

CASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

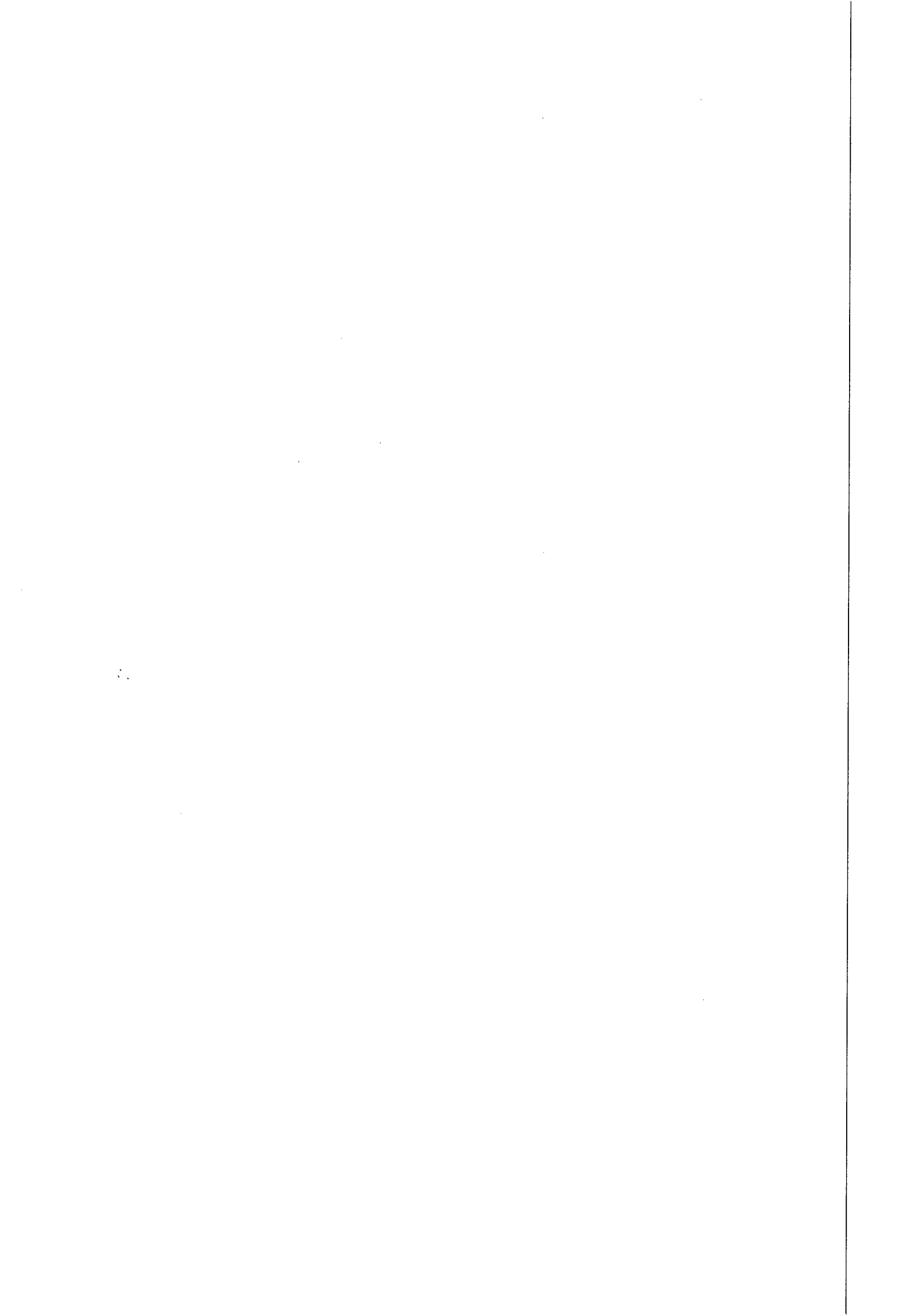
PROTOCOLO 200910721

CI 38/2009 – GEMTE

CONCORRÊNCIA 03/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS.

VOLUME I







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 711/2010-GELIC/DP

Maceió, 07 de dezembro de 2010

Exm.º Sr.  
**Dr. ISNALDO BULHÕES BARROS**  
DD. Presidente do Tribunal de  
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.<sup>a</sup> para registro do Contrato nº 91/2010, celebrado entre a CASAL e EMPRSA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste instruemnto.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 09 de novembro de 2010

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo. Nº 200910721 - CASAL - PROC.C.I Nº 38/2009- GEMTE - fls. 01 a 956

Ao enseio, reiteramos a V.Ex.<sup>a</sup>, protestos de consideração e apreço.

  
**Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Presidente

PROTÓCOLO-TCAL 98/2010

PROCESSO TCIAL 16589/2010

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO  
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294702000181

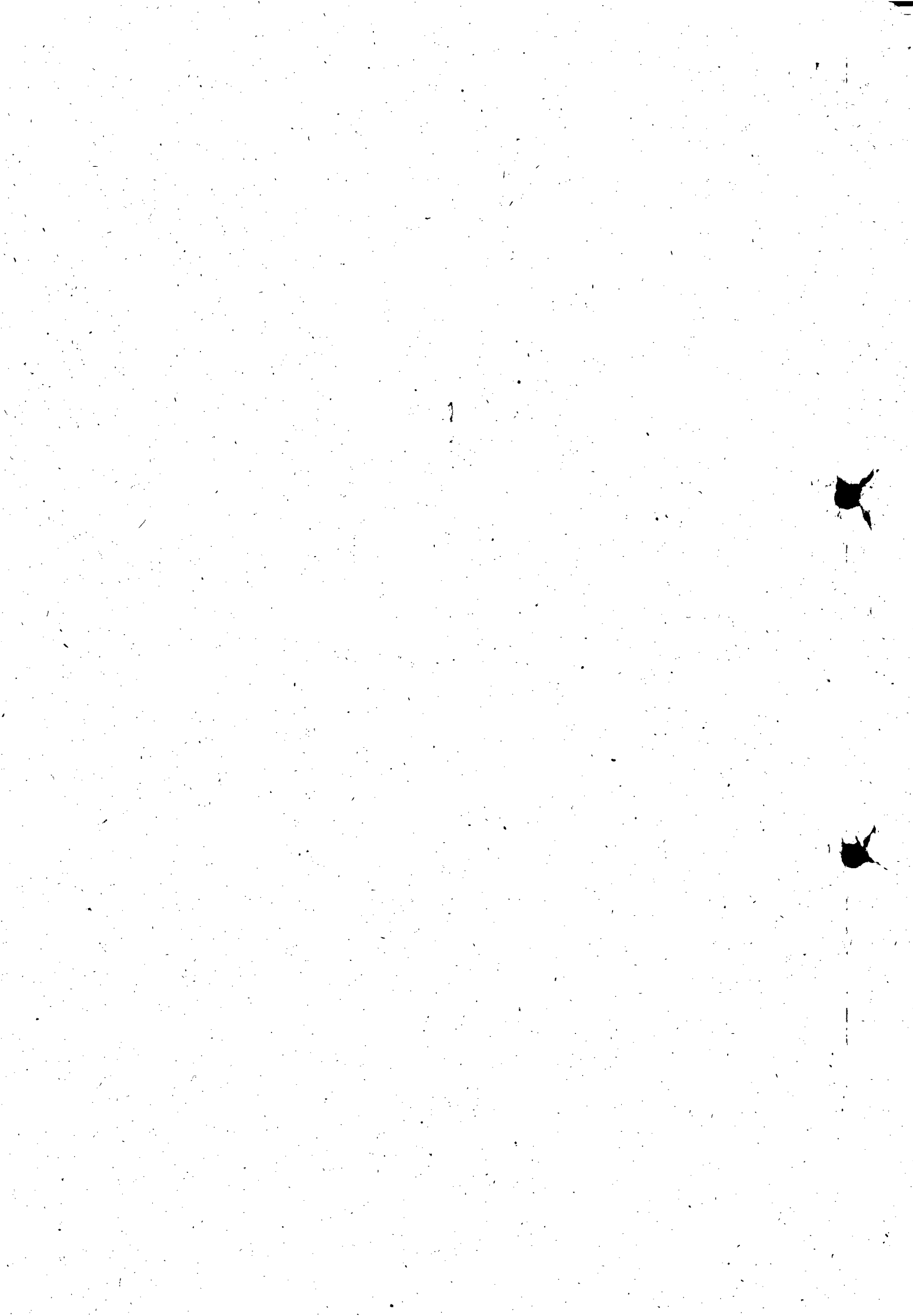
ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO AJUSTE INSTRUMENTO

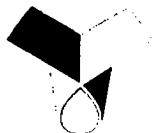
1º Assinatura:

ESTADO DE CONTRATO E CONTRATO

RITA DE CÁSSIA MUNIZ LIRA SAA



162



Casal

# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:  
38 / 2009  
GEMTE  
Prot.  
200910721

Origem :	Destino :	Data de emissão:
GEMTE	SUTEC	07/08/2009

Senhor Superintendente,

03  
H.

Encaminhamos planilha de serviços e quantitativos necessários na elaboração de contrato para recuperação e substituição de redes coletoras de esgotos em diversas ruas da cidade de Maceió – AL, aonde vem acontecendo constantes afundamentos, impedindo os fluxos normais dos esgotos, causando transtornos aos usuários, como também podendo causar sérios acidentes aos veículos e transeuntes, além de prejudicar a imagem da companhia.

Atenciosamente,

Eng.º Antônio Santana – 1360  
GERENTE DA GEMTE / SUTEC / CASAL

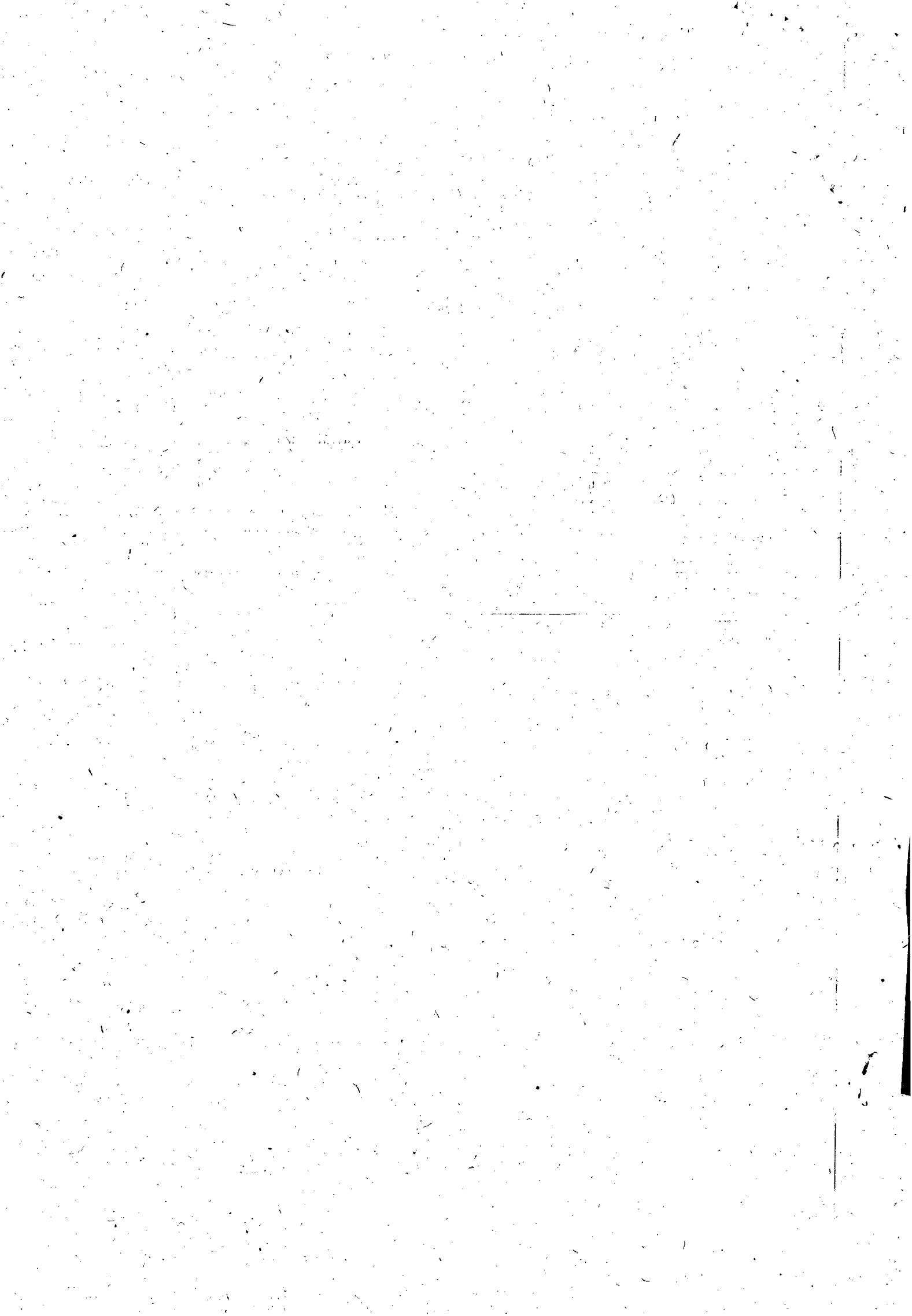


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Recuperação e Substituição de Redes Coletoras de Esgotos.  
 LOCAL: Maceió

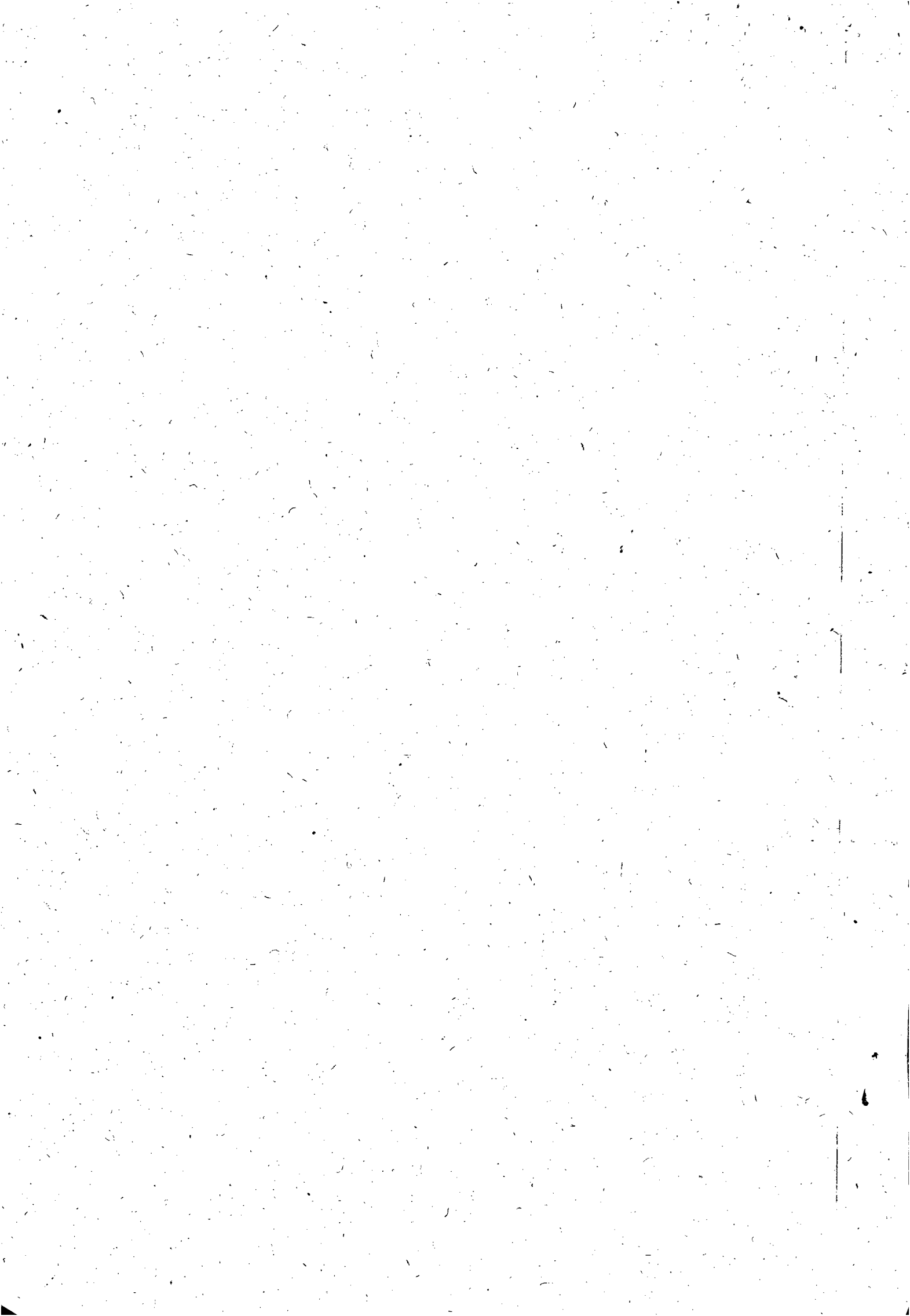
02  
H

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização e apoio	%	0,05	-	-
			<b>SUBTOTAL</b>		-
2	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	2.753,14	-	-
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m <sup>3</sup>	550,62	-	-
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ	m <sup>2</sup>	2.753,14	-	-
2.4	Quebra e reposição de pavimento paralelo	m <sup>2</sup>	950,00	-	-
2.5	Escavação mecânica de valas até =2,00m	m <sup>2</sup>	5.349,47	-	-
2.6	Escavação manual(mista) de valas 2,0 a 5,0 m de profundidade	m <sup>3</sup>	5.933,43	-	-
2.7	Escoramento metálico	m <sup>2</sup>	5.139,19	-	-
2.8	Concreto simples com sika	m <sup>3</sup>	260,25	-	-
2.9	Concreto armado	m <sup>3</sup>	180,00	-	-
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6.770,00	-	-
2.11	Reaterro compactado mecânicamente	M <sup>3</sup>	4.512,00	-	-
2.12	Rebaixamento de lençol	hr	4.900,38	-	-
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 km	m <sup>3</sup>	19.601,50	-	1
2.14	Carga e transporte de material (bota-fora)	m <sup>3</sup>	953,59	-	-
2.15	Sinalização com iluminação e tela tapume	m	990,50	-	-
2.16	Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11	-	-
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	635,72	-	-
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01	-	-
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Und	150,00	-	-
2.20	Energia trifásica	mês	12,00	-	-
2.21	vigilância	hr	11.125,17	-	-
2.22	Aterro com material de jazida (AREIA)	m <sup>3</sup>	590,94	-	-
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/anéis VINILFOR				
	- Ø 100 m m	m	240,00	-	-
	- Ø 150 m m	m	210,00	-	-
	- Ø 200 m m	m	180,00	-	-
	- Ø 250 m m	m	150,00	-	-
	- Ø 300 m m	m	120,00	-	-
			<b>SUBTOTAL</b>		-
-	<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				-



03  
ff

2.24	Assentamento de tubo manilha de concreto p/galerias de águas pluviais				
	- Ø 300 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 400 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 500 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 600 mm	m	50,00	-	-
3	<b>MATERIAIS</b>	-	-	-	-
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/anéis	-		-	-
	- Ø 100 mm	m	240,00	-	-
	- Ø 150 mm	m	210,00	-	-
	- Ø 200 mm	m	180,00	-	-
	- Ø 250 mm	m	150,00	-	-
	- - Ø 300 mm	m	120,0		
3.2	Fornecimento de manilha de concreto p/galerias de águas pluviais				
	- Ø 300 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 400 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 500 mm	m	50,00	-	-
	- Ø 600 mm	m	50,00	-	-
			<b>SUBTOTAL</b>		
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2009/0721

Nº FOLHA:

À GERENCI

PARA, EM REGIME DE URGENCIA, ORÇAR  
A PLANILHA ANEXA.

Em 10/08/09.

Engº Jorge Briseno Torges  
Superintendente Técnico  
SUTEC

AO ENGº MARCOS BARROS,  
PARA ELABORAR PLANILHA DE CUSTO  
BASEADA NOS QUANTITATIVOS LEVANTADOS  
PELA "GENTE".

EM 11-08-2009

Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 2126 D/AL  
Gerente de GEENG / CASAL  
Mat. 1398





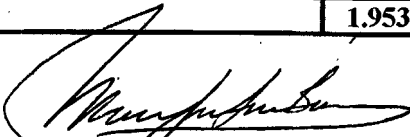
## Companhia de Saneamento de Alagoas

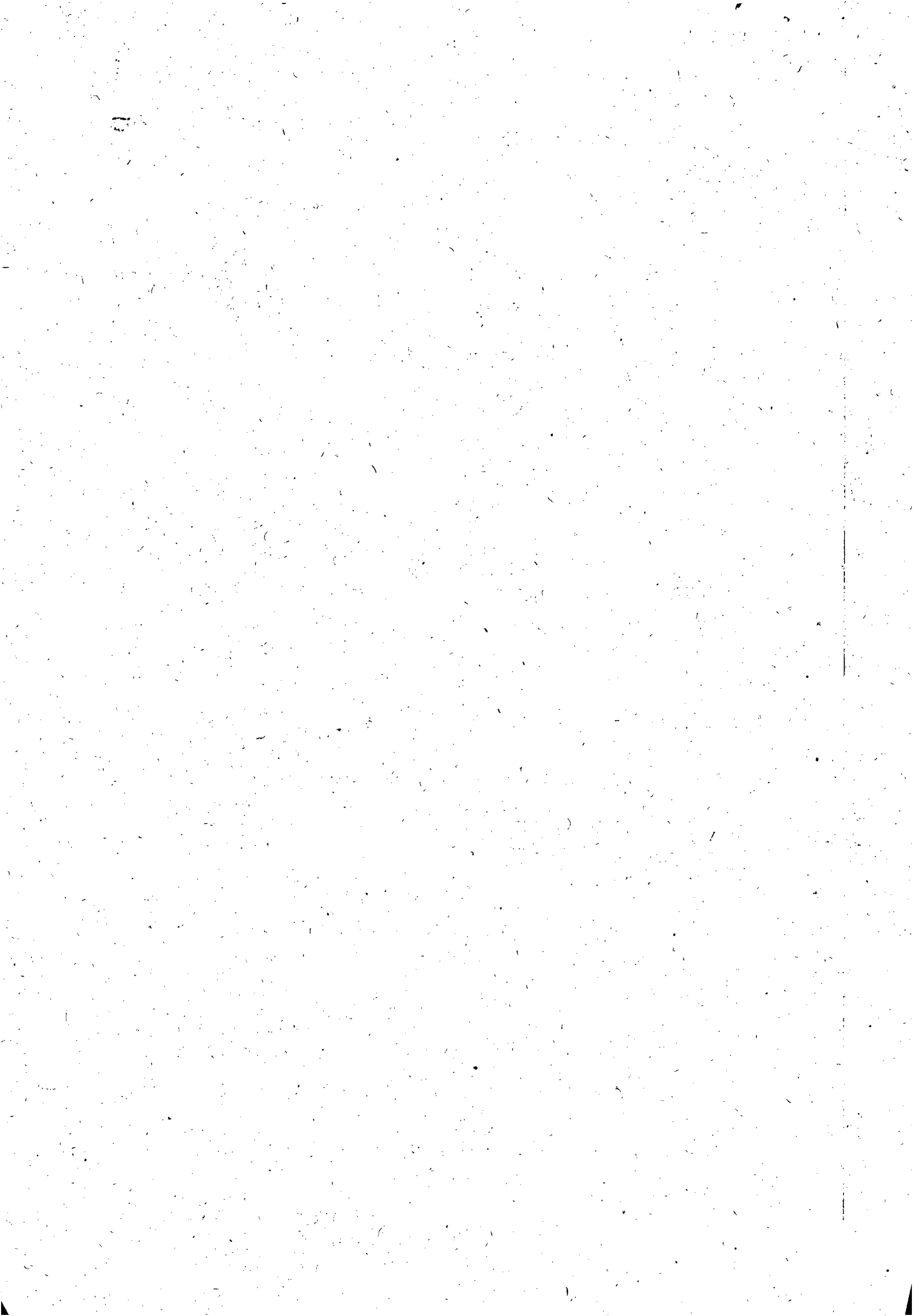
OBRA : Recuperação e substituição de redes coletoras de esgotos

LOCAL: Diversas ruas - Maceió- AL

DATA 17/8/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00	1.860.141,57	93.007,08
	<b>Total 1</b>				<b>93.007,08</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	2.753,14	17,67	48.647,98
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m <sup>3</sup>	550,62	110,35	60.760,92
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m <sup>2</sup>	2.753,14	136,22	375.032,73
2.4	Quebra e reposição de pavimento paralelo	m <sup>2</sup>	950,00	30,96	29.412,00
2.5	Escavação mecânica de valas até =2,00m	m <sup>3</sup>	5.349,47	5,51	29.475,58
2.6	Escavação manual(mista) de valas 2,0 a 5,0 m de profundidade	m <sup>3</sup>	5.933,43	20,72	122.940,66
2.7	Escoramento metálico	m <sup>2</sup>	5.139,19	47,29	243.032,29
2.8	Concreto simples com sika	m <sup>3</sup>	260,25	308,15	80.196,04
2.9	Concreto armado	m <sup>3</sup>	180,00	1.251,35	225.243,00
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6.770,00	20,72	140.274,40
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	4.512,00	11,84	53.422,08
2.12	Rebaixamento de lençol	hr	4.900,38	45,56	223.261,31
2.13	Carga e transporte de material até 0,25km	m <sup>3</sup>	19.601,50	1,91	37.438,87
2.14	Carga e transporte de material (bota-fora)	m <sup>3</sup>	953,59	13,35	12.730,43
2.15	Sinalização fixa com tela tapume	m	990,50	3,85	3.813,43
2.16	Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11	7,95	215,52
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	635,72	30,21	19.205,10
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01	3,85	8.770,34
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	unid	150,00	8,05	1.207,50
2.20	Energia trifásica	mês	12,00	1.500,00	18.000,00
2.21	Vigilância	hr	11.125,17	5,37	59.742,16
2.22	Aterro com material de jazida (AREIA)	m <sup>3</sup>	590,94	28,00	16.546,32
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 100 mm	m	240,00	2,91	698,40
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 150 mm	m	210,00	4,62	970,20
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 200 mm	m	180,00	5,85	1.053,00
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 250 mm	m	150,00	6,41	961,50
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 300 mm	m	120,00	7,22	866,40
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 300mm	m	50,00	11,27	563,50
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 400 mm	m	50,00	14,65	732,50
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 500 mm	m	50,00	14,96	748,00
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 600 mm	m	50,00	15,17	758,50
	<b>Total 2</b>				<b>1.816.721</b>
<b>3</b>	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 100 mm	m	240,00	10,69	2.565,60
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 150 mm	m	210,00	22,06	4.632,60
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 200 mm	m	180,00	34,83	6.269,40
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 250 mm	m	150,00	57,45	8.618,13
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 300 mm	m	120,00	71,78	8.613,60
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 300 mm	m	50,00	37,96	1.898,03
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 400 mm	m	50,00	50,03	2.501,60
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 500 mm	m	50,00	72,16	3.607,85
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 600 mm	m	50,00	94,28	4.714,10
	<b>Total 3</b>				<b>43.420,91</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.860.141,57</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.953.148,64</b>

  
Marcos José Lima de Barros  
Engº Civil  
SEOPEN/GEPRO  
Mat. 1530  
Casal





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

GEENGE / SUTEC

Nº PROCESSO:  
C.I. 38/2009

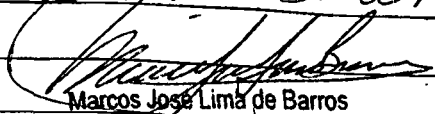
Nº FOLHA:  
Prot. 200910721

A GEENGE.

Conforme solicitado e baseado nos quantitativos levantados pela GEENGE, esta SUPROC (Custos), chegou ao valor global de R\$ 1.953.148,64 (hum milhão, novecentos e cinquenta e tres mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para os serviços de Recuperação e Substituição de Redes Coletoras de Esgoto em diversas ruas da Cidade de Maceió - AL.

- As considerações acima referem-se a C.I nº 38/2009 (Prot. 200910721) da GEENGE/SUTEC.

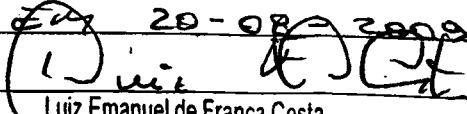
Em 19.08.2009.

  
Marcos José Lima de Barros  
Engº Civil  
SEOPEN/GEPRO  
Casal Mat. 1530

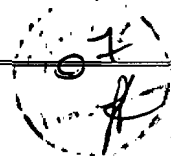
A SUTEC,

COM O SOLICITADO, EM QUERO.

Em 20-08-2009

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 2126 D/AL  
Gerente de GEENGE / CASAL  
Casal Mat. 1398



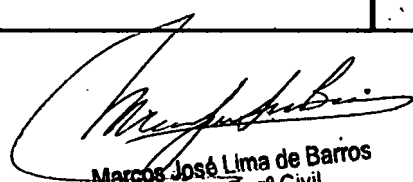


OBRA : Recuperação e substituição de redes coletoras de esgotos

LOCAL: Diversas ruas - Maceió- AL

DATA 17/8/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Instalação e mobilização	%	5,00		
	<b>Total 1</b>				
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	2.753,14		
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m <sup>3</sup>	550,62		
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m <sup>2</sup>	2.753,14		
2.4	Quebra e reposição de pavimento paralelo	m <sup>2</sup>	950,00		
2.5	Escavação mecânica de valas até =2,00m	m <sup>3</sup>	5.349,47		
2.6	Escavação manual(mista) de valas 2,0 a 5,0 m de profundidade	m <sup>3</sup>	5.933,43		
2.7	Escoramento metálico	m <sup>2</sup>	5.139,19		
2.8	Concreto simples com sika	m <sup>3</sup>	260,25		
2.9	Concreto armado	m <sup>3</sup>	180,00		
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6.770,00		
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	4.512,00		
2.12	Rebaxamento de lençol	hr	4.900,38		
2.13	Carga e transporte de material até 0,25km	m <sup>3</sup>	19.601,50		
2.14	Carga e transporte de material (bota-fora)	m <sup>3</sup>	953,59		
2.15	Sinalização fixa com tela tapume	m	990,50		
2.16	Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11		
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	635,72		
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01		
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	unid	150,00		
2.20	Energia trifásica	mês	12,00		
2.21	Vigilância	hr	11.125,17		
2.22	Aterro com material de jazida (AREIA)	m <sup>3</sup>	590,94		
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 100 mm	m	240,00		
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 150 mm	m	210,00		
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 200 mm	m	180,00		
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 250 mm	m	150,00		
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 c/ anéis VINILFOR - Ø 300 mm	m	120,00		
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 300mm	m	50,00		
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 400 mm	m	50,00		
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 500 mm	m	50,00		
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 600 mm	m	50,00		
	<b>Total 2</b>				
<b>3</b>	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 100 mm	m	240,00		
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 150 mm	m	210,00		
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 200 mm	m	180,00		
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 250 mm	m	150,00		
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis - Ø 300 mm	m	120,00		
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 300 mm	m	50,00		
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 400 mm	m	50,00		
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 500 mm	m	50,00		
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto p/ galerias de águas pluviais - Ø 600 mm	m	50,00		
	<b>Total 3</b>				
	<b>SUB-TOTAL</b>				
	<b>TOTAL GERAL</b>				

  
 Marcos José Lima de Barros  
 Engº Civil  
 SEOPEN/GEPRO  
 Mat. 1530  
 Casal





08  
A



<b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	Nº PROCESSO: Prot. 200910721 CI 38/09-GEMTE
	Nº FOLHA:

À GEENG,

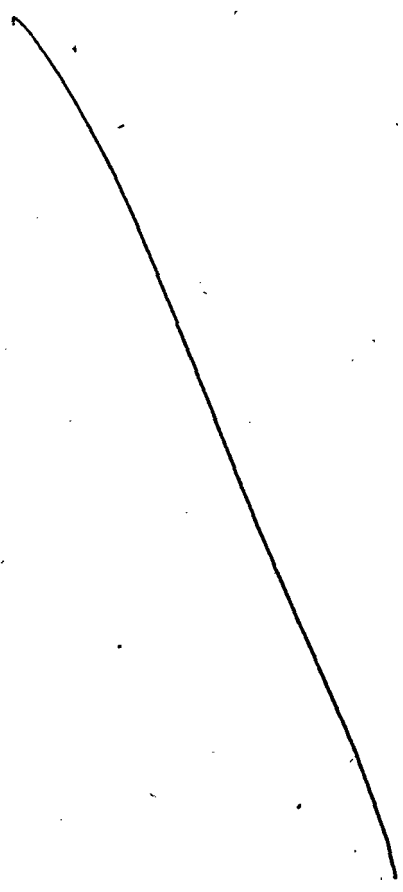
Para anexar caderno de especificações de serviços  
Em, 21/08/2009

Engº JORGE BRISENO TORRES  
Superintendente Técnico

A SUITEC,

COM O SOLICITADO, EM ANEXO.

Em 25-08-2009







<b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	Nº PROCESSO: Prot. 200910721 CI 38/09-GEMTE
	Nº FOLHA:

À VGO,

Para conhecimento e superior deliberação da Diretoria da empresa, quanto à definição sobre a abertura de processo de licitação e contratação dos serviços especificados e orçados na planilha anexa.

Em, 04/09/2009

Engº JORGE BRISENO TORRES  
Superintendente Técnico

*Jorge Brisen Torres*  
A DP

*Se trata do projeto para licitação de obras de melhoria, recuperação e manutenção física de tubulações de água em Macaé. Os serviços são incluídos nas obras do PAC. Não foi feita a SC por indefinição de fonte de recursos no DP 2009. Pedimos análise e instruir.*

14.09.09

*Alvaro José Menezes da Costa*  
Engº Alvaro José Menezes da Costa  
Vice-Presidente de Gestão Operacional  
CASAL

A ASSUR (ANEXA),

to Adv. Edilson Pereira, P/ ANÁLISES E PARECER JURÍDICO.

Para análise e instauração jurídica  
Em 14/09/09

*Alexandre P. de H. Cavalcanti*  
Em 14.09.09

**Edilson Alves Vieira**  
Advogado - B/AL 1822  
Assessor Jurídico/CASAL

Engº Alexandre P. de H. Cavalcanti  
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL

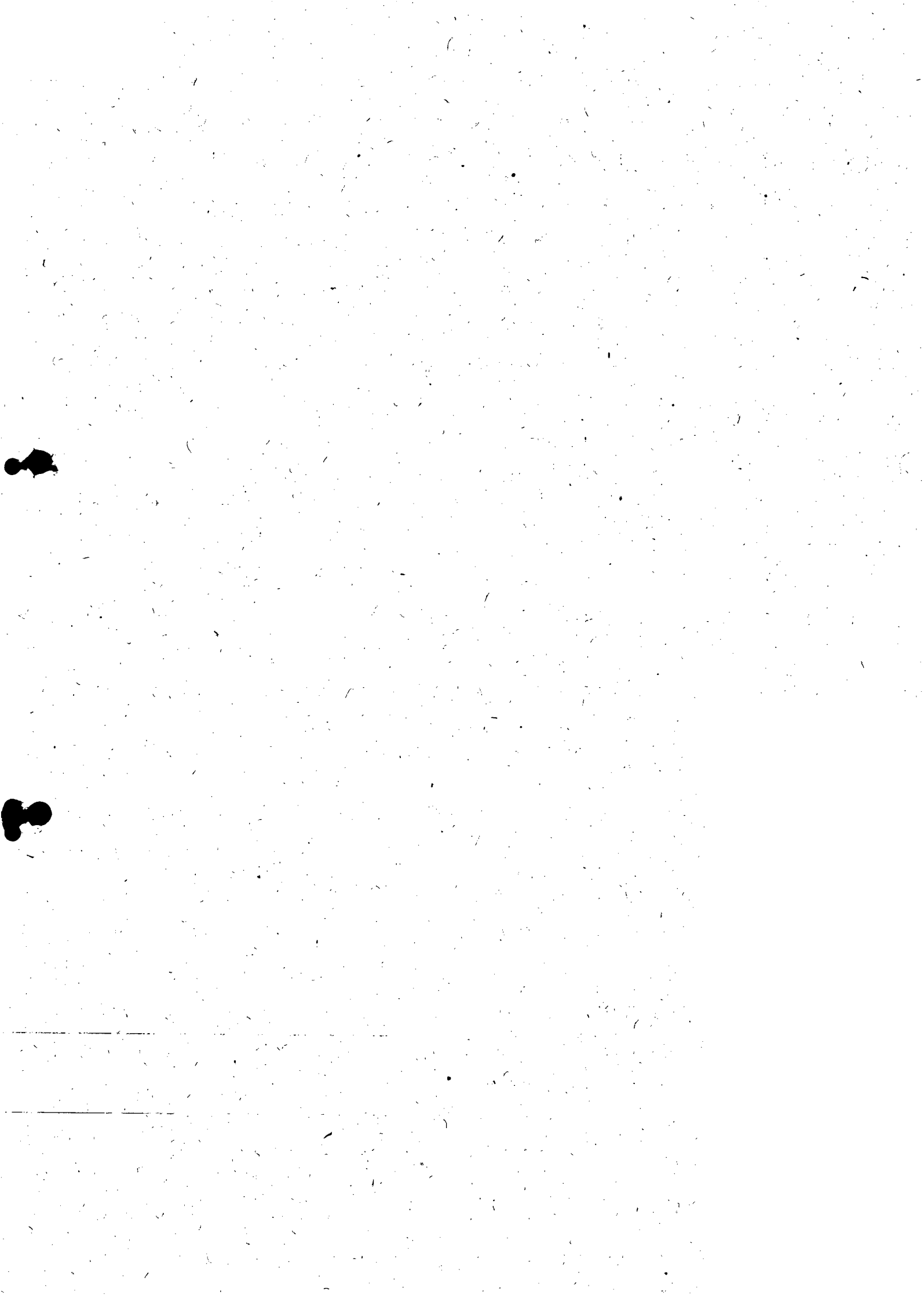


**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
CASAL**

10  
K

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES  
MACEIÓ - ALAGOAS**

**AGOSTO/2009**



## ESPECIFICAÇÕES DA CASAL

### ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

#### - Considerações Gerais

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne







obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

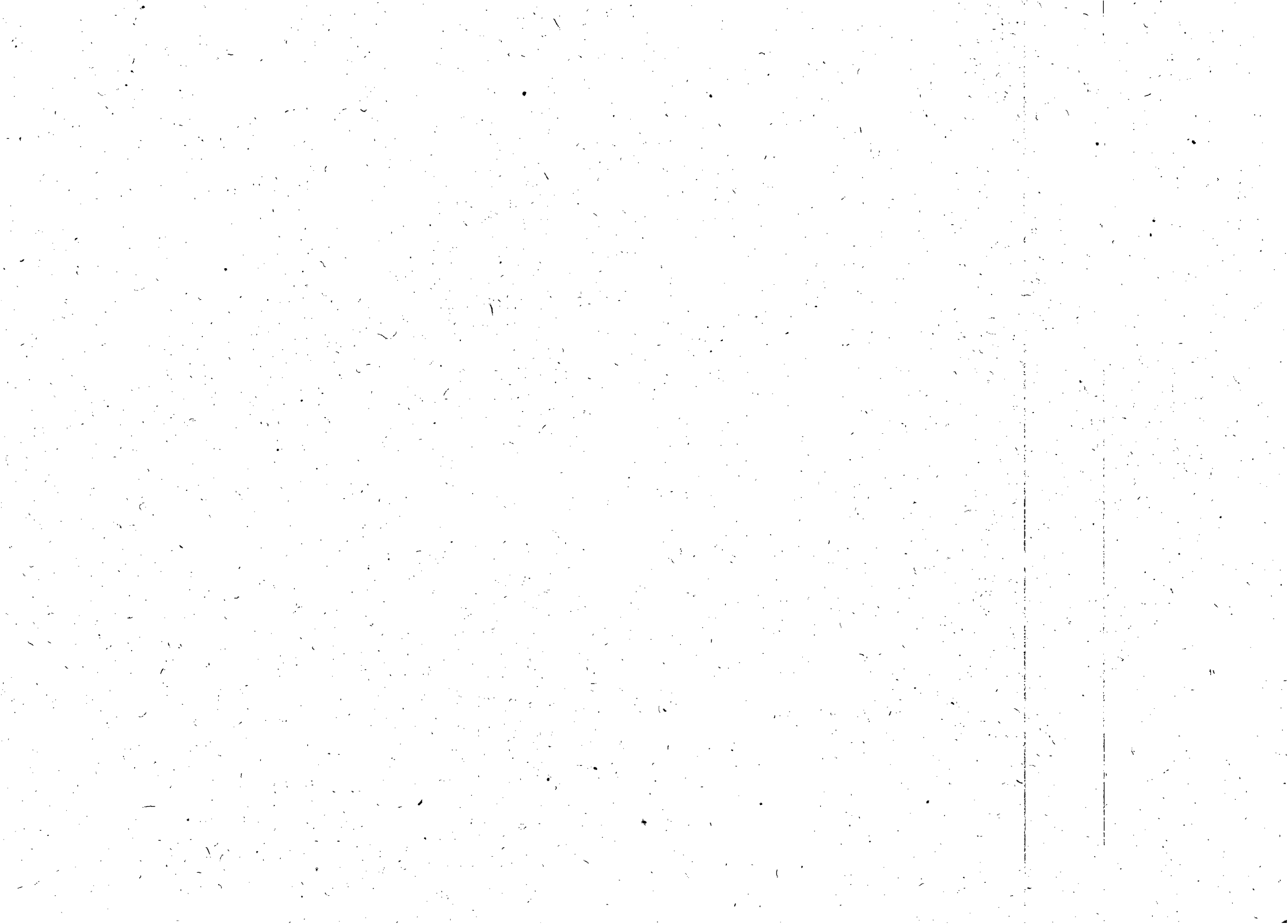
Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor (es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra a o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender A FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

## IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES

- Canteiro de Obras

Instalação do canteiro de obras e placas de identificação da obra.

- Projeto

A EMPREITEIRA, antes de iniciar qualquer trabalho com relação ao canteiro de obras, deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO, para aprovação, projeto simplificado constando de:

a) Planta geral de localização, indicando:

- Localização do terreno;
- Acessos;
- Redes de energia elétrica e água; - Localização das construções;
- Localização dos pátios.

b) Desenhos das construções, detalhando:

- Plantas;
- Cortes;
- Especificações dos materiais a serem empregados nas construções.

Será de critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO a aceitação do projeto, ficando de seu pleno direito alterá-lo, quer quanta ao local, layout ou padrão de construção, se assim Julgar necessário.

- Localização

A área escolhida para a construção do canteiro de obras deverá estar localizada próxima as frentes de trabalho.

- Acessos

Serão de responsabilidades da EMPREITEIRA a abertura e manutenção dos acessos à área do canteiro de obras.





14  
JK

- Construções

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a construção de instalações mínimas do canteiro de obras.

Consideram-se como instalações mínimas àquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório, almoxarifado, enfermaria para socorros de urgência, instalações sanitárias para o pessoal do campo, pátio para estocagem e preparo dos materiais, redes de distribuição de água e energia elétrica.

O dimensionamento e o padrão das mesmas, assim como a construção de outras instalações, fica a critério da EMPREITEIRA, em função do porte das obras.

- Água e Energia Elétrica

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA o abastecimento de água, industrial e potável, e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras. No caso de eventual falta de suprimento pela rede pública, deverá a EMPREITEIRA estar aparelhada para tal eventualidade, com produção de energia mediante geradores e abastecimento de água mediante caminhões pipa.

- Manutenção, Higiene e Segurança.

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA, até o final da obra, a manutenção do canteiro de obras quer sob o aspecto físico como o de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

- Placas de Identificação da Obra

A EMPREITEIRA deverá fornecer e colocar, em locais a critério da FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra de acordo com as seguintes diretrizes:

a) As placas de identificação da obra deverão ser colocadas, obrigatoriamente, em conjunto com placas do Governo Municipal.

b) Na placa do Governo Municipal, na parte de identificação da obra, devem constar dizeres relativos ao sistema que abrange a região e custos de serviço.

c) Na placa da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas, na parte de identificação da obra, devem constar dizeres relativos à obra em particular;





d) Os modelos e detalhes das placas deverão seguir as seguintes especificações:

- Materiais

As placas deverão ter a face em chapa de aço nº 6 ou 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixadas em estrutura de madeira suficientemente resistentes para suportar a ação dos ventos.

- Pintura

As tintas usadas deverão ser de cor fixas e de comprovada resistência ao tempo. As cores, letras e símbolos serão conforme o padrão a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

- Placas "Obras"

As placas "Obras" deverão ser fixadas em tapume de grandes extensões, em vias expressas a cada cem metros.

Deverão ser confeccionadas em madeira de lei, isenta de rachaduras, nos soltos, furos de qualquer espécie e perfeitamente secas por processo natural.

- Placas da EMPREITEIRA

No canteiro de obras só poderão ser colocadas placas da EMPREITEIRA, ou de eventuais sub-empreiteiros ou firmas fornecedoras, após previa consentimento da FISCALIZAÇÃO, principalmente no que se refere a sua localização.

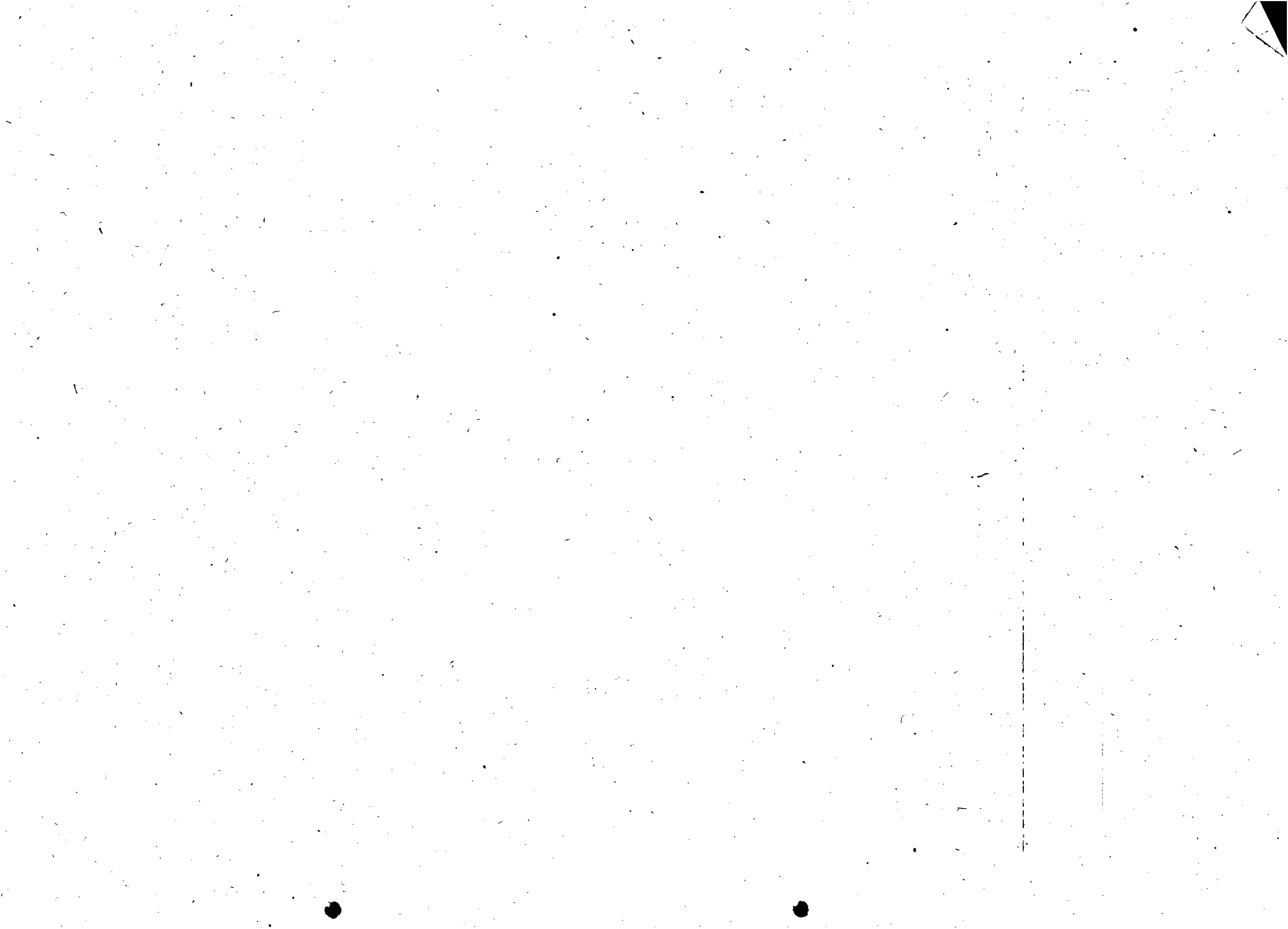
- Setas Indicativas

As setas indicativas serão utilizadas para indicação de prédios, distritos regionais, obras, sistemas e afins.

Deverão ser confeccionadas em madeira de lei, isentas de rachaduras, nos soltos, furos de qualquer espécie e perfeitamente secas por processo natural.

- SERVIÇOS TÉCNICOS

- Locação da Obra







16  
JK

A EMPREITEIRA receberá por intermédio da FISCALIZAÇÃO:

- a) Plantas de locação;
- b) Marcos de referencias planialtimétricos fora da área de escavação ou aterro, com uma planta de situação dos marcos.

A EMPREITEIRA deverá executar:

a) Locação das obras: a poligonal deverá ser amarrada aos marcos existentes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

b) Locação e nivelamento da vala e da tubulação: para a instalação da tubulação, a partir da poligonal correspondente ao seu eixo, serão marcados os dois bordos das valas a serem abertas. As cotas dos fundos das valas deverão ser verificadas de 20 em 20 metros, antes do assentamento da tubulação, para que sejam obedecidas as cotas de projeto.

As cotas de geratriz superior da tubulação deverão ser verificadas logo após o assentamento, e também antes do reaterro das valas, para correção de nivelamento.

c) Cadastros - os cadastros deverão ser apresentados através de:

- Cadernetas de campo onde constem:
- Croquis do elemento cadastrado;
- Elementos e informações colhidas "In situ"; - Plantas cadastrais.

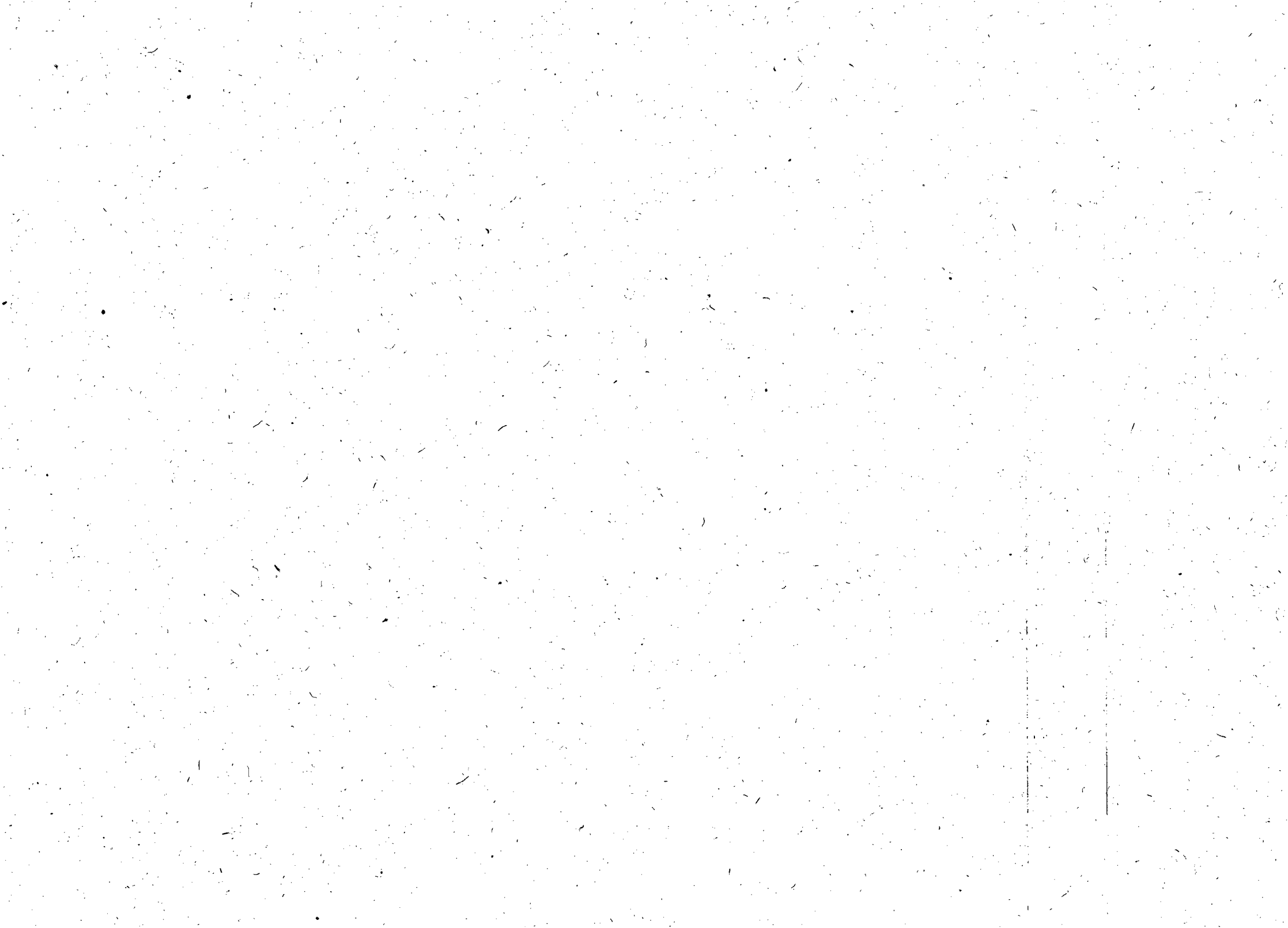
Desenhos (AS BUILT) em papel vegetal ou poliéster, obedecendo aos padrões, similares aos desenhos do projeto, dos quais constem:

- Localização planialtimétrica da linha;
- Localização dos abrigos, peças especiais e miscelâneas;
- Localização em plantas, perfis e cortes das interferências encontradas, remanejadas ou não.

Para a execução dos serviços de topografia a EMPREITEIRA deverá manter, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, durante o expediente da obra e no canteiro de trabalho, 01 (um) topógrafo devidamente habilitado e 02 (dois) auxiliares.

- Pesquisa de Interferência

A EMPREITEIRA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros





elementos ou estruturas que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma.

Existindo outros serviços públicos, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficara sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

#### - Remanejamento

A EMPREITEIRA deverá providenciar os remanejamentos de instalações que interferirem nos serviços a serem executados.

Os remanejamentos deverão ser programados pela EMPREITEIRA com a devida antecedência, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO, proprietários e/ou Concessionárias dos serviços cujas instalações precisem ser remanejadas.

Os danos que porventura sejam causados as instalações existentes durante o remanejamento são de responsabilidades exclusiva da EMPREITEIRA, que deverá obter todas as informações a respeito das instalações a remanejar.

#### - Indicações Fornecidas pela FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO fornecerá as indicações de que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não cadastradas, cuja sustentação deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto dos serviços.

Não havendo possibilidade de sustentação, a critério da FISCALIZAÇÃO, proceder-se-á ao remanejamento da interferência, que poderá ser definitivo ou provisório.

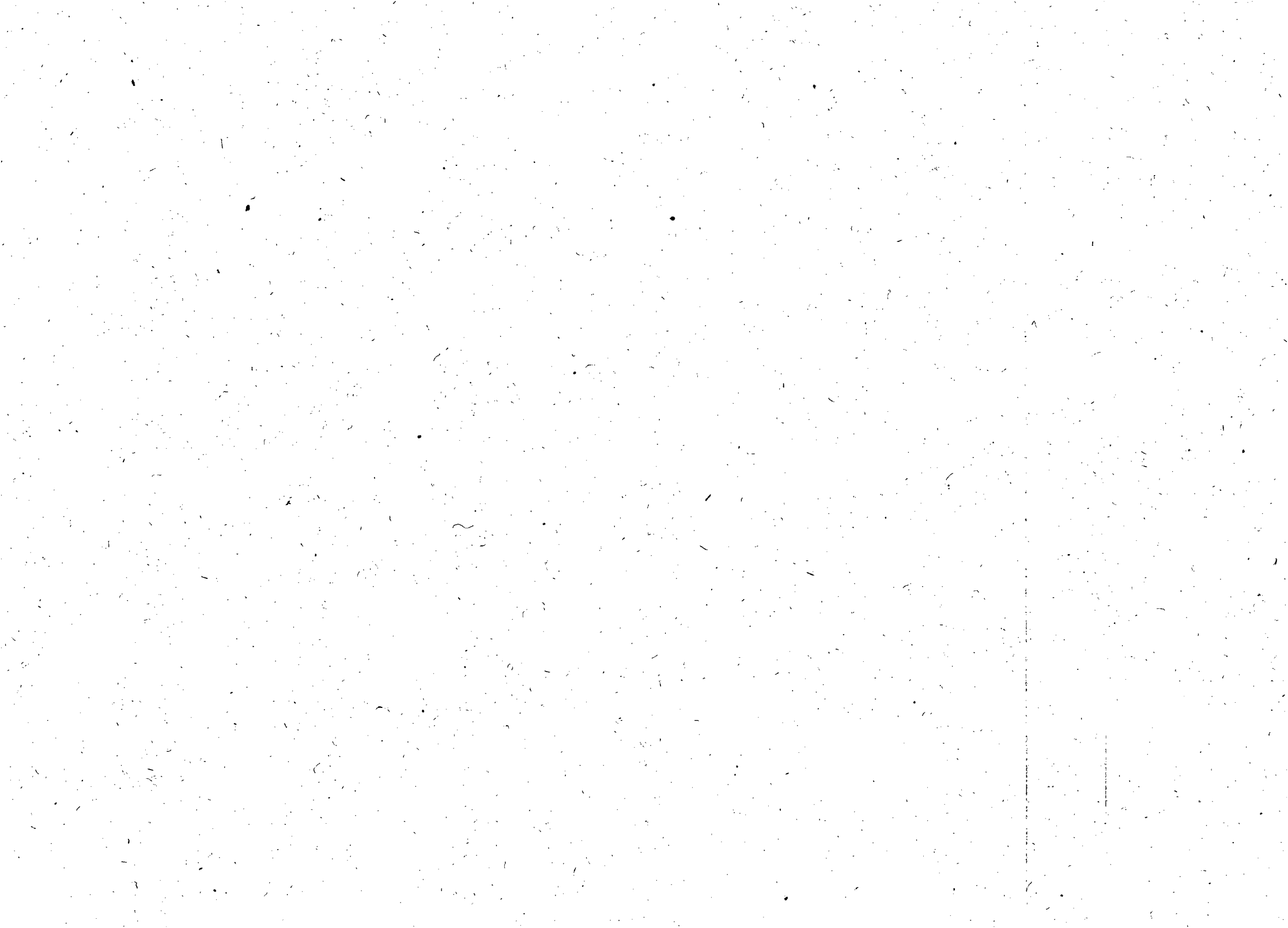
#### - Cuidados Especiais

A EMPREITEIRA deverá procurar minimizar as interferências dos trabalhos sobre o comércio local e o trânsito de veículos e pedestres.

Serão providenciados previamente os passadiços e desvios necessários, que devem ser executados devidamente sinalizados e iluminados, conforme as exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte.

#### - Trânsito - Segurança

Sinalização de trânsito, tapume, travessias e outras obras de segurança.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

13  
8

#### - Prevenção Contra Acidente

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a EMPREITEIRA deverá:

a) Prestar socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o mesmo;

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no local da ocorrência.

#### - Equipamento de Segurança

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental fornecido será avaliado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser ressarcido pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso aos extintores, registros de água, mangueira e demais equipamentos situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local das obras.

#### - Vigilância

A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente, durante 24 horas, sistema de vigilância, efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizada, munida de apitos e, eventualmente, de armas de fogo, com respectivo porte concedido pelas autoridades policiais.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

- TRÂNSITO

- Faixas de Segurança

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto a escolas, hospitais e outros pontos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite.

- Passagens Temporárias

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas e pontes de acesso para veículos defronte estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de serviços, deverá ser providenciada sinalização adequada, diuturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

- Fechamentos de Vias e Acessos

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e, em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

- Sinalização

Para as obras e serviços localizados na Região Urbana a sinalização deverá obedecer às exigências da Legislação Municipal pertinente.

- Tapumes

Os tapumes devem ser utilizados para cercar o perímetro de todas as obras urbanas, com execução das obras pequenas de curta duração, nas quais se utilizam cercas portáteis.

Podem ser empregadas placas laterais, chapas de madeira compensada, tabuas de madeira ou chapas de metal.

19  
JK







Em qualquer caso devem ser obedecidas às dimensões a seguir indicadas, de forma contínua, devendo estar dispostas verticalmente e encostadas no solo.

A vedação lateral deve ser feita de madeira a impedir completamente a passagem de terra ou detritos.

A sustentação vertical das chapas ou placas deve ser feita por elementos de madeira ou metal, além de uma base interna ao tapume para garantir estabilidade ao conjunto.

As pranchas devem atingir altura mínima de 1,10m a partir do solo.

No caso de obras de grande duração deverão atingir no mínimo a altura de 2,00m. Tanto as chapas de vedação quanto os elementos de sustentação devem externamente ser pintados de branco, podendo ser aplicada caiação. Tal medida objetiva a manutenção do tapume, de forma rápida e a baixo custo.

Deve ser procedida permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado ou caiado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

As pranchas deverão ser colocadas em seqüência, em numero suficiente para fechar completamente o local. Junto às intersecções, o tapume deverá ter altura máxima de 1,00, até 3,00 do alinhamento da construção da via transversal, para permitir visibilidade aos veículos.

Além disto, deverão vir acompanhados de dispositivos luminosos de luz fixa.

Deverá ser reservado um espaço nas pranchas para Identificação da concessionária, empreiteira e obra, assim como de placas de barragem.

#### - Grades Portáteis

As grades portáteis deverão ser utilizadas nas obras rápidas e pequenas, ou seja, quando de serviços em caixas de registros, no leito carroçável ou nas calcadas. Para tanto as grades devem ser portáteis e dobráveis, a fim de cercar o local das obras com flexibilidade.

Deverá ser procedida manutenção permanente, seja da estrutura, seja da pintura, devendo ser reparadas ou substituídas quando apresentarem deteriorização.

As grades deverão ser colocadas em volta da área de trabalho, de modo a proteger os trabalhadores, pedestres e motoristas.





Nos casos de serviços os no leito carroçável, deverão ser fixadas bandeirinhas na grade. Além disso, o local deverá ser devidamente canalizado com cones ou balizadores.

Para serviços noturnos, deve-se utilizar dispositivo de luz intermitente ou fixa dependendo da periculosidade do local, bem como da duração dos trabalhos e facilidade de implantação dos dispositivos.

#### - MOVIMENTO DE TERRA

##### - Escavação em Geral

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto.

A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da EMPREITEIRA.

##### - Escavação Comum

Classifica-se como escavação comum àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A EMPREITEIRA procedera ao desmatamento, destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como arvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação da obra e nas de empréstimos.

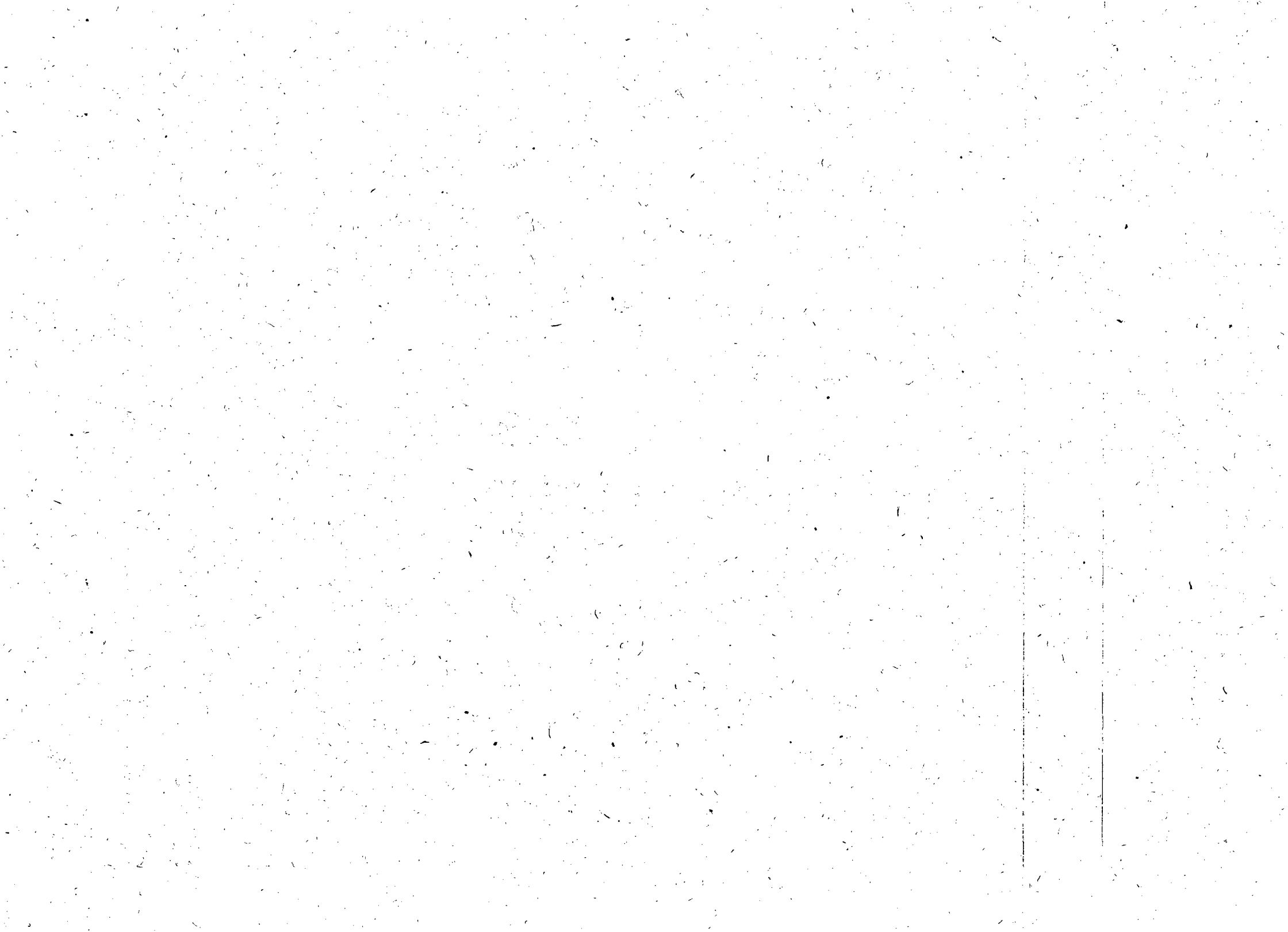
Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a EMPREITEIRA procedera à raspagem da superfície do terreno.

A remoção ou derrubada de arvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.

##### - Escavação em Rocha

Classifica-se como escavação em rocha aquela passível de execução somente com o emprego de explosivos ou processo mecânico de desmonte.

Se no decorrer da escavação for atingido terreno rochoso este será desmontado a fogo, quando se apresentar sob a forma maciça e continua, ou simplesmente retirado, quando constituído por matações até 0,50 m<sup>3</sup>.





- Desmonte a Fogo

O desmonte a fogo será executado em bancadas ou por altura total, com perfurações verticais ou inclinadas, de conformidade com a natureza da rocha, e com todas as precauções de segurança. Os planos de fogo deverão ser obrigatoriamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Em cada plano de fogo a EMPREITEIRA indicará as profundidades, espaçamentos e disposições dos furos para o desmonte, assim como as cargas e tipos de explosivos, ligações elétricas das espoletas com calculo da resistência total do circuito e método de detonação, especificando as características da fonte de energia, ou ligações do cordel com retardadores, especificando o tipo e método de ligação.

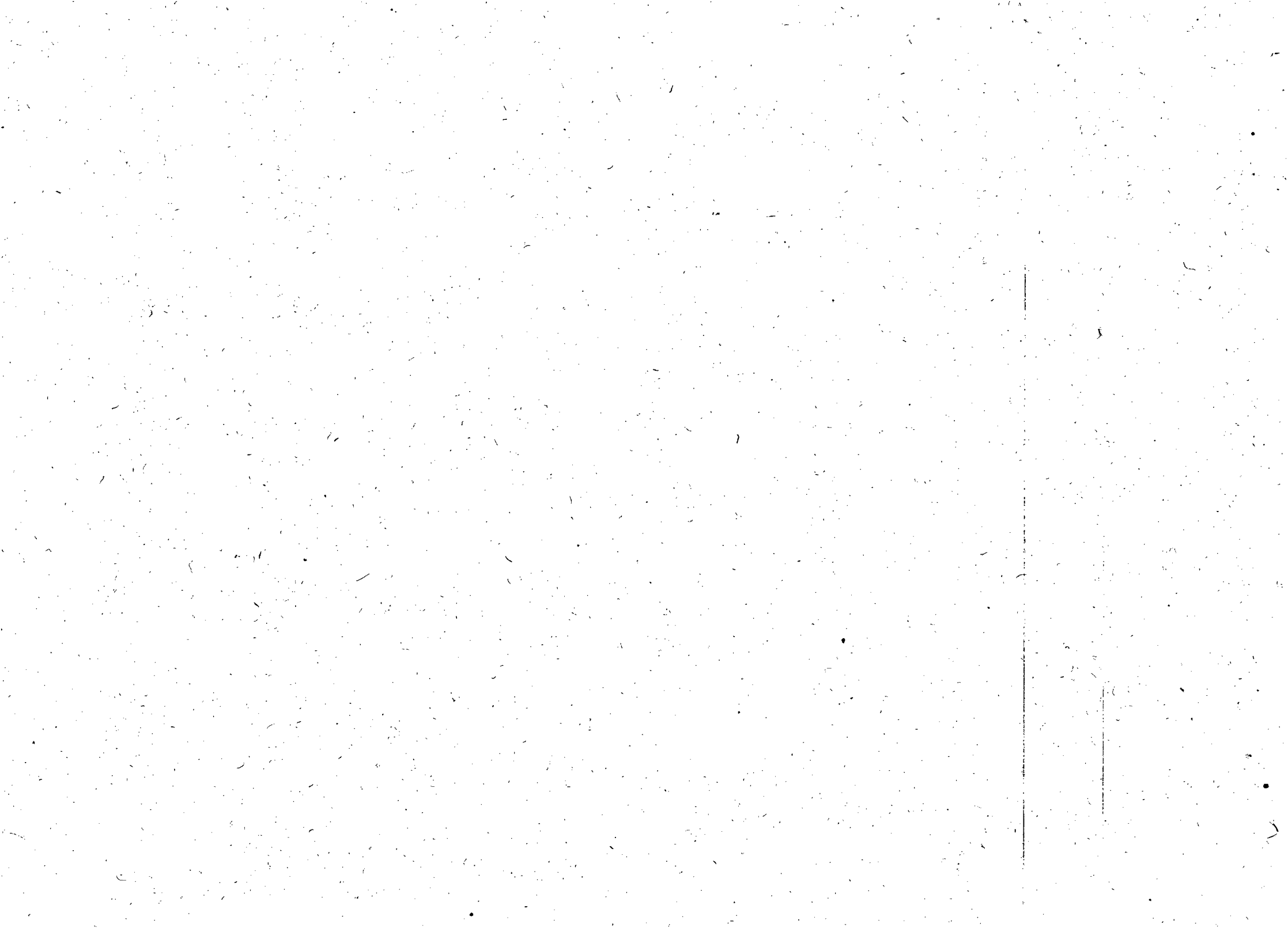
Antes ou durante a execução das escavações poderá a FISCALIZAÇÃO requerer a EMPREITEIRA, testes com explosivos, visando verificar planos de fogo. Tais testes deverão ser realizados dentro dos limites estabelecidos para a escavação. Medições sísmicas poderão ser realizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a EMPREITEIRA colaborar com a execução das mesmas. Os resultados obtidos serão analisados pela FISCALIZAÇÃO, que em função deles poderá requerer a EMPREITEIRA à alteração dos planos de fogo propostos.

A aprovação pela FISCALIZAÇÃO de um plano de fogo não exime a EMPREITEIRA de qualquer uma de suas responsabilidades.

Sempre que, de acordo com a indicação do desenho ou por determinação da FISCALIZAÇÃO for necessário preservar a estabilidade e resistências inerentes aos parâmetros de taludes escavados em rocha estes deverão ser conformadas utilizando-se: pré-fissuramento (detonação controlada do perímetro realizada antes da escavação), fogo cuidadoso "cushion balstin" (escavação controlada a fogo de perímetro realizado simultaneamente com a escavação) ou perfuração em linha. O diâmetro dos furos e a técnica de detonação a ser utilizadas ficarão subordinados a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O escoramento, no decorrer dos trabalhos de desmonte a fogo, deverá ser permanentemente inspecionado pela EMPREITEIRA e reparado logo após a ocorrência de qualquer dano.

A autorização do órgão competente para transporte e uso dos explosivos deverá ser encaminhada a FISCALIZAÇÃO, antes do inicio das detonações.



- Desmonte a Frio

Quando, pela proximidade de prédios e seus complementos, logradouros, serviços de utilidade pública ou por circunstâncias outras, a critério da FISCALIZAÇÃO, for inconveniente ou desaconselhável o emprego de explosivos para o desmonte a fogo, será feito o desmonte a frio, empregando-se o processo mecânico.

- Exploração de Jazidas

No caso de haver necessidade de exploração de jazidas de solo para aterro, ou de jazidas de rocha para escoramentos, deverão ser observadas as prescrições que seguem.

- Escavação de Jazidas de Solo

A exploração de áreas de empréstimo deverá ser precedida de projeto completo, incluindo estradas de serviço e frentes de escavação.

Os taludes das frentes de escavação deverão ter inclinação adequada para manterem-se estáveis, bem como as alturas das bancadas deverão obedecer a limite seguro.

Toda a superfície de escavação deverá ser o mais regular possível e ser provida de inclinações suficientes para se assegurar o escoamento de águas pluviais ou surgentes.

O plano de exploração deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Escavação de Jazidas de Rocha

Para a obtenção de material rochoso a EMPREITEIRA, a seu critério, poderá utilizar materiais de pedreiras comerciais.

Caso a EMPREITEIRA venha a adquirir ou explorar jazida em operação própria, deverá seguir estritamente as normas e regulamentações do Ministério do Exército, e demais requisitos de escavação a fogo, ficando sob sua inteira responsabilidade as necessárias providências administrativas cabíveis. A EMPREITEIRA ainda arcará com a responsabilidade civil por danos causados a terceiros em decorrência dessa exploração.

O projeto de exploração, incluindo investigações e prospecções Geo-tecnológicas, planos de fogo, sistemas de estocagem e transporte dos materiais também estará sob o encargo da EMPREITEIRA.







- Recomposição das Áreas Exploradas para Empréstimo

Após terminado o trabalho e a menos que ordenado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO, todas as áreas de trabalhos e as áreas de empréstimo usadas pela EMPREITEIRA devem ser aplainadas e regularizadas de maneira a seguir a aparência natural de paisagem de acordo com o disposto em projeto. As áreas onde haja ocorrido destruição, mutilação, danos ou desfigurações como resultados das operações da EMPREITEIRA, devem ser reintegradas as paisagens locais, sendo reparadas, replantadas e semeadas ou por qualquer outra forma corrigidas.

Deverão ser executados os serviços finais e permanentes de tratamento superficial com plantio de vegetação rasteira e outros de porte e espécie variados, seguindo a tipificação local, a serem fornecidos pela EMPREITEIRA.

- Carga, Transporte e Descarga - GERAL.

A escolha do equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota-fora ou em outra área indicada pela FISCALIZAÇÃO, ficará a critério da EMPREITEIRA e ter a sido definido no Plano de Escavação.

Durante a execução dos serviços poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a remoção, e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção indicados no Plano de Escavação, ou seja, por qualquer motivo, insatisfatório.

Os materiais obtidos das escavações serão empregados, sempre mediante a autorização da FISCALIZAÇÃO para os seguintes fins, conforme sua classificação:

Solo vegetal superficial deverá ser removido para depósito previamente aprovado, para uso futuro no plantio de grama nas proteções de taludes em solo e na recuperação paisagística.

Solo comum, de características predominantemente silto-arenoso marrom arroxado, constitui-se no material principal para a execução no aterro em solo, quer submerso como compacto.

Rocha, oriunda da escavação a fogo, poderá ser empregada na execução da proteção com empedrados (enrocamentos e gabiões), função exclusiva da qualidade do material e de seu custo. Caso se observe o seu não aproveitamento deverá ser lançado em bota-fora a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.





Na medida do possível será sempre programado o uso do material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso não seja isto possível, deverá a EMPREITEIRA preparar, um local para estocá-los, conforme indicações da FISCALIZAÇÃO.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir porem, com o andamento da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias de transporte e a forma de carregamento devem ser estudados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Somente quando aprovado pela FISCALIZAÇÃO, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha. Na conclusão dos trabalhos, se ainda sobrar material nos estoques, a critério da FISCALIZAÇÃO estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sabras levadas pela EMPREITEIRA para os bota-foras já existentes.

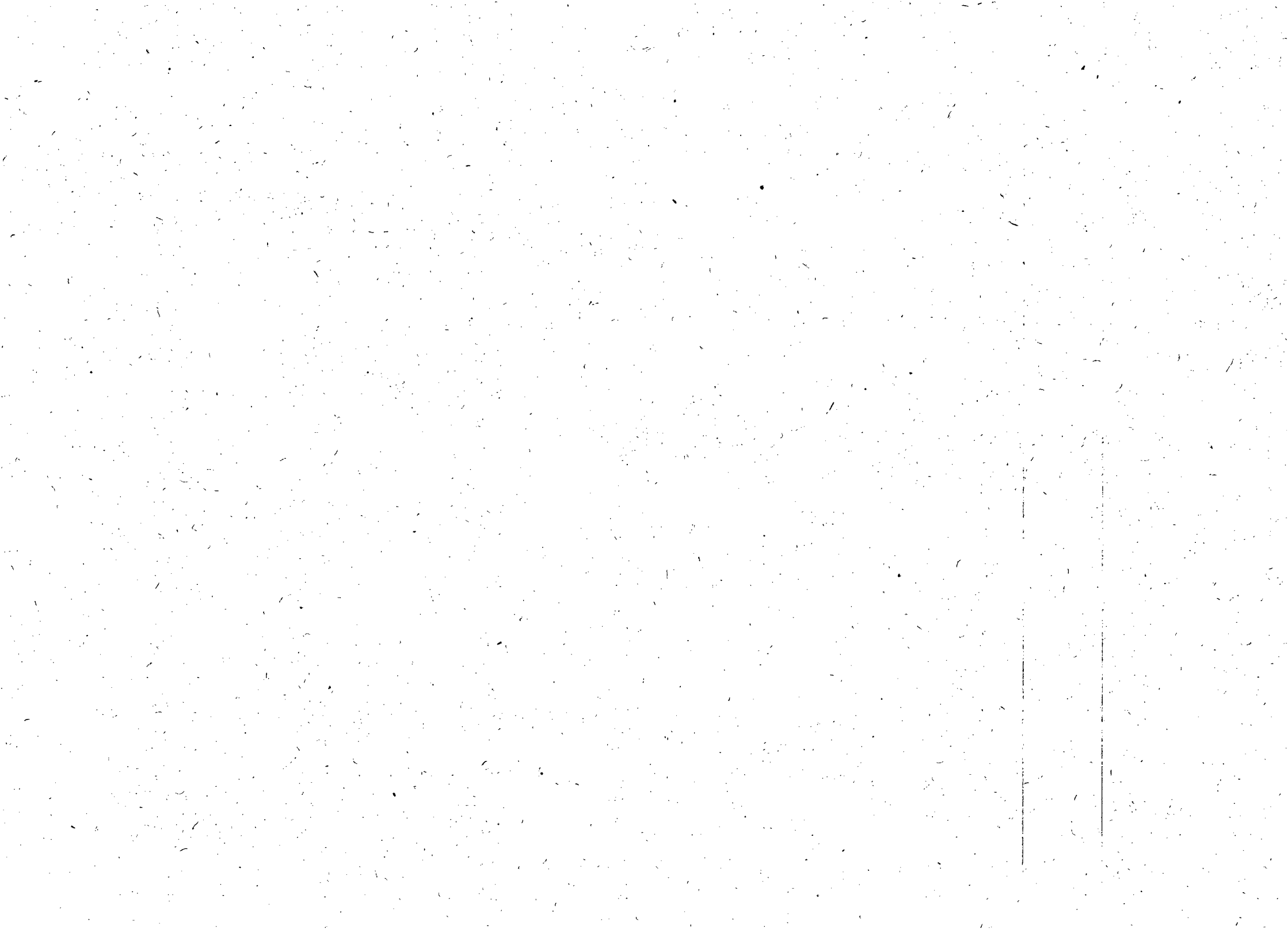
A EMPREITEIRA deverá apresentar, com a devida antecedência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano delimitando as áreas, definindo os caminhos e distancias de transporte, fixando taludes e volumes a serem depositados. Essas áreas serão escolhidas de maneira a não interferir com a construção e a operação da obra e nem prejudicar sua aparência estética, se adaptando a forma e altura dos depósitos, tanto quanto possível ao terreno adjacente.

A EMPREITEIRA tomara todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha a causar danos as áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão etc. Para tanto, deverá a EMPREITEIRA manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto, estar limpas, convenientemente drenadas e em boa ordem.

Por instrução da FISCALIZAÇÃO os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento.

A EMPREITEIRA poderá, outrossim, usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra, com previa autorização da FISCALIZAÇÃO.



- Escavação de Valas

Ao iniciar a escavação, a EMPREITEIRA deverá ter feito a pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação, ou próxima à mesma.

Se a escavação interferir com galerias ou tubulações a EMPREITEIRA executará o escoramento e a sustentação das mesmas.

A EMPREITEIRA deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas-de-lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes ser danificados ou entupidos.

- Regularização do Fundo da Vala

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo à declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado convenientemente compactado, de modo a se obterem as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

- Greide Final de Escavação

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para o assentamento dos tubos, deve ser executada uma fundação, como por exemplo: camada de brita ou cascalho, ou de concreto convenientemente estaqueado e outras. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de material adequado.

- Material Proveniente da Escavação

Quando o material escavado for, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriado para utilização no aterro, será, em princípio, depositado ao lado ou perto da vala, aguardando o aproveitamento.

Em qualquer caso, o material deverá ser depositado fora das bordas da vala, a distancia equivalente a 60% da profundidade da vala.

Nos casos dos materiais aproveitáveis serem de natureza diversa, deverão ser distribuídos em montes separados.



- Excesso de Escavação

Qualquer excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura hidráulica de fundo de cava, deficiência de escoramento ou ficha inadequada, será de responsabilidade da EMPREITEIRA.

- Aterros e Recobrimentos Especiais de Valas

O aterro das valas será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais. Deverá ser executadas de modo a oferecer condições de segurança a estrutura e tubulação e o bom acabamento da superfície.

No caso do material proveniente da escavação não se prestar para a execução do aterro, deverá ser utilizado material adequado, importando do empréstimo.

Após a execução do aterro todo o material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora.

De qualquer forma, os serviços de aterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações da FISCALIZAÇÃO.

- Valas Sob o Passeio - Tubulações

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior, acrescida de 30cm, deverá ser preenchido com aterro isento de pedras e corpos estranhos, adensados com soquetes manuais, em camadas não superiores a 20cm, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada.

O restante do aterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo que se apresenta nas paredes das valas; utilizando-se de preferência o mesmo tipo de solo isento de corpos estranhos.

- Valas Sob o Leito Carroçável - Tubulações

Para tubulações assentadas sob o leito carroçável o espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior, acrescida de 30cm, deve ser preenchido com aterro isento de pedras e corpos estranhos, adensados com soquetes manuais, em camadas não superiores a 20cm, da mesma forma, para o restante do aterro deverá ser feita compactação mecânica a 95% do proctor normal.







## Companhia de Saneamento de Alagoas

28  
K

A compactação mecânica a 95% do proctor normal (Método Brasileiro MB-33), deverá ser executada com equipamentos apropriados, devendo sua execução ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO, que providenciará ensaios de laboratórios para determinação do grau de compactação e desvio de unidade.

### - Estruturas de Concreto

Só poderá ser iniciado o aterro, junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O aterro deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer outra elemento no interior da vala.

O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O espaço compreendido entre a superfície inferior do pavimento e um plano paralelo situado a um metro abaixo, deverá ser necessariamente preenchido por solo que obedeça às especificações correspondentes às jazidas de empréstimo.

A compactação do material de cada camada de aterro deverá ser feita até se obter uma densidade aparente seca, em media não inferior a 95% da densidade máxima determinada nos ensaios de compactação, de conformidade com o MB-33 da ABNT.

### - Valas Sob Pavimentação

Nas ruas onde foi feito o levantamento da pavimentação em asfalto, paralelepípedos ou blocos de concreto, o preenchimento das valas será efetuado com apiloamento em camadas nunca inferiores a 30 cm, até 0,90 m abaixo da superfície inferior do pavimento. O restante, até completar o aterro da vala, será compactado com equipamento adequado, devendo ser atingido um grau de compactação de no mínimo 95% do proctor simples.

O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Nas ruas onde foi feita a reposição da pavimentação deverão ser efetuados ensaios, por firma especializada, distanciada no Maximo 100 m um do outro, de sorte a confirmar a compactação do aterro da vala e as espessuras e resistências das camadas da pavimentação.



Caso o resultado dos ensaios venha apresentar valores inferiores aos especificados, os serviços deverão ser refeitos, devendo, da mesma forma, serem feitos os serviços de reposição de pavimentação seja de paralelepípedo, asfalto ou blocos de concreto, tantas vezes quantas forem necessárias, caso ocorram arreamentos.

#### - Controles e Ensaio

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pelos métodos MB-33 e MB-28, da ABNT, e conforme determinações da FISCALIZAÇÃO.

Métodos expedidos poderão ser usados para o controle de umidade no campo, permitindo o avanço da obra.

A aceitação desses métodos ficará na dependência da confirmação por laboratório, sendo o serviço recusado no caso em que se verifiquem discrepâncias maiores do que 2%. Entre os métodos expedidos a serem usados, se indicam: frigideira, frasco e "speedy".

#### - Envoltório

A tubulação deverá ser recoberta ou envolvida por uma envoltória de areia, a fim de garantir as condições exigidas pelas hipóteses de projeto, adotadas na determinação da classe dos tubos e peças especiais.

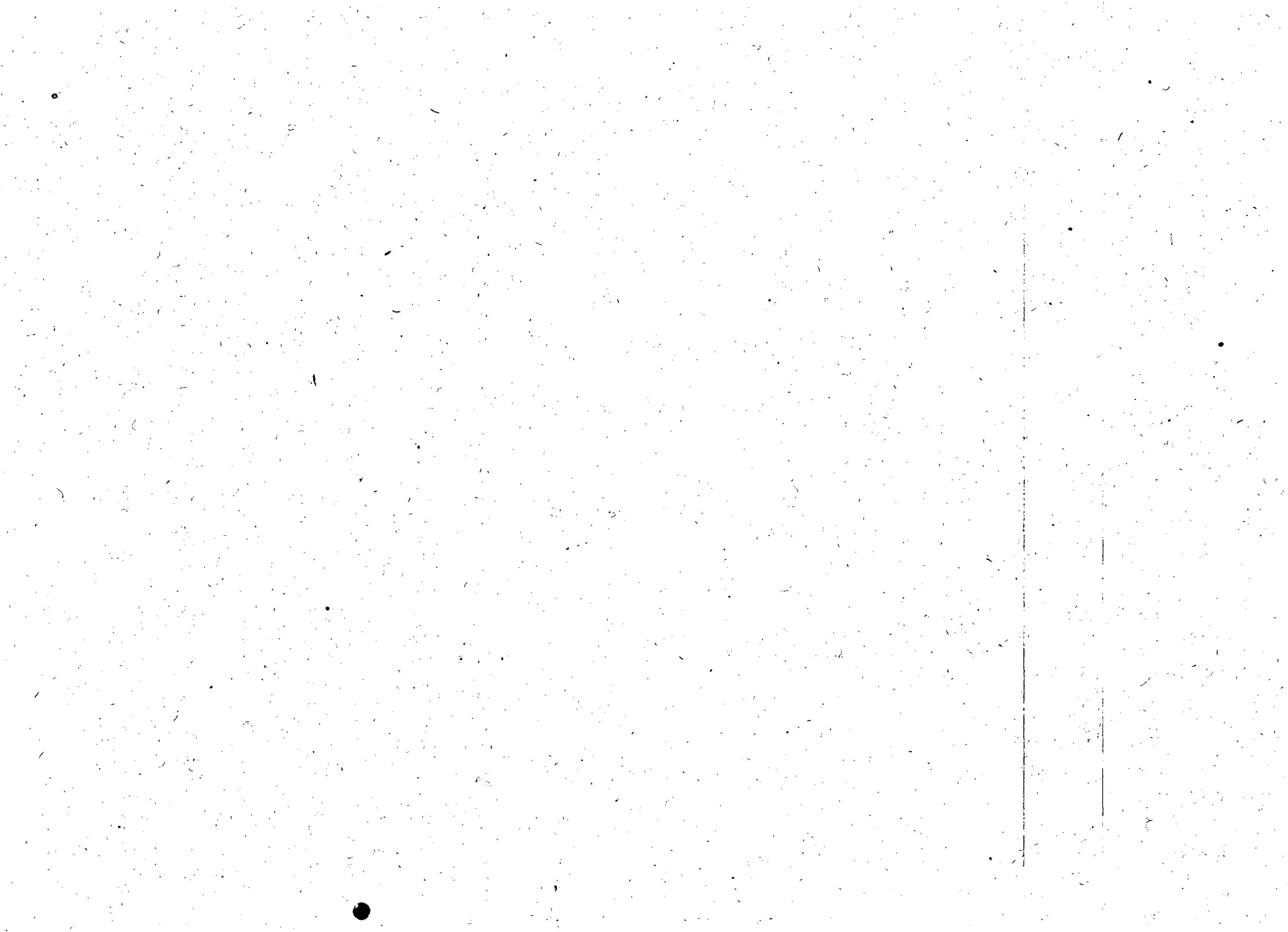
Esse recobrimento ou envoltória poderá ser substituído por solo-areia, solo-cimento ou pó-de-areia, devendo esses materiais, nas suas condições normais de compactação, satisfazer as mesmas exigências feitas a areia. Esta opção é permitida exclusivamente quando os tubos forem da classe A, da NBR-7362.

Em função de tipo de solo, da pressão total de terra na superfície imediatamente superior ao tubo e das condições de reaterro, deve-se optar por um dos três, tipos básicos de envoltório.

#### - Envolvimento Parcial de Areia

No fundo da vala, antes de se atingir a cota do fundo, deve-se proceder à escavação de uma pequena valeta, no terreno deformado, onde o tubo deverá ser assentado, com envolvimento lateral e inferior de areia, conforme disposições constantes abaixo.

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for concluído de um dos seguintes tipos de solo: areia, argila, piçarra, argila rija, pedregulhos, moleto e rocha viva.



- Base Total da Areia

Quando não for possível a execução da valeta de fundo, o tubo deve ser assentado com envolvimento lateral inferior de areia, que atinge todo o fundo da vala.

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for constituído de um dos seguintes tipos de solo: argila saturada e tabatinga.

- Envolvimento Total de Areia

O tubo deve ser total mente envolvido em areia, conforme disposições constantes na figura a seguir:

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o solo de reaterro contém muitas pedras, ou é facilmente penetrável por pedras, e quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, tabatinga ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para o assentamento dos tubos. É recomendável também quando o fundo da vala for rocha viva.

Os tubos deverão ser lastreados ou travados de modo a impedir seu deslocamento durante a execução da envoltória.

A compactação da envoltória poderá ser mecânica ou hidráulica, ou uma combinação de ambos os métodos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A areia da envoltória será lançada em camadas horizontais de espessuras não superiores a 90 cm e compactado de modo a não danificar a tubulação.

A camada da envoltória, abaixo da tubulação, deverá ser lançada antes do posicionamento dos tubos.

A compactação de areia será de 95% da densidade máxima, obtida em ensaios de laboratório.

A compactação de areia será determinada "In situ" pelo ensaio do funil de areia.

Onde necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, a envoltória poderá ser executada em sua metade inferior, com uma mistura de areia e cimento, com 80 a 100 quilos de cimento Portland comum por metro cúbico de areia, que deverá ser lançada e adensada por vibração.





A conclusão da envoltória, após o assentamento da tubulação, somente poderá ser feita com a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, e após a execução dos seguintes serviços:

- Testes das juntas;
- Reparos no revestimento da tubulação;
- Cadastramento detalhado.
- Largura de Valas

Exceto as indicações em projeto, as larguras de valas deverão ser efetuadas de acordo com as indicações da página seguinte:

#### - ESCORAMENTO E OBRA DE CONTENÇÃO

- Escoramento de Valas

Toda vez que a escavação, em virtude da natureza do terreno, possa provocar desmoronamento, a EMPREITEIRA deverá providenciar o escoramento adequado.

Será obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,50 m (Portaria nº 46 do Ministério do Trabalho, de 09/02/1962).

Os tipos de escoramento a serem utilizados serão determinados pela FISCALIZAÇÃO.

- Pontaleteamento

A superfície lateral da vala será contida por tabuas de pinho de 0,027 x 0,16 m, espaçadas de 1,35 m travadas horizontalmente com estroncas de eucalipto, de 0,20 m.

- Escoramento Descontínuo

A superfície lateral da vala será contida por tabuas de pinho de 0,027 x 0,16 m, espaçadas de 0,16 m, travadas horizontalmente por longarinas de madeira de lei de 0,06 x 0,16 m, em toda a sua extensão, e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, cada uma a 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.





- Escoramento Contínuo

A superfície lateral da vala será contida por tabuas de pinho de 0,06 x 0,16 m em toda a sua extensão, e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.

- Escoramento Especial

A superfície lateral da vala será contida por pranchas de pinho de 0,05 x 0,16 m, do tipo macho e fêmeo, travado horizontalmente por longarinas de madeira de lei de 0,08 x 0,18 m em toda a sua extensão, e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.

- Escoramento Metálico - Madeira

Este tipo de escoramento é idêntico ao anterior, substituindo-se as pranchas de madeira por perfis metálicos.

Na cravação dos perfis, não sendo encontrados matacões, rocha ou qualquer outro elemento impenetrável, a ficha será a do projeto. Havendo obstáculo e o perfil cravado não tendo ficha suficiente e obrigatório o uso de estronca adicional, cuja cota deverá estar marcada no topo do perfil, antes de ser iniciada a escavação.

Se o solo apresentar camadas moles e rígidas, alternadamente, a montagem do escoramento poderá ser feita através de estroncas provisórias, para possibilitar a escarificação do material por equipamento interno à vala (trator de esteiras). A extensão de vala escorada com estroncas provisórias não deverá ter mais de 40,00 m. A remoção das estroncas provisórias será feita imediatamente após a colocação das estroncas definitivas. Os trabalhos de substituição deverão ser contínuos.

O empranchamento deve acompanhar a escavação, não podendo haver vãos sem pranchas entre os perfis com altura superior a 0,50 m em terreno mole a 1,00 m em terreno rígido.

O empranchamento deverá ser feito na mesma jornada de trabalho de escavação.

- Cuidados Especiais

Todo cuidado deve ser tomado na colocação das estroncas para que as mesmas fiquem perpendiculares aos planos de escoramento.





Para se evitar sobrecarga no escoramento, O material escavado será colocado a uma distancia da vala, equivalente, no mínimo, a sua profundidade.

Para se evitar a percolação de água pluvial para dentro da vala, a EMPREITEIRA deverá:

- a) No aparecimento de trincas laterais a vala, providenciar a vedação das mesmas e a impermeabilização da área com asfalto;
- b) Vistoriar junto às sarjetas se não estão ocorrendo penetração de água. Em caso positivo, vedar com asfalto.

Sempre que forem encontrados distribuidores de água no eixo da vala, os mesmos deverão ser escorados com pontaletes junto às bolsas, no Maximo de dois em dois metros, antes do aterro da vala.

- Alterações no Projeto

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de proceder à alteração no projeto dos sistemas de escoramento, caso haja conveniência de ordem técnico-econômica.

- Retirada do Escoramento

O plano de retirada das peças deverá ser objeto de programa previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A remoção da cortina de madeira deverá ser executada à medida que avance o aterro e compactação, com a retirada progressiva das cunhas.

Atingindo o nível inferior da ultima camada de estroncas, serão afrouxadas e removidas as peças de contraventamento (estroncas e longarinas), bem como os elementos auxiliares de fixação, tais como cunhas, consolos e travamentos; da mesma forma, e sucessivamente, serão retiradas as demais camadas de contraventamento.

As estacas e elementos verticais de escoramento serão removidos com a utilização de dispositivos hidráulicos ou mecânicos, com ou sem vibração, e retirados com o auxílio de guindaste, logo que o aterro atinja um nível suficiente, segundo estabelecido no plano de retirada.

Os furos deixados no terreno, pela retirada de montantes, pontaletes ou estacas, deverão ser preenchidos com areia e compactados por vibração ou percolação de água.



- Esgotamento e Drenagem

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de águas, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

- Esgotamento com Bombas

A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento suficiente para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bombeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto-bomba diesel, para eventuais interrupções de fornecimento de energia elétrica.

A EMPREITEIRA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar o alongamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

- Esgotamento, Drenagem e Valas.

Nas valas inundadas pelas enxurradas, findas as chuvas e esgotadas as valas, os tubos já assentados deverão ser limpos internamente, e aqueles cujas extremidades estiverem fechadas, serão convenientemente lastreados de maneira que não flutuem quando inundadas as valas.

A proteção das valas contra a inundação das águas superficiais se fará mediante a construção de muretas longitudinais nas bordas das escavações.

O esgotamento da vala será feito por bombas superficiais ou por sistema de rebaixamento do lençol freático, tipo ponteiras a vácuo a critério da FISCALIZAÇÃO.

- Bombas de Superfície

Nos casos em que a escavação for executada em argilas plásticas impermeáveis consistentes, poderá ser usado o sistema de bombeamento direto, desde que o nível estático d'água não exceda em mais de 1.00 m o fundo da escavação..





35  
JK

## Companhia de Saneamento de Alagoas

Serão feitos drenos laterais, no fundo da vala, junto ao escoramento, fora da área de assentamento da tubulação, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços internos a esses drenos e recobertos de brita a fim de se evitar a erosão.

### - Fundações

Antes de ser lançado o primeiro elemento construtivo, o solo de fundação deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO.

Para o assentamento da tubulação, o contato entre o tubo e a fundação sobre o qual será assentado, poderá, dependendo do terreno, ser de diversos tipos, discriminados a seguir.

### - Fundação Direta

Quando o material do fundo da vala não for capaz de suportar a carga do reaterro, dever-se-á executar uma base de cascalho ou de concreto. Os tubos sobre tais bases devem ser assentados obrigatoriamente com envolvimento total de areia.

O material de envolvimento dos tubos não deve ser lançado diretamente sobre eles, quando a vala for muito profunda. Deve-se cuidar para que com esse material não venha pedras ou entulhos, que possam danificar os tubos.

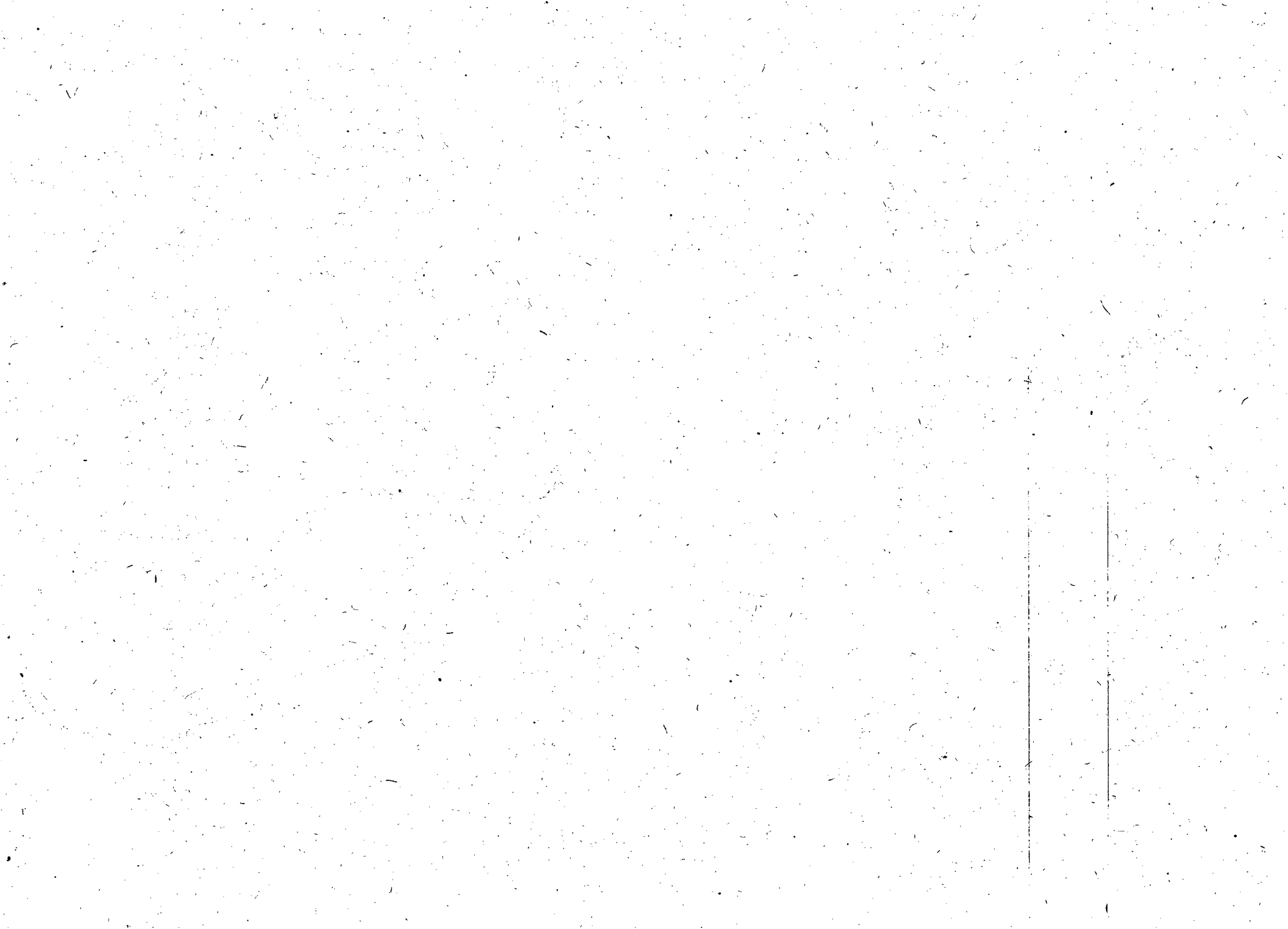
### - Fundações com Estacas

Nos trechos onde a camada adequada para a sustentação da tubulação estiver localizada a uma profundidade relativamente grande e que não tome aconselhável a substituição do terreno de fundação, serão utilizadas estacas, de modo a transmitir a carga da estrutura para a camada de solo de maior capacidade de carga.

As estacas poderão ser de perfil metálico 1-10, concreto ou de madeira, sujeitas a exame previa pela FISCALIZAÇÃO. Não poderão ser utilizadas estacas de madeira não tratada, a não ser que a cabeça esteja permanentemente abaixo do nível d'água.

A cravação será executada por bate-estacas, podendo ser usado martelo de gravidade, com peso variável entre uma e uma vez e meia o peso da estaca.

A locação dos eixos das estacas será feita pela EMPREITEIRA, sendo de 1,00 cm por metro a tolerância máxima de diferença de inclinação, em relação à projetada.







Quando a área da cabeça da estaca for maior que o martelo, deverá ser usado um anel para distribuir uniformemente o golpe, evitando-se desse modo, tanto quanto possível à tendência de rachar ou fragmentar a estaca.

Durante a cravação das estacas, deverá ser usado um coxim entre o cabeçote e a cabeça da estaca. A espessura do coxim deverá variar em função do bate-estaca e da resistência encontrada na cravação. Quando necessário deverá ser usado um coxim adicional. Os coxins deverão ser inspecionados regularmente, não devendo ser permitido o emprego daqueles que tenham perdido sua forma inicial e sua consistência natural.

Emendas de estacas poderão ser executadas somente quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com os detalhes do projeto específico fornecido pela EMPREITEIRA.

Em função do tipo de equipamento de cravação a ser empregado, do peso do martelo, do capacete e da estaca, será determinada pela FISCALIZAÇÃO a nega admissível. No bate-estaca de queda livre, durante a determinação da nega, o martelão deverá ter altura de queda de 1,00 m.

- Concreto

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, assim como as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

- MATERIAIS COMPONENTES

- Cimento

Todo o cimento a ser utilizado deverá atender a especificação correspondente (NBR-5732, NBR-5753; NBR-5737).

Serão rejeitados, independentes de ensaios de laboratórios, todo e qualquer cimento que indicar sinais de hidratação, sacos que estejam manchados ou avariados.

Não deverá ser utilizado cimento quente.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando interrupções no lançamento por falta de material. O armazenamento deverá ser feito de maneira tal





que permita uma operação de uso em que se empregue em primeiro lugar o cimento mais antigo, antes do recém-armazenado.

- Agregados

Os agregados deverão atender a especificação NBR-7211 (EB-4 da ABNT).

Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211/83, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização dos seguintes ensaios suplementares: Massa específica absoluta, porosidade e absorção (DIN-521 02 e DIN-52103 ou ASTM C-127/22 e ASTM C-128/73),

Estabilidade dimensional, ciclagem e durabilidade ASTM C-586/69.

Os agregados devem ser estocados de forma a evitar a contaminação e mistura dos materiais, observando-se:

Estocar os agregados na parte mais alta do terreno, para evitar empoçamento de água de chuva.

Estocar os agregados sobre solo firme e limpo, ou sobre uma base de concreto magro.

Manter a areia e os agregados graúdos de dimensão máxima diferente separada por divisões de madeira, de blocos de concreto, ou outro sistema que impeça a mistura do material.

Os limites quanto à dimensão máxima dos agregados deverá atender a NBR-6118 (NB-1 DA ABNT), salvo em condições especiais onde constar em projeto recomendações específicas que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Água de Amassamento

A água potável de rede de abastecimento e considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento de concreto.

Caso seja necessária a utilização de água de outra precedência, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO após a realização de ensaios químicos que comprovem a qualidade da água, atendendo ao especificado no item 9.1.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

38  
K

#### - Aditivos

O uso de aditivos esta sujeito à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, e seu desempenho serão comprovado através de ensaios comparativos com um concreto "referência", sem aditivo.

Não será permitida a utilização de aditivos que contenham cloreto de cálcio ou pó de alumínio.

Os aditivos deverão ser armazenados em local abrigado das intempéries, umidade e calor, por período não superior a seis meses.

#### - Aços

As barras, fios cordoalhas e telas de aço, deverão atender as especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3), NBR-7482, NBR-7483 e BR-7481. Os lotes deverão ter homogeneidade quanta as suas características geométricas e apresentar-se sem defeitos, tais como bolhas e fissuras.

Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, apresentando redução na seção efetiva.

Ao se armazenar o aço deve-se protegê-lo do contato direto com o solo, apoiando-se sobre uma camada de brita ou sobre vigas de madeira, transversais aos feixes. Recomenda-se cobrir com plástico ou lona protegendo-os da umidade e do ataque de agentes agressivos.

Sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO não será permitidas substituições de aço de baixa resistência por aços de alta resistência, assim como substituição de barras de diâmetros maiores, mesmo com equivalência de seções.

#### - Dosagem do Concreto

O proporcionamento dos materiais deve possibilitar a obtenção de um traço de concreto:

Compatível com as dimensões e densidade da armadura das peças e o equipamento disponível para mistura, transporte, lançamento e adensamento do concreto.

Que atenda as exigências mecânicas indicadas no projeto.





Que atenda critérios de durabilidade quando constantes das especificações técnicas.

- TRAÇOS

- Traços para Concreto Armado

Os concretos a serem empregados nas estruturas de concreto armado deverão atender as resistências características especificadas no projeto e apresentar consumo mínimo de cimento de 360 kg/m de concreto, com relação água/cimento não superior a 0,52, e deverão ser submetidos a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

- Traços para Concreto

Os concretos a serem empregados em lastros para o assentamento de tubos deverão atender as resistências características de projeto e apresentarem consumo mínimo de cimento de 150 kg/m.

- Controle de Qualidade

O concreto será aceito pela comprovação, através de ensaios de laboratórios, do atendimento as especificações de projeto.

- Controle da Resistência da Compressão Axial

O controle da resistência do concreto, para fins de aceitação, será efetuado conforme o item 15.1.1 (Controle Sistemático) da NBR-6118 (NB-1178 da ABNT).

- Trabalhabilidade

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peças a concretar, com a distribuição e densidade da armadura, com os equipamentos de mistura, e com as condições de transporte, lançamento e adensamento, a fim de garantir o perfeito preenchimento das várias peças da estrutura constantes do projeto.

A trabalhabilidade do concreto será controlada através da medida de consistência pelo abatimento do tronco de cone NBR-7223/82 (MB-256 da ABNT) que será aplicado para concretos com abatimento entre 1 e 15 cm. Abaixo e acima desses







Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

valores recomenda-se o emprego de outros métodos, como por exemplo, o VB (para valores abaixo de 1 cm) e o de espalhamento (para valores acima de 15cm).

O intervalo entre ensaios será determinado pelo volume lançado e pelas condições específicas de mistura e será fixado pela FISCALIZAÇÃO em função das variáveis de cada obra.

- PRODUÇÃO DO CONCRETO

- Concreto Misturado na Obra

Os processos de mistura, manual ou mecânico, deverão atender aos itens 12.2 e 12.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

Nas estruturas em contato com líquido ou sujeitas a ataque de agentes agressivos, somente será permitida a mistura mecânica, com o uso de betoneiras estacionárias.

A ordem de introdução dos materiais na betoneira será o seguinte:

- Parte da água de amassamento (opcional) - Parte do agregado graúdo
- Areia
- Restante do agregado graúdo
- Cimento
- Restante da água

O concreto não poderá ser re-dosado após o início de pega.

- Concreto Dosado em Central

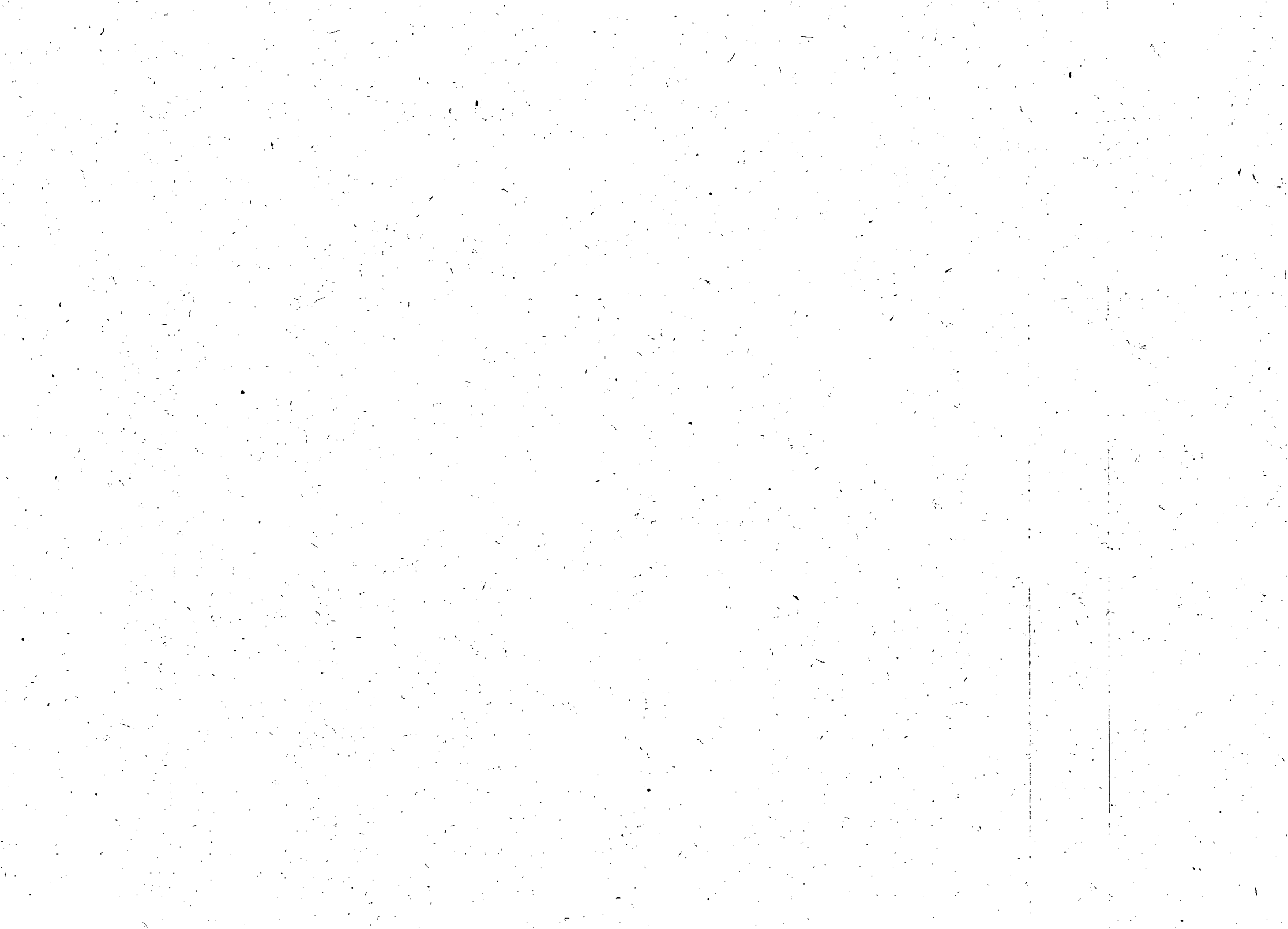
O concreto dosado em central deverá atender a especificação NBR-7212 (EB-136 da ABNT).

- Transporte

O transporte do concreto deverá atender ao item 13.1 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

Os meios de transporte deverão ser compatíveis com o ritmo de colocação.

Não será permitida a formação de juntas frias nas estruturas. O transporte será feito mediante uma programação preestabelecida, evitando-se incidentes prejudiciais à qualidade e o andamento normal das obras.





21  
K

- Cura

Os processos de cura deverão atender a especificação da NB-1 da ABNT, e deverão ser prolongados por 14 dias.

Em pisos, lajes, e outras superfícies, a cura poderá ser executada represando-se a água no local concretado no momento em que a presença de água na peça concretada não venha alterar as características do concreto.

A água destinada à cura por irrigação deve ser proveniente de mangueiras de borracha ou PVC perfurada; tubos galvanizados não serão permitidos para evitar o aparecimento de manchas na superfície do concreto.

- Formas e Escoramentos

As Formas e escoramentos deverão ser executados de acordo com o item 9 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

As Formas que darão continuidade à estrutura deverão se sobrepor ao concreto endurecido do lance anteriormente executado em uma faixa de igual ou maior a 10 cm. Deverão ser fixados com firmeza, de maneira que com a colocação do concreto novo elas não se larguem nem permitam perda de nata de cimento nas juntas.

As Formas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, untadas com óleo que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto.

As Formas só poderão ser liberadas após a aprovação FISCALIZAÇÃO.

- Retirada das Formas e Escoramentos

A retirada das Formas e dos escoramentos deverá basear-se na NB-1 da ABNT e só será executada mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

- Juntas

As juntas deverão ser tratadas por qualquer processo que elimine a camada superficial de nata de cimento, deixando os grãos de agregado parcialmente expostos, a fim de se garantir boa aderência ao concreto seguinte. Poderá ser empregado qualquer um dos métodos:

a) Jato de ar e água aplicado no intervalo de 8 a 15 horas após o término da concretagem ("corte verde");





b) Jato de areia, após no mínimo 12 horas de interrupção;

c) Apiloamento (ou picoteamento) manual ou mecânico da superfície da junta, após no mínimo 12 horas de interrupção.

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para remover todos os restos de concreto soltos e a poeira.

- Falhas

A EMPREITEIRA deverá atender a todas as indicações da FISCALIZAÇÃO e do projeto, relativamente à garantia de qualidade nas estruturas ou peças, parcial ou total mente concretadas.

Deverá a EMPREITEIRA providenciar medidas corretivas, compreendendo demolição e remoção do material, recomposição de vazios, ninhos e porções estruturais, com emprego de enchimentos adequados de argamassa ou concretos, injeções e providencias outras.

Os procedimentos a serem adotados nesses trabalhos serão fixados pela FISCALIZAÇÃO, a vista de cada caso, e serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE.

- ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES

- Recepção e Estocagem de Tubos e Peças

Por ocasião da entrega dos tubos e conexões a FISCALIZAÇÃO deve estar presente para verificar o material, supervisionar sua descarga e estocagem.

- Descarga

A descarga deve ser feita adotando-se todos os cuidados necessários à segurança dos operários e de modo a evitar danos aos tubos, conexões e anéis de junta, devendo-se observar o seguinte:

a) A EMPREITEIRA deve providenciar em tempo hábil os dispositivos equipamentos eventualmente necessários para a descarga nos locais escolhidos, bem como para o empilhamento dos tubos e estocagem das conexões e anéis;

b) A descarga dos tubos deve ser feita pelas laterais do caminhão, com os homens necessários em função do diâmetro e peso dos tubos. Os tubos e conexões não devem ser arrastados, a fim de não danificar suas extremidades;



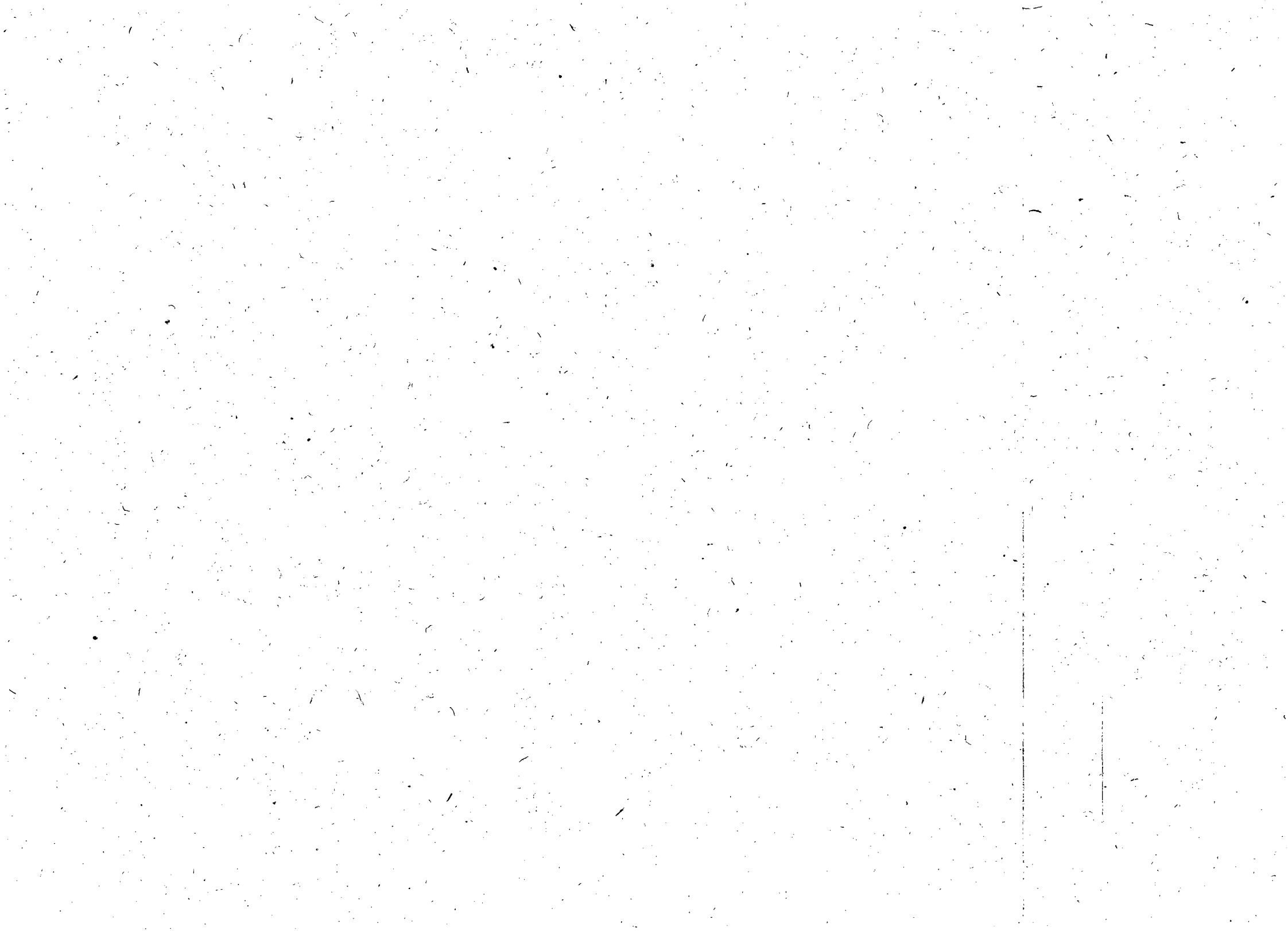
- c) No caso de utilizar meios mecânicos para a descarga, deve-se tomar os devidos cuidados para que os cabos ou cordas utilizados não danifiquem o material;
- d) Os anéis de junta devem ser descarregados em suas embalagens originais.

Quando os tubos ficarem estocados no canteiro da obra, por longos períodos, devem ficar ao abrigo do sol, evitando-se possíveis deformações provocadas pelo aquecimento excessivo, devendo-se observar o seguinte:

- a) A FISCALIZAÇÃO deve designar local, plano apropriado para a estocagem dos tubos, com declividade mínima, limpo, livre de pedras ou objetos salientes;
- b) A primeira camada de tubos deve ser colocada sobre um tablado de madeira contínuo, ou pranchões de 0,10 m de largura espaçados de 0,20 m no Máximo, colocados no sentido transversal dos tubos;
- c) Devem ser providenciadas estroncas verticais, espaçadas de metro em metro para apoio lateral das camadas de tubos. (figura a seguir).
- d) Os tubos devem ser colocados com as bolsas alternadamente de cada lado (vide figura página anterior);
- e) O comprimento dos pranchões de base deve corresponder a um número exato de tubos, de modo que o primeiro e o último fiquem apoiados nas estroncas verticais;
- f) As demais camadas de tubos são dispostas umas sobre as outras, observada a alternância das bolsas;
- g) Recomenda-se não fazer pilhas com mais de 1,80 m de altura, a fim de facilitar a colocação e posterior retirada dos tubos da última camada;
- h) As conexões devem ser estocadas em local adequado, de modo a não sofrerem danos e/ou deformações;
- i) Os anéis de junta devem ser estocados em suas embalagens originais, ao abrigo do calor, raios solares, óleos e graxas.

#### - Assentamento das Tubulações

Os tubos devem ser colocados com sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço, de modo a que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo.





- Execução das Juntas Elásticas

A execução das juntas elásticas deve obedecer a seguinte seqüência:

- a) Verificar se os anéis correspondem aos especificados pela NBR-9051 e padronizados pela NBR-9063 e se estão com bom estado e limpo;
- b) Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as faces internas das bolsas e, principalmente, a região de encaixe do anel. Verificar se o chanfro da ponta do tubo não foi danificado; caso necessário, corrigi-lo com uma grossa;
- c) Colocar o anel dentro de seu encaixe na bolsa, sem torções;
- d) Untar a face externa da ponta do tubo e a parte aparente do anel com pasta adequada recomendada pelo fabricante. Não utilizar em hipótese nenhuma alguma graxa ou óleos minerais, que podem afetar as características da borracha;
- e) Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe, empurrando manualmente o tubo. Para os DN maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto à bolsa do tubo a ser encaixado, com o cuidado de se colocar uma tabua entre a bolsa e a alavanca a fim de se evitar danos.

- Alinhamento e Nivelamento da Tubulação

Executando o encaixe, procede-se o alinhamento da tubulação. Se necessário podem ser cravados piquetes ou calços laterais, para assegurar o alinhamento da tubulação, especialmente quando se tratarem de trechos executados em curva conforme prevista em 9.5.3. O nivelamento deve ser feito obedecendo-se o disposto na NB-37.

- Montagem dos Trechos

O sentido de montagens dos trechos deve ser de preferência caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve-se ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. A montagem da tubulação entre dois pontos fixos deve ser feita utilizando-se luvas de correr.





- Conexões

Companhia de Saneamento de Alagoas

5  
\*

Na instalação das tubulações somente devem ser utilizadas conexões do mesmo material dos tubos.

- Testes e Limpeza Final

Antes do completo recobrimentos da tubulação serão realizados testes para verificação da montagem.

Caso, ao terminar a montagem, não haja, par qualquer motivo, condições de realizar os testes, a EMPREITEIRA ficará com a responsabilidade pelos serviços executados até a realização dos testes.

Antes do solicitar o Recebimento Técnico Provisório da Obra, a EMPREITEIRA deverá proceder à limpeza da tubulação e poços de visita, deixando a linha completamente desimpedida de lama, tocos de madeira, restos de concreto e de todo elemento que prejudique o escoamento.

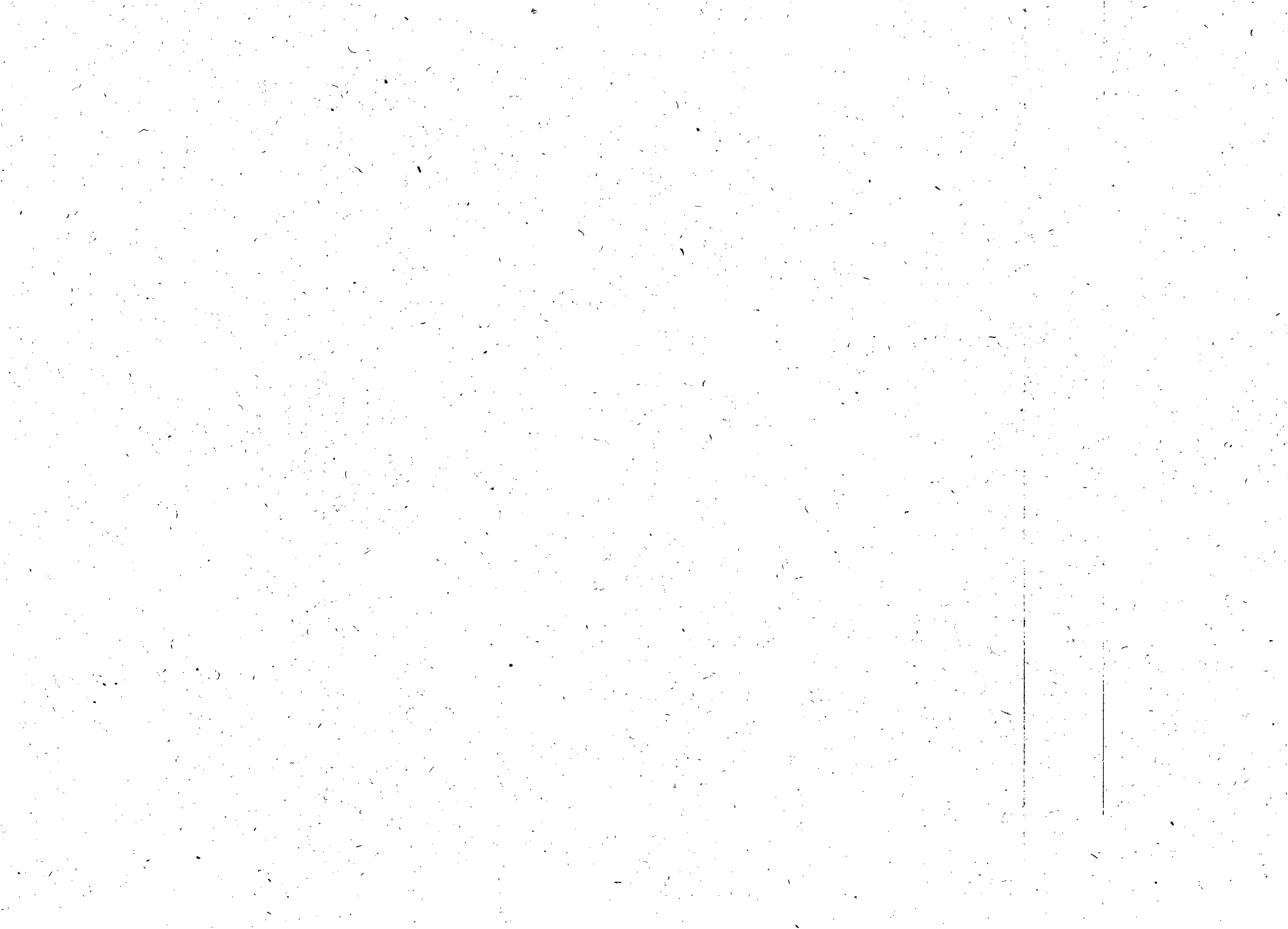
- Levantamento e Recomposição da Superfície

No caso de remoção da pavimentação, além das instruções peculiares a cada caso, a serem dadas oportunamente pela FISCALIZACAO, deverá ser observado o seguinte:

a) Nos casos de materiais aproveitáveis, estes serão retirados e arrumados em locais adequados;

b) Quando houver necessidade de remoção de guias a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação deverão ser limpos de massas de rejuntamento aderentes;

c) Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-fora escolhido pela FISCALIZAÇÃO ou, no caso desta não se pronunciar, em locais a critério da EMPREITEIRA.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

- Reposição de Pavimentação

As vias de terra, após o fechamento da vala, deverão ter o seu leito regularizado com motoniveladora.

Para as vias revestidas deverão ser observadas as seguintes disposições:

- Reposição da Pavimentação em Asfalto

A reconstituição das camadas da base e do revestimento será executada de conformidade com as Instruções de Execução, da Prefeitura Municipal.

- Reposição de Passeio

Deverá ser feita como a existente anteriormente considerando-se, fundamentalmente, dois tipos:

a) Acabamento comum: será de concreto com consumo de 210 kg de cimento por metro cúbico de concreto, na espessura mínima de 5,00 cm com acabamento de 2,00 cm de espessura de argamassa de cimento e areia 1:3.

b) Acabamento superior: deverá obedecer a característica dos materiais existente de forma a reconstruir as condições iniciais.

- Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo ou Blocos de Concreto

Deverão ser assentes sobre base de areia e rejuntados com areia ou asfalto onde for necessário.

- Reposição de Guias e Sarjetas

Para o assentamento de guias e construção de sarjetas serão adotados as normas e cuidados prescritos nas especificações da Prefeitura do Município.

Os casos omissos deverão ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO, para apreciação e expedição das instruções.





Companhia de Saneamento de Alagoas

## ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Este documento reúne as Especificações Técnicas de materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação de Tomadas D'Água parte integrante dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável a serem construídos pela CASAL.

A utilização dos materiais necessários aos serviços a serem executados deverá sempre cumprir as exigências prescritas nas normas da ABNT, bem como, o que estabelece estas Especificações.

O Construtor somente poderá utilizar os materiais após serem os mesmos submetidos a exames e à aprovação da Fiscalização, cabendo a esta impugnar seu emprego, quando em desacordo com estas Especificações. Para os exames de aprovação dos materiais, o Construtor deverá comunicar a Fiscalização, com antecedência suficiente, a entrega dos mesmos por parte dos Fornecedores.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.





## **ARGAMASSAS**

Definem-se como argamassas as misturas íntimas de um aglomerante, um agregado miúdo e água. Serão empregados para fazer o ligamento de pedras, tonando o conjunto homogêneo ou como elementos regularizadores de superfícies, denominando-se neste caso revestimentos.

Quando utilizada para o ligamento de pedras, deverá ser consistente ao ponto de não permitir que estas possuam contado direto umas com as outras.

No que se refere ao traço, este será variável, conforme o destino da construção em que a mesma irá ser utilizada, obedecendo as normas da ABNT.

### **ARGAMASSA HIDRÁULICA**

Defini-se como argamassa hidráulica aquela proveniente da mistura íntima de um aglomerante hidráulico (normalmente cal hidráulica ou cimento), um agregado miúdo e água. Deverá atender, ainda, às seguintes condições:

- Os materiais a serem utilizados serão definidos nos itens correspondentes destas Especificações.
- Os agregados empregados não terão grãos de dimensão máxima superior a três milímetros.
- A Fiscalização se encarregará de aprovar os materiais empregados e o traço utilizado.

### **ARGAMASSA AÉREA**

Será considerada argamassa aérea a pasta resultante da mistura íntima de um aglomerante aéreo (normalmente cal aérea), um agregado miúdo e água.

Será empregada principalmente como revestimento nos locais previstos pela projeto e/ou aqueles indicados pela Fiscalização, que também se encarregará de aprovar os materiais e traços a serem empregados.



## ADITIVOS

Autoriza-se a utilização de quaisquer produtos sempre que obedecerem às especificações nacionais, e suas propriedades tiverem sido verificadas experimentalmente em laboratório nacional idôneo, de modo que depois de seu uso o concreto continue cumprindo todas as condições destas Especificações, e após ter o Construtor solicitado por escrito, à Fiscalização, o seu uso. Será necessário especificar o tipo e qualidade do material a ser empregado. Uma vez selecionado um deles, não serão permitidas substituições sem uma nova aprovação.

A conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado ficará por conta do Construtor, estando no entanto sujeito à aprovação da Fiscalização.

## IMPERMEABILIZANTES

Para utilização de impermeabilizantes, durante a execução das obras, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- Que estes possam ser lançados com distribuidor mecânico.
- Que estes sejam capazes de formar uma película contínua sem fendas ou furos, aderida à superfície de concreto.
- Que esta película seja flexível e permaneça intacta 7 (sete) dias após sua aplicação.
- Que não produza efeitos indesejáveis ao concreto.

## ÁGUA

As características da água a ser empregada em argamassas e concretos serão comprovadas antes de sua utilização, mediante a execução da série completa ou reduzida de ensaios da ABNT, conforme julgar conveniente a Fiscalização.

Deverá ser isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, e, salvo justificativa especial, deverão ser rejeitadas as águas que não cumpram as seguintes condições:



- 29
- a) pH compreendido entre 5 e 8.
  - b) Partículas sólidas em suspensão inferior a duas gramas por litro.
  - c) Substâncias solúveis em quantidade inferior a 35 gramas por litro.
  - d) Matéria orgânica inferior a 0,2 gramas por litro.
  - e) Inexistência de hidrato de carbono e açúcar.
  - f) Teor de sulfatos, expresso em S03, inferior a 0,15 g/l.

Os limites acima incluem as substâncias trazidas pelos agregados.

### **AÇO DOCE PARA ARMADURA COMUM**

O aço a ser empregado deverá estar de acordo com a especificação EB-3 da ABNT e deverá possuir aprovação da Fiscalização. As resistências características a tração e compressão serão consideradas iguais ao valor mínimo nominal fixado na mesma EB-3.

Os depósitos de vergalhões deverão ser dispostos em áreas adequadas de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, tipos de aço e diâmetro diversos.

Deverá ser evitado o contato do material com o solo, devendo este ainda ser protegido, através de cobertura, da ação das intempéries.

As barras só serão usadas após estarem isentas de substâncias estranhas como o óleo, graxa, pós ou argila, bem como ferrugem.

Na sua dobragem, e durante a concretagem, obedecerão ao prescrito na NB-1 de 1975. Os vergalhões serão dobrados a frio para obedecerem aos desenhos. Suas extremidades salientes poderão ser dobradas depois de colocadas nas formas. Somente quando não for possível, recorrer-se-á ao calor, para o dobramento. Deverá, no entanto, ser tomado cuidado especial para que o aquecimento não prejudique as qualidades originais do metal.



Quando o material se encontrar empenado, as operações de desempenho deverão ser executadas de forma a não permitir o aparecimento de fissuras ou outros defeitos superficiais.

Toda a armadura deverá ser fornecida nos comprimentos exatos indicados nos desenhos.

No que se refere às soldas, a eficiência do processo, a qualificação do soldador e a qualidade da solda deverão ser comprovadas experimentalmente, devendo, ainda, serem testadas amostras em laboratórios.

Nas emendas das barras deverá ser obedecido o disposto na NB-1 de 1975.

## **FORMAS E ESCORAMENTOS**

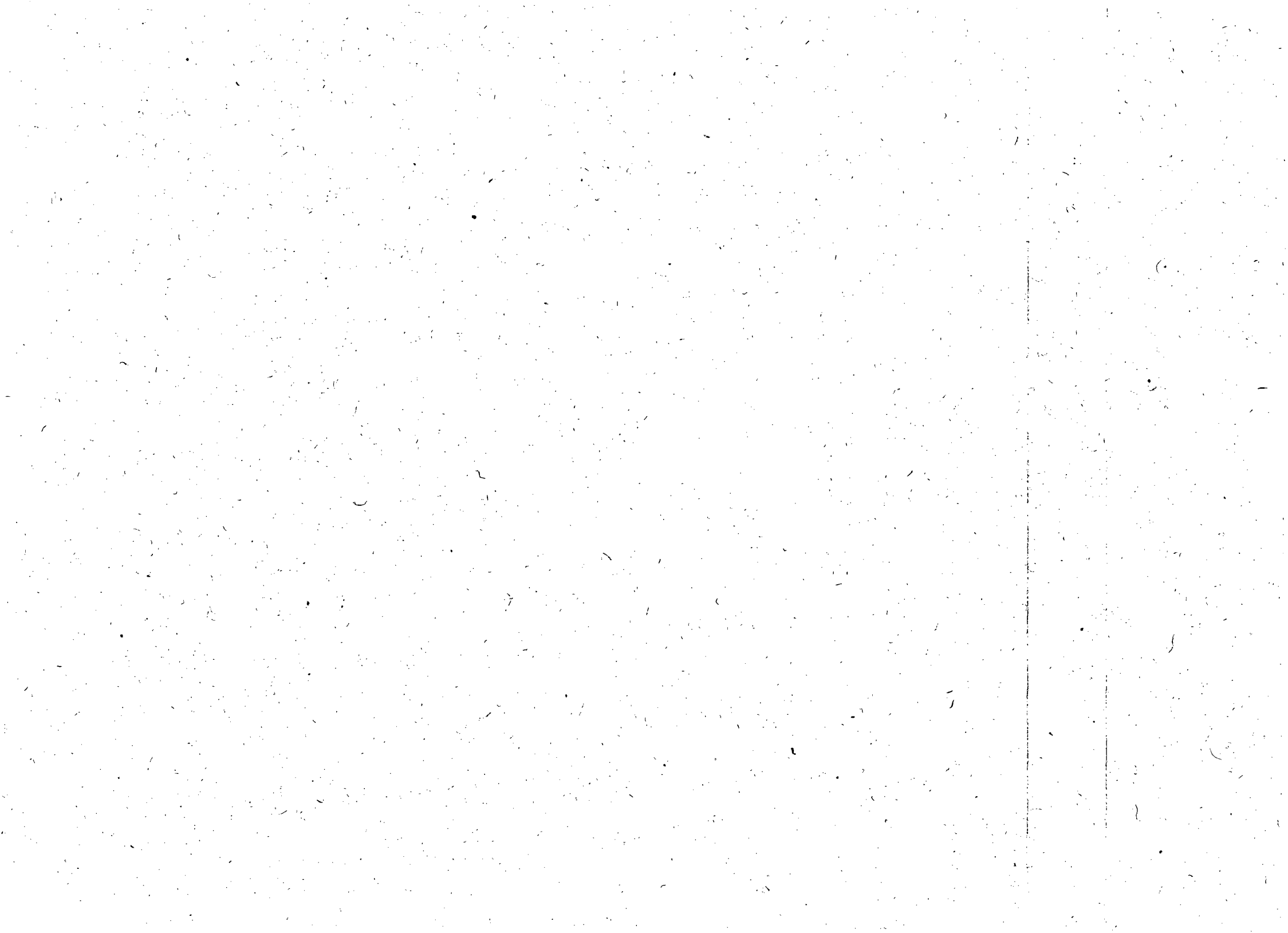
Poderá usar o Construtor, para superfícies expostas, formas de madeira compensada, chapas de aço, tábuas revestidas com lâminas de compensado ou metálicas. Para as não expostas, poderá empregar a madeira comum. Entretanto, obedecerão sempre às normas NB-11 e NB-14 da ABNT.

Deverá, porém, o Construtor submeter à Fiscalização o tipo de forma e empregar, seu sistema de montagem, amarração e desmontagem, não o eximindo, entretanto, da responsabilidade quanto a qualidade do material, sua resistência e seu manuseio.

Se forem utilizadas formas de madeira, estas deverão ser molhadas até a saturação. Deverão ser deixados furos para o escoamento da água em excesso, os quais serão vedados antes do lançamento do concreto.

As formas terão de se ajustar ao traçado e dimensões indicadas nos desenhos de modo a limitar o lançamento do concreto. Serão mantidas no local por meio de vigotas, traves, alizares e travessas oblíquas, de resistência adequada e em número suficiente para não cederem. Deverão, as formas, serem ainda suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da argamassa de concreto.

Especial cuidado deverá ser dado nas formas para superfícies curvas, as quais deverão ser construídas de modo a acompanhar com precisão as curvaturas constantes no projeto.





52  
88

Deverão merecer especial atenção, também, as formas para as superfícies aparentes das estruturas, as quais terão que ser construídas de modo a produzir uma consistência uniforme na superfície de concreto. Seu revestimento e seus alinhamentos deverão ser previstos de forma que todas as marcas horizontais sejam contínuas ao longo de toda a superfície. No caso de serem utilizadas formas de madeira, estas deverão ser de boa qualidade, usando-se para isto tábuas regulares aplainadas do lado interno da concretagem. No caso de serem utilizadas formas metálicas, a espessura e os apoios das chapas deverão ser calculados, de forma a que as mesmas não se ondulem quando da colocação do concreto e que apareçam posteriormente na superfície da estrutura concretada estas ondulações indesejáveis. As formas de madeira terão os bordos expostos chanfrados com tira de madeira triangular de 2cm de lado, a menos que seja especificado diversamente. Todas as tiras serão planas, de largura uniforme e aplainada.

Antes do lançamento do concreto, proceder-se-á à limpeza e vedação das formas. As aberturas temporárias, para a limpeza do interior das formas, só poderão ser feitas quando autorizadas pela Fiscalização. A posterior união dessas aberturas seguirá a metodologia já especificada anteriormente.

Para evitar a aderência ao concreto e facilitar a desmoldagem, as formas poderão ser levemente lubrificadas com óleo que impeça a aderência, sem que, entretanto, não manche a superfície do concreto e não reaja com o cimento. Esse tratamento com óleo deverá ser feito antes da colocação da armadura.

As formas adaptar-se-ão às peças da estrutura projetada, com a seguinte tolerância (cm): 0,25 multiplicado pela raiz cúbica de A, sendo A (em cm) igual à dimensão linear da peça.

Não serão admitidos pontaletes de madeira com o lado menor inferior a 7cm e os pontaletes com mais de 3cm de comprimento serão contraventados.

Cada pontalete só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio de seu comprimento, e serão pregadas cobre-juntas em toda a volta desta.

O escoramento será apoiado sobre cunhas ou caixas de areia, para que as formas possam ser retiradas sem choques.



## **CONCRETO**

### **GENERALIDADES**

O concreto deverá ser composto de cimento Portland, água, agregado mineral (miúdo e graúdo) e aditivos que se possam mostrar indispensáveis através dos ensaios de laboratório, combinados em proporções necessárias tanto nas centrais misturadoras como nas obras.

As propriedades mais importantes do concreto e que deverão ser levadas em conta são as seguintes:

- a) **Trabalhabilidade:** deverá ser compatível com as dimensões da peça e concretar, com a distribuição da armadura e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.
- b) **Durabilidade:** deverão ser tomados cuidados especiais em relação à escolha dos materiais constituintes, ao consumo mínimo de cimento e à relação água/cimento, a fim de garantir a boa durabilidade.
- c) **Resistência mecânica:** deverá ser uma resistência característica maior que a adotada no projeto.

### **Produção de areia e agregado graúdo**

Os materiais inertes para a fabricação de concreto deverão ser explorados em fontes aprovadas pela Fiscalização não devendo, entretanto, essa aprovação ou indicação ser admitida como a aprovação de todos os materiais retirados de tal fonte, sendo o Construtor responsável pela qualidade de tais materiais, de acordo com as presentes Especificações.

O estudo das instalações de britagem, seleção e lavagem deverá ser feito de modo a se conseguir uma certa elasticidade na produção, devendo prever-se a possibilidade de rebitagem ou classificação de qualquer faixa granulométrica quando isto se fizer necessário.

O Construtor poderá, a seu critério, optar pela não exploração destes materiais, adquirindo-se de outras fontes, desde que aprovados pela Fiscalização e desde que



53  
A

os materiais se enquadrem nas condições previstas nestas Especificações. A aprovação da Fiscalização das instalações de tal fonte, e dos materiais a serem adquiridos, não exonera o Construtor de suas responsabilidades no que se refere a atrasos no Cronograma decorrentes de fornecimento insuficiente ou não uniforme destes materiais.

## **DOSAGEM**

Será utilizada a dosagem experimental para estabelecer o traço do concreto para que tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas.

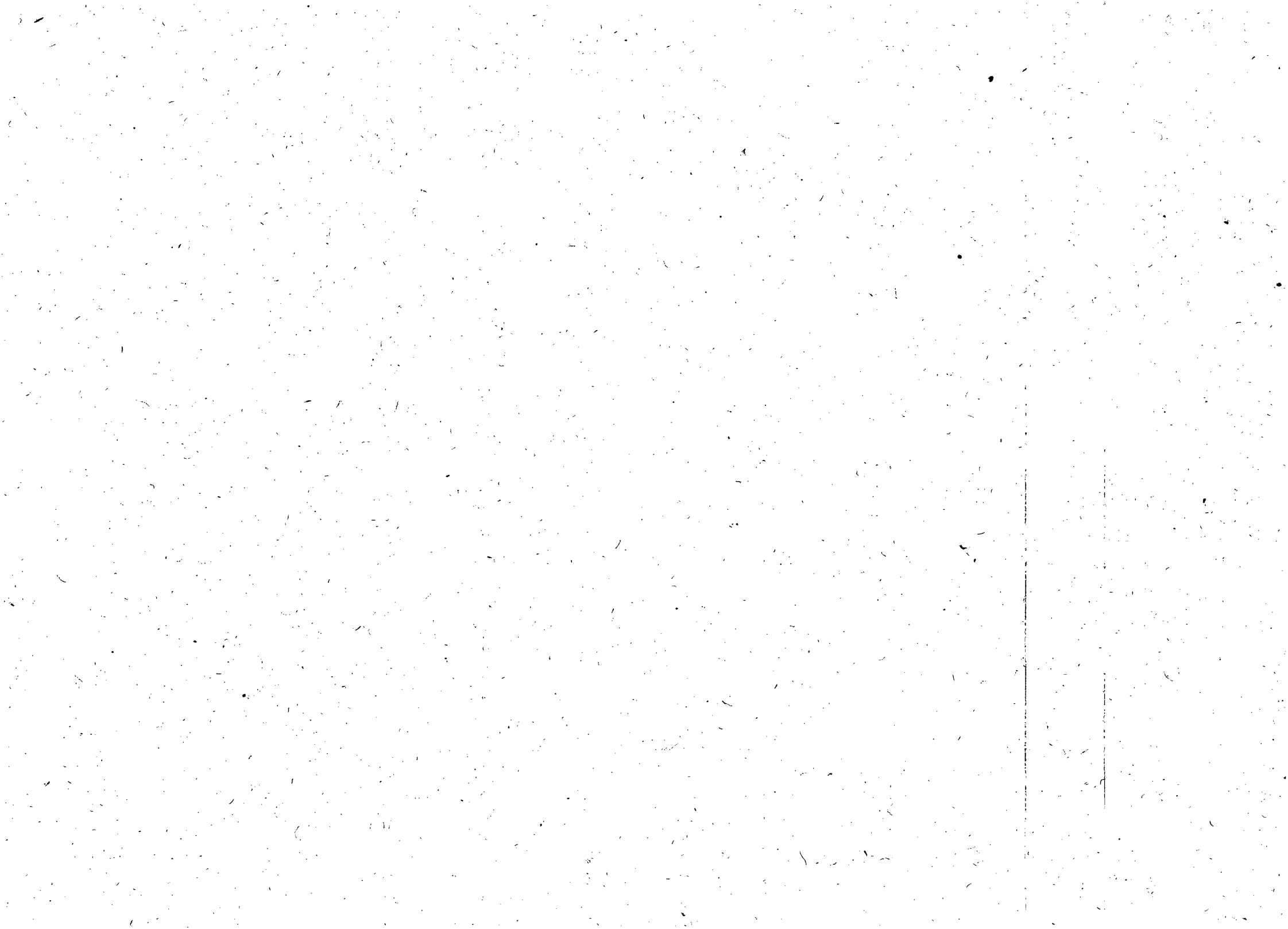
O Construtor deverá fornecer, manter e operar o equipamento necessário à perfeita determinação e controle de quantidade a cada ingrediente necessário à produção do concreto. O método será baseado na correlação: com o fator água/cimento, para se obter a resistência na idade prevista no plano da obra; com a durabilidade, representada pela resistência ao desgaste e a impermeabilidade; com a prevenção contra retração exagerada.

As quantidades de cimento, areia e brita deverão ser determinadas em peso, com tolerância de 3%, ou, a critério da Fiscalização, de acordo com a importância da obra, serem determinadas em volume. A quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto será de 250kg.

A quantidade de água poderá ser medida em peso ou em volume de acordo com as indicações da Fiscalização, com tolerância de 3%, levando-se em conta a influência da umidade dos agregados.

A quantidade de água para o concreto será fixada em cada caso pela Fiscalização, de modo a que possa ser obtido um concreto de consistência plástica, que transpire ligeiramente e conserve a forma. A quantidade a ser utilizada deverá ser a menor compatível com o trabalhabilidade necessária.

Na dosagem da água para a mistura, ser levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente a da areia, que será determinada por meio de "speed moisture tester" ou outros métodos usuais. A umidade da areia será determinada pelo menos duas vezes por dia.



54  
X

No uso de cimentos em sacos, os traços do concreto serão proporcionados tomando-se por base número inteiro de sacos de cimento. Nos casos em que o traço exija alguma fração, esta deverá sempre ser pesada.

Estando a central de dosagem separada das betoneiras, de modo que o cimento e os agregados tenham que ser transportados para estas, o cimento, para cada traço de concreto, poderá ser transportado misturado com os agregados úmidos, devendo, porém, o lançamento do concreto não superar a uma hora de contato do cimento com os agregados úmidos.

Caso os materiais sejam pesados cumulativamente, o cimento deverá ser pesado antes dos outros ingredientes.

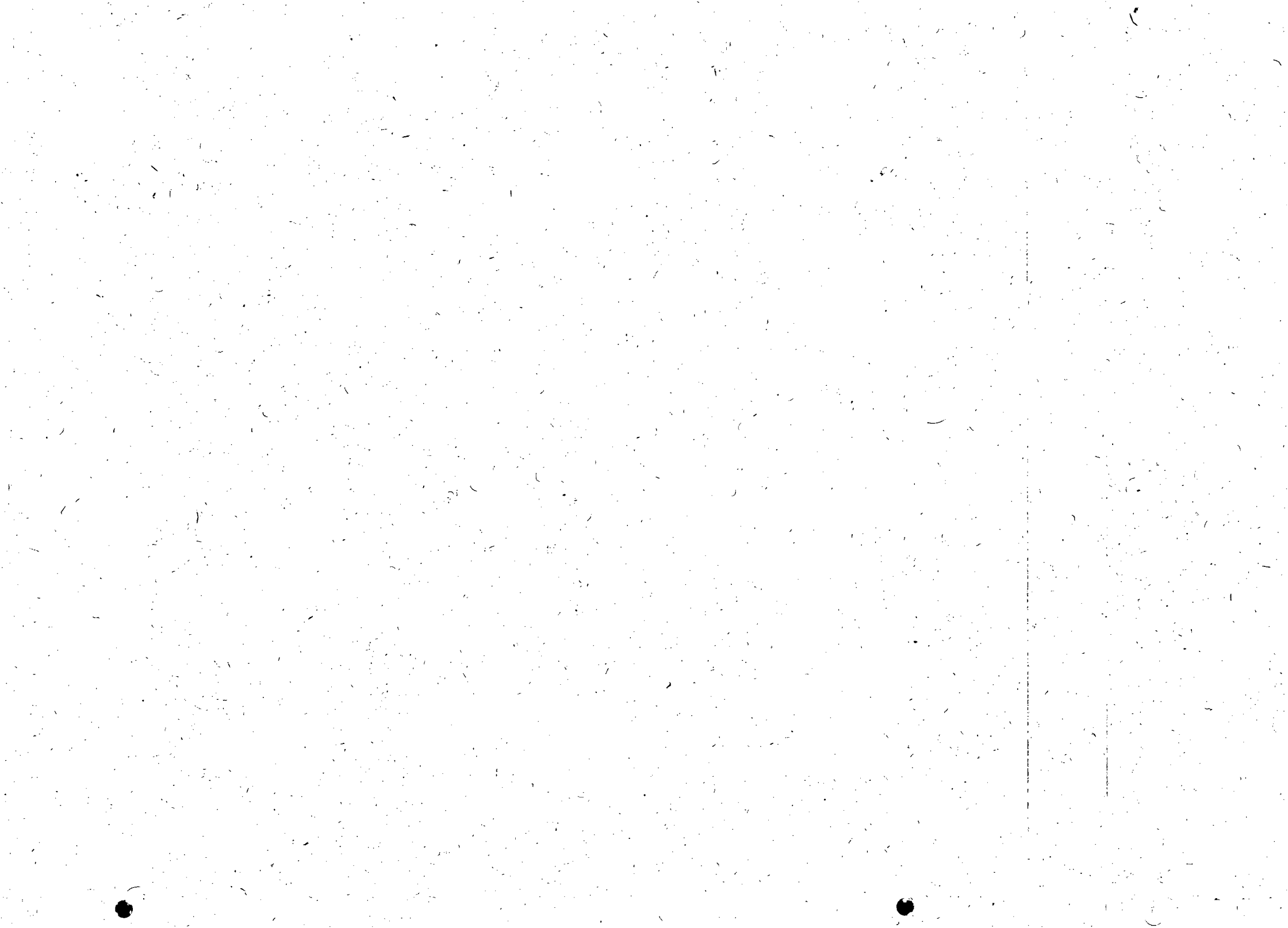
Os equipamentos de dosagem serão protegidos contra a vibração ou movimentos outros, de tal modo, que a precisão das quantidades de material medida não seja alterada.

A imprecisão total na dosagem dos materiais produzidos pelos equipamentos usados deverá estar de acordo com os limites especificados nas normas da ABNT.

O Construtor fará provas de verificação de cada equipamento de dosagem perante a Fiscalização. Todos estes testes serão às expensas do Construtor que providenciará as peças padrão ou qualquer outro equipamento auxiliar requerido.

A verificação da dosagem será feita pelo menos um vez por dia, comprovando se os constituintes estão sendo utilizados nas quantidades especificadas no traço do concreto, na ocasião da colocação destes na betoneira.

Os depósitos de aditivo para concreto terão capacidade para medir de uma só vez a quantidade total da solução incluída e requerida em cada traço serão mantidos limpos e em boas condições de operação. As dosagens de aditivos não deverão variar das requeridas em porcentagens superiores a 5% (cinco por cento).





59  
H

A Fiscalização rejeitará as partidas de cimento cujas amostras indicarem, nos ensaios, serem inferiores ao especificado, não cabendo ao Construtor quaisquer indenizações.

Ficarão a cargo do Construtor todas as precauções necessárias para proteger o cimento da deterioração e, de modo algum, o cimento ficará armazenado por mais de 90 dias, antes de ser consumido nas obras.

## **CAL**

Estender-se-á como cal o aglomerante a ser utilizando nas argamassas destinadas a emboçar ou rebocar paredes e tetos.

## **CAL HIDRÁULICA**

Denominar-se-á cal hidráulica o aglomerante no qual a cal se encontra em estado livre, devendo ser utilizada para obtenção das argamassas hidráulicas.

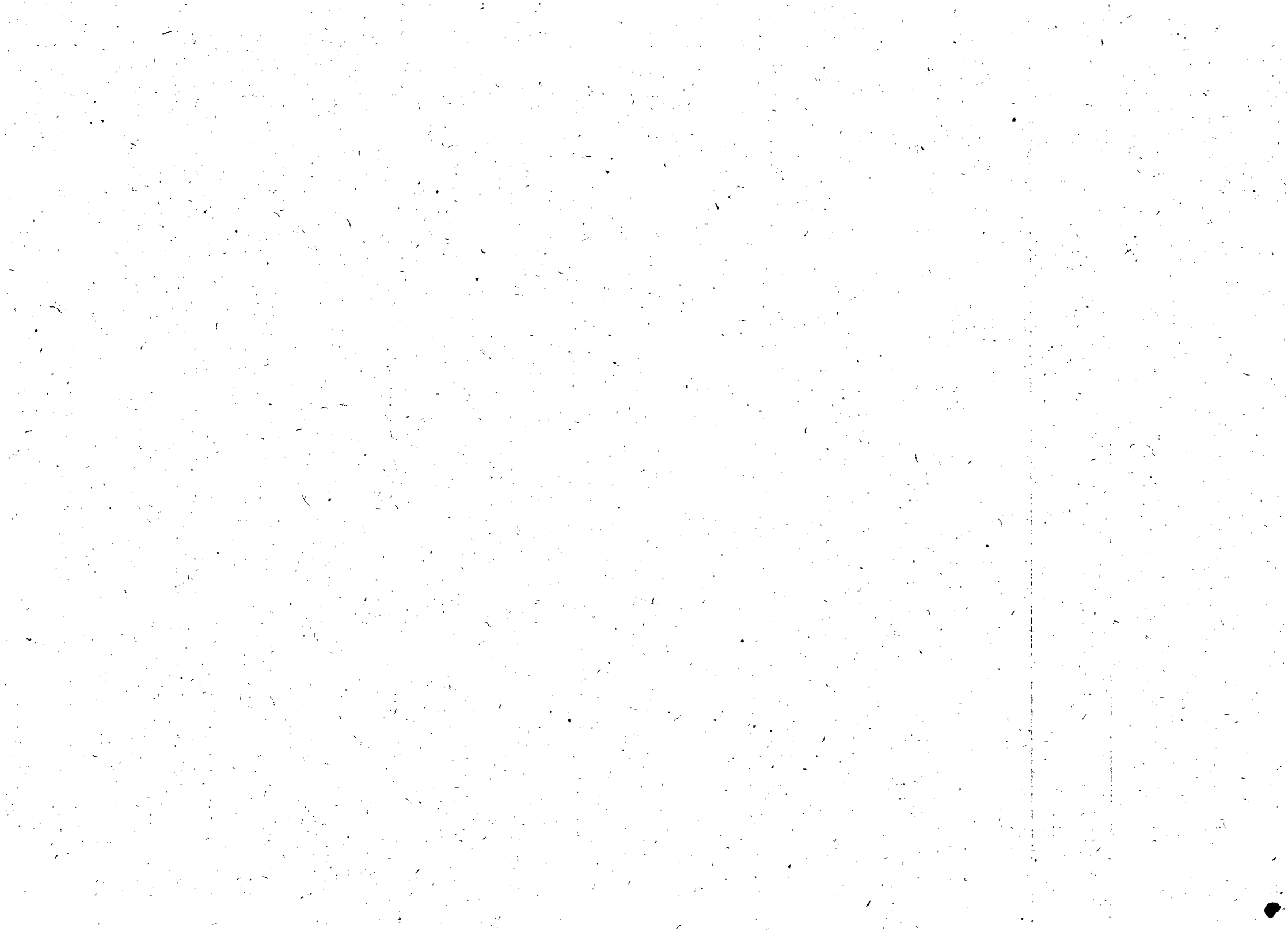
A Fiscalização poderá proceder, a seu critério, a ensaios visando determinar a composição da cal hidráulica que, entretanto, deverá possuir de 40 a 50% de CaO ou MgO, de 4 a 17% de SiO<sub>2</sub> e 4% de Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> + Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>.

## **CAL AÉREA**

Entender-se-á como cal aérea (ou virgem) aquela que, uma vez calcinada, possua a propriedade de se combinar com a água formando a cal extinta (hidróxido de cálcio).

Para uso nas obras, a cal virgem deverá ser convenientemente guardada. A extinção será executada no mínimo duas semanas antes da utilização da pasta formada, devendo ser aplicada nos locais exigidos pelo projeto. Entretanto, só poderão ser usadas pastas que se apresentem gordas e não deixem resíduos.

Em caso de ser necessário conservar a pasta resultante da extinção da cal, aquela deverá ser colocada em covas cobertas permanentemente com água.



Deverão as britas, além do já especificado, obedecerem à Especificação Brasileira EB-4 e as demais da ABNT, cabíveis no caso em questão.

A dimensão máxima característica do agregado deverá ser menor que 1/4 da menor espessura a concretar, e menor que 4/5 do menor espaço livre entre barras da armadura.

## **CIMENTO**

A escolha da marca e do fornecedor do cimento será feita pelo Construtor e aprovada pela Fiscalização, desde que de acordo com a presente Especificação. Não será permitida a mudança da fonte fornecedora, sem prévia aprovação por escrito por parte da Fiscalização. A Fiscalização poderá, a seu critério, indicar a fonte e o modo de fornecimento do material, o qual deverá satisfazer as exigências da ABNT.

O cimento poderá ser fornecido a granel ou em sacos, que deverão ser de papel de 5 pilhas, não sendo aceitos nas obras, sacos rasgados ou molhados.

O cimento fornecido em sacos deverá ser armazenado em local que ofereça proteção adequada, da ação das intempéries e da umidade sendo empilhados em fileiras de dois sacos, deixando uma passagem de pelo menos 50 cm entre cada fileira. Não será permitida a armazenagem em pilhas de mais de 10 sacos, e estes não poderão ficar encostados às paredes do depósito, nem colocados diretamente no chão, e sim sobre uma plataforma de madeira distante 15 cm o chão. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego.

O cimento, fornecido tanto em sacos quanto a granel, deverá ser usado em ordem cronológica, segundo a ordem de chegada ao canteiro, e estocado em silos ou armazéns secos, impermeáveis e ventilados.

Os locais de armazenamento deverão ser esvaziados e limpos pelo Construtor sempre que exigidos pela Fiscalização, sendo que o intervalo entre duas limpezas sucessivas será de no máximo 120 dias.

Cada remessa deverá ser estocada de maneira que possa ser facilmente reconhecida das demais, com indicação da data de chegada.



A operação da central britadora deverá ser tal que pelo menos 80% do volume total do material a ser britado fique efetivamente compreendido entre os limites correspondentes a cada tamanho do agregado. De modo a se assegurar este procedimento, far-se-ão verificações periódicas das percentagens de agregado fora da faixa admissível, de maneira a se otimizar o funcionamento da central.

### **AGREGADO MIÚDO**

Neste caso seguir-se-á a Especificação EB-4 e as demais cabíveis.

A areia natural deverá ser constituída de fragmentos de rocha, duros, densos e estáveis, de diâmetro menor que 4,8mm, isenta de impurezas, terra, vegetal, álcalis, matéria orgânica, mica e outras prejudiciais.

Caberá ao Construtor a responsabilidade dos ensaios de determinação da umidade da areia. Poderá a Fiscalização exigir quando julgar necessários e determinará a cada ensaio a correção a ser feita na quantidade de água a ser adicionada para o amassamento no caso de concreto.

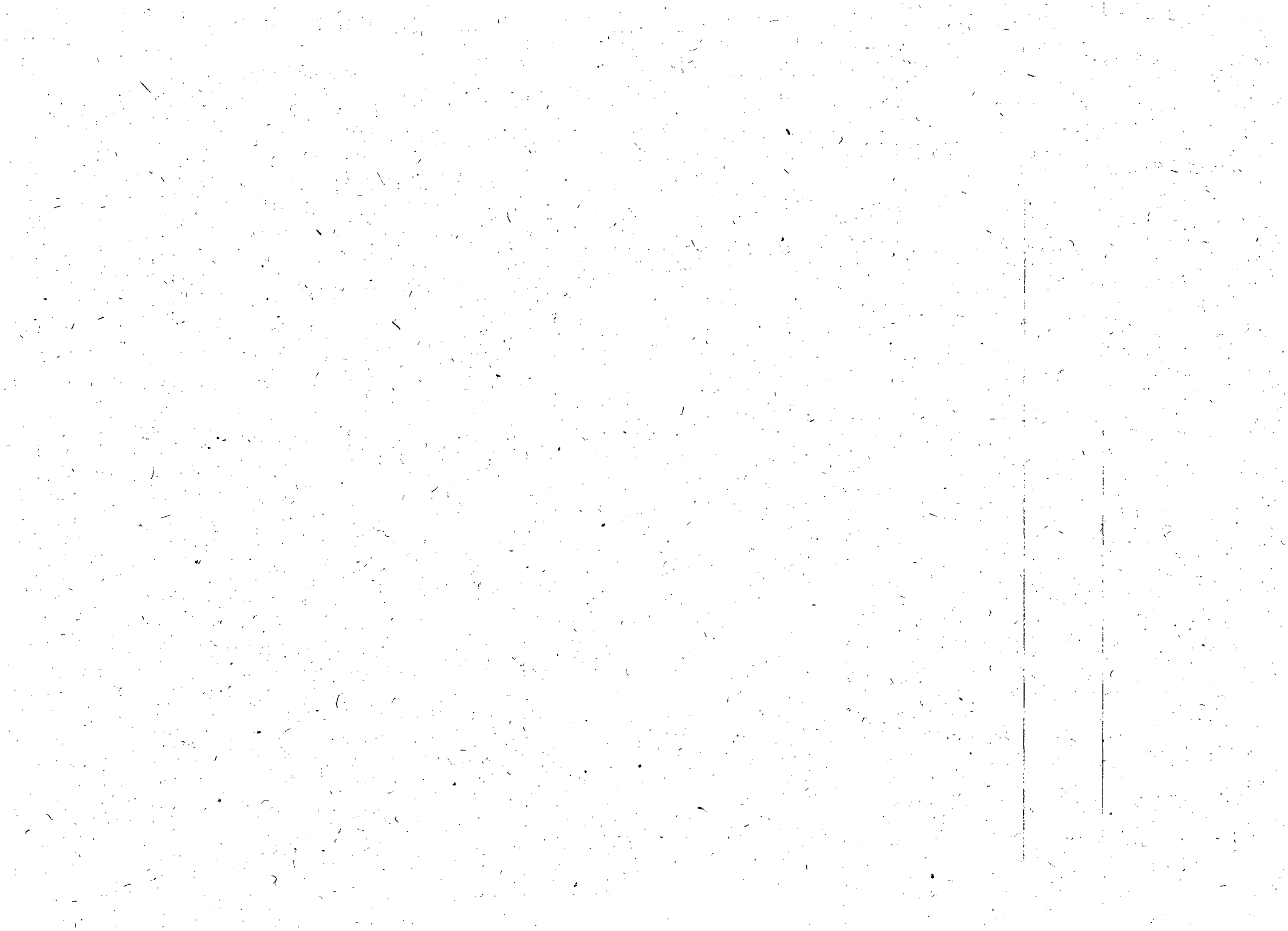
### **AGREGADO GRAÚDO**

Deverão ser isentos de teores de constituintes mineralógicos deletérios que conduzam a uma possível reação em meio úmido entre a sílica e os álcalis do cimento.

Não deverá conter impurezas nocivas nem partículas delgadas, planas ou alongadas em quaisquer bitolas.

Deverão ser evitadas as britas provenientes de rochas com grande percentagem de mica e aquelas que contenham pó-de-pedra.

O agregado graúdo nunca deverá ser despejado em montes cônicos, para que não haja segregação de tamanhos. Os montes para armazenamento deverão ser levantados em camadas sucessivas que cubram toda a área do monte. Cada camada deverá ter de 0,5m a 1,0m de espessura.



58  
A

## MATERIAIS COMPONENTES DAS OBRAS CIVIS

### PEDRAS NATURAIS

Entende-se como pedra de construção toda classe de rocha natural que possa ser empregada na construção.

No que se refere a utilização, deverá o material preencher as condições de resistência mecânica. Além disso, para fins construtivos, o material deverá atender aos requisitos de resistência a fadigas mecânicas (compressão, tração, flexão e desgaste), resistência às ações do tempo (água, calor, etc.), e também a ação dos agentes químicos.

No caso do seu emprego em alvenaria, a pedra deverá ser dura e de textura homogênea, isenta de crosta decomposta. Ao ser submetida a esforços, a pedra não deverá sofrer esmagamento, mas sim decompor-se em lascas.

Para revestimentos e proteções, a pedra deverá ser de boa qualidade, dura, homogênea, densa, e, de modo geral, garantir sua permanência na estrutura sem alterações. Por conseguinte, o Construtor não poderá utilizar material decomposto, fragmentado, fraturado, com cavidade, sujo, de granulometria inadequada ou que, de acordo com os ensaios de durabilidade e abrasão, não seja suficientemente duradouro para assegurar a proteção que as obras exijam.

Os materiais deverão ser essencialmente angulares e terão uma graduação uniforme desde a dimensão máxima igual à espessura do revestimento até a mínima de, aproximadamente, um décimo dessa espessura. Levar-se-á em conta que as lascas e os fragmentos de rocha alongados e finos são indesejáveis, sendo, portanto, refugados aqueles, cuja menor dimensão for inferior a 1/4 de sua dimensão maior. Será permitido, nos revestimentos ou proteções, pó-de-pedra, pedra, terra ou areia, desde que seu volume não exceda 5% (cinco por cento) do volume total dos materiais. Em nenhum caso se permitirá que o volume de lascas de rocha e materiais finos ultrapasse 10% (dez por cento) do volume total dos materiais.

A localização e extensão das escavações, efetuadas nas zonas de empréstimo, estarão sujeitas a aprovação da Fiscalização a qual inspecionará o material, não só





na fonte de abastecimento como depois de sua colocação nas obras, a fim de certificar-se de que o material foi selecionado.

## **AGREGADOS**

As presentes Especificações fixam os principais requisitos exigíveis na recepção dos agregados, miúdos e gráudos, destinados à confecção de concreto para execução das obras e demais utilizações.

Para fins destas Especificações considerar-se-á que:

- a) O agregado miúdo seja a areia natural quartzosa, ou a artificial resultado do britamento das rochas estáveis, de diâmetros máximos igual ou inferior a 4,8mm.
- b) O agregado gráudo seja o pedregulho natural, ou a pedra britada proveniente do britamento das rochas estáveis, de diâmetros compreendidos entre o limite mínimo de 4,8mm e máximo de 152mm.
- c) Na designação do tamanho de um agregado, diâmetro máximo será a abertura de malha, em mm de peneira na série normal, a qual corresponde uma porcentagem acumulada igual ou imediatamente inferior a 5% (cinco por cento).

A granulometria dos agregados miúdos e gráudos deverá ser razoavelmente bem graduada; a tolerância admitida será fixada pelas Normas Brasileiras adequadas e/ou pela Fiscalização.

Agregados miúdos e agregados de procedência diferente, serão depositados em plataformas separadas; não serão misturados ou postos no mesmo monte, numa mesma parte da construção, ou numa betonada, sem permissão da Fiscalização.

Após cada fornecimento e/ou no decorrer deste, poderá a Fiscalização verificar se a natureza do agregado fornecido corresponde ao estipulado.

Nos montes e silos de agregado, deverá ser previsto um sistema de drenagem, impedindo a entrega de elementos estranhos e alteração da granulometria.





**Casal**  
**MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Deverão respeitar exatamente as especificações contidas neste documento e/ou as instruções da Fiscalização, bem como, as condições prescritas nos seguintes métodos ou Especificações:

- Cimento - EB-1 da ABNT.
- Areia - MB-95 da ABNT e EB-4 no tocante a granulometria.
- Agregados em geral - MB-7, MB-8 e MB-9.
- Agregado graúdo - EB-4.
- Água - artigos 79 e 80 do MB-1.

## **MISTURA**

Os componentes do concreto deverão ser misturados por amassamento mecânico em betoneiras de tamanhos e tipos apropriados, por tempo não inferior a 1,5 minutos, após todo os ingredientes, exceto a quantidade total de água, terem entrado na betoneira. O tempo será aumentado em proporção ao diâmetro máximo da betoneira. No caso do concreto pré-misturado será obedecido o prescrita ER-136.

A Fiscalização reserva-se o direito de aumentar o tempo de mistura quando as operações de carga e mistura não produzam um concreto de componentes adequadamente distribuídos e de consistência uniforme.

A água deverá ser adicionada continuamente durante toda a operação da mistura, não sendo permitida a adição de água à mistura depois de sua saída da betoneira.

As betoneiras deverão ser mantidas limpas e livres de incrustações de concreto. Qualquer betoneira, que em qualquer tempo venha a produzir





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

concreto insatisfatório, deverá ser paralisada até ser convenientemente regulada.

Só serão executadas quantidades de concreto necessárias para uso imediato, não sendo permitido usar qualquer concreto cuja pega esteja iniciada ou que tenha sido misturado mais de 30 minutos antes de ser usado.

A verificação de trabalhabilidade será feita através dos ensaios de consistência, medindo o abatimento a cada 25 metros cúbicos de concreto produzido e pelo menos uma vez por dia.

A consistência do concreto será medida através do "slump test", e o resultado do teste do abatimento do tronco de cone deverá estar compreendido entre 5 e 10 centímetros, a não ser que a Fiscalização resolva de outra forma.

Sempre que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica, deverá ser feito o respectivo ensaio.

### **TRANSPORTE**

O concreto deverá ser transportado na betoneira ao local de utilização por métodos que evitem segregação dos materiais, perda dos elementos ou perda do "slump" de mais de uma polegada. O concreto endurecido não será utilizado. O Construtor, antes de começar as operações necessárias a execução do concreto, deverá solicitar a presença da Fiscalização, para que esta possa verificar se foram cumpridas todas as exigências no que se refere a utilização dos equipamentos bem como, o método de transporte a empregar.

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

A Fiscalização efetuará todos os ensaios de controle de concreto e de seus componentes em laboratório que manterá equipamento de acordo com as normas pertinentes e, em particular:





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Determinará as propriedades dos materiais componentes verificando se são adequados à confecção do concreto.
- Manterá controle estatístico das características de resistência do concreto a partir dos resultados dos ensaios em corpos de prova realizados durante o curso das obras, de acordo com os métodos MB-2 e MB-3.
- Determinará as variações na resistência média de ruptura do concreto e 28 dias e nas proporções dos materiais, que venham a se mostrar necessárias ou convenientes durante a execução das obras.
- Controlará a constância das proporções dos materiais utilizados na confecção do concreto.
- Arquivará os resultados.

A resistência do concreto será testada por meio de cilindros de prova, confeccionados segundo os métodos da ABNT, sobre os quais deverão ser efetuados testes de compressão, segundo a norma NB-1 de 1975 da ABNT, ou conforme exigência da Fiscalização.

Sempre que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica, deverá ser feito ensaio de consistência com concreto da mesma amassada.

As amostras serão retiradas separadamente de cada betoneira, e seus resultados serão considerados também em separado, isto é, nunca deverão ser confundidos os resultados de cilindros provenientes de diferentes betoneiras ou tipos de concreto.

O resultados dos cilindros testados aos 7 dias só será tomado como guia de resistência aos 28 dias. Quando os ensaios efetuados aos 7 dias permitirem esperar baixa resistência aos 28 dias, será prolongada a cura da estrutura até que se cumpram três semanas após a concretagem. Neste caso, deve-se procurar que a cura seja a mais perfeita possível. A decisão definitiva será

62  
#







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

feita com os cilindros ensaiados após 28 dias, os quais deverão ser submetidos às mesmas condições de cura que o concreto colocado na obra.

O controle da resistência do concreto será sistemático. A totalidade do concreto será dividida em lotes de 100 metros cúbicos ou 500 metros quadrados de área, para efeito de controle e aceitação. Cada lote não poderá conter mais que o concreto a executar em duas semanas, e corresponderá a n exemplares e com suas resistências.

Calcula-se o valor da tensão característica estimada, segundo a NB-1 de 1975 (fck est.). Será admitido o índice de amostragem normal (n = 12), e de acordo com os resultados do fck cada lote, passar-se-á ao lote seguinte, para o índice rigoroso (n = 18) ou reduzindo (n = 6).

Quando os cilindros ensaiados aos 28 dias fornecerem valores (fck est.) menores que os da tensão característica adotada no projeto (fck), será extraído do concreto da estrutura seis corpos de prova "core drill" de lugares que representem todo o lote em exame ou se realizará uma prova de carga na estrutura com a carga total. Caso seja satisfatórios os resultados destes ensaios, serão considerados satisfatórias as estruturas, sendo portanto aceitas. No caso, porém, de falharem estas provas, ou quando for impossível efetuá-las, será ordenada a demolição da parte da estrutura em causa, ou, então, requerido seu reforçamento.

Os ensaios de concreto endurecido serão feitos de acordo com as normas brasileiras. O teste de carga será determinado pela Fiscalização para cada caso.

A estrutura será automaticamente aceita de (fck est.) maior ou igual que (fck). Caso contrário far-se-á uma revisão do projeto, adotando-se para o lote de concreto em exame  $fck = fck \text{ est.}$  Sendo insatisfatória, proceder-se-á aos ensaios do concreto da estrutura ou à prova de carga, como foi indicado acima.

62  
H





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

## **CLASSES DE CONCRETO**

Devido a variedade de estruturas constantes do projeto, dividiu-se o concreto a ser produzido em classes distintas, de acordo com sua tensão característica (fck). Estas classes e suas respectivas utilizações são dadas abaixo.

### **CONCRETO CLASSE 1**

Deverá ser utilizado na concretagem das obras tipo especiais. Deverá ter tensão característica (fck) de 200kgf/cm quadrados, fator água cimento não superior a 0,55 e o agregado a ser utilizado deverão ter diâmetro máximo de 38mm.

### **CONCRETO CLASSE 2**

Deverá ser utilizado para execução das seguintes estruturas: casa de bombas e casa de comando.

Deverá ter tensão característica (fck) de 180kgf/cm quadrados e fator água/cimento não superior a 0,60.

### **CONCRETO CLASSE 3**

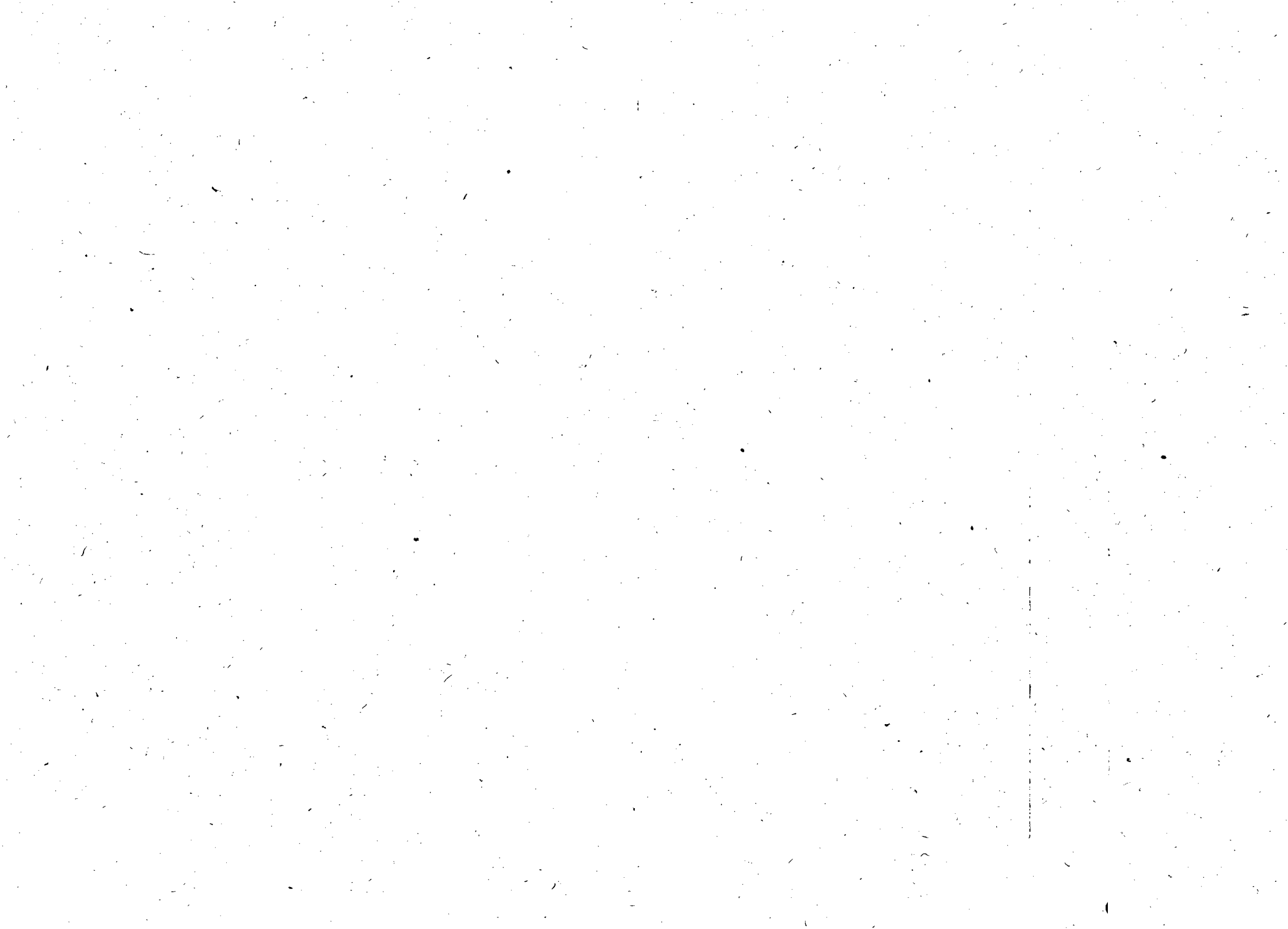
Deverá ser utilizado para revestimento dos canais de irrigação.

Deverá ter tensão característica (fck) de 125kgf/cm quadrados e fator água/cimento não superior a 0,60.

### **CONCRETO CLASSE 4 (CICLÓPICO)**

Deverá ser utilizado nas estruturas indicadas nos desenhos ou conforme especificado pela Fiscalização.

63  
JK





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Deverá ser um concreto simples, de tensão característica (fck) de 100kgf/cm quadrados e fator água/cimento não superior a 0,65, ao qual se adicionarão pedras sãs, limpas e resistentes.

### **CONCRETO CLASSE 5 (DE REGULARIZAÇÃO)**

Deverá ser o concreto que consumirá no mínimo 250kg de cimento por metro cúbico e ter no mínimo 5cm de espessura. Será colocado com o objetivo de regularizar as superfícies sobre as quais se assentarão as estruturas do projeto, além de dar proteção a estas. A extensão da camada deste concreto será a indicada nos desenhos ou prescritas pela Fiscalização.

A camada de concreto de regularização repousará sobre um piso sólido e, na medida do possível, inalterável.

Caso seja julgado necessário pela Fiscalização, a esta se reserva o direito de aumentar a espessura ou o consumo de cimento deste concreto./

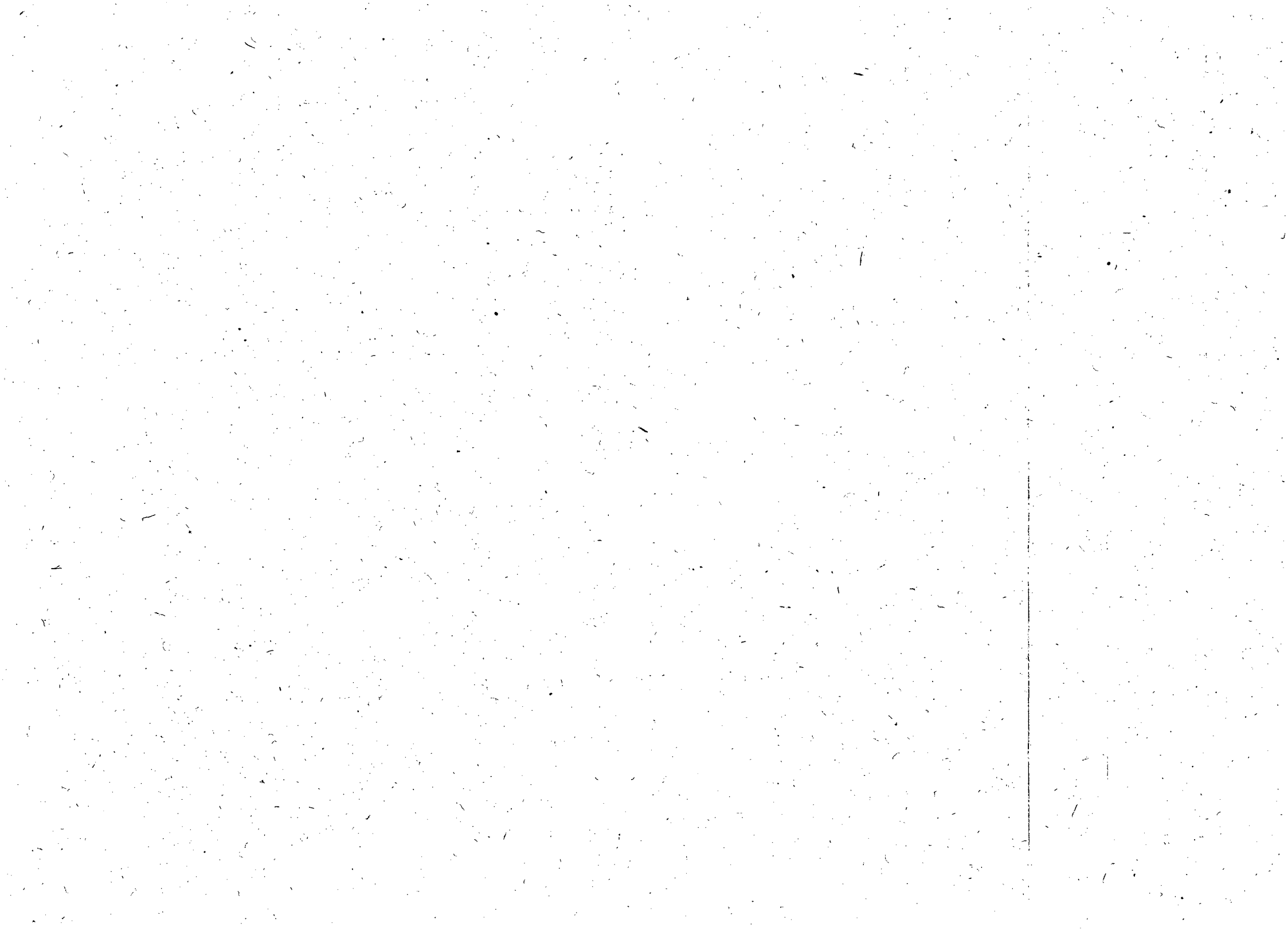
### **SOLOS**

#### **MATERIAIS PARA ATERROS**

Os materiais, a serem utilizados na construção dos aterros para os canais, deverão ser obtidos de áreas de empréstimos situadas na área do projeto. Os solos destas áreas de empréstimos deverão ser classificados através de investigações geotécnicas e ensaios de laboratório, que serão orientados no sentido do aproveitamento destes solos nas condições as mais favoráveis técnica e economicamente. Estas investigações servirão, também para prevenir contra a possível presença nas áreas de empréstimo de argilas e solos expansivos.

Todos os solos que apresentem boa trabalhabilidade como materiais de construção, e impermeabilidade quando compactados, são aconselháveis para a construção de aterros. Entre estes solos, pode-se citar, segundo o Sistema Unificado de Classificação de Solos, o SW-SM, o SP-SM e o SP-SC.

BU  
K





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## **MATERIAIS PARA REENCHIMENTO DE VALAS E FUNDAÇÕES**

O próprio material procedente da escavação poderá ser utilizado no reenchimento de valas ou cavas de fundação, sempre que se encontre livre de raízes, materiais orgânicos, substâncias putrecíveis, pedras ou torrões de tamanho máximo superior a 10cm. Seu índice de plasticidade deverá ser menor que 10, não devendo passar pela peneira nº 200 mais que 20% em peso do material

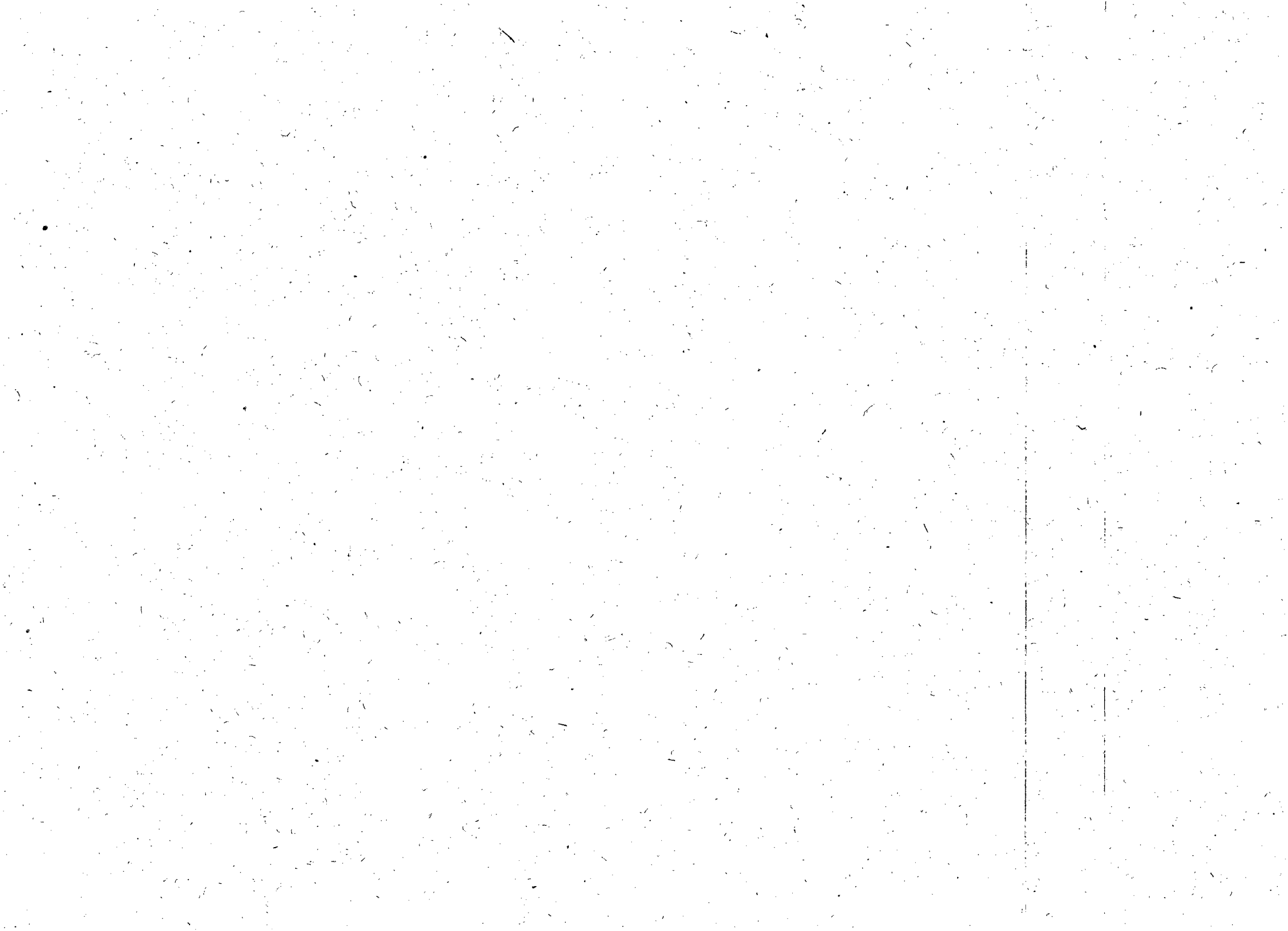
Não sendo o material originário de escavação adequada para reaterro das valas, ou caso seja preciso estender um aterro prévio antes de escavar a vala, deverá ser consultada a Fiscalização que aprovará ou não os materiais selecionados pelo Construtor para este fim.

## **MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS**

Os materiais deverão compor uma base de saibro estabilizado com granulometria contínua a ser executado sobre o subleito com CBR maior ou igual a 14%. O agregado mineral a ser utilizado deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, devendo se apresentar isento de matéria orgânica, alterações, torrões de argila ou outras substâncias deletérias que possam prejudicar ou impedir a obtenção de uma base firme ou estável quando compactada.

A granulometria do agregado deverá ter graduação uniforme de grossa a fina e o material, após a compactação da umidade ótima, segundo o ensaio de Proctor Modificado, deverá apresentar um CBR igual ou superior a 50%, medido após a imersão em água durante quatro dias.

Em princípio não estão previstas quaisquer tipos de camadas de rolamento constituídas de tratamento superficial asfáltico.







66  
A

### **JUNTAS FUGENBAND**

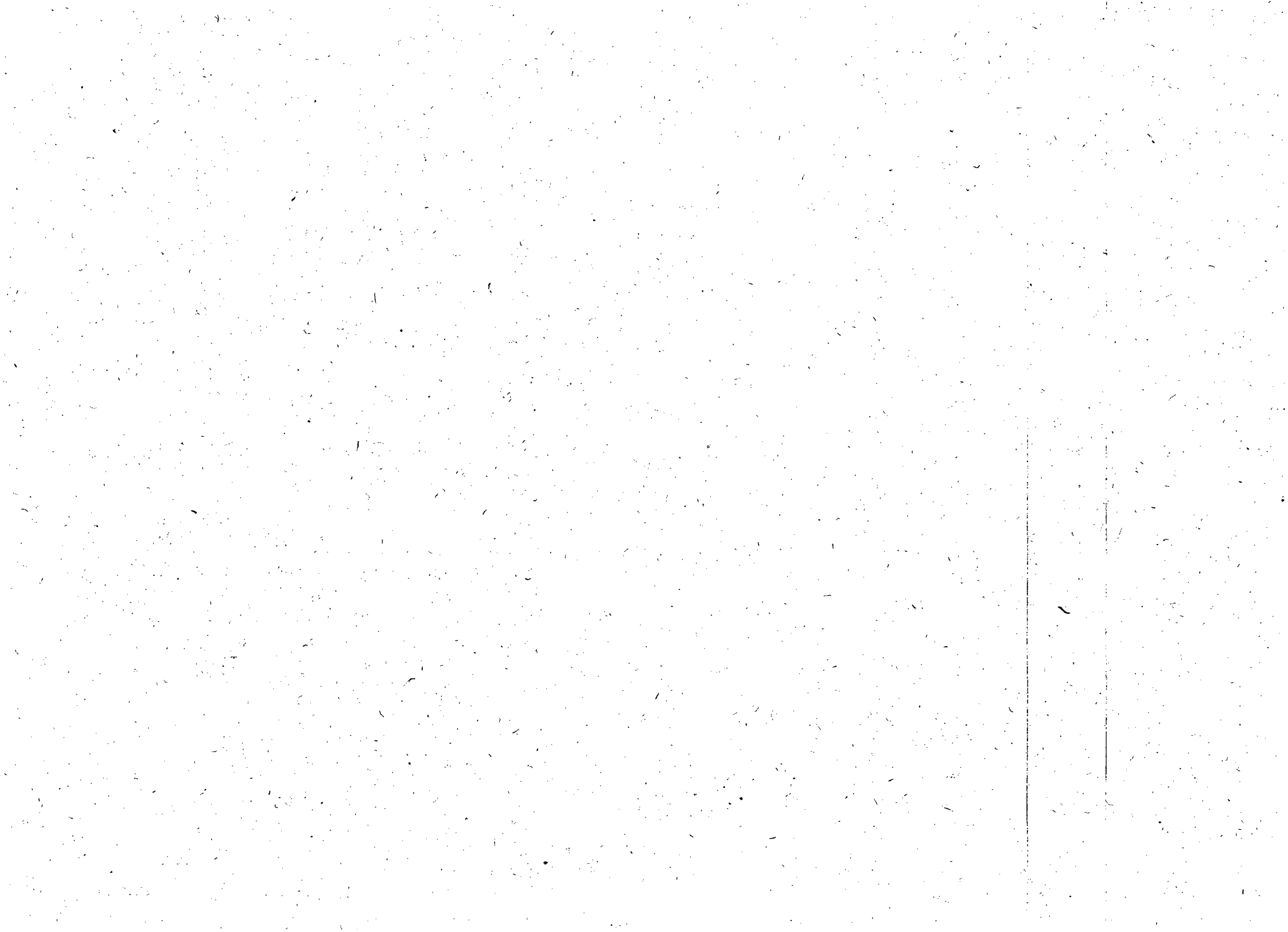
Serão utilizadas para impermeabilização das juntas de dilatação sujeitas a pressões hidrostáticas.

Os tipos de perfis a serem usados bem como seus respectivos comprimentos serão determinados nos desenhos e/ou no projeto. Em caso de omissão, a determinação do comprimento ou tipo do perfil a ser utilizado ficará a critério da Fiscalização, devendo, entretanto, ser utilizado o perfil de 22cm caso a pressão hidrostática a que o perfil ficar submetido for inferior a 30m.c.a e a 35cm em caso contrário. Da mesma forma, usar-se-á o perfil tipo O para impermeabilização das juntas de dilatação passíveis de pequenos deslocamentos e tipo M no caso das juntas de dilatação passíveis de grandes deslocamentos.

### **TIJOLOS**

Serão da melhor qualidade existente no mercado local e deverão apresentar as seguintes características:

- a) Regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem de mesma espessura e o assentamento seja uniforme.
- b) Arestas vivas e superfícies ásperas para maior aderência das argamassas.
- c) Som cheio e claro, quando percutido com o martelo.
- d) Homogeneidade em toda a massa, com ausência completa de fendas, cavidades e de quaisquer corpos estranhos.
- e) Fratura de grão fino, de cor uniforme, sem manchas que denunciem calcáreo na argila.
- f) Facilidade ao corte.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

g) Resistência suficiente para suportar os esforços de compressão.

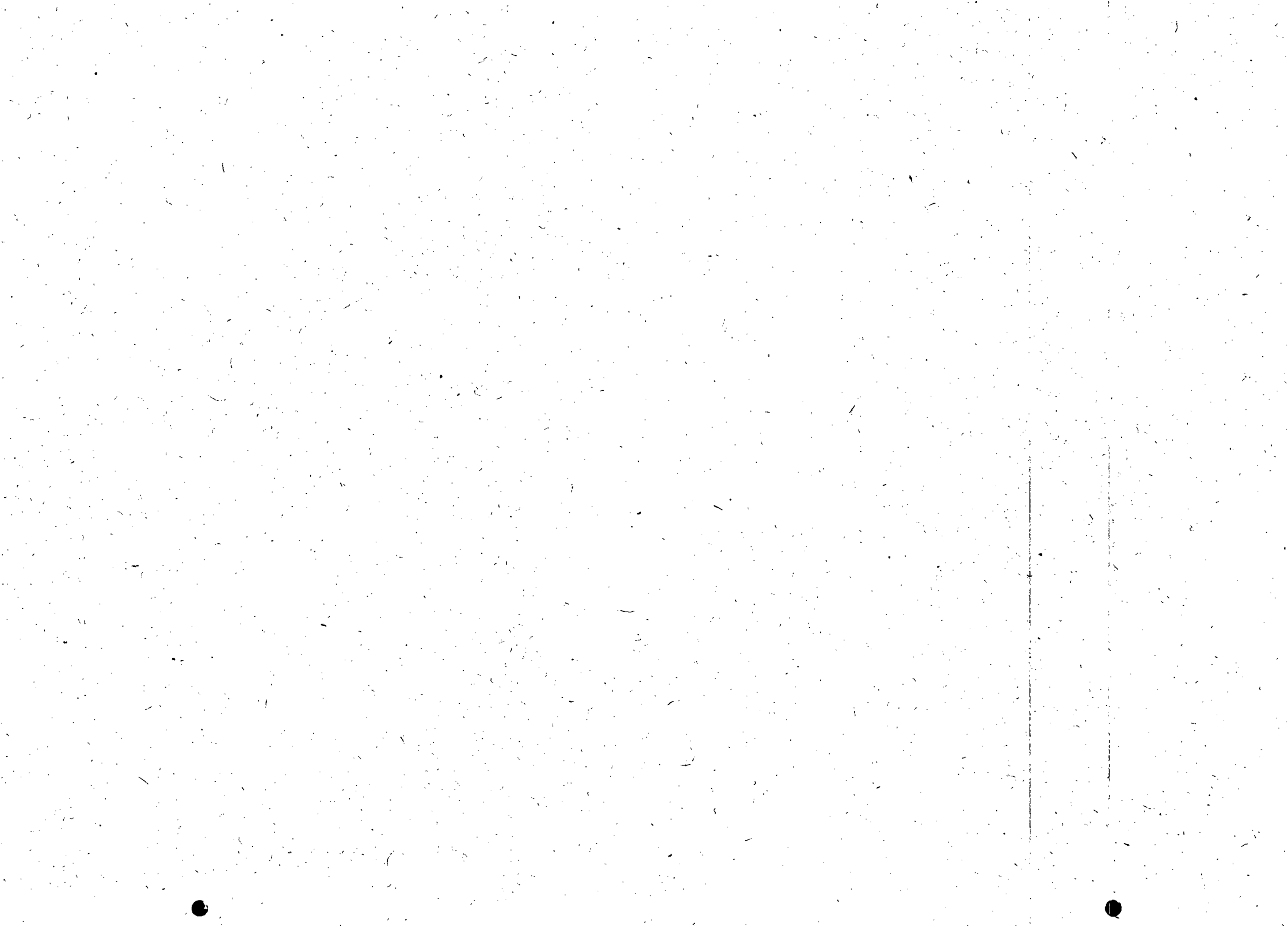
h) Não absorver muita água.

### TINTAS

Serão de marcas reconhecidas e aprovadas pela Fiscalização, só sendo aceitas nas Obras quando não apresentarem:

- Danificação nas embalagens, nem presença de substâncias estranhas visíveis em seu conteúdo.
- Odor que discorde do usual.
- Cor que discorde da indicada.
- Erro de denominação da tinta.
- Falta de homogeneidade.

No caso de tintas preparadas, as instruções do Fabricante devem ser seguidas rigorosamente.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## **ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROTINA DA CASAL:**

### **MANUTENÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS**

#### **PROCEDIMENTOS INICIAIS**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a firma contratada;

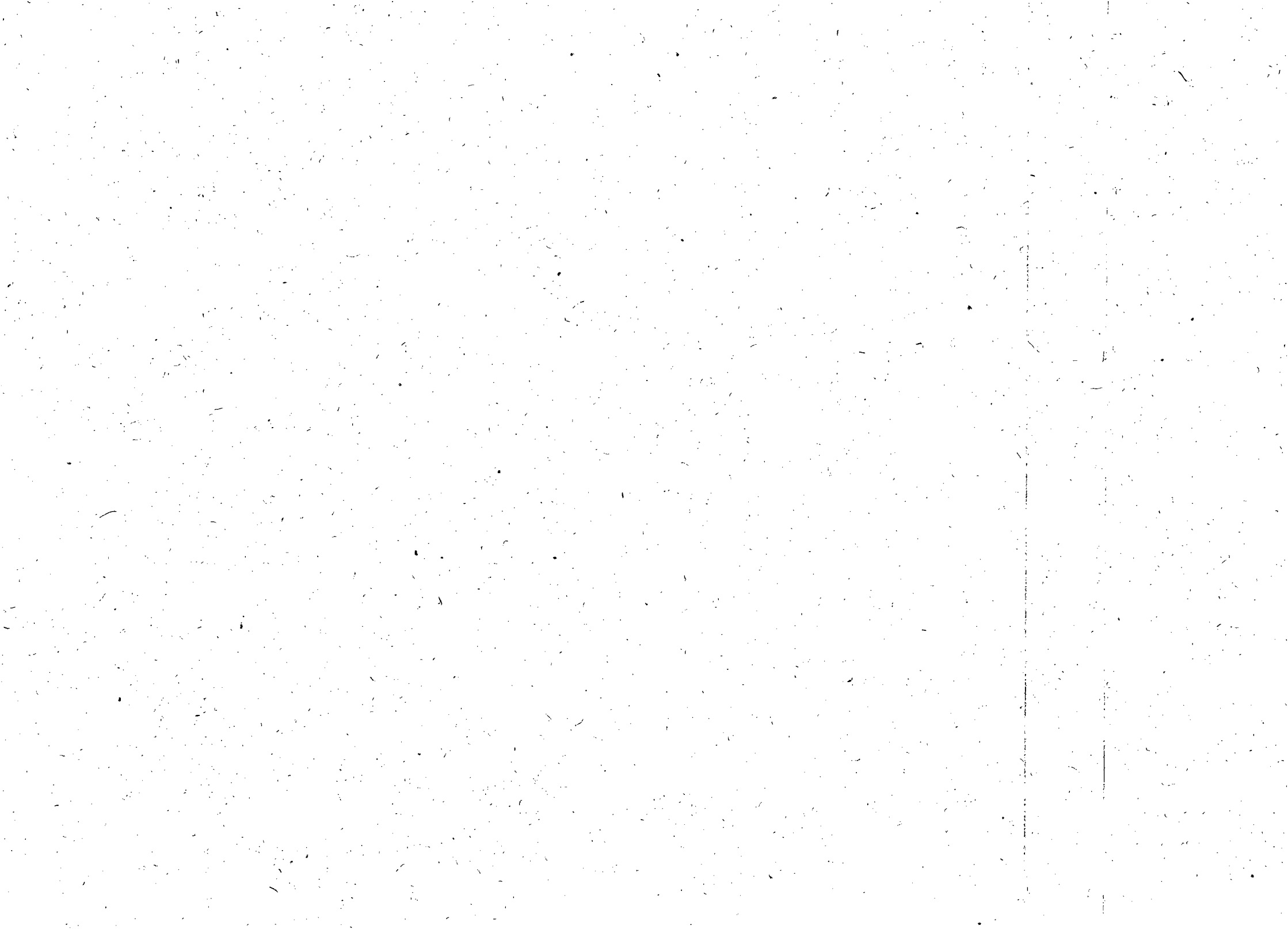
A contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços às respectivas ART's das obras a serem executadas.

#### **LIMPEZA DOS COLETORES DE ESGOTO**

A limpeza dos coletores de esgotos que possuem diâmetros variando entre de 300 e 1200 mm, será feita principalmente com equipamentos mecânicos e auxiliada por serviços manuais utilizando equipes constituídas de 01 (um) caminhão jato, 02 (dois) caminhões de sucção e um caminhão pipa, para limpeza de rede coletora de esgotos sanitários e pluviais.

Sendo: .

**CAMINHÃO JATO OU CAMINHONETE (SLP – 020 OU SLP – 030 – SISTEMA DE LIMPEZA A PRESSÃO)** cabine simples com 02 eixos, movido a óleo diesel, acoplado com equipamento para desobstrução e limpeza de ramais domiciliares e redes coletor de esgoto partir do hidrojateamento, ou similar, com motorista, para limpeza de pessoal, indumentária e equipamentos. Estes serviços deverão ser supervisionados por pessoal devidamente qualificado e que possua nível de conhecimento médio em sistemas de saneamento básico, conforme abaixo discriminado:





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**BOMBA DE ALTA PRESSÃO:**

Pressão de Trabalho: 1.500 psi;

Vazão máxima de trabalho: 66 l/min.

**TANQUE RESERVATÓRIO:**

Capacidade para 1.000 ou 2.500 litros cujas divisões interna deverá ficar a critério do fornecedor.

**MOTOR ESTACIONÁRIO:**

Movido a gasolina

Potência de 20 HP

Rotação Máxima de 3.600 rpm

Partida Elétrica

Bateria de 12 Volts

**TRANSMISSÃO MOTOR-BOMBA:**

Com redutor de engrenagem acoplado ao motor

**MANGUEIRA:**

A alta pressão

Comprimento 120 metros

Diâmetro interno 15,87 mm

Diâmetro externo 26,20 mm

Peso máximo 0,357 Kg/m

Pressão máxima de trabalho 3.000 psi

Pressão de ruptura 7.500 psi

Raio máximo de curvatura 140 mm

69  
/







Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Faixa de temperatura 30° a 80° C

### **CONTROLE OPERACIONAL:**

Manômetro para medir a pressão de água numa escala de 0 a 400 kgf/cm<sup>2</sup>

Chave de partida do motor

Acelerador manual

Placa de identificação das fundações

### **ACESSÓRIOS:**

01 (uma) pistola de limpeza

02 (dois) bicos para pistola de jato

01 (uma) guia de mangueira para fundo de poço de visita

01 (uma) guia de mangueira para boca de poço de visita

02 (dois) bicos para limpeza com diâmetro externo de 5/8" com jatos propulsores

02 (dois) bicos para desobstrução com diâmetro externo de 5/8" com jatos propulsores e jato frontal

01 (uma) espátula de 3,00 metros de comprimento

01 (uma) espátula de 6,00 metros de comprimento

01 (uma) escada de 3,00 metros de comprimento

01 (uma) escada de 6,00 metros de comprimento

04 (quatro) cones de sinalização

### **PESSOAL:**

01 (um) motorista

02 (dois) auxiliares.





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CAMINHÕES COM CABINE SIMPLES COM 03 TRÊS EIXOS MOVIDO A ÓLEO DIESEL (SLV – 040 – SISTEMA DE LIMPEZA A VÁCUO)** acoplado com equipamento para efetuar esgotamento sanitário de tanques sépticos, poços de visita, caixas de inspeção, a partir de uma bomba de vácuo, um reservatório d'água para refrigeração da mesma, um tanque para coleta de resíduos e um sistema de acionamento feito através da tomada de força acoplada ao cambio do veículo, conforme discriminado abaixo:

**BOMBA:**

Vazão de ar livre: 12 m<sup>3</sup>/min

Pressão de Trabalho: variando entre 70 e 95 %

Pressão máxima: 1,0 Kgf/cm<sup>2</sup>

Rotação máxima de operação: 1.100 rpm

**TANQUE RESERVATÓRIO:**

Capacidade de 15.000 a 16.000 litros (sendo 14.500 litros para detritos e 500 litros para água de alimentação da bomba à vácuo ou 15.500 litros para detritos e 500 litros para alimentação da bomba à vácuo)

**MANGOTE DE SUÇÃO DE DESCARGA:**

Diâmetro de 4" (100 mm)

Comprimento de 30 metros, 10 metros com engate rápido.

**ACESSÓRIOS:**

04 (quatro) cones de sinalização

01 (uma) escada de 3,00 metros de comprimento

01 (uma) escada de 6,00 metros de comprimento





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

01 (uma) espátula de 3,00 metros de comprimento

01 (uma) espátula de 6,00 metros de comprimento

**CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM 02 EIXOS, ÓLEO DIESEL (SLP - 080 - SISTEMA DE LIMPEZA A PRESSÃO)**, acoplado com equipamento para desobstrução e limpeza de ramais domiciliares e redes coletoras de esgotos a partir do hidrojateamento de alta pressão, composto de bomba de alta pressão, tanque reservatório, carretéis e mangueiras.

**Bomba de Alta Pressão:**

Pressão de Trabalho variando entre 125 e 210 Kgf/cm<sup>2</sup>

Vazão Máxima de Trabalho variando entre 177 e 293 l/min

#### **TANQUE RESERVATÓRIO:**

Capacidade de 10.000 litros cujas divisões internas fica a critério do participante

#### **Acessórios:**

01 (uma) pistola de limpeza

02 (dois) bicos para pistola de jato

01 (um) guia de mangueira para fundo de poço de visita

02 (dois) bicos para limpeza, diâmetro externo 5/8", com jatos propulsores

02 (dois) bicos para desobstrução, diâmetro externo 5/8", com jatos propulsores e jato frontal.

#### **Pessoal:**

01 (um) motorista

01 (um) auxiliar





**Casal**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM 03 EIXOS, A ÓLEO DIESEL (SLM - 080 OU SLM - 125 - SISTEMA DE LIMPEZA MISTO)**, acoplado com equipamento combinado para desobstrução e limpeza de ramais domiciliares a partir de hidrojateamento e sucção simultâneos, composto de bomba de alta pressão, tanque reservatório, bomba de sucção a vácuo, carretéis, mangueiras e mangotes.

**BOMBA DE ALTA PRESSÃO:**

Pressão de trabalho variando entre 125 e 210 Kgf/cm<sup>2</sup>

Vazão máxima de trabalho variando entre 177 e 293 l/min

**BOMBA A VÁCUO:**

Vazão de ar livre entre 12 e 14 m<sup>3</sup>/min

Vácuo de trabalho variando entre 70 a 95%

Pressão Máxima de 2,0 Kgf/cm<sup>2</sup>

Rotação máxima de operação de 1.100 rpm

**TANQUE RESERVATÓRIO:**

Capacidade para 10.000 a 12.000 litros cujas divisões internas ficam a critério do participante

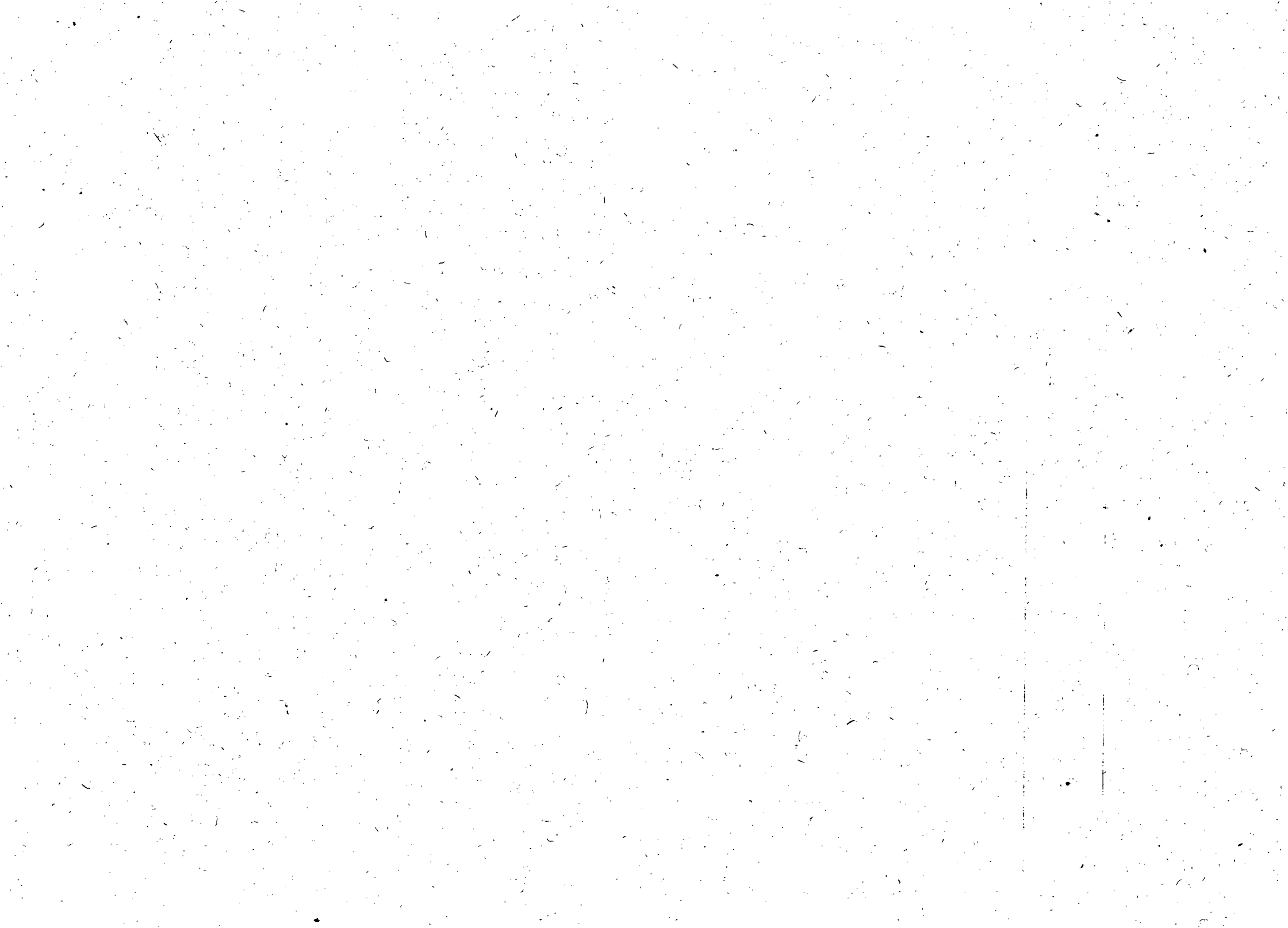
**MANGUEIRA:**

A alta pressão

Comprimento de 120 metros

Diâmetro nominal de 1"

Pressão máxima de trabalho de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>







**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**MOTOR:**

Potência entre 30 e 125 cv

Rotação máxima de 1.800 rpm

**MANGOTE DE SUÇÃO DE DESCARGA:**

Diâmetro de 4" ou 100 mm

Comprimento de 30 metros (sendo 10 metros com engate rápido)

**CARRETEL:**

Acionado hidráulicamente

Duplo sentido de rotação

**VÁLVULAS DE REGULAGEM, PRESSÃO E SEGURANÇA:**

Vazão máxima de 250 l/min

Pressão máxima de 300 Kgf/cm<sup>2</sup>

Ajuste de pressão regulável

**ACESSÓRIOS:**

01 (um) guia de mangueira para fundo de poço de visita

01 (um) guia de mangueira para boca de poço de visita

02 (dois) bicos para limpeza, diâmetro externo 1 1/4" com jatos propulsores

02 (dois) bicos para desobstrução, diâmetro externo 1 1/4" com jatos propulsores e jato frontal

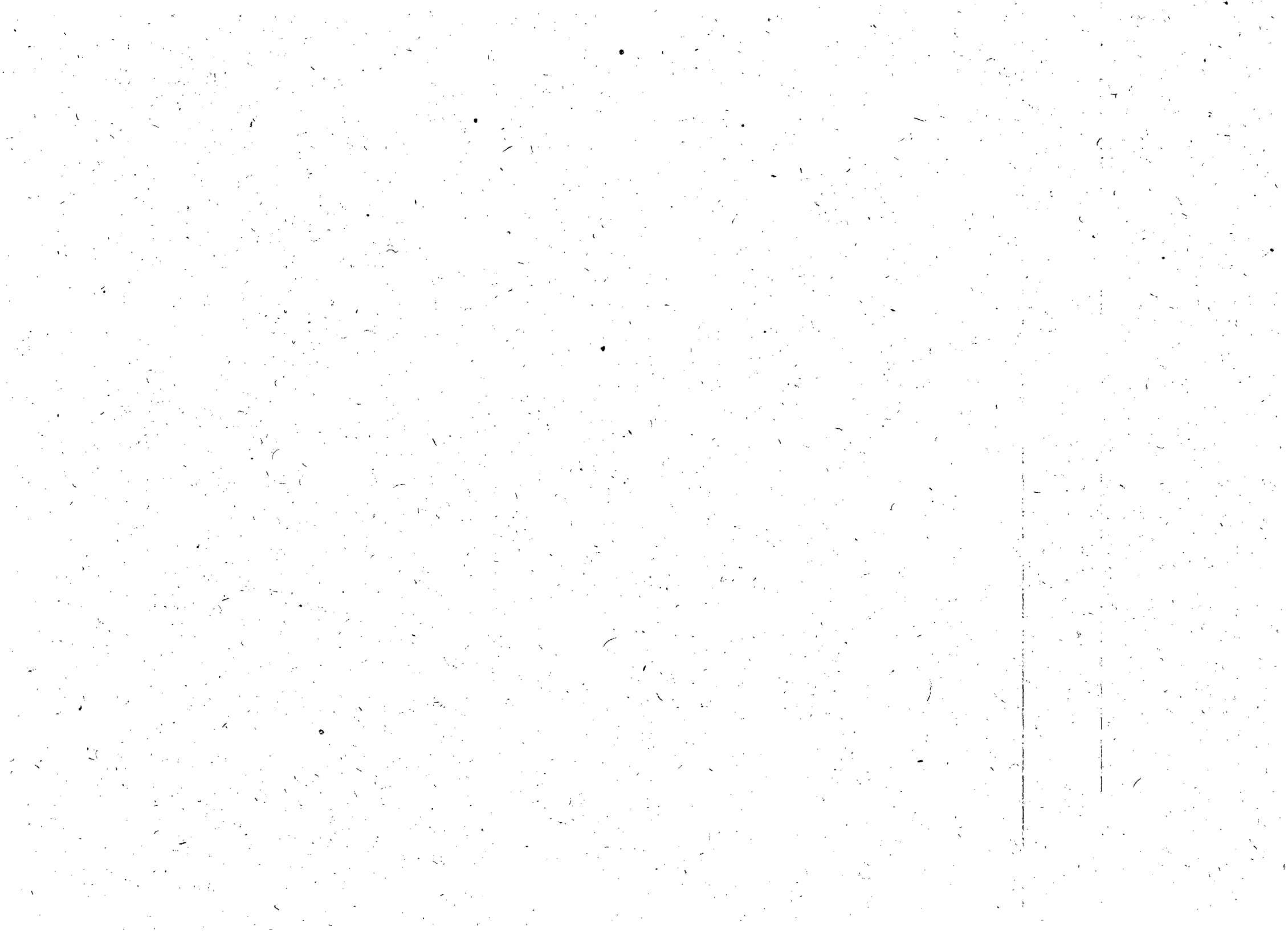
04 (quatro) cones de sinalização

01 (uma) escada de 3,00 m de comprimento

01 (uma) escada de 6,00 m de comprimento

01 (uma) espátula de 3,00 m de comprimento

01 (uma) espátula de 6,00 m de comprimento





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

75 JK

**PESSOAL:**

- 01 (um) Motorista
- 02 (dois) auxiliares

**CAMINHÃO PIPA COM VOLUME MÍNIMO DE 15.000 LITROS**

- 01 (um) servente
- 01 (um) motorista

Os serviços de desobstrução de coletores de esgotos sanitários acima mencionados deverão ser executados no horário entre 20:00 às 22:00 horas, diariamente.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários à execução dos serviços de desobstrução de interceptores de esgotos sanitários, evitando desta forma risco de acidentes e contração de doenças pelos empregados.

**DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços, exirge-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a fiscalização.

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra.





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra.

Será da responsabilidade da empresa executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

A CASAL emitirá um Atestado Provisório de conclusão da obra, informando à contratada que os reparos e serviços da via pública foram concluídos, servindo de elemento auxiliar para liberação de retenções contratuais;

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da fiscalização da CASAL.

Para condução da equipe aos diversos locais de trabalho a contratada deverá fornecer um veículo (Kombi ou similar) em boas condições de uso e segurança devidamente identificado com logomarca da CASAL, enfatizando que se encontra a serviço desta Companhia.

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados, bem como o fardamento identificando a firma contratada.

76  
\*





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

77  
\*

## LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA NA CAPITAL E INTERIOR

### INTRODUÇÃO

Os serviços inerentes à implantação de ligações domiciliares de água com recuperação de pavimento é de suma importância para a Companhia, e determinante no índice de arrecadação, daí o empenho da Diretoria na contratação de serviços de terceiros para tornar eficaz o atendimento.

Com a contratação de Firma para executar os serviços de ligações domiciliares, além de agilizar o atendimento por esta Companhia, deixa a comunidade usuária com maior satisfação pela rapidez na execução do serviço solicitado, como também incrementa o faturamento da CASAL.

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A CASAL adota no interior do estado, ligações domiciliares de água em PVC soldável, com os seguintes materiais: hidrômetros; conexão de hidrômetro; registro de corte magnético; caixa protetora do hidrômetro; colar de tomada; joelho 90º soldável com rosca de 25 x 3/4"; adaptador solda e rosca 25 mm x 3/4"; tubo pvc de 25 mm; joelho soldável de 25 mm; luva SR de 25 mm x 3/4" e niple roscável de 3/4" galvanizado.

Já na capital as ligações serão executadas em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), onde se aplica os seguintes materiais: colar de tomada; joelho de 90º com rosca de 3/4"; adaptador PEAD de compressão de 20 mm x 3/4"; tubo PEAD de 20 mm; registro de corte magnético; joelho 90º soldável com rosca de 25 mm x 3/4"; luva SR 25 mm x 3/4"; joelho soldável de 25 mm; conexão de hidrômetro; hidrômetro; niple roscável de 3/4" galvanizado; tubo soldável de 25 mm e adaptador soldável com bolsa e rosca de 25 mm x 3/4".

### OBJETO DO PROJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e as especificações técnicas dos materiais e mão de obra a serem seguidas na execução dos serviços de implantação de ligações domiciliares de água tanto na capital como no interior do Estado de Alagoas.







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

78  
K

## DO PROJETO

## DA RESPONSABILIDADE

Este projeto foi elaborado pela Gerência de Engenharia – GEENG da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, telefone (82) – 3315 – 3057. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone acima citado.

O projeto é composto de:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES;  
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS;  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; e  
ESTIMATIVA DE CUSTOS

## DAS DEFINIÇÕES:

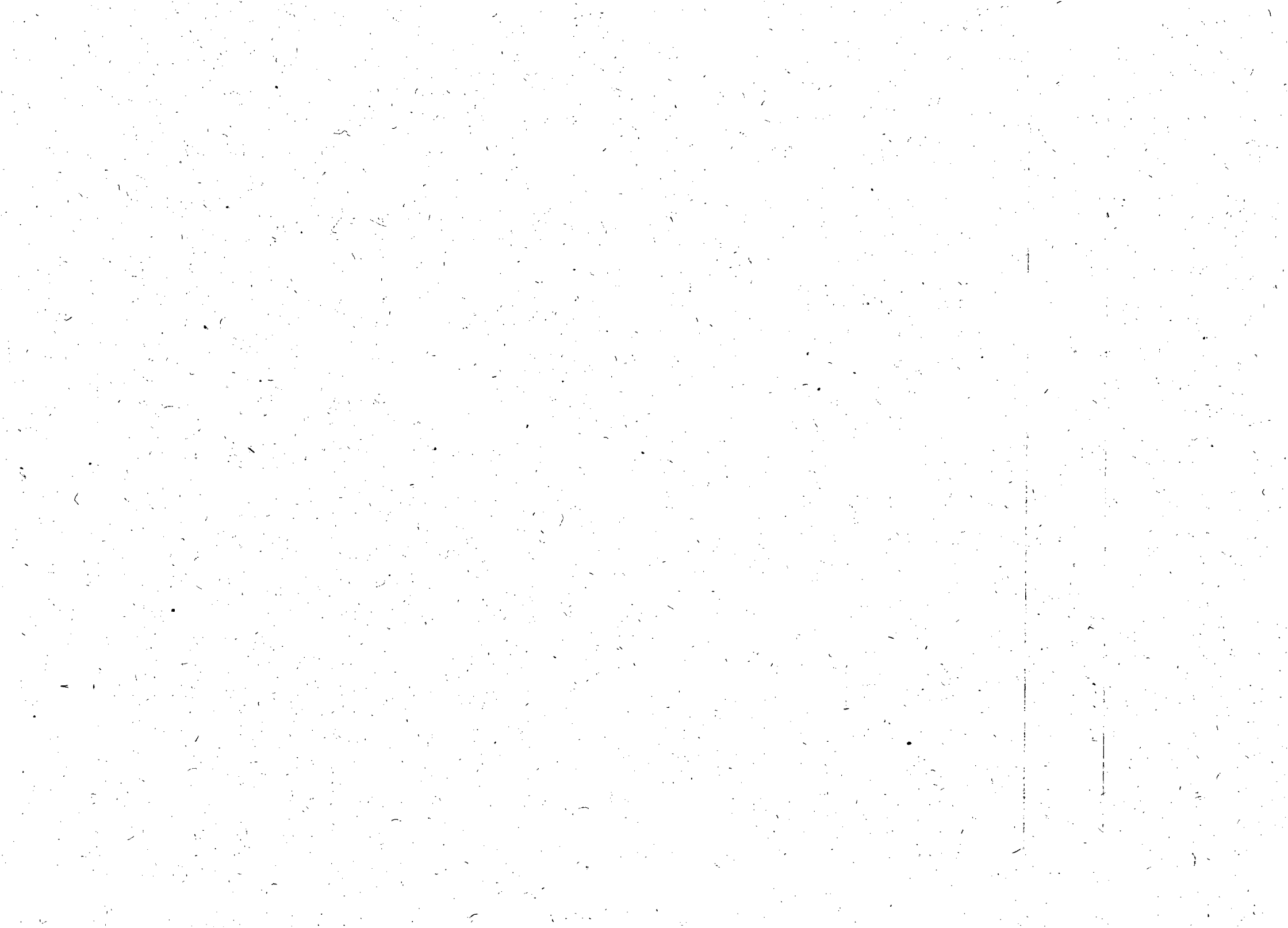
CONTRATANTE – Companhia de Saneamento de Alagoas;  
CONTRATADA – Empresa contratada para a execução dos serviços; e  
GESTOR DO CONTRATO (Fiscalização): Empregado responsável pela Unidade de Negócio correspondente.

## PROPOSTA TÉCNICA

Diante do acima exposto e da necessidade iminente de incrementar o processo de implantação dos serviços de ligações domiciliares de água com recuperação de pavimento, propõe-se no presente projeto a execução de **XXXX** (aaaaaaaaaaaa) ligações domiciliares de água, sendo, **XXXX** (aaaaaaa) em ruas com pavimento em paralelepípedo e **XXXX** (aaaaaaaaaaa) em ruas com pavimento em **XXXX**.

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se planilhas contendo os materiais e serviços necessários à execução de ligações domiciliares de água, que poderá ser com recuperação de pavimento tanto em paralelepípedo como em asfalto, com seus respectivos custos.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

79

## **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços previstos no projeto é de **XX** (aaaaa) meses.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada.

A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

Recomendamos que a firma contratada para os serviços de execução das ligações domiciliares seja responsável também pelos serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada.

## **ESCAVAÇÃO DE VALAS**

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procedera ao desmatamento, destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como arvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação dos serviços.

Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a contratada procederá a raspagem da superfície do terreno.

A remoção ou derrubada de árvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.





**Casal**

**TUBOS E CONEXÕES**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

80  
A

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos e conexões a serem instalados nas ligações domiciliares do interior serão de ¾ " em PVC soldável classe 12, e para a capital (Maceió) preferencialmente os tubos em PEAD PE – 80 com diâmetro de 20 mm.

Para os prédios de apartamentos ou empreendimentos comerciais públicos ou industriais que comprovadamente requeiram uma maior demanda de água, os ramais das ligações deverão ser no mínimo de 1" (uma polegada) de diâmetro em PVC soldável classe 12 e em conformes com o previsto em projeto.

As conexões para tubos de PVC soldáveis classe 12 devem ser latão ou bronze. Para tubos em PEAD PE – 80 com diâmetro de 20 mm, os adaptadores devem ser em material plástico (PEAD) ou metálico (bronze/latão) com compatibilidade de rosca entre os dois materiais (PEAD/latão).

Os tubos em PEAD (mangueira) devem ser de fabricação comprovada, com matéria prima de qualidade segundo normas vigente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com resistência PE – 80.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

### **CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO**

As caixas de proteção do hidrômetro deverão seguir as características técnicas necessárias à sua aquisição, deverão ser em fibra de vidro, do tipo A ou B,





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

conforme as condições de cada imóvel, para proteção de hidrômetro com capacidade de até 5 m<sup>3</sup>/h, vide modelos próprios.

A caixa de proteção do tipo "A" ou "B", obedecerão ao tipo de construção em fibra de vidro, (TAMPA) e (CUBA/MOLDURA), com pintura na cor alumínio (prata), perolizada nas partes internas e externas, sendo a tampa brilhante (antiarranhão).

A caixa do tipo "B", para uso em calçadas ou pisos, deve ter sua TAMPA com espessura mínima de 15,0mm, formada em 03 (três) camadas de fibra e resina na tampa, preparada para suportar peso de até 150,0kg, podendo o seu corpo ter uma mistura de até 10,0% (dez vírgula zero por cento) de policarbonato.

A caixa do tipo "A", terá sua tampa com espessura mínima de 12,0 mm podendo seu corpo, absorver uma mistura com até 30,0 (trinta vírgula zero) de policarbonato.

A caixa do tipo "A" deve conter a nova logomarca da CASAL, em alto relevo e a do tipo B, em baixo relevo, na tampa

As caixas devem conter dobradiças em latão, resistente ao tipo de serviço que serão utilizadas e o fecho da tampa, deve ser de forma triangular confeccionado em material especial para abertura com chave triangular, com locais de ventilação (para evitar ofuscamento).

### **DA ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Em qualquer estágio da fabricação, a CASAL, poderá condenar o lote em fabricação, desde que constate desobediência a estas especificações.

Reserva-se a CASAL, o direito de rejeitar o lote inteiro, se na análise, a porcentagem de caixas reprovadas ultrapassar a 20% (vinte por cento) do total analisado.

No caso de reprovação das caixas e tampas em quantidades iguais ou inferiores a 20% (vinte por cento), as caixas reprovadas serão substituídas pela contratada, não se constituindo este fato motivo de dilatação nos prazos de entrega.







As caixas e tampas substituídas de acordo com o item anterior, serão rejeitadas totalmente, se a percentagem de reprovação ultrapassar a 5% (cinco por cento) do total. Em caso contrário serão aceitas, responsabilizando-se a contratada pela reposição das rejeitadas, as quais serão submetidas a novas análises.

### **CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO – PADRÃO “A”**

A caixa de proteção para hidrômetro padrão A, é pré fabricada em fibra de vidro, pintada na cor alumínio perolizada, nas partes externas e internas, sendo a tampa brilhante (ante-arranhão), com logomarca da CASAL em alto relevo.

A tampa com fecho especial de chave triangular e abertura mínima de 180° com dobradiças resistentes de nylon ou fibra de vidro, na própria peça, com pino embutido de aço inox ou antimônio com espessura de 3,00 mm.

A caixa de proteção do hidrômetro padrão A, deve possuir as seguintes dimensões:

Largura frontal = 410 mm;  
Altura frontal = 305 mm;  
Profundidade = 120 mm;  
Largura de fundo 245 mm;  
Espessura da borda e da tampa = 10 mm;  
Largura da tampa = 370 mm;  
Altura da tampa = 275 mm.

### **CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO – PADRÃO “B”**

A caixa de proteção para hidrômetro padrão A, é pré-fabricada em fibra de vidro, pintada na cor alumínio perolizada, nas partes externas e internas, sendo a tampa brilhante (antiarranhão), com logomarca da CASAL em alto relevo.

A tampa com fecho especial de chave triangular e abertura mínima de 90° com dobradiças resistentes de nylon ou fibra de vidro, na própria peça, com pino embutido de aço inox ou antimônio com espessura de 3,00 mm.





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A caixa de proteção do hidrômetro padrão B deve possuir as seguintes dimensões:

Largura frontal = 410 mm;  
Altura frontal = 305 mm;  
Profundidade = 120 mm;  
Largura de fundo = 245 mm;  
Espessura da borda e da tampa = 20 mm;  
Largura da tampa = 370 mm;  
Altura da tampa = 275 mm.

### **REGISTRO DE CORTE**

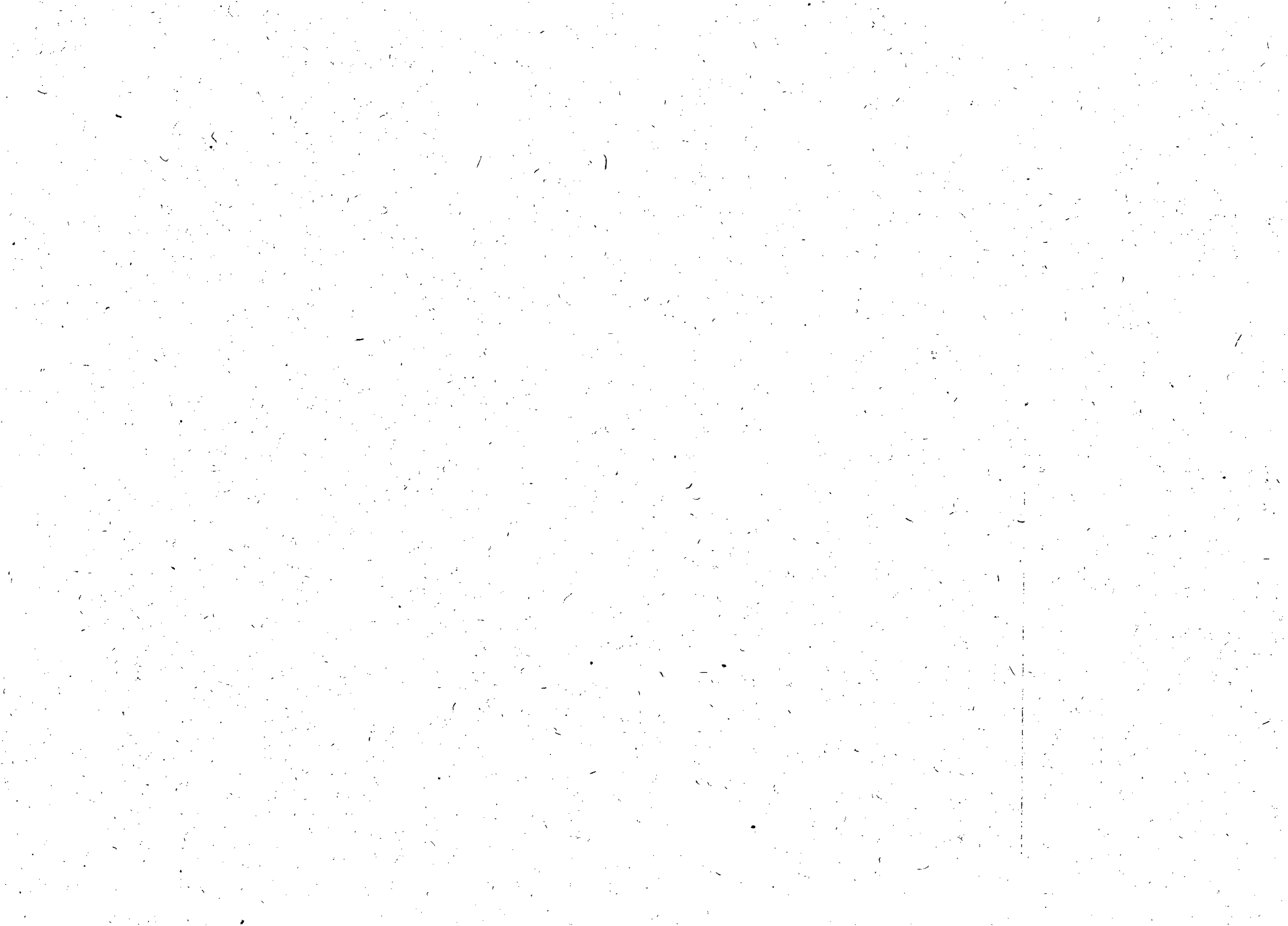
Dispositivo supressor e limitador de fluxo de água para uso no cavalete, objetivando o corte físico da ligação domiciliar de água, a pedido do cliente ou por falta de pagamento.

O referido equipamento, é fabricado em latão, com diâmetro variado, atuando sob a forma de travamento por indução magnética, provocado pelo acoplamento de chave própria (usada somente pelo pessoal da CASAL)

### **PORCA ANTI-INVERSÃO**

Porca de sustentação do hidrômetro para uso no cavalete da ligação domiciliar de água, evitando a inversão do hidrômetro.

Conexão fabricada em PP, com diâmetro variado, inserto metálico, com orifícios para o lacre do cavalete (porca a porca), com rosca auto-girante e funcionamento através de chave própria, do tipo algema (usada somente pelo pessoal da CASAL).





**Casal**

**ESPIRAL ANTI-FRAUDE**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O Dispositivo consiste em uma mola de aço inoxidável, iniciando-se com diâmetro maior e reduzindo-se a um diâmetro menor em seu ponto central, onde se encaixa sob pressão a um rebite, impedindo a passagem de qualquer objeto que possa parar a turbina do medidor (hidrômetro). A passagem de água é feita através das espiras do Dispositivo.

### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO:**

#### **MOLA CÔNICA**

- Material: Aço Inox AISI (302)

Obs: Material duro com características técnicas de composição, especiais para a fabricação de molas.

- Acabamento: Polido

- Dimensões:

a) – Diâmetro menor (fechamento): 3,8 m/m

b) – Diâmetro maior: 24 m/m

c) – Distância entre anéis: 1,4m/m

d) – Comprimento Total: 28 m/m

e) – Espessura: 1,20 m/m

f) – Total de espiras: 14

#### **REBITE**

- Material: Aço Inox AISI (304) Duro

- Acabamento: Semi-fosco

- Dimensões:

a) – Comprimento Total: 3,9 m/m

b) – Diâmetro menor: 4,0 m/m

c) – Diâmetro maior: 5,8 m/m





Casal

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
MODELOS DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO**

85  
H

**Na área de jardim do imóvel**

inserir figura

**No muro ou fachada do imóvel**

inserir figura

**Na calçada do imóvel**

inserir figura

**Observações:**

A profundidade da caixa de hidrômetro é de 12 cm.

Nos casos em que o comprimento do hidrômetro for inferior a 190 mm, deve-se usar um tubete longo a ser fornecido pela contratante.

**EXEMPLOS DE FACHADAS E INSTALAÇÕES**

inserir 04 figuras

Deve-se preparar o muro para instalar caixa padrão. Veja o esquema de instalação e siga as medidas propostas.

A contratada deverá Instalar a caixa, que mede 30,50 cm de altura por 41,00 cm de largura. Ela deverá ser instalada prumada, nivelada, faceando a divisa frontal do imóvel, e deve ficar a uma altura entre 20 e 30 cm em relação ao piso acabado da calçada.

A contratada deverá Instalar o tubo camisa na maior abertura da base da caixa de acordo com a necessidade.

O tubo camisa deverá ficar sempre embutido em alvenaria







**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada deverá Instalar a curva longa no tubo camisa, seguindo a profundidade descrita no esquema de instalação.

A instalação de uma torneira de vazar, abaixo do registro de gaveta é opcional.

O T deverá ser colocado de maneira a ser integrado, mangueira PEAD, registro e cotovelo.

A contratada deverá Instalar e fixar o hidrômetro.

A caixa deve permanecer fechada para a segurança do usuário.

## **SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços, exirge-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a Fiscalização.

A quebra e reposição de pavimento poderão ser manual e/ou mecânica, na largura definida no projeto ou pela Fiscalização, objetivando otimizar a economia não somente na quebra, bem como na respectiva reposição que será efetivada nas mesmas condições do pavimento existente.

O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, mosaicos etc., deverá ser arrumado nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização.

As escavações de valas serão executadas de forma manual ou mecânica, com folgas necessárias que permitam a montagem da tubulação.

A largura da vala é função do terreno, das profundidades, dos diâmetros e da metodologia, devendo-se, em conjunto com a Fiscalização, adotar-se a largura a ser escavada.

O comprimento médio da ligação domiciliar será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10 metros ser avaliado pela Fiscalização e o

86  
ff





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

pagamento ser feito ao preço de R\$ 23,08/metro, quando em terra, R\$ 36,20/metro quando em paralelepípedo e R\$ 42,32/metro quando em asfalto.

O prazo para o término dos serviços de execução de ligações domiciliares pela Firma, será de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

Quando a firma contratada encontrar casa fechada, a mesma deverá comunicar expressamente ao usuário a ocorrência, deixando número telefônico do setor competente da CASAL para contato.

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,90 m nas vias públicas e 0,60 m nos passeios.

O assentamento das tubulações deverá obedecer às recomendações dos fabricantes e as diretrizes do projeto, podendo ser manual ou mecânica, a depender do diâmetro do tubo.

Quando das paralisações diárias, deve-se tamponar a extremidade aberta da tubulação, impedindo a entrada de corpos estranhos na mesma.

Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização.

A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado o uso da mesma, objetivando atingir o adensamento da mesma.

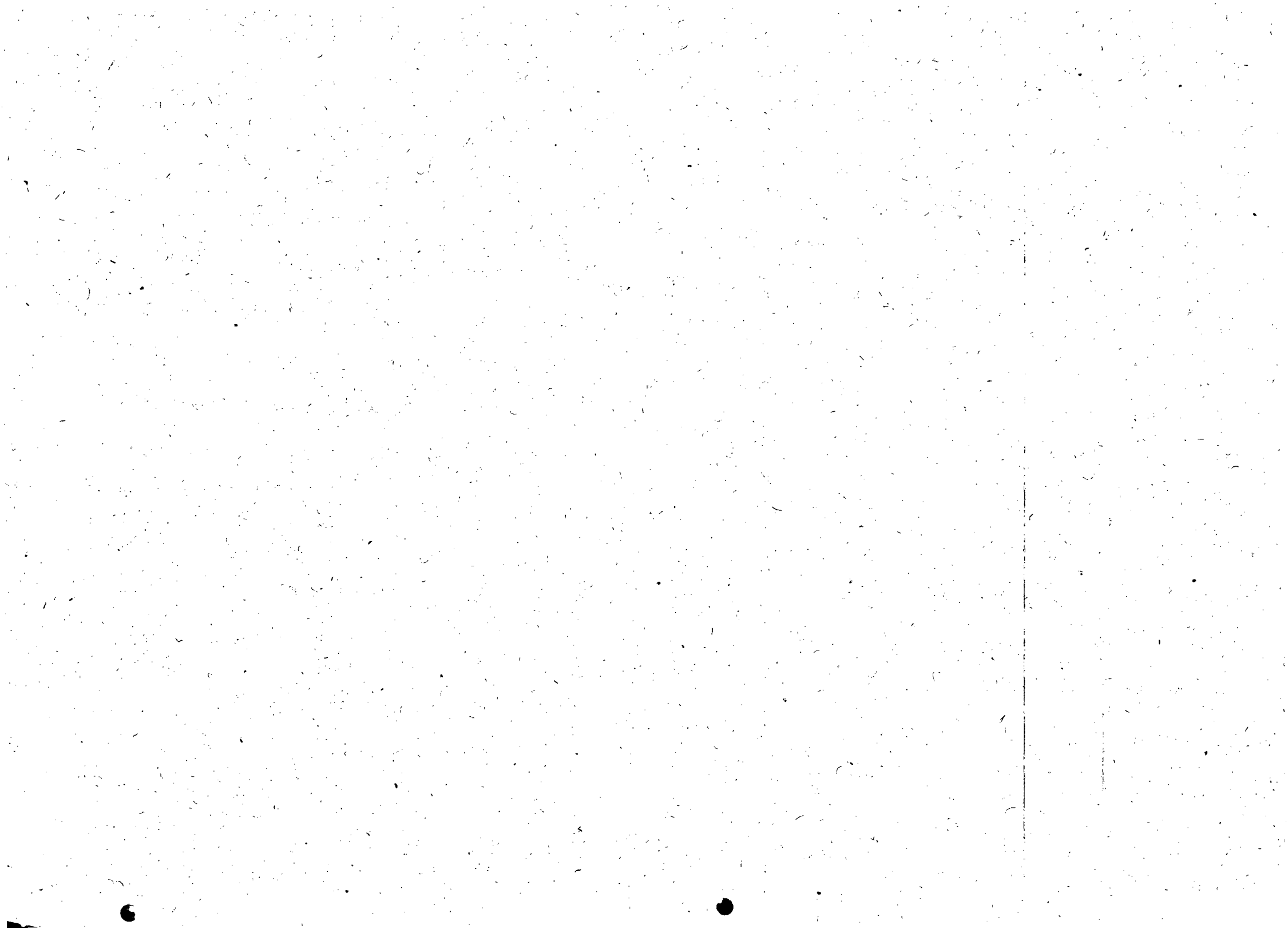
A demolição de alvenaria deverá ser feita com critério e segurança para que não haja inconvenientes para o usuário.

A instalação da caixa de proteção de hidrômetro deverá ser assente de forma nivelada e alinhada com a face da parede que irá recebê-la.

A instalação do registro magnético de corte deverá seguir rigorosamente as determinações do fabricante.

As instalações das porcas anti-inversão do hidrômetro deverão seguir rigorosamente as determinações do fabricante.

O acabamento da alvenaria de tijolo deverá possuir qualidade no mínimo igual à da alvenaria encontrada originalmente na casa do usuário.





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A montagem do lacre do hidrômetro deverá seguir rigorosamente as determinações do fabricante, bem como às exigências da CASAL.

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra.

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra.

No caso do material ser fornecido pelo interessado, será pago ao Empreiteiro, apenas o valor da mão de obra.

O material a ser utilizado nas ligações domiciliares, pvc e/ou pead, deverá ser do mesmo fabricante, e este deve possuir atestado da ASFAMA (Associação de Fabricantes de Materiais)

**REATERRO**

O reaterro da vala nas camadas laterais abaixo da geratriz superior do tubo implementado, será executado, em camadas de, no máximo 15cm de espessura, se compactado manualmente, e 20 cm se compactado mecanicamente;

O reaterro da vala na camada acima da geratriz superior da tubulação será executado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, podendo o material de reaterro ser:

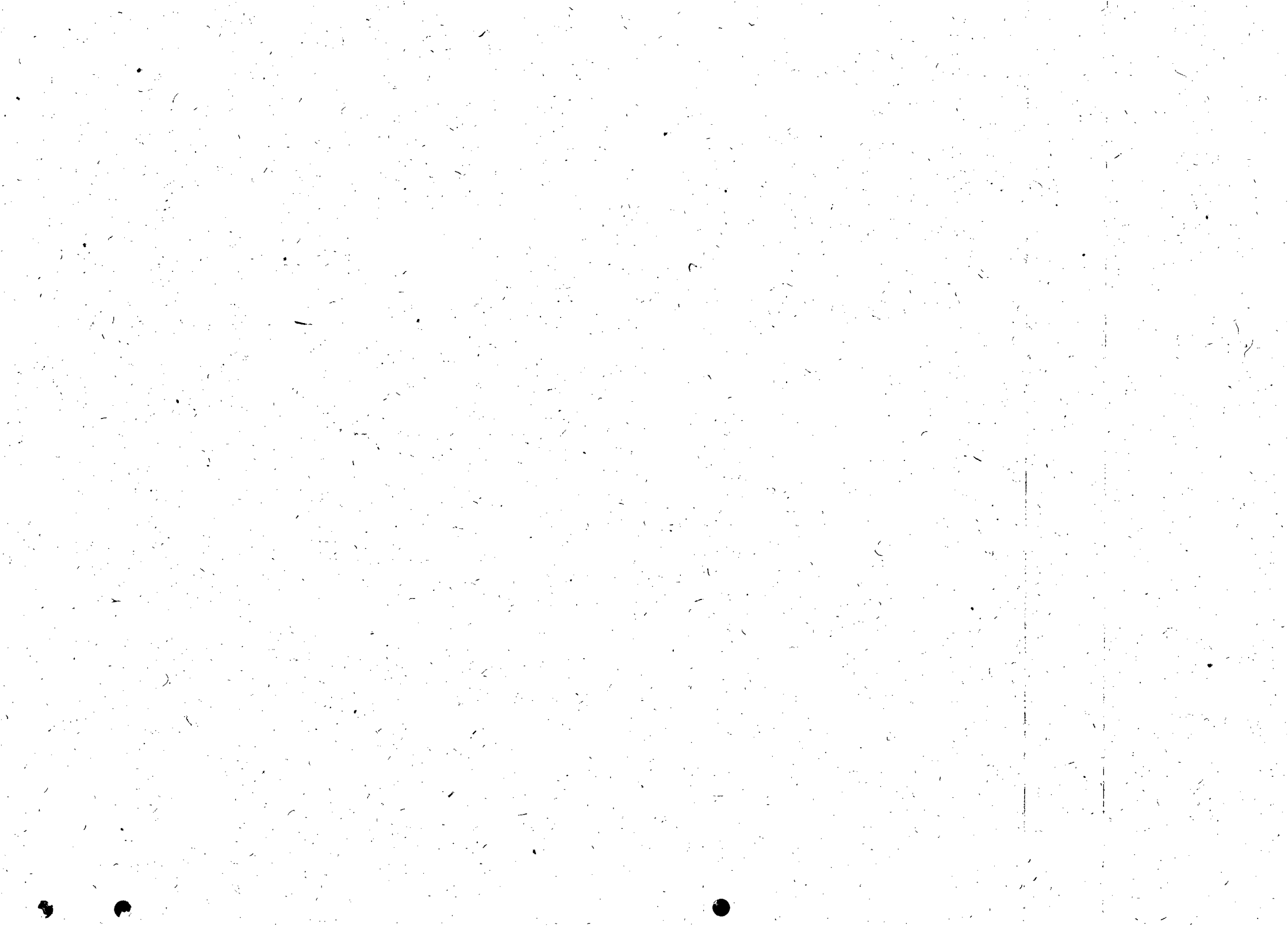
O proveniente da própria escavação das valas, se adequado para tal. Se o material que sair da escavação for imprestável, será refugado e o reaterro feito com material de empréstimo, que deverá obedecer às especificações de controle, usando-se para tal o grau de compactação com o Proctor Normal;

Solo-cimento a 5 % em peso;

Em areia lavada, se executado em períodos de chuvas ou quando do interesse da própria Concessionária, desde que devidamente adensada com água e chicote vibratório, não podendo as camadas ser superiores a 40cm;

A altura final do reaterro será igual à altura de escavação subtraída da espessura do colchão de areia mais pedra, quando o pavimento for em paralelepípedo.

33 ✂





**Casal**                      **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO.**

29  
JK

A recomposição do pavimento sobrejacente a tubulação implementada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente:

Pavimentação em Paralelepípedo (largura total da Rua): será colocado colchão de areia com a espessura máxima de 0,08m sobre o qual serão reassentadas as pedras originariamente existentes, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com altura de rejunte de 0,07m, sendo liberada para o tráfego 21 (vinte e um) dias após a sua execução ou, caso se deseje liberar o trecho em prazo inferior, utilizar aditivo químico (acelerador de pega) na argamassa em proporção necessária para tal;

Pavimentação em paralelepípedo (valas e pequenas áreas): o procedimento será a do item largura total de ruas, admitindo-se apenas, a argamassa com aditivo químico e liberação em 48 (quarenta e oito) horas.

Será da responsabilidade da Empresa Executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

A CASAL emitirá um Atestado Provisório de conclusão da Obra, informando à contratada que os reparos e serviços da via pública foram concluídos, servindo de elemento auxiliar para liberação de retenções contratuais;

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à Contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da fiscalização da CASAL.







Casal

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO EM ASFALTO**

A recomposição do pavimento sobrejacente à tubulação implementada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente:

Pavimentação Asfáltica: a base será de brita corrida, com espessura de 0,20m a qual, após a devida compactação, será imprimada e, 24 horas após, colocada a massa asfáltica a quente (CBUQ) ou a frio (PMF), de espessura final 0,05m, que também será devidamente compactada. O revestimento asfáltico a ser utilizado, será igual ao existente.

Caso as áreas sejam de dimensões reduzidas, a critério da fiscalização, poderá haver alteração no tipo de revestimento usado;

Será da responsabilidade da Empresa executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

A CASAL emitirá um Atestado Provisório de conclusão da Obra, informando à contratada que os reparos e serviços da via pública foram concluídos, servindo de elemento auxiliar para liberação de retenções contratuais;

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da fiscalização da CASAL.

### **ALVENARIA DE TIJOLO**

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2.

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

90  
A





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

**REBOCO**

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

**CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

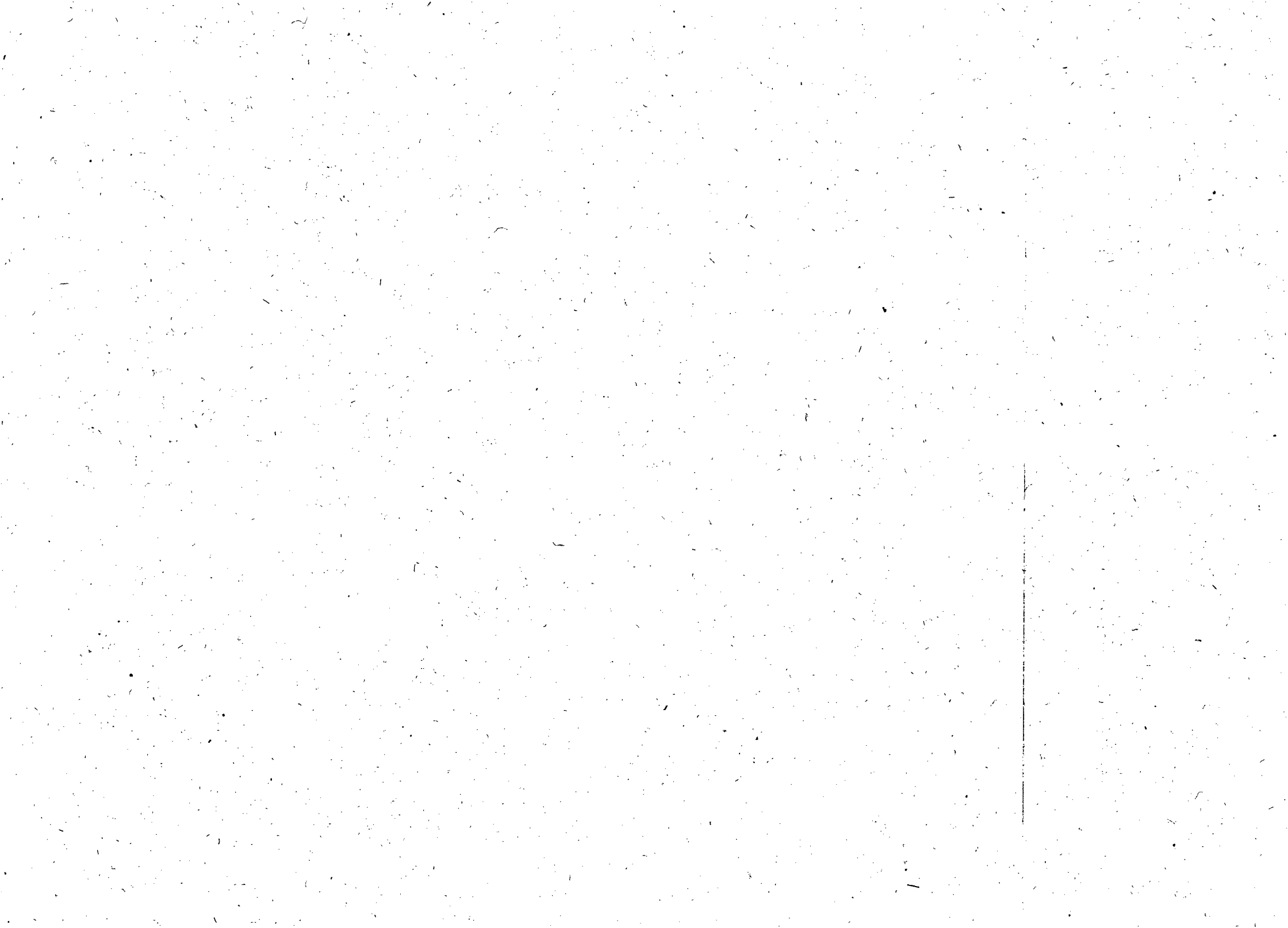
**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Todas e qualquer modificações com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita com justificativa técnica da contratada e após aprovação da contratante.

**CADASTRO TÉCNICO**

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

91  
K





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
LIGAÇÕES DOMICILIARES EM PVC SOLDÁVEL**

O hidrômetro deverá atender às especificações das Normas NM 212, ISO 4064, ABNT 8193, 8194, 8195 e a portaria 246 do INMETRO.

O hidrômetro deverá possuir peças bastante precisas, ser fabricado com material nobre que utilize molde de injeção de alta precisão.

A relojoaria deverá ser testada em bancadas para aferir a qualidade antes de entrar na linha de produção dos medidores.

O hidrômetro deve trabalhar em alta pressão por períodos pequenos.

A carga contínua permissível correspondente à vazão máxima.

Os medidores deverão possuir em sua entrada filtro de malha fina para proteção contra impurezas que por, ventura, possam vir pela rede.

A relojoaria deverá ser do tipo super seca e desmontável para facilitar o processo de manutenção e a selada.

Tanto o hidrômetro como a relojoaria deverá garantir um excelente sistema de fechamento e estanqueidade estando suas peças interiores totalmente protegidas de agentes externos.

A cúpula do hidrômetro deverá ser sempre transparente dada à presença de agentes estabilizantes na matéria prima contra a radiação ultravioleta.

O hidrômetro deverá ser totalmente desmontável para facilitar a troca de peças de forma rápida e eficiente, reduzindo desta forma o custo com manutenção.

O hidrômetro deverá ter a logomarca do fabricante em de fácil identificação.

O fabricante do hidrômetro deverá atender os conceitos internacionais de gerenciamento ambiental de suas atividades através da certificação ISO 14.001.

O hidrômetro deverá admitir pressão máxima de trabalho de até 1,6 Mpa a uma temperatura de até 40°C, apresentar baixa perda de carga e extensa faixa de medição, durabilidade na precisão da leitura e resistência absoluta contra corrosão.

91  
K





Casal

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**LIGAÇÕES DOMICILIARES EM PEAD**

O hidrômetro deverá atender às especificações das Normas NM 212, ISO 4064, ABNT 8193, 8194, 8195 e a portaria 246 do INMETRO.

O hidrômetro deverá possuir peças bastante precisas, ser fabricado com material nobre que utilize molde de injeção de alta precisão.

A relojoaria deverá ser testada em bancadas para aferir a qualidade antes de entrar na linha de produção dos medidores.

O hidrômetro deve trabalhar em alta pressão por períodos pequenos.

A carga contínua permissível correspondente à vazão máxima.

Os medidores deverão possuir em sua entrada filtro de malha fina para proteção contra impurezas que por, ventura, possam vir pela rede.

A relojoaria deverá ser do tipo super seca e desmontável para facilitar o processo de manutenção e a selada.

Tanto o hidrômetro como a relojoaria deverá garantir um excelente sistema de fechamento e estanqueidade estando suas peças interiores totalmente protegidas de agentes externos.

A cúpula do hidrômetro deverá ser sempre transparente dada a presença de agentes estabilizantes na matéria prima contra a radiação ultravioleta.

O hidrômetro deverá ser totalmente desmontável para facilitar a troca de peças de forma rápida e eficiente, reduzindo desta forma o custo com manutenção.

O hidrômetro deverá ter a logomarca do fabricante em de fácil identificação.

O fabricante do hidrômetro deverá atender os conceitos internacionais de gerenciamento ambiental de suas atividades através da certificação ISO 14.001

O hidrômetro deverá admitir pressão máxima de trabalho de até 1,6 Mpa a uma temperatura de até 40°C, apresentar baixa perda de carga e extensa faixa de medição, durabilidade na precisão da leitura e resistência absoluta contra corrosão.







**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

93  
K

### **LIMPEZA DO TERRENO**

Este serviço deverá ser executado de modo a deixar completamente livre não só a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de equipamentos e materiais diversos.

Constarão de desmatamento capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção.

Será de responsabilidade da contratada, o transporte do material proveniente da limpeza para locais aprovados pela fiscalização.

### **INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS**

Considerando que o prazo para execução da obra está previsto para apenas 30 (trinta dias), o canteiro de obra deverá conter:

Escritório para a contratada e fiscalização;

Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;

Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;

Instalações necessárias ao adequado abastecimento, reservação, distribuição de água e disposição dos esgotos sanitários;

As obras do canteiro de obras deverão obedecer, no mínimo, aos padrões a seguir discriminados:

Construções em madeira: todas as edificações, a menos das instalações sanitárias;

Paredes externas e divisões internas, em madeira: em todas as edificações, menos nos sanitários;

Paredes de alvenaria de ½ tijolo, nos sanitários;

Pé direito mínimo de 2,70m em todos os compartimentos;





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Cobertura em telhas de fibrocimento, 6mm de espessura, ou de barro cozido, com beiral mínimo de 70cm;

Revestimento comum de cal e areia, nas paredes internas e externas do sanitário;

Revestimento impermeável de cimento e areia com 2,0m de altura, nas paredes internas do sanitário;

Pisos internos e externos em concreto simples com 7cm de espessura;

Portas e janelas de madeira com fechadura comum e cadeado;

Após o término da obra e antes do pagamento final contratual, a contratada removerá todos os prédios temporários, todas as instalações e construções, com exceção de propriedade de outros e das que a fiscalização determinar.

### **COLOCAÇÃO DE PLACAS**

Serão fornecidas e colocadas pela contratada em locais a critério da fiscalização, placas discriminando volumes, recursos financeiros aplicados e prazo de conclusão da obra com dimensões de 9,00 m x 3,00 m.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

#### **IMPLANTAÇÃO**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

#### **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

Antes de ser iniciada qualquer escavação de vala, será instalada uma rede de RN's, com auxílio de teodolito, que servirá de base altimétrica à execução de toda a obra. Os RN's serão constituídos de tubos de ferro galvanizado de diâmetro igual a 3", com 0,10m de comprimento, serrados em ângulo reto preenchidos de concreto simples, fixados em pontos estratégicos da área.

A rede de RN's cobrirá toda a área onde serão implantadas as unidades projetadas. Os marcos serão nivelados e contra-nivelados, não se admitindo erro de fechamento superior a 05 (cinco) mm por quilometro.

94  
#





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES**

95  
H

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão de 50, 75, 100, 150, 200, 250 e 300 mm, sendo os de 50 e 75 mm em pvc pba je classe 12 e os de 100, 150, 200, 250 e 300 em PVC DE FoFo para 1,0 Mpa.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

### **CAIXAS DE REGISTROS**

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

### **ANCORAGENS**

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

### **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRO-MECÂNICA**

A contratação de firma especializada, visa a execução dos serviços de engenharia de manutenção de motores elétricos, conforme tabela abaixo:

<b>Potência (cv)</b>	<b>II POLOS</b>	<b>IV POLOS</b>	<b>VI POLOS</b>	<b>HORAS ÚTEIS</b>
1/4				24
1/3				24





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

96  
A

2			24
3			24
5			24
7,5			24
10			48
25			48
30			72
40			72
50			72
60			72
75			72
175			96
200			96
250			144
300			144
400			144
3			33
12			96
15			96
20			96
TOTAL			

As intervenções feitas por firmas especializadas em nível de rebobinamento de motores elétricos (de indução e submerso), historicamente na CASAL, estão abaixo relacionadas por faixa de potência e por tipo de motor:

CV	Unidades / ano	Tipo de motor
0 a 5	10	Indução
0 a 5	20	Submersa
5 a 10	10	Indução
5 a 10	10	Submersa
10 a 20	10	Indução
20 a 50	3	Indução
50 a 100	3	Indução
100 a 400	9	Indução
3 a 12	1	Submersa
12 a 15	1	Submersa







15 a 20	1	Submersa
---------	---	----------

O número médio de intervenções feitas pela CONTRATADA não deverá ultrapassar 100 (cem) rebobinamentos, em observância a historicidade de intervenções feitas durante o ano em todos os motores elétricos de indução e submerso, constante da Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM.

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROSMECÂNICOS

De uma forma geral, a manutenção constitui-se na conservação de todos os equipamentos, de forma que todos estejam em

condições ótimas de operação quando solicitados ou, em caso de defeitos, estes possam ser reparados no menor tempo possível e da maneira tecnicamente mais correta.

Dentre as principais causas da necessidade de contratação de Firma terceirizada para prestar os serviços para a CASAL, podemos citar:

- a. Aumento, bastante rápido, do número e diversidades dos itens físicos (instalações, equipamentos e edificações) que têm que ser mantidos;
- b. Projetos muito mais complexos;
- c. Novas técnicas de manutenção;
- d. Novos enfoques sobre a organização da manutenção e suas responsabilidades.

### PROCEDIMENTOS BÁSICOS

A Firma a ser contratada deverá possuir experiência comprovada no ramo de atividade do objeto do contrato e terá que desenvolver as seguintes atribuições:

### GERENCIAR EQUIPAMENTOS

Este processo é bem abrangente, e engloba desde o controle dos equipamentos industriais até máquinas e ferramentas utilizadas pela manutenção. Existem softwares de pequeno porte que atendem somente a fermentaria, até softwares médios que gerenciam totalmente os equipamentos, bem como outros mais abrangentes em que o processo Gerenciar Equipamentos é um módulo dos





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**PROCEDIMENTOS BÁSICOS**

28  
H

A Firma a ser contratada deverá possuir experiência comprovada no ramo de atividade do objeto do contrato e terá que desenvolver as seguintes atribuições:

### **GERENCIAR EQUIPAMENTOS**

Este processo é bem abrangente, e engloba desde o controle dos equipamentos industriais até máquinas e ferramentas utilizadas pela manutenção. Existem softwares de pequeno porte que atendem somente a fermentaria, até softwares médios que gerenciam totalmente os equipamentos, bem como outros mais abrangentes em que o processo Gerenciar Equipamentos é um módulo dos mesmos. O atendimento de processo trata das solicitações que chegam à manutenção. Estas solicitações incluem os pedidos da área operacional, as recomendações de inspeção, os pedidos da preventiva e da preditiva. A programação preventiva e/ou preditiva pode ser tratada como solicitação de serviços.

### **MICROPLANEJAR TAREFAS**

Por microplanejar tarefas entende-se definir com antecedência (e registrar num sistema mecanizado) os materiais que serão utilizados no serviço, as ferramentas, os recursos humanos, duração estimada, detalhar instruções, associar procedimentos. Obviamente, para associar estas facilidades ao serviço planejado, o sistema deverá dispor de um módulo de material (ou uma interface com um sistema externo de materiais), um banco de procedimentos (separados por categoria de serviços ou classe de equipamentos para facilitar a pesquisa), algum cadastro de ferramentas e possibilidade de associar às tarefas um texto livre (para instruções) que possa ser listado junto com os serviços programados.

### **DETERMINAR NÍVEIS DE RECURSO DOS SERVIÇOS**

Este processo implica em determinar com quantos recursos e em quanto tempo um ou mais serviços podem ser executados. É muito usado no planejamento de paradas e denomina-se "nivelamento de recursos". Consiste em calcular, dado um determinado nível de recursos, em quanto tempo o serviço poderá ser executado ou, alternativamente, dado o tempo, qual a quantidade mínima de recursos necessários. As técnicas mais usadas para este cálculo são o PERT e/ou o CPM. Existem sistemas que determinam o ní-





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

vel de recursos (ou histograma de recursos) também na programação de serviços rotineiros. Outros sistemas executam apenas a "programação mecanizada" de serviços em função de recursos definidos.

99  
JK

## ORÇAR SERVIÇOS

Um processo útil à manutenção é o que permitiria uma orçamentação prévia dos serviços sem maiores dificuldades. Para viabilizar este processo por computador, é necessário que as tabelas de recursos (humanos e de máquinas) tenham os custos (facilmente atualizáveis) por hora (ou pelo menos que permitam facilmente levantar o custo unitário). As tabelas de materiais também devem ter seus custos atualizados, bem como se deve ter acesso a custos de execução por terceiros. Convém não esquecer que a estrutura tem um custo chamado "indireto" que é o custo da folha das chefias, do staff técnico e administrativo, e que se deve ter uma noção do percentual de acréscimo aos custos diretos que este custo indireto representa.

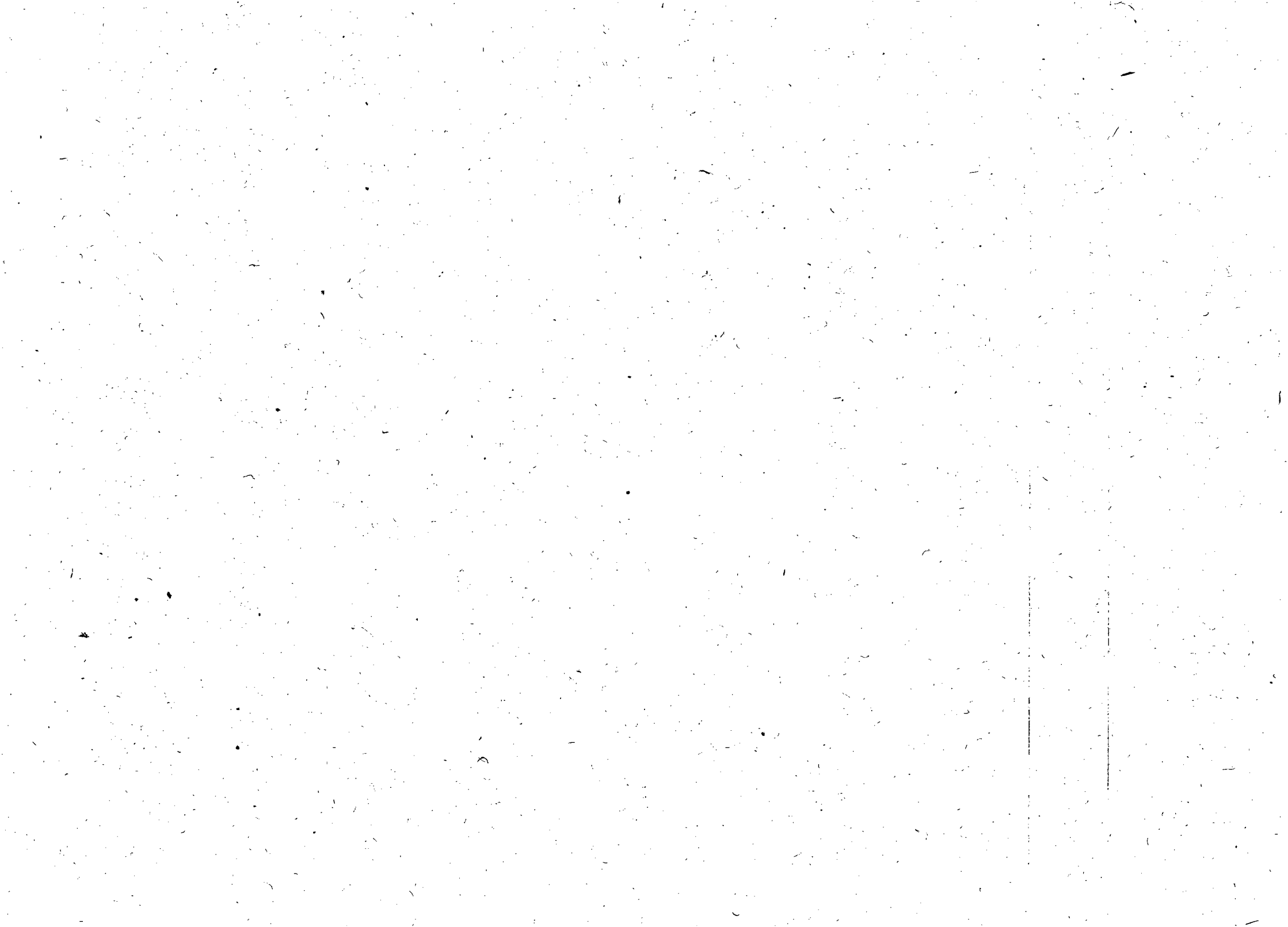
## GERENCIAR RECURSOS

Este processo contempla o controle de disponibilidade de recursos humanos e sua distribuição pelas diversas plantas da fábrica. Por controle de disponibilidade significa saber quantas pessoas de cada função estão disponíveis a cada dia nas diversas plantas. Significa também controlar quem está afastado e por que motivos, além do controle da quantidade e especialização de equipes contratadas. O processo abrange também o controle de ferramentaria e de máquinas especiais. O controle de materiais é objeto de um outro processo, aqui denominado "Administrar Estoques".

Este processo é especialmente importante quando se utiliza sistemas que façam a programação mecanizada de serviços pois a mesma depende da exatidão da tabela de recursos disponíveis.

## PROGRAMAR SERVIÇOS

A programação de serviços significa definir diariamente que tarefas dos serviços serão executadas no dia seguinte, em função de recursos disponíveis e da facilidade de liberação dos equipamentos. Se os serviços tiverem prioridades definidas em função de sua importância no processo (o mais usual é atribuir quatro prioridades - A = Emergência, B = Urgência, C = Normal Operacional, D = Normal não operacional), fica fácil programar. Primeiro programa-se os serviços com prioridade mais alta, depois os da





Casal

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

segunda prioridade e assim por diante, até esgotar a tabela de recursos. Cabe lembrar que muitos serviços poderão ter data marcada para sua execução, e outros não poderão ser programados por impedimentos (ou bloqueios) diversos (falta material, falta ferramenta, necessita de mais planejamento, não pode liberar). Esta é a teoria adotada pelos programas que determinam a programação mecanizada de serviços. Outros programas não calculam a programação mecanizada, mas fornece subsídios para o usuário montar rapidamente uma programação de boa qualidade. Fornecem tabelas com os serviços classificados em ordem decrescente de prioridade, e o usuário rapidamente assinala quais serviços serão feitos no dia seguinte. Caso o usuário assinale mais serviços do que os recursos disponíveis, o sistema emite um alerta. Outros sistemas simplesmente não fazem nada relativo a este processo. O usuário marca o dia que deseja os serviços sejam programados, e, chegado o dia, o sistema simplesmente lista estes serviços. Se o usuário programou mais serviços do que a disponibilidade de recursos, na hora de executá-los, descobrirá que muitos não foram iniciados por absoluta falta de recursos.

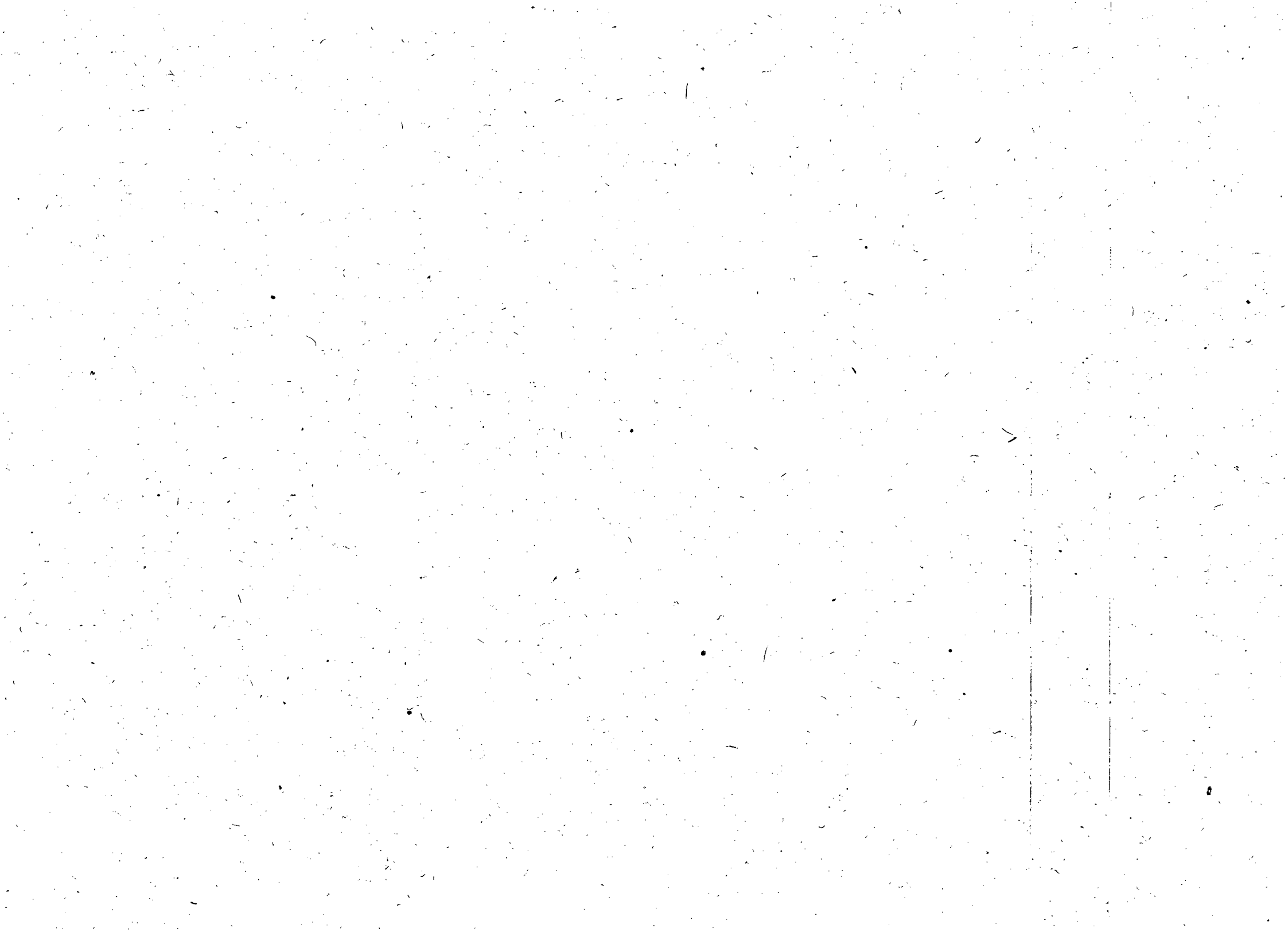
Agora cabe uma pergunta: - Qual o melhor sistema, o que tem programação mecanizada ou o que o usuário define todos os serviços? A experiência tem mostrado que onde há poucas pessoas para gerenciar muitos serviços, o ideal é um sistema com programação mecanizada. De preferência que permita fazer pequenos ajustes manuais na programação.

Já, para estruturas simples de manutenção, ou estruturas totalmente descentralizadas, com volume de serviços (e equipes) pequenas em cada posto (ate umas 15 a 20 pessoas no total), não há necessidade de programação mecanizada. Um sistema semimecanizado como o descrito acima facilita bastante. Em estruturas muito enxutas ou com pequena diversidade de serviços nem há necessidade de apoio de informática para definir a programação.

E nas estruturas que boa parte da manutenção foi terceirizada? Aí depende de como funciona a terceirização. Se a contratada responsável pela manutenção elabora a sua própria programação, o problema passa a ser dela. Caso contrário, dependendo do porte da estrutura, pode até ser recomendável a programação de serviços mecanizada.

### GERENCIAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

Neste item se analisa o processo de acompanhamento da execução de serviços ao longo do dia a dia. Ao longo do dia constata-se que determinados serviços não poderão ser executados. Estes serviços deverão ser considera-







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

dos como "impedidos". Paralelamente, é necessário verificar se há serviços que estavam "impedidos" mas que já podem ser executados. Além disto, é necessário avaliar, se, em função da quantidade de serviços, as equipes definidas estão no tamanho adequado (podem estar super-dimensionadas ou sub-dimensionadas). Além disto, é necessário saber que serviços estão sendo concluídos para fazer a "Apropriação de Serviços".

### REGISTRAR SERVIÇOS E RECURSOS

Neste processo estão compreendidas a "apropriação" de serviços e recursos e o registro de informações sobre o que foi feito e em que equipamento. Existem várias formas de se "apropriar" serviços. A apropriação mais simples é a que informa o tipo de executante utilizados, quantos HH foram utilizados no serviço e se o mesmo foi concluído ou não. Se tivermos o valor do custo unitário do HH, podemos levantar o custo real de mão de obra. Numa "apropriação" detalhada, informa-se o código do serviço e etapa, as matrículas dos executantes e hora de início e fim do trabalho de cada executante. Indica-se que materiais foram utilizados, o valor gasto com subcontratadas e outras informações relevantes para o serviço. É interessantes também a existência de uma interface com o processo "Gerenciar Equipamentos" para o registro de informações úteis para o histórico de manutenção, quando for o caso. Aqui é crucial a facilidade de operação com a tela (acesso a instruções, orientação quanto a códigos a preencher, consistência de valores, devido ao grande número de pessoas que registrará informações nesta tela.

### ADMINISTRAR CARGA DE SERVIÇOS

Este processo abrange desde o processo de elaboração, fiscalização e controle de qualidade dos contratos até o acompanhamento orçamentário da manutenção; a análise dos desvios em relação ao previsto; tempos médios para iniciar o atendimento e para atender, por prioridade, por planta, etc.; e a quantificação de benefícios incorporados à organização em função da execução de serviços. Este processo também é chamado de "informações gerenciais".

Para que este processo funcione adequadamente, tornam-se necessárias as seguintes atividades:

- Acompanhamento orçamentário - previsto x realizado (por conta, área, etc.)
- Durações prevista x executada dos serviços (por tarefa / OT, por área, por planta e outras categorias)





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Tempo médio entre o pedido e início do atendimento das Ots por prioridade
- Duração média dos serviços
- Carga de serviços futuros (backlog independente e condicionado)
- Estatísticas variadas (Percentual de serviços por prioridade, por área, por planta, etc.)
- Alguns outros indicadores de manutenção

## **CONTROLAR PADRÕES DE SERVIÇO**

Este processo abrange o controle de serviços padrões (Ordens de Trabalho Padrão), cadastro de procedimentos e outros padrões pertinentes à manutenção.

Ao criar uma Ordem de Trabalho, as suas tarefas podem ser geradas a partir de uma OT padrão específica, bem como cada tarefa pode ser associada a um determinado procedimento. Para minimizar o tempo na frente do computador, é recomendável que a manutenção crie um conjunto de padrões que abranja os serviços mais repetitivos de manutenção. E para assegurar qualidade em serviços mais complexos, necessário se faz associar procedimentos aos mesmos.

## **ADMINISTRAR ESTOQUE**

O controle de Estoques, na maioria das empresas, foi informatizado antes que o restante da manutenção. Adicionalmente, em muitas organizações, a área de Estoques, é organizacionalmente desvinculada da manutenção. Pelo fato de o número de itens a controlar ser significativo e de os algoritmos lógicos relativos a este processo serem mais simples, desde há muito tempo existem sistemas mecanizados de boa qualidade que atendem a estoques.

**Outras verificações muito importantes para a manutenção são:**

- Verificação da resistência ôhmica dos contatos principais;
- Verificação dos contatos auxiliares;
- Verificação dos resistores de fechamento (se existirem);

## **DISJUNTORES DE ALTA TENSÃO**

Nos disjuntores a ar ou a SF6 o ensaio de fechamento simultâneo é, habitualmente, realizado nas seguintes condições:

- Disjuntor no local de instalação, já montado;
- Alimentação dos 3 pólos com uma tensão-auxiliar contínua de 12

102





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

volts (dada, por exemplo, por uma bateria);

- Limitação da corrente (após o fechamento) com 3 resistores com um valor na ordem das dezenas de ohms;
- Conexão de um osciloscópio de 3 canais, com entrada ligadas aos terminais dos resistores;
- Estabelecimento do circuito da bobina de fechamento;
- Envio de um sinal de corrente da bobina de fechamento para o osciloscópio;
- Envia-se sinal de fechamento do disjuntor;
- Mede-se os tempos de fechamento a partir dos resultados mostrados no osciloscópio, verificando-se a simultaneidade (ou não) dos pólos;
- Os ajustes mecânicos permitirão a melhor simultaneidade possível.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de Corte e Religação nas cidades da Gerência onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

103  
JK





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

NOME DA CONTRATADA

GERÊNCIA COMERCIAL

A SERVIÇO DA CASAL

104  
K

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A CONTRATADA deverá executar os serviços entregues pela CASAL nos prazos fixados para cada etapa do ciclo de cobrança, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Corte e Avisos de Religação, obedecendo aos itens abaixo:

A CONTRATADA deverá lançar diariamente no CRT da CASAL, com o uso da rede "on line", as Ordens de Corte e Avisos de Religação do dia útil imediatamente anterior. Quando não houver possibilidade de utilização do sistema on-line, a CONTRATADA apresentará na manhã do dia seguinte ao recebimento das ordens de corte e religação, um relatório com todas as ocorrências e serviços executados.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.







**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto à CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar à CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

105  
A





**Casal**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços objeto do contrato, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR- 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS COMERCIAIS DA CASAL**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada.

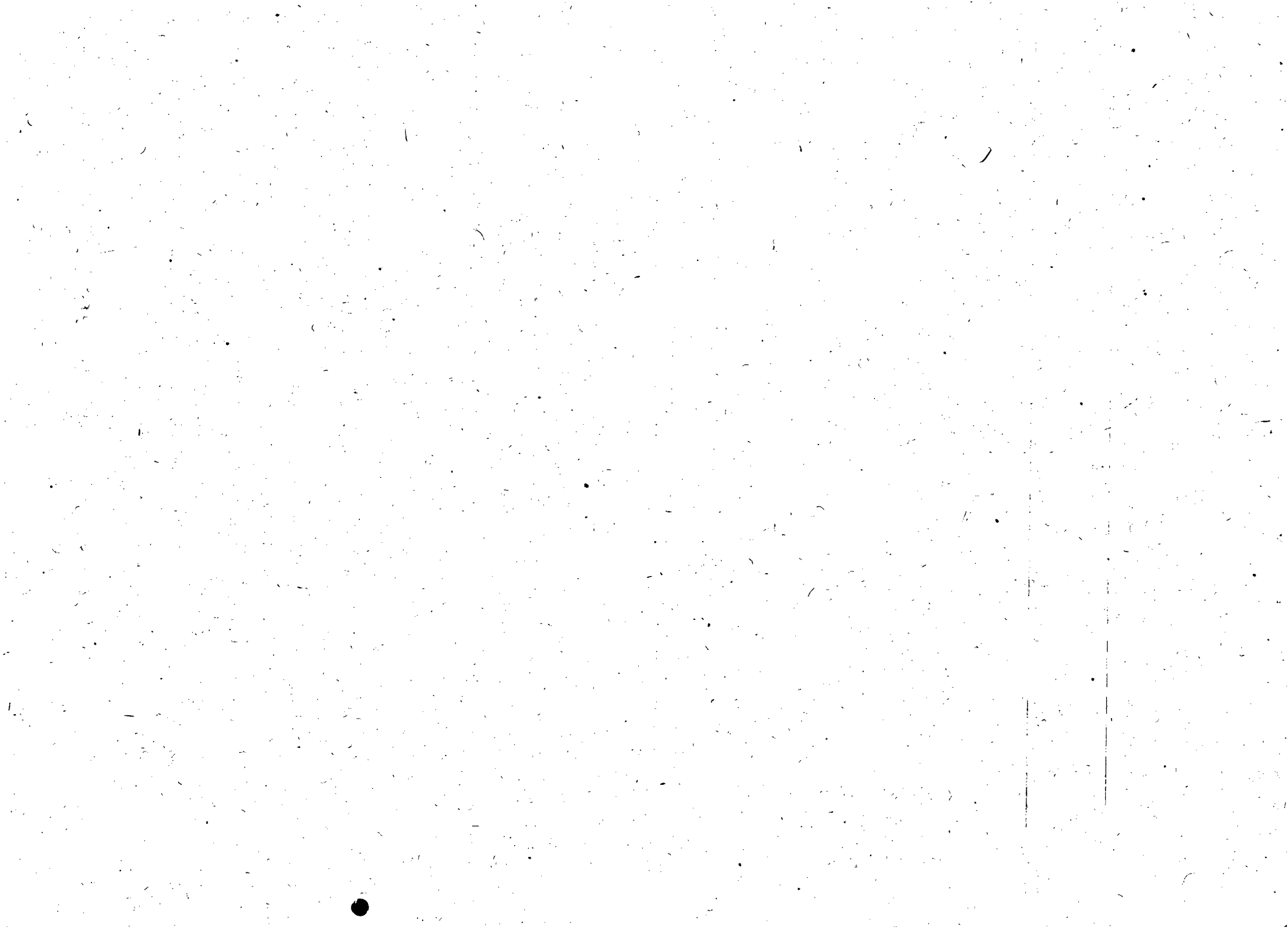
A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

Recomendamos que a firma contratada para os serviços de execução das ligações domiciliares seja responsável também pelos serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada.

## **ESCAVAÇÃO DE VALAS**

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

106  
K





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A contratada procederá ao desmatamento, destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação dos serviços.

Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a contratada procederá a raspagem da superfície do terreno.

A remoção ou derrubada de árvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.

### 8.2 - TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos e conexões a serem instalados nas ligações domiciliares do interior serão de 3/4 " em PVC soldável classe 12, e para a capital (Maceió) preferencialmente os tubos em PEAD PE – 80 com diâmetro de 20 mm.

Para os prédios de apartamentos ou empreendimentos comerciais públicos ou industriais que comprovadamente requeiram uma maior demanda de água, os ramais das ligações deverão ser no mínimo de 1" (uma polegada) de diâmetro em PVC soldável classe 12 e em conformes com o previsto em projeto.

As conexões para tubos de PVC soldáveis classe 12 devem ser latão ou bronze. Para tubos em PEAD PE – 80 com diâmetro de 20 mm, os adaptadores devem ser em material plástico (PEAD) ou metálico (bronze/latão) com compatibilidade de rosca entre os dois materiais (PEAD/latão).

Os tubos em PEAD (mangueira) devem ser de fabricação comprovada, com matéria prima de qualidade segundo normas vigente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com resistência PE – 80.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.





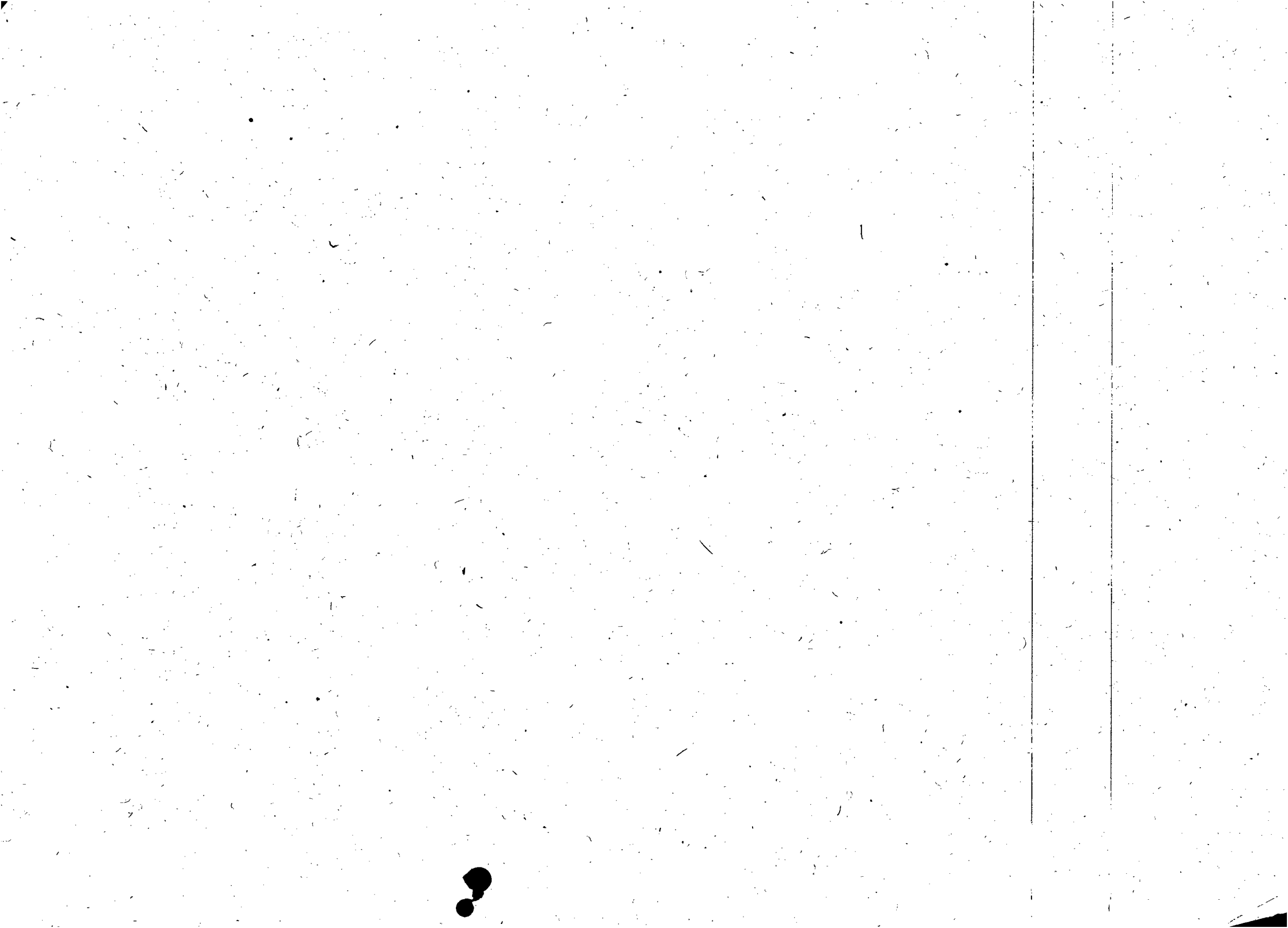
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

**Maceió, 10 de julho de 2009.**

**Engº Luiz Emanuel de França Costa**  
**Gerente de Engenharia.**  
**CASAL**

108  
K







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº. 200910721  
Interessado: GEMTE

109  
K

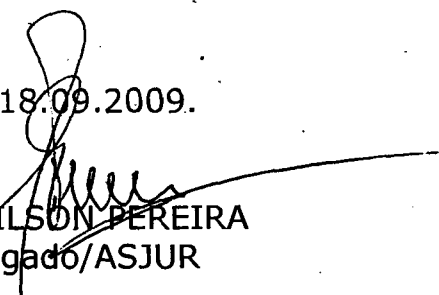
Ao  
Assessor Jurídico,

Neste processo a GEMTE, solicita a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e substituição de redes coletoras de esgoto.

Conforme planilha elaborada pela Gerência de Engenharia o valor global dos serviços importa em R\$ 1.953.148,64 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).

Dessa forma, considerando que o valor da execução ultrapassa o limite para contratação direta, o pleito da GEMTE, somente poderá ser atendido através da realização de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, bastando para tanto da autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

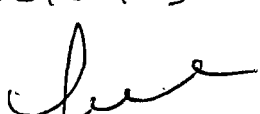
Em: 18.09.2009.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR

A D.P.,

com a instrução jurídica, com a qual concordamos.

Em, 18/09/09

  
Edilson Aves Vieira  
Advogado OAB/AL 1822  
Assessor Jurídico/CASAI





# COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C.I. nº 38/2009 – GEMTE  
Protocolo nº 200910721



À  
GELIC,

Com base na solicitação da GEMTE, através da C.I. nº 38/2009, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls 109, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e substituição de redes coletoras de esgoto em diversas ruas da cidade de Maceió/Alagoas. Em, 04 / 11 / 2009

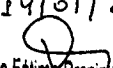
  
**Engº JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Presidente

/vgm..

À  
GEENG

*Solicitamos anexo Projeto Básico.*

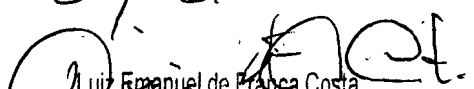
*Em 14/01/2010*

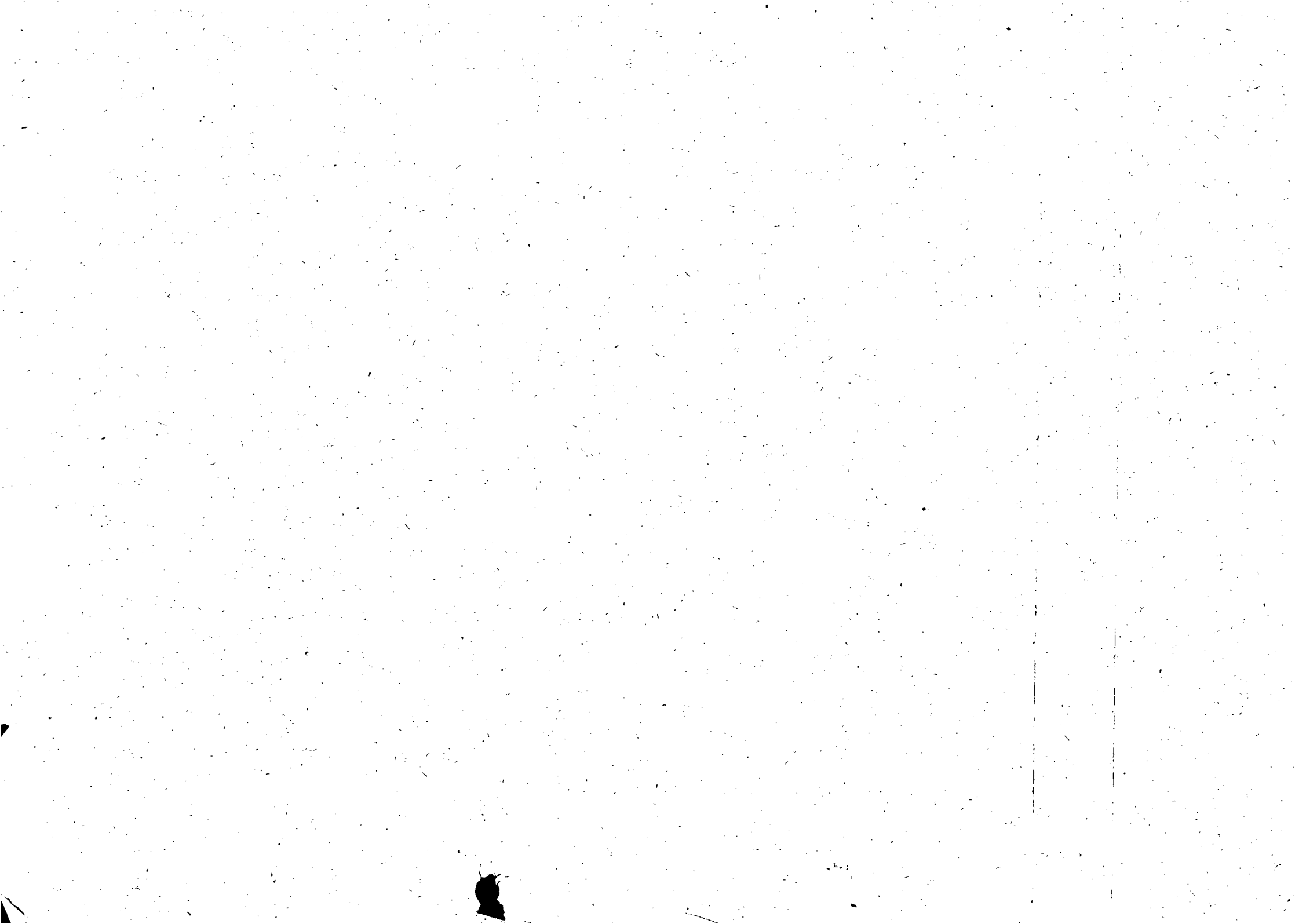
  
Engº Mª de Fátima Prazir C. Cavalcanti  
Gerente da GELIC/CASAL  
Mat. 1752

À GELIC,

com o solicitado, em  
Anexo.

*Em 21-01-10*

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 2126 DIAL  
Gerente de GEENG / CASAL  
Mat. 1398





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORAS DE ESGOTOS NA CIDADE DE MACEIO – ALAGOAS**

**1 – INTRODUÇÃO**

A CASAL nos últimos anos vem sofrendo desgaste de sua imagem enquanto Companhia responsável pela coleta e destinação final de esgotos sanitários produzidos na cidade de Maceió pela população usuária, e principalmente pelos empreendedores do turismo local que invariavelmente baixam o faturamento em suas unidades por críticas daqueles que se dirigem a Maceió para passar suas férias. Recentemente uma dessas unidades (hotel) passou por momentos delicados, pois os esgotos sanitários estavam retornando para uma lagoa nas proximidades de suas instalações. A CASAL, por sua vez dado ao sub-dimensionamento de seu quadro de pessoal atualmente atuante na Seção de Atendimento de Esgotos – SEATE, não possui condições de efetuar a limpeza dos interceptores sem prejudicar os serviços de rotina praticados por aquela Seção.

O sub-dimensionamento do quadro de pessoal da CASAL se dá principalmente por aposentadoria, acarretando a necessidade efetiva de contratação de serviços de terceiros para suprir a carência e atender à demanda cada vez mais freqüente dos serviços prestados por esta Companhia à população usuária.

O serviço de recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários é de suma importância para a Companhia, e determinante para a satisfação e segurança de seus usuários, bem como para a indústria do turismo local. Daí o empenho da Diretoria da CASAL na contratação de serviços de terceiros para tornar eficaz o atendimento.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**2 – DIAGNÓSTICO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE ESGOTOS**

Atualmente a CASAL em sua seção de Atendimento de Esgotos – SEATE possui 08 (oito) encanadores, os quais executam serviços de ligações, desobstrução de rede coletora de esgotos, tamponamento de ligações domiciliares de esgoto que se encontram com debito, conserto de rede de esgotos, limpeza de poços de visita e de poços de sucção de estações elevatórias, como também, vistorias em ligações domiciliares, não tendo condições de efetuar recuperações e substituições.

**3 – PROPOSTA TÉCNICA**

Diante do acima exposto e da necessidade iminente de incrementar o processo de recuperação e substituição dos coletores de esgotos sanitários, propõe-se no presente projeto a recuperação e/ou substituição de coletores de esgotos sanitários com diâmetros de 100, 150, 200, 250 e 300 mm, em pvc je ocre, específico, para sistemas públicos de esgotamento sanitário, com comprimento total de 900 (novecentos) metros, com profundidade média de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento.

**4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os serviços necessários à recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários.

**5 – ESPECIFICAÇÕES**

**5.1 – PROCEDIMENTOS INICIAIS**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada;

A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

**5.2 – RECUPERAÇÃO DOS COLETORES**

A recuperação e/ou substituição, dos coletores com diâmetros de 100 mm a 300 mm, em tubos de pvc je ocre será feita principalmente com equipamentos







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

mecânicos e auxiliado por serviços manuais. Estes serviços deverão ser supervisionados por pessoal devidamente qualificado e que possua nível de conhecimento médio em sistemas de saneamento básico.

A contratada devera fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários à execução dos serviços de recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários, evitando desta forma risco de acidentes e contração de doenças pelos empregados.

**5.3 - DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços, exirge-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a Fiscalização;

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra;

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra;

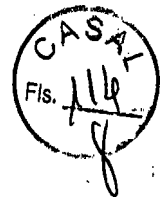
Será da responsabilidade da Empresa Executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

A CASAL emitirá um Atestado Provisório de conclusão da Obra, informando à Contratada que os reparos e serviços da via pública foram concluídos, servindo de elemento auxiliar para liberação de retenções contratuais;

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à Contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da Contratada os devidos reparos;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANÉAMENTO DE ALAGOAS**

Durante a execução dos trabalhos, a Empresa Contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da Fiscalização da CASAL.

Para condução da equipe aos diversos locais de trabalho a Contratada deverá fornecer veículo em boas condições de uso e segurança devidamente identificado com logomarca da CASAL, enfatizando que se encontra a serviço desta Companhia.

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados, bem como o fardamento identificando a firma Contratada.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de Corte e Religação nas cidades da Gerência onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**NOME DA CONTRATADA  
GERÊNCIA COMERCIAL  
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A CONTRATADA deverá executar os serviços entregues pela CASAL nos prazos fixados para cada etapa do ciclo de cobrança, tomando-se por base a data de recebimento das Ordens de Corte e Avisos de Religação, obedecendo aos itens abaixo:

- Corte do Ramal predial de Água, Supressão de ramal predial de água e Tamponamento do Coletor Predial de Esgoto - em conformidade com cronograma mensal de cobrança expedido de acordo com a unidade responsável.
- Religação e Restabelecimento de ramal predial de água e Esgoto em até 24 horas do recebimento das Ordens.

A CONTRATADA deverá lançar diariamente no CRT da CASAL, com o uso da rede "on line", as Ordens de Corte e Avisos de Religação do dia útil imediatamente anterior. Quando não houver possibilidade de utilização do sistema on-line, a CONTRATADA apresentará na manhã do dia seguinte ao recebimento das ordens de corte e religação, um relatório com todas as ocorrências e serviços executados.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto à CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar à CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços objeto do contrato, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR- 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

**7.0 – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

**Maceió, 21 de janeiro de 2010.**

  
**Eng. Luiz Emanuel de França Costa**  
**Gerente de Engenharia - CASAL**





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



Protocolo nº 200910721

C.I Nº 38/2009

À  
GEPLAN,

Solicitamos indicar a existência de dotação orçamentária, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Em: 02.02.2010

*Maria de Fátima P. C. Cavalcanti*  
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti  
Gerência de Licitação e Contrato - GELIC

Ao Gabinete da Presidência:

Solicitamos a V.sa. autorização para transferência de dotação orçamentária dessa DP para a GEMTE, uma vez que o mesmo se trata de investimento com recursos próprios – rubrica 016612-Ampiação e Melhoria de Sistemas.

O valor do referido serviço, encontra-se na página 05 do presente processo.

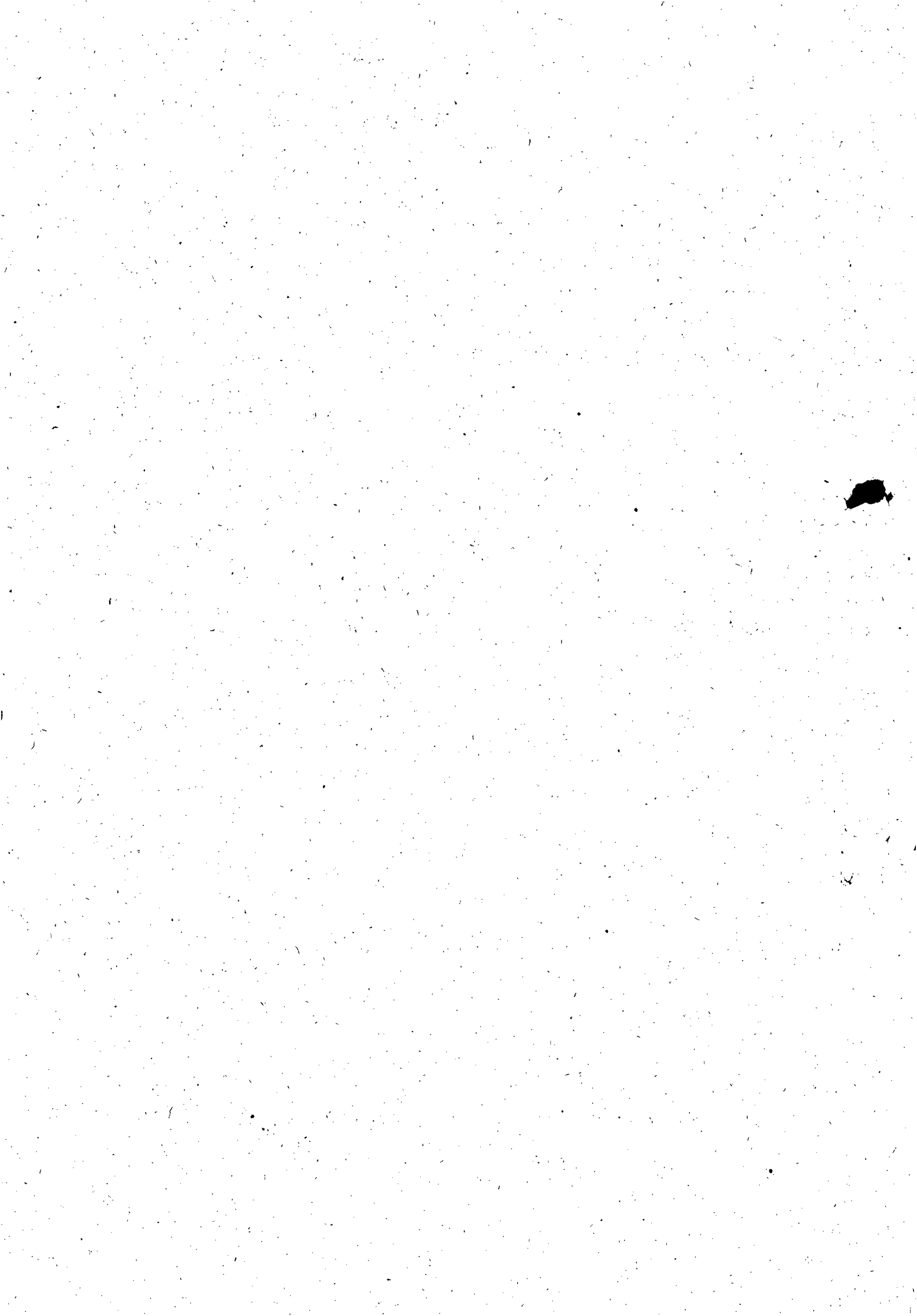
Em ~~02.02.2010~~  
*Nancy*  
Nancy Fernandes - Mat. 598  
GEPLAN, CASAL

A GEPLAN,  
Autorizo a transferência  
de 50% do valor para  
o m. de 2010 e  
o restante para 2011

*M. L. (F. L.)*

*Maria de Fátima P. C. Cavalcanti*  
Chefe do Gabinete da Presidência - CASAL

04.02.20





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

200910721

Nº FOLHA:

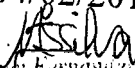
119

À GELIC

Informamos que, conforme despacho da DP, na página 118 do presente processo, foi autorizado apenas a transferência de 50% do valor total, ficando desta forma o saldo orçamentário de R\$ 976.574,00 para o ano de 2010, nesta data, na rubrica 616612-Ampliação e Melhoria de Sistemas da GEMTE. Os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo.

Unidade Orçamentária	11303 – GEMTE
Grupo de Despesa	600000 – Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

Em 04/02/2010

  
André Fernandes - Mai. 2ª  
GEPLAN, CASAL





**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONVITE Nº 04/2010 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL - toma público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará o Convite 04/2010 - CASAL.

TIPO: Menor preço global.

DATA: 17.03.2010 (quarta-feira) às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Sala de Licitação, localizada na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC - no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió - AL.

DO OBJETO: Contratação dos serviços de coleta de dados em campo, Serviços de auditoria investigativa, levantamento de dados relacionados aos danos e responsabilidades causados pelo desvio de materiais, e outras fraudes praticadas contra a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.

Este Edital e seus anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas através do email: [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br) ou na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC - no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió - AL, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h. Os interessados devem trazer um CD ou pen drive para gravação do arquivo. Maceió, 08 de março de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CASAL**

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E  
SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2010**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.L. nº 08/2010 - GELIC, e

**CONSIDERANDO**

O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

**RESOLVE**

Instituir a Comissão Permanente de Licitação composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELLI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373; Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361; EDMÁRIO JOSE GOMES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1613 e Secretária LUCI GUEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió - AL, em 21 de janeiro de 2010.

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente

ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional

JOSE RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa







Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**Protocolo nº 200910721- CASAL**  
**Processo C.I nº 38/2009 - GEMTE**  
**Concorrência nº 02/2010 - CASAL**

**À**

**ASJUR,**

Encaminhamos para análise e aprovação, minuta do edital para contratação dos serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió, em anexo.

Em: 29/03/2010.

*Maria de Fátima P. C. Cavalcanti*  
**Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti**  
**Gerência de Licitação e Contratos**



Processo nº. 200910721

Interessado: GEMTE - GERÊNCIA DE MACRO COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Ao  
Assessor Jurídico,

Veio-nos para análise jurídica a minuta do edital da Concorrência nº. 02/2010 - CASAL, que se encontra em sua fase interna, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió. Os serviços serão executados de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do certame.

O processo encontra-se devidamente instruído, contendo os documentos abaixo numerados:

- 1 - Solicitação dos serviços efetuada pela GEMTE - Gerência de Macro Coleta e Tratamento de Esgoto;
- 2 - Projeto Básico dos serviços;
- 3 - Recurso para pagamento dos serviços com a competente classificação orçamentária elaborada pela Gerência de Planejamento;
- 4 - Planilha dos serviços elaborada pela Gerência de Engenharia que totaliza sua execução em R\$ 1.953.148,64 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais sessenta e quatro centavos);

Em apertada análise na minuta do Edital da concorrência observamos que a mesma atende plenamente a legislação que rege a espécie, podendo, portanto ser editada. Assim opinamos pela aprovação jurídica do presente procedimento.

No entanto, para prosseguimento do feito, necessário se faz da assinatura do Senhor Vice Presidente de Gestão Operacional.

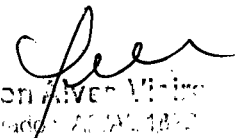
Sala de Assessoria Jurídica da Companhia de Saneamento de Alagoas, em Maceió/AL, em 30 de março de 2010.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR

A V.G.O.,

De acordo.



Edmilson Pereira  
Advogado/ASJUR

A Sulos

Solicitando serem paginas anuladas no Edital.

30.03.10



Engº Alvaro José Menezes da Costa  
Vice-Presidente de Gestão Operacional  
CASAL

A Gelic,

Para publicação com as alterações  
sugeridas pela VGO. Agendar certame.  
Em 31.03.10



Engª Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/CASAL

CAS  
127  
f

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CASAL

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E  
SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2010

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da CI nº 08/2010 - GELIC, e

CONSIDERANDO:

- O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993:

RESOLVE:

- Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373. Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1613 e, Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 21 de janeiro de 2010.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

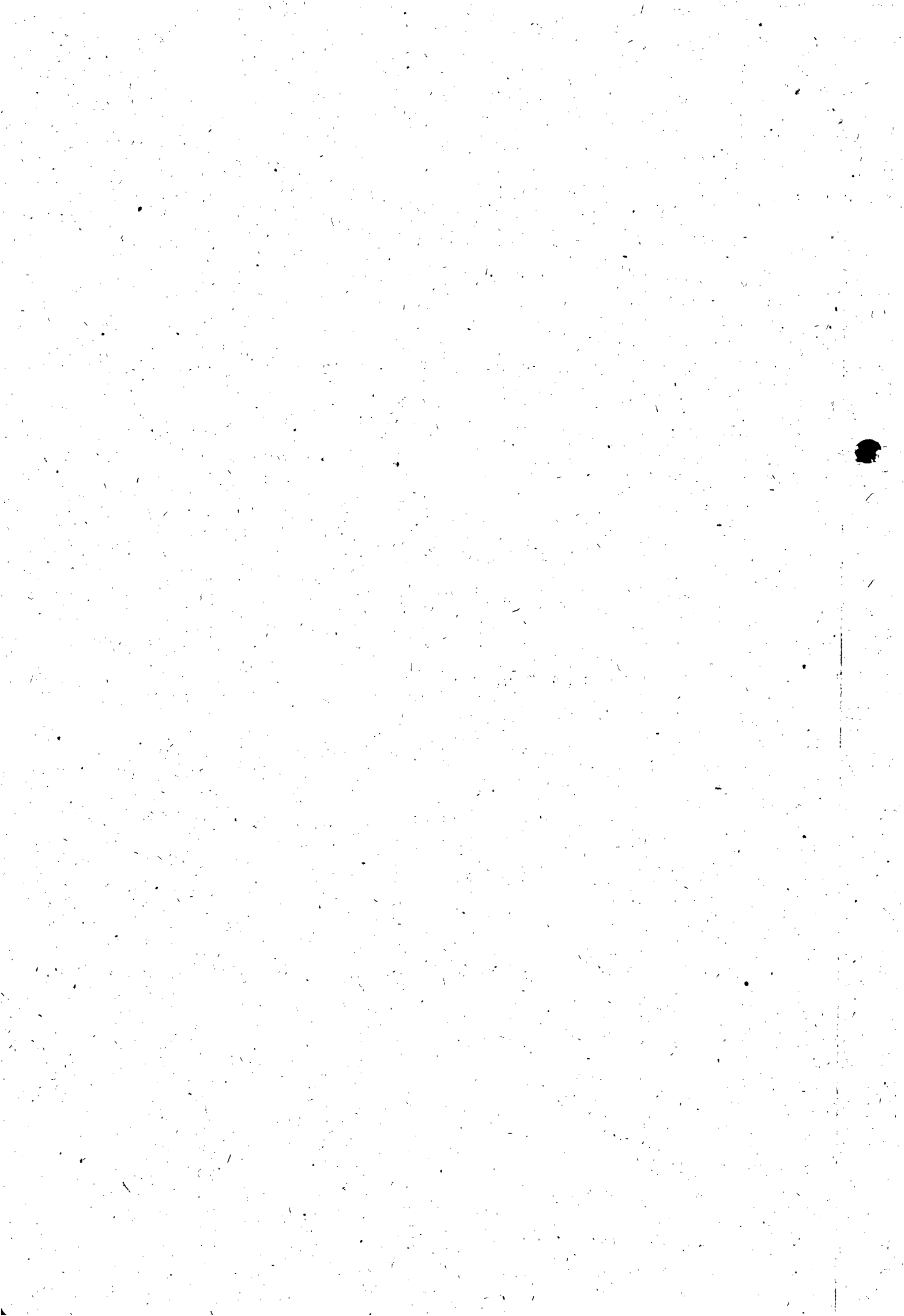
Diretor-Presidente

ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional

JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa





**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2010**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 08/2010 – GELIC, e

**CONSIDERANDO:**

- I. O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

**RESOLVE:**

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373. Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1613 e, Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 21 de janeiro de 2010.

  
**JESSE MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Presidente

  
**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
**JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa







**26**

**Maceió - Quinta-feira**  
1 de Abril de 2010

Diário Oficial  
Estado de Alagoas

**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

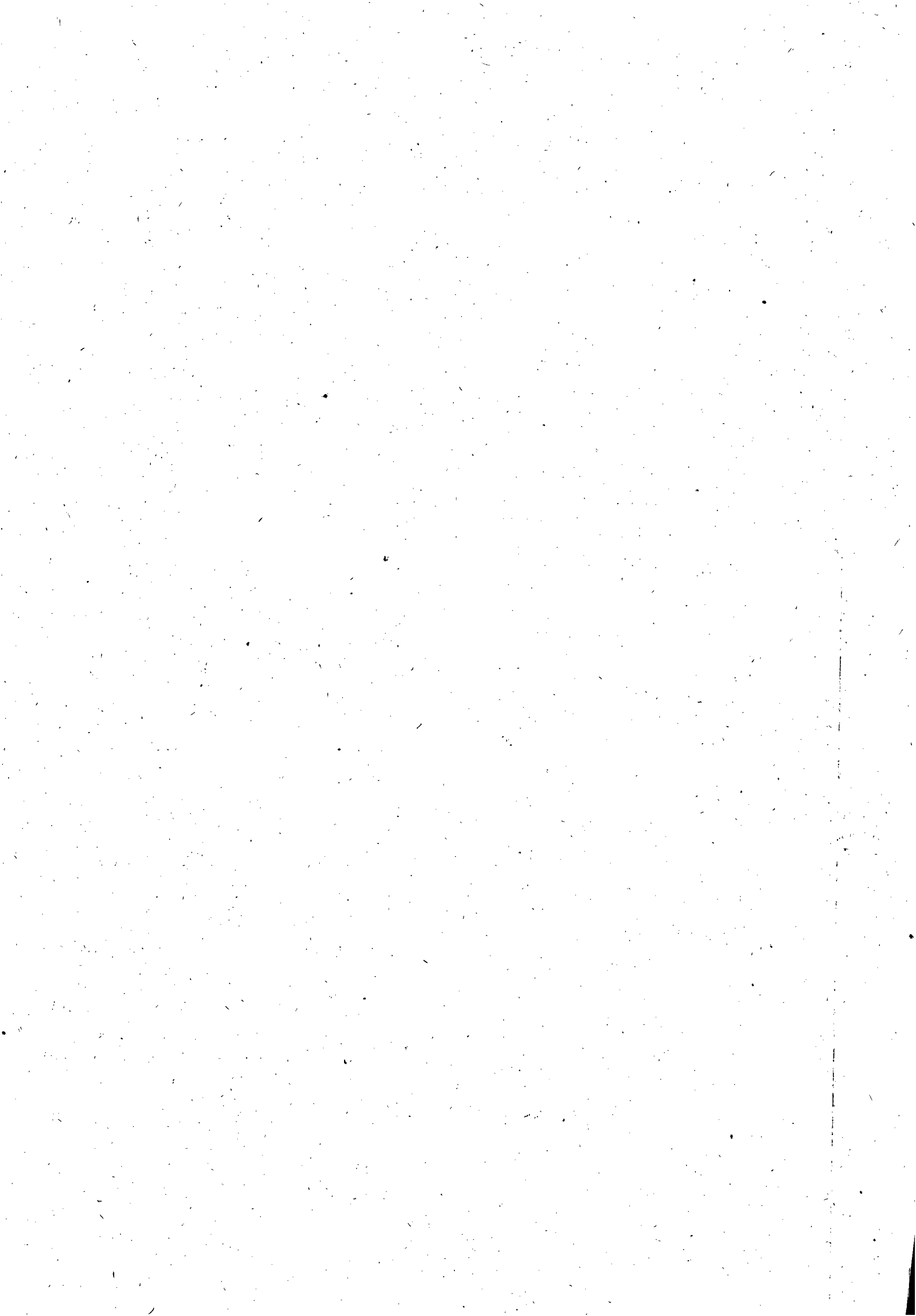
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 - CASAL

Data: 06.05.2010 (quinta-feira) às 09:00 horas (horário local).

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo C.I. nº 38/2009 - GEMTE, protocolada sob o nº 200910721 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 06/05/2010, às 9:00 h (horário local, na sala da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global com regime de empreitada por preços unitários, tendo como objetivo a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital, e mediante condições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e Lei complementar nº 123/06

Maceió, 31 de março de 2010

**NELILIMA PEREIRA**  
Presidente da CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup> preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

A não remessa de recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), de de 2010.

**CPL/CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoás

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	.....
C.N.P.J. N.º	.....
ENDEREÇO:	.....
CEP	..... CIDADE / ESTADO
TELEFONE:	..... FAX
E-MAIL:	.....
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	.....
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	.....
R. G. N.º e/ou CPF N.º	.....
ENDEREÇO:	.....
CEP	..... CIDADE / ESTADO
TELEFONE:	..... FAX
E-MAIL:	.....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2010.

Assinatura





Companhia de Saneamento de Alagoas

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ  
ESTADO DE ALAGOAS**







Companhia de Saneamento de Alagoas  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**PREAMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela **Resolução de Diretoria N.º 02/2010**, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo C.I. n.º 38/2009. – GEMTE, protocolada sob o nº. 200910721 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **06/05/2010, às 9:00 h (horário local)**, na sala da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada à Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global** com regime de empreitada por preços unitários, tendo como objeto a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto* na cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital, e mediante condições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Complementar n.º 123/06.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto* na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do presente instrumento.

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária ..... 11303 - GEMTE  
Grupo de Despesa ..... 600.000 – Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário  
Rubrica ..... 616.612–Ampliação e Melhorias de Sistemas

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declarações de Habilitação;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V – Declaração de Visita;





## Companhia de Saneamento de Alagoas

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

### 4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

### 5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal, devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

#### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar da licitação na modalidade Concorrência nº. 02/2010 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal





## Companhia de Saneamento de Alagoas

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

### **6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo e os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados Primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

### **7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

#### **7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

##### **7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**DIA 06/05/2010 ÀS 9:00 H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE A RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)**

##### **7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**





Companhia de Saneamento de Alagoas

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**DIA 06/05/2010 ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COPLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)**

**7.1.3.** No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

**7.1.4.** A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I - Projeto Básico, deste Edital;

**7.2.1.2.** Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência,

**7.2.1.3.** Planilha de Custos e Formação dos Preços Unitários, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

**7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

**7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

**7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

**7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.





### 7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Hâvend o renúncia expressa dos presentes de interporer recursos ao resultado divulgado, a sessão lerá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada após decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor á Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Concorrência, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.3.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

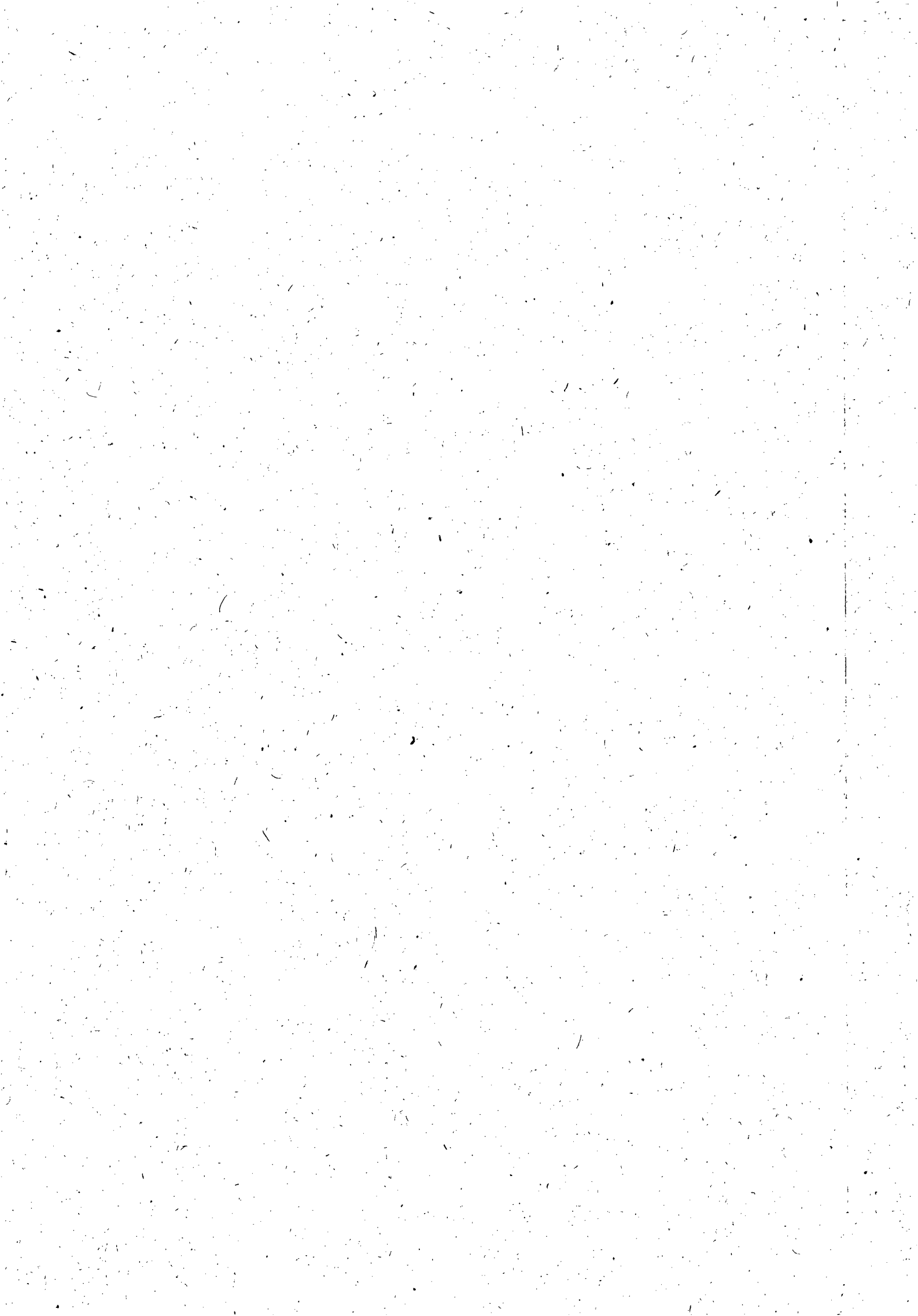
- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.3.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

### 7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregados da Gerência de Licitação e Contratos da CASAL, perfeitamente legível:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;





## Companhia de Saneamento de Alagoas

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para todos os efeitos legais;

f) Comprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, feita Através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos previstos no presente Edital.

g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA.

h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

i) Certidão Negativa de falência ou concordata;

j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 195.314,86 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Passivo circulante,

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexos)

o) Atestado de Visita ao local da futura obra, fornecido pela CASAL, Conforme ANEXO V, assinado pelo Engº. Antônio Santana, Gerente da GEMTE, comprovando que se certificou "in loco", de todos os aspectos locais e técnicos, bem como de todas as condições e facilidades na área e de todos os outros fatores que possam afetar os serviços. A visita é OBRIGATÓRIA e deverá ser realizada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da EMPRESA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, no 5º (quinto) dia útil, antes da sessão de abertura do certame, às 8:30h na GEMTE – Gerência de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto, localizada na Rua do Sossego S/N – Farol, Maceió.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Concorrência. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta concorrência, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

### **8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

### **9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**





## Companhia de Saneamento de Alagoas

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

### **10.0 DOS RECURSOS**

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Concorrência ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Na contratação a empresa vencedora deverá apresentar garantia para execução do objeto do contrato no percentual de 5% de seu valor.

11.2.1. A garantia acima referida deverá ser efetuada na tesouraria da CASAL devendo seu comprovante, ser apresentado na Gerência de Licitação e Contratos –GELIC.

11.2.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.







## Companhia de Saneamento de Alagoas

### **12.0 DA EXECUÇÃO**

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

### **13.0 DO PAGAMENTO**

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

### **14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no DOE, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário-vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão n.º 1.563/04 do TCU.

### **15.0 DA RESCISÃO**

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.





Casal

## Companhia de Saneamento de Alagoas

### 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções **às licitantes**:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

### 17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pen drive para aquisição do referido instrumento.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.





Companhia de Saneamento de Alagoas

**17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.13.** A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**17.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

**MACEIÓ/AL, 29 DE MARÇO DE 2010.**

Neli Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL

Visto:

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

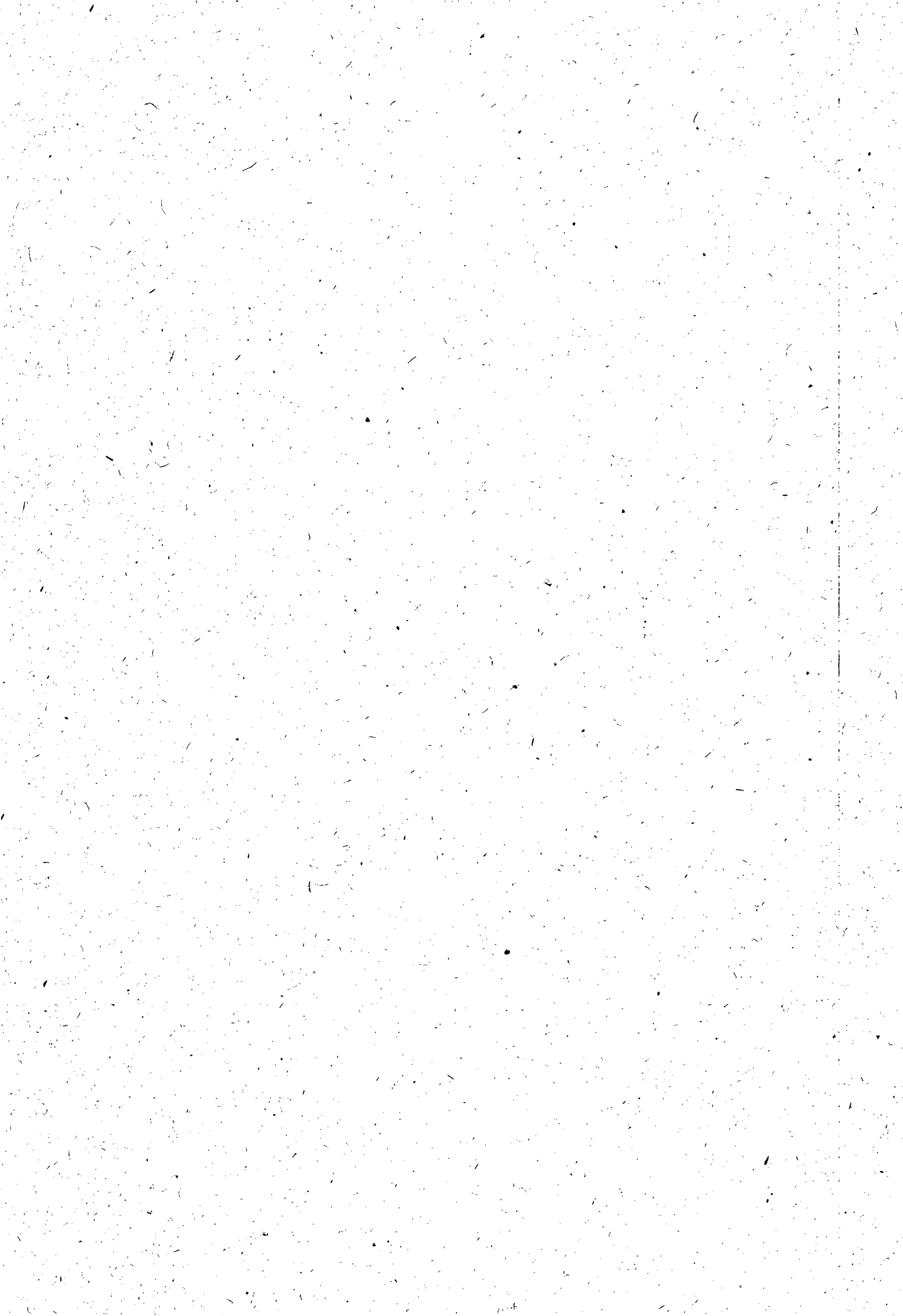
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORAS  
DE ESGOTOS NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ESTADO DE ALAGOAS**





## Companhia de Saneamento de Alagoas

### **1 – INTRODUÇÃO**

A CASAL nos últimos anos vem sofrendo desgaste de sua imagem enquanto Companhia responsável pela coleta e destinação final de esgotos sanitários produzidos na cidade de Maceió pela população usuária, e principalmente pelos empreendedores do turismo local que invariavelmente baixam o faturamento em suas unidades por críticas daquelas que se dirigem a Maceió para passar suas férias. Recentemente, uma dessas unidades (hotel) passou por momentos delicados, pois os esgotos sanitários estavam retornando para uma lagoa nas proximidades de suas instalações. A CASAL, por sua vez dado ao sub-dimensionamento de seu quadro de pessoal atualmente atuante na Supervisão de Atendimento de Esgotos, não possui condições de efetuar os concertos das redes sem prejudicar os serviços de rotina praticados por aquela Supervisão.

O sub-dimensionamento do quadro de pessoal da CASAL se dá principalmente por aposentadoria, acarretando a necessidade efetiva de contratação de serviços de terceiros para suprir a carência e atender à demanda cada vez mais freqüente dos serviços prestados por esta Companhia à população usuária.

O serviço de recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários é de suma importância para a Companhia, e determinante para a satisfação e segurança de seus usuários, bem como para a indústria do turismo local. Daí o empenho da Diretoria da CASAL na contratação de serviços de terceiros para tornar eficaz o atendimento.

### **2 – DIAGNÓSTICO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE ESGOTOS**

Atualmente a CASAL em sua Supervisão de Atendimento de Esgotos, possui 03 (três) encanadores, os quais executam serviços de ligações, desobstrução de rede coletora de esgotos, tamponamento de ligações domiciliares de esgoto que se encontram com debito, conserto de rede de esgotos, limpeza de poços de visita e de poços de sucção de estações elevatórias, como também, vistorias em ligações domiciliares, não tendo condições de efetuar recuperações e substituições.

### **3 – PROPOSTA TÉCNICA**

Diante do acima exposto e da necessidade iminente de incrementar o processo de recuperação e substituição, que se fizerem necessária durante a vigência do contrato, dos coletores de esgotos sanitários, propõe-se no presente projeto, o abaixo discriminado:

- Substituição de 600 metros de coletores de esgotos sanitários com diâmetro variando entre 100 e 300 mm, em manilha cerâmica, por tubos de PVC VINILFORT, PB JE,







## Companhia de Saneamento de Alagoas

OCRE, com profundidade média de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento; e,

- Recuperação de 300 m (trezentos metros), de coletores de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em manilha de concreto, com profundidade média de 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento;

### **4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os serviços necessários à recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários.

### **5 – PRAZO**

O prazo previsto para execução dos serviços do presente projeto é de 12 (doze) meses.

### **6 – CAPACIDADE OPERACIONAL DA CONTRATADA**

**A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprove experiência para realizar os serviços objeto deste projeto nos**

### **5 – ESPECIFICAÇÕES**

#### **5.1 – PROCEDIMENTOS INICIAIS**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada;

A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

#### **5.2 – RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DOS COLETORES**

Como as recuperações e/ou substituições dos coletores acontecerão em profundidade médias de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), e 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento, e sujeitas a ação do lençol freático e com os sistemas de esgotamento sanitário em operação, a firma contratada provavelmente utilizará, os equipamentos abaixo relacionados:

- Caminhões com equipamentos de sucção;
- Máquinas para escavação;
- Caminhões caçambas;
- Pranchas para escoramento de valas;
- Equipamentos para rebaixamento do lençol freático;
- Conjunto moto-bomba submersível, para esgotamento de valas; e,





## Companhia de Saneamento de Alagoas

- Demais equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho dos serviços propostos no projeto

### **5.3 - DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços, exirge-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a Fiscalização;

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra;

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra;

Será da responsabilidade da Empresa Executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

**A CASAL EMITIRÁ UM ATESTADO PROVISÓRIO DE CONCLUSÃO DA OBRA, INFORMANDO À CONTRATADA QUE OS REPAROS E SERVIÇOS DA VIA PÚBLICA FORAM CONCLUÍDOS, SERVINDO DE ELEMENTO AUXILIAR PARA LIBERAÇÃO DE RETENÇÕES CONTRATUAIS;**

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à Contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão de inteira responsabilidade da Contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a Empresa Contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da Fiscalização da CASAL.

Para condução da equipe aos diversos locais de trabalho a Contratada deverá fornecer veículo em boas condições de uso e segurança devidamente identificado com logomarca da CASAL, enfatizando que se encontra a serviço desta Companhia.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados, bem como o fardamento identificando a firma Contratada.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta do Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.





Casal

### Companhia de Saneamento de Alagoas

A contratada deverá sinalizar, com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

A contratada deverá comunicar de imediato à C. SAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços objeto do contrato, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR-5213 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

#### **DETALHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DOS COLETORES**







## Comparação de Saneamento de Alagoas

ESTRUTURA TRANSVERSAL TIPO PROPOSTA CONFORME PLANO DE CÁLCULO ANEXO  
CONSERVANDO A MANUTENÇÃO DE ESTE TIPO TRANSVERSAL EXISTENTE

MATERIAL DE FERRO COM  
Ø 42 mm A 50 mm A 5 cm

CHAMAR A ATENÇÃO NOS LOCOS  
DANIFICADOS



ESTRUTURA TRANSVERSAL

CORTE LONGITUDINAL DO  
TUBO

### 7.0 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió, 21 de janeiro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa  
Gerente de Engenharia - CASAL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

8. TOTAL GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ extenso)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00		
	<b>TOTAL 1</b>				
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	M <sup>2</sup>	2.753,14		
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M <sup>3</sup>	550,62		
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	M <sup>2</sup>	2.753,14		
2.4	Quebra e reposição de pavimento paralelo	M <sup>2</sup>	950,00		
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m <sup>2</sup>	M <sup>3</sup>	5.349,47		
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade	M <sup>3</sup>	5.933,43		
2.7	Escoramento metálico	M <sup>2</sup>	5.139,19		
2.8	Concreto simples com sika	M <sup>3</sup>	260,25		
2.9	Concreto armado	M <sup>3</sup>	180,00		
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6.770,00		
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	M <sup>3</sup>	4.512,00		
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4.900,38		
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 Km	m <sup>3</sup>	19.601,50		
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m <sup>3</sup>	953,59		
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50		
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11		
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	M <sup>2</sup>	635,72		



2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01		
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Unid	150,00		
2.20	Energia trifásica	mês	12,00		
2.21	Vigilância	h	11.125,17		
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	M³	590,94		
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 100mm	m	240,00		
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 150mm	m	210,00		
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 200mm	m	180,00		
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 250mm	m	150,00		
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 300mm	m	120,00		
2.28	Assentamento de tubo de manilha concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm	m	50,00		
2.29	Assentamento de tubo de manilha concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm	m	50,00		
2.30	Assentamento de tubo de manilha concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm	m	50,00		
2.31	Assentamento de tubo de manilha concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm	m	50,00		
<b>TOTAL 2</b>					
3.0	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	240,00		
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	210,00		
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	180,00		
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm	m	150,00		
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm	m	120,00		
3.6	Fornecimento de tubo de manilha concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm	m	50,00		
3.7	Fornecimento de tubo de manilha concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm	m	50,00		





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500mm	m	50,00		
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm	m	50,00		
TOTAL 3*					
SUB-TOTAL					
TOTAL GERAL					

Estão incluídas nesta proposta de preços todas as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade da proposta será de (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA.....
------------	--------------	-------------------

Local e data

(Nome e assinatura do responsável peloponente em papel timbrado da empresa)







Companhia de Saneamento de Alagoas  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
 COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
----------------------------------	-------------

**1. DECLARAÇÕES:**

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA.....
------------	--------------	-------------------

- 1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório em modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.024, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )  
 Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.  
 Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

.....  
 (Nome e assinatura do responsável pela proposta em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO n.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDOAMENTO:**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Infra-estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.294.708/0001, neste ato representada por seu Diretor Presidente inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade concorrência, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a execução das obras e serviços de engenharia pertinente a substituição da rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do instrumento convocatório que originou esta licitação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:**

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, o presente contrato, independentemente de transcrição, terá validade e eficácia em relação aos seguintes documentos:

- Edital de CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o PROJETO BÁSICO, e em caso de eventual contradição, prevalecerá a interpretação que for mais favorável à CONTRATADA;
- Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

- O valor mensal deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- O valor anual deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- O preço acordado neste contrato é fixo e invariável durante o primeiro ano de vigência contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O investimento para a execução do contrato terá a seguinte classificação orçamentária:





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

Unidade Orçamentária ..... > XXXXXXXX IX

Grupo De Despesa ..... > XXXXXXXX IX

Rubrica ..... > XXXXXXXX IX

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 Os serviços prestados deverão ser contratados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da CASAL, com o atestado do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 10(dez) dias.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.3. A emissão antecipada do documento fiscal não acarretará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

5.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a regularização da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que sejam tomadas as devidas saneadoras.

5.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento será contado a partir da data da regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não incidindo juros e encargos para a CONTRATANTE.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXX.

5.6. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 5.2., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento do valor devido será suspenso.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas da CASAL e ao Regulamento Geral do Serviço de Água e Esgoto, sendo este integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentemente de qualquer outro instrumento legal, bem como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às obrigações da CONTRATADA. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água e esgoto em toda a cidade da Gerência onde estiver prestando os serviços.

6.2. A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor de Serviço para inícios do contrato. O livro de ocorrências e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor de Serviço para inícios do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

6.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção de equipamentos, que serão executados nos veículos e no bônus contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo serviço.

Logomarca da CASAL.

O adesivo padrão da CASAL será o seguinte:

NO ME DA CONTRATADA

GERÊNCIA OPERACIONAL

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de não atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa.





## Companhia de Serviço de Manutenção de Alagoas

multa de 2% (dois por cento) do valor contratado, caso não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido sem aviso.

**6.4. A CONTRATADA deverá ter seus veículos em boas condições de fabricação, adequados às finalidades previstas, em boas condições de utilização e bom estado de conservação, previamente inspecionados e aprovados pela CASAL, e registrará no livro de ocorrências a aprovação dos veículos.**

**6.5. A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção dos instrumentos, instalações ou quaisquer outros equipamentos pertencentes à CASAL.**

**6.6. A contratada apresentará diariamente comprovantes das Ordens de Serviço recebidas, incluindo os serviços recebidos, executados, motivos de impedimentos de sua realização e acrescidos de providências da unidade gestora.**

**6.7. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas e Procedimentos e demais elementos que forem estabelecidos pela CASAL.**

**6.8. A contratada não poderá executar nenhum serviço sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.**

**6.9. A contratada deverá Promover a segurança durante a execução dos serviços.**

**6.10. A contratada deverá ser a única responsável por cumprir rigorosamente todas as prescrições relativas à segurança estabelecidas no País.**

**6.11. A contratada deverá ser a única responsável por garantir a qualidade dos serviços e responder pela qualidade dos serviços prestados.**

**6.12. A contratada deverá manter, junto ao local de prestação dos serviços, um preposto para representar a contratada e proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias para a execução dos serviços.**

**6.13. A Contratada deverá assegurar que todos os funcionários devidamente fardados por tanto crachá de identificação.**

**6.14. A contratada deverá apresentar, em conformidade com as normas referentes à prestação dos serviços, o controle de ponto ao mês anterior, de todos os funcionários que estiverem trabalhando no contrato.**

**6.15. A contratada se é responsável por indenizar terceiros em consequência dos serviços prestados, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, bem como por danos e prejuízos aos serviços ou a terceiros, decorrentes de atos de seus empregados.**

**6.16. A contratada deverá sinalizar, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.**

**6.17. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no livro de ocorrências.**

**6.18. A contratada deverá efetuar as manutenções preventivas e corretivas verificarem duran e e após a execução dos serviços.**

**6.19. A contratada deverá cumprir as normas administrativas aplicáveis à segurança, bem como manter em perfeito estado os equipamentos de proteção individual e coletiva.**

## Manutenção de Alagoas

de 24 (vinte e quatro) horas, ao fim dos quais, caso a pendência não seja sanada, o CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

**Os veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, em boas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela CASAL, e o CONTRATANTE será responsável pela gestão do contrato, que deverá ser registrada no livro de ocorrências a aprovação dos veículos.**

**A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção dos equipamentos, programas, instalações ou quaisquer outros equipamentos pertencentes à CASAL, sem quaisquer ônus para a contratada.**

**A contratada apresentará diariamente comprovantes das Ordens de Serviço recebidas, incluindo os serviços recebidos, executados, motivos de impedimentos de sua realização e acrescidos de providências da unidade gestora.**

**A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que forem estabelecidos pela CASAL, em Termo independente da transcrição.**

**A contratada não poderá executar nenhum serviço sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.**

**A contratada deverá Promover a segurança durante a execução dos serviços.**

**A contratada deverá ser a única responsável por cumprir rigorosamente todas as prescrições relativas à segurança estabelecidas no País.**

**A contratada deverá ser a única responsável por garantir a qualidade dos serviços e responder pela qualidade dos serviços prestados.**

**A contratada deverá manter, junto ao local de prestação dos serviços, um preposto para representar a contratada e proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias para a execução dos serviços.**

**A Contratada deverá assegurar que todos os funcionários devidamente fardados por tanto crachá de identificação.**

**A contratada deverá apresentar, em conformidade com as normas referentes à prestação dos serviços, o controle de ponto ao mês anterior, de todos os funcionários que estiverem trabalhando no contrato.**

**A contratada se é responsável por indenizar terceiros em consequência dos serviços prestados, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, bem como por danos e prejuízos aos serviços ou a terceiros, decorrentes de atos de seus empregados.**

**A contratada deverá sinalizar, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.**

**A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no livro de ocorrências.**

**A contratada deverá efetuar as manutenções preventivas e corretivas verificarem duran e e após a execução dos serviços.**

**A contratada deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, bem como manter em perfeito estado os equipamentos de proteção individual e coletiva.**







Casal

## Companhia de Saneamento de Alagoas

6.20. A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do reparo e manutenção da rede de distribuição de água, preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e dos acessórios a serem utilizados pela Contratada deverão atender a especificações técnicas da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Efetuar a **CONTRATADA** os pagamentos conforme o cronograma de pagamentos Básico.

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, através do representante legal, sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

7.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre a suspensão de pagamentos, sempre que ocorrerem inobservâncias das exigências deste contrato.

7.4. Determinar os locais onde deverão ser prestados os serviços.

7.5. Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, somente se obriga a pagar o valor referente às obrigações (tributárias inerentes ao serviço e taxas de fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura).

7.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, nos modelos de documentos, bem como por meio de e-mail, as dúvidas, sobre os procedimentos a serem adotados.

7.7. **RETER NA FONTE**, à alíquota de 11% sobre o valor da obra **CONTRATADA** constante da nota fiscal, a ser deduzidos do valor bruto, as deduções conforme estabelecido pela Diretoria de Arrecadação e Faturamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total, parcial ou atrasada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (multas) diárias (cinco) dias úteis:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, pela primeira vez;
- MULTA de 1% (um por cento) do valor do contrato, incidência a 10% (dez por cento) por dia de atraso;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATACIONAL, por não cumprimento das cláusulas contratuais, pela terceira vez.

8.2. Na hipótese de atraso do proponente em cumprir as obrigações (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, a **CASAL** descontará o respectivo valor no pagamento.

8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa para o não cumprimento das obrigações estipuladas, ficando o critério da **CO.SANEAMENTO** para a decisão.

- Superveniência de fato excepcional e imprevisível, que altere fundamentalmente as condições do contrato;
- Impedimento da execução dos serviços, por motivo de força maior, a ser comprovado pela **CONTRATADA** em documento assinado pelo representante legal.

8.4. Pela inexecução total da obra, a multa será de 10% (dez por cento) do valor constante no item 8.1., "b" deste contrato.

8.5. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão descontadas diretamente em favor da **CO.SANEAMENTO** em sua conta específica em favor da **CO.SANEAMENTO**.

Os materiais, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do reparo e manutenção da rede de distribuição de água, preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e dos acessórios a serem utilizados pela Contratada deverão atender a especificações técnicas da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

### 9. CASO

9.1. O presente contrato será executado nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.2. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, fixando-lhe prazos para correção de eventuais irregularidades.

9.3. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

9.4. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, fixando-lhe prazos para correção de eventuais irregularidades.

9.5. O prazo de execução dos serviços efetivamente prestados e o valor dos serviços efetivamente prestados (após a comprovação do recolhimento das taxas e contribuições ao quadro de funcionários envolvidos) da obra, serão considerados para a aplicação das sanções.

9.6. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

9.7. O valor da multa será de 1% (um por cento) do valor da obra **CONTRATADA** constante da nota fiscal, a ser deduzidos do valor bruto, as deduções conforme estabelecido pela Diretoria de Arrecadação e Faturamento (INSS), calculada sobre o valor da mão-de-obra, à título contribuição ao INSS, podendo ser deduzidos do valor bruto, as deduções conforme estabelecido pela Diretoria de Arrecadação e Faturamento (Ordem de Serviço n.º 203 de 29.01.99, do INSS).

### 10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato será executado nas condições estabelecidas neste Projeto Básico. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.2. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.3. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.4. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.5. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.6. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.7. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.8. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.9. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.

10.10. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de sanções, multas, suspensão dos serviços ou rescisão do contrato, a critério do gestor da contratação quaisquer que sejam as razões.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

Instrumento de Alagoas

8.6. Se a CONTRATADA inadimplente não cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial, a CONTRATANTE aplicará as sanções estabelecidas no subitem anterior.

Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial, a CONTRATANTE aplicará as sanções estabelecidas no subitem anterior.

8.7. A aplicação de multas, bem como a aplicação de sanções, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções estabelecidas no subitem anterior.

8.7. A aplicação de multas, bem como a aplicação de sanções, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções estabelecidas no subitem anterior.

8.8. A aplicação de quaisquer das sanções previstas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se dará oportunidade de defesa e o contraditório.

8.8. A aplicação de quaisquer das sanções previstas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se dará oportunidade de defesa e o contraditório.

**9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, em qualquer indenização nos seguintes casos e condições:

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, em qualquer indenização nos seguintes casos e condições:

**9.1.1. Ocorrendo:**

- a) O não cumprimento de cláusulas, condições, projetos ou prazos;
- b) O não cumprimento irregular de prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a atraso na conclusão de fornecimento de serviços;
- d) O atraso injustificado na entrega de serviços;
- e) A paralisação do fornecimento de serviços;
- f) A subcontratação total ou parcial do contrato, cessação ou transferência, total ou parcial, de qualquer natureza;
- g) O desatendimento das determinações contratuais;
- h) A decretação de falência da CONTRATADA;
- i) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- j) A alteração da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, devidamente determinadas por autoridade administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas em favor do CONTRATANTE;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução deste contrato.

a) O não cumprimento de cláusulas, condições, projetos ou prazos;

b) O não cumprimento irregular de prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a atraso na conclusão de fornecimento de serviços;

d) O atraso injustificado na entrega de serviços;

e) A paralisação do fornecimento de serviços;

f) A subcontratação total ou parcial do contrato, cessação ou transferência, total ou parcial, de qualquer natureza;

g) O desatendimento das determinações contratuais, assim como as de seus fornecedores;

h) A decretação de falência da CONTRATADA;

i) A dissolução da sociedade da CONTRATADA (se pessoa física ou firma individual);

j) A alteração da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, devidamente determinadas por autoridade administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas em favor do CONTRATANTE;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução deste contrato.

**9.1.2. De acordo:**

- a) unilateral, por meio de acordo, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" do item 9.1.1. *supra*;
- b) amigável, por acordo entre as partes, no processo administrativo que originou esta cláusula;
- c) judicial, nos termos da legislação aplicável.

9.1.2. De acordo:

a) unilateral, por meio de acordo, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" do item 9.1.1. *supra*;

b) amigável, por acordo entre as partes, no processo administrativo que originou esta cláusula;

c) judicial, nos termos da legislação aplicável.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRAZOS**

**PRAZOS:**

10.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e início de aditivo contratual, até o limite de 03 (três) anos.

10.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e início de aditivo contratual, até o limite de 03 (três) anos.

10.2. Os preços constantes no presente instrumento, tendo como base, para tal anualidade, a data de pagamento a que a proposta deu origem, serão reajustados anualmente de acordo com o índice de inflação de preços de consumo em geral, publicado pelo IBGE, ou outro índice equivalente, desde que aprovado em termos do acordo nº 11.003/04 do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas.

10.2. Os preços constantes no presente instrumento, tendo como base, para tal anualidade, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo ou qualquer outro índice de preços de consumo em geral, publicado pelo IBGE, ou outro índice equivalente, desde que aprovado em termos do acordo nº 11.003/04 do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas.





Casal

Contrato de

mento de Alagoas

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. A CONTRATANTE nomeia o CONTRATADO, matricula

11.2. O gestor deste contrato terá, e não o proceder ao acompanhamento da qualidade prestada; comunicar a CONTRATANTE os procedimentos necessários ao seu cumprimento; penalidades por descumprimento de seus quando solicitado, desde que a fornecimento e o efeito no pagamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO comprometem-se à perfeita execução das cláusulas ajustadas.

12.2. Qualquer alteração ou termo aditivo de condições estabelecido ou em execução ou renúncia a qualquer uma das cláusulas

12.3. As condições complementares serão formalizadas através de aditivo.

12.4. A CONTRATANTE poderá, sem a supressão de qualquer uma das cláusulas atualizadas.

12.5. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir as obrigações decorrentes do presente contrato convocação de licitação.

12.6. A CONTRATANTE responderá pelo contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. As partes assinam o presente contrato, mais providas de seus respectivos testemurhos.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e produção de efeitos, assinadas e rubricadas.

TESTEMUNHA

NOME

CPI Nº

NOME

CPF Nº

to o Senhor \_\_\_\_\_  
ntratação.

as atribuições: expedir ordens de serviço; realizar a execução do contrato quanto à cumprimento do contrato e indicar os solicitar a Administração a aplicação de fornecer atestados de capacidade técnica contratuais; atestar as notas fiscais de

**GERAIS:**

sem qualquer ordem de preferência, pelo ato do presente contrato.

exigir o estrito cumprimento dos termos e de decorrente, não constituirá renovação de qualquer tempo.

terarem direitos ou obrigações das partes por seus representantes credenciados.

condições contratuais, os acréscimos ou (quinte e cinco por cento) do valor inicial em virtude de acordo entre as partes.

quência contratual, em compatibilidade pelas qualificação exigidas no instrumento

**CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão

prevalecerá sobre qualquer outro, por as oriundas do presente Contrato, das

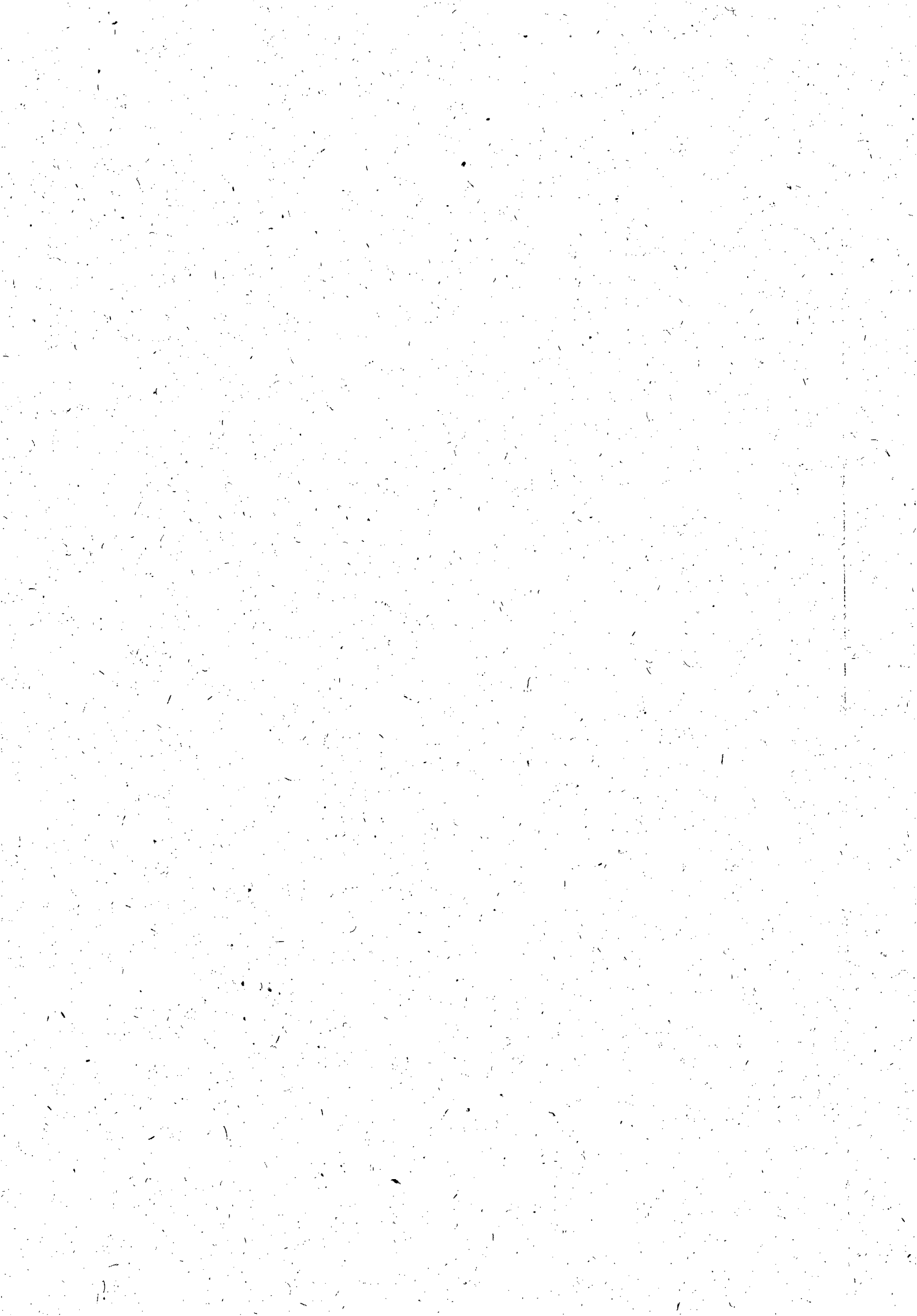
contrato em 03 (três) vias de igual teor e as de lido e achacó conforme para a

de 2010.

\_\_\_\_\_  
POR PRESIDENTE/CASAL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DE GESTÃO  
OPERATIVA

\_\_\_\_\_  
Gerente Legal



Casa

CO

mento de Alagoas

B - CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

RAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE MACEIÓ

OBS.: Empresa responsável pela obra.

(Nome da empresa) e endereço completo, com seu representante legal, para a assinatura do contrato, sob o nº 02/2011, para a execução dos serviços de conexão e instalação de rede de coleta de lixo, conforme especificações técnicas.

TA

IA

-----, sediada na Rua -----  
----- Município -----, por solicitação no Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2011, para a execução dos serviços, e tomou em conta para sua perfeita execução, bem como

sob carimbo

ASSINATURA E CARIMBO

SITADO (assinatura e carimbo):







Companhia de Desenvolvimento de Alagoas  
 CORR - M - 0 - CASAL

PRESTACAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE,  
 COLETORA DE EFLUENTES DOMESTICOS NA CIDADE DE MACEIÓ

EXCETO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO COMO ME OU EPP

endereço: \_\_\_\_\_  
 representante legal: \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_  
 SSP/\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ ECL \_\_\_\_\_  
 art. 3º da Lei nº 123/2006, que dispõe sobre o regime de  
 porte, e a Lei nº 123/2006, que dispõe sobre o regime de  
 Compendio

CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no  
 nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
 titular, a Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
 da lei, de que cumprem os requisitos do  
 microempresa ou empresa de pequeno  
 porte estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei

Assinatura do representante legal

(Assinatura em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas



**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)**

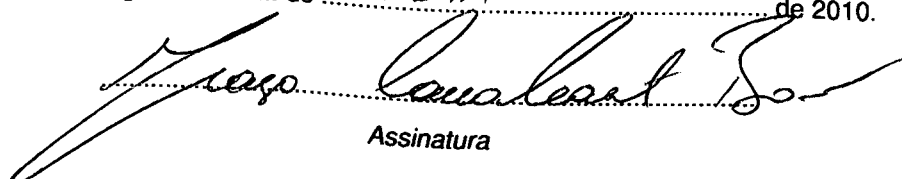
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

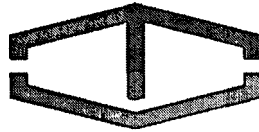
RAZÃO SOCIAL:	ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
C.N.P.J. N.º	11.705.359/0001-80
ENDEREÇO:	Rua D.ª CONSTANÇIA DE G.ªS MONTEIRO 1048 - POÇO
CEP	57.025-605
CIDADE / ESTADO	
TELEFONE:	(82) 9965-1717
FAX	
E-MAIL:	agape.construcoes@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	TIAGO CAVALCANTE BASTOS
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	
R. G. N.º e/ou CPF N.º	045.701.934-47
ENDEREÇO:	
CEP	
CIDADE / ESTADO	
TELEFONE:	(82) 9965-1717
FAX	
E-MAIL:	

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 07 de Abril de 2010.

  
Assinatura





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

259  
f

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS  
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

C.N.P.J. N.º 10.634.830/0001-24

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

CEP : 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

R. G. N.º 813.222 SSP/PE

CPF N.º 078.031.924-91

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

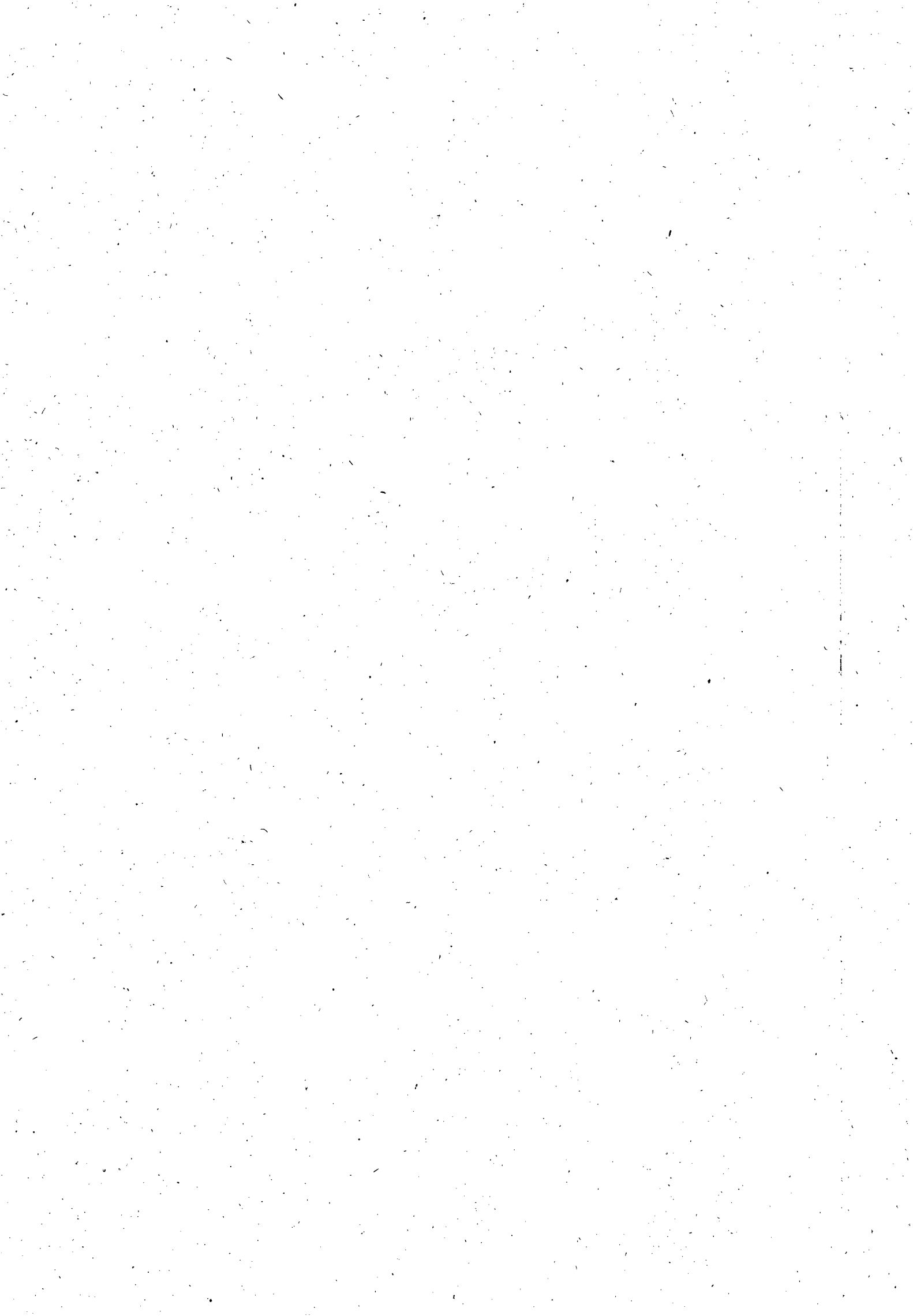
CEP : 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR





**Concorrência nº 02/2010 - Casal**

De: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>

Para: casalselic@yahoo.com.br, otaviosoma@hotmail.com

Segunda-feira, 12 de Abril de 2010 15:11

160  
8

**Maceió(AL), 12 de Abril de 2010.**

**Att.: Comissão de Licitação.**

**Prezados Senhores:**

Solicitamos desta comissão de Licitação esclarecer se para participar da concorrência a Empresa tem que ter Atestado Técnico de "Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior ou igual a 100mm", tendo em vista que o anexo I, item 3(Proposta Técnica) do Edital, discrimina que os coletores de esgotos a serem recuperados serão as manilhas de concreto de diâmetro variando entre 400 e 1000 mm .

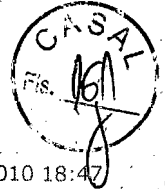
Atenciosamente,

Lef Construções Ltda  
Itamar Alves santos

Quer transformar suas fotos em emoticons para o Messenger? Clique aqui e veja como.







**EDITAL CONCORRENCIA 02.2010 - CASAL**

Segunda-feira, 5 de Abril de 2010 18:47

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** nadjesantos@queirozgalvao.com.br

1 arquivo (278 KB)



Microsoft ...

Boa tarde

Como solicitado, estamos encaminhando edita concorrência 02.2010 - CASAL

Atenciosamente

Neli Lima pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

---

Veja quais são os assuntos do momento no Yahoo! + Buscados: [Top 10](#) - [Celebidades](#) - [Música](#) - [Esportes](#)





Companhia de Saneamento de Alagoas

162  
J

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE

COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J. N.º 11.921475/0001-37

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 153 - BARRO DURO

CEP: 57045-600 MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 3328-3514 FAX: (82) 3328-3514

E-MAIL: [lefconstrucoes@hotmail.com](mailto:lefconstrucoes@hotmail.com)

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS

R. G. N.º e / ou CPF N.º: 1.458.270 SSP/AL - 530.311.567-49

ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, 1032 - MANGABEIRAS

CEP: 57037-030 MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 8347-2584 FAX: (82) 3328-3514

E-MAIL: [lefconstrucoes@hotmail.com](mailto:lefconstrucoes@hotmail.com)

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 08 de abril de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Licença de Atividade em Exercício  
CREA 4487-DPE  
Resp. Técnico





Companhia de Saneamento de Alagoas



**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: TELESIL ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. N.º 01.637.593.0001-64

ENDEREÇO: PRAÇA DOS PALMARES, 36 - SL. 506

CEP 57020-903 CIDADE / ESTADO  
MACEIÓ - AL

TELEFONE: 3336-1991 - O MESMO FAX

E-MAIL: telesilengenharia@terra.com.br

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:  
ALFIERO BREDA / WELLINGTON

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: <sup>JOSE</sup> ARNALDO SOARES ROSILVA

R. G. N.º e/ou CPF N.º 886.301.5651/02

ENDEREÇO:

CEP ..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE: ..... FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

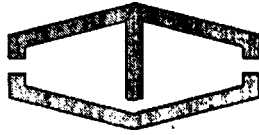
Maceió / Alagoas 12 de Abril ..... de 2010.

Arnaldo Soares da Silva  
Matricula 006

Em Assinatura

1000

1000



CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

164  
8

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS  
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

---

C.N.P.J.-N.º 10.634.830/0001-24

---

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

---

CEP : 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

---

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

---

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

---

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

---

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

---

R. G. N.º 813.222 SSP/PE

CPF N.º 078.031.924-91

---

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

---

CEP : 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

---

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

---

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

---







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
CANALIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
1302 9001 2300

165  
8

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

C.N.P.J. N.º 10.634.330/0001-24

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

R. G. N.º 813.222 SSP/PE

CPF N.º 078.031.924-91

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

Recife, 22 de Abril de 2010.





Companhia de Saneamento de Alagoas



Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

A não remessa de recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), de de 2010.

**CPL/CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoas



**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL – 06.05.2010 – 9:00h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL:	.....
C.N.P.J. N.º	.....
ENDEREÇO:	.....
CEP .....	CIDADE / ESTADO
TELEFONE: .....	FAX
E-MAIL:	.....
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	.....
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	.....
R. G. N.º e / ou CPF N.º	.....
ENDEREÇO:	.....
CEP .....	CIDADE / ESTADO
TELEFONE: .....	FAX
E-MAIL:	.....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2010.

.....  
Assinatura





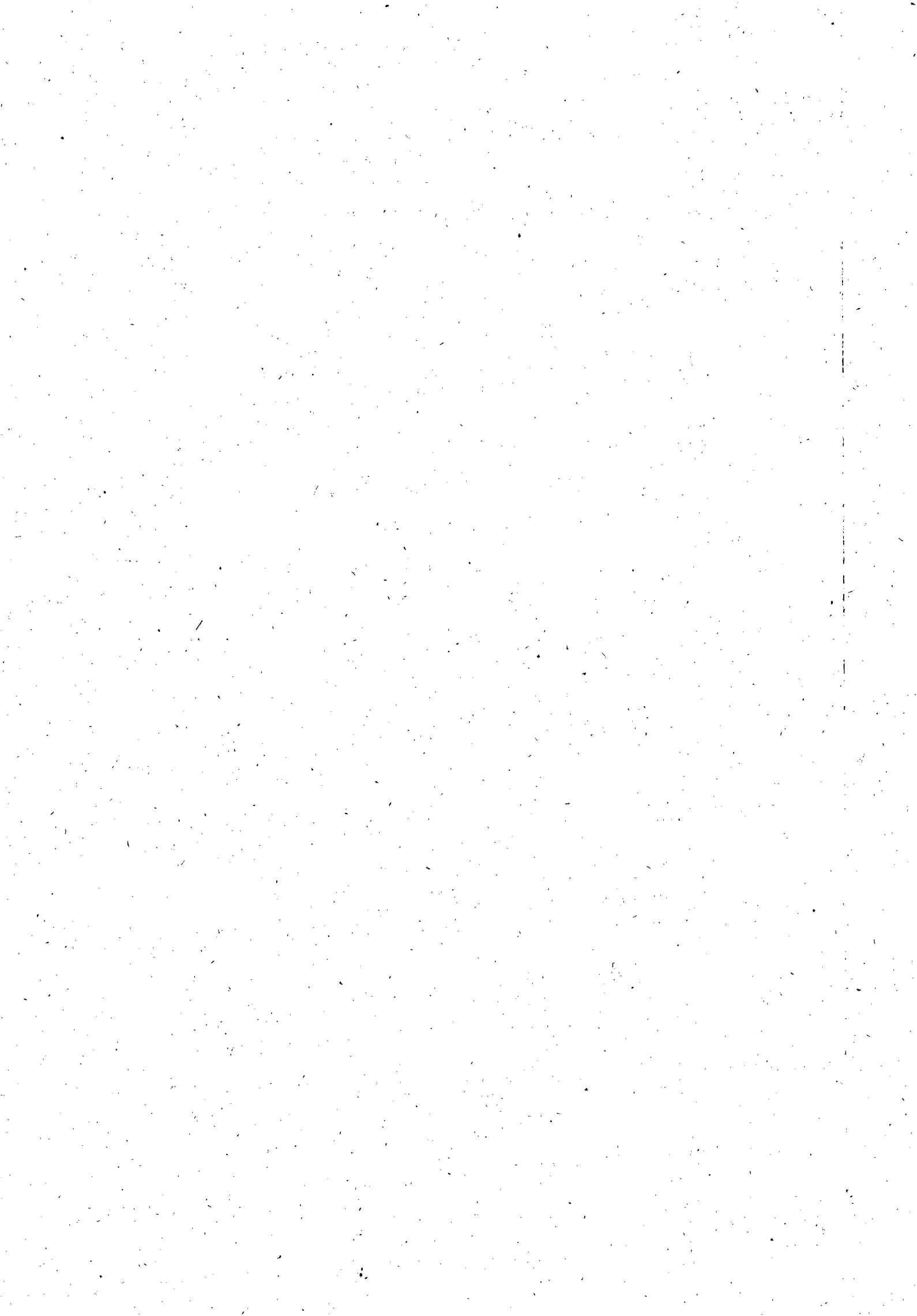
Companhia de Saneamento de Alagoas

128  
J

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ  
ESTADO DE ALAGOAS**







Companhia de Saneamento de Alagoas  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**



**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela **Resolução de Diretoria Nº. 02/2010**, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo C.I. nº 38/2009 – GEMTE, protocolada sob o nº. 200910721 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **06/05/2010, às 9:00 h (horário local)**, na sala da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada à Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global** com regime de empreitada por preços unitários, tendo como objeto a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL*, conforme especificado neste Edital, e mediante condições contidas na, Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Complementar n.º 123/06.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL*, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do presente instrumento.

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

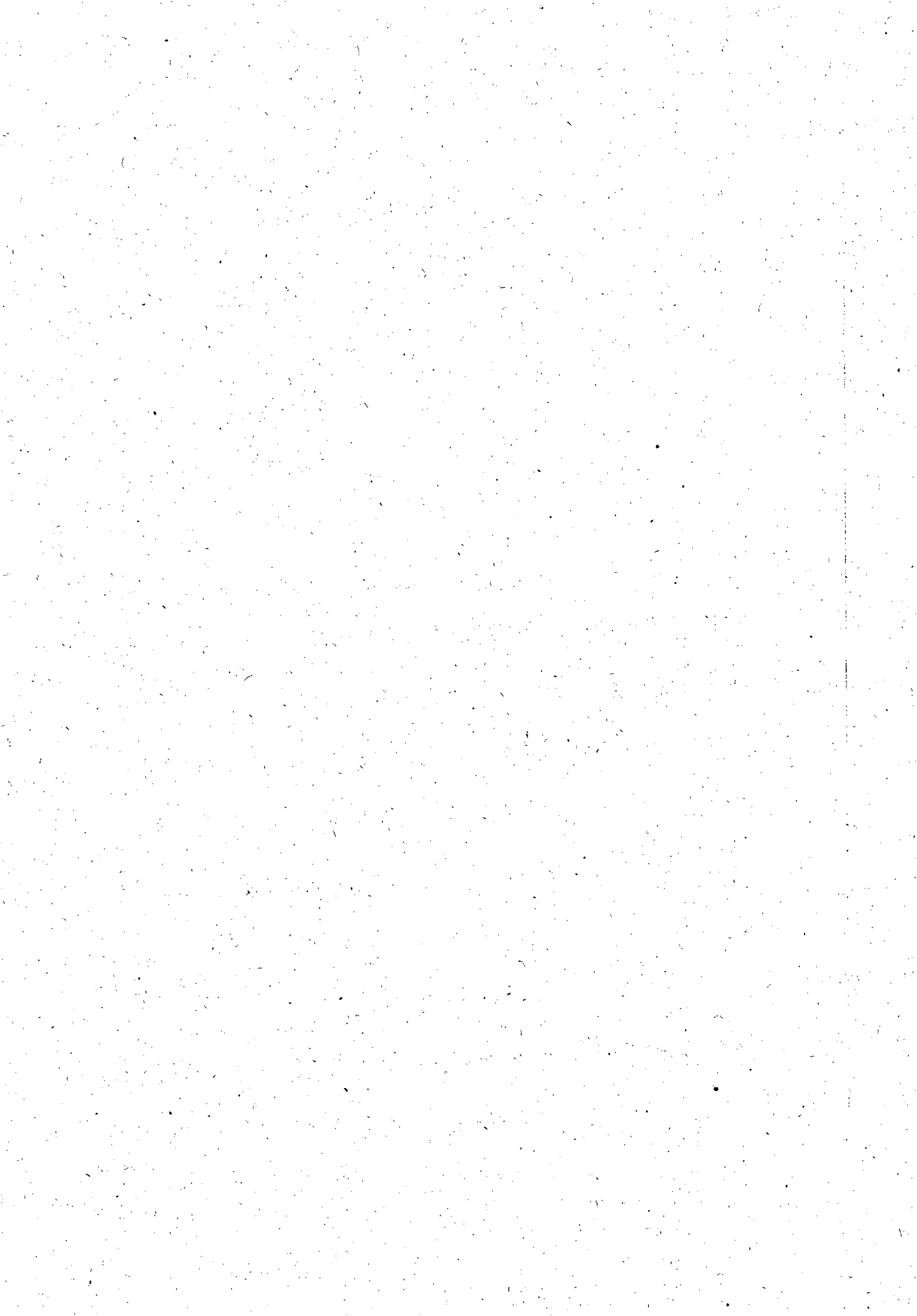
2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

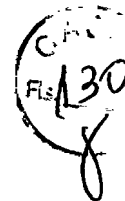
Unidade Orçamentária .....11303 - GEMTE  
Grupo de Despesa ..... 600.000 – Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário  
Rubrica .....616.612–Ampliação e Melhorias de Sistemas

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** – Projeto Básico
- ANEXO II** - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- ANEXO III** – Modelo de Declarações de Habilitação;
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato;
- ANEXO V** – Declaração de Visita;





#### 4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

#### 5.0 DO CREDENCIAMENTO

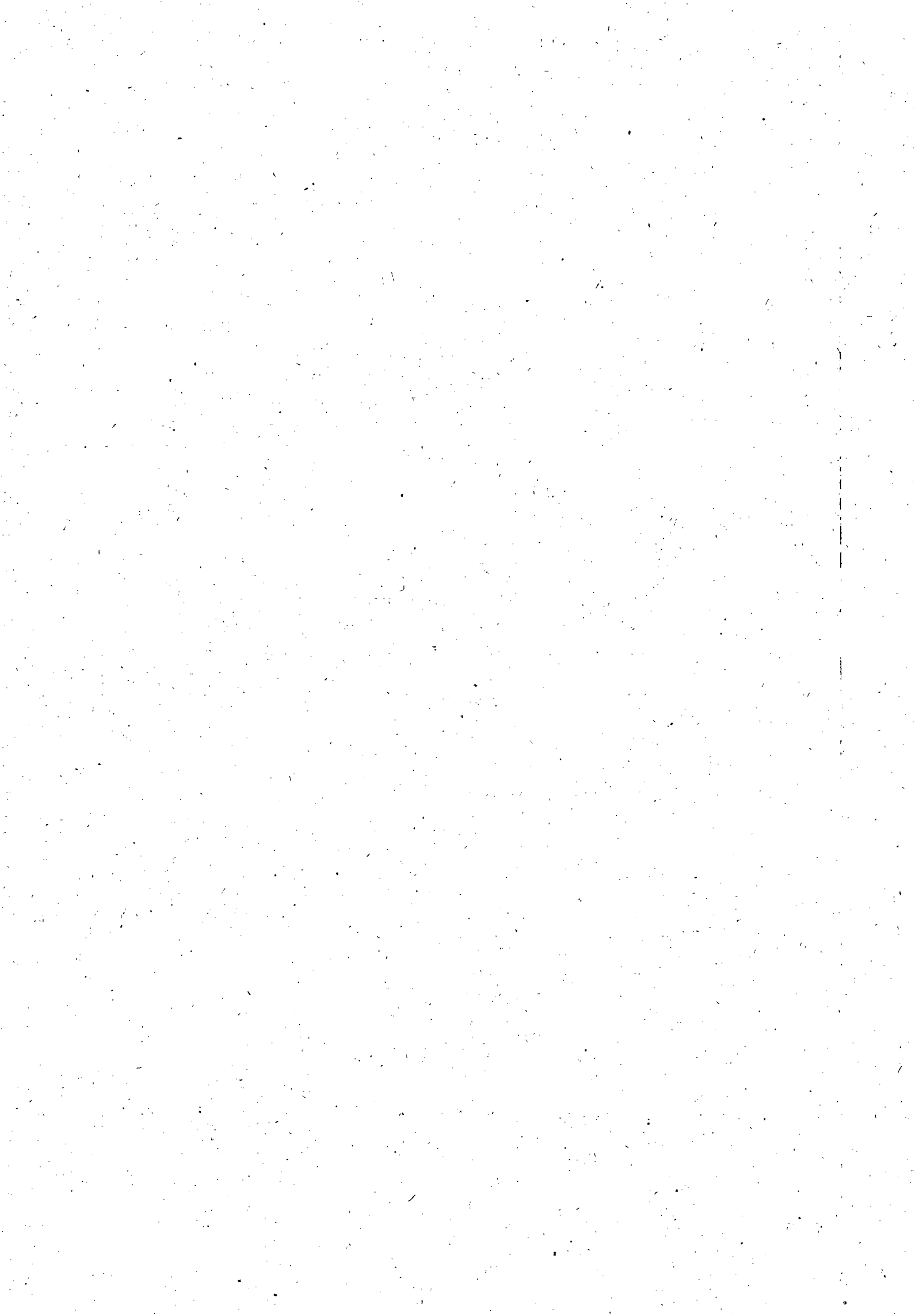
- 5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

#### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Concorrência nº. 02/2010 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal





5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

## 6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo e os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados Primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

## 7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

### 7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

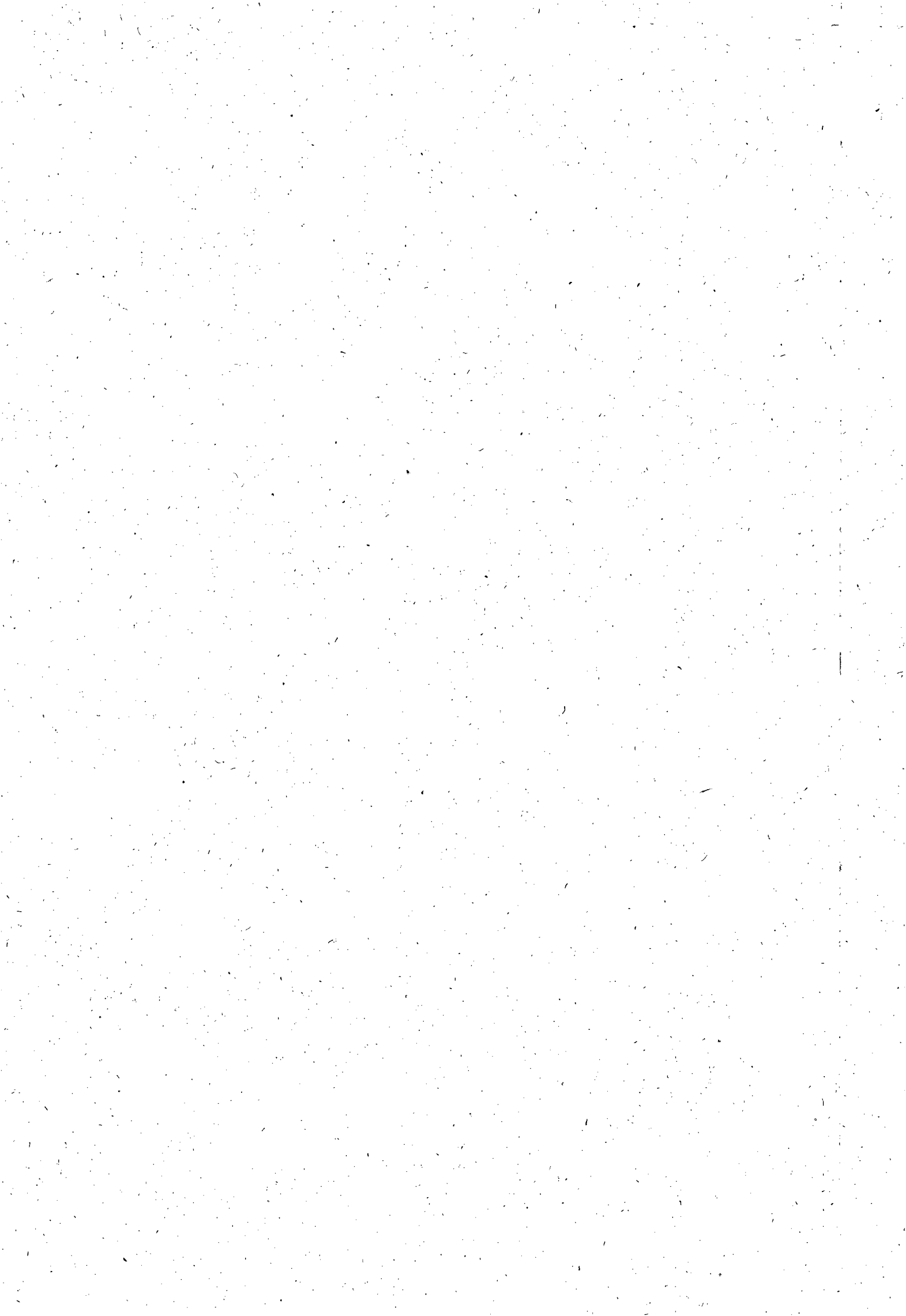
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

DIA 06/05/2010 ÀS 9:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE A RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

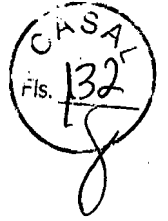
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"





Companhia de Saneamento de Alagoas



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**

**DIA 06/05/2010 ÀS 9:00 H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)**

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

## 7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital;

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Formação dos Preços Unitários, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.







### 7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada após decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Concorrência, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.3.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.3.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

### 7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregados da Gerência de Licitação e Contratos da CASAL, perfeitamente legível:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;





## Companhia de Saneamento de Alagoas

134  
Y

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para todos os efeitos legais;

f) **Cômprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, feita Através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos abaixo fixados pela área técnica da CASAL:**

f.1) – Recuperação de rede coletora de Esgoto, com Diâmetro maior ou igual a 100mm, com extensão maior ou igual a 540m;

f.2) – Quebra e reposição de asfalto em quantidade maior ou igual a 1650M<sup>2</sup>;

f.3) – Escavação manual e mecanizada com volume maior ou igual a 3.500 M<sup>3</sup>;

f.4) – Reaterro compactado manualmente e mecanicamente com volume maior ou igual a 4.000 M<sup>3</sup>;

f.5) – Escoramento metálico com área maior ou igual a 3.000M<sup>2</sup>;

f.6) – Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo com área maior ou igual a 570M<sup>2</sup>

f.7) – Rebaixamento de lençol freático com no mínimo 2.900 horas.

f.8) – Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de esgoto em quantidade maior ou igual a 100 Un;

f.9) – Assentamento no mínimo de 120m de tubos de concreto de águas pluviais com diâmetro mínimo de 300mm;

g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA.

h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

i) Certidão Negativa de falência ou concordata;

j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 195.314,86 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral





LG  $\geq$  1,0

Companhia de Saneamento de Alagoas



Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo ,

OU

- Índice de Liquidez Corrente

LC  $\geq$  1,0

Ativo circulante,

LC = -----

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

EG  $\leq$  1,0

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexos)

o) Atestado de Visita ao local da futura obra, fornecido pela CASAL, Conforme ANEXO V, assinado pelo Engº. Antônio Santana, Gerente da GEMTE, comprovando que se certificou "in loco", de todos os aspectos locais e técnicos, bem como de todas as condições e facilidades na área e de todos os outros fatores que possam afetar os serviços. A visita é OBRIGATORIA e deverá ser realizada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da EMPRESA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, no 5º (quinto) dia útil, antes da sessão de abertura do certame, às 8:30h na GEMTE – Gerência de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto, localizada na Rua do Sossego S/N – Farol, Maceió.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Concorrência. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta concorrência, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação

### 8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

### 9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

### 10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Concorrência ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

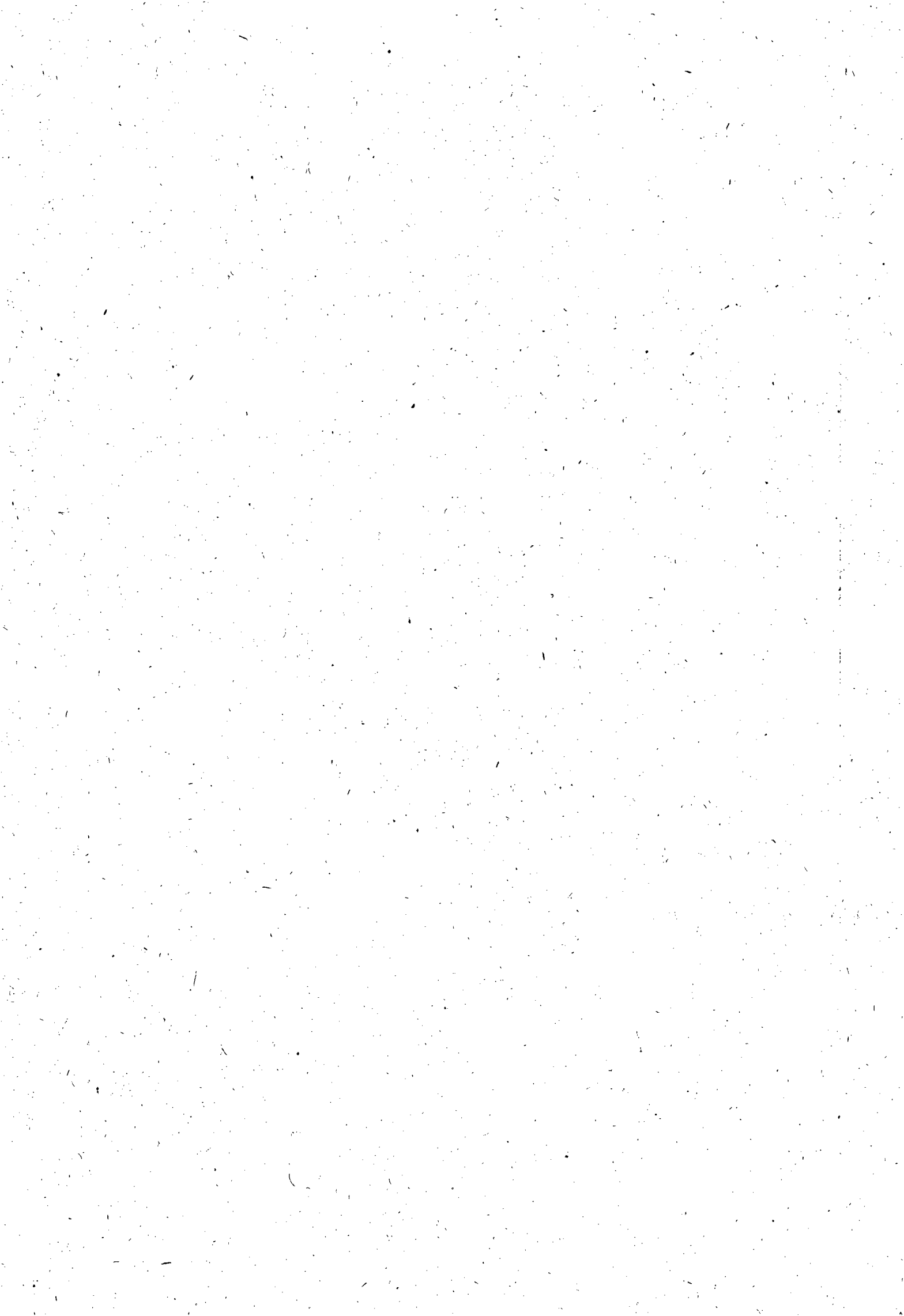
### 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Na contratação a empresa vencedora deverá apresentar garantia para execução do objeto do contrato no percentual de 5% de seu valor.

11.2.1. A garantia acima referida deverá ser efetuada na tesouraria da CASAL devendo seu comprovante, ser apresentado na Gerência de Licitação e Contratos –GELIC.

11.2.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:







## Companhia de Saneamento de Alagoas

137  
J

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

### 12.0 DA EXECUÇÃO

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

### 13.0 DO PAGAMENTO

**13.1** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

**13.2** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

**13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**13.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**13.5.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**13.5.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

### 14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no DOE, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

**14.2.** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção,





## Companhia de Saneamento de Alagóas

dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão n.º 1.563/04 do TCU.

### 15.0 DA RESCISÃO

**15.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

### 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

**16.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**16.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.5.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

### 17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** O Edital estará disponível na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pen drive para aquisição do referido instrumento.

**17.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.





Companhia de Saneamento de Alagoas

139  
8

**17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**17.8.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

**17.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**17.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido..

**17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.13.** A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**17.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

**MACEIÓ/AL, 29 DE MARÇO DE 2010.**

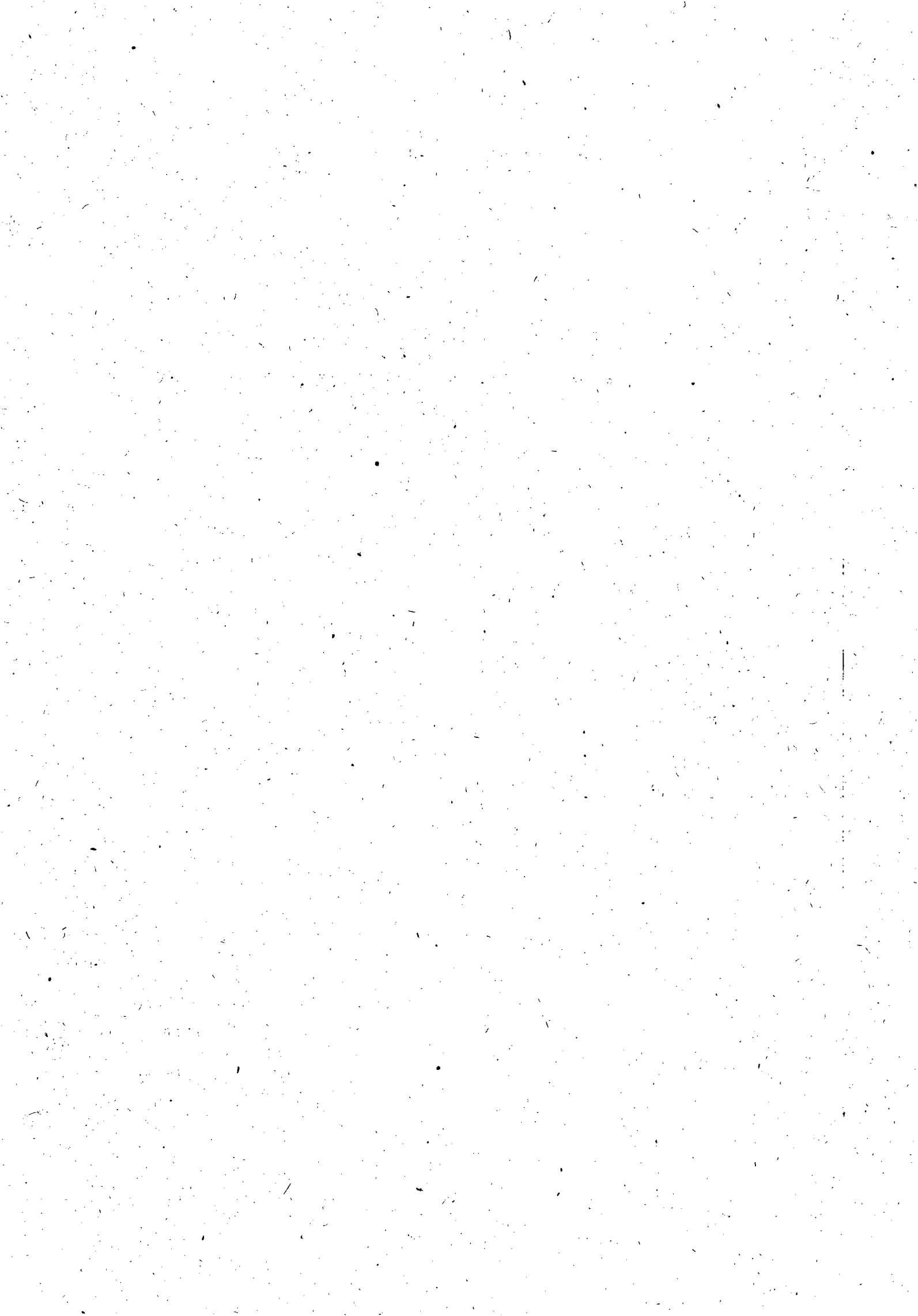
Neli Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL

Visto:

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional





Companhia de Saneamento de Alagoas

140  
8

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORAS  
DE ESGOTOS NA CIDADE DE MACEIO**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**1 – INTRODUÇÃO**

A CASAL nos últimos anos vem sofrendo desgaste de sua imagem enquanto Companhia responsável pela coleta e destinação final de esgotos sanitários produzidos na cidade de Maceió pela população usuária, e principalmente pelos empreendedores do turismo local que invariavelmente baixam o faturamento em suas unidades por críticas daqueles que se dirigem a Maceió para passar suas férias. Recentemente uma dessas unidades (hotel) passou por momentos delicados, pois os esgotos sanitários estavam retornando para uma lagoa nas proximidades de suas instalações. A CASAL, por sua vez dado ao sub-dimensionamento de seu quadro de pessoal atualmente atuante na Supervisão de Atendimento de Esgotos, não possui condições de efetuar os concertos das redes sem prejudicar os serviços de rotina praticados por aquela Supervisão.

O sub-dimensionamento do quadro de pessoal da CASAL se dá principalmente por aposentadoria, acarretando a necessidade efetiva de contratação de serviços de terceiros para suprir a carência e atender à demanda cada vez mais freqüente dos serviços prestados por esta Companhia à população usuária.

O serviço de recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários é de suma importância para a Companhia, e determinante para a satisfação e segurança de seus usuários, bem como para a indústria do turismo local. Daí o empenho da Diretoria da CASAL na contratação de serviços de terceiros para tornar eficaz o atendimento.





## **2 – DIAGNÓSTICO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE ESGOTOS**

Atualmente a CASAL em sua Supervisão de Atendimento de Esgotos, possui 03 (três) encanadores, os quais executam serviços de ligações, desobstrução de rede coletora de esgotos, tamponamento de ligações domiciliares de esgoto que se encontram com debito, conserto de rede de esgotos, limpeza de poços de visita e de poços de sucção de estações elevatórias, como também, vistorias em ligações domiciliares, não tendo condições de efetuar recuperações e substituições.

## **3 – PROPOSTA TÉCNICA**

Diante do acima exposto e da necessidade iminente de incrementar o processo de recuperação e substituição, que se fizerem necessária durante a vigência do contrato, dos coletores de esgotos sanitários, propõe-se no presente projeto, o abaixo discriminado:

- Substituição de 600 metros de coletores de esgotos sanitários com diâmetro variando entre 100 e 300 mm, em manilha cerâmica, por tubos de PVC VINILFORT, PB JE, OCRE, com profundidade média de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento; e,
- Recuperação de 300 m (trezentos metros), de coletores de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em manilha de concreto, com profundidade média de 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento;

## **4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os serviços necessários à recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários.

## **5 – PRAZO**

O prazo previsto para execução dos serviços do presente projeto é de 12 (doze) meses.

## **6 – CAPACIDADE OPERACIONAL DA CONTRATADA**

**A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprove experiência para realizar os serviços objeto deste projeto nos**

## **5 – ESPECIFICAÇÕES**

### **5.1 – PROCEDIMENTOS INICIAIS**





Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada;

A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

### **5.2 – RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DOS COLETORES**

Como as recuperações e/ou substituições dos coletores acontecerão em profundidade médias de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), e 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento, e sujeitas a ação do lençol freático e com os sistemas de esgotamento sanitário em operação, a firma contratada provavelmente utilizará, os equipamentos abaixo relacionados:

- Caminhões com equipamentos de sucção;
- Máquinas para escavação;
- Caminhões caçambas;
- Pranchas para escoramento de valas;
- Equipamentos para rebaixamento do lençol freático;
- Conjunto moto-bomba submersível, para esgotamento de valas; e,
- Demais equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho dos serviços propostos no projeto

### **5.3 - DIVERSOS**

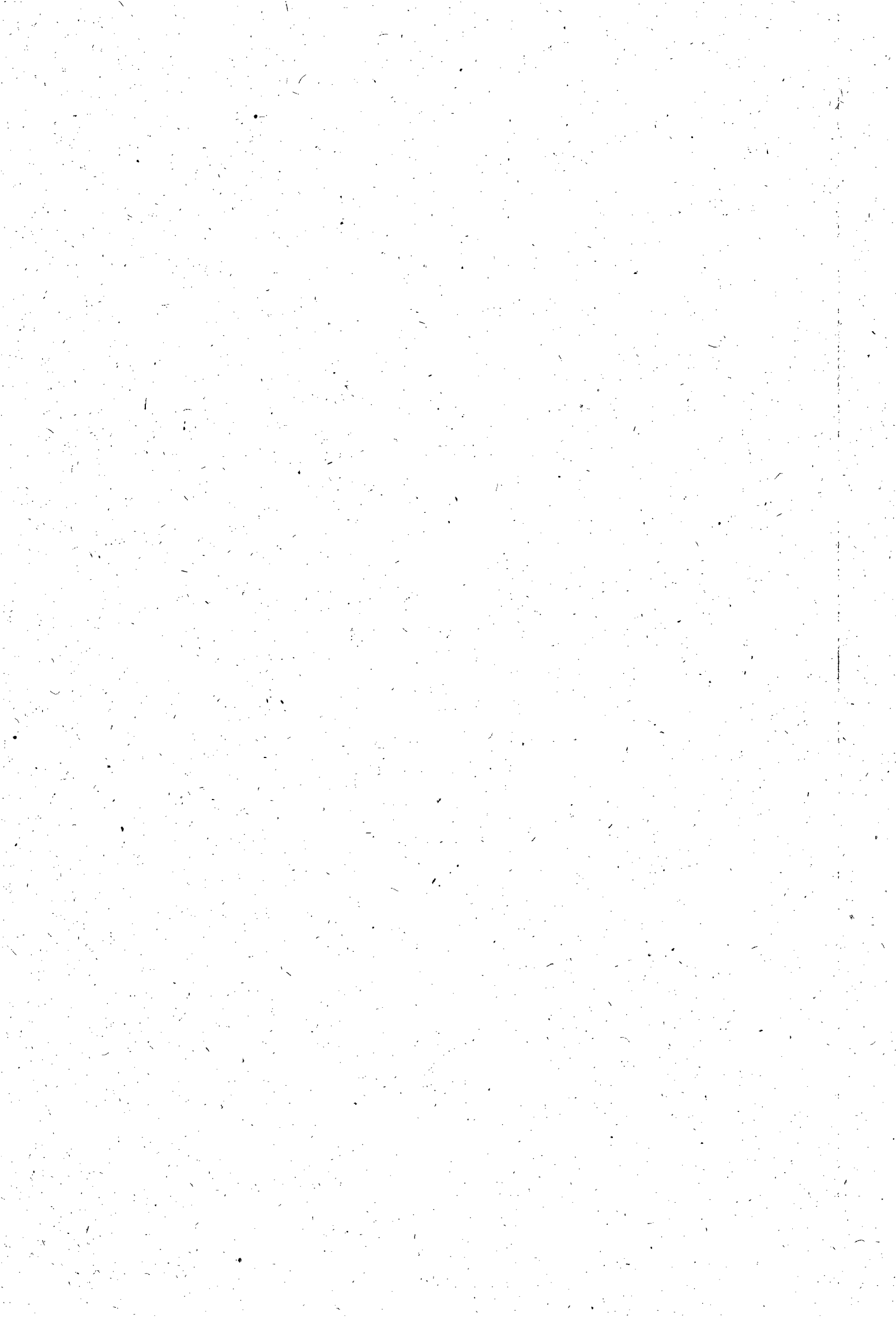
Durante a execução dos serviços, exirge-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a Fiscalização;

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra;

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra;

Será da responsabilidade da Empresa Executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;





**A CASAL EMITIRÁ UM ATESTADO PROVISÓRIO DE CONCLUSÃO DA OBRA, INFORMANDO À CONTRATADA QUE OS REPAROS E SERVIÇOS DA VIA PÚBLICA FORAM CONCLUÍDOS, SERVINDO DE ELEMENTO AUXILIAR PARA LIBERAÇÃO DE RETENÇÕES CONTRATUAIS;**

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à Contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da Contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a Empresa Contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da Fiscalização da CASAL.

Para condução da equipe aos diversos locais de trabalho a Contratada deverá fornecer veículo em boas condições de uso e segurança devidamente identificado com logomarca da CASAL, enfatizando que se encontra a serviço desta Companhia.

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados, bem como o fardamento identificando a firma Contratada.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

174  
8

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto à CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar à CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

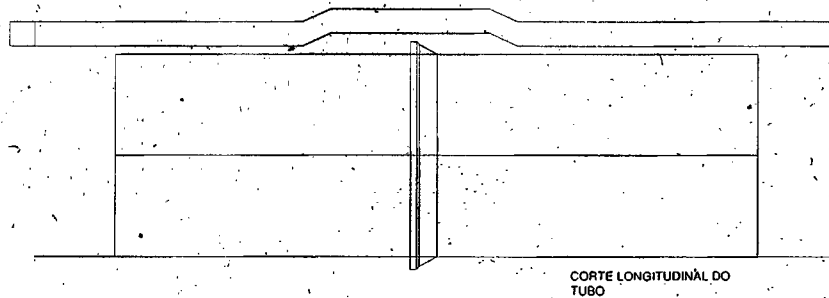
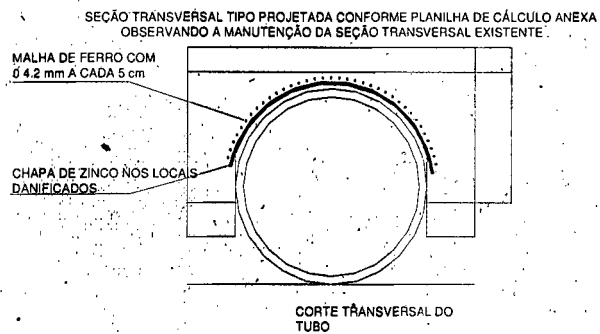
A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços objeto do contrato, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR- 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.





## DETALHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DOS COLETORES

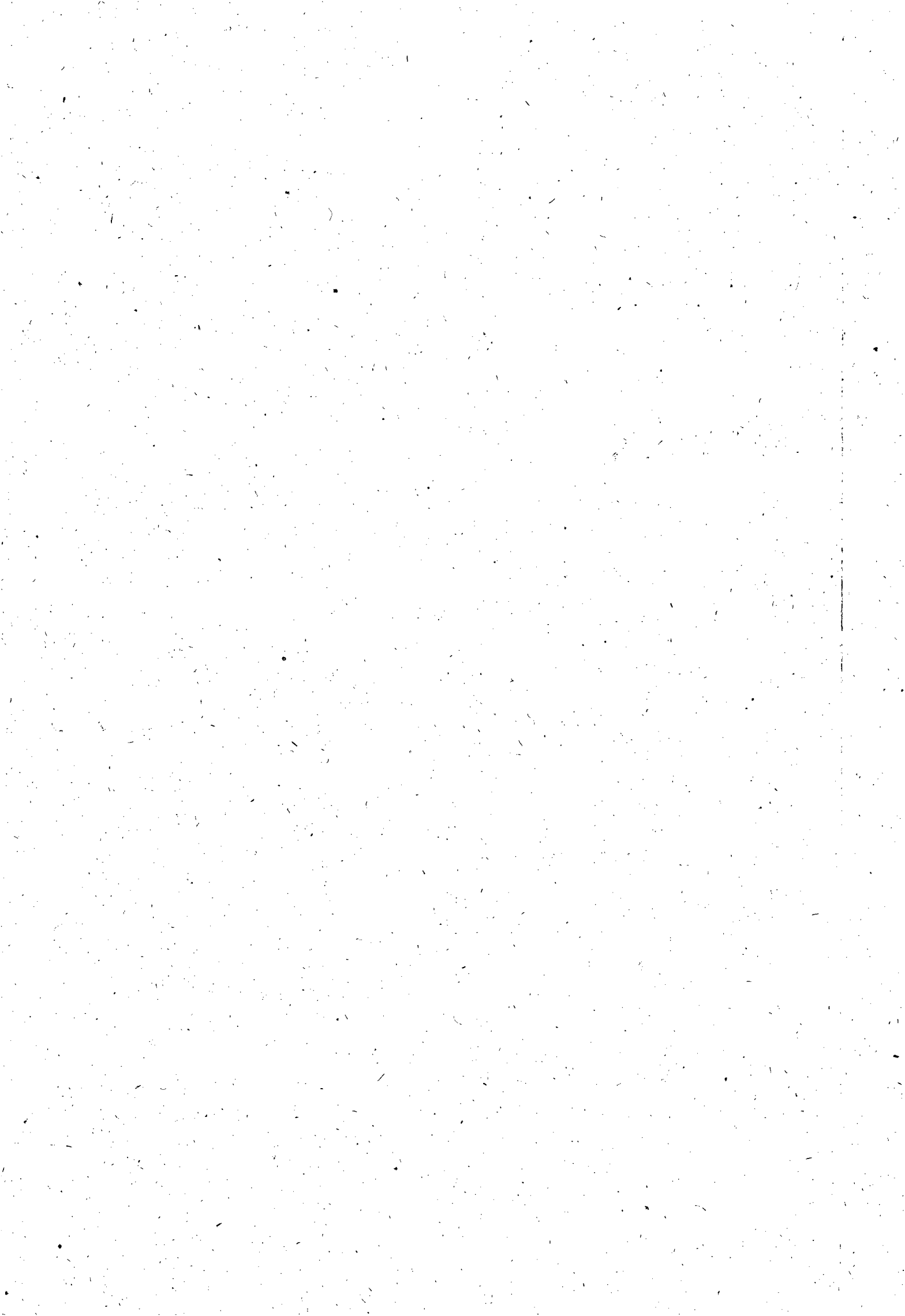


### 7.0 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió, 21 de janeiro de 2010.

**Eng. Luiz Emanuel de França Costa**  
**Gerente de Engenharia - CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

146  
8

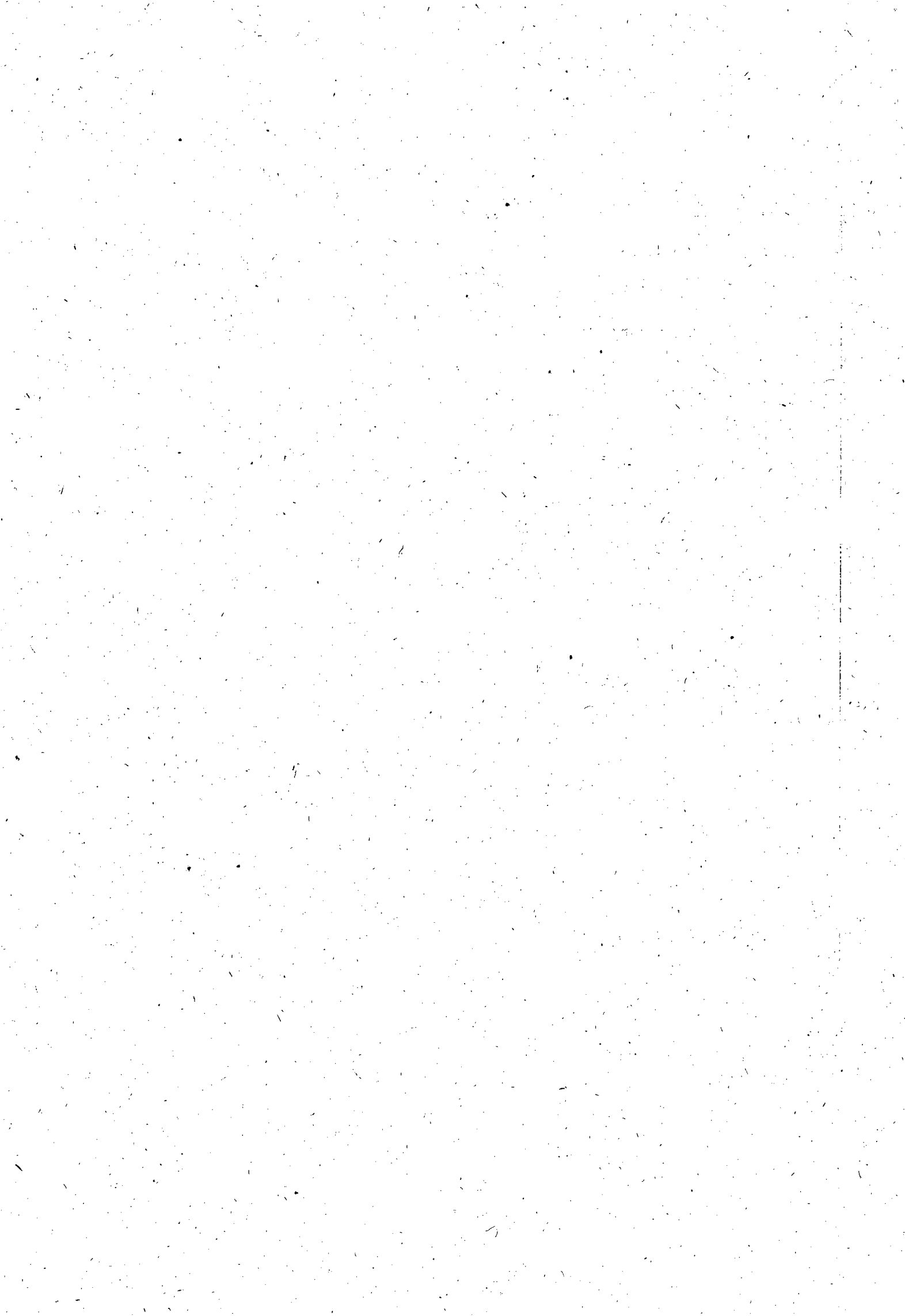
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

8. TOTAL GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( por extenso)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL.
1.0	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00		
<b>TOTAL 1</b>					
2.0	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	M <sup>2</sup>	2.753,14		
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M <sup>3</sup>	550,62		
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	M <sup>2</sup>	2.753,14		
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	M <sup>2</sup>	950,00		
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m <sup>2</sup>	M <sup>3</sup>	5.349,47		
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade	M <sup>3</sup>	5.933,43		
2.7	Escoramento metálico	M <sup>2</sup>	5.139,19		
2.8	Concreto simples com sika	M <sup>3</sup>	260,25		
2.9	Concreto armado	M <sup>3</sup>	180,00		
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6.770,00		
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	M <sup>3</sup>	4.512,00		
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4.900,38		
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 Km	m <sup>3</sup>	19.601,50		
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m <sup>3</sup>	953,59		
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50		
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11		



2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	M <sup>2</sup>	635,72		
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01		
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Unid	150,00		
2.20	Energia trifásica	mês	12,00		
2.21	Vigilância	h	11.125,17		
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	M <sup>3</sup>	590,94		
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 100mm	m	240,00		
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 150mm	m	210,00		
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 200mm	m	180,00		
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 250mm	m	150,00		
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 300mm	m	120,00		
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm	m	50,00		
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm	m	50,00		
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm	m	50,00		
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm	m	50,00		
<b>TOTAL 2</b>					
3.0	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	240,00		
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	210,00		
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	180,00		
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm	m	150,00		
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm	m	120,00		
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm	m	50,00		





Companhia de Saneamento de Alagoas

148,  
8

3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm	m	50,00		
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500mm	m	50,00		
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm	m	50,00		
TOTAL 3					
SUB-TOTAL					
TOTAL GERAL					

Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.**

O prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA .....
------------	--------------	--------------------

Local e data

.....

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**







149  
J

Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA .....
------------	--------------	--------------------

- 1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988-(Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL

180  
8

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO n.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_ e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade concorrência, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º. \_\_\_\_\_, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a substituição de rede coletora de esgoto* na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do instrumento convocatório que originou esta contratação e proposta comercial da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, **constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

a) Edital de CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o PROJETO BÁSICO, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor mensal deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O valor anual deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante o primeiro ano de vigência contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Unidade Orçamentária ..... XXXXXXXXXXXXX

Grupo De Despesa ..... XXXXXXXXXXXXX

Rubrica ..... XXXXXXXXXXXXX

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da CASAL, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 10(dez) dias.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

5.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

5.6. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item 5.2., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A **CONTRATADA** deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Gerência onde estiver prestando os serviços.

6.2. A **CONTRATADA** providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da **CONTRATADA**, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

6.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da **CONTRATADA**.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

**O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.**

NOME DA **CONTRATADA**

GERÊNCIA OPERACIONAL

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma





multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

**6.4. A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.**

6.5. A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

6.6. A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

6.7. A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

6.8. A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

6.9. A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

6.10. A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

6.11. A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

6.12. A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

6.13. A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

6.14. A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

6.15. A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

6.16. A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

6.17. A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

6.18. A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.19. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.**







153  
8

6.20. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacrê. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:**

7.1. Efetuar a **CONTRATADA** os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, através do gestor do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo gestor da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

7.4. Determinar os locais onde deverão ser prestados os serviços.

7.5 Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados e somente se obriga a pagar o valor referente a uma fatura após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

7.6. Comunicar, imediatamente e por escrito a **CONTRATADA**, as alterações nas rotinas dos serviços e nos modelos de documentos, bem como sobre a inclusão de novos tipos de documentos a serem digitados, esclarecendo dúvidas, se necessário.

7.7. RETER NA FONTE, à alíquota de 11% (ONZE POR CENTO), calculada sobre o valor da mão-de-obra **CONTRATADA** constante da nota fiscal, fatura ou recibo, à título contribuição ao INSS, podendo ser deduzidos do valor bruto, as deduções previstas nas Ordem de Serviço n.º 203 de 29.01.99, conforme estabeleceu a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

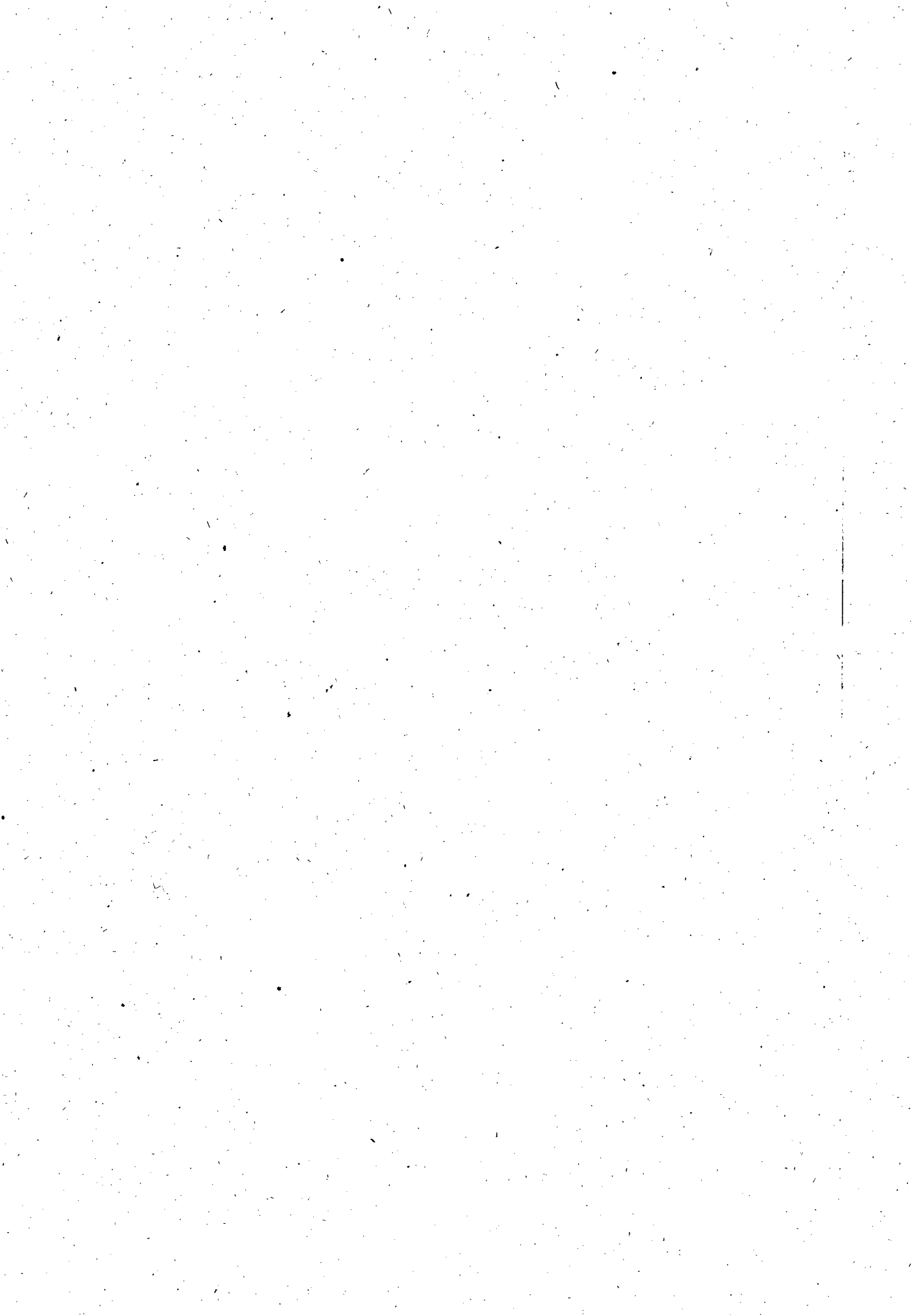
8.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
- b) Impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.4. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 8.1., "b" deste instrumento.

8.5. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.





154  
8

8.6. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

8.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item 8.1 deste instrumento contratual.

8.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

#### **9.1.1. Ocorrendo:**

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO** (se pessoa física ou firma individual);
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

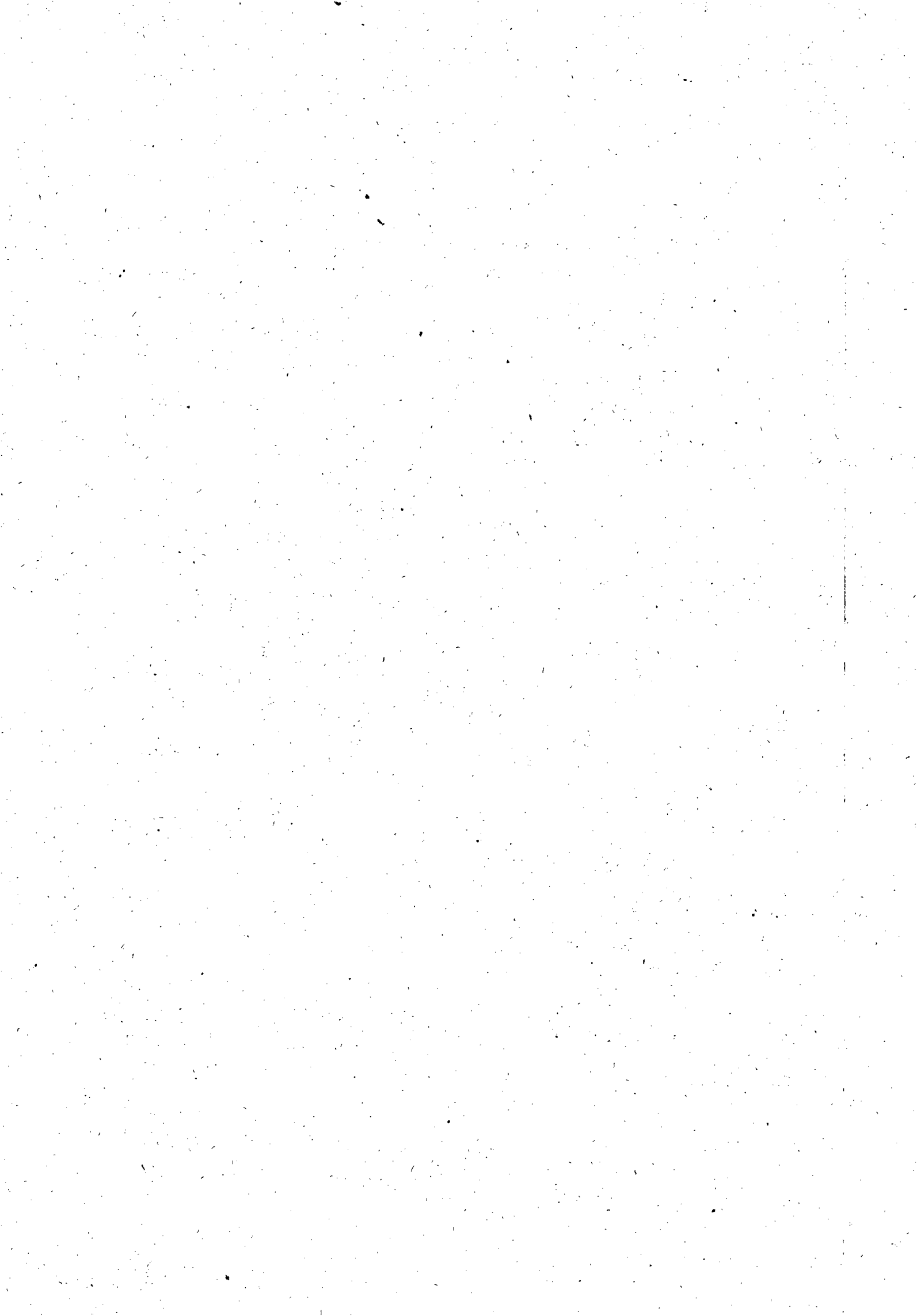
#### **9.1.2. De modo:**

- a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" do item 9.1.1, *supra*;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:**

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10.2. Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão n.º 1.563/04 do TCU.





158  
8

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR:**

11.1. A **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato o Senhor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, gestor desta contratação.

11.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

12.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

12.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo tais supressões serem maiores em virtude de acordo entre as partes.

12.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

12.6. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2010.

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N° .....

NOME.....

CPF N° .....

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO  
CORPORATIVA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





156  
J

Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

OBS.: Em papel timbrado da empresa

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua -----  
-----, n.º -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por  
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA  
N.º 02/2010 - CASAL, DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou  
conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como  
conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL DO ORGÃO VISITADO (assinatura e carimbo):







Companhia de Saneamento de Alagoas  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL

157  
Y

**PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



**Edital de Concorrência Nº 02/2010 - CASAL - NOVO**

Quarta-feira, 14 de Abril de 2010 11:48

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** lefconstrucoes@hotmail.com**Cco:** gead@lotil.com.br, arnaldo@telesilengenharia.com.br, mauriciobreda@gps.ind.br, chrs6891@hotmail.com, "thayanne Lima duarte" <thayanneduarte@marquise.com.br>, "ccb engenharia engenharia" <ccbengenharia@hotmail.com>, comercial@amafi.com.br, pwe.engenharia@gmail.com, margarete.eleseu@cetenco.com.br, agape.construcoes@hotmail.com, "AC2 Engenharia Ltda AC2" <ac2engenharia@gmail.com>, "Hidramec Ltda" <hidramecltda@ig.com.br>, eam.construcoes@hotmail.com, solidezengenharia@globo.com, nadijesantos@queirozgalvao.com.br

1 arquivo (278 KB)



Microsoft ...

Prezados Senhores

Segue anexo, o edital de Concorrência Nº 02/2010 - CASAL, com a inclusão da alínea "f2" e renumeração desses itens, página 09 item 7.4, alínea f, ficando com o seguinte texto:

**"f) Comprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, feita Através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos abaixo fixados pela área técnica da CASAL:**

- f.1) - Recuperação de rede coletora de Esgoto, com Diâmetro maior ou igual a 100mm, com extensão maior ou igual a 540m;
- f.2) - Recuperação de rede coletores de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em manilha de concreto com extensão superior a 180m.
- f.3) - Quebra e reposição de asfalto em quantidade maior ou igual a 1650M<sup>2</sup>;
- f.4) - Escavação manual e mecanizada com volume maior ou igual a 3.500 M<sup>3</sup>;
- f.5) - Reaterro compactado manualmente e mecanicamente com volume maior ou igual a 4.000 M<sup>3</sup>;
- f.6) - Escoramento metálico com área maior ou igual a 3.000M<sup>2</sup>;
- f.7) - Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo com área maior ou igual a 570M<sup>2</sup>
- f.8) - Rebaixamento de lençol freático com no mínimo 2.900 horas.
- f.9) - Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de esgoto em quantidade maior ou igual a 100 Un;
- f.10) - Assentamento no mínimo de 120m de tubos de concreto de águas pluviais com diâmetro mínimo de 300mm; "

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira  
Presidenta da CPL/CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL



Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

167  
8.

Veja quais são os assuntos do momento no Yahoo! + Buscados: Top 10 - Celebridades - Música - Esportes



108


**RELAÇÃO DE EMAILS DE EMPRESAS QUE SOLICITARAM E RECEBERAM O  
EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL  
E QUE FOI ENVIADO COMUNICAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA, EM  
ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL**

**DATA DA VISITA TÉCNICA: 29.04.2010**

**HORA: 14:00 HORAS**

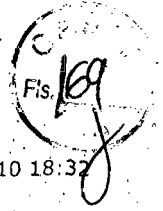
**LOCAL PARA SE APRESENTAR: PRÉDIO SEDE DA CASAL.**

**RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA: ENGº ANTONIO SANTANA**

1. AGAPE.CONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM ✓
  2. ANA.PONCE@PASSARELLI.COM.BR ✓
  3. ARIANE@COSNTRUTORAELEVACAO.COM.BR
  4. CARLOSEDUARDO.CTL@TERRA.COM.BR ✓
  5. CCBENGENHARIA@HOTMAIL.COM ✓
  6. CELSO@AMAFI.COM.BR; COMERCIAL@AMAFI.COM.BR
  7. CHRS6891@HOTMAIL.COM ✓
  8. COMERCIAL@GEL.ENG.COM.BR
  9. EDWIN@ARVEK.COM.BR
  10. LEFCONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM ✓
  11. MARGARETE.ELISEU@CETENCO.COM.BR ✓
  12. MAURICIOBREDA@GPS.IND.BR ✓
  13. NADIJESANTOS@QUEIROZGALVÃO.COM.BR ✓
  14. PWE.ENGENHARIA@GMAIL.COM ✓
  15. TELESILENGENHARIA@TERRA.COM.BR ✓
  16. THAYANNEDUARTE@MARQUISE.COM.BR ✓
  17. TRIEDRO @CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR ✓
- 





**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:37

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** "thayanne Lima duarte" <thayanneduarte@marquise.com.br>

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

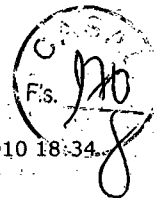
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORR~ENCIA 02.2010 CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:34

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** chrs6891@hotmail.com

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

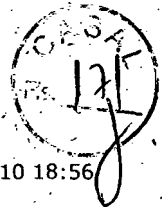
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**visita técnica edital concorrência 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:56

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** margarete.eliséu@cetenco.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos à V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar à Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:31

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** pwe.engenharia@gmail.com

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00 -

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerência de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







173  
J

**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:30

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "ccb engenharia engenharia" <ccbengenharia@hotmail.com>

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





176  
J

**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORR~ENCIA 02.2010 CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:29

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** mauriciobreda@gps.ind.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 - CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:28

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** ana.ponce@passarelli.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:26

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" &lt;casalselic@yahoo.com.br&gt;

Para: "Carlos Eduardo" &lt;carlosetduardo.ct@terra.com.br&gt;

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**VISITA TECNICA CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:33

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" &lt;casalselic@yahoo.com.br&gt;

Para: triedo@construtoratriedo.com.br

Srs.

Boa tarde

Cômmunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:34

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" &lt;casalselic@yahoo.com.br&gt;

Para: telesilengenharia@terra.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

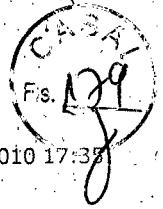
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:35

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" &lt;casalselic@yahoo.com.br&gt;

Para: lefconstrucoes@hotmail.com

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

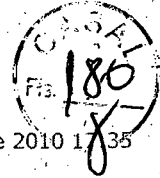
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:35

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" &lt;casalselic@yahoo.com.br&gt;

Para: nadjesantos@queirozgalvao.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL**, Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:37

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: agape.construcoes@hotmail.com

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Limá Pereira

CPL/CASAL

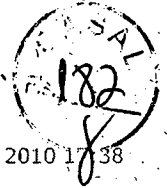
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:38

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: comercial@gel-eng.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL; a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





189

**VISITA TECNICA CONCORRENCIA 02.2010 CASAL**

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 17:33

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** triedo@construtoratriedo.com.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédiop Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

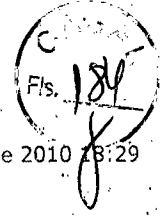
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**VISITA TÉCNICA EDITAL CONCORRÊNCIA 02.2010 CASAL** Segunda-feira, 26 de Abril de 2010 18:29

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: mauriciobreda@gps.ind.br

Srs.

Boa tarde

Comunicamos a V.Sª que a visita técnica, requisito exigido no Edital Concorrência 02.2010, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 29.04.2010 ( quinta feira)

Horário: 14:00

Local: Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Procurar a Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, LEF CONSTRUÇÕES LTDA, nomeia e constitui como bastante procurador o Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 51650207468 e RG nº 748680 SSP/AL, para fim especial e único de representá-la no processo licitatório referente à Concorrência N° 02/2010 - CASAL, tendo o mesmo o mais amplo e ilimitados poderes. Para maior clareza e fins de direito, firmo a presente.

Maceió(AL), 03 de maio de 2010.

5ª Serviço

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos  
Sócio - Gerente  
CPF 530.311.567-48

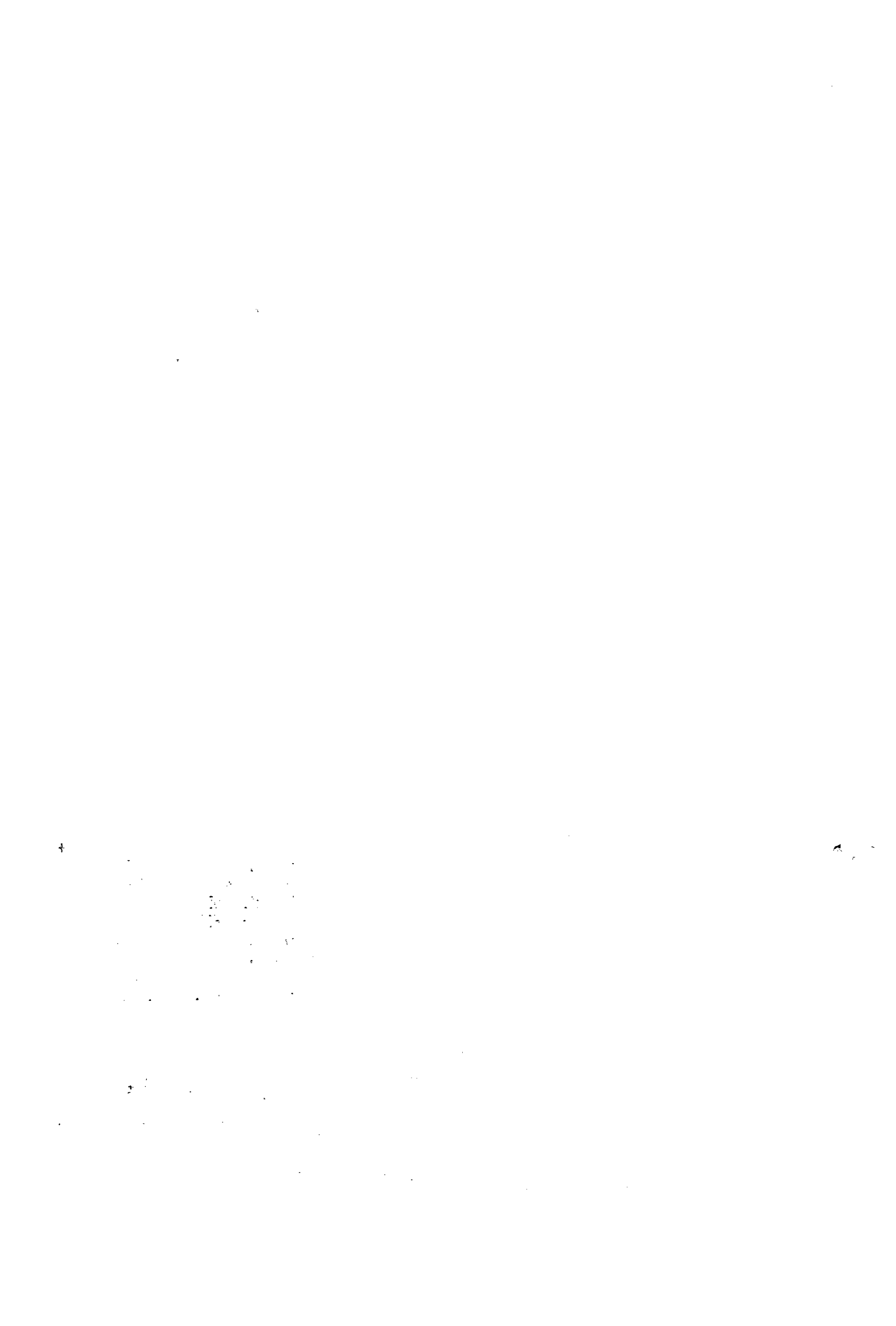
15.SERVICO NOTARIAL DE MACEIO-AL  
(Rua Joao Pessoa, 113, Centro  
(Fone:3223-3031

RECONHECO A firma:  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS!  
Dou fe.  
Maceio, 06 de Maio de 2010  
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

*Rafael*  
RAFAEL DE O.CERQUEIRA-Tab. Interino!  
GASTONNE PONTES DE H.CERQUEIRA-Sub!  
BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.  
DIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.

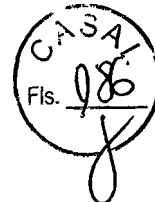
*[Handwritten signatures and initials]*







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

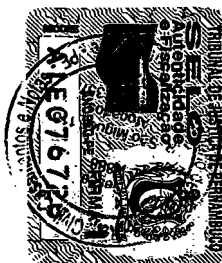


## CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Engº Antonio Valter Barros, portador (a) da cédula de identidade nº 2.792.969 SDS/PE inscrito no CPF sob nº 066.422.844-53, CREA nº 5348/D-PE a participar da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2010- Casal da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, na qualidade de REPRESENTATE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Construtora Triedro Ltda., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Recife, 06 maio de 2010.

AFOGADOS



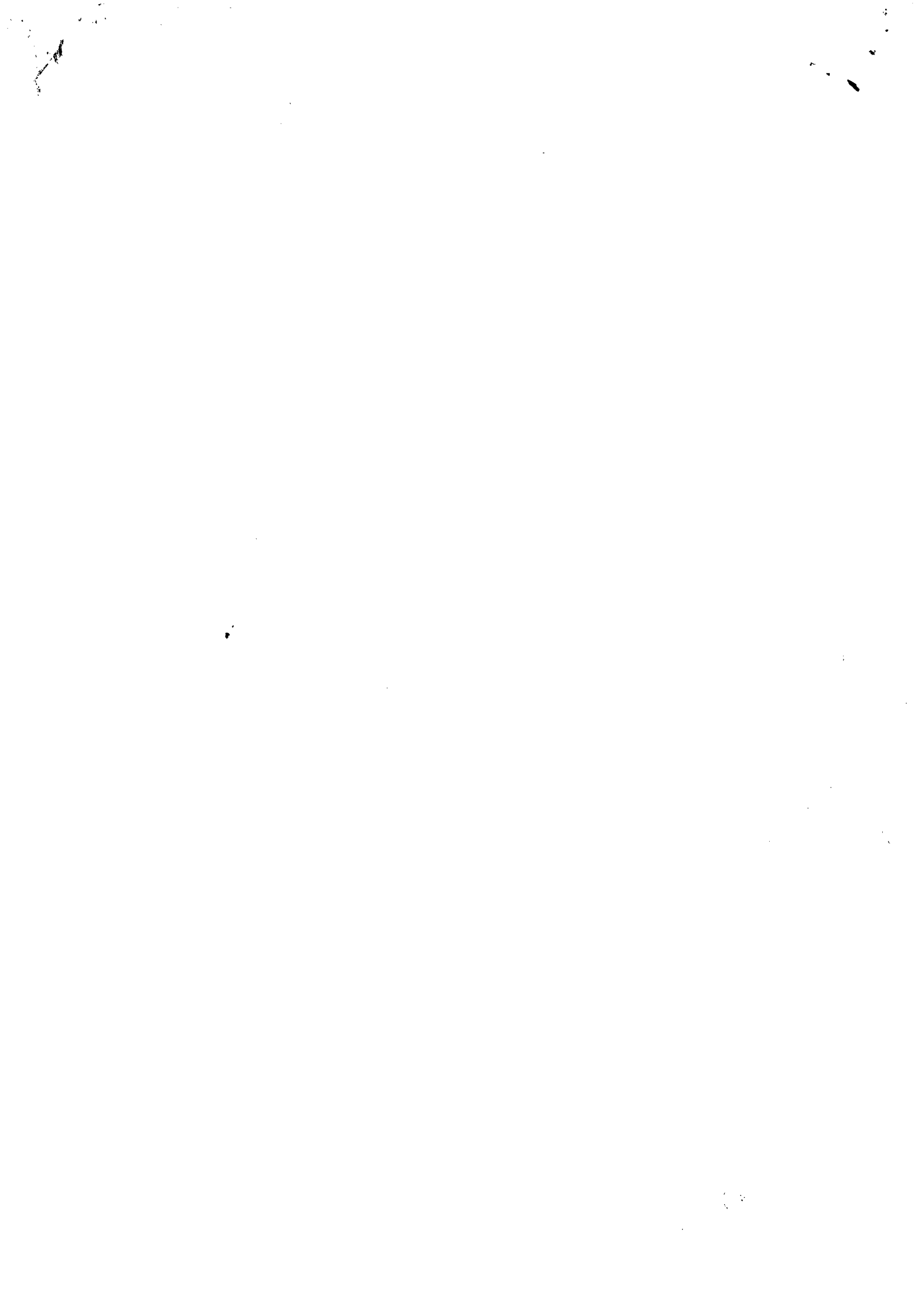
Serv. de Registro Civil e Notas-80 Distrito rua S.Miguel,116-Afogados/F:34281357  
Reconheço por semelhança a firma de (3659693241440) 51 :  
ARTUR GUILHERNE ALVES GONÇALVES DOS SANTOS  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 5 de maio de 2010

RF R\$ 3,16 / R\$ TOTAL R\$ 3,16

\*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade \*\*\*

Em testemunha da verdade

Luiza Alves de Andrade Escrevente Autori.



REPUBLICA DE BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TAVARES BURIL

CAC 02

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.792.969

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2002

NOME: ANTONIO VALTER BARROS

FILIAÇÃO: LUIZ DE BARROS SILVA

IRACEMA BORGES BARROS

NATURALIDADE: QUEBRANGULO - AL

DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1948

DOC. ORIGEM: CC 4894 - L. 9 B/A - F. 65 V - CART. CAS. 2º - RECIFE-PE-22/05/1980

GPF: 066.422.844-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-05 28720

1º Ofício de Notas e Protestos  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 12  
Lj. 1 - Centro - Maceió - Al. - Fone: 3221-300

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió - AL  
06 MAIO 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL É REGISTRAL

Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião

Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto

Edilma Ramalho - Escrevente



35

*[Handwritten signatures]*



A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

### PROCURAÇÃO

Pela presente, estamos nomeando como Procurador o Sr. Wellington Celestino da Silva, Solteiro, Técnico em Edificações, portador da Carteira de Identidade Nº 1.507.286 SSP / AL, ao qual damos plenos poderes para manter todos os atos que julgar necessários para o fiel cumprimento desta, inclusive podendo abrir mão do prazo recursal relativo a esta concorrência.

Maceió/AL, 06 de maio de 2010

*[Handwritten signature]*  
TELESIL Engenharia Ltda

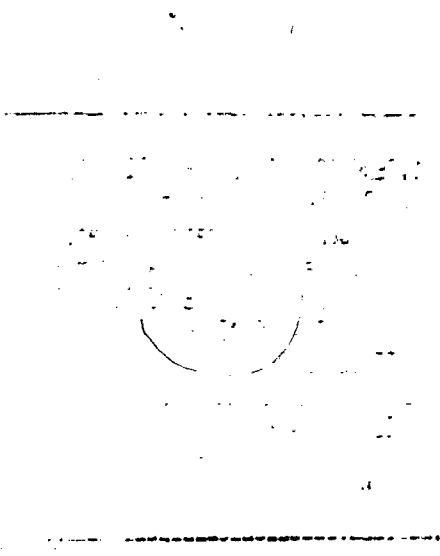
Engº Alfredo Gutemberg de Mendonça Breda  
Sócio - Administrador  
CREA/RNP 0200711024

**1º OFÍCIO**



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ/AL  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:  
ALFREDO GUTEMBERG DE MENDONÇA BREDAAA  
MACEIÓ, 05 DE MAIO DE 2010  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA PONTES DE MIRANDA DE FARIAS  
- Substituta -





9ª. Alteração do Contrato Social da empresa  
TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº. 01.637.593/0001-64.

### REGISTRO E NOME DOS SOCIOS

- Registro na Junta Comercial de Alagoas nº. 27200255170 em 31/01/1997.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRED**A, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.652.084-15, documento de identidade nº. 274.461 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 1661 – Aptº. 502 – Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.035-160.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.595.324-91, documento de identidade nº. 243.854 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Antônio Gomes de Barros, nº. 79, Aptº. 404, Ed. Corcovado, Condomínio Bossa Nova – Jatiúca, nesta capital(AL), CEP 57.036-000.

### OBJETOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto da Alteração Contratual consiste especificamente no aumento do capital social e exclusão da atividade de locação de mão-de-obra para os serviços constantes do Objeto Social da empresa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento do Capital Social

O capital social que era de R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) fica elevado para R\$. 3.000.000,00(Três milhões de reais), dividido em 3.000.000(Três milhões de quotas) de R\$. 1,00(Um real) cada uma, assim distribuídas:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRED**A com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).

*[Handwritten signatures and initials]*  
1

JAN 18 2018

1  
SPECIAL AGENT IN CHARGE

RECEIVED

JAN 18 2018



## **QUADRO-RESUMO:**

<b>Nome dos Sócios:</b>	<b>Numero de Quotas</b>	<b>Valor da Quota(R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda	1.500.000	1,00	1.500.000,00
Osman Ramires Neto	1.500.000	1,00	1.500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O aumento de capital de R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$. 3.000.000,00(Três milhões de reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) de lucros acumulados e não distribuídos apurados nos exercícios de 2006 e 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **Exclusão da Atividade de Locação de Mão-de-Obra**

A sociedade tem por objeto social a exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de representações comerciais em geral; Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Edificações(residenciais, industriais, comerciais); Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Telefonia, Sanitárias, de Gás Encanado, de Sistema de Prevenção contra Incêndio, de Para-raio; Obras de Urbanização e Paisagismo; Elaboração de Projetos; Outros Serviços Auxiliares da Construção; Incorporações e Empreendimentos Imobiliários e Locações de Equipamentos de Telecomunicações;

**Parágrafo Único:** A sociedade exclui de seu objeto social a atividade de locação de mão-de-obra pra serviços constantes de seu objeto social descritos no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **Manutenção das demais Cláusulas Do Instrumento Original**

Mediante esta alteração contratual ficam modificadas a redação do *caput* da Cláusula Primeira da 8ª. Alteração e da Cláusula Segunda da 7ª Alteração no que pertine ao capital social e objeto social, passando a vigerem das formas acima dispostas, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.





Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

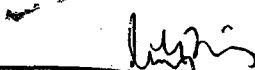
Maceió, 15 de Janeiro de 2008.


**ASSINATURAS**



  
**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**

  
**OSMAN RAMIRES NETO**

**Testemunhas:**

  
Nome: Osman G. de Mendonça Breda  
CPF/MF 007.456.794-20

  
Nome: Deborah Souza de Silva  
CPF/MF 698.262.724-72

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB Nº: 27600111269  
Protocolo: 08/001745-2, DE 17/01/2008  
Empresa: 27 2 0025517 0  
TELESIL ENGENHARIA LTDA  
  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL





JAN 18 2008



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



08/001745-2

08/001745-2



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

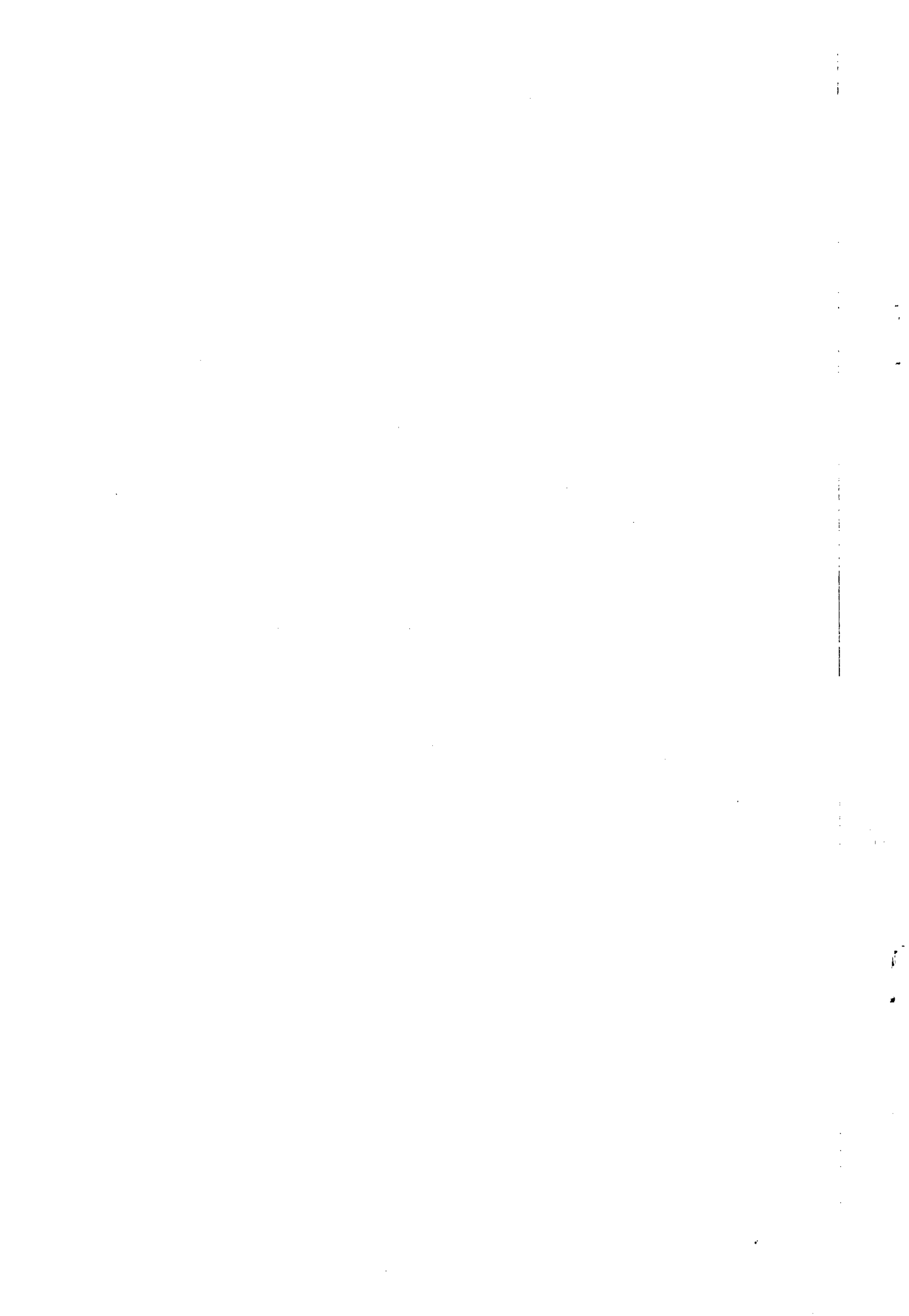
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.921.475/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/01/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEF CONSTRUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R STA LUZIA</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO DURO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>29/04/2010</b> às <b>08:17:39</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2010







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO

Maceió / AL  
Quinta-feira, 29 de Abril de 2010

**SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte, Confira os dados de identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.**

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CACEAL <b>240.78322-0</b> CNPJ/CPF <b>11.921.475/0001-37</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>19/03/1991</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>LEF CONSTRUCOES LTDA</b>		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R STA LUZIA</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO DURO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/4/2010</b>

Data de Emissão: **Quinta, 29 de Abril de 2010, às 08:19:47** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

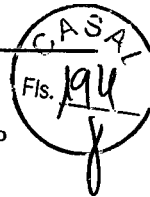


Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2010 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



## Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

### Identificação do Contribuinte

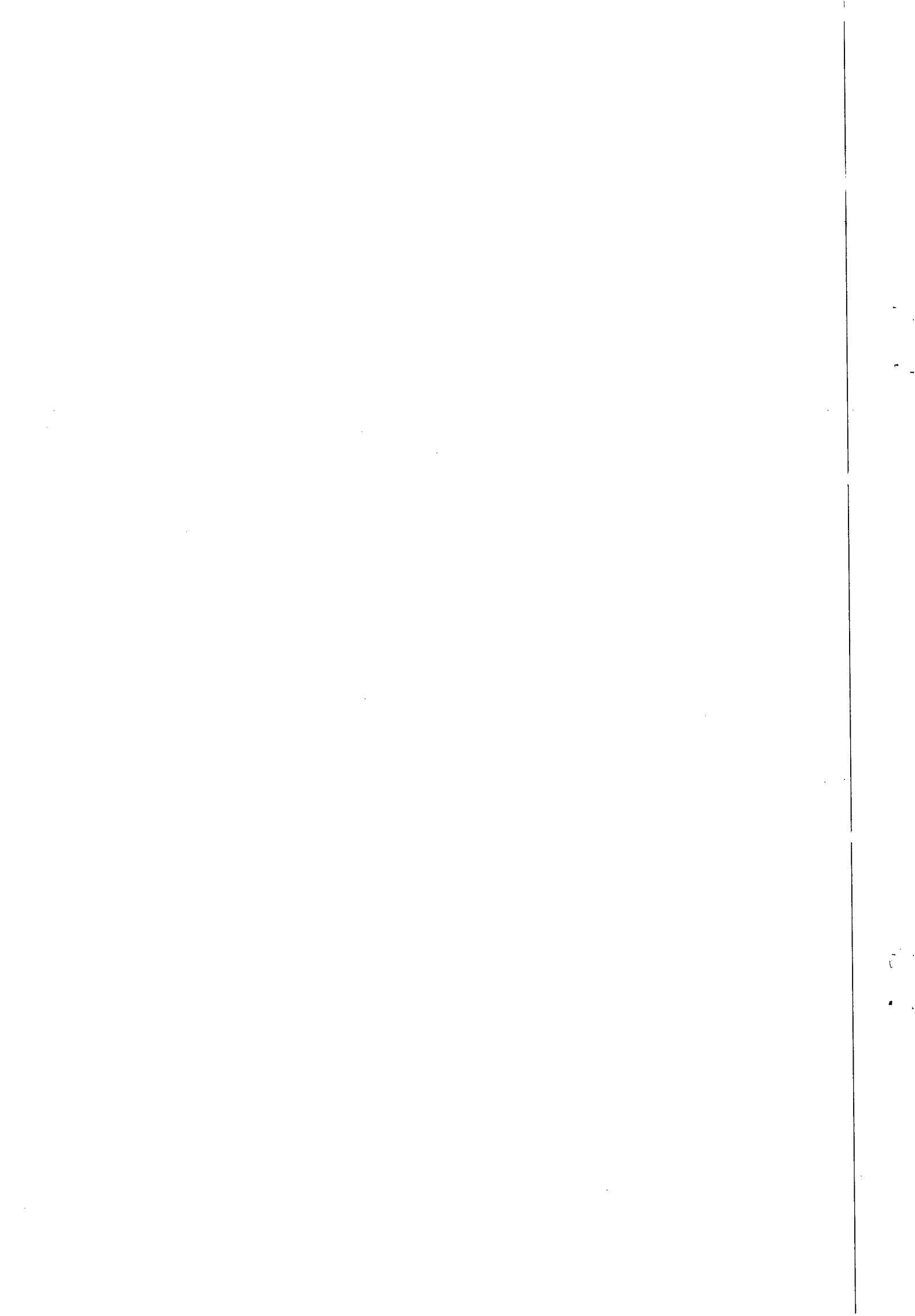
Nome/Razão Social				C.M.C.	
LEF CONSTRUCOES LTDA				00900129720	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)				CNPJ/CPF	
				11.921.475/0001-37	
Natureza Jurídica				Data Início da Atividade	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				01/01/1987	
Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO
Sócios ou Responsáveis Legais					
662127 - LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO					
2243385 - ELISAEI C DOS SANTOS					
3309029 - LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO					
Endereço/Localização					
Logradouro		Número	CEP	Bairro	
R STA LUZIA		00153	57045-830	BARRO DURO	
Complemento			Município	UF	
			MACEIO	AL	
Atividades Econômicas					
Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica			Tipo
42	42995	1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Primária

Emitido conforme decreto n° 6284 de 12/11/2002 em 29 de Abril de 2010

Validade - 60 dias a partir da data de emissão

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEF CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 11.921.475/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

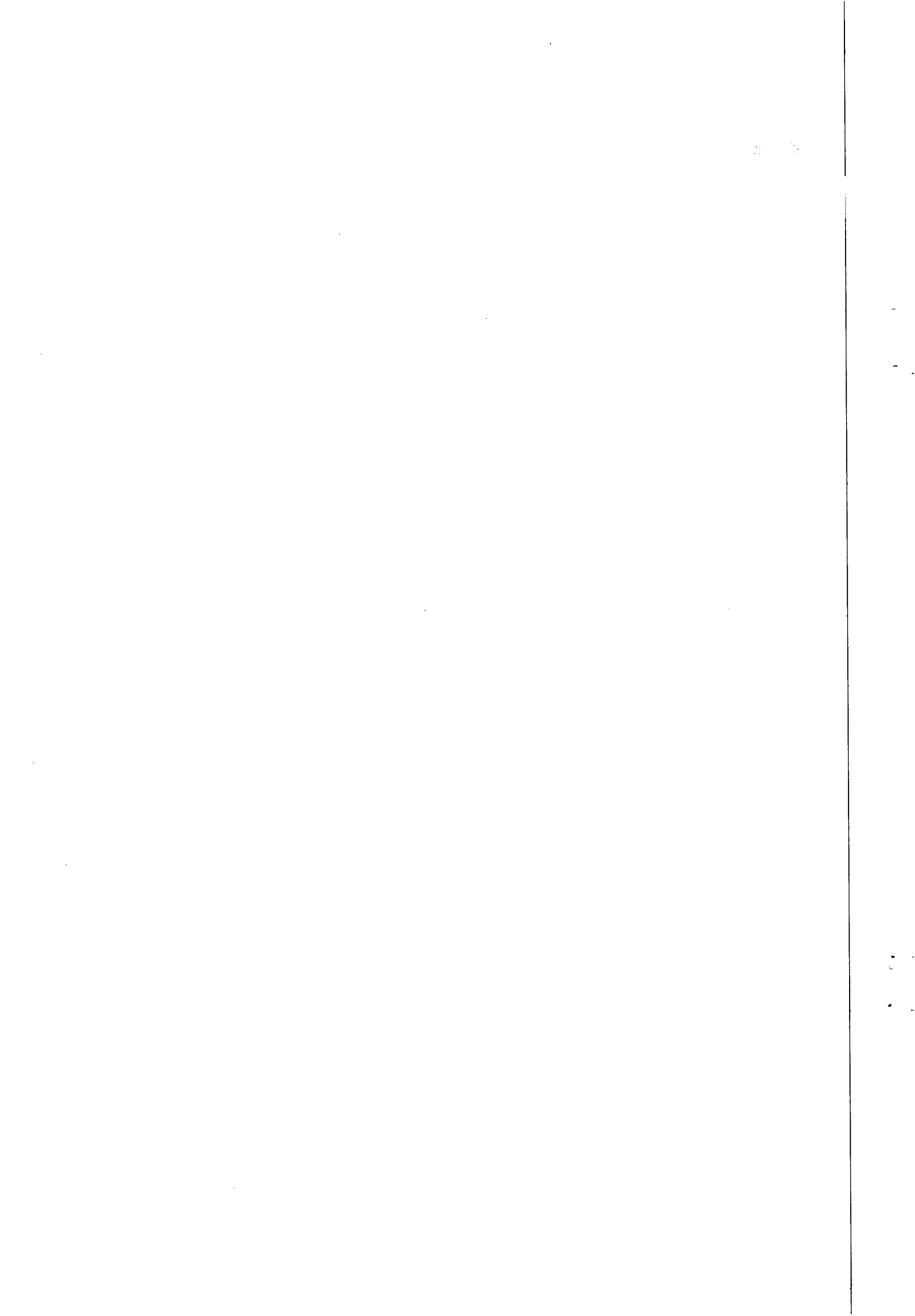
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 10:22:40 do dia 04/01/2010 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/07/2010.  
 Código de controle da certidão: **08AA.B6C9.E401.82B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de diversos funcionários, incluindo uma assinatura que parece ser 'J. A. S.' e outra que parece ser 'J. A. S.'.

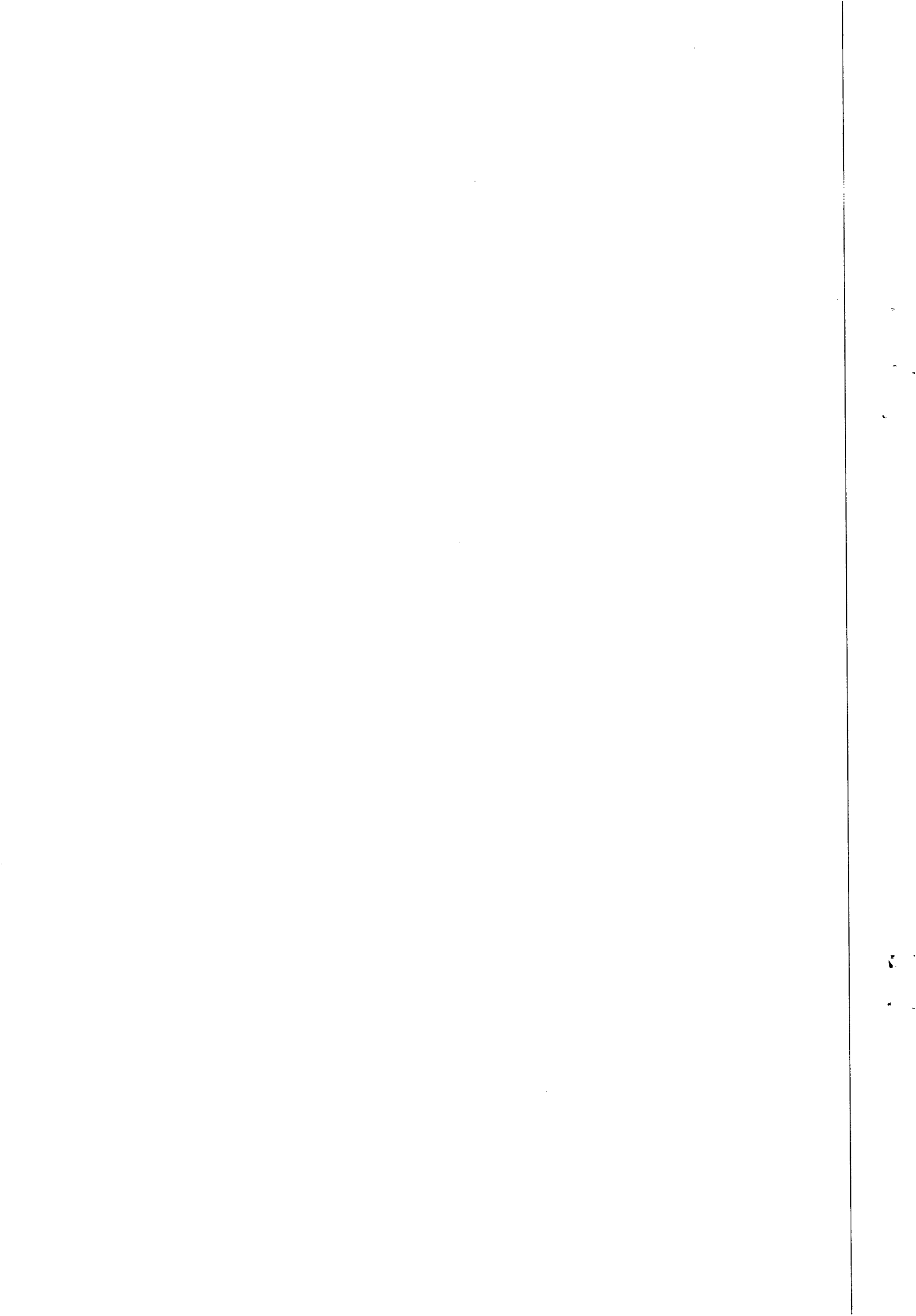


 <p>GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	<p>CASA Fls. 195</p>
<b>Certidão Negativa de Débitos</b>	
Razão Social: LEF CONSTRUCOES LTDA - REGULAR CACEAL : 24078322	
Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.	
Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.	
Emitida às 08:15:52 do dia 29/04/10 Válida até 28/06/2010.	
Código de controle da certidão: 9A35-83F4-13A5-6BDD	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/certidao">http://www.sefaz.al.gov.br/certidao</a> .	
Certidão expedida gratuitamente.	



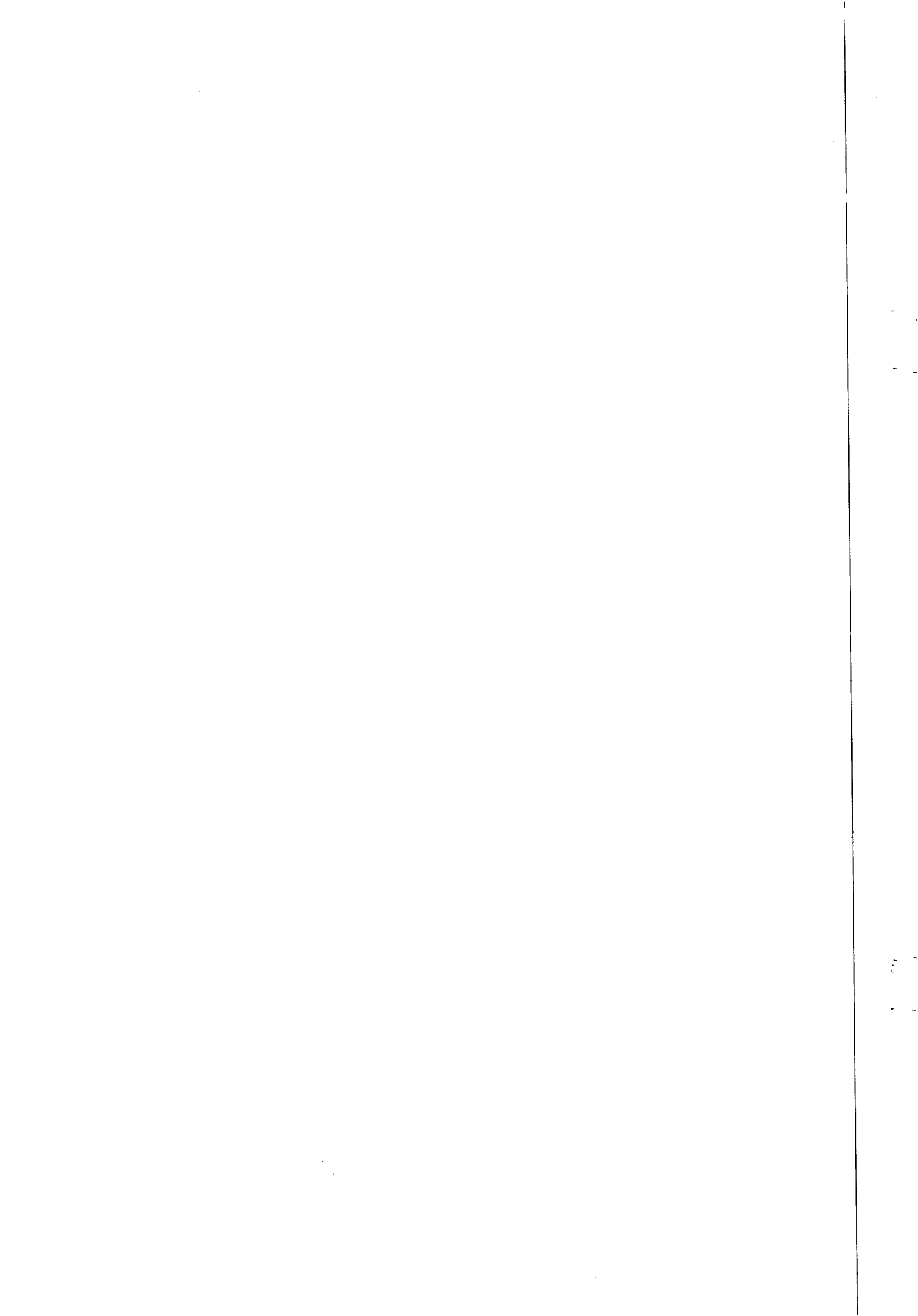
29/4/2010









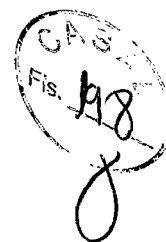




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 010152010-02001030



Nome: LEF CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 11.921.475/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

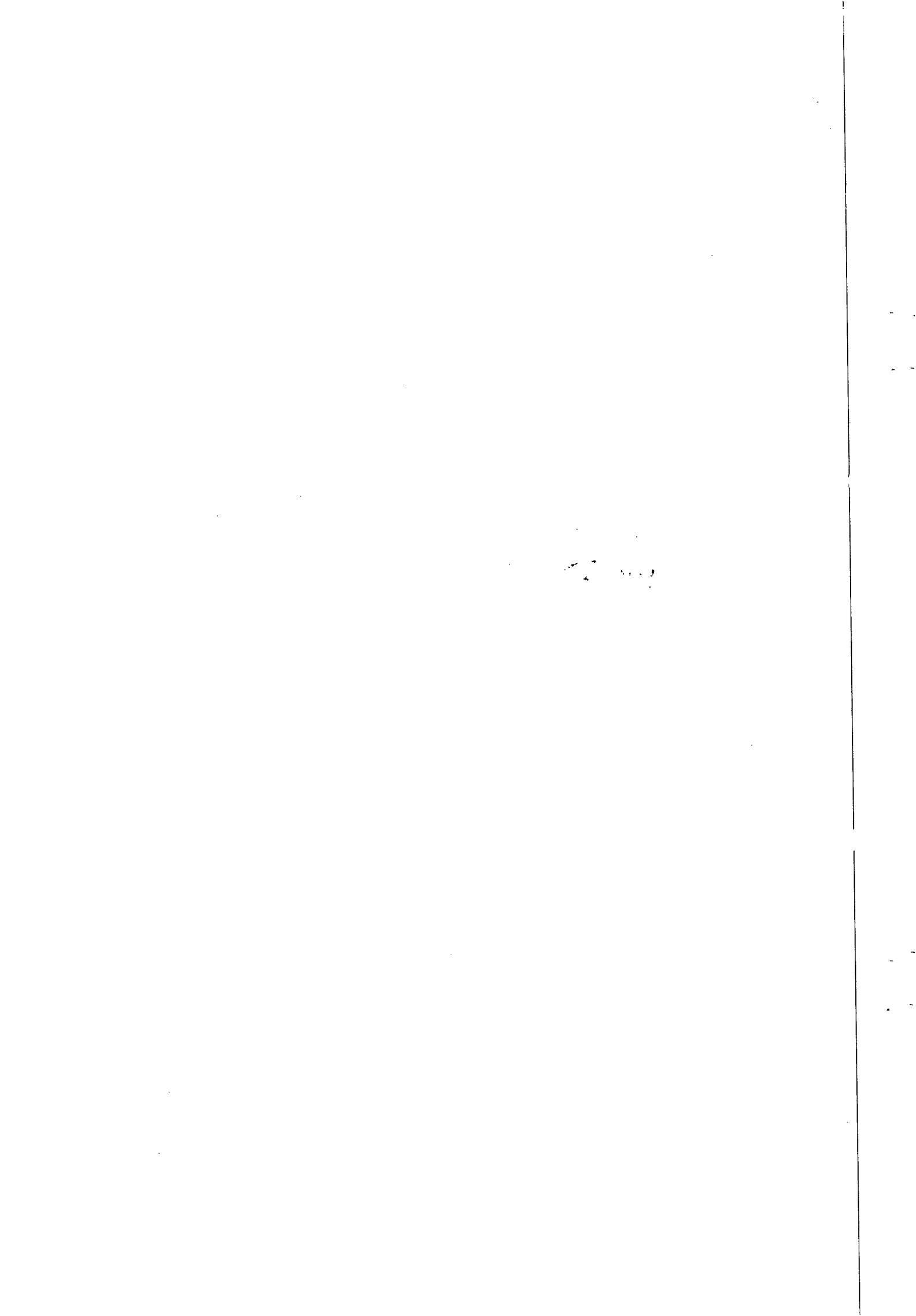
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/01/2010.  
Válida até 12/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIME

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11921475/0001-37

**Razão Social:** LEF CONSTR LTDA

**Endereço:** RUA STA LUZIA 153 / BARRO DURO / MACEIO / AL / 57040-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2010 a 18/05/2010

**Certificação Número:** 2010041911423161799313

Informação obtida em 29/04/2010, às 08:35:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





CONSTRUÇÕES LTDA.

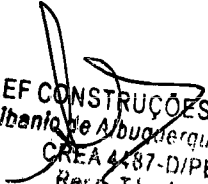


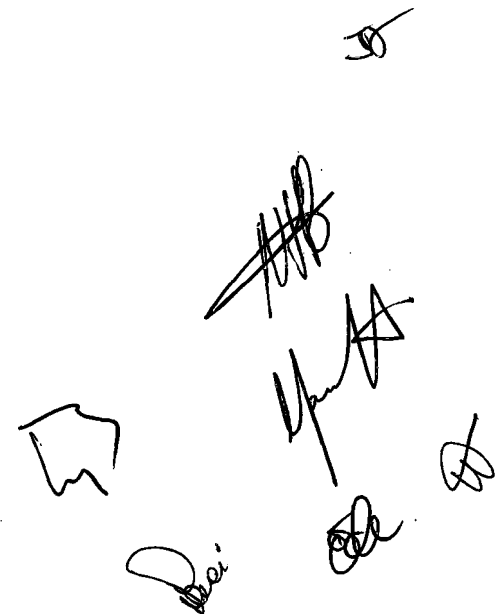
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, declara que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital de Concorrência nº 02/2010, para todos os efeitos legais.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487-D/PE  
Reso. T&A









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## C.A.T. nº188/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2910 de 15 de junho de 2007, de **Libânio de Albuquerque Melo**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 100584 de 23 de agosto de 2006, referente à execução pelo Engenheiro Civil **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, C.P. n.º 4487-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob nº 98/79; atualmente Responsável Técnico pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob nº 1149, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “**Execução dos Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto no 3º Trecho, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, Avenida Antonio Gomes de Barros e Ruas José Júlio Sauer e Maciel de Oliveira, Município de Maceió - AL.**” cuja cópia xerografada do **Atestado de Execução**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 18 de junho de 2007.

Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. Nº 63

Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA/AL 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gelic - Mat. 1628



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CREA - AL

Este documento faz parte da Cópia de  
Acervo Técnico - C.A.T. nº 188-2007  
expedido em 18/06/2007  
excluído de  
custo de  
preço

0207  
Fis. 207

Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação de Esgoto na Av. Assis Chateaubriand - Av. Antônio Gomes de Barros, Rua José Júlio Sauer, Rua Maciel de Oliveira - Maceió/AL, conforme contrato nº 133/2006, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

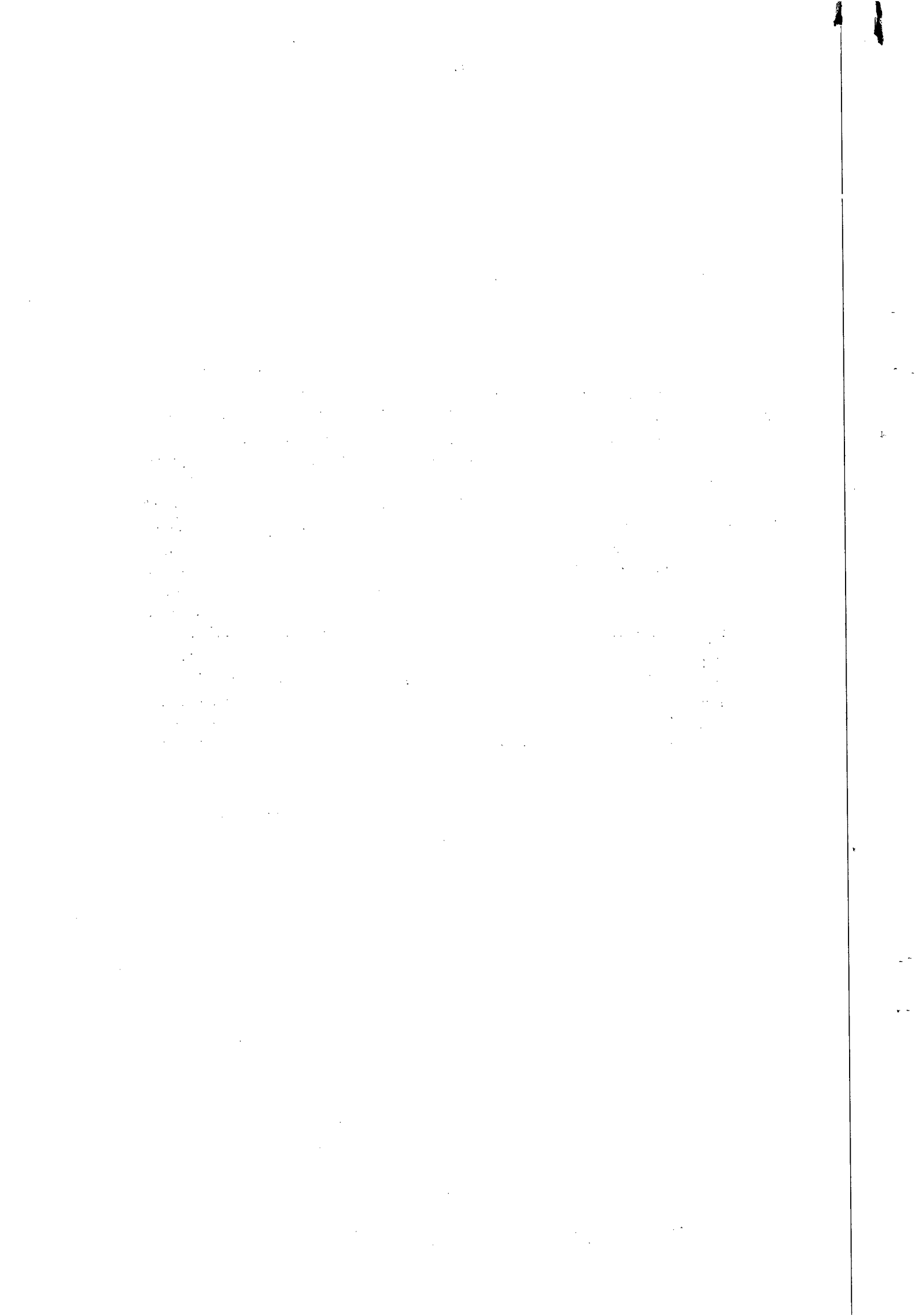
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:

Demolição de asfalto	m2	2.753,14
Escavação mecânica de valas até h=2,00m	m3	5.349,47
Escavação manual de valas 2 a 6,00m prof.	m3	5.933,43
Escoramento metálico	m2	5.139,19
Concreto simples com SIKA	m3	211,91
Concreto armado	m3	169,52
Recuperação de tubulação de até 1200mm em C.A 30 Mpa	m3	169,52
Reaerreo compactado manualmente	m3	10.282,54
Rebaixamento de lençol freático	hs	4.900,38
Óleo diesel (gerador)	lit	25.958,73
Carga e transporte de material até 1 km	m3	19.601,50
Carga e transporte de material (bota-fora)	m3	953,59
Sinalização com iluminação e tela tapume	m	900,61
Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11
Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	635,72
Sinalização fixa com tela tapume s/iluminação	m	2.278,01
Vigilância	hs	11.125,17
Aterro com material de jazida	m3	590,94

Maceió, 15 de junho de 2007. CONFERE COM O ORIGINAL

Engº Jorge Briseno Torres  
Diretor de Operação

Gerluzé Marques  
Gelic - Mat. 1628





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. nº187/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2911 de 15 de junho de 2007, de **Libânio de Albuquerque Melo**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 085689 de 11 de janeiro de 2006, referente à execução pelo Engenheiro Civil **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, C.P. n.º 4487-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob nº 98/79, atualmente Responsável Técnico pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob nº 1149, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: “**Execução dos Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, Prado, Município de Maceió - AL.**” Cujá cópia xerografada do **Atestado Técnico de Execução de Obra**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 18 de junho de 2007.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N.º 63

*Nina Kátia Sampaio Rossiter*  
Nina Kátia Sampaio Rossiter  
Eng.ª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

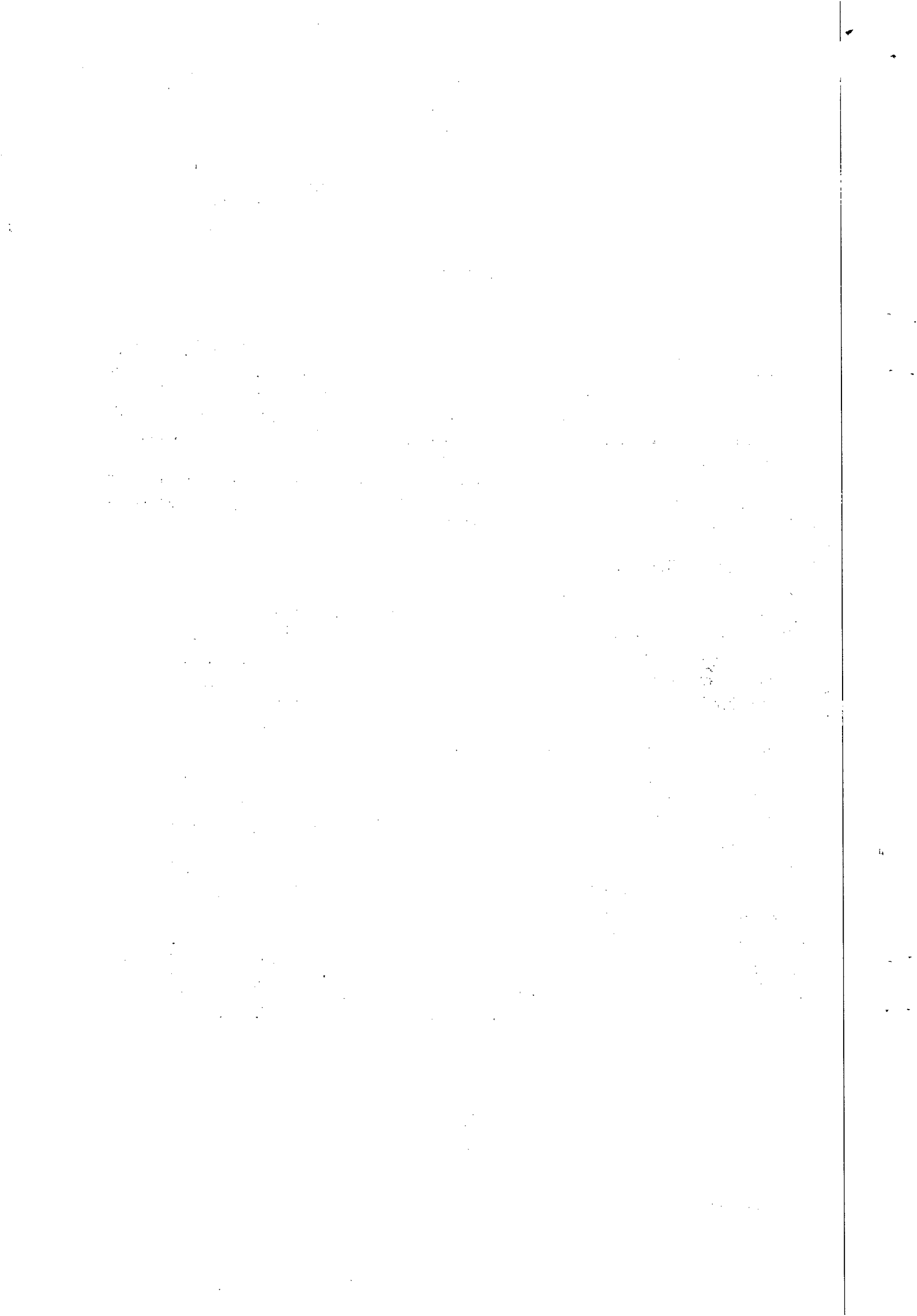
*TR*

*Gerlúce Marques*  
Gerlúce Marques  
Geli - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
www.crea-al.org.br/craa-al@crea-al.org.br





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CREA - AL  
Este documento foi produzido em 18/06/2007  
187-2007



*Possity*  
Nina Kattia Sampaio de Bossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto localizado na Av. Assis Chateaubriand, no bairro do Prado -Maceió/AL, conforme contrato nº 157/2005, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:

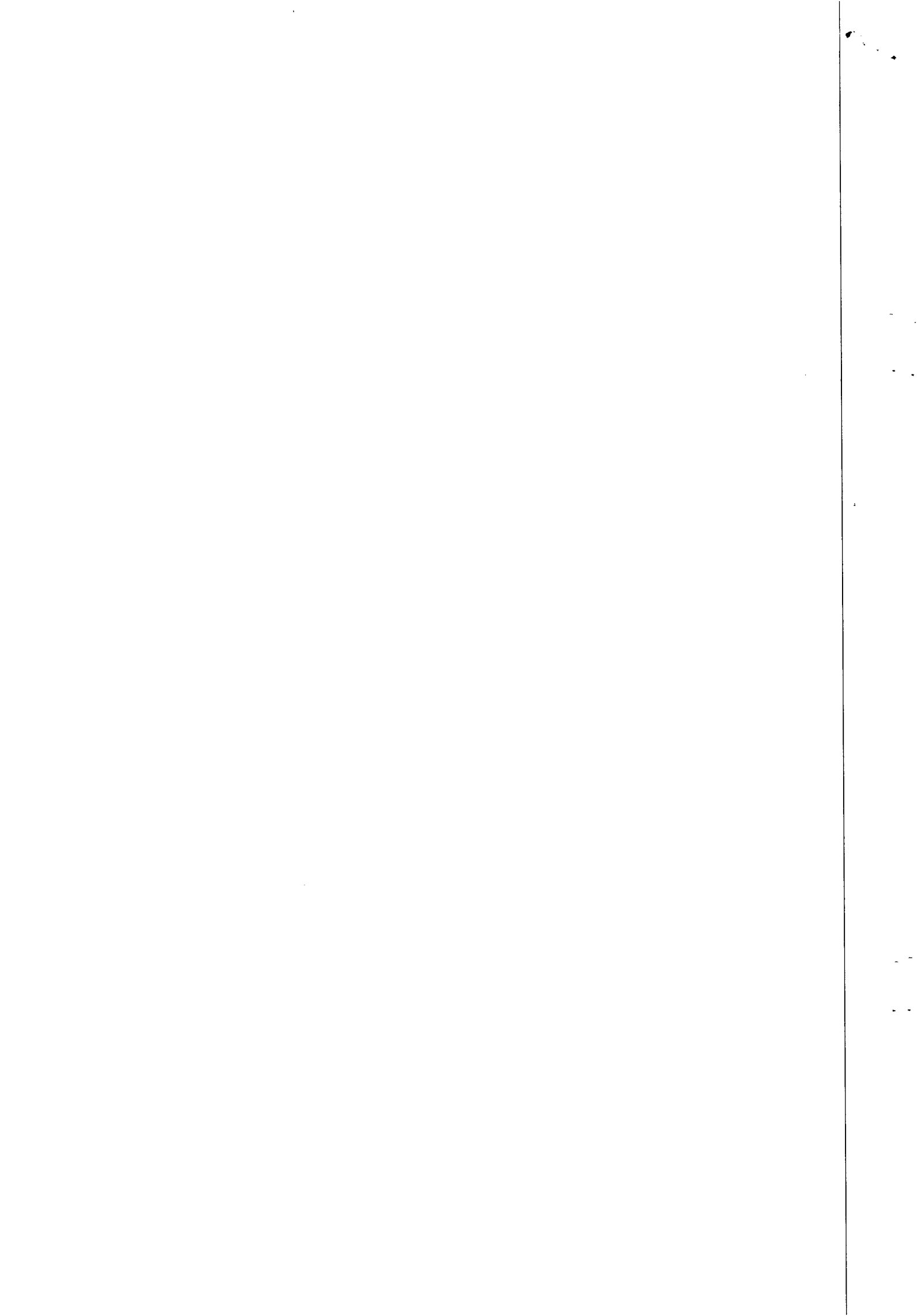
Demolição de asfalto	M2	525,00
Escavação mecânica de valas até h=2,00m	M3	1.010,00
Escavação manual de valas 2 a 6,00m prof.	M3	1.120,00
Escoramento metálico	M2	960,00
Concreto simples com SIKA	M3	40,00
Concreto armado	M3	32,00
Recuperação de tubulação de até 1200mm em C.A 30 Mpa	M3	32,00
Reaterro compactado manualmente	M3	1.940,00
Rebaixamento de lençol	Hs	925,00
Óleo diesel (gerador)	Lt	4.900,00
Carga e transporte de material até 1 km	M3	3.700,00
Carga e transporte de material (bota-fora)	M3	180,00
Sinalização com iluminação e tela tapume	M	170,00
Retirada e reposição de meio-fio	M	50,00
Retirada e reposição de calçada cimentada	M2	120,00
Sinalização fixa com tela tapume s/iluminação	M	430,00
Vigilância	Hs	2.100,00

Maceió, 15 de junho de 2007

*Jorge Briseno Torres*  
Engº Jorge Briseno Torres  
Diretor de Operação

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Gelid - Mat. 1628







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL




# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## C.A.T. n°142/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n. 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n° 2321 de 14 de maio de 2007, de **Libânio de Albuquerque Melo**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 080239 de 20 de agosto de 1998, referente à execução pelo Engenheiro Civil **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, C.P. n.º 4487-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob n° 98/79, atualmente Responsável Técnico pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob n° 1149, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “**Execução de Obras e Serviços de 1.920 Ligações de Águas, sendo 1.344 Ligações em Ruas Pavimentadas, 288 Ligações em Ruas Asfaltadas e 288 Ligações em Ruas com Paralelepípedos, localizado em Diversos Bairros do Município de Maceió - AL.**” cuja cópia xerografada do **Atestado de Execução**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 14 de maio de 2007.

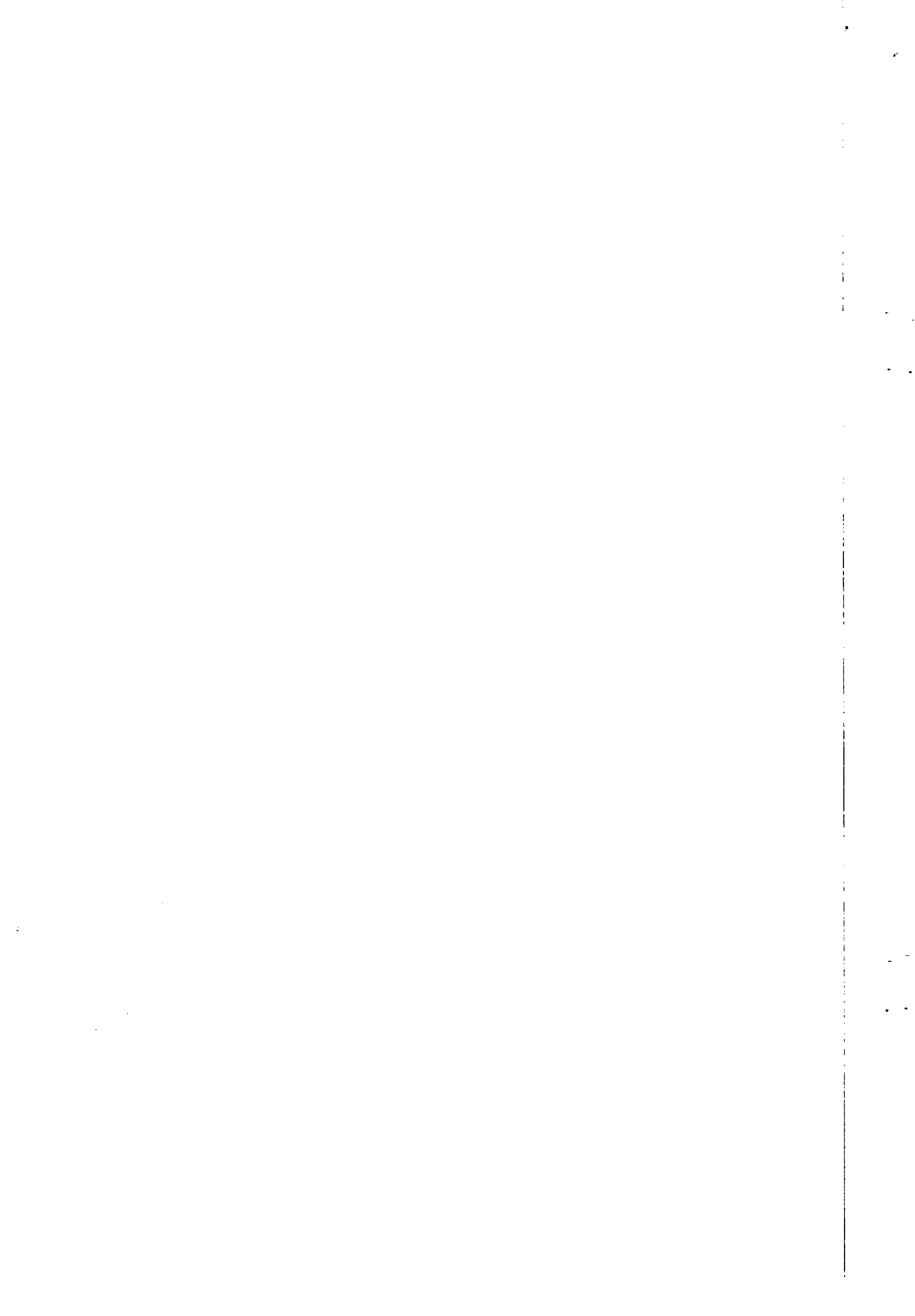
  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N° 63

  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Eng° Civil - CREA N° 1135-D/AL  
Assessoria Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - AL**

CASAL  
Fls. 206

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 149/2007 expedida em 14/05/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ATESTADO**

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Nina Katia Sampaio de Rössler*  
Eng. Civil - CREA nº 1135-D/AL

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEP Construções Ltda, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Libânio de Albuquerque Melo, CREA 4487-D/PE, executou os serviços de ligações domiciliares novas de água, em Maceió/AL, conforme contrato nº 43/98, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

**Ralação dos Serviços Técnicos Profissionais:**

- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas sem pavimento ..... 1.344,00 unidades
- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas com pavimento em paralelepípedo ..... 288,00 unidades
- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas com pavimento asfáltico ..... 288,00 unidades

Maceió, 09 de maio de 2007

*Jorge*  
Eng. JORGE BRISENO TORRES  
Diretor de Operação

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Marques -  
Gelic - Mat. 1628





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEF Construções Ltda, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/Al, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Libânio de Albuquerque Melo, CREA 4487-D/PE, executou os serviços de ligações domiciliares novas de água, em Maceió/Al, conforme contrato nº 43/98, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

**Ralação dos Serviços Técnicos Profissionais:**

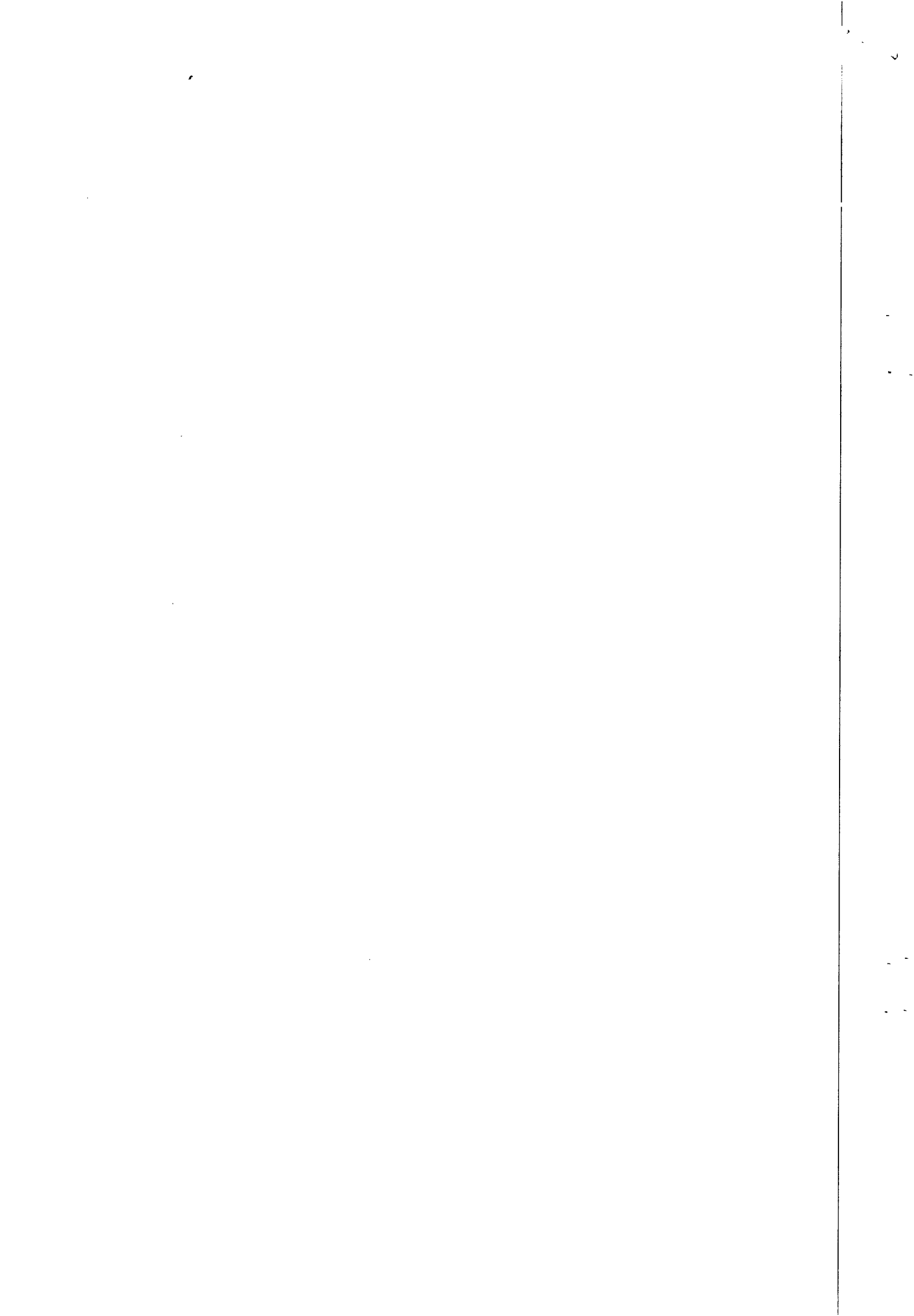
- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas sem pavimento ..... 1.344,00 unidades
- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas com pavimento em paralelepípedo ..... 288,00 unidades
- Ligações domiciliares de água modelo padrão CASAL, com fornecimento de materiais em ruas com pavimento asfáltico ..... 288,00 unidades

Maceió, 09 de maio de 2007

Engº. JORGE BRISENO TORRES  
Diretor de Operação

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACADO

## COBRANÇA AZUL

208  
8

### O BANCO DE UMA VIDA MELHOR

Cedente: CREA-AL 12.156.592/0001-14  
 Ag./Conta Corrente: 1020.003.00000444.4  
 Data do Documento: 11/05/2007  
 Nosso Número: 8290127248-0  
 N° do Documento: 1  
 Espécie Doc.: DM  
 Carteira: PE\4487-D  
 Aceite: N  
 Espécie: R\$

Sacado: LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
 Endereço: AV. DESEMB. VALENTE DE LIMA, 288  
 CEP: 57037030  
 Cidade: MACEIO Estado: AL

Texto de Responsabilidade do cedente:

14 003 Acervo Técnico até 10 ARTs - R\$29,00

C.A.T

**DROGAFAR**  
 AGO CONF. / TICKET  
 Barão de Anadia, 73  
 Maceió - AL

EXERCÍCIO  
**2007**  
 CREA - AL

VENCIMENTO

31/05/2007

VALOR DO DOCUMENTO

R\$ 29,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAG FACIL - AL/LEMON BANK  
 DROGAFAR  
 RUA BARÃO DE ANADIA 73  
 CENTRO MACEIO AL

LD.18c 14/05/2007 13:33  
 TERN 00100312 AGENTE 100312 AUTE 10218

Caixa Econ Federal  
 VALOR 29.00

10498.29011 27248.102009  
 03000.004444 3 0000000002900

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

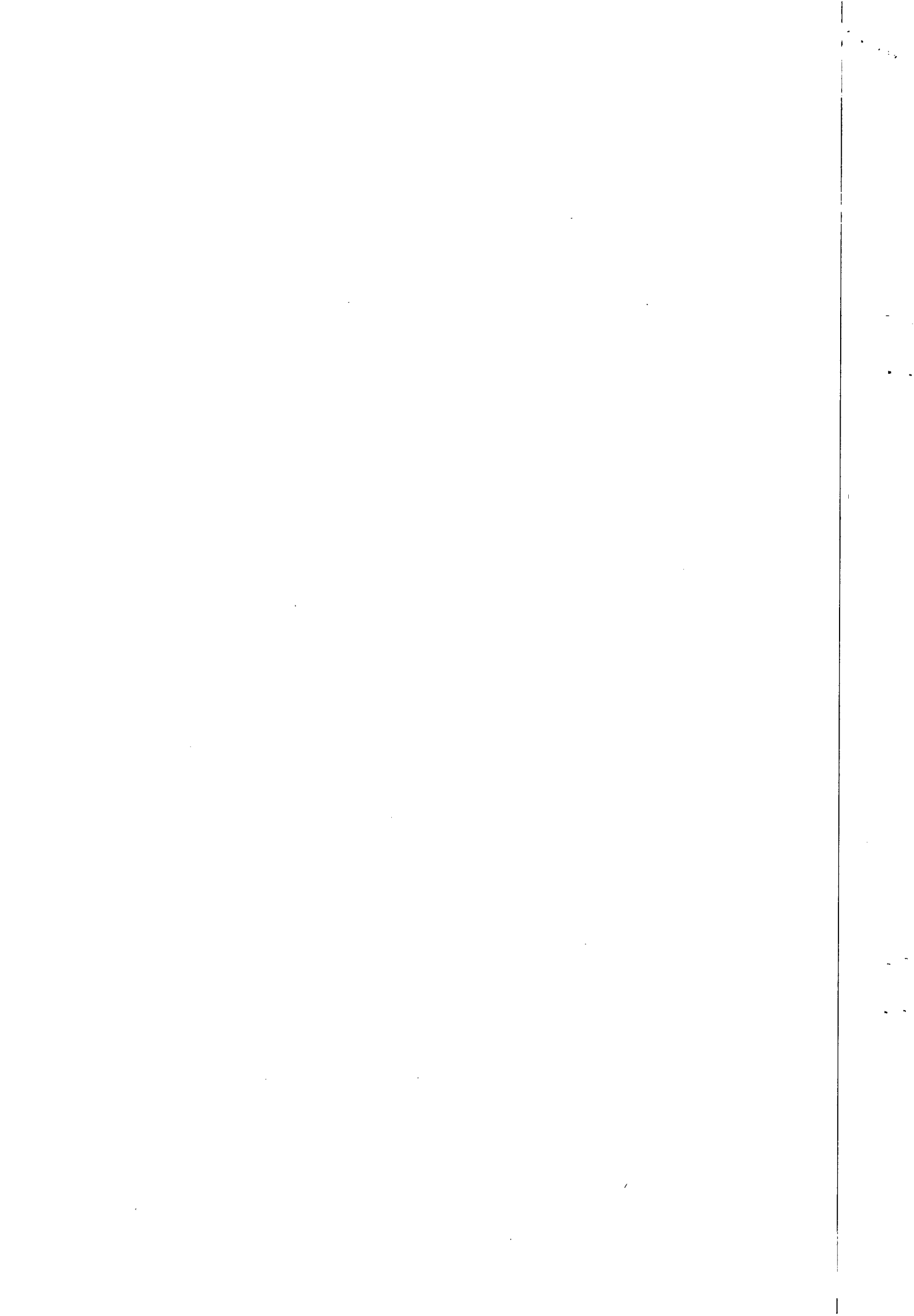
*[Handwritten signatures and marks]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
 Gerlúcia Marques  
 Gelic Mat. 1628

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*







MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia**  
**CREA - AL.**

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, tendo em vista o despacho do Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - ALAGOAS, exarado na petição nº 032 datada de 03.07.85, da Firma TRANSPAVI CODRASA S/A, estabelecida à Av. Marechal Mário Guedes - 220 - Jaguaré - São Paulo - SP., que encontrase registrado neste CREA-AL sob nº 1382/227 em 24.11.82 os serviços de conclusão da 1ª e 2ª Etapa do Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia da Pajuçara, Maceió - AL., sob a Responsabilidade Técnica dos Engº Cíveis LÉO MARIERO, C.P. 11841-D-SP, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, C.P.4487-D-PE. Conforme Atestado fornecido pela Contratante CASAL - Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas. Relação de Serviços executados e concluídos em perfeito funcionamento até janeiro de 85, compreendendo Rede Coletora, Interceptor e Interferência, abrangendo os seguintes serviços:

- 01 - Locação de valas  
 $19.517,90 + 1.431,10 = 20.949,00 \text{ ml}$
- 02 - Retirada e reposição de pavimento
  - a) Asfalto:  $8.959,38 + 201,75 = 9.161,13 \text{ m}^2$
  - b) Concreto:  $638,39 + 14,00 = 652,39 \text{ m}^2$
  - c) Paralelepípedo:  $19.159,42 \text{ m}^2$
- 03 - Escavação de valas até 6,00 m de profundidade  
 $78.643,35 + 35.570,08 = 114.213,43 \text{ m}^3$
- 04 - Rebaixamento de lençol freático para manilhas cerâmicas e tubos concreto até 6,00 m profundidade  
 $5.460,00 + 10.359,96 + 63.536,25 = 79.356,21 \text{ ml}$
- 05 - Assentamento de tubos de concreto classe CA-2
 

Ø 300 mm	-	390,90 m
Ø 400 mm	-	1019,20 m
Ø 500 mm	-	1734,60 m
Ø 600 mm	-	327,52 m
Ø 700 mm	-	982,80 m
Ø 800 mm	-	453,30 m

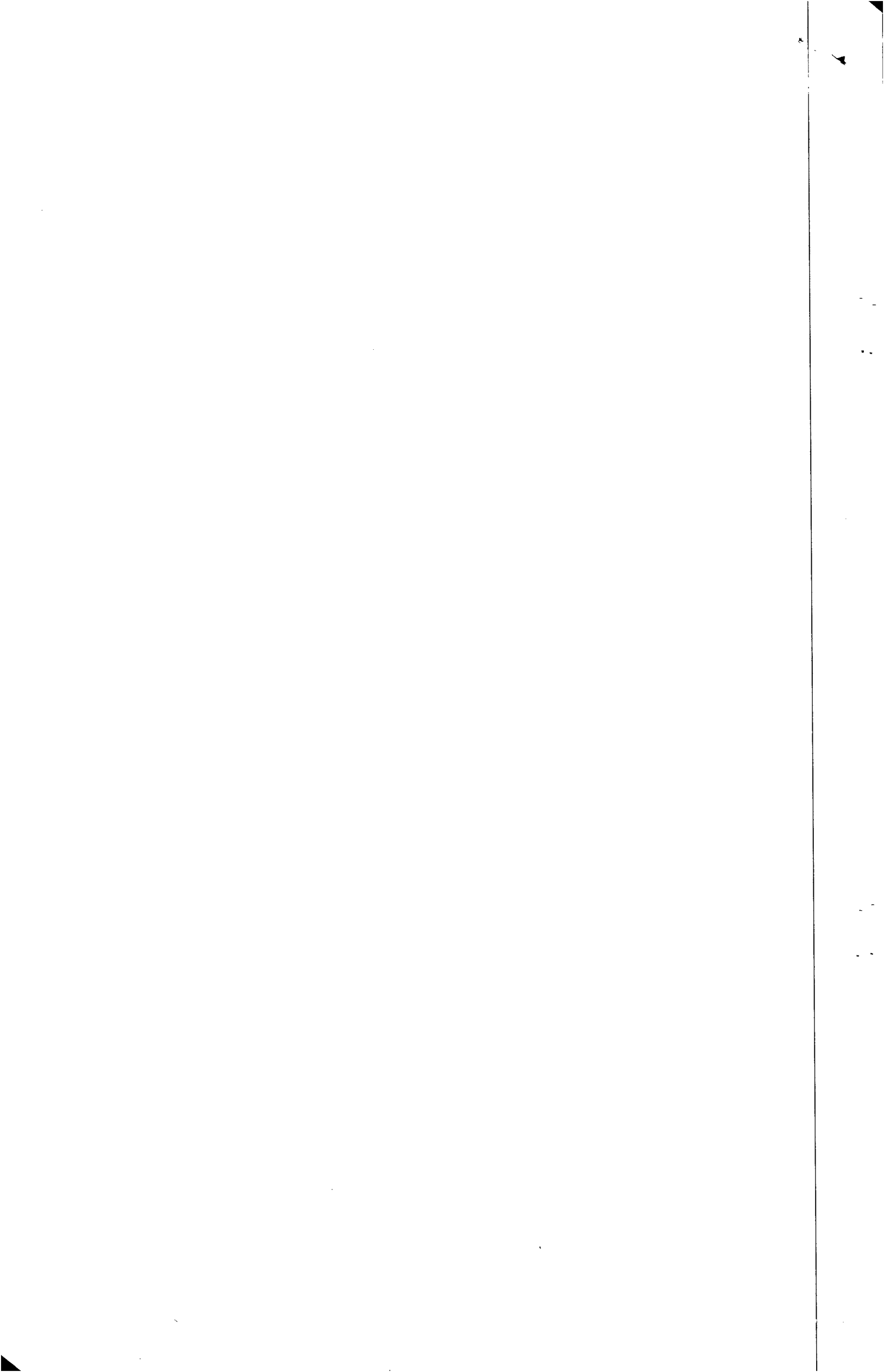
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluzia*  
 Gerluzia Marques  
 Gelic - Mat. 1628

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
 Para do Comércio N.º 270  
 Maceió - Alagoas

Certifico que a presente cópia fotostática igual teor de original exibido. Dou Fé.  
 Maceió, 07 de 07 de 1985

*Neilze Maria*  
 Celso Pontes de Miranda - Tabelião  
 Neilze Maria Lisboa da Costa - Escrevente  
 Autorizada





CASA  
Fis. 210  
J

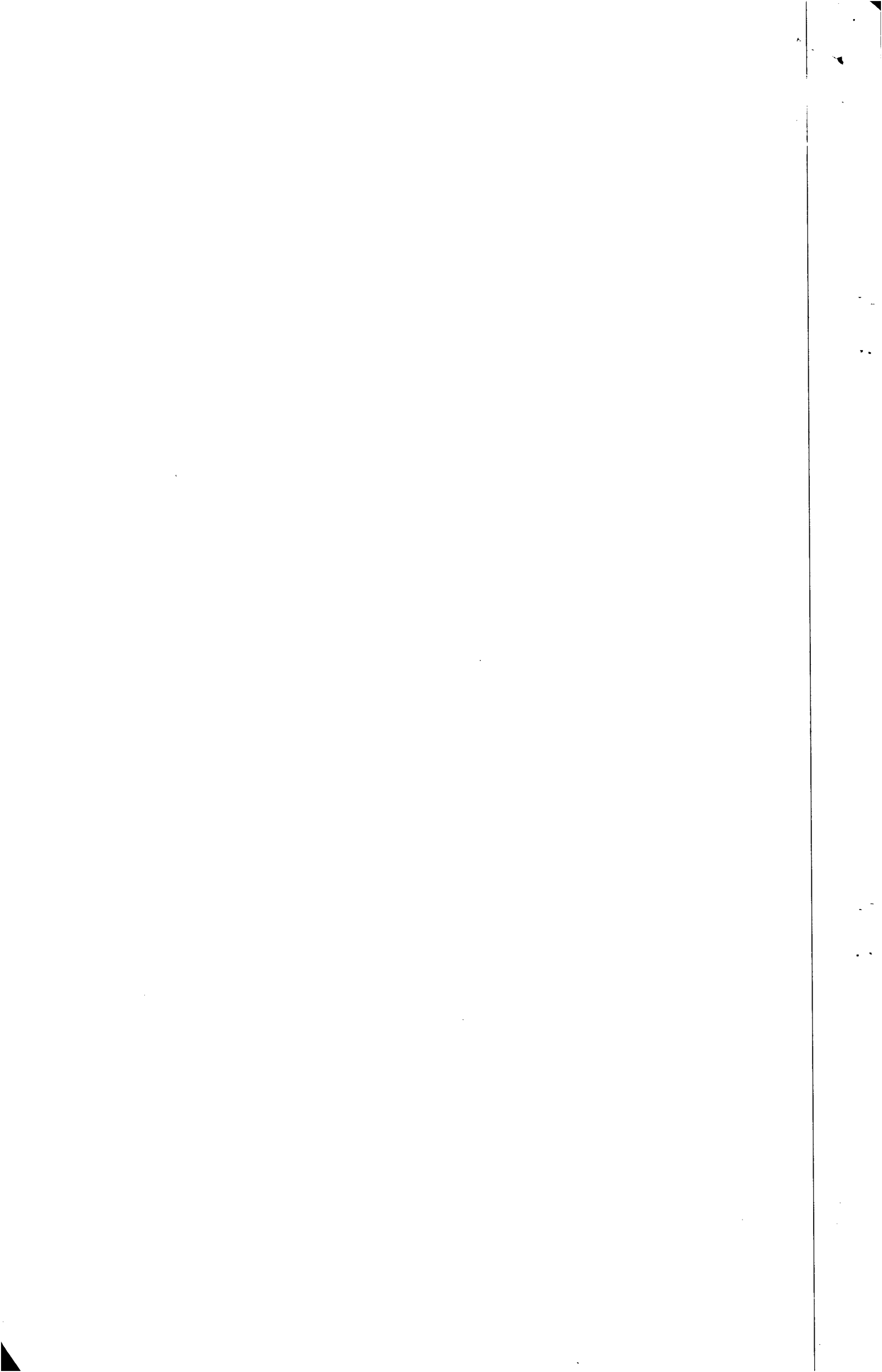
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia  
CREA - AL.

- 06 - Poços de visita em concreto armado prof. de 2,00 a 6,00 m  
20 unid. + 21 unid. = 41 unid.
- 07 - Reaterro apiloado
  - a) Material reaproveitado:  
11.992,01 + 68.362,26 = 80.354,27 m<sup>3</sup>
  - b) Material jazida  
22.541,55 + 6.806,38 = 29.347,93 m<sup>3</sup>
- 08 - Remoção de entulhos  
11.483,45 + 10.333,80 = 21.817,25 m<sup>3</sup>
- 09 - Quebra e reposição de calçada  
7.328,79 m<sup>2</sup>
- 10 - Esgotamento com bomba superficial  
2.800 hs
- 11 - Assentamento manilha cerâmica
  - ∅ 150 mm 6.604,45 m
  - ∅ 200 mm 3.971,70 m
  - ∅ 250 mm 2.572,80 m
  - ∅ 300 mm 3.313,30 m
- 12 - Poços de visita em anel premoldado: até 2,00 m de prof. 136un'  
6,00 m de profundidade  
96 un
- 13 - Teste de fumaça  
15.016,22 m
- 14 - Ramal auxiliar p/ligações domiciliares
  - ∅ 100 mm - 9.466,26 m
  - ∅ 150 mm - 5.285,69 m
- 15 - Ligações domiciliares
  - ∅ 100 mm 805 + 800 = 1.605 un
  - ∅ 150 mm 364 + 200 = 564 un
- 16 - Ligação domiciliar de água  
1.190,07 m
- 17 - Religação das casas à rede de  
3.155,98 m
- 18 - Assentamento de meio fio  
892,20 m

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gelic - Mat. 1628

CARTÓRIO CO- Rua do Comércio N.º 270 Maceió - Alagoas	Certifico que a presente cópia fotostática igual teor do original exibido. Dou Fé. Maceió, 05 de 07 de 1985
	Colce Pontes da Vilasdas - Tabelião Nelze Maria [illegible] de [illegible] Escrivente Autorizada



CASA  
Fls. 211



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CREA - AL.

- 19 - Instalação de 8 conjuntos motobombas nas Elevatórias EE1, EE2 e Emissário Provisório com potência total de 500 cv.
- EE1 - 2 x 60 + 1 x 100 = 220 cv
- EE2 - 2 x 30 + 2 x 60 = 180 cv
- Emissário Provisório 1 x 100 = 100 cv

E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, eu Cícero Nascimento Borges, datilografei a presente certidão que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pelo PRESIDENTE DO CREA-AL, Engº Agrônomo RICARDO LUIZ ROCHA RAMALHO CAVALCANTI. x.x.x.x.x.x.x.

Engº Agrº Ricardo Luiz R. R. Cavalcanti  
Presidente

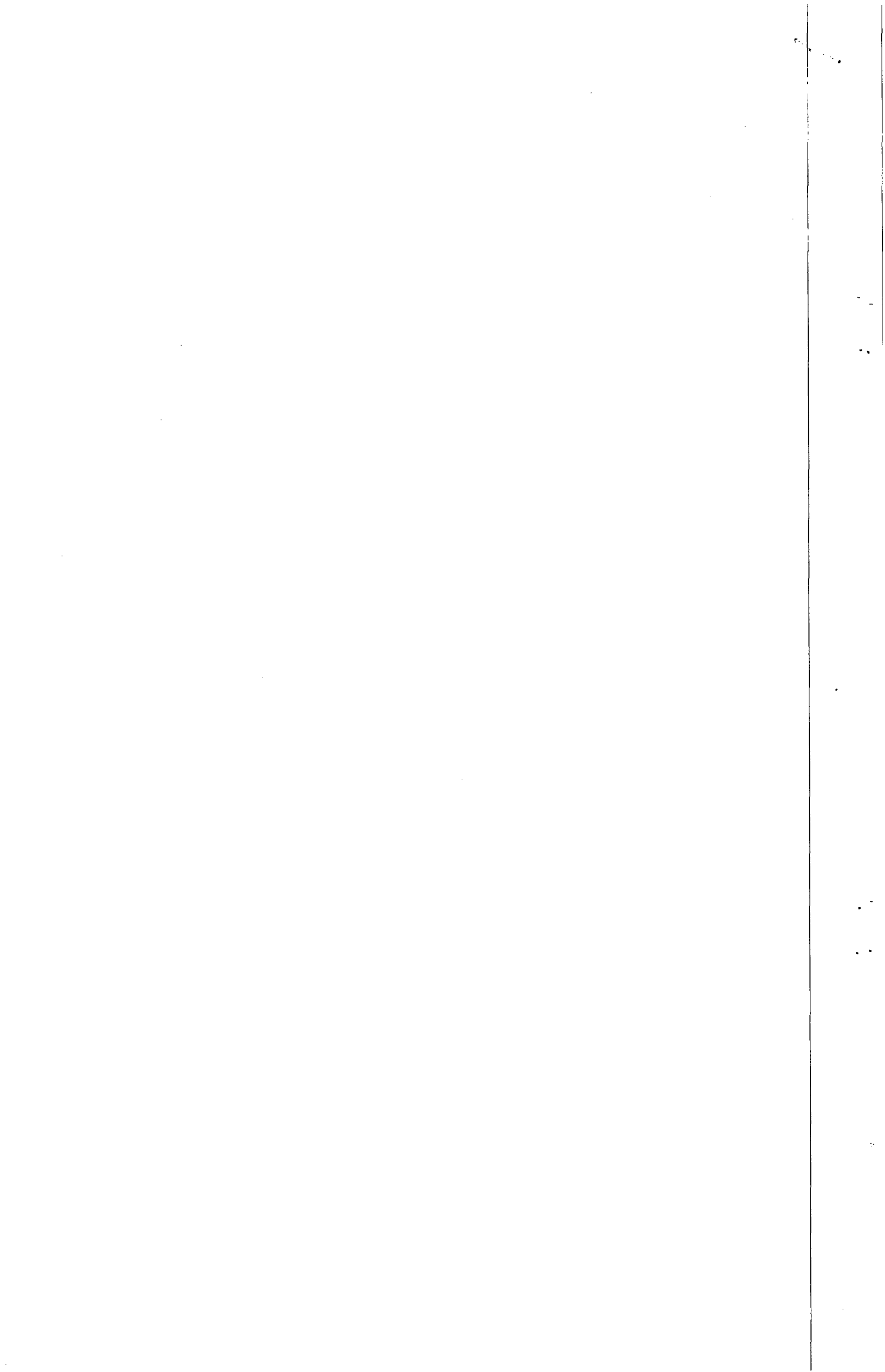
Maceió, 03 de julho de 1985.

*Cícero Nascimento Borges*  
CICERO NASCIMENTO BORGES  
DEG/ART

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlúcia*  
Gerlúcia Marques  
Gelic Mat. 1628

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Rua do Comércio N.º 270 Maceió - Alagoas	Certifico que a presente cópia fotostática igual teor do original existe. Dev. F.º Maceió, 03 de 07 de 1985
	Coisa Pontua de Miranda Tebélis Nilze Maria Lizza da Costa Escrivão Autorizada





**CERTIDAO DE ACERVO TECNICO**

CERTIDAO No. 4021/93 - CUA

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO No. 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO.....Carteira No. PE-4487/D.....  
Titulo Profissional: ENG CIVIL.....  
Endereco: AV DES VALENTE DE LIMA 288 MANGABEIRAS 57037030 AL.....

ART No. 0135141 - de 22/09/93.....Baixa por motivo de Conclusao.....  
Desc da Ubra ou Servico: OBRAS DOS EXTRAVASORES DO PAJEU I E PAJEU II E TRA  
VESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS DA ELEVATORIA DO SISTEMA DO INTERCEP  
TOR OCEANICO LESTE NA CIDADE DE FORTALEZA, CONFORME CONTRATO No 203/77- ENGE-  
NHEIRO CHEFE.  
Valor do contrato: 4.125.580,43.....  
Local da Ubra ou Servico: FORTALEZA CE.....  
Empresa Executante: ITAPEMA CONSTRUCOES E SANEAMENTO S/A.....  
Nome do Contratante: CAGECE.....  
Endereco: R DR LAURO VIEIRA CHAVES 1030 AEROPORTO FORT CE.....  
Apresentou na Baixa: ATESTADO FORNECIDO PELA CAGECE.....  
conforme abaixo: .....

ATESTAMOS QUE O ENGO. LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487  
2A. REGIAO, EXECUTOU COMO ENGO. CHEFE DA OBRA, SATISFATORIAHENTE, AS OBRAS DOS  
EXTRAVASORES DO PAJEU I PAJEU II E TRAVESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS  
DA ELEVATORIA DO SISTEMA DO INTERCEPTOR OCEANICO LESTE, NA CIDADE DE FORTALEZA  
ESTADO DO CEARA, CONFORME CONTRATO No. 203/77, ABAIXO DISCRIMINADO, TOTALIZAN  
DO OS QUANTITATIVOS DOS PRINCIPAIS SERVICOS A SEGUIR DESCRITOS, ATENDENDO AS  
ESPECIFICACOES CONTRATUAIS:

1. CONTRATO No. 203/77 FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977, ENTRE A CAGECE-  
CIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA E A ITAPEMA CONSTRUCOES E SANEAMENTO S/A

1.1 OBJETIVO:

EXECUCAO DAS OBRAS DOS EXTRAVASORES DO PAJEU I E PAJEU II, E TRA  
VESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS DA ELEVATORIA DO SISTEMA  
DO INTERCEPTOR OCEANICO LESTE, DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

1.2 PRAZO DE EXECUCAO:

133 (CENTO E TRINTA E TRES) DIAS.

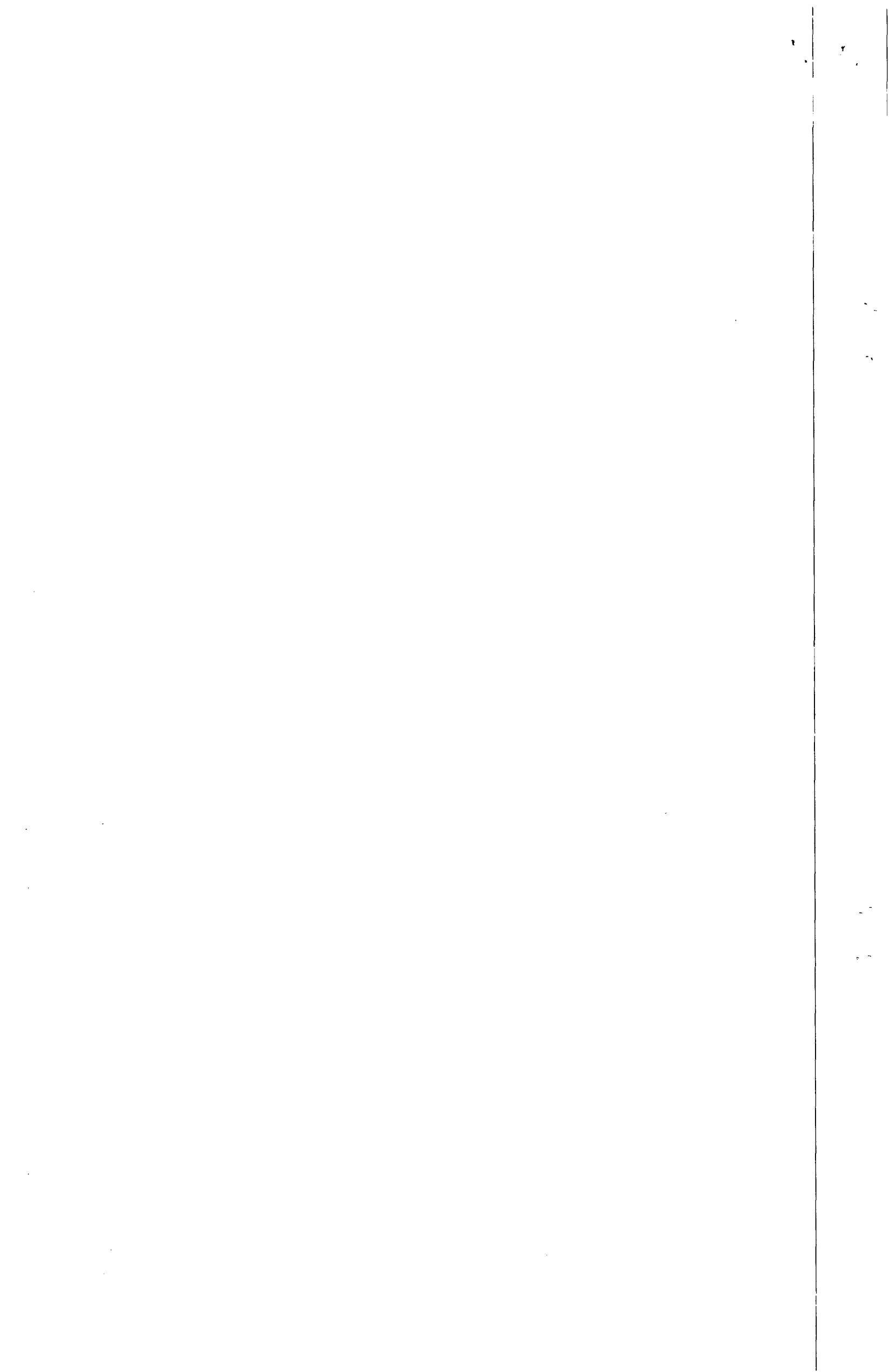
1.3 VALOR DO CONTRATO A PRECO DE SETEMBRO DE 1977

CR\$ 4.125.580,43 (QUATRO MILHOES CENTO E VINTE E CINCO MIL, E OI  
TENTA CRUZEIROS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

1.4 VALOR DO REAJUSTAMENTO DOS SERVICOS EXECUTADOS ATE 12 JUN/78:

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlyce Marques  
Gelió - Mat. 1628





CASA  
 Fls. 213

(Continuacao da Certidao No. 4021/93)

Fls. 2

CR\$ 641.425,29 (SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

1.5 VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO ATE JUN/78:

CR\$ 4.780.093,16 (QUATRO MILHOES, SETECENTOS E OITENTA MIL E NOVEN TA E TRES CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS).

2. QUANTITATIVOS DOS PRINCIPAIS SERVICOS:

S E R V I C O S	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCAVACAO .....	M3	1.733
REBAIX. LENCOL PREATIVO .....	PONT X DIA	5.662
ATERRO OU REATERRO .....	M3	872
CONCRETO ESTRUTURAL .....	M3	413
FORMA .....	M2	1.109
ACO .....	KG	18.142
PERFIL METALICO .....	KG	9.657
ENROCAMENTO .....	TUM	9.466

FORTALEZA (CE), 06 DE DEZEMBRO DE 1978

ENGO. IVAN VLADIMIR QUEZADA  
 GEFOR GERENCIA DO PROGRAMA DE ESGOTO

ENGO. ANTONIO CARLOS SANTOS GODINHO  
 COORDENADOR DO GEFOR

ENGO. JAIME ANASTACIO VERCOSA  
 DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE"

FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 1993

VISTO:

*[Handwritten signature]*  
 Engº Mecânico JEFFERSON FELICIO JUNIOR  
 1º Vice Presidente no Exercício da Presidência



*[Handwritten signature]*

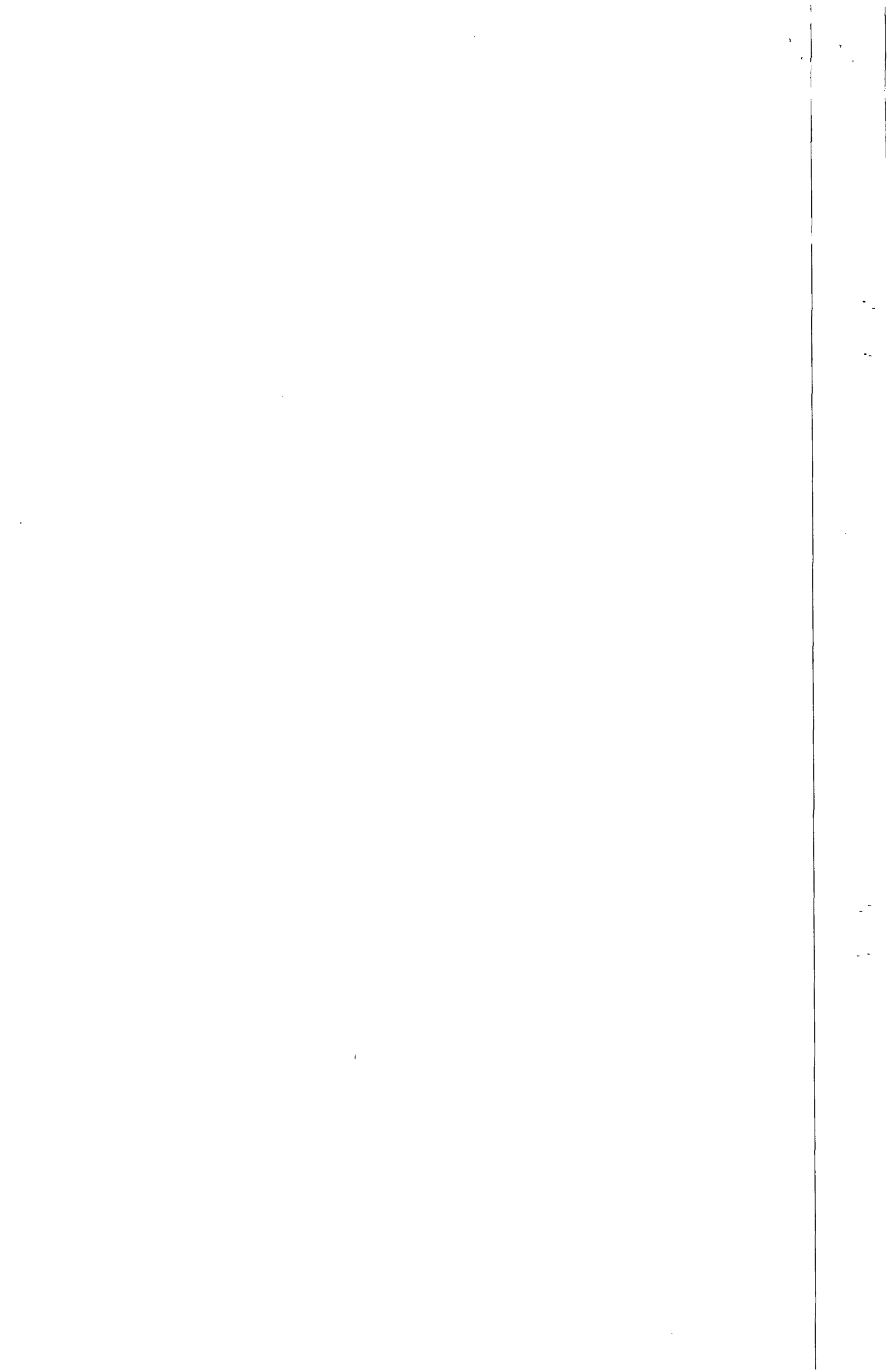
JOSÉ REINALDO DUAILIBE MENDONÇA JUNIOR  
 Divisão Processamento de Dados

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
 Gerlyce Marques  
 Gerl - Mat. 1628

*[Handwritten signatures]*





**CAGECE**

companhia de água e esgoto do ceará

praça do vaqueiro (aeroporto) — telefones: 227-2109 e 227-2110 — cx. postal, 1158 — fortaleza - ceará  
c.g.c. 07040108/001 — c.g.f. 06101588-1



A T E S T A D O

Atestamos que o Engº Libanio de Albuquerque Melo, CREA-4487-2º Região, executou como Engº Chefe da Obra, satisfatoriamente, as Obras dos Extravasores do PAJEÚ I PAJEU II e Travessia do Pajeú, complementares às Obras da Elevatória do Sistema do Interceptor Oceânico Leste, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Contrato nº 203/77, abaixo discriminado, totalizando os quantitativos dos principais serviços a seguir descritos, atendendo às especificações contratuais:

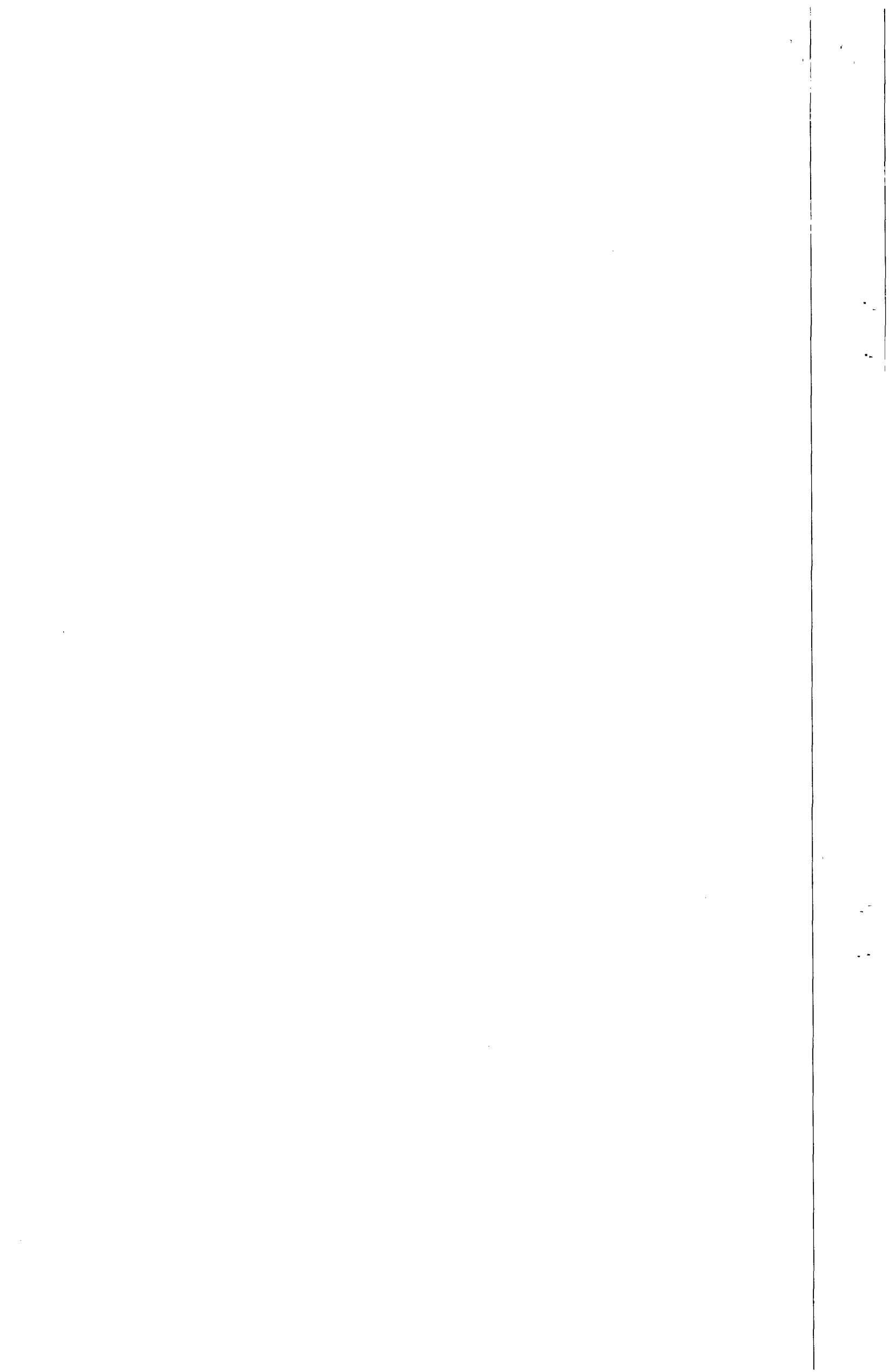
1. Contrato nº 203/77 firmado em 30 de dezembro de 1977, entre a CAGECE - Cia. de água e Esgoto do Ceará e a ITAPEMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S/A.
- 1.1. Objetivo: Execução das Obras dos Extravasores do Pajeú I e Pajeú II, e Travessia do Pajeú, complementares às Obras da Elevatória do Sistema do Interceptor Oceânico Leste, da Cidade de Fortaleza - Ce.
- 1.2. Preço de Execução: 133 dias.
- 1.3. Valor do contrato a preço de setembro de 1977.  
Cr\$ 4.125.580,43 (Quatro Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil, e Oitenta Cruzeiros e Quarenta e Tres Centavos).
- 1.4. Valor do reajustamento dos serviços executados até 12 JUN 78: Cr\$ \$ 641.425,29 (Seiscentos e Quarenta e Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Cruzeiros e Vinte e Nove Centavos).

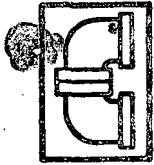
fl. 01

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlyce*  
Gerlyce Marques  
Gelió - Mat. 1628

*Libanio de Albuquerque Melo*  
*Gerlyce Marques*  
*[Handwritten initials and signatures]*





# CAGECE

companhia de água e esgoto do ceará  
praça do vaqueiro (aeroporto) — telefones: 227-2109 e 227-2110 — cx. postal, 1158 — fortaleza - ceará  
c.g.c. 07040108/001 — c.g.f. 06101588-1



1.5.. Valor total do Contrato reajustado até JUN78:  
Cr\$ 4.780.093,16 ( Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta Mil e Noventa e Tres Cruzeiros e Dezesseis Centavos).

2. Quantitativos dos principais serviços:

Serviços	Unidade	Quantid.
- Escavação	m <sup>3</sup>	1.733
- Rebaix.Lençol Freático PontXdia		5.662
- Aterro ou Reaterro	m <sup>3</sup>	872
- Concreto Estrutural	m <sup>3</sup>	413
- Forma	m <sup>2</sup>	1.109
- Aço	Kg	18.142
- Perfil Metálico	Kg	9.657
- Enrocamento	Ton	9.466

Fortaleza, 06 de dezembro de 1978.

Engº - IVAN VLADIMIR QUEZADA  
GEFOR- GERENCIA DO PROGRAMA DE ESGOTO

ENGº- ANTONIO CARLOS SANTOS GODINHO  
COORDENADOR DO GEFOR

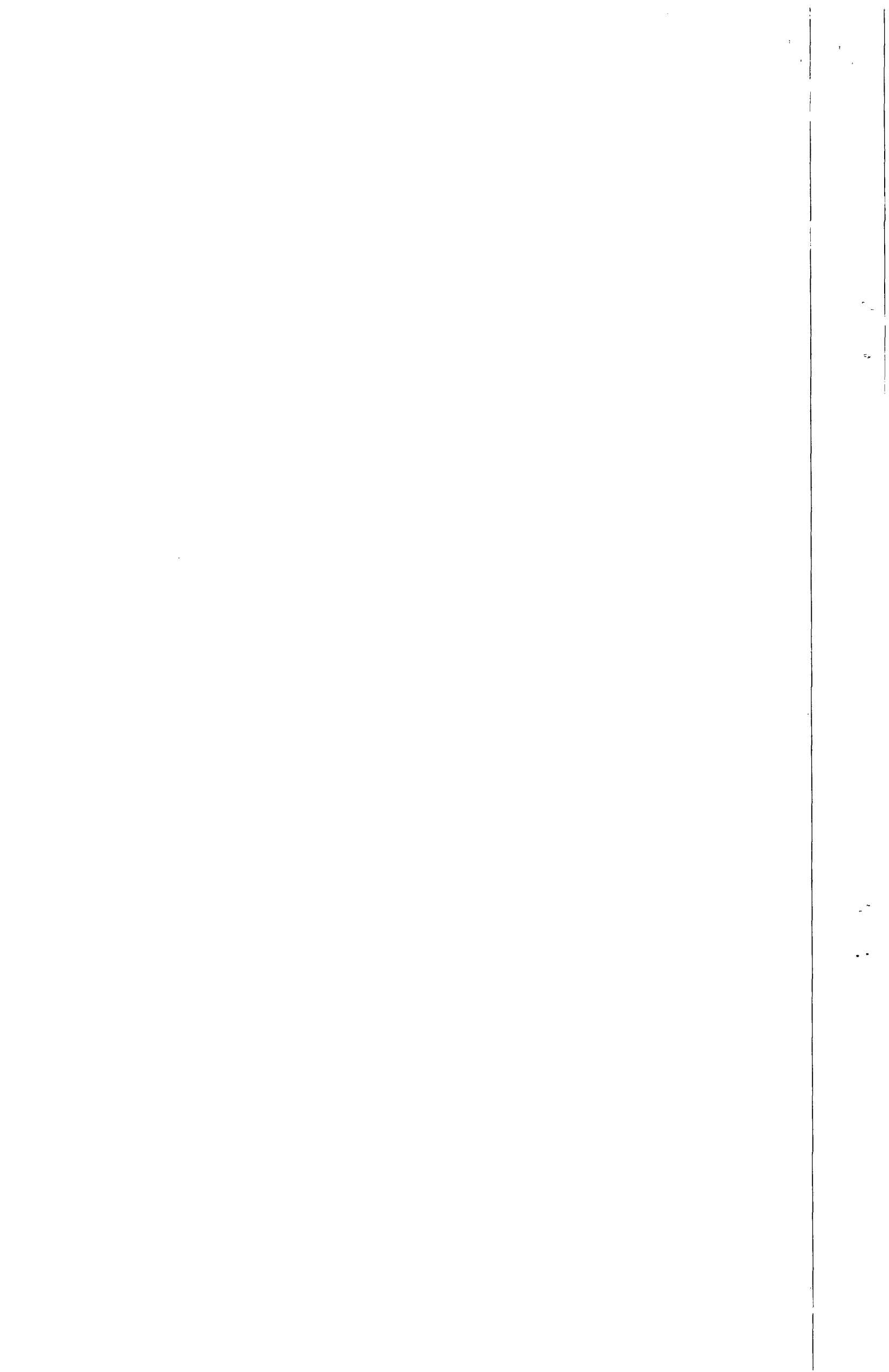
INFERE COM O ORIGINAL

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

VISTO:

ENGº- JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA  
DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE

f1.2





**CAGECE**

companhia de água e esgoto do ceará

praça do vaqueiro (aeroporto) — telefones: 227-2109 e 227-2110 — cx. postal. 1158 — fortaleza - ceará  
c.g.c. 07040108/001 — c.g.f. 06101588-1



ATESTADO

Atestamos que o Engº Libanio de Albuquerque Melo, CREA-4487-2º Região, executou como Engº Chefe da Obra, satisfatoriamente, as Obras dos Extravasores do PAJEÚ I PAJEÚ II e Travessia do Pajeú, complementares às Obras da Elevatória do Sistema do Interceptor Oceânico Leste, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Contrato nº 203/77, abaixo discriminado, totalizando os quantitativos dos principais serviços a seguir descritos, atendendo às especificações contratuais:

1. Contrato nº 203/77 firmado em 30 de dezembro de 1977, entre a CAGECE - Cia. de água e Esgoto do Ceará e a ITAPEMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S/A.

1.1. Objetivo: Execução das Obras dos Extravasores do Pajeú I e Pajeú II, e Travessia do Pajeú, complementares às Obras da Elevatória do Sistema do Interceptor Oceânico Leste, da Cidade de Fortaleza - Ce.

1.2. Preço de Execução: 133 dias.

1.3. Valor do contrato a preço de setembro de 1977.

Cr\$ 4.125.580,43 (Quatro Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil, e Oitenta Cruzeiros e Quarenta e Tres Centavos).

1.4. Valor do reajustamento dos serviços executados até 12 JUN 78: Cr\$ \$ 641.425,29 (Seiscentos e Quarenta e Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Cruzeiros e Vinte e Nove Centavos).

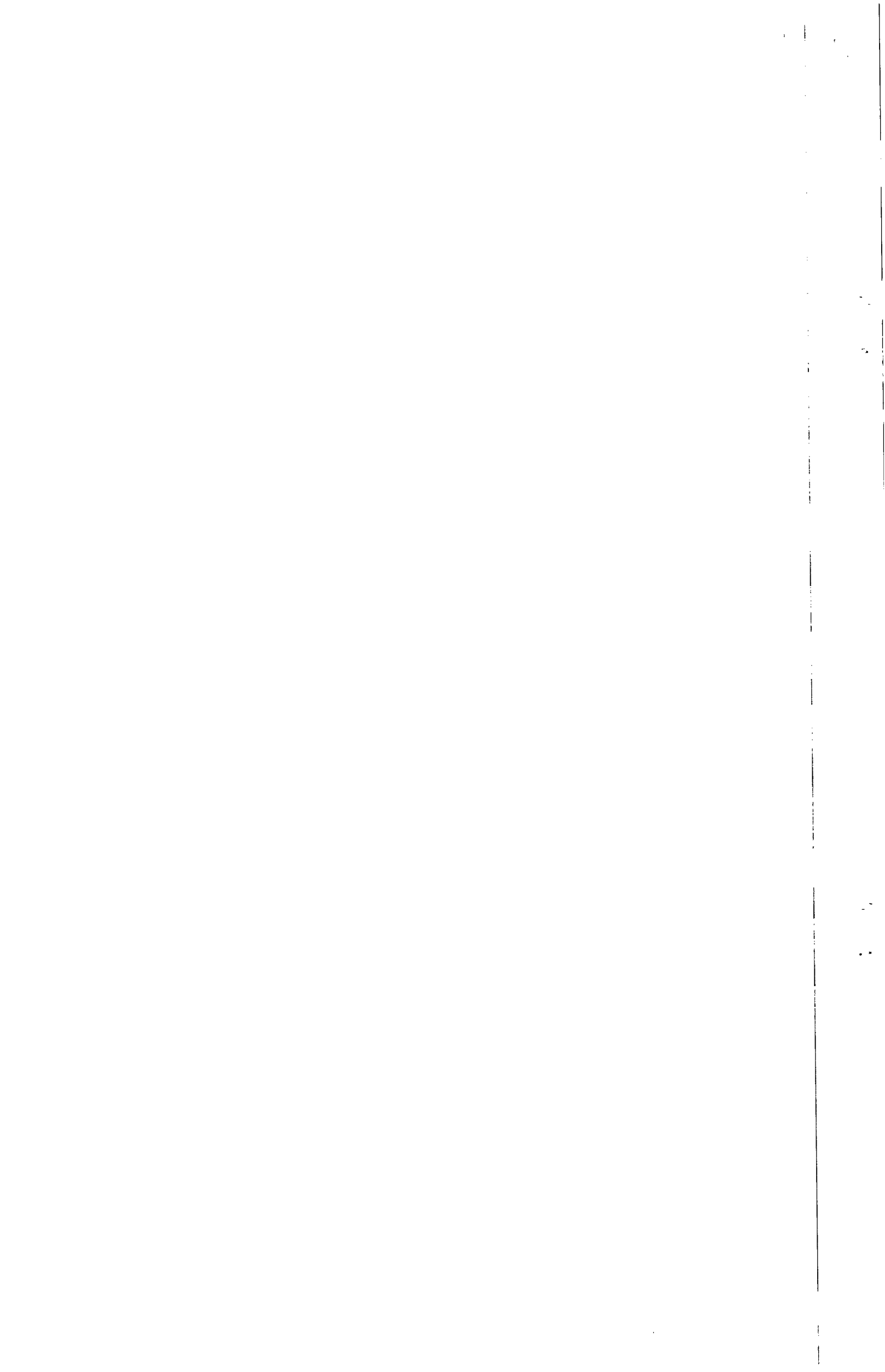
f1.01

*Handwritten signature and scribbles*

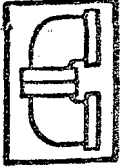
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlúcia*  
Gerlúcia Marques  
Gelic - Mat. 1628

REPUBLICANA DE NOTAS DO 3º Ofício  
Tabelião HÉLIO RAMALHO FERREIRA  
Rua do Comércio, 665 - Mucelô - (AL)  
**CERTIDÃO**  
Certifico haver existido e presente hoje  
esta vez que ela compareceu e fez de tudo  
que este representante fez etc.  
Mucelô, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Handwritten signatures and scribbles*







**CAGECE**

companhia de água e esgoto do ceará  
praça do vaqueiro (aeroporto) — telefones: 227-2109 e 227-2110 — cx. postal, 1158 — fortaleza - ceará  
c.g.c. 07040108/001 — c.g.f. 06101588-1



- 1.5. Valor total do Contrato reajustado até JUN78:  
Cr\$ 4.780.093,16 ( Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta Mil e Noventa e Tres Cruzeiros e Dezesseis Centavos).
2. Quantitativos dos principais serviços:

Serviços	Unidade	Quantid.
- Escavação	m <sup>3</sup>	1.733
- Rebaix.Lençol Freático PontXdia		5.662
- Aterro ou Reaterro	m <sup>3</sup>	872
- Concreto Estrutural	m <sup>3</sup>	413
- Forma	m <sup>2</sup>	1.109
- Aço	Kg	18.142
- Perfil Metálico	Kg	9.657
- Enrocamento	Ton	9.466

Fortaleza, 06 de dezembro de 1978.

Engº - IVAN VLADIMIR QUEZADA  
GEFOR- GERENCIA DO PROGRAMA DE ESGOTO

ENGº- ANTONIO CARLOS SANTOS GODINHO  
COORDENADOR DO GEFOR

CONFERE COM O ORIGINAL

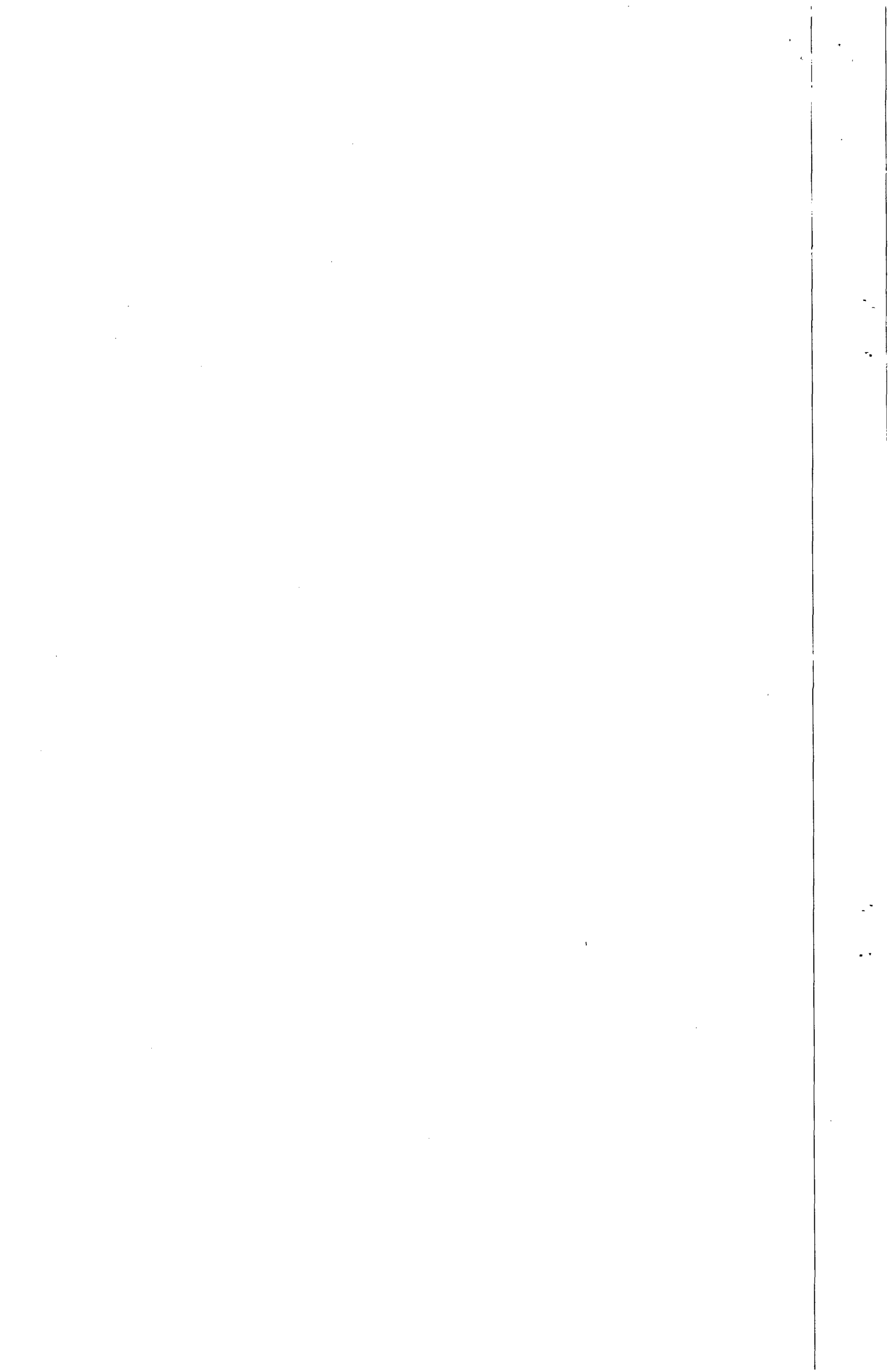
Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628

VISTO:

ENGº- JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA  
DIREOR PRESIDENTE DA CAGECE

f1.2

REPUBLICA DE BOMAS DO 3º OTU.  
Tabelião NÉLIO RAMALHO FERREIRA  
Rua do Comércio, 665 - Muceló - (AL)  
CERTIDÃO  
Certifico haver autenticado e presente hoje  
esta vez que ela se refere a uma cópia de  
um certidão de casamento.  
Muceló, de \_\_\_\_\_ de 1978.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARA  
P. PAULA RODRIGUES, 304 FATIMA - FONE 272 1444 TELEX (085) 1627  
FORTALEZA - CE CEP. 60411-270



**CERTIDAO DE ACERVO TECNICO**

CERTIDAO No. 4021/93 - CDA

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO No. 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA  
FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ARTS ABAIXO  
EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO.....Carteira No. PE-4487/D.....  
Titulo Profissional: ENG CIVIL.....  
Endereco: AV DES VALENTE DE LIMA 288 MANGABEIRAS 57037030 AL.....

ART No. 0135141 - de 22/09/93....Baixa por motivo de Conclusao.....  
Desc da Obra ou Servico: OBRAS DOS EXTRAVASORES DO PAJEU I E PAJEU II E TRA  
VESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS DA ELEVATORIA DO SISTEMA DO INTERCEP  
TOR OCEANICO LESTE NA CIDADE DE FORTALEZA, CONFORME CONTRATO No 203/77- ENGE-  
NHEIRO CHEFE.  
Valor do contrato: 4.125.580,43.....  
Local da Obra ou Servico: FORTALEZA CE.....  
Empresa Executante: ITAPEMA CONSTRUCOES E SANEAMENTO S/A.....  
Nome do Contratante: CAGECE.....  
Endereco: R DR LAURO VIEIRA CHAVES 1030 AEROPORTO FORT CE.....  
Apresentou na Baixa: ATESTADO FORNECIDO PELA CAGECE.....  
conforme abaixo: .....

ATESTAMOS QUE O ENGO. LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487  
2A. REGIAO, EXECUTOU COMO ENGO. CHEFE DA OBRA, SATISFATORIAMENTE, AS OBRAS DOS  
EXTRAVASORES DO PAJEU I PAJEU II E TRAVESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS  
DA ELEVATORIA DO SISTEMA DO INTERCEPTOR OCEANICO LESTE, NA CIDADE DE FORTALEZA  
ESTADO DO CEARA, CONFORME CONTRATO No. 203/77, ABAIXO DISCRIMINADO, TOTALIZAN  
DO OS QUANTITATIVOS DOS PRINCIPAIS SERVICOS A SEGUIR DESCRITOS, ATENDENDO AS  
ESPECIFICACOES CONTRATUAIS:

1. CONTRATO No. 203/77 FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977, ENTRE A CAGECE-  
CIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA E A ITAPEMA CONSTRUCOES E SANEAMENTO S/A

1.1 OBJETIVO:

EXECUCAO DAS OBRAS DOS EXTRAVASORES DO PAJEU I E PAJEU II, E TRA  
VESSIA DO PAJEU, COMPLEMENTARES AS OBRAS DA ELEVATORIA DO SISTEMA  
DO INTERCEPTOR OCEANICO LESTE, DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

1.2 PRAZO DE EXECUCAO:

133 (CENTO E TRINTA E TRES) DIAS.

1.3 VALOR DO CONTRATO A PRECO DE SETEMBRO DE 1977

CR\$ 4.125.580,43 (QUATRO MILHOES CENTO E VINTE E CINCO MIL, E OI  
TENTA CRUZEIROS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

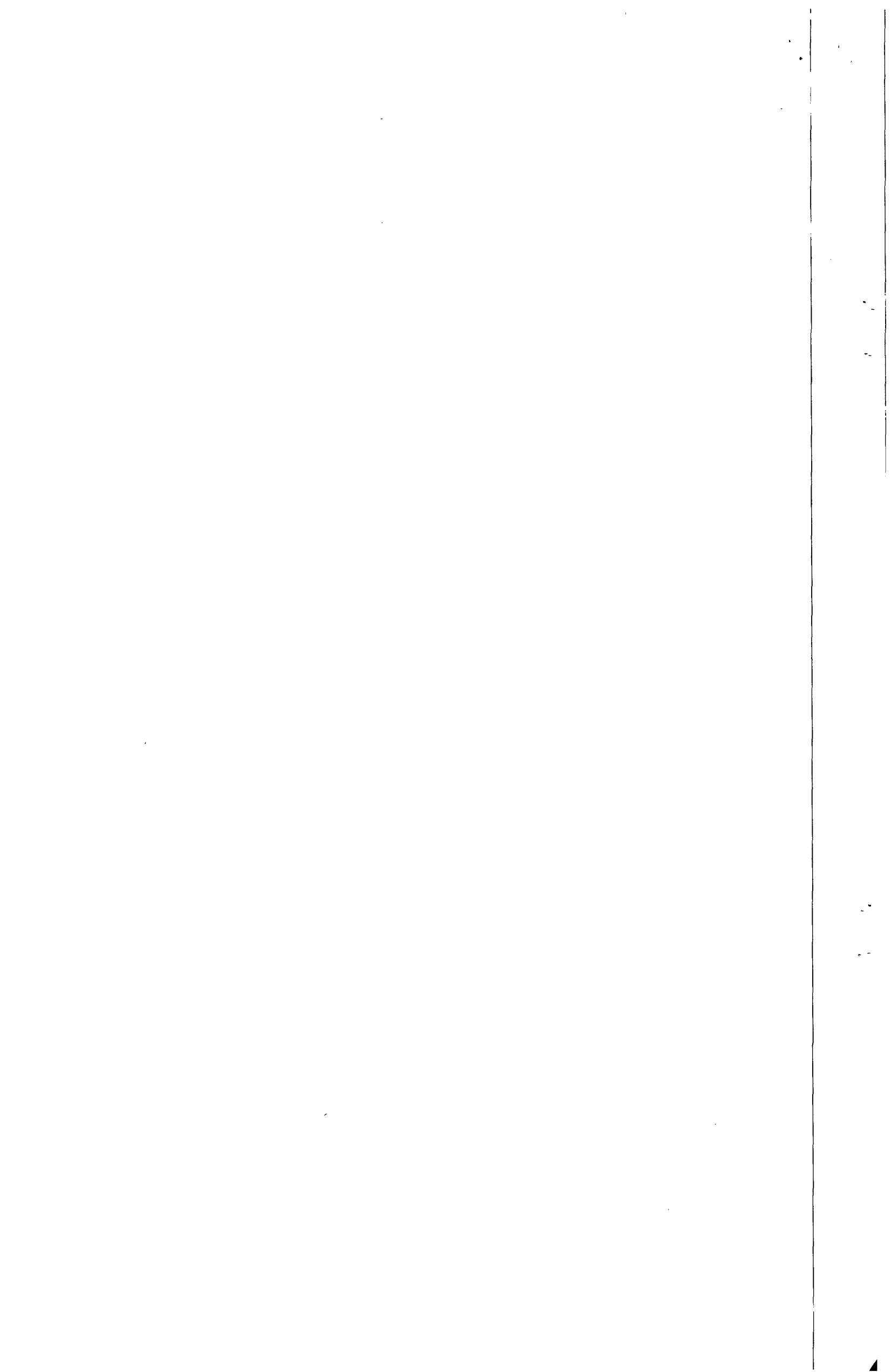
1.4 VALOR DO REAJUSTAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 JUN/78:

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

**CERTIDAO**  
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia como original que me foi apresentada. Dou fé.  
Maceió, 05 de 10 de 1993.  
Em fé: .....  
Tah. Púb: Dr. José Roberto Martins Barbosa  
Subst: Maria de Fátima Lima Barbosa  
Esc: Ivanilda Ferreira Damasceno

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Gerluce', 'Davi', and others.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARA  
R. PAULA RODRIGUES, 304 FATIMA - FONE 272 1444 TELEX (085) 1627  
FORTALEZA - CE CEP. 60411-270

Fls. 219

(Continuacao da Certidao No. 4021/93)

Fls. 2

CR\$ 641.425,29 (SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

1.5 VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO ATE JUN/78:

CR\$ 4.780.093,16 (QUATRO MILHOES, SETECENTOS E OITENTA MIL E NOVEN TA E TRES CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS).

2. QUANTITATIVOS DOS PRINCIPAIS SERVICOS:

S E R V I C O S	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCAVACAO	M3	1.733
REBAIX. LENCOL FREATIVO	PONT X DIA	5.668
ATERRO OU REATERRO	M3	872
CONCRETO ESTRUTURAL	M3	413
FURMA	M2	1.109
ACO	KG	18.142
PERFIL METALICO	KG	9.657
ENROCAMENTO	TUM	9.466

FORTALEZA (CE), 06 DE DEZEMBRO DE 1978

ENGO. IVAN VLADIMIR QUEZADA  
GEFOR GERENCIA DO PROGRAMA DE ESGOTO

ENGO. ANTONIO CARLOS SANTOS GODINHO  
COORDENADOR DO GEFOR

ENGO. JAIME ANASTACIO VERCOSA  
DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE"

*Handwritten mark*

FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 1993

VISTO:

*Signature*  
Engº Mecânico JEFFERSON FELICIO JUNIOR  
Vice Presidente no Exercício da Presidência



*Signature*  
JOSÉ REINALDO DUAILIBE MENDONÇA JUNIOR  
Divisão Processamento de Dados

CONFERE COM O ORIGINAL

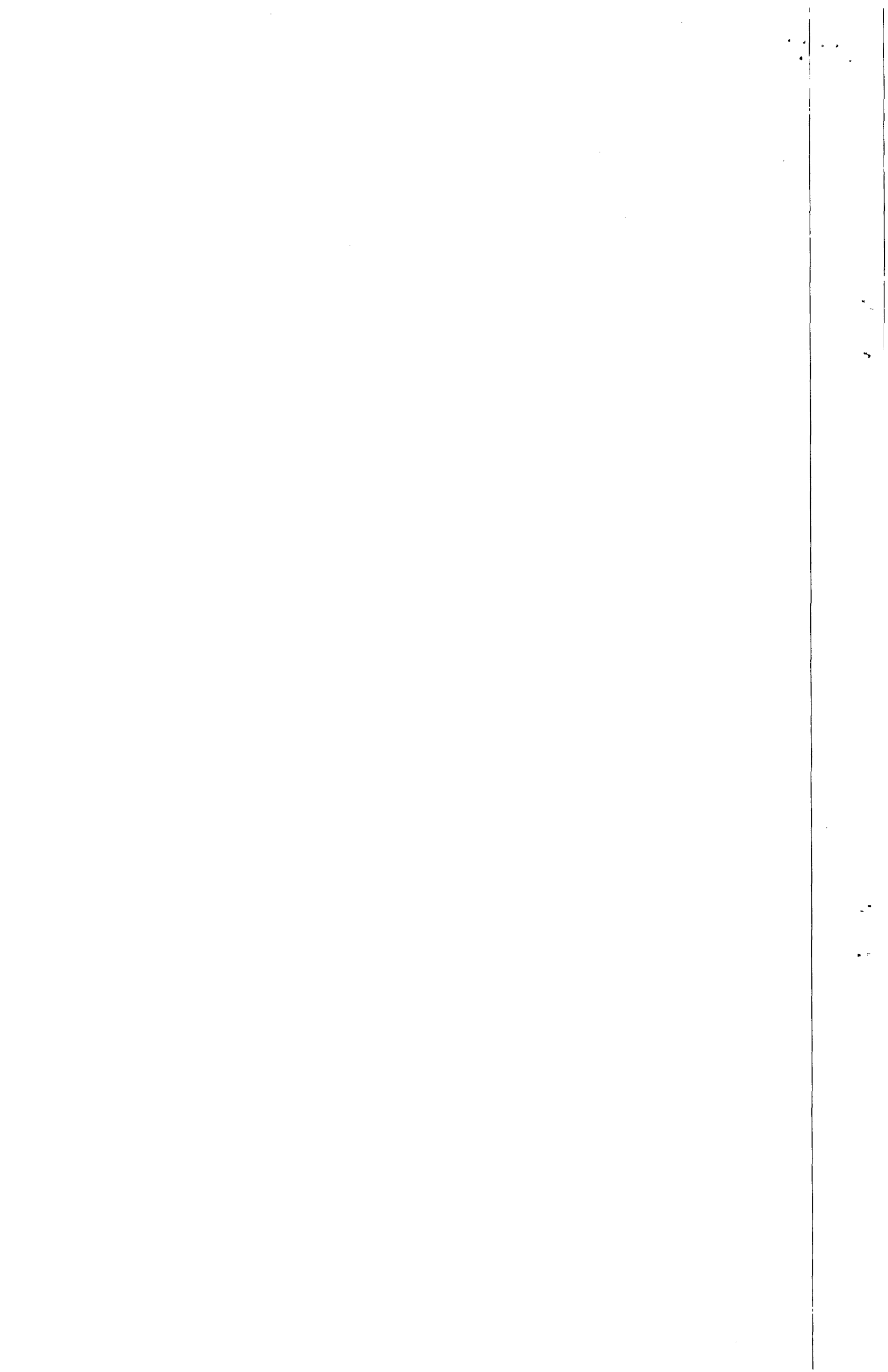
**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Macaé, 15 de 10 de 1993.  
 Em féto, de da verdade.  
 Tab. Pêlo Dr. José Roberto Marinho Barbosa  
 Subs: Maria de Fátima Lima Barbosa  
 Esc: Ivanilda Pereira Damasceno

*Signature*  
Gerluzo Marques  
Gelic - Mat. 1628

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten marks*





CFSA  
Fis. 220  
J

**CREA / AL**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas**  
WEB - 36612 / 2009

**CERTIDAO DE ACERVO TECNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 36612 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 50218196 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 16/12/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
Cadeira : 1802206930XXXX  
F : 05257808404

Título(s)  
Engenheiro Civil

ART : 00000000002008094710  
Registrada em : 22/08/2008  
Baixada em : 16/12/2009  
Endereço da Obra : RUA PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273 SERRARIA CEP: MACEIO/AL  
Proprietário : SEC MUN.DE CONSTRUÇÃO DE INFRA EST SMCIE  
Empresa : L. E. F. - CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratante : SEC MUN.DE CONSTRUÇÃO DE INFRA EST SMCIE

Atividade(s)  
EXECUCAO  
ATUACAO  
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIEDOS  
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO  
ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273 NA SERRARIA MACEIO AL. CONFORME CONTRATO N. 40/2008.

Enada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Nina Karla Sampaio de Rossier*  
Nina Karla Sampaio de Rossier  
Eng. Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

*Gerlúce Marques*  
Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

Rua Dr. Osvaldo Sermento 22, Fátor MACEIO/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Seda:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 16/12/2009 Operador : ANDREA

Página 1/1









Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanização

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80

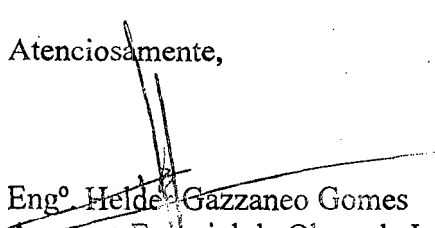
221

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, executou para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização – SEMINFRA**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO**, CREA 4487-D/PE, executou a **Obra de Serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas Presidente Roosevelt e Projetada 1273, no bairro da Serraria – Maceió/AL**, conforme contrato nº 40/2008, no valor de **R\$ 514.000,00** (Quinhentos e quatorze mil reais), onde segue planilha em anexo. Os serviços do objeto do presente atestado foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos contratuais.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2009.


Atenciosamente,

  
Eng.º Heldeir Gazzaneo Gomes  
Assessor Especial de Obras de Implantação  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização


**CREA - AL**

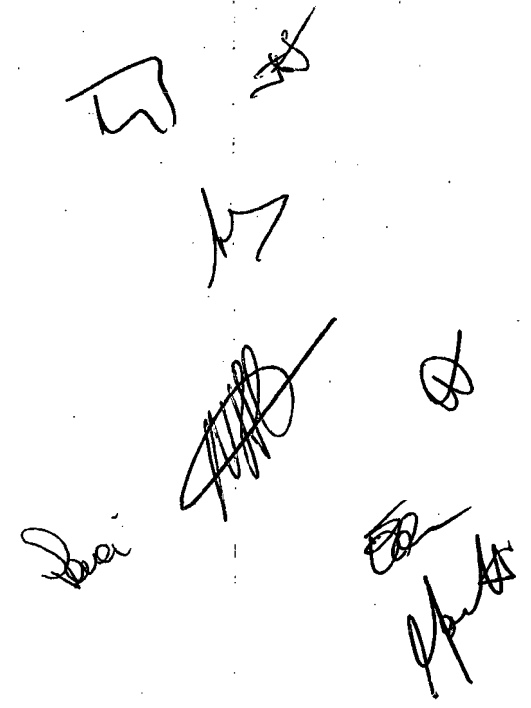
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 36612-09 expedida em 16/12/2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Eng.º Civil - CREA nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerluce Marques  
Geod. - Mat. 1628







Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Urbanização

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80



OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273, NO BAIRRO DA SERRARIA, EM MACEÍO-AL.			
Construtora: LEF CONSTRUÇÕES LTDA			
Local: Maceió/AL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	12,00
1.3	Serviços de topografia	m <sup>2</sup>	7.020,00
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica de valas acima de 2,50m	m <sup>3</sup>	890,00
2.2	Escavação mecânica de valas até 2,50m	m <sup>3</sup>	1.505,00
2.3	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	110,00
2.4	Galeria Ø=600m	m	530,00
2.5	Galeria Ø=400m	m	110,00
2.6	Poço de visita, parte fixa, inclusive tampão	und	9,00
2.7	Poço de visita, parte variável	m	22,50
2.8	Bocas de lobo dupla, tijolos comuns, tipo grelha	und	22,00
2.9	Alvenaria de pedra rachão (descida d'água)	m <sup>3</sup>	139,00
2.10	Transp. A granel, pedra rachão, em terreno inclinado (empolamento 40%)	m <sup>3</sup>	195,00
2.11	Reaterro compactado de valas	m <sup>3</sup>	2.050,00
2.12	Carga mecanizada e transporte do mat. Da escavação (bota-fora) DMT=3Km	m <sup>3</sup>	180,00
3.0	Serviços de Pavimentação		
3.1	Escavação, carga e transporte (bota-fora) do caixão da Rua DMT=5Km	m <sup>3</sup>	2.457,00
3.2	Regularização de ruas sem compactação (prolongamento)	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rej. com argamassa cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.4	Meio-fio pré-moldado, padrão SOMURB	m	1.640,00
3.5	Meio-fio de pedra	m	70,00
3.6	Limpeza da obra	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.7	Pintura de meio-fio c/ cal hidratada	m	1.640,00
3.8	Ligação domiciliares d'água (pena d'água)	und	66,00

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 36612-09 expedida em 10/10/2009. Fica excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Flávia Sampaio de Rossiter  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlyce Marques  
Geod. - Mat. 1628

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, executou para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização – SEMINFRA**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE**, executou a **Obra de Serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas Presidente Roosevelt e Projetada 1273, no bairro da Serraria – Maceió/AL**, conforme contrato nº 40/2008, no valor de **R\$ 514.000,00** (Quinhentos e quatorze mil reais), onde segue planilha em anexo. Os serviços do objeto do presente atestado foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos contratuais.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2009.

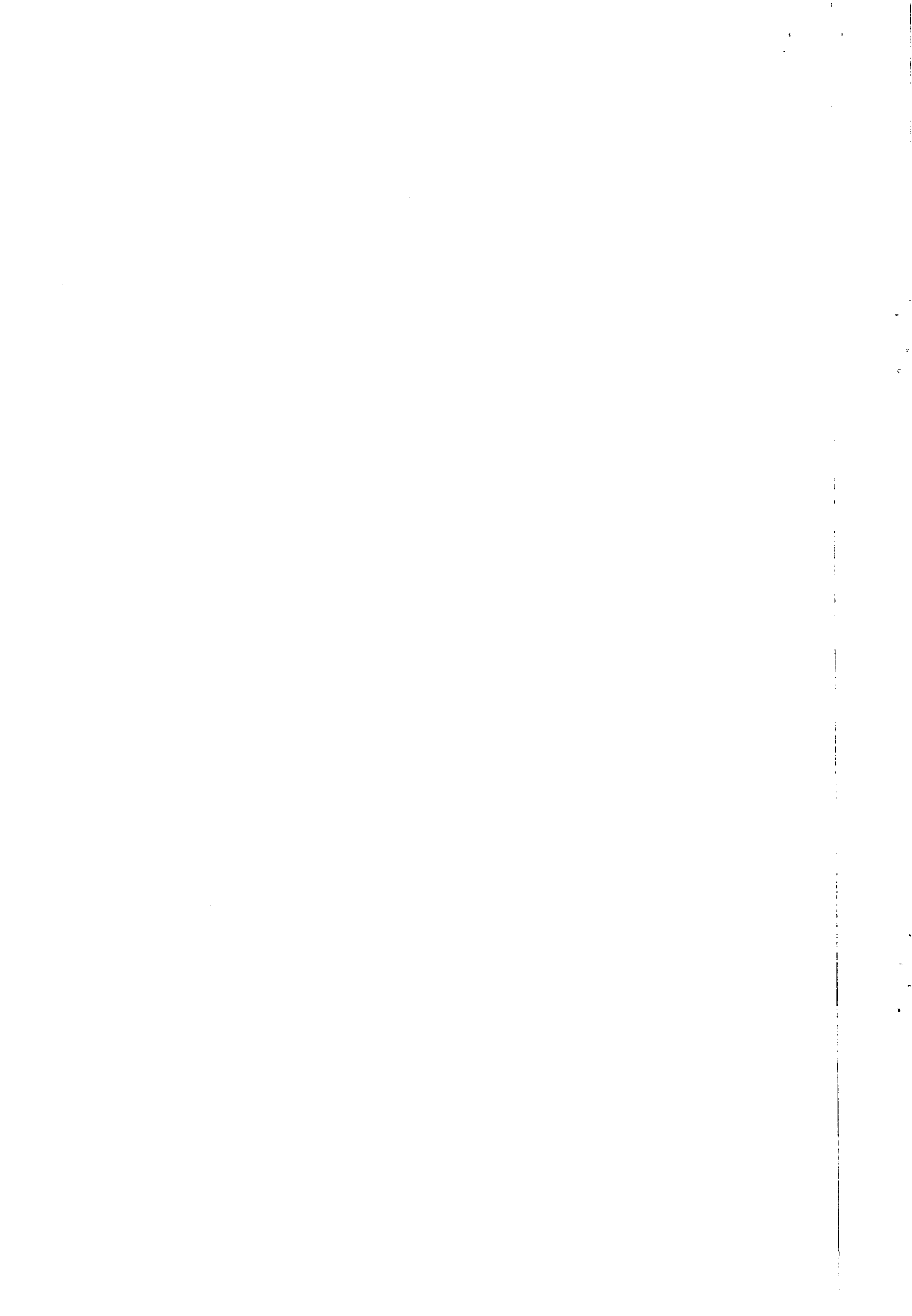
Atenciosamente,

~~Eng.º Heidei Gazzaneo Gomes~~  
Assessor Especial de Obras de Implantação  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização

CONFERE COM O ORIGINAL

*Julia*  
Gerlúce Marques  
Geliq - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanização

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80



OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273, NO BAIRRO DA SERRARIA, EM MACEIÓ-AL.			
Construtora: LEF CONSTRUÇÕES LTDA			
Local: Maceió/AL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	12,00
1.3	Serviços de topografia	m <sup>2</sup>	7.020,00
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica de valas acima de 2,50m	m <sup>3</sup>	890,00
2.2	Escavação mecânica de valas até 2,50m	m <sup>3</sup>	1.505,00
2.3	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	110,00
2.4	Galeria Ø=600m	m	530,00
2.5	Galeria Ø=400m	m	110,00
2.6	Poço de visita, parte fixa, inclusive tampão	und	9,00
2.7	Poço de visita, parte variável	m	22,50
2.8	Bocas de lobo dupla, tijolos comuns, tipo grelha	und	22,00
2.9	Aivenaria de pedra rachão (descida d'água)	m <sup>3</sup>	139,00
2.10	Transp. A granel, pedra rachão, em terreno inclinado (empolamento 40%)	m <sup>3</sup>	195,00
2.11	Reaterro compactado de valas	m <sup>3</sup>	2.050,00
2.12	Carga mecanizada e transporte do mat. Da escavação (bota-fora) DMT=3Km	m <sup>3</sup>	180,00
3.0	Serviços de Pavimentação		
3.1	Escavação, carga e transporte (bota-fora) do caixão da Rua DMT=5Km	m <sup>3</sup>	2.457,00
3.2	Regularização de ruas sem compactação (prolongamento)	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rej. com argamassa cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.4	Meio-fio pré-moldado, padrão SOMURB	m	1.640,00
3.5	Meio-fio de pedra	m	70,00
3.6	Limpeza da obra	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.7	Pintura de meio-fio c/ cal hidratada	m	1.640,00
3.8	Ligação domiciliares d'água (pena d'água)	und	66,00

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlucy*  
Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1628

*Helder*  
Helder Carzzenon Gomes  
Ass. Esp. de Obras de Implantação  
CREA/1427-D/AL SEMINFRA





RECIBO DO SACADO

225  
J

001-9 | 00194.59395 20000.000834 00031.250210 2 44670000003000

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas		Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300031250
Número do documento 1802206930XXX	Contrato 459392	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 30/12/2009	Valor documento 30,00	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
703 - Cert. Acervo Técnico - 2009 - C.A.T - 30,00 ( 01/01 )  
NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO

Ficha de Compensação  
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada:

CAIXA

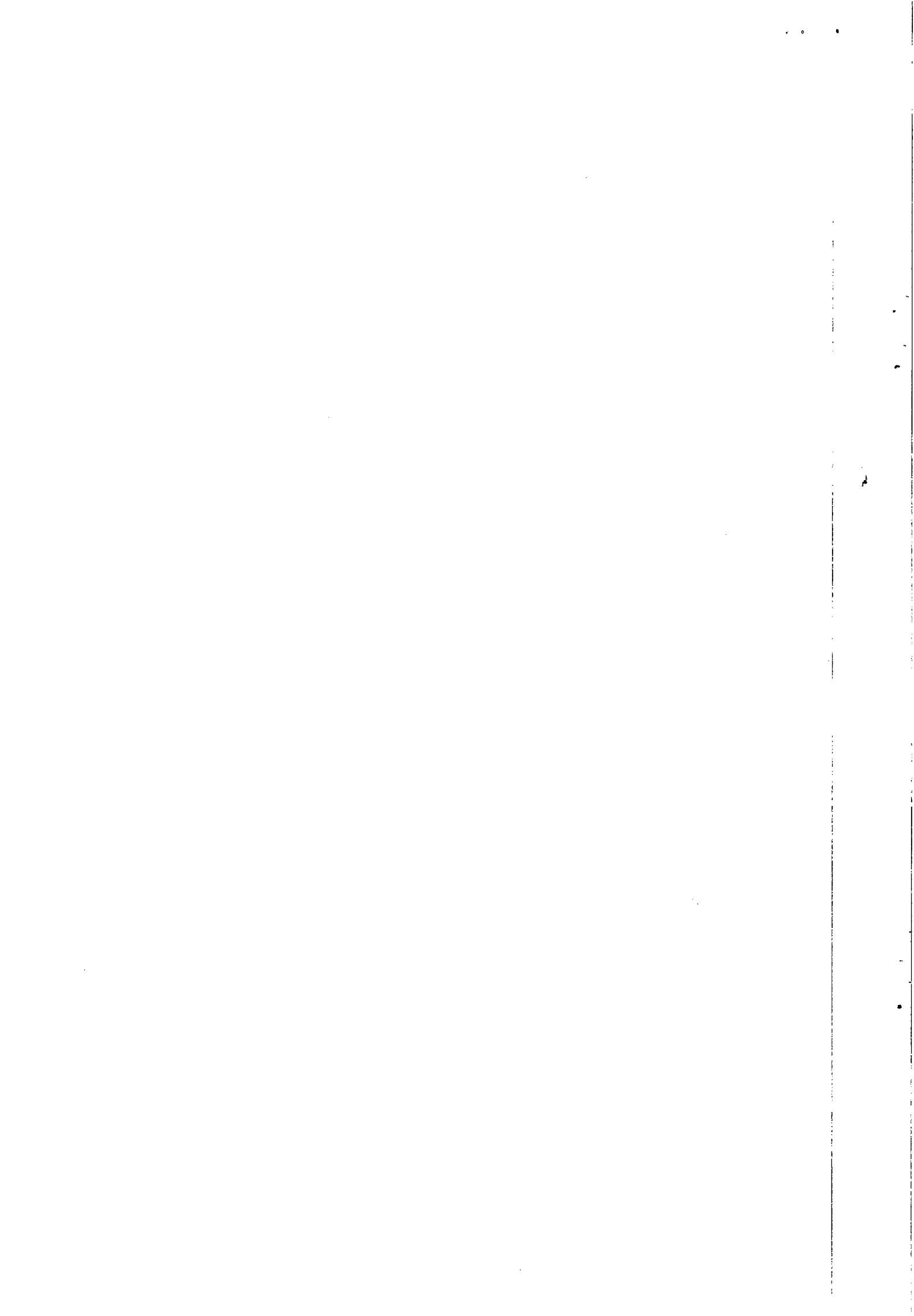
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
349-338170977-3  
15/DEZ/2009 HORA DE 17:05:51  
LOT. 01.05458-8 TERM 027859  
LOCALIDADE: MACIÓ  
AG. VINCULADA: 2404  
COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS  
DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2009  
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00  
0019459395 20000000834  
00031250210 2 44670000003000  
Disque CAIXA - 0800 720 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 720 7474  
Reclamações, sugestões e elogios  
www.caixa.gov.br  
349-338170977-3  
CAIXA

CAIXA

COMPRE O ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gerc - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and marks]*





CASA  
Fls. 226  
J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA-AL

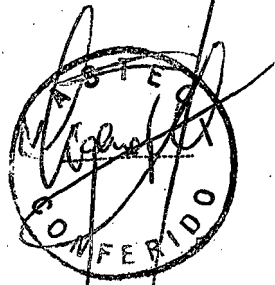
C.A.T. nº 12/93

Consoante o Artigo 6º da Resolução nº 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA., tendo em vista o despacho do Presidente do CREA-AL, exarado na petição nº 910 de 17/02/93, do LIBÂNIO DE A. MELO. Certificamos, que se encontra registrado sob ART nº 1382/227 de 24.11.82, referente a execução pelo Profissional Engº Civil LIBÂNIO DE A. MELO, registrado neste Conselho (CREA-SP) e visado no (CREA-AL) sob nº 98/79, o serviço: conclusão das 1ª e 2ª etapas do sistema de Esgotos Sanitários da Bacia da Pajuçara - Maceió-AL, até janeiro de 1985, compreendendo Rede Coletora, Interceptor e Interferência, cuja cópia xerografada do Atestado de Conclusão vai anexa, conferida e autenticada pelo Presidente do CREA-AL., fazendo parte integrante desta, como se transcrito fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido eu, Ernaldo Almeida Silva, datilografei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pelo Presidente do CREA-AL., Engº Civil LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO .x.

Maceió-AL., 18 de fevereiro de 1993.

*Ernaldo Almeida Silva*  
ERNALDO ALMEIDA SILVA  
Aux. de Administração

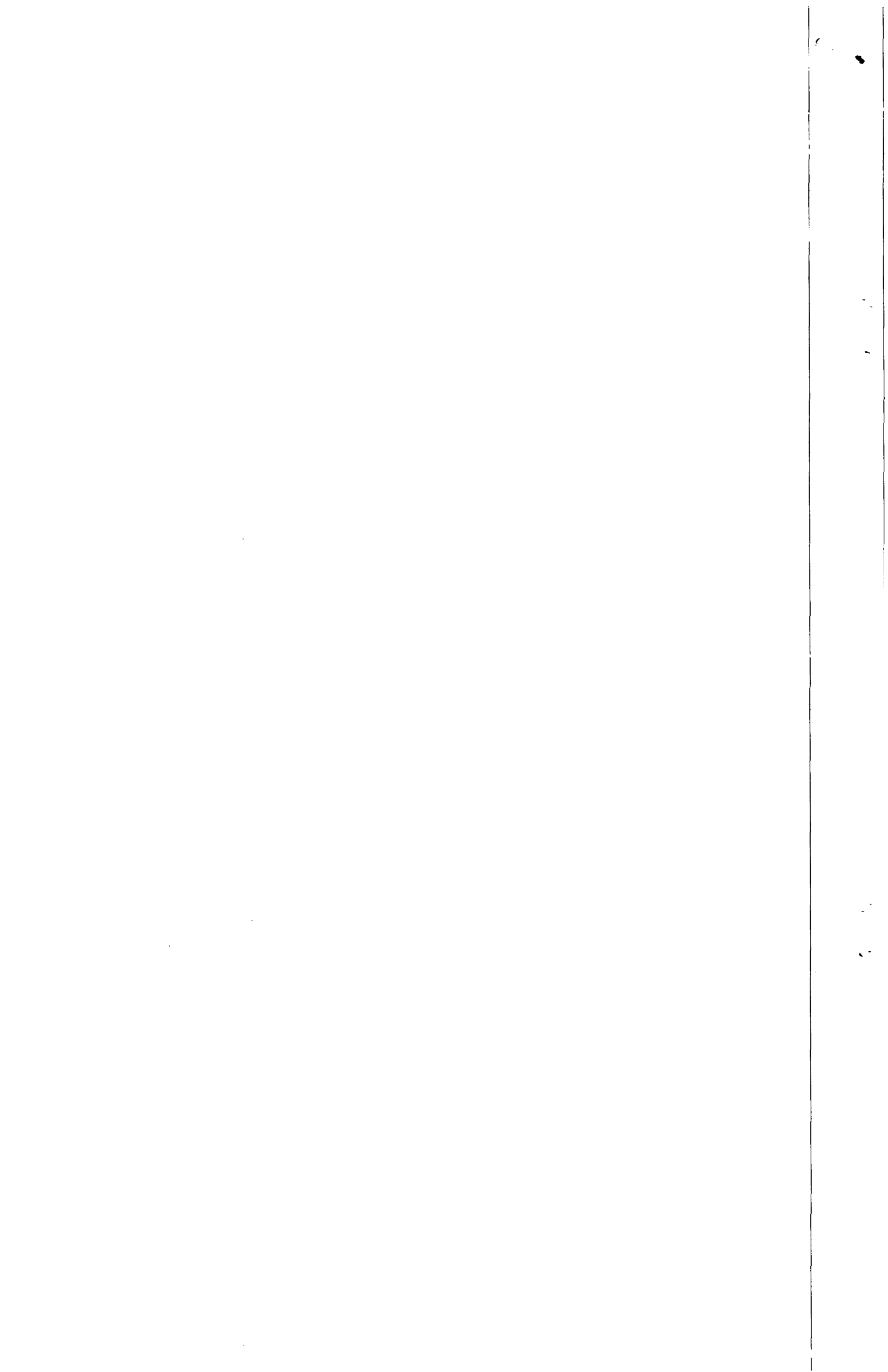
*Luis Abilio de Sousa Neto*  
Eng.º Civil Luis Abilio de Sousa Neto  
Presidente  
C. R. F. 002.602.584-15



CONFERE COM O ORIGINAL

*Julia*  
Gerlyce Marques  
Gêlc - Mat. 1628

*Handwritten initials and marks:*  
M  
A  
E  
M





**casal**



**A T E S T A D O**

Atestamos que a empresa TRANSPAVI CODRASA S/A., estabelecida na Av. Marechal Mário Guedes, 220 - Jaguaré - São Paulo, executou a contento, conforme as Especificações Técnicas e dentro dos prazos contratuais, para esta Companhia, as obras abaixo discriminadas:

1. Contrato Dipro nº 200061 firmado em 05 de outubro de 1982 entre a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS e a TRANSPAVI CODRASA S/A, no valor de Cr\$ 373.724.336,78 .

1.1 - Objeto: Execução dos serviços de conclusão da 1ª e 2ª Etapa do Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia da Pajuçara - Maceió - Alagoas.

1.2 - Responsáveis Técnicos:

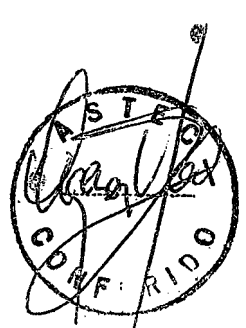
1.2.1 - Léo Maniero - CREA nº 11841-D-SP

1.2.2 - Libânio de A. Melo - CREA nº 4487-D-PE

2. Relação de serviços executados e concluídos em perfeito funcionamento até janeiro de 85, compreendendo Rede Coletora, Interceptor e Interferência.

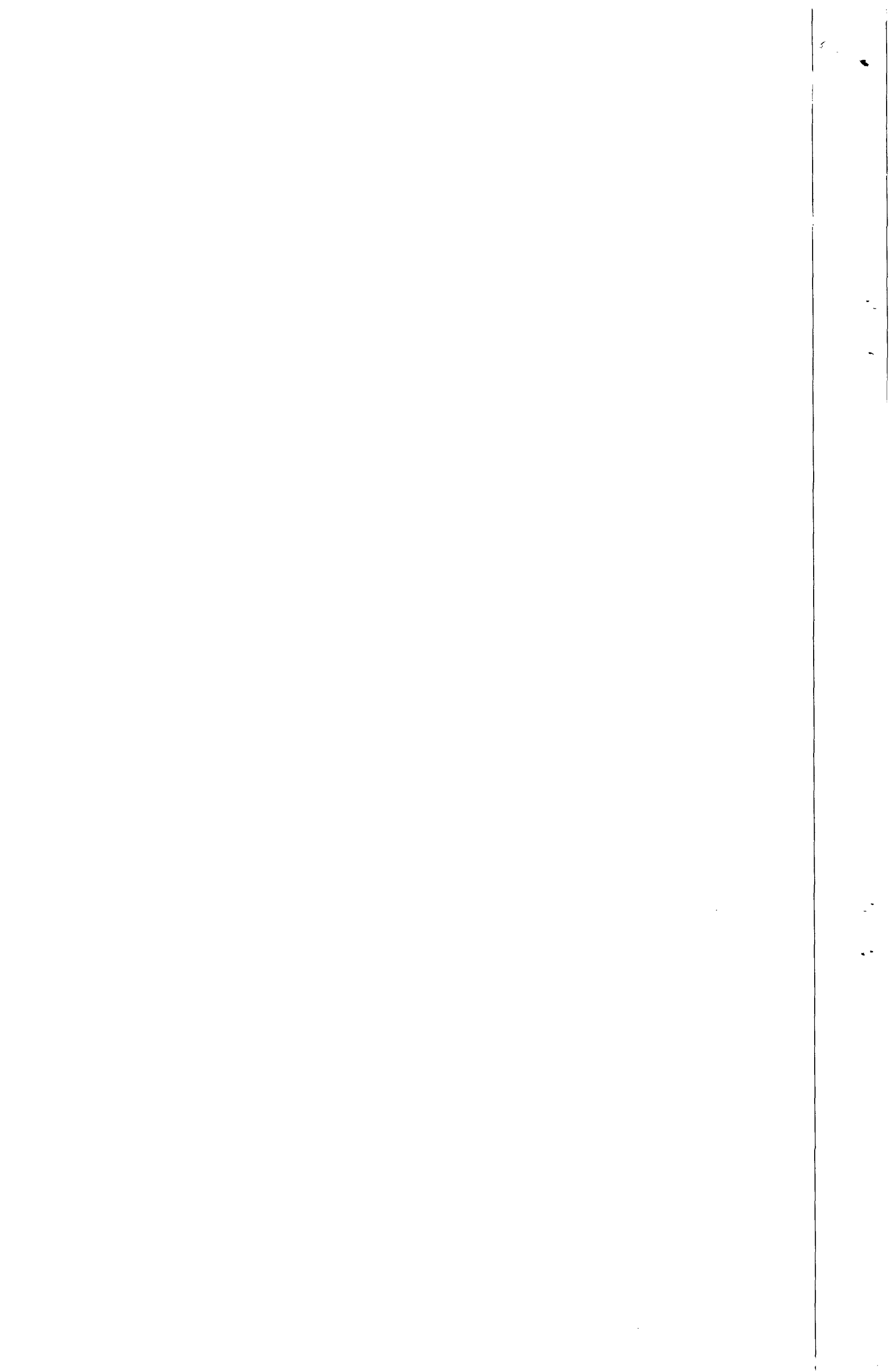
**CONFERE COM O ORIGINAL**

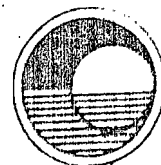
*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic - Mat. 1628



**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo Técnico  
n.º 12 Em. 18/02/93  
**INOCUO ISOLADAMENTE**  
*havia atividade de saneamento*  
Eng.º Civil Luis Abilio de Sousa Neto  
Presidente  
C. P. F. 002.802.584-15

*Dei*  
*Dei*  
*Dei*





casal

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Locação de valas	20.949,00 ml
2. Retirada e reposição de Pavimento	
a) Asfalto	9.161,13 m <sup>2</sup>
b) Concreto	652,39 m <sup>2</sup>
c) Paralelepípedo	19.159,42 m <sup>2</sup>
3. Escavação de valas até 6.00 m de profundidade	114.213,43 m <sup>3</sup>
4. Rebaixamento de lençol freático para manilhas cerâmicas e tubos concreto até 6,00 m profundidade	79.356,21 ml
5. Assentamento de tubos de concreto classe CA-2	
Ø 300 mm - 390,90 m	
Ø 400 mm - 1019,20 m	
Ø 500 mm - 1739,60 m	
Ø 600 mm - 327,52 m	
Ø 700 mm - 982,80 m	
Ø 800 mm - 327,52 m	
6. Poços de visita em concreto armado prof. de 4,00 a 6,00 m	41 un
7. Reaterro aplicado	
a) Material reaproveitado	80.354,27 m <sup>3</sup>
b) Material jazida	29.347,93 m <sup>3</sup>
8. Remoção de entulhos	21.817,25 m <sup>3</sup>
9. Quebra e reposição de calçada	7.328,79 m <sup>2</sup>
10. Esgotamento com bomba superficial	2.800 hs
11. Assentamento manilha cerâmica	
Ø 150 mm 6.604,45 m	
Ø 200 mm 3.971,70 m	
Ø 250 mm 2.572,80 m	
Ø 300 mm 3.313,30 m	

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1628

12. Poços de visita em anel premoldado de 2,00 a 6,00 m de profundidade

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo Técnico

13. Teste de fumaça

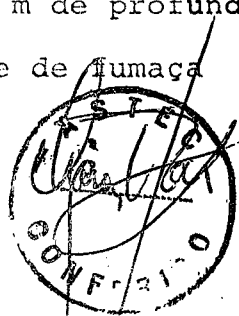
218 un.  
n.º 12 Em. 18/02/93 15.016,22 m

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

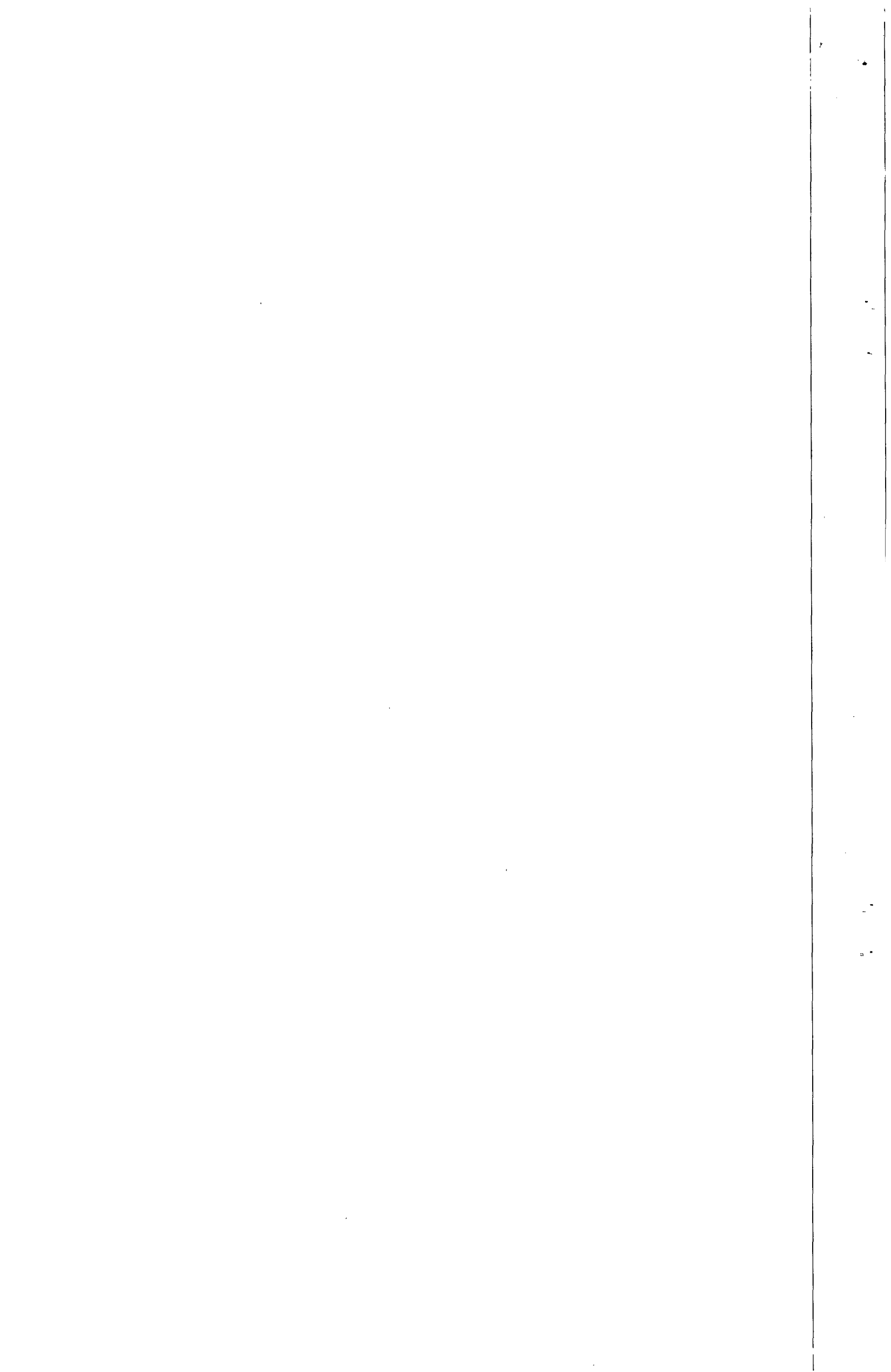
Eng.º Civil Luis Abilio de Sousa Neto  
Presidente

C. P. F. 002.602.584-15

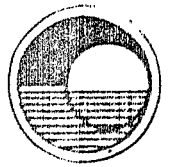
Imp. Mod. 090



Handwritten initials.







**casal**

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

14. Ramal auxiliar p/ligações domiciliares

Ø 100 mm	-	9.466,26 m
Ø 150 mm	-	5.285,69 m

15. Ligações domiciliares

Ø 100 mm	-	1.605 un
Ø 150 mm	-	564 un

16. Ligação domiciliar de água 1.190,07 m

17. Religação das casas à rede de A.P. 3.155,98 m

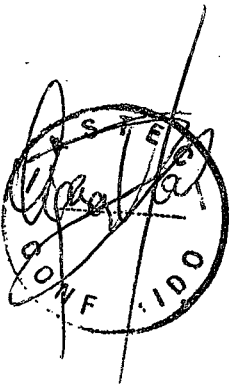
18. Assentamento de meio fio 892,20 m

19. Instalação de 8 conjuntos Motobombas nas Elevatórias EE<sub>1</sub>, EE<sub>2</sub> e Emissário Provisório com potência total de 500 cv.

EE <sub>1</sub> - 2 x 60 + 1 x 100.....	220	cv
EE <sub>2</sub> - 2 x 30 + 2 x 60.....	180	cv
Emissário Provisório 1 x 100.....	100	cv

Maceió, 04 de julho de 1985.

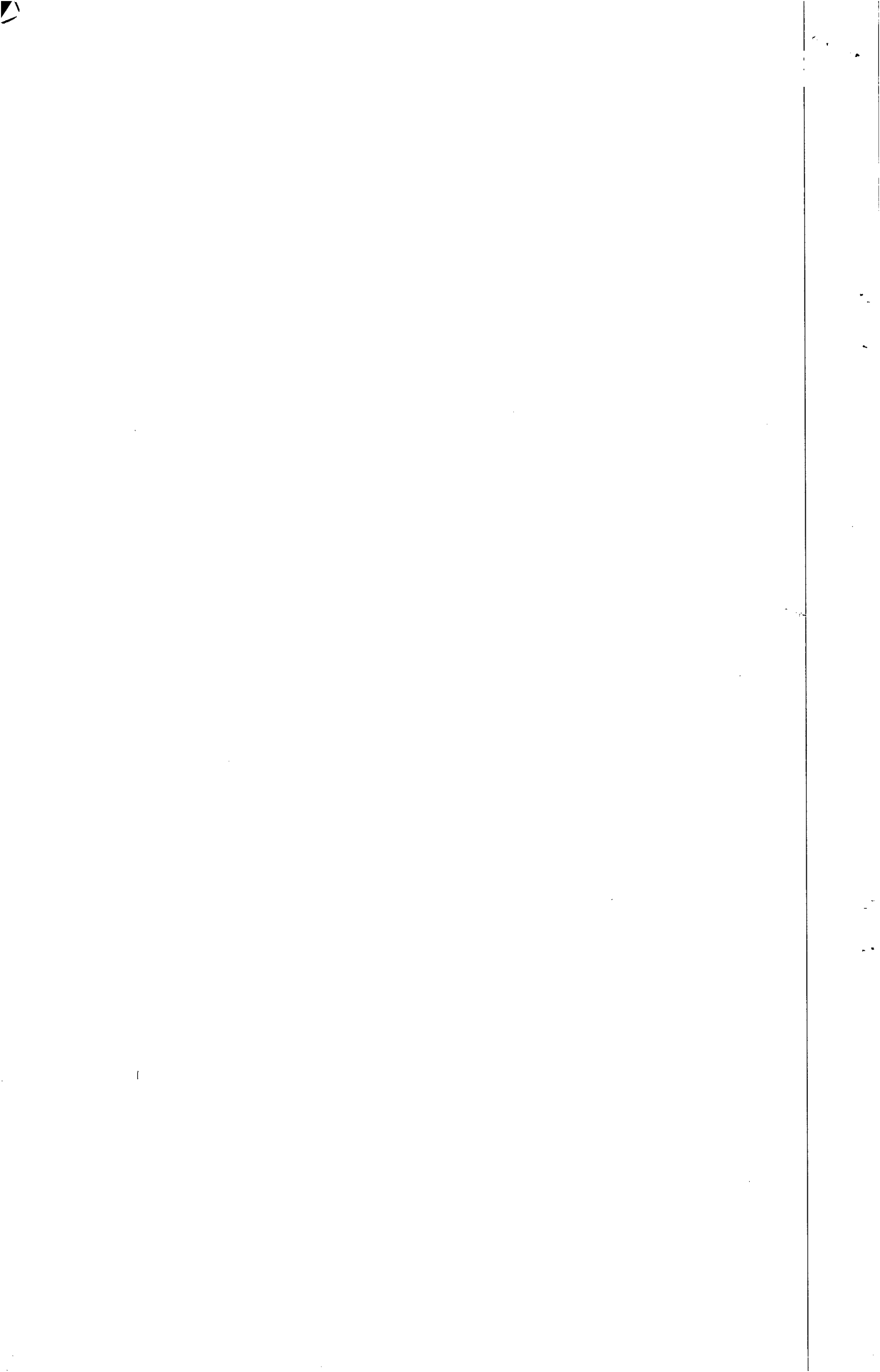
Eng.º Sócrates Galvão de Melo  
Diretor de Projetos e Obras



**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo Técnico  
n.º 12 Em. 18/02/93  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
*Luís Abílio de Sousa Neto*  
Eng.º Civil Luís Abílio de Sousa Neto  
Presidente  
C. R. F. 002.602.584-15

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Gerlúge Marques*  
Gerlúge Marques  
Gelic - Mat. 1628





CASA  
Fis. 230

# CREA / AL

## Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**CERTIDÃO : WEB - 37153 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Registro : 0000001149EMAL  
Data Registro : 01/04/1991  
Razão Social : L. E. F. - CONSTRUÇÕES LTDA.  
Nome Fantasia :  
Última anuidade Paga : 2010  
CNPJ : 11921475000137  
Capital Social : R\$ 900.000,00  
Endereço : RUA : SANTA LUZIA, 153, BARRO DURO - MACEIÓ/AL CEP : 57045000

### Objeto Social

LÓCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES DE CARGAS, INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO, PODENDO AINDA CONTRATAR SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM CONSÓRCIOS COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO RAMO, COMO TAMBÉM EMPREITAR COM OUTRAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS

**IMPORTANTE** : Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO** : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões)

### Responsável(is) Técnico(s)

Nome : LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO

Data Inclusão : 02/04/1991

Carteira : 1802206930XXXX - Número Visto: 9879

Último ano pago : 2010

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 28º., EXCETO ALÍNEA "G" E ARTIGO 29º., EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apuradas, CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe "A" conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

**ATENÇÃO** : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://an.crea-al.org.br/certidao/index.php>  
Informando o Nº WEB - 37153 / 2010.

Certidão emitida via internet em: 13/01/2010 às 15:42:23h, com base na Decisão de Diretoria, Número 0021/2009, de 06/03/2008.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor a respectiva punição.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Gelico - Mat. 1628

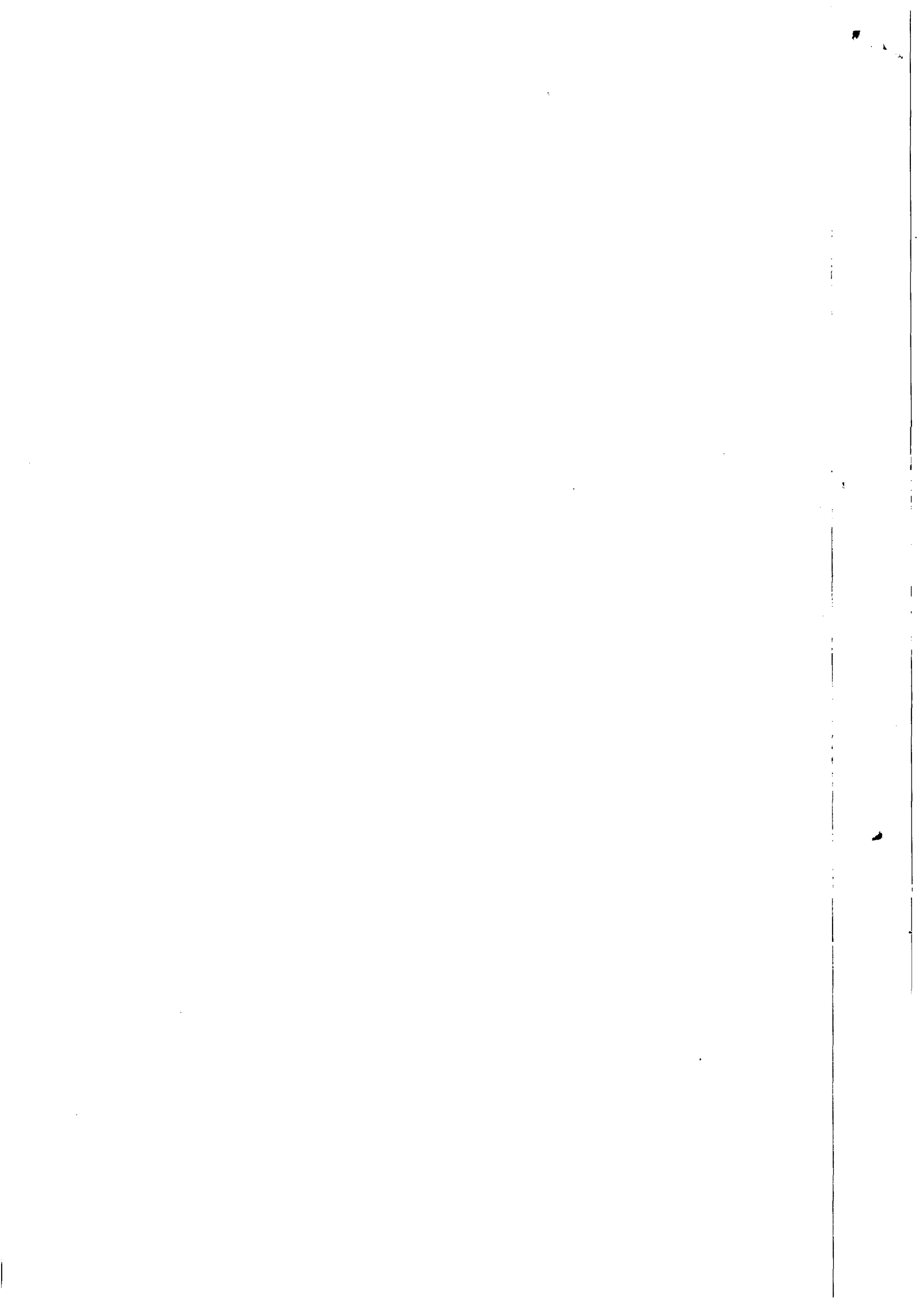
*CISNEIDE F. V. BORGES*  
CISNEIDE F. V. BORGES  
CHEFEIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
MATRÍCULA Nº 0059

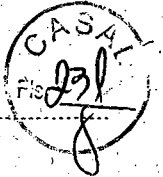
Rua Dr. Osvaldo Sermentó, 22, Farol MACEIÓ/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 13/01/2010 Operador : CISNEIDE







RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.603218 3 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041603
--	--	----------------	------------	-----------------------------------

Número do documento 1802206930XXXX	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50
---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

101 - Anuidade - P. Física do Exercício Atual - 2010 - 1802206930XXXX - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO
---------------------------------------

Ficha de Compensação

DEF154505012010192241003648

219,50RD1001

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.602210 7 44990000073800

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041602
--	--	----------------	------------	-----------------------------------

Número do documento 0000001149EMAL	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 738,00
---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

201 - Anuidade - P. Jurídica - Exercício Atual - 2010 - 0000001149EMAL - 738,00 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado L. E. F. - CONSTRUÇÕES LTDA.
--

Ficha de Compensação

DEF154508012010191241003644

738,00RD1001

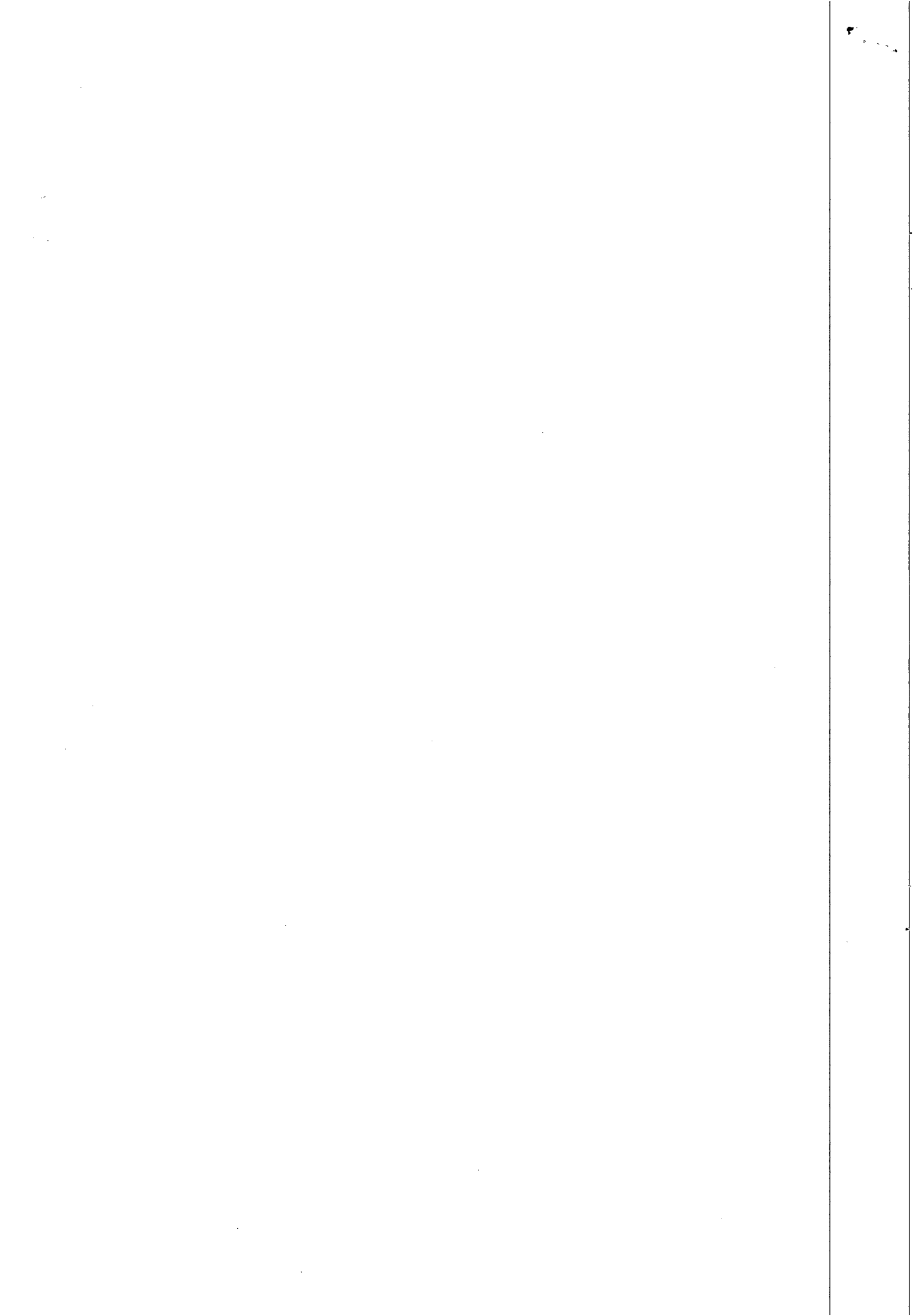
Autenticação mecânica

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

Corte na linha pontilhada





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000207231

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37 \*\*\*\*\*

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla os modelos: Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata e Execução Patrimonial.

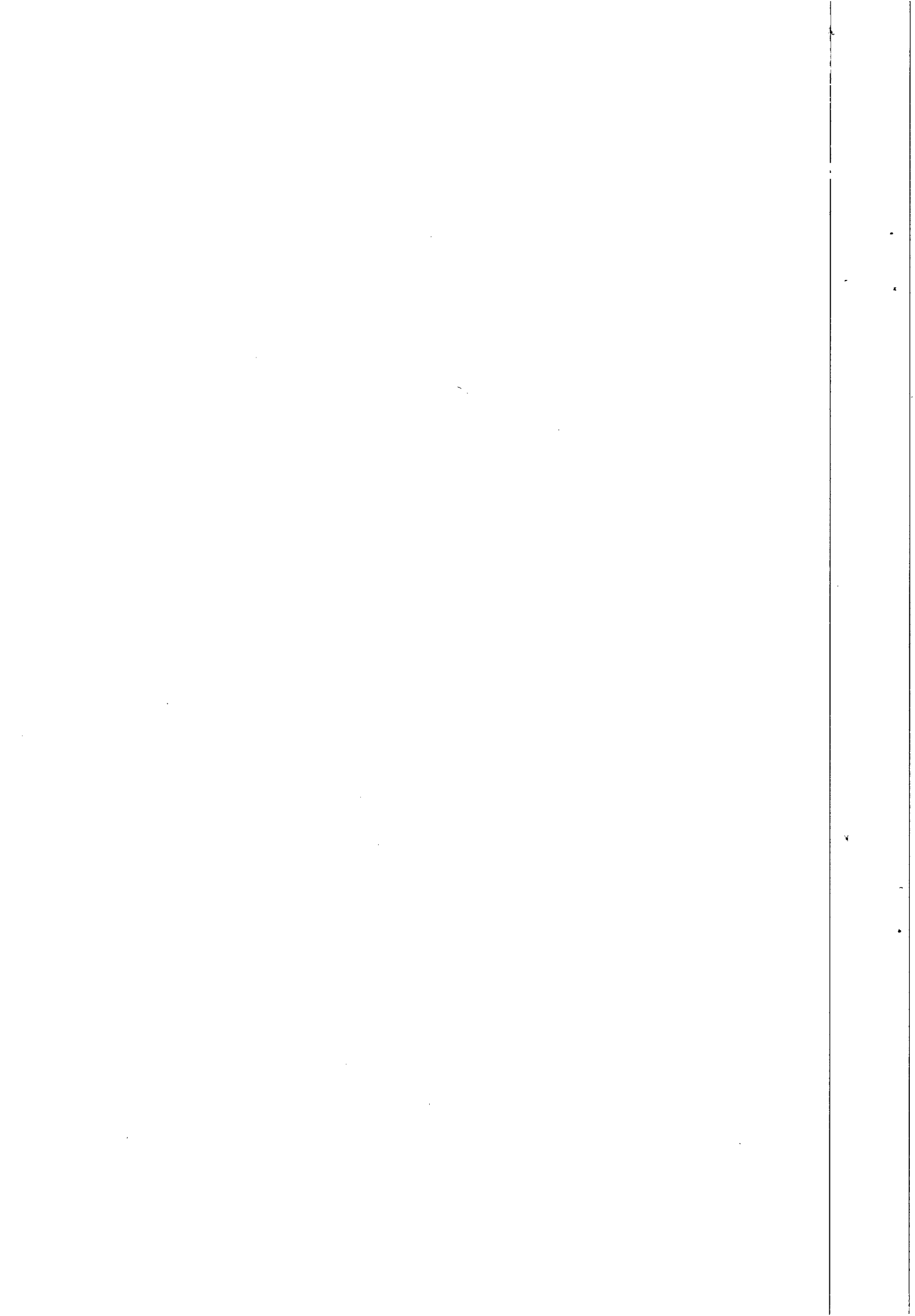
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 22 de abril de 2010 às 09h18min.

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A checkmark-like symbol.
- Middle right: A large, stylized signature.
- Bottom right: Several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'Yanelli'.

PEDIDO Nº: 0207231





TRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DA  
FIRMA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

239  
8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 210.864.604-30 portadora da cédula de identidade nº 269.019 SSP-AL., nascida em 15/08/57 e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 530.311.567-49, portador da Cédula de identidade nº 04.096.309-2 SSP-RJ, nascido em 30/03/59, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na AV. Desembargador Valente de Lima, nº 288, no bairro de Mangabeiras, estado de Alagoas, têm, entre si, justo e contratado a Constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede na AV. Desembargador Valente de Lima nº 288, bairro de Mangabeiras, girando sob a denominação social de LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será de locação de máquinas, veículos e equipamentos, transporte de cargas, indústria da construção civil, serviços de terraplanagem e saneamento, podendo ainda contratar serviços por conta própria ou em consórcio com outras empresas do mesmo ramo, como também empreitar com outras empresas especializadas.

TERCEIRA - O capital social será de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) representadas por 1.000 (HUM MIL) cotas de CZ\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS) cada uma, subscritas pelos sócios conforme distribuição abaixo:

a) LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00  
b) ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00  
Totalizando ..... CZ\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - O capital social é integralizado pelos sócios na forma a seguir:

- Por parte da SÓCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO :
  - Em moeda corrente nacional ..... CZ\$ 100.000,00
  - 01 (hum) Trator carregador de rodas, MF-86, equipado com motor Perkins série 5046-050487 com os seguintes acessórios: 01 (hum) carregador c/caçamba de 0,76 M<sup>3</sup>; 01 (hum) retroescavadeira centrada c/mecanismo de giro série 5046 101290; 01 (hum) caçamba p/retroescavadeira de 24 polegadas - 0,61 M ..... CZ\$ 400.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Gelice Marques  
Gelice - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials]*



CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlucia*  
Gerlucia Marques  
Gefic - Mat. 1628

U  
C  
Fis. 238

- Por parte do SÓCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS:

- 01(hum) caminhão GM CHOVROLET, ano 78, chassi nº BC68352425123.....  
.....CZ\$ 200.000,00

- 01(hum) caminhão FORD - F/11.000, ano 80 chassi LA7QYD84760.....  
.....CZ\$ 300.000,00

Total da integralização do capital .....CZ\$1.000.000,00

- OS BENS MÓVEIS ACIMA FORAM AVALIADOS E ACEITOS POR AMBOS OS SÓCIOS.

QUARTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do capital social, na forma do ART.2º "INFINE" do Decreto-Lei Nº 3.708 de 10/01/1919.

QUINTA - Os negócios sociais serão geridos pelos 02(DOIS) sócios em conjunto ou separadamente e independente de caução ou outra formalidade qualquer, tendo todos direito ao uso da firma exclusivamente para os negócios sociais, ficando os sócios proibidos de prestarem fianças ou avais em favor de terceiros a sociedade. A gerência e administração da sociedade será exercida pelos 02(DOIS) sócios exercendo as funções de SÓCIOS-GERENTES.

SEXTA - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida por profissionais contratados e legalmente habilitados perante os órgãos competentes, os quais terão ampla e total autonomia no exercício de suas funções.

SÉTIMA - O início das operações será na data de assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - O balanço geral da sociedade será procedido a 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados os lucros ou prejuízos, para distribuição entre os sócios. Os prejuízos eventuais permanecerão a débito da conta "LUCROS E PERDAS" e serão cobertos com lucros futuros. Os lucros depois cobertos os prejuízos dos exercício anteriores, se for o caso distribuir-se-ão proporcionalmente ao capital integralizado por ambos os sócios.

NONA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de PRÓ LABORE a ser fixada em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, a ser levada a débito da conta, despesas gerais ou em conta subsidiária.

DÉCIMA - A retirada de qualquer um dos sócios, dissolverá automaticamente a sociedade e os bens da mesma serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas sociais após pagos todos os credores da sociedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA- Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade ficará tacitamente dissolvida, cabendo ao sócio remanescente assumir o ativo e passivo da sociedade sob firma individual, providenciando o balanço geral no último período verificado, apurado os lucros ou prejuízos serão pagos os

Gerluge Marques  
Gelic - Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelic - Mat. 1628

averes do sócio falecido aos seus herdeiros, da maneira que melhor con-  
vier as partes interessadas.

DÉCIMA-SEGUNDA - Para as questões emergentes do presente contrato as  
partes contratantes elegem o fóro da comarca de Maceió.

235  
8

E por estarem assim ajustados e contratados fizeram  
lavrar o presente instrumento particular de Contrato Social em 05 (cinco)  
vias de igual teor e forma, que assinam com as 02 (DUAS) testemunhas abaixo:

MACEIÓ, AL., 15 DE JANEIRO DE 1987

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

CPF Nº 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEL CARVAHO DOS SANTOS

CPF Nº 530.111.567-49

TESTEMUNHAS :

1 - *Raimundo da Costa Pereira*

2 - *Adalberto Leal*



CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlucy*  
Gerlucy Marques  
Gefe - Mat. 1628

Certifico que o pedido de arquivamento desta documentação  
foi protocolado nesta Junta Comercial de Maceió em 23 de 01  
de 1987 e sua inscrição foi feita em 23 de 01 de 1987  
na Junta Comercial de Maceió, sob o nº 2720010853-3  
Maceió, 23 de Janeiro de 1987  
Secretário Geral

*Gerlucy*  
*Adalberto Leal*  
*Elisael Carvalho dos Santos*  
*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
*Gerlucy*  
*Adalberto Leal*  
*Elisael Carvalho dos Santos*  
*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*



CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlyce*  
Gerlyce Marques  
Genc - Mat. 1628

Certifico que o recibo de arquivamento deste documento  
foi protocolado nesta Repartição em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ sua primeira via e a original arquivada sob  
n.º \_\_\_\_\_  
SECRETARIA COMERCIAL DO  
MARANHÃO, em \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.  
Secretaria - (Genc)

ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL "**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**"

1  
CASAL  
Fls. 236  
X

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 350.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 175.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 175.000,00
	<u>100</u>	<u>R\$ 700.000,00</u>

**Cláusula Segunda;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, **ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS** e **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Poderá assinar pela sociedade no mínimo 2 (dois) sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Gerlyce Marques  
Gêlto - Mat. 1628

Operado  
17/02/09

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic - Mat. 1628

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
AV. AVENIDA PASTEUR, 228 - MARACANÃ - RJ  
CEP: 20231-900

\* 44060100912473388

NOV 6 2007



ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**"

2. CASAL  
Fls. 237

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 30 de Outubro de 2007.

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Libânio de Albuquerque Melo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2007 SOB Nº: 27600109055  
Protocolo: 07/031280-0, DE 14/11/2007  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
*Alice de Cassia Santos Cavalcant*  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL

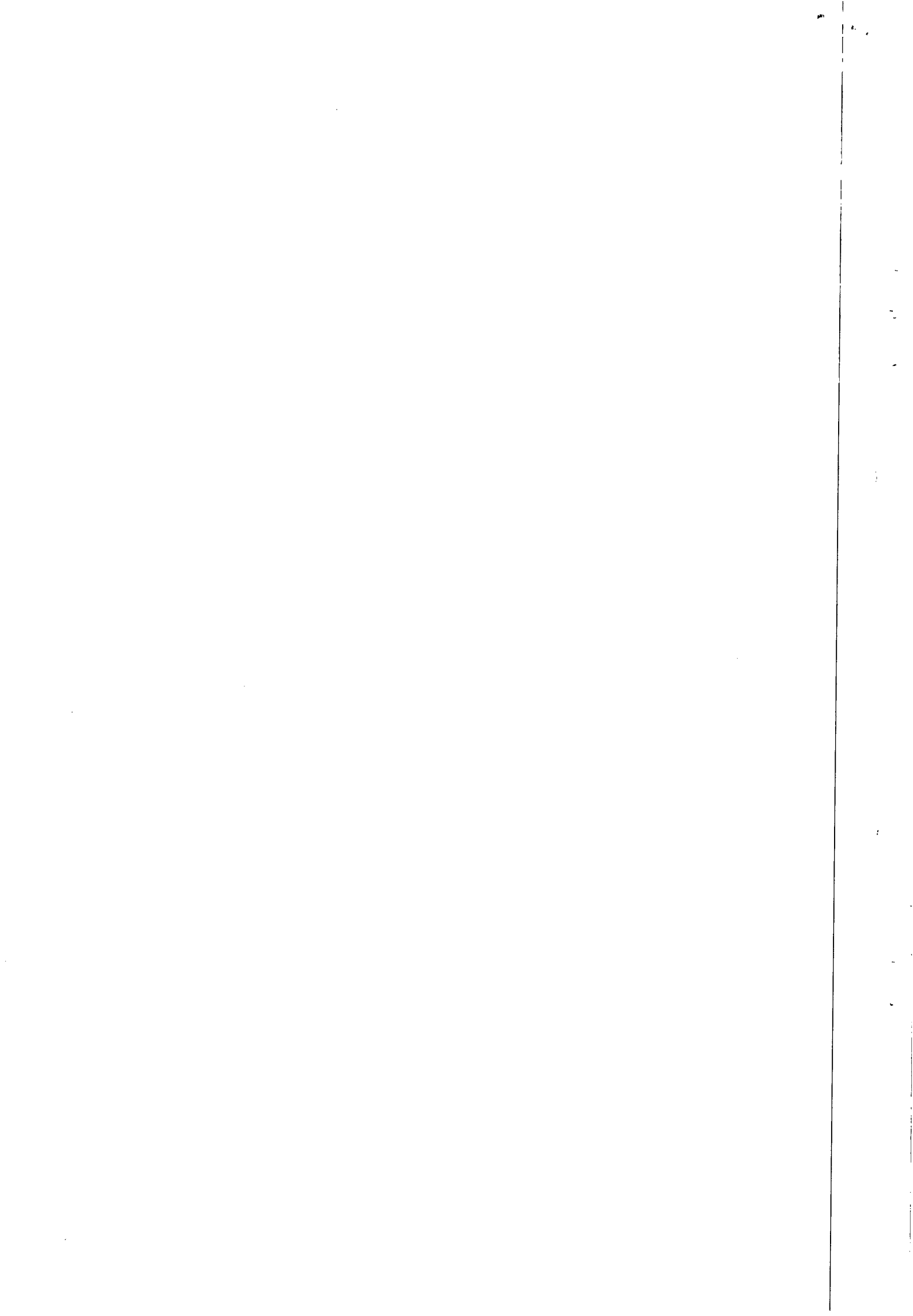
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlyce Marques*  
Gerlyce Marques  
Geli - Mat. 1628

NOV 16 2007

NOV 16 2007

*Dei*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



238  
J

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF  
CONSTRUÇÕES LTDA"**

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEEL CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, rerratificar a sua 12ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas abaixo:


**Cláusula Primeira:** A sociedade rerratifica, neste ato, o Quadro de Distribuição de Capital Social, constante na cláusula 1ª de sua 12ª Alteração Contratual arquivada nessa Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob chancela 276,0013508,8, em 06/08/2009, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

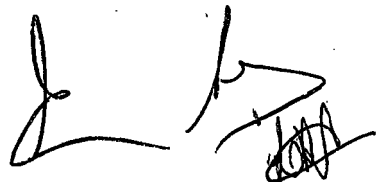
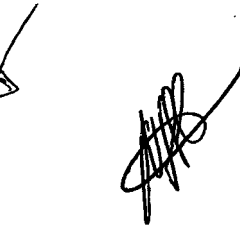
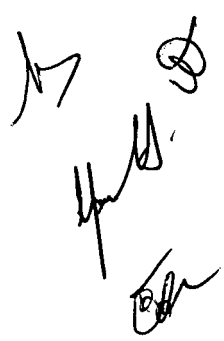

“ **Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 450.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
	<u>100</u>	<u>R\$ 900.000,00</u> “

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições constantes na 12ª Alteração Contratual não rerratificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluz Marques  
Geliid - Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlúce*  
Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

*Apresenta*  
*Gerlúce Marques*  
*Mat. 1628*

600137,2744

SEP 18 2009

239  
J

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF  
CONSTRUÇÕES LTDA"**


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2009.

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Libânio de Albuquerque Melo

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2009 SOB Nº: 27600137274  
Protocolo: 09/038429-9, DE 17/08/2009  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

*Miriam Ferreira Taboza*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Gelie - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluga*  
Gerluge Marques  
Gelic - Mat. 1628

RECIBO N.º 600.137.2747

SEP 18 2009

*Gerluge Marques*  
Gelic - Mat. 1628

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIVEL</b>	
CAIXA	88.925,76 D
BANCOS C/MOVIMENTO	55.110,04 D
<b>CREDITOS</b>	
CLIENTES	722.826,54 D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	182.594,15 D
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	
<b>CREDITOS</b>	
OUTROS CREDITOS	319.457,00 D
<b>PERMANENTE</b>	
<b>IMOBILIZADO TECNICO</b>	
DE USO	1.238.878,22 D
(-)DEPRECIACAO	503.806,05 C
<b>Total Geral do Ativo</b>	

LEF CONSTRUCOES LTDA  
*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos  
Socio Administrador

*Manoel Menezes*  
Manoel Menezes  
CRC-AL 2.123/8-1

CONFERE COM O ORIGINAL

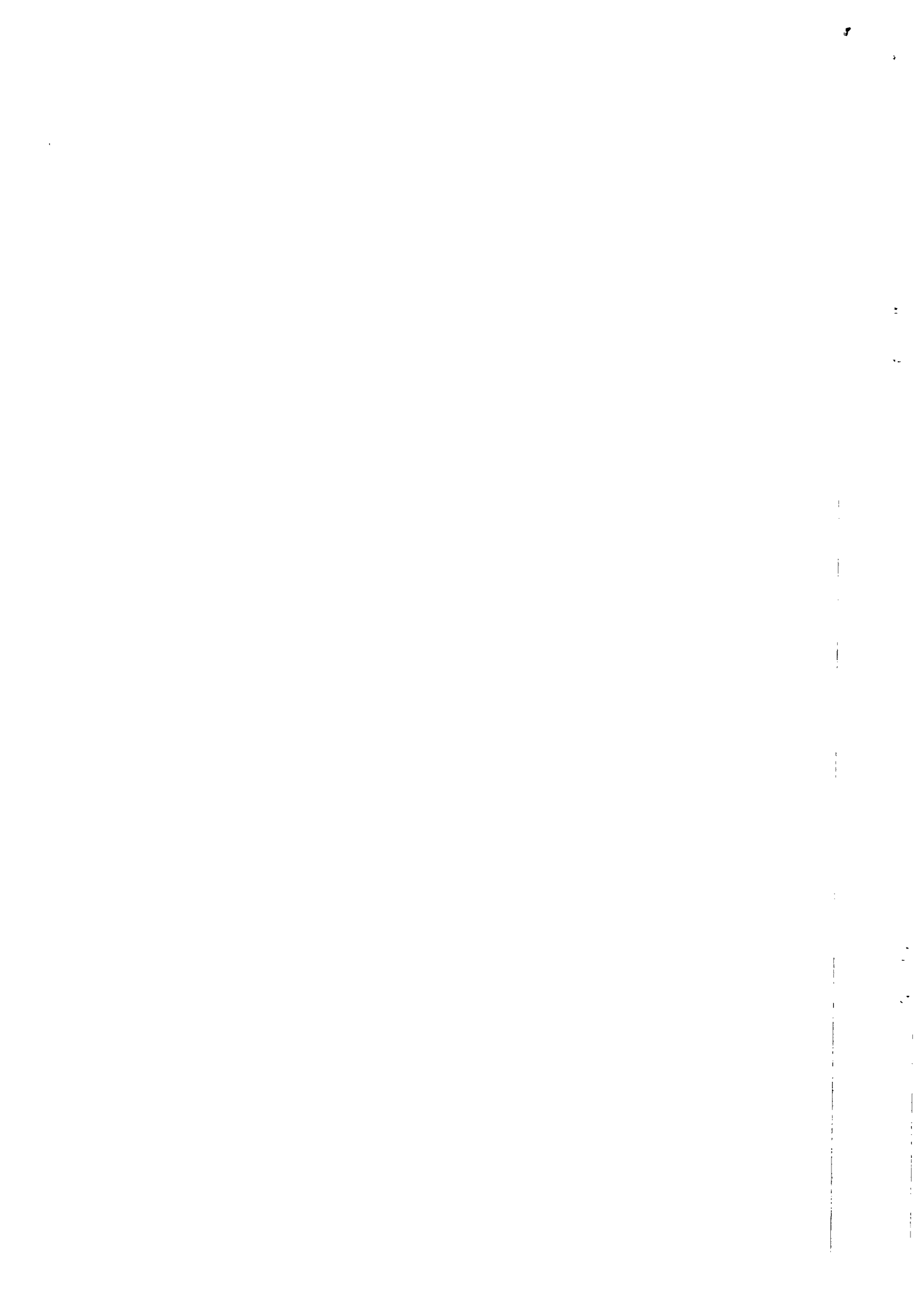
*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Geluc - Mat. 1628

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos  
Socio Administrador

\* 600146673 \*

APR 12 2010

*Handwritten signatures and initials*





**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

<b>PASSIVO</b>	
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES NACIONAIS	75.107,99 C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	42.640,85 C
OBRIGACOES SOCIAIS	55.103,59 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.655,93 C
PROVISOES	62.965,75 C
	<u>346.474,11 C</u>
	346.474,11 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
CAPITAL REALIZADO INTEGRALIZAD	900.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	857.511,55 C
	<u>1.757.511,55 C</u>
	1.757.511,55 C
<b>Total Geral do Passivo</b>	<b>2.103.985,66 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS - SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Manoel E Menezes*  
MANOEL E MENEZES  
Contador - CRC AL-021230/1 - AL

CONFERE COM O ORIGINAL

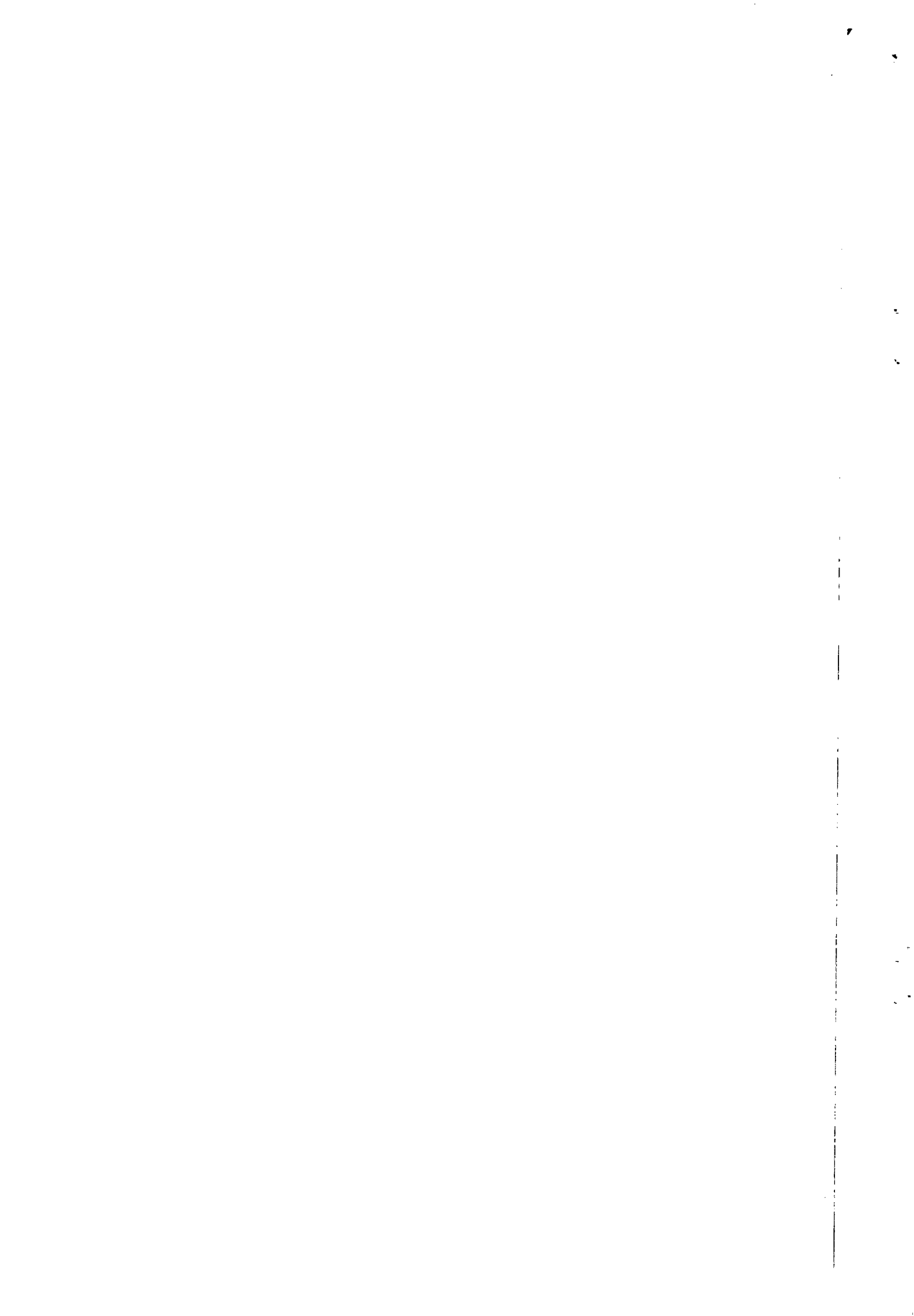
*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Geli - Mat. 1628

*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Geli - Mat. 1628

\* 270911009 17. N. 2009 000146673 \*

APR 12 2010

*Gerluce*  
*Yves*

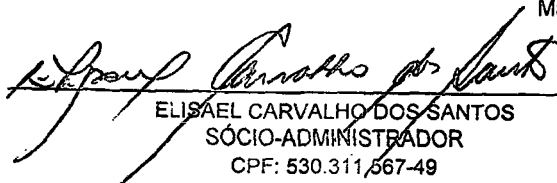



CASA  
2009  
8  
Folha 182

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

CONTAS DE RESULTADO (Credora)	
VENDAS DE MERC. E SERVIÇOS	2.395.822,91 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	203.263,08 D
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.192.559,83 C</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
DESP. C/PESSOAL OBRAS DIVERSAS	904.368,22 D
DESPESAS OPERACIONAIS - O.DIVS	725.890,45 D
	1.680.258,67 D
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>562.301,16 C</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (O.F.)	
DESPESAS C/PESSOAL ADM.	84.210,02 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	1.600,00 D
DESPESAS OPERACIONAIS - ADM	201.592,14 D
	287.402,16 D
DESPESAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	59.919,74 D
VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS	100,00 D
	60.019,74 D
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>214.879,26 C</b>
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL:	
	214.879,26 C
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA:	
	214.879,26 C
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>214.879,26 C</b>

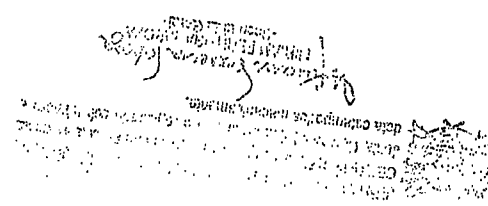
Maceió, 31 de Dezembro de 2009

  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 530.311.667-49

  
MANOEL E MENEZES  
CPF: 133.739.604-44  
Contador - CRC AL-021230/1 - AL

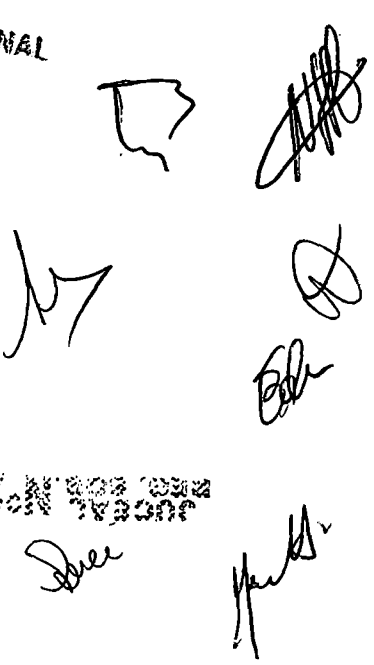
CONFERE COM O ORIGINAL

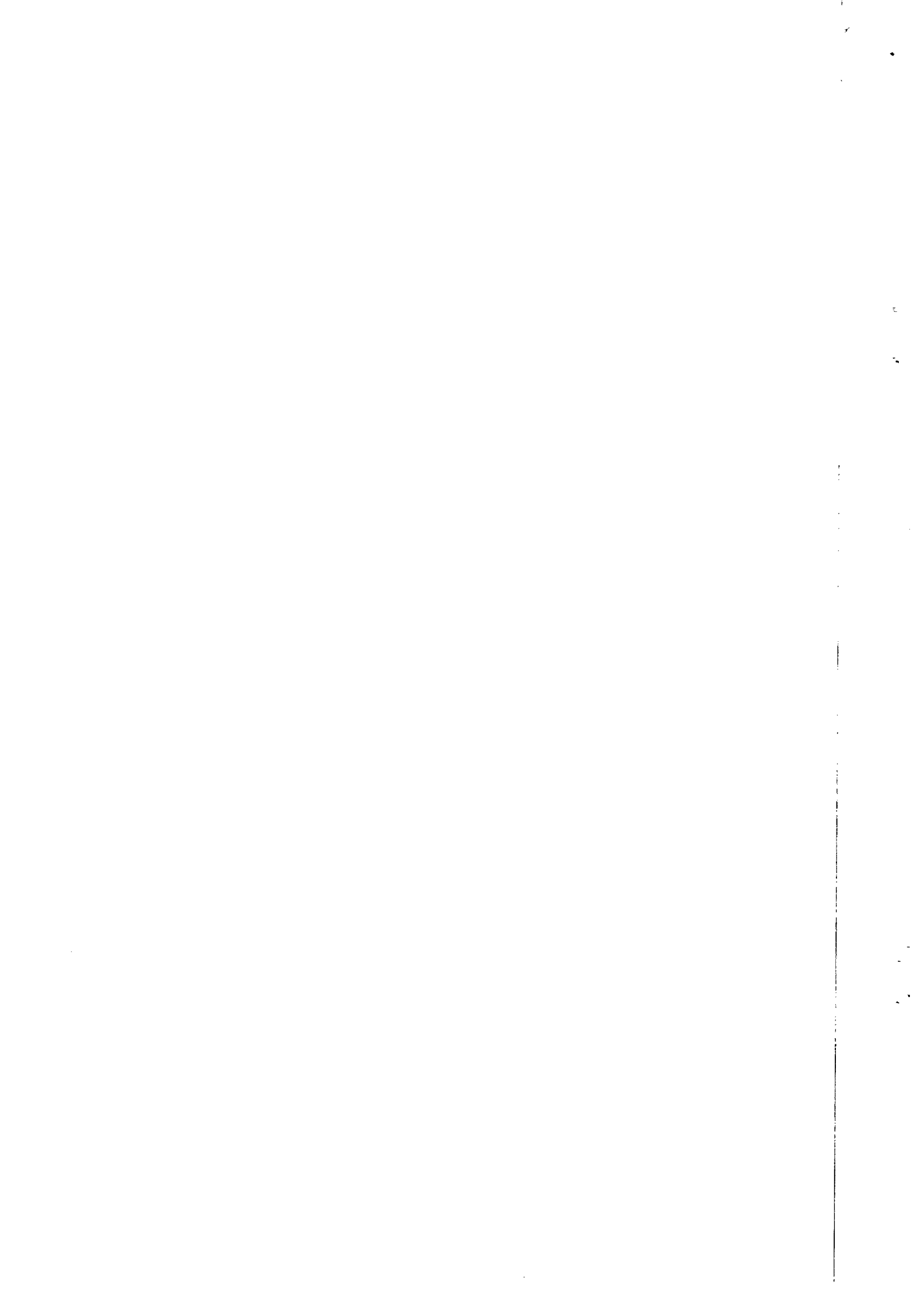
  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628



73760011009 27 600146737

APR 12 2010





CASA  
Fls. 243

### Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 2009

Encerrado em 31 de Dezembro de 2009

SALDO ANTERIOR DO LUCRO:	1.142.632,29 C
SALDO DO LUCRO DO EXERCÍCIO:	214.879,26 C
TRANSFERÊNCIAS:	
PARA RESERVAS:	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:	300.000,00 D
CAPITAL:	700.000,00 C
OUTRAS APLICAÇÕES:	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCRO ACUMULADO:</b>	<b>400.000,00 C</b>
	1.757.511,55 C

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

*Elisael Carvalho dos Santos*  
 ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 530.317.567-49

*Manoel E. Menezes*  
 MANOEL E. MENEZES  
 Contador - CRC AL-021230/1 - AL  
 CPF: 133.739.604-44

CONFERE COM O ORIGINAL

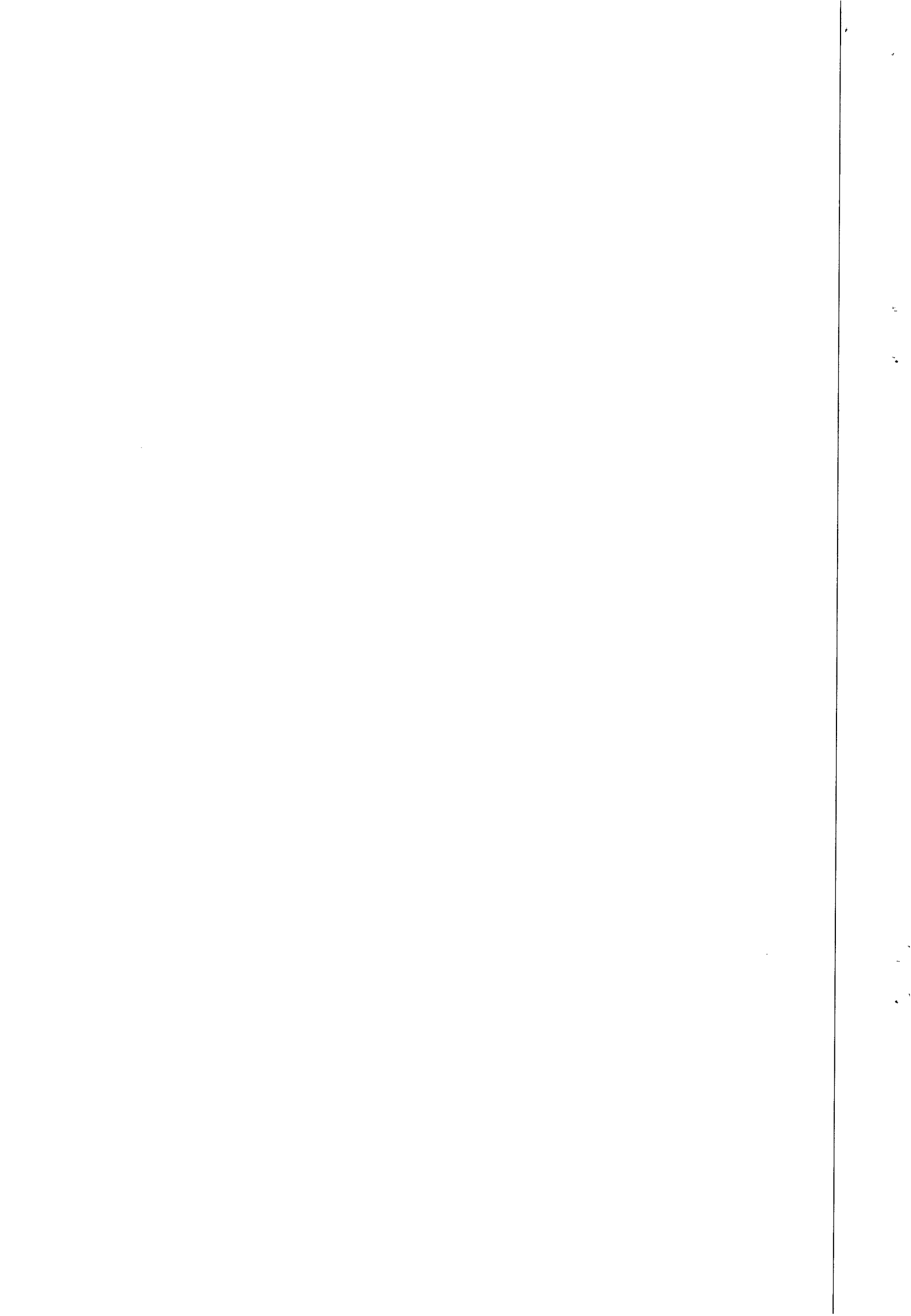
*Gerluge Marques*  
 Gerluge Marques  
 Gelic. Mat. 1628

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2010 SOB Nº: 27600146673  
 Protocolo: 10/014053-0, DE 05/04/2010  
 Empresa: 27 2 0010853 3  
 LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
 MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL

27600146673

APR 12 2010

*Handwritten signatures and initials:*  
 R  
 M  
 J  
 S  
 P  
 S



LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ Nº 11.931.475/0001-37

ÍNDICES ANO 2009

Liquidez Geral

$$L.G = \frac{1.368.913,49}{346.474,11} = 3,95$$

Liquidez Corrente

$$L.C = \frac{1.049.456,49}{346.474,11} = 3,03$$

Grau de Endividamento

$$G.E = \frac{346.474,11}{2.103.985,66} = 0,16$$

Solvência Geral

$$S.G = \frac{2.103.985,66}{346.474,11} = 6,07$$

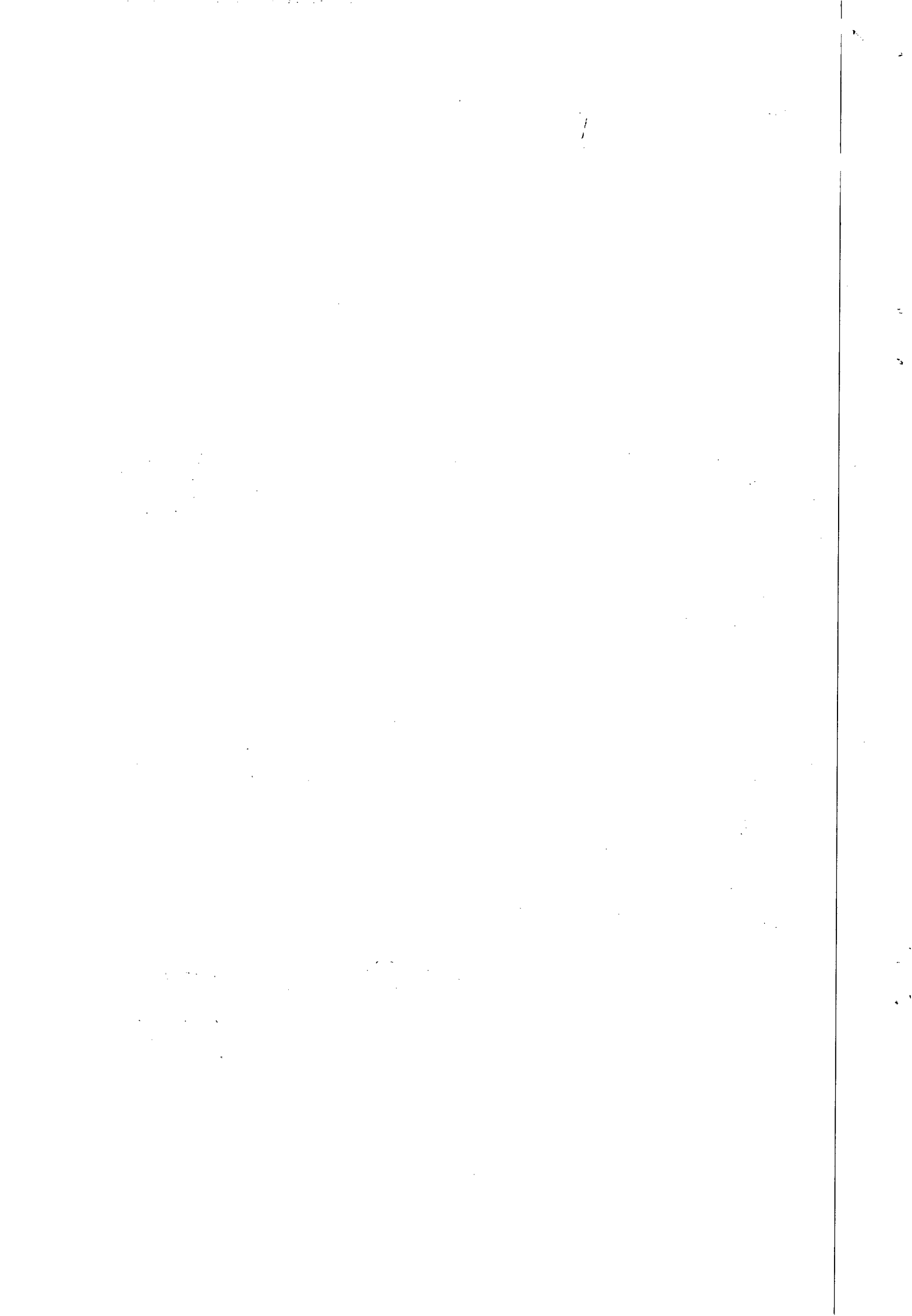
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlyce*  
Gerlyce Marques  
Gente - Mat. 1628

*Elisael*  
Elisael Carvalho dos Santos  
Sócio-Administrador  
CPF nº 530.311.567-49

*Manoel*  
Manoel Esposito de Menezes  
Contador  
CRC nº 002123/O-1-AL

*Handwritten signatures and initials:*  
Sb  
E  
M  
J  
E  
M





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/01/1987, NIRE: 27.2.0010853-3, CNPJ: 11.921.475/0001-37, estabelecida na RUA SANTA LUZIA, 153, BARRO DURRO, MACEIÓ, AL, CEP: 57.045-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Código do ato 316

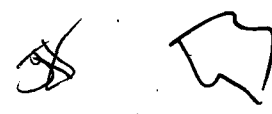
Descrição do Ato ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MACEIÓ/AL - AL, 03 de Fevereiro de 2010.

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Sócio ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Sócio LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO

*Lígia Rocha de Albuquerque Melo*  
Sócio LÍGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07/02/10</u>	Etiqueta de registro
<p><i>Luiz de Cerqueira Cotrim Filho</i> Presidente - JUCEAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2010 SOB Nº: 27600143921 Protocolo: 10/006370-5, DE 05/02/2010</p> <p>Empresa: 27.2.0010853-3 LEF CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p><i>Miriam Ferreira Taboza</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL</p>

CONFERE COM O ORIGINAL

27600143921

*Gerlyce Marques*  
Gerlyce Marques  
Gêl - Mat. 1628

FEV 03 2010

*Handwritten signatures and initials*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



10/006370-5

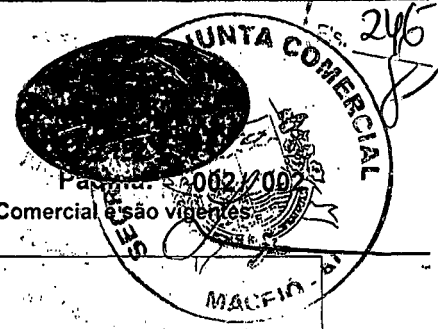


CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelic - Mat. 1628



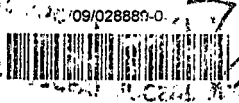
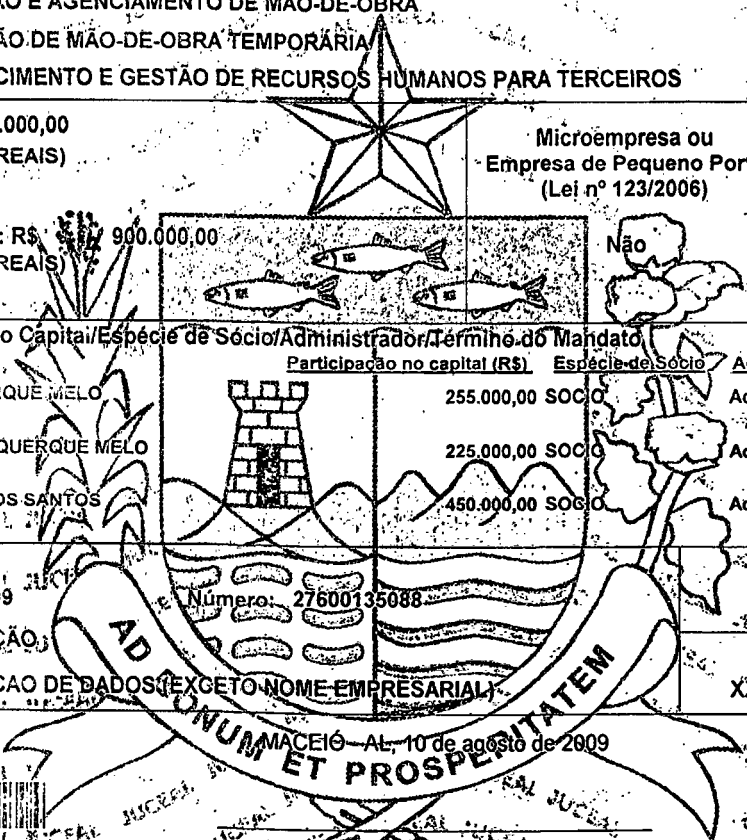
**JUCEAL**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 ESTADO DE ALAGOAS



**Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

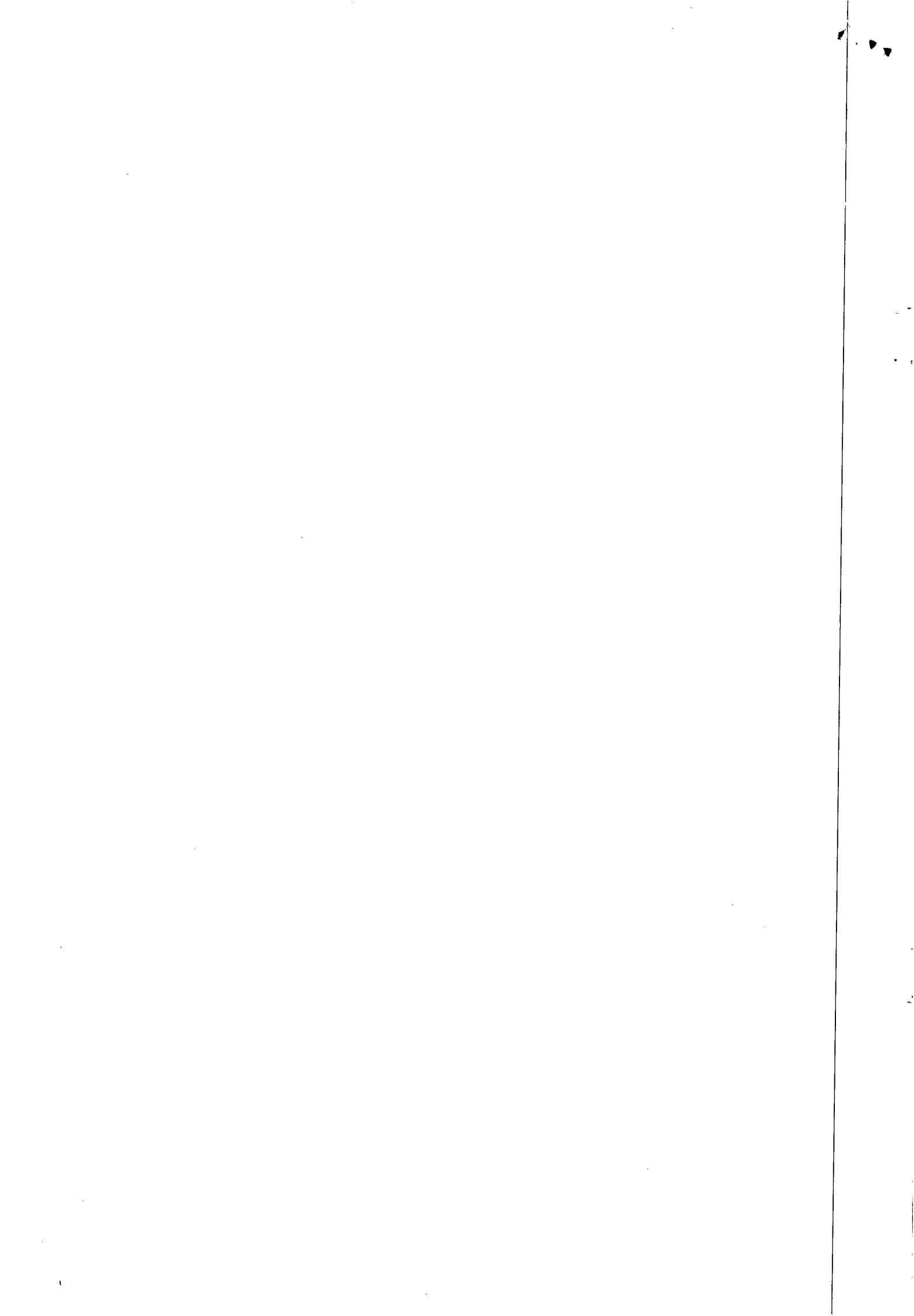
Nome Empresarial <b>LER CONSTRUCOES LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 27 2 0010853-3		CNPJ 11.921.475/0001-37	
Atividade(s) Econômica(s) ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810-8 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7820-5 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 7830-2 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
LISANIO DE ALBUQUERQUE MELO 052.578.084-04	255.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO 210.864.004-30	225.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS 530.311.567-49	450.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/08/2009		Número: 27600135088	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			



MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETÁRIA GERAL  
 Maria Célia Azevedo Pimentel  
 Secretária Geral  
 Portaria SG JUCEAL nº 001/09

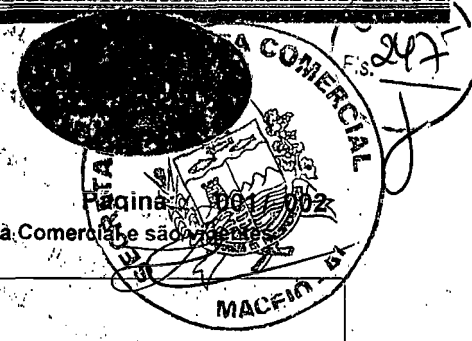
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerlúce Marques  
 Mat. 1628





**JUCEAL**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 ESTADO DE ALAGOAS



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001 de 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LEF CONSTRUCOES LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>27 2 0010853-3</b>	CNPJ <b>11.921.475/0001-37</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>28/01/1987</b>	Data de Início de Atividade <b>15/01/1987</b>

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA STA LUZIA, 153, BARRO DURO, MACEIÓ, AL, 57.045-000**

- Atividade(s) Econômica(s)
- 4313-7/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
  - 0161-0/01 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
  - 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
  - 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
  - 421-1-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
  - 4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS
  - 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
  - 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
  - 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
  - 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES
  - 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
  - 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4930-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
  - 6493-0/00 ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
  - 6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
  - 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR
  - 7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
  - 7719-5/02 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO
  - 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
  - 7729-2 ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
  - 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
  - 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES
  - 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
  - 7739-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

MACEIÓ - AL, 10 de agosto de 2009

09/028.309-0

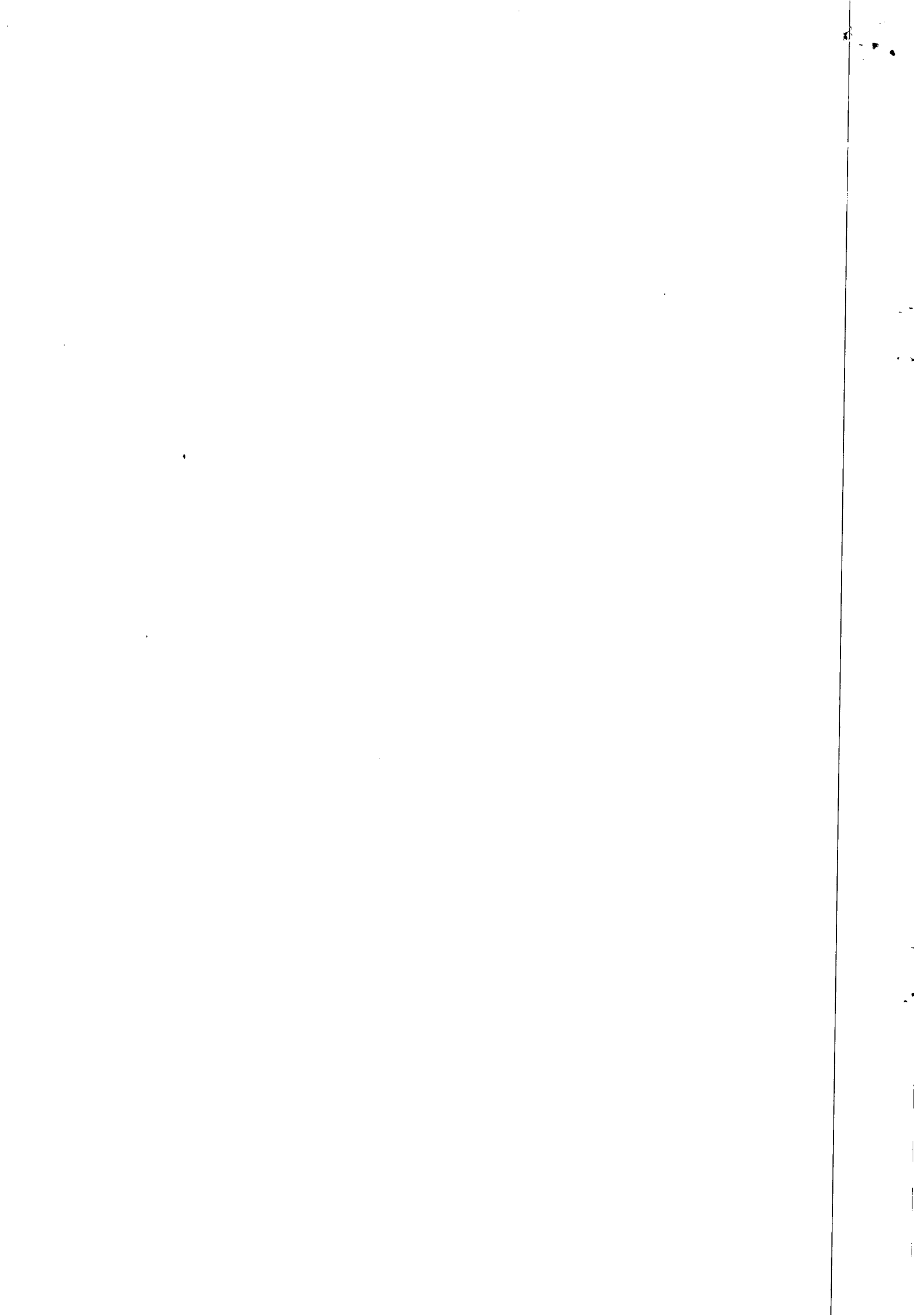


CONFERE COM O ORIGINAL

MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL

Gerluzé Marques  
 Gerente - Mai. 1922

Maria Célia Azevedo Pimentel  
 Secretária Geral  
 Portaria SG JUCEAL nº001/09





CONSTRUÇÕES LTDA.



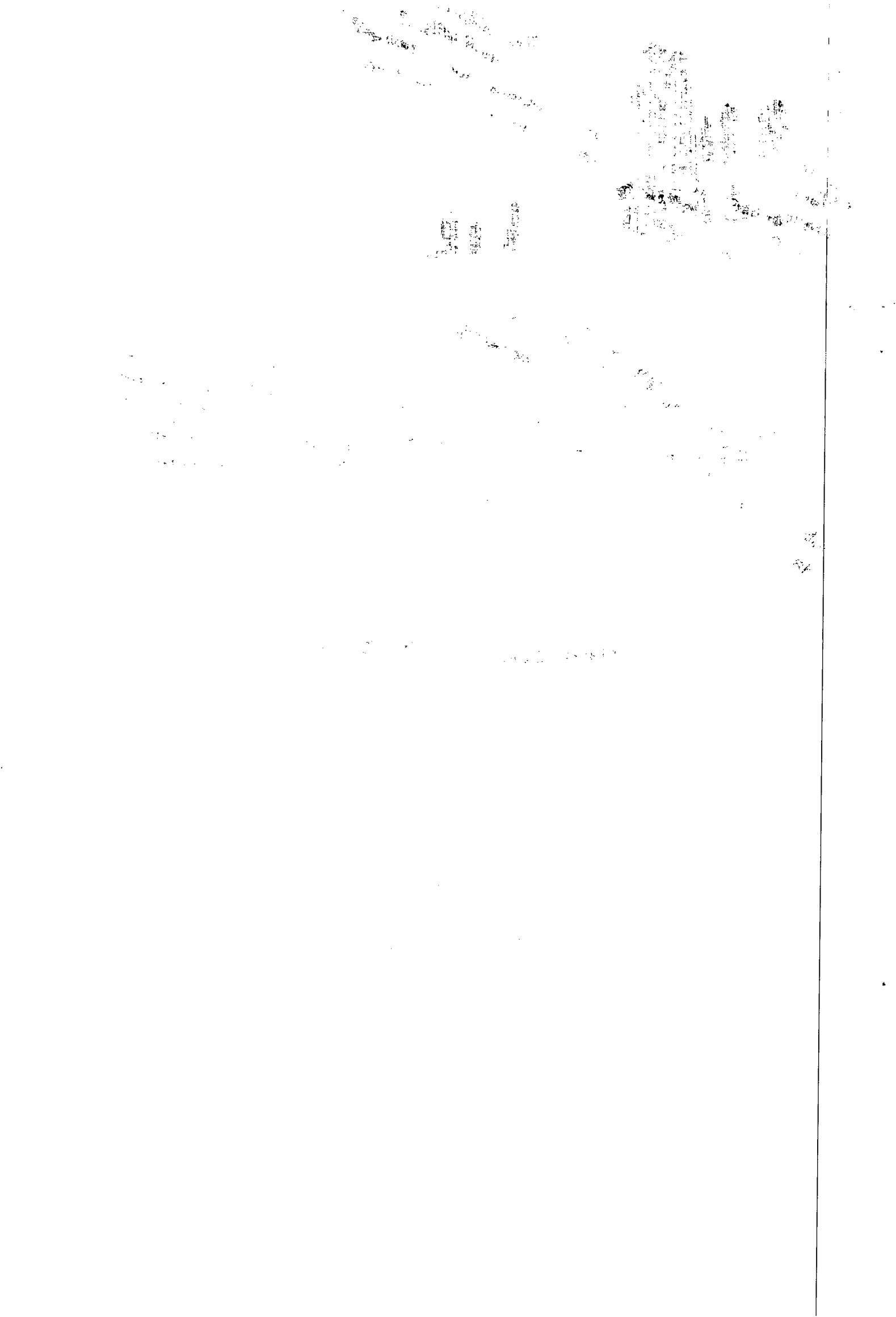
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

## DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

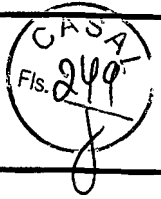
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Meic  
CREA 4487-D/PE  
Resp. Técnico







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada na Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, declara sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para habilitação no processo licitatório, modalidade Concorrência nº 02/2010 - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Libanio de Albuquerque Maranhão  
CREA 4487-DIPE  
Res. Trans.

1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



CONSTRUÇÕES LTDA.

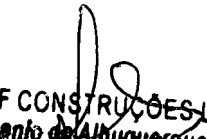


TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º 11.921.475/0001-37, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 153, Barro Duro, CEP 57050-500 Maceió/AL, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL, DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

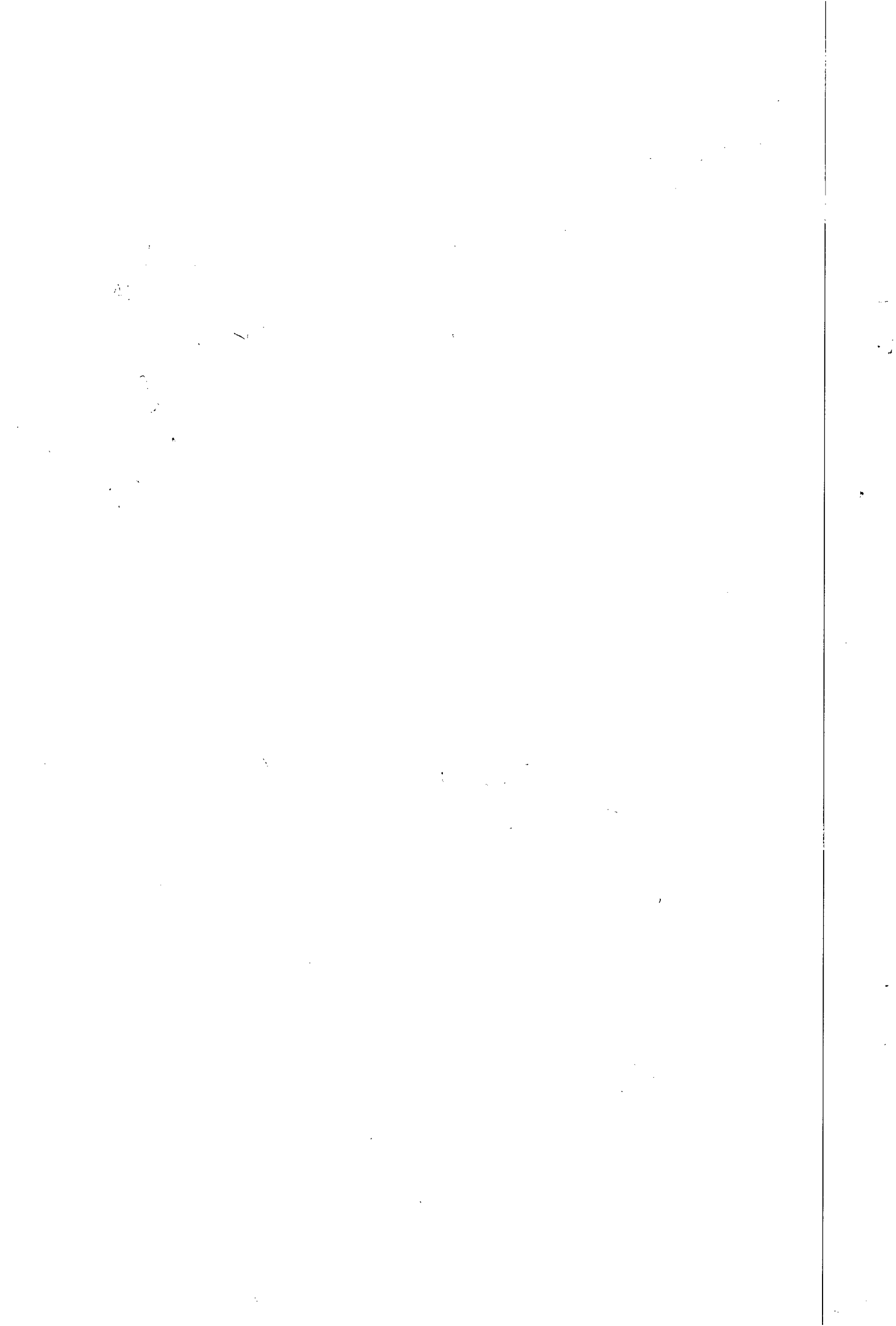
Maceió/AL, 29 DE Abril de 2010.

  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487-DIPE  
Resp. Técnico

RG: 1.208581 SSP/AL

CPF: 052.578.084-04

  
Engº Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360





CONSTRUÇÕES LTDA.



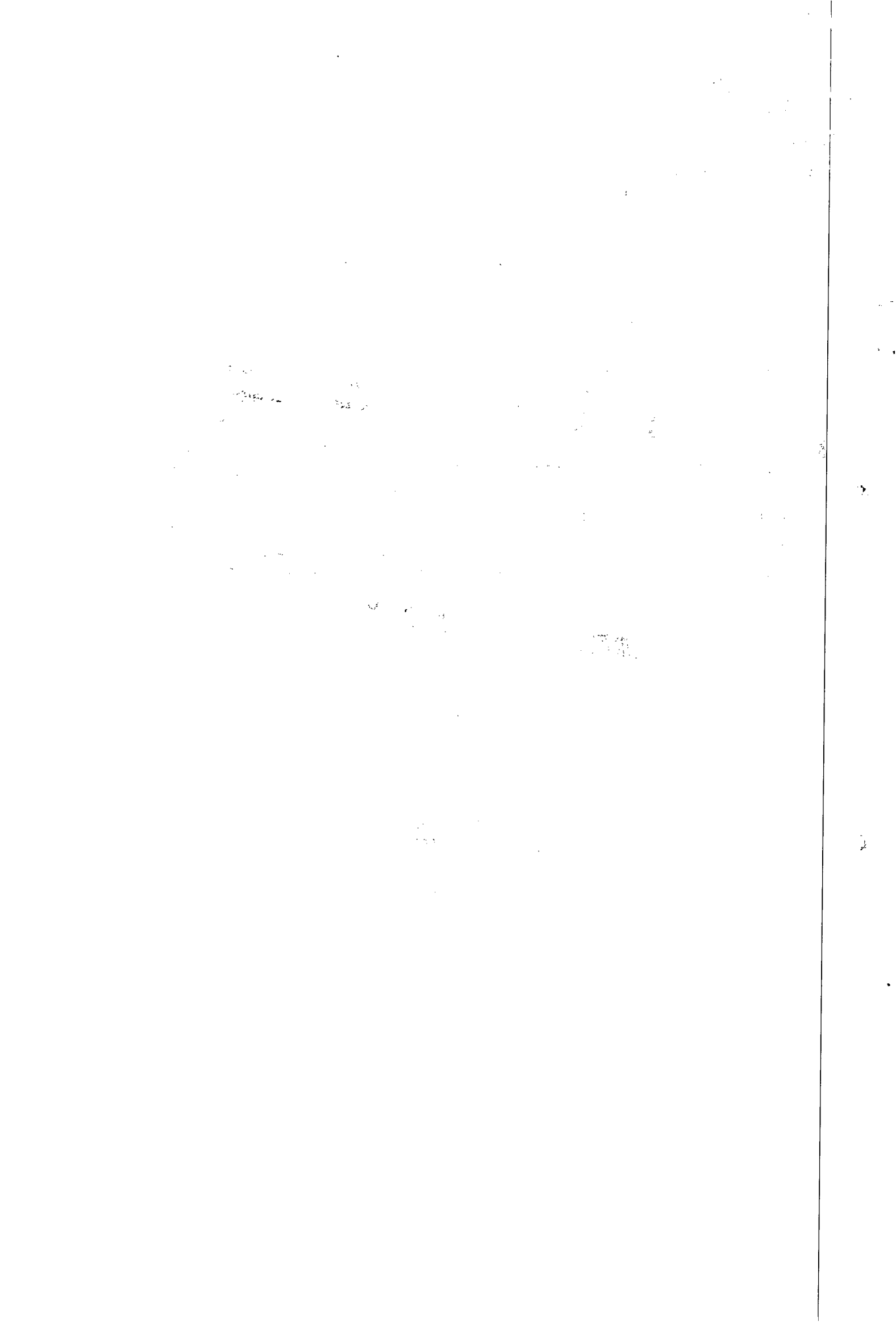
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus anexos.

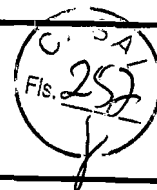
Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487/DIPE  
Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



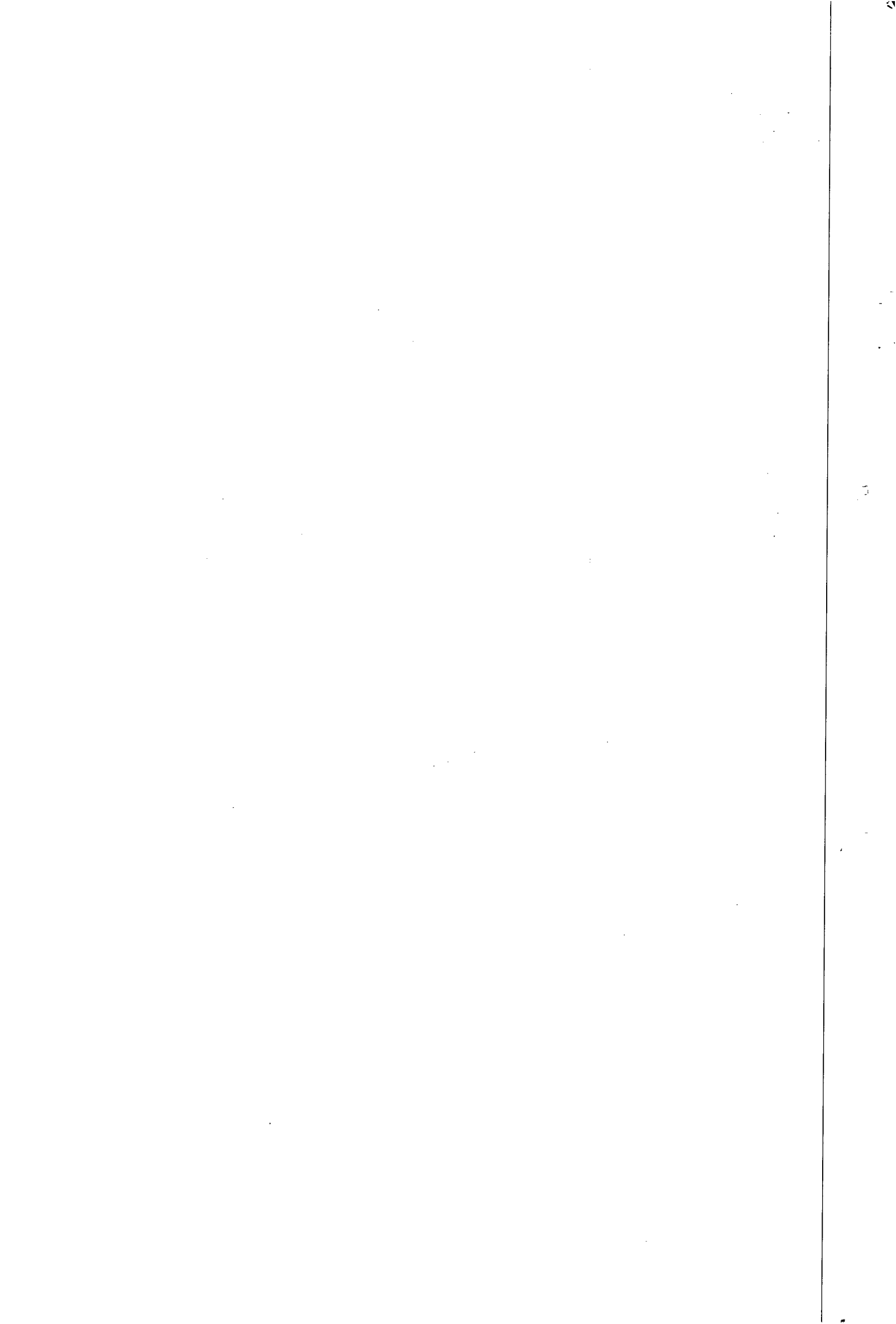
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara que o prazo de validade da proposta de preços, não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

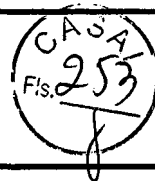
LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Libanio de Albuquerque  
CREA 4487-0/AL  
Reso







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara que nesta proposta de preços estão incluídas as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487/DIPE  
Resp. T





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 do edital, ao tempo que indica os seus dados bancários:

BANCO: CEF AGÊNCIA: 1545 OP: 003 N° DA CONTA: 304-3

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Libanio de Albuquerque de M...  
CREA 4487/DIPE  
Resd. T...

1942

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative account of the events of the year.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country and the measures taken to improve it. It is a very detailed and thorough account of the economic situation and the measures taken to improve it.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country and the measures taken to improve it. It is a very detailed and thorough account of the social situation and the measures taken to improve it.

4. The fourth part of the report deals with the cultural situation of the country and the measures taken to improve it. It is a very detailed and thorough account of the cultural situation and the measures taken to improve it.

5. The fifth part of the report deals with the political situation of the country and the measures taken to improve it. It is a very detailed and thorough account of the political situation and the measures taken to improve it.

1943



CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.475/001-37, sediada na Rua Santa Luzia, nº 153 – Barro Duro, telefone/fax nº (82) 3328-3514, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Libanio de Albuquerque Melo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1208-581 - SSP/AL e do CPF nº 052.578.084-04, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió (AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487-D/PE  
Resp. T. 10





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara sob as penalidades da lei, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública, direta e indireta, no âmbito das esferas federal, estadual e municipal.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Liberto de Albuquerque Melo  
CREA 4487-D/PE  
Resd. 7.600







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

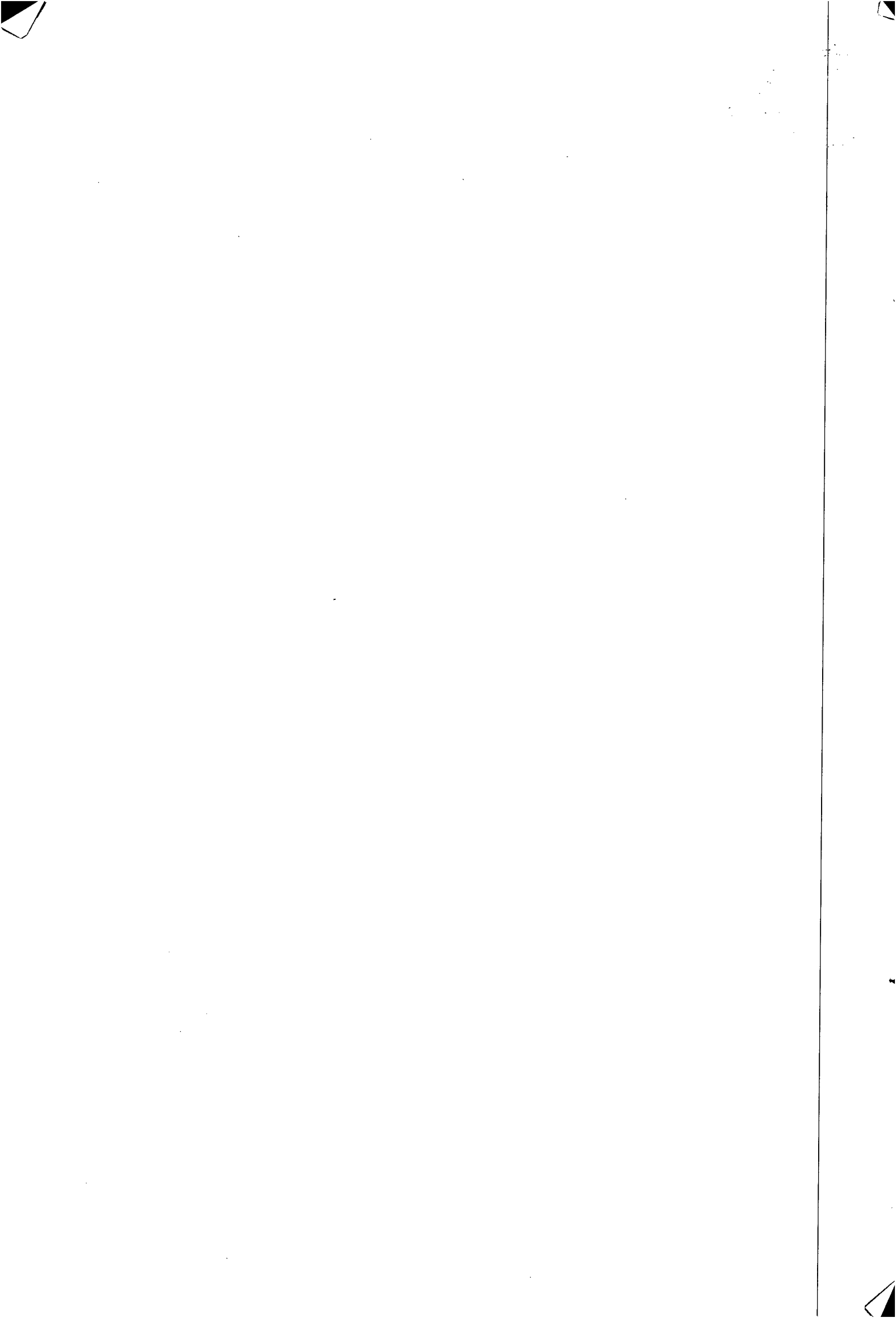
## DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maceió(AL), 06 de maio de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lilberto de Albuquerque Melo  
CREA 4487-DPE

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lilberto de Albuquerque Melo  
CREA 4487-DPE



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.637.593/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/01/1997

NOME EMPRESARIAL  
TELESIL ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TELESIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
PC DOS PALMARES

NÚMERO  
36

COMPLEMENTO  
SALA 506

CEP  
57.020-150

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MACEIO

UF  
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 13/04/2010 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

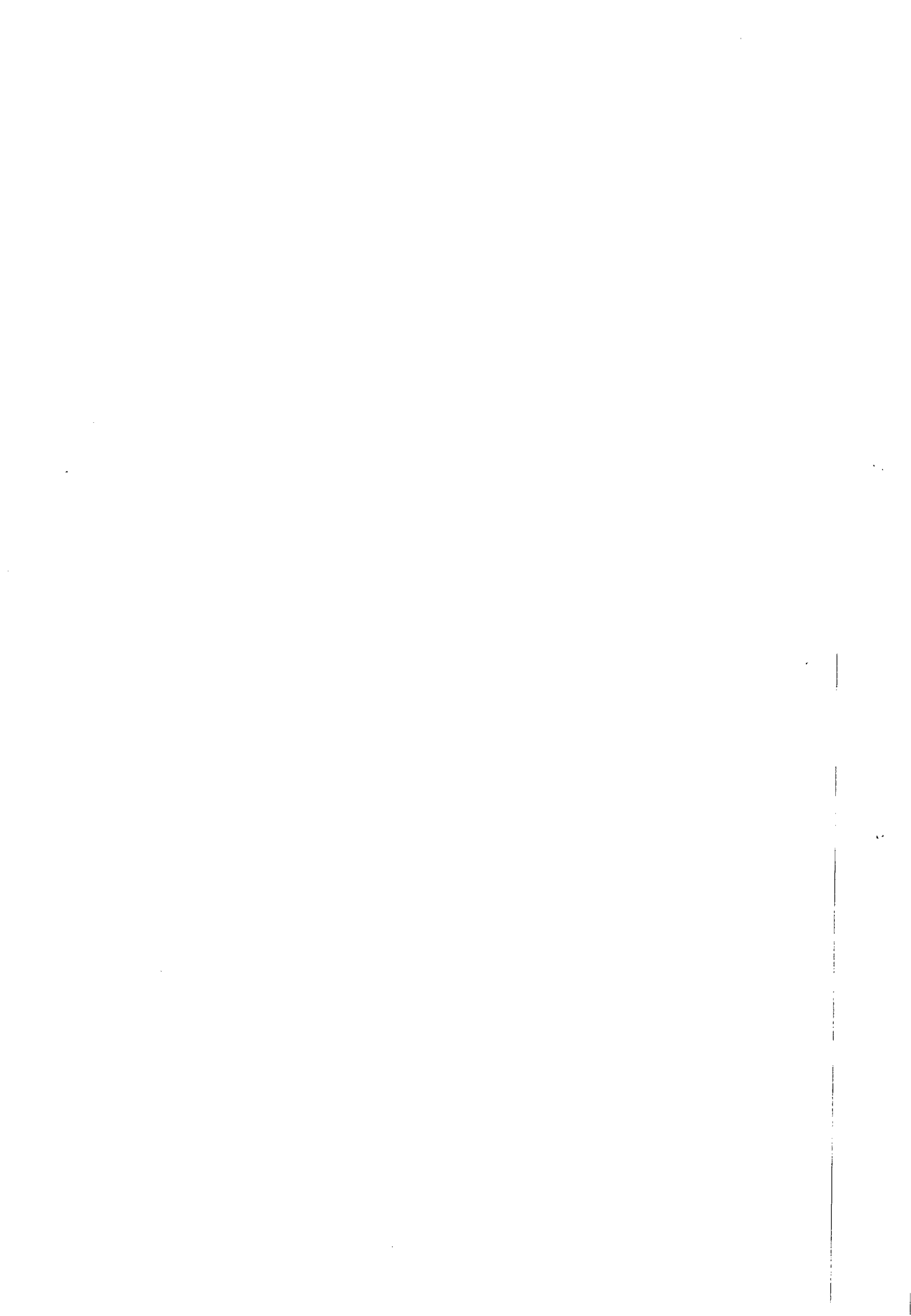
Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signatures and initials:*  
Drei, [initials], [signature], [signature], [signature]





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA DE CADASTRO

Maceió / AL

Terça-feira, 13 de Abril de 2010


**SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CAECAL <b>240.90721-3</b> CNPJ/CPF <b>01.637.593/0001-64</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>25/02/1997</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>TELESIL ENGENHARIA LTDA</b>		
NOME DE FANTASIA <b>TELESIL</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PÇA DOS PALMARES</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 506</b>
CEP <b>57020-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/4/2010</b>

Data de Emissão: **Terça, 13 de Abril de 2010, às 11:09:37** (data e hora de Brasília).

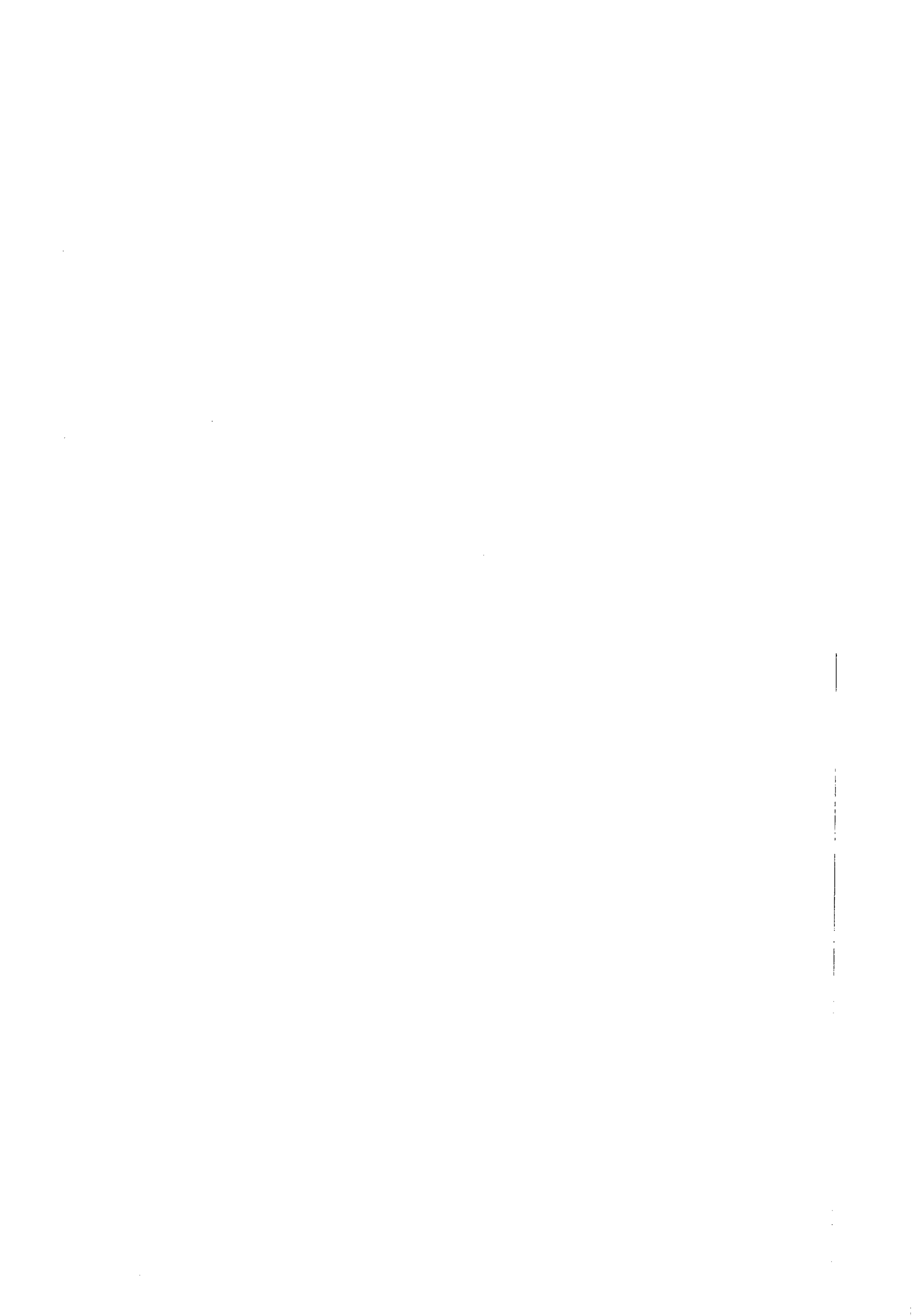
Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2010 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

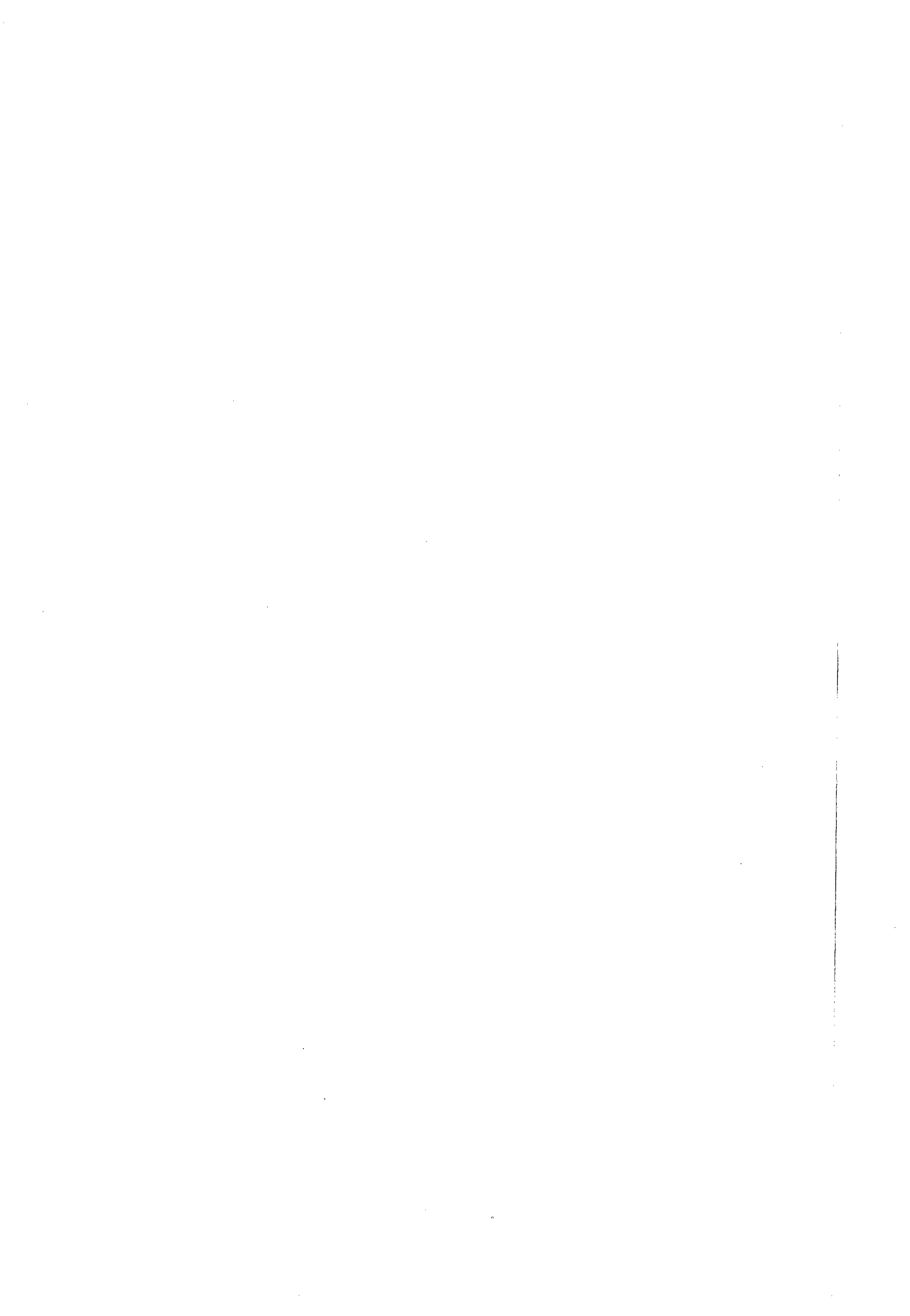
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</b>					
<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC</b>					
<b>Identificação do Contribuinte</b>					
Nome/Razão Social				C.M.C.	
TELESIL ENGENHARIA LTDA				00900296470	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)				CNPJ/CPF	
				01.637.593/0001-64	
Natureza Jurídica				Data Início da Atividade	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				21/02/1997	
Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO
Sócios ou Responsáveis Legais					
2126206 - ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDA					
2223791 - OSMAN RAMIRES NETO					
<b>Endereço/Localização</b>					
Logradouro	Número	CEP	Bairro		
R BR. DE PENEDO	00036	57020-340	CENTRO		
Complemento		Município	UF		
0506		MACEIO	AL		
<b>Atividades Econômicas</b>					
Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica			Tipo
42	42995	1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Primária

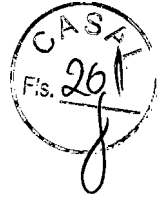
Emitido conforme decreto n° 6284 de 12/11/2002 em 13 de Abril de 2010

Validade - 60 dias a partir da data de emissão

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that looks like "Davi" with an arrow pointing to the right.  
- A signature that looks like "M. A."  
- A signature that looks like "M. A." with a large flourish.







**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELESIL ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 01.637.593/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:01 do dia 13/04/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2010.

Código de controle da certidão: **1058.C864.BB8B.15D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: TELESIL ENGENHARIA LTDA - REGULAR  
CNPJ : 01637593000164

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:44:07 do dia 13/04/10  
Válida até 12/06/2010.

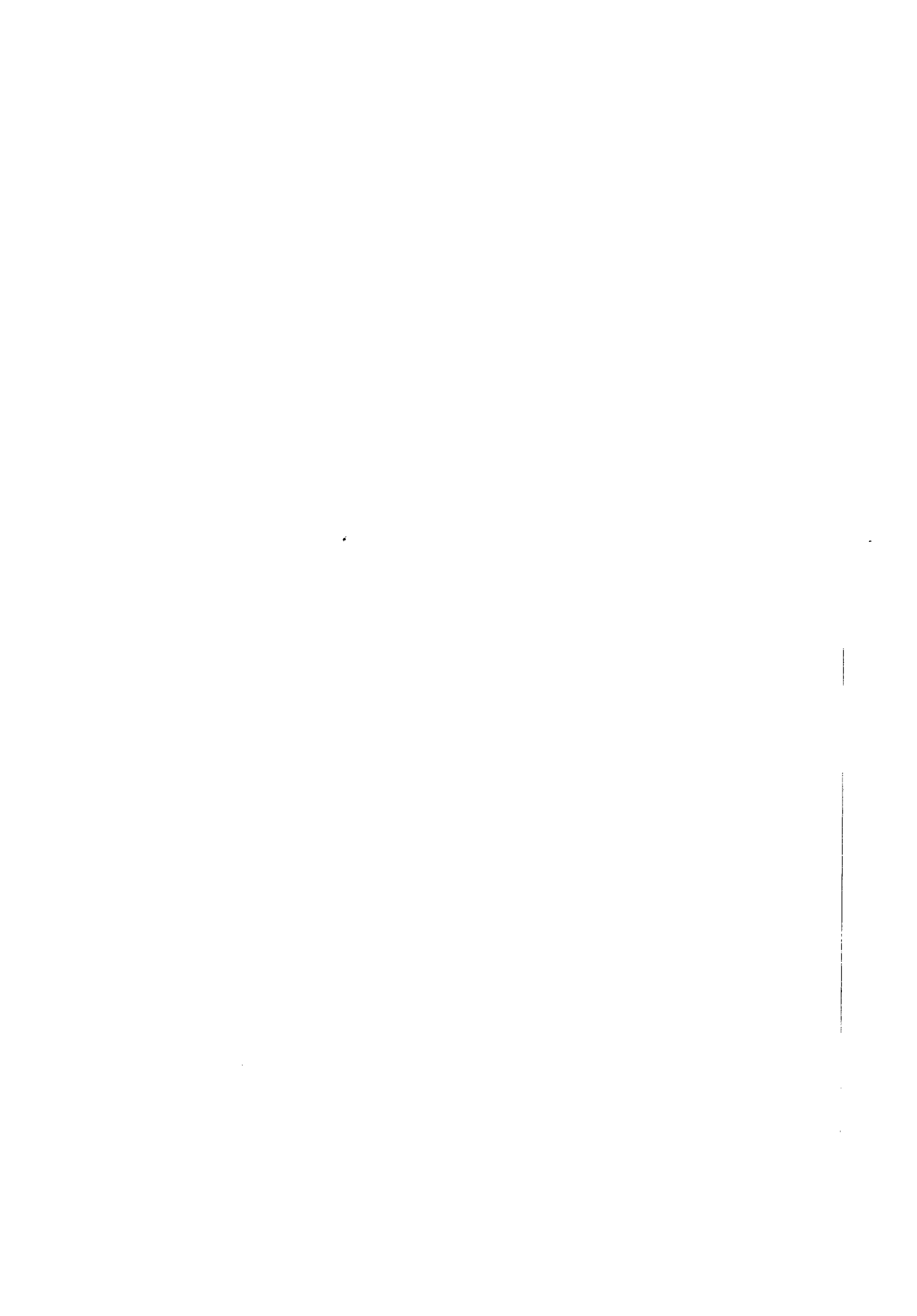
Código de controle da certidão: DE2D-B6A9-FD4A-730E

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 076012010-02001030  
Nome: TELESIL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.637.593/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emit. em 22/03/2010.  
Válida até 18/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

1





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01637593/0001-64, 01637593/0001-64  
**Razão Social:** TELESIL ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** PC DOS PALMARES 36 SALA 506 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

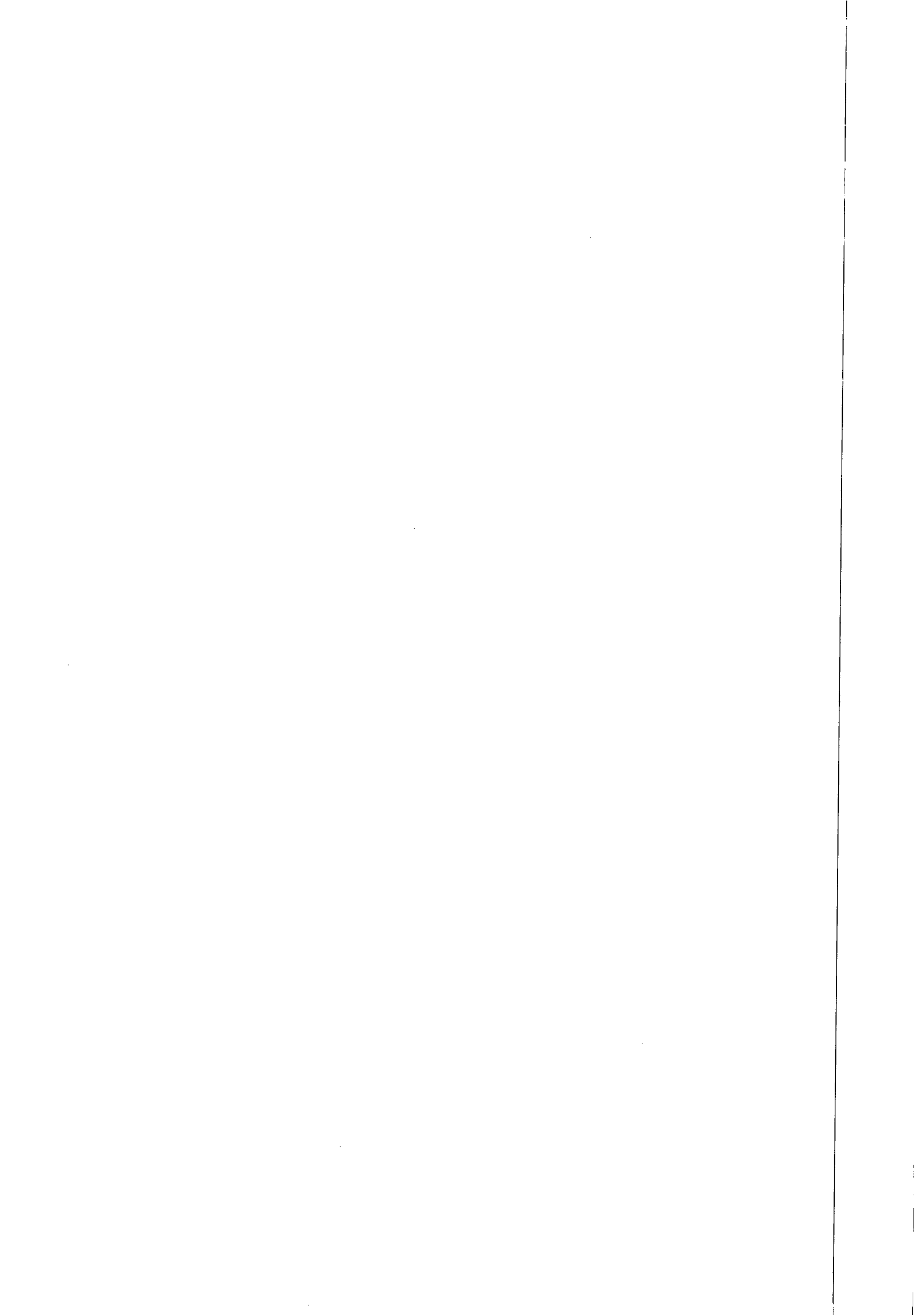
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2010 a 02/06/2010

**Certificação Número:** 2010050411264476176865

Informação obtida em 04/05/2010, às 11:26:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

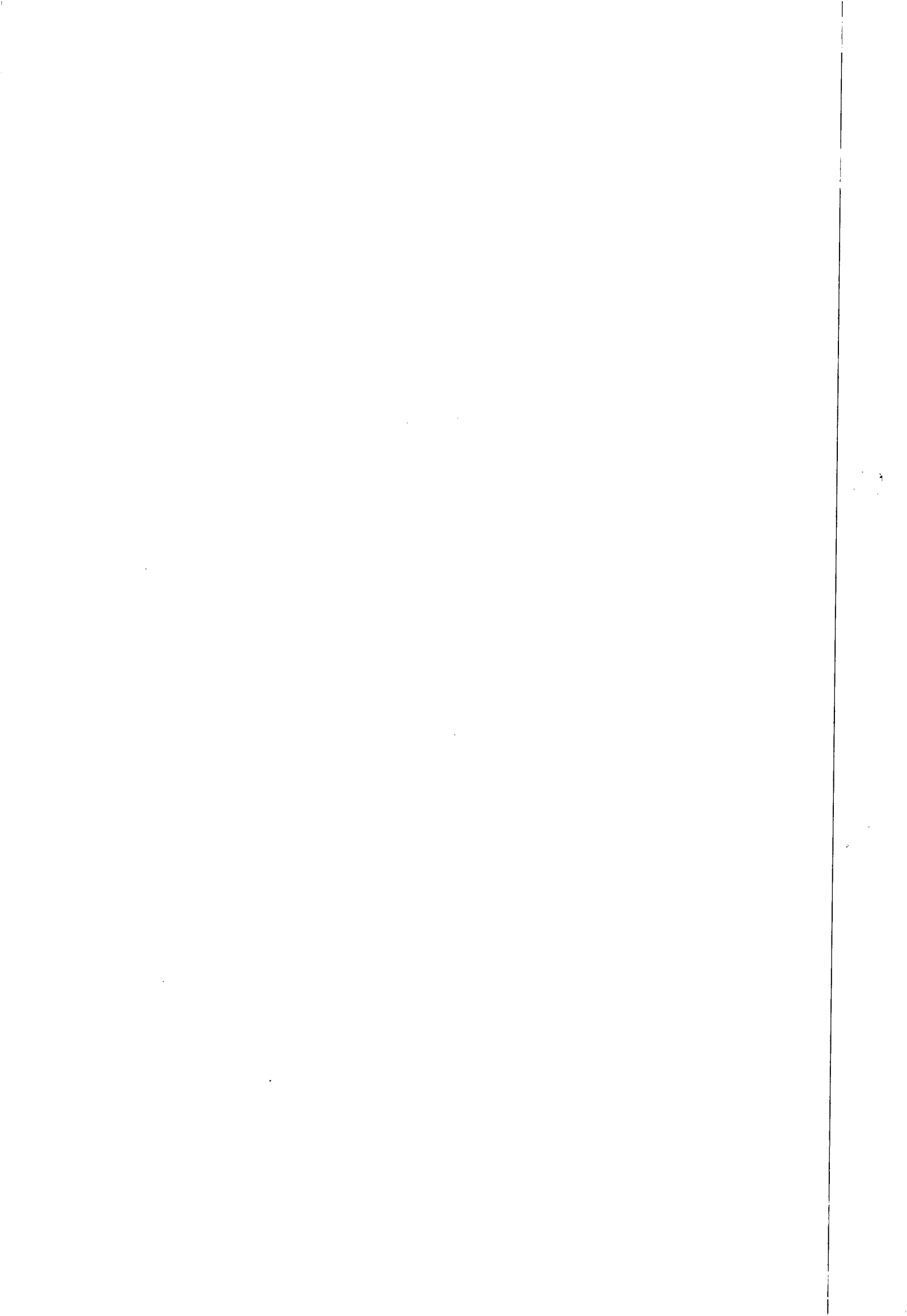
**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CASAL, **DECLARA**, que conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para todos os efeitos legais.

Maceió, 06 de maio de 2010.

**TELESIL Engenharia Ltda**

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda  
Socio - Administrador  
CREA/RNP 0200711024





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 34898 / 2009

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 34898 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 50208608 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 21/08/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BREDA  
Carteira : 0200711024XXXX  
CPF : 44565208415

Título(s)  
Engenheiro Civil

ART : 0000000000000097466  
Registrada em : 12/02/2008  
Baixada em : 21/08/2009  
Endereço da Obra : 0, CLIMA BOM, CEP : MACEIO/AL  
Proprietário : SEC MUNIC DE CONSTRUCAO DA INFRA ESTRUTURA - SMCIE  
Empresa : TELESIL - ENGENHARIA LTDA.  
Contratante : SEC MUNIC DE CONSTRUCAO DA INFRA ESTRUTURA - SMCIE

Atividade(s)  
EXECUCAO  
ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho : 0,00

EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA RELATIVAS A PAVIMENTACAO DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem às atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

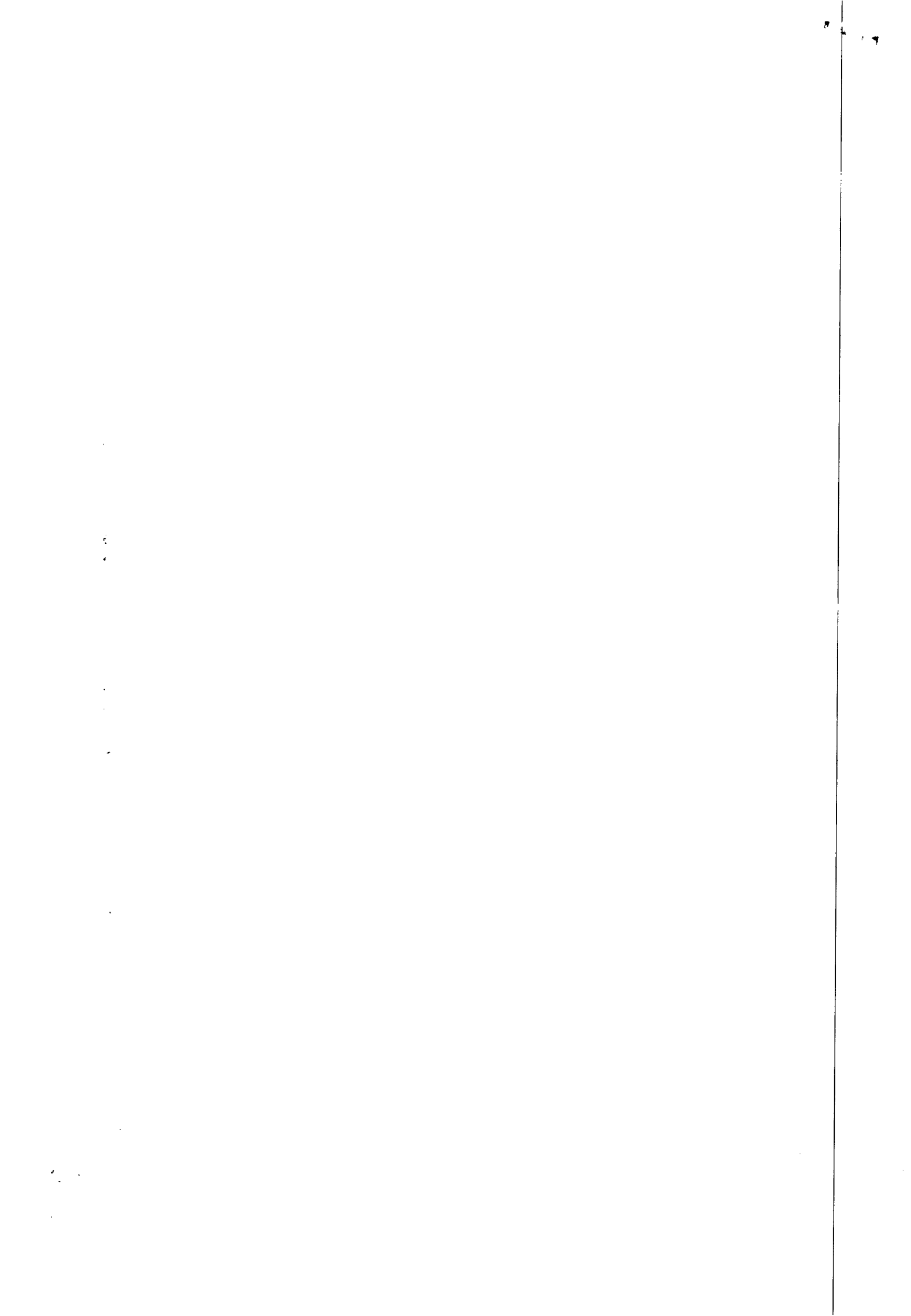
*Isneide F. V. Borges*  
ISNEIDE F. V. BORGES  
FIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
MATRÍCULA Nº 0059

*Jackson Cabral de Santana*  
Jackson Cabral de Santana  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlúce Marques*  
Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628







Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanização

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

<p><b>EMPRESA:</b> Telesil Engenharia Ltda.</p>	<p><b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:</b> Osman Ramires Neto – CREA RNP 020543313 Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda – CREA RNP 02007711024</p>	
<p><b>REGIME DE CONTRATAÇÃO:</b> PREÇO GLOBAL</p>	<p><b>VALOR EXECUTADO:</b> R\$ 11.828.386,91</p>	<p><b>CONTRATO:</b> 197/2007</p>

Atestamos para fins de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/AL, que a empresa Telesil Engenharia Ltda, sediada na Praça dos Palmares, nº 36, Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64 e Inscrição Estadual nº 24.090.721-3 executou parcialmente as obras e serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no bairro de Clima Bom, Maceió/AL, e de acordo com a ART' Nº 097466/2008. Segue em anexo a planilha de quantitativos dos serviços contratados e executados, outrossim, declaramos que a empresa em tela obteve excelente desempenho, cumprindo todos os termos firmados no contrato e executando as obras em conformidade com os projetos e especificações e cronograma.

Este atestado não substitui o termo de recebimento provisório do total da obra e nem configura a adequação do objeto ao contrato, termo disposto pela lei 8666/93, art. 73, incisos e parágrafos.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2009.

Atenciosamente,

CONFERE COM ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gelic - Mat. 1628

Engº Helder Gazzaneo Gomes  
Assessor Especial de Obras de Implantação/SEMINFRA.

**CREA - AL**

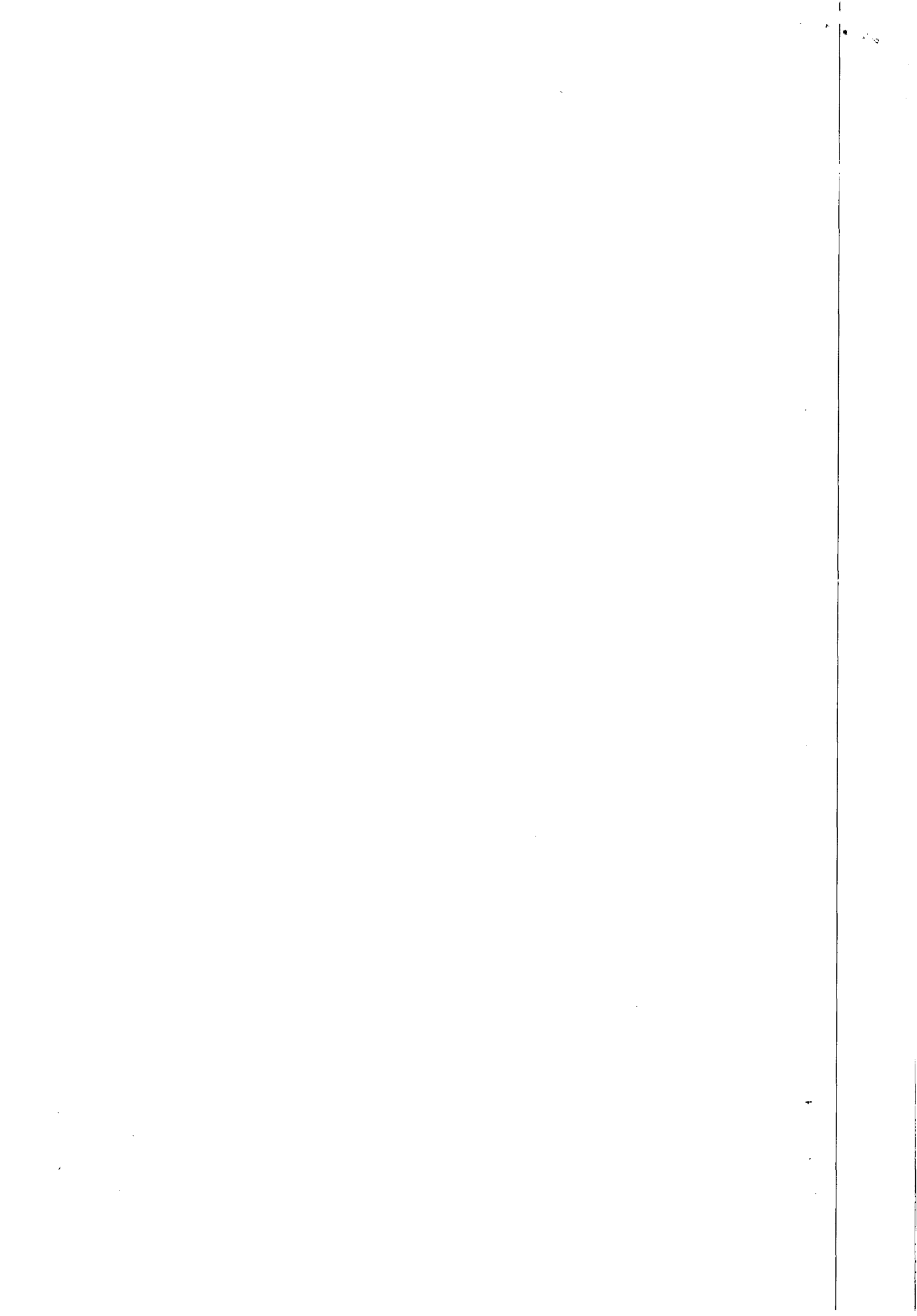
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 308512009  
Expedida em 21/10/2009. Ficam excluído(s), o(s) serviço(s) do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_ cujas atribuições não competem ao profissional em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Jackson Cabral de Santana  
Eng. Civil/567-D-AL  
Assessor Técnico

# Infra-Estrutura

Trabalhando mais por quem mais precisa







Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 3.888.225. Expedida em 21/03/2007. Ficam excluído(s), o(s) serviço(s) do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_ cujas atribuições não competem ao profissional em questão.

## PLANILHA

Obra: Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no bairro do Clima Bom, Lote 1				INÓCUO ISOLADAMENTE	
Solicitante: TELESIL ENGENHARIA LTDA					
Local: Maceió/AL		Engº Fiscal: José Faustino Pereira Filho			
Valor do contrato: R\$ 10.268.595,44		Data de Assinatura: 13/12/2007		Data da Ordem de Serviço: 19/12/2007	
Contrato nº: 197/2007				Jackson Cabral de Santana	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS INICIAIS</b>				
1.1	PROJETO EXECUTIVO	KM	26,90		
1.2	PLACAS DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (10 UNID)	M2	106,00		
1.3	LOCACAO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO	M2	171.883,00		
1.4	BARRACO DA OBRA	M2	105,00		
1.5	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE MAQUINAS E EQUIP.	UN	0,70		
<b>2.0</b>	<b>SERVICOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>				
2.1	ESCAVACAO MECANIZ. DE VALAS H>=2,00M E H<=4,00M	M3	19.644,83		
2.2	ESCAVACAO MECANIZ. DE VALAS H<=2,50M	M3	17.077,23		
2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS <=2,00 M	M3	3.499,36		
2.4	GALERIA RETANGULAR 1,0 (H) x 2,0 (L) EM CONCRETO ARMADO DE 25 MPa VOL= 334,08 M3	M	229,45		
2.5	GALERIA RETANGULAR 1,0 (H) x 1,0 (L) EM CONCRETO ARMADO DE 25 Mpa VOL=	M	-		
2.6	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO ARMADO ø = 1.000MM	M	2.031,90		
2.7	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO ARMADO ø = 800MM	M	80,00		
2.8	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO ARMADO ø = 600MM	M	4.158,83		
2.9	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO ARMADO ø = 400MM	M	1.354,80		
2.10	POCO DE VISITA (1,4 x 1,4) PARTE FIXA	UN	93,00		
2.11	POCO DE VISITA (1,4 x 1,4) PARTE VARIÁVEL	M	89,10		
2.12	BOCA DE LOBO SIMPLES, MISTA	UN	223,00		
2.13	BOCA DE LOBO DUPLA, MISTA	UN	-		
2.14	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	M3	27.794,38		
2.15	CARGA MECANIZADA E TRANSPORTE DO MATERIAL DA ESCAVACAO (BOTA-FORA) DMT=3KM	M3	12.835,70		
2.16	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. DE EMPRESTIMO PARA ATERRO DE VALAS DMT=15KM	M3	-		
2.17	REATERRO DE VALAS COM AREIA	M3	4.451,75		
<b>3.0</b>	<b>SERVICOS DE PAVIMENTACAO</b>				
3.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE (BOTA-FORA) DO MAT. DO REBAIXAMENTO DAS VIAS DMT=5KM	M3	61.945,54		
3.2	NIVELAMENTO E ABAULAMENTO DE VIAS	M2	174.053,36		
3.3	REGULARIZACAO DO SUB-LEITO	M2	25.508,80		
3.4	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. PARA SUB-BASE DMT=1KM	M3	4.971,60		
3.5	EXECUCAO DE SUB-BASE	M3	4.971,60		
3.6	MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE	M3xKM	164.900,11		
3.7	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS	M2	154.114,34		
3.8	BASE DE BRITA CORRIDA	M3	3.729,90		
3.9	IMPRIMACAO BETUMINOSA	M2	24.726,00		
3.10	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE	M3	1.117,81		
3.11	MEIO-FIO PRE-MOLDADOS. PADRAO SOMURB	M	56.779,12		
3.12	LINHA DAGUA EM CONCRETO	M	6.633,00		
3.13	ESCORAMENTO LATERAL DE MEIO-FIO	M3	5.391,36		
3.14	LIGACAO DOMICILAR DE AGUA/RENA BACHAN				

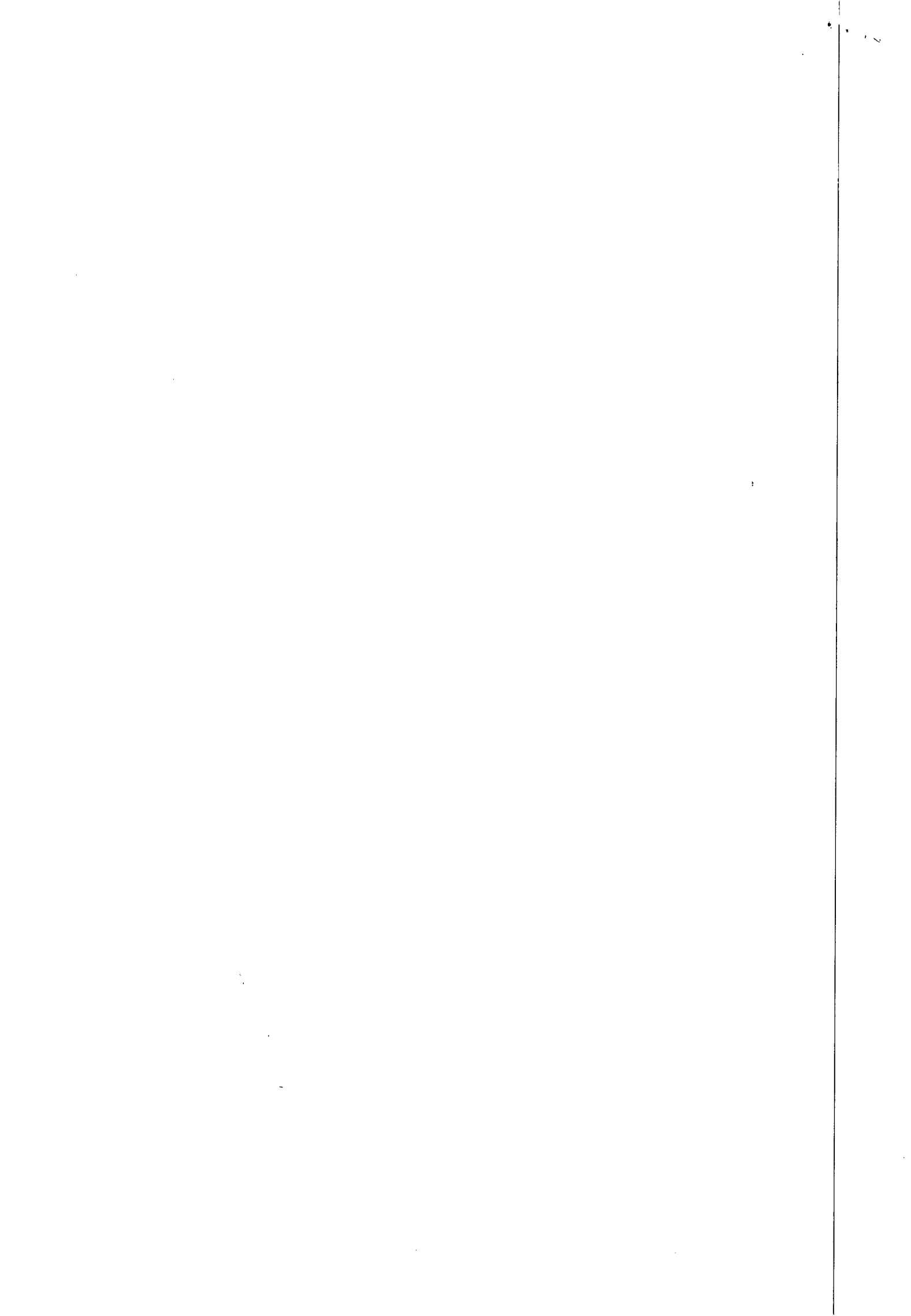
# Infra-Estrutura

Trabalhando mais por quem mais precisa

# MACEIO

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúcia Marques  
Gelic Mat. 1628



270  
8

Obra: Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no bairro do Clima Bom, Lote 1					
Solicitante: TELESIL ENGENHARIA LTDA					
Local: Maceió/AL		Engº Fiscal: José Faustino Pereira Filho			
Valor do contrato: R\$ 10.268.595,44		Data de Assinatura: 13/12/2007		Data da Ordem de Serviço: 19/12/2007	
Contrato nº: 197/2007					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL
4.0	NOVOS SERVIÇOS				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM PROFUNDIDADE 4<=H<=6	M3	704,84		
4.2	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	1.120,00		
4.3	ARMADURA DE AÇO CA50/60 DE 6.3MM A 12.5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	7.056,93		
4.4	CONCRETO USINADO 30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	78,61		
4.5	POÇO DE VISITA (2,40X2,90) PARTE FIXA, INCLUSIVE TAMPÃO DE CONCRETO	un.	8,00		
4.6	POÇO DE VISITA (2,40X2,90) PARTE VARIÁVEL	M	29,25		
4.7	CANALETA PRÉ-MOLDADA (40X25X20)	M	673,00		
4.8	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA Ø=150MM	M	810,00		

**CREA - AL**  
 Este documento faz parte da Certidão de Registro Técnico - CAT nº 3.0581/2009 emitida em 21/10/2009. Ficam cancelado(s), o(s) serviço(s) do(s) item(ns) cujas atribuições não competem ao profissional em questão.  
**DECLARAÇÃO ISOLADAMENTE**

*Jackson Cabral de Santana*  
 Eng. Civil 567-D-AL  
 Assessor Técnico

*Helder Gazzano Gomes*  
 Ass. Esp. de Obras de Implantação  
 CREA/1427 - DIAL SEMINFRA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Gerlúge Marques*  
 Gerlúge Marques  
 Gêlic - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials]*

101



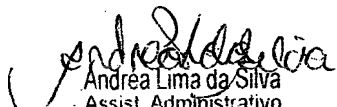
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. N°258/2007


Consoante o artigo 6º da Resolução n. 317 de 31 de outubro de 1986, do **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA**, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n° 3968 de 13 de agosto de 2007, de **Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 059241 de 30 de agosto de 2004, referente à execução pelo Engenheiro Civil **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob n° 1536, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: “ **Execução Parcial das Obras e Serviços de Infra Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió - AL.** ” Cujas cópia xerografada do **Atestado Técnico**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º. 023/2006 de 20 de março de 2006.\*\*\*\*\*

Maceió, 15 de agosto de 2007.

  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N° 63

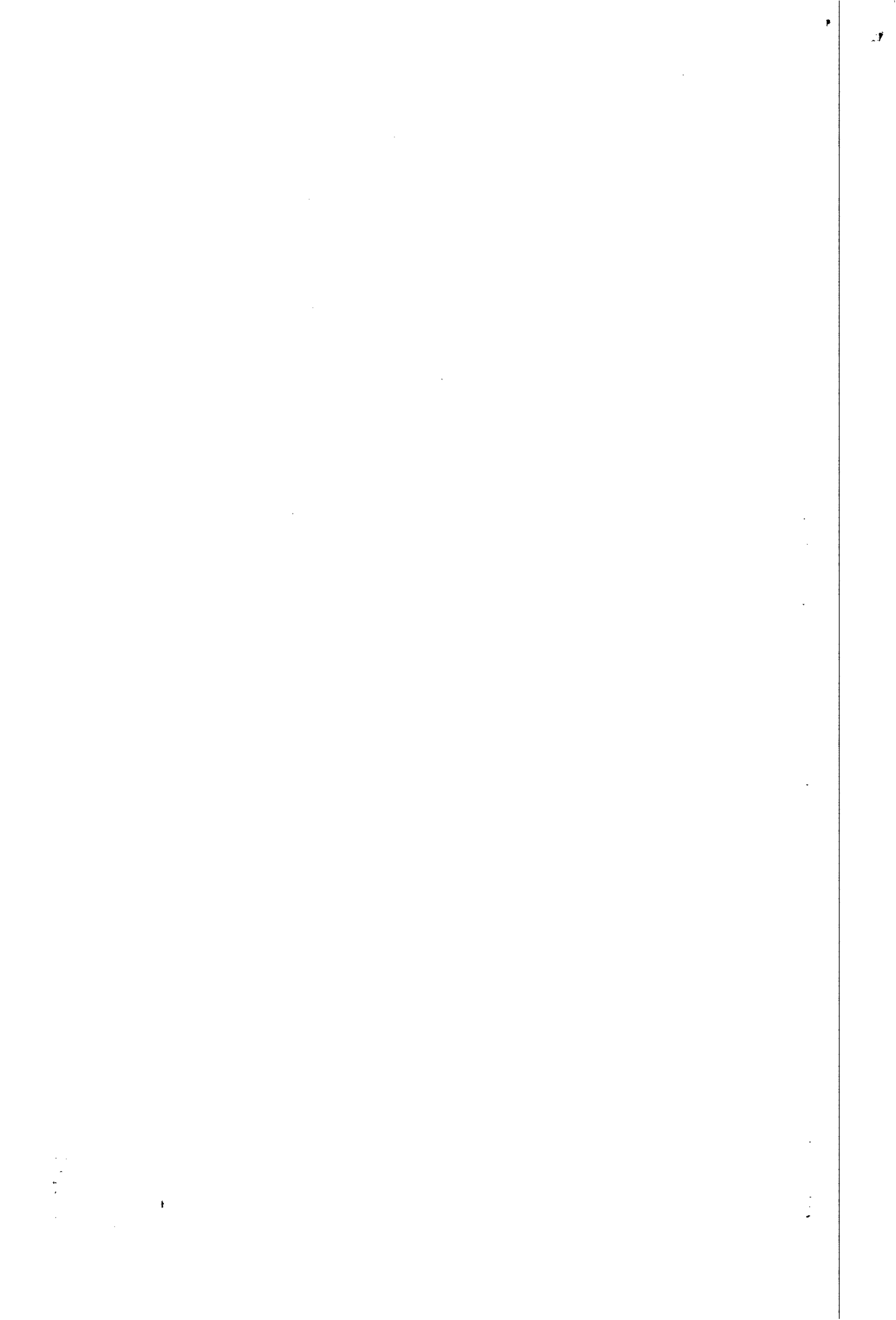
  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA N° 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura

Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57.020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.136.0001-80

972  
8

## ATESTADO TÉCNICO

**EMPRESA:**  
Telesil Engenharia Ltda.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda – CREA 4.435  
– D/AL

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:**  
PREÇO UNITÁRIO

**VALOR EXECUTADO:**  
R\$ 11.620.088,59

**CONTRATO:**  
101/04

Atestamos para fins de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/AL, que a empresa Telesil Engenharia Ltda, sediada na Praça dos Palmares, nº 36, Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64 e Inscrição Estadual nº 24.090.721-3 executou parcialmente as Obras e Serviços de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso público na Área Central de Maceió/AL, e de acordo com a ART No.059241 de 2004. Segue em anexo a planilha de quantitativos dos serviços contratados e executados, outrossim, declaramos que a empresa em tela obteve excelente desempenho, cumprindo todos os termos firmados no contrato e executando as obras em conformidade com os projetos e especificações.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2007.

Helder Gaszando Gomes  
Diretor de Obras / SMCIE  
CREA: 1427-D

### CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15/08/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

### INÓCUO ISOLADAMENTE

Ana Karla Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúcia Marques  
Gênia - Mat. 1528

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



(

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

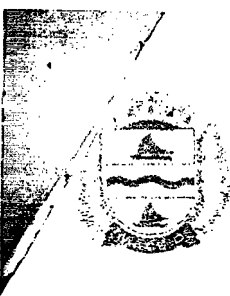
:

:

:

:





273  
J

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

Item	Discriminação dos Serviços Executados	un	Quantidade
<b>1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>		
<b>1.1</b>	<b>Mobilização e desmobilização</b>		
1.1.1	Aluguéis de equipamentos e autos	mês	19,00
1.1.2	EPI's e EPC's	un	1,00
1.1.3	Administração da obra	mês	19,00
1.1.4	Manutenção do canteiro	mês	19,00
1.1.5	Seguros	un	1,00
1.1.6	Combustíveis	mês	19,00
1.1.7	Ferramentas	un	1,00
<b>1.2</b>	<b>Canteiro de obras</b>		
1.2.1	Ligação provisório de água	un	3,00
1.2.2	Ligação provisório de Luz e força	un	3,00
1.2.3	Tapumes	m <sup>2</sup>	1.298,18
1.2.4	Barraco Escritório	m <sup>2</sup>	80,64
1.2.5	Barraco Cimento	m <sup>2</sup>	113,32
1.2.6	Barraco Almoxxarifado/Ferramentaria	m <sup>2</sup>	133,80
1.2.7	Guarita	m <sup>2</sup>	16,00
1.2.8	Sanitário / Vestiário	m <sup>2</sup>	81,04
1.2.9	Contêiner metálico escritório c/ janela 2,3x6,00x2,50m	un	1,00
1.2.10	Contêiner metálico sanitário/vestiário 2,3x6,00x2,50m	un	1,00
1.2.11	Tapumes com grades	m	1.650,00
1.2.12	Iluminação páteo externa do canteiro 2	un	2,00
1.2.13	Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico	m <sup>2</sup>	81,24
1.2.14	Chapisco	m <sup>2</sup>	344,48
1.2.15	Reboco	m <sup>2</sup>	32,38
1.2.16	Pintura á cal	m <sup>2</sup>	157,28
1.2.18	Piso cimentado	m <sup>2</sup>	399,12
1.2.19	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	1.800,76
1.2.20	Placa de obra	m <sup>2</sup>	18,00
1.2.21	Demolição e Retiradas	m <sup>2</sup>	131,63
1.2.22	Barraco Refeitório	m <sup>2</sup>	23,95
1.2.23	Abrigo da central de usinagem de concreto	m <sup>2</sup>	42,60
1.2.25	Drenagem do patio	m	35,00
1.2.26	Pavimentação do patio em brita corrida e = 20 cm	m <sup>3</sup>	114,00
<b>2</b>	<b>AGENCIAMENTO CENTRO</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
2.1.1	Locação e nivelamento	m <sup>2</sup>	8.788,31
<b>2.2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		

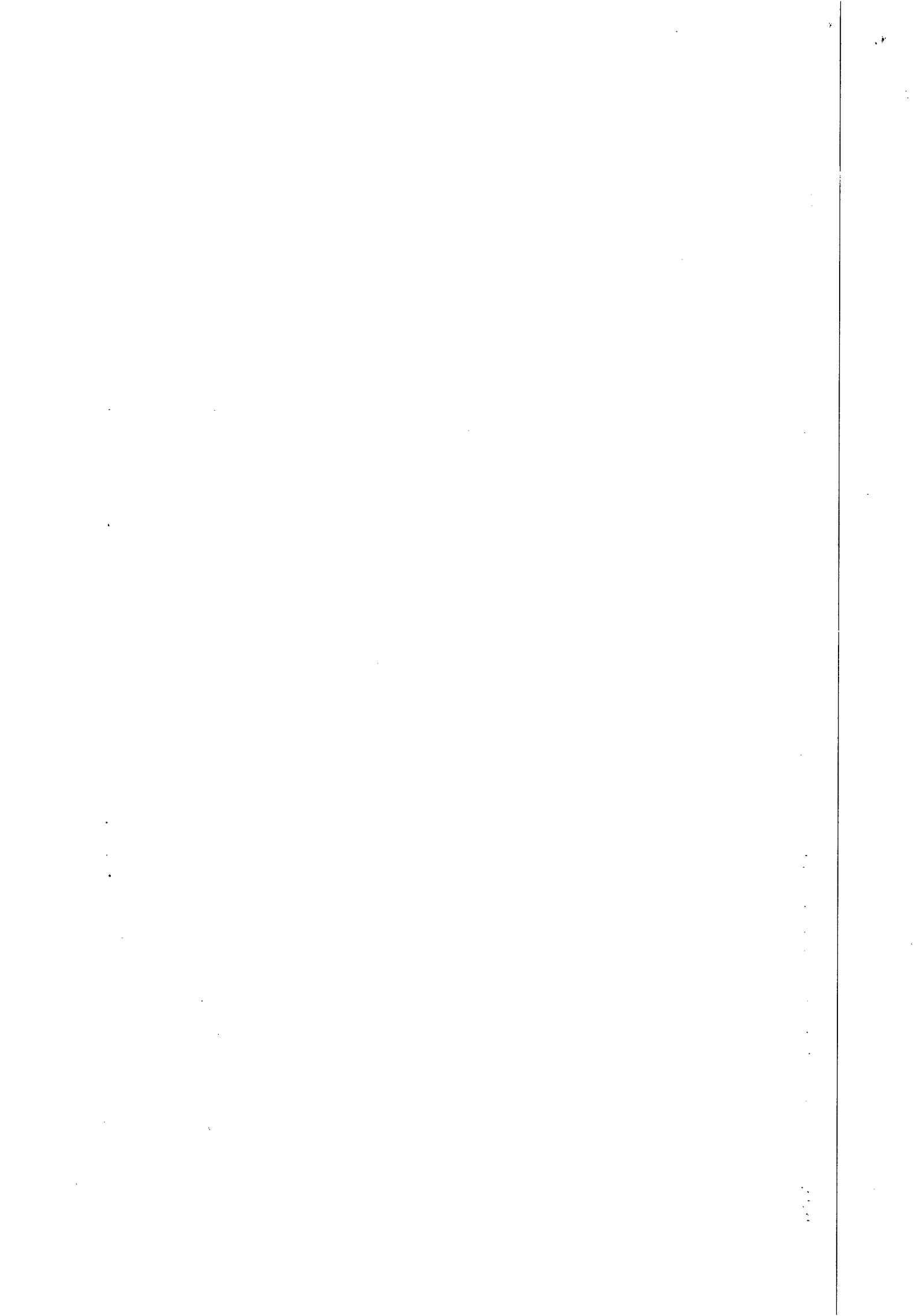
CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2000 expedida em 15/09/2000. Fica(m) excluído(s), e/ou entãto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Karla Sampaio de Russner  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.



**Prefeitura Municipal de Maceió**Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e ProjetosRua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135.0001-80

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

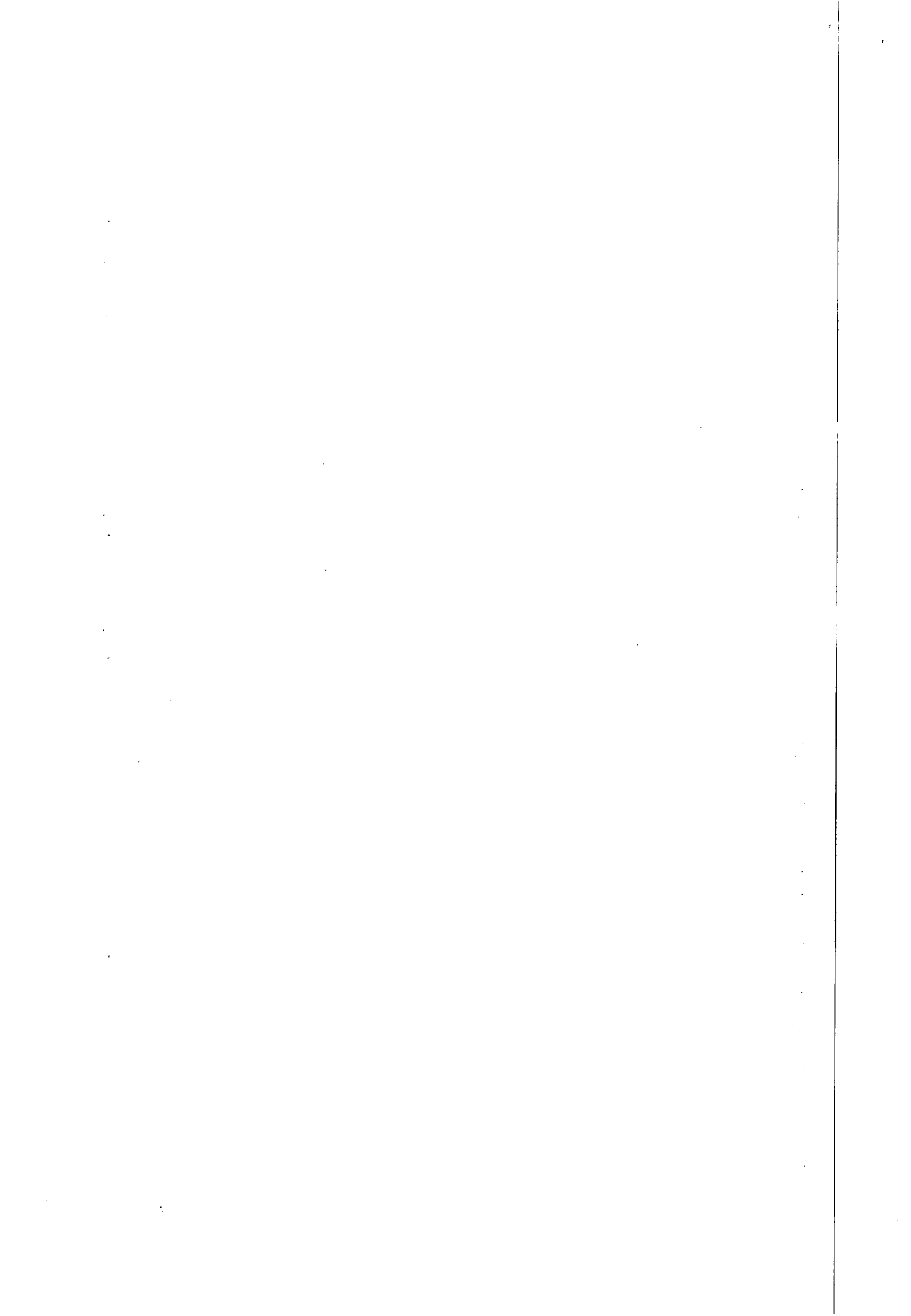
Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

2.2.1.3	Demolição de alvenaria	CREA-AL	m <sup>2</sup>	0,80
2.2.1.6	Demolição de pavimento asfáltico	Este documento faz parte da Partição de	m <sup>2</sup>	809,82
2.2.1.8	Demolição de pavimento em pedra portuguesa	Acervo Técnico - CAT n° 958-200	m <sup>2</sup>	9.041,38
2.2.1.9	Remoção de mobiliário urbano existente	expedida em 15/08/2008	m <sup>2</sup>	2,00
2.2.2	<b>SEGURANÇA DA OBRA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	estabelecido(s) no sentido	de(s) serviço(s)	
2.2.2.1	Tapumes, grades portáteis ou telas	cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.	20(s)	1.224,00
2.3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>INÓCUO ISOLADAMENTE</b>		
2.3.1	Escavação em solo de material de 1ª categoria		m <sup>3</sup>	315,03
2.3.2	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	Nina Katia Sampaio de Rossiter Eng. Civil - CREA/AL 1135-D/AL Assessora Técnica	m <sup>3</sup>	928,05
2.4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.4.1	Piso em Ladrilho Hidráulico (Cimentício)		m <sup>2</sup>	8.063,35
2.4.2	Lastro de pedra britada (regularização rua)		m <sup>2</sup>	512,96
2.4.3	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 40x40cm incluindo requadro metálico		m <sup>2</sup>	200,00
2.4.4	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 80x80cm incluindo requadro metálico		m <sup>2</sup>	63,00
2.4.5	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 1,00x1,00m incluindo requadro metálico		m <sup>2</sup>	116,00
2.4.6	Reforço estrutura em tampas metálicas, com amadura em aço CA-50.		un	135,00
2.4.7	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 40x40cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	200,00
2.4.8	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 80x80cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	63,00
2.4.9	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 90x90cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	116,00
2.4.10	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 1,00x1,00m, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	2.005,84
2.4.11	Lastro de pedra britada (regularização rua)		m <sup>2</sup>	111,50
2.4.12	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 40x40cm incluindo requadro metálico		un	48,00
2.4.13	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 80x80cm incluindo requadro metálico		un	30,00
2.4.14	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 1,00x1,00m incluindo requadro metálico		un	28,00
2.4.15	Reforço estrutura em tampas metálicas, com amadura em aço CA-50		un	22,00
2.4.16	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 40x40cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	48,00
2.4.17	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 80x80cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	30,00
2.4.18	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 90x90cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	26,00
2.4.19	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 1,00x1,00m, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	28,00
2.5	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>			
2.5.1	Bancos			56,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com vocêPrefeitura de  
**Maceió**

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628





OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

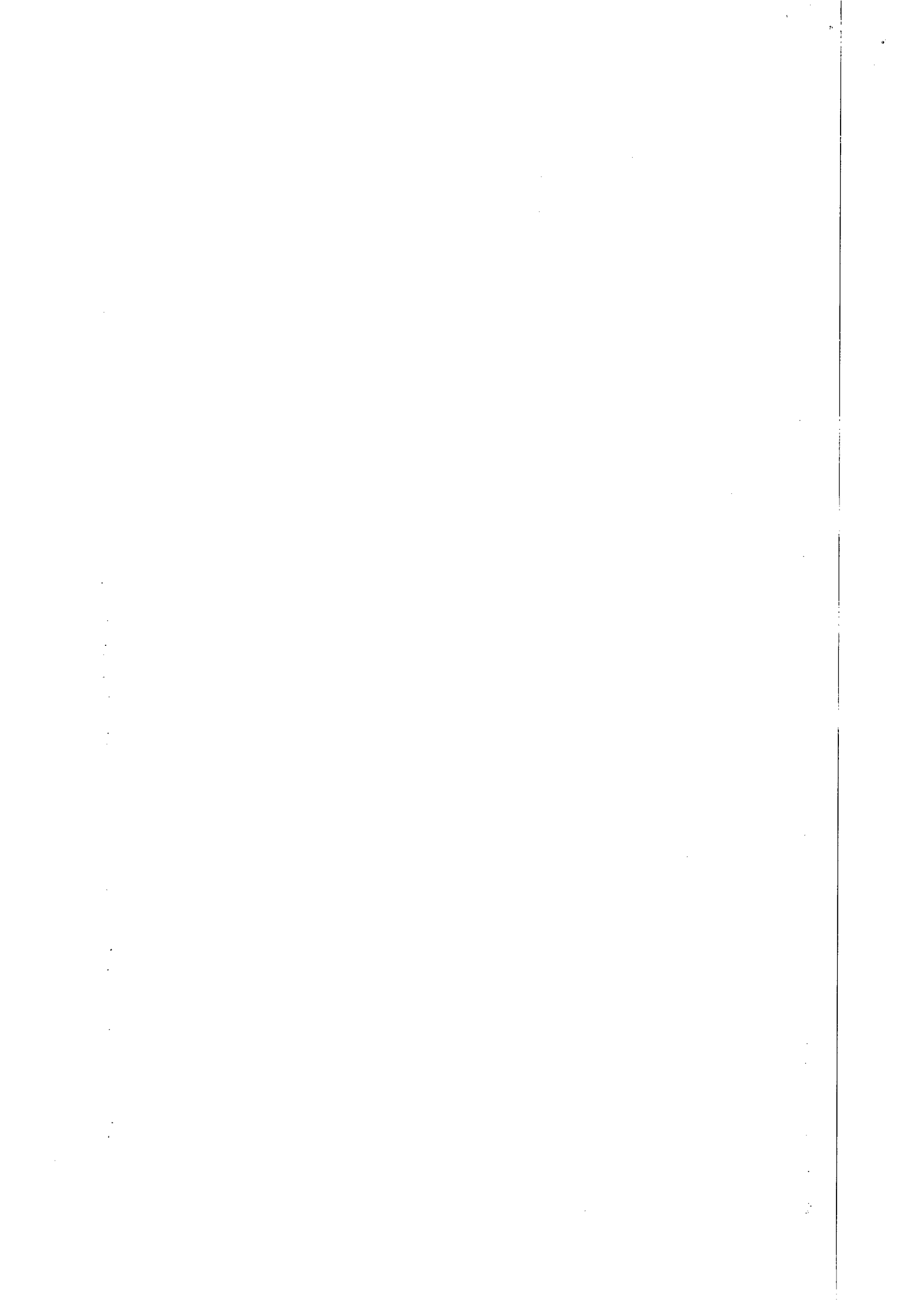
2.5.4	Banca de serviços	un	10,00
2.5.6	Bicicletário	un	7,00
2.5.8	Iluminação	un	18,00
2.5.9	Cancela automática para o controle de acesso e saída de veículo, através de cartão de proximidade, com braço mecânico metálico com 3,50m.	un	2,00
2.5.10	Quiosque - Cafeteria, exceto mobiliário e equipamentos	un	1,00
2.5.11	Quiosque - Sorveteria, exceto mobiliário e equipamentos	un	1,00
<b>2.6</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
2.6.1	Jardineiras	un	55,00
2.6.2	Arvoretas	un	35,00
2.6.4	Grades de proteção metálica, para arvoretas.	un	30,00
2.6.5	Palmeira Jervá - Tronco h=1,50m	un	19,00
2.6.6	Vaso de concreto armado - grande	un	5,00
<b>2.7</b>	<b>DIVERSOS</b>		
2.7.1	Instalações bancas	INÓCUO ISOLADAMENTE un	11,00
2.7.2	Rampas para deficientes	un	4,00
2.7.3	Rampas para veículos de apoio	un	1,00
2.7.4	Limitador	un	123,00
2.7.5	Ordenador metálico Ø 6"	un	5,00
2.7.6	Instalação quiosque - Cafeteria	un	1,00
2.7.7	Instalação quiosque - Sorveteria	un	1,00
<b>3</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA ÁGUA / ESGOTO / DRENAGEM</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>3.1.1</b>	<b>INTERFERÊNCIAS</b>		
3.1.1.1	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	400,93
3.1.1.2	Demolição de concreto armado	m <sup>3</sup>	99,25
3.1.1.3	Demolição de alvenaria	m <sup>3</sup>	331,13
3.1.1.4	Demolição de piso cimentado	m <sup>2</sup>	9.046,86
3.1.1.5	Demolição de pavimento em asfalto inclusive sub-base	m <sup>2</sup>	15.657,36
3.1.1.6	Demolição de pavimento em paralelepípedos	m <sup>2</sup>	17.544,20
3.1.1.7	Demolição de passeio em lajotas de concreto / pedras	m <sup>2</sup>	202,97
3.1.1.8	Demolição de meio fio	m	365,80
3.1.1.9	Demolição de sarjeta	m <sup>3</sup>	6,06
<b>3.1.2</b>	<b>RECONSTITUIÇÕES</b>		
3.1.2.1	Concreto simples consumo mínimo 135 kg/m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	298,86
3.1.2.2	Concreto estrutural fck18 MPa	m <sup>3</sup>	19,77
3.1.2.3	Armação em aço CA-50/CA - 60	kg	193,32
3.1.2.4	Forma de madeira - comum	m <sup>2</sup>	21,80
3.1.2.5	Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico	m <sup>2</sup>	27,62
3.1.2.6	Chapisco	m <sup>2</sup>	18,02
3.1.2.7	Reboco	m <sup>2</sup>	18,02
3.1.2.11	Pavimentação Asfáltica em CBUQ. e-5cm	m <sup>2</sup>	10.190,42
3.1.2.12	Paralelepípedos ou blocos de concreto com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	80,10

CREA - AL  
Este documento faz parte da Gestão de  
Acervo Técnico - CAT nº 256-2007  
expedida em 15/08/2007  
excluído(s) (ou entãto, o(s) serviço(s)  
cuja(s) atribuições não competem ao(s)  
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE  
Nina Katia Sampaio de Bossiter  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúcia Marques  
Gelic - Mat. 1628



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.1.2.13	Paralelepípedos ou blocos de concreto sem reaproveitamento		m <sup>2</sup>	923,01
3.1.2.14	Passeio cimentado	CREA - AL	m <sup>2</sup>	283,30
3.1.2.18	Meio fio sem reaproveitamento	Este documento faz parte do Gerenciamento de Acervo Técnico - CAT nº 958/2008	m	711,20
3.1.2.19	Sarjeta	expedida em 15/08/2008	m	25,88
3.1.2.20	Contrapiso e=5cm	excluído(s), e/ou entanto, o(s) serviço(s)	m <sup>2</sup>	6.375,82
3.1.2.21	Base de brita graduada	cuja(s) atribuições não compete(m) ao(s) profissional(is) em questão.	m <sup>2</sup>	2.724,99
<b>3.1.3</b>	<b>SEGURANÇA DA OBRA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ISOLADAMENTE</b>			
3.1.3.1	Tapumes ou grades portáteis		m	2.357,45
3.1.3.2	Sinalização de trânsito sem iluminação	Nina Kátia Sampaio de Rossiter Eng.ª Civil - CREA Nº 1435/D/AL Assessora Técnica	m	1.306,90
3.1.3.3	Sinalização de trânsito com iluminação		m	1.051,00
3.1.3.5	Travessias de madeira para pedestres		m <sup>2</sup>	59,36
3.1.3.7	Tapumes com grades		un	3.413,73
3.1.3.8	Desvio de tráfego com blocos de concreto		un	389,00
3.1.3.10	Sinalização vertical de regulamentação e advertência de trânsito		m <sup>2</sup>	27,85
3.1.3.11	Sinalização vertical de orientação de trânsito		m <sup>2</sup>	42,18
<b>3.2</b>	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO</b>			
<b>3.2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
3.2.1.1	Locação e nivelamento de rede esgoto		m	1.523,00
3.2.1.2	Cadastro de rede de esgoto		m	1.523,00
3.2.1.3	Cadastro de ligações domiciliares		un	189,00
3.2.1.4	Sondagens e Prospecção		m	10,00
3.2.1.5	Detalhamento de Projetos Executivos		un	2,00
<b>3.2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.2.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria		m <sup>3</sup>	3.104,73
3.2.2.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km		m <sup>3</sup>	6.452,08
3.2.2.3	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.		m <sup>3</sup>	805,58
3.2.2.5	Reaterro apiloado em camadas com controle tecnológico		m <sup>3</sup>	3.240,44
3.2.2.6	Indenização de Jazida - Aquisição de Solo		m <sup>3</sup>	3.575,19
3.2.2.7	Escavação de valas em solo prof. Acima de 2,00m		m <sup>3</sup>	145,92
<b>3.2.3</b>	<b>ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>			
3.2.3.1	Pontaleamento		m <sup>2</sup>	109,00
3.2.3.2	Escoramento descontinuo		m <sup>2</sup>	109,00
3.2.3.3	Escoramento contínuo em madeira		m <sup>2</sup>	1.245,10
3.2.3.5	Sustentação de tubulação existente, com pranchões de madeira		m <sup>3</sup>	2,20
3.2.3.6	Remanejamento de tubulação de água c/ reaproveitamento		m	42,00
3.2.3.7	Remanejamento de tubulação de água s/ reaproveitamento		m	113,00
<b>3.2.4</b>	<b>ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS</b>			
<b>3.2.5</b>	<b>ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES</b>			
3.2.5.1	Berço e envoltória de areia		m <sup>3</sup>	65,00
3.2.5.2	Lastro de pedra britada		m <sup>3</sup>	42,53
<b>3.2.6</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E OUTROS DISPOSITIVOS INCLUSIVE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO</b>			
3.2.6.1	Poço de Visita			
3.2.6.1.1	Profundidade até 2,00m em anéis de concreto		un	36,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

CONFERE COM O ORIGINAL,

Diretor de Obras SMCIE  
CREA 1497-D

Gerlúcia Marques  
Gelic Mat. 1628

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura e  
Departamento de Obras e ProjetosPlano de Obras 2017  
Orçamento 2017 - 2018  
Projeto de Engenharia277  
8

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.2.7.1	Ligação domiciliar convencional, inclusive tubulação, conexões, caixa de inspeção, escavação e reaterro	un	171,00
3.2.8	<b>ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO</b>		
3.2.8.1	Tubos de PVC rígido, junta elástica para esgoto		
3.2.8.1.1	Regularização e compactação do fundo de vala	m	1.187,97
3.2.8.1.2	Diâmetro 150mm	m	1.459,70
3.2.8.1.5	Diâmetro 400mm	m	128,00
3.2.9	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>		
3.2.9.1	Tubos de Pvc Rígido, junta elástica, inclusive anéis p/ esgoto		
3.2.9.1.1	Diâmetro 150mm		
3.2.9.1.4	Diâmetro 400mm		1.465,00
			128,00
3.3	<b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
3.3.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de água	m	772,00
3.3.1.2	Cadastro de rede de água	m	772,00
3.3.1.3	Cadastro de ligações domiciliares	un	175,00
3.3.1.4	Sondagens e Prospecção	m	10,00
3.3.1.5	Detalhamento do Projeto Executivo	un	2,00
3.3.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.3.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria	m³	1.624,97
3.3.2.2	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	m³	553,18
3.3.2.4	Reaterro apiloado em camadas com controle tecnológico	m³	1.474,40
3.3.2.5	Carga, descarga e transporte até 12,5Km	m³	3.750,09
3.3.2.6	Indenização de jazida - Aquisição de solo	m³	1.632,44
3.3.3	<b>ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>		
3.3.3.7	Remanejamento de tubulação de água s/ reaproveitamento	m	115,00
3.3.4	<b>ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS</b>		
3.3.5	<b>ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES</b>		
3.3.5.1	Berço e envoltório de areia	m³	135,31
3.3.6	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>		
3.3.6.2	Tubo e conexões PVC PBA Ø 75 mm classe 15	m	245,00
3.3.6.3	Tubo e conexões PVC PBA Ø 100 mm classe 15	m	1,50
3.3.6.5	Tubo PVC DeFoFo Ø 200 mm 1MPa	m	389,80
3.3.6.6	Tubo PVC DeFoFo Ø 250 mm 1MPa	m	275,20
3.3.6.9	Tubo PVC deFoFo Ø 150 mm 1 Mpa	m	96,60
3.3.7	<b>FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>		
3.3.7.2	Tubo PVC PBA Ø 75 mm classe 15	m	174,00
3.3.7.3	Tubo PVC PBA Ø 100 mm classe 15	m	1,50
3.3.7.4	Tubo PVC DeFoFo Ø 150 mm 1MPa	m	95,00
3.3.7.5	Tubo PVC DeFoFo Ø 200 mm 1MPa	m	389,80
3.3.7.6	Tubo PVC DeFoFo Ø 250 mm 1MPa	m	275,20
3.3.8	<b>VÁLVULAS, PEÇAS E CONEXÕES</b>		
3.3.8.1	<b>Ferro Dúctil</b>		
3.3.8.1.2	Luva com bolsas Ø 600mm	un	1,00
3.3.8.1.5	Luva com bolsas Ø 200mm	un	4,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

Helder Galvão Gomes  
Diretor de SMCIE  
CREA 197-D

CONTEÚDO ORIGINAL



Estado de Alagoas


**Prefeitura Municipal de Maceió**

 Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
 Departamento de Obras e Projetos

 Rua do Imbuizinho, 707  
 Centro - CEP: 57.020-470 - Maceió - AL  
 CNPJ: 12.260.130/0001-99
278  
8

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.3.8.1.13	Tê com bolsas Ø200x75mm		un	1,00
3.3.8.1.14	Cruzeta com bolsas Ø600x300mm		un	1,00
3.3.8.1.16	Cruzeta com bolsas Ø250mm	CREA - AL	un	1,00
3.3.8.1.21	Redução ponta e bolsa Ø300x250mm	Este documento faz parte da Certidão de	un	1,00
3.3.8.1.22	Redução ponta e bolsa Ø300x150mm	Acervo Técnico - CAT nº 254-2003	un	1,00
3.3.8.1.23	Redução ponta e bolsa Ø250x200mm	expedida em 15/06/2003	un	4,00
3.3.8.1.24	Redução ponta e bolsa Ø250x150mm	excluído(s), no entanto, o(s) conditio(n)al(is)	un	1,00
3.3.8.1.25	Redução ponta e bolsa Ø250x100mm	cuja(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.	un	1,00
3.3.8.1.29	Registro com bolsas Ø250mm	INÓCUO ISOLADAMENTE	un	1,00
3.3.8.1.30	Registro com bolsas Ø200mm		un	4,00
3.3.8.1.31	Registro com bolsas Ø150mm	Nina Katia Sampaio de Rossier	un	1,00
3.3.8.1.32	Registro com bolsas Ø100mm	Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL	un	1,00
3.3.8.1.33	Registro com bolsas Ø75mm	Assessora Técnica	un	1,00
3.3.8.1.34	Hidrante de Coluna Completo Ø100mm, com caixa de alvenaria revestida (1,00x1,00x1,00) m		un	3,00
3.3.8.1.36	Cruzeta com bolsas Ø150x75mm		un	1,00
3.3.8.1.37	Redução ponta e bolsa Ø150x75mm		un	1,00
3.3.8.1.38	Curva 22° com ponta e bolsa Ø150mm		un	2,00
3.3.8.1.39	Curva 22° com ponta e bolsa Ø200mm		un	1,00
3.3.8.1.40	Cap Ø 150mm		un	1,00
3.3.8.2	PVC PBA			
3.3.8.2.1	Cruzeta com bolsas Ø150x75mm		un	1,00
3.3.8.2.7	Tê com bolsas Ø150x100mm		un	1,00
3.3.8.2.8	Tê com bolsas Ø150x75mm		un	1,00
3.3.8.2.11	Tê com bolsas Ø75x75mm		un	1,00
3.3.8.2.13	Curva 90° ponta e bolsas Ø100mm		un	1,00
3.3.8.2.15	Curva 45° ponta e bolsas Ø100mm		un	1,00
3.3.8.2.16	Curva 45° ponta e bolsas Ø75mm		un	1,00
3.3.8.2.18	Curva 22° ponta e bolsas Ø100mm		un	1,00
3.3.8.2.19	Curva 22° ponta e bolsas Ø75mm		un	3,00
3.3.8.2.20	Redução ponta e bolsa Ø150x100mm		un	2,00
3.3.8.2.21	Redução ponta e bolsa Ø150x75mm		un	2,00
3.3.8.2.24	Cap Ø75mm		un	5,00
3.3.8.2.26	Luva de Correr Ø100mm		un	2,00
3.3.8.2.27	Luva de Correr Ø75mm		un	1,00
3.3.8.2.28	Cap Ø 100mm		un	4,00
3.3.8.2.29	Curva 45° PVC PBA Ø 200mm		un	2,00
3.3.8.2.30	Cap Ø 200mm		un	4,00
3.3.8.2.31	Cruzeta PVC PBA 250x150mm		un	1,00
3.3.8.2.32	Tubo PEAD 20mm		un	323,00
3.3.8.2.33	Colar PEAD 200x20mm		un	66,00
3.3.8.2.34	Colar PEAD 250x20mm		un	56,00
3.3.8.2.35	Colar PEAD 150x20mm		un	14,00
3.3.8.2.36	Colar PEAD 75x20mm		un	39,00
3.3.9	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
3.3.9.1	Ligação domiciliar de água com hidrômetro		un	104,00

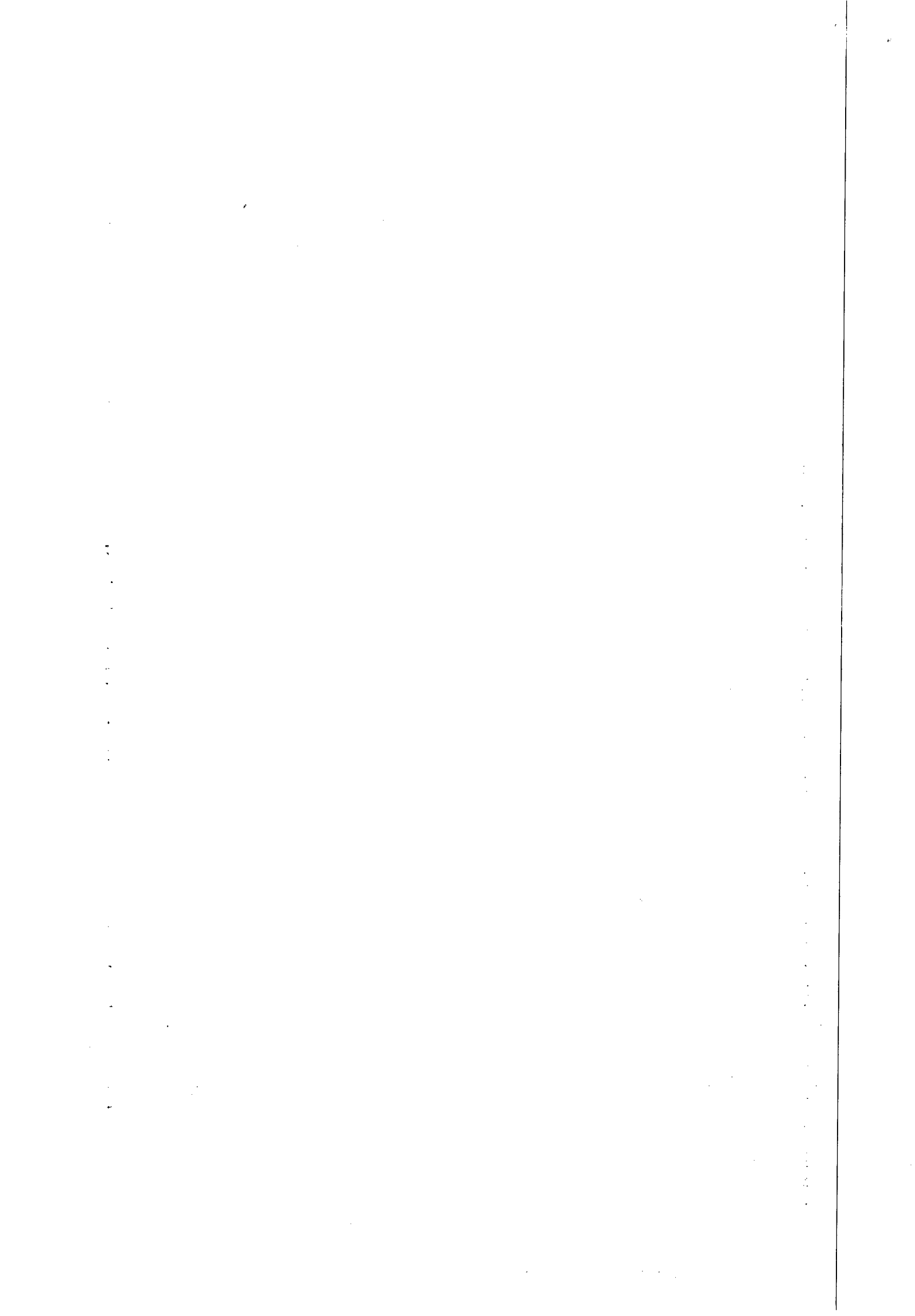
**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você

 Gerlúce Marques  
 Gelic Mat. 1628

 Helder Galvão Gomes  
 Diretor de SMCIE  
 CREA 1427-D

CONFERE COM O ORIGINAL







OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL

Endereço: Área Central de Maceió/AL

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura

Este documento faz parte da Certidão de

Arquivo Técnico - CAT nº 258-9007

expedida em 15/08/2007 Fica(m)

excluído(s), e/ou, o(s) serviço(s)

cuja(s) atribuição(s) não competem ao(s)

profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

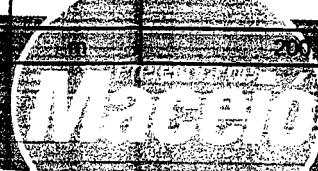
3.3.10	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE		
3.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.4.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.4.1.1	Serviços de topografia (Distância > 200m)		3,21
3.4.1.2	Projeto estrutural		2,00
3.4.1.3	Sondagens e Prospecção		153,52
3.4.1.4	Projeto Executivo do Trecho Canal da Levada até Ladeiras do Martírio e do Brito		1,00
3.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.4.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria	m³	6.050,23
3.4.2.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m³	19.658,47
3.4.2.3	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	m³	17.602,04
3.4.2.5	Reaterro apilado em camadas com controle tecnológico	m³	11.461,96
3.4.2.6	Indenização de Jazida	m³	15.291,49
3.4.2.7	Escavação mecanizada de valas até 4,00m	m³	9.997,03
3.4.3	ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO		
3.4.3.3	Escoramento contínuo em madeira	m²	16,00
3.4.3.6	Remanejamento de tubulação de água sem reaproveitamento	m	385,50
3.4.4	ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS		
3.4.4.1	Com bombas de superfície ou submersa	hp x h	4.158,00
3.4.5	ASSENTAMENTO DE GALERIA CIRCULAR		
3.4.5.1	Tubos de concreto simples		
3.4.5.1.1	Diâmetro 400mm	m	72,00
3.4.5.2	Tubos de concreto armado		
3.4.5.2.1	Diâmetro 600mm	m	823,00
3.4.5.2.2	Diâmetro 800mm	m	168,00
3.4.5.2.3	Diâmetro 1000mm	m	654,00
3.4.5.2.4	Diâmetro 400mm	m	776,90
3.4.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
3.4.6.1	Tubos de concreto simples		
3.4.6.2	Tubos de concreto armado		
3.4.6.2.1	Diâmetro 600mm	m	823,00
3.4.6.2.2	Diâmetro 800mm	m	168,00
3.4.6.2.3	Diâmetro 1000mm	m	654,00
3.4.6.2.4	Diâmetro 400mm	m	927,40
3.4.7	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE GRELHA E TAMPÕES		
3.4.7.1	Galeria celular em alvenaria dobrada		
3.4.7.2	Poços de visita		
3.4.7.2.1	h = 1,00m - PARTE FIXA - 1,40 X 1,40M	un	24,00
3.4.7.2.2	PARTE VARIÁVEL - 1,40 X 1,40m	m	23,00
3.4.7.3	Boca-de-lobo		
3.4.7.3.1	Simplex c/ alv. de tijolo comum	un	52,00
3.4.7.4	Extremidade de galeria		
3.4.7.4.2	com 1,50 m	un	1,00
3.4.7.5	Galeria em aduelas pré-moldadas em concreto armado de 30 Mpa		

CREMAIAL

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampayo de Rosseter  
 Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
 Assessora Técnica

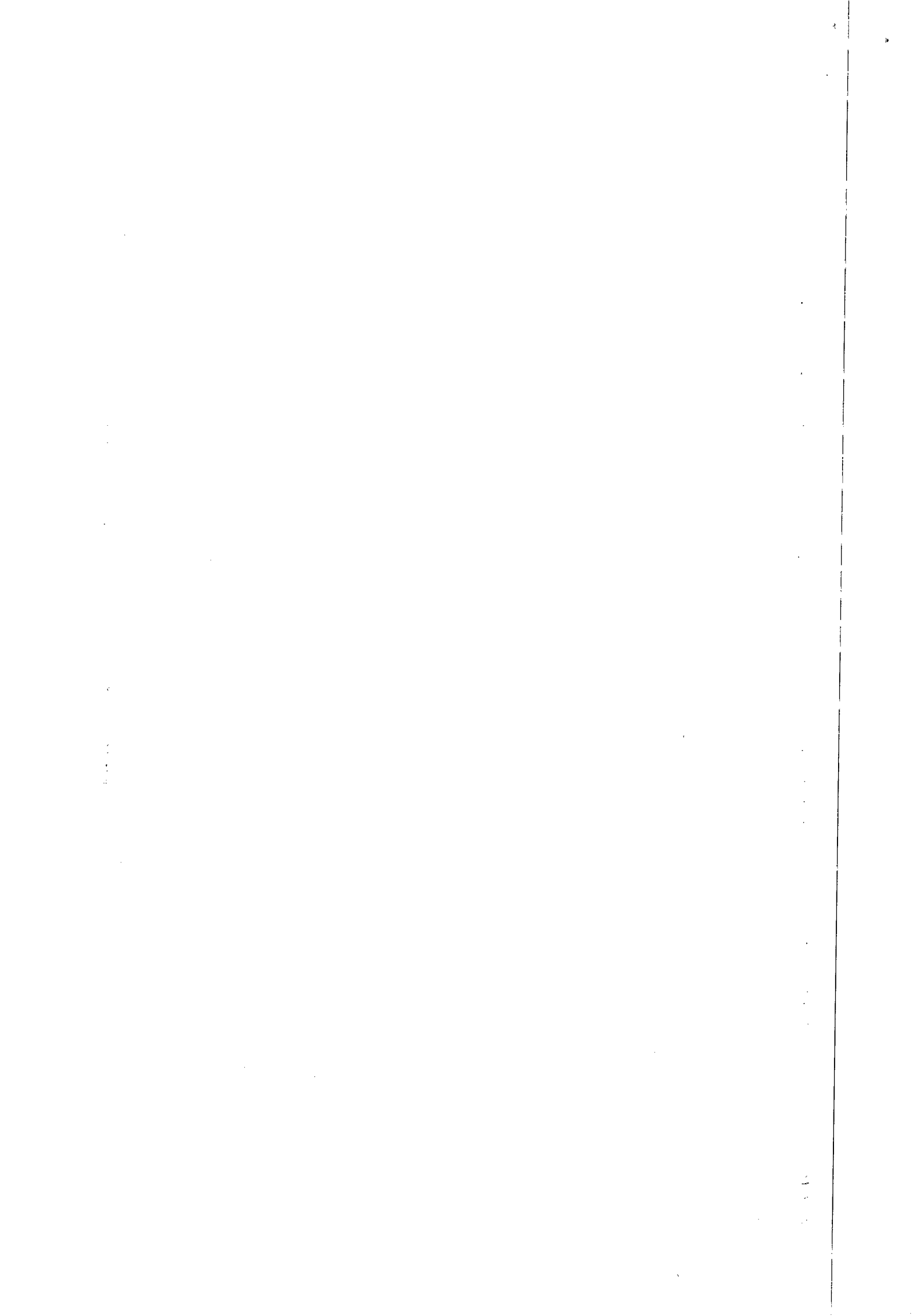
**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você



CONFERE COM O ORIGINAL

Helder G. Gomes  
 Diretor de Obras SMCIE  
 CREA 1497-D

Gerlúce Marques  
 Gerlúce - Mat. 1628





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Rua do Impulso, 111  
Centro, CEP: 57.050-000, Maceió - AL  
FONE: (36) 3213.0000 FAX: (36) 3213.0001

285

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

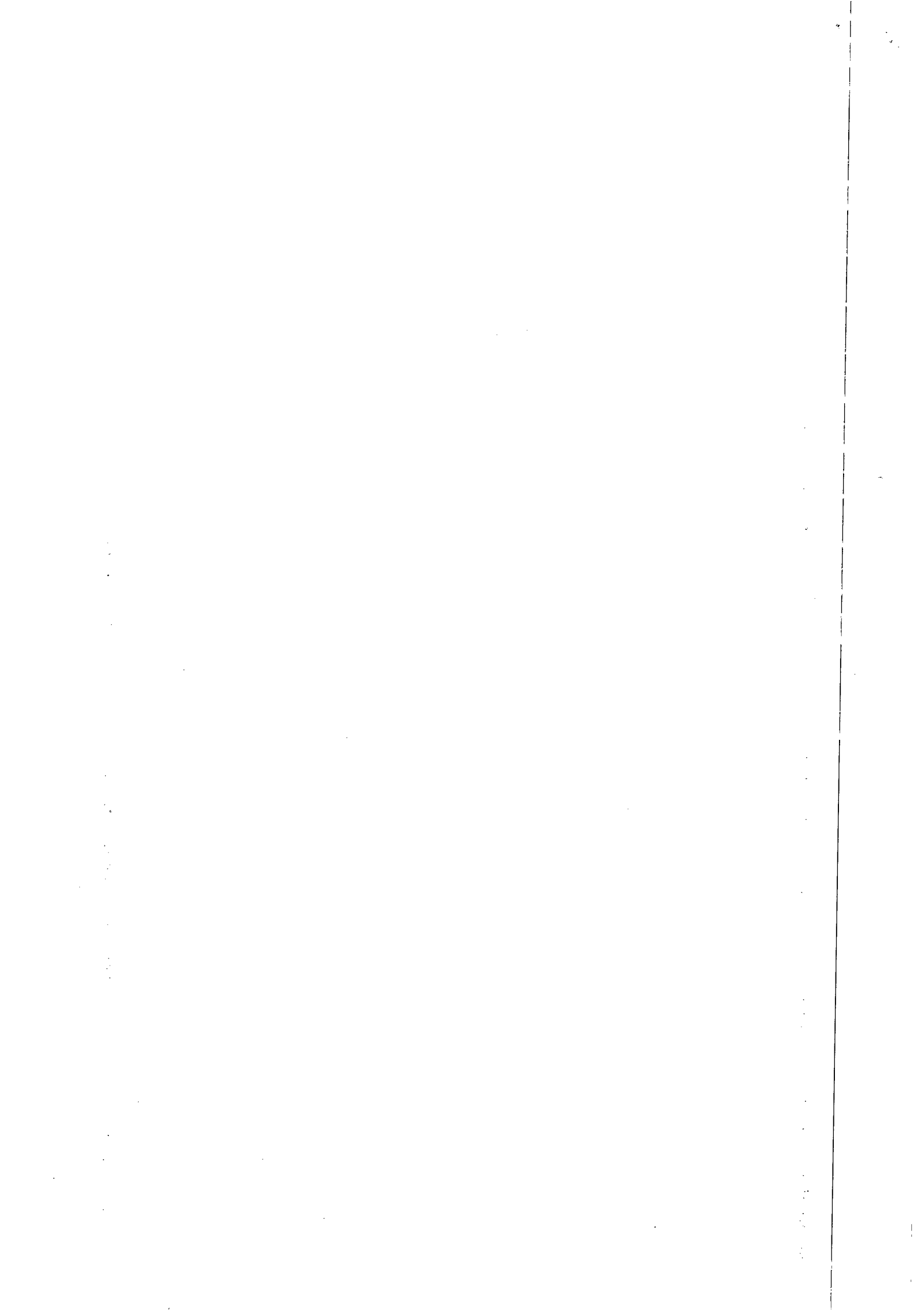
Item	Descrição	Unidade	Valor
3.4.7.5.3	0,70 x 1,60	CREA - AL m	203,00
3.4.7.5.5	0,80 x 1,50	Este documento faz parte da Certidão de	82,00
3.4.7.5.6	1,00 x 1,50	Acervo Técnico - CAT n. 258-2007	922,96
3.4.7.5.7	0,50 x 1,00	expedida em 15/06/2007	253,00
3.4.7.6	Galeria em alvenaria c/tampa pré-moldada	excluído(s), enquadramento, de escoramento) cujas atribuições não competam ao(s) profissional(is) em questão	
3.4.7.6.1	Galeria 40 x 35cm	m	987,80
3.4.7.7	Travessia linha férrea	INÓCUO ISOLADAMENTE	
3.4.7.7.1	Escavação de valas em solo prof. Acima de 2,00m	m <sup>3</sup>	180,40
3.4.7.7.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m <sup>3</sup>	187,20
3.4.7.7.3	Reaterro apiloado em camadas com controle tecnológico	Eng <sup>o</sup> Civil - CREA Nº 1135-DIAL	76,00
3.4.7.7.4	Indenização de Jazida	Assessora Técnica	76,00
3.4.7.7.5	Concreto magro e=5cm	m <sup>2</sup>	37,20
3.4.7.7.6	Concreto estrutural fck 30 MPa	m <sup>2</sup>	9,25
3.4.7.7.7	Armação em aço CA-50/CA - 60	kg	1.595,00
3.4.7.7.8	Forma de madeira - comum	m <sup>2</sup>	78,94
3.4.7.7.9	Reforço de base com solo cimento 1/10	m <sup>2</sup>	124,66
3.4.7.7.11	Remoção de grade de linha férrea incluindo escavação, demolições, carga, descarga	m	25,00
3.4.7.7.12	Escoramento de linha férrea incluindo preparação e colocação de pacotes de trilha T	cj	2,00
3.4.7.7.13	Desmontagem de escoramento de linha férrea incluindo remoção de grade de linha fér	cj	2,00
3.4.7.7.14	Recomposição de linha férrea incluindo colocação, enquadramento e espaçamento d	m	25,00
3.5	REDE DE GÁS		
3.5.1	INTERFERÊNCIAS		
3.5.1.1	Locação e nivelamento de rede	m <sup>2</sup>	592,83
3.5.1.2	Escavação	m <sup>2</sup>	460,47
3.5.1.3	Reaterro	m <sup>2</sup>	521,31
3.5.1.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m <sup>2</sup>	604,45
3.5.1.5	Indenização de Jazida	m <sup>2</sup>	539,91
3.5.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		
3.5.2.1	Lançamento e soldagem de duto PEAD ø 63mm	m	726,33
3.5.2.2	Fornecimento e aplicação de tela c/fita de aviso	m	726,33
3.5.2.3	Montagem de válvulas PEAD	pç	7,00
3.5.2.4	Montagem e solda de conexões em PEAD	pç	33,00
3.5.2.5	Teste pneumático da rede	m	592,33
4	INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA / TELEFONE		
4.1	REDE ELÉTRICA COMPACTA		
4.1.6	Arruela quadrada	un	120,00
4.1.12	Caixa de proteção de trafo	un	3,00
4.1.14	Caixa de medição em policarbonato trifásica	un	2,00
4.1.22	Cruzeta de concreto 250 daN	un	4,00
4.1.24	Elo fusível	un	21,00
4.1.26	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 2 CA	un	30,00
4.1.34	Isolador com pino incorporado polimérico 15kV	un	48,00
4.1.36	Isolador de disco - vidro temperado	un	15,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

CONFERE COM O ORIGINAL

Helder Gomes  
Diretor de SMCIE

Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628





OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2009 expedida em 15/06/2009

excluído(s), do contrato, do(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUOSAMENTE

4.1.44	Parafuso cabeça quadrada 250mm	un	2,00
4.1.46	Parafuso cabeça quadrada 300mm	un	4,00
4.1.47	Parafuso cabeça quadrada 400mm	un	4,00
4.1.53	Parafuso de rosca dupla 450mm	un	4,00
4.1.54	Pára-raios 15KV	un	28,00
4.1.63	Suporte para trafo em poste duplo T 195mm x 100mm	un	4,00
4.1.64	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup>	un	150,00
4.1.65	Cruzeta de concreto armado tipo "T" 1.900mm	un	36,00
4.1.66	Cruzeta de concreto armado tipo "L" 1.700mm	un	8,00
4.1.67	Poste duplo "T" 400/11	un	7,00
4.1.68	Alça dupla p/ cabo 1/0 AWG	un	9,00
4.1.69	Conector cunha principal 1/0 derivação 35mm <sup>2</sup>	un	12,00
4.1.70	Paraf. Máquina 16x300mm RS	un	10,00
4.1.71	Chave fusível 200 A - 10 KA - Base C	un	6,00
<b>4.2 ILUMINAÇÃO CALÇADÃO</b>			
4.2.1	Poste múltiplo uso Trópico com ramal e caixas	un	61,00
4.2.2	Conector cunha UDC cabo principal 16 mm <sup>2</sup> derivação 2,5mm <sup>2</sup>	un	36,00
4.2.3	Cobertura isolante com gel GHFC-MW principal 16 mm <sup>2</sup> derivação 2,5mm <sup>2</sup>	un	176,00
4.2.4	Cabo unipolar, isolação EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 16mm <sup>2</sup>	m	2.600,00
4.2.5	Cabinho flexível, isolação PVC 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 3x2,5mm <sup>2</sup>	m	896,00
4.2.6	Base para relé fotoelétrico	un	96,00
4.2.7	Relé fotoelétrico 5A - 220 V	un	96,00
4.2.8	Cabo unipolar, isolação EPR ou XLPE 0,6/1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 16mm <sup>2</sup>	un	360,00
<b>4.3 REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA</b>			
4.3.1	Arruela quadrada 50x50 mm	un	25,00
4.3.2	Bucha de alumínio 100 mm	un	12,00
4.3.5	Cabo de cobre nú 25 mm <sup>2</sup>	kg	27,60
4.3.9	Caixa em alvenaria 1,00 x 1,00 x 1,00m	un	106,00
4.3.10	Chave fusível 100 A - 10 KA	un	30,00
4.3.15	Curva Ferro Galv. 4" - pesado	un	12,00
4.3.17	Eletroduto de alta densidade -PAD 100 mm	m	6.642,50
4.3.18	Eletroduto de alta densidade -PAD 40 mm	m	1.395,00
4.3.19	Eletroduto Ferro Galv. 4" 6000mm tipo pesado	un	102,00
4.3.20	Fecho de fita bandit	un	32,00
4.3.21	Fita bandit 19 mm	m	44,00
4.3.22	Grampo de linha viva	un	36,00
4.3.23	Haste de terra de aço cobreado 12,7x2000mm	un	124,00
4.3.24	Isolador anti-poliuição 15 KV	un	15,00
4.3.25	Luva Ferro Galv. 4" pesado	un	10,00
4.3.26	Parafuso maq. 16x250 mm RS	un	6,00
4.3.27	Parafuso maq. 16x400 mm RD	un	8,00

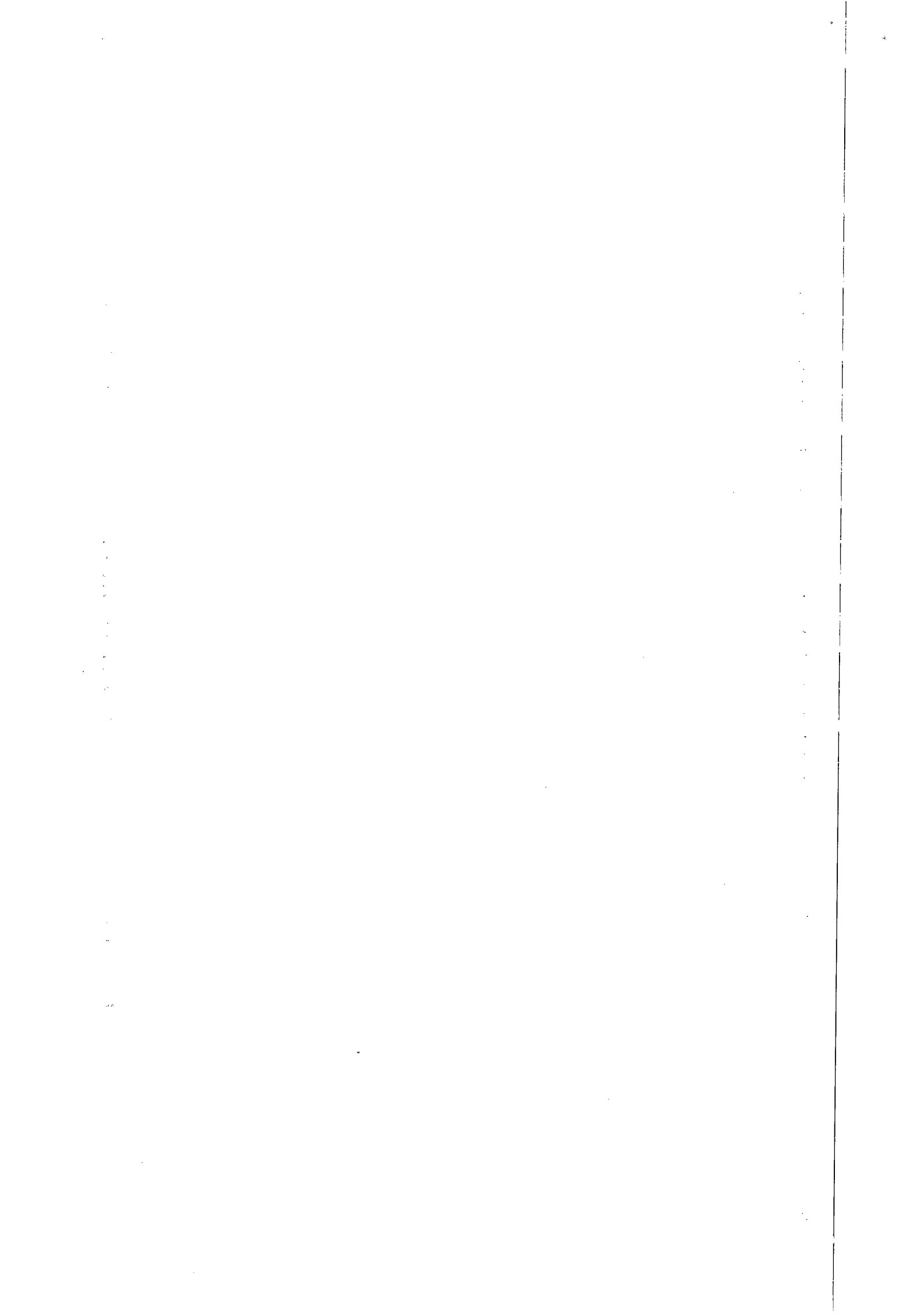
**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você

CONFERIR COM O ORIGINAL

Helder Gomes  
 Diretor SMCIE  
 CREA 1335-D

Gerlúcia Marques  
 Mat. 1628

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e ProjetosRua do Imperador, 357  
Centro, CEP: 57.020-670, Maceió - AL  
DNR: 12.200.135-0001-90

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

4.3.30	Pino reto cabeça de chumbo	CREA - AL	un	25,00
4.3.31	Suporte para mufla 3M	Este documento faz parte da Quantidade de		37,00
4.3.32	Terminal de mufla externo contráctil 15 KV	Acervo Técnico - CAT n° 282-2007		61,00
4.3.36	<b>INTERFERÊNCIAS/MOVIMENTO DE TERRA</b>	Expedida em 15/08/2007 Fica(m)		
4.3.36.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)		
4.3.36.1.1	Locação e nivelamento de rede elétrica	cujas atribuições não competem ao(s)	m	4.000,04
4.3.36.1.7	Escavação	profissional(is) em questão	m²	1.120,92
4.3.36.1.8	Reaterro	INÓCUO ISOLADAMENTE	m²	807,28
4.3.36.1.11	Projeto executivo de instalações elétricas			2,00
4.3.37	Cone de borracha de seção circular roscaável p/ vedação nas cabeças diâmetro nominal 100mm	Nina Katia Sampaio de Rossetti Eng. CREA N° 1135-D/AL Assessora Técnica	un	290,00
4.3.38	Tampão terminal diâmetro nominal 40mm		un	138,00
4.3.39	Cabo unipolar, condutor de cobre, isolamento EPR, cobertura de PVC, classe de isolamento 8,7/15 kv seção 35mm²		m	1.100,00
4.3.40	Cabo unipolar, condutor de cobre, isolamento EPR, cobertura de PVC, classe de isolamento 8,7/15 kv seção 25mm²		m	4.860,00
4.3.41	Cabo de cobre NÚ 35mm² classe 2		kg	235,00
4.3.43	Emenda de cabo tipo reta tensão máxima nominal 24kv seção 25mm²		un	58,00
4.3.44	Leito 300x75 cotovelo reto 90° Longarina 100x19 # 18 travessas 58x19 #18 300x75 REF 155-31 0300 -2, comp 3000mm		un	20,00
4.3.45	Condulete de alumínio fundido tipo LR - 3/4		un	6,00
4.3.46	Condulete de alumínio fundido tipo CR - 3/4		un	2,00
4.3.47	Condulete de alumínio fundido tipo T - 3/4		un	22,00
4.3.48	Condulete de alumínio fundido tipo E - 3/4 c/ tomada 2P+T -20 A		un	4,00
4.3.49	Luminária blindada p/ lâmpada compacta 26w Reator eletrônico AF		un	8,00
4.3.50	Eletroduto ferro galvanizado 25mm		m	69,00
4.3.54	Bucha e arruela de alumínio 25mm		un	66,00
4.3.58	Braçadeira de PVC tipo pressão de 25 mm		un	66,00
4.3.62	Chumbador de aço 1/4"		un	166,00
4.3.63	Cabinho flexível termofixo ( PVC ) 750 V , seção 2,5 mm²		m	100,00
4.3.66	Chave de partida direta em caixa termoplástica PDW 1,2 trifásica motor 0,33cv, IN=1,2A grau de proteção IP 52, normas técnicas IEC 947-4 - 380/60Hz		un	6,00
4.3.67	Moto bomba Trifásico IV polos, Regime SI, categoria AC3, 60Hz 0,33cv, 380v, tipo submerso		un	8,00
4.3.68	Leito em perfil "U" de 19x75 - doze travessas em canaletas "U" lisa de 19x38 distanciadas a cada 250mm com o fundo das canaletas chapa #14msg. 400x75mm, comp 3000 mm		un	12,00
4.3.69	Terminação do tipo desconectável tipo cotovelo 630 A a prova de toque ( conexão dos trafos )		un	35,00
4.3.70	Transformador de 500 kVA, sistema de isolamento a óleo mineral, 03 fases, regime de trabalho contínuo, sistema de resfriamento Onam, tensão primária 13,8 / 11,4 Kv, ligação primária triângulo, nível de isolamento primário 15 Kv, tensão secun		un	4,00

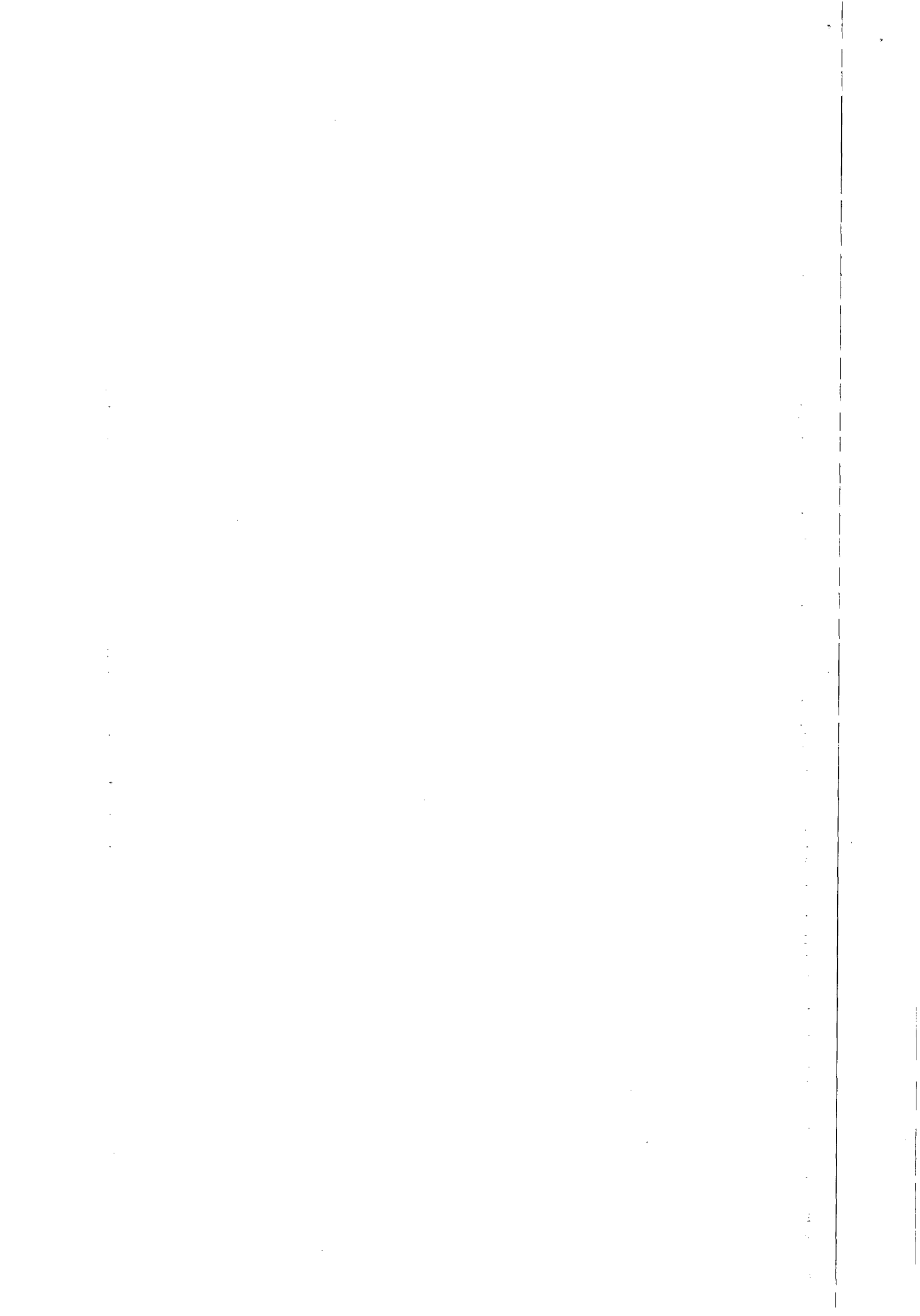
*Gerlúce*  
Gerlúce Marques  
Gelido - Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Heider*  
Heider Galvão Gomes  
Diretor de Obras / SMCIE  
CREA 1427-D

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você





OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de

4.3.72	Centro de Transformação Compacto Subterrâneo de 500 KVA dotado de sistema CGM( Cubículo de proteção e seccionamento a SF6 integral), com as seguintes características elétricas e construtivas: tensão máxima de operação 24 KV, corrente de curta duração 20 KA, tensão suportável 125Kv, tensão suportável nominal 50Kv, frequência 60Hz, corrente nominal dos barramentos 630A, corrente nominal do barramento de saída 250A, grau de proteção para comando IP33, grau de proteção para cuba IP67, tipo de instalação abrigada, tratamento das chapas camadas a frio e galvanizadas, pintura dos cubículos RAL7035 / RAL5005, composta por cubículos tipo: CGC (cubículo a gás compacto) para sistema em anel, CML (cubículo modular de linha), CMIP (cubículo modular passante)	un	31,00
4.3.73	Conector cunha UDC cabo principal 120 mm2 derivação 35mm2	un	31,00
4.3.75	CONECTOR GELPORT CONDUTOR PRINCIPAL 120mm² CONDUTOR DERIVAÇÃO 25mm²		
4.3.75.1	GPRT 350-3P (3 SAÍDAS)	un	74,00
4.3.75.2	GPRT 350-4P (4 SAÍDAS)	un	30,00
4.3.75.3	GPRT 350-5P (5 SAÍDAS)	un	46,00
4.3.75.4	GPRT 350-6P (6 SAÍDAS)	un	38,00
4.3.76	IDENTIFICAÇÃO DE CABOS		
4.3.76.1	Porta identificadores cor Vermelha REF 384-52 embalagem 100 unidades	un	9,00
4.3.77	IDENTIFICAÇÃO DE ALGARISMOS		
4.3.77.1	0 a 9 cod. 38400 a cod. 38409 embalagem com 800 unidades	un	2,00
4.3.78	IDENTIFICADORES LETRAS		
4.3.78.1	Letra H REF 384-17 embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.2	Letra D REF 384-13 embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.3	Letra F REF 384-15 - embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.4	Letra G REF 384-16 - embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.79	Porta Etiqueta para até 7 caracteres REF 384-98 - embalagem c/ 100 unidades	un	6,00
4.3.80	Abraçadeira com dente inteira poliâmide 6/6 incolor sem proteção contra U.V 140x3,5 mm REF 320 37 embalagem com 100 unidades	un	13,00
4.3.81	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 120mm²	m	2.001,00
4.3.82	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 2 x 16mm²	m	100,00
4.3.83	Cabo tetrapolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 4 x 25mm²	m	1.460,00
4.3.84	Tampa metálica interna para caixas (segurança e lacre)	un	106,00
4.3.85	INFRA ESTRUTURA PARA CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO		
4.3.85.1	Concreto 30 Mpa	m³	81,88
4.3.85.2	Forma em madeira resinada	m²	626,64
4.3.85.3	Aço CA 50	kg	7.891,80
4.3.85.4	Grelha	m	8,00
4.3.85.5	Borracha poliuretano	m²	13,30
4.3.85.6	Impermeabilização	m²	461,12
4.3.85.7	Tomada de ar em chapa metálica, tratada e pintada com esmalte sintético, com proteção interna com tela metálica.	un	8,00
4.3.86	Termostato de ambiente digital	pç	4,00
4.3.87	Exaustor axial Ø 500mm Potência 1/2 CV - monofásico - 220V	pç	6,00
4.3.88	Automático de bóia inferior	pç	10,00

Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15/08/2007 Fica(n) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cuja(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**UNICU SOLADAMENTE** 4,00

*Patricia*

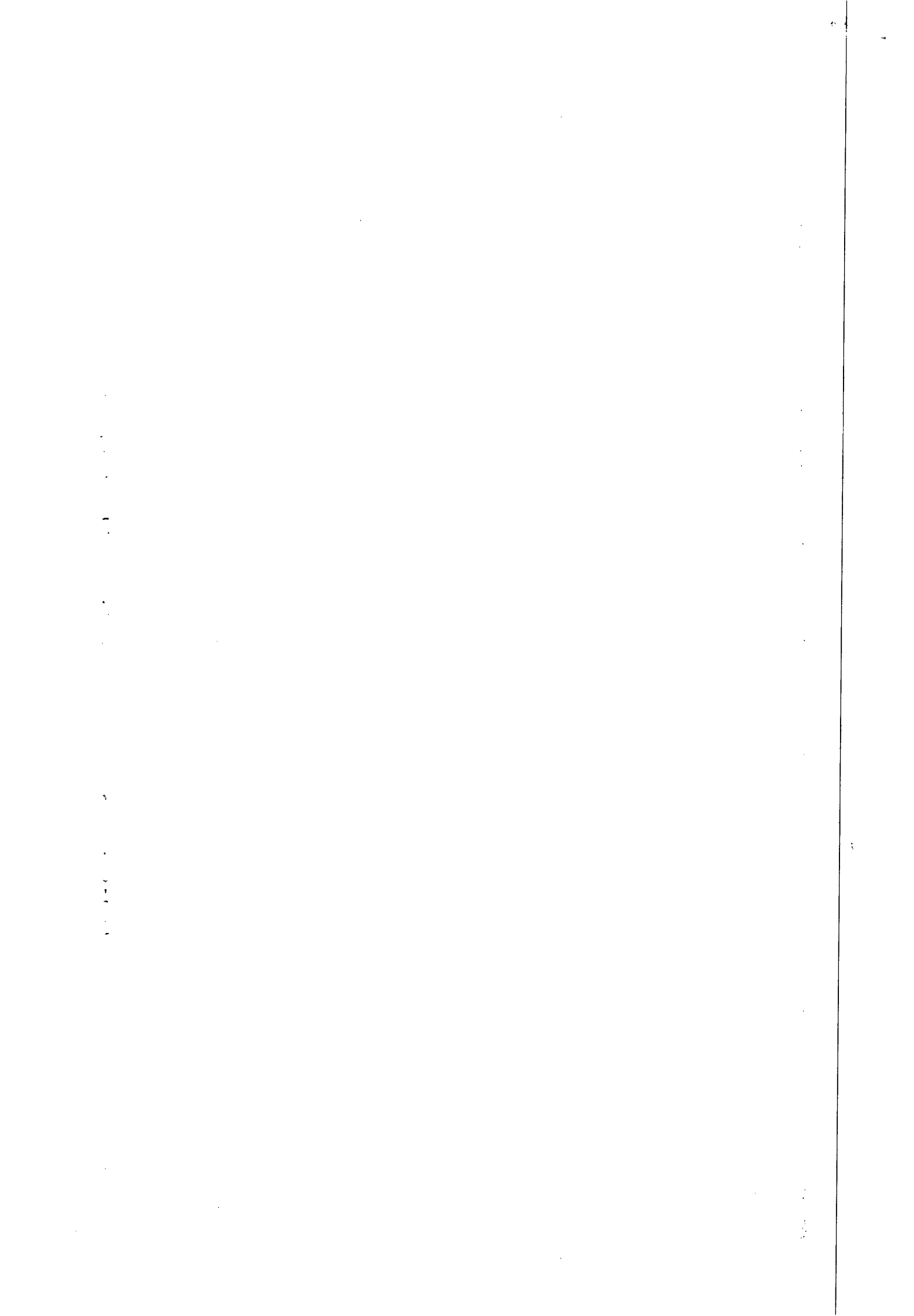
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

*Gerlúcia*  
Gerlúcia Marques  
Gênd - Mat. 1628

*Helder*  
Helder Gomes  
Diretor de Engenharia SMCIE  
CREA 1671-D

CONFERE COM O ORIGINAL



# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Plano de Investimentos 2007  
Decreto SMCIE nº 12.447/07  
SME nº 12.133.105.001/07

286  
J

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

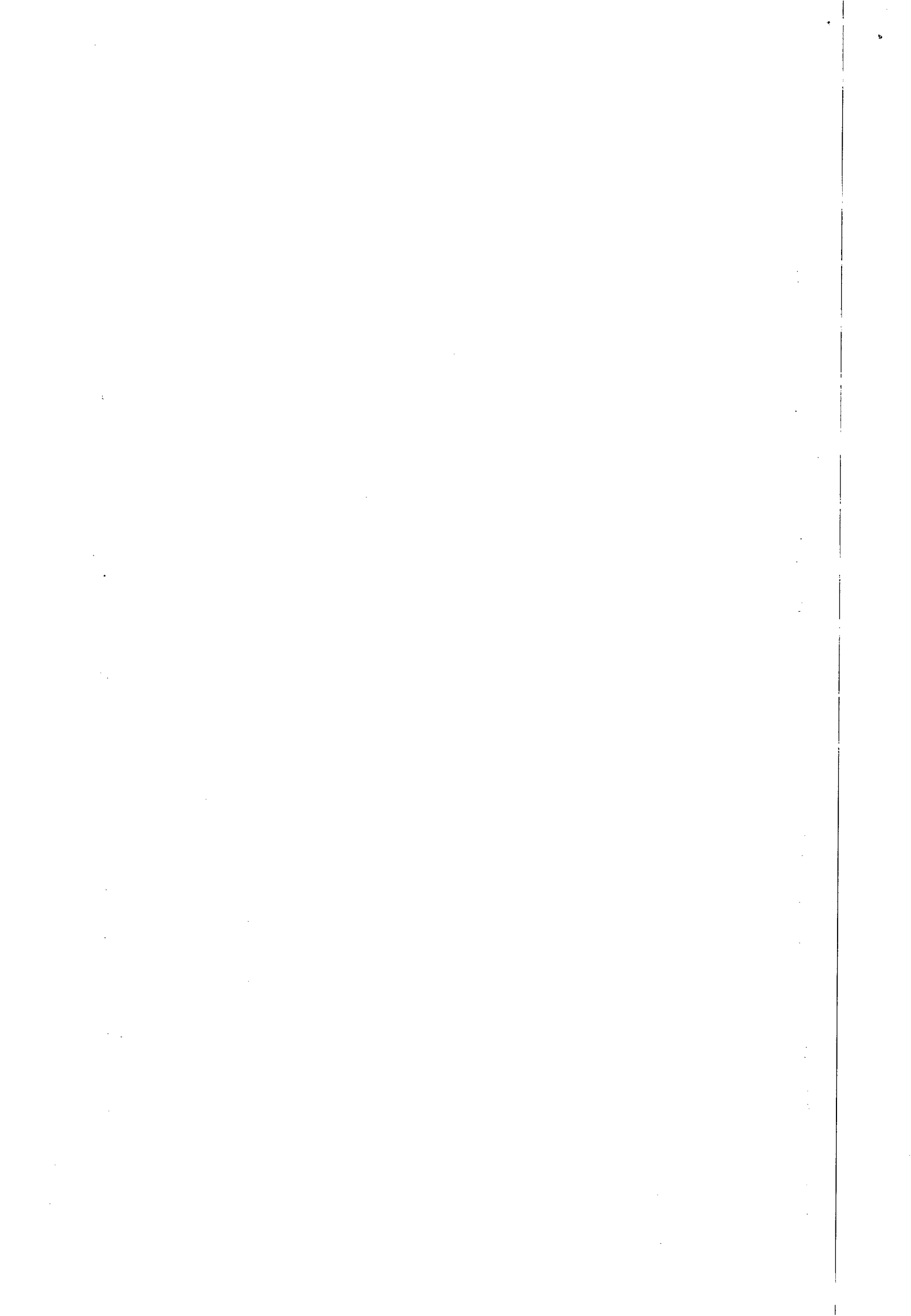
4.3.92	Parafuso Máquina RD galvanizado de M16x350mm	PC	66,00
4.3.93	Parafuso Máquina RS galvanizado de M16x350mm	PC	20,00
4.3.94	Parafuso Francês liga de alumínio M16x300mm	PC	16,00
4.3.95	Parafuso Francês liga de alumínio M9x115mm	PC	10,00
4.3.96	Parafuso Francês liga de alumínio M6x150mm	PC	6,00
4.3.97	Terminal pressão para cabo de 120mm <sup>2</sup>	PC	16,00
4.3.98	Terminal pressão para cabo de 25mm <sup>2</sup>	PC	36,00
4.3.99	Cinta circular galvanizada de 160mm	PC	4,00
4.3.100	Cinta circular galvanizada de 180mm	PC	4,00
4.3.101	Cinta circular galvanizada de 200mm	PC	2,00
4.3.102	Conector cunha UDC cabo principal 120 mm <sup>2</sup> derivação 70 mm <sup>2</sup>	un	70,00
4.3.103	Capa isolante com gel de baixa tensão GHFC-H-3-90	un	28,00
4.3.104	Conector cunha UDC cabo principal 35 mm <sup>2</sup> derivação 16 mm <sup>2</sup>	un	70,00
4.3.105	Conectores e Terminais		
4.3.105.1	Conectores		
4.3.105.1.1	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 95mm <sup>2</sup>	un	235,00
4.3.105.1.2	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 35mm <sup>2</sup>	un	188,00
4.3.105.1.3	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 10mm <sup>2</sup>	un	80,00
4.3.105.2	Terminais		
4.3.105.2.1	Terminal a compressão para cabo 120mm <sup>2</sup>	un	104,00
4.3.105.2.2	Terminal a compressão para cabo 16mm <sup>2</sup> - tipo agulha	un	24,00
4.3.105.2.3	Terminal a compressão para cabo 2,5mm <sup>2</sup> - tipo agulha	un	48,00
4.3.106	Cone de borracha seção circular roscavel p/ vedação nas cabras diâmetro nominal 50mm	un	200,00
4.3.107	Cabine de Poliester Uso Externo da Linha 400 Tamanho 01 Grau de Proteção I-45 Dimensões: L=806mm Prof=338mm Al=865mm Fecho Maçaneta Embutida, Fechadura com Chave, Base Modificada para Montagem em Piso	un	6,00
4.3.108	Cabine de Poliester Uso Externo da Linha 400 Tamanho 00 Grau de Proteção I-45 nas Dimensões: L=476mm Prof=338mm Al=865mm Fecho Maçaneta Embutida, Fechadura com Chave, Base Modificada para Montagem em Piso	un	3,00
4.3.109	Cubículo Modular Tipo CMP-F, provido de seccionadora de três posições(LIGADO, DESLIGADO e ATERRADO, aterramento a montante e a jusante dos fusíveis), isolado com SF6.	un	6,00
4.3.110	Kit bobina de disparo para CMP-F (220V)	un	4,00
4.3.111	Terminal desconectável cotovelo 200A para cabo de cobre 35mm <sup>2</sup> isolado Tipo CB.	un	80,00
4.3.112	Terminal desconectável cotovelo 200A para cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> isolado, tipo EASW.	un	44,00
4.3.113	Plug de inserção simples, para entrada do transformador de 500KV.	un	12,00
4.3.114	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 120mm <sup>2</sup>	m	1.850,00
4.3.115	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 70mm <sup>2</sup>	m	160,00
4.3.116	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 2 x 16mm <sup>2</sup>	m	230,00
4.3.117	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 4 x 25 mm <sup>2</sup>	m	1.150,00
4.3.118	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 8,7/15KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 50mm <sup>2</sup>	m	1.320,00

**Intra-Estrutura**  
Trabalhando com você

CONFERE COM O ORIGINAL

Helder Gomes  
Diretor SMCIE  
CREA 12.133.105.001/07

Gerlúze Marques  
Gelic - Mat. 1628





285  
8

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de

Arquivo Técnico - CAT nº 2.560.900

expedida em 15/08/2002 Fica(m)

excluído(s), o(s) e o(s) ser(ão) de

cujas atribuições não competem aos

profissional(is) em questão. 6,00

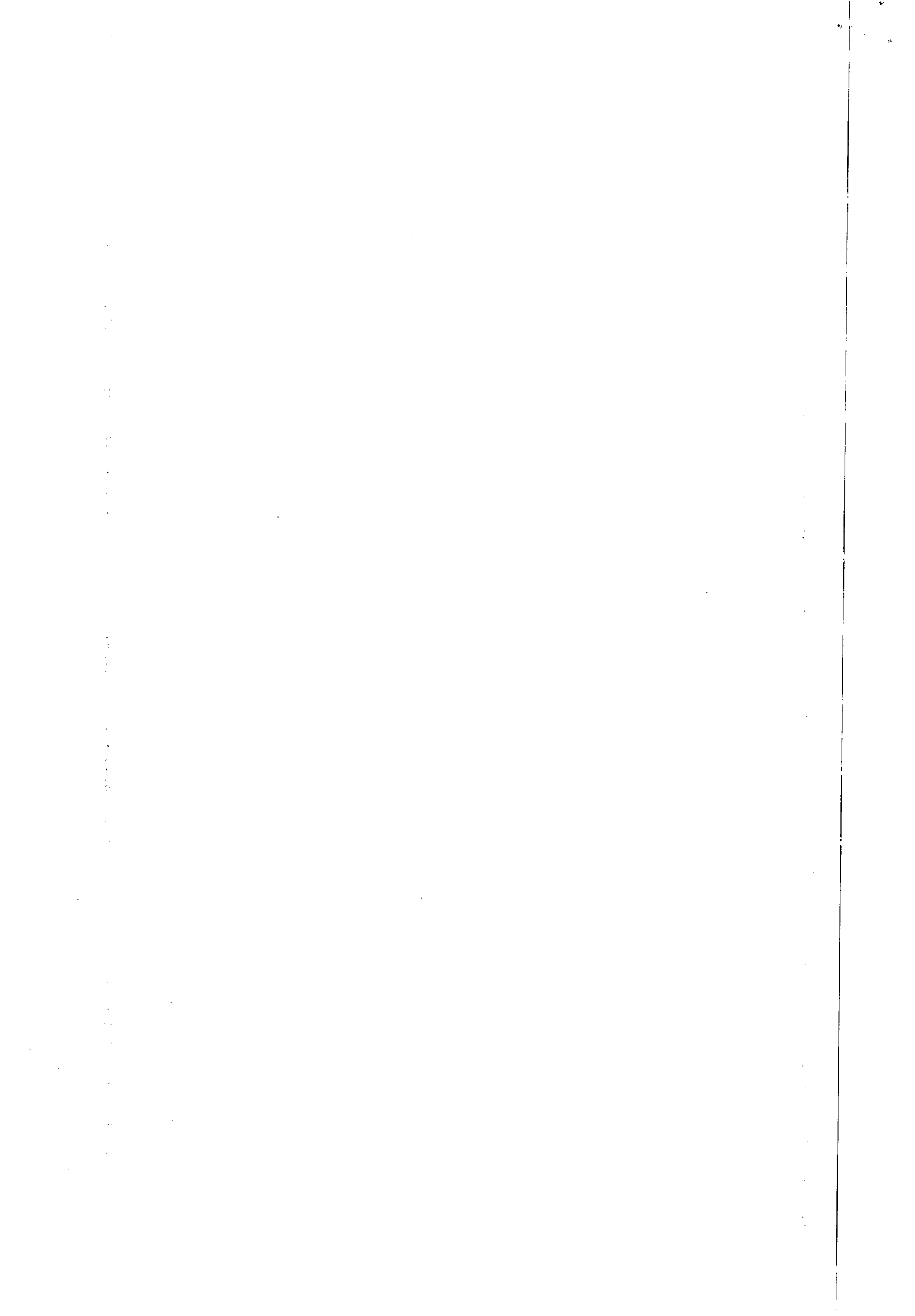
4.3.121	Haste am aço carbono com revestimento de cobre, medindo 5/8" x 2400mm		
4.3.122	Solda exotérmica composta de pó (90g), disco e palito de ignição		
4.3.123	Barramento cobre nu para corrente nominal no mínimo 1000 A		
4.3.124	Disjuntor termomagnético trifásico de 800A, 380V, 22kA com relés térmico e magnético ajustáveis	INOCUO ISOLADAMENTE	2,00
4.3.125	Disjuntor termomagnético trifásico de 400A, 380V, 22kA com relés térmico e magnético ajustáveis	Profª Marina Katia Sampaio de Rosseter Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL	4,00
4.3.126	Disjuntor termomagnético trifásico de 63A, 380V, 5kA	Assessora Técnica	1,00
4.3.127	Disjuntor termomagnético trifásico de 40A, 380V, 5kA	un	2,00
4.3.128	Disjuntor termomagnético trifásico de 10A, 380V, 5kA	un	6,00
4.3.129	Disjuntor termomagnético monofásico 10A, 380V, 5kA	un	2,00
4.3.130	Chave de partida direta em caixa termoplástico para motor trifásico 380V	un	6,00
4.4	TELEFONIA		
4.4.6	Eletroduto de alta densidade -PAD 40mm-parte interna lisa	m	2.582,00
4.4.9	Eletroduto de alta densidade -PAD 100mm-parte interna lisa	m	4.468,00
4.4.10	Bucha de PVC 40mm para eletroduto PAD	un	30,00
4.4.13	Bucha de PVC 100mm para eletroduto PAD	un	60,00
4.4.14	Caixa em alvenaria 0,80x0,80x1,00	un	34,00
4.4.15	Caixa em alvenaria 1,20x1,30x1,30	un	1,00
4.4.16	Caixa em alvenaria 1,30x2,60x2,00	un	5,00
4.4.17	INTERFERÊNCIAS/MOVIMENTO DE TERRA		
4.4.17.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
4.4.17.1.1	Locação e nivelamento de rede telefônica	m	1.517,05
4.4.17.1.7	Escavação	m³	679,01
4.4.17.1.8	Reaterro	m³	564,88
4.4.17.1.9	Lastro de pedra britada	m³	46,90
4.4.17.1.11	Projeto executivo de telefonia	un	2,00
4.4.17.1.12	Bota fora de material solo mole ou inservíveis até 10km	m³	138,74
4.4.17.1.14	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m³	144,69
4.4.17.1.15	Indenização de Jazida	m³	144,69
4.4.17.1.16	Eletroduto Ferro Galvanizado Ø4" 6000mm tipo pesado	un	2,00
4.4.17.1.17	Curva Ferro Galvanizado Ø 4" pesado	un	2,00
4.4.17.1.18	Luva Ferro Galvanizada Ø 4" pesado	un	2,00
4.5	MÃO-DE-OBRA REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E TELEFONE		
4.5.3	Mão de obra para iluminação pública	un	12,00
4.5.4	Mão de obra para telefonia	m	138,00
4.5.5	Mão de obra para compacta 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.6	Mão de obra para rede subterrânea 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.7	Mão de obra para iluminação pública 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.8	Mão de obra para telefonia 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.9	Mão de obra para rede elétrica da 2ª Etapa, de interligação e transposição	un	1,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

CONFERIR COM O ORIGINAL

Heltonilton Gonçalves  
Diretor de Obras - SMCIE  
1927-D

Gerlyce Marques  
Gene - Mat. 1628





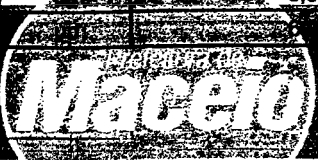
OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

CREA - AL

5	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>	Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2562002 expedida em 15/08/2007 (m) excluída(s), o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao profissional(is) em questão.	
5.1	<b>ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MERCADO</b>		
5.2	<b>ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA</b>		
5.3	<b>SHOPPING POPULAR</b>	INOCUO ISOLADAMENTE	
1	<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS E EQUIPAMENTOS</b>	Nina Katia Sampaio de Rossiter	
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA/PROTEÇÕES</b>	Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL Assessoria Técnica	
2.1	Demolições e retiradas	m²	559,59
2.2	Locação da obra	m²	84,76
2.4	Escavação manual	m³	182,94
2.6	Bota-fora material escavado	m³	158,00
3	<b>FUNDAÇÕES</b>		
3.1	Concreto magro	m³	7,60
3.5	Alvenaria de tijolos maciços 24cm	m²	53,52
3.6	Concreto armado radier	m²	18,56
3.7	Aterro do caixão com aquisição	m³	29,99
4	<b>ESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto armado para estrutura	m³	0,28
5	<b>ALVENARIA</b>		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmico 10cm	m²	302,65
5.2	Laje pré-moldada para forro	m²	84,76
6.8	<b>INTERFERÊNCIAS - CFTV</b>		
6.8.1	Locação e nivelamento de rede	m²	127,00
6.8.2	Escavação	m²	31,00
6.8.3	Reaterro	m²	30,00
6.8.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m3	43,50
6.8.5	indenização de Jazida	m3	43,50
6.8.6	Demolição de piso cimentado	m²	
6.8.7	Demolição de pavimento em asfalto inclusive sub-base	m2	
6.8.8	Demolição de pavimento em paralelepípedos	m2	
6.9	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>		
6.9.1	Eletroduto de alta densidade -PEAD 100mm-parte interna lisa	m	138,00
7	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		
7.1	Chapisco interno	m²	585,01
7.2	Massa única interna	m²	694,38
7.3	Cerâmica em paredes internas com emboço e rejunte	m²	162,00
8	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		
8.1	Chapisco externo	m²	95,88
9	<b>ESQUADRIA METÁLICAS</b>		
9.1	Esquadrias de ferro	m²	12,90
9.2	Portão de ferro	m²	52,00
9.3	Grade de ferro	m²	124,85
10	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRAGENS</b>		
10.1	Caixa de porta		6,00

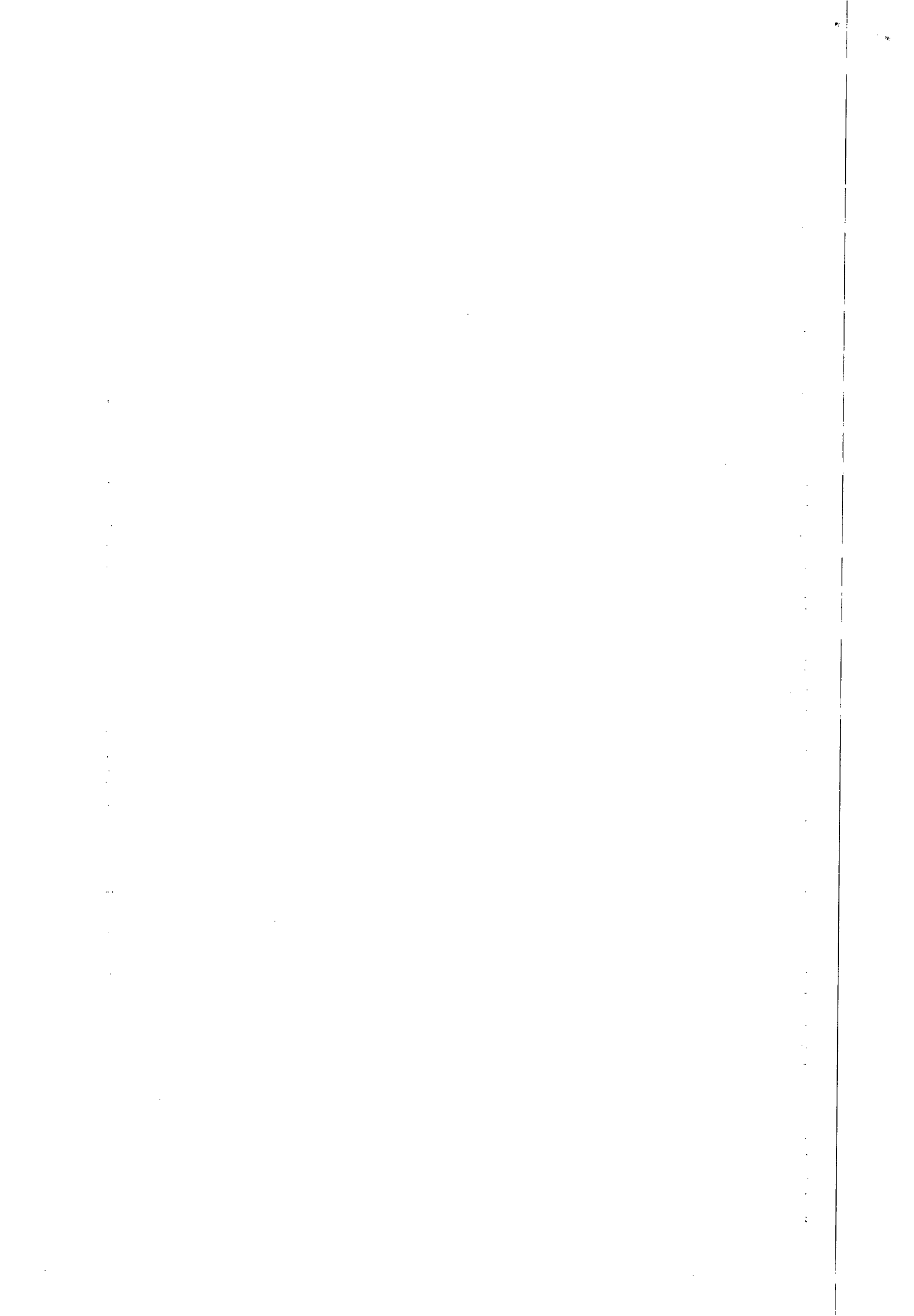


**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você

Gerlyce Marques  
 Gerente - Mat. 1628

Helder  
 Diretor  
 SMCIE  
 CREA 447-D

CONFERE COM O ORIGINAL



# Prefeitura Municipal de Maceió

Órgão Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Projeto nº 001/2010  
Data: 08/07/2010  
Valor: R\$ 1.200.000,00

287  
J

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIÉ - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

10.3	Fechaduras		un	6,00
11	<b>PISOS</b>			
11.1	Cerâmica em pisos com cimentado de regularização, argamassa adesiva e rejunte		m²	76,00
11.3	Calçadas externas		m²	80,23
11.4	Pavimentação em paralelepípedos		m²	497,67
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>	Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15.08.2007 pelo(a) excludente(s) no sentido, não sendo(is) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.		
12.1	Ponto de água		pt	13,00
12.2	Ponto de esgoto		gl	18,00
12.4	Rede de abastecimento d'água		gl	0,66
12.5	Rede de esgotos		gl	0,22
12.6	Drenagem de águas pluviais		gl	0,26
13	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
13.1	Ponto de luz no teto		pt	10,00
13.3	Ponto de interruptor		pt	9,00
13.4	Ponto de tomada universal		pt	11,00
13.6	Ponto de tomada telefone		pt	3,00
13.8	Rede externa de energia elétrica		gl	0,09
13.9	Quadros, disjuntores e aterramento		gl	1,00
14	<b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS</b>			
14.2	Extintor pó químico seco 6kg		un	2,00
14.3	Extintor CO2 6kg		un	2,00
15	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>			
15.1	Vaso sanitário com caixa acoplada		un	8,00
15.3	Lavatório simples sem coluna com metais		un	5,00
17	<b>PINTURAS</b>			
17.1	Pintura látex interno com massa corrida		m²	345,27
17.4	Pintura textura externa com massa		m²	116,21
17.6	Pintura esmalte sobre ferro		m²	176,85
17.7	Pintura esmalte sobre madeira		m²	10,08
18	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
18.5	Limpeza da obra		m²	2.215,20
6.0	<b>CONSOLE PRINCIPAL "CENTRAL DE CONTROLE"</b>			
6.1	<b>CONSOLE REMOTA "ESTAÇÃO TRANSBORDO DA INDEPENDÊNCIA"</b>			
6.2	<b>CONSOLE REMOTA "ESTAÇÃO TRANSBORDO MERCADO POPULAR"</b>			
6.3	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "ESTAÇÃO TRANSBORDO DA INDEPENDÊNCIA"</b>			
6.4	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "ESTAÇÃO TRANSBORDO SHOPPING POPULAR E MERCADO PÚBLICO"</b>			
6.5	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "CENTRO CALÇADÃO"</b>			

CREA - AL

Nina Karla Sampaio de Rossetti  
Engª CIVIL - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

INÓCUO ISOLADAMENTE

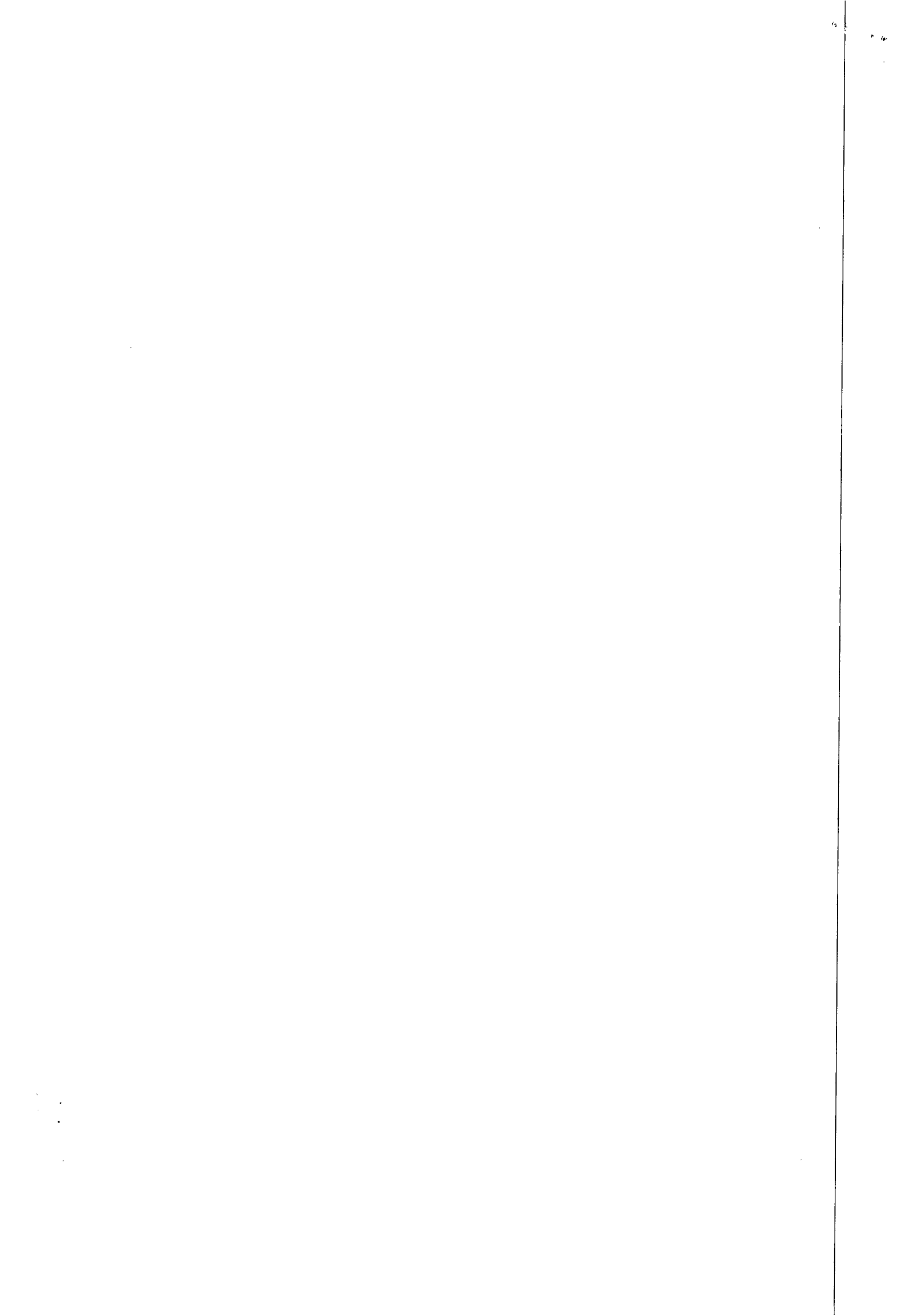
Nina Karla Sampaio de Rossetti  
Engª CIVIL - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

Helder G. G. G. G.  
Diretor  
CREA - AL







OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

6.7	SERVIÇOS GERAIS		
6.8	INTERFERÊNCIAS		
6.8.1	Locação e nivelamento de rede	m <sup>2</sup>	250,48
6.8.2	Escavação	m <sup>2</sup>	33,06
6.8.3	Reaterro	m <sup>2</sup>	32,86
6.8.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m <sup>3</sup>	640,08
6.8.5	Indenização de Jazida	m <sup>3</sup>	32,86
6.9	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		
6.9.1	Eletroduto de alta densidade -PAD 100mm-parte interna lisa	m	648,50

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15.08.2000. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*[Handwritten Signature]*  
 Nina Katia Sampaio de Rosseter  
 Eng<sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1/35-D/AL  
 Assessora Técnica

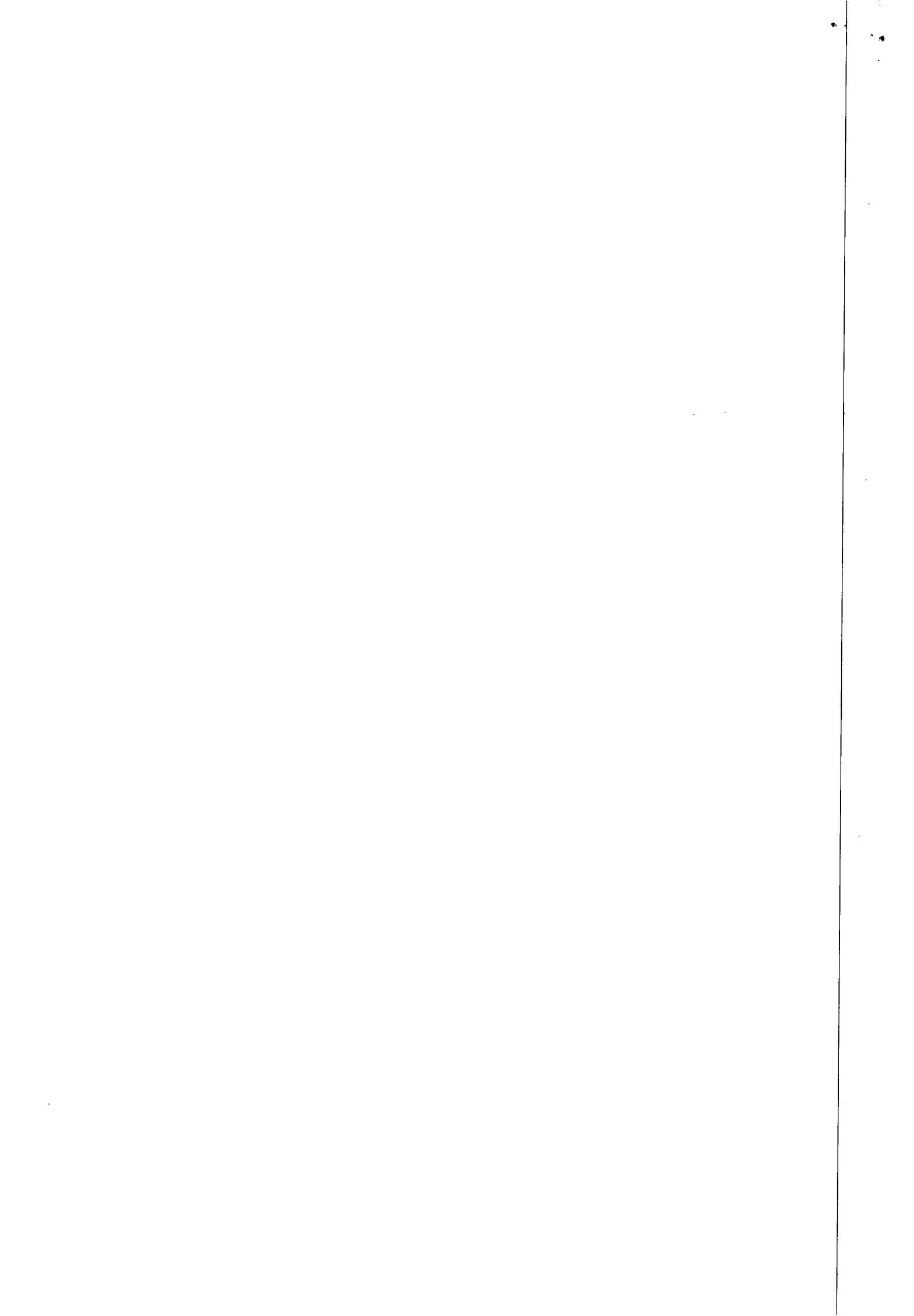
*[Handwritten Signature]*  
 DIRETOR DE OBRAS  
 SMCIE  
 CEP: 57.020-570

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*  
 Gerlucé Marques  
 Gelic Mat. 1628

*[Handwritten Signatures]*

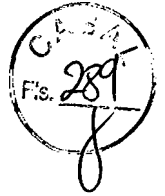








SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## C.A.T. nº167/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2664 de 01 de junho de 2007, de **Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda**, CERTIFICAMOS que encontram-se registradas sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 099559 de 28 de julho de 2006, 085324 de 22 de fevereiro de 2006, 075493 de 28 de abril de 2006 e 099560 de 30 de agosto de 2006, referentes à execução pelo Engenheiro Civil **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob nº 1536, os serviços de **Engenharia Civil**, referentes à: “ 1 – Execução dos Serviços de Supressão de Ligação de Água com Utilização de Cápsula Supressora, Restabelecimentos de Ligação de Água Suprimida e Implantação de Hidrômetros de 08(oito) Cidades que Compõem a Gerência Comercial do Sertão – GECOS -Delmiro Gouveia – AL. 2 – Execução dos Serviços de Engenharia para Realização de Implantações de Hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações, localizado na Cidade de Maceió – AL. 3 – Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da ETA e Captação no Município de Joaquim Gomes – AL. 4 – Execução de Serviços de Recuperação de Esgoto no 2º Trecho da Avenida Assis Chateaubriand, Ruas Manoel Ribeiro da Rocha e Rua Desportista Humberto Guimarães, Município de Maceió - AL. ” Cujas cópias xerografadas dos **Atestados de Execução**, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006.

\*\*\*\*\*

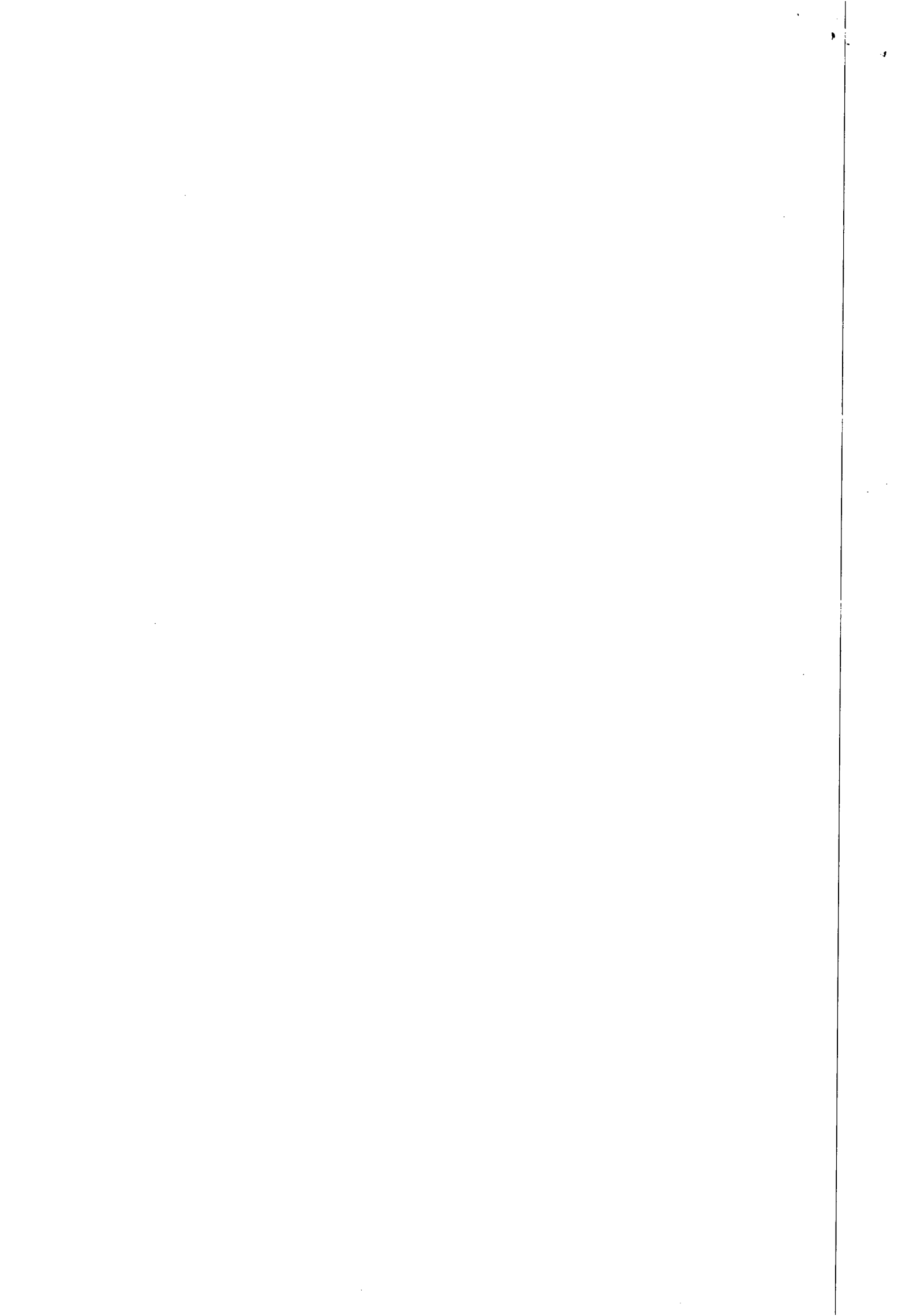
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N° 63

Maceió, 04 de junho de 2007.  
  
Nina Kátia Sampaio Rossiter  
Eng. Civil - CREA/AL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA no. **4.435 - D/AL**, executou os serviços de Supressão de Água com utilização de cápsula supressora, Restabelecimento de Ligação de água suprimida e Implantação de Hidrômetros em 08 (oito) cidades que compõem a Gerência Comercial do Sertão - GECOS - Delmiro Gouveia - AL, conforme ART N° 099559.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 17 de Maio de 2007.

**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
**Diretor Comercial/CASAL**

*Gerlúcia*  
**Gerlúcia Marques**  
Gelic - Mat. 1628

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n° 164-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Registro Profissional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Alagoas - CREA/AL

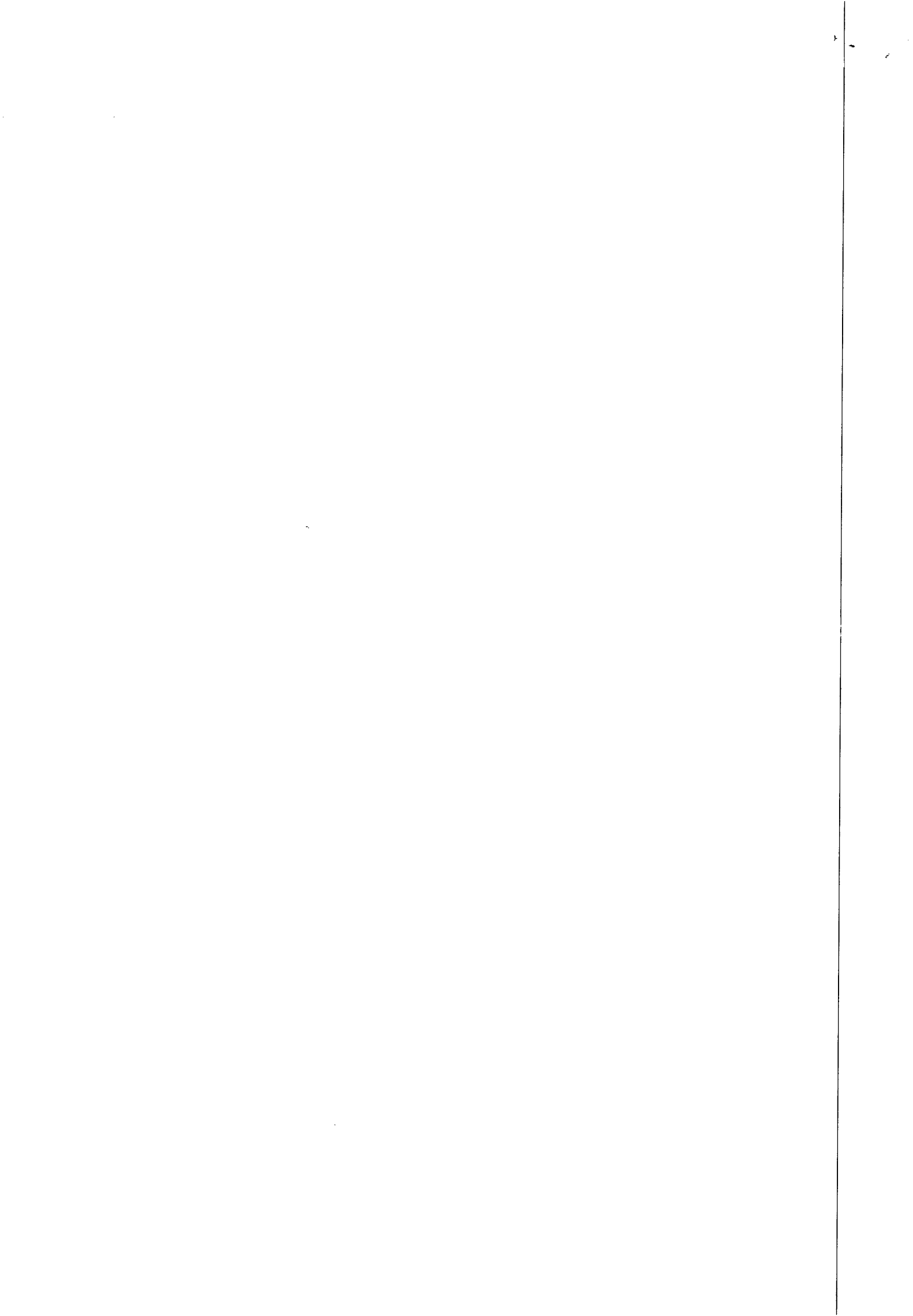


Fig. 291

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Implantação de hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de ligações					
Local : Cidades da Gerência Comercial do Sertão - GECOS					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	Supressão c/ utilização de cápsula supressora	Unid.	1.450,00		0,00
1.2	Restabelecimento de ligações suprimidas	Unid.	1.000,00		0,00
1.3	Implantação de hidrômetros	Unid.	1.900,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>					<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS** 0,00

Engº Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Comercial/CASAL  
CREA - 1418-D/AL

Gerlúcia Marques  
Gerc - Mat. 1628

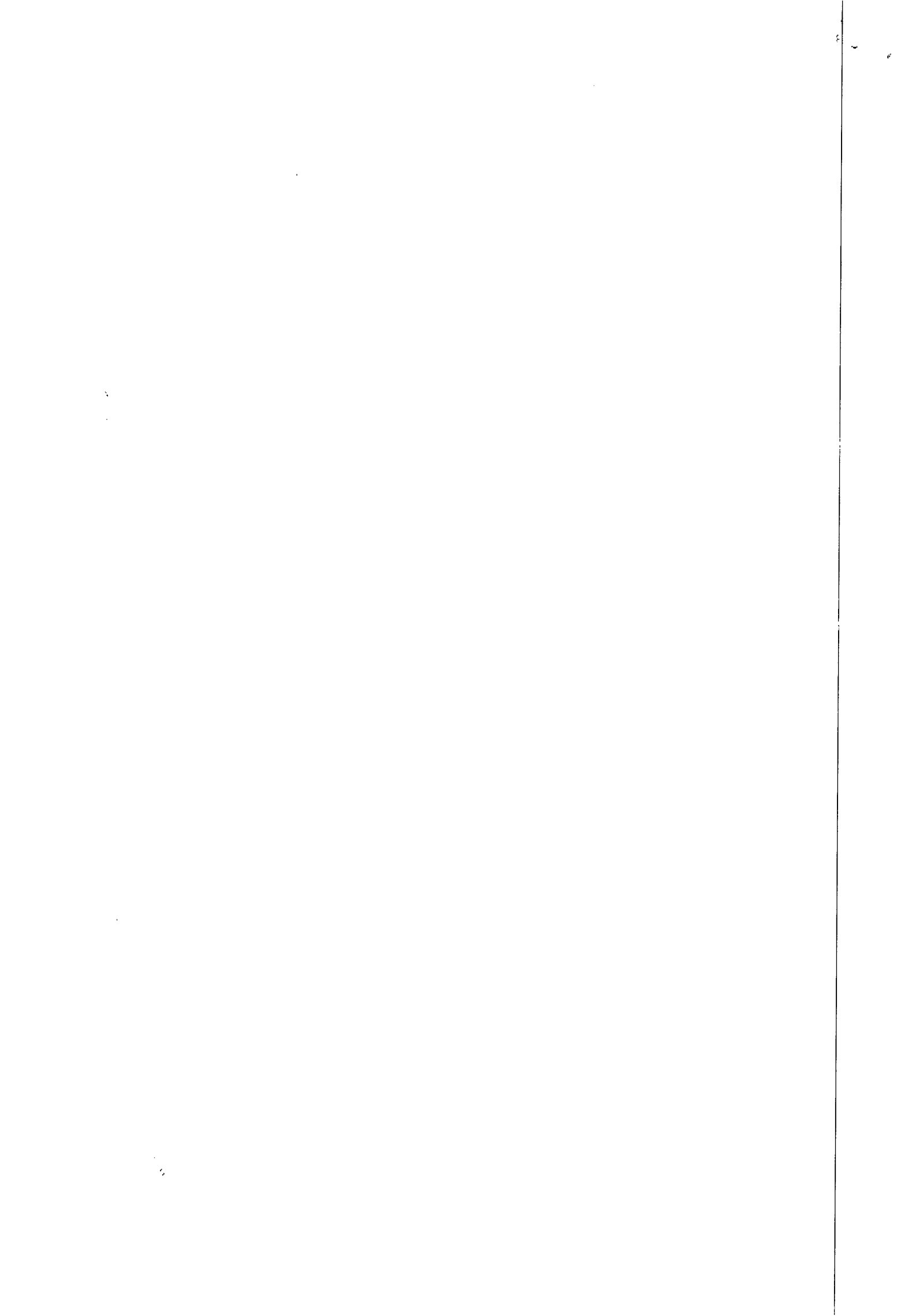
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT, nº 167-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

NINA KATIE BRUNO DE FOSSETER  
Engº - DIAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÉDA, CREA no. 4.435 - D/AL**, executou os serviços de Engenharia para realização de Implantações de Hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações, em 08 (oito) cidades que compõem a Gerência Comercial do Sertão - GECOS, conforme ART N° 085324.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maceió, 16 de Maio de 2007.

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Comercial/CASAL

Gerluce Marques  
Geliq - Mat. 1628

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 167-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Gerluce Marques  
Geliq - Mat. 1628







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Implantação de hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações				
Local : Cidades da Gerência Comercial do Sertão - GECOS				
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit. Preço Total
1.0	<b>SERVIÇOS</b>			
1.1	Supressão c/ utilização de cápsula supressora	Unid.	1.900,00	0,00
1.2	Restabelecimento de ligação suprimida	Unid.	1.000,00	0,00
1.3	Implantação de hidrômetros	Unid.	1.900,00	0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>0,00</b>

Engº Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Comercial/CASAL  
CREA - 1418-D/AL

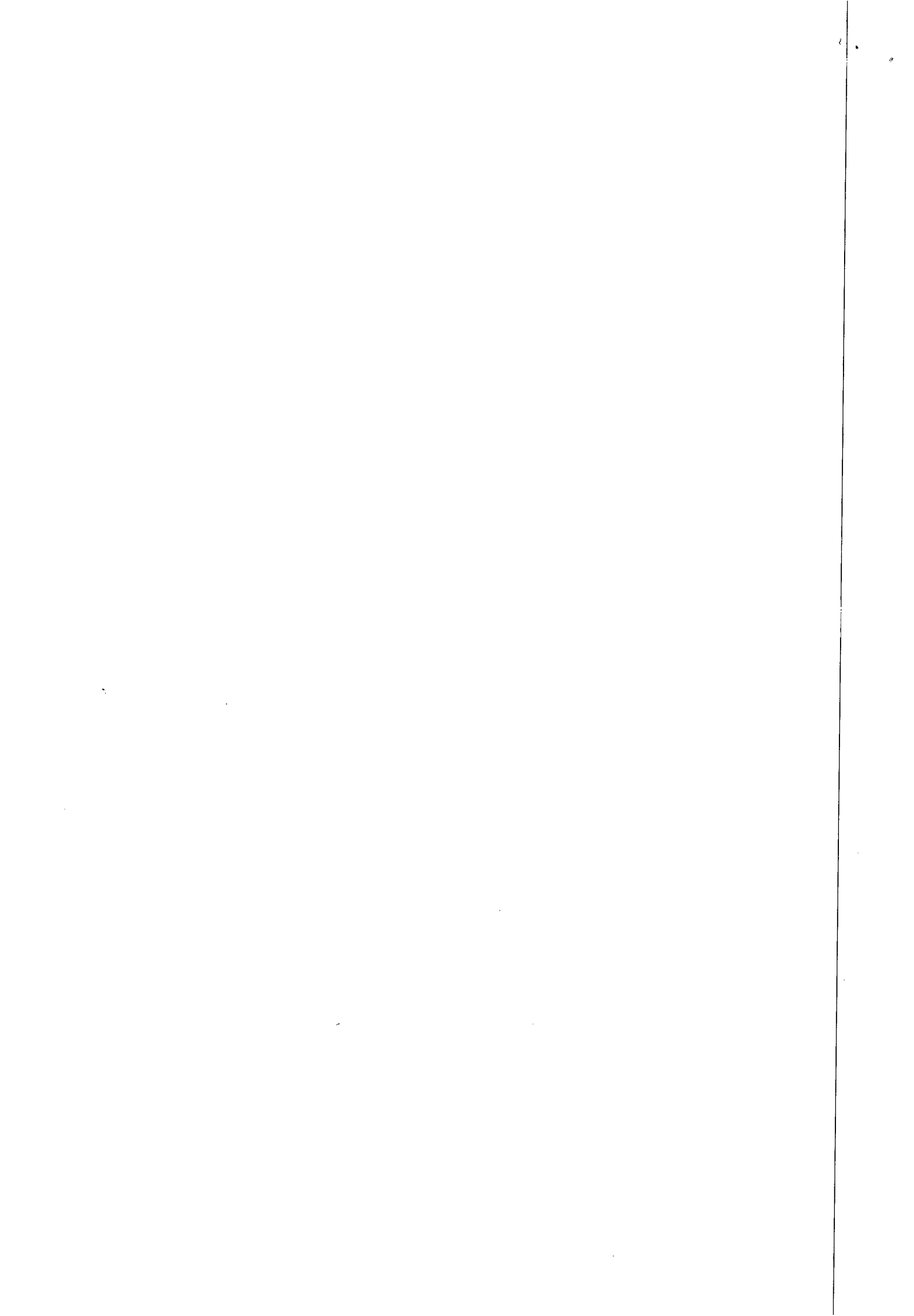
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

CREA - AL  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 167-2007 expedida em 04.06.2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

*Boschi*  
\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável de Projeto  
Engenheiro Civil - CREA - DIAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução de Obras e Serviços de Engenharia para reforma da ETA e Captação de Joaquim Gomes, conforme ART Nº 075493.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

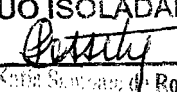
Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 16 de Maio de 2007.

  
Engº **JORGE BRISENO TORRES**  
Diretor de Operação/CASAL

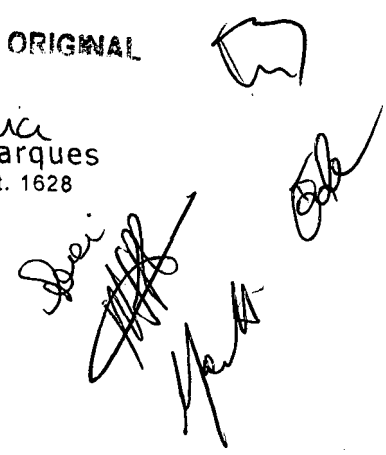
**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 107-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

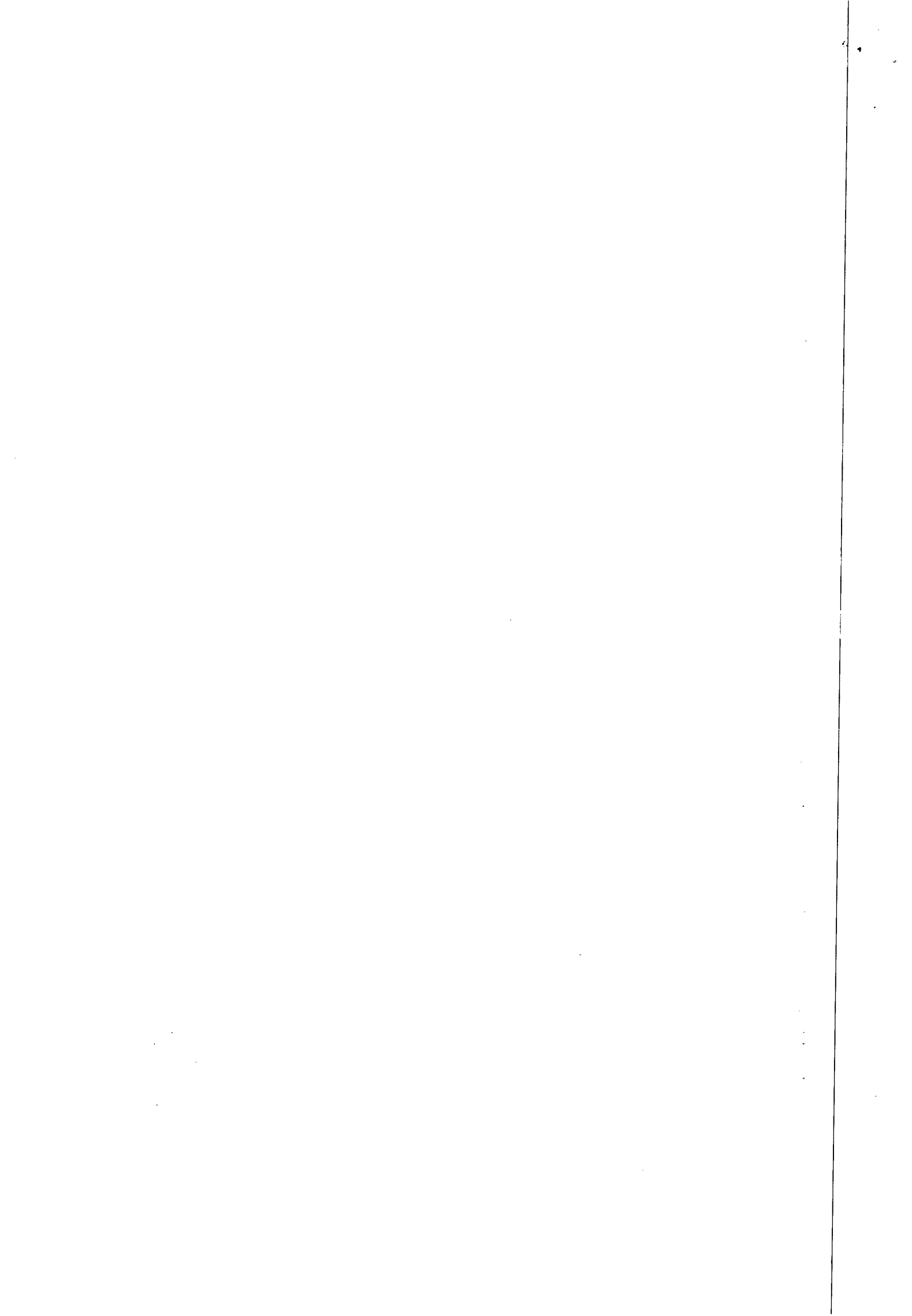
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Nilza Kátia Sampaio de Rossiter  
Engenheira Civil - CREA/AL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628





CREA - AL

Este documento faz parte da Cartidão de Acervo Técnico CAT nº 167-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nº

CASAL  
Rossitero 245

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma da ETA e Captação de Joaquim Gomes					
Local : Joaquim Gomes/AL					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	<b>SERVIÇOS DE PRELIMINARES</b>				
1.1	Mobilização e apoio	%	5,00%		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>					<b>0,00</b>

2.0	<b>PINTURA</b>				
2.1	PVA latex 2 demãos s/ massa corrida	m2	1.310,60		0,00
2.3	Esmalte sintético sobre madeira s/ fundo nivelador	m2	37,06		0,00
2.4	Esmalte sintético sobre ferro	m2	24,60		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>					<b>0,00</b>

3.0	<b>ESQUADRIAS</b>				
3.1	Folha de porta compensada 0,60x2,10 m c/ acessórios	un	1,00		0,00
3.2	Porta compensada 0,60x2,10 m, completa	un	2,00		0,00
3.3	Folha de porta compensada 0,70x2,10 m c/ acessórios	un	1,00		0,00
3.4	Folha de porta compensada 0,80x2,10 m c/ acessórios	un	5,00		0,00
3.5	Portão de ferro c/ chapa galvanizada padrão CASAL	un	3,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 3.0</b>					<b>0,00</b>

4.0	<b>REVESTIMENTO DE PISO/PAREDE</b>				
4.1	Recuperação de calçada	m2	35,70		0,00
4.2	Azulejo branco 15x15	m2	34,48		0,00
4.3	Cerâmica 20x20 PEI IV	m2	83,33		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 4.0</b>					<b>0,00</b>

5.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
5.1	Luminária caneca p/ poste completa	un	1,00		0,00
5.2	Luminária fluorescente 1x20 W completa	un	3,00		0,00
5.3	Luminária fluorescente 1x40 W completa	un	7,00		0,00
5.4	Eletroduto rígido de 20 mm	m	21,00		0,00
5.5	Revisão da instalação elétrica	un	1,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 5.0</b>					<b>0,00</b>

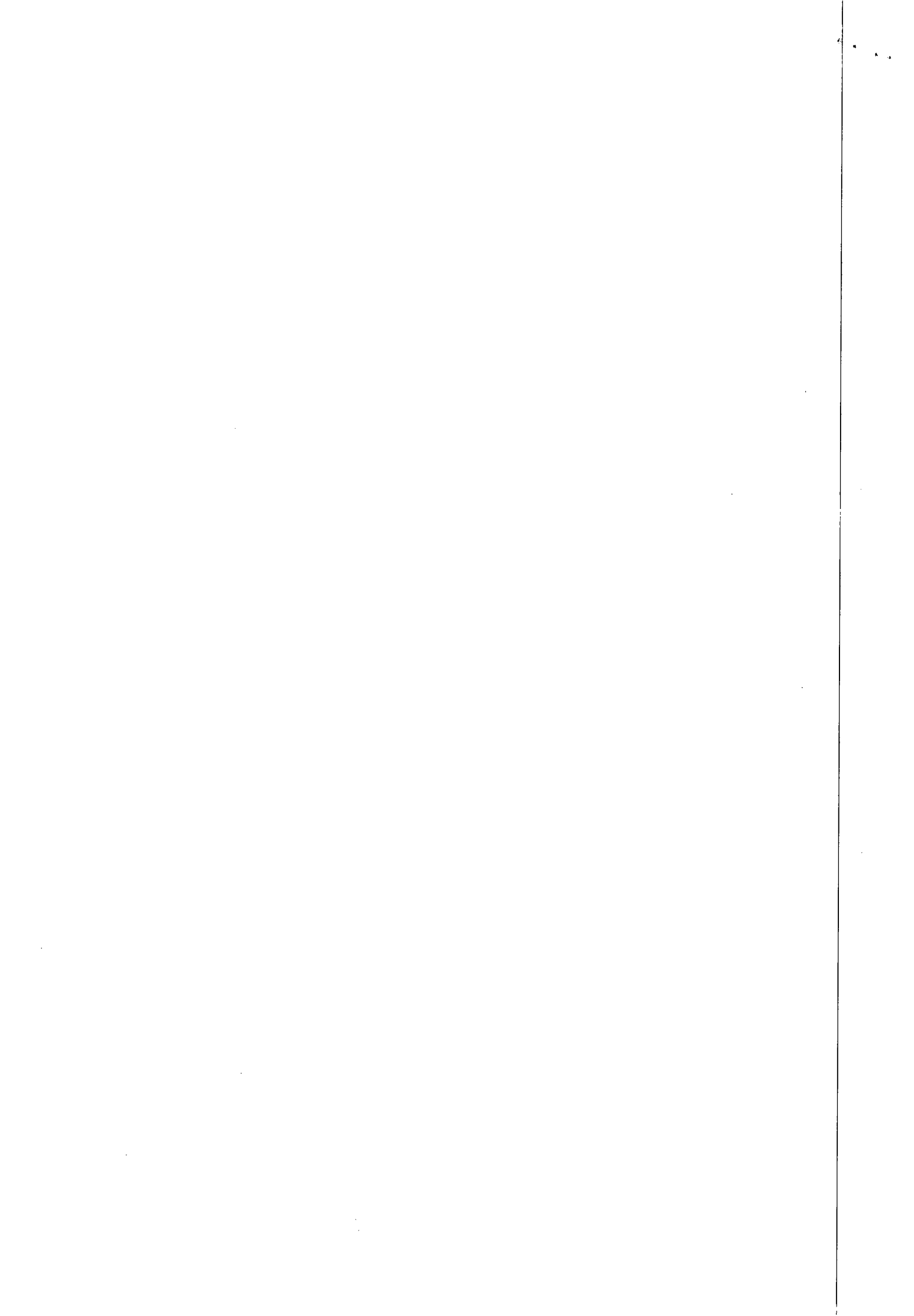
6.0	<b>ADUTORA</b>				
6.1	<b>Serviços</b>				
6.1.1	Escavação de valas	m3	33,00		0,00
6.1.2	Escavação em rochas	m3	79,00		0,00
6.1.3	Assentamento de tubos PVC DEFoFo DN 150 mm	m	250,00		0,00
6.1.4	Montagem de peças e conexões para descargas DN 50 mm	un	6,00		0,00
6.1.5	Montagem de peças e conexões para ventosas DN 50 mm	un	15,00		0,00
6.1.6	Caixas de registros 0,80x0,80xh= variavel	un	7,00		0,00
6.1.7	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50 m	un	5,00		0,00
6.1.8	Concreto simples	m3	5,00		0,00
6.1.9	Reatro apiloado de valas	m3	112,00		0,00
6.1.10	Sinalização sem iluminação	m	250,00		0,00
6.1.11	Locação da adutora	m	250,00		0,00
6.2	<b>Materiais</b>				
6.2.1	Aquisição de tubos PVC DEFoFo DN 150 mm	m	250,00		0,00
6.2.2	T BBF DN 150x50 mm	un	7,00		0,00
6.2.3	T BBF DN 150x150 mm	un	2,00		0,00
6.2.4	RGC FF c/ cab DN 50 mm	un	7,00		0,00
6.2.5	RGC BBB c/ cab DN 150 mm	un	2,00		0,00
6.2.6	Ventosa simples DN 50 mm	un	5,00		0,00
6.2.7	Toco flange cego DN 50 mm	un	2,00		0,00
6.2.8	Flange cego DN 50 mm	un	2,00		0,00
6.2.9	C PB JE 45° DN 150 mm	un	5,00		0,00
6.2.10	L JE DN 150 mm	un	1,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>					<b>0,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

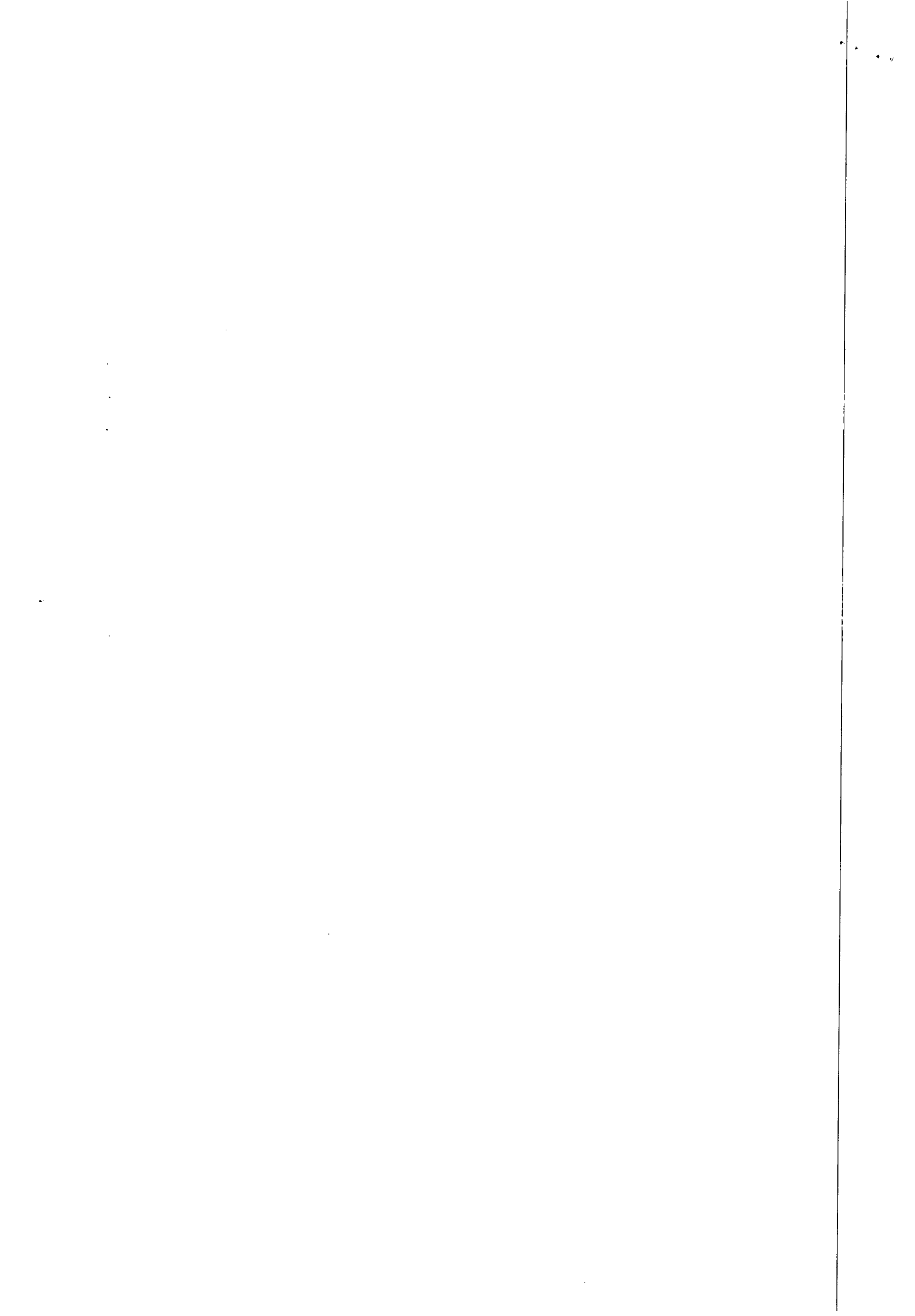
Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1628

Engº Jorge Brito Torres  
Diretor de Operações  
CAEN - 245-111-0

*[Handwritten signatures and initials]*











**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de  
 Acervo Técnico (CAT) nº 167-2007  
 expedida em 04.06.2007  
 exclusiva, não havendo a possibilidade  
 cujas atribuições não competem a este  
 profissional(is) em questão.



INÓCUO ISOLADAMENTE

*Pessuy*

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução de Serviços de Recuperação de Coletor de Esgoto no 2º trecho da Av. Assis Chateaubriand, Rua Manoel Ribeiro da Rocha e Rua Desportista Humberto Guimarães, Maceió/AL, conforme ART N° 099560.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

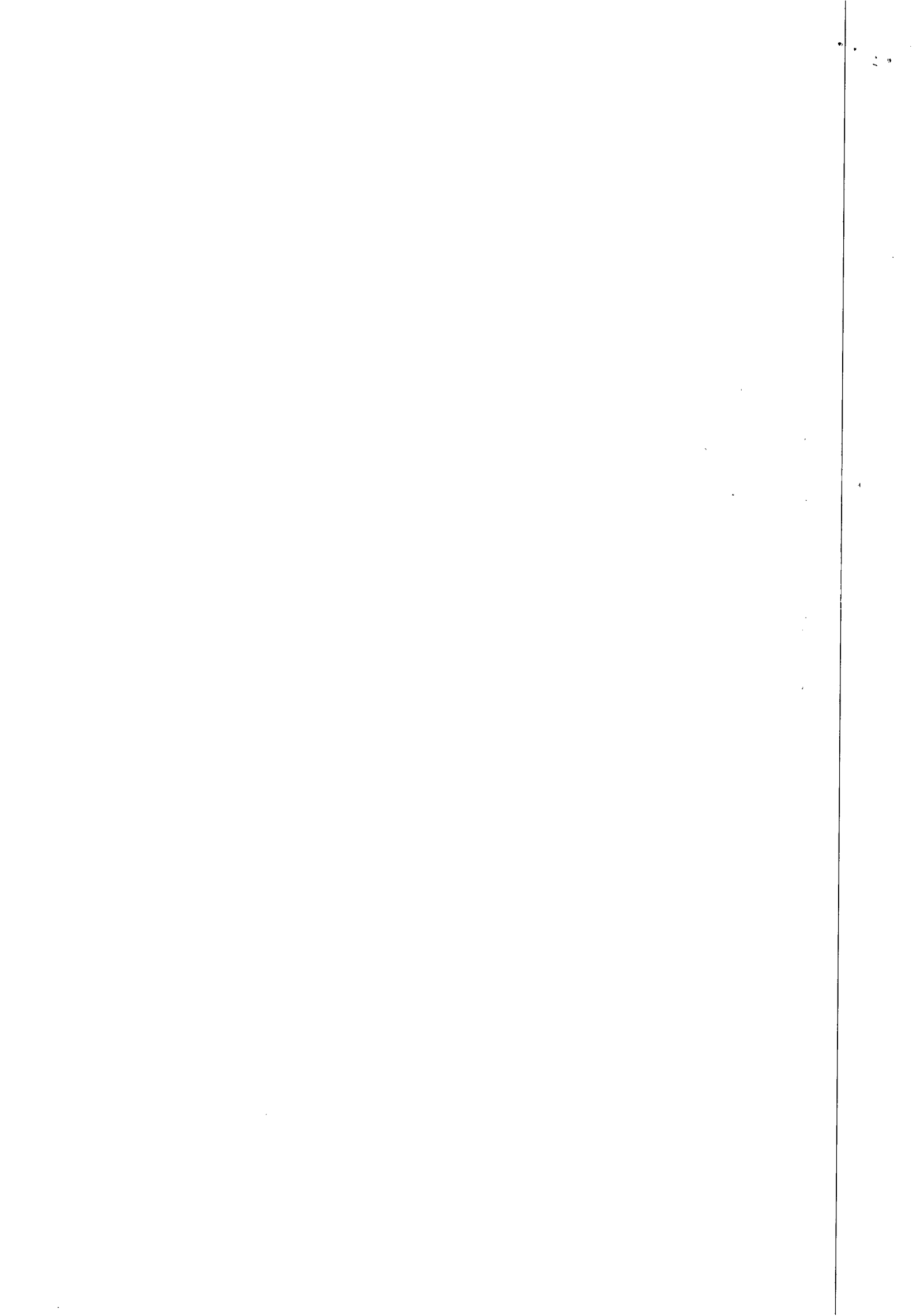
Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 19 de junho de 2007

*Jorge*  
 Engº Jorge Briseno Torres  
 Diretor de Operação  
 CREA 1841D/AL

*Gerluc*  
 Gerluc Marques  
 Gelic - Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CREA - AL  
Este documento faz parte de Cartão de  
Acervo Técnico - CTA nº 167-2007  
expedido em 04/06/2007  
exceto para fins de  
cujas atividades profissionais em questão.

CASA  
FIS. 298  
J

INÓCUO ISSUADAMENTE

Dossy

Obra : Recuperação de Coletor de Esgoto					
Local : Av. Assis Chateaubriand/ Rua Manoel Ribeiro da Rocha/ Rua Desportista Humberto Guimarães.					
Maceió/Al.					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00%		0,00
TOTAL DO ITEM 1					0,00

2.0	SERVIÇOS				
2.1	Demolição de asfalto	m2	2.752,80		0,00
2.2	Escavação mecânica de valas até h= 2,00 m	m3	5.348,82		0,00
2.3	Escavação manual de valas 2,00 a 6,00 m de p	m3	5.932,70		0,00
2.4	Escoramento estaca prancha metálica contínuo ( com 6,00 m de prof. )	m2	5.138,56		0,00
2.5	Concreto simples com SIKA	m3	211,88		0,00
2.6	Recuperação de tubulação de até 1200 mm, em C.A. 30 Mpa	m3	169,50		0,00
2.7	Reaterro compactado manualmente	m3	10.281,29		0,00
2.8	Rebaixamento de lençol freático	hr	4.899,78		0,00
2.9	Óleo diesel (gerador)	lt	25.955,57		0,00
2.10	Carga e transporte de material até 1 Km	m3	19.599,10		0,00
2.11	Carga e transporte de material (bota-fora)	m3	953,47		0,00
2.12	Sinalização com iluminação e tela tapume	m	900,50		0,00
2.13	Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11		0,00
2.14	Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	635,64		0,00
2.15	Sinalização fixa com tela tapume s/ iluminação	m	2.277,74		0,00
2.16	Vigilância	hr	11.123,81		0,00
2.17	Aterro com material de jazida	m3	590,87		0,00
TOTAL DO ITEM 2					0,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS 0,00

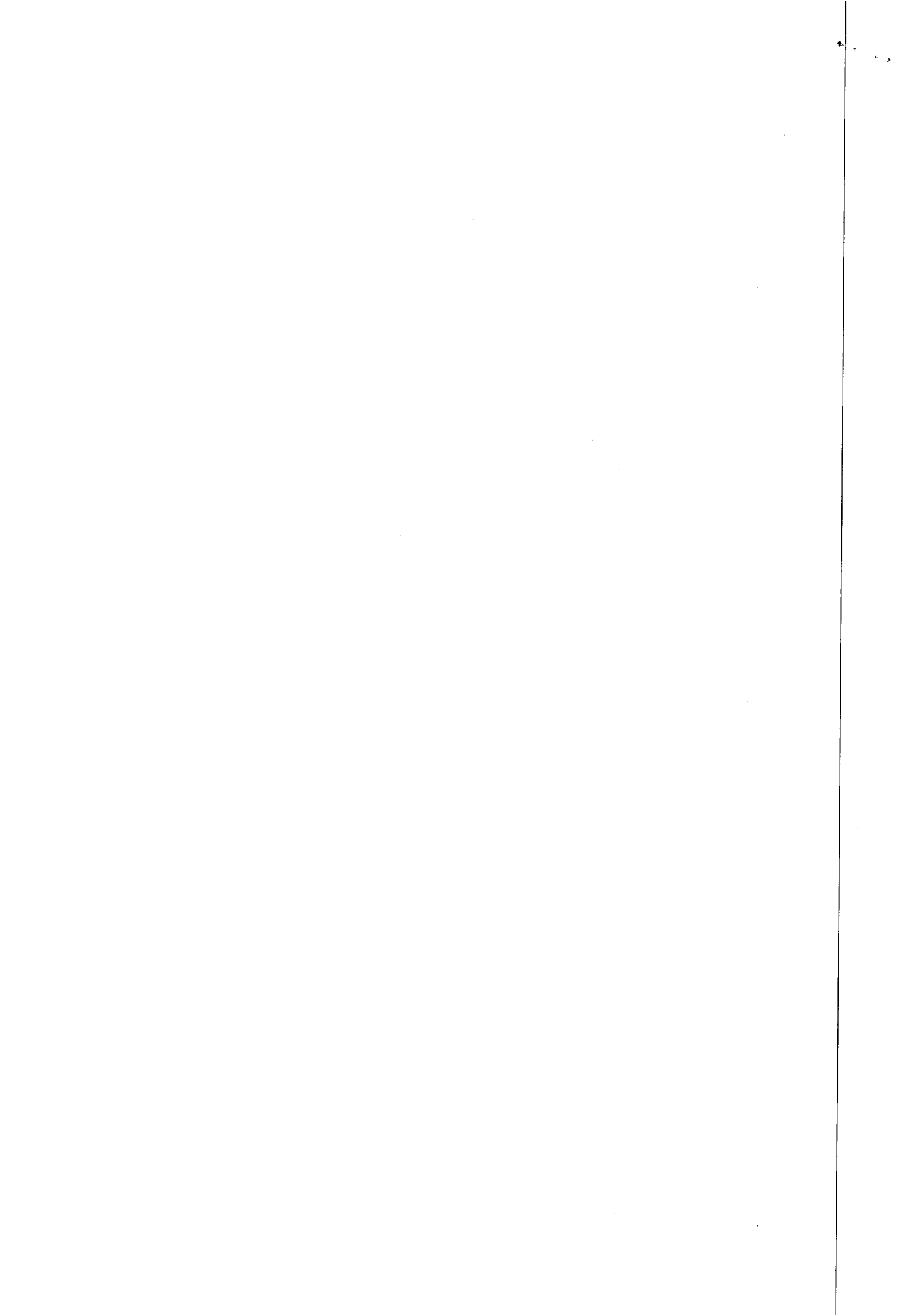
Maceió, 19 de junho de 2007

CONFERE COM O ORIGINAL

Eng° Jorge Briseno Torres  
Diretor de Operação  
CREA 1841D/AL

Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628

Dei  
Yan A  
Ela





CASA  
Fls. 299

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. n.º 098/2005

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 1513 de 25 de abril de 2005 de Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda CERTIFICAMOS que, encontra-se registrado sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 062557 de 23 de março de 2004, referente à execução pelo Engenheiro Civil, ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA/AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA, registrada neste Conselho sob n.º 1536, o serviço de Engenharia Civil, referente à: "Execução das Obras de Infra Estrutura (Esgotamento Sanitário) no Conjunto Vila dos Pescadores Lenita Vilela, localizado no Bairro do Trapiche, Município de Maceió - AL." Cujas cópia xerografada do Atestado de Execução, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA/AL, Engenheira Civil, Sra. Nina Kátia Sampaio de Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º 018/2004 de 01 de junho de 2004. \*\*\*\*\*

Maceió-AL, 26 de abril de 2005.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo

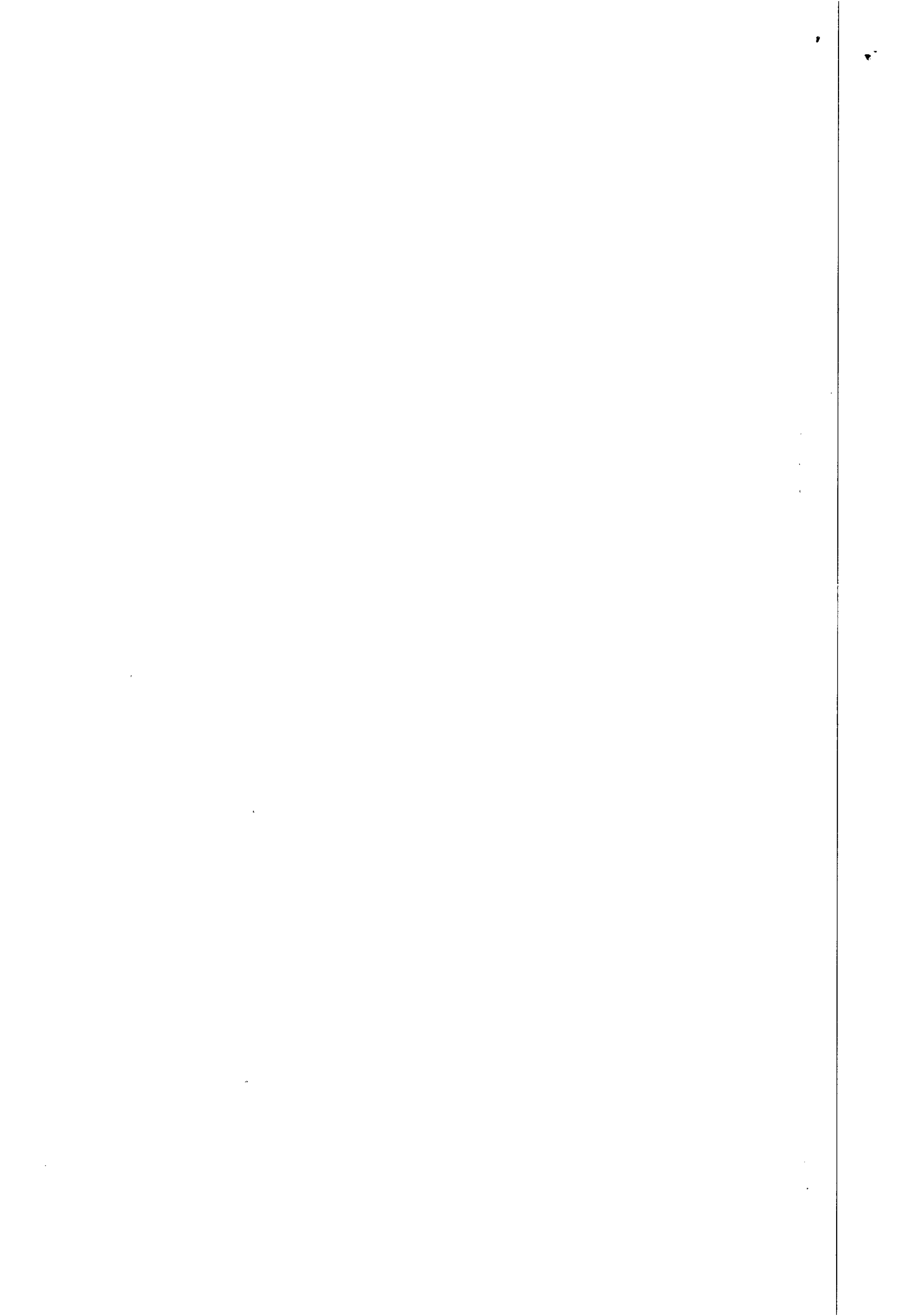
*Nina Kátia Sampaio de Rossiter*  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce Marques*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628



*Gerluce*  
*2005*  
*Mon A. Silva*





**CREA-AL**  
 Integra a Certidão de Acervo  
 Técnico  
 nº 098 Em 26/04/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
 Nina Katia Sampaio de Rossetti  
 Assessora Técnica  
 CREA-AL

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL – ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió – AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 – 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÉDA**, CREA No. 4.435 – D, executou os serviços abaixo discriminados nas obras de Esgotamento Sanitário do Conjunto Lenita Vilela, Maceió/AL, conforme ART N° 062557.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.


Obs.: Planilha de Custo anexa.

CONFERE COM O ORIGINAL

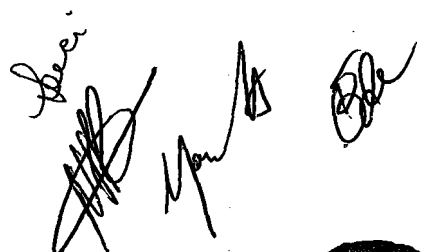
Maceió, 23 de Fevereiro de 2005

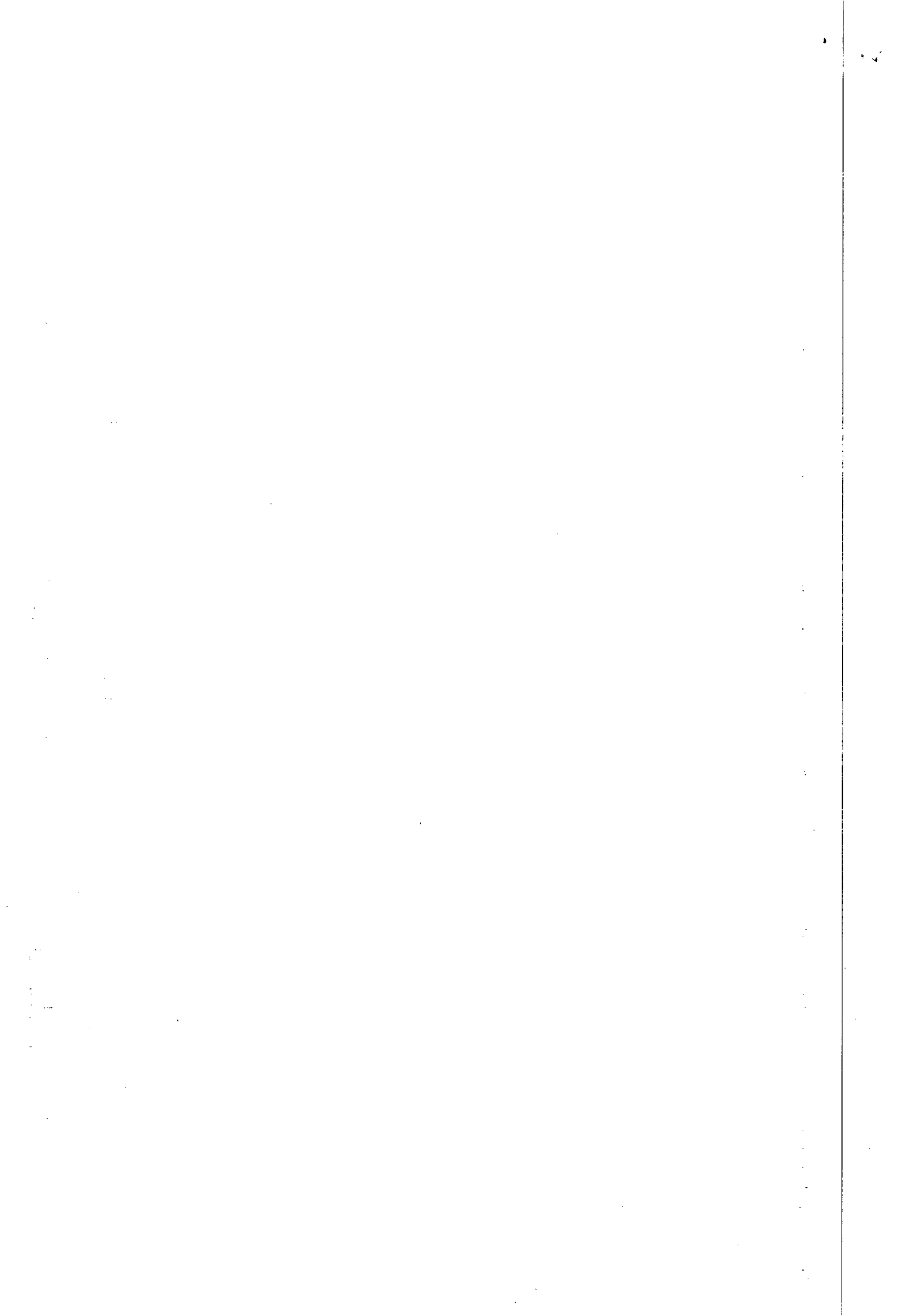
  
 Elisabete de Lira Santos  
 Diretora Técnica

  
 SECRET. MUN. HABITACAO P/P. PARLAMENTO  
 Eng. Edson Pinto de Novaes  
 CREA- 545-D-176 R

  
 Gerlúce Marques  
 Gelic. - Mat. 1628









Fls. 301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO**

OBRA:		ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL LENITA VILELA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA OBRA</b>				
<b>1.1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1.1	Mobilização e instalação do canteiro	vb	1,00		
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :</b>					<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO</b>				
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				
2.1.1	Locação e nivelamento de rede esgoto	m	1.679,54		
2.1.2	Cadastro de rede de esgoto	m	1.679,54		
2.1.3	Cadastro de ligações domiciliares	un	353,00		
<p align="center">CREA-AL            Integra a Certidão de Acervo Técnico            n.º 098 Em 26/04/2005</p>					
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.1</b>					<b>0,00</b>
<b>2.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS OCULTAS</b>				
<b>2.2.1</b>	<b>INTERFERÊNCIAS</b>				
2.2.1.1	Demolição de concreto simples	m³	2,00		
2.2.1.2	Demolição de concreto armado	m³	1,00		
2.2.1.3	Demolição de alvenaria	m³	5,00		
2.2.1.4	Demolição de piso cimentado	m²	52,00		
<b>2.2.2</b>	<b>RECONSTITUIÇÕES</b>				
2.2.2.1	Concreto Fck = 15 Mpa.	m³	3,00		
2.2.2.2	Armação em aço CA-50/CA - 60	kg	100,00		
2.2.2.3	Forma	m²	15,00		
2.2.2.4	Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico	m²	20,00		
2.2.2.5	Chapisco	m²	300,00		
2.2.2.6	Reboco	m²	35,00		
2.2.2.7	Pintura à cal	m²	35,00		
2.2.2.8	Pintura PVA látex	m²	20,00		
2.2.2.9	Piso cimentado	m²	120,00		
<b>2.2.3</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO</b>				
2.2.3.1	Tapumes ou grades portáteis	m	135,00		
2.2.3.2	Sinalização de trânsito sem iluminação	m	400,00		
2.2.3.3	Sinalização de trânsito com iluminação	m	850,00		
2.2.3.4	Passadiços metálicos para veículos	m²	30,00		
2.2.3.5	Travessias de madeira para pedestres	m²	35,00		
2.2.3.6	Escoramento de postes	un	6,00		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.2</b>					<b>0,00</b>
<b>2.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.3.1	Escavação manual de valas em solo seco até 2m de profundidade	m³	175,00		
2.3.2	Escavação manual de valas em solo seco acima 2m de profundidade	m³	360,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO  
 Eng. Edson Pinto de Novais

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúce Marques  
 Gêlic - Mat. 1628

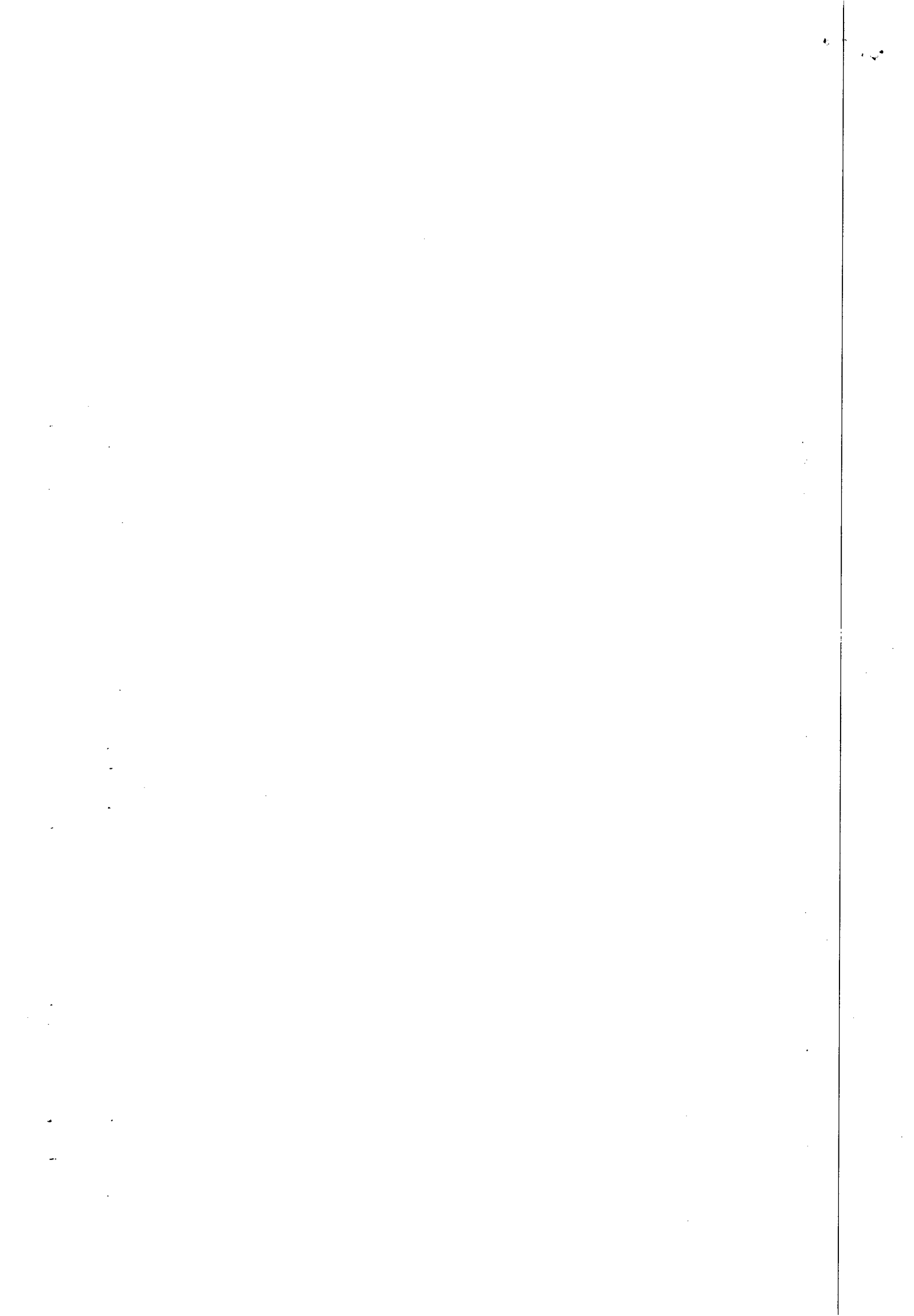
Elisabeth de Lira Santos  
 Diretora Técnica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

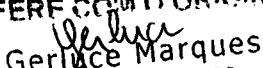
*[Handwritten signature]*



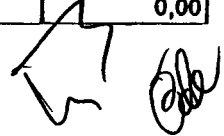
202  
y

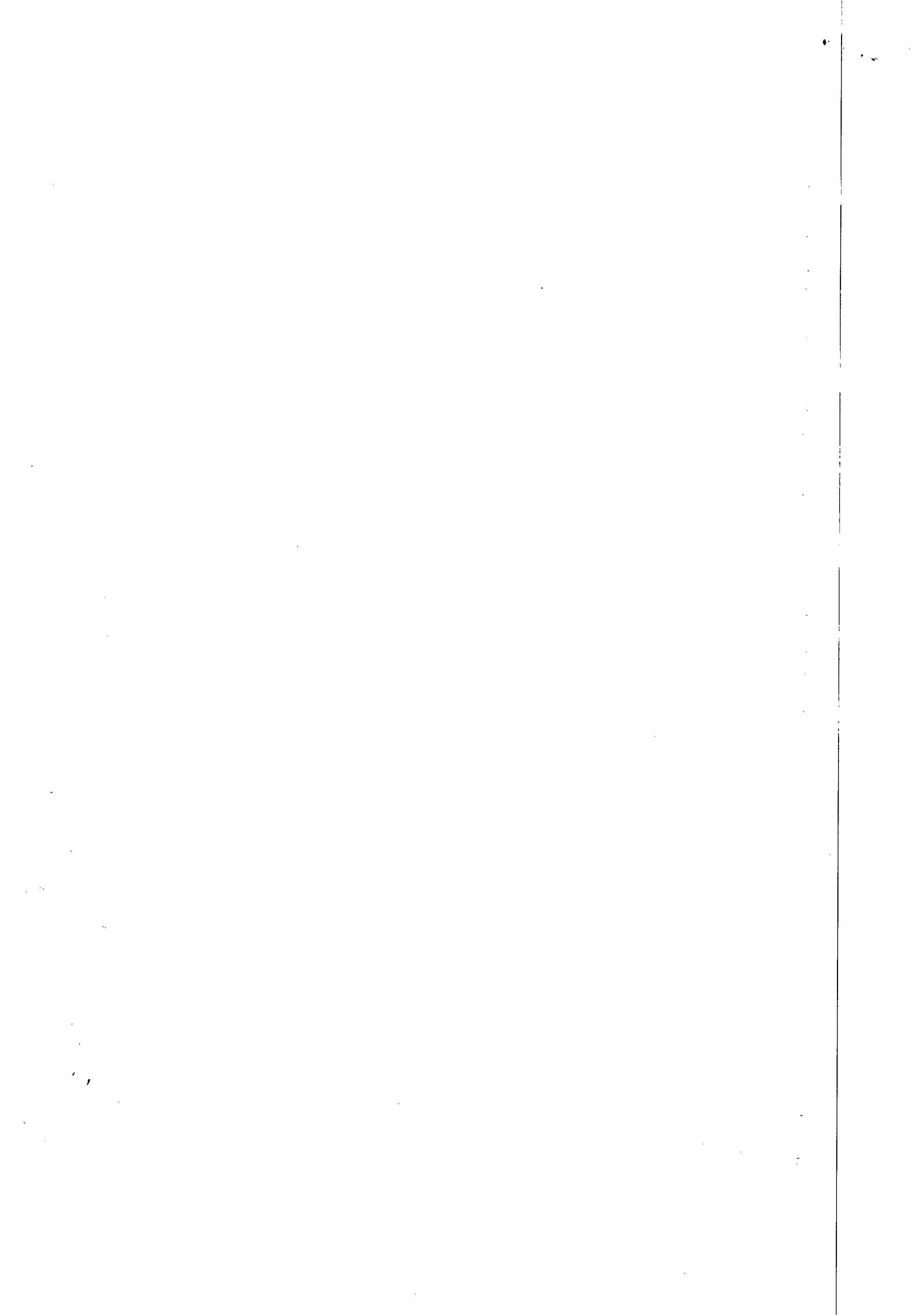
2.3.3	Escavação manual de valas em solo com água até 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	340,00		
2.3.4	Escavação manual de valas em solo com água acima 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	410,00		
2.3.5	Escavação mecanizada de valas em solo seco até 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	160,00		
2.3.6	Escavação mecanizada de valas em solo seco acima 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	150,00		
2.3.7	Escavação mecanizada de valas em solo com água até 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	75,00		
2.3.8	Escavação mecanizada de valas em solo com água acima 2m de profundidade	m <sup>3</sup>	80,00		
2.3.9	Escavação em jazida de solo	m <sup>3</sup>	450,00		
2.3.10	Carga, descarga e transporte até 5 Km (quant. referente a ida e volta do material)	m <sup>3</sup>	1.272,00		
2.3.11	Bota fora de material solo mole	m <sup>3</sup>	1.750,34		
2.3.12	Adicional de transporte acima de 5 Km	m <sup>3</sup> x Km	1.272,00		
2.3.13	Reaterro apiloado em camadas com aproveitamento do material escavado	m <sup>3</sup>	1.750,34		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.3</b>		<b>0,00</b>
<b>CREA-AL</b>					
2.4	ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO gra a Certidão de Acervo Técnico				
2.4.1	Pontaleamento	m <sup>2</sup>	400,00		
2.4.2	Escoramento descontínuo	m <sup>2</sup>	550,00		
2	Escoramento contínuo em madeira	m <sup>2</sup>	850,00		
2.4.3	Estaca prancha metálica	m <sup>2</sup>	4.994,00		
2.4.5	Escoramento especial	m <sup>2</sup>	6,00		
2.4.6	Sustentação de tubulação existente, com pranchões de madeira	m <sup>3</sup>	7,00		
2.4.7	Remanejamento de tubulação de água	m	180,00		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.4</b>		<b>0,00</b>
2.5	ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS				
2.5.1	Com bombas de superfície ou submersa	hp x h	5.300,00		
2.5.2	Mobilização de conjunto de rebaixamento de lençol freático, com ponteiras filtrantes	un	2,00		
2.5.3	Instalação e operação de conjunto de rebaixamento de lençol freático, com ponteiras filtrantes, inclusive gerador de energia.	onj.Xdi	360,00		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.5</b>		<b>0,00</b>
2.6	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES				
2.6	Lastros				
2.6.1	Berço e envoltório de areia	m <sup>3</sup>	420,00		
2.6.3	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	10,00		
2.6.4	Estaca de concreto diâmetro 0,15m	m			
2.6.5	Concreto estrutural fck= 18,0 MPa	m <sup>3</sup>	2,00		
2.6.6	Armação em aço CA-50	Kg	170,00		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.6</b>		<b>0,00</b>
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO				
2.7.1	Tubos de PVC rígido, junta elástica para esgoto				
2.7.1.1	Diâmetro 100mm	m			
2.7.1.2	Diâmetro 150mm	m	1.679,54		
2.7.1.3	Diâmetro 200mm	m			
2.7.1.4	Diâmetro 250mm	m			
2.7.1.5	Diâmetro 300mm	m			
2.7.1.6	Diâmetro 400mm	m			
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.7</b>		<b>0,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
  
 Eng. Eusón Pinto de Novaes  
 CREA- 545-D-175 R

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
 Gerlúce Marques  
 Gelis - Mat. 1628

  
 Etsabell de Lira Sant  
 Diretora Técnica





<b>2.8 REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS</b>					
<b>2.8.1 REMOÇÃO DE PAVIMENTOS</b>					
2.8.1.1	Asfalto inclusive sub-base	m <sup>2</sup>			
2.8.1.2	Paralelepípedos	m <sup>2</sup>			
2.8.1.3	Passeio cimentado	m <sup>2</sup>			
2.8.1.4	Passeio em lajotas de concreto / pedras	m <sup>2</sup>			
2.8.1.5	Meio fio	m			
2.8.1.6	Sarjeta	m <sup>3</sup>			
<b>2.8.2 RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS</b>					
2.8.2.1	Pavimentação asfáltica, inclusive base de brita corrida	m <sup>2</sup>			
2.8.2.2	Paralelepípedos ou blocos de concreto com reaproveitamento	m <sup>2</sup>			
2.8.2.3	Paralelepípedos ou blocos de concreto sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>			
2.8.2.4	Passeio cimentado	m <sup>2</sup>			
2.8.2.5	Passeio em lajotas de concreto	m <sup>2</sup>			
2.8.2.6	Passeio em pedras	m <sup>2</sup>			
2.8.2.7	Meio fio com reaproveitamento	m			
2.8.2.8	Sarjeta em concreto simples	m <sup>3</sup>			
2.8.2.9	Regularização mecanizada de superfície	m <sup>2</sup>			
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.8</b>		<b>0,00</b>
<b>2.9 CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E OUTROS DISPOSITIVOS INCLUSIVE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO</b>					
<b>2.9.1 Poço de Visita</b>					
2.9.1.1	Profundidade até 2,00m em anéis de concreto	un	3,00		
2.9.1.2	Profundidade de 2,01 a 3,00 m em anéis de concreto	un	3,00		
2.9.1.3	Profundidade de 3,01 a 4,00 m em anéis de concreto	un	2,00		
2.9.1.4	Profundidade até 2,00m em alvenaria	un	2,00		
2.9.1.5	Profundidade de 2,01 a 3,00 m em alvenaria	un	2,00		
2.9.1.6	Profundidade de 3,01 a 4,00 m em alvenaria	un	2,00		
2.9.1.7	Poço de inspeção	un	8,00		
2.9.1.8	Terminal de limpeza	un	15,00		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.9</b>		<b>0,00</b>
<b>2.10 LIGAÇÕES PREDIAIS</b>					
2.10.1	Ligação domiciliar convencional, inclusive tubulação, conexões, caixa de inspeção, escavação e reaterro	un	318,00		
2.10.2	Ligação domiciliar em rede no passeio (caixa de inspeção)	un	35,00		
			<b>SUBTOTAL DO ITEM 2.10</b>		<b>0,00</b>
<b>2.11 FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>					
<b>2.11.1 Tubos de Pvc Rígido, junta elástica, inclusive anéis</b>					
2.11.1.1	Diâmetro 100mm	m			
2.11.1.2	Diâmetro 150mm	m	1.679,54		
2.11.1.3	Diâmetro 200mm	m			
2.11.1.4	Diâmetro 250mm	m			
2.11.1.5	Diâmetro 300mm	m			
2.11.1.6	Diâmetro 400mm	m			
2.11.3	Limpeza e desobstrução de poço de visita e coletor de esgoto				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

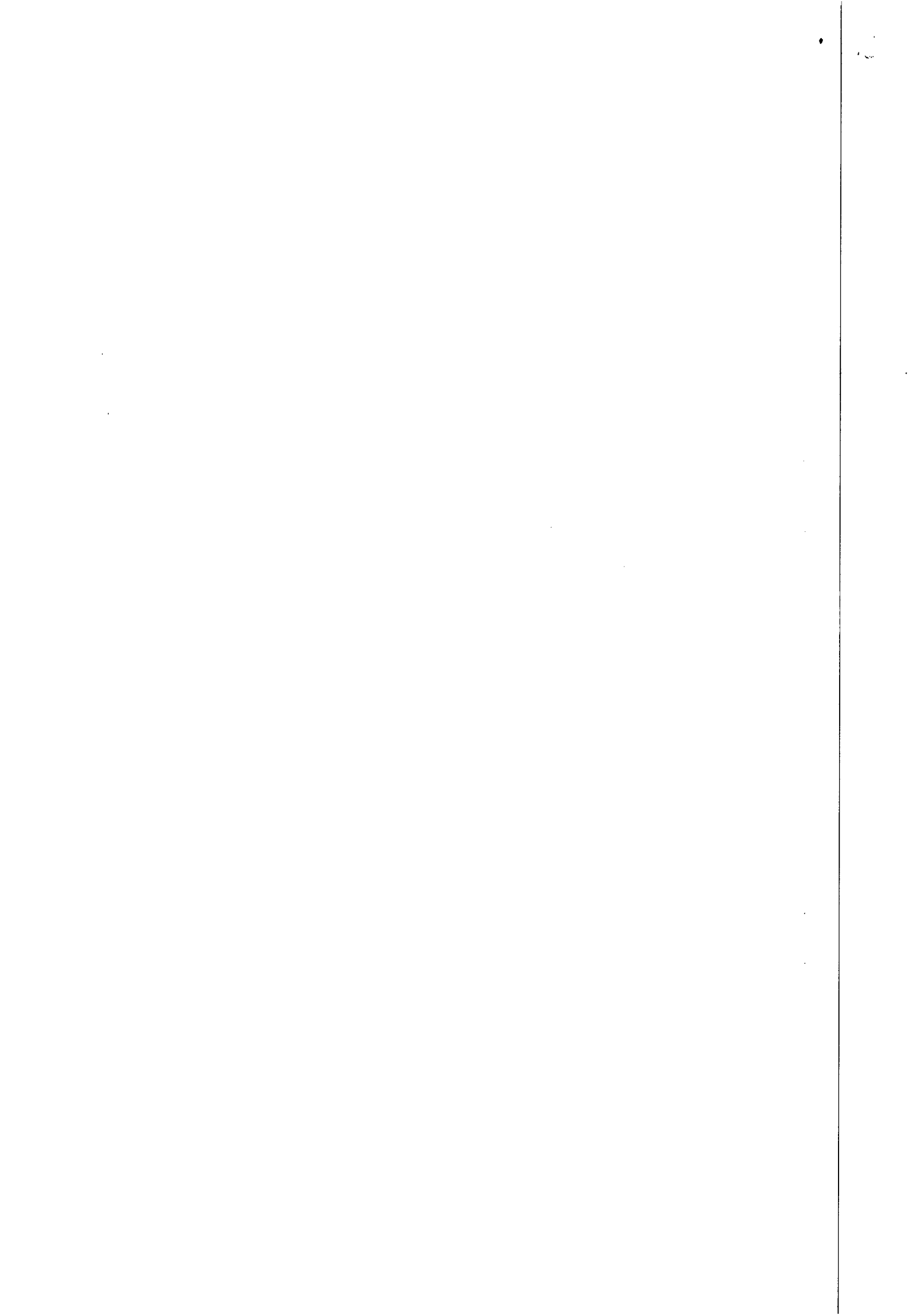
*Eng. Edison Pinto de Novaes*  
 CREA-545-D-175 R

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlúcia Marques*  
 Gelic - Mat. 1620

*Elisabeth de Lira Santos*  
 Diretora Técnica

*[Handwritten signatures and initials]*




CREA-AL  
Fls. 306


2.11.3.1	Limpeza de poço de visita até 2 m de profundidade	un			
2.11.3.2	Limpeza de poço de visita de 2 a 4 m de profundidade	un			
2.11.3.3	Desobstrução e limpeza do coletor de esgotos até 200 mm	m			
2.11.3.4	Desobstrução e limpeza do coletor de esgotos de 200 a 400 mm	m			
SUBTOTAL DO ITEM 2.11					0,00
2.12	TESTE				
2.12.1	Teste de rede coletora de esgoto	m	1.679,54		
SUBTOTAL DO ITEM 2.12					0,00
TOTAL DA REDE COLETORA					0,00
TOTAL GERAL					0,00

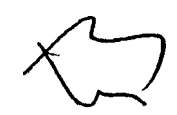
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO  
  
 Eng. Edison Pinto de Novaes  
 CREA- 545-D-175 R




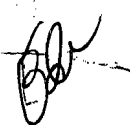
  
 Elisabete de Lira Santos  
 Diretora Técnica

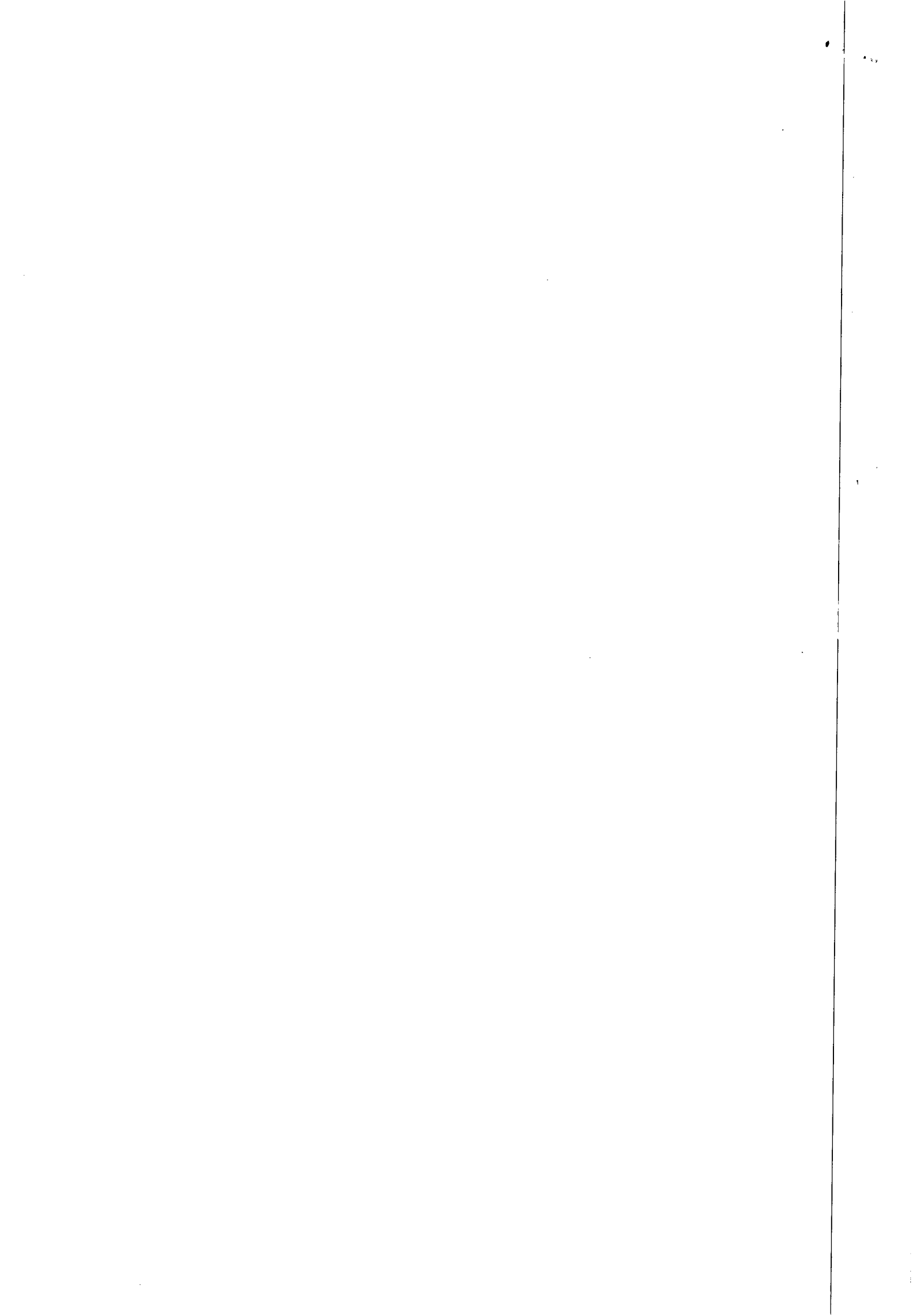
CONFERIR COM O ORIGINAL.

CREA-AL  
 Integra a Certidão de Acervo  
 Técnico  
 n.º 098 Em 26/04/2005  
 INÓCUO ISOLADAMENTE  
  
 Nina Katia Sampaio de Fossati  
 Assessora Técnica  
 CREA-AL

  
 Gerluce Marques  
 Gelic Mat. 1628





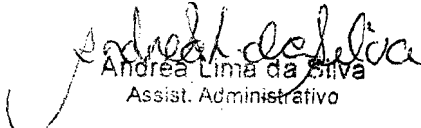




## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. n° 091/2005

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 1286 de 04 de abril de 2005 de **Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda** CERTIFICAMOS que, encontram-se registrados sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 060279 de 29 de dezembro de 2004, 071894 e 071893, ambas de 28 de fevereiro de 2005, referentes à execução pelo Engenheiro Civil, **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA/AL, atualmente Responsável Técnico pela **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob n.º 1536, os serviços de Engenharia Civil, referentes à: “ 1 - Execução das Obras e Serviços de Engenharia Pertinente ao Remanejamento do Emissário de Esgoto do Bolão, localizado no Município de Maceió – AL. 2 – Execução dos Serviços de Interligação da Adutora Pratagy no Reginaldo, localizado no Município de Maceió – AL. 3 – Execução dos Serviços de Melhoria e Adequação da Captação de Água do Pratagy, localizado no Município de Maceió - AL.” Cujas cópias xerografadas dos **Atestados de Execução**, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA/AL, Engenheira Civil, Sra. **Nina Kátia Sampaio de Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º 018/2004 de 01 de junho de 2004. \*\*\*\*\*

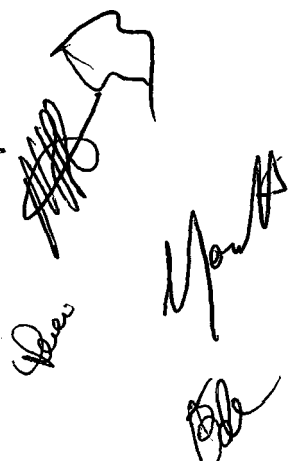
Maceió-AL, 05 de abril de 2005.

  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo

  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerluce Marques  
Gêluc - Mat. 1628







ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
 DO ESTADO DE ALAGOAS

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Engenharia ao Remanejamento do Emissário de Esgoto do Bolão, no Bairro de Bebedouro, Maceió/AL, conforme ART N° 060279. As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs - Planilha de custo anexa

**CONFERE COM O ORIGINAL**

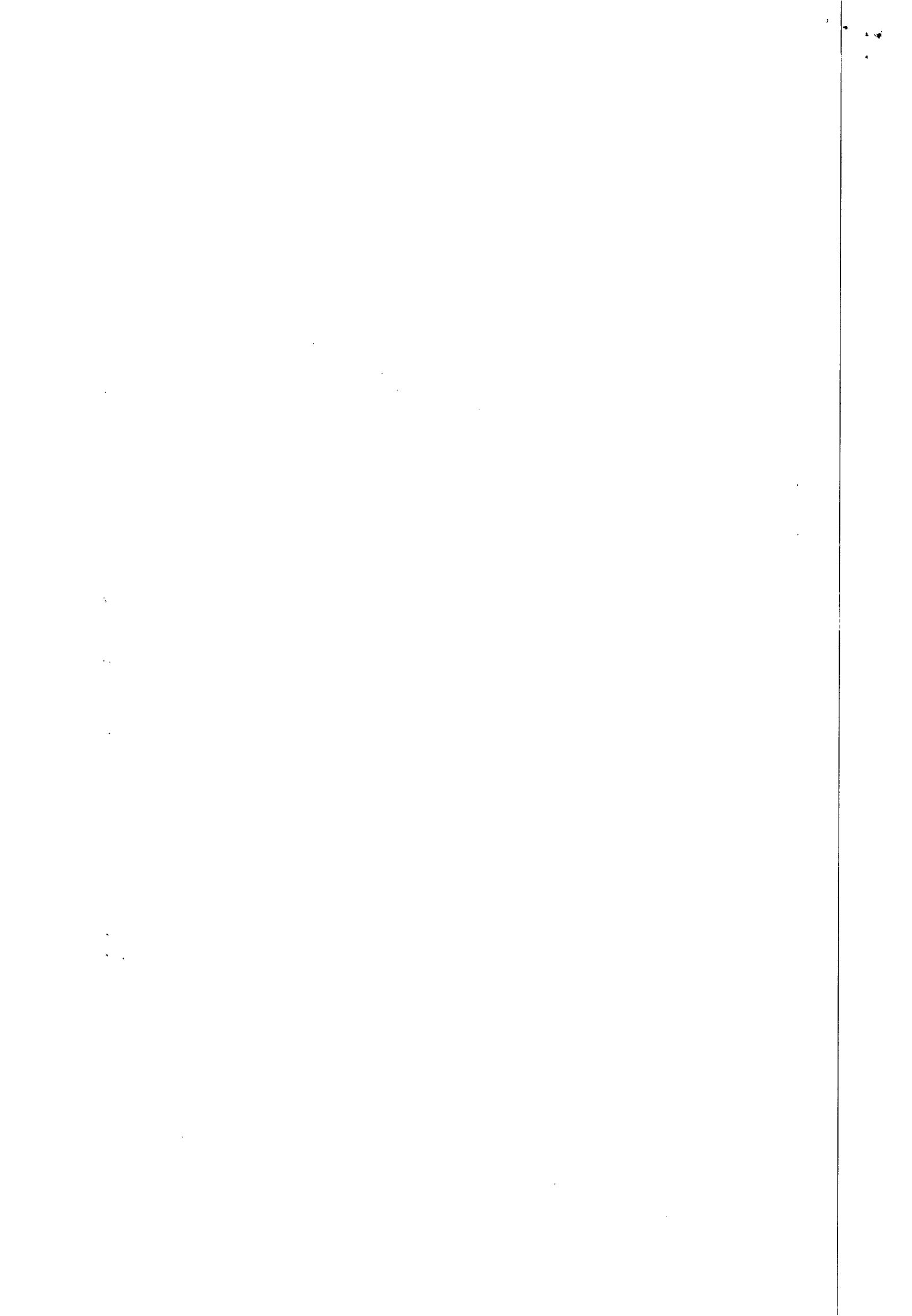
*Julia*  
 Gerlucy Marques  
 Gelic Mat. 1628

Maceió, 07 de Março de 2005

*(Signature)*  
 Engº Cid Carlos Leite da Silva  
 Matr. 1533  
 CREA - AL  
 SEAT/IGECARICAS/AL

CREA - AL  
 Integra a Certidão de Acervo  
 Técnico  
 nº 091 Em 05/04/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
 \_\_\_\_\_  
 Nina Karla Sampaio de Fossilei  
 Assessora Técnica  
 CREA-AL

*(Handwritten signatures and marks)*





C.A.S.  
Fls. 308  
J

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Obra : Implantação de Rede de coletora de esgoto pela calçada (substituição trecho antigo)					
Local : Boião - Maceió/Al.				DATA:	
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00%		0,00
TOTAL DO ITEM 1					0,00

2.0	SERVIÇOS				
2.1	Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	86,40		0,00
2.2	Quebra e reposição de passeio cimentado	m2	980,40		0,00
2.3	Retirada de pavimento asfáltico	m2	32,00		0,00
2.4	Serviços de topografia	m2	980,40		0,00
2.5	Escavação manual de valas em argila	m3	540,00		0,00
2.6	Escavação mecanizada de valas em argila	m3	500,00		0,00
2.7	Assenatamento de tubos PVC vinil fort DN 300 mm	m	1.100,00		0,00
2.8	Execução de poços de visita D= 1,00 m	un	13,00		0,00
2.9	Execução de interligação com PV existente	un	2,00		0,00
2.10	Escoramento descontinuo	m2	325,00		0,00
2.11	Reaterro apiloado manualmente	m3	970,00		0,00
TOTAL DO ITEM 2					0,00

3.0	MATERIAIS				
3.1	Tubos PVC vinil fort DN 300 mm	m	1.100,00		0,00
3.2	Tampões articulados de FoFo DN 600 mm	un	13,00		0,00
TOTAL DO ITEM 3					0,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS 0,00

CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05/04/2005  
INOCUO ISOLADAMENTE  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

Eng.º Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe de Seção de Atendimento de Esgotos  
SEATEIGECAPICASAL

CONFERE COM O ORIGINAL

GEPLAN 021-C

Gerluce Marques  
Gelid - Mat. 1628





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Interligação da Adutora Pratagy, Maceió/AL, conforme ART N° 071894.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

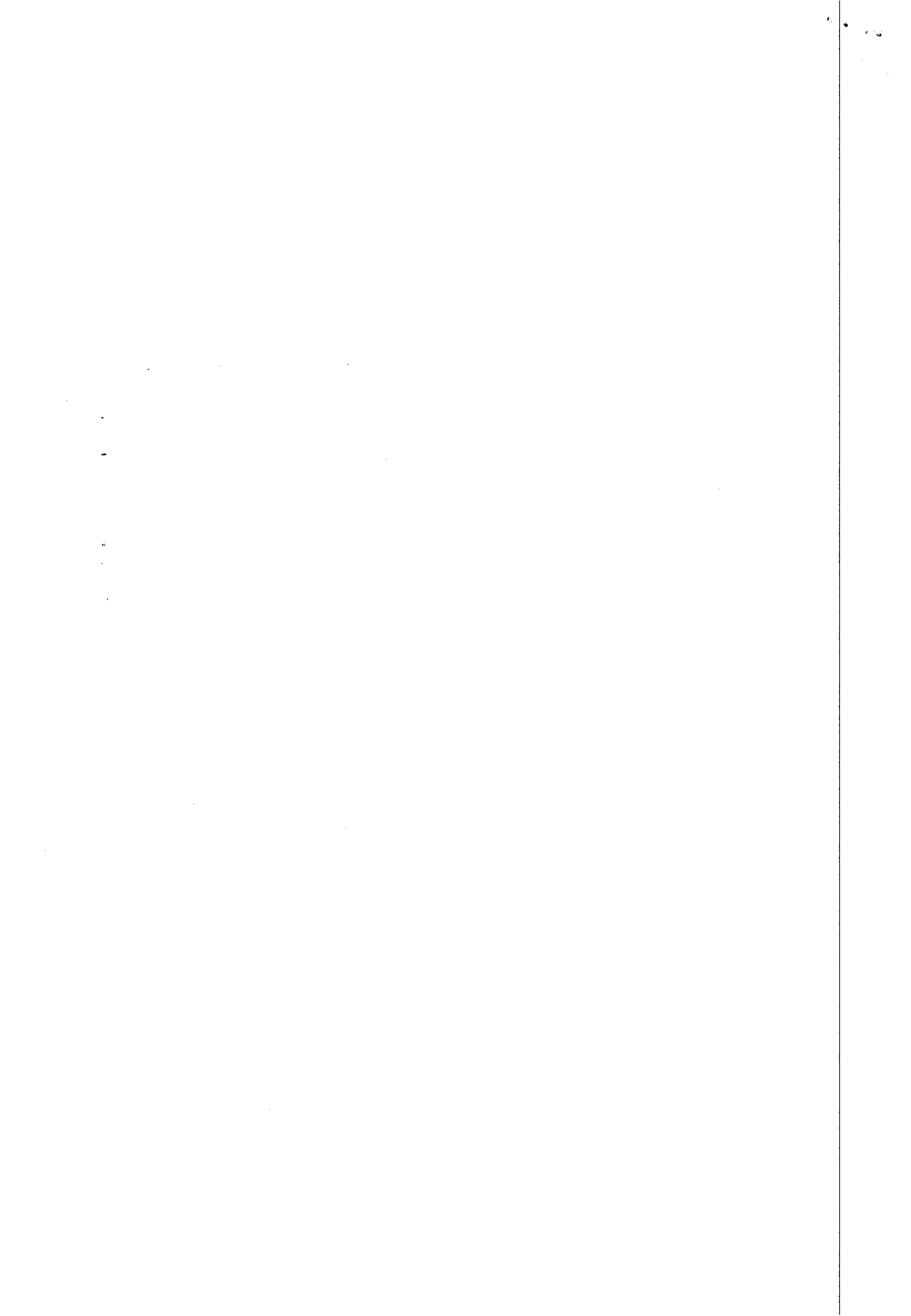
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

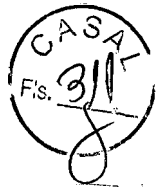
Maceió, 04 de Março de 2005

  
Eng° Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Escritas  
SEATEIGECAPICASAL

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05.04.2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
*Rossete*  
Nina Katia Sampaio de Rossete  
Assessora Técnica  
CREA-AL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

OBRA: Interligação da Adutora Pratygy - Reginaido					
LOCAL: Maceió/AL.					
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1.0	<b>Instalação da obra</b>				
1.1	Mobilização e instalação da obra	1,00	vb		0,00
					0,00
2.0	<b>Serviços</b>				
2.1	Sinalização com iluminação	70,00	m		0,00
2.2	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	70,00	m2		0,00
2.3	Escavação manual de valas em argila	60,00	m3		0,00
2.4	Escavação mecânica de valas	45,00	m3		0,00
2.5	Assentamento de tubos de aço DN 400 mm	70,00	m		0,00
2.6	Reaterro compactado de valas	50,00	m3		0,00
2.7	Reaterro com areia	45,00	m3		0,00
2.8	Bota fora de material até 6 Km	10,00	m3		0,00
					0,00
3.0	<b>Materiais Hidráulicos</b>				
3.1	Tubo de aço DN 400 mm	70,00	m		0,00
					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,00</b>

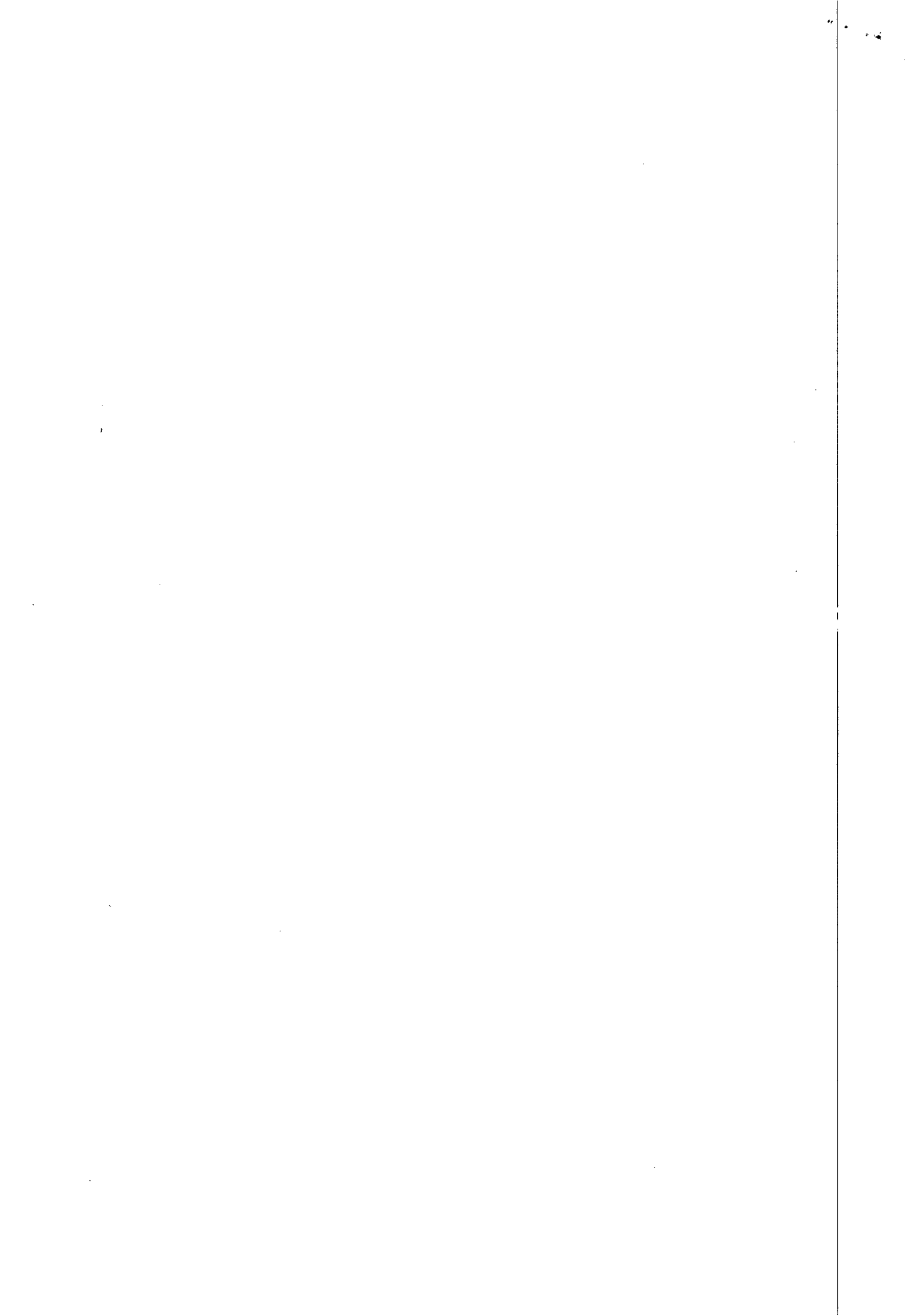
Atenciosamente.

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
nº 091 Em 03/04/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
  
Nina Katia Sampaio de Rossitar  
Assessora Técnica  
CREA-AL

Engº Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Esportes  
SEATE/GECAPICASAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerluzé Marques  
Gelic - Mat. 1528





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Engenharia Melhoria e adequação da Captação de Água do Pratagy, Maceió/AL, conforme ART N° 071893.


As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.


Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 04 de Março de 2005

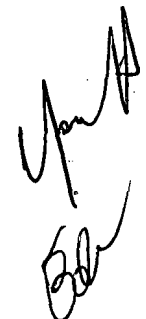
  
Engº Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Escolas  
SEATE/GECAPICASAL

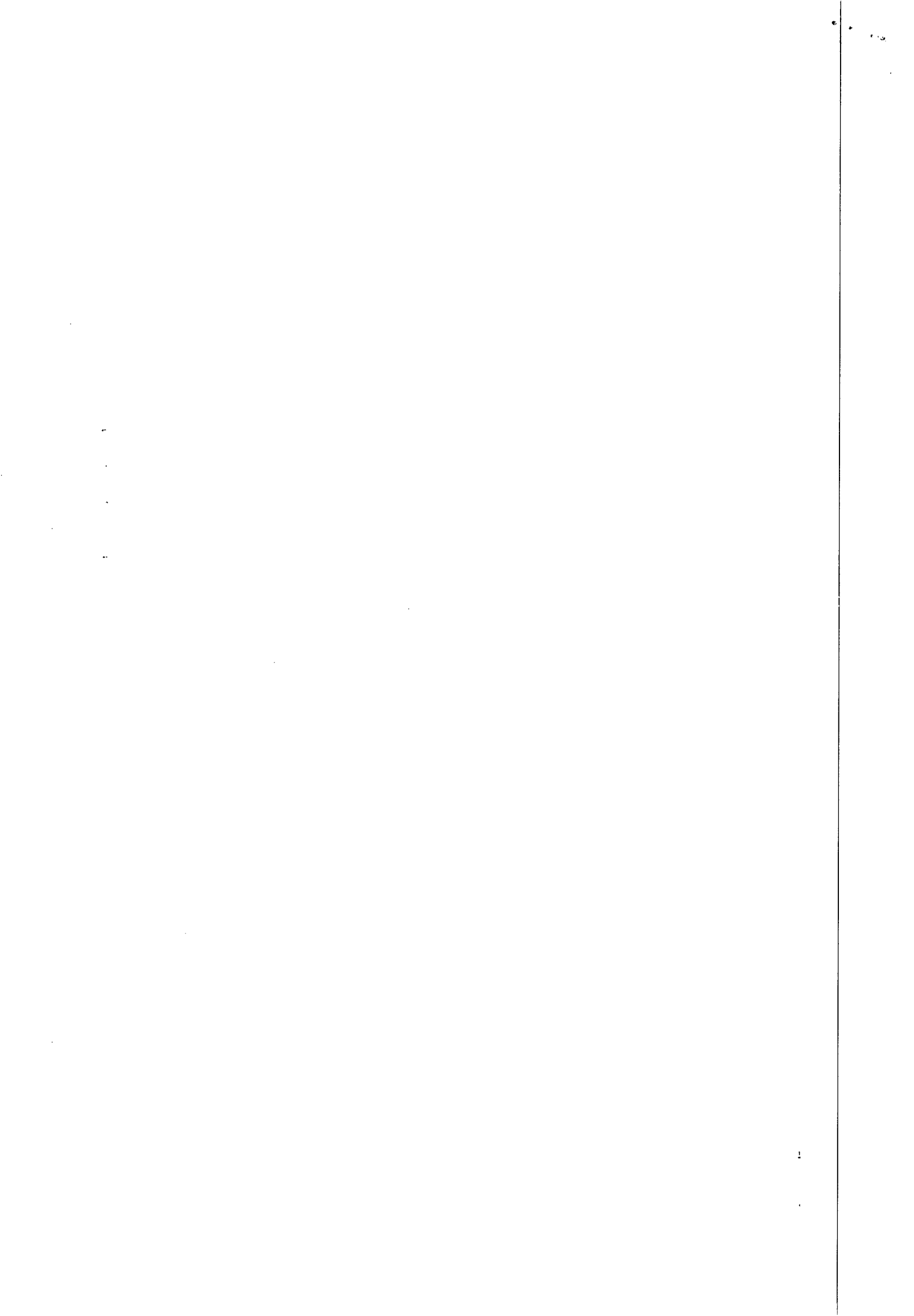
**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerlúce Marques  
Gelic - Mat. 1628

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnicos  
n.º 091 Em 05/10/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
  
Nina Katia Sampaio de Rosseter  
Assessora Técnica  
CREA-AL










ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

CA  
Fls. 313


**OBRA: melhorias e adequação na captação de água do Pratygy**  
**LOCAL: Maceió/AL**

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1.0	<b>Instalação da obra</b>				
1.1	Mobilização e instalação da obra	1,00	vb		
					0,00
2.0	<b>Serviços</b>				0,00
2.1	Aterro compactado para formação de diques	250,00	m		
2.2	Regularização do leito da estrada de acesso	1.400,00	m2		0,00
2.3	Carga e transporte de material c/ dist de até 6 Km	524,00	m3		0,00
2.4	Reaterro compactado de áreas	470,00	m3		0,00
2.5	Escavação manual para drenagem	95,00	m		0,00
					0,00
3.0	<b> Materiais Hidráulicos</b>				0,00
3.1	Tubulação de aço DN 400 mm para drenagem	50,00	m		
					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,00</b>


Atenciosamente.

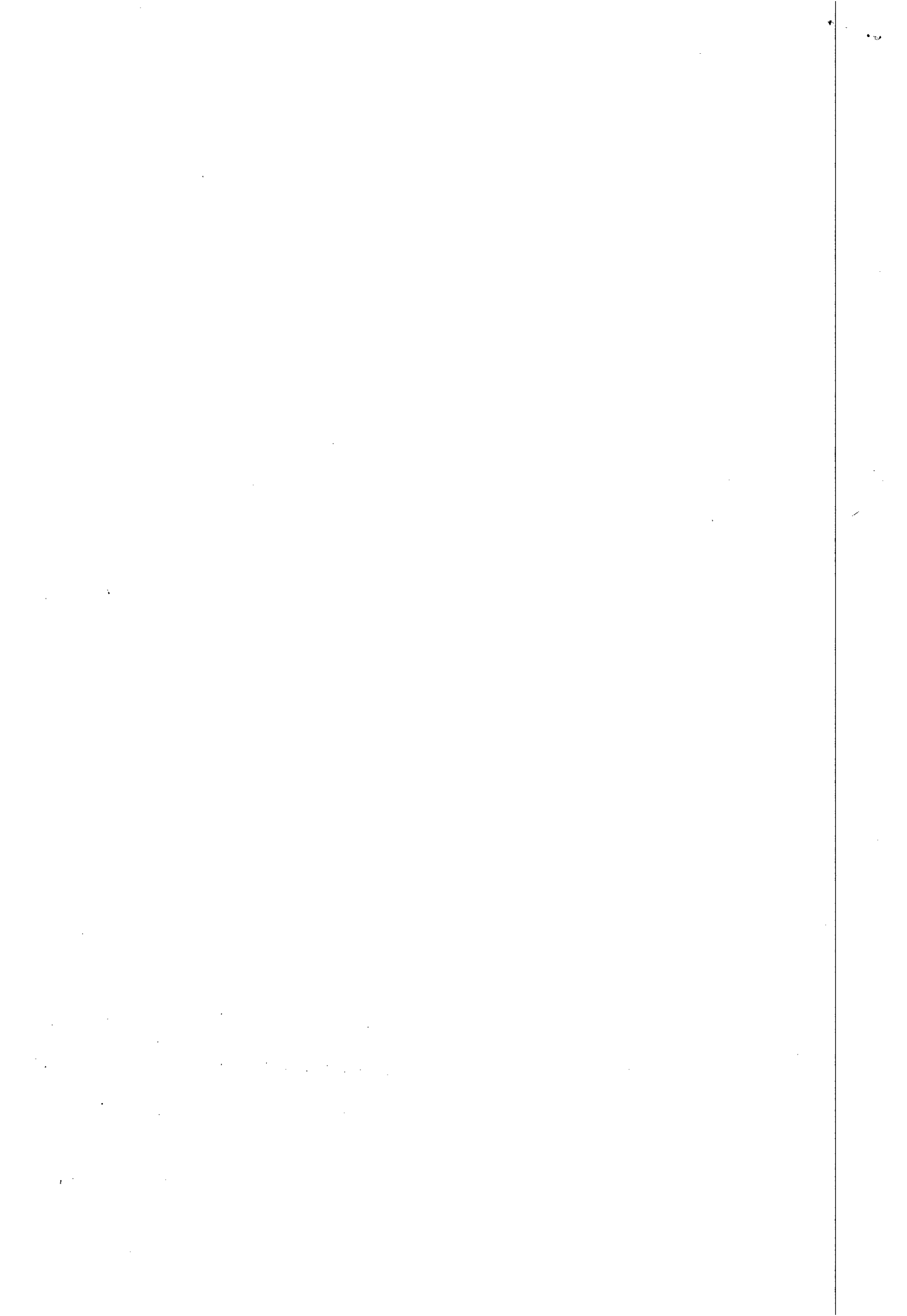
  
Engº Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Esgotos  
SEATE/IGECAPICASAL

CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em. 05/04/2005.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluce Marques  
Gelid - Mat. 1628





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

316  
J

**CERTIDÃO : WEB - 37389 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Registro : 000001536EMAL  
Data Registro : 19/02/1997  
Razão Social : TELESIL - ENGENHARIA LTDA.  
Nome Fantasia :  
Última anuidade Paga : 2010  
CNPJ : 01637593000164  
Capital Social : 3.000.000,00  
Endereço : PRACA : DOS PALMARES, 36, SALA 506, CENTRO - MACEIO/AL CEP : 57020093

**Objeto Social :**

A SOCIEDADE TEM POR OBEJTIVO SOCIAL A EXPLORACAO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TELECOMUNICACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE REPRESENTACOES COMERCIAIS EM GERAL; PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS); INSTALACOES HIDRAULICAS, ELETRICAS DE TELEFONIA, SANITARIAS DE GAS ENCANADO, DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, DE PARA - RAIO; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; ELABORACAO DE PROJETOS; OUTROS SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES;

**IMPORTANTE :** Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO :** Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsável(is) Técnico(s):**

Nome : JOSE CICERO FERNANDES TENORIO

Data Inclusão : 03/01/2003

Carteira : 1801878889XXXX - Número Visto: 1591

Último ano pago : 2010

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Eletricista

ARTIGO 8 DA RES. 218/73 - CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Nome : OSMAN RAMIRES NETO

Data Inclusão : 08/01/2003

Carteira : 0205043313XXXX - Número Visto:

Último ano pago : 2010

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO,ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Nome : ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BREDA

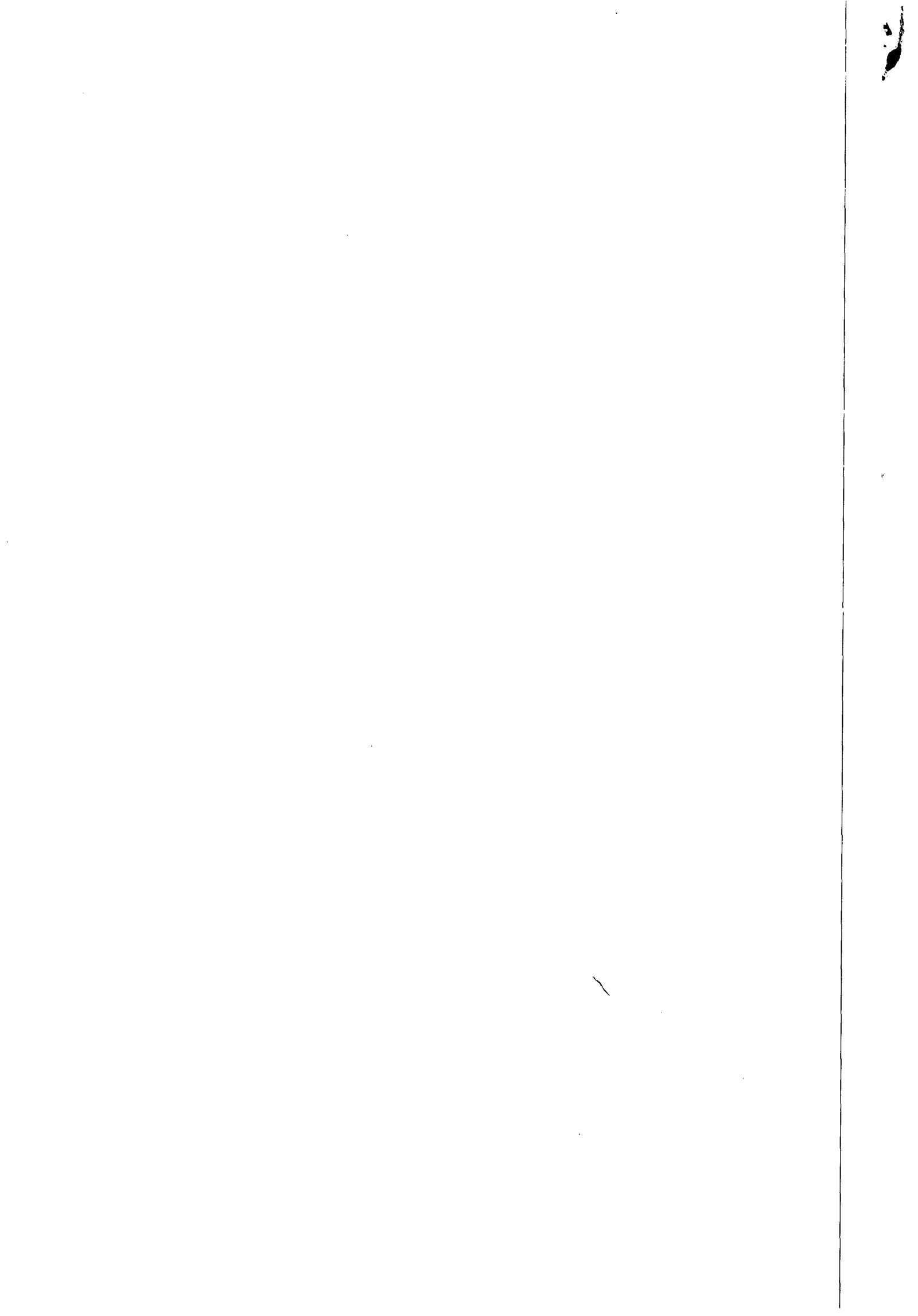
Data Inclusão : 19/02/1997

Carteira : 0200711024XXXX - Número Visto:

Gerluge Marques  
Gêlic Mat. 1528

Handwritten signatures and stamps, including one that reads "Lhayse Chagas Alves Assis. Administrativa Mat. 135".









U.S.A.  
F.S. 315  
8

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Ultimo ano pago : 2010

Tipo : **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a Pessoa Juridica mencionada encontra-se regularmente registrada neste conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966 enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, Podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

**CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

**ATENÇÃO:** A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : [https://art.crea-al.org.br/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-al.org.br/certidao/index_pj.php), Informando o Nº WEB - 37389 / 2010.

Certidão emitida via internet em 26/01/2010 às 10:45:09h, com base na Declsaão de Diretoria Número : 0021/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor a respectiva ação penal

CONFERE COM O ORIGINAL

*Julia*  
Gelice Marques  
Gele. Mat. 1628

*[Handwritten signatures]*

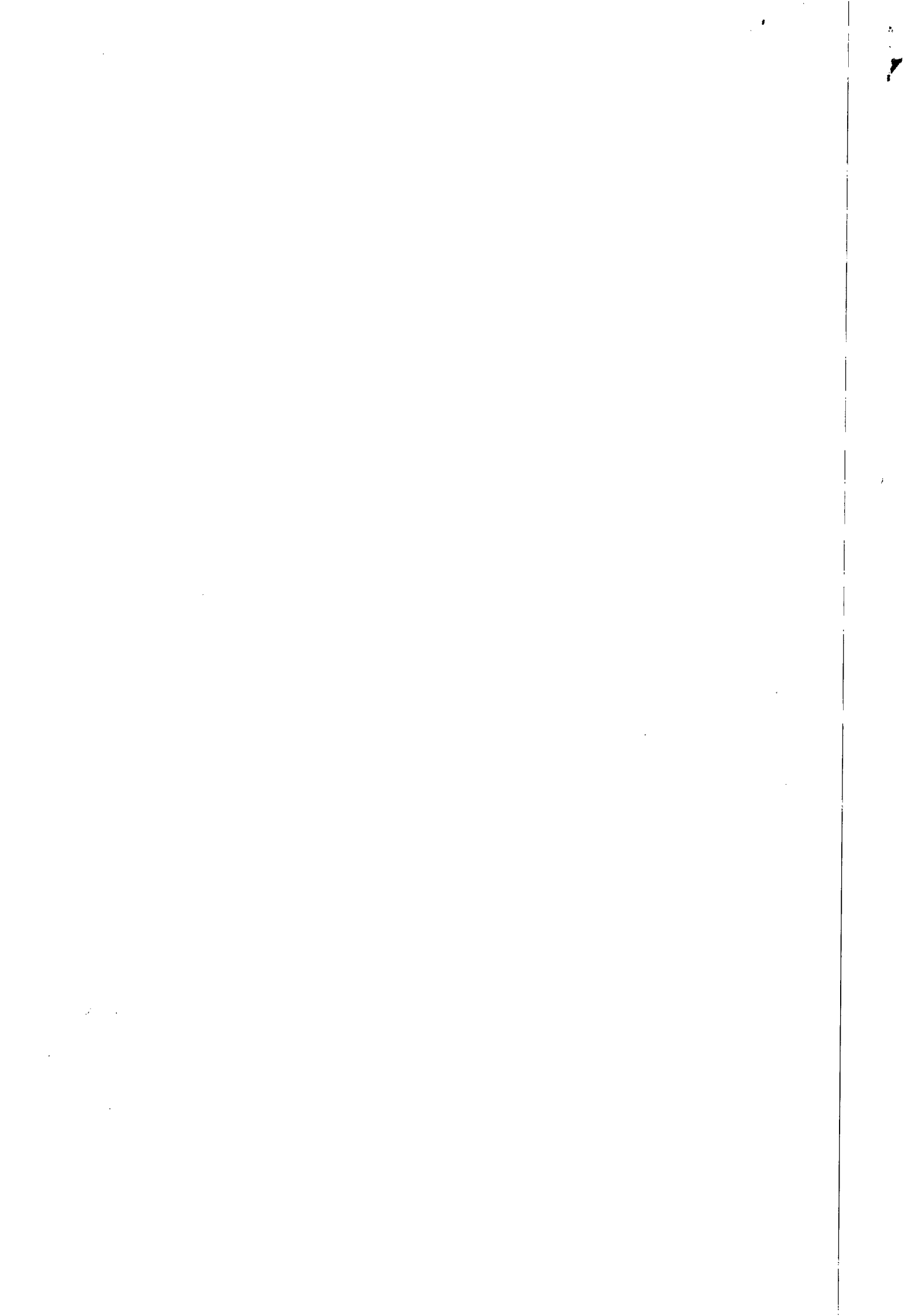
*Chaparro*  
Assist. Administrativo  
Mat. 135

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol MACEIÓ/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 26/01/2010 Operador : LHAYSE







ORIGINAL  
Fls. 316  
J

# CREA / AL

## Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

**CERTIDÃO : WEB - 37277 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Nome : ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BREDA

Carteira : 0200711024XXXX

Visto :

Ano Pago : 2010 ( 01 / 01 )

Título(s)

Engenheiro-Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO

Endereço : AV. SILVIO VIANA, 1661502. ED. HANOVER, , PONTA VERDE - MACEIÓ/AL CEP: 57035160

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

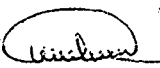
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.


A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : [https://art.crea-al.org.br/certidao/index\\_of.php](https://art.crea-al.org.br/certidao/index_of.php)  
Informando o Número : WEB - 37277 / 2010

Certidão emitida via internet em 21/01/2010 às 10:43:17h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0023/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro. Sujeito o(a) autor(a) a respectiva ação penal.

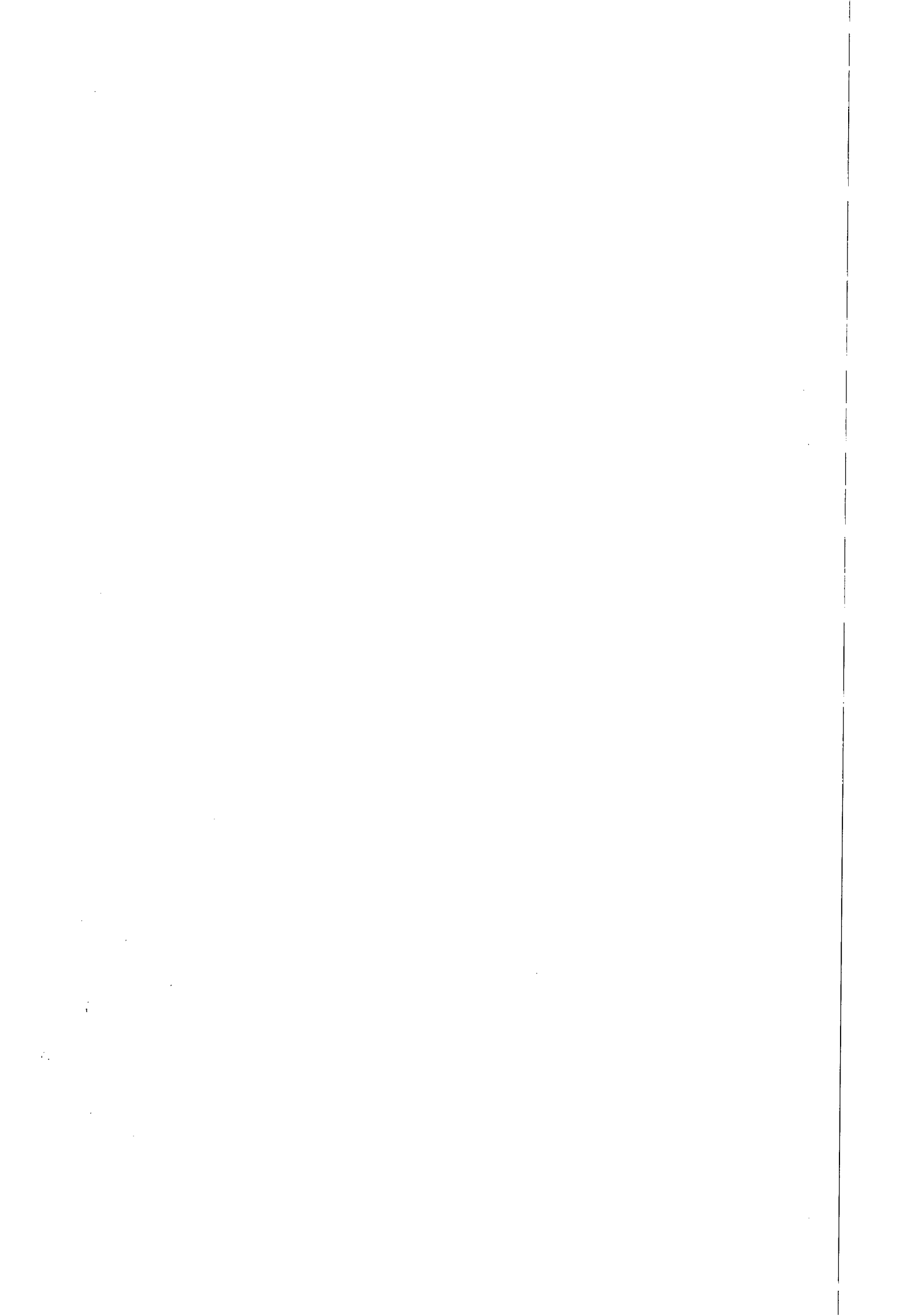
**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
MARINALVA DE LIMA MELO  
Diretora do DRC/CPF

  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628









**CREA / AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO : WEB - 37281 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Nome : OSMAN RAMIRES NETO

Carteira : 0205043313XXXX

Visto :

Ano Pago : 2010 ( 01 / 01 )

Título(s)

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO

Engenheiro de Segurança do Trabalho

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Endereço : AV. ANTONIO GOMES DE BARROCOND. BOSSA NOVA, 79404, JATIUCA - MACEIO/AL CEP: 57036000

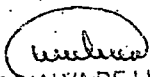
CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

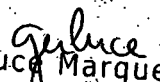
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://art.crea-al.org.br/certidao/index.php>  
Informando o Número : WEB - 37281 / 2010

Certidão emitida via internet em 21/01/2010 às 11:01:33h, com base na Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008

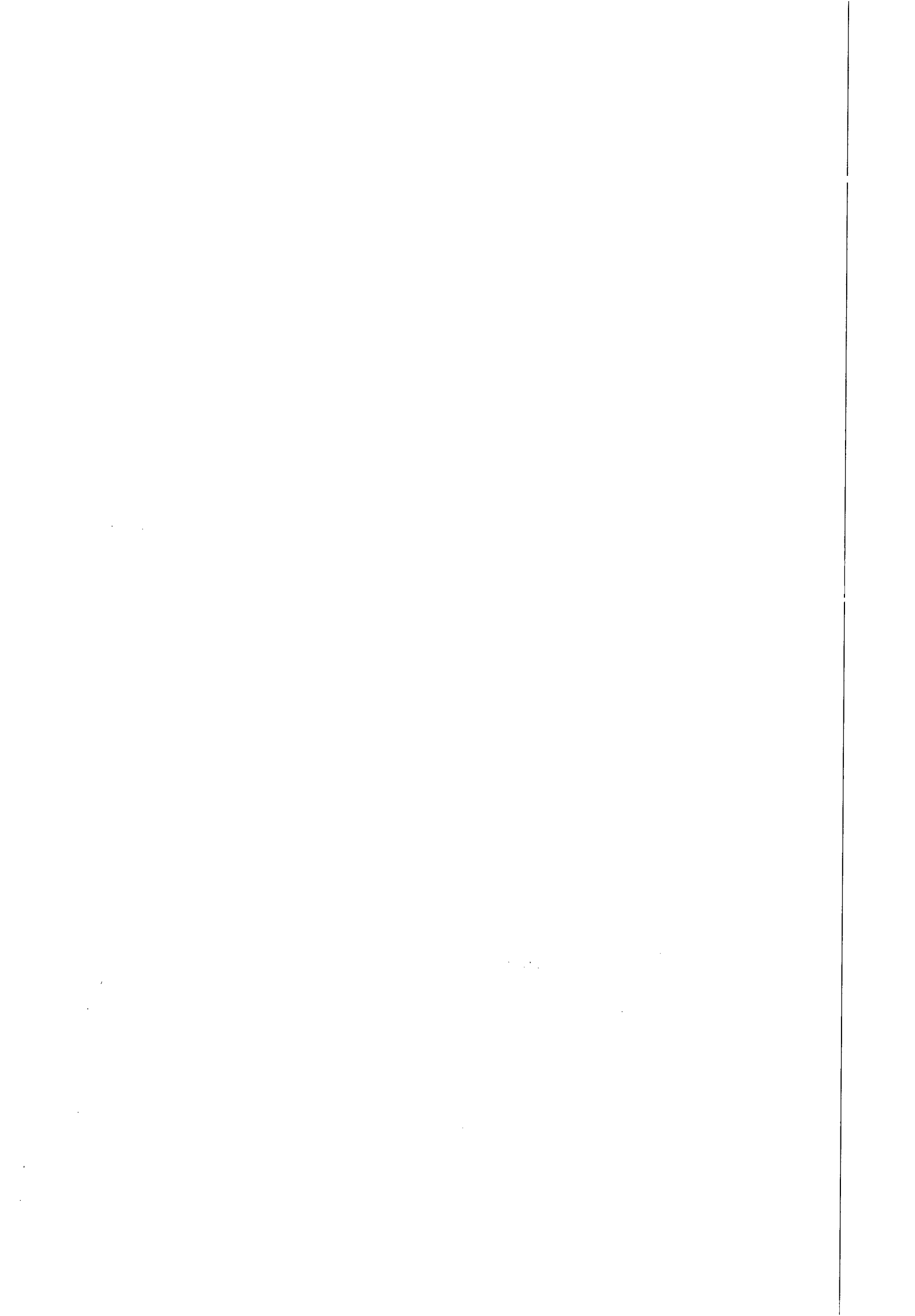
A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro. Sujeito o(a) autor(a) a respectiva ação penal.

  
MARINALVA DE LIMA MELO  
Diretora do DRC/PE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluca Marques  
Gelic - Mat. 1628







C.A.O.A.  
Fis. 318  
8

**CREA / AL**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO : WEB - 37279 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Nome : JOSE CICERO FERNANDES TENORIO

Carteira : 1801878889XXXX

Visto : 1591

Ano Pago : 2010 (01/01)

Título(s)

Engenheiro Eletricista

ARTIGO 8 DA RES. 218/73 - CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO

Endereço : AV. ARISTEU DE ANDRADE, 271203, FAROL - MACEIÓ/AL CEP: 57051-090


CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.


A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : [https://art.crea-al.org.br/certidao/index\\_pf.php](https://art.crea-al.org.br/certidao/index_pf.php)  
Informando o Número : WEB - 37279 / 2010

Certidão emitida via internet em 21/01/2010 às 10:45:22h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008.

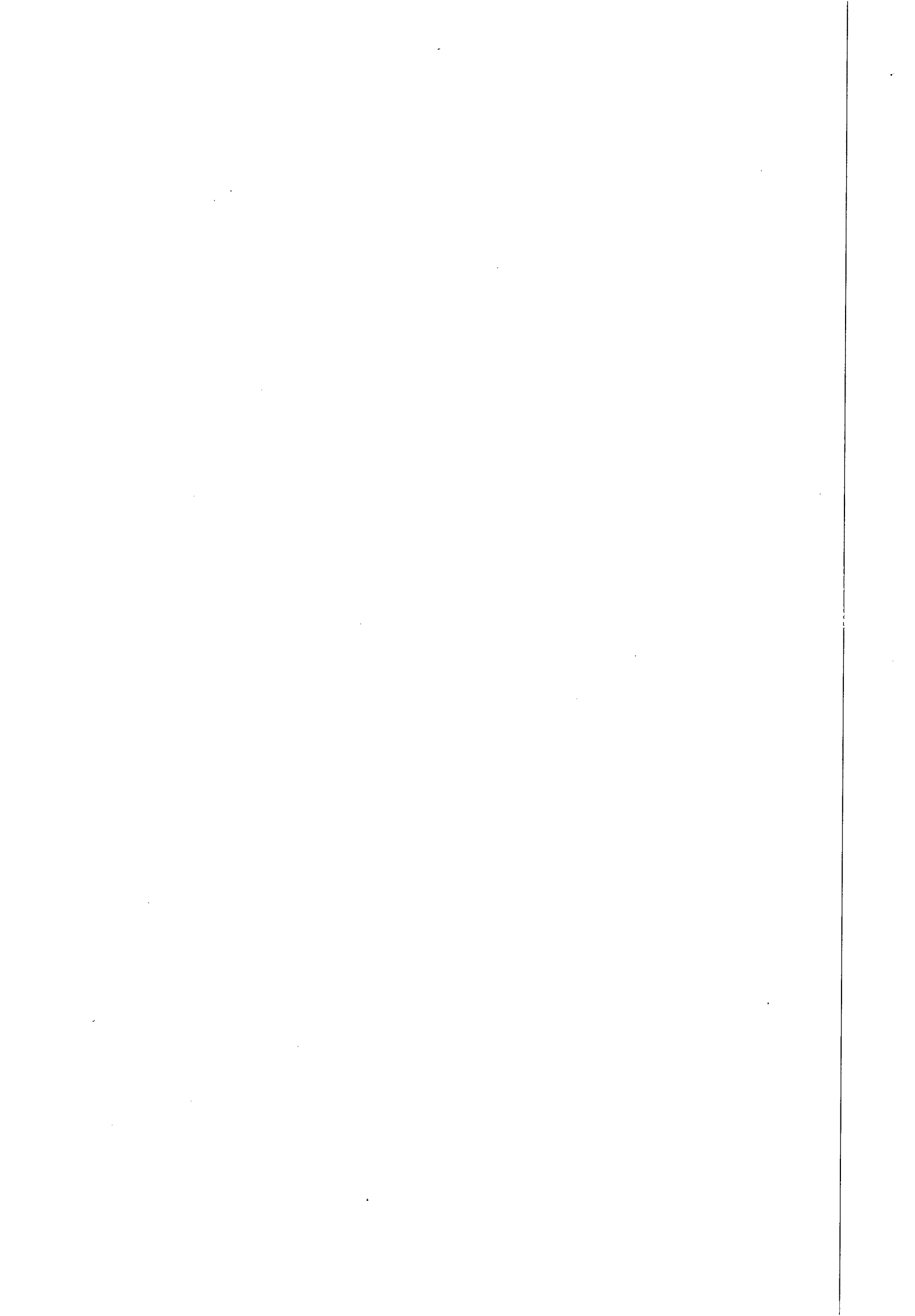
A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito(a) autor(a) a respectiva ação penal.

  
MARINALVA DE LIMA MELO  
Diretora do DRC/PF

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628



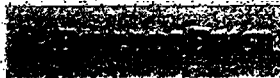




11 - ETAPA 20/01/10  
ANUIDADE CREA 2010

318

RECIBO DO SACADO



001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.259219 1 44990000124650

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041259
Número do documento 0000001536EMAL	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 1.246,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

201 - Anuidade - P.Jurídica - Exercício Atual - 2010 - 0000001536EMAL - 1246,50 (01/01)

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
TELESIL - ENGENHARIA LTDA.

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:35:02  
160015135 0217  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

CONSERVE BOM ORIGINAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

0019459395100000083500041259219144990000124650  
 NOSSO NUMERO 8300041259  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.246,50  
 VALOR COBRADO 1.246,50

=====

NR. AUTENTICACAO 3.26A.05B.66D.0C1.8C7

Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1528

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



4ª ETAPA 2010

CASA  
Fis. 320  
8

RECIBO DO SACADO

001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.261215 5 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041261
Número do documento 0200711024XXXX	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

101 - Anuidade - P. Física do Exercício Atual - 2010 - 0200711024XXXX - 219,50 (01/01)

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Descontb / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BRENDA

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:34:32  
160015135 0214  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019459395100000083500041261215544990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041261  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD, CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

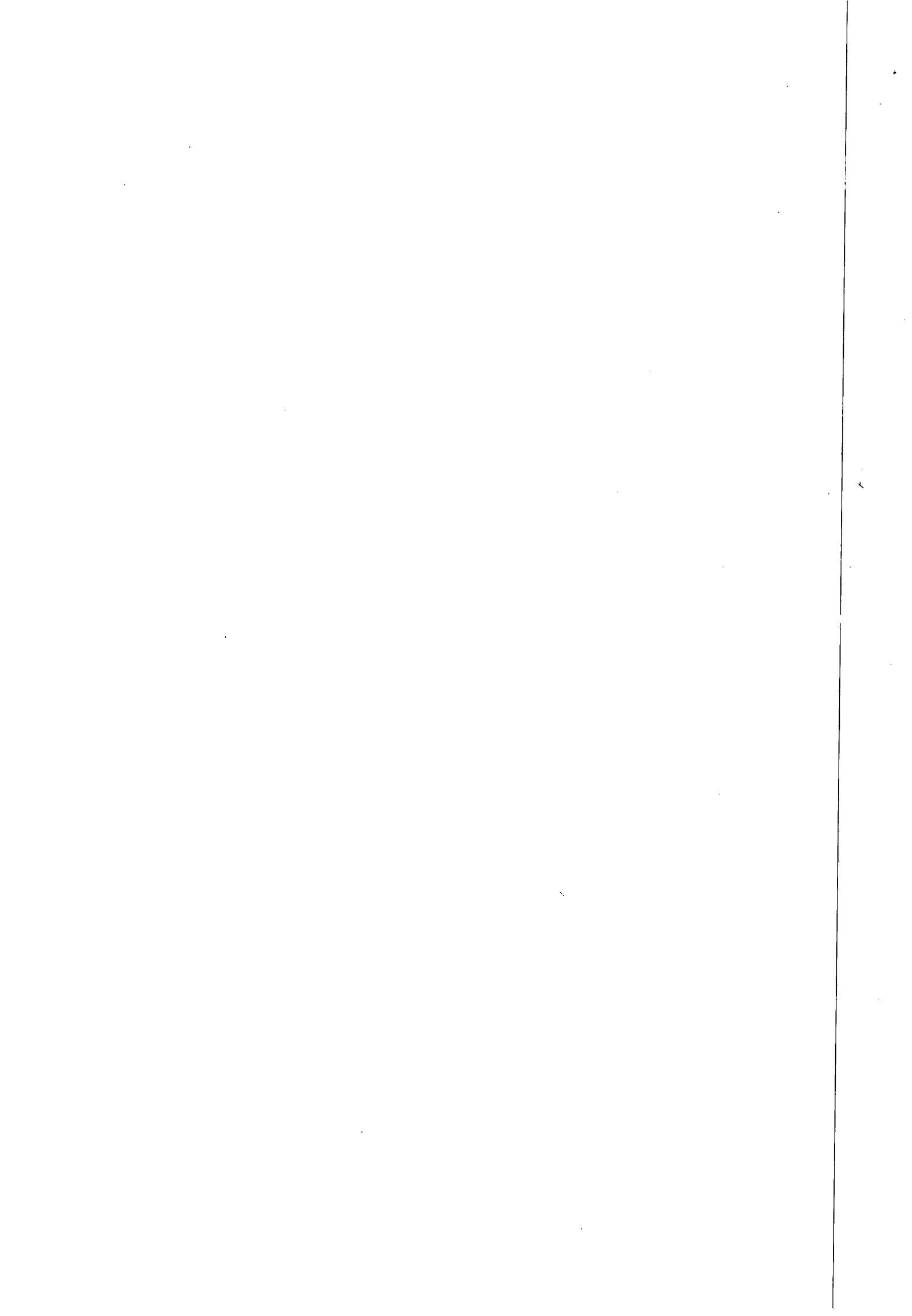
=====

NR. AUTENTICACAO 3.95A.CB2.BB9.E35.92C

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlúcia Marques  
Gelida - Mat. 1628

*[Handwritten signatures and marks]*



4 = FICHA 2010

321

RECIBO DO SACADO

001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.262213 1 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 0000008300041262
Número do documento 0205043313000X	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente):  
101 - Anuidade - P. Física do Exercício Atual - 2010 - 0205043313000X - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
OSMAN RAMIRES NETO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:34:44  
160015135 0215  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019459395100000083500041262213144990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041262  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

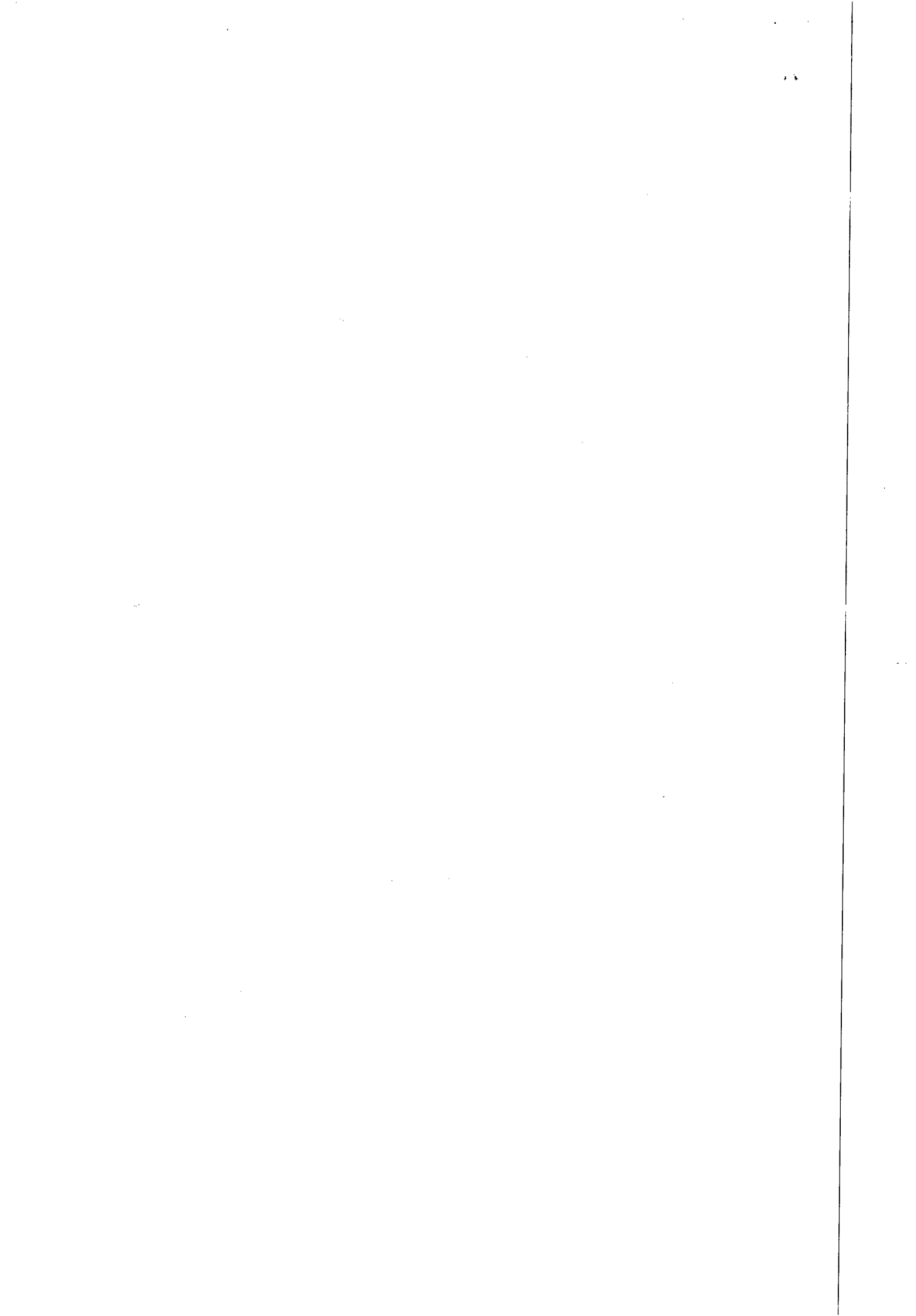
=====

NR. AUTENTICAÇÃO 2.D27.18E.7D5.1AF.C56

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlucy Marques  
Gelic - Mat. 1628

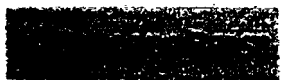
Handwritten signatures and initials: "Davi", "Yon A", "BOL"



4 = FIAN 2013 1 -

327

RECIBO DO SACADO



001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.263211 8 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041263
--	--	----------------	------------	-----------------------------------

Número do documento 1801878889XXXX	Contrab 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50
---------------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

101 - Anuidade - P. Fisica do Exercício Atual - 2010 - 1801878889XXXX - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
JOSE CICERO FERNANDES TENORIO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:34:53  
160015135 0216

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019459395100000083500041263211844990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041263  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

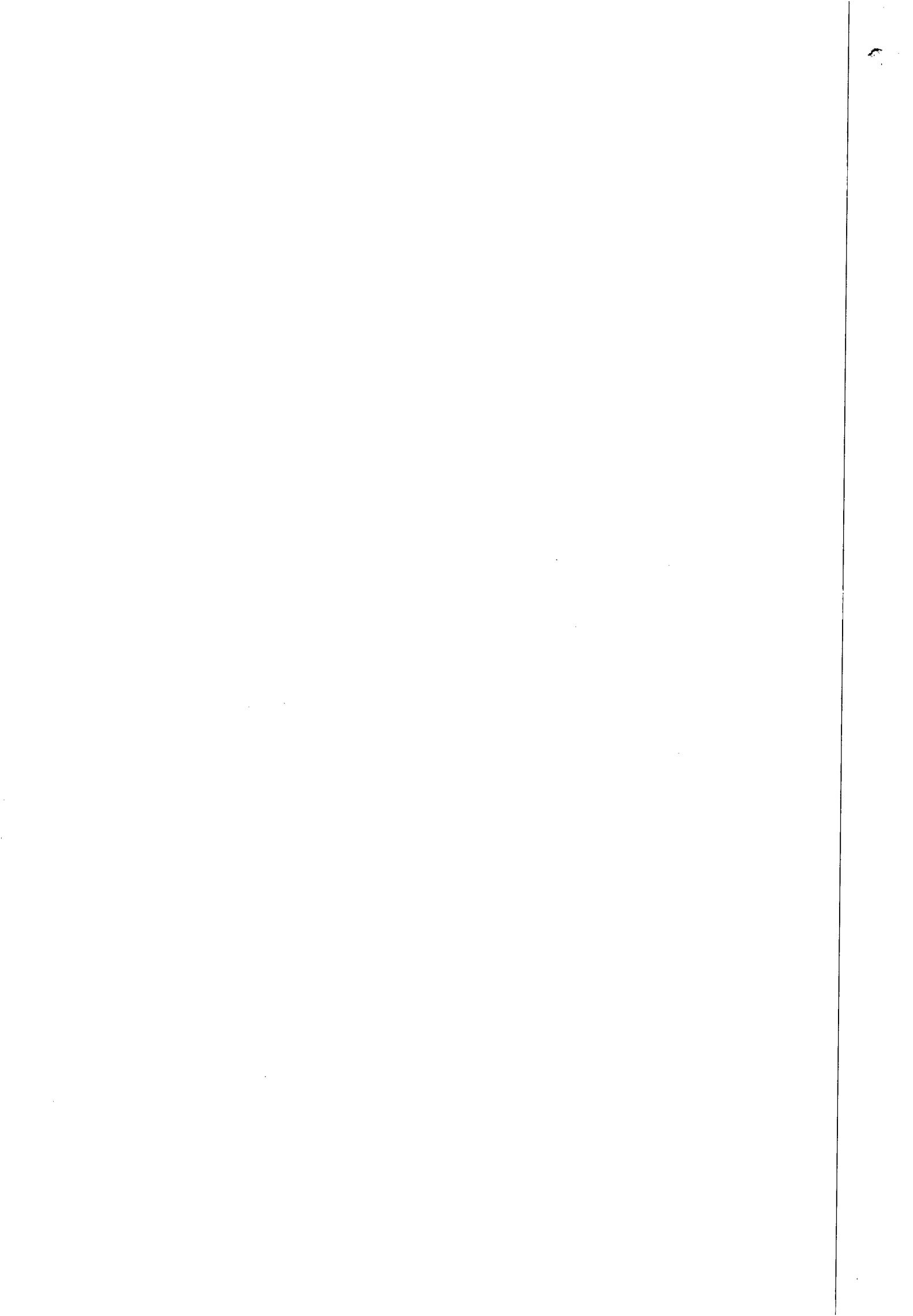
=====

NR. AUTENTICACAO 7.912.230.839.3F7.8B5

COBRADO EM 19/01/2010

Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1628

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000208443

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos no período de 10 anos, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.637.593/0001-64 \*\*\*\*\*

» 4ª Vara Cível da Capital. Processo: 001.09.001040-0. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 12/01/2009. Autor: Fernando Henrique da Piedade Serrano. \*\*\*\*\*

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla os modelos: Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata e Execução Patrimonial.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, segunda-feira, 26 de abril de 2010 às 09h52min.

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

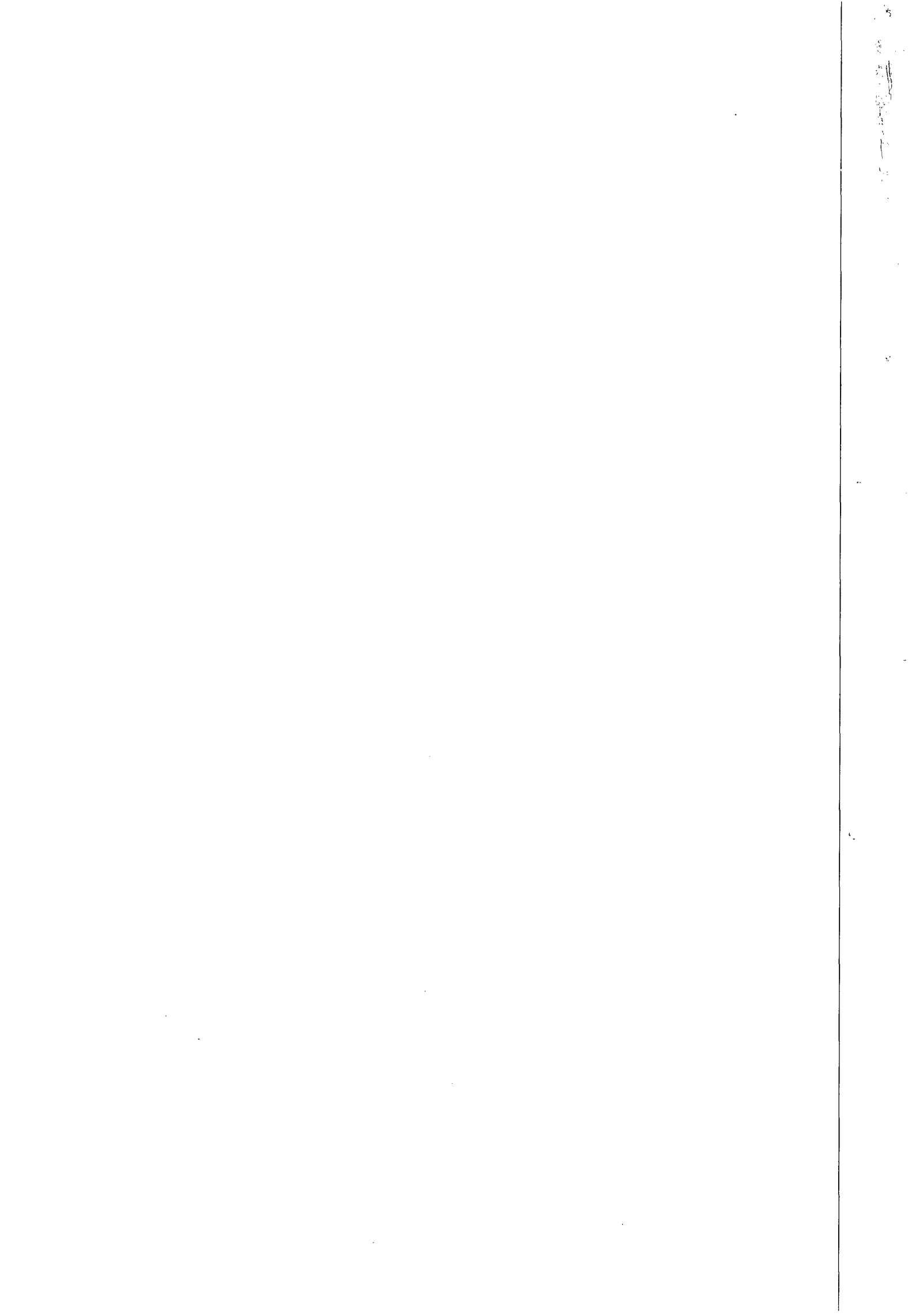
Handwritten signatures and initials

PEDIDO Nº:

0000000



Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor





9ª. Alteração do Contrato Social da empresa  
TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº. 01.637.593/0001-64.

### REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS

- Registro na Junta Comercial de Alagoas nº. 27200255170 em 31/01/1997.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDÁ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.652.084-15, documento de identidade nº. 274.461 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 1661 – Aptº. 502 – Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.035-160.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.595.324-91, documento de identidade nº. 243.854 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Antônio Gomes de Barros, nº. 79, Aptº. 404, Ed. Corcovado, Condomínio Bossa Nova – Jatiúca, nesta capital(AL), CEP 57.036-000.

### OBJETOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto da Alteração Contratual consiste especificamente no aumento do capital social e exclusão da atividade de locação de mão-de-obra para os serviços constantes do Objeto Social da empresa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento do Capital Social

O capital social que era de R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) fica elevado para R\$. 3.000.000,00(Três milhões de reais), dividido em 3.000.000(Três milhões de quotas) de R\$. 1,00(Um real) cada uma, assim distribuídas:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDÁ** com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

*Osman Ramires Neto*  
1

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*





## QUADRO-RESUMO:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor da Quota (R\$)	Valor Total (R\$)
Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda	1.500.000	1,00	1.500.000,00
Osman Ramires Neto	1.500.000	1,00	1.500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O aumento de capital de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$. 3.000.000,00 (Três milhões de reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) de lucros acumulados e não distribuídos apurados nos exercícios de 2006 e 2007.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Exclusão da Atividade de Locação de Mão-de-Obra**

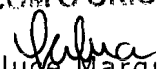
A sociedade tem por objeto social a exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de representações comerciais em geral; Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Edificações (residenciais, industriais, comerciais); Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Telefonia, Sanitárias, de Gás Encanado, de Sistema de Prevenção contra Incêndio, de Para-raio; Obras de Urbanização e Paisagismo; Elaboração de Projetos; Outros Serviços Auxiliares da Construção; Incorporações e Empreendimentos Imobiliários e Locações de Equipamentos de Telecomunicações;

**Parágrafo Único:** A sociedade exclui de seu objeto social a atividade de locação de mão-de-obra pra serviços constantes de seu objeto social descritos no *caput* desta cláusula.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das demais Cláusulas Do Instrumento Original**

Mediante esta alteração contratual ficam modificadas a redação do *caput* da Cláusula Primeira da 8ª. Alteração e da Cláusula Segunda da 7ª Alteração no que pertine ao capital social e objeto social, passando a vigerem das formas acima dispostas, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

JAN 18 2008

REC. 305.11276.0011269 ★

RECEIVED  
JAN 18 2008  
KING OF THE HILL

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

*Perluca*  
Gerluco MARQUES  
Gelic  
MAY 18 2008



Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.


Maceió, 15 de Janeiro de 2008.


**ASSINATURAS**



  
**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**

  
**OSMAN RAMIRES NETO**

**Testemunhas:**

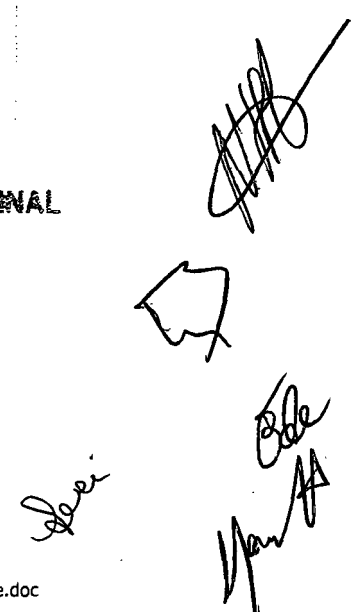
  
Nome: Osman Breda de Mendonça Breda  
CPF/MF 007.456.794-2

  
Nome: Deborah Souza de Silva  
CPF/MF 699.262.724-72

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB Nº: 2760011269  
Protocolo: 08/001745-2, DE 17/01/2008  
Empresa: 27 2 0025517 0  
TELESIL ENGENHARIA LTDA  
  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628



JAN 18 2008

RECEBUEMOS  
A  
18/01/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



08/001745-2

RECIBO Nº 011269

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628



Ci. 341  
Fis. 327  
8

8ª. Alteração do Contrato Social da empresa  
**TELESIL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no  
CNPJ/MF sob o no. 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS**

- Registro na Junta Comercial de Alagoas No.: 27200255170 em 31/01/1997, com endereço na Praça dos Palmares, nº 36 Sala 506 Centro, Maceió-AL. Cep: 57020-903.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 445.652.084-15, documento de identidade no. 274.461 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 1661 – Apto. 502 – Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.035-160.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 287.595.324-91, documento de identidade no. 243.854 – SSP/AL, residente e domiciliado na Alameda Acre, 160 Farol, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.

**Cláusula Primeira: Objeto da Alteração**

O capital social que era de R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais) fica elevado para R\$. 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão, quinhentas mil quotas) de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA** com 750.000 (setecentas e cinqüenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando R\$. 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** com 750.000 (Setecentas e cinqüenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando R\$. 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais).

**QUADRO-RESUMO:**

Nome dos Sócios:	Número de Quotas	Valor da Quota(R\$)	Valor Total(R\$)
Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda	750.000	1,00	750.000,00
Osman Ramires Neto	750.000	1,00	750.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

Certifico que o presente documento foi protocolado nesta Repartição em 05 de Abri de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº. 27600088921 por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió, 12 de Abri de 2006

*[Assinatura]*  
Secretário - Cera.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
1  
CONFERE COM ORIGINAL  
*[Assinatura]*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628



CASA  
Fis. 328

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O aumento de capital de R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais) para R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$. 800.000,00 (Oitocentos mil reais) de lucros acumulados e não distribuídos, apurados no exercício de 2005.

**Cláusula Segunda:** Mediante esta alteração contratual fica modificada a redação do caput da Cláusula Quarta da 7ª. Alteração, passando a vigor da forma acima disposta, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 31 de março de 2006.

**Assinaturas:**

**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**OSMAN RAMIRES NETO**

Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

**Testemunhas:**

**Gilson da Silva Sales**

CPF/MF 228.326.534-70 RG 328.227 - SSP/AL

**Pierre Alexandre da Silva Gonçalves**

CPF/MF 028.868.434-66RG-1518544-SSP/AL

D:\Note DRFM\Contrato Social\Alteração\8a Alteração.Telesil.Aumento de Capital.doc

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento foi protocolado nesta repartição em 05 de Abril de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº. 27600088921, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió, 12 de Abril de 2006.

Secretário - Cera.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

04/008587-8 11Abr2006 07:12


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

27 2 0025517 0 Atos: 105

TELESIL ENGENHARIA LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	82.00	82.00
DNRC (DARF)	5.06	10.00

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerluce Marques  
Geliq - Mat. 1628

C. 34  
Fis. 329

7ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TELESIL - ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., COM ATUAL ENDEREÇO NA RUA OLIVEIRA E SILVA, 138 - 2 ANDAR, SALA 202, EDIFÍCIO SÃO JUDAS TADEU, CENTRO, MACEIÓ (AL), CEP: 57020-190, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO. 01.637.593/0001-64.

### REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS

- Registro na Junta Comercial de Alagoas No.: 27200255170 em 31/01/1997.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDÁ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 445.652.084-15, documento de identidade no. 274.461 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães, 191 - Apto. 101 - Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 287.595.324-91, documento de identidade no. 243.854 - SSP/AL, residente e domiciliado na Alameda Acre, 160 Farol, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.

### Cláusula Primeira: A Denominação e sua Sede

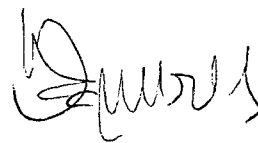
A sociedade muda sua denominação para **Telesil Engenharia Ltda.**, e transfere sua sede para a **Praca dos Palmares, no. 36, sala 506, Centro - Maceió, estado de Alagoas, CEP: 57.020-093.**

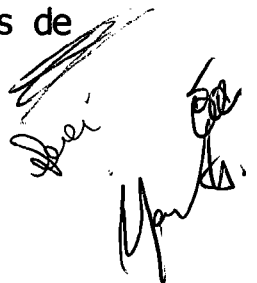
### Cláusula Segunda: Do Objeto e do Prazo da Sociedade

A sociedade tem por objeto social a exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de representações comerciais em geral; Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Edificações(residenciais, industriais, comerciais); Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Telefonia, Sanitárias, de Gás Encanado, de Sistema de Prevenção contra Incêndio, de Para-raio; Obras de

  
Gerlucé Marques  
Gelic Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL





*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelic - Mat. 1628

**CONFERE COM O ORIGINAL**

1000550009

*Handwritten notes*

CASAL  
Fis. 830

Urbanização e Paisagismo; Elaboração de Projetos; Outros Serviços Auxiliares da Construção; Incorporações e Empreendimentos Imobiliários, Locação de Mão-de-obra para serviços descritos neste objeto social e Locações de Equipamentos de Telecomunicações;  
**A sociedade tem prazo indeterminado de duração.**

**Cláusula Terceira: Do Capital Social da Sociedade e Da Responsabilidade dos Sócios**

O Capital Social da sociedade devidamente integralizado é elevado para R\$. 700.000,00(Setecentos mil reais), dividido em 700.000(setecentos mil) cotas, cada no valor de R\$. 1,00(um real), em decorrência de lucros acumulados.

**Parágrafo Único:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta: Da Individualização das Quotas do Capital Social e suas Cessões.**

O capital da sociedade tem suas quotas individualizadas da seguinte forma:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRENDA** possui 350.000(trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** possui 350.000(trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

**QUADRO-RESUMO:**

Nome dos Sócios	Numero de Quotas	Valor da Quota(R\$)	Valor Total(R\$)
Alfredo GUTTENBERG de Mendonça Breda	350.000	1,00	350.000,00
Osman Ramires Neto	350.000	1,00	350.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>700.000</b>	<b>1,00</b>	<b>700.000,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

*Alfredo*  
*Osman*  
*Manoel*

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

100600091144

100600091144



**Parágrafo Primeiro:** Os sócios estabelecem textualmente que na hipótese de nova composição societária, em que existam mais de dois sócios, as quotas só poderão ser cedidas entre os sócios mediante aviso prévio do cedente para todos os sócios, sempre em igualdade de condições, preferindo aquele que apresentar a melhor proposta ao cedente.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios só poderão oferecer suas quotas para terceiros estranhos à sociedade, quando formalizar por escrito sua intenção de cessão aos demais sócios, os quais ficam na obrigação de ofertar uma resposta por escrito, positiva ou negativa. O silêncio no prazo de até 05(cinco) dias será interpretado como desinteresse na cessão.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios terão preferência para com terceiros, na hipótese de acolher a oferta nas mesmas condições apresentadas pelo cedente aos terceiros.

**Cláusula Quinta: Da Administração da Sociedade**



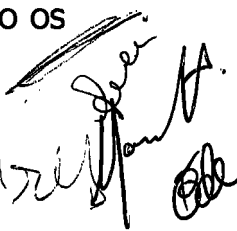
A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRENDA e OSMAN RAMIRES NETO**, ambos podendo agir isoladamente, por prazo indeterminado, não se estendendo esta administração de pleno direito a eventuais cessionários dos atuais sócios, nos termos do art. 1.060, parágrafo único do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador sócio poderá praticar isoladamente todos os atos necessários para o cumprimento do objeto do contrato social, compreendendo nestes atos de administração abrir contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitir cheques, notas promissórias, realizar investimentos financeiros, contrair empréstimos e prestar as garantias que se fizerem necessárias, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula "*ad judícia et extra.*"

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, desde que haja aprovação de pelo menos 2/3(dois terços) dos titulares de quotas do capital social, sendo os

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic - Mat. 1628

1100640009 12 28 1977

*Gerluc Marques*  
1100640009

CASA  
Fis. 332

seus poderes devidamente especificados no ato em separado de posse.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação é privativo do sócio administrador, ou do administrador não-sócio eventualmente constituído, restringindo-se, contudo, sempre ao objeto do contrato social da empresa, sendo vedado o emprego ou utilização em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Parágrafo Quarto:** A destituição dos administradores se dará nos moldes estatuídos no art. 1.063 do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por qualquer outro empecilho legal.

**Cláusula Sexta: Da Deliberação dos Sócios**

As deliberações dos sócios serão adotadas em simples reuniões, uma vez que a sociedade possui apenas 02(dois sócios), dispensando-se maiores formalidades para sua convocação, que poderá ser por telefone, fax ou e-mail, ou quorum mínimo para sua instalação.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, e ficam supridas todas as irregularidades da convocação ou instalação, acaso os sócios compareçam no dia e local que estava previamente marcada.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões normalmente serão realizadas na sede da empresa, salvo comunicado em contrário aos sócios, resolvendo ainda os sócios que não é necessária a fixação de reuniões ordinárias anuais.

**Parágrafo Terceiro:** As matérias obrigatórias pelo código civil como objeto de deliberação dos sócios, serão discutidas em simples reuniões previamente convocadas, e deliberadas pelo quorum legal, salvo alguma matéria expressamente disposta nesta Alteração com

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluca*  
Gerluca Marques  
Gelic Mat. 1628

*[Handwritten signatures and marks]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

1100690009 22 51 1100

1100690009 22 51 1100

quorum diverso da lei, respeitando-se sempre o Princípio da Informalidade disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**Parágrafo Quarto:** A prestação de contas anual por parte dos sócios administradores se fará ao término de cada exercício social, sendo desnecessária reunião para cumprimento do disposto no art. 1.065 do Código Civil, acaso todos os sócios subscrevam o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Quinto:** O sócios poderão retirar mensalmente, a título de "pro-labore", acaso haja disponibilidade, até o limite previsto na legislação do Imposto de Renda, cujos valores serão lançados na conta contábil própria.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados, conforme apuração no balanço previsto no parágrafo quarto desta cláusula, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando dos lucros, e/ou compensar os Prejuízos em exercícios futuros, participando cada sócio na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula Sétima. Do Aumento e da Redução do Capital**

Esta matéria é regida conforme disposto nos arts. 1.081 a 1.084 do Código Civil.

**Cláusula Oitava. Da Exclusão e Retirada de sócio E Dissolução da Sociedade**

Os sócios estabelecem a possibilidade da resolução da sociedade em relação a sócios que pratiquem atos de inegável gravidade, ensejadores assim de **justa causa**, procedendo-se sua exclusão na forma como estabelecido no art. 1.085 e seu parágrafo único, ambos do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios não ensejará por si só a dissolução da sociedade, salvo se restar não constituída a pluralidade de sócios capazes por prazo superior a 180(cento e oitenta) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Juluca*  
Gerlúce Marques  
Gelic Mat. 1628

*[Handwritten signatures and initials]*

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

**CONFERE COM O ORIGINAL**

11000600092244 4444

*Gerluce Marques*

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente, na hipótese de falecimento ou interdição poderá admitir os sucessores e/ou herdeiros, bem como o incapaz, sendo os primeiros para ingressarem na sociedade, assumindo as quotas da empresa, cujo exercício desta opção fará no prazo de até 60(sessenta) dias a contar da data do falecimento ou da interdição. No silêncio do sócio remanescente, entende-se como inaceitação dos herdeiros/sucessores como seus novos sócios, e o incapaz como sócio nesta nova condição jurídica.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de falecimento ou interdição de um dos sócios, o pagamento aos herdeiros/sucessores do sócio falecido ou ao incapaz, só se dará após a determinação judicial que fixar os legítimos beneficiários da herança/sucessão, ou estabelecer o representante legal do incapaz, respeitando-se sempre a forma prevista no parágrafo sexto desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** O inventariante representará o espólio na sociedade, e o representante legal o incapaz, inclusive para efeitos de caracterização da pluralidade de sócios, até o final do inventário, ou enquanto se resolvam sobre a resolução da sociedade, cessão das quotas, ou ingresso dos herdeiros/sucessores como novos sócios da sociedade, **evento que primeiro ocorrer.**

**Parágrafo Quinto:** O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de falecimento de algum dos sócios, ou retirada da sociedade de quaisquer deles, far-se-á um balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que se dará em até 30(trinta) dias, e sendo positivo, o pagamento ao sócio retirante ou familiares do sócio falecido se dará em até 12(doze) parcelas iguais e consecutivas, reajustadas por índice refletor da inflação e juros de 1%a.m.(um por cento ao mês), cujo valor mínimo da quota será aquele apurado no balanço especial do patrimônio líquido.

**Cláusula Nona.**

**Das Disposições Gerais**

Os sócios resolvem ainda dispor sobre temas gerais, nos seguintes termos:

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerlucé*  
Gerlucé Marques  
Gelic Mat. 1628

110000000977444444

*Handwritten text, possibly a signature or date, oriented vertically.*



**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá criar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, acaso seja conveniente ao desempenho do objeto do contrato social, em qualquer local do território nacional.

**Parágrafo Segundo.** Consoante forma subsidiária genérica das regras das sociedades simples às demais sociedades, aplica-se o que dispõe o art. 1.053 do Código Civil, sem prejuízo da supletividade das normas da sociedade anônima naquilo que for compatível e por analogia.

**Parágrafo Terceiro.** A presente alteração do contrato social **consolida** todas as disposições sociais até então arquivadas perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas, **substituindo-as** para todos os efeitos legais.

Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.


Maceió, 28 de outubro de 2003.

**Assinaturas:**

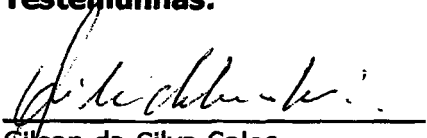
  
**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**

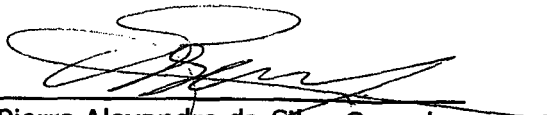
  
**OSMAN RAMIRES NETO**

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Gerlucé Marques  
Gelic Mat. 1628

**Testemunhas:**

  
Gilson da Silva Sales  
CPF/MF 228.326.534-72 RG 328.227 - SSP/AL

  
Pierre Alexandre da Silva Gonçalves  
CPF/MF 028.868.434-66RG-1518544-SSP/AL





**TELESIL**

Engenharia Ltda.

**BALANÇO PATRIMONIAL  
VALORES EM REAIS**



**ATIVO** EM 31/12/2008 EM 31/12/2009

**ATIVO CIRCULANTE** 3.379.130,80 3.361.098,83

<b>Disponibilidades</b>	<b>1.976.571,30</b>	<b>3.428.180,04</b>
Caixa e Bancos - Sócia Ostensiva	747.517,35	622.359,91
Caixa e Bancos - Socipar Centro	272.302,76	310.263,77
Caixa e Bancos - Socipar Estância-SE	95.963,63	966.135,95
Bancos c/Aplicações Financeiras - Sócia Ostensiva	860.787,56	1.028.953,84
Bancos c/Aplicações Financeiras - Socipar Estância-SE	-	500.466,57
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.402.559,50</b>	<b>4.784.287,31</b>
Clientes - Sócia Ostensiva	370.104,11	847.953,39
Clientes - Sócia Ostensiva - Compradores de Imóveis	-	2.740.659,20
Clientes - Socipar Centro	-	82.901,54
Empréstimos a Receber - Sócia Ostensiva	81.000,00	105.000,00
Empréstimos a Receber - Socipar Estância-SE	5.000,00	79.140,00
Adiantamentos a Fornecedores - Sócia Ostensiva	7.875,00	-
Adiantamentos a Fornecedores - Socipar Estância-SE	5.946,16	-
Adiantamentos a Funcionários - Sócia Ostensiva	-	5.503,70
Adiantamentos a Funcionários - Socipar Estância-SE	-	9.849,58
Impostos a Recuperar - Sócia Ostensiva	932.569,85	801.138,38
Impostos a Recuperar - Socipar Centro	64,38	5.206,66
Impostos a Recuperar - Socipar Estância-SE	-	106.934,86
<b>Estoques</b>		<b>148.631,48</b>
Imóveis Destinados a Venda - Ed. Tibério Rocha - Sócia Ostensiva	-	148.631,48

**ATIVO NÃO CIRCULANTE** 4.862.981,14 4.963.338,81

<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
Valores a Receber - Sócia Ostensiva	581.697,78	1.941.000,00
Valores a Receber - Socipar Centro	1.100.000,00	182.912,50
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.591.429,24</b>	<b>2.351.440,51</b>
Participação em Soc. Conta de Participação - Sócia Ostensiva	2.591.429,24	2.111.440,51
Imóveis para Rendas - Sócia Ostensiva	-	240.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>576.255,58</b>	<b>474.387,26</b>
<b>Imobilizações Tangíveis - Sócia Ostensiva</b>	<b>576.255,58</b>	<b>467.701,45</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	85.905,50	85.905,50
Máquinas e Equipamentos	246.585,46	257.412,62
Móveis e Utensílios	72.446,07	86.016,24
Sala 506 Cond. Delmiro Gouveia	10.871,42	10.871,42
Veículos	458.000,00	458.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(297.552,87)	(430.504,33)
<b>Imobilizações Tangíveis - Socipar Estância-SE</b>		<b>6.685,81</b>
Máquinas e Equipamentos	-	6.805,48
(-) Depreciações Acumuladas	-	(119,67)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>13.598,54</b>	<b>13.598,54</b>
Direito de Uso de Linha Telefônica - Sócia Ostensiva	7.847,00	7.847,00
Cessão de Uso Sistema Processamento Dados - Sócia Ostensiva	5.751,54	5.751,54

**TOTAL DO ATIVO** 8.242.111,94 13.324.437,64

TELESIL Engenharia Ltda **CONFERE COM O ORIGINAL**

**Luiz Carlos Torres**  
Contador

*Handwritten signatures and notes:*  
 - A large signature on the right side.  
 - The word "Deu" written vertically.  
 - The name "Martha" written at the bottom right.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO  
DA INSTITUIÇÃO

9 00147784

MAY 9 2010



**BALANÇO PATRIMONIAL  
VALORES EM REAIS**

<b>PASSIVO</b>	<b>EM 31/12/2008</b>	<b>EM 31/12/2009</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.248.034,98</b>	<b>1.286.239,87</b>
Fornecedores Diversos - Sócia Ostensiva	95.691,22	177.284,75
Fornecedores Diversos - Socipar Estância-SE	187.784,82	45.031,49
Fornecedores Diversos - Socipar Centro	82.993,70	68.459,37
Obrigações Tributárias - Sócia Ostensiva	319.411,56	420.459,72
Obrigações Tributárias - Socipar Estância-SE	34.290,90	91.833,94
Obrigações Tributárias - Socipar Centro	141.019,91	75.676,31
Obrigações Trabalhistas - Sócia Ostensiva	50.697,04	65.788,79
Obrigações Trabalhistas - Socipar Estância-SE	21.559,40	13.661,91
Obrigações Trabalhistas - Socipar Centro	19.417,68	19.990,97
Cheques em Cobrança - Sócia Ostensiva	11.535,99	5.959,25
Cheques em Cobrança - Socipar Estância-SE	10.634,18	-
Empréstimos Diversos - Sócia Ostensiva	272.998,58	222.093,37
Empréstimos Diversos - Socipar Centro	-	80.000,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.091.134,61</b>	<b>3.071.474,67</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>374.520,38</b>
Antecipações de Resultados de Part. Societárias - Sócia Ostensiva	827.886,51	182.912,50
Arrendamento Mercantil - Sócia Ostensiva	263.248,10	191.607,88
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</b>	<b>-</b>	<b>2.696.654,29</b>
Receitas de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	2.740.659,20
(-) Custos de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	(44.004,91)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.902.942,35</b>	<b>8.967.023,10</b>
<b>CAPITAL SOCIAL- Sócia Ostensiva</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
Capital Social	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL - Socipar Estância-SE</b>	<b>308.380,00</b>	<b>169.420,00</b>
Capital Social	308.380,00	169.420,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>3.050.301,86</b>	<b>5.797.603,10</b>
Reservas de Lucros - Sócia Ostensiva	1.921.366,01	4.111.179,85
Reservas de Lucros - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Reservas de Lucros - Socipar Estância-SE	-	1.349.265,43
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(455.739,51)</b>	<b>0,00</b>
Prejuízos Acumulados - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.242.111,94</b>	<b>13.324.437,64</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Engº Alfredo Gutierrez de Mendonça Brito  
Sócio - Administrador  
CPF nº 92.923.123/7

Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

© 1987 by Gerluce Marques. All rights reserved. This document is the property of Gerluce Marques. No part of this document may be reproduced without the written permission of Gerluce Marques.

60014784

MAY 8 2010



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**VALORES EM REAIS**

	01/01 a 31/12/2008	01/01 a 31/12/2009
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>20.471.264,65</b>	<b>22.185.616,91</b>
Receitas com Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	-	344.990,89
Receitas com Empreitadas- Sócia Ostensiva	16.573.828,55	12.666.653,21
Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26	2.334.114,33
Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.238.189,28)</b>	<b>(1.330.165,90)</b>
PIS/COFINS- Sócia Ostensiva	(604.946,64)	(475.125,59)
PIS/COFINS- Socipar Centro	(125.128,03)	(85.195,17)
PIS/COFINS- Socipar Estância-SE	(17.128,38)	(249.654,85)
Impostos Faturados- ISS - Sócia Ostensiva	(398.599,11)	(317.566,45)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Centro	(85.704,13)	(58.352,89)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Estância-SE	(6.682,99)	(144.270,95)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>19.233.075,37</b>	<b>20.855.451,01</b>
Custos com Imóveis Vendidos - Sócia Ostensiva	-	(5.539,01)
Custos com Empreitadas- Sócia Ostensiva	(12.674.294,89)	(7.173.528,91)
Custos com Empreitadas- Socipar Centro	(1.982.211,48)	(1.757.604,43)
Custos com Empreitadas- Socipar Estância-SE	(885.205,19)	(4.339.255,83)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.691.363,81</b>	<b>7.579.522,83</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(643.364,49)</b>	<b>(666.526,10)</b>
Despesas Gerais e Administrativas- Sócia Ostensiva	(625.619,85)	(626.020,99)
Despesas Financeiras- Sócia Ostensiva	(126.005,55)	(238.350,13)
Despesas Financeiras- Socipar Centro	(9.452,74)	(29.924,35)
Despesas Financeiras- Socipar Estância-SE	(3.958,15)	(77.806,28)
Receitas Financeiras- Sócia Ostensiva	10.125,26	24.077,59
Receitas Financeiras- Socipar Centro	310,17	3.196,20
Receitas Financeiras- Socipar Estância-SE	279,33	2.327,33
Outras Receitas Operacionais- Sócia Ostensiva	110.957,04	275.974,53
<b>LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>RESULTADOS ANTES DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>DEDUÇÕES/ADIÇÕES AO RESULTADO</b>	<b>(625.413,39)</b>	<b>(661.020,13)</b>
Imposto de Renda- Sócia Ostensiva	(337.053,25)	(224.712,45)
Imposto de Renda- Socipar Centro	(60.019,02)	(43.867,43)
Imposto de Renda- Socipar Estância-SE	(7.246,85)	(152.322,49)
Contribuição Social- Sócia Ostensiva	(179.001,97)	(141.038,85)
Contribuição Social- Socipar Centro	(37.024,18)	(25.208,44)
Contribuição Social- Socipar Estância-SE	(5.068,12)	(73.870,47)
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO- SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>1.749.389,59</b>	<b>4.109.813,84</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO- SOCIPAR CENTRO</b>	<b>(128.935,85)</b>	<b>337.157,82</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO- SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(455.739,51)</b>	<b>1.805.004,94</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Gerlucy Marques  
Gelic - Mat. 1628

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

Eng.º Alfredo Luizenberg de Mendonça Brito  
Sócio - Administrador

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CONFERE COM O ORIGINAL

© 2000 by Gerlucy S. Marques. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without the prior written permission of the author.

*Gerlucy*  
Gerlucy Marques  
Gelic Mat. 1628

9.00147784

MAY 3 2001





DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
VALORES EM REAIS

Histórico	Posição	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
Saldo de Lucros no início do Período - Sócia Ostensiva	2.491.976,42	1.921.366,01
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Centro	0,00	1.128.935,85
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Estância-SE	0,00	-455.739,51
Integralização Capital - Sócia Ostensiva	-1.500.000,00	0,00
Distribuição Lucros - Sócia Ostensiva	-820.000,00	-1.920.000,00
Distribuição Lucros - Socipar Centro	0,00	-1.128.935,85
Resultado do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	4.109.813,84
Resultado do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Resultado do Exercício - Socipar Estância-SE	-455.739,51	1.805.004,94
Saldo de Lucros no Final do Período - Sócia Ostensiva	1.921.366,01	4.111.179,85
Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Estância-SE	0,00	1.349.265,43
Saldo de Prejuízos no Final do Período - Socipar Estância-SE	455.739,51	0,00

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Bullenber de Mendonça Brás  
Sócia - Administrador  
CREA RNP 0208711074

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Marques  
Gelic - Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelic - Mat. 1628

2009/05/08 10:00:00  
FOLIO 00147784

2009/05/08 10:00:00

MAY 8 2009



**TELESIL**  
Engenharia Ltda.

CAO  
Fls. 340  
Y

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**VALORES EM REAIS**

Fluxos de Caixa originados de Atividades Operacionais	Posição	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
(+) Recebidos de Clientes - Sócia Ostensiva	16.636.091,25	12.533.794,82
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Centro	3.428.165,26	2.251.212,79
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Sócia Ostensiva	(8.542.646,78)	(5.761.753,31)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Centro	(1.208.278,39)	(1.353.108,65)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Estância-SE	(483.699,77)	(3.571.870,01)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Sócia Ostensiva	(451.238,48)	(327.443,63)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Centro	(17.013,34)	(106.224,29)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Estância-SE	(6.094,89)	(161.835,95)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Sócia Ostensiva	(5.687.368,10)	(4.514.879,80)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Centro	(1.930.570,77)	375.017,01
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Estância-SE	(191.892,55)	(1.541.616,22)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Sócia Ostensiva	1.954.837,89	1.929.718,08
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Socipar Centro	272.302,76	1.166.896,86
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Socipar Estância-SE	(212.416,37)	1.564.536,30
<b>2. Fluxos de Caixa originados de Atividades de Financiamentos</b>	<b>Em 31/12/2008</b>	<b>Em 31/12/2009</b>
(+) Integralização de capital - Socipar Estância-SE	308.380,00	0,00
(-) Redução de capital social - Socipar Estância-SE	0,00	(138.960,00)
(-) Pagamentos de lucros - Sócia Ostensiva	(820.000,00)	(1.920.000,00)
(-) Pagamentos de Lucros - Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(-) Juros pagos de empréstimos - Sócia Ostensiva	(16.358,10)	(131.395,43)
(-) Juros pagos de empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(48.131,93)
(+) Empréstimos tomados - Sócia Ostensiva	1.655.590,28	7.062.197,82
(+) Empréstimos tomados - Socipar Estância-SE	0,00	2.332.071,60
(-) Pagamentos de Empréstimos - Sócia Ostensiva	(1.382.591,70)	(7.113.103,03)
(-) Pagamentos de Empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(2.332.071,60)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Sócia Ostensiva	(563.359,52)	(2.102.300,64)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Socipar Estância-SE	308.380,00	(187.091,93)
<b>3. Fluxos de Caixa originados de Atividades de Investimentos</b>	<b>Em 31/12/2008</b>	<b>Em 31/12/2009</b>
(+) Rec. na redução de Part. em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	0,00	479.988,73
(-) Compras de Imobilizado - Sócia Ostensiva	(345,00)	(24.397,33)
(-) Compras de Imobilizado - Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
(-) Aquisições de Participações em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	(175.360,00)	0,00
(-) Aquisições de Imóveis - Sócia Ostensiva	0,00	(240.000,00)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos - Sócia Ostensiva	(175.705,00)	215.591,40
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos - Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
<b>4. Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Sócia Ostensiva</b>	<b>1.215.773,37</b>	<b>43.008,84</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Socipar Centro</b>	<b>272.302,76</b>	<b>37.961,01</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Soc. Estância-SE</b>	<b>95.963,63</b>	<b>1.370.638,89</b>
<b>5. Caixa e Equivalentes no Início do Período - Sócia Ostensiva</b>	<b>392.531,54</b>	<b>1.608.304,91</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Centro</b>	<b>0,00</b>	<b>272.302,76</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Estância-SE</b>	<b>0,00</b>	<b>95.963,63</b>
<b>6. Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Sócia Ostensiva</b>	<b>1.608.304,91</b>	<b>1.651.313,75</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Socipar Centro</b>	<b>272.302,76</b>	<b>310.263,77</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Soc. Estância-SE</b>	<b>95.963,63</b>	<b>1.466.602,52</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Eng.º Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêco

Sócio Administrador

Praca dos Palmares, 36 - Sala 506 - Centro - Maceió/AL - CEP.: 57020-903 - Fone/Fax: (82) 3336-1991

C.N.P.J (MF): 01.637.593/0001-64 - Insc. Est. 24.090.721-3 - C.M.C.: 90.029.647-0

E-mail: telesilengenharia@terra.com.br

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerlúcia Marques  
Gelic - Mat. 1628

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

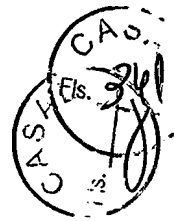
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluc*  
Gerluc Marques  
Gêlic Mat. 1628

© 1997 por Gerluc Marques. Todos os direitos reservados.  
Este documento é propriedade intelectual de Gerluc Marques.  
Toda e qualquer reprodução é proibida sem a autorização expressa do autor.

9600147784

MAY 3 2000



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
VALORES EM REAIS**

	EM 31/12/2008		EM 31/12/2009	
<b>1-RECEITAS</b>	<b>20.582.221,69</b>		<b>22.461.591,44</b>	
1.1. Receitas com Empreitadas/Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	16.573.828,55		13.011.644,10	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26		2.334.114,33	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84		6.839.858,48	
1.2. Outras Receitas Operacionais - Sócia Ostensiva	110.957,04		275.974,53	
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(13.489.777,53)</b>		<b>(9.221.429,84)</b>	
2.1. Materiais consumidos - Sócia Ostensiva	(6.043.534,54)		(3.032.273,20)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Centro	(990.467,27)		(604.357,99)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Estância-SE	(447.897,73)		(1.819.215,49)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos/Imóveis vendidos - Sócia Ostensiva	(1.265.918,37)		(866.470,67)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Centro	(474.297,76)		(201.032,71)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Estância-SE	(35.269,60)		(301.245,12)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Sócia Ostensiva	(3.897.370,91)		(1.557.930,96)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Centro	(158.398,22)		(251.574,45)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Estância-SE	(176.623,13)		(587.329,25)	
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>(101.857,21)</b>		<b>(133.071,13)</b>	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Sócia Ostensiva	(101.857,21)		(132.951,46)	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Socipar Estância-SE	0,00		(119,67)	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.376.104,56</b>		<b>7.697.992,34</b>	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.002,01</b>		<b>1.277.149,18</b>	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQ. PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR ESTÂNCIA-SE</b>	<b>(190.519,62)</b>		<b>4.131.948,95</b>	
<b>5-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA</b>	<b>10.714,76</b>		<b>29.601,12</b>	
5.1. Receitas Financeiras - Sócia Ostensiva	10.125,26		24.077,59	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Centro	310,17		3.196,20	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Estância-SE	279,33		2.327,33	
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	%	<b>7.722.069,93</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	%	<b>1.280.345,38</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SOCIPAR ESTÂNCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	%	<b>4.134.276,28</b>	%
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.722.069,93</b>	<b>100,0%</b>
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.280.345,38</b>	<b>100,0%</b>
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.134.276,28</b>	<b>100,0%</b>
7.1. Empregados - Sócia Ostensiva	1.884.752,49	34,99	2.318.018,32	30,02
7.1. Empregados - Socipar Centro	338.580,62	18,75	685.663,63	53,55
7.1. Empregados - Socipar Estância-SE	221.599,10	(116,48)	1.654.420,65	40,02
7.2. Tributos - Sócia Ostensiva	1.597.450,27	29,66	1.158.443,34	15,00
7.2. Tributos - Socipar Centro	325.792,97	18,05	212.623,93	16,61
7.2. Tributos - Socipar Estância-SE	36.126,34	(18,99)	620.118,76	15,00
7.3. Financiadores - Sócia Ostensiva	154.637,47	2,87	135.794,43	1,76
7.3. Financiadores - Socipar Centro	12.002,74	0,66	44.900,00	3,51
7.3. Financiadores - Socipar Estância-SE	7.773,78	(4,09)	54.731,93	1,32
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	32,48	4.109.813,84	53,22
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	62,54	337.157,82	26,33
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	239,56	1.805.004,94	43,66

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gerlúcia Marques  
Gelic - Mat. 1628

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brandão  
Sócio-Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento é uma cópia não controlada e não deve ser usado para fins legais. O original deve ser consultado para obter informações precisas. A reprodução deste documento é proibida sem a autorização expressa do proprietário. A responsabilidade por qualquer erro ou omissão é do usuário.

*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelic - Mat. 1628

600147784

MAY 8 2010

**DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009**

**RP - Rentabilidade de Patrimônio**

$$RP = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.251.976,60}{8.967.023,10} = 0,70$$

**LG - Índice de Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{10.485.011,33}{1.660.760,25} = 6,31$$

**LS - Índice de Liquidez Seca**

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.212.467,35}{1.286.239,87} = 6,38$$

**LC - Índice de Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.361.098,83}{1.286.239,87} = 6,50$$

**LP - Liquidez de Recursos Próprios**

$$LP = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.074.858,96}{8.967.023,10} = 0,79$$

**GE - Grau de Endividamento**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.660.760,25}{8.967.023,10} = 0,19$$

**ET - Endividamento Total**

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.660.760,25}{13.324.437,64} = 0,12$$

CONFERE COM O ORIGINAL

**GT - Índice de Garantia de Terceiros**

$$GT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigível Total}} = \frac{8.967.023,10}{1.660.760,25} = 5,40$$

**SG - Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{13.324.437,64}{1.660.760,25} = 8,02$$

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

19° Alfredo Guiberg de Mendonça Brêdo  
Sócio - Administrador  
CPF: 020.000.744.004

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluz*  
Gerluz Marques  
Gelid - Mat. 1628

900147784

MAY 8 2010





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

### 1) Contexto Operacional

A **TELESIL ENGENHARIA LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas com o objetivo de lucro. A sociedade é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sem prejuízo da supletividade das normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 naquilo que for compatível e por analogia.

### 2) Principais Atividades Desenvolvidas

A Telesil atua na exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de arquitetura, engenharia, edificações (residenciais, industriais, comerciais); incorporações e empreendimentos imobiliários e locações de equipamentos de telecomunicações.

35

### Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei nº 6.404/76; Lei nº 11.638/07; Lei nº 11.941/09 e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

### 4) Principais Práticas Contábeis:

#### a) Regime de Escrituração:

A Telesil adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foram observados também os princípios fundamentais de contabilidade para a contabilização das transações e eventos ocorridos no período.

A Telesil é Sócia Ostensiva de Sociedades em Conta de Participação e a escrituração das operações dessas sociedades foi efetuada em seus livros contábeis em conformidade com o previsto no art. 254 do RIR/99 (Decreto nº 3000, de 26.03.1999).

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluc  
Gerluc Marques  
Gelic Mat. 1628

CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluzia*  
Gerluzia Marques  
Geli - Mat. 1628

© 2010 by Gerluzia Marques. All rights reserved. No part of this document may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without the prior written permission of Gerluzia Marques.

600147784

MAY 8 2010

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**b) Aplicações Financeiras:**

As aplicações financeiras foram contabilizadas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2009, apropriados com base no regime de competência.

**c) Investimentos:**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição.

**d) Imobilizado:**

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

**e) Direitos e Obrigações:**

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

**f) Imposto de Renda e Contribuição Social:**

Foram calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, tendo a empresa optado pela tributação com base no lucro presumido.

*Gerluca*  
Gerluca Marques  
Gelic Mat. 1628

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêo  
Socio - Administrador  
CREA RNP 0200711024

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2010 SOB Nº: 27600147784  
Protocolo: 10/018103-1, DE 28/04/2010

Empresa: 27 2 0025517 0  
TELESIL ENGENHARIA LTDA

*Miriam Ferreira Taboza*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

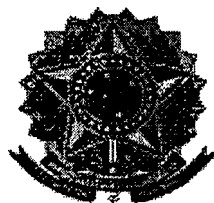
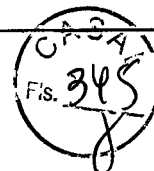
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Marques  
Gelic Mat. 1628

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL  
PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER MODO  
SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR

7600147784

MAY 5 2010



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP  
 AL/2010/90005829 CRC:AL-003630/O-8 CONTADOR  
 LUIZ CARLOS TORRES  
 R JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO,, nº855,  
 FAROL CPF: 227.808.234-53  
 57057-150 - MACEIÓ - AL

VALIDADE  
 31.03.2011

DECLARAMOS que o registro identificado no presente documento encontra-se, nesta data, em situação REGULAR neste órgão.

Outrossim, a presente declaração não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

MACEIÓ - AL, 22 de abril de 2010

#### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PELA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL

<i>Pessoa Física/Jurídica</i>	
Nome:	TELESIL ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	01.637.593/0001-64
Finalidade:	DEM. CONTÁBEIS
Órgão Destino:	JUNTA COMERCIAL

CONFIRME A EXISTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EMITIDO PELO PROFISSIONAL, NO SITE DO  
 CONSELHO <http://crcal.org.br>

CPF: 227.808.234-53 Controle: 8820.9183.9946.3890

Gerlúce Marques  
 Gelic Mat. 1528

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRET  
NO FORN DISSEM  
NO UNCLASSIFIED  
NO UNCLASSIFIED  
NO UNCLASSIFIED

900111009

MAY 9 2010



COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CASAL, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. No 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. No 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Maceió, 06 de maio de 2010.

**TELESIL Engenharia Ltda**

Alfredo Göttenberg de Mendonça Brêda  
Sócio - Administrador  
CPF: A RNP 0200711074





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

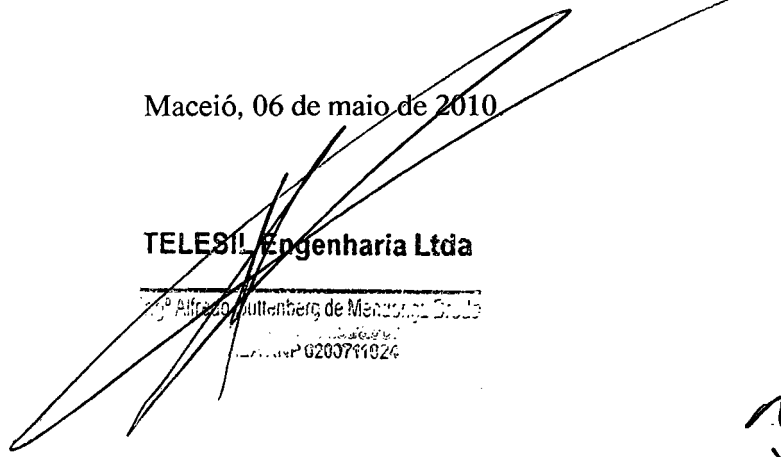
**DECLARAÇÃO**

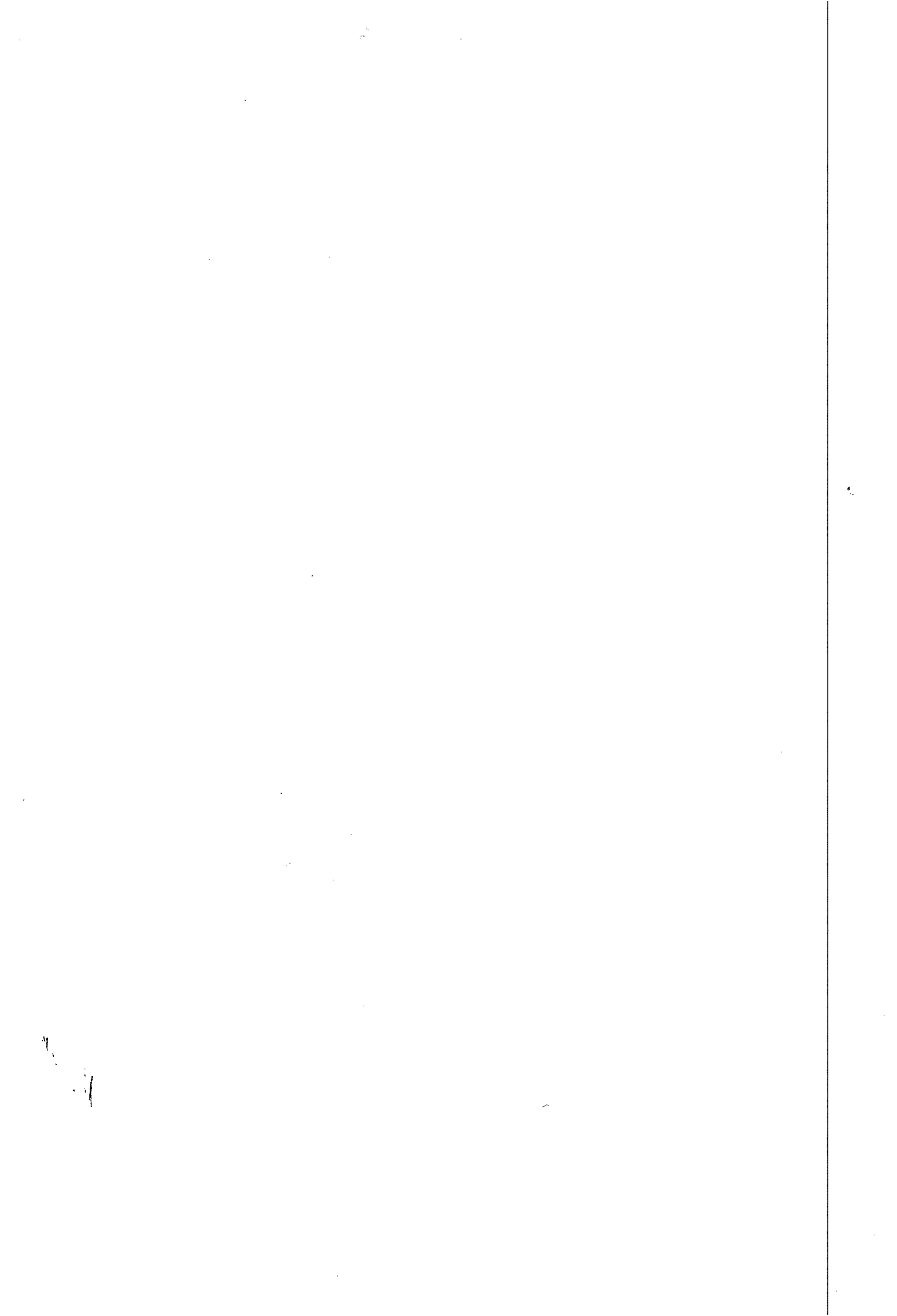
Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió, 06 de maio de 2010

**TELESIL Engenharia Ltda**

Alfredo Wittenberg de Mendonça Sobrinho  
CPF nº 0200791024





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CASAL, **DECLARA**, que esteve nos locais da execução dos serviços e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

Maceió, 29 de abril de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0205711024

Engº Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

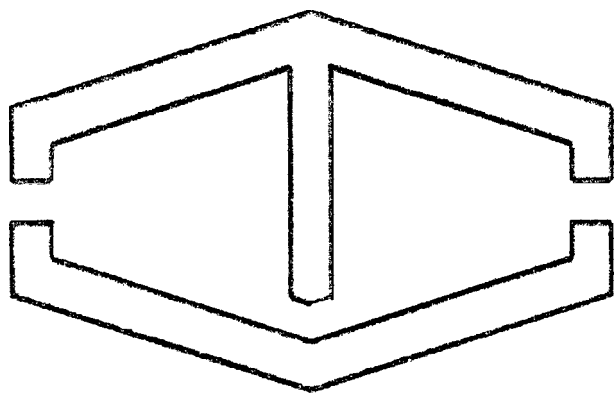
2022

2023

2024

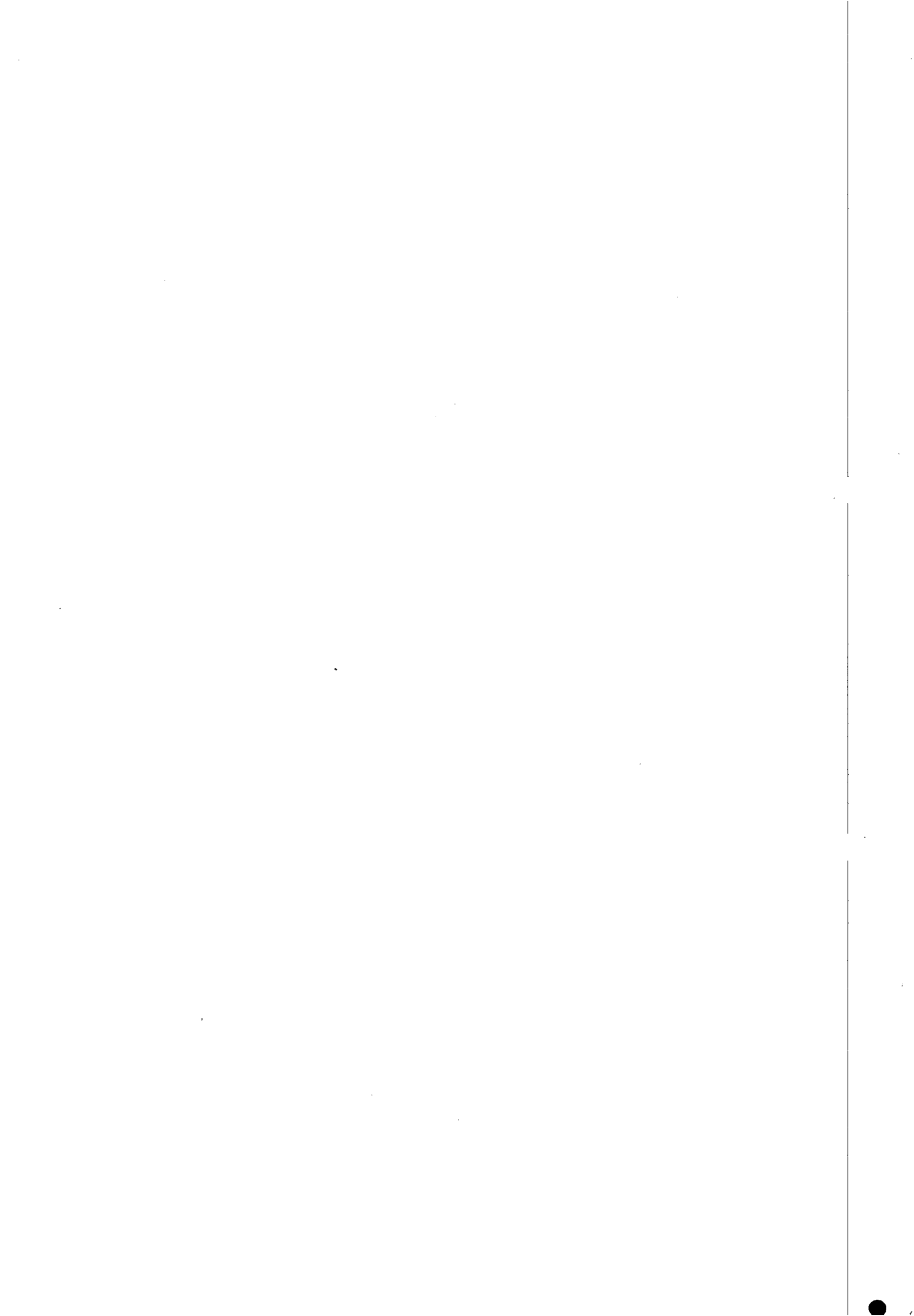
2025

349  
8



**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS**  
**ISO 9001:2000**

ST  
Dei  
Yan  
Ode  
[Signature]





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ – ESTADO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

C.N.P.J. N.º 10.634.830/0001-24

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES  
DOS SANTOS

R. G. N.º 813.222 SSP/PE CPF N.º 078.031.924-91

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

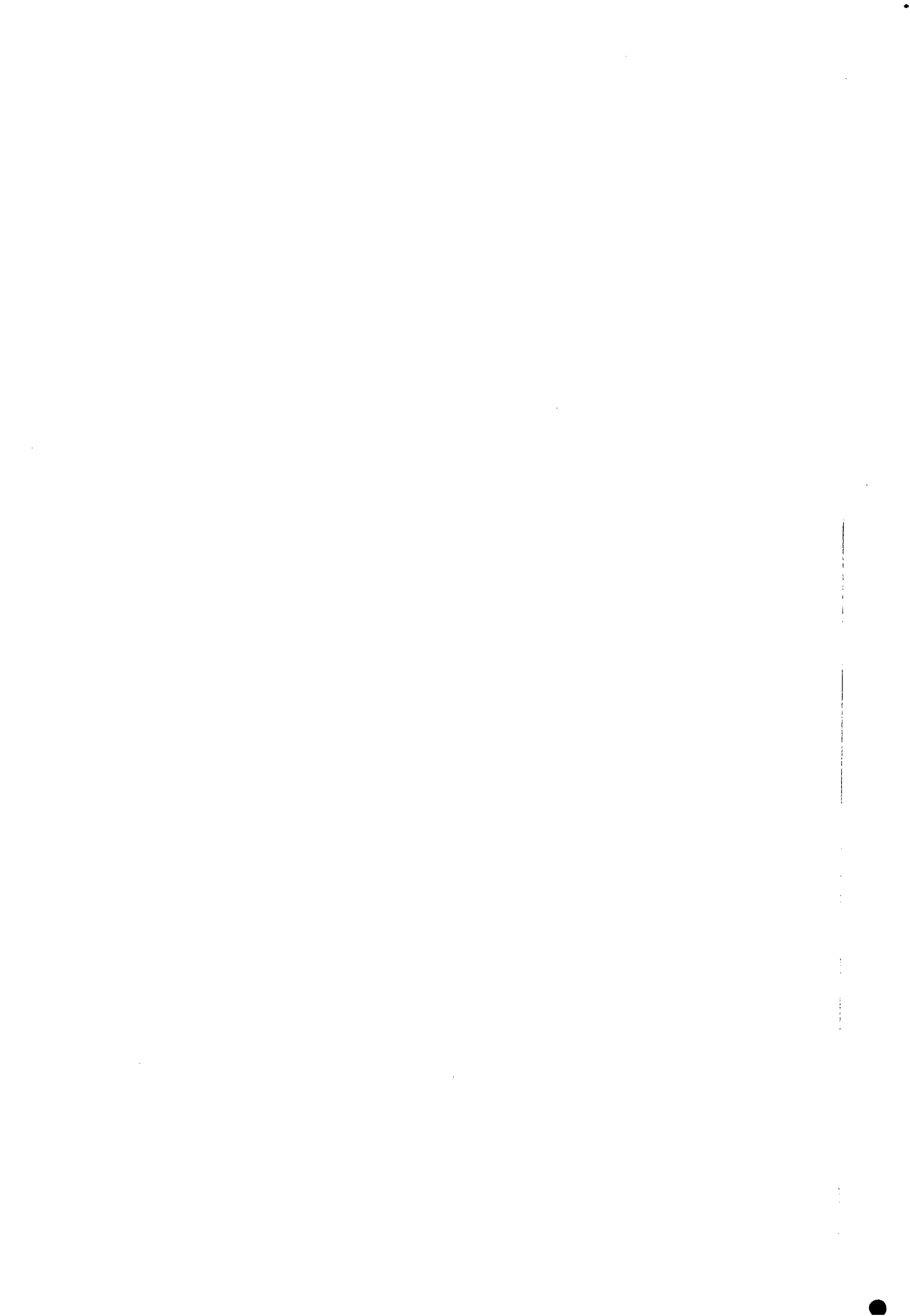
TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

Recife, 06 de maio de 2010.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme Alves dos Santos  
Engenheiro Civil, Reg. do Trabalho  
CREA 5464 / D PE







**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

Fl. 35

## CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Eng<sup>o</sup> Antonio Valter Barros, portador (a) da cédula de identidade nº 2.792.969 SDS/PE inscrito no CPF sob nº 066.422.844-53, CREA nº 5348/D-PE a participar da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2010- Casal da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, na qualidade de REPRESENTATE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Construtora Triedro Ltda., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Recife, 06 maio de 2010.

Afogados

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme G dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho  
CREA 5464 / D PE

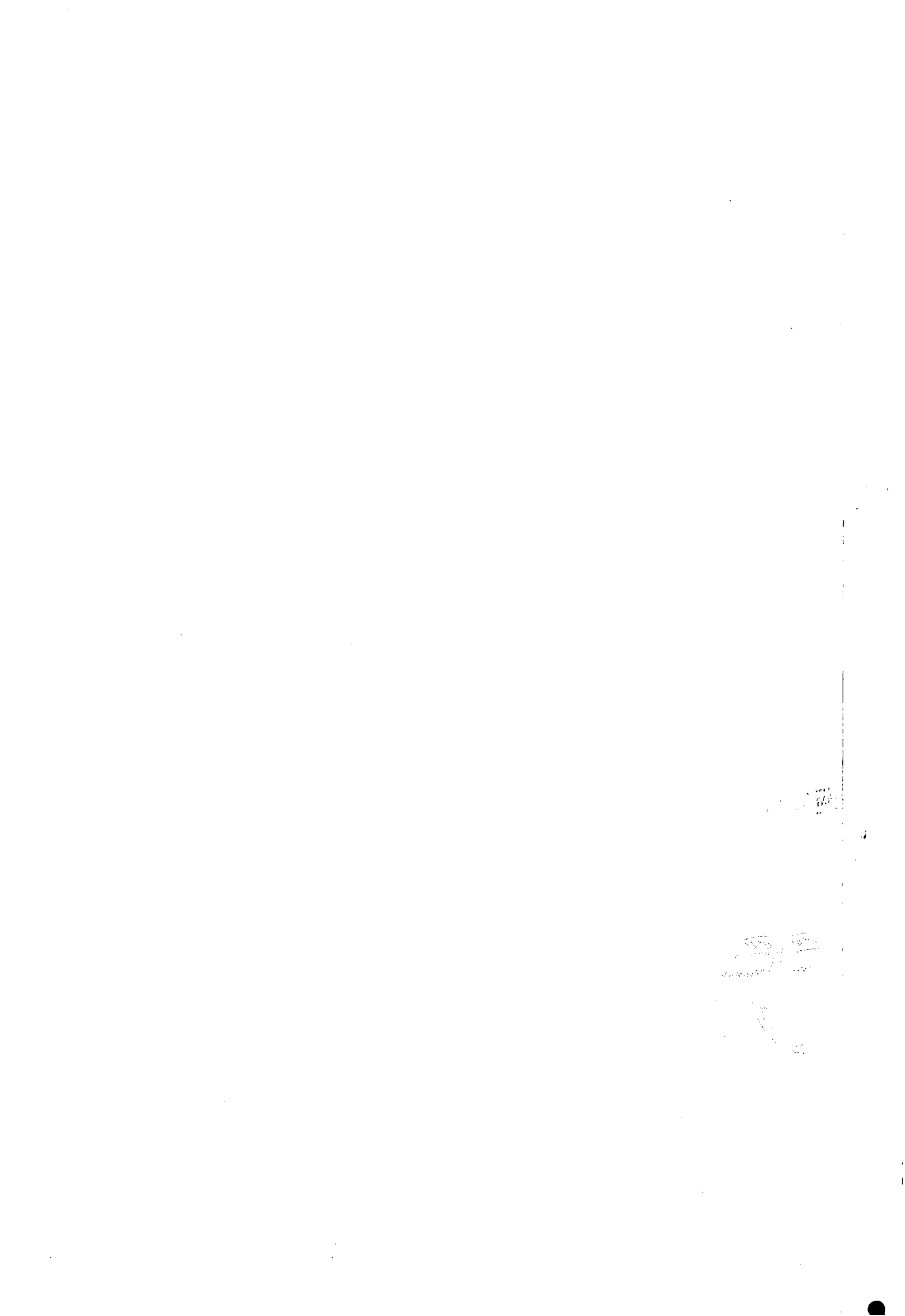


Serv. de Registro Civil e Notas - Distrito de Afogados - rua S. Miguel, 116 - Afogados/F: 34281357  
Reconheço por semelhança a firma de (3659693241440) 51  
ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 5 de maio de 2010

Em testemunha da verdade  
Luiza Alves de Andrade - Servente Autori  
R\$ 3,16 / R\$ TOTAL R\$ 3,16

\*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade \*\*\*

Handwritten signatures and initials, including 'Dei' and 'Pde'.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

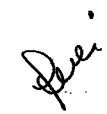
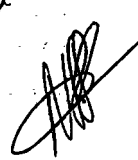


Contribuinte,

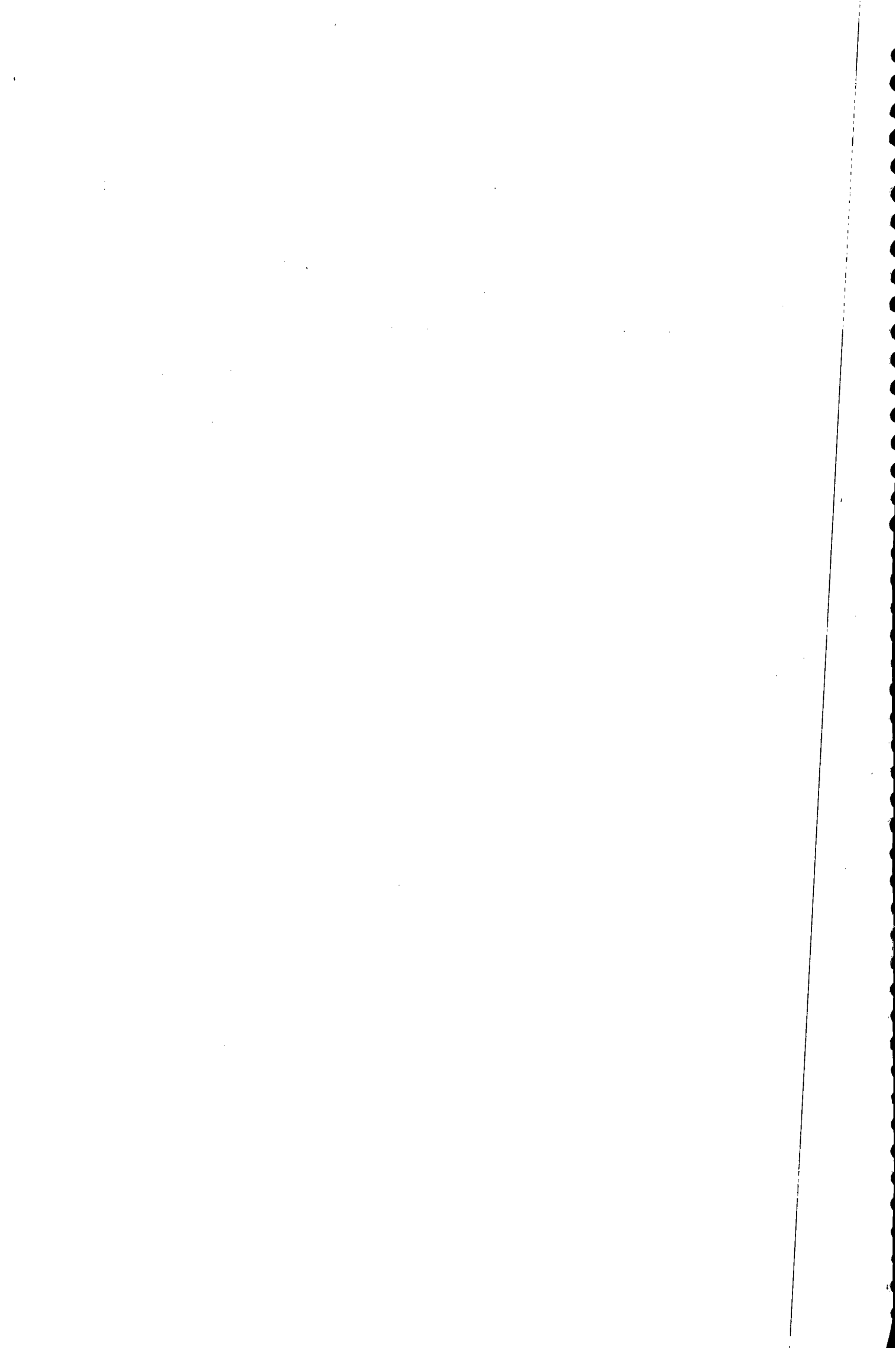
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

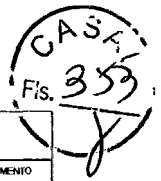
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.634.830/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/05/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>50.750-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFOGADOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>05/05/2010 às 09:40:17</b> (data e hora de Brasília).			


Voltar

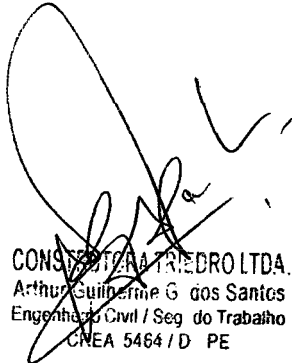
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

  
  
  
  
**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.**  
 Arthur Carneiro G dos Santos  
 Engenheiro Civil / Seg do Trabalho  
 CREA 5464 / D PE





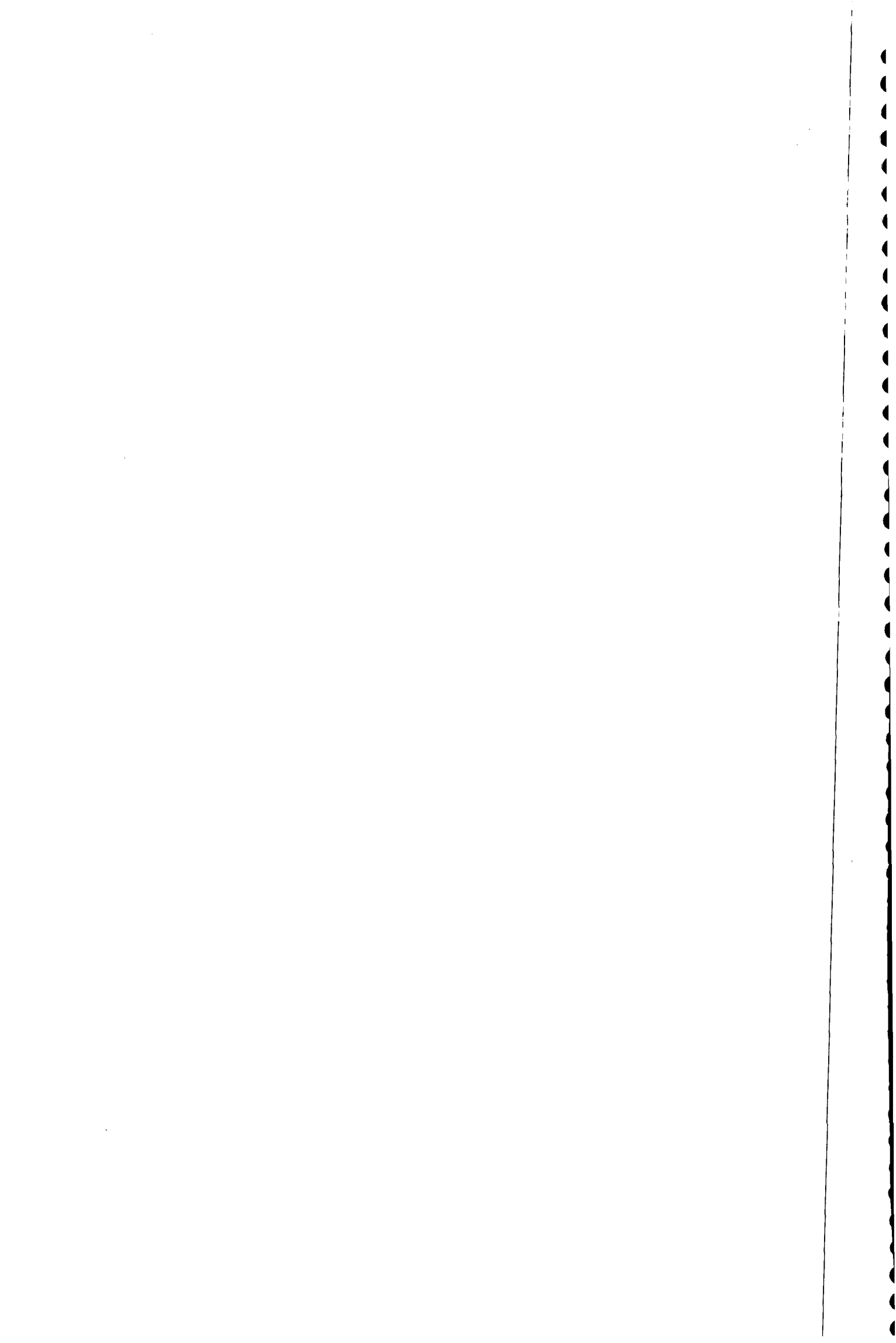
 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
COMPETÊNCIA <b>2010/01</b>		VÁLIDO ATÉ <b>10/08/2010</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO REGULAR</b>	PENDÊNCIAS <b>NÃO</b>	DATA CADASTRAMENTO <b>10/07/1986</b>
CPF/CNPJ <b>10.634.830/0001-24</b>	INSCRIÇÃO MERCANTIL <b>131.921-3</b>	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA <b>CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA</b>			
NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>		E-MAIL			PHONE <b>34280990</b>
TRIBUTOS <b>ISS HM TRIBUTAÇÃO NORMAL</b> <b>TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL</b>	SECUENCIAL MOBILIÁRIO <b>565469-6</b>	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO <b>RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 LOJA G.R.A.</b> <b>AFOGADOS 50750-030 RECIFE PERNAMBUCO</b>			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA <b>CONVENCIONAL</b>	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 LOJA G.R.A.</b> <b>AFOGADOS 50750-030 RECIFE PERNAMBUCO</b>			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR					
Ocupação de Área Pública	ATIVIDADE(S) <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP</b> <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP</b>				
PUBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 4,17% EM RELAÇÃO A 2009 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).          VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.          UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					

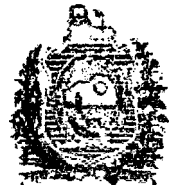
  
**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.**  
 Arthur Guilherme G. dos Santos  
 Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho  
 CREA 5464 / D PE




000001



**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Pernambuco****RECIFE, 5 de Maio de 2010****IDENTIFICAÇÃO****CNPJ/CPF:** 10634830000124 **Inscrição Estadual:** 011571403**Razão Social:** CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA CLAUDINO DOS SANTOS**Número:** 255 **Complemento:****Bairro:** AFOGADOS**Município:** RECIFE**UF:** PE**CEP:** 50750030 **Telefone:****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Regime Pagamento:** NORMAL**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**Situação Cadastral Vigente:** Ativo**Desde:** 02/02/1999**Data da Inscrição:** 10/06/1986**Credenciamento Antecipado:** SIM

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** RECIFE, 5 de Maio de 2010[Voltar](#)

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho  
CREA 5464 / D PE







358  
*[Handwritten signature]*

**Certidão Negativa  
 Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

2. CMC

131.921-3

3. Endereço

RUA CLAUDINO DOS SANTOS, 255 LOJA G.R.A.  
 BAIRRO AFOGADOS, CEP 50750-030, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.634.830/0001-24

5. Atividade Econômica

4221-90-3 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
 220-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

*[Handwritten mark]*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

9. Código de Autenticidade

**017.8401.2306**

10. Expedida em

Recife, 05 de maio de 2010

*[Handwritten signatures and stamps]*

Stamp: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA  
 RECIFE - PE

*[Handwritten initials: Jpe, M...]*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2010.000000758430-71

Data de Emissão: 02/03/2010

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Endereço: RUA CLAUDINO DOS SANTOS N. 255, AFOGADOS, RECIFE - PE, CEP: 50750030

Inscrição Estadual: 0115714-03 CNPJ: 10.634.830/0001-24 CNAE Principal: 4120-4/00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/05/2010** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme G dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg do Trabalho  
CREA 5464 / D PE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS OFFICE  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

DEPARTMENT OF BIOLOGY  
5500 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

Ministério da Fazenda

Destaque do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

332



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**CNPJ: 10.634.830/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:46 do dia 10/12/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2010.

Código de controle da certidão: **D8C2.64CD.C5B9.0971**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº11.941/2009.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA,  
 Arthur Guilherme dos Santos  
 Engenheiro Civil - Reg. do Trabalho  
 CREA 24641/D - PE

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 143332010-15001020  
 Nome: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 CNPJ: 10.634.830/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/03/2010.  
 Válida até 12/09/2010.



Certidão emitida gratuitamente.

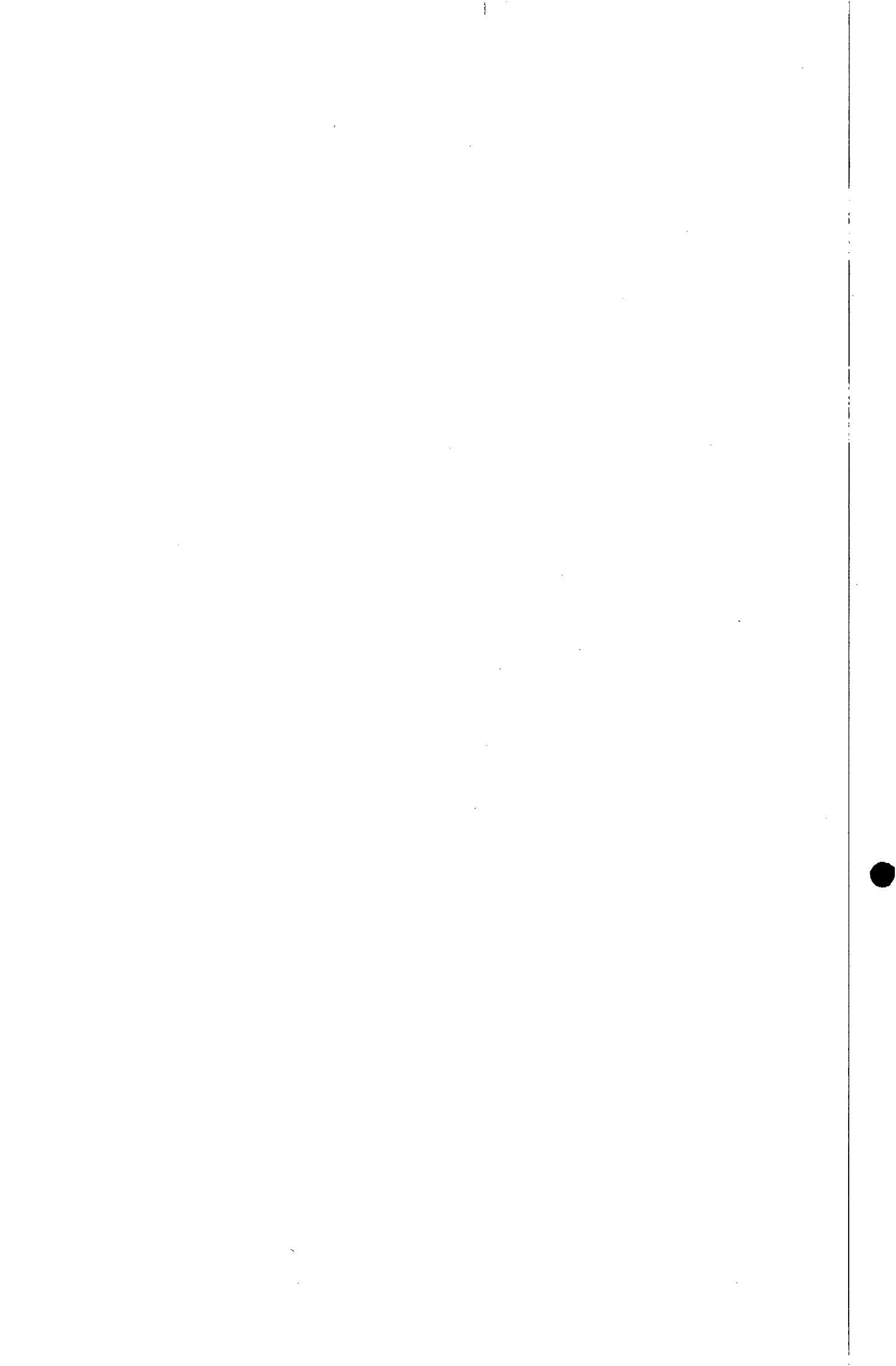
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Arthur Guilherme G. dos Santos  
 Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho  
 CREA 54641/D PE

deci

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*





IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10634830/0001-24, 10634830/0001-24  
**Razão Social:** CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
**Endereço:** RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 / AFOGADOS / RECIFE / PE / 50750-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2010 a 03/06/2010

**Certificação Número:** 2010050510364268516505

Informação obtida em 05/05/2010, às 10:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Arthur Guilherme G. dos Santos  
 Engenheiro Civil / Org. de Trabalho  
 CREA 54341/D - PE





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000




**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

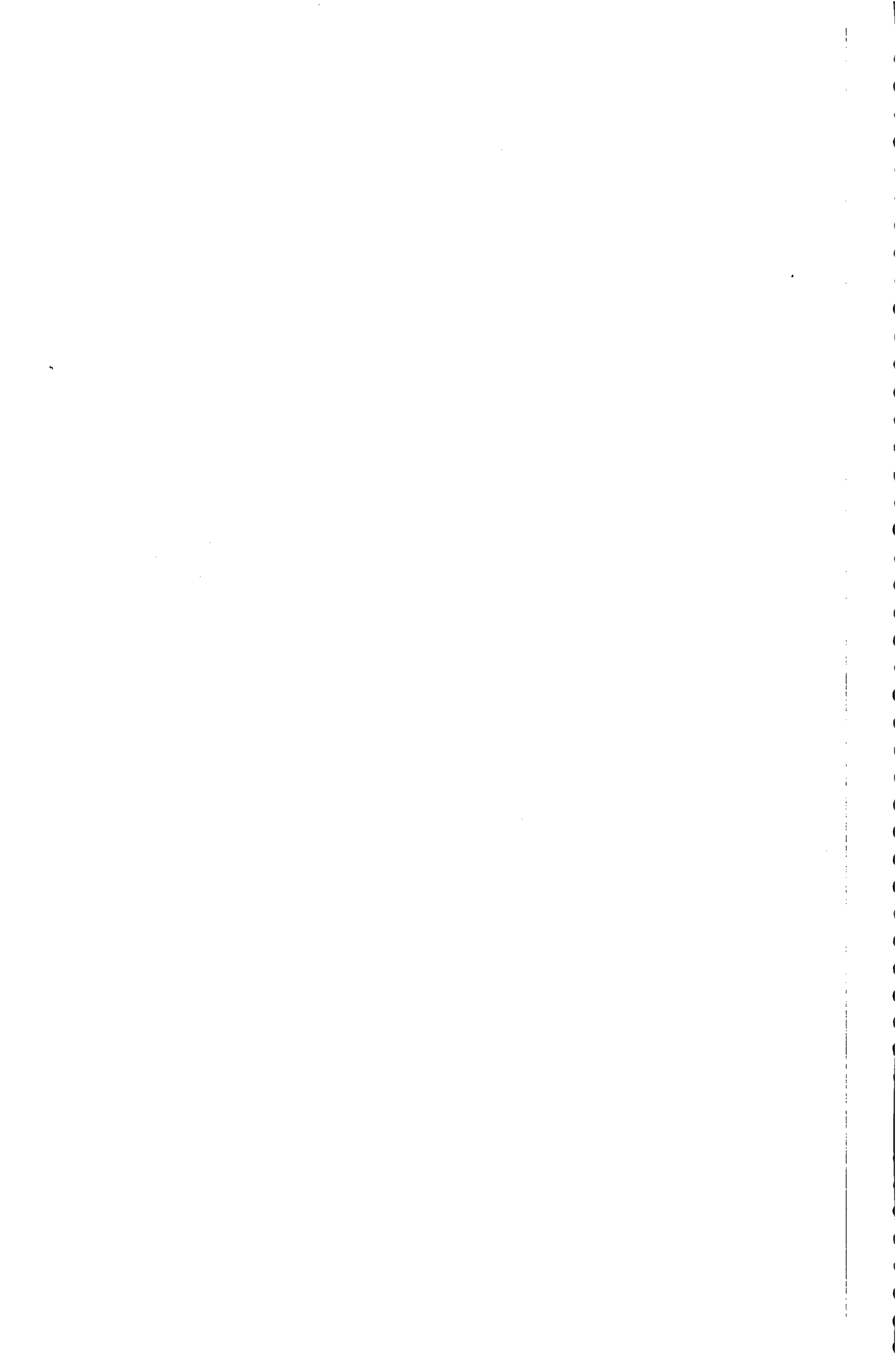
**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, sob as penas da lei, conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para efeitos legais.

Recife, 06 de maio de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Artigo: Guilherme G. dos Santos  
Engenheiro Civil / Sep. do Trabalho  
CREA 5464/D PE





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número....: 01-03947/2008

Protocolo.: 01-07297/2008

Em.....: 16/05/2008

Página....: 001

361  
8

nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS

matrícula No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974

profissão.....: ENGENHEIRO CIVIL

tribuições

ei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
ei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta a portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços, indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001191030 Data.....: 21/06/2004  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Objeto.....: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica.....: RESPONSÁVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: REGIÃO METROPOLITANA - RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO NA REDE, COLETORES DE ESGOTOS OPERADA PELA COMPESA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS DIVISÕES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE. CONTRATO Nº 04.0.0031.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 16 de Maio de 2008

Kátia Glória de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE - DRC

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Gomes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 5464

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL DE PERNAMBUCO  
 Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

05 MAIO 2010

BRJ64134

Emolumento: R\$ 10,00  
 Taxa: R\$ 10,00  
 Total: R\$ 20,00

AUTENTICAÇÃO feita pela parte, após a conferência do original.

Declarante: \_\_\_\_\_

ANDRA CARVALHO

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52.020-000 Fone: (81) 3423.4383 - Fax: (81) 3423.5261

000012

Vertical line of text on the right edge of the page.

Small cluster of text or markings on the left side of the page.

Small cluster of text or markings in the lower center of the page.



Companhia  
Pernambucana de Saneamento

CREA

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-03947/2008

Recife, 16/05/08

*John Amador*  
DRC

362

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Construtora TRIEDRO Ltda, CNPJ Nº 10.634.830/0001-24 executou, através do Engº Civil Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos, CREA Nº 5464-D/PE, no período de 08 de março de 2004 a 08 março de 2005, os serviços de assentamento de tubulação para coletores e emissários de recalque, dentro dos serviços de recuperação/ construção de rede coletora de esgotos operada pela Compesa na Região Metropolitana do Recife – PE, conforme contrato Nº CT.OS.04.0.0031.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	Deslocamentos e reinstalações de conjuntos com até 50 ponteiros filtrantes para rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes para assentamento de tubulação acima de 3,0m de profundidade	360	ud

Recife, 15 de maio de 2008

*Antonio Sérgio G. Torres*  
Engº Antonio Sérgio G. Torres  
Diretor de Serviços Operacionais

CARTEIRO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO D  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua. São Miguel, nº 116 - Afogados

05 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO feita após, apresentação  
pela parte beneficiária com a original

Delegatário

TRABALHO DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
008

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE  
Rua Capoteiro Ubaldo Gomes de Moraes, 53 - Centro - CEP 50.100-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3412.9020 - Fax: (51) 3412.4538 - e-mail: notario@uaol.com.br

Reconheço por ser verdadeira a firma de **ANTONIO SERGIO CASEIRA GONCALVES TORRES**, deu fé em RECIFE/PE, 15 DE MAIO DE 2008.  
Dp.: 13  
Esc. R. 2,38 TSMR R\$ 0,09  
AA 20433

**ADALBERTO PATIAS DE SIQUEIRA MAGNI**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

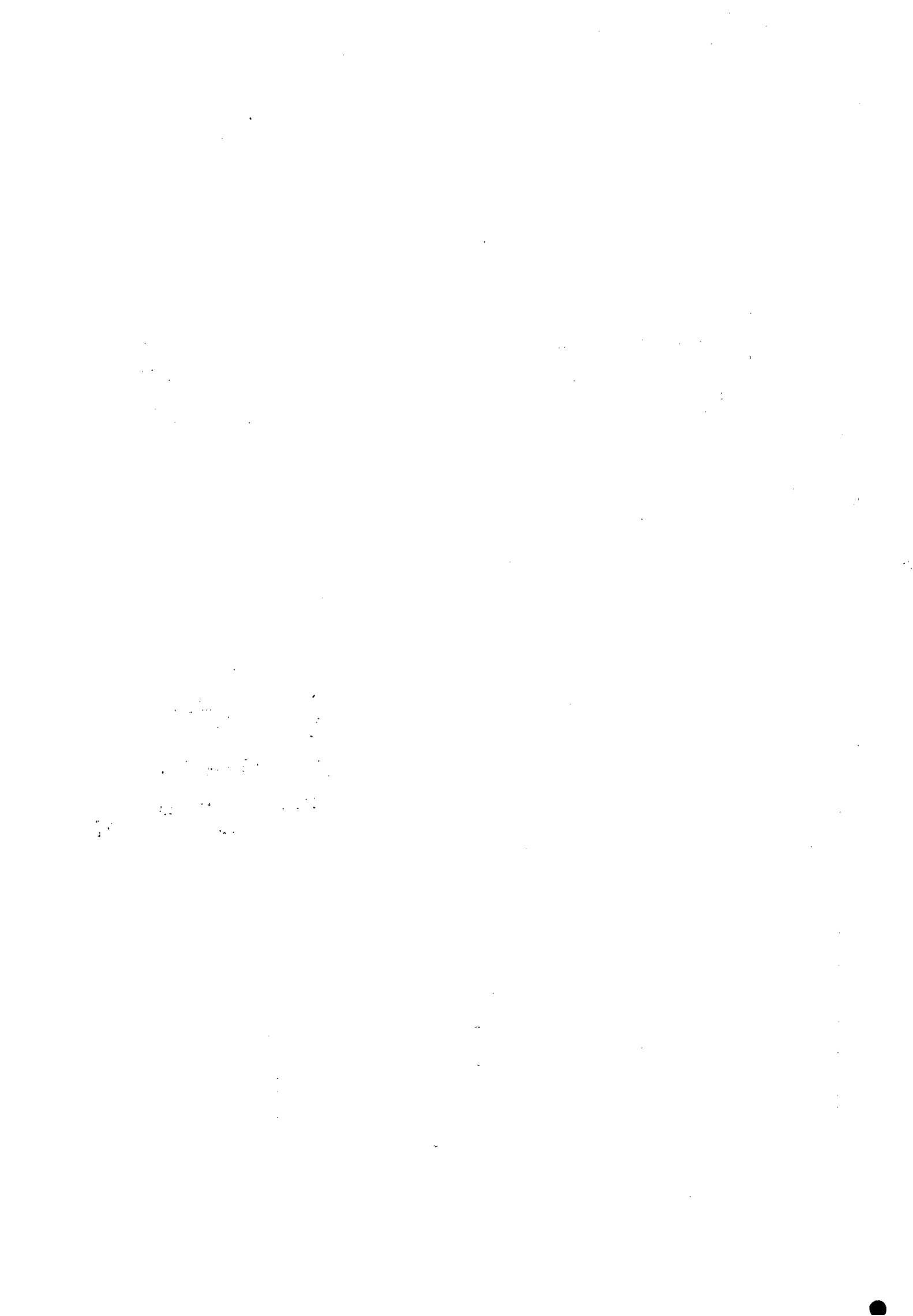
**Robson Jeronimo Brasileiro de Lima**  
Escrevente Autorizado

Valido somente com o selo de autenticidade.

AGI075152

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905  
PABX: 3412.9000(Cabugá/Aurora), FAX: 3412.9021  
CNPJ (MF) 09.769.035.0001-64 – INSC. ESTADUAL 18 1 007.0014338-2  
www.compesa.com.br

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Engenheiro Civil - CREA 5464-D/PE  
CREA 5464-D/PE



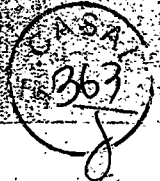




# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número: 01-05215/2006  
Protocolo: 01-08590/2006  
Em: 24/08/2006  
Página: 001



Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS

Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:

ART Número.....: 001191030 Data.....: 24/06/2004  
 Contratante.....: COMPRESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica: RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: XXXXXXXXXXXXXXX  
 Local Obra/Serv.: REGIAO METROPOLITANA

RECIFE - PE  
 DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
 EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO/CONSTRUCAO NA REDE COLETORA DE ESGOTOS OPERADA PELA COMPRESA NAS AREAS DE SITUACAO DAS DIVISOES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL - REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE/PE. CONTRATO CT.OS 04.0.0031

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 24 de Agosto de 2006

*Gloria de Andrade*  
 Glória de Andrade  
 Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
 CREA/PE - DPC

*Arthur Gonçalves dos Santos*  
 CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Arthur Gonçalves dos Santos  
 Engenheiro Civil / Seg do Trabalho  
 CREA 54641/D PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Sr. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Afogados



05 MAIO 2010

AUTENTICACAO: Esta cópia, apresentada  
 nesta pasta, confere com o original. Deu-se fé.  
 Delegatário

VANDA CARVALHO

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52.020-000 Fone: (81) 3423.4383 Fax: (81) 3423.5261

000014

100



Companhia Pernambucana de Saneamento  
C.G.C: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos S/N - Cabanga - Recife/PE  
CEP 50090-430



## ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a **Construtora Triedro Ltda, CNPJ nº 10.634.830/0001- 24**, sediada à rua Claudino dos Santos nº 255 - bairro de Afogados Recife / PE, responsável técnico Engº Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos **CREA nº 5464/D - PE**, executou para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA os itens e quantitativos abaixo relacionados, referentes a assentamento de tubulação para coletores e emissários de recalque, dentro dos serviços de recuperação / construção de rede coletora de esgotos operada pela COMPESA na Região Metropolitana do Recife, objeto do contrato **CT.OS 04.0.0031** :

### l) Assentamento de Rede Coletora

<u>Diâmetro(mm)</u>	<u>Extensão(m)</u>
150	2.565,70
200	954,00
250	170,00
300	900,50
400	54,50

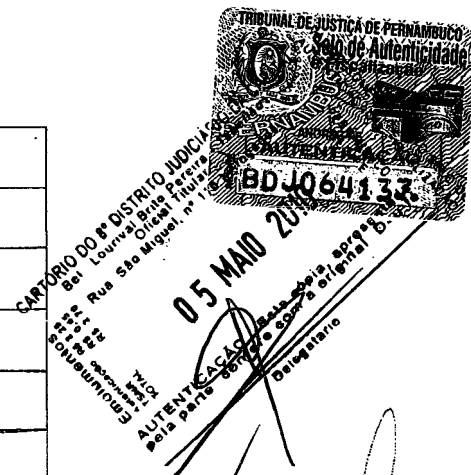
**Total de rede assentada 4.644,70m**

Companhia Pernambucana de Saneamento  
C.G.C: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos S/N - Cabanga - Recife/PE  
CEP 50090-430

**CREA**  
Pernambuco

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-05215/2006  
Recife, 24/08/06

DRC



**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho  
CREA 5464/D - PE



II) Assentamento de Emissário de Recalque

<u>Diâmetro(mm)</u>	<u>Extensão(m)</u>
300	6,00
350	18,00*
400	553,00*
450	13,00*
<b>Total de rede assentada</b>	<b>590,00m</b>

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Lourenço Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 118 - Alagado  
 05 MAIO 2010  
 AUTENTICAÇÃO desta cópia com a original  
 pela parte comparente  
 Delegatário

BDJ064128

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Seção de Autenticação  
 05 MAIO 2010

\* **Diâmetro acima de 300mm - tubo ferro dúctil JE**

III) Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes para assentamento de tubulação acima de 3,0m de profundidade = **1803,00m**

IV) Escoramento de valas do tipo ensecadeira de parede simples = **25.697,00m²**

VI) Construção de PV até 2,00 m de profundidade = **26 unidades**

• De 2,00 a 4,00m de profundidade = **37 unidades**

• Acima de 4,00m de profundidade = **02 unidades**

VII) Esgotamento de valas com Bomba 3" = **13.400,00 h**

VIII) Escavação manual de valas até 2,00m de profundidade = **2.004,00 m³**

IX) Escavação manual de valas de 2,00 a 4,00m de profundidade = **4.698,00 m³**

X) Escavação manual de valas acima de 4,00m de profundidade = **582,00m³**

XI) Escavação Mecanizada de valas até 2,00m de profundidade = **12.197,00 m³**

XII) Reaterro Apilado em camadas 0,20m c/ aproveitamento do material escavado = **13.327,00 m³**

XIII) Reaterro de valas com areia adensada = **3.353,00 m³**

XIV) Reaterro de valas sem compactação, = **700,00 m³**

XV) Reaterro de valas com solo argilo arenoso = **514,00 m³**

XVI) Ligação ao poço de visita = **221 unidades**

XVII) Reposição de pavimentação em paralelo = **4.182,00m²**

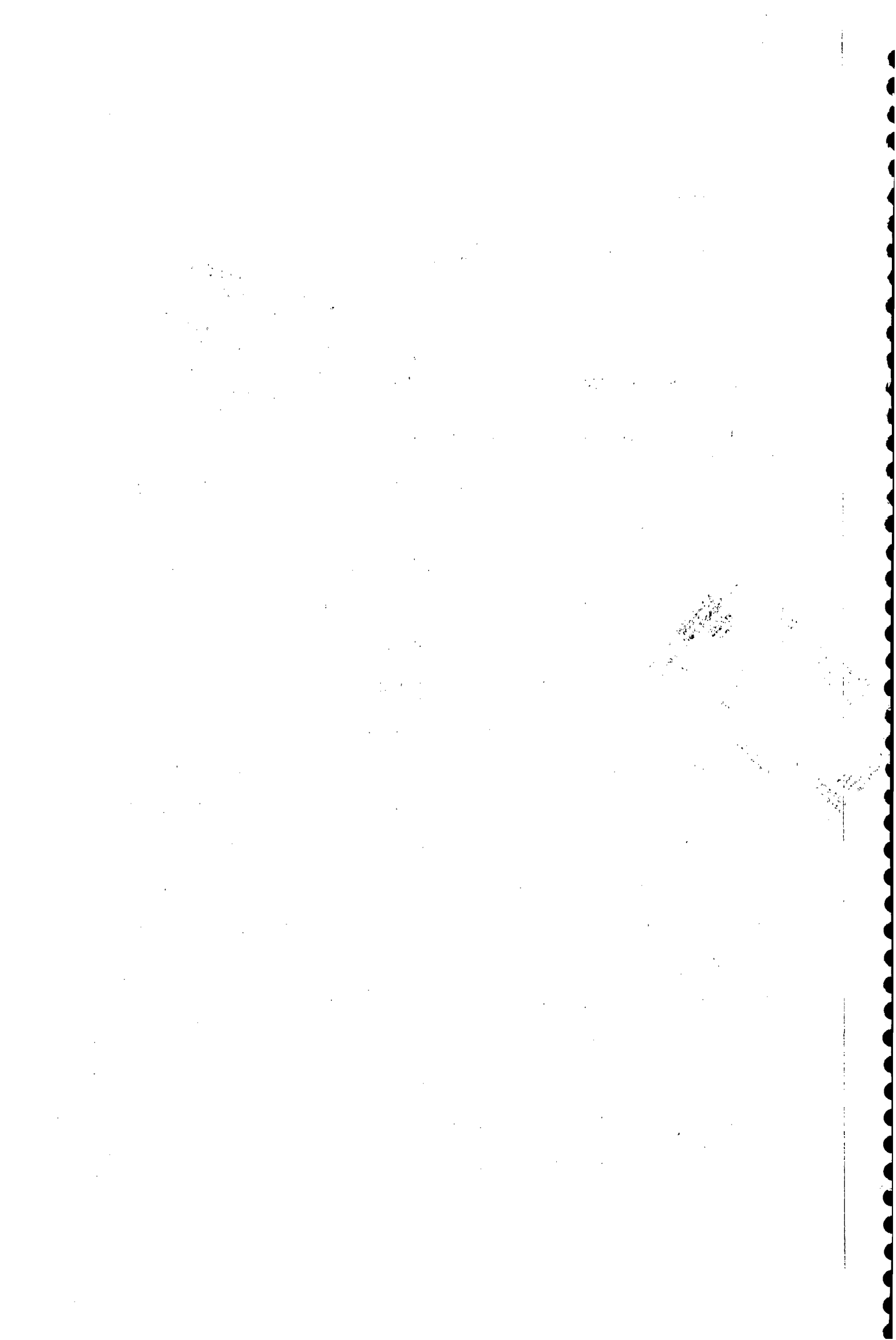
CREA

Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-0521562006  
 Recife, 24/08/06

*Edna Amadeu*

CONSTANTE DE RESPONSABILIDADE  
 Arthur C. ...  
 Lugenio ...  
 CREA 500416 PE

*Arturo*  
*Luiz*  
*Edna*



CASA  
 364

- XVIII) Reposição em calçada em cimentado = **547,00 m<sup>2</sup>**
- XIX) Equipamento tipo Retro escavadeira inclusive operador e combustível = **2720,00 h**
- XX) Concreto armado com forma = **25,72 m<sup>3</sup>**
- XXI) Concreto simples = **167,00 m<sup>3</sup>**
- XXII) Reposição asfáltica completa inclusive sub base em macadame e pintura asfáltica = **737,00 m<sup>2</sup>**
- XXIII) Construção de caixa para rede coletora de esgotos = **59 unidades**
- XXIV) Alvenaria de tijolos furados 1/2 vez = **7,00 m<sup>2</sup>**

Recife, 23 de Agosto de 2006



Eng<sup>a</sup> ANA VIRGINIA NOGUEIRA  
 SUBGERÊNCIA TÉCNICA

Eng<sup>a</sup> Ana Virginia Nogueira da Silva  
 Subgerente Técnico  
 GME Matr. 48035  
 COMPESA

Eng<sup>o</sup> FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL  
 GERENTE METROPOLITANO DE ESGOTOS

Francisco Percival Bringel  
 Gerente Metropolitano de Esgotos  
 GME.

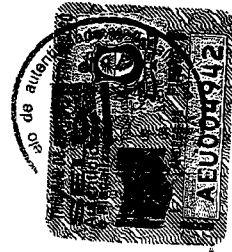
ATESTADO - CONSTRUTORA TRIEDRO Ltda.  
 GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
 FONES : PABX 3422-1527 - RAMAL 216 / 217  
 TELEFAX : 3422-1024

3.º Tabelionato de Notas de Recife

Júlia Gomes Flores - TABELIÃ

Rua Marquês do Recife, 154 - Loja 81 - Santo Antônio - CEP 50010-240 - Recife / Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3224-5406

Reconheço por semelhança a firma de: FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL;  
 dou fé.  
 RECIFE/PE, 24 DE AGOSTO DE 2006.  
 Op.: 6  
 Encl.: R\$ 2,21 - TSMR R\$ 0,44. SUBSTITUTA  
 V lido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



CREA  
 Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-05215/2006  
 Recife, 24/08/06  
 Fátima A. ...  
 DRC

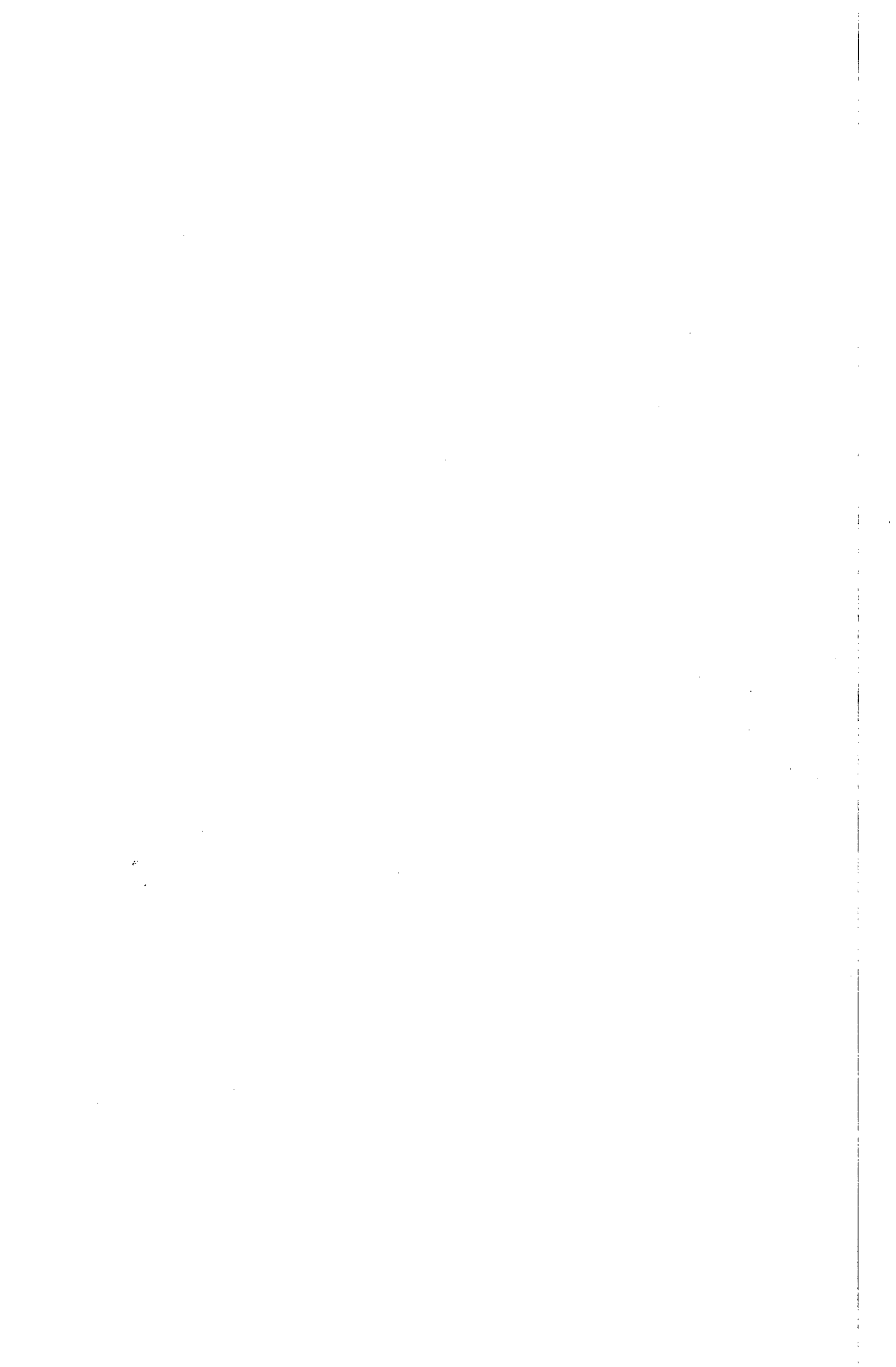


3.º Tabelionato de Notas / Cartório Fátima Loureiro

Reconheço por semelhança a firma de: ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA  
 SILVA  
 RECIFE/PE, 24 DE AGOSTO DE 2006.  
 Op.: 20  
 Encl.: R\$ 2,21 - TSMR R\$ 0,44  
 V lido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Arthur Guimarães dos Santos  
 Engenheiro Civil - CREA do Trabalho  
 CREA 504770 PE

000017





01  
368  
f

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000291139 Data.....: 19/09/2000  
Contratante.....: CRYSTAL MINERAL IND.E COM.LTDA.  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv:Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
^ toria.....: RESPONSAVEL  
\_ mensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: AV.VER.OTACILIO AZEVEDO, 4346., GUABIRABA  
52291250, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO E DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIAMETRO 0,80 M E 1,00 M.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Tecnico.

Recife, 19 de Setembro de 2000

*Katia Gloria de Andrade*  
Katia Gloria de Andrade  
Coord. Reg. Cadastro

*[Handwritten Signature]*  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme Alves dos Santos  
Engenheiro Civil - Reg. do Trabalho  
CREA 5464/D - PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 118 - Afogados  
05 MAIO 2010  
AUTENTICAÇÃO por cópia apresentada  
pela parte com o original. Boit  
Solicitante  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo de Autenticidade  
003864140

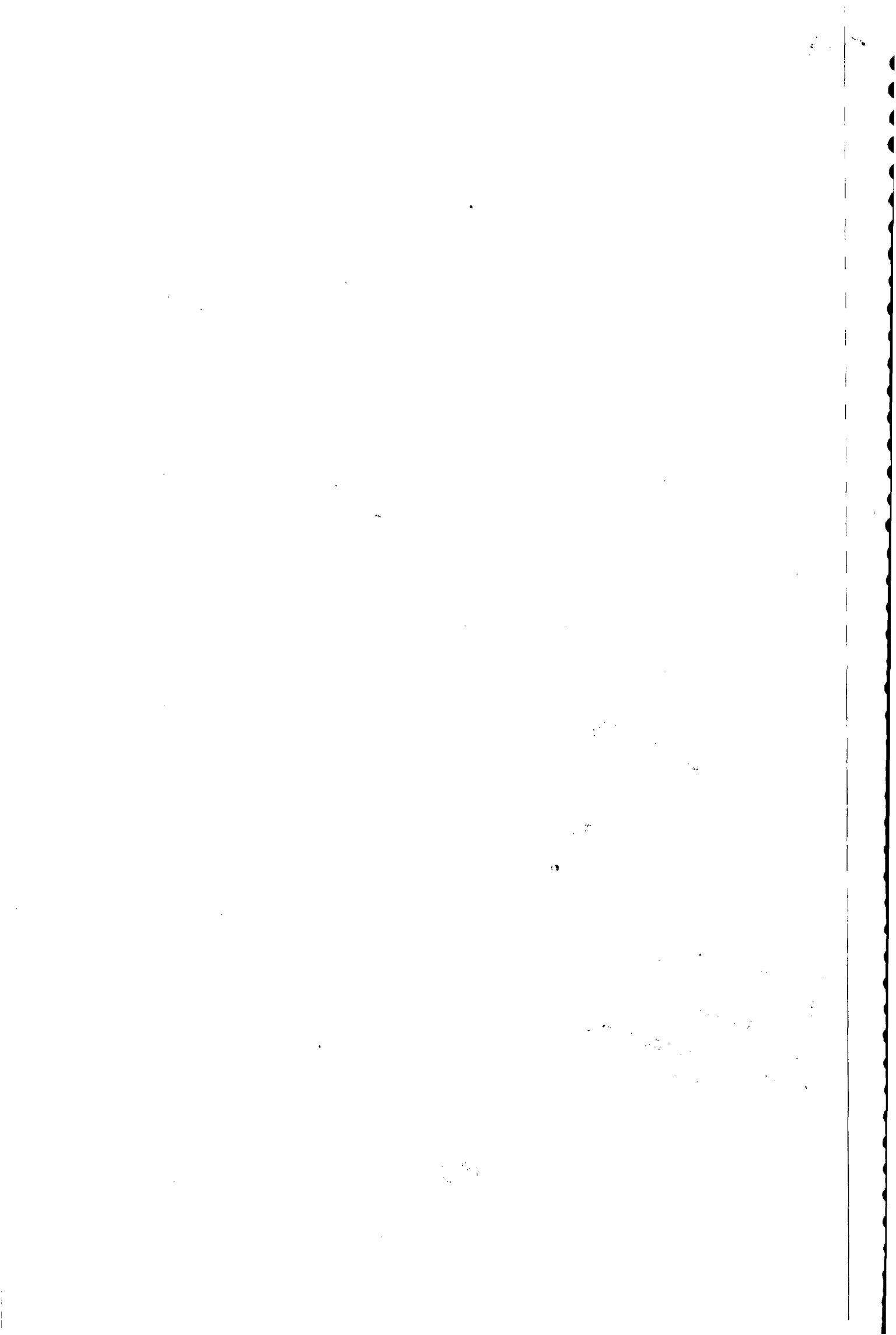
1944

1945

1946

1947







# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-04797/2005  
Protocolo.: 01-09927/2005  
Em.....: 17/10/2005  
Página.....: 001

CASA  
Fis. 357

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Arteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001191030 Data.....: 21/06/2004  
Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: REGIAO METROPOLITANA, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO/CONSTRUCAO NA REDE COLETORA DE ESGOTOS OPERADA PELA COMPESA NAS AREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL - REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE/PE. CONTRATO CT.OS 04.0.0031 \*\*\*\*\*

ART Número.....: 001041166 Data.....: 27/11/2001  
Contratante.....: COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE, 50000000, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE FORMA CONTINUA DE RECUPERACAO // CONSTRUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS, NAS AREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL. CT. PS. 01.0.0230. \*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 17 de Outubro de 2005

*[Handwritten Signature]*

Kátia Glória de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE DDC

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

05 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Para cópia, apresente esta parte conferida com a original. Dou  
[Handwritten Signature]





11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a **Construtora Triedro Ltda, CNPJ nº 10.634.830/0001- 24**, sediada à rua Claudino dos Santos nº 255 - bairro de Afogados Recife / PE, responsável técnico Engº Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos **CREA nº 5464/D – PE**, executou para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA os itens e quantitativos abaixo relacionados, referentes a assentamento de tubulação para coletores e emissários de recalque, dentro dos serviços de recuperação / construção de rede coletora de esgotos operada pela COMPESA na Região Metropolitana do Recife, objeto dos contratos **CT.OS 04.0.0031 e CT.OS.01.0.0230**:

1) **Assentamento de Rede Coletora**

<u>Diâmetro(mm)</u>	<u>Extensão(m)</u>
100	217,30
150	3.531,60
200	1.589,40
250	720,50
300	1.616,50
400	63,50
500	44,90
800	24,00
1000	6,00

**Total de rede assentada**

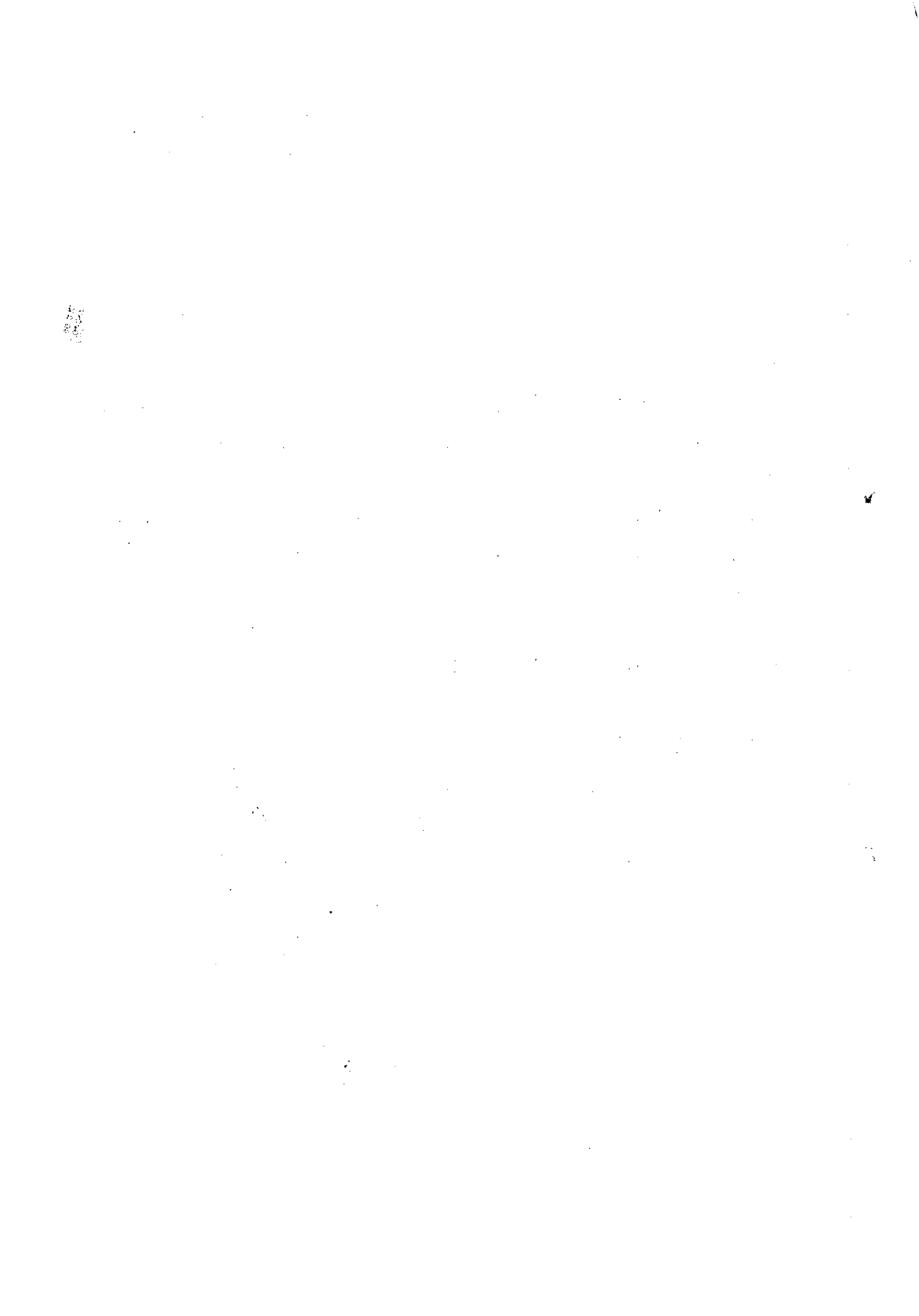
**7.813,70m**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 BDJ064143  
 05 MAIO 2010  
 CANTOR DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Rua São Miguel, nº 115 - ACR  
 50010-000 - Recife - PE

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Arthur Guilherme Alves Santos  
 Engenheiro Civil - Trabalho  
 CREA 5464/D - PE

Eng. Ana Virginia Nogueira da Silva  
 Subgerente Técnico  
 GME Mat. 48038  
 COMPESA

17 01-0477/2005  
 5002/1574010  
 5002/01





**II) Assentamento de Emissário de Recalque**

Diâmetro(mm)	Extensão(m)
300	6,00
350	18,00*
400	553,00*
450	13,00*
<b>Total de rede assentada</b>	<b>590,00m</b>

CARTEIRO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Afogados  
 05 MAIO 2010  
 AUTENTICAÇÃO desta cópia, por  
 dela parte com a original  
 Delegatário

\* Diâmetro acima de 300mm - tubo ferro dúctil JE

III) Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes para assentamento de tubulação acima de 3,0m de profundidade = **2.071,90m**

IV) Escoramento de valas do tipo enscadeira de parede simples = **34.517,00m²**

VI) Construção de PV até 2,00 m de profundidade = **26 unidades**

- De 2,00 a 4,00m de profundidade = **51 unidades**
- Acima de 4,00m de profundidade = **6 unidades**

VII) Esgotamento de valas com Bomba 3" = **13.244,00 h**

VIII) Escavação manual de valas até 2,00m de profundidade = **5.192,00 m³**

IX) Escavação manual de valas de 2,00 a 4,00m de profundidade = **7.462,00 m³**

X) Escavação manual de valas acima de 4,00m de profundidade = **383,00m³**

XI) Escavação Mecanizada de valas até 2,00m de profundidade = **9.034,00 m³**

XII) Reaterro Apilado em camadas 0,20m c/ aproveitamento do material escavado = **15.308,00 m³**

XIII) Reaterro de valas com areia adensada = **5.503,00 m³**

XIV) Reaterro de valas sem compactação = **1.289,00 m³**

XV) Reaterro de valas com solo argilo arenoso = **2.087,00 m³**

XVI) Ligação ao poço de visita = **259 unidades**

XVII) Reposição de pavimentação em paralelo = **16.152,00m²**

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Anhur Gil, Arne G. dos Santos  
 Engenheiro Civil, Reg. do Trabalho  
 2024/4437/D PE

Erg. Ana Virginia Mogueira da Silva  
 Subgerente Técnico  
 GME Mat. 48038  
 COMPEA

CREA  
 Este documento é parte integrante da  
 obra nº 01-04797/2005  
 17 de 10/2005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Afogados  
 Emolumentos  
 R\$ 1,89  
 TSMR R\$ 0,38  
 TOTAL  
 05 MAIO 2010  
 AUTENTICAÇÃO Esta cópia, apresentada pela parte, confere com a original. Dou fé.  
 Selo de Autenticidade  
 1301064145

Companhia Pernambucana de Saneamento  
 CGC: NFN. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
 Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos S/N - Cabanga - Recife  
 PE CEP 50090-430

- XVIII) Reposição em calçada em cimentado = **1.130 m²**
- XIX) Equipamento tipo Retro escavadeira inclusive operador e combustível = **4.763 h**
- XX) Concreto armado com forma = **46,28 m³**
- XXI) Concreto simples = **92,96 m³**
- XXII) Reposição asfáltica completa inclusive sub base em macadame e pintura asfáltica = **1.193 m²**
- XXIII) Construção de caixa para rede coletora de esgotos = **132 unidades**
- XXIV) Alvenaria de tijolos furados 1/2 vez = **1.634 m²**
- XXV) Alvenaria de tijolos furados 1 vez = **1.673 m²**

7º Tabelionato de Notas de Recife  
 Avenida Gomes Freixo - YABELLA  
 Torres do Recife, 154 - Loja 01 - Santo Antônio - CEP 50010-240 Recife / Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3224-5426  
 Copiada por semelhança a firma de: FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL;  
 Recife/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2005.  
 ADRIANA CORREIA PAES QUEIROZ  
 F. L.: R\$ 1,89 - TSMR R\$ 0,38. SUBSTITUTA  
 Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Arthur G dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5464/D PE

Recife, 10 de Outubro de 2005.



Eng<sup>a</sup> ANA VIRGÍNIA NOGUEIRA  
 SUBGERÊNCIA TÉCNICA

Eng. Ana Virginia Nogueira da Silva  
 Subgerente Técnico  
 GME Mat. 48038  
 COMPESA

Eng<sup>o</sup> FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL  
 DIRETOR METROPOLITANO DE ESGOTOS

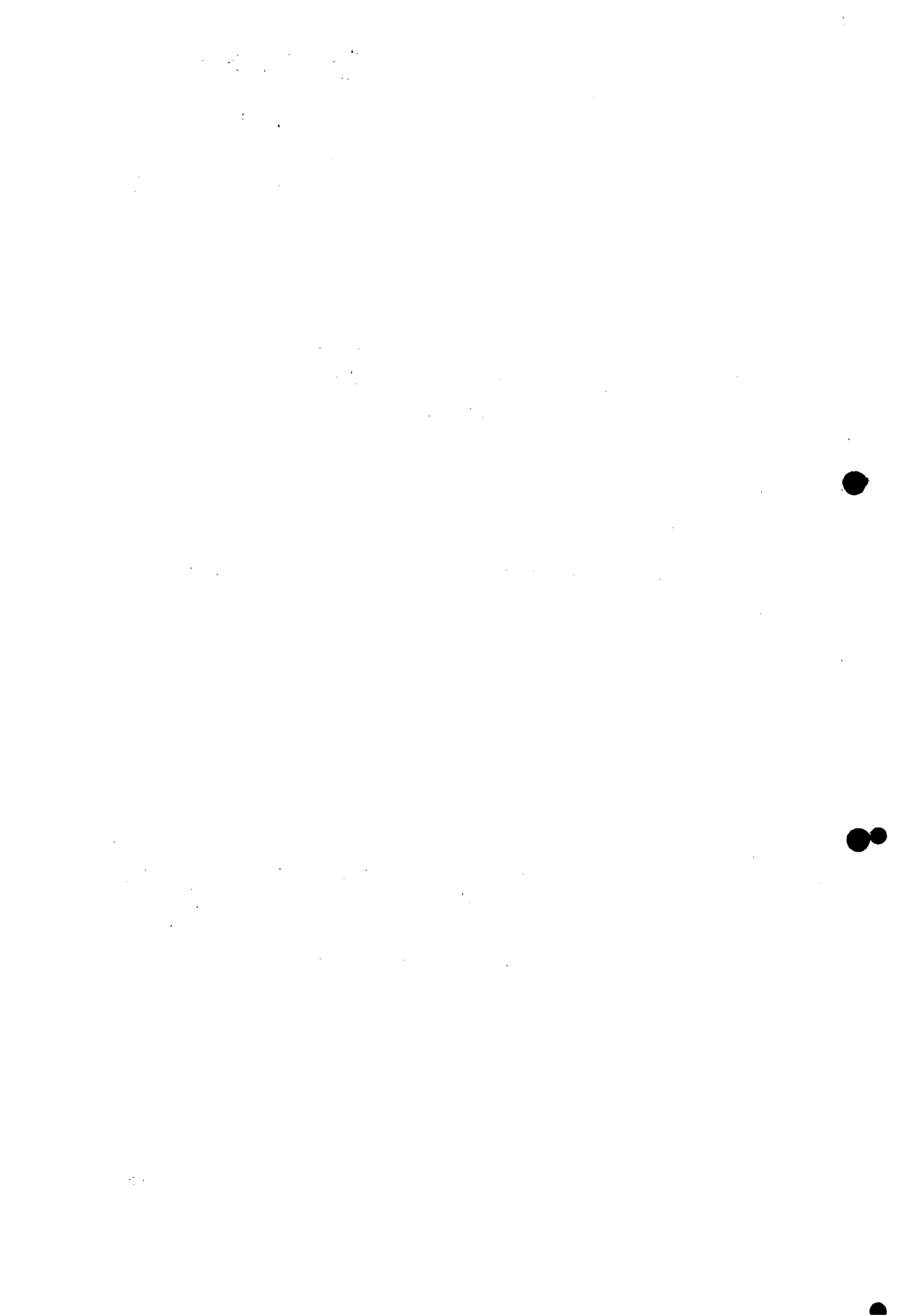
ATESTADO - CONSTRUTORA TRIEDRO Ltda.  
 GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
 FONES : PABX 3422-1527 - RAMAL 216 / 217  
 TELEFAX : 3422-1024

7º Tabelionato de Notas / Cartório Fábio Lourenc  
 Rua do Imperador, 102, Santo Antônio, Recife - PE CEP 50010-240 - TEL: (81) 3224-5426 - FAX: 3224-5426

Relatório por semelhança a firma de: ANA VIRGÍNIA NOGUEIRA DA SILVA  
 RECIFE/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2005.  
 F. L.: R\$ 1,89 TSMR R\$ 0,38  
 SUBSTITUTO DE F. PERCIVAL BRINGEL  
 RELEVANTE AUTORIZADO

17 01064297/2005  
 5002 01 71

000022





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número....: 01-01591/2006

Protocolo.: 01-02240/2006

Em.....: 13/02/2006

Página....: 001

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS

Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

371

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001191029 Data.....: 21/06/2004  
 Contratante.....: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: CHAO DE ESTRELAS, , , CAMPINA DO BARRETO  
 , RECIFE - PE

DESCRICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
SERVICOS DE OBRAS DE COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA UC-21 - 1ª ETAPA, EM CHAO DE ESTRELAS, NO BAIRRO DE CAMPINA DO BARRETO, EM RECIFE/PE. CONTRATO N.003/04.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Fevereiro de 2006

*Katia Gloria de Andrade*  
 Katia Gloria de Andrade  
 Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
 CREA/PE LRC

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Arthur Guilherme dos Santos  
 Engenheiro Civil - Reg. do Trabalho  
 GR 5464/D PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
 Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Alagadas

05 MAIO 2010

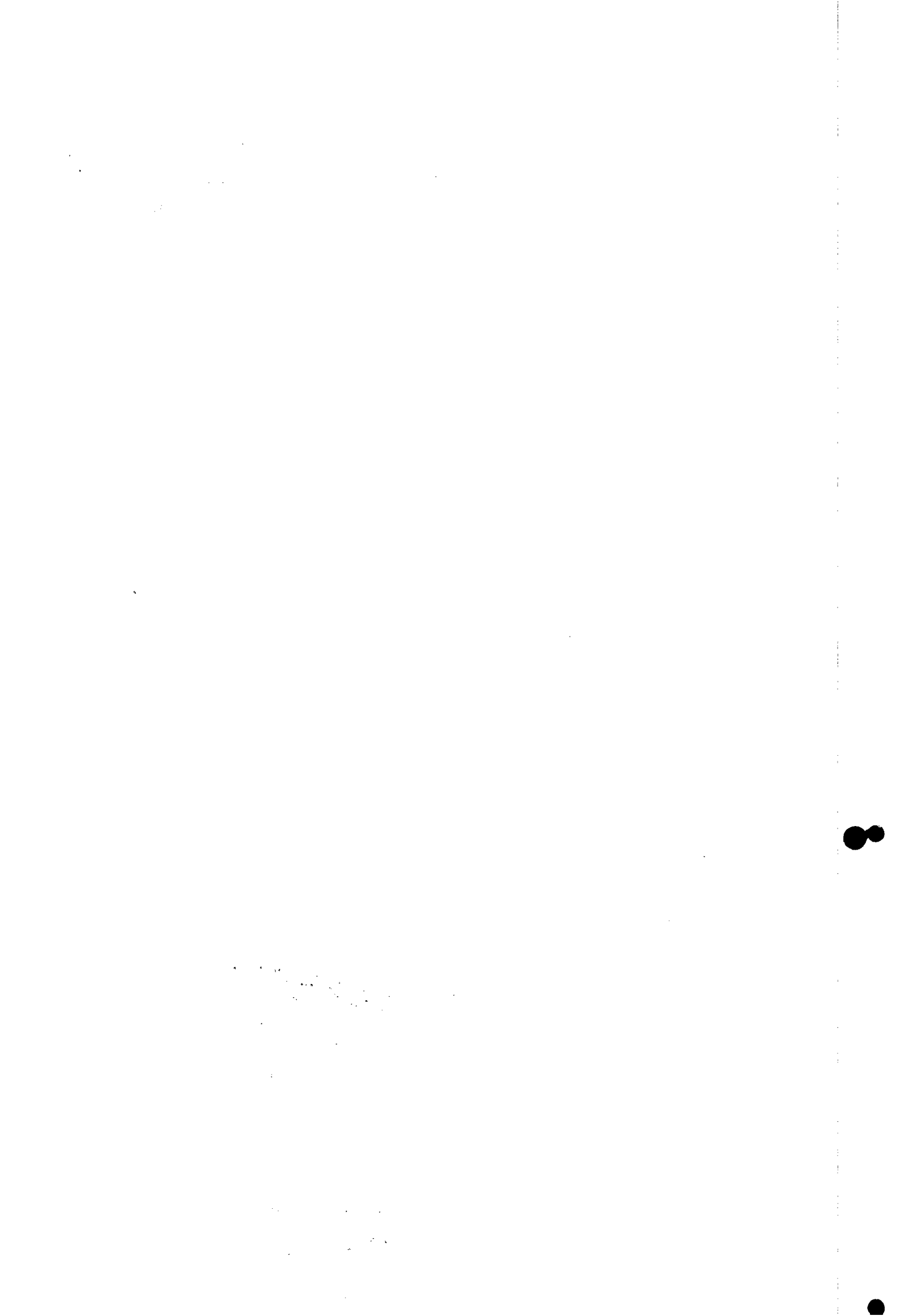
AUTENTICAÇÃO... pela parte conferido com a original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 130J064146

ENTAD BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52.020-000 Fone: (81) 3423.4383 - Fax: (81) 3423.5261

000024





AUTARQUIA DE SANEAMENTO  
SANEAR

392  
CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

RECIFE - PE  
15 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia, apresentada  
conferir com a original. Deu-se  
o devido cumprimento.

RECIFE - PE

DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

**ATESTADO**

Através do presente documento, atestamos para os devidos fins que a Empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA., sito à Rua Claudino dos Santos, 255 1º andar – Afogados – Recife – PE, CNPJ n.º 10.634.830/0001-24, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos, CREA nº 5464 - D/PE executou para a PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE SANEAMENTO os serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CHÃO DE ESTRELAS - CAMPINA DO BARRETO - UC 21, em Recife/PE, conforme especificado no CONTRATO n.º 003/04, tendo concluído no período de 17/05/04 a 19/11/05, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>1</b>	<b>Instalação da Obra</b>		
1.1	Barracão para depósito em tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6, código (03.03.010).	m²	30,00
1.2	Barracão para escritório em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6, código (03.03.020).	m²	12,00
<b>2</b>	<b>Rede Coletora</b>		
<b>2.1</b>	<b>Serviços</b>		
<b>2.1.1</b>	<b>Preliminares</b>		
2.1.1.1	Locação e nivelamento de valas coletoras.	m	501,30
2.1.1.2	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sobre areia, código (03.01.230).	m²	185,00
<b>2.1.2</b>	<b>Movimento em Terra</b>		
2.1.2.1	Escavação mecânica de vala em material de primeira categoria até 1,50m de profundidade sem escoramento, código (05.01.090).	m³	993,00
2.1.2.2	Escavação manual em terra entre 1,50m a 3,00m de profundidade sem escoramento, código (05.01.030).	m³	715,00
2.1.2.3	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado, código (05.02.020).	m³	913,00
2.1.2.4	Aterro com areia em camadas de até 40 cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra), código (05.02.080).	m³	418,00
2.1.2.5	Execução de aterro com barro, utilizando-se o processo mecânico leve de compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra), código (05.02.110).	m³	361,00
2.1.2.6	Remoção de material de primeira categoria em carinhã ou basculante, D.M.T 12 Km, inclusive carga mecânica e descarga, código (04.03.080).	m³	977,00
<b>2.1.3</b>	<b>Escoramento e Esgotamento</b>		
2.1.3.1	Escoramento contínuo de vala.	m²	2.875,00

Este documento é parte integrante do  
01-01591/2006  
13.02.2006  
Arthur Alves

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Engenheiro Civil / Sec. do Trabalho  
CREA 5464/D PE

*[Handwritten signatures and initials]*

000025







PREFEITURA DO  
**RECIFE**

**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**



**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1.3.2	Esgotamento de água com bomba elétrica submersa, pot. 4 CV, inclusive 10 metros de mangote de 3", código (21.05.020)	m <sup>3</sup>	1.741,00
<b>2.1.4</b>	<b>Construção de Rede de Esgoto</b>		
2.1.4.1	Assentamento de tubulação PB em PVC conexões e peças especiais DN= 250mm.	m	312,00
2.1.4.2	Assentamento de tubulação PB em PVC conexões e peças especiais DN= 300mm.	m	177,30
2.1.4.3	Construção de poço de visita com tampão e caixilho fornecido pela COMPESA com DN = 1,20m e profundidade de 2,00m a 4,00m.	und	12,00
2.1.4.4	Interligação ao PV existente.	und	1,00
<b>2.1.5</b>	<b>Complementares</b>		
2.1.5.1	Remanejamento de rede de água DN = 50mm.	m	30,00
2.1.5.2	Remanejamento de rede de água DN = 75 mm.	m	30,00
2.1.5.3	Remanejamento de rede de água DN = 100 mm.	m	30,00
2.1.5.4	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro, código (19.07.580).	und	20,00
2.1.5.5	Passarela para coberta de valas para passagem de veículos.	m <sup>2</sup>	20,00
2.1.5.6	Sinalização aberta sem iluminação.	m	505,00
2.1.5.7	Sinalização aberta com iluminação.	m	50,00
2.1.5.8	Sondagem a céu aberto.	m	20,00
2.1.5.9	Teste de rede de esgoto.	m	501,30
2.1.5.10	Cadastro de rede de esgoto.	m	502,00
2.1.5.11	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6,0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.07.010).	m <sup>2</sup>	90,00
2.1.5.12	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6,0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.07.050).	m <sup>2</sup>	185,00
2.1.5.13	Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, código (20.09.010).	m	4,00
2.1.5.14	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura, código (20.09.030).	m	226,00
<b>2.1.6</b>	<b>Diversos</b>		
2.1.6.1	Desobstrução e limpeza manual de coletor até 200mm.	m	4.347,00
2.1.6.2	Desobstrução e limpeza manual de coletor até 400mm.	m	670,00
2.1.6.3	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 400mm.	und	3,00
2.1.6.4	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 150mm.	und	8,00
2.1.6.5	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 100mm.	und	12,00
2.1.6.6	Caixa para registro de DN=75mm.	und	1,00
2.1.6.7	Retirada de tubo de PVC 150mm.	m	75,00
2.1.6.8	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, código (06.03.040).	m <sup>3</sup>	2,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é parte integrante da  
01-01591/2005  
13.02.2006  
*[Handwritten signature]*  
ORC

CAPTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade

05 MAIO 2010

1805064148

AUTENTICAÇÃO desta cópia, após conferência com a original

Detetataria

2

*[Handwritten signature]*

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Engenheiro Civil - São João do Trabalho  
CREA 56478 PE

000026





**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**

**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1.6.9	Desobstrução e limpeza manual de poço de visita com DN=1,20m profundidade até 4,00m.	und	30,00
2.1.6.10	Limpeza de poço úmido acima de 4,00m de profundidade.	und	8,00
<b>2.2</b>	<b>Fornecimento de Material Hidráulico</b>		
2.2.1	Tubo de PVC junta elástica tipo coletor público inclusive anel de borracha DN=250mm.	m	109,00
2.2.2	Tubo de PVC junta elástica tipo coletor público inclusive anel de borracha DN=300mm.	m	62,00
2.2.3	Tampão (tampa e caixilho) em anéis de ferro fundido, sendo a tampa preenchida com concreto armado, com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento (com logomarca da COMPESA).	und	13,00
2.2.4	Anel de concreto pré-moldado DN=0,60 x 0,10m.	und	128,00
2.2.5	Caixilho em concreto armado pré-moldado para caixa DN=0,60m.	und	100,00
2.2.6	Tampa em concreto armado pré-moldado para caixa DN=0,60m.	und	100,00
2.2.7	Fornecimento de tubo PVC PBA JE, DN=75mm.	m	299,00
2.2.8	Tê PVC - PBA, DN=75 x 75mm.	und	3,00
2.2.9	Curva 45° PVC - PBA - DN = 75mm.	und	4,00
2.2.10	Luva PVC PBA - DN=75mm.	und	5,00
2.2.11	Redução PVC - PBA, DN= 75 x 50mm - PB.	und	3,00
2.2.12	Abraçadeira de PVC para tubo DN= 75mm.	und	3,00
<b>3</b>	<b>Ramal Condominial</b>		
<b>3.1</b>	<b>Serviços</b>		
<b>3.1.1</b>	<b>Preliminares</b>		
3.1.1.1	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sobre areia, código (03.01.230).	m²	40,00
3.1.1.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto, código (03.01.070).	m²	964,00
3.1.1.3	Demolição de revestimento de piso com lastro hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto, código (03.01.090).	m²	130,00
3.1.1.4	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção, código (03.01.160).	m²	35,00
3.1.1.5	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento, código (03.01.250).	m²	30,00
3.1.1.6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T 12 Km, inclusive carga e descarga manuais, código(04.03.110).	m³	76,00
3.1.1.7	Locação e nivelamento de vala.	m	4.446,20
3.1.1.8	Demolição de linha d' água, código(03.01.270).	m	20,00
3.1.1.9	Demolição de meio-fio, código (03.01.260).	m	20,00
<b>3.1.2</b>	<b>Movimento em Terra</b>		
3.1.2.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento, código(05.01.010).	m³	1.220,00
3.1.2.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado, código (05.02.020).	m³	696,00

*Handwritten initials and marks on the right side of the table.*

**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
 Arthur Guilherme de G. dos Santos  
 Diretor Geral  
*Handwritten signatures and initials over the stamp.*

Este documento é parte integrante da  
 01-01591/2006  
 13.02.2006  
*Handwritten signature and initials.*

**CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL**  
 Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
 Oficial Titular  
 Rua São Miguel, nº 116 - Afofados

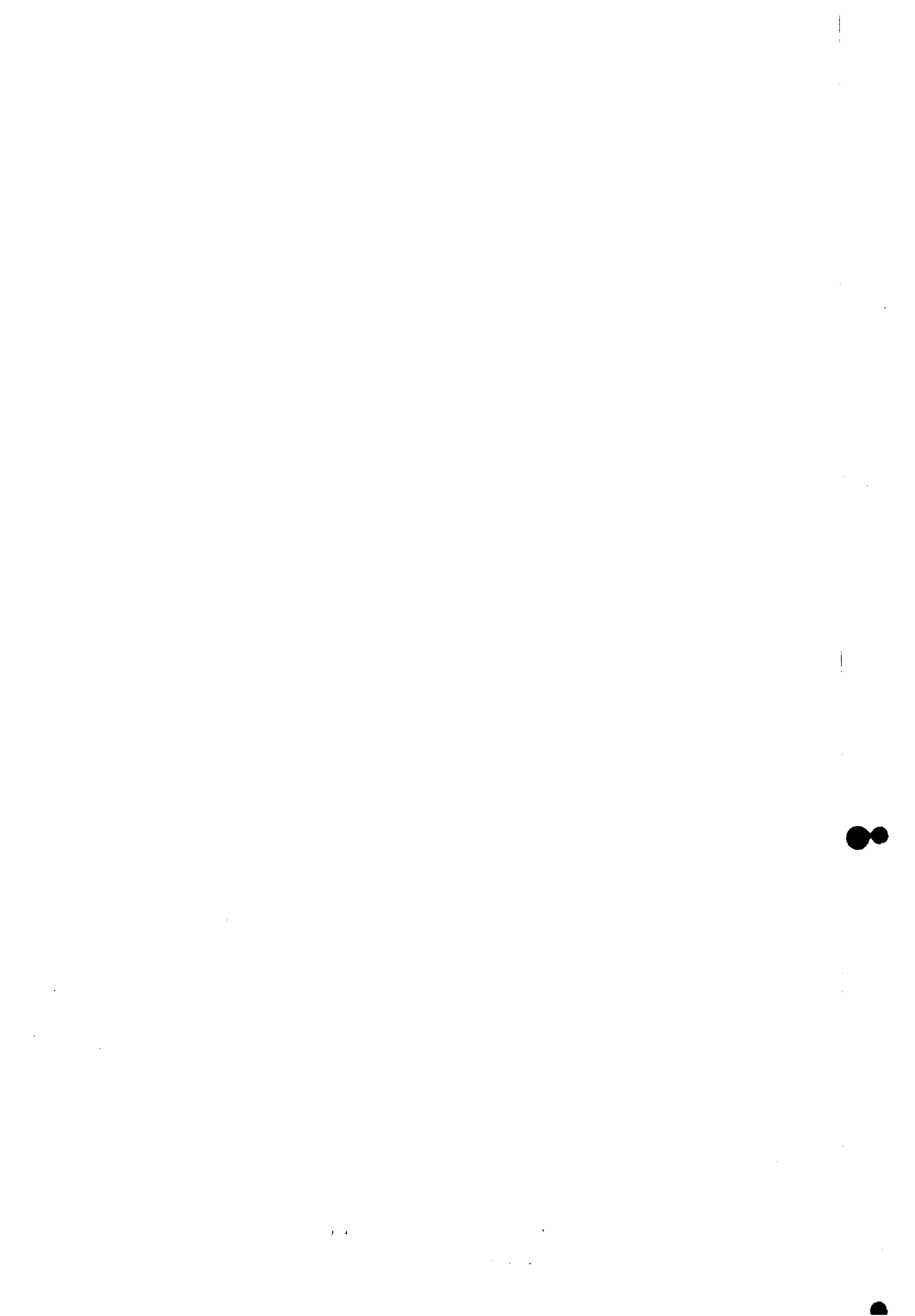
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
 Selo de Autenticidade  
 05 MAIO 2010  
 65J064149

EMPLACEMENTOS  
 Autenticado  
 R\$ 270  
 2010

Autenticação Estúpida, apresentada pela parte conforme original do...  
 Registrado

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*

000027





PREFEITURA DO  
**RECIFE**

**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**

**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

375  
j

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
3.1.2.3	Colchão de areia , inclusive mão-de-obra de espalhamento e transporte com carro de mão, código(19.08.070).	m³	434,00
3.1.2.4	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T 12 km, inclusive carga (manual) e descarga, código(04.03.050).	m³	565,00
<b>3.1.3</b>	<b>Esgotamento de Valas</b>		
3.1.3.1	Esgotamento de água com bomba elétrica submersa, pot. 4CV, inclusive 10 metros de mangote de 3", código (21.05.020).	m³	305,77
<b>3.1.4</b>	<b>Construção de Ramal Condominial</b>		
3.1.4.1	Assentamento de tubulação PB em PVC com conexões e peças especiais DN=100mm.	m	4.386,00
3.1.4.2	Caixa de inspeção com tampa e anéis pré-moldados de concreto armado diâmetro de 0,60m, sujeita a carga móvel( MODELO 4), código ( 19.08.060).	und	170,00
3.1.4.3	Caixa de inspeção com tampa e anéis pré-moldados de concreto armado diâmetro de 0,40m, insenta de carga móvel( MODELO 1), código ( 19.08.030).	und	310,00
<b>3.1.5</b>	<b>Complementares</b>		
3.1.5.1	Corte e religação de tubulação domiciliar de água, incluindo remanejamento, código (19.08.010).	und	100,00
3.1.5.2	Ligação ao poço de visita.	und	21,00
3.1.5.3	Passarela para coberta de vala para passagem de veículo.	m²	30,00
3.1.5.4	Teste de rede.	m	1.562,00
3.1.5.5	Cadastro de rede de esgoto.	m	1.542,00
<b>3.1.6</b>	<b>Diversos</b>		
3.1.6.1	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, código (20.07.050).	m²	40,00
3.1.6.2	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso,código (13.03.010).	m²	964,00
3.1.6.3	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8 , código (13.01.030).	m²	1.094,00
3.1.6.4	Piso cerâmico comum, tipo A, 20 x 20 cm, PEI 3, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2,0 cm de espessura , código (13.03.130).	m²	130,00
3.1.6.5	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10- 1 vez, código( 07.01.140).	m²	30,00
3.1.6.6	Passelo em lajota de concreto 50 x 50, aplicado sobre lastro de concreto já pronto, código (17.01.130).	m²	30,00
3.1.6.7	Ligação Intradomiciliar de esgoto.	und	302,00
3.1.6.8	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, CELITE, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes, código(19.07.010).	cl	20,00
3.1.6.9	Reposição de linha d' água de paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura, código 20.09.060).	m	20,00
3.1.6.10	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.09.050).	m	20,00

Handwritten signatures and stamps on the right side of the table, including a circular stamp with the number 4 and a rectangular stamp for 'CONSULTEIRA TOPA TRAFEGADO LTDA'.

01-01591/2006  
13.02.2006  
Kilto Adel

CANTORIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

**Selo de Autenticidade**  
05 MAIO 2010  
009064150

EMOLUMENTOS  
Assessoria  
Impressão  
Total  
100%

AUTENTICADO Esta cópia, impressa pela parte, confere com a original.

000025



376  
f



**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**



**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3.2	Fornecimento de Material Hidráulico		
3.2.1	Tubo PVC JE, inclusive anel de borracha DN= 100mm, coletor público.	m	1.494,00
3.2.2	Tubo PVC JE, inclusive anel de borracha DN= 100mm, tipo esgoto primário.	m	2.654,00

Recife, 09 de Fevereiro de 2006.

*[Handwritten Signature]*  
**DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

Reconheço Eduardo Maciel Lyra

2º Ofício de Notas

*[Handwritten Signature]*

**ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE PRESIDENCIAL**

Valdir José Vieira

Reconheço  
2º Ofício de Notas

*[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel Lourenço Brito Pereira - Tabelião  
Rua São Miguel, nº 118 - Afogados  
Recife - PE

05 MAIO 2006 BDJ064151

AUTENTICADO  
Selo de Autenticidade  
Selo de Autenticidade

Reconheço por semelhança (a) (s) Assinatura (s) de  
*[Handwritten Signature]*  
de **10 FEV. 2006**  
( ) da Verdade

**SIOVAN CORREIA DE MELO FILHO**  
por Firma: R\$ 2,00 TSNR por Firma: R\$ 0,41  
Total por Firma: 2,40

Válido somente com o selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade

AEI 34685

Siovan Correia de Melo Filho  
Tabelião

01-015911/2006  
13 02.2006  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

100







# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-05937/2009

Protocolo...: 01-11758/2009

Em.....: 09/09/2009

Página.....: 001

377

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Dr. Courival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

Emolumentos  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00  
R\$ 22,00

05 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO desta cópia, apresentada pela parte com o original de

Delegatário



Lei	Decreto Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33	28	E	"G"
	23.569/33	29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ACT Número.....: 001045013 Data.....: 26/12/2001  
Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
L. mensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE. \*\*\*\*\*

ACT Número.....: 000332801 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: OUTROS  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
L. mensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 19/11/2001 AD. CT. 05. O. 0. 00297 EM 13/09/2002. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE. \*\*\*\*\*

ACT Número.....: 000332802 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: OUTROS  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
L. mensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
2º TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 14/05/2003 AD. CT. 05. O. 0. 00105 EM 14/05/2003. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE. \*\*\*\*\*

ASSINADA POR SANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423.5261

Handwritten signatures and stamps, including a stamp from CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

000030

1000

1000





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-05937/2009

Protocolo...: 01-11758/2009

Em.....: 09/09/2009

Página.....: 002

378  
J.

JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS. RECIFE-PE.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000332803 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: OUTROS  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E JACOBINA, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

3º TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 08.09.2003 AD. CT. 05. 3. 0. 00208 EM 08.09.2003. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 09 de Setembro de 2009

*Vanda Carvalho*

Vanda Carvalho  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Laurival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

05 MAIO 2010

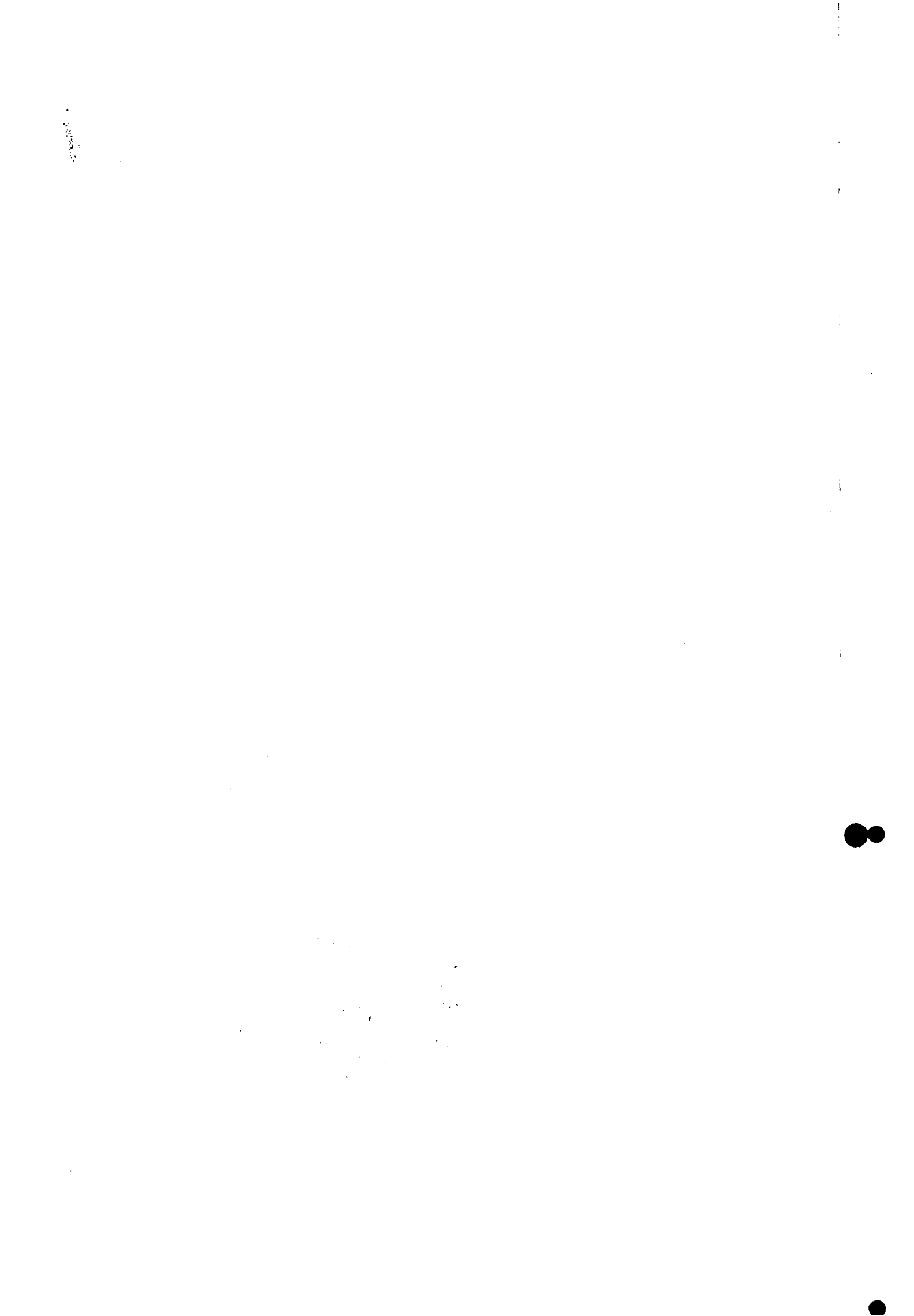
AUTENTICAÇÃO desta cópia, apresentada pela parte com a original. Deu fé e cumpre a delegação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
783064153

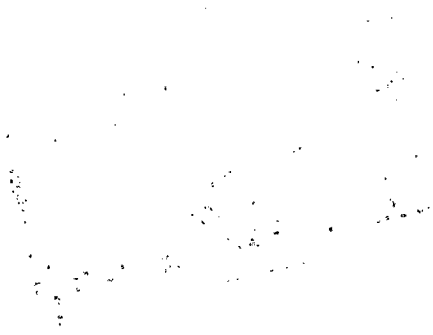
ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4398 - Fax: (81) 3423.5261

000031















COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE - GNM NORTE

Cartório do 8º Distrito Judicial  
Bel. Lounival Brito Pereira - Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados de Recife  
05 MAIO 2010  
AUTENTICADO  
Enrolamento nº 24.244  
Tabela nº 1074  
Delegado  
Delegatário  
951494156

1.27	Reposição em paralelepípedos graníticos, sobre coxim de areia com 5 cm de espessura, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2	m <sup>2</sup>	417,60
1.28	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 150 mm.	ud	10
1.29	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 300 mm	ud	08
1.30	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 500 mm	ud	05
1.31	Reforço de fundação em berço de areia (colchão de areia)	m <sup>2</sup>	218,00
<b>2.0</b>	<b>Fornecimento de Materiais Hidráulicos:</b>		
2.1	Tubo PVC para esgotos DN 500mm	M	441,00
2.2	Tubo PVC para esgotos DN 100mm	M	60,00
2.3	Tubo PVC para esgotos DN 150mm	m	240,00
2.4	Tubo PVC para esgotos DN 300mm	m	257,00

380  
J

Este documento é parte integrante de  
certidão nº 01-03933704  
Recife, 02/09/09  
Antonio S. Caseira  
ORC

**1- Dados do Contrato:**

- 1.1- O valor total dos serviços acima citados é de R\$ 717.227,03 (setecentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e três centavos)
- 1.2- Número do Contrato: CT.OS Nº 01.0.0397/AD.CT.OS.02.0.0297/AD.CT.OS.03.0.0105/AD.CT.OS.02.0.0208
- 1.3 - Período de Execução: 25.12.2001 a 30.011.2003.
- 1.4 - Local da Obra: Bairro das Graças, Recife/PE.

Sendo a referida expressão de verdade, firmamos o presente documento.

Olinda, 02 de Setembro de 2009.

Tabelionato de Notas

Ana Virginia Nogueira da Silva  
**Ana Virginia Nogueira**  
Gestora do Contrato - Mat. 4803-8

Tabelionato de Notas

Antonio Sergio Caseira Gonçalves Torres  
**Antônio Sérgio Caseira Gonçalves Torres**  
Diretor de Controle Operacional - DCO

CONSTRUTORA SRO LTDA  
Arthur Guimaraes  
Engenheiro Civil do Trabalho  
CREA 1041/D PE

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.046 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-530  
(0xx81) 3431-9755, 3431-9734, 3412-9803 - FAX: (0xx81) 3431-9742  
CGC: 09.769.035/0086-53 - INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0014398-2  
www.compesa.com.br

SAD-296



7º Tabelionato de Notas - Cartório Fábio Lourenço

Reconheço por semelhança a firma de: ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA, ANTONIO SERGIO CASEIRA GONCALVES TORRES  
RECIFE/PE, 03 DE SETEMBRO DE 2009.  
Op.: 20 EDILEUZA NOBERTO DE MORAIS  
Emcl. R\$ 5,06 TSMR R\$ 1,02 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

000034





**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CF-  
882  
y

**Certidão de Registro e Quitação**

Número: 2001157/2010

Válida até: 31/12/2010

Protocolo: 100191401/2010

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei N° 5.194, de dezembro de 1966, e Resolução N° 336/89, estando quite com suas anuidades, assim como o(s) componente(s) do Quadro Técnico. Certificamos, ainda, que a empresa não pode executar quaisquer serviços de seu objeto social sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s). Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, conforme o preceituado no Art. 2º, Parágrafo 1º, Alínea C da Resolução N° 266/79.

**Finalidade: PARA FINS DE DIREITO.**

**Dados da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

Registrada em: 06/08/1986

Sob N°.: PE004371

CNPJ: 10.634.830/0001-24

Tipo Registro: Classe AB

**Endereço Comercial:**

Logradouro: RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255

Complemento:

CEP: 50.750-030

Bairro: AFOGADOS

UF/Cidade: PE RECIFE



**Capital Social da Empresa**

R\$ 2.500.000,00

**Data da Última Alteração do Capital Social:**

31/01/2007

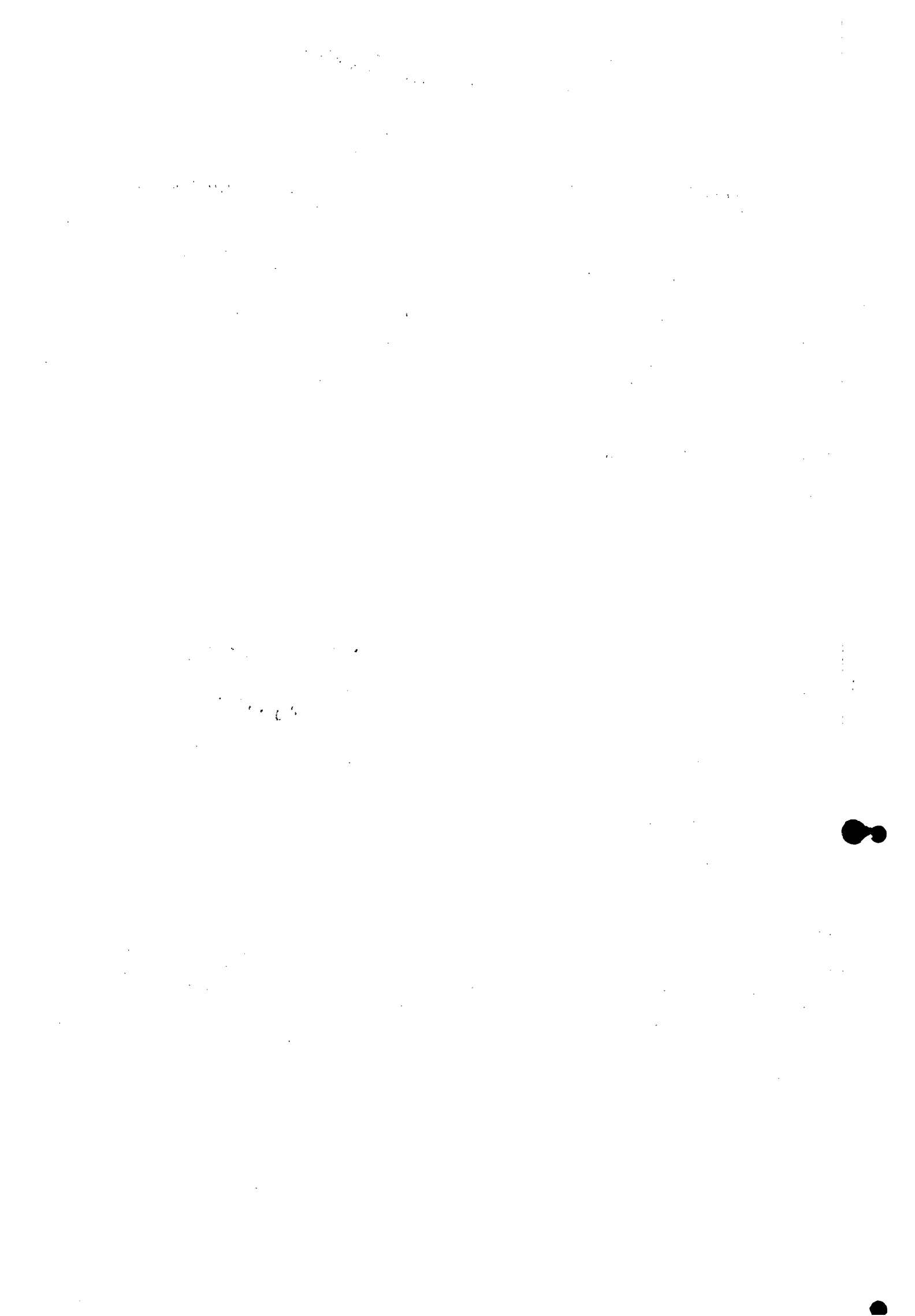
**Objeto Social:**

a) A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; b) INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; c) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS; d) ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; e) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA CIVIL E ELÉTRICA; f) LOTEAMENTO E RELOTEAMENTO DE ÁREAS E TERRENOS; g) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; h) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; i) MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E HIDROSSANITÁRIAS; j) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; k) CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. \*\*\*\*\*

OBS.: As atividades da empresa ficam restritas as atribuições do seu quadro técnico.

*Maria Aírce Pereira*  
Técnico Administrativo  
CREA-PE

*[Handwritten signatures and stamps]*  
CCO-  
Arquiteto  
Engenheiro  
Socios  
Técnicos  
PE





**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Pernambuco

213  
CASAL  
Fls. 389

## Certidão de Registro e Quitação

Número: 2001157/2010

Válida até: 31/12/2010

Protocolo: 100191401/2010

### Composição do Quadro Técnico

#### Responsável Técnico

Data início: 04/09/1990

Nome: PAULO GONCALVES DOS SANTOS

CPF/RNP: 000.782.394-00 / 1803822066

Título: Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

#### Responsável Técnico

Data início: 04/09/1990

Nome: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

CPF/RNP: 078.031.924-91 / 1803937530

Título: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 28 EXCETO ALÍNEA "G" E ART. 29 EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

#### Responsável Técnico

Data início: 13/02/2006

Nome: JOAO BERCHMANS BORGES BARROS

CPF/RNP: 138.583.354-87 / 1803437812

Título: Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 28 EXCETO ALÍNEA "G", SERVIÇOS GEODÉSICOS E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E AEROPORTOS.

#### Responsável Técnico

Data início: 29/07/2009

Nome: PAULO ROGERIO BORGES BARROS

CPF/RNP: 186.165.424-34 / 1803924020

Título: Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS.

#### Responsável Técnico

Data início: 03/03/2006

Nome: JEFFERSON BARROS CAVALCANTI

CPF/RNP: 126.153.234-15 / 1806465442

*Maria Alice Pereira*  
Téc. Administrativo  
CREA-PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Diretor Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

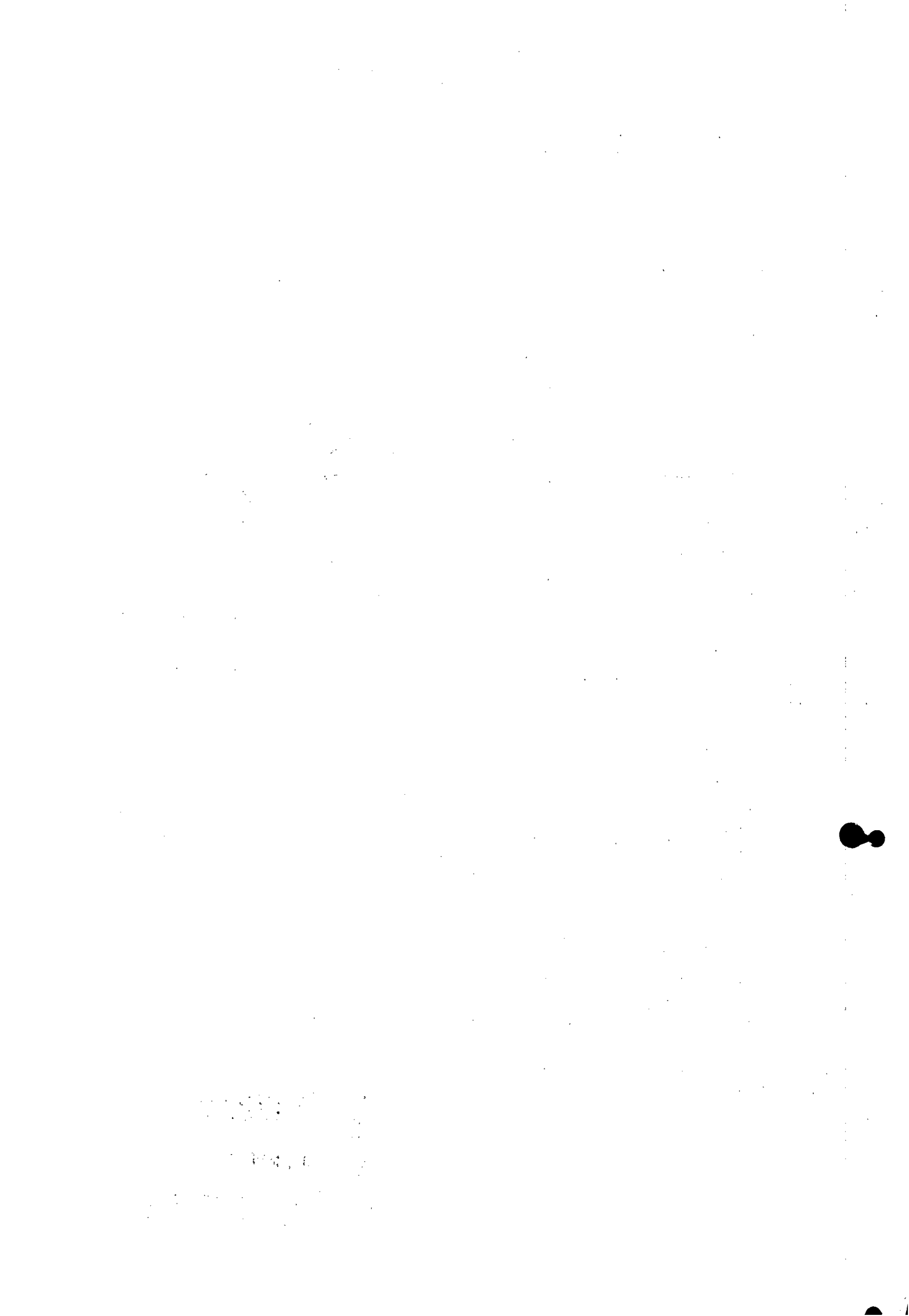
05 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, apresentada  
pela parte, confere com a original. Deu

Delegatário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BDJ064117

000036





### Certidão de Registro e Quitação

Número: 2001157/2010

Válida até: 31/12/2010

Protocolo: 100191401/2010

Titulação: / Engenheiro Civil  
Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALINEA "G", SERVIÇOS GEODÉSICOS E ARTIGO 29, EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, COMBINADO COM ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.

*Maria Alice Pereira*

Lucife, 14 janeiro de 2010

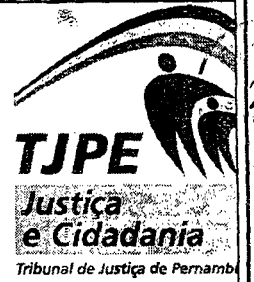
Maria Alice Pereira  
Técnico Administrativo  
CREA-PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Aldeia  
Emolumentos de 2,44  
Autenticado em 05/01/2010  
05 MAIO 2010  
BRJ0641178  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, apresentada pela parte, corresponde com a original.  
Delegatário

CONSTRUTORA ENFERMAGEM  
Atividade Profissional nº 1905-537-13  
Engenheiro Civil (CREA-PE) 2001157/2010  
UNEA BR0770-PE  
*[Handwritten signatures and initials]*







DA  
385  
2

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**Certidão Falimentar**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO , por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do Ofício , a meu cargo, Seção Cível, no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, não encontrei distribuído contra: **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, CPF/CNPJ:10.634.830/0001-24. Processo de Falência, concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial.** O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2010. Pesquisado e digitado por \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
**Distribuidor**



*[Handwritten Signatures]*

a) JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL.

**ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR - CARTÓRIO P. LO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.**

*[Handwritten Signature]*  
**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
Arthur Cabral  
Engenheiro Civil  
C.F.E.

000033

126

127

128



386  
8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA."**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**

**01 - ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 813.222 V-4333 SSP/PE, do CPF/MF nº 078.031.924-91 é inscrito no CREA sob o nº 5464/D-PE/FN;

**02 - PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5.600, Aptº 701, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 80.028 SSP/PE, do CPF/MF nº 000.782.394-00 e inscrito no CREA sob o nº 0727/D-PE/FN;

**03 - MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 1.006.084 SSP/PE, do CPF/MF nº 165.172.614-00 e inscrita no CREA sob o nº 6.866-D - PE/FN; e

**04 - LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.264 SSP/PE e do CPF/MF nº 018.572.274-17.

**B - CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, denominada "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.", com sede na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP: 50.750-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.634.830/0001-24, com seu Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.041.435,8, em 15/05/1986, e posteriores alterações, resolvem alterar suas cláusulas contratuais e desta feita consolidá-las em um único instrumento, o que fazem de comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam.

*Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos*  
*Paulo Gonçalves dos Santos*  
*Margarida Maria Guimarães Gonçalves dos Santos*  
*Leonardo Guimarães Gonçalves dos Santos*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2007  
SOB Nº: 20070432040  
Protocolo: 07/043204-0

Empresa: 26 2 0041435 8 CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Louival Brito Pereira - Tabelião  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

**Ará Maria Gomes de Amorim**  
Analista de Processos - Port 008/06  
Unidade de Análise de Processos

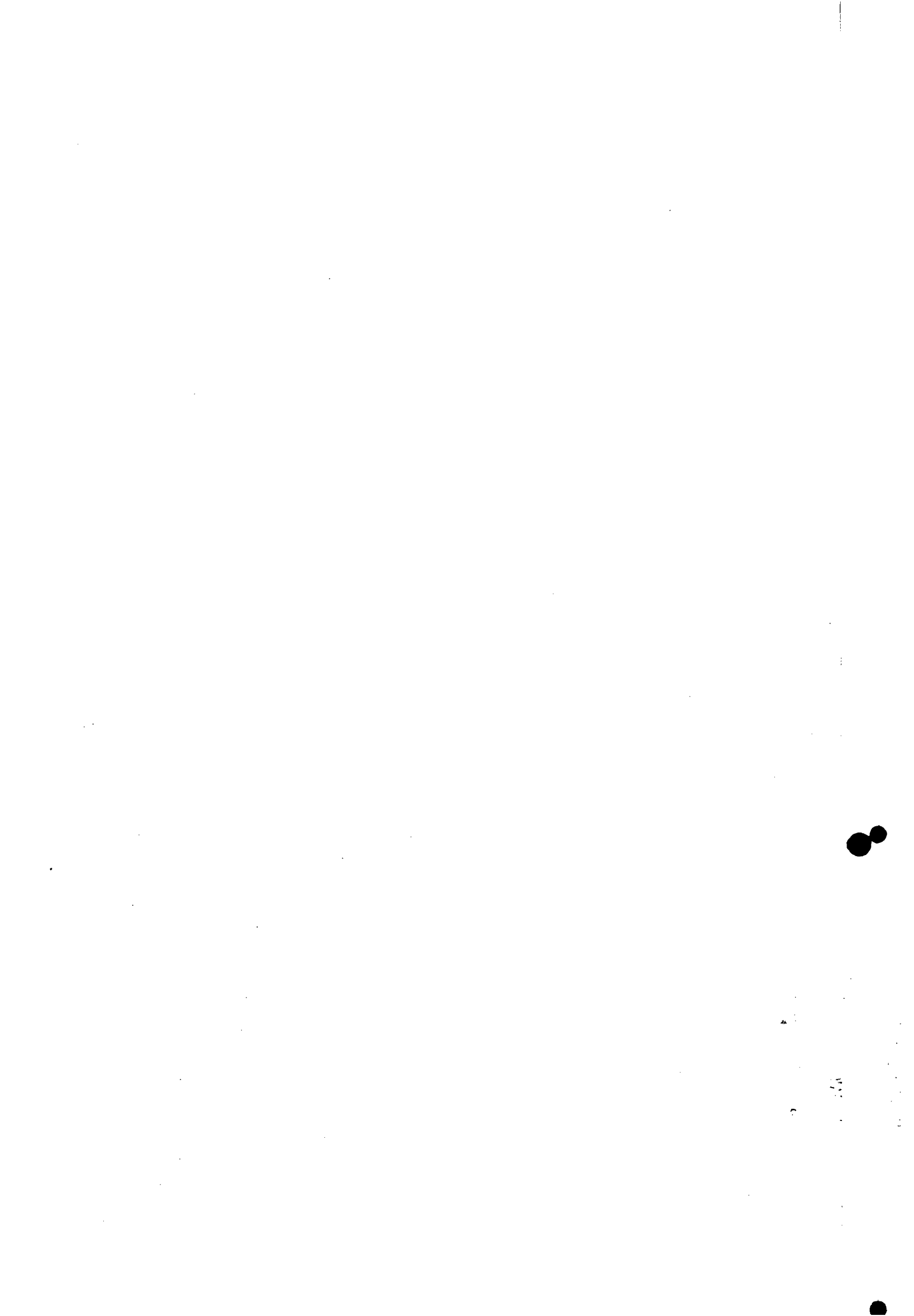
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
Seleção de Autenticidade

**BDJ064120**

**5 MAJO 2010**  
SECRETARIO-GERAL  
Esta cópia apresentada  
é verdadeira e fiel ao original.  
10000







01.02. - A Sociedade tem por objeto, independente da ordem de numeração: a) a indústria da construção civil em geral; b) incorporação imobiliária; c) instalações elétricas e hidrossanitárias; d) elaboração e supervisão de projetos nas áreas de construção civil; e) serviços de engenharia consultiva na área civil e elétrica; f) loteamento e reloteamento de áreas e terrenos; g) administração de obras de engenharia e empreendimentos imobiliários; h) instalações de sistema de sonorização; i) manutenção predial e de instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias; j) locação de veículos, máquinas e equipamentos; k) construção e manutenção de linha de transmissão e rede de distribuição de energia.

01.03. - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. - Mediante deliberação da maioria absoluta do capital social, poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

**CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social**

02.01. - A Sociedade atua e desenvolve suas atividades sob o nome empresarial "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA."

**CLÁUSULA 03 - Da Sede e Foro**

03.01. - A Sociedade tem foro na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, CEP. 50.750-030.

03.02. - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

**CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade**

04.01. - A Sociedade iniciou suas atividades em 15/05/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 05 - Do Capital Social**

05.01. - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), constituído por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, nominativas e de valor unitário de R\$ 1.00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, e assim distribuídas entre os sócios:

05.01.1. - O sócio **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS** detém 1.325.000 (um milhão trezentas e vinte e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentas e vinte e cinco mil reais), correspondente a 53% (cinquenta e três por cento) do capital social;

*Arza Maria Gomes de Amorim*  
Analista de Processos - Pm 008/06  
Unidade de Análise de Processos

*Paulo Santos*

DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
Cidade de Recife - Pernambuco  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados

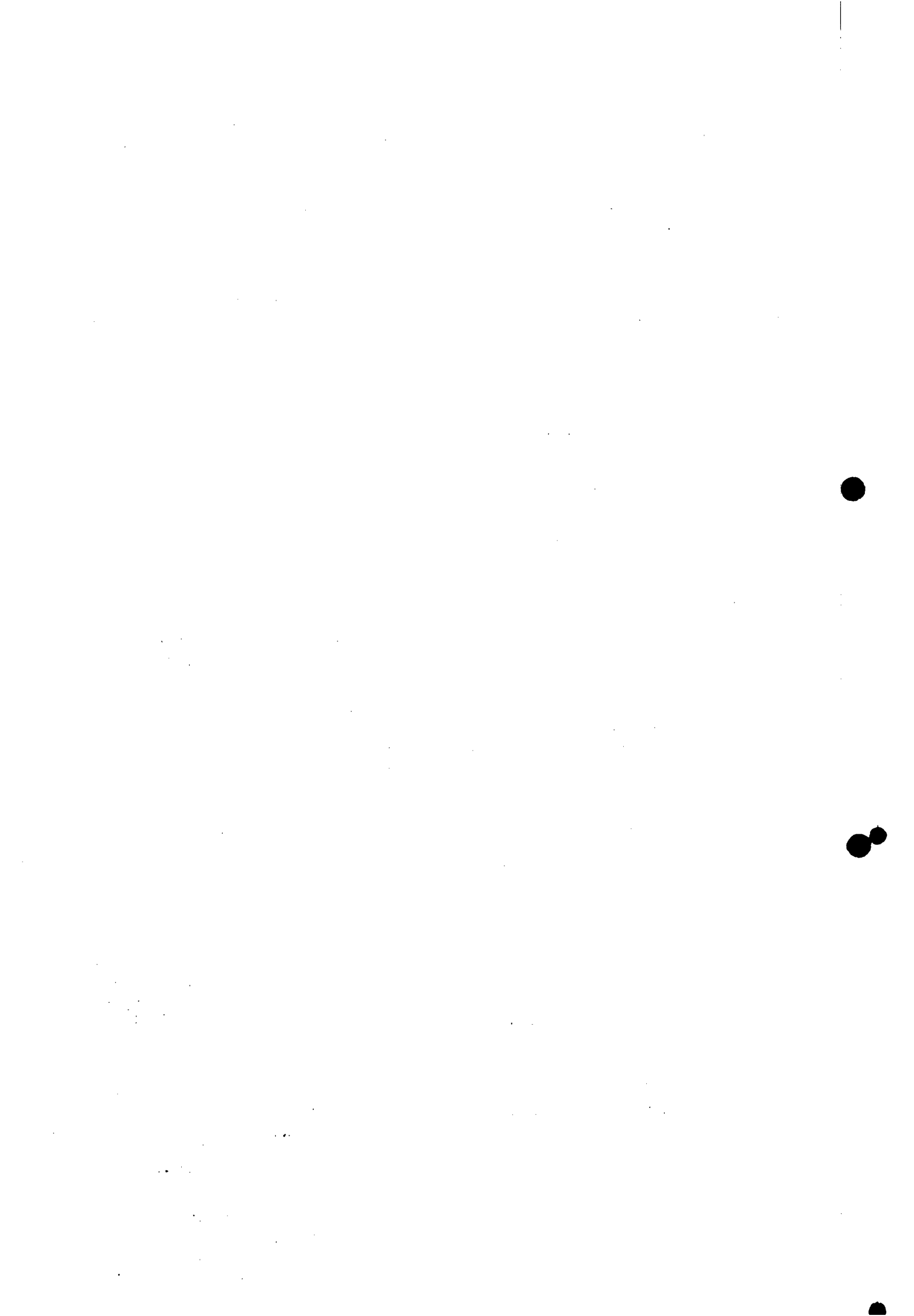
05 MAIO 2010

ATENTICAÇÃO  
Este cópia, apresentada  
conferido com o original Deu

Delegatário

BDJ06417

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Seção de Autenticidade





05.01.2. - O sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS detém 1.075.000 (um milhão e setenta e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do capital social;

05.01.3. - O sócio LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social;

05.01.4. - A sócia MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social.

05.02. - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03. - Nos termos do disposto no art. 1.052, do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 06 - Da Administração Social**

06.01. - A administração da Sociedade cabe aos sócios ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS e LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

06.02. - Competem aos administradores, individualmente, praticar todos e quaisquer atos da administração, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens móveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial; e (e) a prática de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, receber fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo.

06.03 - Será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios, nos atos que importem na aquisição de empréstimos em bancos e/ou empresas de créditos e financiamentos.

**CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores**

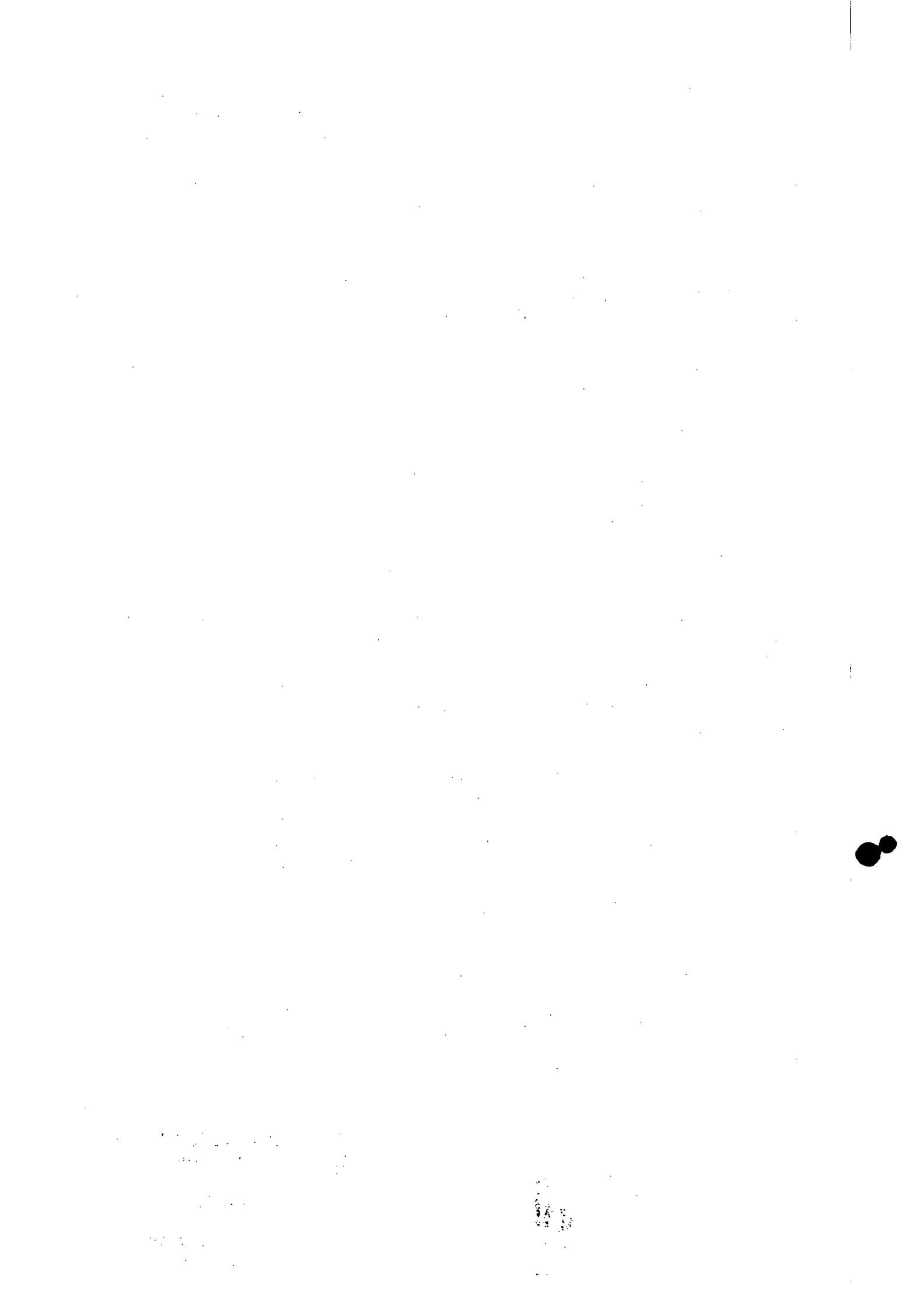
07.01. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Paulo Santos*  
*Leonardo*

Ana Maria Gomes de Amorim  
Analista de Processos Part. 008/06  
Unidade de Análise de Processos

CARTÓRIO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Luiza de Brito Pereira - Tabelião  
Rua José Miguel, nº 116 - Afogados  
8830691250  
05 MAIO 2010  
AUTENTICAÇÃO desta cópia, apresentada pela parte, corresponde à original. Deu  
Releitorário

000042



390  
8

**CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio**

08.01. - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 08ª, deste contrato social.

08.02. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá está concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais; a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subseqüentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na Sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventario. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

**CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas**

09.01. - As quotas não poderão, em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. A Sociedade, em primeiro lugar, e os sócios quotistas, em segundo lugar, e na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na Sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da Sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIAL DE JUIZ DE PERNAMBUCO  
 Bel. Lourival Brito Pereira, Titular do Cartório  
 Rua São Miguel, nº 100 - J. de P. - Recife - PE

05 MAIO 2006

EMOLPAMENTO nº 1122  
 Autenticado em 05/05/06  
 Valor R\$ 0,00

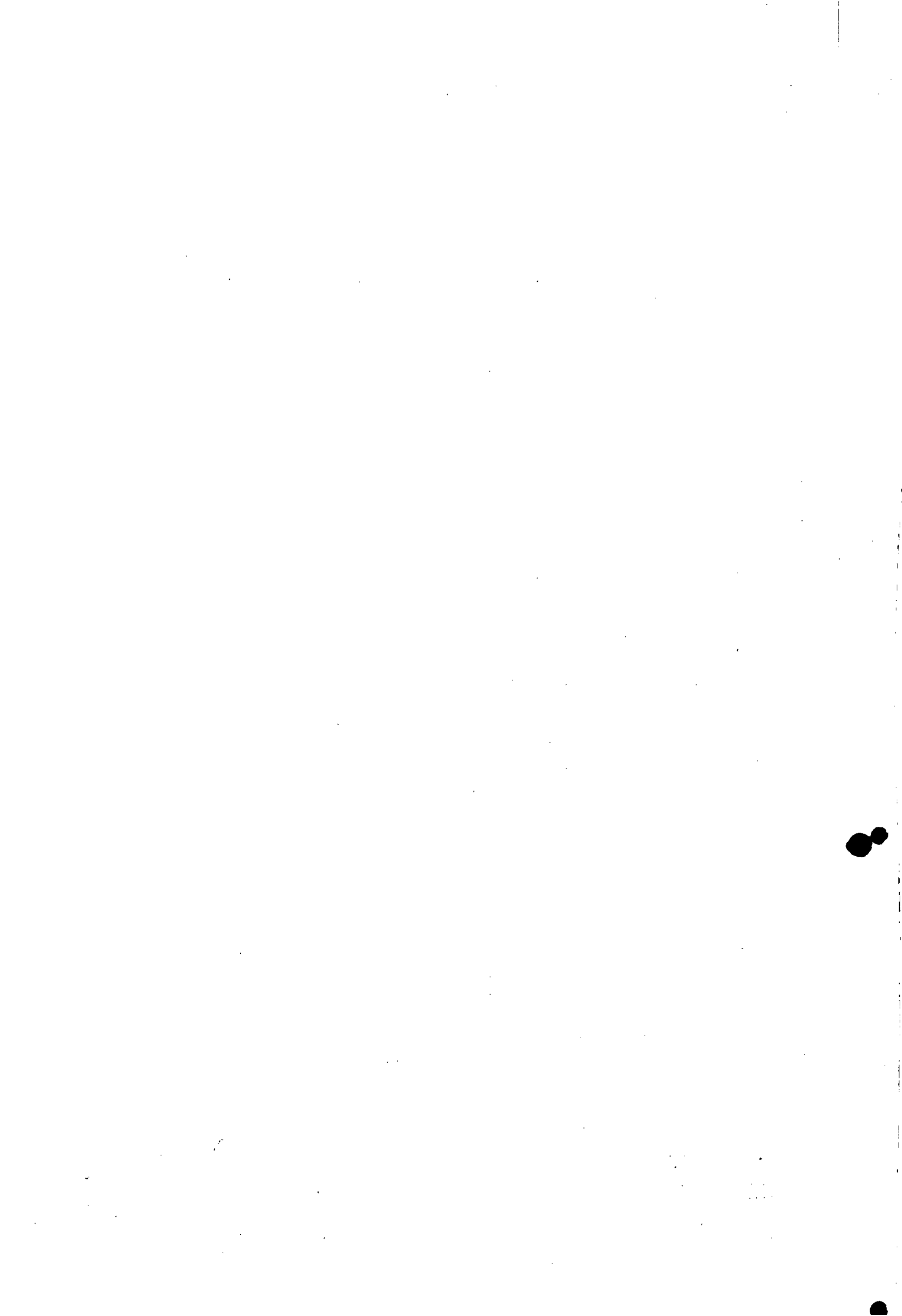
AUTENTICAÇÃO: Este documento foi autenticado pela parte contida, com o nº 11222, em 05/05/06

Delegatário

BOJ064124

Ariz Maria Gomes de Amorim  
 Analista de Processos, Port 008/06  
 Unidade de Apoio de Processos

03 2045



6  
391  
8

**Parágrafo Segundo:** Será de todo inválida em relação à Sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 02 (dois) anos depois de averbada a alteração contratual.

**CLÁUSULA 10 - Da Representação dos Sócios**

10.01. - Qualquer dos sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da procuração, todavia, deverá constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 01 (um) ano.

10.02. - Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 01 (um) ano, entender-se-á como válida a representação, apenas e tão somente pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA 11 - Da Representação da Sociedade**

11.01. - A Sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. - A outorga de procuração para o foro em geral, portanto com a cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. - Também para a representação da Sociedade em Juízo, na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive para a prestação de depoimento pessoal sempre que se exigir o representante legal da Sociedade; ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os Arts. 277 e seus §§, 331 e seu § 1º, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir procuradores.

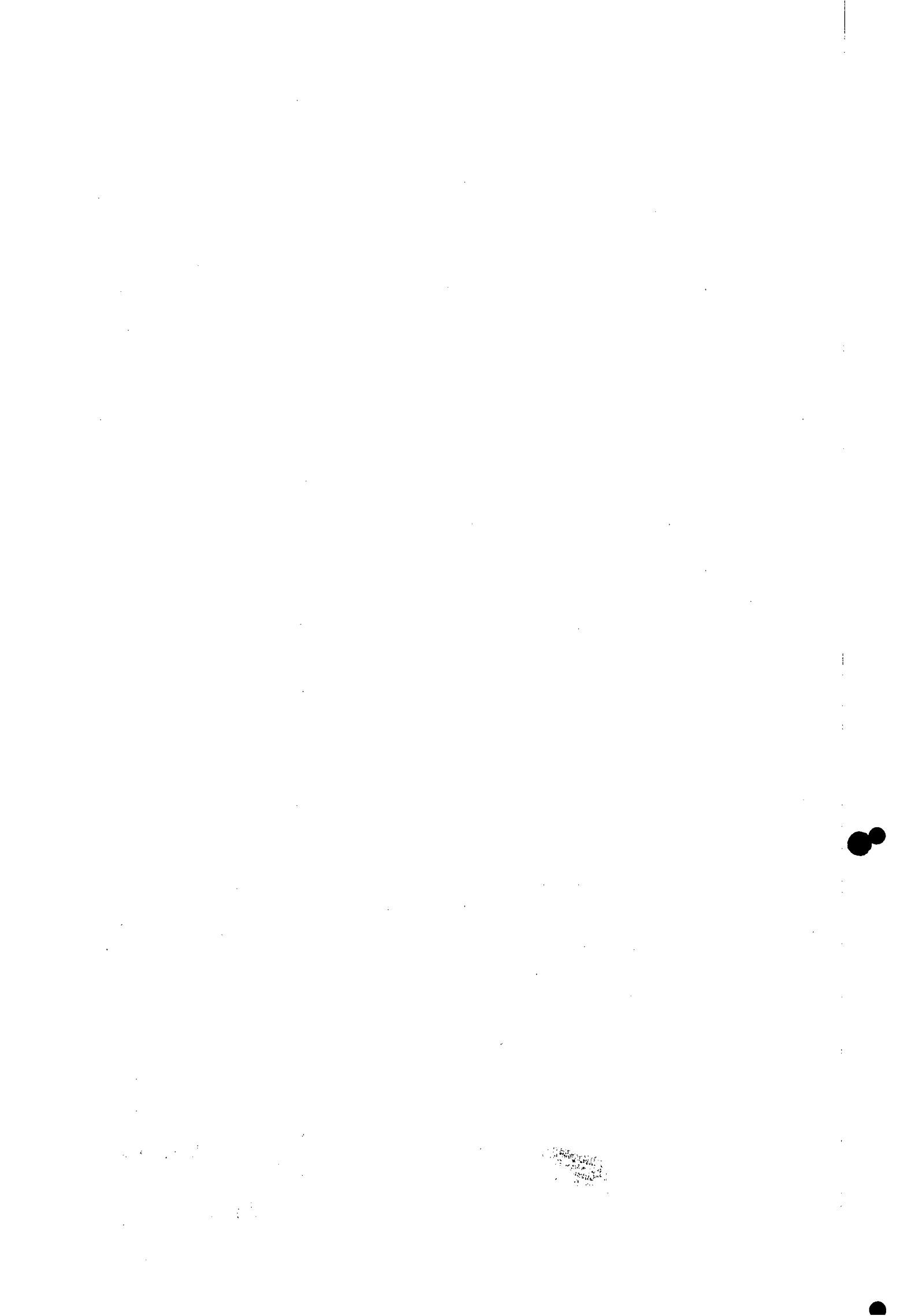
**CLÁUSULA 12 - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos**

12.01. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*subscritores*  
*Abney*

*Ariz Maria Gomes de Amorim*  
Analista de Processos - Port 008/06  
Unidade de A. 111

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BD 10641260  
05 MAIO 2010  
AUTENTICACAO desta cópia, apresentada pela parte com o original. Deu fé o Delegatario.  
0001044



392  
f

12.02. - Do lucro líquido do exercício, serão deduzidas as reservas exigidas por Lei, e outras que os sócios acharem necessário, até o limite de 20% (vinte por cento). O saldo remanescente será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às quotas integralizadas que detiverem, se, por unanimidade de votos, estes não decidirem por outro procedimento, com relação à sua totalidade ou parte dele. E os prejuízos se houverem, serão rateados entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um.

**CLÁUSULA 13 - Das Deliberações Sociais**

13.01. - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

13.02. - Os sócios quotistas serão convocados de acordo com a Lei, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando previsto em lei ou quando, por outra razão, seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

13.03. - A reunião ordinária tem por objetivo: I) tomar as contas dos administradores, II), designar administradores, se for o caso, III) tratar qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

13.04. - A convocação da reunião ordinária será feita por carta protocolada ou por mensagem eletrônica via internet, dispensada a publicação de anúncios e a declaração de ciência.

13.05. - As demonstrações financeiras exigidas pela Lei estarão à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião de sócios.

13.06. - Os trabalhos da reunião serão dirigidos por um presidente e um secretário, escolhidos entre os sócios. Cabe ao secretário registrar em ata, lavrada no livro de atas, os trabalhos e as deliberações adotadas, que será assinada pelos os membros da mesa, e pelos sócios presentes, conforme art. 1.075, § 1º, do Código Civil Brasileiro. A cópia da ata será levada à registro na Junta Comercial no prazo de 20 (vinte) dias. Sempre que a deliberação da reunião importar em alteração do contrato social, também deve ser levado a arquivamento o instrumento de alteração, art. 1.075, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA 14 - Das Restrições ao Uso da Denominação Social**

14.01. - É defeso o uso do nome empresarial em negócios estranhos ou alheios aos interesses da Sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da Sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que será necessária a participação da totalidade dos sócios quotistas na prática do ato.

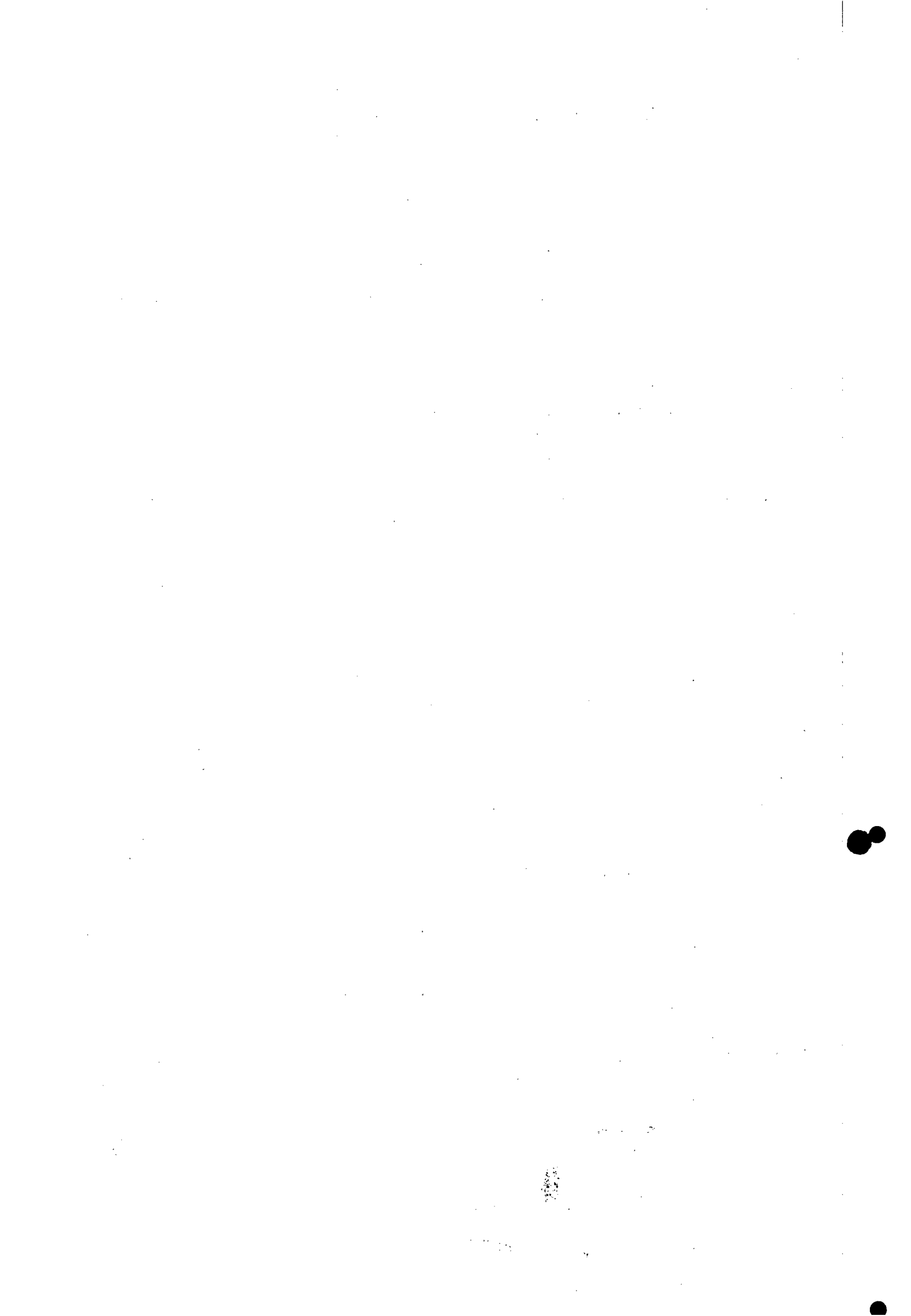
*Carly Santos*  
*Adriany*



*[Handwritten signature]*

*Dei*  
*[Handwritten signature]*  
Ana Maria Gomes de Almeida  
Analista de Processos - Port. UCB/CE  
Unidade de Registro de Processos

000045





CASAL  
Fls. 393  
8

### CLÁUSULA 15 - Das Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01. - Os sócios se obrigam por si, herdeiros e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

### CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01. - A Sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que detenham, a época, a maioria do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

### CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

17.01. - O contrato social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na cláusula 13ª.

17.02. - Os instrumentos de alteração contratual independem da assinatura de todos os sócios, podendo, assim, serem levados à registro contando apenas com a assinatura da maioria do capital social.

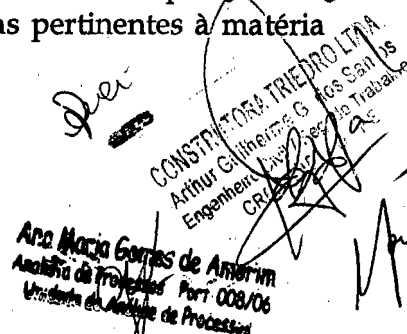
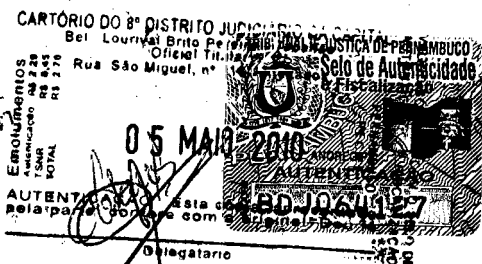
17.03. - Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

### CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

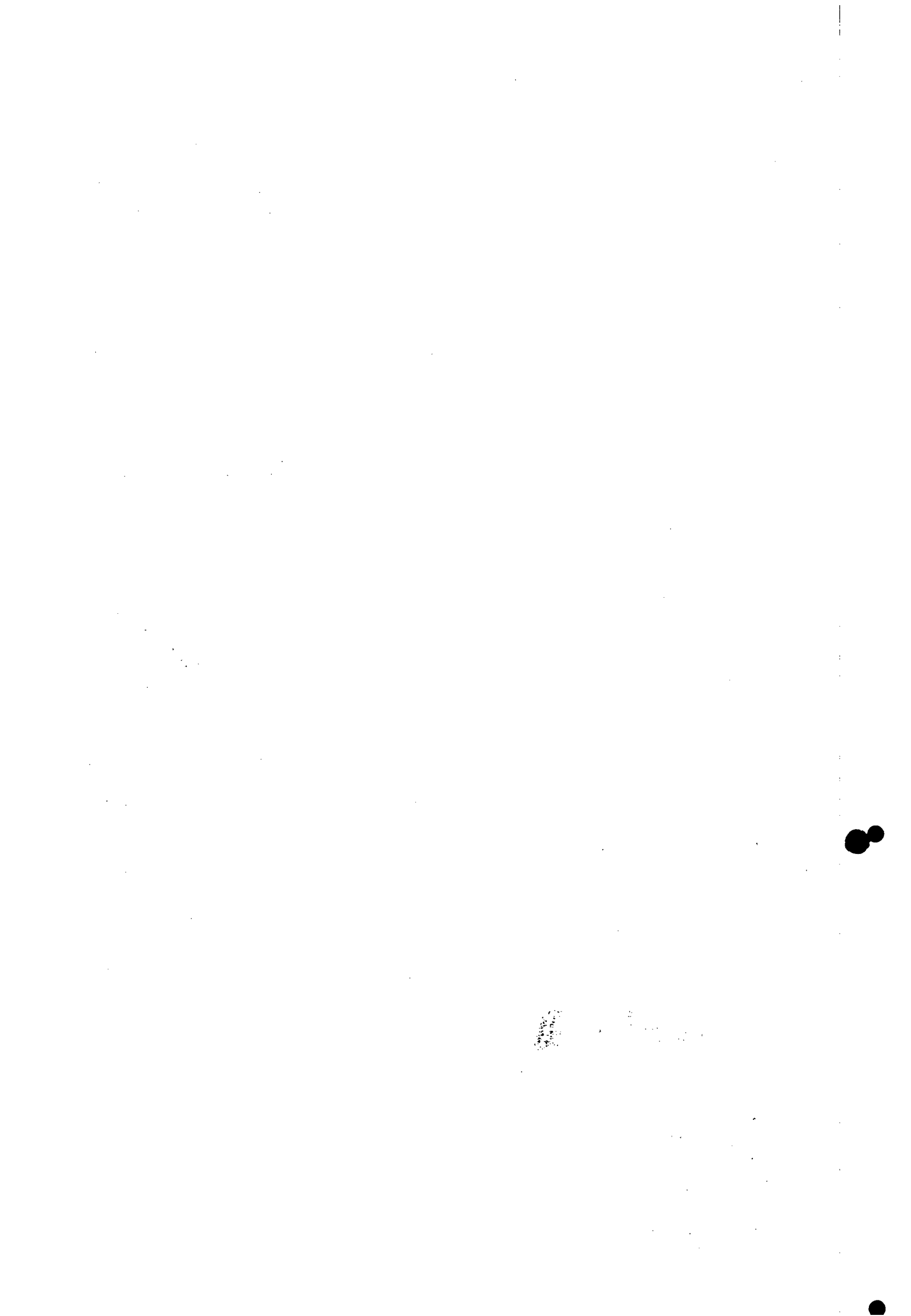
18.01. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos

19.01. - Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e normas outras pertinentes à matéria societária que lhes possam ser aplicável.



000046



**C - TERMO DE ENCERRAMENTO - ASSINATURAS**

394

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas especialmente convidadas e a tudo presentes e que abaixo também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife - PE, 31 de Janeiro de 2007.

**ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**

*Paulo Gonçalves dos Santos*  
**PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**

**LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**

*Margarida Maria Guimarães Gonçalves dos Santos*  
**MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Empresário  
CNPJ nº 06.908.110/0001-00  
Recife - PE

**TESTEMUNHAS:**

*Almir Dias de Souza*  
**Almir Dias de Souza**  
CPF/MF: 021.158.754-00  
OAB/PE. 11.474

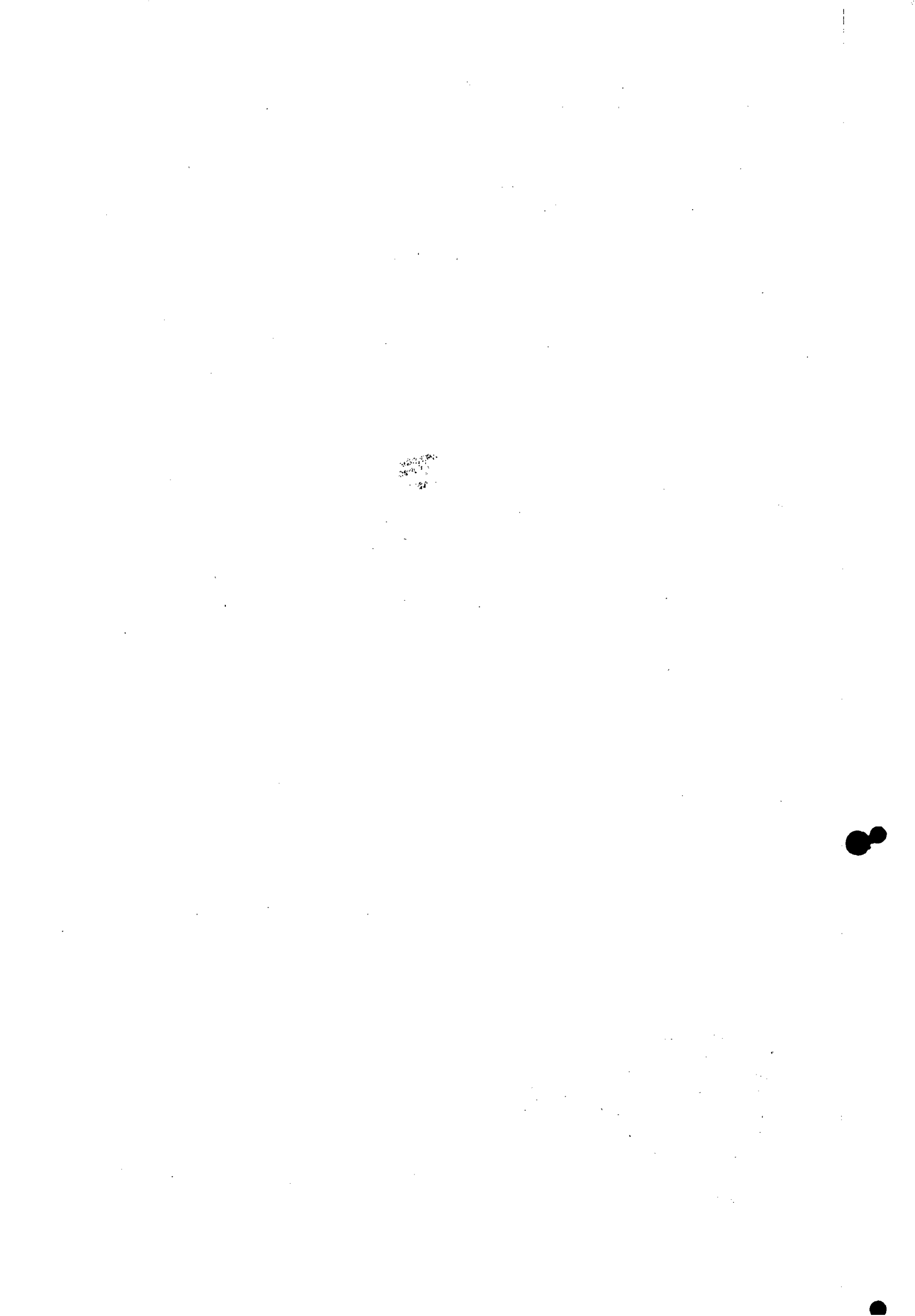
*Sineide Fabiana Figueiredo Silva*  
**Sineide Fabiana Figueiredo Silva**  
CPF: 025.741.864-43  
OAB/PE. 21.205

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO 1º DISTRITO  
Bel. Lourival Brito Pa. Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116  
Encaminhado em 21/01/2010  
05 MAIO 2010  
AUTENTICAÇÃO feita pela parte com a original  
Delegado

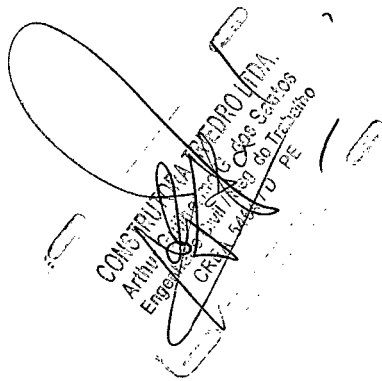
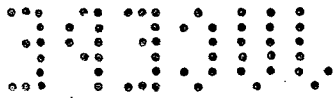
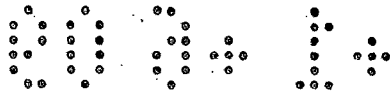
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2007  
SOB Nº: 20070432040  
Protocolo: 07/043204-0  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
*Jose Armando Duarte Rodrigues*  
**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
SECRETARIO-GERAL

*Ana Maria Gomes de Amorim*  
**Ana Maria Gomes de Amorim**  
Auxiliar de Processos - Port 008/06  
Unidade de Análise de Processos

000047







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009

SOB Nº: 20090735978

Protocolo: 09/073597-8

Empresa: 26 2.0041435 8

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
SECRETARIO-GERAL



Emolumentos  
1. Competência  
2. 1,25  
3. 2,50  
4. 2,50  
TOTAL

05 MAIO 2010



AUTENTICADO. Esta cópia, apresentada  
pela parte contratante, com a original, deu-se

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, que neste ato é admitida.

§ 1º O sócio cedente que se retira, fez a doação de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º Os sócios **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS** e **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS** renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sócia **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS	1.325.000	53	1.325.000,00
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	1.075.000	43	1.075.000,00
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS	50.000	2	50.000,00
CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50.000	2	50.000,00
Total	2.500.000	100	2.500.000,00

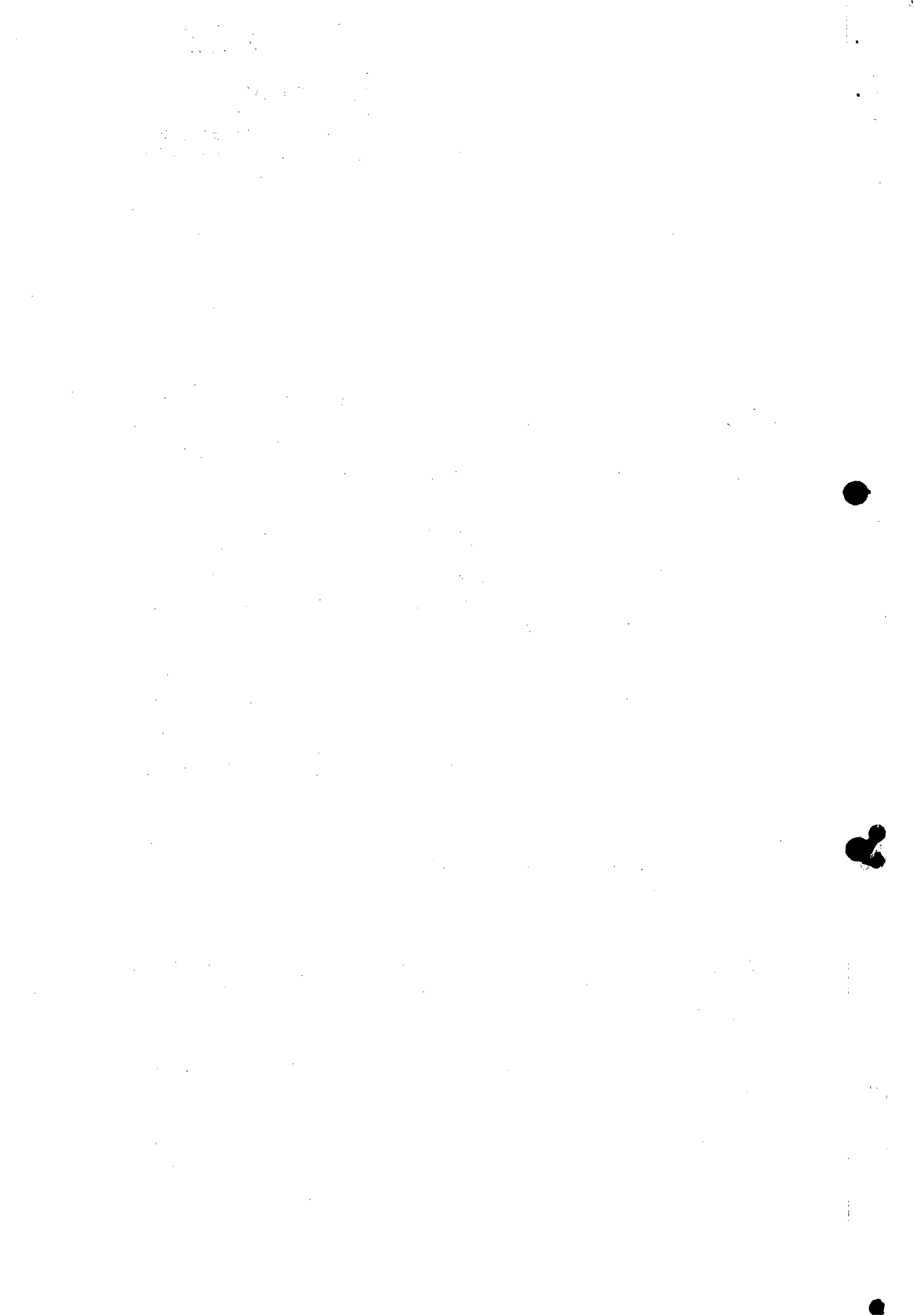
Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA. (A)** A administração da sociedade cabe aos sócios **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS** e **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

**(B)** Competem aos sócios administradores, individualmente, praticar todos e quaisquer atos da administração, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito

Maria Guilherme H. Custódio  
Advogada de Processo - OAB 65253  
Rua da Liberdade, 100 - Recife - PE

*[Handwritten signatures and stamps]*  
CASA Fis. 396  
CARTÓRIO TRIEDRO LTDA.  
Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Rua São Miguel, nº 116 - Afogados





CASA 397

de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens moveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial, e (e) a pratica de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios de todos sócios, receber fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo

(C) Será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios, nos atos que importarem na aquisição de empréstimo em bancos e/ou empresas de créditos e financiamentos.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 05 de maio de 2009.

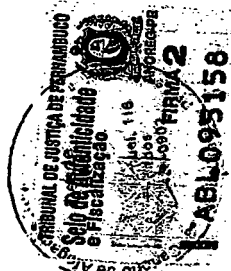
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

*Paulo Gonçalves dos Santos*  
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

*Margarida Maria Gonçalves dos Santos*  
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

*Leonardo Guimarães Gonçalves dos Santos*  
LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA



CONSTRUTORA PEDRO TDA  
Arthur Guilherme Alves dos Santos  
Margarida Maria Gonçalves dos Santos  
Leonardo Guimarães Gonçalves dos Santos  
Camila Guimarães Gonçalves dos Santos de Oliveira

Serv. de Registro Civil e Notas-80 Distrito rua S. Miguel, 116-Afogados/F. 34280720  
Reconheço por semelhança as firmas de  
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS,  
SANTOS DE OLIVEIRA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Recife, 8 de maio de 2009

Em testemunho do verdade  
Margarida Maria Gonçalves dos Santos  
TOTAL R\$ 6,08  
R\$ VALIDO somente com o selo de autenticidade xxx

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
Bel Louval Brito Pereira - 1280  
Rua São Miguel, nº 116, Afogados  
05 MAIO 2010  
AUTENTICAÇÃO  
pela parte conferida com a original  
Delegatário



Maria Guilene H. Cordery  
Cartório de Protestos - Port. 005  
Rua da Amizade de Processos

000050

70  
Reconheço por semelhança a firma de: MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS RECIFE/PE, 08 DE MAIO DE 2009.  
Op.: 54  
JOSÉ ROBERTO DE M. AMÉRICO  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
EMO.1, R\$ 2,53-TENR R\$ 0,51  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.  
FIRMA  
HF092143

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50



DIARIO Livro N°23

Termo de Abertura

398  
8

Contém este livro DIARIO 380 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 380 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Endereço: RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255

Cidade: RECIFE

Bairro: AFOGADOS

Complemento:

Estado: PE

CE: 50750-030

Registro na Junta: 2620.041.435

Data de Registro: 15/03/86

CNPJ: 10.634.830/0001-24

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 131.921-3

RECIFE, 01 DE JANEIRO DE 2008

Titular da empresa: ARTHUR GUILHERME A.G. SANTOS

CPF: 078.031.924-91

Contador responsável: ALMIR DIAS DE SOUZA

CPF:021.158.754-00

CRC: 006437/O PE CT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Termo de Autenticação 09/009453-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
Severino Ramos de Farias  
AUXILIAR DE REGISTRO DO COMERCIO  
Junta Municipal do Estado de Pernambuco  
Certifico a autenticidade solicitada pelo  
Protocolo nº 02/114604-6  
Severino Ramos de Farias  
Ordem de Serviço SG nº 002/JF 20796



RECIFE  
29/07/09

Handwritten signature and stamp



Conselho Regional de Contabilidade PE  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP

PE/2009/00002193 CRC:PE-006437/O-0 CONTADOR

ALMIR DIAS DE SOUZA

RUA CLAUDINO DOS SANTOS, 255

RECIFE

CPF: 021.158.754-00

50750-030

RECIFE - PE

VALIDADE

31/03/2010



CARTÓRIO DO N° DISTRITO JUDICIAL

Bel. Lourival: Rua São Miguel, 100

Recife - PE

Emolumentos  
R\$ 2,00  
R\$ 1,00  
R\$ 1,00  
R\$ 1,00  
R\$ 1,00  
TOTAL

03 MAR. 2010

AUTENTICAÇÃO em cópia, apresentada pela parte conferente a original.

Delegatário

000051

100



100

**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**CNPJ - 10.634.830/0001-24**  
**NIRE: 2620.041.435,8**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

Caixa / Bancos

**CRÉDITOS**

Clientes  
 Clientes a Faturar  
 Tributos a Recuperar  
 Adiantamento de Obras  
 Adiantamento Empregados  
 Adiantamento a terceiros

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Deposito Judicial  
 Credito c/ Terceiro

**INVESTIMENTOS**

Títulos e Valores Mobiliários  
 Consorcio

**IMOBILIZADO**

Máquinas e Equipamentos  
 Móveis e Utensílios  
 Veículos  
 Computadores e Periféricos  
 (-) Depreciações Acumuladas

**TOTAL DO ATIVO**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores  
 Obrigações Trabalhistas  
 Tributos a Recolher  
 Provisão p/ Contribuição Social  
 Provisão p/ Imposto de Renda  
 Financiamento  
 Credores Diversos

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Credito P/ Ligadas  
 Financiamentos

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

Capital Subscrito

**RESERVA DE LUCROS**

**TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Recife, 31 de Dezembro de 2008

SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ARTHUR GUILMÉRME A.G.SANTOS  
 CPF 078.031.924-91

Marla Gullere H. Cordeiro  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 2065-6

CONTADOR  
 ALMIR DIAS DE SOUZA  
 CPF : 021.158.754-00  
 CRC - PE: 006437/O - CT

Rua Claudino dos Santos, 255 Afogados CEP 50.750-030 Recife / PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SALÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 DISTRITO JUDICIÁRIO DA  
 1ª Vara de Faturar e Tributos  
 Rua... nº 118 - Afogados  
 RECIFE - PE  
 31/12/2008  
 VALOR SOMENTE COM O ORIGINAL  
 AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 PREENCHIMENTO  
 RECEBE  
 4.022.724,15  
 872.464,70  
 872.464,70  
 3.150.243,45  
 300.653,75  
 141.561,06  
 2.259.226,87  
 24.899,02  
 423.908,75  
 1.058.389,39  
 16.319,34  
 1.121,18  
 15.198,16  
 77.481,48  
 15.545,32  
 61.936,16  
 964.588,57  
 390.928,00  
 1.393,57  
 646.728,34  
 9.264,14  
 (83.725,48)  
 5.081.103,54

Conselho Regional de Contabilidade  
 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP  
 VALIAZ  
 31/07/2009

399  
 8

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE' and 'DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP'.

000052

0745  
1101



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009

SOB Nº: 20091146119

Protocolo: 09/114611-9

Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

*Jose Armandu Duarte Rod...*

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

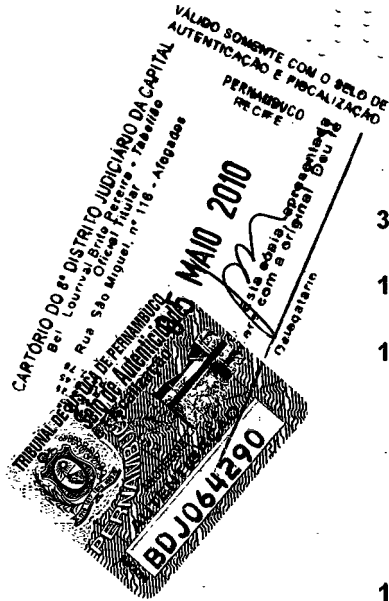


*[Handwritten signature and scribbles over a faint stamp]*

**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**CNPJ - 10.634.830/0001-24**  
**NIRE: 2620.041.435,8**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2008**

400  
y

	31/12/2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.685.733,80</b>
Receita de Obras Por empreitada	3.678.733,80
Receita de Serviços	0,00
Receitas de Locação	7.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>141.606,13</b>
Impostos Incidentes Sobre Vendas	141.606,13
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.544.127,67</b>
<b>CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA</b>	<b>1.699.819,78</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.844.307,89</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>588.604,25</b>
Despesas Operacionais	399.999,16
Despesas Financeiras	188.605,09
(-) Receitas Financeiras	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.255.703,64</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>(1.657,45)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROV. TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.257.361,09</b>
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	39.931,92
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	52.058,78
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.165.370,39</b>



Recife, 31 de Dezembro de 2008

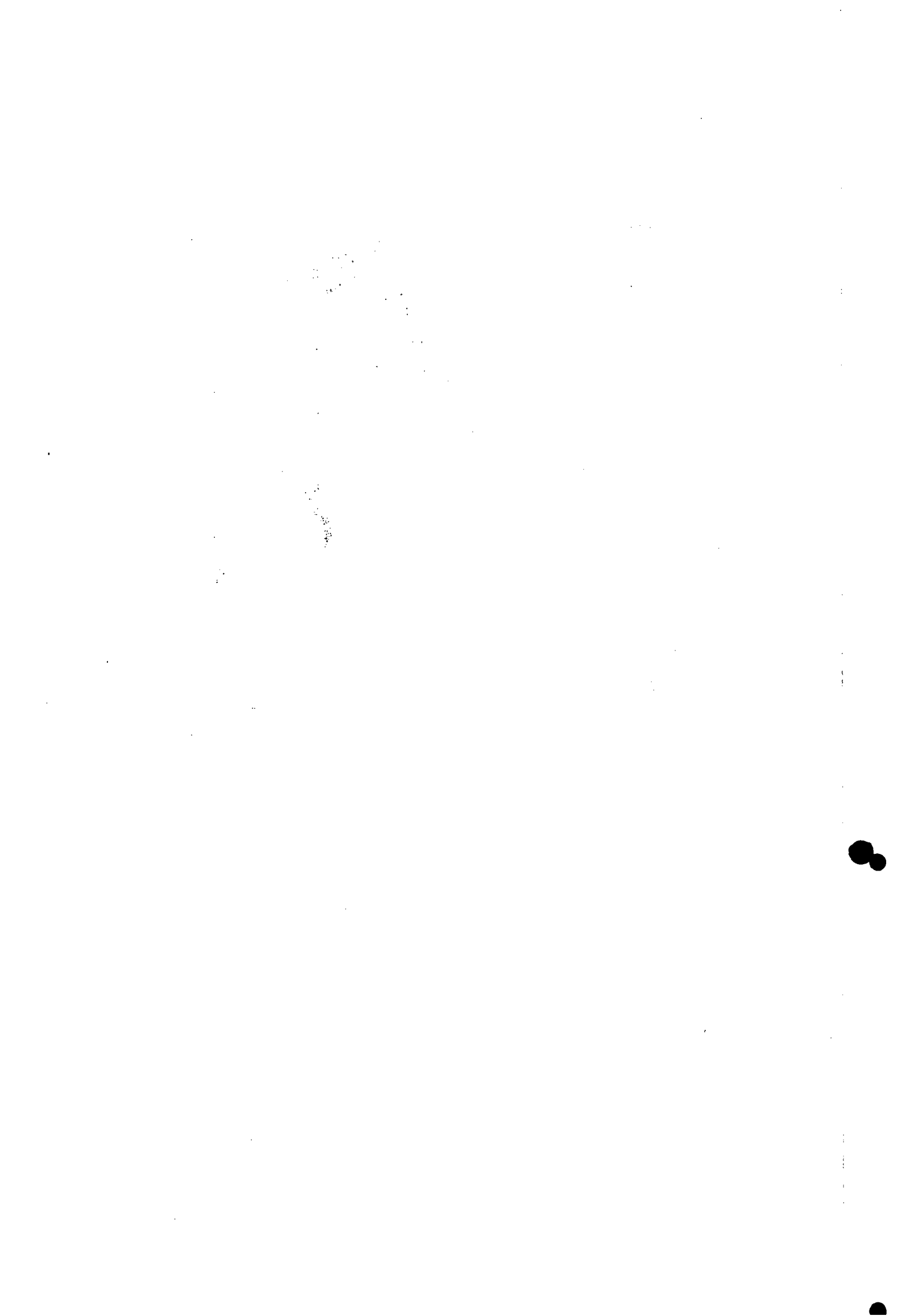
SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS  
 CPF 078.031.924-91

CONTADOR  
 ALMIR DIAS DE SOUZA  
 CPF 021.158.754-00  
 CRC - PE: 006437/O - CT

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009  
 SOB Nº: 20091146119  
 Protocolo: 09/114611-9  
 Empresa: 26 2 0041435 8  
 CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
 SECRETARIO-GERAL

Maria Guilde H. Cordeiro  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 2065-6





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 CNPJ 10.634.830/0001-24  
 NIRE: 2620.041.435,8  
 BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2008

408  
8

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	R\$
AC = ATIVO CIRCULANTE	4.022.714,15
PC = PASSIVO CIRCULANTE	1.435.724,54
ARLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO	16.319,34
PELP = EXIGÍVEL LONGO PRAZO	130.796,10
AT = ATIVO TOTAL	5.081.103,54
PL = PATRIMONIO LÍQUIDO	3.514.582,90
L.L. = LUCRO LÍQUIDO	1.165.370,39

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{4.039.033,49}{1.566.520,64} = 2,58$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{4.022.714,15}{1.435.724,54}$$

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{5.081.103,54}{1.566.520,64}$$

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

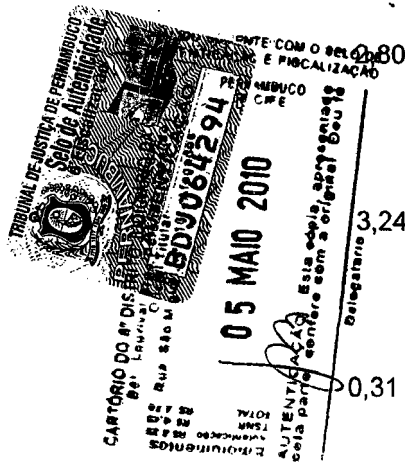
$$GE = \frac{ET}{AT} = \frac{1.566.520,64}{5.081.103,54}$$

RPL = ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{L.L.}{P.L.} = \frac{1.165.370,39}{3.514.582,90} = 0,33$$

LP = LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

$$LP = \frac{AC - PC}{PC} = \frac{2.586.989,61}{1.435.724,54} = 1,80$$



SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS  
 CPF 078.031.924-91

CONTADOR  
 ALMIR DIAS DE SOUZA  
 CPF 021.158.754-00  
 CRC - PE: 006437/O - CT

Maria Guilene A. Cordeiro  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 2065-6

Rua Claudino dos Santos, 255 Afogados Cep 50.750-030 Recife / PE

CC/01011111  
 Arthur Guilherme A.G. Santos  
 Encargado Administrativo  
 05/05/2009

0000054

09/11/2009  
14:11:11



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009

SOB Nº: 20091146119

Protocolo: 09/114611-9

Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL



CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

CNPJ - 10.634.830/0001-24

NIRE: 2620.041.435,8

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DO EXERCÍCIO - FINDO EM DEZEMBRO DE 2008

402  
8

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2007	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERC.	0,00	0,00	1.165.370,39	1.165.370,39
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	(150.787,49)	(150.787,49)
TRANSFERENCIA P/ RESERVA DE LUCR	0,00	1.014.582,90	(1.014.582,90)	0,00
SALDO EM 31/12/2008	2.500.000,00	1.014.582,90	0,00	3.514.582,90

SÓCIO ADMINISTRADOR  
ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS  
CPF 078.031.924-91

CONTADOR  
ALMIR DIAS DE SOUZA  
CPF 021.158.754-00  
CRC - PE: 006437/O - CT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009  
SOB Nº: 20091146119  
Protocolo: 09/114611-9  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

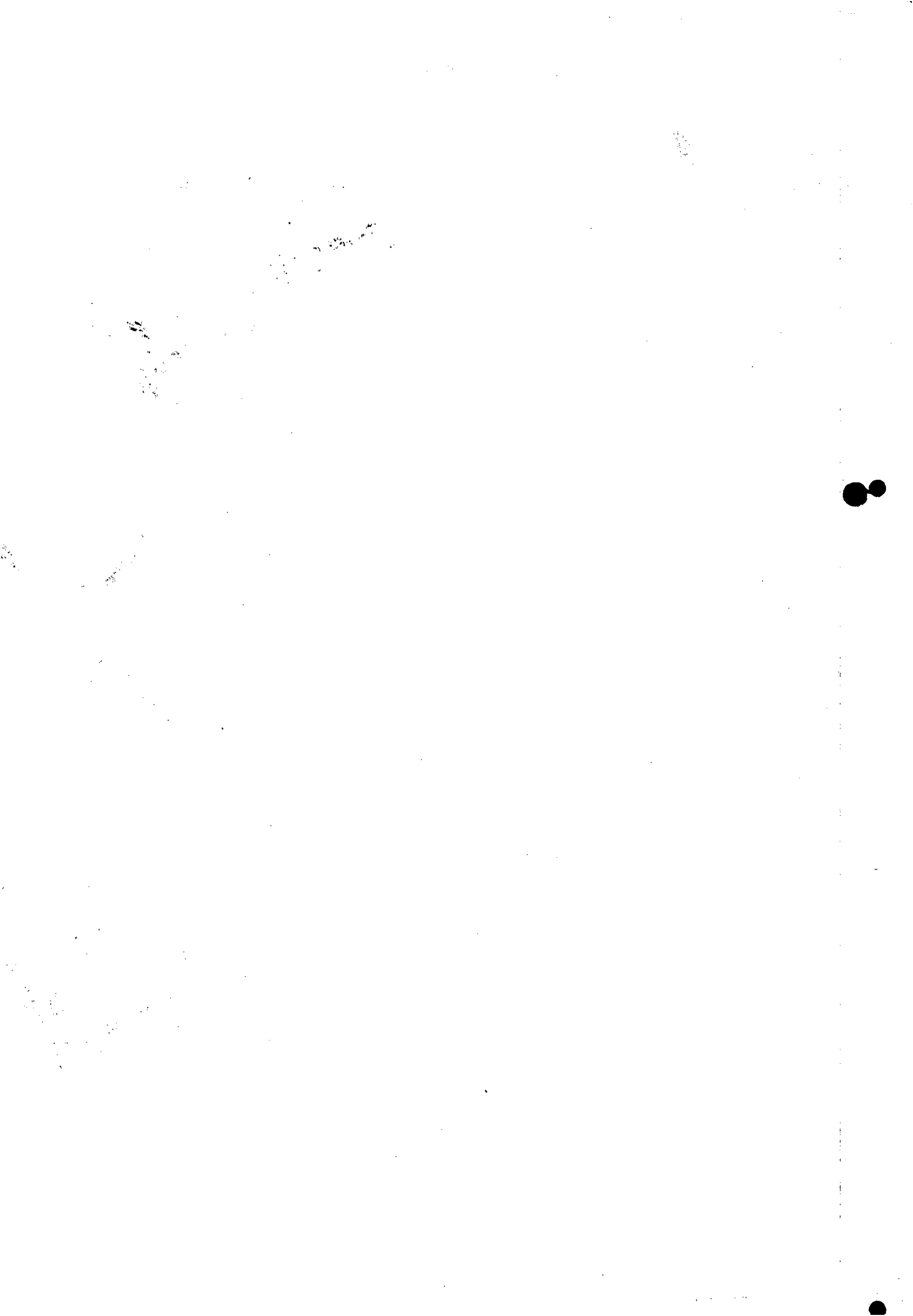
Maria Guilherm H. Cordelro  
Analista de Processos - Port. 005/2009  
Unidade de Análise de Processos  
Mar/2005-6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BDJ 064293  
PRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
de Pernambuco - Tabelião  
de Altitudo nº 116 - Afogados  
05 MAIO 2010  
AUTENTICAÇÃO Esta cópia, apresentada pela parte, confere com a original. Delegatário

Rua Claudino dos Santos, 255 Afogados CEP 50.750-030 Recife / PE

Handwritten signatures and stamps at the bottom right, including 'CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA' and 'ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS'.





Contém este livro DIARIO 380 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 380 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Endereço: RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255

Cidade: RECIFE

Bairro: AFOGADOS

Complemento:

Estado: PE

CEP: 50750-030

Registro na Junta: 2620.041.435.8.

Data de Registro: 15/03/86

CNPJ: 10.634.830/0001-24

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 131.921-3

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Titular da empresa: ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS

CPF: 078.031.924-91

Contador responsável: ALMIR DIAS DE SOUZA CPF:021.158.754-00

CRC: 006437/O PE CT

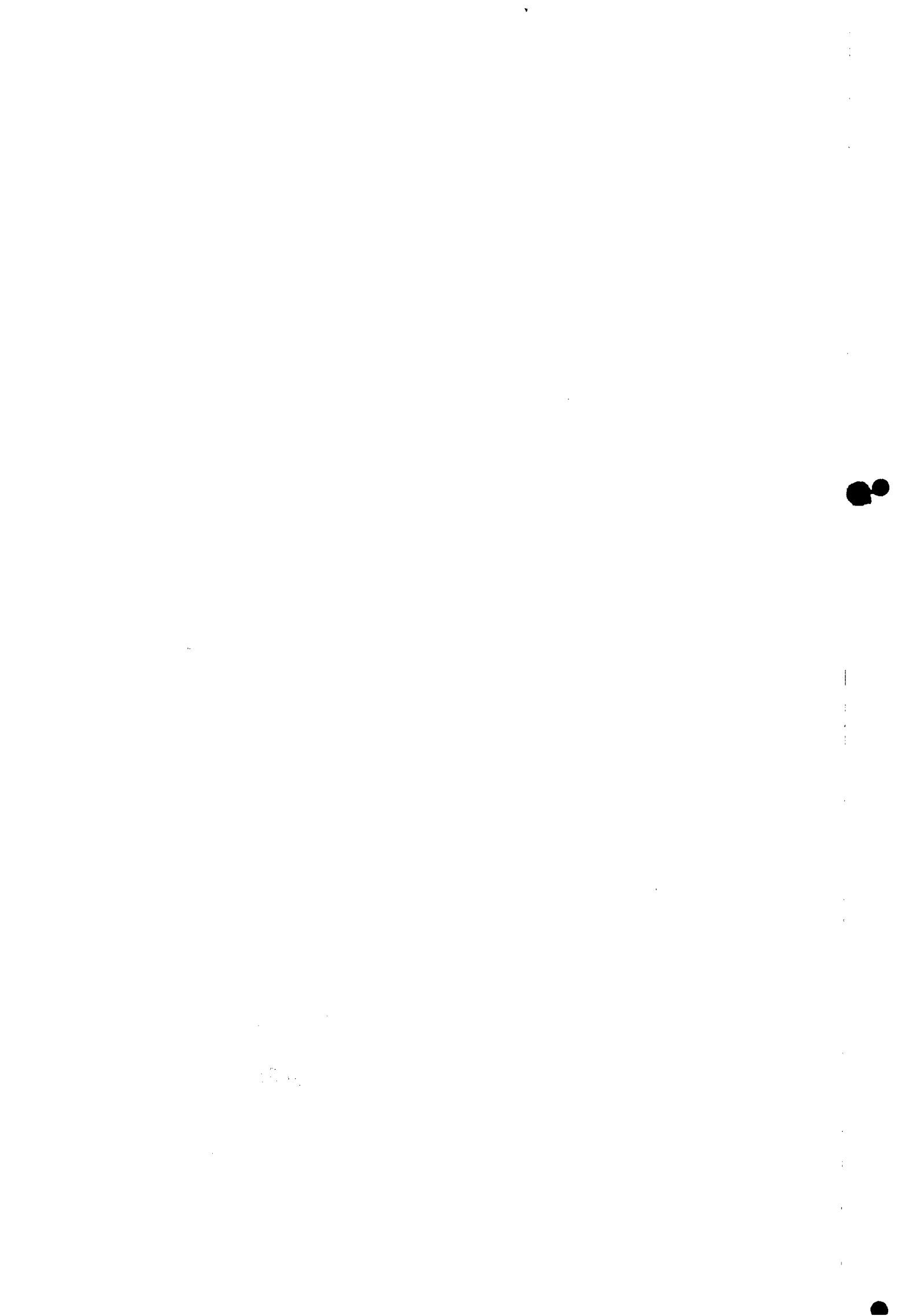


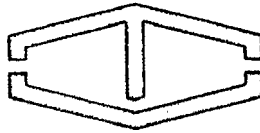
Termo de Autenticação 09/009453-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com o que se declara no presente termo de abertura e encerramento.  
RECIFE 29/01/09

Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico a autenticidade e licitude da  
SEVERINO RAMOS DE FARIA  
AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO de Serviço SG nº 002001  
29/11/08  
Selvino Ramos de Faria  
20/08

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
ARTHUR GUILHERME A.G.SANTOS  
Erguido em Recife, Pernambuco, em 31 de Dezembro de 2008.  
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Rua São Miguel, nº 116 - 4ª Andar - 50040-900  
03 MAR. 2009  
AUTENTICAÇÃO  
[Handwritten signatures]





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

400  
f

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

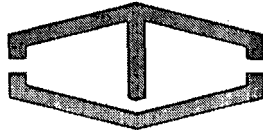
A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 06 de maio de 2010.

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme G dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg do Trabalho  
CREA 5464/D PE







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

405  
8

CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA

Construtora Triedro Ltda., CNPJ N.º 10.634.830/0001-24, sediada na Rua Claudino dos Santos nº 255 – Afogados, CEP: 50750-030 Município Recife/ PE, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL DECLARA que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

Maceió, 29 de maio de 2010.

Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos

RG: 813.222 SSP/PE

CPF: 078.031.924/91

Art. 10, III, do Decreto nº 7.093/2010  
Emprego de Assessoria em Engenharia  
Cadastrado em 29/05/2010

Eng.º Antônio Santana

Gerente da GEMTE

Eng.º Antônio Santana

Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL

Mat. 1360

000050





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

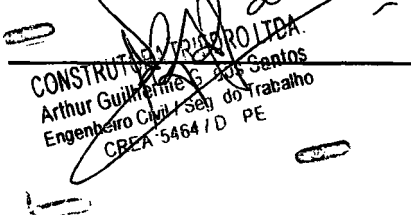


**CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL**  
**PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**  
**DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

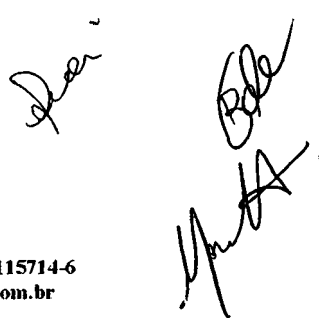
A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Recife, 06 de Maio de 2010.

  
~~CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.~~  
Arthur Guilherme C. dos Santos  
Engenheiro Civil / Set. do Trabalho  
CREA 5464 / D PE







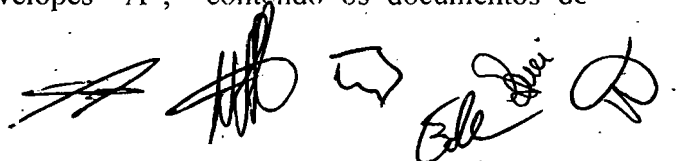


CASA  
Fis. 407  
Y



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

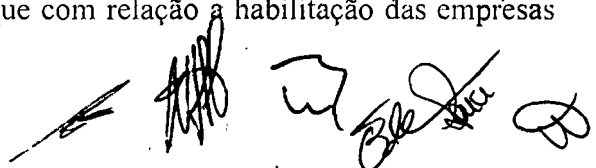
Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez), às 09:00,(nove) horas, na sala de Licitações da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se em primeira chamada a sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas presentes para participar da licitação, referente a Concorrência nº 02/2010, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL. A licitação teve origem no Processo Administrativo nº 200916386 – CASAL, CI 38/2009 –GEMTE. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta; Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, membro técnico; Eng.º Civil Israel de Moura Santos, membro técnico; Adjunta Administrativa Luci Gleide da Silva, secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Se fez presente também a sessão o Engenheiro ANTONIO SANTANA, Gerente da Gerência de Macro Coleta e Tratamento de Esgoto da CASAL e Engenheiro CID CARLOS LEITE, da CASAL. Solicitaram e foi enviado o edital via e-mail, para as empresas AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA, ANA PONCÉ ENGENHARIA, CONTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, CCB ENGENHARIA LTDA, COMERCIAL AMAFI LTDA, GEL ENGENHARIA LTDA, ARVEK ENGENHARIA, LEF CONSTRUÇÕES LTDA, CETENCO ENGENHARIA LTDA, TELESIL ENGENHARIA LTDA, QUEIROZ GALVÃO ENGENHARIA LTDA, PWE ENGENHARIA LTDA, MARQUISE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TRIEDRO CONSTRUTORA. Compareceram as empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, portador do RG nº 748680 – SSP/AL e CPF 516.502.074-68; TELESIL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. WELINGTON CELESTINO DA SILVA, portador do RG nº 1507286 – SSP/AL e CPF 029.723.214-21 e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO VALTER BARROS, portador do RG nº 2.792.969 – SDS/PE e CPF 066.422.844-53, que apresentaram suas cartas de credenciamento, as quais foram acatadas pela Comissão. Continuando os trabalhos da sessão, os envelopes “A”, contendo os documentos de



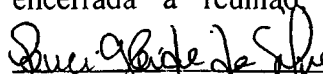




habilitação, foram entregues pelos licitantes a Comissão para abertura, que após analisados e rubricados, por todos os presentes, foi indagado se alguém tinha algum questionamento a fazer quanto aos documentos ali apresentados. Os representantes da TELESIL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA disseram que não tinham nenhum questionamento. O representante da LEF CONSTRUÇÕES LTDA argumentou o seguinte: 1) que a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA apresentava na sua certidão de falência e concordata referência a uma ação de responsabilidade civil. Quando questionado o sr. Welington Celestino da Silva argumentou que as declarações dadas pelo judiciário inclui todas as ações registradas em nome da empresa, mas que essa ação citada não se refere a ação de falência e concordata. Ficou deliberado com a concordância de todos os licitantes, que os envelopes "B" ficarão retidos e serão rubricados por todos, e a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA entregará cópia da ação citada na declaração de falência e concordata no dia 10 de maio de 2010, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação da CASAL, que junto a ASJUR fará a análise do citado documento. Só após essa análise será deliberado pela habilitação ou não da empresa.. 2) que as empresas CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA não atenderam ao previsto no Edital, quando da habilitação, conforme anexo III, itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital. Quanto a este questionamento, o representante da TELESIL ENGENHARIA LTDA: Sr. Welington Celestino argumentou que as declarações são apenas modelos, e que as informações de número conta e outras informações devem constar no envelope "B" quando da proposta de preços. O representante da CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, Sr. Antonio Valter argumentou que as declarações devem ser incluídas no envelope solicitado através do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da CASAL deliberou pelo entendimento que as declarações contidas no Edital são modelos e que devem ser incluídas no envelope "B" conforme previsto no item 7.2, alínea 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.2.1.7 e 7.2.1.8. 3) que a CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA não atendeu a especificação técnica prevista no item 7.4, alíneas f1, f2, f3, f5, f9 e f10, que trata do acervo técnico de recuperação de rede coletora de esgoto. O representante da CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, Sr. Antonio Valter argumentou que a sua empresa não foi informada das alterações ocorridas no Edital, com inclusão e/ou modificações dos itens constantes do acervo técnico e argumentou ainda que não pode haver alteração no Edital da licitação. A Comissão Permanente de Licitação da CASAL deliberou que com relação a habilitação das empresas





presentes ao certame, será decidido após a solução dos questionamentos feitos, e a data para a próxima sessão será comunicado a todos por escrito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes.

Maceió, 06 de maio de 2010.



NEL LIMA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CASAL,



EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Membro técnico



ISRAEL DE MOURA SANTOS

Membro técnico



LUCI GLEIDE DA SILVA

Secretária,



ITAMAR ALVES SANTOS

LEF CONSTRUÇÕES LTDA



WELINGTON CELESTINO DA SILVA

TELESIL ENGENHARIA LTDA



ANTÔNIO VALTER BARROS,

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA



ANTÔNIO SANTANA

Gerência de Macro Coleta e Tratamento de Esgoto da CASAL



Processo Administrativo nº 200910721 - CASAL

C.I. nº 38/2009 - GEDOP

Ref. Concorrência nº 02/2010 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2010-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO OBRAS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO SUBSTITUIÇÃO REDE COLETORA ESGOTO CIDADE MACEIÓ/AL, CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PROJETO BÁSICO. TRAMITAÇÃO FORMA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 LEI ESTADUAL Nº 5.237/91. COMPARECERAM EMPRESAS LEF CONSTRUÇÕES LTDA; TELESIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA. ABERTO ENVELOPE "A". NÃO FOI ABERTO ENVELOPE "B". LICITANTE NÃO RECEBEU ALTERAÇÕES EDITAL. OBSERVANDO PRINCÍPIO ISONOMIA PREVISÃO ART. 3º LEI 8.666/93 SUGERIMOS ANULAÇÃO CERTAME CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE REALIZAÇÃO NOVO CERTAME PROCESSO PRÓPRIO.

PARECER

**1 - Da Realização da Licitação:**

O processo licitatório teve origem na C.I. nº 38/2009-GEDOP, tendo como objeto a contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo I, parte integrante do instrumento convocatório. Em 31 de março de 2010, a CASAL editou Aviso de Licitação, modalidade concorrência nº 02/2010, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - em 01 de abril de 2010. Sendo marcado para abertura da sessão licitatória o dia 06 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitação da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prédio sede da CASAL. As empresas que adquiriram o convite tanto através de solicitação do e-mail, [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br), como através de cópia em DVD: AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA; ANA POPNCE ENGENHARIA, CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA; CCB ENGENHARIA LTDA; COMERCIAL AMAFI LTDA; GEL ENGENHARIA LTDA; ARVEK ENGENHARIA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA; CETENCO ENGENHARIA LTDA; QUEIROZ GALVÃO LTDA; PWE ENGENHARIA LTDA; TELESIL ENGENHARIA LTDA; MARQUISE ENGENHARIA LTDA; TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA.

**2 - Empresas Convidadas que Compareceram ao Certame:**

- **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. ITAMAR ALVES SANTOS.





- **TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. WELINGTN CELESTINO DA SILVA.
- **TELESIL ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. ANTONIO VALTER BARROS.

Na data de abertura, dia 06 de maio de 2010, às 09:00h, a sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta, Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, Membro Técnico, Eng.º Civil Israel Moura dos Santos, Membro Técnico e Luci Gleide da Silva, secretária, conforme Resolução de Diretoria 02/2010, publicada no DOE edição de 09 de março de 2010, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram as empresas **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, **TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA** e **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, cujos representantes apresentaram suas cartas de credenciamento que foram acatadas pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL. Continuando os trabalhos da sessão, os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação foram entregues pelos licitantes a Comissão para abertura, sendo analisados e rubricados por todos os presentes, e antes de declarar a habilitação dos licitantes, foi indagado se alguém tinha algum questionamento a fazer quanto aos documentos ali apresentados. Os representantes da **TELESIL ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA** disseram que não tinham nenhum questionamento. O representante da **LEF CONSTRUÇÕES LTDA** argumentou o seguinte: 1) que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA** apresentava na sua certidão de falência e concordata referência a uma ação de responsabilidade civil. Quando questionado o sr. Wellington Celestino da Silva argumentou que as declarações dadas pelo judiciário inclui todas as ações registradas em nome da empresa, mas que essa ação citada não se refere a ação de falência e concordata. Ficou deliberado com a concordância de todos os licitantes, que os envelopes "B" ficarão retidos e serão rubricados por todos, e a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA** entregará cópia da ação citada na declaração de falência e concordata no dia 10 de maio de 2010, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação da CASAL, que junto a ASJUR fará a análise do citado documento. Só após essa análise será deliberado pela habilitação ou não da empresa.. 2) que as empresas **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA** e **TELESIL ENGENHARIA LTDA** não atenderam ao previsto no Edital, quando da habilitação, conforme anexo III, itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital. Quanto a este questionamento, o representante da **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, Sr. Wellington Celestino argumentou que as declarações são apenas modelos, e que as informações de número conta e outras informações devem constar no envelope "B" quando da proposta de preços. O representante da **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**, Sr. Antonio Valter argumentou que as declarações devem ser incluídas no envelope solicitado através do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da CASAL deliberou pelo entendimento que as declarações contidas no Edital são modelos e que devem ser incluídas no envelope "B" conforme previsto no item 7.2, alínea 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.2.1.7 e 7.2.1.8. 3) que a **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA** não atendeu a especificação técnica





prevista no item 7.4, alíneas f1, f2, f3, f5, f9 e f10, que trata do acervo técnico de recuperação de rede coletora de esgoto. O representante da CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, Sr. Antônio Valter argumentou que a sua empresa não foi informada das alterações ocorridas no Edital, com inclusão e/ou modificações dos itens constantes do acervo técnico e argumentou ainda que não pode haver alteração no Edital da licitação. O representante da Empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA cumpriu a diligência e entregou no dia e hora marcados, certidão emitida pelo Poder Judiciário comprovando que a referencia constante da Certidão Negativa de Falência e Concordata não se referia a este assunto.

### **3 - Análise das Propostas de Preços:**

Após análise dos questionamentos arguidos pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, verificou entre os arquivos das comunicações enviadas aos licitantes, e constatou que não foi enviado nenhum comunicado, seja via e-mail ou outro meio de comunicação, a Construtora Triedro Ltda acerca das alterações ocorridas no Edital, referente ao item 7.4, alíneas f1, f2, f3, f5, f9 e f10 e 7.2.1.8, embora a todos os outros concorrentes tenha sido enviado essa alteração via e-mail, conforme se constata nos documentos constantes do presente processo.

### **4 - Conclusão:**

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal do princípio da isonomia, previsto no art. 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação sugere a anulação do certame e solicita autorização pelo Diretor Presidente para realização de um novo certame em processo próprio.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Gerência de Licitação e Contratos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 10 de maio de 2010.



Adj. Adm. Neli Lima Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adj. Adm. Luci Gleide da Silva

Secretária

Téc. Cont. Edmário José Gomes dos Santos

Membro Técnico



*Handwritten mark*

**Processo Administrativo nº 200910721 - CASAL**  
**Processo C.I nº 38/2009 - GEMTE**  
**CONCORRÊNCIA 02/2010 - CASAL**

À

**ASJUR,**

Estamos encaminhando para conhecimento e evolução a SULOS, processo licitatório concluso, referente a Concorrência nº. 02/2010 - CASAL, tendo como objeto a contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo I, parte integrante do instrumento convocatório. para o qual requestamos a análise devida quanta a anulação da concorrência e necessidade de novo certame em processo próprio, porque a Comissão Permanente de Licitação verificou entre os arquivos das comunicações enviadas aos licitantes, constatado que não foi enviado nenhum comunicado, seja via e-mail ou outro meio de comunicação, a Construtora Triedro Ltda acerca das alterações ocorridas no Edital, referente ao item 7.2, alínea 7.2.1.4; 7.2.1.5; 7.2.1.7 e 7.2.1.8, embora a todos os outros concorrentes tenha sido enviado essa alteração via e-mail, conforme se constata nos documentos constantes do presente processo.

Em: 10 de maio de 2010.

*Maria de Fátima P.C. Cavalcanti*  
**Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

*CF SULOS*

*Para análise e posicionamento.*  
*Em 13/05/10*

*[Signature]*  
**Wilson Aves Vieira**  
Advogado OAB/AL 1822  
Assessor Jurídico/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

P. 2009.10.021

Nº FOLHA:



À

VGO,

Para conhecimento e providências. A Construtora Triedro Ltda não aceitou apresentar os documentos requeridos na alteração do Edital, encaminhada por email, sobre o acervo técnico de recuperação de rede coletora de esgotos.

Infelizmente, a CPL não reteve o comprovante de envio do email, o que inviabiliza a continuidade do certame já que a referida Construtora argüiu não ter recebido. Portanto, diante da anulação do certame, solicito encaminhar à Presidência para aquiescência do mesmo e providências junto ao setor solicitante para iniciar novo processo já que este será nulo de direito.

**Em 14.05.2010**

Eng<sup>a</sup> Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/VGC/CASAL

À DP

Solicitando a análise da Dza. Bruna S. Monteiro  
em anexo.

17.05.10

Eng<sup>o</sup> Alvaro José Menezes da Costa  
Vice - Presidente de Gestão Operacional  
CASAL

À ACISOP (Dra. Cecília),  
Análise e parecer técnico.

Eng<sup>o</sup> Alexandre P. de H. Cavalcanti

Coordenador de Gestão Operacional CASAL





116  
1

Processo nº. 200910721 (CI nº 238/2009 - GEMTE)  
Interessado: GEMTE

A DP,

#### PARECER

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 - CASAL. ALTERAÇÃO NO EDITAL HAVIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA. INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO FORMAL A TODOS OS POTENCIAIS LICITANTES. NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO CERTAME - ART. 21, IV, § 4.**

Chegam a nossa mesa de trabalho os autos do Processo nº 200910721, que trata da Concorrência nº 02/2010 - CASAL, cujo objeto consiste na contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL.

Dito procedimento teve origem com a CI nº 38/2009 - GEMTE e culminou com a publicação, em 01 de abril de 2010, do AVISO DE LICITAÇÃO cuja ocorrência restou prevista para o dia 05 de maio do ano em curso.

Ato contínuo, diversas empresas solicitaram o EDITAL em comento, conforme se observa dos "Protocolos de Entrega de Edital" em anexo ao processo, ocasião em que forneceram os competentes endereços eletrônicos.

Ocorreu que em 14 de abril de 2010, houve alteração no Edital de Licitação (no que concerne aos atestados de capacidade técnica que deveriam ser apresentados pelos participantes do Certame quando da apresentação do envelope contendo a documentação de Habilitação da concorrente). Em razão desta alteração, a GELIC enviou aos que receberam o Edital anterior, via e-mail, as alterações havidas, consoante depreende-se das fls. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do processo.

Em 26 do mesmo mês e ano, a Gelic ainda enviou, aos interessados, via e-mail, a data da realização da visita técnica, consoante fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Como publicado, a sessão ocorreu em 06.05.10 e ali compareceram as empresas: LEF Construções LTDA., TELESIL Engenharia LTDA e Construtora TRIEDRO Ltda.

Ocorreu que no decorrer da sessão e no momento da abertura dos envelopes de habilitação, foi constatado pela Comissão de Licitação que a TRIEDRO "não atendeu à especificação técnica prevista no item 7.4, alíneas f1, f2, f3, f5, f9 e f10, que trata do acervo técnico de recuperação de rede coletora de esgoto". Neste momento a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA. argumentou que não recebeu qualquer notificação da CASAL a respeito da alteração do Edital de Licitação, razão porque deixou de apresentar os documentos de habilitação exigidos com a alteração, o que levou a

*[Assinatura]*





Comissão a suspender a sessão para decidir acerca dos questionamentos levados a termo.

Em Parecer fundamentado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CASAL sugere a anulação do Certame, uma vez que verificou que, de fato, a empresa Construtora TRIEDRO não recebeu o e-mail contendo as alterações havidas, o que, portanto, feriria o princípio da isonomia.

A Superintendente da SULOS, em despacho dirigido à VGO, **indica que não há comprovante de envio do e-mail contendo a alteração havida no Edital à empresa TRIEDRO** e solicita aquiescência da Presidência no sentido de enviar o processo ao setor solicitante para dar início a novo processo *"já que este será nulo de direito."*

Diante do posicionamento do setor os autos foram então encaminhados a esta ASJUR para análise e emissão de parecer.

Este é o breve relato dos fatos. Passemos à análise do mérito.

De fato, deveria a CASAL ter formalmente informado a TODOS os potenciais interessados na licitação em tela acerca das alterações havidas. Isso porque o art. 21, inc. IV, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 é taxativo a este respeito, senão vejamos:

"Art. 21 Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicadas, com antecedência, no mínimo, por uma vez:

....

**§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."**

Como de fato as alterações havidas no edital não tiveram o condão de causar impacto na formulação das propostas pelos licitantes, entendemos que não era necessária a devolução do prazo de 30 (trinta) dias, mas imprescindível seria a sua divulgação, inclusive através de publicação, como exigido em lei.

No entanto não foi o que ocorreu.

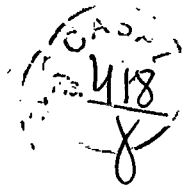
Entendeu a GELIC por enviar a informação acerca das alterações havidas para os endereços eletrônicos fornecidos pelos potenciais licitantes, ou seja, aqueles que solicitaram o Edital e remeteram os comprovantes correspondentes.

No que pese constar do "Protocolo de Entrega do Edital" da Construtora TRIEDRO o seu endereço eletrônico, da lista de e-mails enviados pela GELIC informando acerca das alterações editalícias levadas a termo **não consta o endereço eletrônico da Construtora TRIEDRO Ltda., pelo que se conclui que esta, no que pese ter solicitado o Edital, não recebeu a informação de sua alteração.**

Tal fato resultou na não apresentação, pelo licitante, da documentação constante do Edital, exigida, justamente, após as alterações havidas.







Assim, somos forçados a concordar, **em parte**, com o parecer emitido pela Presidente da Comissão de Licitação e com o pleito de anulação do certame levado a termo pela Superintendente da SULOS.

Ora, restou óbvio que o não atendimento do disposto no diploma legal, pela CASAL, gerou inegável prejuízo ao licitante, que não pode restar penalizado com a sua injusta inabilitação.

Noutro norte, é importante reconhecer que, muito embora a ilegalidade verificada enseje a anulação do certame ocorrido em 06 de maio de 2010, **não é necessária a anulação de TODO o processo administrativo**, como foi indicado anteriormente. Isso porque a nulidade verificada não atingiu os atos realizados antes de sua ocorrência, mas tão somente aqueles havidos após esta.

**Por esta razão é que opinamos pela REPETIÇÃO DO CERTAME, com a publicação do Edital (já contendo as alterações realizadas) e observância de todas as formalidades inerentes ao procedimento.**

Por fim, cumpre expor que em atenção ao que vem sendo observado e requerido pela Controladoria Geral deste Estado, **os setores pelos quais tramitaram o processo em tela devem promover a numeração de suas folhas.**

É o parecer, S.M.J.



**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
Assessora Especial da Presidência  
ASJUR / CASAL

À DP

Com a orientação jurídica com a qual concordamos.

Em 19/05/2010.



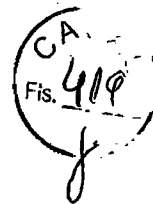
**Adv. Edilson Alves Vieira**  
Assessor Jurídico





# COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 200910721  
C.I nº 38/2009 – GEMTE



À  
GELIC,


Considerando a necessidade da contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, **RATIFICO** o parecer da CPL/CASAL às fls 411 a 413 e da Assessoria Especial da Presidência às fls. 416 a 418, deste processo referente a **CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CASAL** e **AUTORIZO** a realização de nova licitação com o mesmo objeto.  
Em, 31/05/2010.

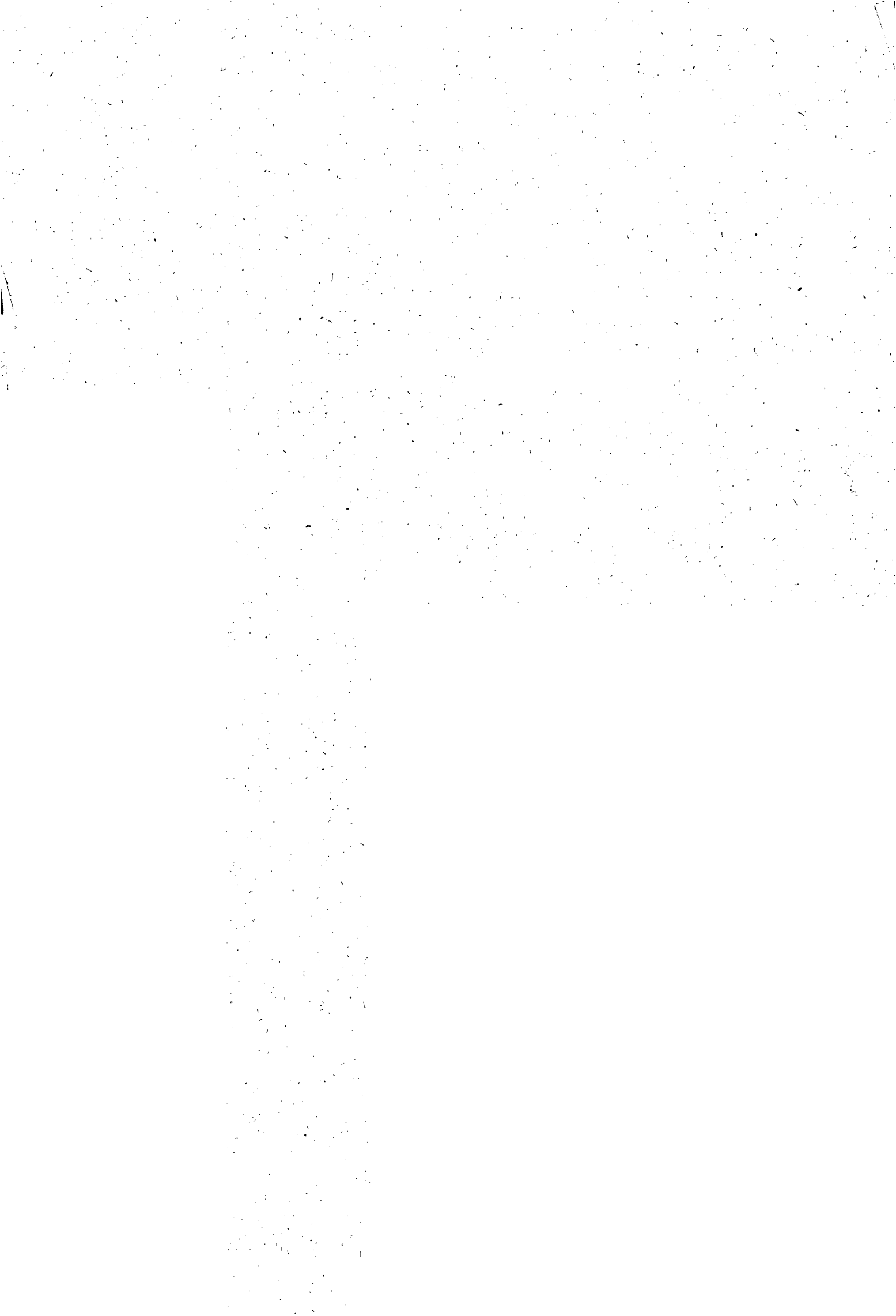
  
Eng. JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO  
Diretor Presidente

...acpm...

À  
CPL

Para conhecimento e providências decorrentes,  
Em 02/06/2010.

  
Eng.ª Mª de Fátima Brazin C. Cavalcanti  
Gerente da GELIC/CASAL  
Mat. 1752





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


1/20  
Julia

Processo 2010721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 - GEMTE

Quando da realização da licitação na modalidade Concorrência 02/2010 no dia 06 de maio de 2010, tendo como objeto a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/ AL, houve alguns questionamentos por parte dos licitantes o que levou a retenção dos envelopes "B" das empresas participantes.

Diante da decisão de anulação do procedimento licitatório, convocamos V. Sª se fazer presente a Gerência de Licitações e Contratos para receber o envelope "B" nas mesmas condições que estavam quando de sua retenção.

Em: 05/07/2010.

  
/ Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti  
Gerência de Licitação e Contratos







**Entrega de envelopes - concorrência 02/2010**

Segunda-feira, 5 de Julho de 2010 16:11

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** lefconstrucoes@hotmail.com



**Processo 2010721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 – GEMTE**

Quando da realização da licitação na modalidade Concorrência 02/2010 no dia 06 de maio de 2010, tendo como objeto a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/ AL, houve alguns questionamentos por parte dos licitantes o que levou a retenção dos envelopes "B" das empresas participantes.

Diante da decisão de anulação do procedimento licitatório, convocamos V. S<sup>a</sup> se fazer presente a Gerência de Licitações e Contratos para receber o envelope "B" nas mesmas condições que estavam quando de sua retenção.

Em: 05/07/2010.

Neli Lima Pereira Presidente da CPL  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**Entrega de envelopes - concorrência 02/2010**

Segunda-feira, 5 de Julho de 2010 16:13

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** triedro@construtoratriedro.com.br

**Processo 2010721 - CASAL**  
**C.I nº 38/2009 – GEMTE**

1000  
422  
fide

Quando da realização da licitação na modalidade Concorrência 02/2010 no dia 06 de maio de 2010, tendo como objeto a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/ AL, houve alguns questionamentos por parte dos licitantes o que levou a retenção dos envelopes "B" das empresas participantes.

Diante da decisão de anulação do procedimento licitatório, convocamos V. S<sup>a</sup> se fazer presente a Gerência de Licitações e Contratos para receber o envelope "B" nas mesmas condições que estavam quando de sua retenção.

Em: 05/07/2010.

Neli Lima Pereira  
Presidente da CPL

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**Entrega de envelopes - concorrência 02/2010**

Segunda-feira, 5 de Julho de 2010 16:16

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: telesil@telesilengenharia.com.br

**Processo 2010721- CASAL**  
**C.I nº 38/2009 – GEMTE**

423  
yanc

Quando da realização da licitação na modalidade Concorrência 02/2010 no dia 06 de maio de 2010, tendo como objeto a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/ AL, houve alguns questionamentos por parte dos licitantes o que levou a retenção dos envelopes "B" das empresas participantes.

Diante da decisão de anulação do procedimento licitatório, convocamos V. S<sup>a</sup> se fazer presente a Gerência de Licitações e Contratos para receber o envelope "B" nas mesmas condições que estavam quando de sua retenção.

Em: 05/07/2010.

Neli Lima Pereira  
Presidente da CPL

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo 200910721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 - GEMTE

424  
Jhe

RECIBO

Recebi da CASAL, na Gerência de Licitações e Contratos, o envelope "B" apresentado quando da realização da Concorrência 02/2010, nas mesmas condições que foi entregue devidamente lacrado e rubricado.

Recebi em 05/07/2010  
Vtamar Alves Fortes







Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo 200910721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 - GEMTE

RECIBO

Recebi da CASAL, na Gerência de Licitações e Contratos, o envelope "B" apresentado quando da realização da Concorrência 02/2010, nas mesmas condições que foi entregue devidamente lacrado e rubricado.

*Recebi em 07/07/2010*  
*José Soares*





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo 200910721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 - GEMTE

RECIBO

Recebi da CASAL, na Gerência de Licitações e Contratos, o envelope "B" apresentado quando da realização da Concorrência 02/2010, nas mesmas condições que foi entregue devidamente lacrado e rubricado.

*Imail de Everson Lima Neto. 09/07/2010*





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

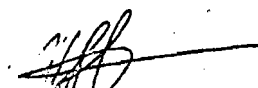
425  
jore

Protocolo 200910721  
CI 38/2009 - GEMTE

A ASJUR

Estamos encaminhando o processo referente a concorrência 02/2010 que foi anulado o processo licitatório, e o Diretor Presidente autorizou realização de novo processo licitatório, para análise e ajustes no Edital a ser publicado.

Em 06 de julho de 2010.

  
**Neli Lima Pereira**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CASAL / SUILOS / GELIC





Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CASAL

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E  
SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2010

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 08/2010 - GELIC, e

CONSIDERANDO:

O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373. Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1613 e, Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 21 de janeiro de 2010.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor Presidente

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional

JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa





**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2010**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 08/2010 – GELIC, e

**CONSIDERANDO:**

- I. O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

**RESOLVE:**

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373. Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1613 e, Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 21 de janeiro de 2010.

  
p/ **JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Presidente

  
**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
**JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa



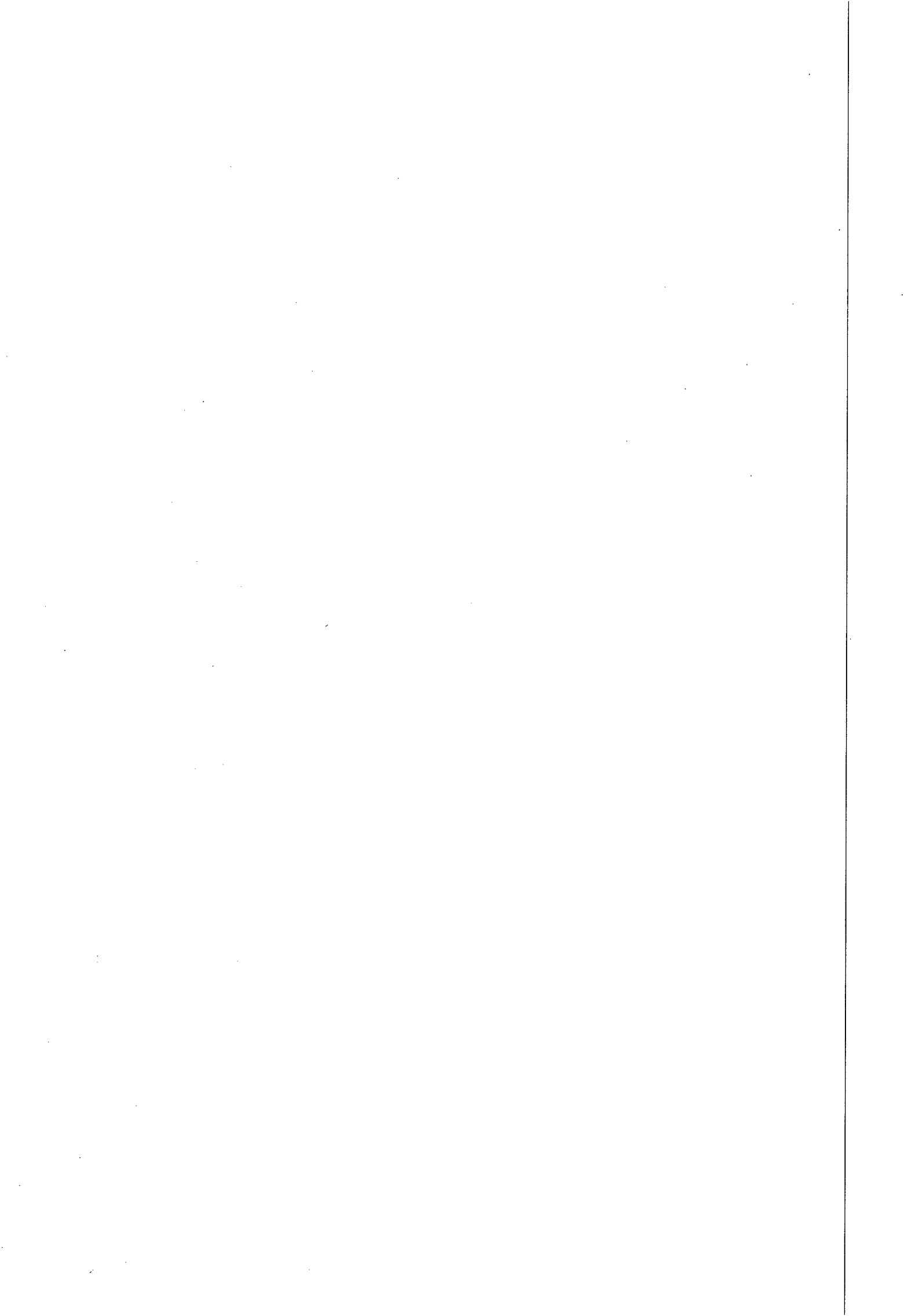
CASA

Protocolo 200910721

CI 38/2009 - GEMTE

Contratação de obras e Serviços  
de Recuperação e Substituição  
de Rede Coletora de Esgoto na  
Cidade de Maceió/AL

VOLUME 02





Companhia de Saneamento de Alagoas

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>.- preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

A não remessa de recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 06 de AGOSTO de 2010.

**CPL/CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoas



CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL – 09.09.2010 – 9:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE /ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

EMAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

R. G. N.º e / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE /ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

EMAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2010.

.....  
*Assinatura*



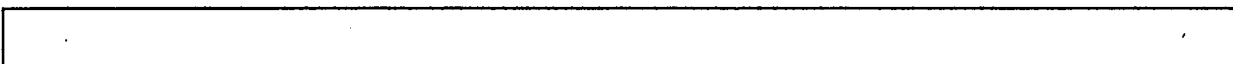


**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL.**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA  
DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**CASAL**







## Companhia de Saneamento de Alagoas

### CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

#### PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela **Resolução de Diretoria N.º 02/2010**, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo C.I. n.º 38/2009 – GEMTE, protocolada sob o nº. 200910721 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **09/09/2010, às 9:00 h (horário local)**, na sala da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada à Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global** com regime de empreitada por preços unitários, tendo como objeto a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL*, conforme especificado neste Edital, e mediante condições contidas na, Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Complementar n.º 123/06.

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL*, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do presente instrumento.

#### 2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11303 - GEMTE  
Grupo de Despesa ..... 600.000 – Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário  
Rubrica .....616.612–Ampliação e Melhorias de Sistemas

#### 3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Projeto Básico
- ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declarações de Habilitação;
- ANEXO IV - Minuta de Contrato;
- ANEXO V – Declaração de Visita;





## Companhia de Saneamento de Alagoas

### ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

#### 4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

#### 5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

#### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Concorrência nº. 03/2010 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal





## Companhia de Saneamento de Alagoas

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

### **6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo e os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados Primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

### **7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

#### **7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

##### **7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

**DIA 09/09/2010 ÀS 9:00 H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE A RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)**

##### **7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**







Companhia de Saneamento de Alagoas

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

**DIA 09/09/2010 ÀS 9:00 H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COPLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)**

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital;

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Formação dos Preços Unitários, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.



### 7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada após decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Concorrência, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.3.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.3.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

### 7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregados da Gerência de Licitação e Contratos da CASAL, perfeitamente legível:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Contrato Social e suas alterações devidamente registrado no órgão competente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;





## Companhia de Saneamento de Alagoas

f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para todos os efeitos legais;

g) Comprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, feita Através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos abaixo fixados pela área técnica da CASAL:

g.1) – Recuperação de rede coletora de Esgoto, com Diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m;

g.2) - Recuperação de rede coletoras de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150m.

g.3) – Quebra e reposição de asfalto em quantidade maior ou igual a 1650M<sup>2</sup>;

g.4) – Escavação manual e mecanizada com volume maior ou igual a 3.500 M<sup>3</sup>;

g.5) – Reaterro compactado manualmente e mecanicamente com volume maior ou igual a 4.000 M<sup>3</sup>;

g.6) – Escoramento metálico com área maior ou igual a 3.000M<sup>2</sup>;

g.7) – Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo com área maior ou igual a 570M<sup>2</sup>;

g.8) – Rebaixamento de lençol freático com no mínimo 2.900 horas.

g.9) – Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de esgoto em quantidade maior ou igual a 100 Un;

g.10) – Assentamento no mínimo de 120m de tubos de concreto de águas pluviais com diâmetro mínimo de 300mm;

h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA.

i) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

j) Certidão Negativa de falência ou concordata;

k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 195.314,86 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:





## Companhia de Saneamento de Alagoas

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexos)

o) Atestado de Visita ao local da futura obra, fornecido pela CASAL, Conforme ANEXO V, assinado pelo Engº. Antônio Santana, Gerente da GEMTE, comprovando que se certificou "in loco", de todos os aspectos locais e técnicos, bem como de todas as condições e facilidades na área e de todos os outros fatores que possam afetar os serviços. A visita é OBRIGATÓRIA e deverá ser realizada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da EMPRESA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, no 5º (quinto) dia útil, antes da sessão de abertura do certame, às 8:30h na GEMTE – Gerência de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto, localizada na Rua do Sossego S/N – Farol, Maceió.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Concorrência. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.







## Companhia de Saneamento de Alagoas

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta concorrência, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

### **8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

### **9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br).

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

### **10.0 DOS RECURSOS**

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Concorrência ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Na contratação a empresa vencedora deverá apresentar garantia para execução do objeto do contrato no percentual de 5% de seu valor.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

11.2.1. A garantia acima referida deverá ser efetuada na tesouraria da CASAL devendo seu comprovante, ser apresentado na Gerência de Licitação e Contratos –GELIC.

11.2.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia.

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

### 12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

### 13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.



**14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no DOE, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

**14.2.** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da FGV.

**15.0 DA RESCISÃO**

**15.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

**16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

**16.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**16.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções **às licitantes**:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.5.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

- 17.4. O Edital estará disponível na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pen drive para aquisição do referido instrumento.
- 17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.
- 17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- 17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 17.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- 17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

**MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2010.**

  
Nelir Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL

Visto:

  
Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Vice-Presidente de Gestão Operacional







**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORAS DE ESGOTOS NA CIDADE DE MACEIO**

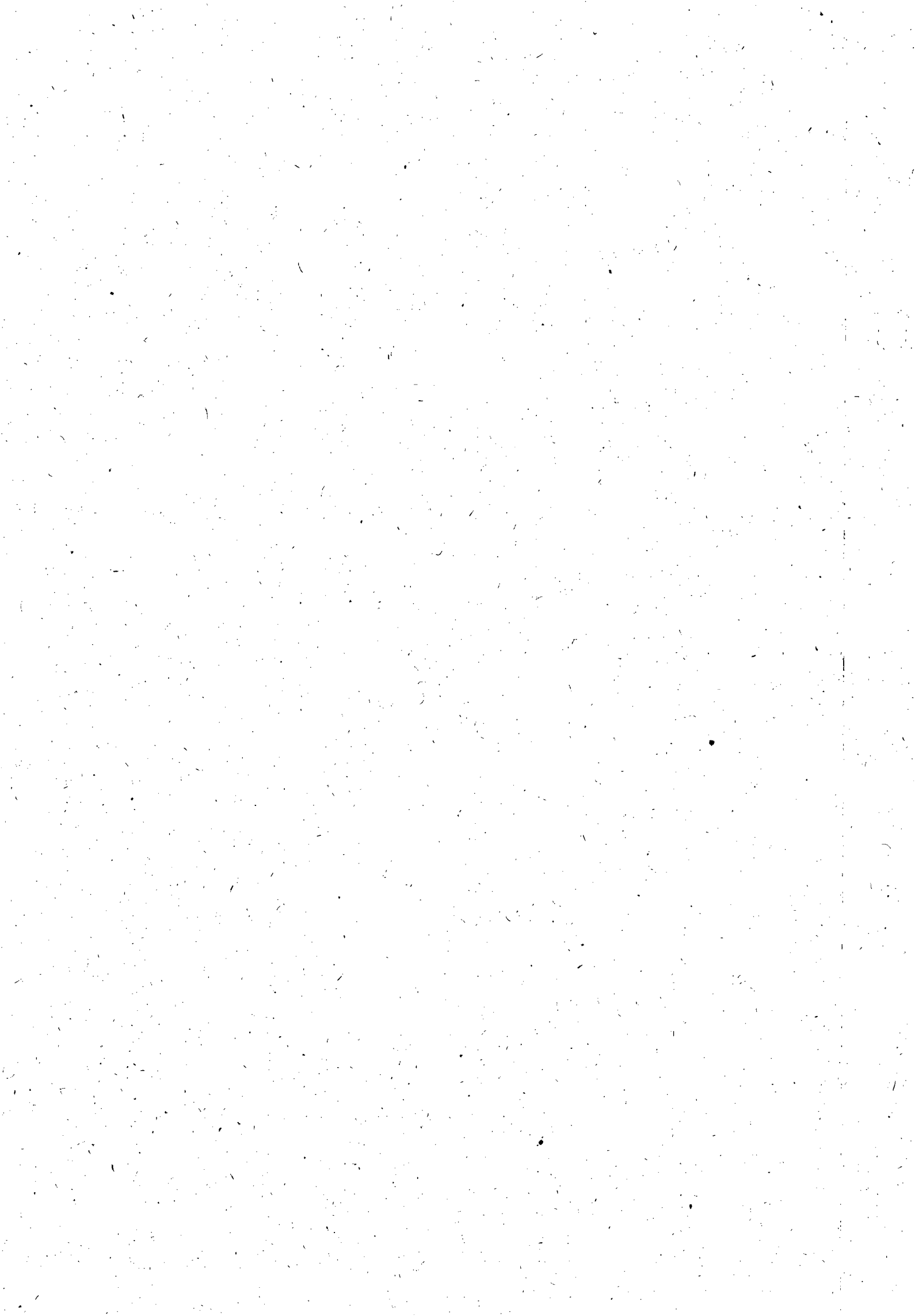
**ESTADO DE ALAGOAS**

**1 – INTRODUÇÃO**

A CASAL nos últimos anos vem sofrendo desgaste de sua imagem enquanto Companhia responsável pela coleta e destinação final de esgotos sanitários produzidos na cidade de Maceió pela população usuária, e principalmente pelos empreendedores do turismo local que invariavelmente baixam o faturamento em suas unidades por críticas daqueles que se dirigem a Maceió para passar suas férias. Recentemente uma dessas unidades (hotel) passou por momentos delicados, pois os esgotos sanitários estavam retornando para uma lagoa nas proximidades de suas instalações. A CASAL, por sua vez dado ao sub-dimensionamento de seu quadro de pessoal atualmente atuante na Supervisão de Atendimento de Esgotos, não possui condições de efetuar os concertos das redes sem prejudicar os serviços de rotina praticados por aquela Supervisão.

O sub-dimensionamento do quadro de pessoal da CASAL se dá principalmente por aposentadoria, acarretando a necessidade efetiva de contratação de serviços de terceiros para suprir a carência e atender à demanda cada vez mais freqüente dos serviços prestados por esta Companhia à população usuária.

O serviço de recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários é de suma importância para a Companhia, e determinante para a satisfação e segurança de seus usuários, bem como para a indústria do turismo local. Daí o empenho da Diretoria da CASAL na contratação de serviços de terceiros para tornar eficaz o atendimento.



## Companhia de Saneamento de Alagoas

### **2 – DIAGNÓSTICO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE ESGOTOS**

Atualmente a CASAL em sua Supervisão de Atendimento de Esgotos, possui 03 (três) encanadores, os quais executam serviços de ligações, desobstrução de rede coletora de esgotos, tamponamento de ligações domiciliares de esgoto que se encontram com debito, conserto de rede de esgotos, limpeza de poços de visita e de poços de sucção de estações elevatórias, como também, vistorias em ligações domiciliares, não tendo condições de efetuar recuperações e substituições.

### **3 – PROPOSTA TÉCNICA**

Diante do acima exposto e da necessidade iminente de incrementar o processo de recuperação e substituição, que se fizerem necessária durante a vigência do contrato, dos coletores de esgotos sanitários, propõe-se no presente projeto, o abaixo discriminado:

- Substituição de 600 metros de coletores de esgotos sanitários com diâmetro variando entre 100 e 300 mm, em manilha cerâmica, por tubos de PVC VINILFORT, PB JE, OCRE, com profundidade média de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento; e,
- Recuperação de 300 m (trezentos metros), de coletores de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em tubos de concreto armado, com profundidade média de 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento;

### **4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os serviços necessários à recuperação e substituição de coletores de esgotos sanitários.

### **5 – PRAZO**

O prazo previsto para execução dos serviços do presente projeto é de 12 (doze) meses.

### **6 – CAPACIDADE OPERACIONAL DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprove experiência para realizar os serviços objeto deste projeto nos

### **5 – ESPECIFICAÇÕES**

#### **5.1 – PROCEDIMENTOS INICIAIS**

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada;



## Companhia de Saneamento de Alagoas

A Contratada deverá apresentar a CASAL, antes do início dos serviços as respectivas ART's das obras a serem executadas.

### **5.2 – RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DOS COLETORES**

Como as recuperações e/ou substituições dos coletores acontecerão em profundidade médias de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), e 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros), em relação ao greide do pavimento, e sujeitas a ação do lençol freático e com os sistemas de esgotamento sanitário em operação, a firma contratada provavelmente utilizará, os equipamentos abaixo relacionados:

- Caminhões com equipamentos de sucção;
- Máquinas para escavação;
- Caminhões caçambas;
- Pranchas para escoramento de valas;
- Equipamentos para rebaixamento do lençol freático;
- Conjunto moto-bomba submersível, para esgotamento de valas; e,
- Demais equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho dos serviços propostos no projeto

### **5.3 - DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços, exige-se-á, a colocação de sinalização, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

O tipo de sinalização, passagens provisórias e grades ou telas de proteção, deverão ser acordados com a Fiscalização;

Qualquer acidente provocado por decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra;

As reclamações judiciais feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra;

Será da responsabilidade da Empresa Executora do serviço o isolamento, a sinalização e o desvio do tráfego do trecho em execução e/ou cura;

**A CASAL EMITIRÁ UM ATESTADO PROVISÓRIO DE CONCLUSÃO DA OBRA, INFORMANDO À CONTRATADA QUE OS REPAROS E SERVIÇOS DA VIA PÚBLICA FORAM CONCLUÍDOS, SERVINDO DE ELEMENTO AUXILIAR PARA LIBERAÇÃO DE RETENÇÕES CONTRATUAIS;**





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Quaisquer correções que sejam necessárias após a emissão do Atestado Provisório de conclusão, serão comunicadas à Contratada para as providências dentro de prazo estabelecido pela CASAL;

Quaisquer danos causados aos equipamentos de drenagem e à via pública, mesmo fora da área inicialmente delimitada, serão da inteira responsabilidade da Contratada os devidos reparos;

Durante a execução dos trabalhos, a Empresa Contratada obriga-se a manter na frente de serviço um profissional legalmente habilitado, para o fiel cumprimento das normas técnicas pertinentes, e a ordem de serviço à disposição da Fiscalização da CASAL.

Para condução da equipe aos diversos locais de trabalho a Contratada deverá fornecer veículo em boas condições de uso e segurança devidamente identificado com logomarca da CASAL, enfatizando que se encontra a serviço desta Companhia.

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados, bem como o fardamento identificando a firma Contratada.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.







## Companhia de Saneamento de Alagoas

A contratada deverá manter, junto à CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar à CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços objeto do contrato, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR- 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.



## DETALHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DOS COLETORES

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO PROJETADA CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO ANEXA  
OBSERVANDO A MANUTENÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL EXISTENTE

MALHA DE FERRO COM  
0 4,2 mm A CADA 5 cm

CHAPÃO DE ZINCO NOS LOCAIS  
DANIFICADOS



CORTE TRANSVERSAL DO  
TUBO

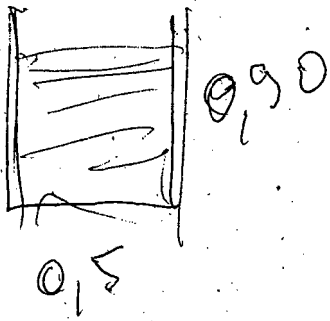
CORTE LONGITUDINAL DO  
TUBO

### 7.0 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió, 21 de janeiro de 2010.

**Eng. Luiz Emanuel de França Costa**  
**Gerente de Engenharia - CASAL**



ESCA

RE

m

H

m

m

Companhia de Saneamento de Alagoas  
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
 RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

8. TOTAL GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( por extenso)

<b>ÍTE M</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDAD E</b>	<b>QUANTIDAD E</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL.</b>
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00		
	<b>TOTAL 1</b>				
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	M²	2.753,14		
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M³	550,62		
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	M²	2.753,14		
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	M²	950,00		
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m²	M³	5.349,47		
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade	M³	5.933,43		
2.7	Escoramento metálico	M²	5.139,19		
2.8	Concreto simples com sika	M³	260,25		
2.9	Concreto armado	M³	180,00		
2.10	Reaterro compactado manualmente	m³	6.770,00		
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	M³	4.512,00		
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4.900,38		
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 Km	m³	19.601,50		
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m³	953,59		
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50		
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11		



2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	M²	635,72		
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2.278,01		
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Unid	150,00		
2.20	Energia trifásica	mês	12,00		
2.21	Vigilância	h	11.125,17		
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	M³	590,94		
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 100mm	m	240,00		
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 150mm	m	210,00		
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 200mm	m	180,00		
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 250mm	m	150,00		
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 300mm	m	120,00		
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm	m	50,00		
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm	m	50,00		
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm	m	50,00		
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm	m	50,00		
<b>TOTAL 2</b>					
3.0	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	240,00		
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	210,00		
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	180,00		
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm	m	150,00		
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm	m	120,00		
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm	m	50,00		







Companhia de Saneamento de Alagoas

3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm	m	50,00		
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500mm	m	50,00		
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm	m	50,00		
TOTAL 3					
SUB-TOTAL					
TOTAL GERAL					

Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.**

O prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO...../.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA .....
------------------	--------------	--------------------

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas

CONCÔRRENCIA N.º 03/2010 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	N.º DA CONTA .....
------------	--------------	--------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas

CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO n.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade concorrência, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a *contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a substituição de rede coletora de esgoto* na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do instrumento convocatório que originou esta contratação e proposta comercial da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, **constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- Edital de CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2010 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o PROJETO BÁSICO, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

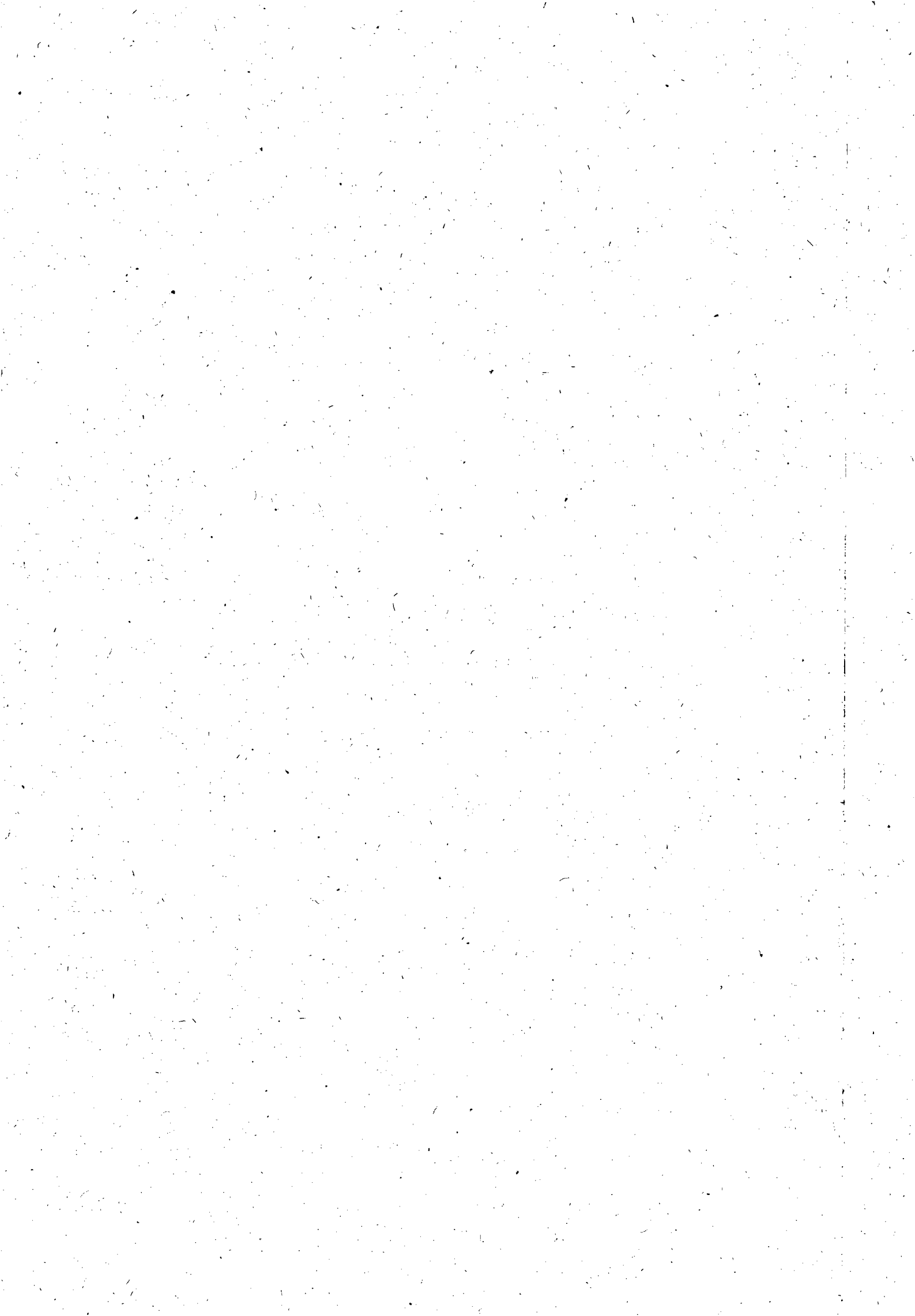
3.1. O valor mensal deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O valor anual deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante o primeiro ano de vigência contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Unidade Orçamentária ..... XXXXXXXXXXXXX

Grupo De Despesa ..... XXXXXXXXXXXXX

Rubrica ..... XXXXXXXXXXXXX

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da CASAL, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 10(dez) dias.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

5.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

5.6. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item 5.2., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A **CONTRATADA** deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo, em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Gerência onde estiver prestando os serviços.

6.2. A **CONTRATADA** providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da **CONTRATADA**, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

6.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da **CONTRATADA**.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

**O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.**

NOME DA **CONTRATADA**

GERÊNCIA OPERACIONAL

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma







## Companhia de Saneamento de Alagoas

multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

**6.4. A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.**

6.5. A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

6.6. A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

6.7. A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

6.8. A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

6.9. A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

6.10. A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

6.11. A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

6.12. A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

6.13. A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

6.14. A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

6.15. A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

6.16. A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.

6.17. A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

6.18. A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.19. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.**





## Companhia de Saneamento de Alagoas

6.20. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:

7.1. Efetuar a **CONTRATADA** os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, através do gestor do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo gestor da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

7.4. Determinar os locais onde deverão ser prestados os serviços.

7.5 Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados e somente se obriga a pagar o valor referente a uma fatura após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

7.6. Comunicar, imediatamente e por escrito a **CONTRATADA**, as alterações nas rotinas dos serviços e nos modelos de documentos, bem como sobre a inclusão de novos tipos de documentos a serem digitados, esclarecendo dúvidas, se necessário.

7.7. **RETER NA FONTE**, à alíquota de 11% (**ONZE POR CENTO**), calculada sobre o valor da mão-de-obra **CONTRATADA** constante da nota fiscal, fatura ou recibo, à título contribuição ao INSS, podendo ser deduzidos do valor bruto, as deduções previstas nas Ordem de Serviço n.º 203 de 29.01.99, conforme estabeleceu a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez, de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
- b) Impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.4. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 8.1., "b" deste instrumento.

8.5. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

8.6. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

8.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item 8.1 deste instrumento contratual.

8.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

#### 9.1.1. Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO** (se pessoa física ou firma individual);
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

#### 9.1.2. De modo:

- a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" do item 9.1.1, *supra*;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10.2 Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão n.º 1.563/04 do TCU.





Companhia de Saneamento de Alagoas

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR:**

11.1. A **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato o Senhor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, gestor desta contratação.

11.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

12.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

12.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo tais supressões serem maiores em virtude de acordo entre as partes.

12.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

12.6. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2010.

**TESTEMUNHAS:**

NOME.....

CPF N ° .....

NOME.....

CPF N ° .....

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO  
OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 CASAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA

OBS.: Em papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO DE VISITA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ N.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 02/2010 CASAL DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

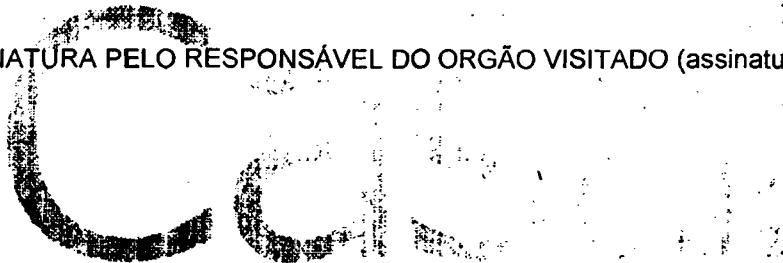
Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG

CPF

ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL DO ORGÃO VISITADO (assinatura e carimbo):







Companhia de Saneamento de Alagoas  
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº. 200910721

Interessado: GEMTE - GERÊNCIA DE MACRO COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

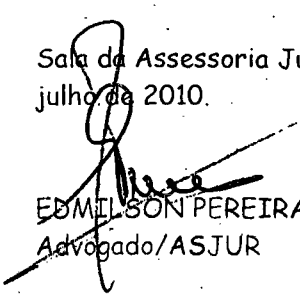


À  
GELIC,

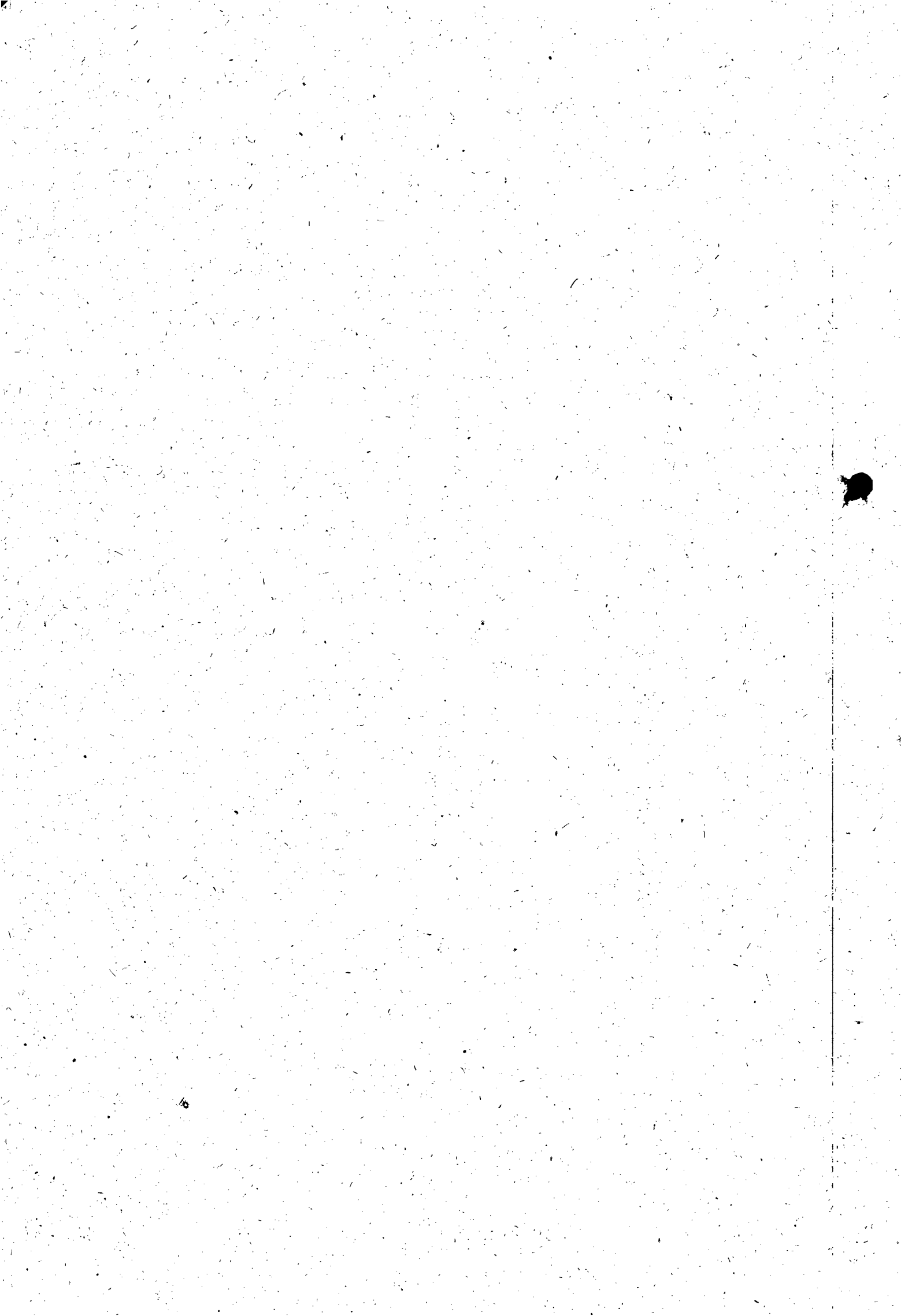
Em apertada análise na minuta do Edital da concorrência nº 02/2010, já contendo as alterações necessárias, entendemos que a mesma atende plenamente a legislação que rege a espécie, podendo, portanto, ser editado. Assim opinamos pela aprovação jurídica do presente procedimento.

No entanto, para prosseguimento do feito, necessário se faz das assinaturas da Presidente da Comissão de Licitação da CASAL e do Senhor Vice Presidente de Gestão Operacional.

Sala da Assessoria Jurídica da Companhia de Saneamento de Alagoas, em Maceió/AL, em 21 de julho de 2010.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR

EDILSON ALVES VIEIRA  
Assessor Jurídico





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**Protocolo 200910721**

**INTERESSADO: GEMTE - GERÊNCIA DE MACRO COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

**A  
SULOS**



Solicitamos as providências para visto e a assinatura do Sr. Vice Presidente de Gestão Operacional, nas páginas do Edital da Concorrência 02/2010 cujo objeto é a contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL. Após, devolver a esta CPL para publicação do Edital.

Em: 26.07.10

**Neli Lima Pereira**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CASAL / SULOS / GELIC





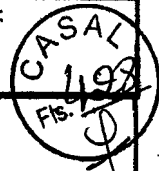


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

200910721

Nº FOLHA:



À  
VGO,

Solicitamos vosso visto e assinatura ao edital para contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió. Enviar diretamente à GELIC para publicação e realização do certame licitatório.

Em 27.07.2010



Engª Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/VGC/CASAL

À GELIC

Ter dados no Edital.

A VGO

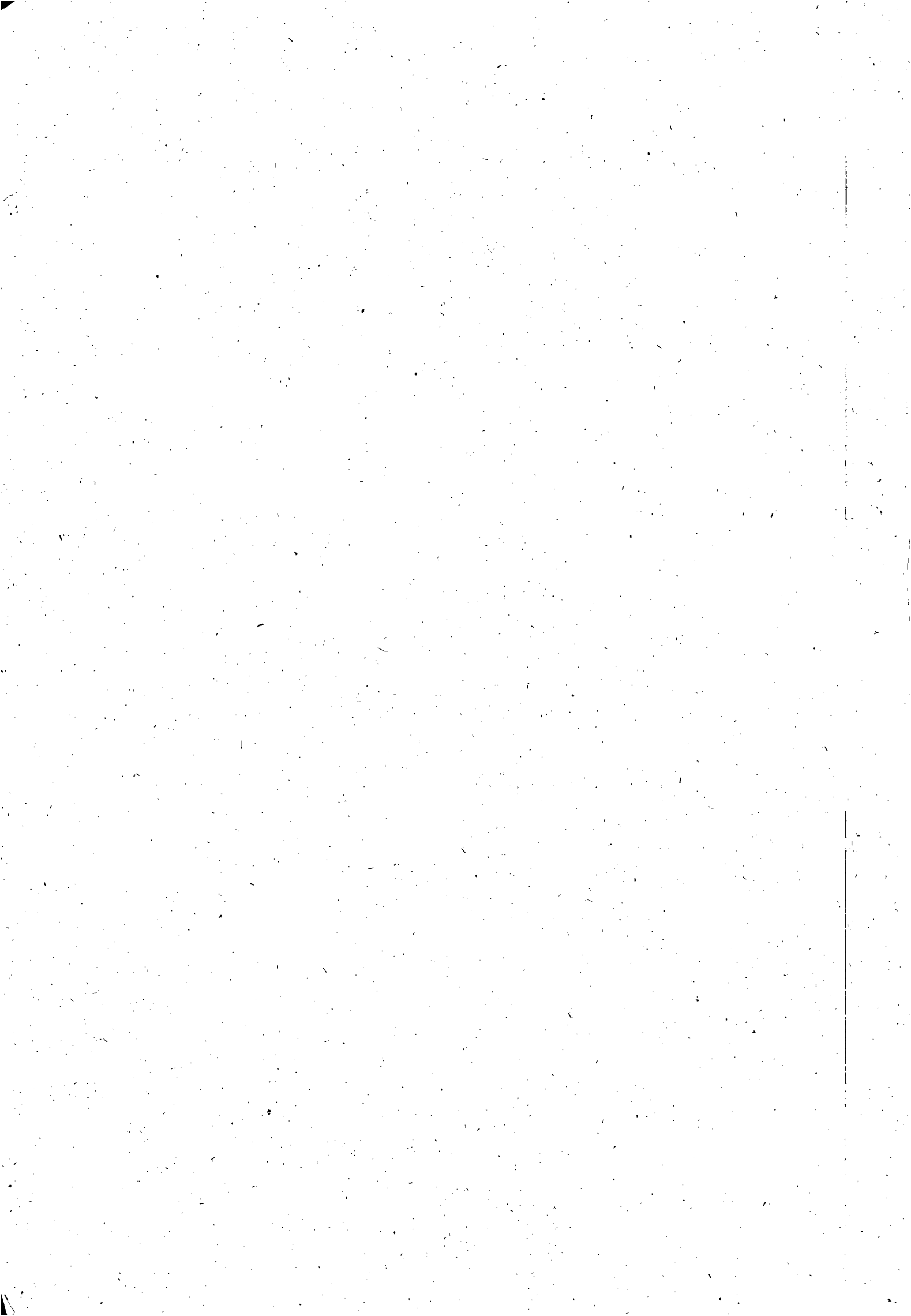
Come as datas atualizadas.

05.08.10

Neli Lima Pereira  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CASAL / SULOS / GELIC

À GELIC

05.08.10





<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>	Nº da CI: FLS. <b>463</b> <b>088/2010</b>
------------------------------------	--

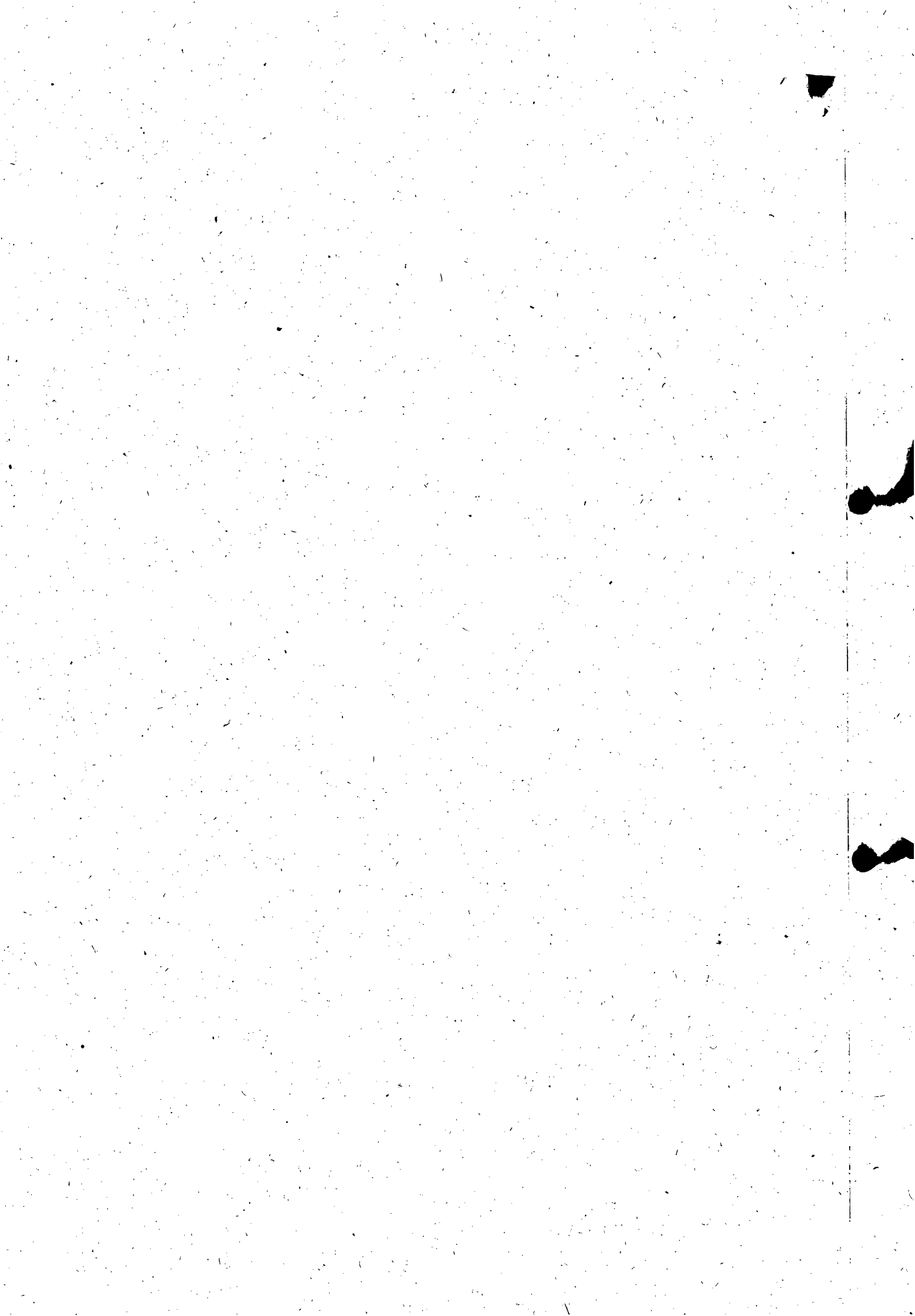
Origem: GELIC	Destino: ASCOM	Data de emissão: 06.08.2010
---------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as providências para publicação em jornal de grande circulação no estado de Alagoas, edição de 10 de agosto de 2010, o Aviso de Licitação da Concorrência 03/10.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> M<sup>a</sup> de   
Gerente





**24** Maceió - Segunda-Feira  
9 de Agosto de 2010

Diário Oficial  
Estado de Alagoas

**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03.2010 - CASAL  
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA: 09.09.2010 - 09:00h (Hora local)  
LOCAL: SALA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA  
CASAL, A RUA BARÃO DE ATAÍDA, 200, CENTRO,  
MACEIÓ/AL.  
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL, Sociedade de Economia Mista, sediada à  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-  
510, inscrita no CNPJ/MP nº 12.294.708/0001-81, através da  
CEL/CASAL, instituída pela RD 02/2010, publicada no DOE  
edição de 09 de março de 2010, torna público para  
conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo  
CI nº 3872009 - GEMTE, Protocolo Adm. nº 200910721 -  
CASAL, fará realizar a licitação modalidade concorrência do  
tipo menor preço global com regime de empreitada por preço  
unitário, tendo como objeto a contratação de pessoas jurídicas  
para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes  
à recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na  
cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital e  
com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.883/94, 9.648/98 e  
Lei Complementar 123/06.

**TOMADA DE PREÇO Nº 14.2010 - CASAL**  
DATA: 30.08.2010, às 14:00h (hora local).  
Do objeto: Contratação de empresa de engenharia para  
realização de implantação de cortes de ligação de água  
domiciliar nas cidades: - Barra de São Miguel; Colônia  
Leopoldina; Coqueiro Seco; Fleisceiras; Itataguara; Jacuipe,  
Japaratinga; Joazeiro Gomes; Jundiá; Maragogi; Matriz de  
Camargibe; Messias; Murici; Novo Lino; Paripueira; Passo  
de Camargibe; Pilar; Pórtico de Pedras; Rio Largo; São Luiz  
do Norte; Sãuba; que compõem a: Unidade de Negócio do  
Leste. (replicado por incorreção).

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos  
interessados através do site [www.emsualagoas.gov.br](http://www.emsualagoas.gov.br) ou na  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prédio sede  
da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/  
AL, nos horários das 08:00h às 17:00h e das 14:00h às 17:00h  
ou solicitar o edital através do e-mail: [esp@selic@casal.com.br](mailto:esp@selic@casal.com.br)

Maceió, 06 de agosto de 2010

NELI LIMA PEREIRA  
Presidenta da CPE/CASAL





24 Macéio - Segunda-feira  
9 de Agosto de 2010

Diário Oficial  
Estado de Alagoas

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03.2010 - CASAL  
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/09/2010 - 09:00 H. (Hora local)

LOCAL: SALA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA  
CASAL, A RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO,  
MACEIÓ/AL.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL, Sociedade de Economia Mista-Estadual, sediada a:  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-  
510; inscrita no CNPJ/MP nº 12.294.708/0001-81, através da  
CPL/CASAL, instituída pela RD 02/2010, publicada no DOE  
edição de 09 de março de 2010, torna público para  
conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo  
CI nº 38/2009 - GEMTE, Protocolo Adm. nº 200910721 -  
CASAL, fará realizar a licitação modalidade concorrência do  
tipo menor preço global com regime de empreitada por preço  
unitário, tendo como objeto a contratação de pessoas jurídicas  
para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes  
a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na  
cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital e  
mediante condições contidas no Projeto Básico, de acordo  
com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.883/94, 9.648/98 e  
Lei Complementar 123/06.

TOMADA DE PREÇO Nº 14.2010 - CASAL

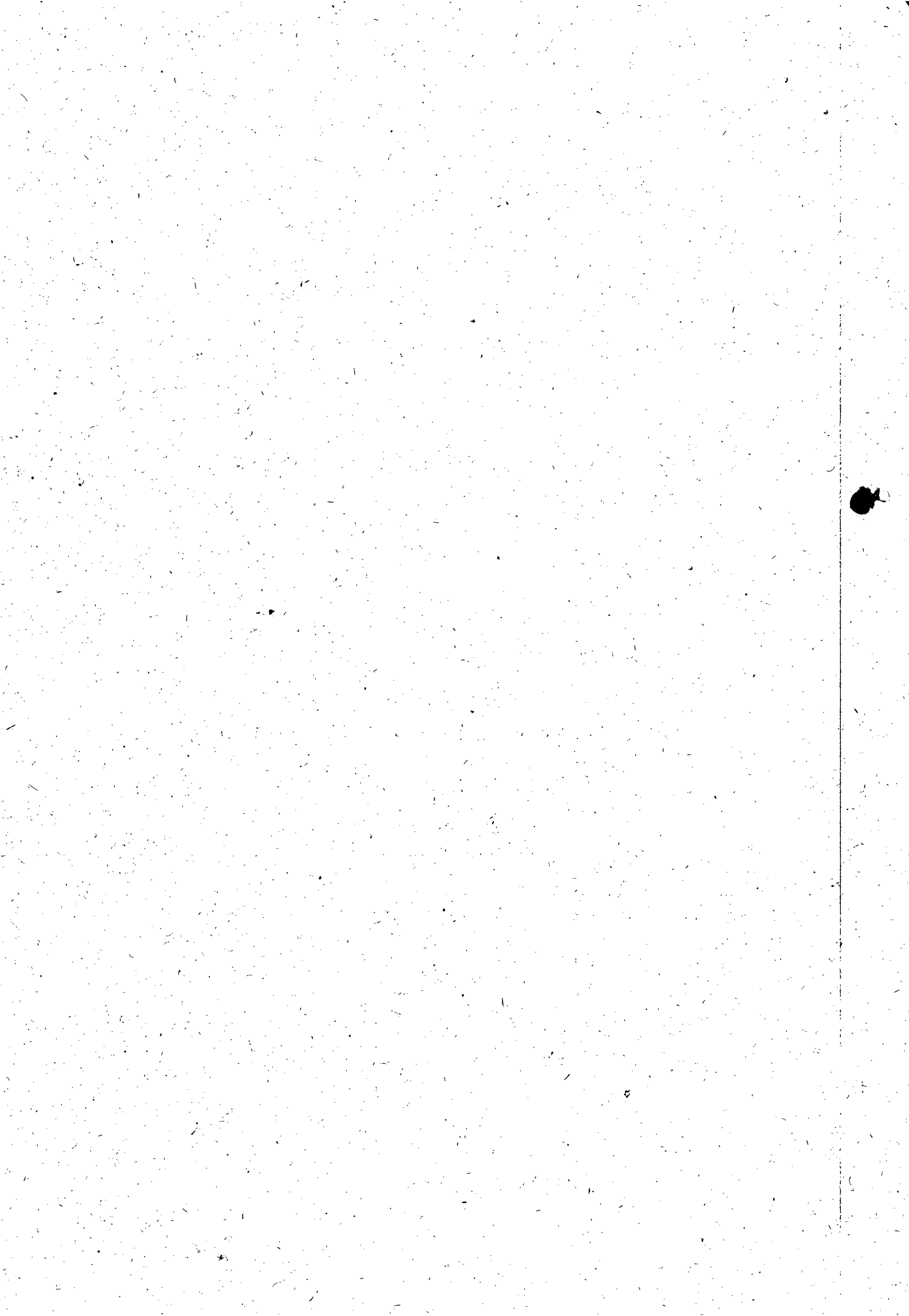
DATA: 30/08/2010, às 14:00h (hora local).

Do objeto: Contratação de empresa de engenharia para  
realização de implantação de cortes de ligação de água  
domiciliar nas cidades: Barra de São Miguel, Colônia  
Leopoldina, Coqueiro Seco, Fleixeiros, Ibataguara, Jacuipé,  
Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz de  
Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo  
de Camaragibe, Pilar, Pôrto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia  
do Norte, Satuba, que compõem a Unidade de Negócio do  
Leste. (republishado por incorreção).

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos  
interessados através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou na  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prédio sede  
da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/  
AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h  
ou solicitar o edital através do e-mail: [cpl-gelic@yahoo.com.br](mailto:cpl-gelic@yahoo.com.br)

Maceió, 06 de agosto de 2010

NELI LIMA PEREIRA  
Presidenta da CPL/CASAL







Published on *Companhia de Saneamento de Alagoas*  
(<http://www.casal.al.gov.br>)

---

# EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10

By *licita.casal01*

Created 09/08/2010 - 16:00

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a Concorrência nº 03/2010 – CASAL.

Tipo: menor preço global com regime de empreitada

Data: 09.09.2010, às 09:00h (Horário Local)

Do objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Edital e mediante condições contidas no Projeto Básico.

A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006.

O edital e seus anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas através do e-mail [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br) ou na Gerência de Licitação e Contratos – GELIC, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

---

Source URL (retrieved on 08/10/2010 - 08:26):

<http://www.casal.al.gov.br/node/516>





**EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 - CASAL**

Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 18:39

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** multconstrucoes@hotmail.com

1 arquivo (302 KB) ↙



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 18:40

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: triedro@construtoratriedro.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





## EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL

Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 17:42

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: lefconstrucoes@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

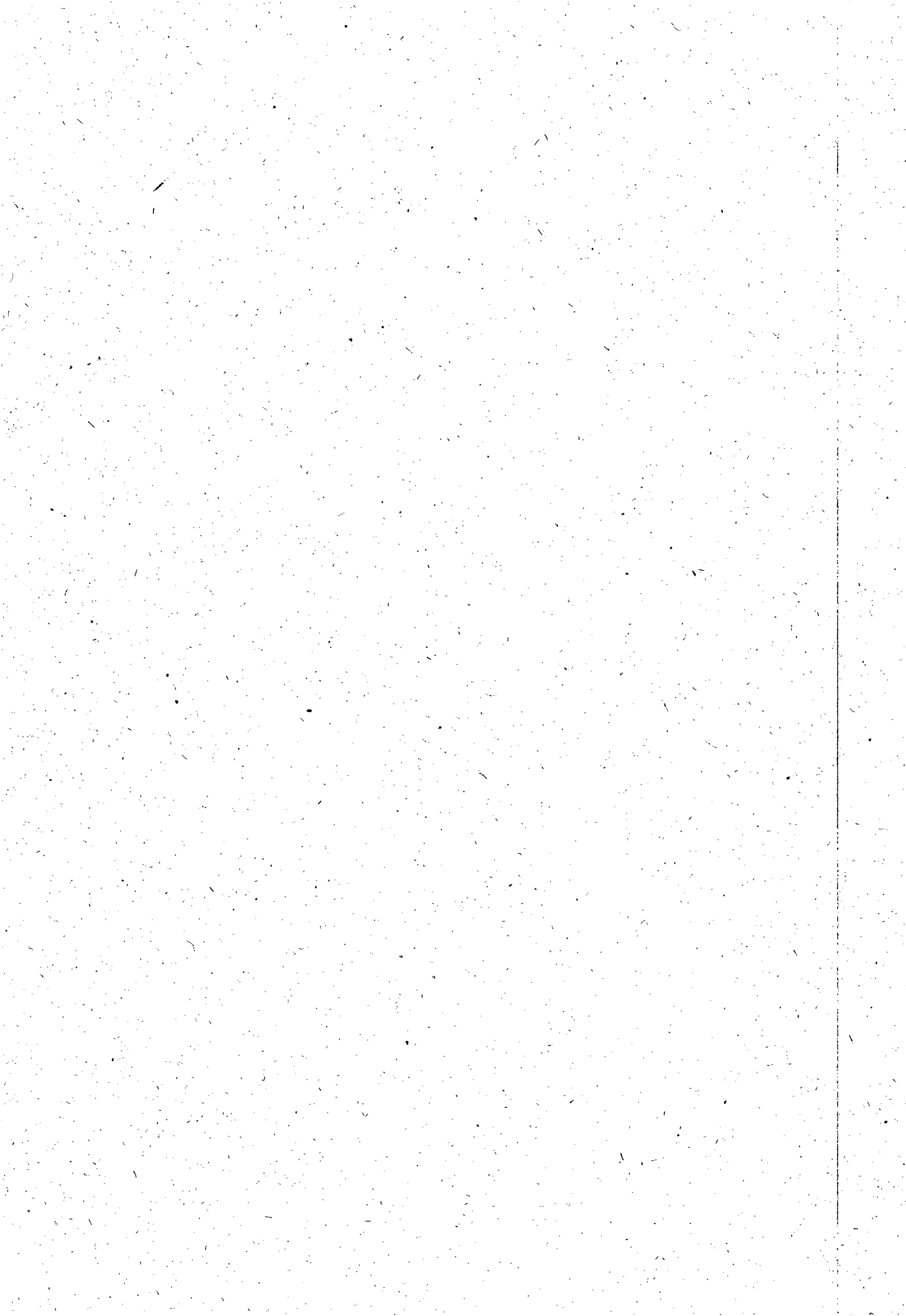
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







**Edital Concorrência 03.10 CASAL** Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 17:43

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** telesilengenharia@terra.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





## EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL

Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 18:38

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: eam.construcoes@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

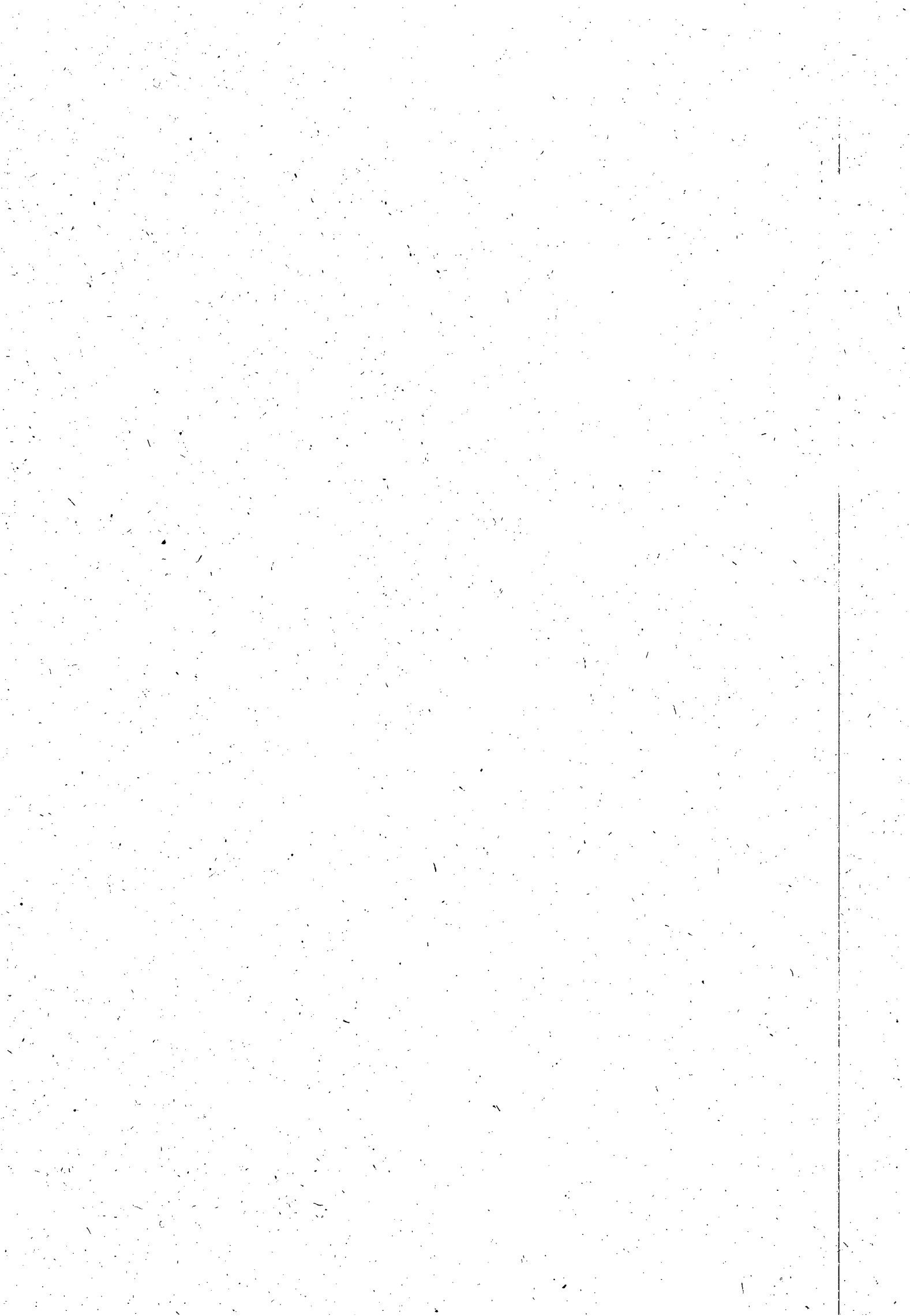
Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**Re: SOLICITAÇÃO TP 14/2010**

Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010 17:13

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "arnaldo arnaldo" <arnaldo@telesilengenharia.com.br>

5 arquivos (1913 KB)



Concorrê... CONVITE... CONVITE... EDITAL T... EDITAL T...

Boa tarde

Como solicitado, estamos enviando Editais CASAL abaixo relacionados:

Convite 20/2010 - data: 16.08.10 - 09:00h.

Convite 23/10 - data 216.08.10 - 14:00h:

Tomada de Preço 13/10 - data: 23.08.10 - 09:00

Tomada de Preço 14/10 - data: 30.08.10 - 14:00h.

Concorrência 03/10 - data: 09.09.10 - 09:00 h

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em seg, 9/8/10, arnaldo arnaldo  
<arnaldo@telesilengenharia.com.br> escreveu:

De: arnaldo arnaldo <arnaldo@telesilengenharia.com.br>  
Assunto: SOLICITAÇÃO TP 14/2010 -  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Segunda-feira, 9 de Agosto de 2010, 11:17

BOM DIA,

FAVOR NOS ENVIAR A T.P. 14/2010





Terça-feira, 10 de Agosto de 2010

**Re: solicitação de edital**

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>  
**Para:** "Olavo dos Anjos" <olavo.anjos@gmail.com>  
1 arquivo (302.KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

CI GLEIDE  
C. L/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

---Em ter, 10/8/10, Olavo dos Anjos <olavo.anjos@gmail.com> escreveu:

De: Olavo dos Anjos <olavo.anjos@gmail.com>  
Assunto: solicitação de edital  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Terça-feira, 10 de Agosto de 2010, 18:58

Solicito uma cópia do

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10**

Grato.

Olavo dos Anjos  
Eng. Civil  
CREA 4.520-D/AL







**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 19:50

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Beta Terceirização" <betaterceirizacao@yahoo.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

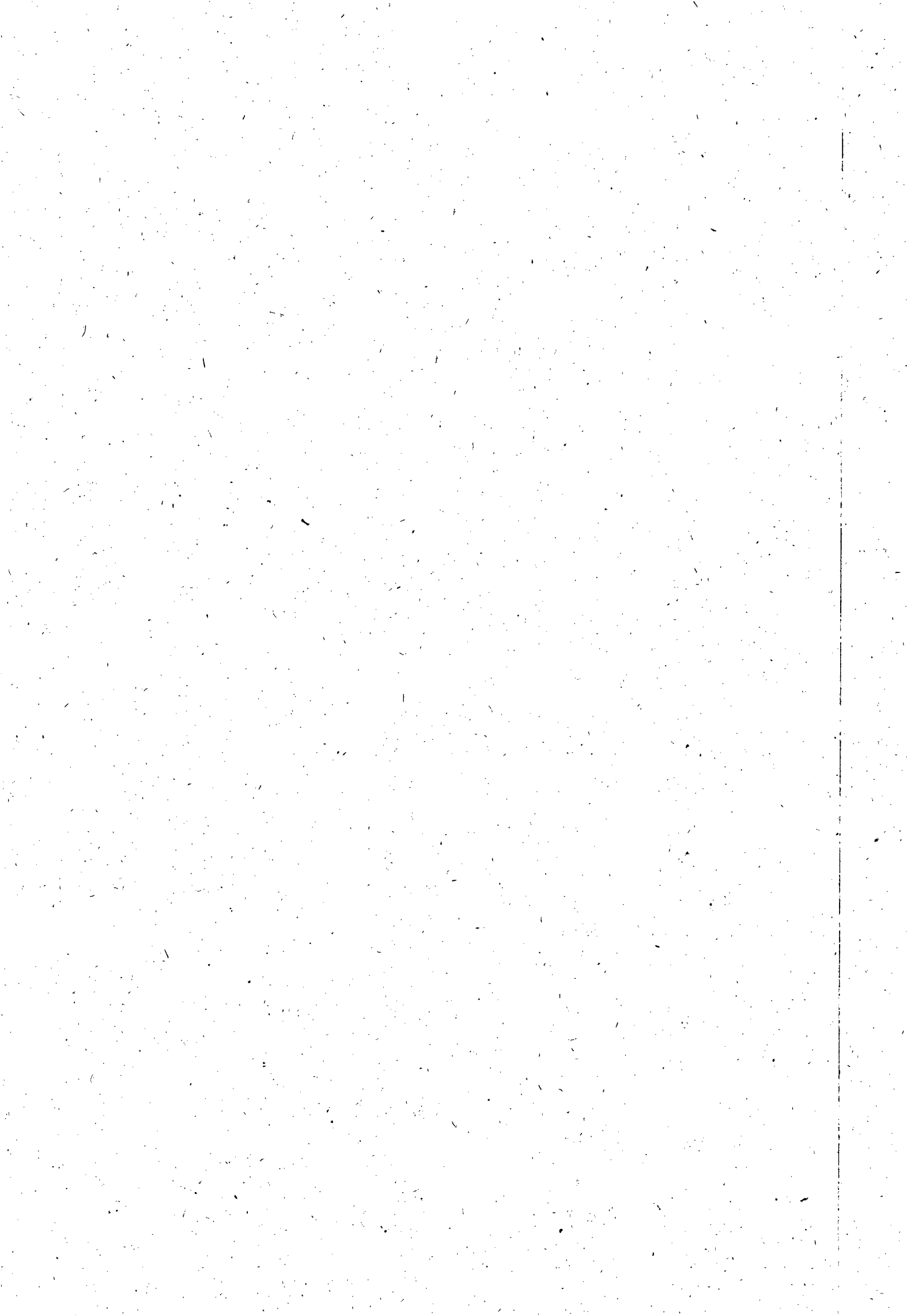
Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

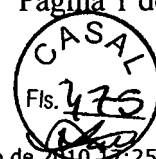
Atenciosamente

GLEIDE  
C. L/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

---





Re: EDITAL E ANEXOS CR 03.2010

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 17:25

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Construtora Lucaia" <clucaia@uol.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CASA/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em ter, 10/8/10, Construtora Lucaia <clucaia@uol.com.br> escreveu:

De: Construtora Lucaia <clucaia@uol.com.br>  
Assunto: EDITAL E ANEXOS CR 03.2010  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Terça-feira, 10 de Agosto de 2010, 17:19

At. Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

Temos interesse em participar da Concorrência 03.10, solicitamos edital e seus anexos que encontra-se nesta gerência.

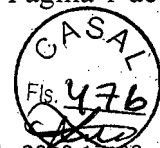
No aguardo,

Atenciosamente,

Alessandra Félix.

**CONSTRUTORA LUCAIA LTDA**  
Av. Professor Magalhães Neto, 1856  
Ed. Tk Tower Sala 2005  
Tel. (71)3415-0000  
Fax.(71)3415-0001





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 17:08

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** mauriciobreda@gps.ind.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

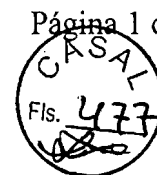
Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUZI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 17:15

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** pwe.engenharia@gmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

CI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

---







**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 17:20

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** thayanneduarte@marquise.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

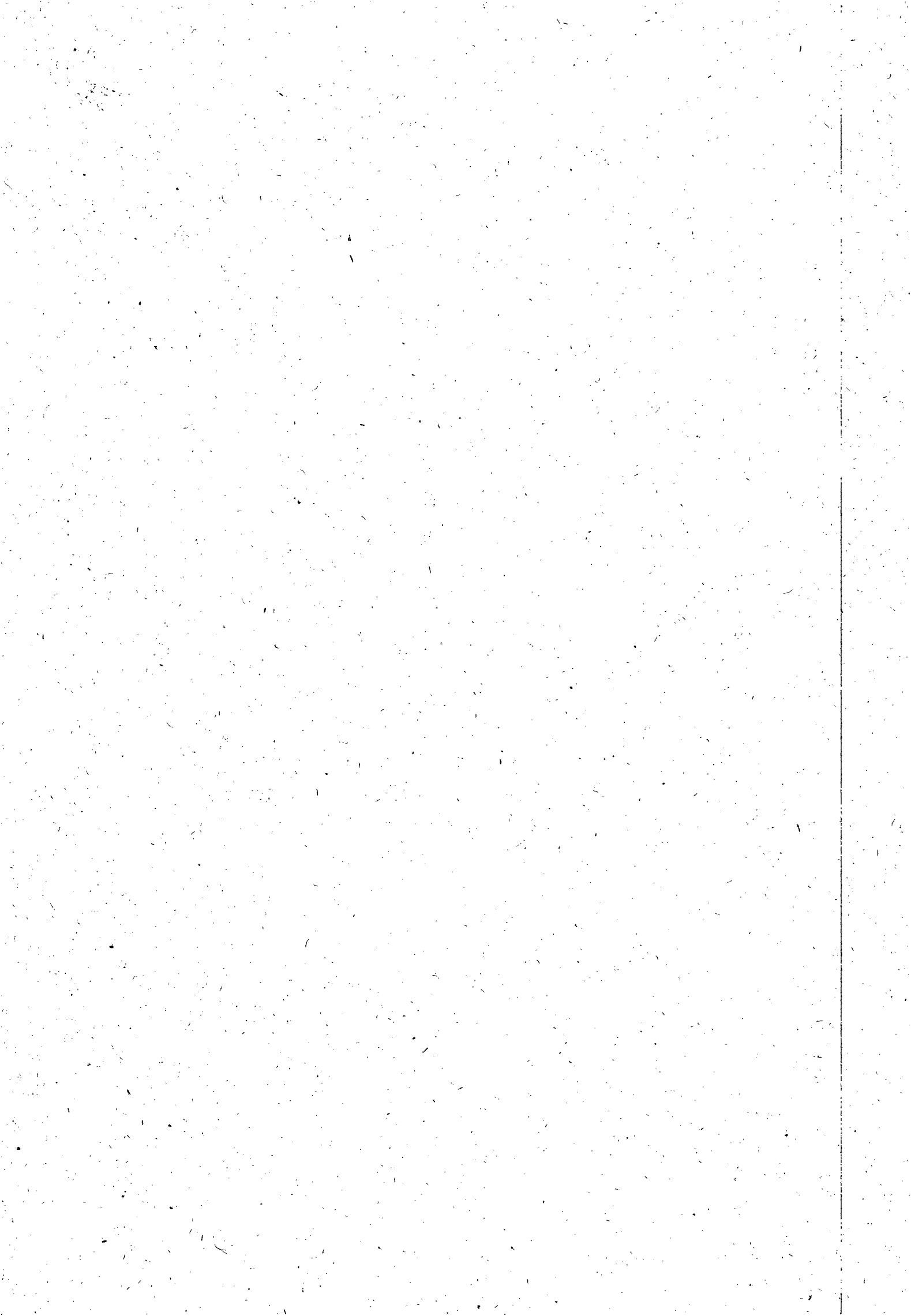
Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

---





Re: Edital de Concorrência nº 03/2010

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 14:26

De: "MARCELO - Comercial" <comercial@gel-eng.com.br>

Para: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Prezada Luci, bom dia!

Agradecemos a disponibilização do Edital abaixo, mas tendo em vista recentes compromissos assumidos por nosso departamento comercial, declinamos de participar da referida concorrência.

Colocamo-nos à disposição para participarmos de futuras licitações.

Atenciosamente

Marcelo Siqueira - Goetze Lobato Engenharia Ltda

Departamento Comercial

Tel.: 41 3285-4040 - Fax 33730005

Email: [comercial@gel-eng.com.br](mailto:comercial@gel-eng.com.br)

----- Original Message -----

From: [Casal Companhia de Saneamento de Alago](mailto:comercial@gel-eng.com.br)

To: [comercial@gel-eng.com.br](mailto:comercial@gel-eng.com.br)

Sent: Tuesday, 10 de August de 2010 11:12

Subject: Edital de Concorrência nº 03/2010

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

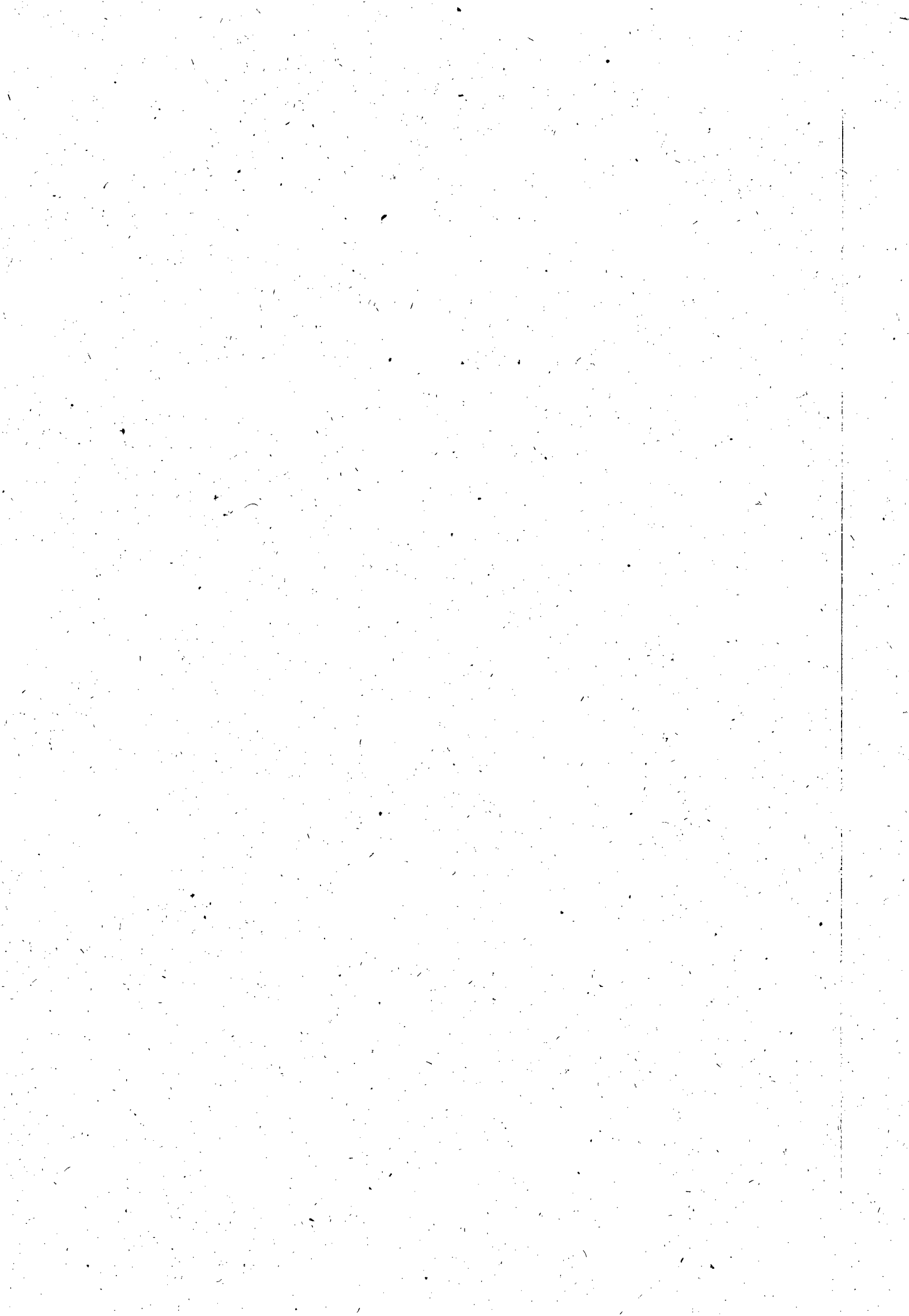
CPL/CASAL

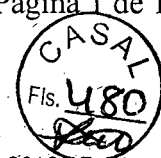
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 17:04

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** margarete.eliseu@cetenco.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

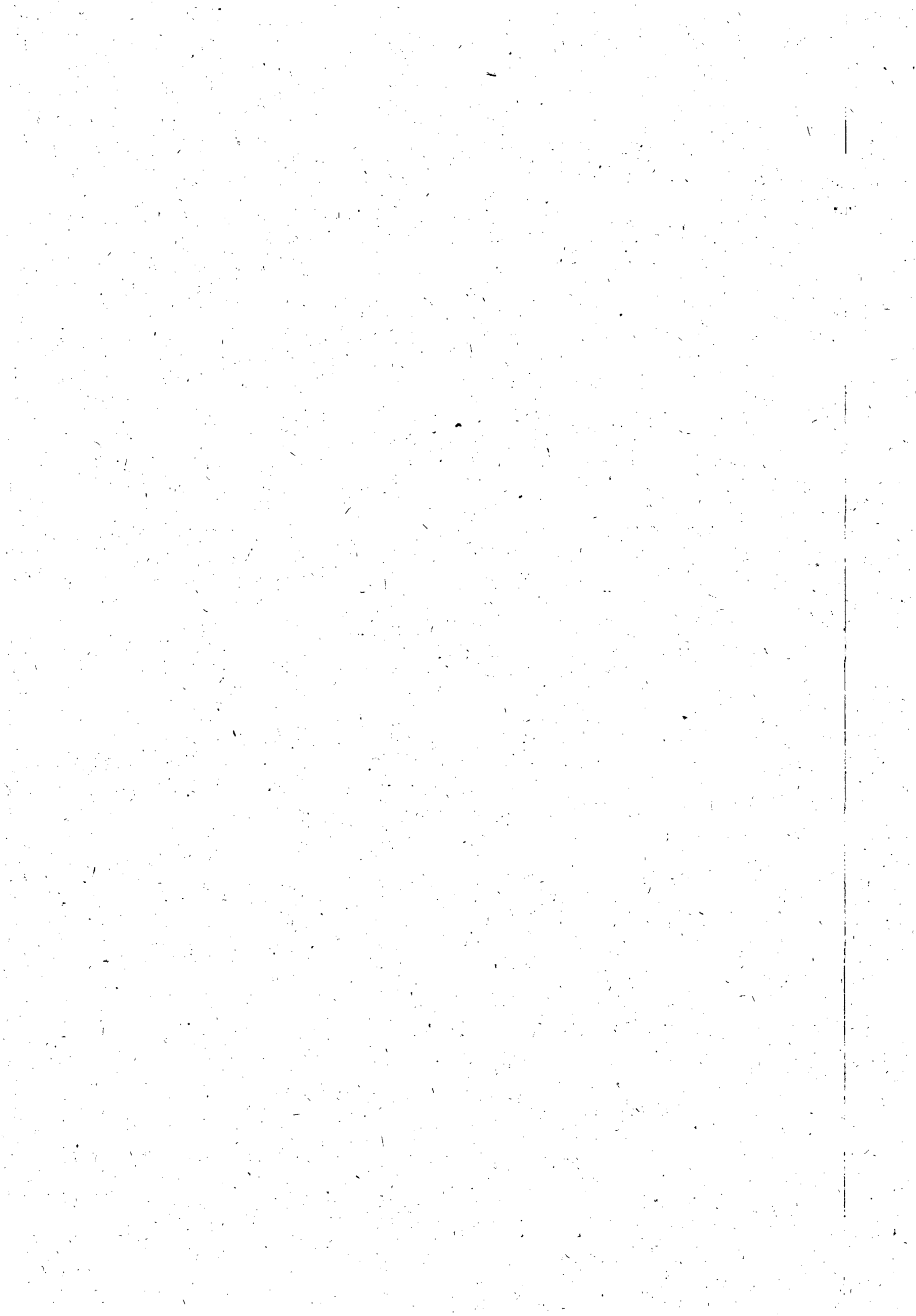
Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

GLEIDE  
GPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax.: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 14:05

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** nadijesantos@queirozgalvao.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LEIDE GLEIDE

COORDENADORA

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

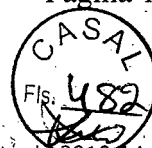
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 14:09

**Edital de Concorrência nº 03/2010**

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** chrs6891@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

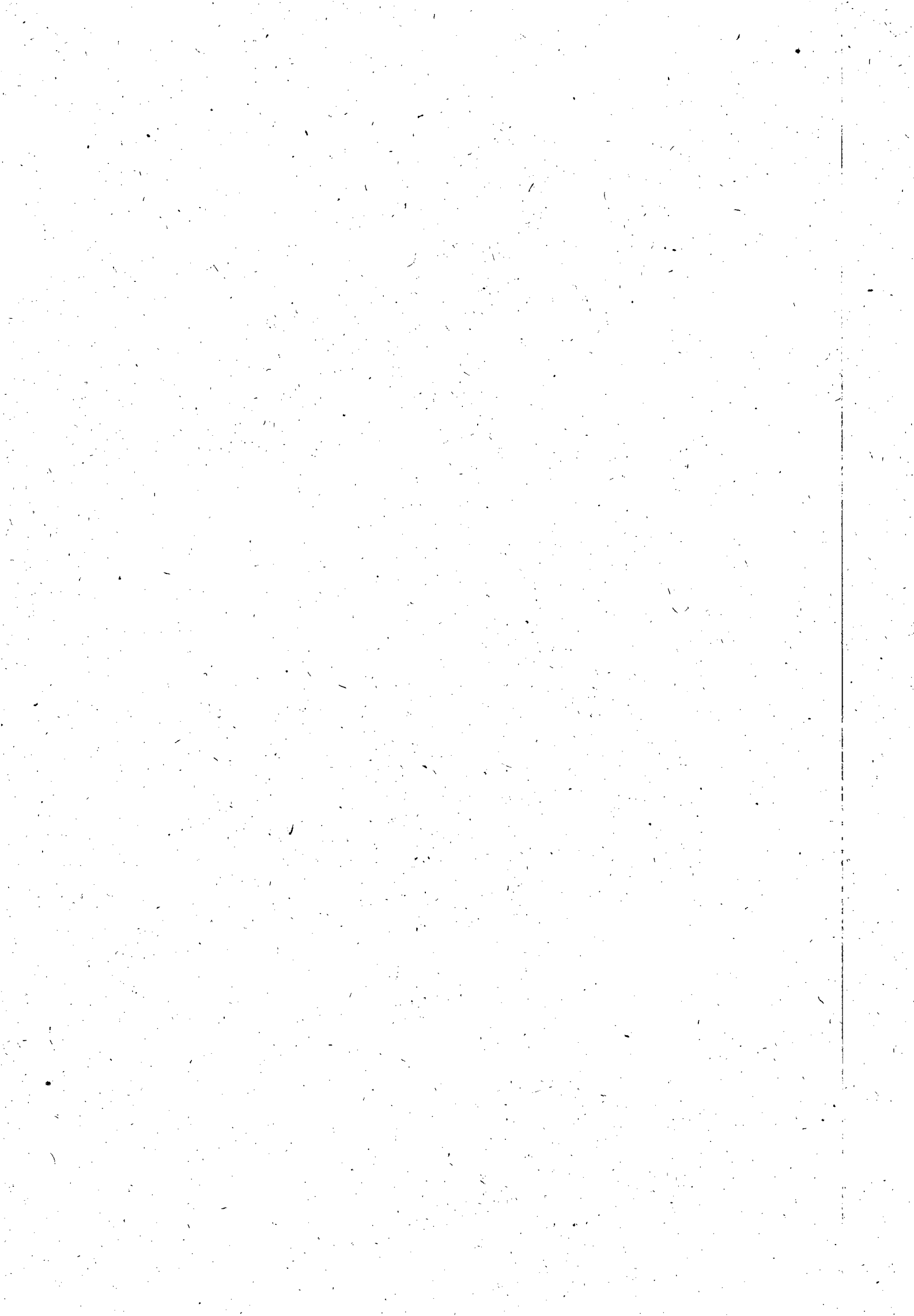
Bom Dia

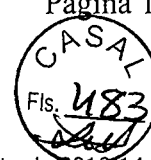
Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
L/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 14:12

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** comercial@gel-eng.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

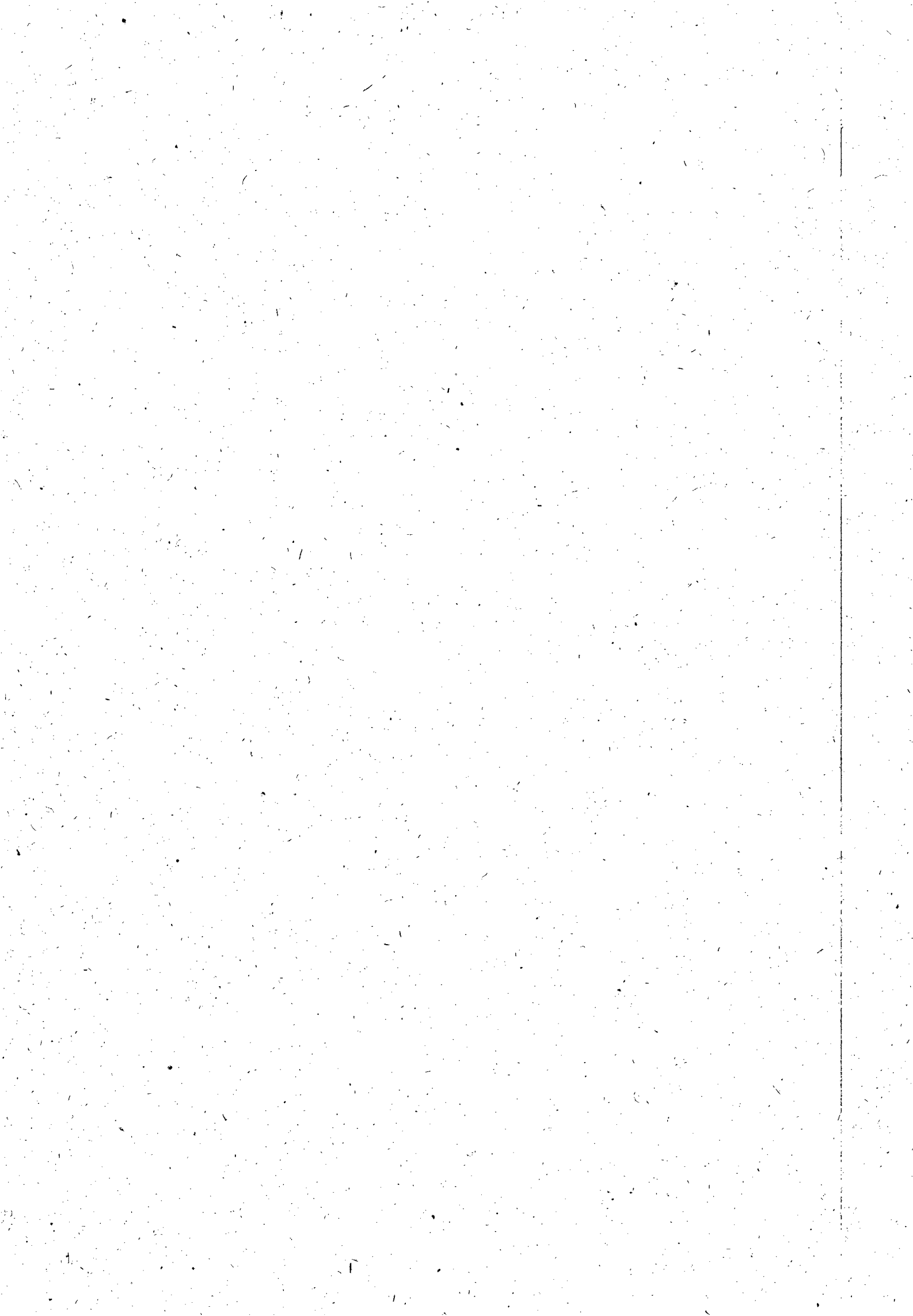
LUCI GLEIDE

/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Editais de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 14:15

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** edwin@arvek.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

IRINEU GLEIDE

CEL/CASAL

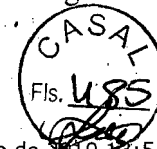
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:54

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** celso@amafi.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

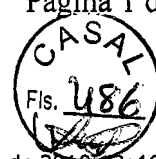
Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
L/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094







**Re: solicitação edital concorrência**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:46

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "gabinoengenharia" <gabinoengenharia@uol.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

Em ter, 10/8/10, gabinoengenharia <gabinoengenharia@uol.com.br> escreveu:

De: gabinoengenharia <gabinoengenharia@uol.com.br>  
Assunto: solicitação edital concorrência  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Terça-feira, 10 de Agosto de 2010, 13:42

A  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CASAL - ALAGOAS**  
Maceió - Alagoas

Prezados Senhores:

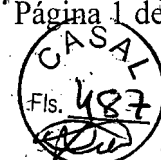
Solicitamos o envio do Edital Concorrência 03/2010  
conforme aviso publicado na página A6, edição desta terça, 10/08, do jornal Gazeta de Alagoas.

Atenciosamente,

**GABINO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**SÉRGIO ALMEIDA**  
82 9981 1213





**Edital de Concorrência N° 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:58

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** luis\_dp@conacoeng.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

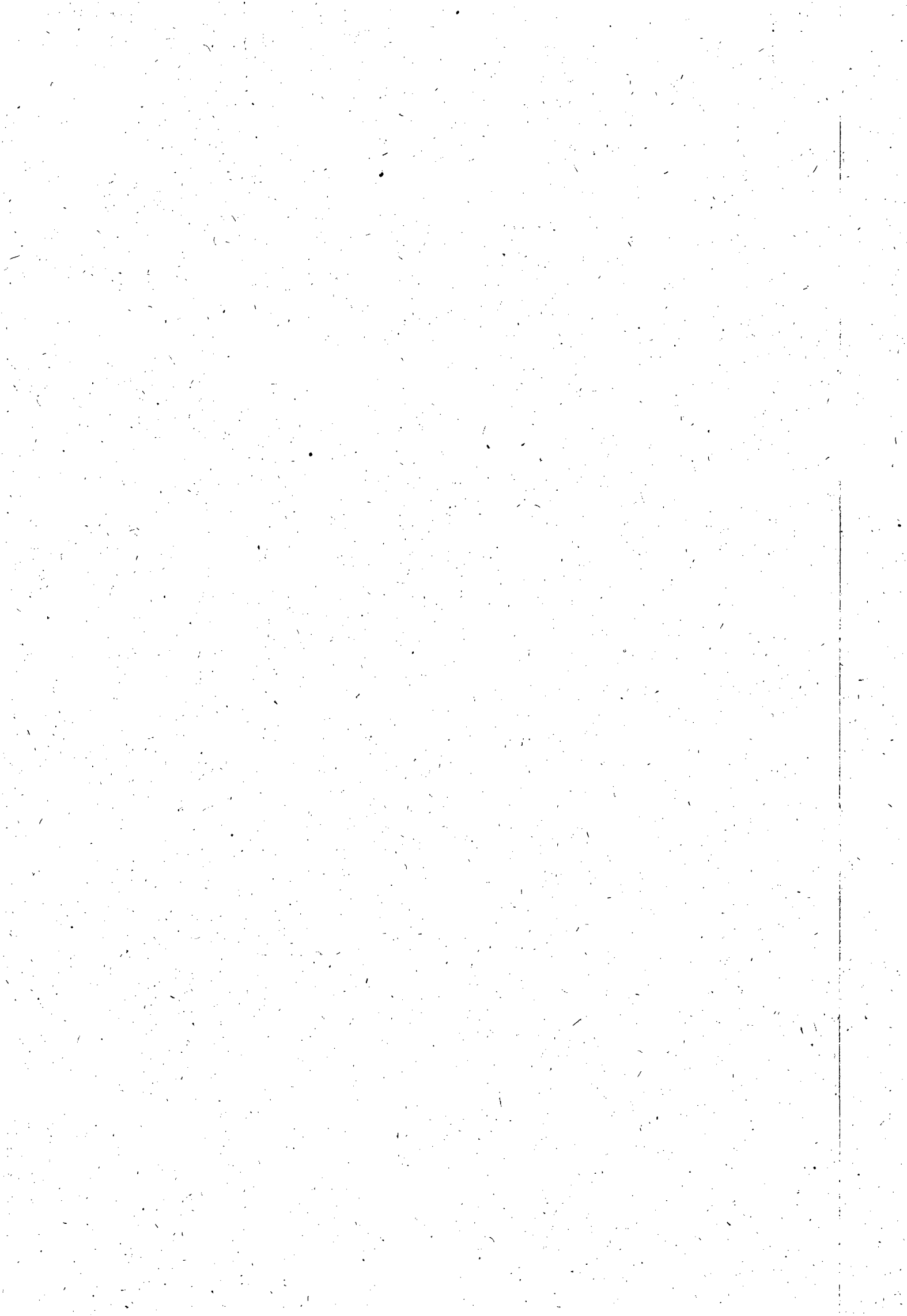
Bom Dia

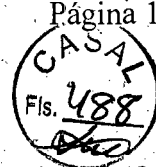
Estamos enviando Edital de Concorrência n° 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**EBom Dia dital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:39

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** ccbengenharia@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:20

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** ana.ponce@passarelli.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

CI GLEIDE

C. L/CASAL

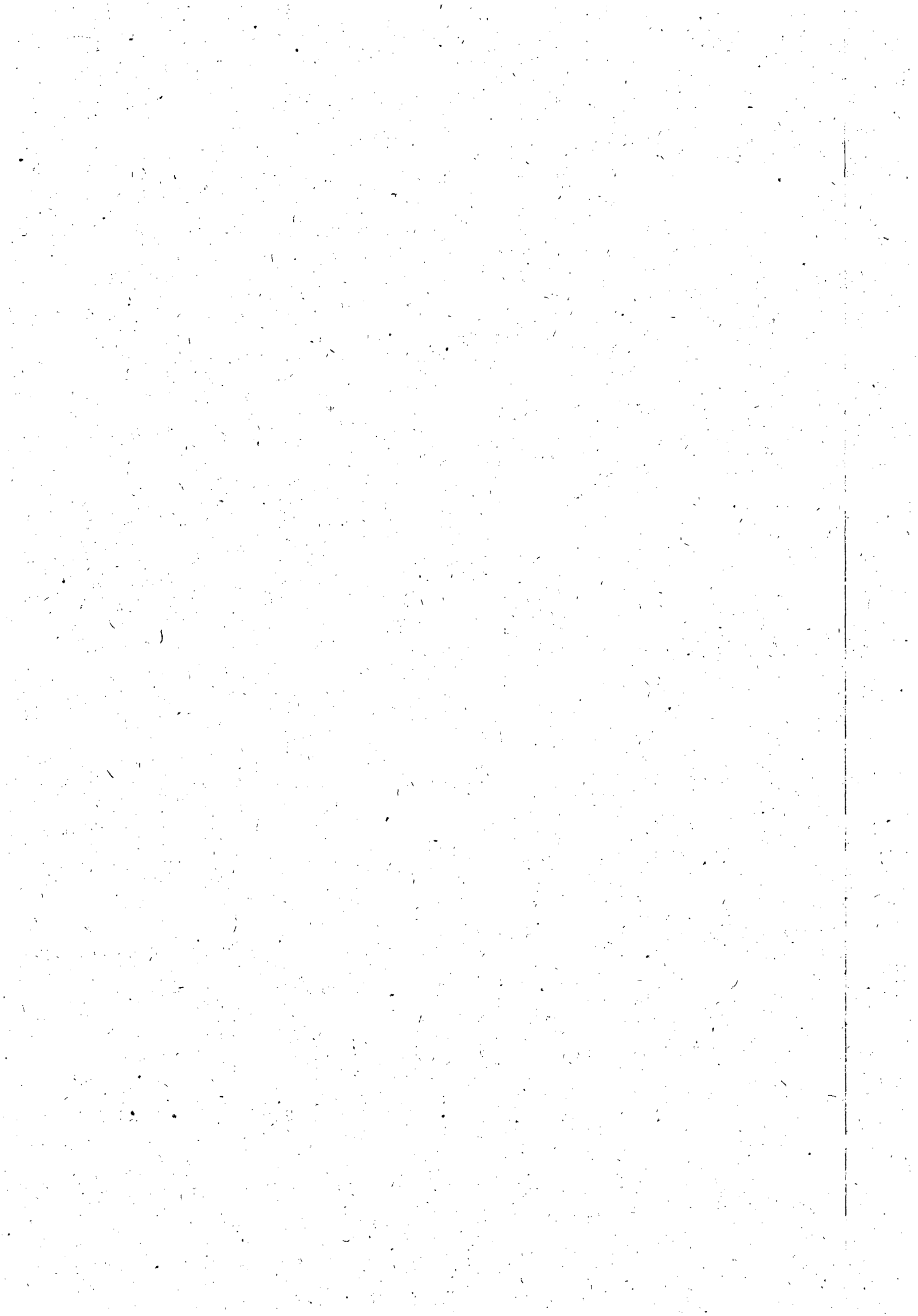
à

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094







**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 10 de Agosto de 2010 13:14

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** agape.construcoes@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

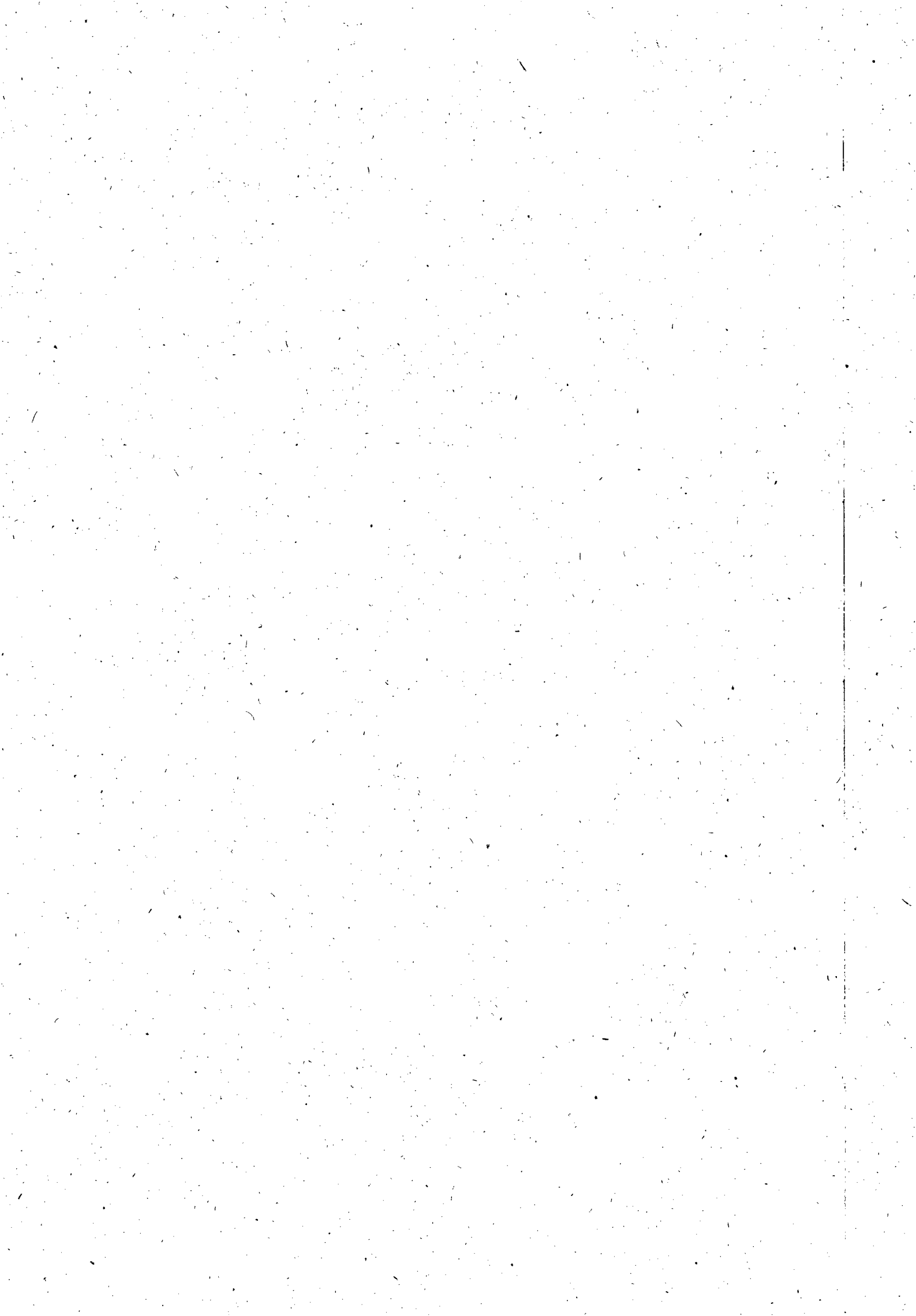
Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
COL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





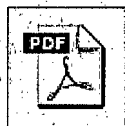
**Edital da Concorrência nº 03/2010**

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 17:08

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** engemat@uol.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando Edital da Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

Ger./CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





Re: Aquisição de edital N° 03/2010

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 17:15

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Tales Henrique Silva Wilson" <tales.wilson@grupovia.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando Edital da Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.  
Atenciosamente

LUCI GLEIDE

CPL/CASAL

Comissão de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, Tales Henrique Silva Wilson <tales.wilson@grupovia.com.br> escreveu:

De: Tales Henrique Silva Wilson <tales.wilson@grupovia.com.br>

Assunto: Aquisição de edital

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 14:39

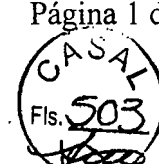
Prezados Senhores,

Solicito de V.Sas. o envio do edital de Concorrência nº 003/2010, objeto: execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió - AL.

Atenciosamente,

Tales Henrique  
Via Engenharia S.A  
(61) 3403-4073





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 12:55

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** gleide@uchoaconstrucoes.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

(07) /CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

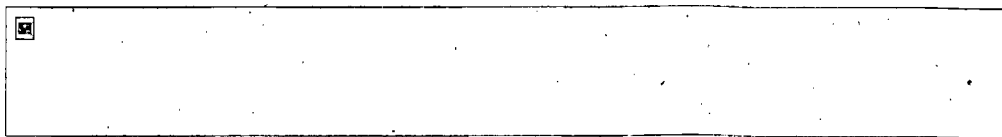
Fax: (82)3315-3094







Buscar:  Busca na web



Email Contatos Agenda Bloco de notas

Quais as novidades? Email por celular Opções

Verificar email Novo  Busca de email

Experimente o novo Yahoo! Mail

Lindas mulheres te esperam!

anterior | próxima | Voltar para as mensagens

Marcar como não lida | Imprimir

Apagar Responder Encaminhar Mover...

- Pastas [Adicionar]
- Entrada (4)
- Rascunhos (34)
- Enviadas
- Spam (6) [Esvaziar]
- Lixeira [Esvaziar]
- Minhas fotos
- Meus anexos

**Re: Edital de Concorrência**

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 12:46

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>  
 Para: "Damares Lima - Heca Comércio e Construções Ltda" <damares@heca.com.br>  
 1 arquivo (302 KB)



Concorrên...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
 Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
 Tel.: (82)3315-3091  
 Fax: (82)3315-3094

— Em qua, 11/8/10, Damares Lima - Heca Comércio e Construções Ltda <damares@heca.com.br> escreveu:

De: Damares Lima - Heca Comércio e Construções Ltda <damares@heca.com.br>  
 Assunto: Edital de Concorrência  
 Para: casalselic@yahoo.com.br  
 Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 11:20

Bom dia!

Venho através deste solicitar, caso seja possível, o envio do edital da concorrência nº 03/2010 para consulta, afim de avaliarmos as exigências técnicas e posteriormente à nossa participação neste processo.

Att,



**Damares Lima**  
Setor de orçamentos

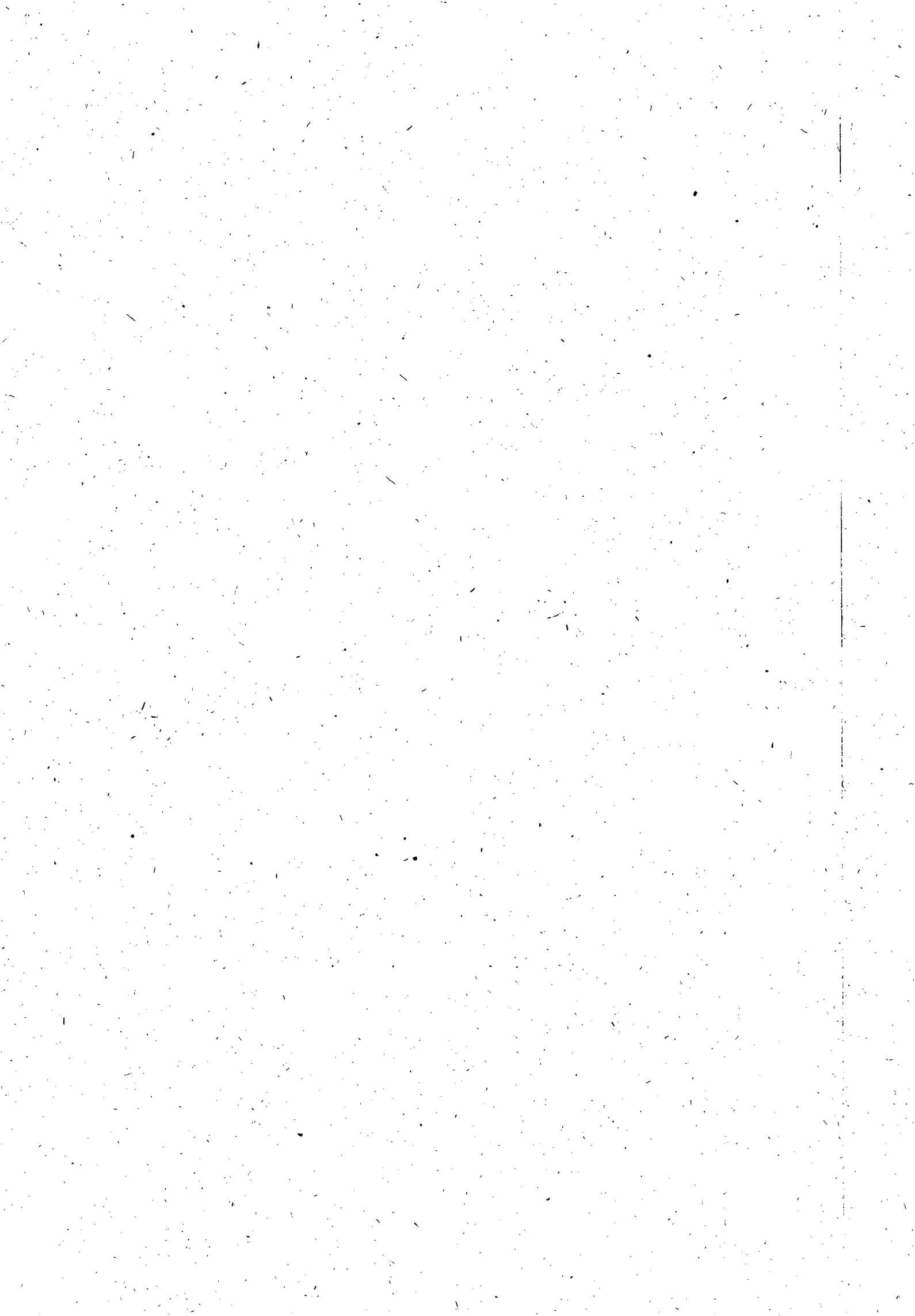
HECA CONSTRUTORA  
 Rua Filemon Franco Freire, nº 270 - Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE  
 Fone/Fax: (079) 3251-9900 - CEP 49.047-180  
 E-mail: [heca@heca.com.br](mailto:heca@heca.com.br)

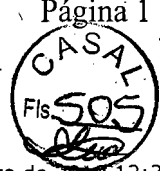
Apagar Responder Encaminhar Mover...

anterior | próxima | Voltar para as mensagens

Selecionar a codificação da mensagem | Cabecalhos completos

Verificar email Novo  Busca de email





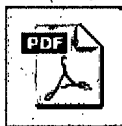
**Editais de Convite nº 20/2010, Tomada de Preço nº 13/2010, Concorr. 03/2010**

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 12:38

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalsellc@yahoo.com.br>

**Para:** robertaathayde@hotmail.com

3 arquivos (986 KB)



CONVITE...

EDITAL T...

Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Editais de Convite nº 20/2010, Tomada de Preço nº 13/2010, Concorrência nº 03/2010.

Atenciosamente,

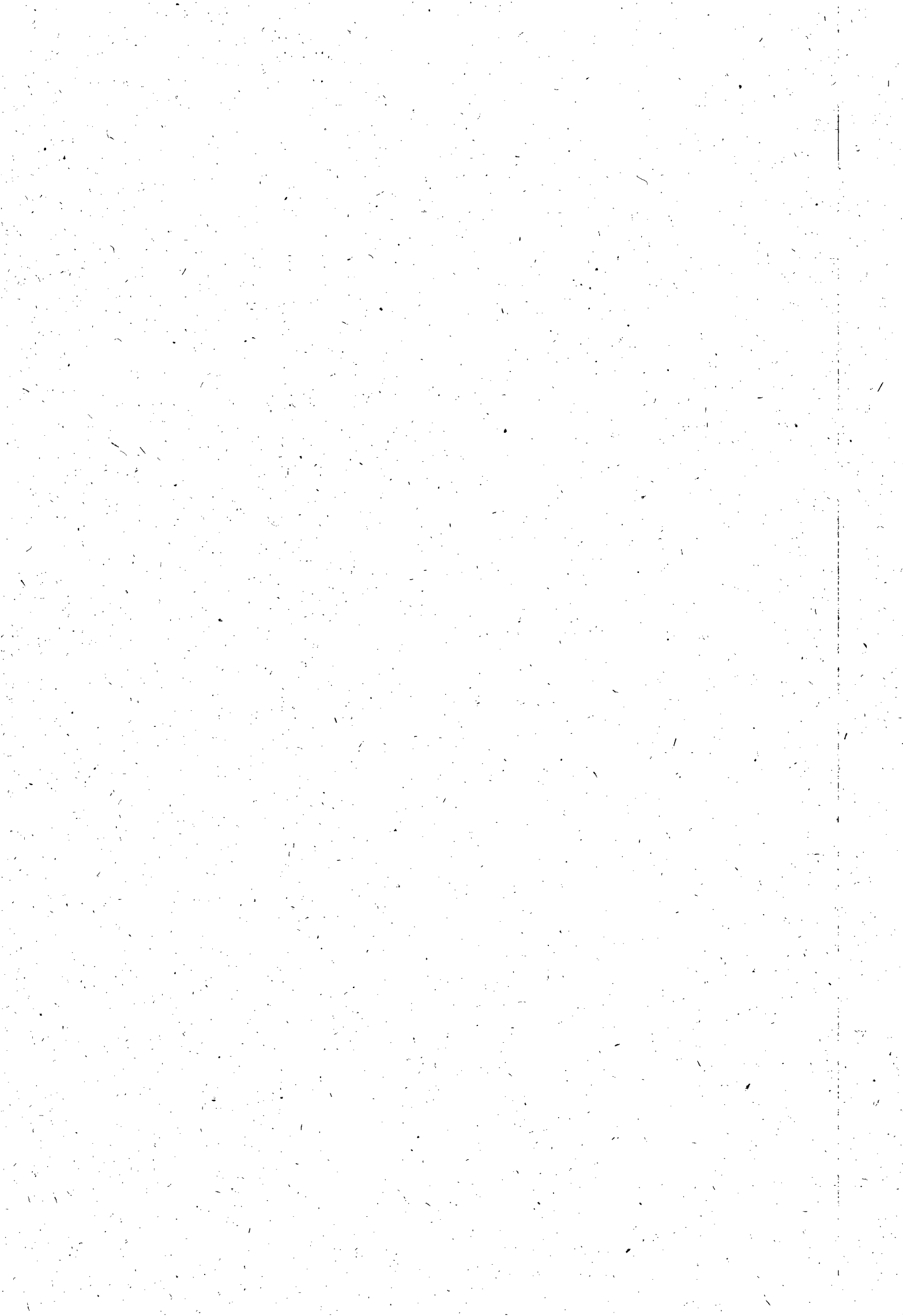
LUCI GLEIDE

/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Re: Edital concorrência 03/2010**

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010 11:06

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Consultor" <consultor.brasil@hotmail.com>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando o Edital de Concorrência nº 03/2010, conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, Consultor <consultor.brasil@hotmail.com> escreveu:

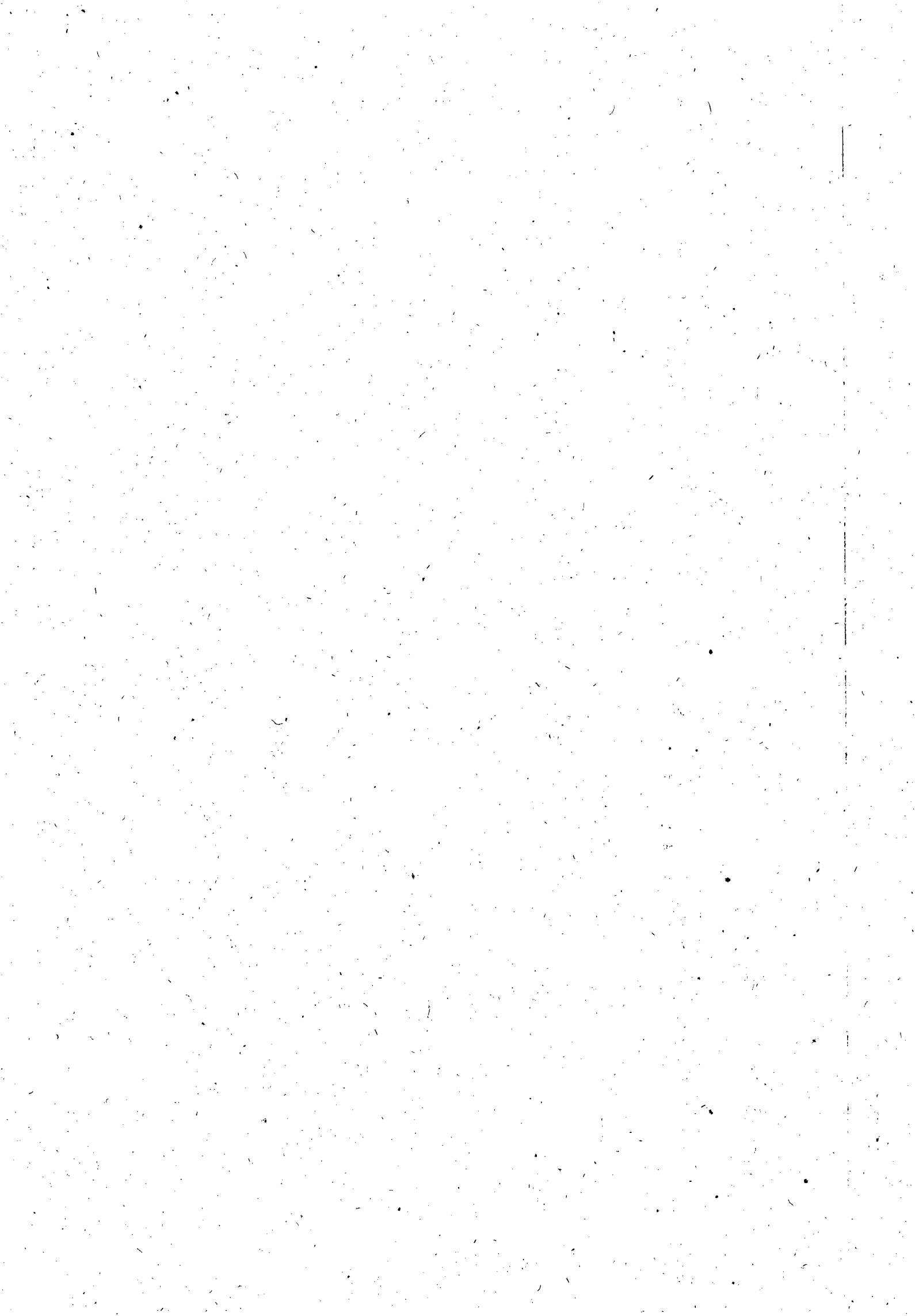
De: Consultor <consultor.brasil@hotmail.com>

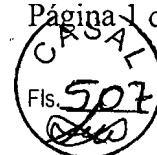
Assunto: Edital concorrência 03/2010

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 3:27

Favor encaminhar arquivo. Obrigado!





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 13:36

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** gleicy@coinpe.com.br

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviandó o Edital de Concorrência nº 03/2010.

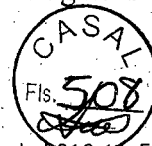
Atenciosamente

GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094







**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 11:58

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** nordesteempreendimentos@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando para VSª o Edital da Concorrência nº 03/2010.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

( /CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Re: Solicitação de Edital\_Concorrência 03/2010**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 13:49

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "CARVALHO Danilo Florencio TEBRA" <tbrvhf@techint.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

ência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, CARVALHO Danilo Florencio TEBRA <tbrvhf@techint.com.br> escreveu:

De: CARVALHO Danilo Florencio TEBRA <tbrvhf@techint.com.br>  
Assunto: Solicitação de Edital\_Concorrência 03/2010  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 19:06

Boa Tarde Sra. Neli Pereira

Venho através deste solicitar o envio do Edital da Concorrência 03/2010 e seus anexos.

Agradeço a atenção

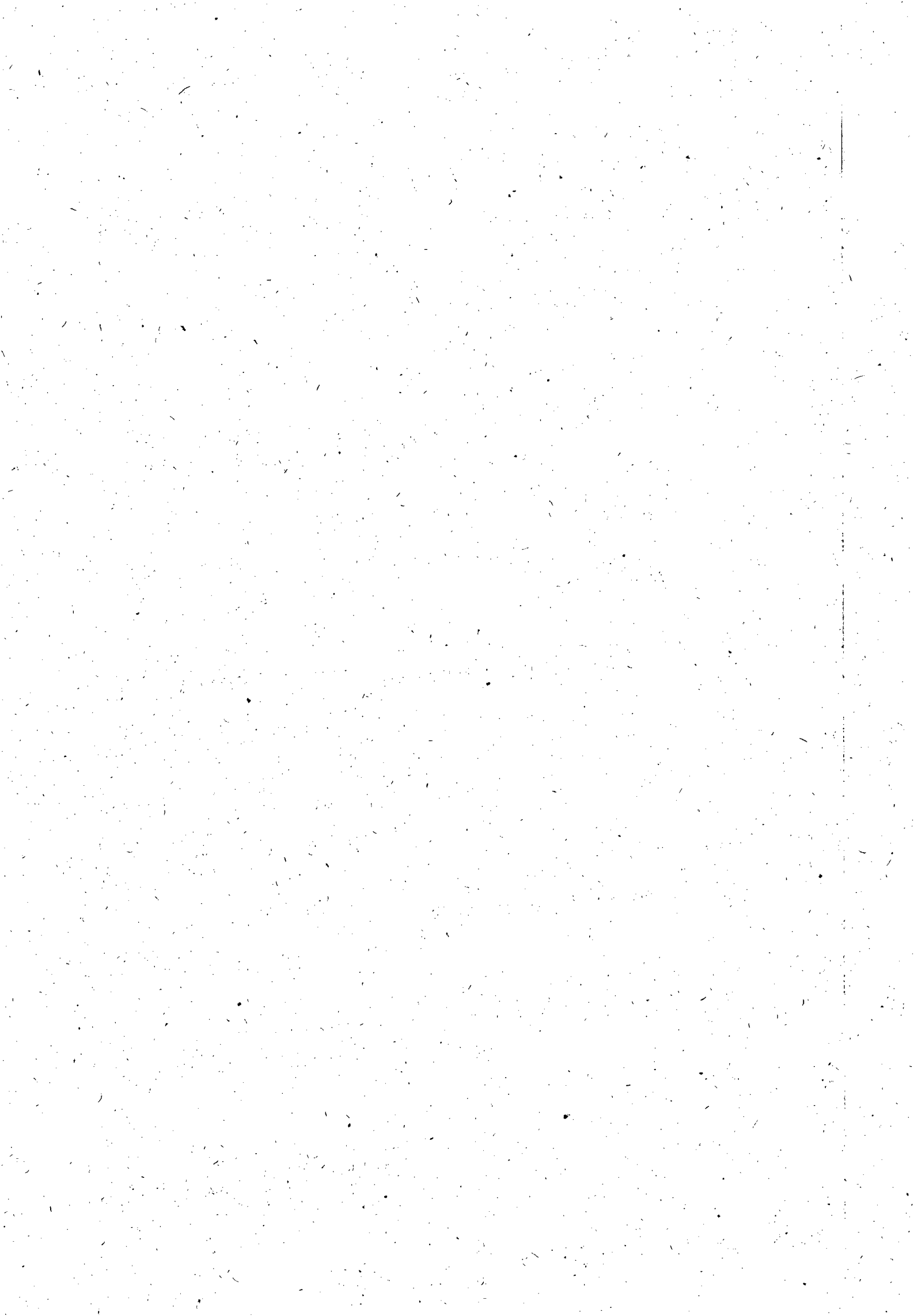
Att.

**Danilo Florencio Carvalho**

anejamento Estratégico e Novos Negócios

techint Engenharia e Construção

Tel.: (55) 11 2137-6205





Companhia de Saneamento de Alagoas

CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL – 09.09.2010 – 9:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: C.C.B. ENGE E JND. E COMÉRCIO LTDA.  
C.N.P.J. N.º: 24.467.896/0001-81  
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR PALMEIRA 593 - FAROL  
CEP: 57051-150 CIDADE/ESTADO: MACEIÓ - AL  
TELEFONE: 33261300 FAX: 33261300  
EMAIL: ccbengenharia@hotmail.com  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARCIRON OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARCIRON OLIVEIRA  
R. G. N.º e/ou CPF N.º: 131917558/AL  
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR PALMEIRA 593 - FAROL  
CEP: 57051-150 CIDADE/ESTADO: MACEIÓ - AL  
TELEFONE: 88024360 FAX: 33261300 - (99212010)  
EMAIL: arciron@oi.com.br

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 10 de AGOSTO de 2010.

Arciron  
Assinatura

C.C.B. ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA  
Arciron Mendonça de Oliveira  
Diretor





**Re: Pedido de Edital**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010, 13:26

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Servitium Ltda - Depto.Comercial" <comercial@servitium.com.br>

2 arquivos (704 KB)



EDITAL T... Concorrê...

Bom Dia

Estamos encaminhando Editais de Tomada de Preço nº 13/2010 e Concorrência nº 03/2010.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Companhia de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

-- Em qui, 12/8/10, Servitium Ltda - Depto.Comercial <comercial@servitium.com.br> escreveu:

De: Servitium Ltda - Depto.Comercial <comercial@servitium.com.br>  
Assunto: Pedido de Edital  
Para: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
Data: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010, 13:26

Bom dia!

Favor encaminhar o editais?

- Tomada de Preço nº13/2010 : serviços de ligações domiciliares. Data de Abertura: 23/08/2010 às 09h00.
- Concorrência nº03/2010 : Recuperação e substituição de rede coltura de esgoto da cidade de maceió. Data de Abertura: 09/09/2010 às 09h00.

DADOS:

RAZÃO SOCIAL: SERVITIUM LTDA  
CNPJ Nº00.558.943/0001-34  
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM NABUCO, 2339 - JATOBÁ - OLINDA/PE  
FONE/FAX: (81) 3228-2482/3446-4128  
E-MAIL: [comercial@servitium.com.br](mailto:comercial@servitium.com.br)

Edivania Lima  
Servitium Ltda  
Depto.Comercial  
[comercial@servitium.com.br](mailto:comercial@servitium.com.br)  
Skype: edivania-lima  
Fone/Fax: (81)3228-2482/3446-4128/9927-5426







**Re: Solicitação de edital - Maceio**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 14:06

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Marli" <marli@gimma.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

GLAUCI GLEIDE  
CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, Marli <marli@gimma.com.br> escreveu:

De: Marli <marli@gimma.com.br>  
Assunto: Solicitação de edital - Maceio  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 18:31

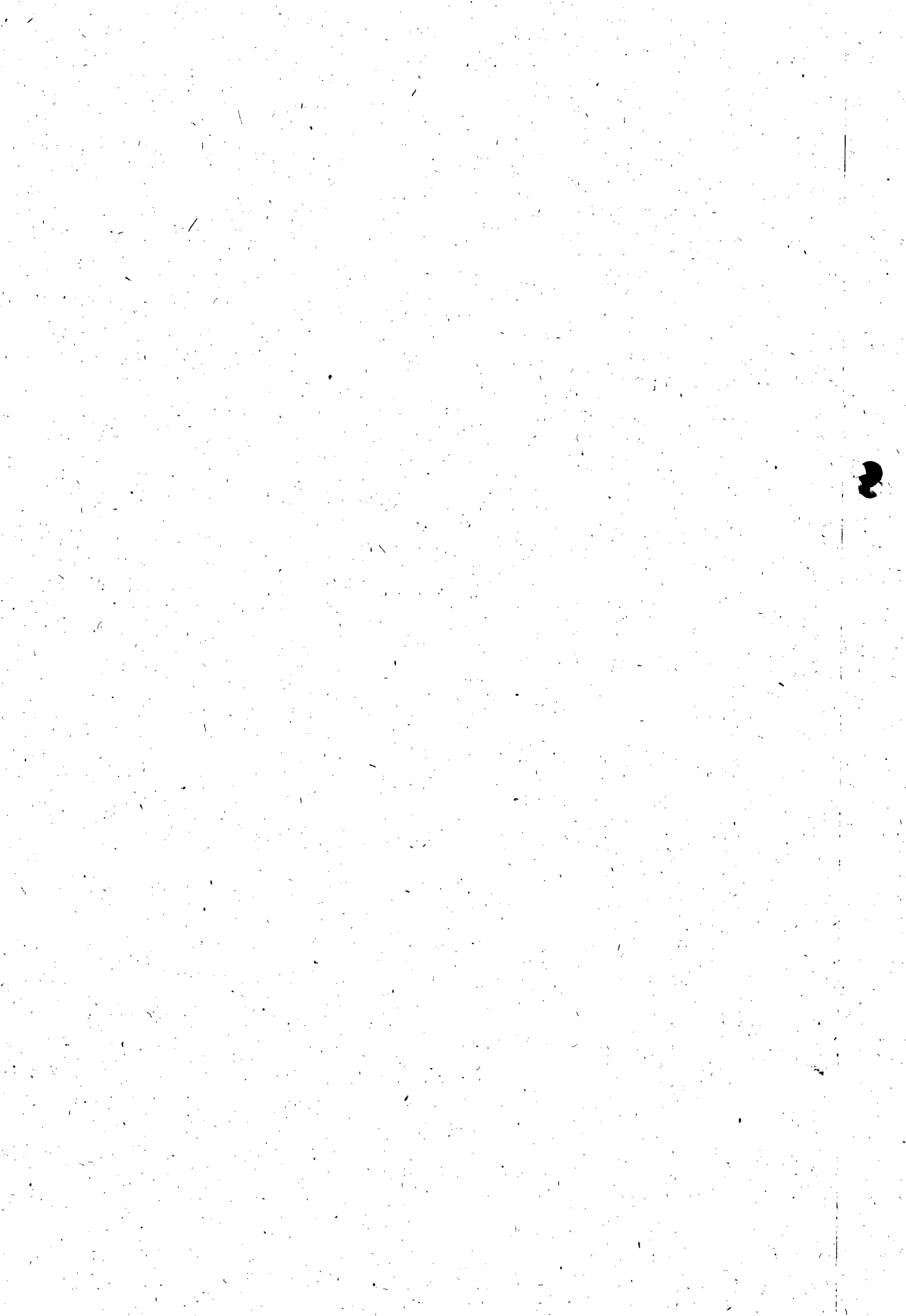
Boa tarde

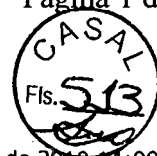
Por favor, poderiam enviar-nos o edital e anexos referente à CR 03/2010 - Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió / AL, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas no Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666 / 93 e suas alterações, Lei 8.883 / 94, 9.648 / 98 e Lei Complementar 123 / 06.

Atenciosamente,  
**Marli de Oliveira**  
Gimma Engenharia Ltda  
(11) 4186-9080



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.





Re: CR/3/2010

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 14:09

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Orçamentos - Mac Engenharia" <mac.orcamentos@maceng.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê....

Bom Dia

Estamos enviando o Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LEIDE

CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, Orçamentos - Mac Engenharia <mac.orcamentos@maceng.com.br> escreveu:

De: Orçamentos - Mac Engenharia <mac.orcamentos@maceng.com.br>

Assunto: CR/3/2010

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 12:13

Bom dia,

Gostaríamos de saber qual o valor orçado pelo órgão para a referida concorrência.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERTINENTES À RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIO / AL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI 8.666 / 93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 8.883 / 94, 9.648 / 98 E LEI COMPLEMENTAR 123 / 06.**

Edital: CR/3/2010

Datas: Prazo: 09/09/2010 as 09:00

Grata,

Fernanda Minuzzi  
MAC ENGENHARIA LTDA





Companhia de Saneamento de Alagoas

CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL – 09.09.2010 – 9:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

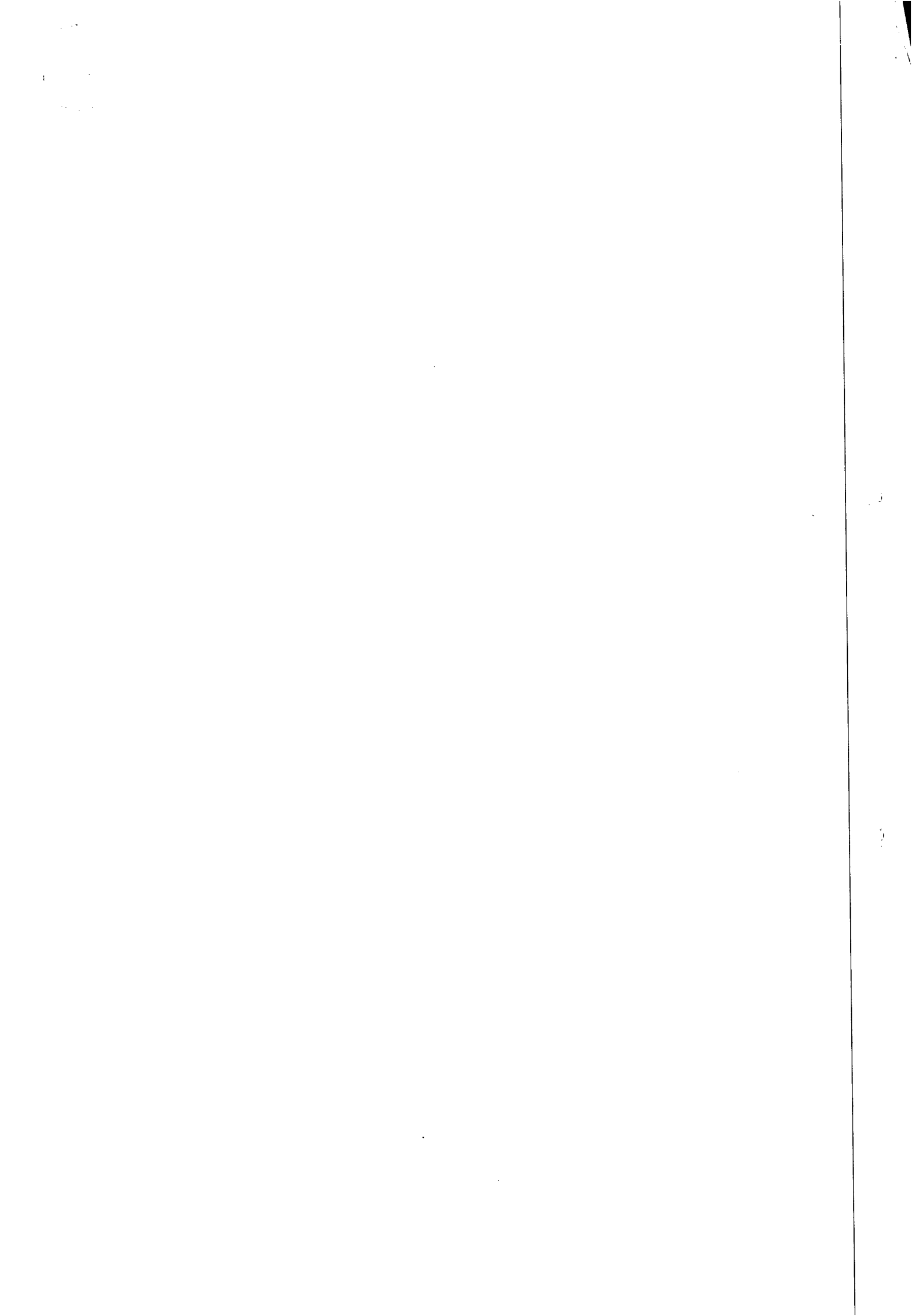
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: TELESIL ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J. N.º 01.637.593/0001-84  
 ENDEREÇO: PRAÇA DOS PALMARES, 36-SL. 506-CENTRO  
 CEP 57020-1903 CIDADE /ESTADO MACEIÓ/ALAGOAS  
 TELEFONE: 3336-1991 FAX O MESMO  
 EMAIL: Telesilengenharia@terra.com.br  
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ALFREDO VARELLA GTON - 9119-9667  
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: JOSE ANÁLDO 9117-2785  
 R. G. N.º e/ou CPF N.º 886.371-55012  
 ENDEREÇO: PRAÇA DOS PALMARES, 36-SL. 506-CENTRO  
 CEP 57020-1903 CIDADE /ESTADO MACEIÓ-ALAGOAS  
 TELEFONE: 3336-1991 FAX O MESMO  
 EMAIL: analdo@telesilengenharia.com.br

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 10 de AGOSTO de 2010.

Assinatura





Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 14:01

**Re: Pedido de Edital**

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
Para: "Servitium Ltda - Depto.Comercial" <comercial@servitium.com.br>  
2 arquivos (704 KB)



EDITAL T... Concorrê...

Bom Dia

Estamos encaminhando Editais de Tomada de Preço nº 13/2010 e Concorrência nº 03/2010.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em qui, 12/8/10, Servitium Ltda - Depto.Comercial <comercial@servitium.com.br> escreveu:

De: Servitium Ltda - Depto.Comercial <comercial@servitium.com.br>  
Assunto: Pedido de Edital  
Para: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
Data: Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010, 13:26

Bom dia!

Favor encaminhar o editais?

- Tomada de Preço nº13/2010 : serviços de ligações domiciliares. Data de Abertura: 23/08/2010 às 09h00.
- Concorrência nº03/2010 : Recuperação e substituição de rede coltora de esgoto da cidade de maceió. Data de Abertura: 09/09/2010 às 09h00.

DADOS:

RAZÃO SOCIAL: SERVITIUM LTDA  
CNPJ Nº00.558.943/0001-34  
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM NABUCO, 2339 - JATOBÁ - OLINDA/PE  
FONE/FAX: (81) 3228-2482/3446-4128  
E-MAIL: [comercial@servitium.com.br](mailto:comercial@servitium.com.br)

Edivania Lima  
Servitium Ltda  
Depto.Comercial  
[comercial@servitium.com.br](mailto:comercial@servitium.com.br)  
Skype: edivania-lima  
Fone/Fax: (81)3228-2482/3446-4128/9927-5426







**YAHOO! MAIL**  
BRASIL Classic

**Re: edital CR/3/2010**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 14:22

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Gerencia Suprimentos" <gesupri@lotil.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Como solicitado, estamos encaminhando Edital Concorrência 03/2010  
CASAL

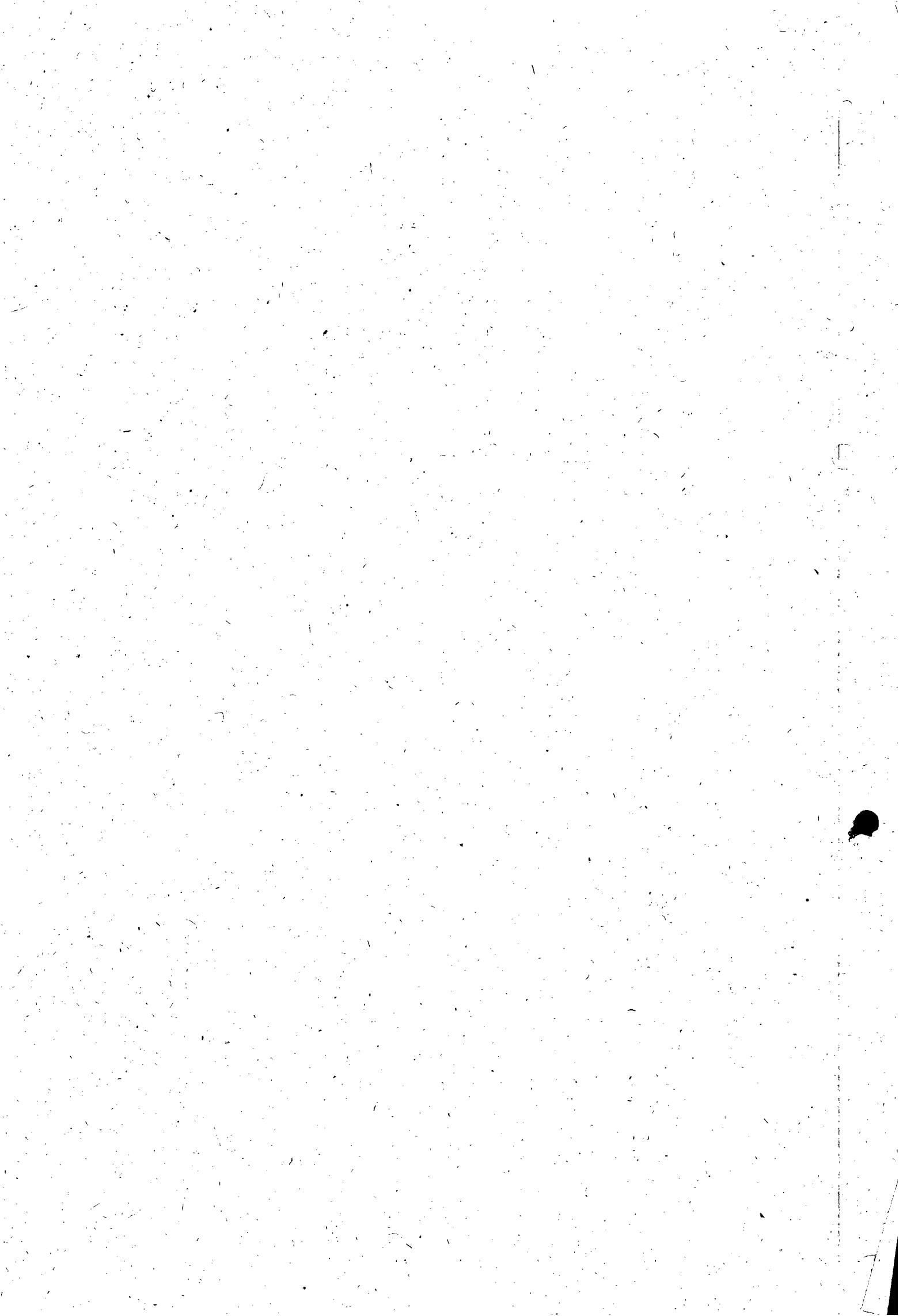
Atenciosamente  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 11/8/10, Gerencia Suprimentos <gesupri@lotil.com.br>  
escreveu:

De: Gerencia Suprimentos <gesupri@lotil.com.br>  
Assunto: edital CR/3/2010  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 9:44

gostaríamos de receber o edital da concorrência acima mencionada  
através nosso email, pois temos interesse em participar dessa  
licitação. gratos pelas providencias. José Ricardo.





**Edital de Concorrência nº 03/2010**

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 19:44

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>  
**Para:** joseluis@augustovelloso.com.br  
1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

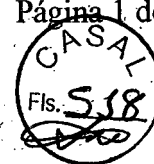
Estamos enviando Edital de Concorrência nº 03/2010

Atenciosamente

LI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





Re: Dúvida

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2010 18:02

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa", <casalselic@yahoo.com.br>  
Para: "Luis Kleberon", <luis\_dp@conacoeng.com.br>

Boa Tarde

Estamos esclarecendo o capital social ref. Edital de Concorrência nº 03/2010:  
Na alínea K do item 7.4.1 do Edital, capital social é exigido 10% (dez por cento) do valor da obra.

Atenciosamente

LUCI.GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- em qua, 11/8/10, Luis Kleberon <luis\_dp@conacoeng.com.br> escreveu:

De: Luis Kléberon <luis\_dp@conacoeng.com.br>  
Assunto: Dúvida  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010, 12:01

Bom dia,

Qual o valor global estimado para a realização da obra?

Grato,

Luis Kleberon  
82 3334 4085  
82 8878 4982





Companhia de Saneamento de Alagoas



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL – 09.09.2010 – 9:00h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

**RAZÃO SOCIAL: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.**

**C.N.P.J. N.º 11.921475/0001-37**

**ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 153 – BARRO DURO**

**CEP: 57045-600 MACEIÓ/AL**

**TELEFONE: (82) 3328-3514      FAX: (82) 3328-3514**

**E-MAIL: [lefconstrucoes@hotmail.com](mailto:lefconstrucoes@hotmail.com)**

**NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**

**RESPONSÁVEL PELO RÉCIBIMENTO DO EDITAL: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**

**R. G. N.º e / ou CPF N.º: 1.436.270 SSP/AL - 530.311.567-49**

**ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, 1032 – MANGABEIRAS**

**CEP: 57037-030 MACEIÓ/AL.**

**TELEFONE: (82) 8847-2584      FAX: (82) 3328-3514**

**E-MAIL: [lefconstrucoes@hotmail.com](mailto:lefconstrucoes@hotmail.com)**

**Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.**

Maceió / Alagoas 12 de Agosto de 2010.







Re: Edital

Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010 17:11

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
Para: "Cristiane" <cristiane@petrofisa.com.br>  
1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos Enviando Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
C CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em sex, 13/8/10, Cristiane <cristiane@petrofisa.com.br> escreveu:

De: Cristiane <cristiane@petrofisa.com.br>  
Assunto: Edital  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010, 14:07

Bom dia!

Como faço para adquirir o edital abaixo?

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a Concorrência nº 03/2010 - CASAL.

Tipo: menor preço global com regime de empreitada

Data: 09.09.2010, às 09:00h (Horário Local)

Do objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Edital e mediante condições contidas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

Cristiane Sorato  
Depto Comercial  
Petrofisa do Brasil Ltda.  
Tel/Fax: (41) 3626-8800  
email: [cristiane@petrofisa.com.br](mailto:cristiane@petrofisa.com.br)  
[www.petrofisa.com.br](http://www.petrofisa.com.br)



Re:



**YAHOO! MAIL**  
BRASIL Classic

**Re: Edital**

Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010 17:11

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Cristiane" <cristiane@petrofisa.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos Enviando Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em **sex, 13/8/10**, **Cristiane** <cristiane@petrofisa.com.br> escreveu:

De: Cristiane <cristiane@petrofisa.com.br>  
Assunto: Edital  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010, 14:07

Bom dia!

Como faço para adquirir o edital abaixo?

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a Concorrência nº 03/2010 – CASAL.

Tipo: menor preço global com regime de empreitada

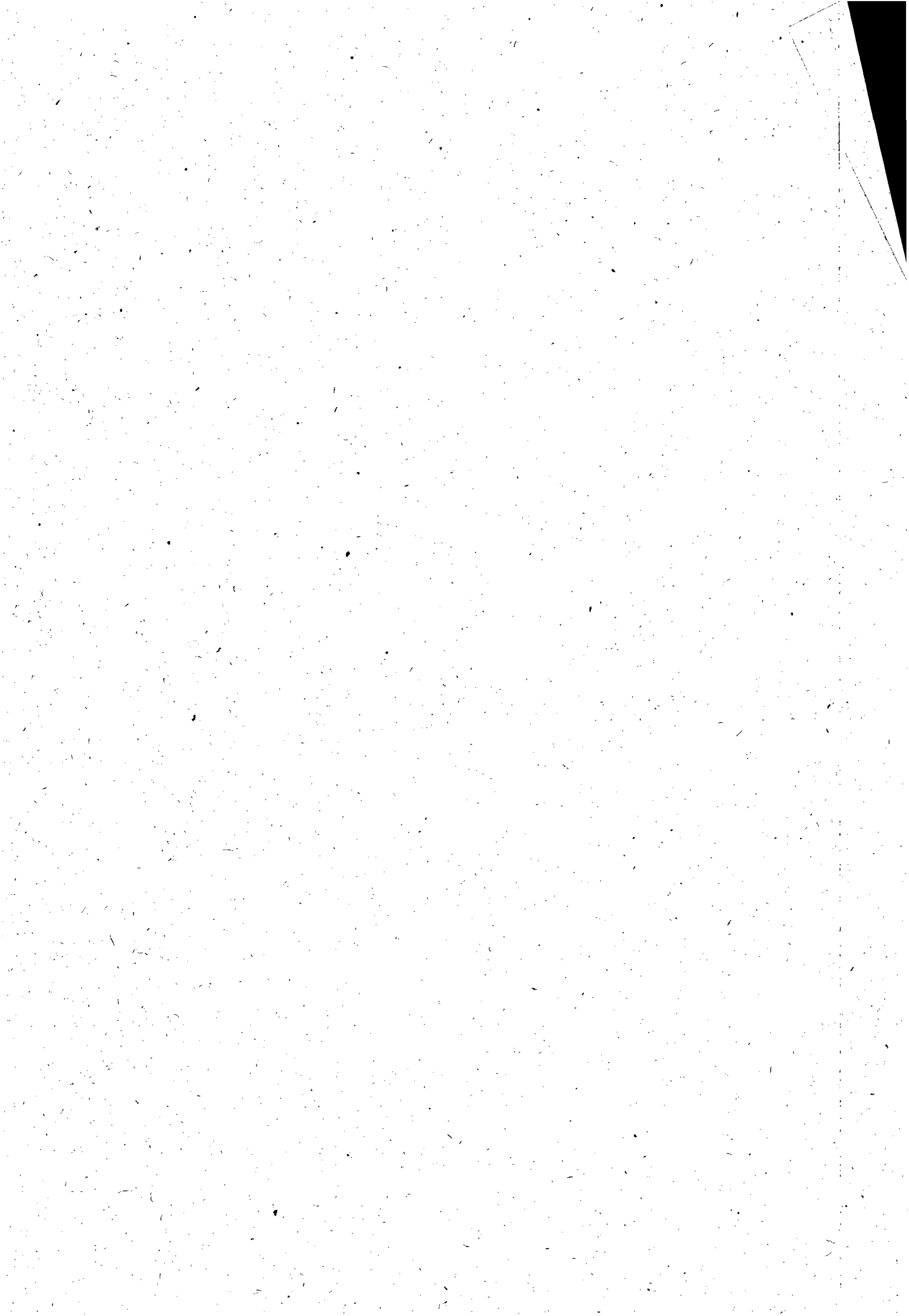
Data: 09.09.2010, às 09:00h (Horário Local)

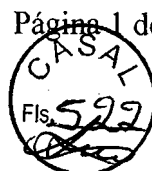
Do objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Edital e mediante condições contidas no

Projeto Básico.

Atenciosamente,

Cristiane Sorato  
Depto Comercial  
Petrofisa do Brasil Ltda.  
Tel/Fax: (41) 3626-8800  
email: [cristiane@petrofisa.com.br](mailto:cristiane@petrofisa.com.br)  
[www.petrofisa.com.br](http://www.petrofisa.com.br)





**Protocolo de entrega de edital**

Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010 18:34.

**De:** "Licitação" <licitacao@lotil.com.br>

**Para:** casalselic@yahoo.com.br

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL – 09/09/10 – 09:00 h (Horário Local)**

**RAZÃO SOCIAL:** Lotil Construções e Incorporações Ltda

**CNPJ No.:** 06.921.704/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Vasconcelos, No. 1240 – Aldeota

**CEP:** 60115-170                      **CIDADE/ESTADO:** Fortaleza/Ceará

**Telefone:** (85) 3261-4130

**Fax:** (85) 3261-3432

**E-MAIL:** [licitacao@lotil.com.br](mailto:licitacao@lotil.com.br)

**NOME DA PESSOA PARA CONTATO:** Engº Daniel Craveiro

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:** Engº Daniel Craveiro

**RG No. e/ou CPF No.:** 12.842/D - CREA/CE

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Vasconcelos, No. 1240 – Aldeota

**CEP:** 60115-170                      **CIDADE/ESTADO:** Fortaleza/Ceará

**Telefone:** (85) 3261-4130,

**F** (85) 3261-3432

**E-MAIL:** [licitacao@lotil.com.br](mailto:licitacao@lotil.com.br)

**Recebemos através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) cópia do instrumento convocatório acima identificado**

Engº Daniel Craveiro

Lotil Construções e Incorporações Ltda.





Re: Concorrência Nº 03/2010

Terça-feira, 17 de Agosto de 2010 11:16

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "AC2 Engenharia Ltda AC2" <ac2engenharia@gmail.com>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando o Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

C. CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em seg, 16/8/10, AC2 Engenharia Ltda AC2 <ac2engenharia@gmail.com> escreveu:

De: AC2 Engenharia Ltda AC2 <ac2engenharia@gmail.com>

Assunto: Concorrência Nº 03/2010

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Segunda-feira, 16 de Agosto de 2010, 19:03

Boa tarde,

Solicitamos o fornecimento via e-mail do Edital Concorrência Nº 03/2010, agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Christiano Cintra Filho

Sócio Administrador







Re: concorrência 03/2010

Terça-feira, 17 de Agosto de 2010 17:13

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Carlos Viana" <carlosneto@gmecengenharia.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CP<sup>1</sup> /CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em ter, 17/8/10, Carlos Viana <carlosneto@gmecengenharia.com.br> escreveu:

De: Carlos Viana <carlosneto@gmecengenharia.com.br>  
Assunto: concorrência 03/2010  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Terça-feira, 17 de Agosto de 2010, 13:21

Prezados,

Gostaria se possível dar uma visualizada no edital de consulta da concorrência 03/2010.

Grato,

**Carlos Viana de Oliveira Neto**

Setor de Orçamentos

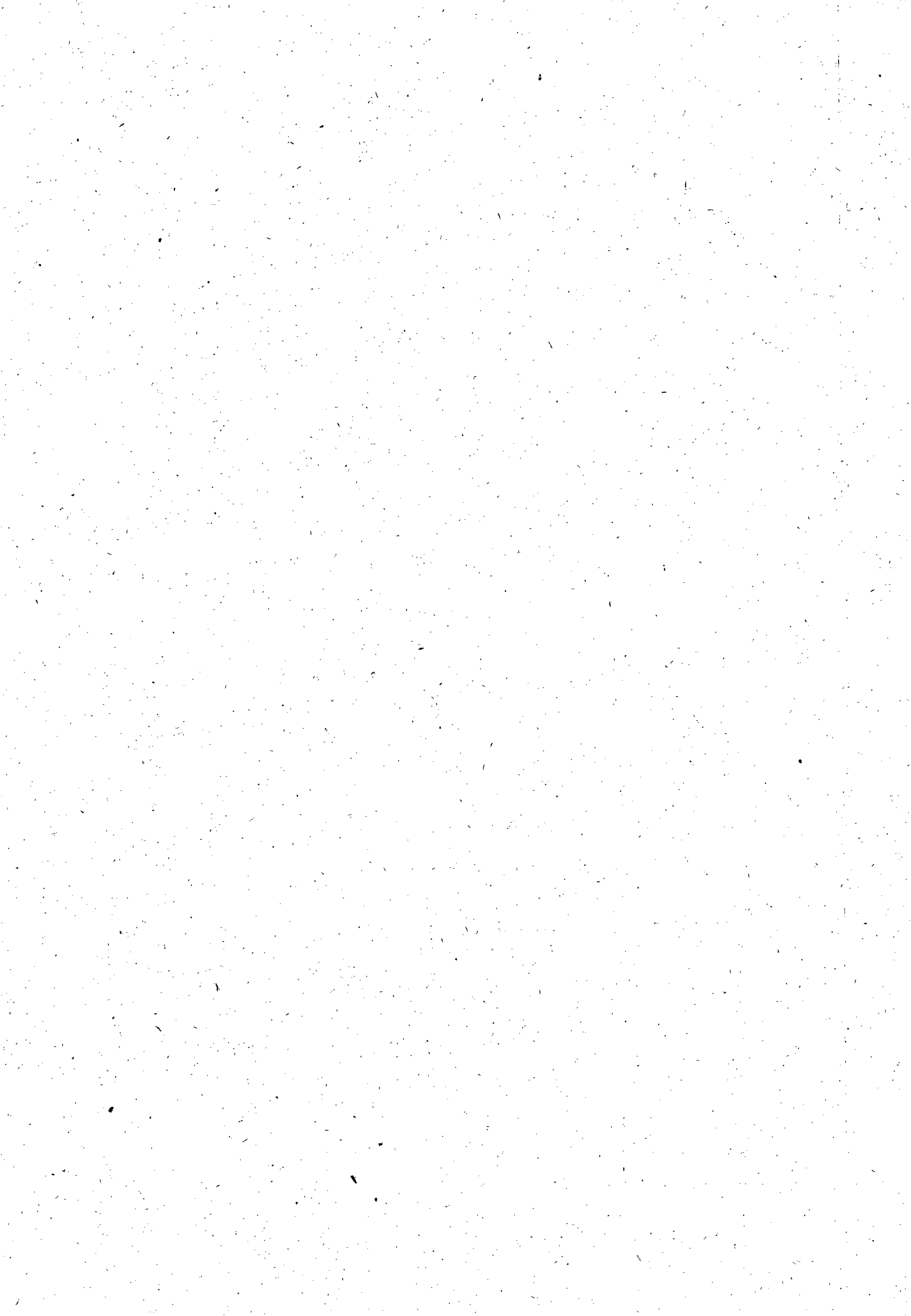


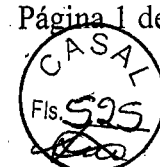
GMEC Projetos e Obras LTDA.

Fone Number: (55 71) 3114-5325

Fax Number: (55 71) 3114-5300

✉: [carlosneto@gmecengenharia.com.br](mailto:carlosneto@gmecengenharia.com.br)





Re: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2010 14:13

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "Josiane" <josiane@construtoraelevacao.com.br>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom Dia

Estamos encaminhando o Edital de Concorrência nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

CF. CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em qua, 18/8/10, Josiane <josiane@construtoraelevacao.com.br> escreveu:

De: Josiane <josiane@construtoraelevacao.com.br>

Assunto: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 18 de Agosto de 2010, 18:46

Prezados senhores,

Temos interesse em participar da concorrência em epigrafe, para tanto solicitamos o envio do edital e demais elementos; e fornecemos nossos dados cadastrais:

Empresa: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, 213 – Juvevê – CEP: 80.035-000 – Curitiba-PR

CNPJ: 77.167.203/0001-00

Telefone: 0.41-2106-9900

Fax: 0.41-2106-9935

Pessoa para contato: Josiane Faquim

e-mail: [josiane@construtoraelevacao.com.br](mailto:josiane@construtoraelevacao.com.br)

site: [www.construtoraelevacao.com.br](http://www.construtoraelevacao.com.br)

Att.



JOSIANE FAQUIM  
Auxiliar de Licitação  
Tel.: 41-2106-9900  
Nextel: 45\*5813  
Skype: ce-josiane

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO [www.construtoraelevacao.com.br](http://www.construtoraelevacao.com.br)



CLIQUE E CONHEÇA O SITE 2010 DA CONSTRUTORA ELEVAÇÃO





Re: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

Para: "anailtondossantos" <anailtondossantos@uol.com.br>

1 arquivo (302 KB)

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2010 14:21



Concorrê...

Bom Dia

Estamos enviando o Edital de Conc. nº 03/2010. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CF CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em qui, 19/8/10, anailtondossantos <anailtondossantos@uol.com.br> escreveu:

De: anailtondossantos <anailtondossantos@uol.com.br>  
Assunto: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.10  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Quinta-feira, 19 de Agosto de 2010, 13:57

Venho por meio deste, solicitar o edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 03.10.

Att,

/ Hilton dos Santos  
COB Engenharia LTDA





**Re: solicitação do EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2010**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 12:19

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado estamos encaminhando Edital Concorrência 03/2010 - CASAL

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em seg, 30/8/10, Alçaides José Rodrigues <pilar69al@hotmail.com> escreveu:

De: Alçaides José Rodrigues <pilar69al@hotmail.com>  
Assunto: solicitação do EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2010  
Para: "casalselic selic" <casalselic@yahoo.com.br>  
Data: Segunda-feira, 30 de Agosto de 2010, 17:34

BOA TARDE

EM CONSULTA A EMAILS RECEBIDOS CONSTATAMOS QUE:

NOS FOI ENVIADO O EDITAL TOMADA DE PREÇO 17/2010

E NOSSA SOLICITAÇÃO SE REFERE A CONCORRÊNCIA 03/2010.

ATENCIOSAMENTE.

MICHELE RODRIGUES  
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA





**VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

Segunda-feira, 23 de Agosto de 2010 20:12

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** ac2engenharia@gmail.com, agape.construcoes@hotmail.com, ana.ponce@passarelli.com.br, anailtondossantos@uol.com.br, arnaldo@telesilengenharia.com.br, betaterceirizacao@yahoo.com.br, carlosneto@gmengenharia.com.br, ccbengenharia@hotmail.com, celso@amafi.com.br, chrs6891@hotmail.com, comercial@gel-eng.com.br, comercial@servitium.com.br, consultor.brasil@hotmail.com, cristiane@petrofisa.com.br, damares@heca.com.br, eam.construcoes@hotmail.com.br, edwin@arvek.com.br, engemat@uol.com.br, gabinoengenharia@uol.com.br, gesupri@lotil.com.br, gleicy@coinpe.com.br, gleide@uchoaconstrucoes.com.br, joseluis@augustovelloso.com.br, josian@construtoraelevacao.com.br, lefconstrucoes@hotmail.com, licitacao@lotil.com.br, lucaia@uol.com.br, luis\_dp@conacoeng.com.br, mac.orcamentos@maceng.com.br, margarete.eliseu@cetenco.com.br, marli@gimma.com.br, mauriciobreda@gps.ind.br, multconstrucoes@hotmail.com, nadijesantos@queirozgalvao.com.br, olavo.anjos@gmail.com, pwe.engenharia@gmail.com, robertaathayde@hotmail.com, tales.wilson@grupovia.com.br, tbrvhf@techint.com.br, telesilengenharia@terra.com.br, thayanneduarte@marquise.com.br, triedro@construtoratriedro.com.br

Boa tarde

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira  
Presidenta CPL/CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03.2010 - CASAL  
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA :09.09.2010 - 09:00 H. (Hora local)  
LOCAL: SALA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA  
CASAL, A RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO,  
MACEIÓ/AL.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, sediada a  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-  
510, inscrita no CNPJ/MP nº 12.294.708/0001-81, através da  
CPL/CASAL, instituída pela RD 02/2010, publicada no DOE  
edição de 09 de março de 2010, torna público para  
conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo  
CI nº 38/2009 - GEMTE, Protocolo Adm. nº 200910721 -  
CASAL, fará realizar a licitação modalidade concorrência do  
tipo menor preço global com regime de empreitada por preço  
unitário, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica  
para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes  
a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na  
cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital e  
mediante condições contidas no Projeto Básico, de acordo  
com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.883/94, 9.648/98 e  
Lei Complementar 123/06.

**TOMADA DE PREÇO Nº 14.2010 - CASAL**

DATA: 30.08.2010, às 14:00h (hora local).  
Do objeto: Contratação de empresa de engenharia para  
realização de implantação de cortes de ligação de água  
domiciliar nas cidades - Barra de São Miguel, Colonia  
Leopoldina, Coqueiro Seco, Fleixeiros, Ibatiguara, Jacuipe,  
Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz de  
Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo  
de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia  
do Norte, Satuba - que compõem a Unidade de Negócio do  
Leste. (repblicado por incorreção)  
Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos  
interessadas através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou na  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prédio sede  
da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/  
AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h  
ou solicitar o edital através do e-mail: [casalsclic@yahoo.com.br](mailto:casalsclic@yahoo.com.br)

Maceió, 06 de agosto de 2010

NELI LIMA PEREIRA  
Presidenta da CPL/CASAL





Published on *Companhia de Saneamento de Alagoas* (<http://www.casal.al.gov.br>)

---

# VISITA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 03.2010 CASAL

By *licita.casal01*  
Created 23/08/2010 - 17:20

VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA 03.2010 - CASAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió.

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira  
Presidenta CPL/CASAL

---

Source URL (retrieved on 23/08/2010 - 17:21): <http://www.casal.al.gov.br/node/521>





**Visita Técnica Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 24 de Agosto de 2010 12:00

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>  
**Para:** eam.construcoes@hotmail.com

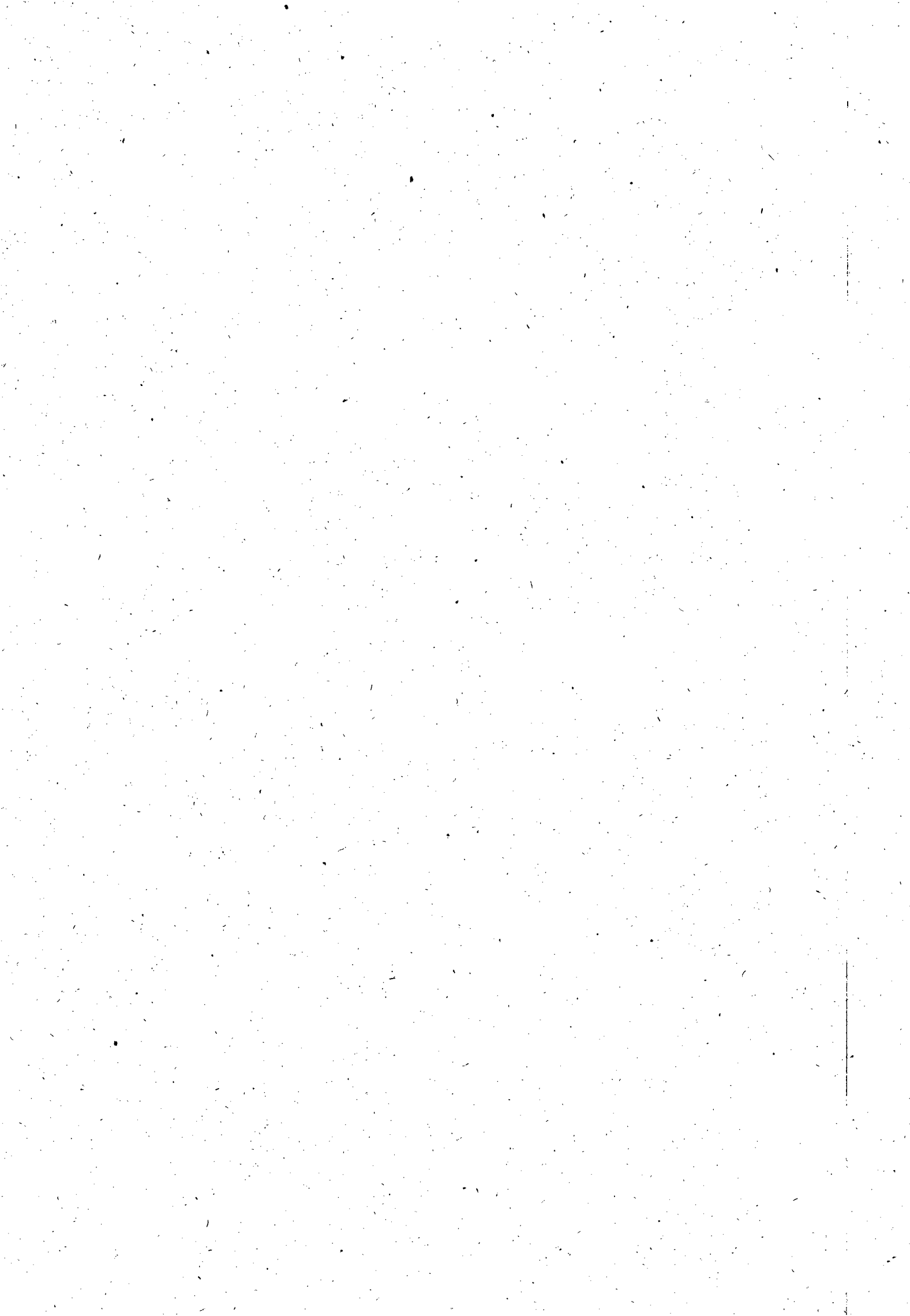
Bom Dia

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:  
Data: 02.09.2010  
Hora: 15:00 horas  
Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
L/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094







**Visita Técnica Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 24 de Agosto de 2010 11:39

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
**Para:** carlosneto@gmecengenharia.com.br

Bom Dia

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE

CPL/CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

(82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

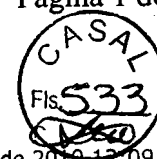
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





**Visita Técnica Concorrência nº 03/2010**

Terça-feira, 24 de Agosto de 2010 12:09

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalsellc@yahoo.com.br>  
**Para:** edwin@arvek.com.br

Bom Dia

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

Ger



**Re: solicitação do EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2010**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 12:19

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Aiago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Boa tarde

Como solicitado estamos encaminhando Edital Concorrência 03/2010 - CASAL

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em seg, 30/8/10, Alçaides José Rodrigues <pilar69al@hotmail.com> escreveu:

De: Alçaides José Rodrigues <pilar69al@hotmail.com>

Assunto: solicitação do EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2010

Para: "casalselic selic" <casalselic@yahoo.com.br>

Data: Segunda-feira, 30 de Agosto de 2010, 17:34

BOA TARDE

EM CONSULTA A EMAILS RECEBIDOS CONSTATAMOS QUE:

NOS FOI ENVIADO O EDITAL TOMADA DE PREÇO 17/2010

E NOSSA SOLICATÇÃO SE REFERE A CONCORRÊNCIA 03/2010.

ATENCIOSAMENTE.

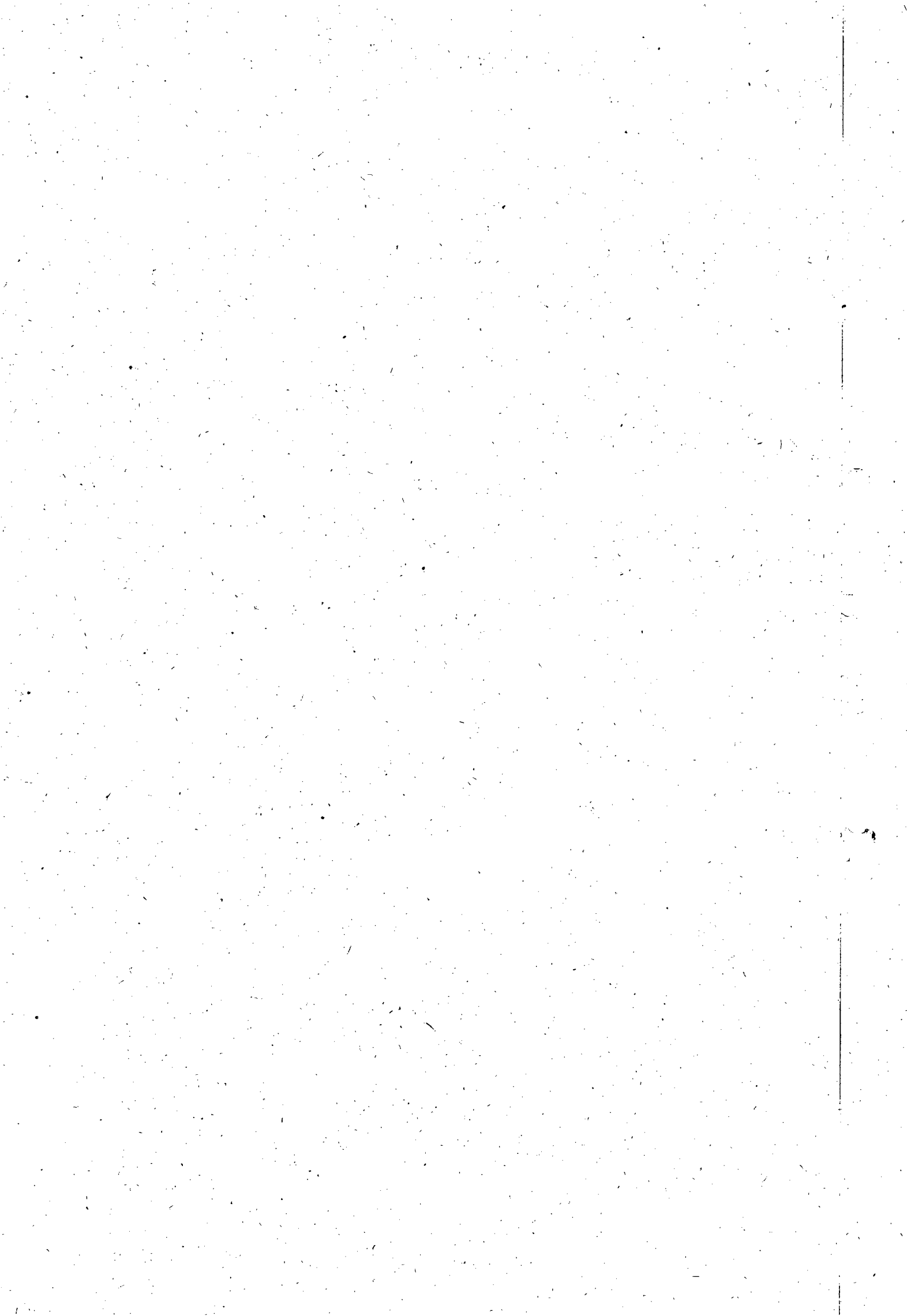
MICHELE RODRIGUES  
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA





**VISITA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

[ac2engenharia@gmail.com](mailto:ac2engenharia@gmail.com)  
[agape.construcoes@hotmail.com](mailto:agape.construcoes@hotmail.com)  
[ana.ponce@passarelli.com.br](mailto:ana.ponce@passarelli.com.br)  
[anailtondossantos@uol.com.br](mailto:anailtondossantos@uol.com.br)  
[arnaldo@telesilengenharia.com.br](mailto:arnaldo@telesilengenharia.com.br)  
[betaterceirizacao@yahoo.com.br](mailto:betaterceirizacao@yahoo.com.br)  
[carlosneto@gmengenhenaria.com.br](mailto:carlosneto@gmengenhenaria.com.br)  
[ccbengenharia@hotmail.com](mailto:ccbengenharia@hotmail.com)  
[celso@amafi.com.br](mailto:celso@amafi.com.br)  
[chrs6891@hotmail.com](mailto:chrs6891@hotmail.com)  
[comercial@gel-eng.com.br](mailto:comercial@gel-eng.com.br)  
[comercial@servitium.com.br](mailto:comercial@servitium.com.br)  
[consultor.brasil@hotmail.com](mailto:consultor.brasil@hotmail.com)  
[cristiane@petrofisa.com.br](mailto:cristiane@petrofisa.com.br)  
[damares@heca.com.br](mailto:damares@heca.com.br)  
[eam.construcoes@hotmail.com.br](mailto:eam.construcoes@hotmail.com.br)  
[edwin@arvek.com.br](mailto:edwin@arvek.com.br)  
[engemat@uol.com.br](mailto:engemat@uol.com.br)  
[gabinoengenharia@uol.com.br](mailto:gabinoengenharia@uol.com.br)  
[gesupri@lotil.com.br](mailto:gesupri@lotil.com.br)  
[gleicy@coinpe.com.br](mailto:gleicy@coinpe.com.br)  
[gleide@uchoaconstrucoes.com.br](mailto:gleide@uchoaconstrucoes.com.br)  
[joseluis@augustovelloso.com.br](mailto:joseluis@augustovelloso.com.br)  
[josianme@construtoraelevacao.com.br](mailto:josianme@construtoraelevacao.com.br)  
[lefconstrucoes@hotmail.com](mailto:lefconstrucoes@hotmail.com)  
[licitacao@lotil.com.br](mailto:licitacao@lotil.com.br)  
[lucaia@uol.com.br](mailto:lucaia@uol.com.br)  
[luis\\_dp@conacoeng.com.br](mailto:luis_dp@conacoeng.com.br)  
[mac.orcamentos@maceng.com.br](mailto:mac.orcamentos@maceng.com.br)  
[margarete.eliseu@cetenco.com.br](mailto:margarete.eliseu@cetenco.com.br)  
[marli@gimma.com.br](mailto:marli@gimma.com.br)  
[mauriciobreda@gps.ind.br](mailto:mauriciobreda@gps.ind.br)  
[mulconstrucoes@hotmail.com](mailto:mulconstrucoes@hotmail.com)  
[nadijesantos@queirozgalvao.com.br](mailto:nadijesantos@queirozgalvao.com.br)  
[nordesteempreendimentos@hotmail.com](mailto:nordesteempreendimentos@hotmail.com)  
[olavo.anjos@gmail.com](mailto:olavo.anjos@gmail.com)  
[pwe.engenharia@gmail.com](mailto:pwe.engenharia@gmail.com)  
[robertaathayde@hotmail.com](mailto:robertaathayde@hotmail.com)  
[tales.wilson@grupovia.com.br](mailto:tales.wilson@grupovia.com.br)  
[tbrvhf@techint.com.br](mailto:tbrvhf@techint.com.br)  
[telesilengenharia@terra.com.br](mailto:telesilengenharia@terra.com.br)  
[thayanneduarte@marquise.com.br](mailto:thayanneduarte@marquise.com.br)  
[triedro@construtoratriedro.com.br](mailto:triedro@construtoratriedro.com.br)







**Res: Enc: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL**

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2010 13:52

**De:** "Luiz Costa" <lef\_costa@yahoo.com.br>

**Para:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Prezada Neli,

1) Informamos que deve ser considerado 150 metros de comprimento, ao invés de 540 metros, com diâmetros variando entre 400 a 1000 mm.

2) O preço da areia média adotado pela Gerencia de Engenharia é de R\$ 36,15/m³

Abraços,

Luiz Emanuel  
GEENG

---

**De:** Casal Companhia de Saneamento de Alago <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** lef\_costa@yahoo.com.br

**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de Agosto de 2010 10:18:13

**Assunto:** Enc: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL

Luis Emanuel

Bom dia

Estamos encaminhando o email enviado pela LEF CONSTRUÇÕES LTDA questionando alguns itens da Concorrência 03/10 - CASAL

Aguardamos resposta ao questionamento feito para que possamos encaminhar os esclarecimentos aos licitantes que solicitaram o EDITAL

Ayenciosamente

Neli Lima pereira

CPL/CASAL.

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094

--- Em sex, 13/8/10, lef construcoes <lefconstrucoes@hotmail.com> escreveu:

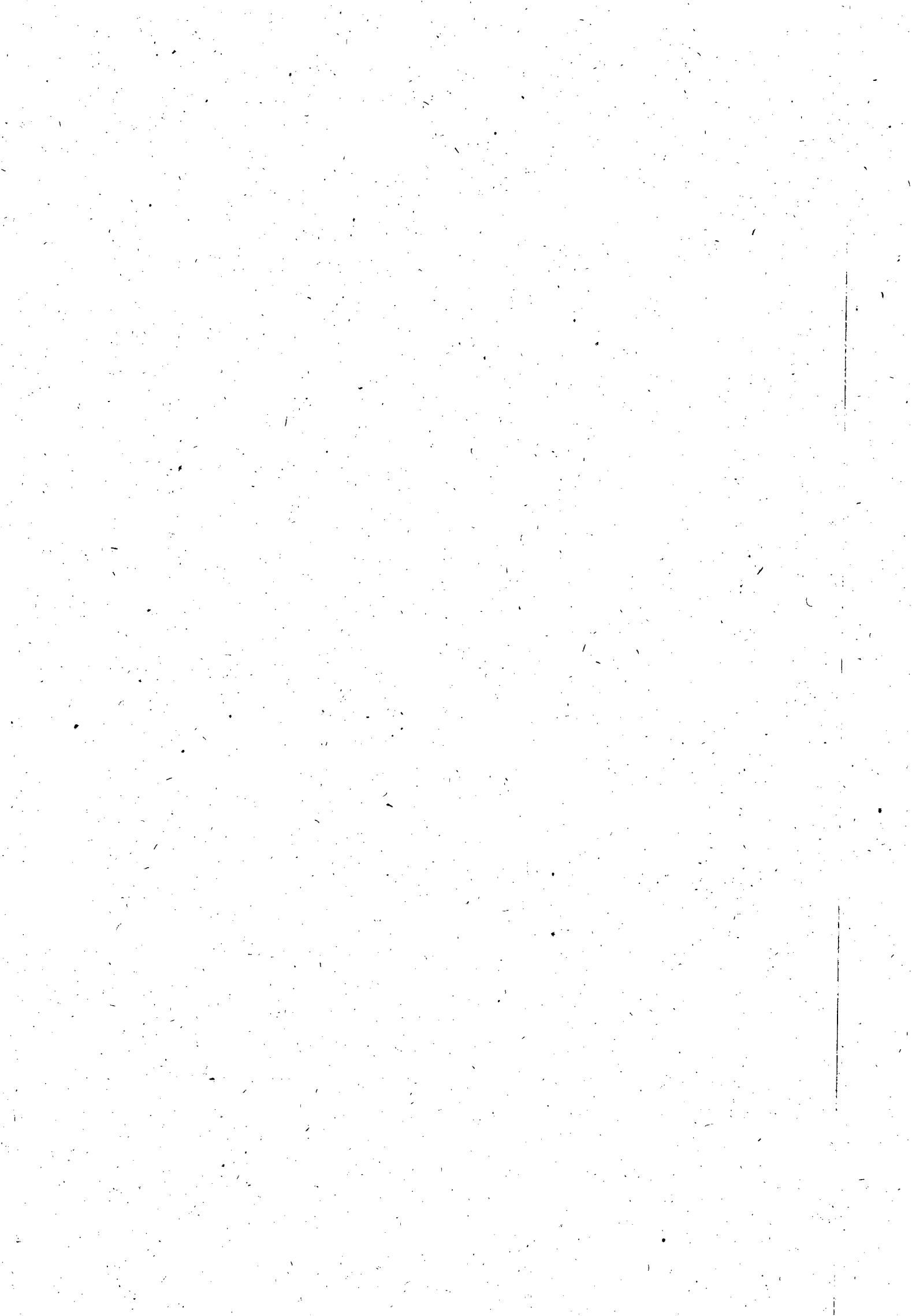
De: lef construcoes <lefconstrucoes@hotmail.com>

Assunto: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL

Para: casalselic@yahoo.com.br

Data: Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010, 19:46

À





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados(as) Senhores,

Lef Construções Ltda, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153-Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, solicitar alguns esclarecimentos em relação a CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL:

1) Está correto exigir que para participar da licitação, a licitante seja detentora de Atestados de Capacidade Técnica com "Recuperação de rede coletora de Esgoto, com Diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m (item g.2 do edital), uma vez que, conforme o Projeto Básico, serão recuperados apenas 300 metros de tubos de concreto, com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm?

2) Está correto o preço unitário do fornecimento de areia, R\$ 28,00/m<sup>3</sup>, uma vez que, aqui em Maceió/AL, o preço da areia gira em torno de R\$ 40,00/m<sup>3</sup> ?

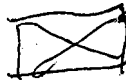
Atenciosamente,

Itamar Alves Santos - Lef Construções



**Maceió-AL**  
**(82)3328-3514**  
**(82)3328-4260**





Enc: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL

Segunda-feira, 16 de Agosto de 2010 17:54

De: "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>  
Para: lef\_costa@yahoo.com.br

17

50%

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em sex, 13/8/10, lef construcoes <lefconstrucoes@hotmail.com> escreveu:

De: lef construcoes <lefconstrucoes@hotmail.com>  
Assunto: CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL  
Para: casalselic@yahoo.com.br  
Data: Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010, 19:46

A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Att.: Comissão Permanente de Licitações

150 metros

Prezados(as) Senhores,

Lef Construções Ltda, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153-Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, solicitar alguns esclarecimentos em relação a CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL:

1) Está correto exigir que para participar da licitação, a licitante seja detentora de Atestados de Capacidade Técnica com "Recuperação de rede coletora de Esgoto, com **Diametro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m** (item g.2 do edital), uma vez que, conforme o Projeto Básico, serão recuperados **apenas 300 metros** de tubos de concreto, com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm? REPRESENTANDO 50% DA META ANUAL DO

Está correto o preço unitário do fornecimento de areia, R\$ 28,00/m3, uma vez que, aqui em Maceió/AL, o preço da areia gira em torno de R\$ 40,00/m3? ~~DECONVIDAR~~

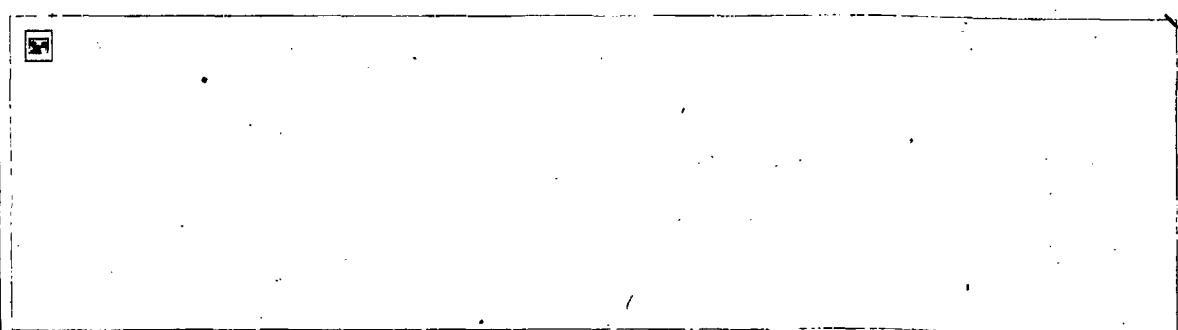
OBJETO DO CERTAME LICITATORIO

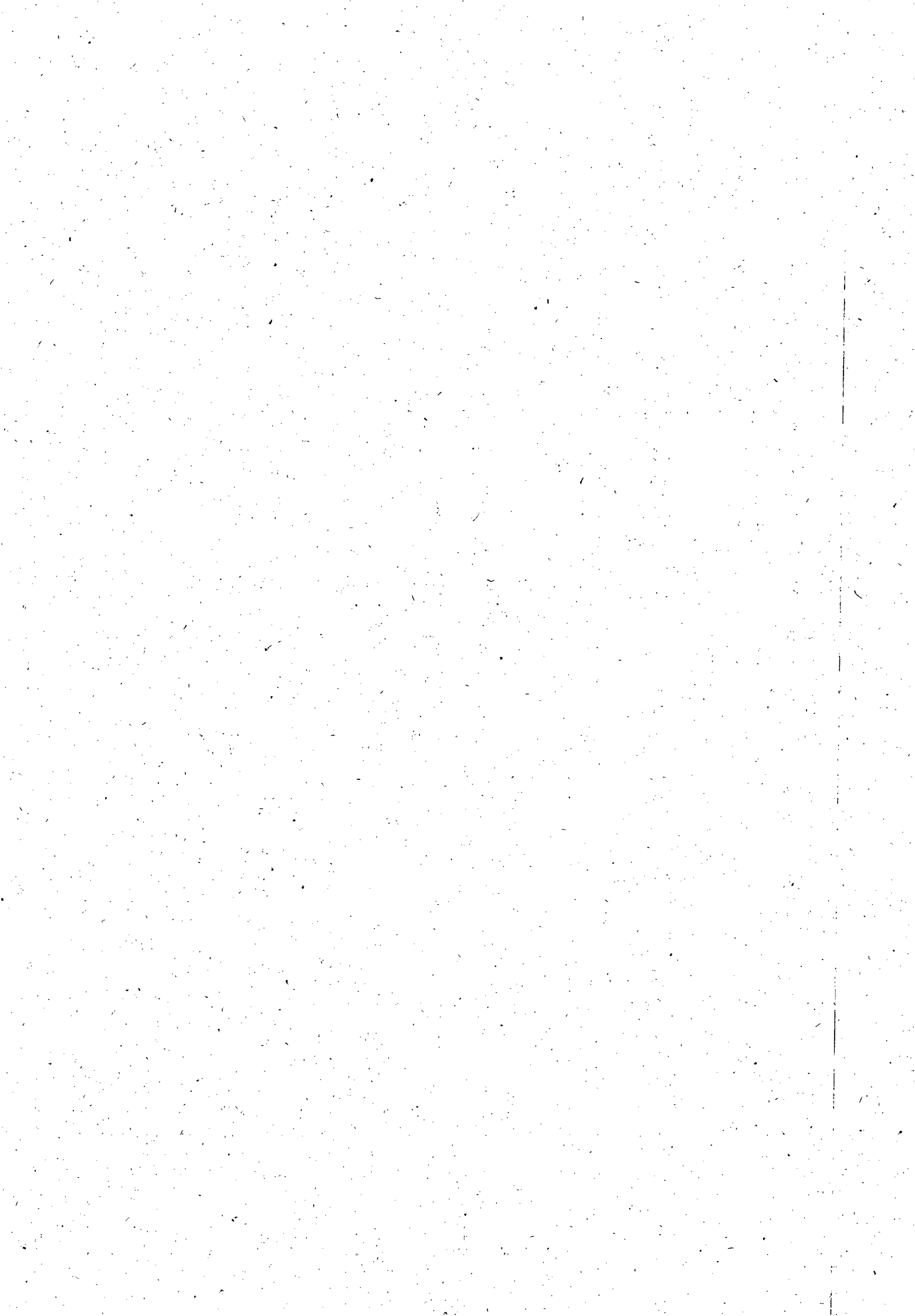
Atenciosamente,

Itamar Alves Santos - Lef Construções

300 m

150 METROS







Published on *Companhia de Saneamento de Alagoas*  
(<http://www.casal.al.gov.br>)

---

# VISITA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 03.2010 CASAL

By *licita.casal01*

Created 23/08/2010 - 17:20

VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA 03.2010 - CASAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió.

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centor, Maceió/AL.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira







## Presidenta CPL/CASAL

---

**Source URL (retrieved on 08/10/2010 - 08:28):**  
<http://www.casal.al.gov.br/node/521>





**VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 13:36

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** pilar69al@hotmail.com

Bom dia

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência 03/2010 - CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.

Atenciosamente

CPL/CASAL.

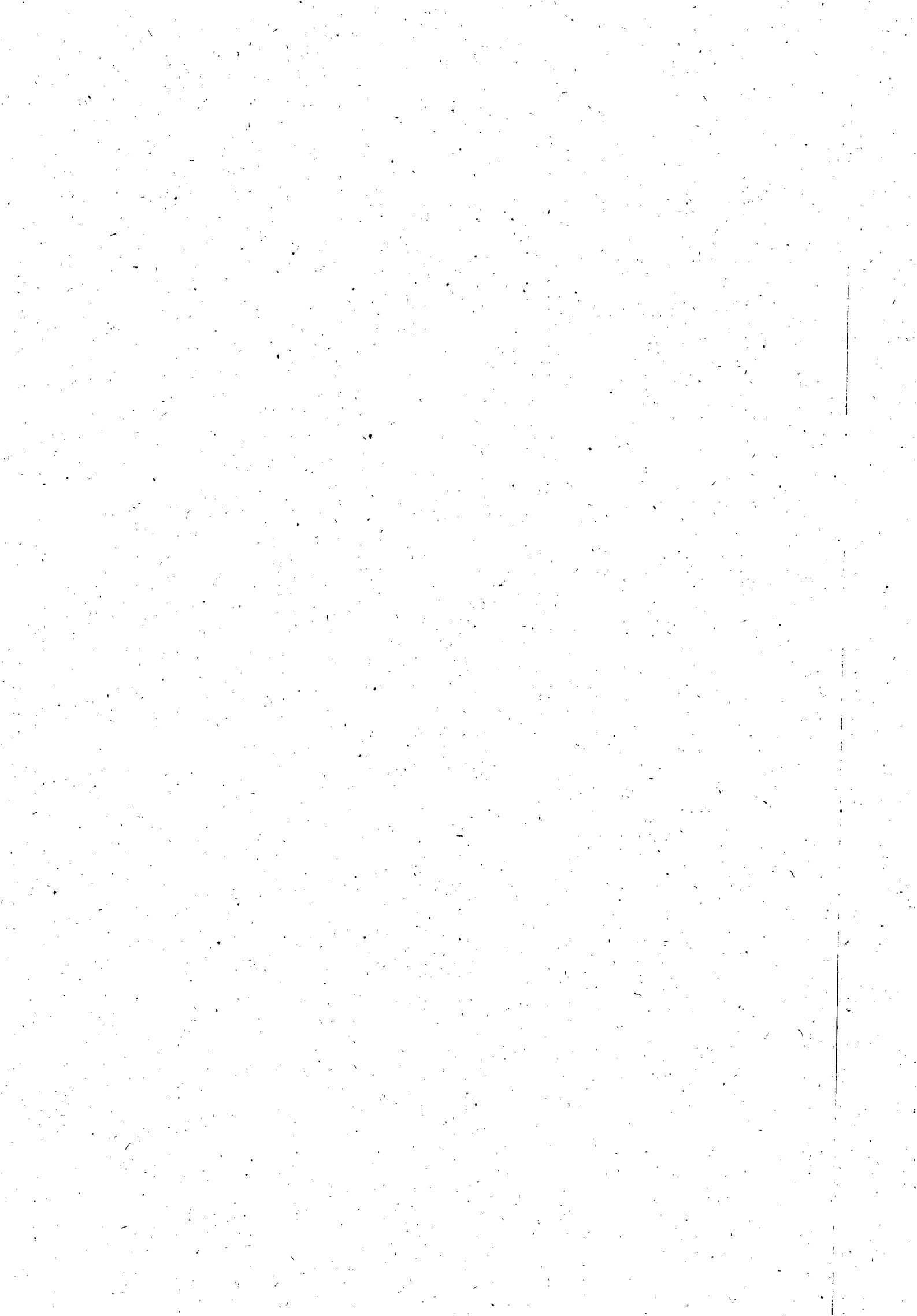
Favor confirmar recebimento deste email

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094



**ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 13:32

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** carlosneto@gmecengenharia.com.br, nordesteempreendimentos@hotmail.com**AVISO****CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

Srs interessados na Concorrência 03/2010 - CASAL

Comunicamos que no item "g.2" do Edital onde se lê:

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m

g.2 - Recuperação de rede coletoras de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 a 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 1,0 km"

**LEIA-SE:**

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m

g.2 - Recuperação de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150 m.

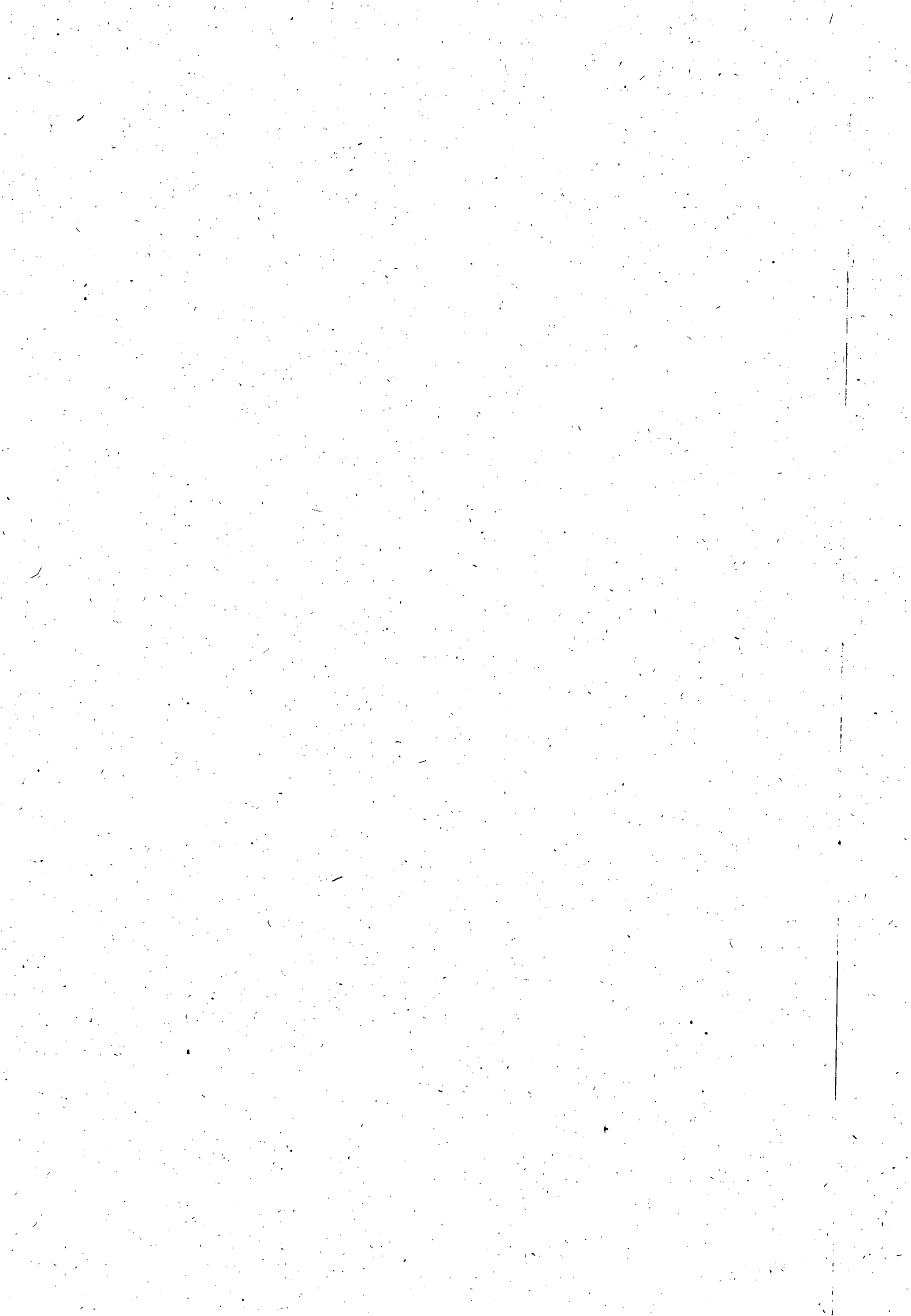
Em tempo:

Confirmamos a visita técnica para o dia 02.09.2010, as 15:00 horas, na sala da GELIC, no prédio sede da CASAL.

Favor confirmar recebimento deste email.

Atenciosamente

CPL/CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094



**ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 13:17

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** nadijesantos@queirozgalvao.com.br, chrs6891@hotmail.com, comercial@gel-eng.com.br, edwin@arvek.com.br, celso@amafi.com.br, gabinoengenharia@uol.com.br, luis\_dp@conacoeng.com.br, ccbengenharia@hotmail.com, ana.ponce@passarelli.com.br, agape.construcoes@hotmail.com, engemat@uol.com.br, tales.wilson@grupovia.com.br, gleide@uchoaconstrucoes.com.br, damares@heca.com.br, robertaathayde@hotmail.com, consultor.brasil@hotmail.com, gleicy@coinpe.com.br, nordesteempreendimento@hotmail.com, tbrvhf@techint.com.br, comercial@servitium.com.br, marli@gimma.com.br, mac.orcamentos@maceng.com.br, gesupri@lotil.com.br, multconstrucoes@hotmail.com, triedro@construtoratriedro.com.br, lefconstrucoes@hotmail.com, telesilengenharia@terra.com.br, eam.construcoes@hotmail.com, olavo.anjos@gmail.com, betaterceirizacao@yahoo.com.br, clucaia@uol.com.br, mauriciobreda@gps.ind.br, pwe.engenharia@gmail.com, thayanneduarte@marquise.com.br, margarete.eliseu@cetenco.com.br, joseluis@augustovelloso.com.br, cristiane@petrofisa.com.br, licitacao@lotil.com.br, ac2engenharia@gmail.com, carlosneto@mecengenharia.com.br, josiane@construtoraelevacao.com.br, anailtondossantos@uol.com.br**AVISO****CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL****Srs interessados na Concorrência 03/2010 - CASAL**

Comunicamos que no item "g.2" do Edital onde se lê:

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m

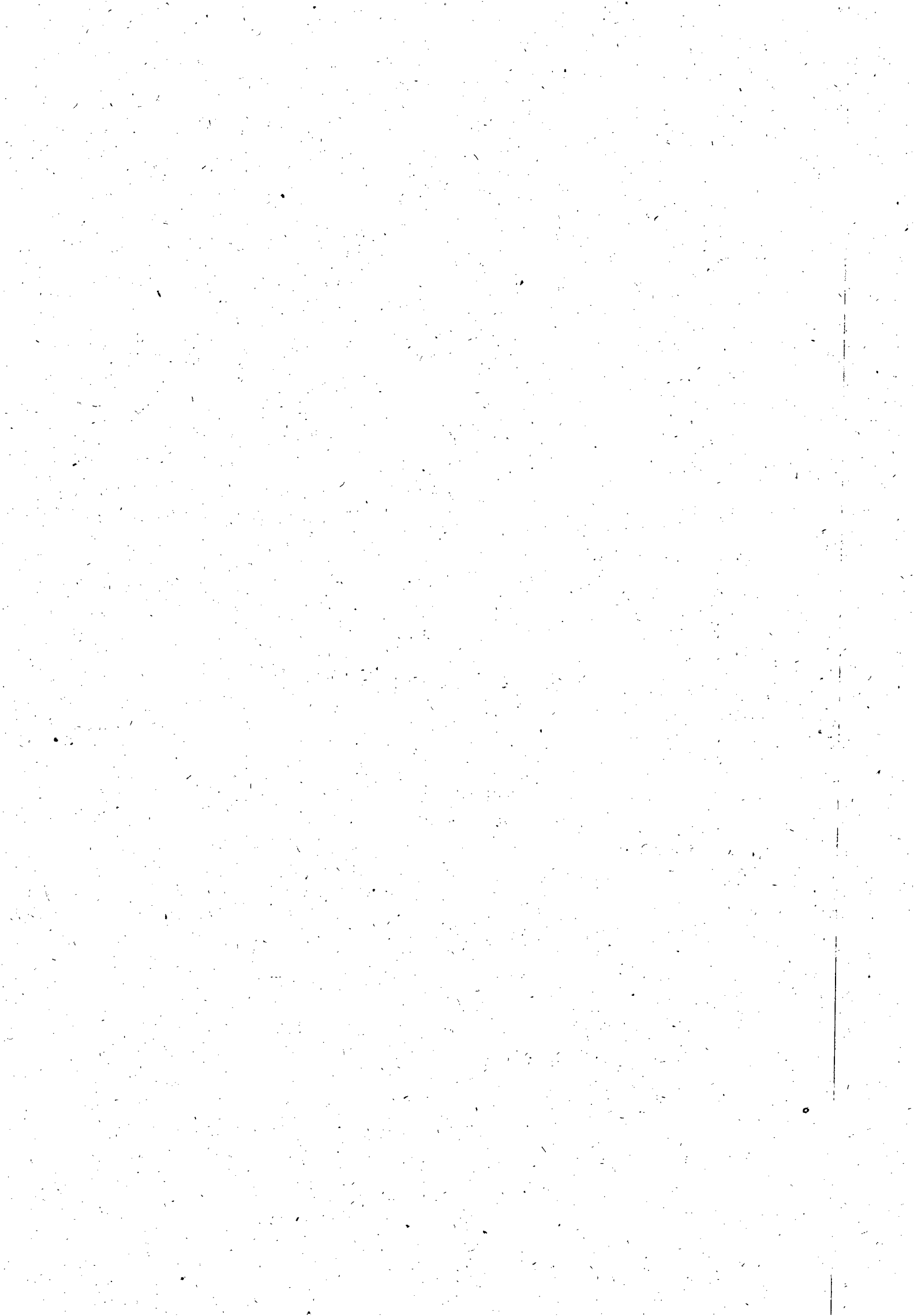
g.2 - Recuperação de rede coletoras de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 a 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 1,0 km"

**LEIA-SE:**

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m

g.2 - Recuperação de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150 m.

Em tempo:







Confirmada a visita técnica para o dia 02.09.10, às 15:00 horas, na sala da GELIC, prédio sede da CASAL.

Favor confirmar recebimento deste edital.

Atenciosamente

CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094





**EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2010 CASAL**

Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010 13:12

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoa" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** nordesteempreendimentos@hotmail.com, nordeste-empredimentos@hotmail.com

1 arquivo (302 KB)



Concorrê...

Bom dia

Estamos encaminhando Edital Concorrência 03/2010 CASAL

Atenciosamente

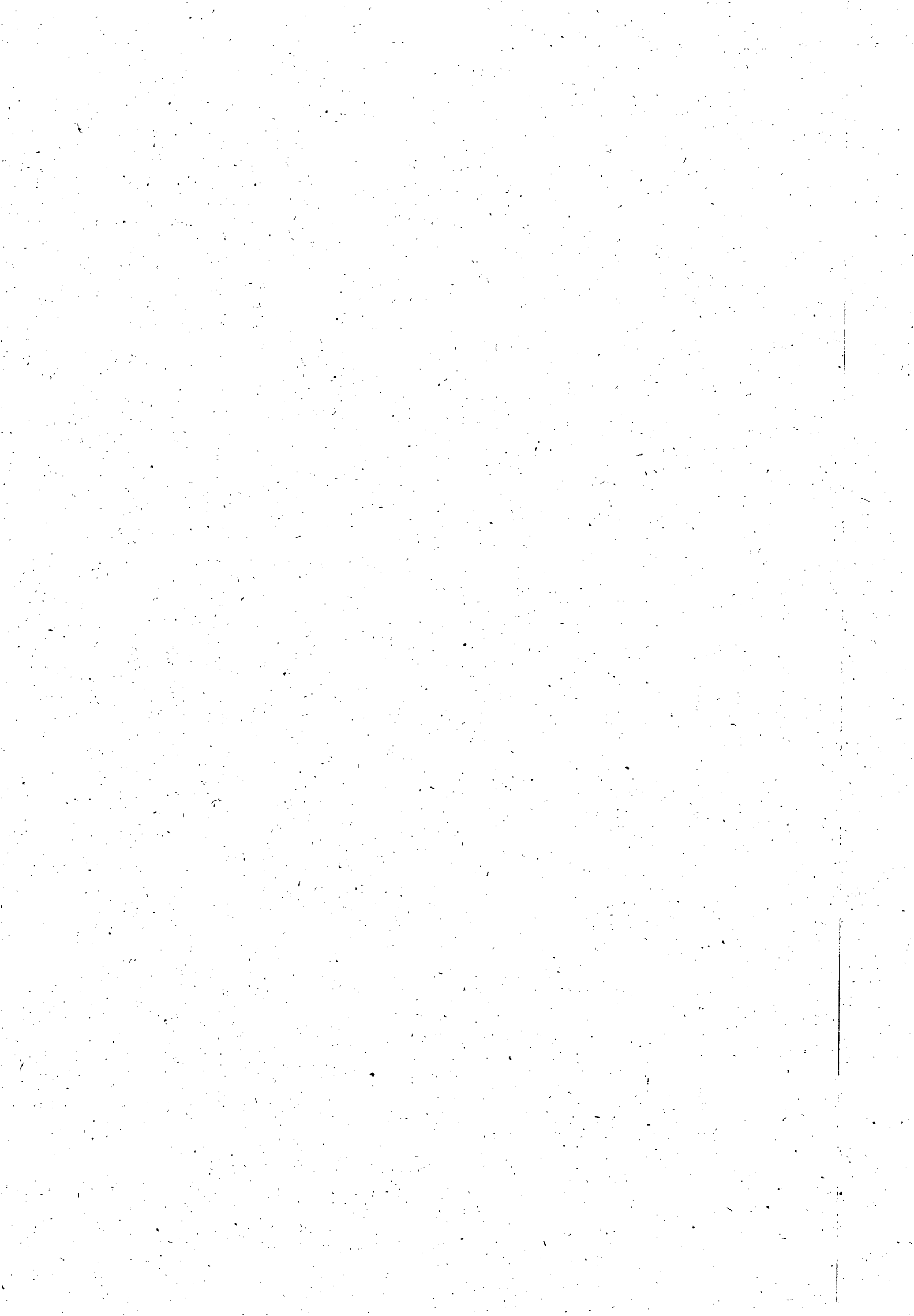
CPL/CASAL

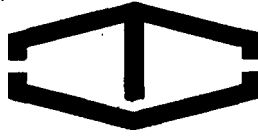
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Tel.: (82)3315-3091

Fax: (82)3315-3094





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL – 09.09.2010 – 9:00h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

---

C.N.P.J. N.º 10.634.830/0001-24

---

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

---

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

---

TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

---

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

---

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

---

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

---

R. G. N.º 813.222 SSP/PE

CPF N.º 078.031.924-91

---

ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS Nº 255 - AFOGADOS

---

CEP: 50750-030

CIDADE / ESTADO: RECIFE/ PERNAMBUCO

---

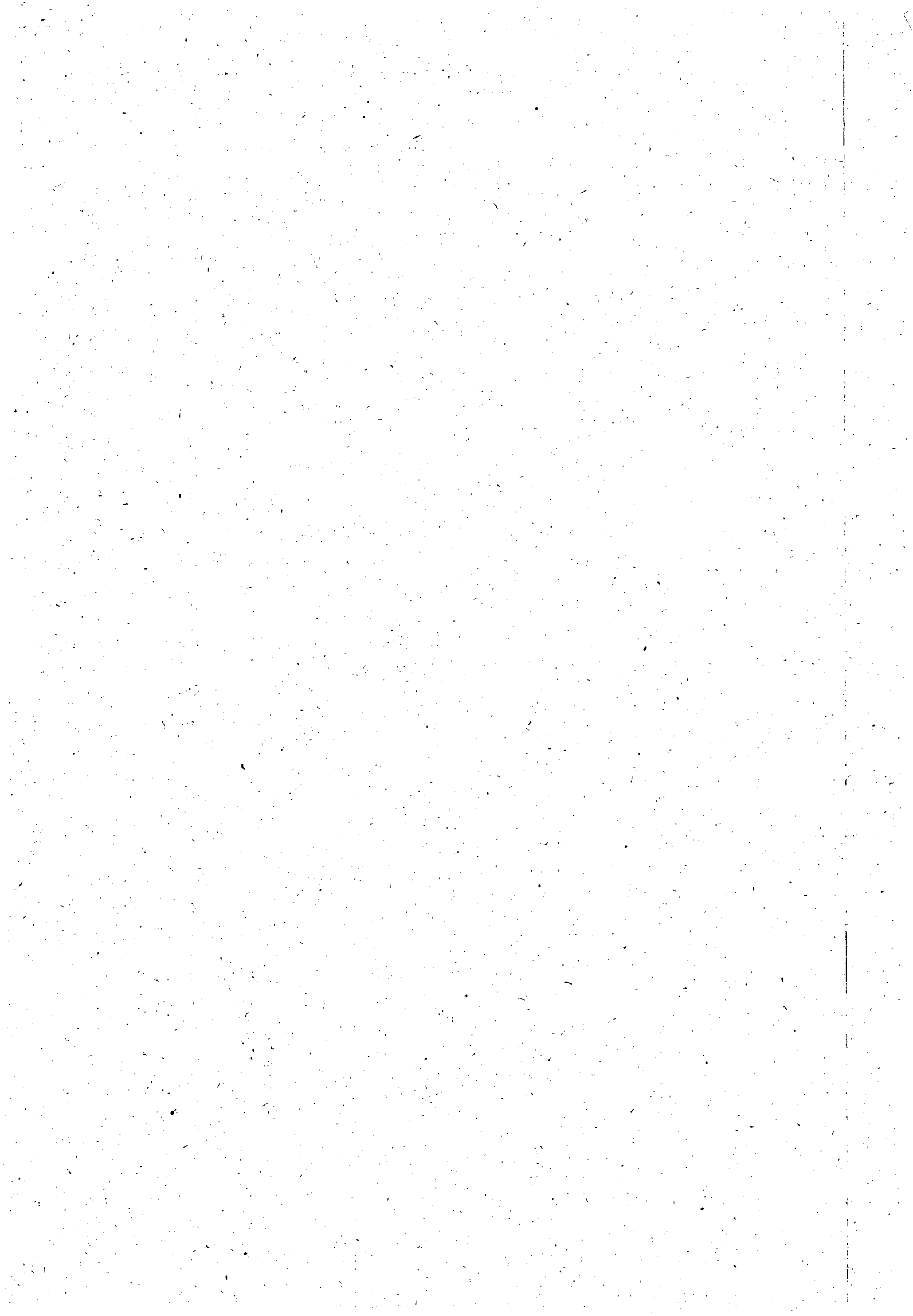
TELEFONE: (81) 3428-9070

FAX: (81) 3428-0632

---

E-MAIL: TRIEDRO@CONSTRUTORATRIEDRO.COM.BR

---





**VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 03/2010**

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 13:49

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalselic@yahoo.com.br>

**Para:** pilar69al@hotmail.com

Bom Dia

A visita técnica, requisito exigido no Edital da Concorrência Nº 03/2010 CASAL, acontecerá no dia e horário abaixo indicado:

Data: 02.09.2010

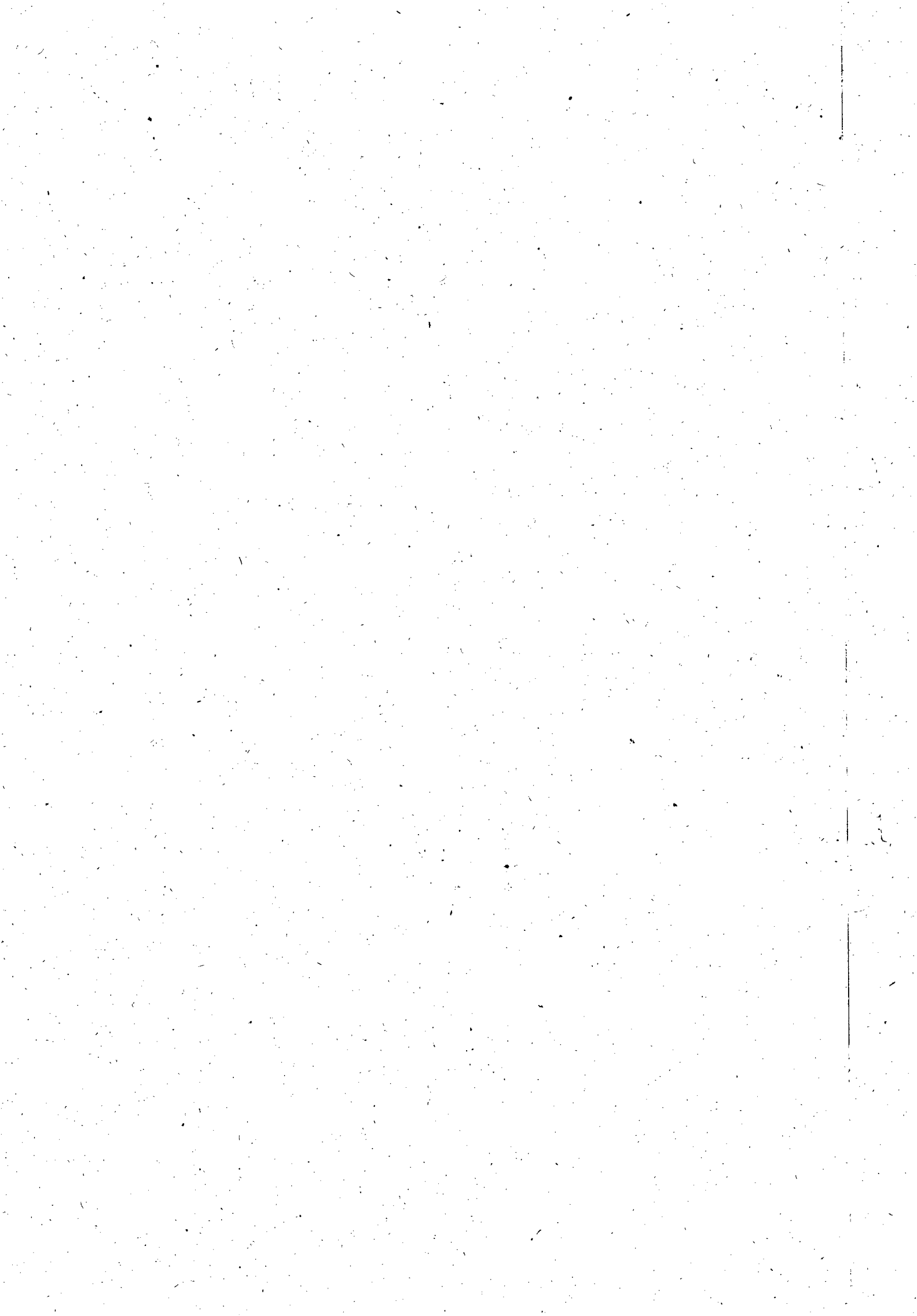
Hora: 15:00 horas

Local: Sala da Gerência de Licitações e Contratos, GELIC, no Prédio Sede da CASAL, a Rua Barão de Atala, 200, Centro/Maceió/AL.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ


## ANEXO V


### DECLARAÇÃO DE VISITA

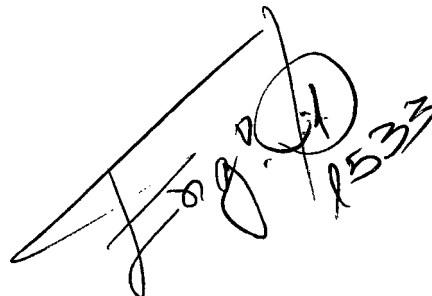
Construtora Triedro Ltda., CNPJ N.º 10.634.830/0001-24, sediada na Rua Claudino dos Santos n.º 255 – Afogados, CEP: 50750-030 Município Recife/ PE, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL DECLARA que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

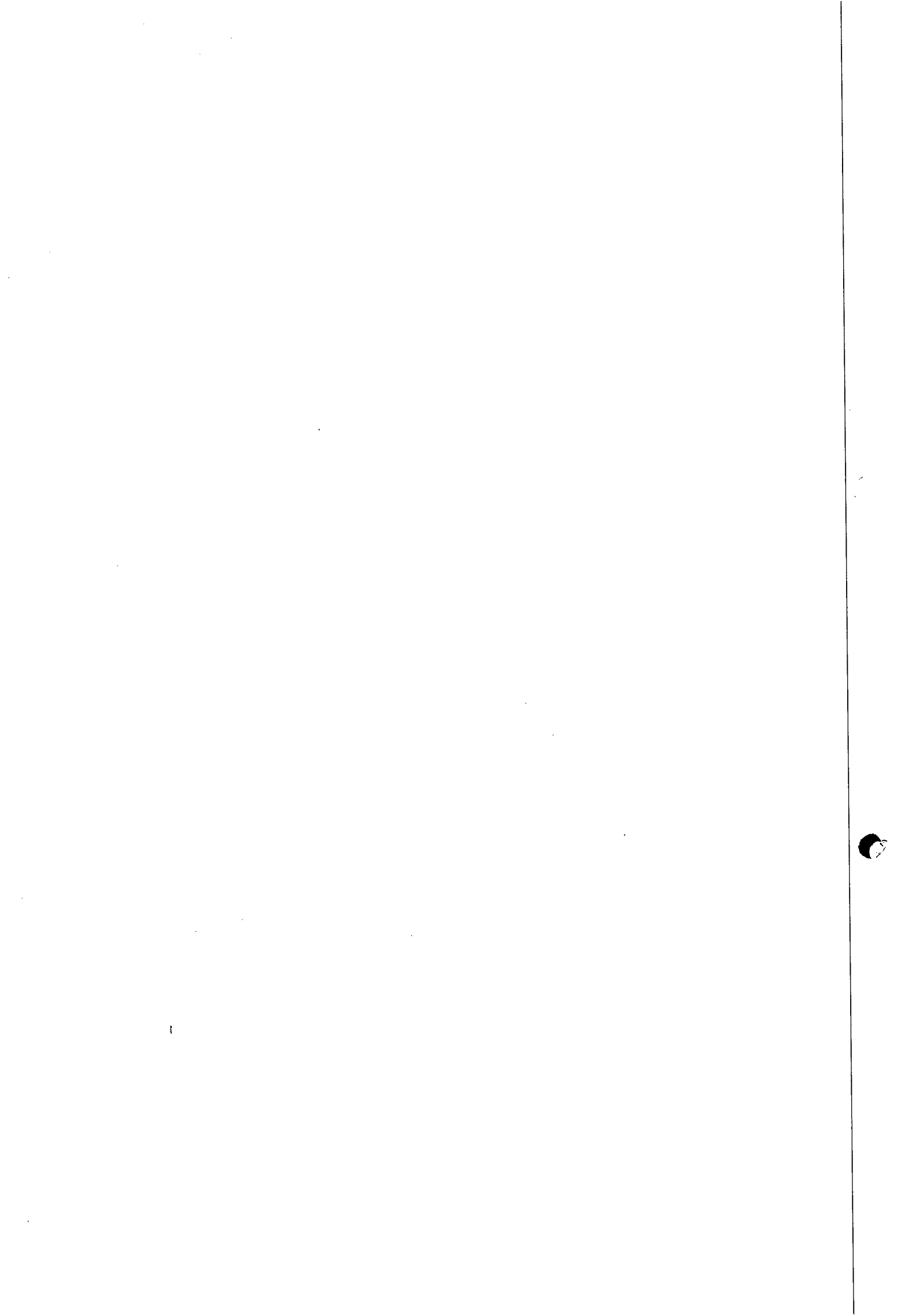
Maceió, 02 de Setembro de 2010.

  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
RG: 813.222 SSP/PE  
CPF: 078.031.924-91

  
Eng.º Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

  
Eng.º Antônio Santana  
Gerente da GEMTE

  
Fls. 548





CCB ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA


COMPANHIA DE SANEAMENTO- CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE  
MACEIÓ.

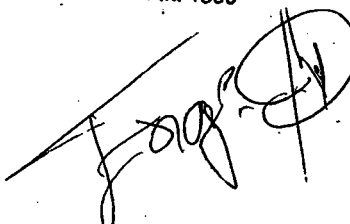
### DECLARAÇÃO DE VISITA

CCB ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita  
CNPJ 24.467.896/0001-81 sediada na rua Comendador Palmeira 593 -  
Farol Maceió/AL CEP 57021-901, por seu representante legal abaixo  
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRENCIA Nº  
03/2010 CASAL - DECLARA que esteve nos locais da execução dos serviços  
e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer  
para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas  
e quantitativos.

Maceió, 02 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
CCB Engenharia Industria e Comercio Ltda  
Francisco de Souza Ferraz  
engenheiro CREA 6081 D

  
Engº Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360





# UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

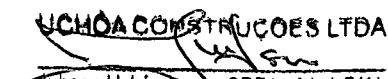
Av. Dona Constança, 167 - Poço  
Maceió / Alagoas - CEP: 57025-355  
Fone: (82) 2122-0493 / Fax: (82) 2122-0494  
CNPJ: 09.276.767/0001-12 - Insc. Estadual: 24.069.578-0  
E-mail: uchoa@uchoaconstrucoes.com.br



## DECLARAÇÃO DE VISITA

**UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 09.276.767/0001-12, sediada na Av. Dona Constança, 167, Poço, Cep: 57025-355, Maceió, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – CASAL, DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.**

**Maceió, 02 de Setembro de 2010.**

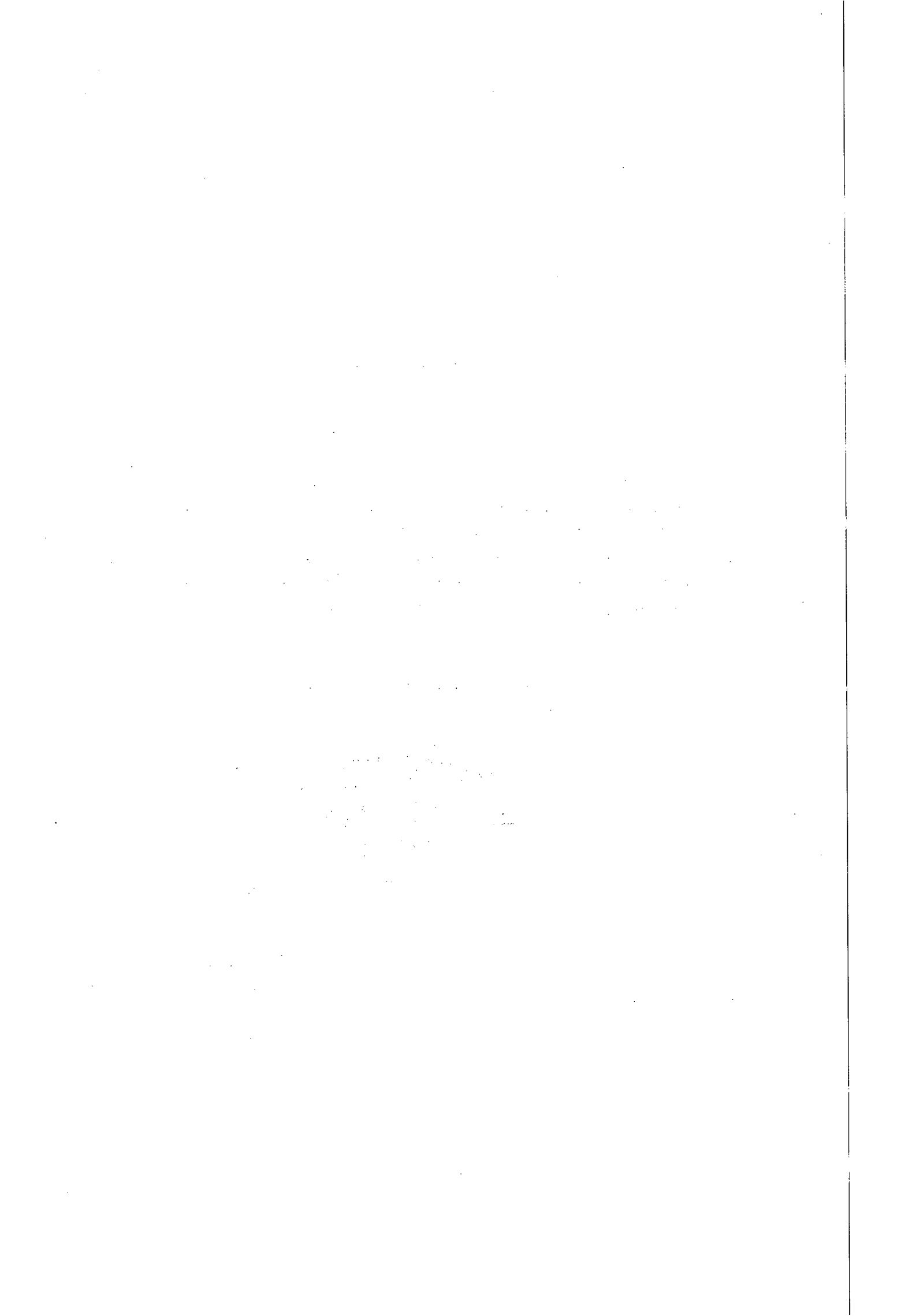
**UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**  
  
Jubson Uchoa Lopes CREA - 3411-D/AL  
Sócio - Gerente e Resp Técnico  
Engº Civil

**RG: 363.428 SSP/AL**

**CPF: 210.692.044-04**

  
**Engº Antônio Santana**  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

  
1533





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 sala 506 Centro Maceió/AL. CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 CASAL, **DECLARA**, que esteve nos locais da execução dos serviços e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

Maceió, 02 de setembro de 2010.

**TELESIL Engenharia Ltda**

**Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêdo**  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024

**Engº Antônio Santana**  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

2

12



**CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ.  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 39.110.879/0011-31, sediada na rua Major Vicente Sabino, 437, bairro Gruta de Lourdes, CEP 57052-485, Maceió, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL, **DECLARA**, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

Maceió, 31 de agosto de 2010



 02017891A-2  
CLAUDIA FERREIRA LUDUVICO

CPF: 070.843.027-94

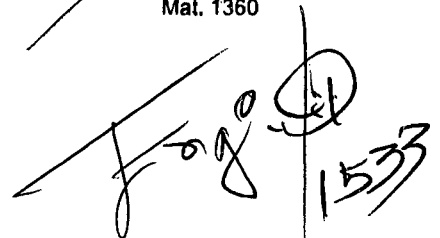
RG: 1.350.316-ES

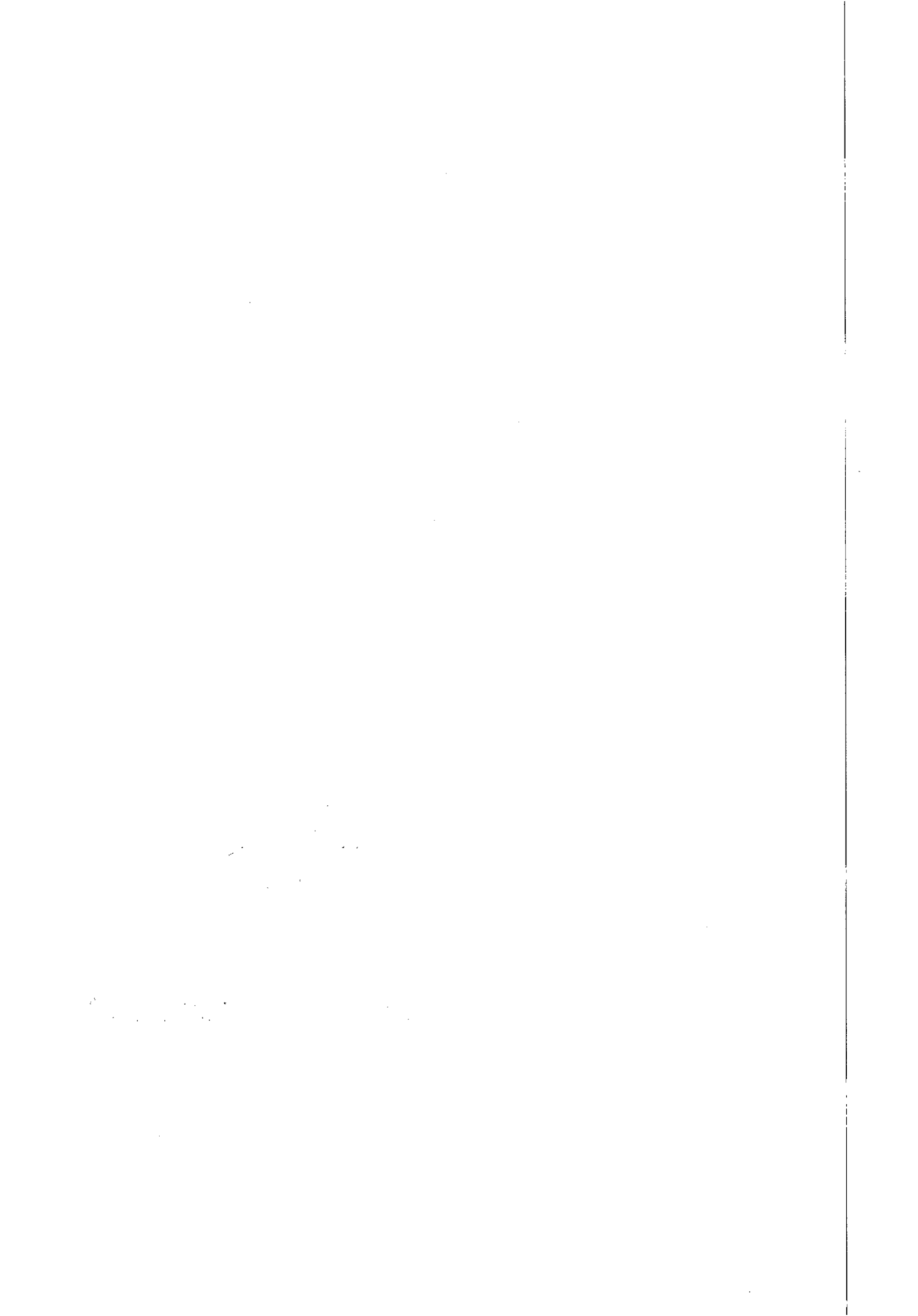
*Cláudia Ferreira Luduvico*  
Gerente Administrativa



**Engº Antônio Santana**  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO VISITADO:

  
1533





**CONSTRUÇÕES LTDA.**



**TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**


**DECLARAÇÃO DE VISITA**


**LEF Construções Ltda.**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL, DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

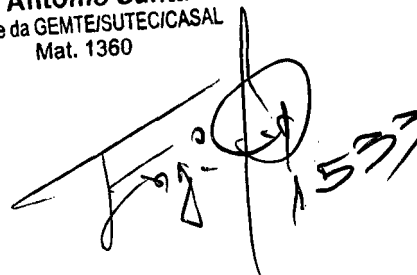
Maceió(AL, 02 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,

Libanio de Albuquerque Melo  
Sócio-Gerente  
Resp. Técnico  
RG:1.208.581  
CPF: 052.578.084-04

  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico

  
Eng.º Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

  
1533



**ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 13:17

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** nadjesantos@queirozgalvao.com.br, chrs6891@hotmail.com, comercial@gel-eng.com.br, edwin@arvek.com.br, celso@amafi.com.br, gabinoengenharia@uol.com.br, luis\_dp@conacoeng.com.br, ccbengenharia@hotmail.com, ana.ponce@passarelli.com.br, agape.construcoes@hotmail.com, engemat@uol.com.br, tales.wilson@grupovia.com.br, gleide@uchoaconstrucoes.com.br, damares@heca.com.br, robertaathayde@hotmail.com, consultor.brasil@hotmail.com, gleicy@coinpe.com.br, nordesteempreendimento@hotmail.com, tbrvhf@techint.com.br, comercial@servitium.com.br, marll@gimma.com.br, mac.orcamentos@maceng.com.br, gesupri@lotil.com.br, multconstrucoes@hotmail.com, triedro@construtoratriedro.com.br, lefconstrucoes@hotmail.com, telesilengenharia@terra.com.br, eam.construcoes@hotmail.com, olavo.anjos@gmail.com, betaterceirizacao@yahoo.com.br, clucaia@uol.com.br, mauriclobreda@gps.lnd.br, pwe.engenharia@gmail.com, thayanneduarte@marquise.com.br, margarete.eliseu@cetenco.com.br, joseluis@augustovelloso.com.br, cristiane@petrofisa.com.br, licitacao@lotil.com.br, ac2engenharia@gmail.com, carlosneto@mecengenharia.com.br, josiane@construtoraelevacao.com.br, anailtondossantos@uol.com.br**AVISO****CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

Srs interessados na Concorrência 03/2010 - CASAL

Comunicamos que no item "g.2" do Edital onde se lê:

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m

g.2 - Recuperação de rede coletoras de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 a 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 1,0 km"

**LEIA-SE:**

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m

g.2 - Recuperação de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150 m.

Em tempo:



**ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL**

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 13:17

**De:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>**Para:** nadijesantos@queirozgalvao.com.br, chrs6891@hotmail.com, comercial@gel-eng.com.br, edwin@arvek.com.br, celso@amafi.com.br, gabinoengenharia@uol.com.br, luis\_dp@conacoeng.com.br, ccbengenharia@hotmail.com, ana.ponce@passarelli.com.br, agape.construcoes@hotmail.com, engemat@uol.com.br, tales.wilson@grupovia.com.br, gleide@uchoaconstrucoes.com.br, damares@heca.com.br, robertaathayde@hotmail.com, consultor.brasil@hotmail.com, gleicy@coinpe.com.br, nordesteempreendimento@hotmail.com, tbrvhf@techint.com.br, comercial@servitlum.com.br, marli@gimma.com.br, mac.orcamentos@maceng.com.br, gesupri@lotil.com.br, multconstrucoes@hotmail.com, triedro@construtoratriedro.com.br, lefconstrucoes@hotmail.com, telesilengenharia@terra.com.br, eam.construcoes@hotmail.com, olavo.anjos@gmail.com, betaterceirizacao@yahoo.com.br, clucaia@uol.com.br, mauriciobreda@gps.ind.br, pwe.engenharia@gmail.com, thayanneduarte@marquise.com.br, margarete.eliseu@cetenco.com.br, joseluis@augustoveloso.com.br, cristiane@petrofisa.com.br, licitacao@lotil.com.br, ac2engenharia@gmail.com, carlosneto@mecengenharia.com.br, joslane@construtoraelevacao.com.br, anailtondossantos@uol.com.br**AVISO****CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

Srs interessados na Concorrência 03/2010 - CASAL

Comunicamos que no item "g.2" do Edital onde se lê:

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 540m

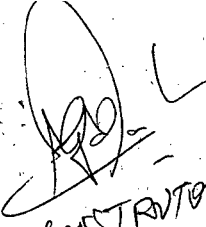
g.2 - Recuperação de rede coletoras de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 a 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 1,0 km"


**LEIA-SE:**

g.1 - Recuperação de rede coletora de esgoto, com diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m

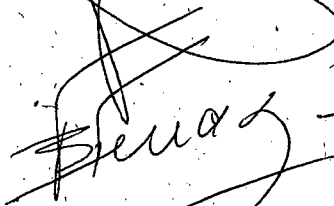
g.2 - Recuperação de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150 m.

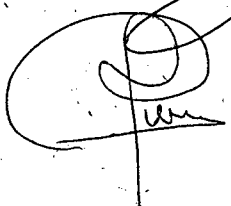
Em tempo:

Cliente:   
CONSTRUTORA TRIEDRO

Arquiteto: 

~~REVISÃO~~ 02/09/2010  
~~REVISÃO ENG. CONSTR. LTDA~~

 - CCB Engenharia

 - UERVA CONSTRUÇÕES LTDA



06  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7

Visita Termino Conc - n: 03 / 02/09/2010 15:00hs  
Boleto de Reserva

1- CONSTRORA TRIEDO LTDA / ARRIVER GUTIERREZ ALONSO  
2- CC B ARGENTINA SUD. COM. LTDA / MANUANO DE JAYLA FERRAZ  
3- UCHOA CONSTRUCTORES LTDA / RICARDO FOSÉ REMIGIO GAMA  
4- TILESIL PAVIMENTA LTDA / ALFARO GUTIERREZ DE MENDOZA OLIVERA  
5- FERRONDO SUD: S. COM. LTDA / KTON / WALTER GONZALEZ /  
6- CC B ARGENTINA SUD. COM. LTDA / MANUANO DE JAYLA FERRAZ

LIBRO DE OBRAS  
020478929-2

CASA 1  
ES. 556  
02/09/2010





**Re: Confirmação de participação em Concorrência**

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2010 11:36

**De:** "Márcia Ramos" <marcia@construtoratriedro.com.br>

**Para:** "Casal Companhia de Saneamento de Alago" <casalselic@yahoo.com.br>

Bom dia,

Acusamos o recebimento protocolo do aviso visita técnica e ajustes do Edital.

Atenciosamente,

Márcia Ramos  
Secretária Administrativa  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Rua Claudino dos Santos, nº 255 Afogados – Recife  
Fone (81) 3428-9070 Fax (81) 3428-0632  
E-mail: [marcia@construtoratriedro.com.br](mailto:marcia@construtoratriedro.com.br)

Em 31/08/10, **Casal Companhia de Saneamento de Alago** <[casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br)> escreveu:

Boa tarde  
Confirmamos recebimento protocolo participação Construtora Triedro Concorrência 03/2010 CASAL.  
Favor confirmar recebimento aviso visita técnica e ajustes do Edital.  
Atenciosamente  
CPL/CASAL

Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Tel.: (82)3315-3091  
Fax: (82)3315-3094

--- Em ter, 31/8/10, **Márcia Ramos** <[marcia@construtoratriedro.com.br](mailto:marcia@construtoratriedro.com.br)> escreveu:

De: Márcia Ramos <[marcia@construtoratriedro.com.br](mailto:marcia@construtoratriedro.com.br)>  
Assunto: Confirmação de participação em Concorrência  
Para: [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br)  
Data: Terça-feira, 31 de Agosto de 2010, 15:36

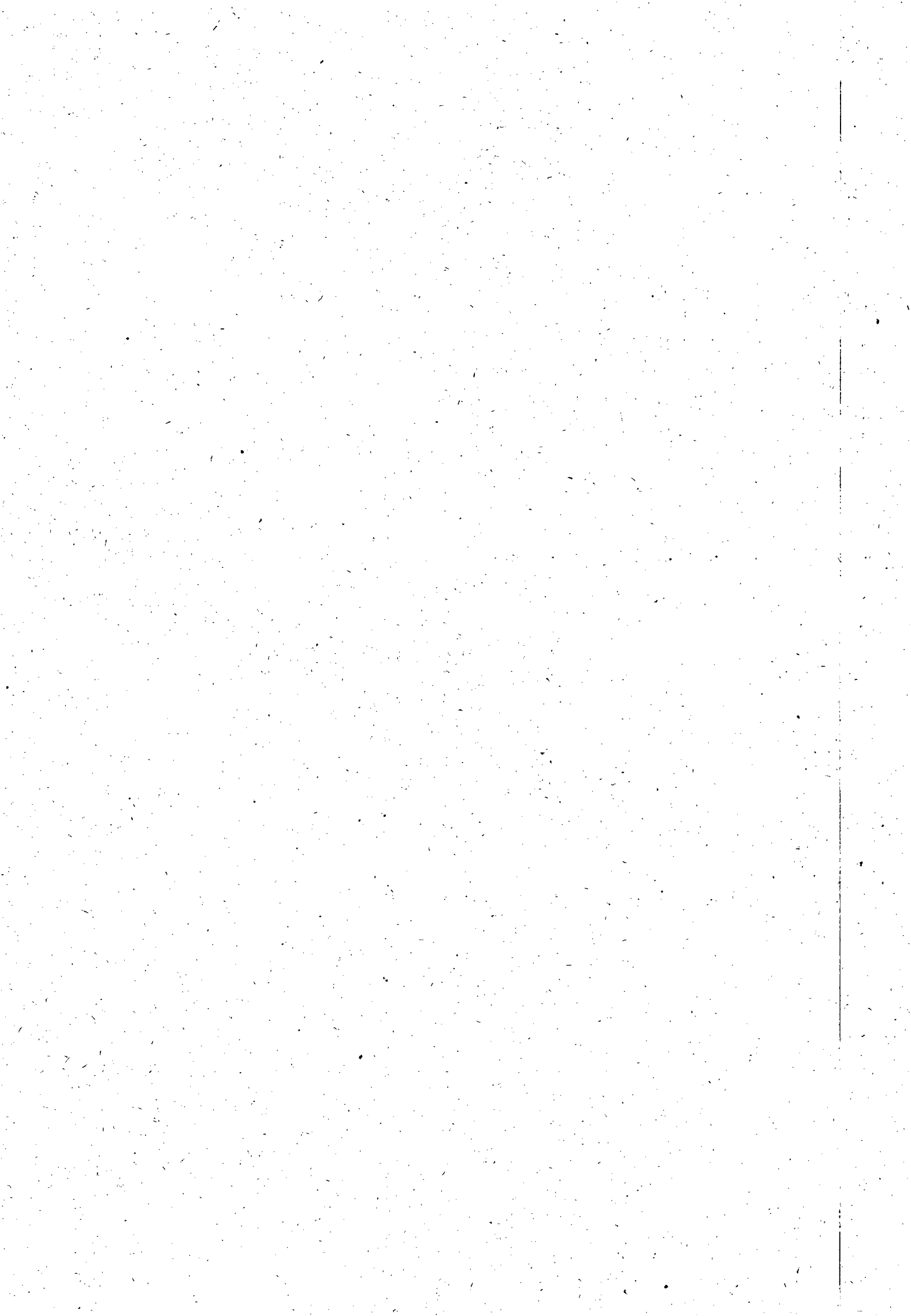
Boa tarde, Senhores

Segue nossas informações para participação na **CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL**

**Gentileza confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Márcia Ramos

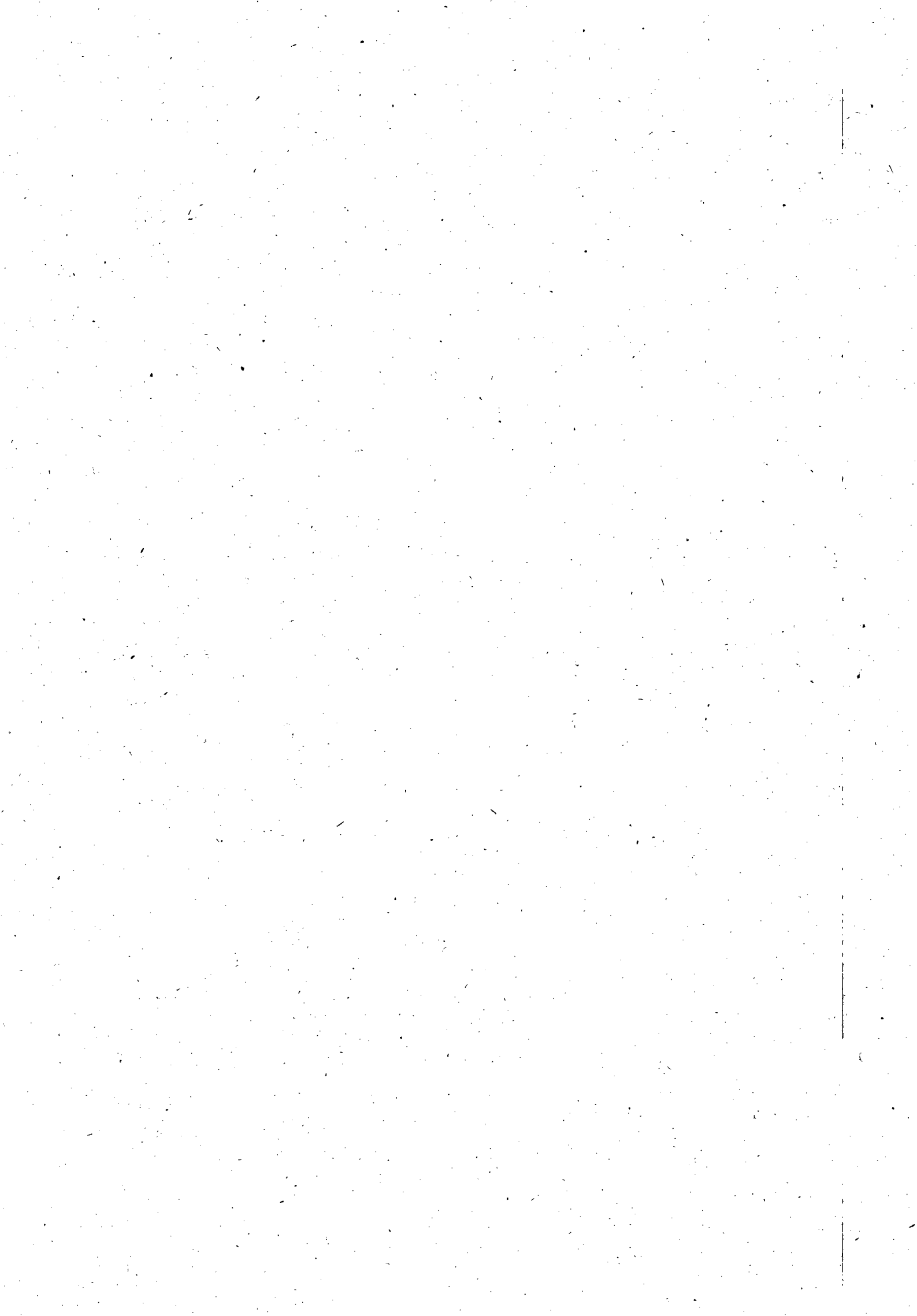




Secretária Administrativa  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Rua Claudino dos Santos, nº 255 Afogados – Recife  
Fone (81) 3428-9070 Fax (81) 3428-0632  
E-mail:marcia@construtoratriedro.com.br

Atenciosamente,

Márcia Ramos  
Secretária Administrativa  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Rua Claudino dos Santos, nº 255 Afogados – Recife  
Fone (81) 3428-9070 Fax (81) 3428-0632 E-mail:marcia@construtoratriedro.com.br





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Maceió(AL), 08 de Setembro de 2010.

À
Comissão Permanente de Licitações
CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

Prezados Senhores,

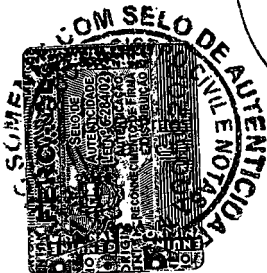
Pela presente, fica credenciado o Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do CPF nº 516.502.074-684 e RG nº 748680 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Dr. Passos de Miranda, 704 - Bebedouro - Maceió/AL, para representar esta empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.921.475.0001-37 na licitação modalidade Concorrência nº 03/2010, a quem se outorga poderes para pronunciar-se em nome da empresa supra citada, bem como formular proposta e praticar todos os demais atos inerentes aos certames.



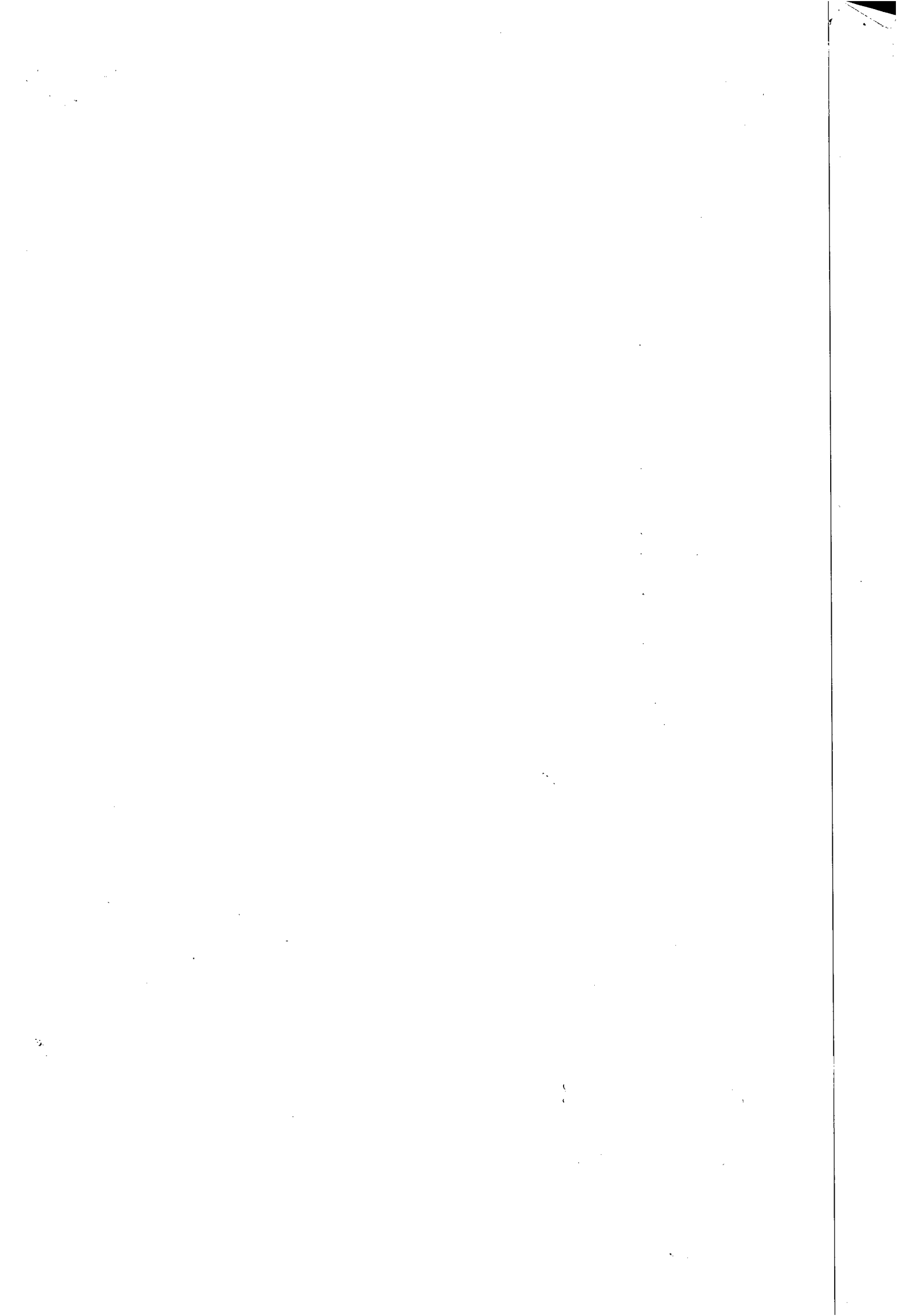
Handwritten signature of Elisael Carvalho dos Santos
LEE CONSTRUÇÕES LTDA.
Elisael Carvalho dos Santos
Representante Legal



Notary stamp: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO, Av. Cdr. Leão, 788 - Poço - Maceió/AL - Fone 3327-5269. Includes witness names and date Maceió, 08 SET 2010.



Handwritten signatures and initials of witnesses and other parties.







**JUCEAL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em 28/01/1987 na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LEF CONSTRUÇOES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

27 2 0010853-3

CNPJ

11.921.475/0001-37

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/01/1987

Data de Início de Atividade

15/01/1987

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA STA LUZIA, 153, BARRO DURO, MACEIÓ, AL, 57.045-000

Atividade(s) Econômica(s)

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161-0/01 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

6493-0/00 ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS

7719-5/02 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7729-2 ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES

7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

MACEIÓ - AL, 06 de maio de 2010

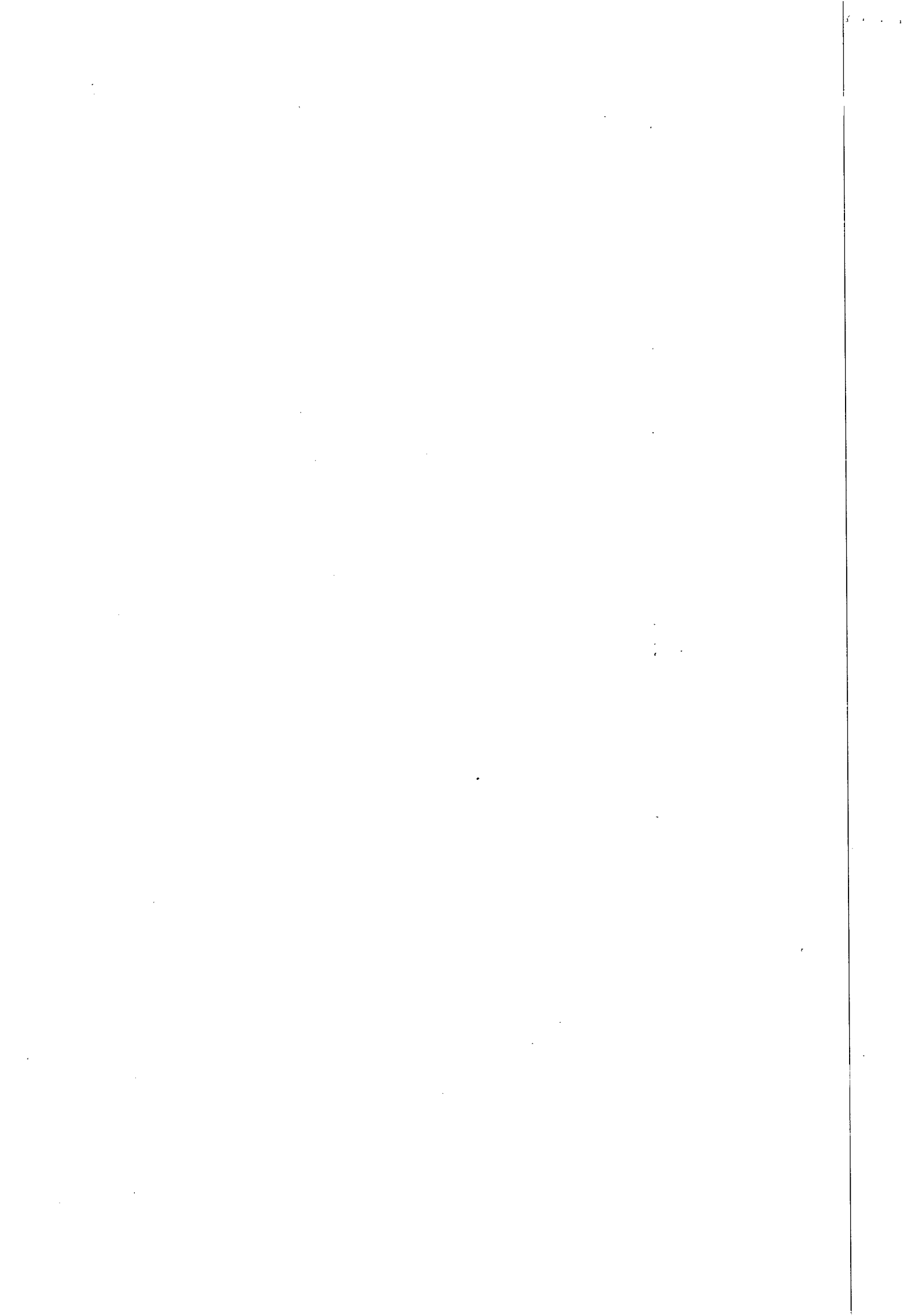
10018888 5



MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

*Maria Célia Azevedo Pimentel*  
Maria Célia Azevedo Pimentel  
P/Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL 000041

*FE* *per* *estk*  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*per*  
Luci Gleide  
Mat. 1668





**JUCEAL**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
ESTADO DE ALAGOAS



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua filial na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LEF CONSTRUÇOES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

27 2 0010853-3

CNPJ

11.921.475/0001-37

Atividade(s) Econômica(s)

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7810-8 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

7820-5 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

7830-2 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Capital: R\$ 900.000,00  
(NOVECENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 900.000,00  
(NOVECENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO 052.578.084-04	225.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO 210.864.604-30	225.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS 530.311.567-49	450.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/04/2010

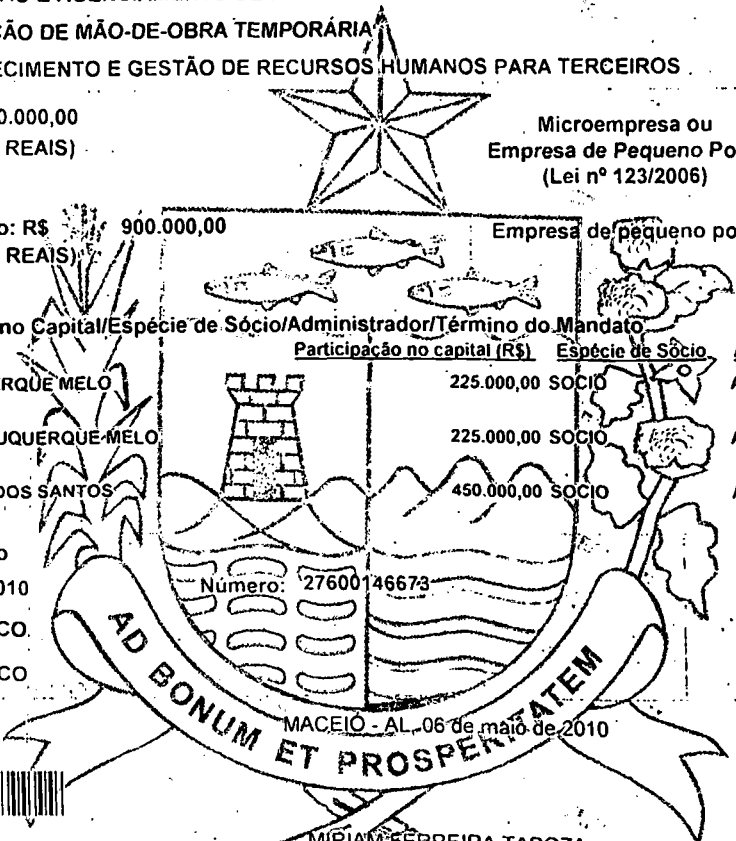
Ato: BALANCO

Evento (s): BALANCO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10/018888-5



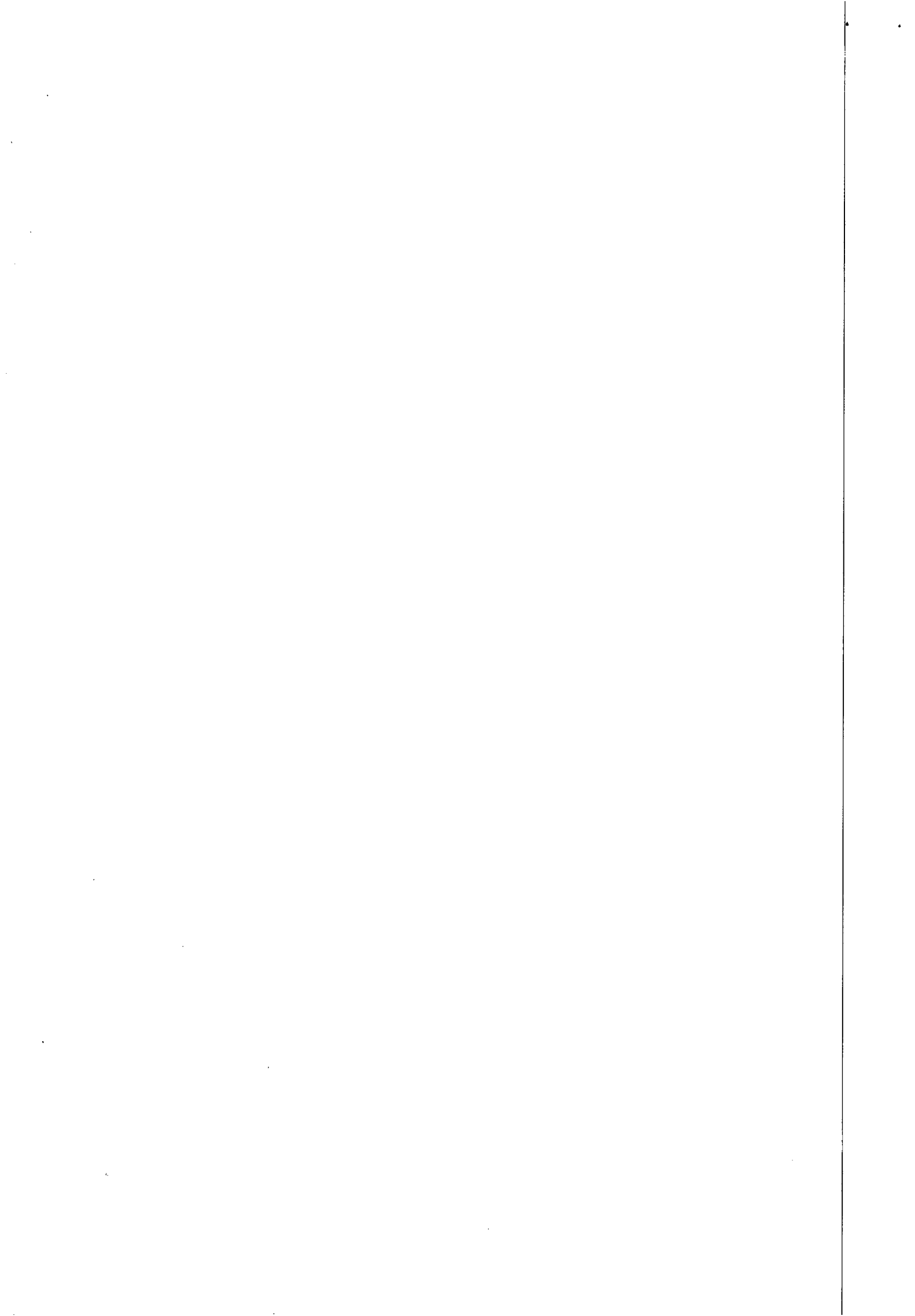
MACEIÓ - AL, 06 de maio de 2010

MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETÁRIA-GERAL

*Miriam Ferreira Taboza*  
Mária Célia Azevedo Pimenta  
P/Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº001/09

CONFERE COM  
O ORIGINAL

uci Gleide  
Mat. 1668





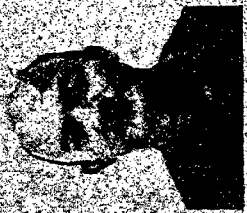
CONFERE COM ORIGINAL

*Gleide*

Luci Gleide  
Mat. 1668

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO REINTEGRADORA DE CIDADÃES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANQUIAS  
 TERRITÓRIO NACIONAL DE FRANQUIAS

ZIMAR ALVES SANTOS  
 REGISTRO 909158672  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



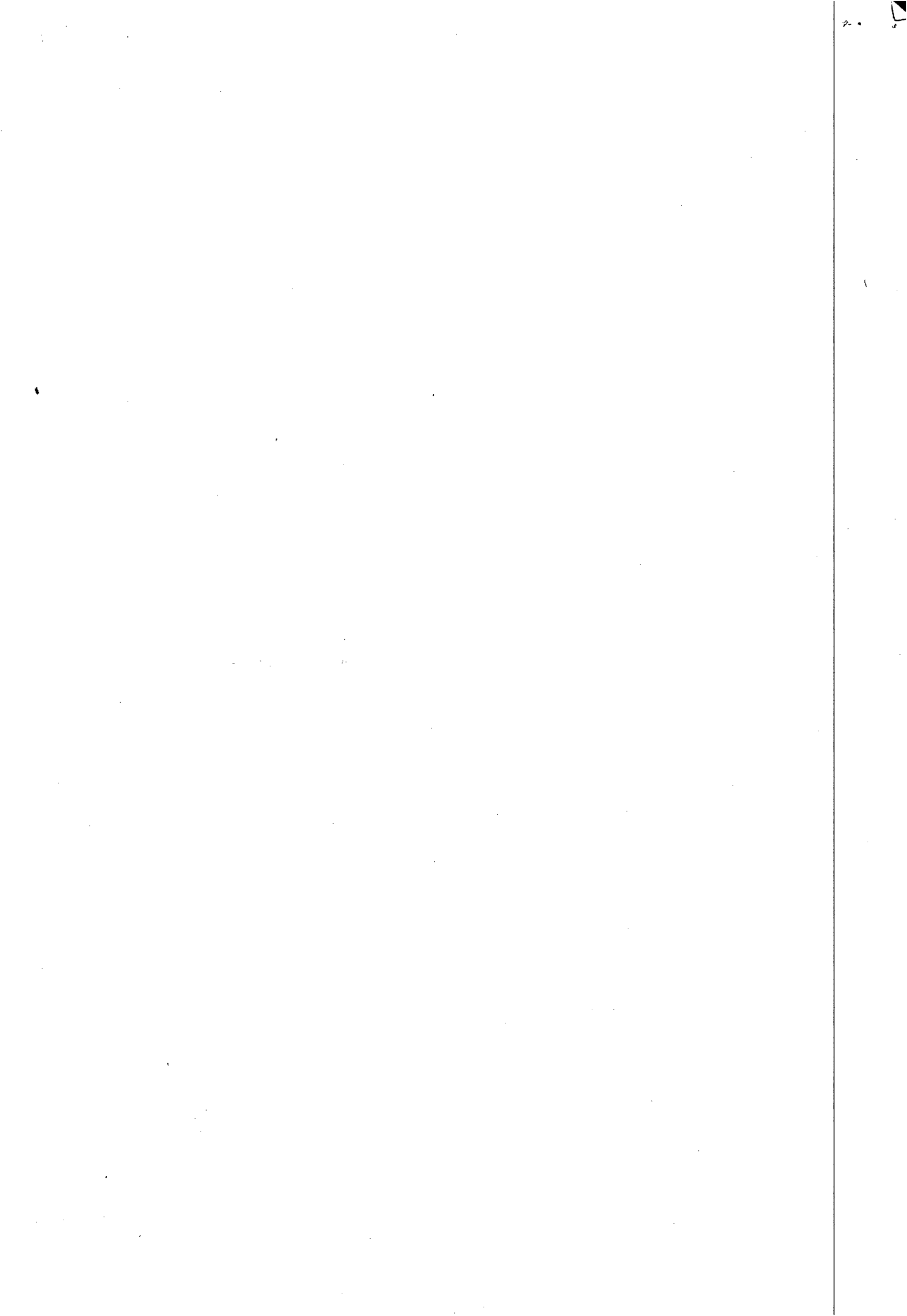
REGISTRO 909158672  
 NOME ZIMAR ALVES SANTOS  
 ENDEREÇO RUA... Nº...  
 CÍVIL M  
 NACIONALIDADE BRASILEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO 12/09/1963  
 SEXO M  
 ESTADO CIVIL CASADO  
 PROFISSÃO  
 ASSINATURA

REGISTRO 909158672  
 NOME JOSE ALVES DOS SANTOS  
 ENDEREÇO RUA... Nº...  
 CÍVIL M  
 NACIONALIDADE BRASILEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO 12/09/1963  
 SEXO M  
 ESTADO CIVIL CASADO  
 PROFISSÃO  
 ASSINATURA

REGISTRO 909158672  
 NOME MARTA CONCEIÇÃO SANTOS  
 ENDEREÇO RUA... Nº...  
 CÍVIL M  
 NACIONALIDADE BRASILEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO 12/09/1963  
 SEXO F  
 ESTADO CIVIL CASADO  
 PROFISSÃO  
 ASSINATURA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

### PROCURAÇÃO

Pela presente, estamos nomeando como Procurador o Sr. **Wellington Celestino da Silva**, Solteiro, Técnico em Edificações, portador da Carteira de Identidade Nº 1.507.286 SSP / AL, ao qual damos plenos poderes para manter todos os atos que julgar necessários para o fiel cumprimento desta, inclusive podendo abrir mão do prazo recursal relativo a esta concorrência.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2010

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DE PINDORATÁ - AL  
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s) Alfredo  
Guttenberg de Mendonça  
Breda

Dou fé:

Pindoba  
AL 08 SET. 2010

Em test.º Firma da verdade:

Luciano Pinheiro Freire - Titular

Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada

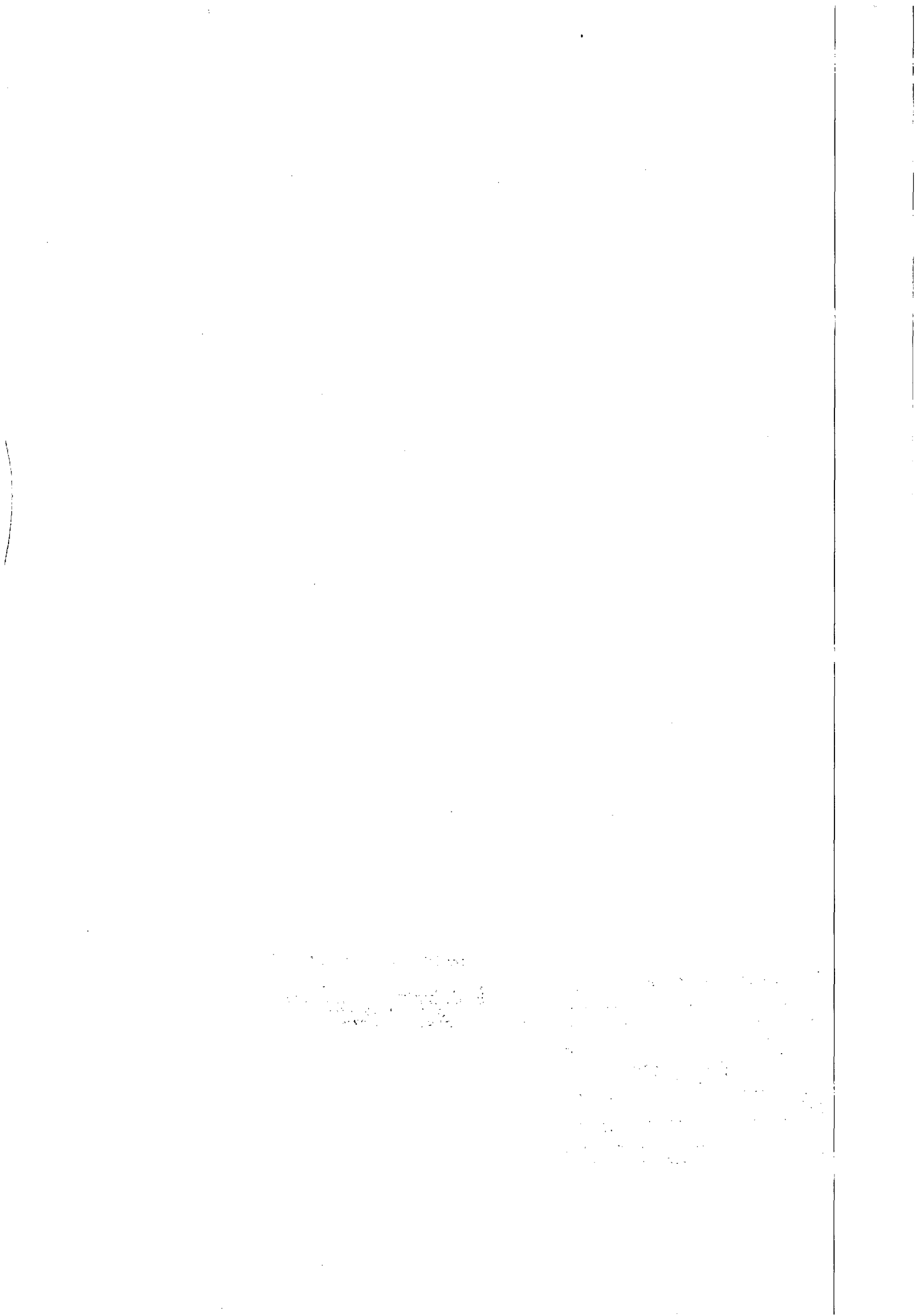
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**  
**SOCIEDADE "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA"**

- 01- **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Apto 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 813.222 V- 4333 SSP/PE, do CPF nº 078.031.924-91 e inscrito no CREA sob o nº 5464/ D-PE/FN;
- 02- **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5.600, Apto 701, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 80.028 SSP/PE, do CPF nº 000.782.394-00 e inscrito no CREA sob o nº 727/ D-PE/FN;
- 03- **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão de bens, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Apto 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.084 SSP/PE, do CPF nº 165.172.614-00 e inscrito no CREA sob o nº 6.866/ D-PE/FN;
- 04- **LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.264 SSP/PE, do CPF nº 018.572.274-17;
- 05- **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, admitida neste ato, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Apto 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.266 SDS/PE, do CPF nº 043.118.274-40 e inscrito no CREA sob o nº 39.816 D-PE/FN;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.041.435.8, com sede na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 50.750-030 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.634.830/0001-24 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

00 04 14

343000



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009

SOB Nº: 20090735978

Protocolo: 09/073597-8

Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, que neste ato é admitida.

§ 1º O sócio cedente que se retira, fez a doação de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º Os sócios **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS** e **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS** renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sócia **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

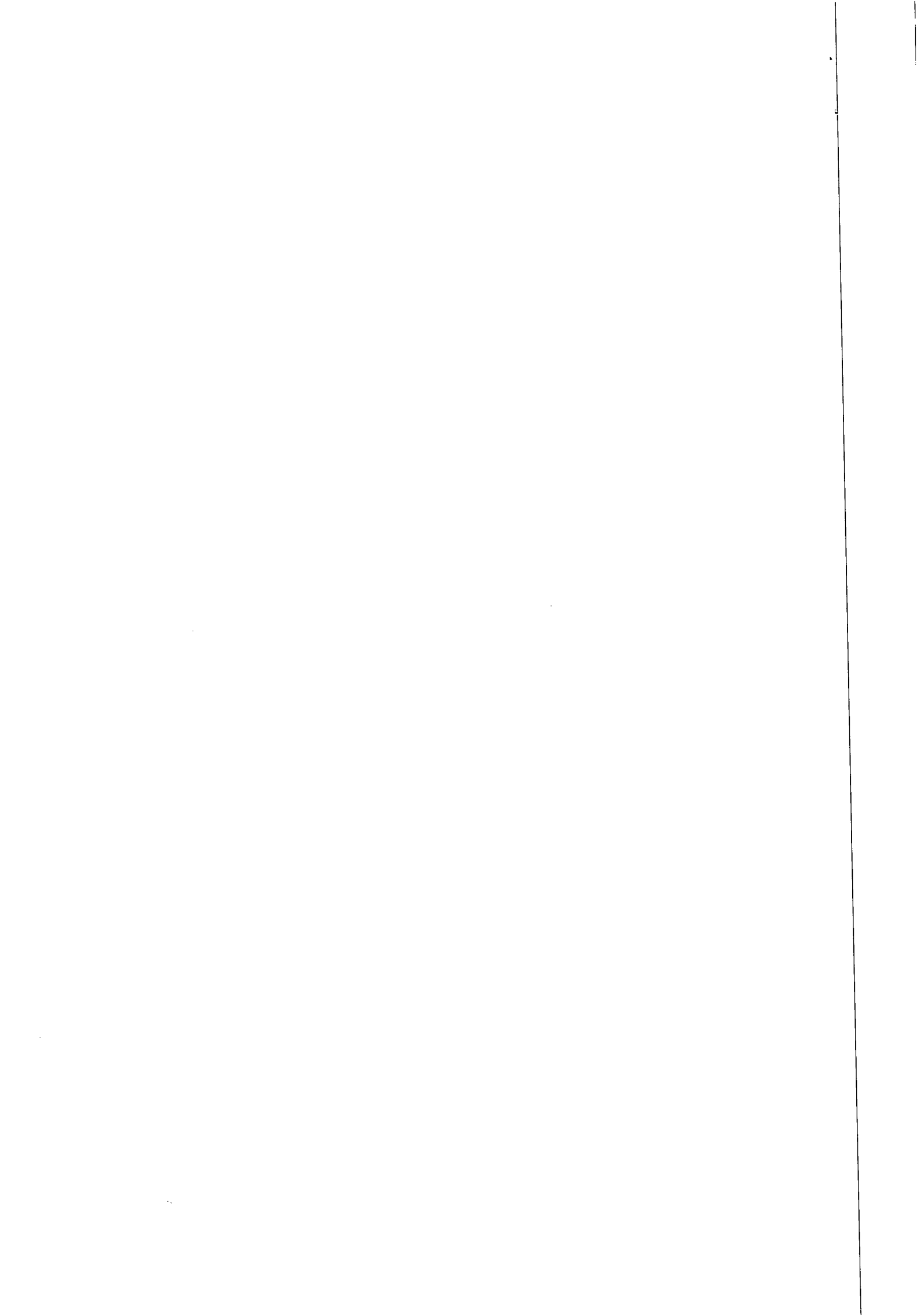
Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS	1.325.000	53	1.325.000,00
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	1.075.000	43	1.075.000,00
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS	50.000	2	50.000,00
CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50.000	2	50.000,00
Total	2.500.000	100	2.500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA. (A)** A administração da sociedade cabe aos sócios **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS** e **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

**(B)** Competem aos sócios administradores, individualmente, praticar todos e quaisquer atos da administração, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito

Maria Guimaraes dos Santos



CASAL  
Fls. 566  
Nº 100

de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens moveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial, e (e) a pratica de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios de todos sócias, receber fatura/ duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo

(C) Será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios, nos atos que impõem na aquisição de empréstimo em bancos e/ou empresas de créditos e financiamentos.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 05 de maio de 2009.

Reconheço por semelhança a firma de: MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS  
RECIFE/PE, 08 DE MAIO DE 2009.  
CP.: 54  
EMVL. R\$ 2,53 TSNR R\$ 0,51  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

ANDRÉO-PE FIRMA 1  
AHF092143

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE  
ANDRÉO-PE FIRMA 1  
AH1041424

ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

*Paulo Gonçalves dos Santos*  
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AFOGADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
Recife, 05 de maio de 2009  
FIRMA 2  
CABLO 95158

Serv. de Registro Civil e Notas-08 Distrito rua S. Miguel, 116-Afogados/F: 34280920  
Reconheço por semelhança as firmas de (936278799881) 1  
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS, CANTILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Recife, 8 de maio de 2009  
Em testemunho da verdade  
CANTILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
R\$ 6,08 / TOTAL R\$ 6,08  
\*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade \*\*\*

0034

343004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

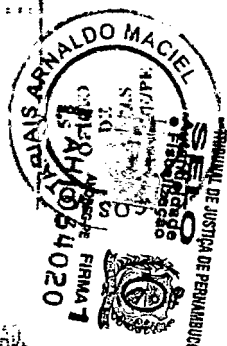
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009

SOB Nº: 20090735978

Protocolo: 09/073597-8

Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL



VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDAD.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.637.593/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/01/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELESIL ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELESIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC DOS PALMARES</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 506</b>	
CEP <b>57.020-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/09/2010** às **11:37:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

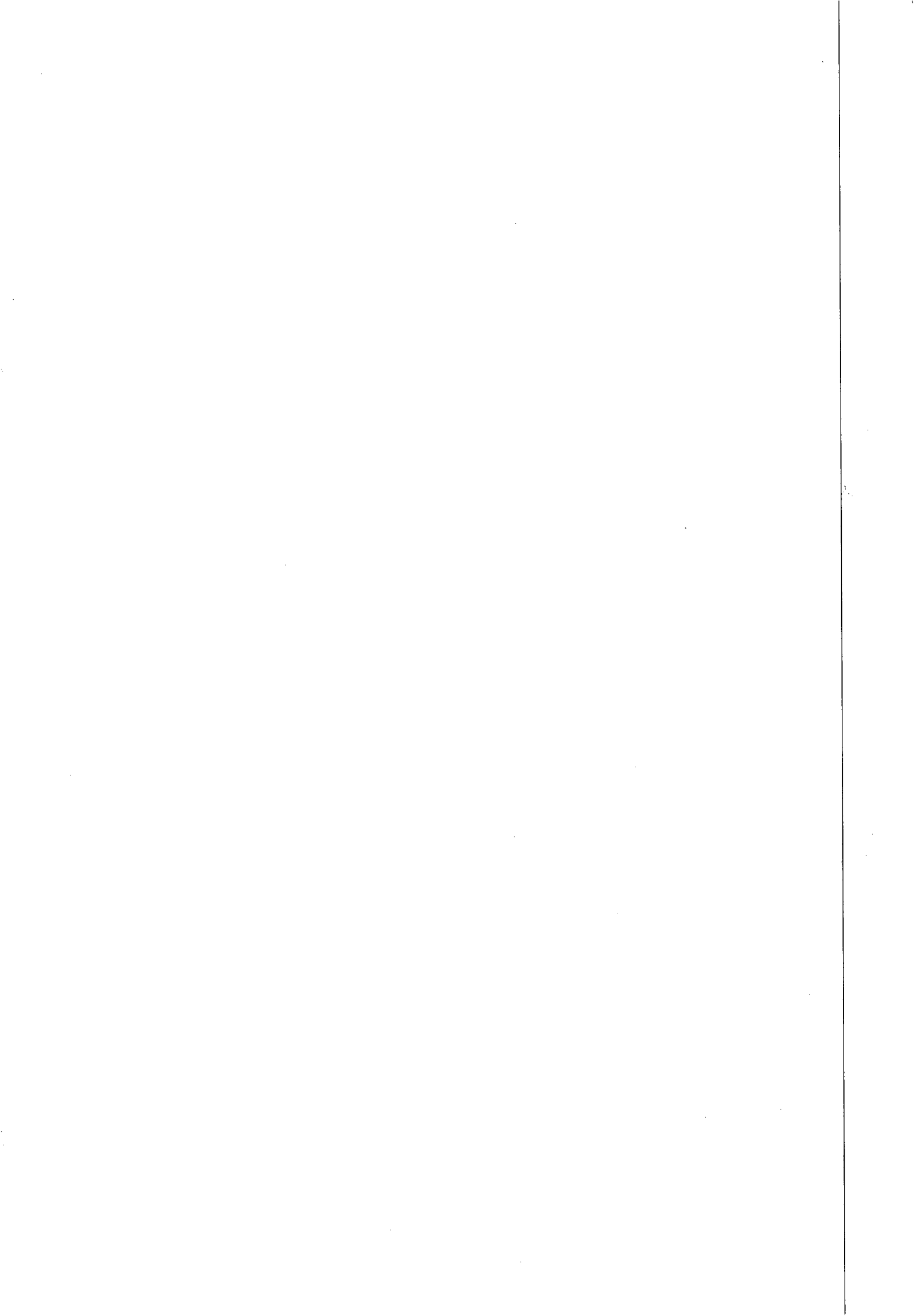


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





9ª. Alteração do Contrato Social da empresa  
TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº. 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS**

- Registro na Junta Comercial de Alagoas nº. 27200255170 em 31/01/1997.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.652.084-15, documento de identidade nº. 274.461 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 1661 – Aptº. 502 – Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.035-160.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.595.324-91, documento de identidade nº. 243.854 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Antônio Gomes de Barros, nº. 79, Aptº. 404, Ed. Corcovado, Condomínio Bossa Nova – Jatiúca, nesta capital(AL), CEP 57.036-000.

**OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE DA EMPRESA**

O objeto da Alteração Contratual consiste especificamente no aumento do capital social e exclusão da atividade de locação de mão-de-obra para os serviços constantes do Objeto Social da empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento do Capital Social**

O capital social que era de R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) fica elevado para R\$. 3.000.000,00(Três milhões de reais), dividido em 3.000.000(Três milhões de quotas) de R\$. 1,00(Um real) cada uma, assim distribuídas:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA** com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** com 1.500.000,00(Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

JUDICIAL Nº 276.00111269 \*

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Mat. 1668

JAN 18 2008



DECLARACION: Certifico que por el presente se declara que el presente es un documento original y que no ha sido alterado en su contenido.

*Handwritten signature*

WILLIAM ORLANDO GONZALEZ

**QUADRO-RESUMO:**

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor da Quota (R\$)	Valor Total (R\$)
Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda	1.500.000	1,00	1.500.000,00
Osman Ramires Neto	1.500.000	1,00	1.500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O aumento de capital de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$. 3.000.000,00 (Três milhões de reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) de lucros acumulados e não distribuídos apurados nos exercícios de 2006 e 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Exclusão da Atividade de Locação de Mão-de-Obra**

A sociedade tem por objeto social a exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de representações comerciais em geral; Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Edificações (residenciais, industriais, comerciais); Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Telefonia, Sanitárias, de Gás Encanado, de Sistema de Prevenção contra Incêndio, de Para-raio; Obras de Urbanização e Paisagismo; Elaboração de Projetos; Outros Serviços Auxiliares da Construção; Incorporações e Empreendimentos Imobiliários e Locações de Equipamentos de Telecomunicações;

**Parágrafo Único:** A sociedade exclui de seu objeto social a atividade de locação de mão-de-obra pra serviços constantes de seu objeto social descritos no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das demais Cláusulas Do Instrumento Original**

Mediante esta alteração contratual ficam modificadas a redação do *caput* da Cláusula Primeira da 8ª. Alteração e da Cláusula Segunda da 7ª Alteração no que pertine ao capital social e objeto social, passando a vigerem das formas acima dispostas, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

600111269 \* 27

CONFERENCE  
ORIGINAL  
L  
e.p.18  
11/15/88  
Mar.

JAN 18 2008

CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA  
de la Oficina de Marcas y Patentes de Colombia  
dentro de la jurisdicción nacional e internacional con el  
número de registro de la marca de la siguiente manera:

*Handmade*

ALFARERÍA Y CERÁMICA DOS OROS S.A.S. CALIFORNIA

Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de Janeiro de 2008.

[Redacted]

*[Signature]*  
**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRENDA**

*[Signature]*  
**OSMAN RAMIRES NETO**

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Nome: *[Redacted]*  
CPF/MF 007.456.789 - 23

*[Signature]*  
Nome: *[Redacted]*  
CPF/MF 699.262.734-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB Nº: 27600111269  
Protocolo: 08/001745-2, DE 17/01/2008  
Empresa: 27 2 0025517 6  
TELESIL ENGENHARIA LTDA  
*[Signature]*  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*[Signature]*  
Luci Gleide  
Mat 1668

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





8ª. Alteração do Contrato Social da empresa  
TELESIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no  
CNPJ/MF sob o no. 01.637.593/0001-64.

**REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS**

- Registro na Junta Comercial de Alagoas No.: 27200255170 em 31/01/1997, com endereço na Praça dos Palmares, nº 36 Sala 506 Centro, Maceió-AL Cep: 57020-903.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 445.652.084-15, documento de identidade no. 274.461 – SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 1661 – Apto. 502 – Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.035-160.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 287.595.324-91, documento de identidade no. 243.854 – SSP/AL, residente e domiciliado na Alameda Acre, 160 Farol, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.

**Cláusula Primeira: Objeto da Alteração**

O capital social que era de R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais) fica elevado para R\$. 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão, quinhentas mil quotas) de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA** com 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando R\$. 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** com 750.000 (Setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando R\$. 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

**QUADRO-RESUMO:**

Nome dos Sócios:	Número de Quotas	Valor da Quota(R\$)	Valor Total(R\$)
Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda	750.000	1,00	750.000,00
Osman Ramires Neto	750.000	1,00	750.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

Certifico que o presente documento encontra-se devidamente protocolado nesta repartição em 05 de Abri de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº. 27600088921 por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió, 12 de Abri de 2006

Secretário-Cera.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat 1668



**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O aumento de capital de R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais) para R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$. 800.000,00 (Oitocentos mil reais) de lucros acumulados e não distribuídos, apurados no exercício de 2005.

**Cláusula Segunda:** Mediante esta alteração contratual fica modificada a redação do caput da Cláusula Quarta da 7ª. Alteração, passando a vigor da forma acima disposta, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 31 de março de 2006.

Assinaturas:

**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**

**OSMAN RAMIRES NETO**

Testemunhas:

**Gilson da Silva Sales**

CPF/MF 228.326.534-70 RG 328.227 - SSP/AL

**Pierre Alexandre da Silva Gonçalves**

CPF/MF 028.868.434-66RG-151.8544-SSP/AL

D:\Note DRFM\Contrato Social\Alteração\8a Alteração.Telesil.Aumento de Capital.doc

Certifico que a cópia do presente contrato e sua documentação  
foi protocolada nesta Cartório em 05 de Abri  
de 2006 e uma das vias está arquivada sob  
nº. 27600038921 por decisão da  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió, 12 de Abri de 20 06

**Secretário - Cera.**

2  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Luz Gleide**  
Mat. 1668

06/008587-8 11Abr2006 07:12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

27 2 0025517 0 Atos: 105

TELESIL ENGENHARIA LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	82.00	82.00
DNRC (DARF)	5.06	10.00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Per*  
Lic. Gleide  
Mat. 1668

7ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TELESIL - ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., COM ATUAL ENDEREÇO NA RUA OLIVEIRA E SILVA, 138 - 2 ANDAR, SALA 202, EDIFÍCIO SÃO JUDAS TADEU, CENTRO, MACEIÓ (AL), CEP: 57020-190, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO. 01.637.593/0001-64.

### REGISTRO E NOME DOS SÓCIOS

- Registro na Junta Comercial de Alagoas No.: 27200255170 em 31/01/1997.
- **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 445.652.084-15; documento de identidade no. 274.461 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães, 191 - Apto. 101 - Ponta Verde, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.
- **OSMAN RAMIRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o no. 287.595.324-91, documento de identidade no. 243.854 - SSP/AL, residente e domiciliado na Alameda Acre, 160 Farol, nesta capital(AL), CEP 57.057-440.

### **Cláusula Primeira: A Denominação e sua Sede**

A sociedade muda sua denominação para **Telesil Engenharia Ltda.**, e transfere sua sede para a **Praça dos Palmares, no. 36, sala 506, Centro - Maceió, estado de Alagoas, CEP: 57.020-093.**

### **Cláusula Segunda: Do Objeto e do Prazo da Sociedade**

A sociedade tem por objeto social a exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de representações comerciais em geral; Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Edificações(residenciais, industriais, comerciais); Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Telefonia, Sanitárias, de Gás Encanado, de Sistema de Prevenção contra Incêndio, de Para-raio; Obras de

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luz Gleide  
Mat. 1668.

600059004

NOV 21 2003

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIAZ DE VASCONCELOS  
número e de seu surto, no estabelecimento.

*Ardele*

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*Dei*  
Cuci Gleide  
Mat. 1668

Urbanização e Paisagismo; Elaboração de Projetos; Outros Serviços Auxiliares da Construção; Incorporações e Empreendimentos Imobiliários, Locação de Mão-de-obra para serviços descritos neste objeto social e Locações de Equipamentos de Telecomunicações;  
**A sociedade tem prazo indeterminado de duração.**

**Cláusula Terceira: Do Capital Social da Sociedade e Da Responsabilidade dos Sócios**

O Capital Social da sociedade devidamente integralizado é elevado para R\$. 700.000,00(Setecentos mil reais), dividido em 700.000(setecentos mil) cotas, cada no valor de R\$. 1,00(um real), em decorrência de lucros acumulados.

**Parágrafo Único:** Os sócios respondem até o limite do valor de suas quotas, mas por força do art. 1.052 do Código Civil, respondem sempre solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta: Da Individualização das Quotas do Capital Social e suas Cessões.**

O capital da sociedade tem suas quotas individualizadas da seguinte forma:

- O sócio **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA** possui 350.000(trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).
- O sócio **OSMAN RAMIRES NETO** possui 350.000(trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00(um real), totalizando R\$. 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

**QUADRO-RESUMO:**

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor da Quota (R\$)	Valor Total (R\$)
Alfredo GUTTENBERG de Mendonça Breda	350.000	1,00	350.000,00
Osman Ramires Neto	350.000	1,00	350.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>700.000</b>	<b>1,00</b>	<b>700.000,00</b>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*Alfredo*

*Osman*

*Osman Ramires*

*[Handwritten signature]*





**Parágrafo Primeiro:** Os sócios estabelecem textualmente que na hipótese de nova composição societária, em que existam mais de dois sócios, as quotas só poderão ser cedidas entre os sócios mediante aviso prévio do cedente para todos os sócios, sempre em igualdade de condições, preferindo aquele que apresentar a melhor proposta ao cedente.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios só poderão oferecer suas quotas para terceiros estranhos à sociedade, quando formalizar por escrito sua intenção de cessão aos demais sócios, os quais ficam na obrigação de ofertar uma resposta por escrito, positiva ou negativa. O silêncio no prazo de até 05(cinco) dias será interpretado como desinteresse na cessão.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios terão preferência para com terceiros, na hipótese de acolher a oferta nas mesmas condições apresentadas pelo cedente aos terceiros.

**Cláusula Quinta: Da Administração da Sociedade**

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA e OSMAN RAMIRES NETO**, ambos podendo agir isoladamente, por prazo indeterminado, não se estendendo esta administração de pleno direito a eventuais cessionários dos atuais sócios, nos termos do art. 1.060, parágrafo único do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador sócio poderá praticar isoladamente todos os atos necessários para o cumprimento do objeto do contrato social, compreendendo nestes atos de administração abrir contas bancárias, movimenta-las e encerra-las, emitir cheques, notas promissórias, realizar investimentos financeiros, contrair empréstimos e prestar as garantias que se fizerem necessárias, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula "*ad judícia et extra.*"

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, desde que haja aprovação de pelo menos 2/3(dois terços) dos titulares de quotas do capital social, sendo os

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

150

fer

OSMAN RAMIRES NETO

110065000972 68 8887

NOV 21 2008



REPRODUCTION OF THIS DOCUMENT IS PROHIBITED  
WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE  
MEMBER OF THE NATIONAL ARCHIVES

*Asbestos*

CONFERE COM  
ORIGINAL

*per*  
Luigi G. Felde  
Mat. 1868

seus poderes devidamente especificados no ato em separado de posse.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação é privativo do sócio administrador, ou do administrador não-sócio eventualmente constituído, restringindo-se, contudo, sempre ao objeto do contrato social da empresa, sendo vedado o emprego ou utilização em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Parágrafo Quarto:** A destituição dos administradores se dará nos moldes estatuídos no art. 1.063 do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por qualquer outro empecilho legal.

**Cláusula Sexta: Da Deliberação dos Sócios**

As deliberações dos sócios serão adotadas em simples reuniões, uma vez que a sociedade possui apenas 02(dois sócios), dispensando-se maiores formalidades para sua convocação, que poderá ser por telefone, fax ou e-mail, ou quorum mínimo para sua instalação.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, e ficam supridas todas as irregularidades da convocação ou instalação, acaso os sócios compareçam no dia e local que estava previamente marcada.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões normalmente serão realizadas na sede da empresa, salvo comunicado em contrário aos sócios, resolvendo ainda os sócios que não é necessária a fixação de reuniões ordinárias anuais.

**Parágrafo Terceiro:** As matérias obrigatórias pelo código civil como objeto de deliberação dos sócios, serão discutidas em simples reuniões previamente convocadas, e deliberadas pelo quorum legal, salvo alguma matéria expressamente disposta nesta Alteração com

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*Edle*

*Luci*

*Quares*  
*Luci*  
*Edle*

CONFERE COM  
ORIGINAL

*de*  
14/15/88  
Mat. 1668

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Número e data de  
matrícula e data de  
matrícula e data de  
matrícula e data de  
matrícula e data de

*Arquiteto*

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Número e data de  
matrícula e data de  
matrícula e data de  
matrícula e data de

CONFERE COM  
ORIGINAL

quorum diverso da lei, respeitando-se sempre o Princípio da Informalidade disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**Parágrafo Quarto:** A prestação de contas anual por parte dos sócios administradores se fará ao término de cada exercício social, sendo desnecessária reunião para cumprimento do disposto no art. 1.065 do Código Civil, acaso todos os sócios subscrevam o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Quinto:** O sócios poderão retirar mensalmente, a título de "pro-labore", acaso haja disponibilidade, até o limite previsto na legislação do Imposto de Renda, cujos valores serão lançados na conta contábil própria.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados, conforme apuração no balanço previsto no parágrafo quarto desta cláusula, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando dos lucros, e/ou compensar os Prejuízos em exercícios futuros, participando cada sócio na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula Sétima. Do Aumento e da Redução do Capital**

Esta matéria é regida conforme disposto nos arts. 1.081 a 1.084 do Código Civil.

**Cláusula Oitava. Da Exclusão e Retirada de sócio E Dissolução da Sociedade**

Os sócios estabelecem a possibilidade da resolução da sociedade em relação a sócios que pratiquem atos de inegável gravidade, ensejadores assim de **justa causa**, procedendo-se sua exclusão na forma como estabelecido no art. 1.085 e seu parágrafo único, ambos do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios não ensejará por si só a dissolução da sociedade, salvo se restar não constituída a pluralidade de sócios capazes por prazo superior a 180(cento e oitenta) dias.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

№ 27 6.00059004

NOV 21 2003



Este documento é uma cópia mecanizada do original. Qualquer alteração feita neste documento é feita sob o número e data desta cópia mecanizada.

*Ardeata*

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA, 21 de Novembro de 2003

DIFFERENCIADO  
O ORIGINAL  
MAY 1968  
MAY 1968



**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente, na hipótese de falecimento ou interdição poderá admitir os sucessores e/ou herdeiros, bem como o incapaz, sendo os primeiros para ingressarem na sociedade, assumindo as quotas da empresa, cujo exercício desta opção fará no prazo de até 60(sessenta) dias a contar da data do falecimento ou da interdição. No silêncio do sócio remanescente, entende-se como inaceitação dos herdeiros/sucessores como seus novos sócios, e o incapaz como sócio nesta nova condição jurídica.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de falecimento ou interdição de um dos sócios, o pagamento aos herdeiros/sucessores do sócio falecido ou ao incapaz, só se dará após a determinação judicial que fixar os legítimos beneficiários da herança/sucessão, ou estabelecer o representante legal do incapaz, respeitando-se sempre a forma prevista no parágrafo sexto desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** O inventariante representará o espólio na sociedade, e o representante legal o incapaz, inclusive para efeitos de caracterização da pluralidade de sócios, até o final do inventário, ou enquanto se resolvam sobre a resolução da sociedade, cessão das quotas, ou ingresso dos herdeiros/sucessores como novos sócios da sociedade, **evento que primeiro ocorrer.**

**Parágrafo Quinto:** O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de falecimento de algum dos sócios, ou retirada da sociedade de quaisquer deles, far-se-á um balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que se dará em até 30(trinta) dias, e sendo positivo, o pagamento ao sócio retirante ou familiares do sócio falecido se dará em até 12(doze) parcelas iguais e consecutivas, reajustadas por índice refletor da inflação e juros de 1%a.m.(um por cento ao mês), cujo valor mínimo da quota será aquele apurado no balanço especial do patrimônio líquido.

**Cláusula Nona.**

**Das Disposições Gerais**

Os sócios resolvem ainda dispor sobre temas gerais, nos seguintes termos:

CONFERE COM  
O ORIGINAL

L. da Gleide  
Mat. 1668



**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá criar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, acaso seja conveniente ao desempenho do objeto do contrato social, em qualquer local do território nacional.

**Parágrafo Segundo.** Consoante forma subsidiária genérica das regras das sociedades simples às demais sociedades, aplica-se o que dispõe o art. 1.053 do Código Civil, sem prejuízo da supletividade das normas da sociedade anônima naquilo que for compatível e por analogia.

**Parágrafo Terceiro.** A presente alteração do contrato social consolida todas as disposições sociais até então arquivadas perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas, substituindo-as para todos os efeitos legais.

Assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa Telesil Engenharia Ltda., na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, em 03(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 28 de outubro de 2003.

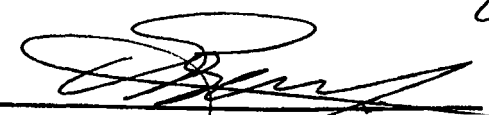
**Assinaturas:**

  
**ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA**

  
**OSMAN RAMIRES NETO**


**Testemunhas:**

  
**Gilson da Silva Sales**  
CPF/MF 228.326.534-72 RG 328.227 - SSP/AL

  
**Pierre Alexandre da Silva Gonçalves**  
CPF/MF 028.868.434-66RG-1518544-SSP/AL

Note/Contrato Social/Alteração/Alteração e Consolidação Telesil

ONFERE COM  
O ORIGINAL

  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668



## SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>			
NÚMERO CACEAL <b>240.90721-3</b> CNPJ/CPF <b>01.637.593/0001-64</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO DE ATIVIDADE <b>25/02/1997</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>TELESIL ENGENHARIA LTDA</b>			
NOME DE FANTASIA <b>TELESIL</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)</b> <b>4299501 - Construção de Instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PCA DOS PALMARES</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 506</b>	
CEP <b>57020-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>6/9/2010</b>	

Data de Emissão: **Segunda, 06 de Setembro de 2010, às 11:05:21** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

**08002841060**  
CALL CENTER  
**SEFAZ**

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2010 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL





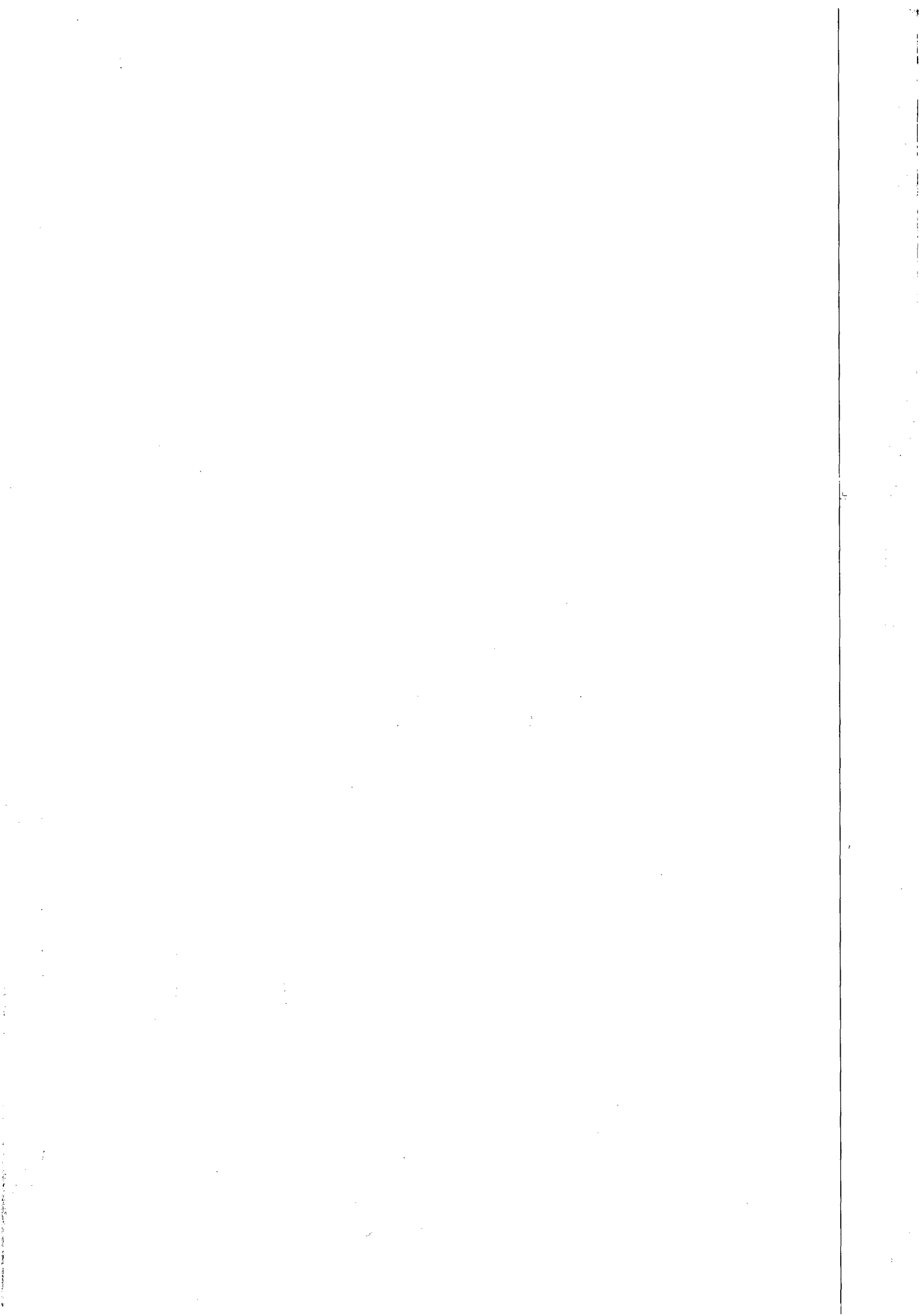
## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

### Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</b>						
<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC</b>						
<b>Identificação do Contribuinte</b>						
Nome/Razão Social					C.M.C.	
TELESIL ENGENHARIA LTDA					00900296470	
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
					01.637.593/0001-64	
Natureza Jurídica					Data Início da Atividade	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					21/02/1997	
Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO	
<b>Sócios ou Responsáveis Legais</b>						
2126206 - ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDA						
2223791 - OSMAN RAMIRES NETO						
<b>Endereço/Localização</b>						
Logradouro		Número	CEP	Bairro		
R BR. DE PENEDO		00036	57020-340	CENTRO		
Complemento			Município	UF		
0506			MACEIO	AL		
<b>Atividades Econômicas</b>						
Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica			Tipo	
42	42995	1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Primária	

Emitido conforme decreto n° 6284 de 12/11/2002 em 6 de Setembro de 2010  
Validade - 60 dias a partir da data de emissão







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELESIL ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **01.637.593/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:05:32 do dia 16/08/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2011.

Código de controle da certidão: **31D0.D3DB.2FE2.51E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



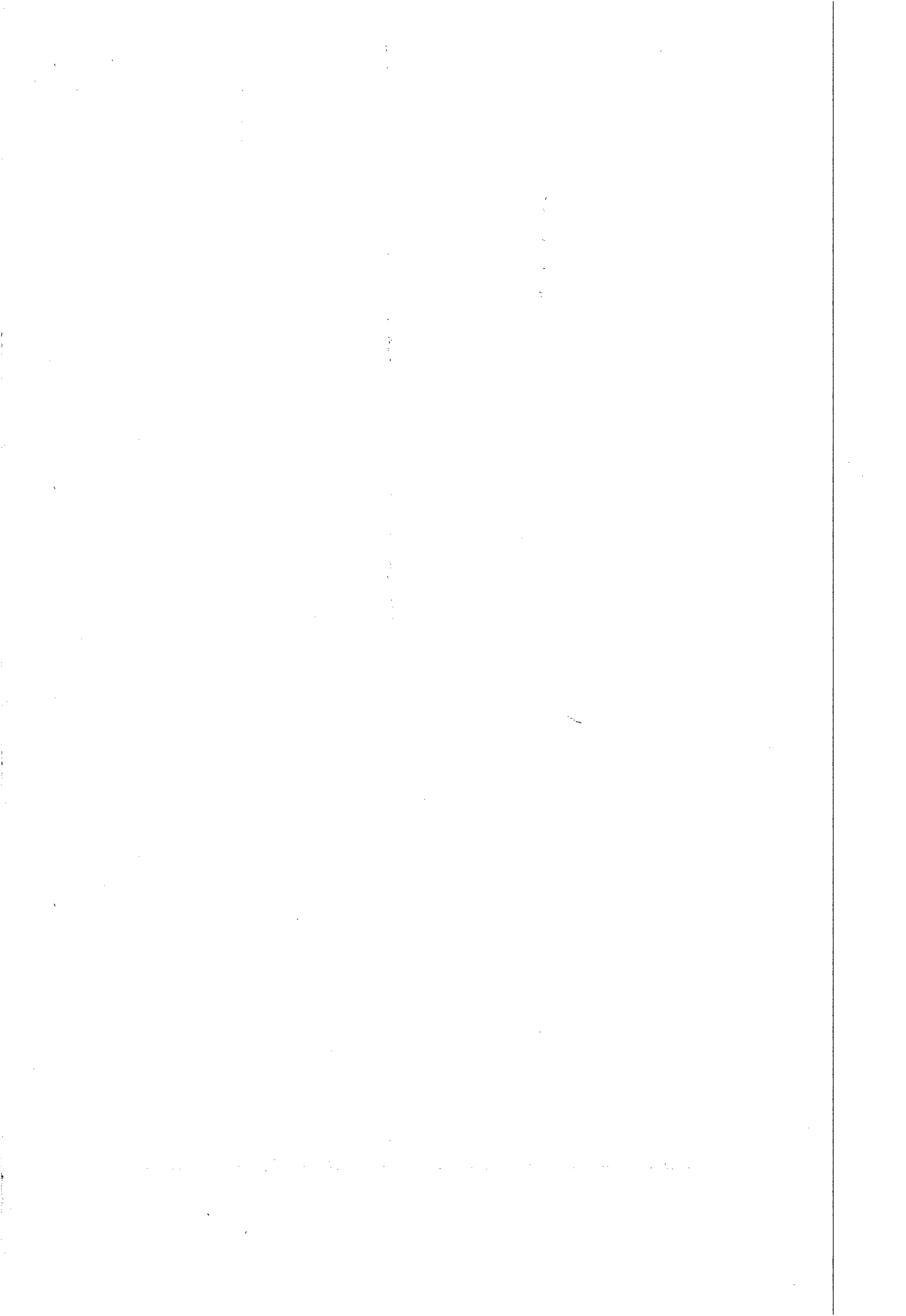
*Edle*

*du*

*Umu A.*

*AAA*

*[Handwritten signature]*



CASAL  
Fis. 585

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

### Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: TELESIL ENGENHARIA LTDA - REGULAR  
CNPJ : 01637593000164

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:03:25 do dia 06/09/10 ✓  
Válida até 05/11/2010. ✓

Código de controle da certidão: A91D-93C7-A5DE-CE50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

*Handwritten mark*

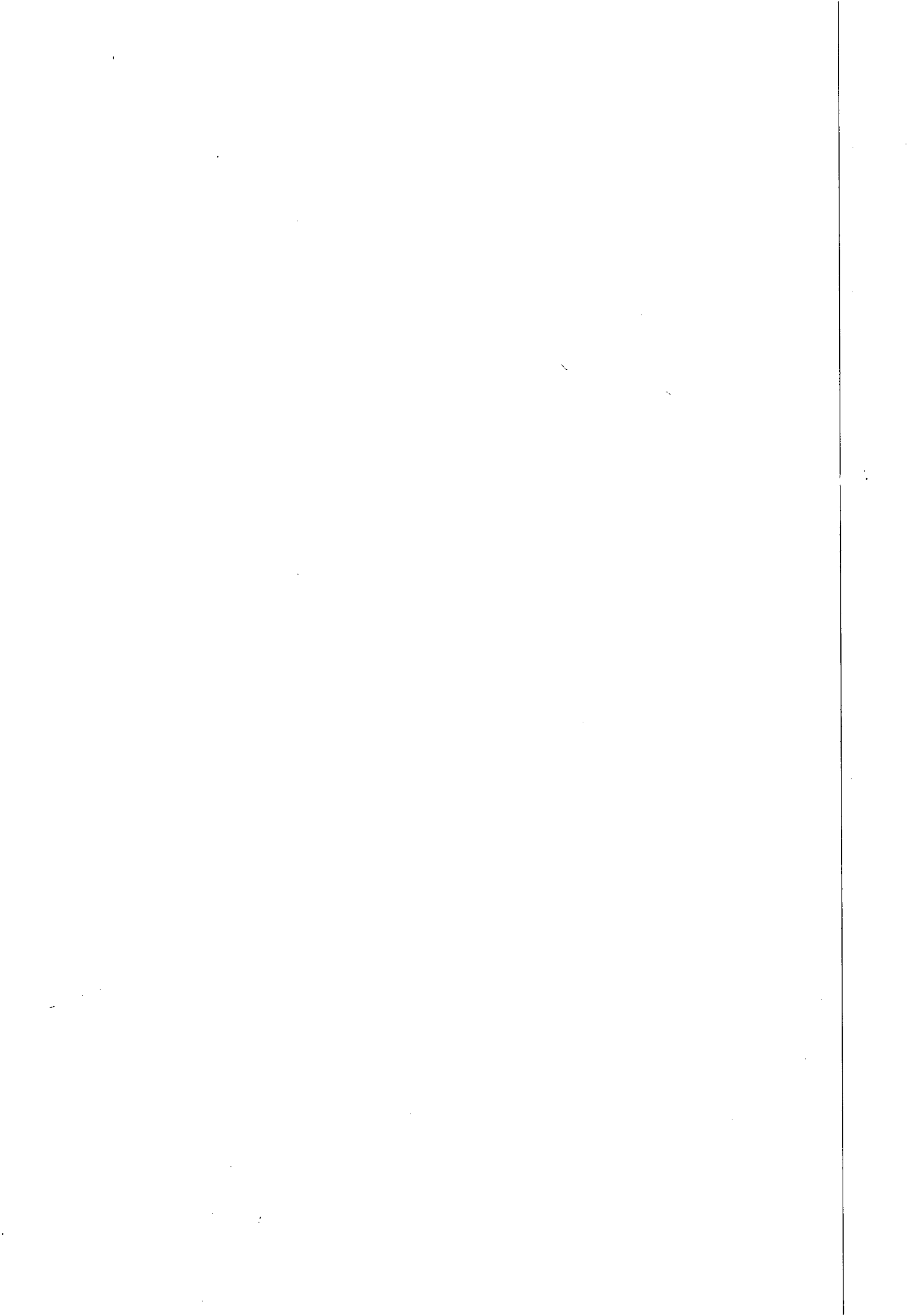
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**37204/2010**

TIPO DO CONTRIBUINTE  
TRIBUTOS MUNICIPAIS (EMPRESA)

CONTRIBUINTE  
TELESIL ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.  
01637593000164

C.M.C  
900296470

LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO / CEP / EDIFÍCIO / LOTEAMENTO

R BR. DE PENEDO, Nº 00036  
57020-340

0506

LOTEAMENTO:                      QUADRA:                      LOTE:

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
MACEIO

DATA EXPEDIÇÃO  
28/07/2010

VALIDADE  
26/09/2010

PI/ AUTENTICAÇÃO  
C4G8.AACA.BC8A.E13F.7025

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é CERTIFICADO que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado INEXISTE débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 12:27:26 do dia 28/07/10

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço:  
<http://www.smf.maceio.al.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 210922010-02001030  
Nome: TELESIL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 01.637.593/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo jamais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

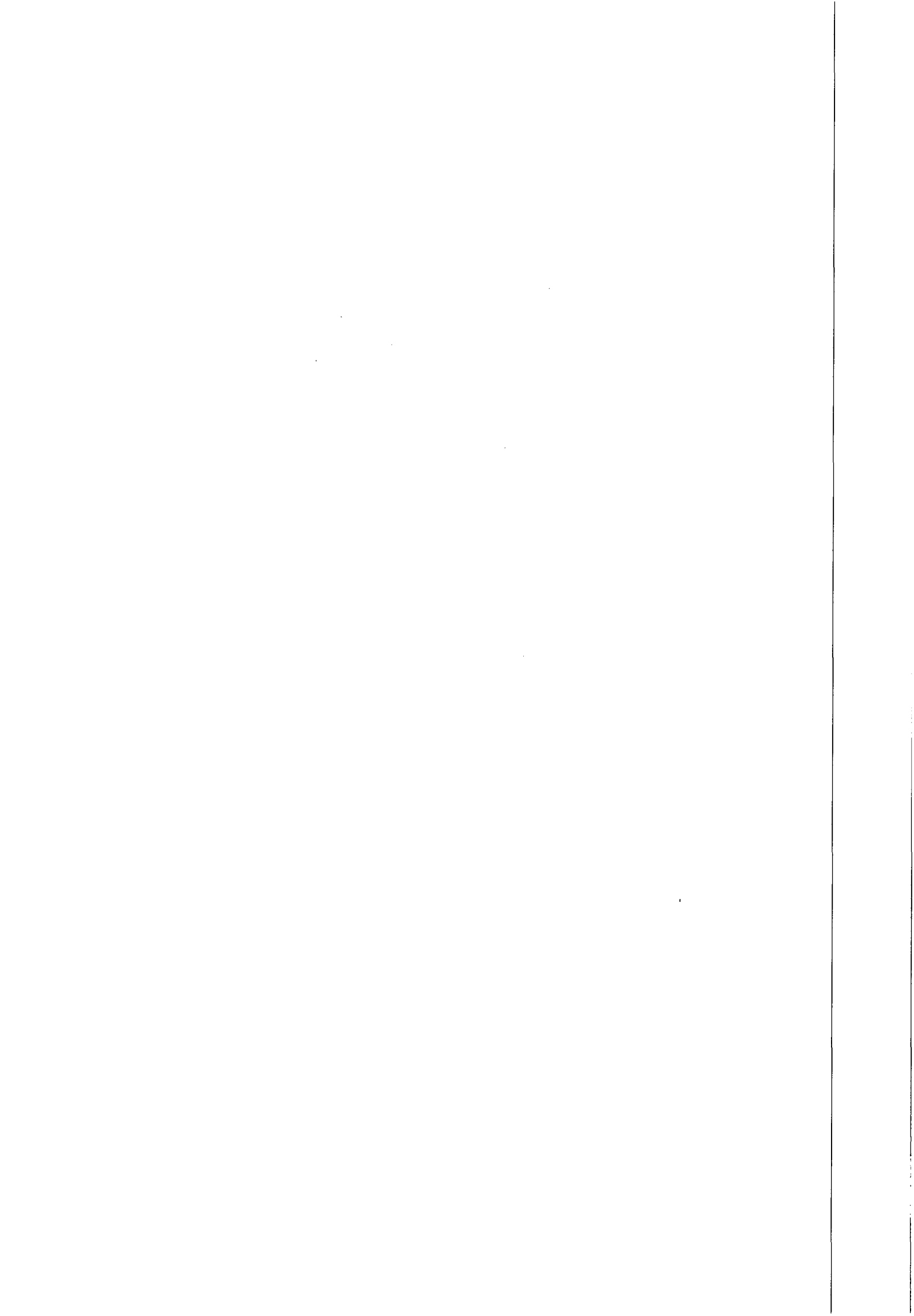
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 26/07/2010.  
Válida até 22/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01637593/0001-64, 01637593/0001-64  
**Razão Social:** TELESIL ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** PC DOS PALMARES 36 SALA 506 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2010 a 23/09/2010 ✓

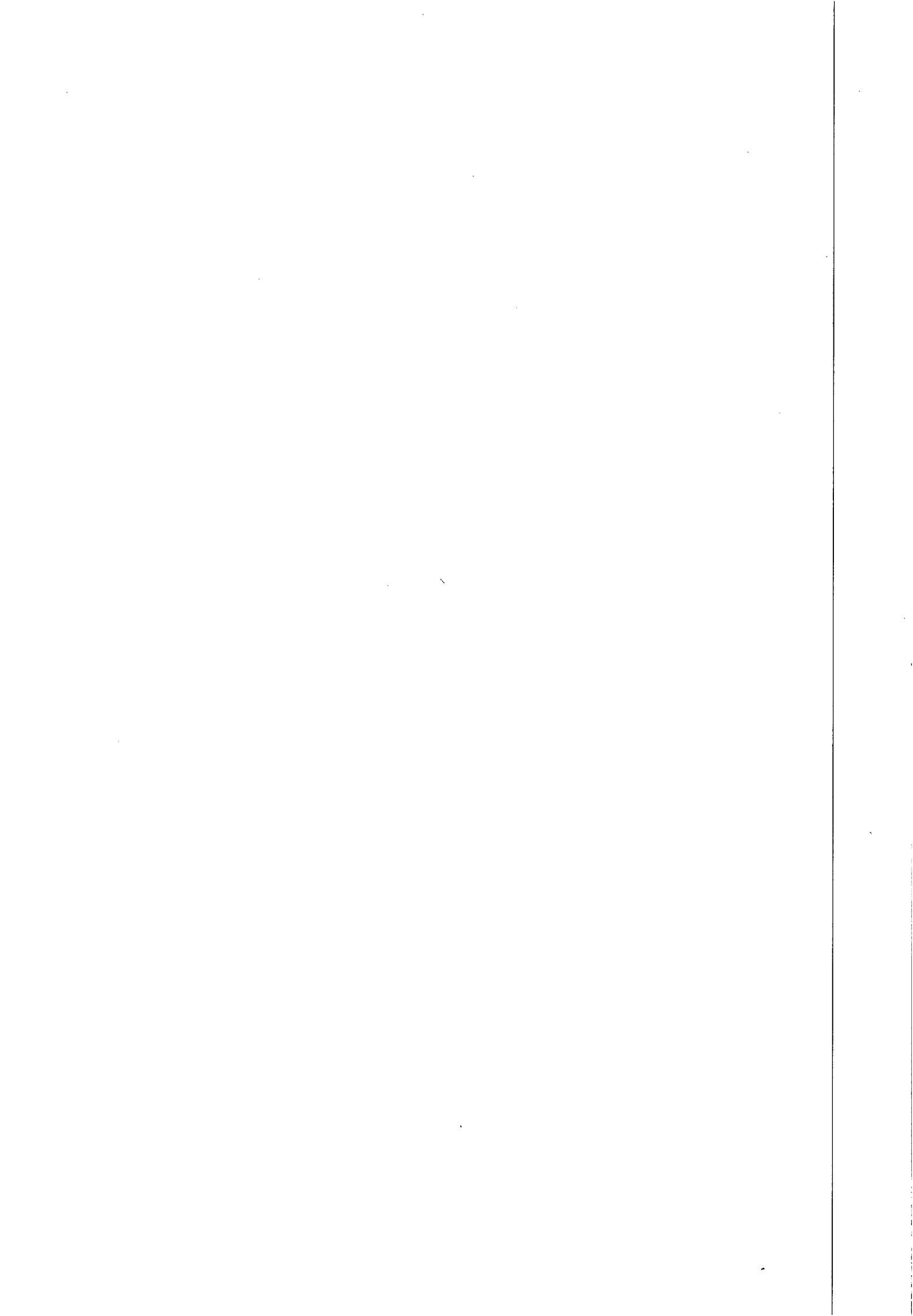
**Certificação Número:** 2010082511153946571954

Informação obtida em 25/08/2010, às 11:15:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

57





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL, **DECLARA**, que conhece e aceita as informações e condições contidas na concorrência, para todos os efeitos legais.

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Eulenberg de Mendonça Brás  
Sócio - Administrador  
CREA/RN 0200711024

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. N°258/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 3968 de 13 de agosto de 2007, de **Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 059241 de 30 de agosto de 2004, referente à execução pelo Engenheiro Civil **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob n.º 1536, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: “ **Execução Parcial das Obras e Serviços de Infra Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió - AL.** ” Cujas cópia xerografada do **Atestado Técnico**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º. 023/2006 de 20 de março de 2006.\*\*\*\*\*

Maceió, 15 de agosto de 2007.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N.º 63

*Nina Kátia Sampaio de Rossiter*  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Eng.ª Civil - CREA N.º 1135-D/AL  
Assessora Técnica

*38*

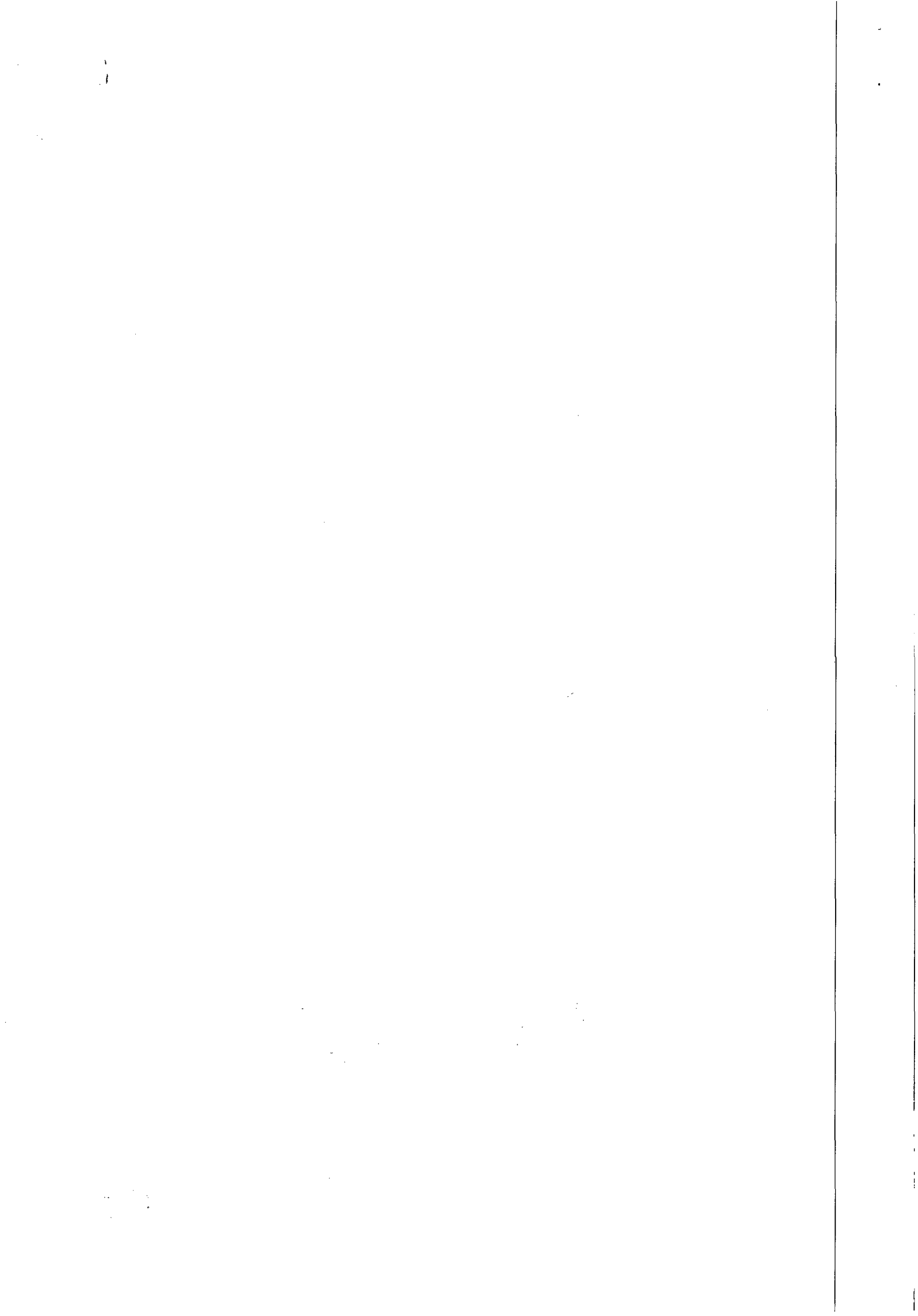
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*Edle*

*Manoel*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
 Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
 Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imperador, 307  
 Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
 CNPJ 12.200.135/0001-80



## ATESTADO TÉCNICO

<b>EMPRESA:</b> Telesil Engenharia Ltda.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda – CREA 4.435 – D/AL	
<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO:</b> PREÇO UNITÁRIO	<b>VALOR EXECUTADO:</b> R\$ 11.620.088,59	<b>CONTRATO:</b> 101/04

Atestamos para fins de Acervo Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/AL, que a empresa Telesil Engenharia Ltda, sediada na Praça dos Palmares, nº 36, Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64 e Inscrição Estadual nº 24.090.721-3 executou parcialmente as Obras e Serviços de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso público na Área Central de Maceió/AL, e de acordo com a ART No.059241 de 2004. Segue em anexo a planilha de quantitativos dos serviços contratados e executados, outrossim, declaramos que a empresa em tela obteve excelente desempenho, cumprindo todos os termos firmados no contrato e executando as obras em conformidade com os projetos e especificações.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2007.

Helder Góes  
 Diretor de Obras / SMCIE  
 CREA: 1427-D

**CREA - AL**  
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15/08/2007 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

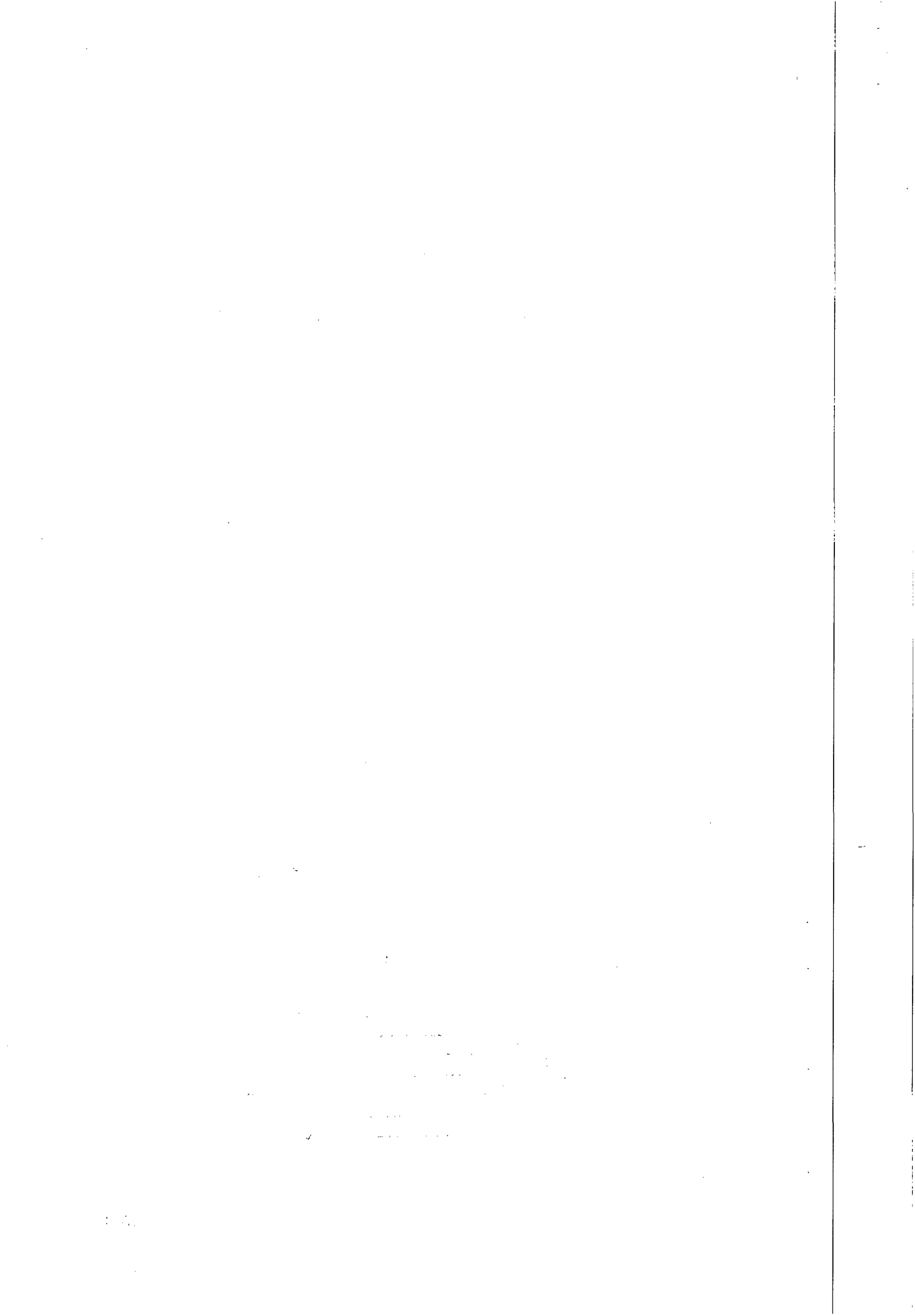
Natália Sampaio de Rossiter  
 Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
 Assessora Técnica

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Luiz Gleide  
 Mat. 1668

**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você









Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

1/16

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135-0001-80



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

Item	Discriminação dos Serviços Executados	un	Quantidade
<b>1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>		
<b>1.1</b>	<b>Mobilização e desmobilização</b>		
1.1.1	Aluguéis de equipamentos e autos	mês	19,00
1.1.2	EPI's e EPC's	un	1,00
1.1.3	Administração da obra	mês	19,00
1.1.4	Manutenção do canteiro	mês	19,00
1.1.5	Seguros	un	1,00
1.1.6	Combustíveis	mês	19,00
1.1.7	Ferramentas	un	1,00
<b>1.2</b>	<b>Canteiro de obras</b>		
1.2.1	Ligação provisório de água	un	3,00
1.2.2	Ligação provisório de Luz e força	un	3,00
1.2.3	Tapumes	m <sup>2</sup>	1.298,18
1.2.4	Barraco Escritório	m <sup>2</sup>	80,64
1.2.5	Barraco Cimento	m <sup>2</sup>	113,32
1.2.6	Barraco Almoarifado/Ferramentaria	m <sup>2</sup>	133,80
1.2.7	Guarda	m <sup>2</sup>	16,00
1.2.8	Sanitário / Vestiário	m <sup>2</sup>	81,04
1.2.9	Contêiner metálico escritório c/ janela 2,3x6,00x2,50m	un	1,00
1.2.10	Contêiner metálico sanitário/vestiário 2,3x6,00x2,50m	un	1,00
1.2.11	Tapumes com grades	m	1.650,00
1.2.12	Iluminação pátio externa do canteiro 2	un	2,00
1.2.13	Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico	m <sup>2</sup>	81,24
1.2.14	Chapisco	m <sup>2</sup>	344,48
1.2.15	Reboco	m <sup>2</sup>	32,38
1.2.16	Pintura á cal	m <sup>2</sup>	157,28
1.2.18	Piso cimentado	m <sup>2</sup>	399,12
1.2.19	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	1.800,76
1.2.20	Placa de obra	m <sup>2</sup>	18,00
1.2.21	Demolição e Retiradas	m <sup>2</sup>	131,63
1.2.22	Barraco Refeitório	m <sup>2</sup>	23,95
1.2.23	Abrigo da central de usinagem de concreto	m <sup>2</sup>	42,60
1.2.25	Drenagem do patio	m	35,00
1.2.26	Pavimentação do patio em brita corrida e = 20 cm	m <sup>2</sup>	114,00
<b>2</b>	<b>AGENCIAMENTO CENTRO</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
2.1.1	Locação e nivelamento	m <sup>2</sup>	8.788,31
<b>2.2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		

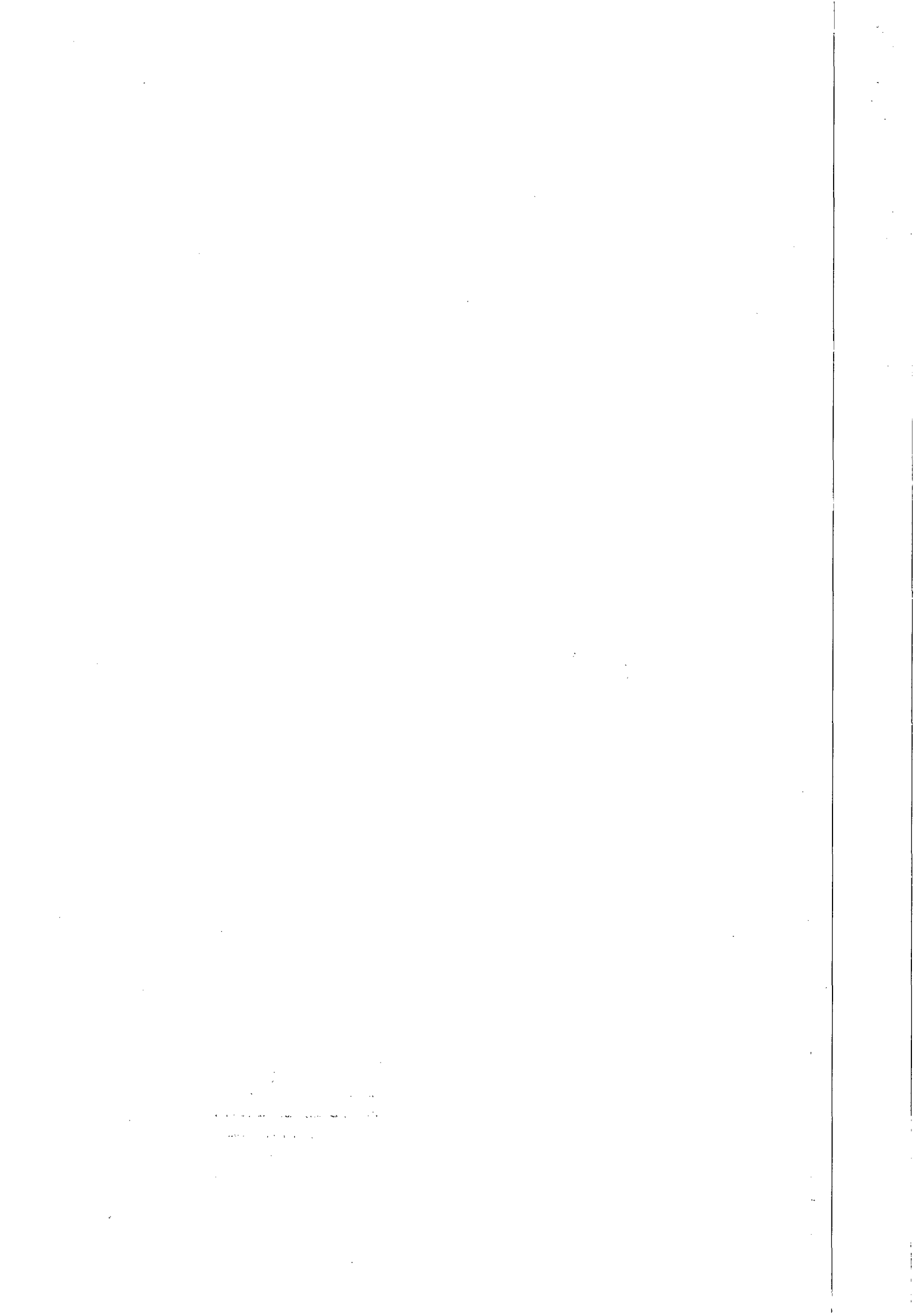
CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat 1968

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

Prefeitura de  
**Maceió**

Dir. de Obras e Projetos SMCIE  
CREA 1427-D





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80

2/16



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

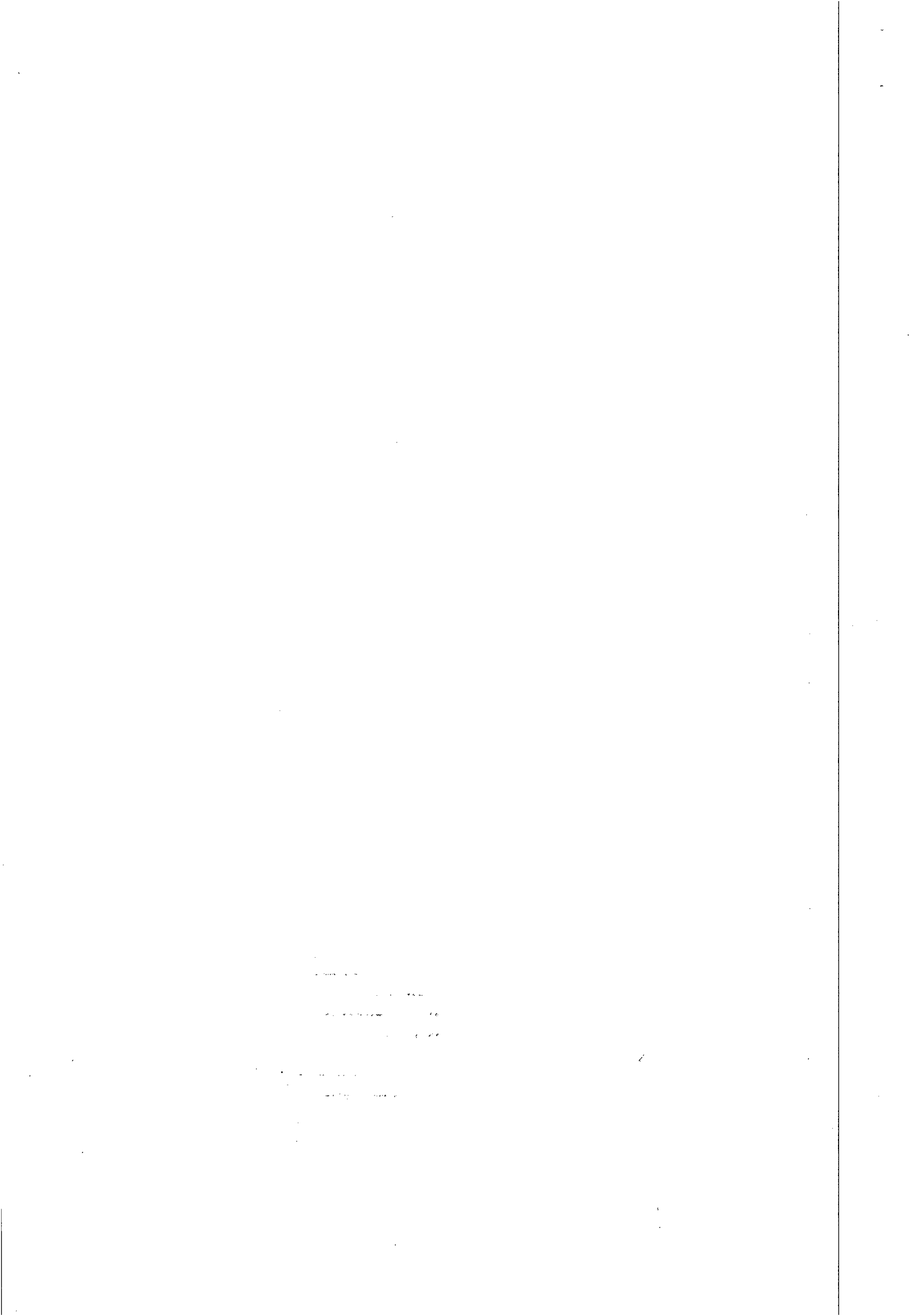
2.2.1.3	Demolição de alvenaria		m³	0,80
2.2.1.6	Demolição de pavimento asfáltico	Este documento faz parte da Partição de		809,82
2.2.1.8	Demolição de pavimento em pedra portuguesa	Acervo Técnico - CAT n° 258-2009	m²	9.041,38
2.2.1.9	Remoção de mobiliário urbano existente	expedida em 15.08.2009.	ca(m)	2,00
2.2.2	<b>SEGURANÇA DA OBRA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			
2.2.2.1	Tapumes, grades portáteis ou telas	Excludo(s), do entanto, o(s) serviços(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.		1.224,00
2.3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.3.1	Escavação em solo de material de 1ª categoria	INÓCUO ISOLADAMENTE	m³	315,03
2.3.2	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	Nina Katia Sampaio de Assis Eng. Civil - CREA/AL 1135-D/AL Assessora Técnica		928,05
2.4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.4.1	Piso em Ladrilho Hidráulico (Cimentício)		m²	8.063,35
2.4.2	Lastro de pedra britada (regularização rua)		m²	512,96
2.4.3	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 40x40cm incluindo requadro metálico		m²	200,00
2.4.4	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 80x80cm incluindo requadro metálico		m²	63,00
2.4.5	Tampa metálica c/ acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 1,00x1,00m incluindo requadro metálico		m²	116,00
2.4.6	Reforço estrutura em tampas metálicas, com armadura em aço CA-50.		un	135,00
2.4.7	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 40x40cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	200,00
2.4.8	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 80x80cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	63,00
2.4.9	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 90x90cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	116,00
2.4.10	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 1,00x1,00m, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de ALCATRÃO DE ULHA.		un	2.005,84
2.4.11	Lastro de pedra britada (regularização rua)		m²	111,50
2.4.12	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 40x40cm incluindo requadro metálico		un	48,00
2.4.13	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 80x80cm incluindo requadro metálico		un	30,00
2.4.14	Tampa metálica com acabamento em ladrilho hidráulico cimentício 1,00x1,00m incluindo requadro metálico		un	28,00
2.4.15	Reforço estrutura em tampas metálicas, com armadura em aço CA-50		un	22,00
2.4.16	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 40x40cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	48,00
2.4.17	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 80x80cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	30,00
2.4.18	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 90x90cm, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	26,00
2.4.19	Tratamento e proteção em peças de aço carbono 1,00x1,00m, com primer a base de EPOXI e acabamento final com resina á base de alcatrão de ulha		un	28,00
2.5	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>			
2.5.1	Bancos	CONFERE COM O ORIGINAL		56,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

Prefeitura de  
**Maceió**

*Bla*

*Handwritten signature*



Professora Municipal de Maceió

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

2.5.4	Banca de serviços	un	10,00
2.5.6	Bicicletário	un	7,00
2.5.8	Iluminação	un	18,00
2.5.9	Cancela automática para o controle de acesso e saída de veículo, através de cartão de proximidade, com braço mecânico metálico com 3,50m.	un	2,00
2.5.10	Quiosque - Cafeteria, exceto mobiliário e equipamentos	un	1,00
2.5.11	Quiosque - Sorveteria, exceto mobiliário e equipamentos	un	1,00
<b>2.6</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
2.6.1	Jardineiras	un	55,00
2.6.2	Arvoretas	un	35,00
2.6.4	Grades de proteção metálica, para arvoretas	un	30,00
2.6.5	Palmeira Jerivá - Tronco h=1,50m	un	19,00
2.6.6	Vaso de concreto armado - grande	un	5,00
<b>2.7</b>	<b>DIVERSOS</b>		
2.7.1	Instalações bancas	un	11,00
2.7.2	Rampas para deficientes	un	4,00
2.7.3	Rampas para veículos de apoio	un	1,00
2.7.4	Limitador	un	123,00
2.7.5	Ordenador metálico Ø 6"	un	5,00
2.7.6	Instalação quiosque - Cafeteria	un	1,00
2.7.7	Instalação quiosque - Sorveteria	un	1,00
<b>3</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA ÁGUA / ESGOTO / DRENAGEM</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>3.1.1</b>	<b>INTERFERÊNCIAS</b>		
3.1.1.1	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	400,93
3.1.1.2	Demolição de concreto armado	m <sup>3</sup>	99,25
3.1.1.3	Demolição de alvenaria	m <sup>3</sup>	331,13
3.1.1.4	Demolição de piso cimentado	m <sup>2</sup>	9.046,86
3.1.1.5	Demolição de pavimento em asfalto inclusive sub-base	m <sup>2</sup>	15.657,36
3.1.1.6	Demolição de pavimento em paralelepípedos	m <sup>2</sup>	17.544,20
3.1.1.7	Demolição de passeio em lajotas de concreto / pedras	m <sup>2</sup>	202,97
3.1.1.8	Demolição de meio fio	m	365,80
3.1.1.9	Demolição de sarjeta	m <sup>3</sup>	6,06
<b>3.1.2</b>	<b>RECONSTITUIÇÕES</b>		
3.1.2.1	Concreto simples consumo mínimo 135 kg/m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	298,86
3.1.2.2	Concreto estrutural fck18 MPa	m <sup>3</sup>	19,77
3.1.2.3	Armação em aço CA-50/CA - 60	kg	193,32
3.1.2.4	Forma de madeira - comum	m <sup>2</sup>	21,80
3.1.2.5	Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico	m <sup>2</sup>	27,62
3.1.2.6	Chapisco	m <sup>2</sup>	18,02
3.1.2.7	Reboco	m <sup>2</sup>	18,02
3.1.2.11	Pavimentação Asfáltica em CBUQ, e=5cm	m <sup>2</sup>	10.190,40
3.1.2.12	Paralelepípedos ou blocos de concreto com reaparelhamento	m <sup>2</sup>	80,10

CREA - AL  
Este documento faz parte da Carteira de  
Acervo Técnico - CAT n° 258-2007  
expedida em 15/08/2007 Fich(Im)  
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)  
cuja(s) atribuições não competem ao(s)  
profissional(is) em questão.

INÓCUO SOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Fossiter  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA N° 1135-D/AL  
Assessora Técnica

INFERE COM  
O ORIGINAL

Luri Gleide  
Mat. 1068

Infra-Estrutura  
Trabalhando com você

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA  
SMCIE  
CREA 1427-D

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee.



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.1.2.13	Paralelepípedos ou blocos de concreto sem reaproveitamento		m2	923,01
3.1.2.14	Passeio cimentado	CREA - AL	m <sup>2</sup>	283,30
3.1.2.18	Meio fio sem reaproveitamento	Esta documento faz parte da Comissão de Acervo Técnico - CAT n° 2518	m	711,20
3.1.2.19	Sarjeta	expedida em 15/08/2007	m	25,88
3.1.2.20	Contrapiso e=5cm	excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)	m <sup>2</sup>	6.375,82
3.1.2.21	Base de brita graduada	cuja atribuições não compete ao(s) profissional(is) em questão.	m <sup>2</sup>	2.724,99
3.1.3	<b>SEGURANÇA DA OBRA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	<b>TRABALHO ISOLADAMENTE</b>		
3.1.3.1	Tapumes ou grades portáteis		m	2.357,45
3.1.3.2	Sinalização de trânsito sem iluminação	Nina Katia Sampaio de Rossiter Eng <sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1135-D/AL	m	1.306,90
3.1.3.3	Sinalização de trânsito com iluminação	Assessora Técnica	m	1.051,00
3.1.3.5	Travessias de madeira para pedestres		m <sup>2</sup>	59,36
3.1.3.7	Tapumes com grades		un	3.413,73
3.1.3.8	Desvio de tráfego com blocos de concreto		un	389,00
3.1.3.10	Sinalização vertical de regulamentação e advertência de trânsito		m <sup>2</sup>	27,85
3.1.3.11	Sinalização vertical de orientação de trânsito		m <sup>2</sup>	42,18
3.2	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO</b>			
3.2.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
3.2.1.1	Locação e nivelamento de rede esgoto		m	1.523,00
3.2.1.2	Cadastro de rede de esgoto		m	1.523,00
3.2.1.3	Cadastro de ligações domiciliares		un	189,00
3.2.1.4	Sondagens e Prospecção		m	10,00
3.2.1.5	Detalhamento de Projetos Executivos		un	2,00
3.2.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.2.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria		m <sup>3</sup>	3.104,73
3.2.2.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km		m <sup>3</sup>	6.452,08
3.2.2.3	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.		m <sup>3</sup>	805,58
3.2.2.5	Reaterro aplicado em camadas com controle tecnológico		m <sup>3</sup>	3.240,44
3.2.2.6	Indenização de Jazida - Aquisição de Solo		m <sup>3</sup>	3.575,19
3.2.2.7	Escavação de valas em solo prof. Acima de 2,00m		m <sup>3</sup>	145,92
3.2.3	<b>ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>			
3.2.3.1	Pontaleamento		m <sup>2</sup>	109,00
3.2.3.2	Escoramento descontinuo		m <sup>2</sup>	109,00
3.2.3.3	Escoramento contínuo em madeira		m <sup>3</sup>	1.245,10
3.2.3.5	Sustentação de tubulação existente, com pranchões de madeira		m	2,20
3.2.3.6	Remanejamento de tubulação de água c/ reaproveitamento		m	42,00
3.2.3.7	Remanejamento de tubulação de água s/ reaproveitamento		m	113,00
3.2.4	<b>ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS</b>			
3.2.5	<b>ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES</b>			
3.2.5.1	Berço e envoltória de areia		m <sup>3</sup>	65,00
3.2.5.2	Lastro de pedra britada		m <sup>3</sup>	42,53
3.2.6	<b>CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E OUTROS DISPOSITIVOS INCLUSIVE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO</b>			
3.2.6.1	Poço de Visita		un	36,00
3.2.6.1.1	Profundidade até 2,00m em anéis de concreto			

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Gláudio  
Mat. 1068

**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você

Diretor de Obras SMCIE  
 CREA 1427-D



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

5/16

Puerto Rico, 2000  
Código de Registro Profissional  
Associação dos Engenheiros



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.2.7.1	Ligação domiciliar convencional, inclusive tubulação, conexões, caixa de inspeção, escavação e reaterro	un	171,00
<b>CREFA - AL</b>			
3.2.8	<b>ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO</b>	Este documento faz parte da Certidão de	
3.2.8.1	Tubos de PVC rígido, junta elástica para esgoto	Acervo Técnico - CAT N° 258-2007	
3.2.8.1.1	Regularização e compactação do fundo de vala	expedida em 15/06/2006	1.187,97
3.2.8.1.2	Diâmetro 150mm	excluído(s), no entanto, o(s) serviços(s)	1.459,70
3.2.8.1.5	Diâmetro 400mm	cuja(s) atribuição(s) não competem ao(s)	128,00
3.2.9	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>	profissional(is) em questão	
3.2.9.1	<b>Tubos de Pvc Rígido, junta elástica, inclusive anéis p/ esgoto</b>	<b>ISOLADAMENTE</b>	
3.2.9.1.1	Diâmetro 150mm		
3.2.9.1.4	Diâmetro 400mm	Nina Katia Sampaio de Rosseter Engª Civil - CREA N° 1135-D/AL Assessora Técnica	1.465,00
			128,00
3.3	<b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
3.3.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de água		
3.3.1.2	Cadastro de rede de água	m	772,00
3.3.1.3	Cadastro de ligações domiciliares	m	772,00
3.3.1.4	Sondagens e Prospecção	un	175,00
3.3.1.5	Detalhamento do Projeto Executivo	m	10,00
3.3.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	un	2,00
3.3.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria		
3.3.2.2	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	m³	1.624,97
3.3.2.4	Reaterro apiloado em camadas com controle tecnológico	m3	553,18
3.3.2.5	Carga, descarga e transporte até 12,5Km	m³	1.474,40
3.3.2.6	Indenização de jazida - Aquisição de solo	m²	3.750,09
3.3.3	<b>ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>	m³	1.632,44
3.3.3.7	Remanejamento de tubulação de água s/ reaproveitamento		
3.3.4	<b>ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS</b>		
3.3.5	<b>ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES</b>		
3.3.5.1	Berço e envoltório de areia		
3.3.6	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>		
3.3.6.2	Tubo e conexões PVC PBA Ø 75 mm classe 15	m³	135,31
3.3.6.3	Tubo e conexões PVC PBA Ø 100 mm classe 15		
3.3.6.5	Tubo PVC DeFoFo Ø 200 mm 1MPa	m	245,00
3.3.6.6	Tubo PVC DeFoFo Ø 250 mm 1MPa	m	1,50
3.3.6.9	Tubo PVC deFoFo Ø 150 mm 1 Mpa	m	389,80
3.3.7	<b>FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>	m	275,20
3.3.7.2	Tubo PVC PBA Ø 75 mm classe 15	m	96,60
3.3.7.3	Tubo PVC PBA Ø 100 mm classe 15		
3.3.7.4	Tubo PVC DeFoFo Ø 150 mm 1MPa	m	174,00
3.3.7.5	Tubo PVC DeFoFo Ø 200 mm 1MPa	m	1,50
3.3.7.6	Tubo PVC DeFoFo Ø 250 mm 1MPa	m	95,00
3.3.8	<b>VÁLVULAS, PEÇAS E CONEXÕES</b>	m	389,80
3.3.8.1	<b>Ferro Dúctil</b>	m	275,20
3.3.8.1.2	Luva com bolsas Ø 600mm		
3.3.8.1.5	Luva com bolsas Ø 200mm	un	1,00
		un	4,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Eng. Gleide  
Mat. 1668

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você

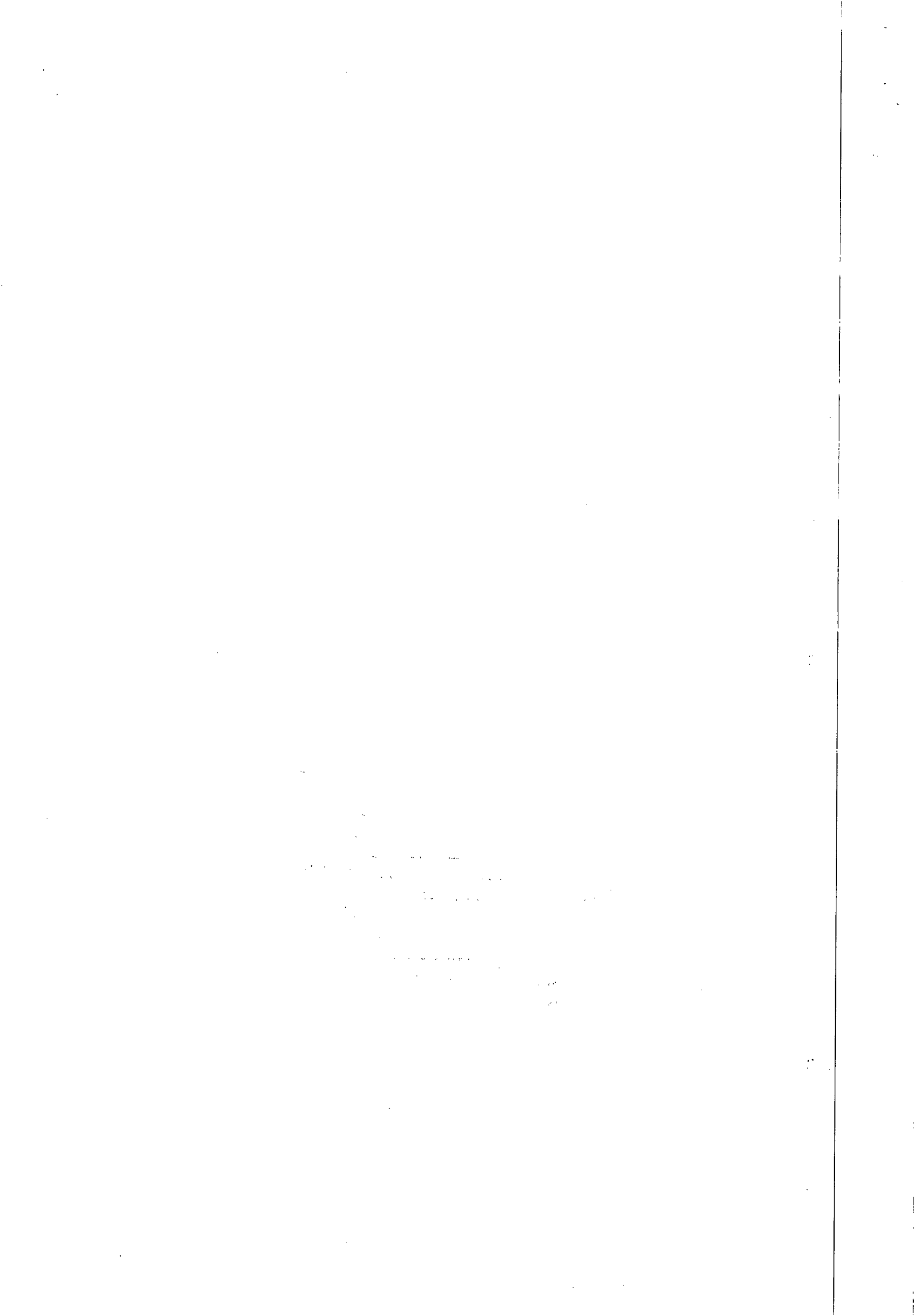


Helder Galvão Gomes  
Diretor de Obras SMCIE  
CREA 1427-D

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

6/16

Rua do Império, 107  
Centro - CEP: 57.080-570 - Maceió - AL  
Fone: (32) 220.135-03/1-40



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.3.8.1.13	Tê com bolsas Ø200x75mm	un	1,00
3.3.8.1.14	Cruzeta com bolsas Ø600x300mm	un	1,00
3.3.8.1.16	Cruzeta com bolsas Ø250mm	un	1,00
3.3.8.1.21	Redução ponta e bolsa Ø300x250mm	un	1,00
3.3.8.1.22	Redução ponta e bolsa Ø300x150mm	un	1,00
3.3.8.1.23	Redução ponta e bolsa Ø250x200mm	un	4,00
3.3.8.1.24	Redução ponta e bolsa Ø250x150mm	un	1,00
3.3.8.1.25	Redução ponta e bolsa Ø250x100mm	un	1,00
3.3.8.1.29	Registro com bolsas Ø250mm	un	1,00
3.3.8.1.30	Registro com bolsas Ø200mm	un	4,00
3.3.8.1.31	Registro com bolsas Ø150mm	un	1,00
3.3.8.1.32	Registro com bolsas Ø100mm	un	1,00
3.3.8.1.33	Registro com bolsas Ø75mm	un	1,00
3.3.8.1.34	Hidrante de Coluna Completo Ø100mm, com caixa de alvenaria revestida (1,00x1,00x1,00) m	un	3,00
3.3.8.1.36	Cruzeta com bolsas Ø150x75mm	un	1,00
3.3.8.1.37	Redução ponta e bolsa Ø150x75mm	un	1,00
3.3.8.1.38	Curva 22° com ponta e bolsa Ø150mm	un	2,00
3.3.8.1.39	Curva 22° com ponta e bolsa Ø200mm	un	1,00
3.3.8.1.40	Cap Ø 150mm	un	1,00
3.3.8.2	PVC PBA		
3.3.8.2.1	Cruzeta com bolsas Ø150x75mm	un	1,00
3.3.8.2.7	Tê com bolsas Ø150x100mm	un	1,00
3.3.8.2.8	Tê com bolsas Ø150x75mm	un	1,00
3.3.8.2.11	Tê com bolsas Ø75x75mm	un	1,00
3.3.8.2.13	Curva 90° ponta e bolsas Ø100mm	un	1,00
3.3.8.2.15	Curva 45° ponta e bolsas Ø100mm	un	1,00
3.3.8.2.16	Curva 45° ponta e bolsas Ø75mm	un	1,00
3.3.8.2.18	Curva 22° ponta e bolsas Ø100mm	un	1,00
3.3.8.2.19	Curva 22° ponta e bolsas Ø75mm	un	1,00
3.3.8.2.20	Redução ponta e bolsa Ø150x100mm	un	3,00
3.3.8.2.21	Redução ponta e bolsa Ø150x75mm	un	2,00
3.3.8.2.24	Cap Ø75mm	un	2,00
3.3.8.2.26	Luva de Correr Ø100mm	un	5,00
3.3.8.2.27	Luva de Correr Ø75mm	un	2,00
3.3.8.2.28	Cap Ø 100mm	un	1,00
3.3.8.2.29	Curva 45° PVC PBA Ø 200mm	un	4,00
3.3.8.2.30	Cap Ø 200mm	un	2,00
3.3.8.2.31	Cruzeta PVC PBA 250x150mm	un	4,00
3.3.8.2.32	Tubo PEAD 20mm	un	1,00
3.3.8.2.33	Colar PEAD 200x20mm	un	323,00
3.3.8.2.34	Colar PEAD 250x20mm	un	66,00
3.3.8.2.35	Colar PEAD 150x20mm	un	56,00
3.3.8.2.36	Colar PEAD 75x20mm	un	14,00
3.3.9	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	un	39,00
3.3.9.1	Ligação domiciliar de água com hidrômetro	un	104,00

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 254-2003 expedida em 15/06/2003. Não(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampato de Rossier  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1008

Infra-Estrutura  
Trabalhando com você



Holder Gomes  
Diretor de SMCIE

THE  
OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
JANUARY 10, 1900



Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

7/16

Rua do Imbaracá, 100  
Cidade: CEP. 57.000-000, Maceió - AL  
Fone: (33) 322.000, 322.001, 322.002



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL

Endereço: Área Central de Maceió/AL

Este documento faz parte da Certidão de

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura

Arquivo Técnico - CAT nº 258-9007

expedida em 15/08/2007 Fica(m) excluído(s), e, portanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

3.3.10	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE		
3.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.4.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.4.1.1	Serviços de topografia (Distância > 200m)	INÓCUO ISOLADAMENTE	3,21
3.4.1.2	Projeto estrutural		2,00
3.4.1.3	Sondagens e Prospecção		153,52
3.4.1.4	Projeto Executivo do Trecho Canal da Levada até Ladeiras do Martírio e do Brito		1,00
3.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.4.2.1	Escavação de valas em solo de material de 1ª categoria	m³	6.050,23
3.4.2.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m³	19.658,47
3.4.2.3	Bota fora de material solo mole e/ou inservíveis até 10Km.	m3	17.602,04
3.4.2.5	Reaterro apilado em camadas com controle tecnológico	m³	11.461,96
3.4.2.6	Indenização de Jazida	m3	15.291,49
3.4.2.7	Escavação mecanizada de valas até 4,00m	m3	9.997,03
3.4.3	ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO		
3.4.3.3	Escoramento contínuo em madeira	m²	16,00
3.4.3.6	Remanejamento de tubulação de água sem reaproveitamento	m	385,50
3.4.4	ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS		
3.4.4.1	Com bombas de superfície ou submersa	hp x h	4.158,00
3.4.5	ASSENTAMENTO DE GALERIA CIRCULAR		
3.4.5.1	Tubos de concreto simples		
3.4.5.1.1	Diâmetro 400mm	m	72,00
3.4.5.2	Tubos de concreto armado		
3.4.5.2.1	Diâmetro 600mm	m	823,00
3.4.5.2.2	Diâmetro 800mm	m	168,00
3.4.5.2.3	Diâmetro 1000mm	m	654,00
3.4.5.2.4	Diâmetro 400mm	m	776,90
3.4.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
3.4.6.1	Tubos de concreto simples		
3.4.6.2	Tubos de concreto armado		
3.4.6.2.1	Diâmetro 600mm	m	823,00
3.4.6.2.2	Diâmetro 800mm	m	168,00
3.4.6.2.3	Diâmetro 1000mm	m	654,00
3.4.6.2.4	Diâmetro 400mm	m	927,40
3.4.7	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE GRELHA E TAMPÕES		
3.4.7.1	Galeria celular em alvenaria dobrada		
3.4.7.2	Poços de visita		
3.4.7.2.1	h = 1,00m - PARTE FIXA - 1,40 X 1,40M	un	24,00
3.4.7.2.2	PARTE VARIÁVEL - 1,40 X 1,40m	m	23,00
3.4.7.3	Boca-de-lobo		
3.4.7.3.1	Simples c/ alv. de tijolo comum	un	52,00
3.4.7.4	Extremidade de galeria		
3.4.7.4.2	com 1,50 m	un	1,00
3.4.7.5	Galeria em aduelas pré-moldadas em concreto armado de 30 Mpa		

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat 1668

Handwritten marks and signatures on the right side of the table.

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Helder G... GOMES  
Diretor de Obras SMCIE  
CREA 1497-D

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings.

4. The final part of the document provides a conclusion and a list of references. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.



Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

8/16

Rua do Imperador, 701  
Cidade, CEP: 57.040-000, Maceió - AL  
CNPJ: 12.502.185/0001-00



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIÉ - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

3.4.7.5.3	0,70 x 1,60	CREA - AL	m	203,00
3.4.7.5.5	0,80 x 1,50	Este documento faz parte da	Certidão de	82,00
3.4.7.5.6	1,00 x 1,50	Acervo Técnico - CAT n°	258-100	922,96
3.4.7.5.7	0,50 x 1,00	expedida em 15/06/2011	m	253,00
3.4.7.6	Galeria em alvenaria c/tampa pré-moldada	excluído(s), de entrada, e/ou	serviço(s)	
3.4.7.6.1	Galeria 40 x 35cm	cujas atribuições não competem ao(s)	m	987,80
3.4.7.7	Travessia linha férrea	profissional(is) em questão		
3.4.7.7.1	Escavação de valas em solo prof. Acima de 2,00m	INÓCUO ISOLADAMENTE	m³	180,40
3.4.7.7.2	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	Nina Katia Sampaio de Rositer	m³	187,20
3.4.7.7.3	Reaterro apiloado em camadas com controle tecnológico	Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL	m³	76,00
3.4.7.7.4	Indenização de Jazida	Assessora Técnica	m²	76,00
3.4.7.7.5	Concreto magro e=5cm		m²	37,20
3.4.7.7.6	Concreto estrutural fck 30 MPa		m²	9,25
3.4.7.7.7	Armação em aço CA-50/CA - 60		kg	1.595,00
3.4.7.7.8	Forma de madeira - comum		m²	78,94
3.4.7.7.9	Reforço de base com solo cimento 1/10		m³	124,66
3.4.7.7.11	Remoção de grade de linha férrea incluindo escavação, demolições, carga, descarga		m	25,00
3.4.7.7.12	Escoramento de linha férrea incluindo preparação e colocação de pacotes de trilho T		cj	2,00
3.4.7.7.13	Desmontagem de escoramento de linha férrea incluindo remoção de grade de linha fér		cj	2,00
3.4.7.7.14	Recomposição de linha férrea incluindo colocação, enquadramento e espaçamento d		m	25,00
3.5	REDE DE GÁS			
3.5.1	INTERFERÊNCIAS			
3.5.1.1	Locação e nivelamento de rede			
3.5.1.2	Escavação		m²	592,83
3.5.1.3	Reaterro		m²	460,47
3.5.1.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km		m²	521,31
3.5.1.5	Indenização de Jazida		m²	604,45
3.5.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		m²	539,91
3.5.2.1	Lançamento e soldagem de duto PEAD ø 63mm	CONFERE COM		
3.5.2.2	Fornecimento e aplicação de tela c/fita de aviso	O ORIGINAL	m	726,33
3.5.2.3	Montagem de válvulas PEAD		m	726,33
3.5.2.4	Montagem e solda de conexões em PEAD	Eric Gleide	PC	7,00
3.5.2.5	Teste pneumático da rede	Mat. 1668	PC	33,00
			m	592,33
4	INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA / TELEFONE			
4.1	REDE ELÉTRICA COMPACTA			
4.1.6	Arruela quadrada			
4.1.12	Caixa de proteção de trafo		un	120,00
4.1.14	Caixa de medição em policarbonato trifásica		un	3,00
4.1.22	Cruzeta de concreto 250 daN		un	2,00
4.1.24	Elo fusível		un	4,00
4.1.26	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 2 CA		un	21,00
4.1.34	Isolador com pino incorporado polimérico 15kV		un	30,00
4.1.36	Isolador de disco - vidro temperado		un	48,00
				15,00

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Helder Gomes

Freu

Handwritten signature

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. J. B. Jones, and Mr. W. C. Brown.





OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL

Endereço: Área Central de Maceió/AL

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-3000

expedida em 15/08/2010  
 excluindo(s) o(s) item(s), o(s) serviço(s) e/ou atribuição(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão

4.1.44	Parafuso cabeça quadrada 250mm	un	4,00
4.1.46	Parafuso cabeça quadrada 300mm	un	5,00
4.1.47	Parafuso cabeça quadrada 400mm	un	4,00
4.1.53	Parafuso de rosca dupla 450mm	un	4,00
4.1.54	Pára-raios 15KV	un	28,00
4.1.63	Suporte para trafo em poste duplo T 195mm x 100mm	un	4,00
4.1.64	Cabo de cobre nú 35mm²	un	150,00
4.1.65	Cruzeta de concreto armado tipo "T" 1.900mm	un	36,00
4.1.66	Cruzeta de concreto armado tipo "L" 1.700mm	un	8,00
4.1.67	Poste duplo "T" 400/11	un	7,00
4.1.68	Alça dupla p/ cabo 1/0 AWG	un	9,00
4.1.69	Conector cunha principal 1/0 derivação 35mm²	un	12,00
4.1.70	Paraf. Máquina 16x300mm RS	un	10,00
4.1.71	Chave fusível 200 A - 10 KA - Base C	un	6,00
<b>4.2 ILUMINAÇÃO CALÇADÃO</b>			
4.2.1	Poste múltiplo uso Trópico com ramal e caixas	un	61,00
4.2.2	Conector cunha UDC cabo principal 16 mm² derivação 2,5mm²	un	36,00
4.2.3	Cobertura isolante com gel GHFC-MW principal 16 mm² derivação 2,5mm²	un	176,00
4.2.4	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 16mm²	m	2.600,00
4.2.5	Cabinho flexível, isolamento PVC 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 3x2,5mm²	m	896,00
4.2.6	Base para relé fotoelétrico	un	96,00
4.2.7	Relé fotoelétrico 5A - 220 V	un	96,00
4.2.8	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 16mm²	un	360,00
<b>4.3 REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA</b>			
4.3.1	Arruela quadrada 50x50 mm	un	25,00
4.3.2	Bucha de alumínio 100 mm	un	12,00
4.3.5	Cabo de cobre nú 25 mm²	kg	27,60
4.3.9	Caixa em alvenaria 1,00 x 1,00 x 1,00m	un	106,00
4.3.10	Chave fusível 100 A - 10 KA	un	30,00
4.3.15	Curva Ferro Galv. 4" - pesado	un	12,00
4.3.17	Eletroduto de alta densidade -PAD 100 mm	m	6.642,50
4.3.18	Eletroduto de alta densidade -PAD 40 mm	m	1.395,00
4.3.19	Eletroduto Ferro Galv. 4" 6000mm tipo pesado	un	102,00
4.3.20	Fecho de fita bandit	un	32,00
4.3.21	Fita bandit 19 mm	m	44,00
4.3.22	Grampo de linha viva	un	36,00
4.3.23	Haste de terra de aço cobreado 12,7x2000mm	un	124,00
4.3.24	Isolador anti-poliuição 15 KV	un	15,00
4.3.25	Luva Ferro Galv. 4" pesado	un	10,00
4.3.26	Parafuso maq. 16x250 mm RS	un	6,00
4.3.27	Parafuso maq. 16x400 mm RD	un	8,00

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Eng.º Waldemar  
 Mat. 1668





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
 Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
 Departamento de Obras e Projetos

CASAL  
 10/16 Fls. **601**

Rua do Império, 207  
 Centro, CEP: 57.020-70, Maceió - AL  
 OAB/RJ 12.200.735/000-150

OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

4.3.30	Pino reto cabeça de chumbo	CREA - AL	un	25,00
4.3.31	Suporte para mufla 3M	Este documento faz parte da	Quantidade de	37,00
4.3.32	Terminal de mufla externo contráctil 15 KV	Acervo Técnico - CAT nº	258-2007	61,00
4.3.36	INTERFERÊNCIAS/MOVIMENTO DE TERRA	expedida em	15/08/2007	
4.3.36.1	SERVIÇOS TÉCNICOS	excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)		
4.3.36.1.1	Locação e nivelamento de rede elétrica	cujas atribuições não competem ao(s)		4.000,04
4.3.36.1.7	Escavação	profissional(is) em questão.		1.120,92
4.3.36.1.8	Reaterro	INÓCUO ISOLADAMENTE		807,28
4.3.36.1.11	Projeto executivo de instalações elétricas			2,00
4.3.37	Cone de borracha de seção circular roscaível p/ vedação nas cabeças diâmetro nominal 100mm	Nina Katia Sampaio de Rassi Eng. CIVIL - CREA Nº 1135-D/AL Assessora Técnica	un	290,00
4.3.38	Tampão terminal diâmetro nominal 40mm		un	138,00
4.3.39	Cabo unipolar, condutor de cobre, isolamento EPR, cobertura de PVC, classe de isolamento 8,7/15 kv seção 35mm²		m	1.100,00
4.3.40	Cabo unipolar, condutor de cobre, isolamento EPR, cobertura de PVC, classe de isolamento 8,7/15 kv seção 25mm²		m	4.860,00
4.3.41	Cabo de cobre NU 35mm² classe 2		kg	235,00
4.3.43	Emenda de cabo tipo reta tensão máxima nominal 24kv seção 25mm²		un	58,00
4.3.44	Leito 300x75 cotovelo reto 90° Longarina 100x19 # 18 travessas 58x19 #18 300x75 REF 155-31 0300 -2, comp 3000mm		un	20,00
4.3.45	Condulete de alumínio fundido tipo LR - 3/4		un	6,00
4.3.46	Condulete de alumínio fundido tipo CR - 3/4		un	2,00
4.3.47	Condulete de alumínio fundido tipo T - 3/4		un	22,00
4.3.48	Condulete de alumínio fundido tipo E - 3/4 c/ tomada 2P+T -20 A		un	4,00
4.3.49	Luminária blindada p/ lâmpada compacta 26w Reator eletrônico AF		un	8,00
4.3.50	Eletroduto ferro galvanizado 25mm		un	69,00
4.3.54	Bucha e arruela de alumínio 25mm		un	66,00
4.3.58	Braçadeira de PVC tipo pressão de 25 mm		un	66,00
4.3.62	Chumbador de aço 1/4"		m	166,00
4.3.63	Cabinho flexível termofixo ( PVC ) 750 V , seção 2,5 mm²		un	100,00
4.3.66	Chave de partida direta em caixa termoplástica PDW 1,2 trifásica motor 0,33cv, IN=1,2A grau de proteção IP 52, normas técnicas IEC 947-4 - 380/60Hz		un	6,00
4.3.67	Moto bomba Trifásico IV polos, Regime SI, categoria AC3, 60Hz 0,33cv, 380v, tipo submerso		un	8,00
4.3.68	Leito em perfil "U" de 19x75 - doze travessas em canaletas "U" lisa de 19x38 distanciadas a cada 250mm com o fundo das canaletas chapa #14msg. 400x75mm , comp 3000 mm		un	12,00
4.3.69	Terminação do tipo desconectável tipo cotovelo 630 A a prova de toque ( conexão dos trafos )		un	35,00
4.3.70	Transformador de 500 kVA, sistema de isolamento a óleo mineral, 03 fases, regime de trabalho contínuo, sistema de resfriamento Onam, tensão primária 13,8 / 11,4 Kv, ligação primária triângulo, nível de isolamento primário 15 Kv, tensão secundária		un	4,00

ONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

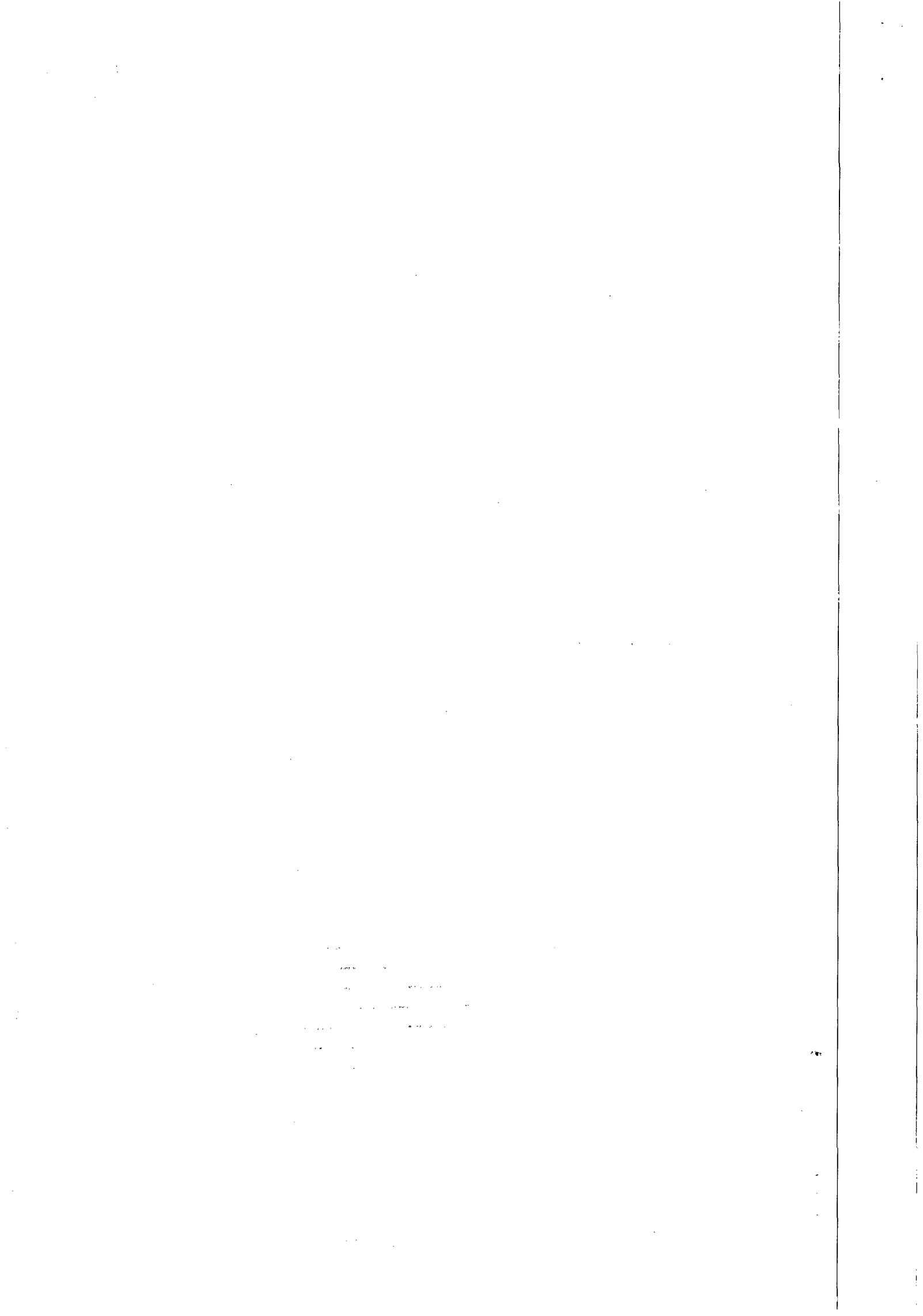
Helder Guadalupe Gomes  
 Diretor de Obras SMCIE  
 CREA 1427-D

Luci Gleide  
 Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

**Infra-Estrutura**  
 Trabalhando com você







Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imperador, 901  
Cidade CEP 57.060-000, Maceió - AL  
DND 12.000.105 DDT 1-90



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Ciente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de

Acervo Técnico - DAT nº 258-2007

exibida em 15/08/2007 Fica(m)

excitido(s), no entanto, o(s) serviço(s)

atribuições não competem ao(s)

profissional(is) em questão.

UNICUOLADAMENTE 4,00

*Patricia*  
Nina Karla Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA nº 1135-DIAL  
Assessora Técnica

4.3.72	Centro de Transformação Compacto Subterrâneo de 500 KVA dotado de sistema CGM( Cubículo de proteção e seccionamento a SF6 integral), com as seguintes características elétricas e construtivas: tensão máxima de operação 24 Kv, corrente de curta duração 20 KA, tensão suportável 125Kv, tensão suportável nominal 50Kv, frequência 60Hz, corrente nominal dos barramentos 630A, corrente de barramento de saída 250A, grau de proteção para comando IP33, grau de proteção para cuba IP67, tipo de instalação abrigada, tratamento das chapas camadas a frio e galvanizadas, pintura dos cubículos RAL7035 / RAL5005, composta por cubículos tipo: CGC (cubículo a gás compacto) para sistema em anel, CML (cubículo modular de linha), CMIP (cubículo modular passante)		
4.3.73	Conector cunha UDC cabo principal 120 mm2 derivação 35mm2	un	31,00
4.3.75	CONECTOR GELPORT CONDUTOR PRINCIPAL 120mm² CONDUTOR DERIVAÇÃO 25mm²		
4.3.75.1	GPRT 350-3P (3 SAÍDAS)	un	74,00
4.3.75.2	GPRT 350-4P (4 SAÍDAS)	un	30,00
4.3.75.3	GPRT 350-5P (5 SAÍDAS)	un	46,00
4.3.75.4	GPRT 350-6P (6 SAÍDAS)	un	38,00
4.3.76	IDENTIFICAÇÃO DE CABOS		
4.3.76.1	Porta identificadores cor Vermelha REF 384-52 embalagem 100 unidades	un	9,00
4.3.77	IDENTIFICAÇÃO DE ALGARISMOS		
4.3.77.1	0 a 9 cod. 38400 a cod. 38409 embalagem com 800 unidades	un	2,00
4.3.78	IDENTIFICADORES LETRAS		
4.3.78.1	Letra H REF 384-17 embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.2	Letra D REF 384-13 embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.3	Letra F REF 384-15 - embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.78.4	Letra G REF 384-16 - embalagem c/ 600 unidades	un	3,00
4.3.79	Porta Etiqueta para até 7 caracteres REF 384-98 - embalagem c/ 100 unidades	un	6,00
4.3.80	Abraçadeira com dente inteira poliâmide 6/6 incolor sem proteção contra U.V 140x3,5 mm REF 320 37 embalagem com 100 unidades	un	13,00
4.3.81	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 120mm²	m	2.001,00
4.3.82	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 2 x 16mm²	m	100,00
4.3.83	Cabo tetrapolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6/1kv condutor de cobre, cobertura PVC seção 4 x 25mm²	m	1.460,00
4.3.84	Tampa metálica interna para caixas (segurança e lacre)	un	106,00
4.3.85	INFRA ESTRUTURA PARA CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO		
4.3.85.1	Concreto 30 Mpa	m²	81,88
4.3.85.2	Forma em madeira resinada	m²	626,64
4.3.85.3	Aço CA 50	kg	7.891,80
4.3.85.4	Grelha	m	8,00
4.3.85.5	Borracha poliuretano	m²	13,30
4.3.85.6	Impermeabilização	m²	461,12
4.3.85.7	Tomada de ar em chapa metálica, tratada e pintada com esmalte sintético, com proteção interna com tela metálica.	un	8,00
4.3.86	Termostato de ambiente digital	Pç	4,00
4.3.87	Exaustor axial Ø 500mm Potência 1/2 CV - monofásico - 220V	Pç	6,00
4.3.88	Automático de bóia inferior	Pç	10,00

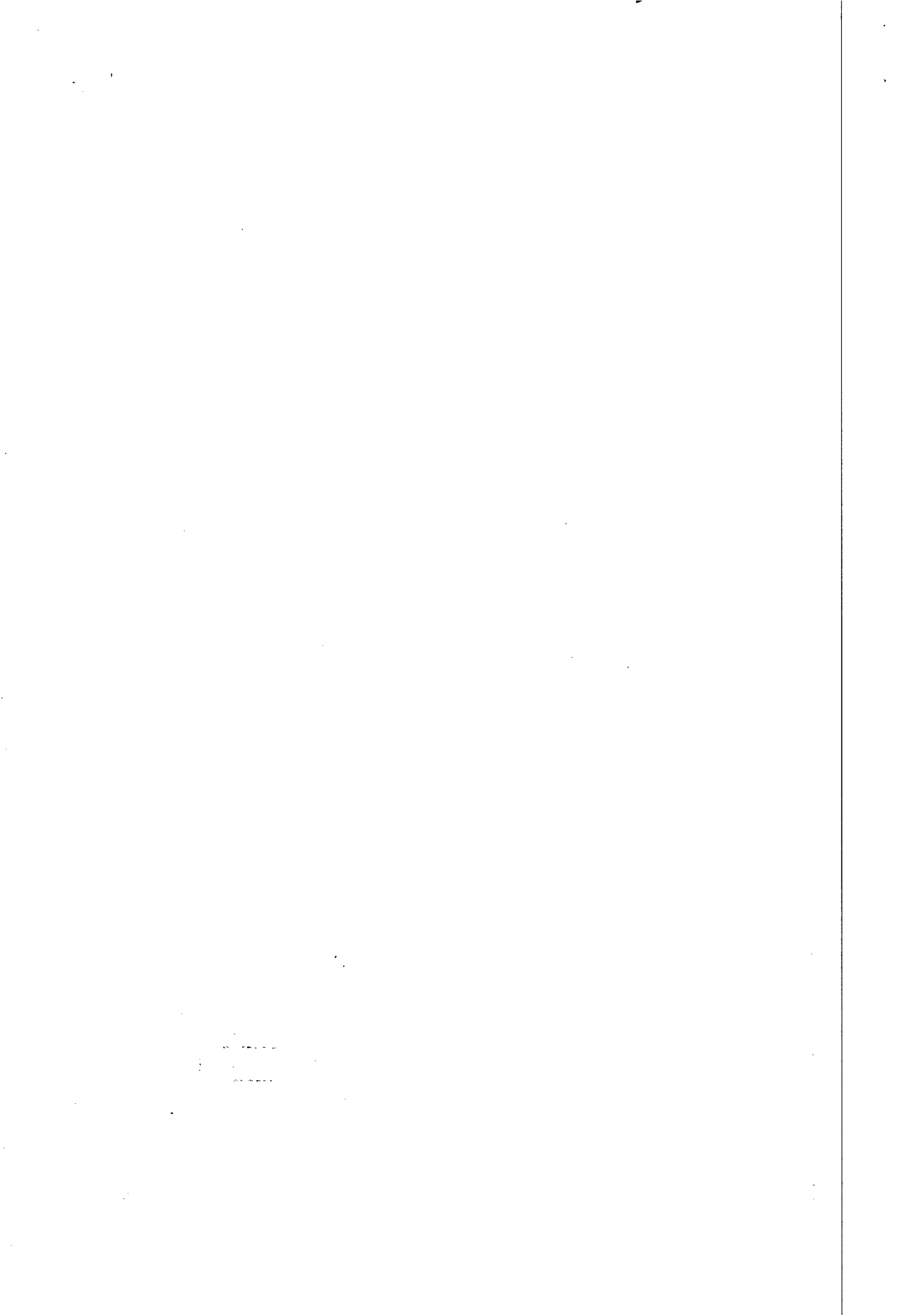
CONFERE COM O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Helder G. G. G. G. G. G.  
Diretor de Obras e Projetos SMCIE





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

12/16

Rua do Rio das Mortes, 100  
Cidade: CEP: 57.120-000  
Maceió - Alagoas



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

4.3.92	Parafuso Máquina RD galvanizado de M16x350mm		PC	66,00
4.3.93	Parafuso Máquina RS galvanizado de M16x350mm		PC	20,00
4.3.94	Parafuso Francês liga de alumínio M16x300mm		PC	16,00
4.3.95	Parafuso Francês liga de alumínio M9x115mm		PC	10,00
4.3.96	Parafuso Francês liga de alumínio M6x150mm		PC	6,00
4.3.97	Terminal pressão para cabo de 120mm <sup>2</sup>		PC	16,00
4.3.98	Terminal pressão para cabo de 25mm <sup>2</sup>		PC	36,00
4.3.99	Cinta circular galvanizada de 160mm		PC	4,00
4.3.100	Cinta circular galvanizada de 180mm		PC	4,00
4.3.101	Cinta circular galvanizada de 200mm		PC	2,00
4.3.102	Conector cunha UDC cabo principal 120 mm <sup>2</sup> derivação 70 mm <sup>2</sup>		un	70,00
4.3.103	Capa isolante com gel de baixa tensão GHFC-H-3-90		un	28,00
4.3.104	Conector cunha UDC cabo principal 35 mm <sup>2</sup> derivação 16 mm <sup>2</sup>		un	70,00
4.3.105	<b>Conectores e Terminais</b>			
4.3.105.1	<b>Conectores</b>			
4.3.105.1.1	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 95mm <sup>2</sup>		un	235,00
4.3.105.1.2	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 35mm <sup>2</sup>		un	188,00
4.3.105.1.3	Conector Split-bolt (Parafuso Fendido) 10mm <sup>2</sup>		un	80,00
4.3.105.2	<b>Terminais</b>			
4.3.105.2.1	Terminal a compressão para cabo 120mm <sup>2</sup>		un	104,00
4.3.105.2.2	Terminal a compressão para cabo 16mm <sup>2</sup> - tipo agulha		un	24,00
4.3.105.2.3	Terminal a compressão para cabo 2,5mm <sup>2</sup> - tipo agulha		un	48,00
4.3.106	Cone de borracha seção circular roscaível p/ vedação nas cabças diâmetro nominal 50mm		un	200,00
4.3.107	Cabine de Poliéster Uso Externo da Linha 400 Tamanho 01 Grau de Proteção I-45 Dimensões: L=806mm Prof=338mm Al=865mm Fecho Maçaneta Embutida, Fechadura com Chave, Base Modificada para Montagem em Piso		un	6,00
4.3.108	Cabine de Poliéster Uso Externo da Linha 400 Tamanho 00 Grau de Proteção I-45 nas Dimensões: L=476mm Prof=338mm Al=865mm Fecho Maçaneta Embutida, Fechadura com Chave, Base Modificada para Montagem em Piso		un	3,00
4.3.109	Cubículo Modular Tipo CMP-F, provido de seccionadora de três posições(LIGADO, DESLIGADO e ATERRADO, aterramento a montante e a jusante dos fusíveis), isolado com SF6.		un	6,00
4.3.110	Kit bobina de disparo para CMP-F (220V)		un	4,00
4.3.111	Terminal desconectável cotovelo 200A para cabo de cobre 35mm <sup>2</sup> isolado Tipo CB.		un	80,00
4.3.112	Terminal desconectável cotovelo 200A para cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> isolado, tipo EASW.		un	44,00
4.3.113	Plug de inserção simples, para entrada do transformador de 500KV.		un	12,00
4.3.114	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 120mm <sup>2</sup>		m	1.850,00
4.3.115	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 70mm <sup>2</sup>		m	160,00
4.3.116	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 2 x 16mm <sup>2</sup>		m	230,00
4.3.117	Cabo bipolar, isolamento EPR ou XLPE 0,6 / 1KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 4 x 25 mm <sup>2</sup>		m	1.150,00
4.3.118	Cabo unipolar, isolamento EPR ou XLPE 8,7/15KV condutor de cobre CLASSE 2, cobertura PVC seção 50mm <sup>2</sup>		m	1.320,00

CREA - AL  
Este documento faz parte de Cartão de  
Acervo Técnico - CAT n° 258-0007  
expedida em 15.06.2007  
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)  
cuja(s) atribuições não competem ao(s)  
profissional(is) em questão.  
INOCUAMENTE  
Nina Katia Sampaio de Assis  
Eng. Civil - CREA Nº 1735-D/AL  
Assessora Técnica

CONFERE COM ORIGINAL

Lucia Leide  
Mat. 1668

**Intra-Estrutura**  
Trabalhando com você

Helder C. Gomes

[Handwritten signature]





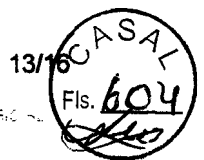


Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Construção de Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imbrador, 307  
Centro, CEP: 57.020-670 Maceió - AL  
CNPJ 12.260.135/0001-89



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT n° 2560-9003 expedida em 15/08/2002. Fica(m) excluído(s), o(s) seguinte(s) item(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

4.3.121	Haste em aço carbono com revestimento de cobre, medindo 5/8" x 2400	un	6,00
4.3.122	Solda exotérmica composta de pó (90g), disco e palito de ignição	un	6,00
4.3.123	Barramento cobre nu para corrente nominal no mínimo 1000 A	un	6,00
4.3.124	Disjuntor termomagnético trifásico de 800A, 380V, 22kA com relés térmico e magnético ajustáveis	un	2,00
4.3.125	Disjuntor termomagnético trifásico de 400A, 380V, 22kA com relés térmico e magnético ajustáveis	un	4,00
4.3.126	Disjuntor termomagnético trifásico de 63A, 380V, 5kA	un	1,00
4.3.127	Disjuntor termomagnético trifásico de 40A, 380V, 5kA	un	2,00
4.3.128	Disjuntor termomagnético trifásico de 10A, 380V, 5kA	un	6,00
4.3.129	Disjuntor termomagnético monofásico 10A, 380V, 5kA	un	2,00
4.3.130	Chave de partida direta em caixa termoplástico para motor trifásico 380V	un	6,00
4.4	<b>TELEFONIA</b>		
4.4.6	Eletroduto de alta densidade -PAD 40mm-parte interna lisa	m	2.582,00
4.4.9	Eletroduto de alta densidade -PAD 100mm-parte interna lisa	m	4.468,00
4.4.10	Bucha de PVC 40mm para eletroduto PAD	un	30,00
4.4.13	Bucha de PVC 100mm para eletroduto PAD	un	60,00
4.4.14	Caixa em alvenaria 0,80x0,80x1,00	un	34,00
4.4.15	Caixa em alvenaria 1,20x1,30x1,30	un	1,00
4.4.16	Caixa em alvenaria 1,30x2,60x2,00	un	5,00
4.4.17	<b>INTERFERÊNCIAS/MOVIMENTO DE TERRA</b>		
4.4.17.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
4.4.17.1.1	Locação e nivelamento de rede telefônica	m	1.517,05
4.4.17.1.7	Escavação	m²	679,01
4.4.17.1.8	Reaterro	m²	564,88
4.4.17.1.9	Lastro de pedra britada	m²	46,90
4.4.17.1.11	Projeto executivo de telefonia	un	2,00
4.4.17.1.12	Bota fora de material solo mole ou inservíveis até 10km	m²	138,74
4.4.17.1.14	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m²	144,69
4.4.17.1.15	Indenização de Jazida	m²	144,69
4.4.17.1.16	Eletroduto Ferro Galvanizado Ø4" 6000mm tipo pesado	un	2,00
4.4.17.1.17	Curva Ferro Galvanizado Ø 4" pesado	un	2,00
4.4.17.1.18	Luva Ferro Galvanizada Ø 4" pesado	un	2,00
4.5	<b>MÃO-DE-OBRA REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E TELEFONE</b>		
4.5.3	Mão de obra para iluminação pública	un	12,00
4.5.4	Mão de obra para telefonia	m	138,00
4.5.5	Mão de obra para compacta 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.6	Mão de obra para rede subterrânea 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.7	Mão de obra para iluminação pública 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.8	Mão de obra para telefonia 1ª ETAPA	un	1,00
4.5.9	Mão de obra para rede elétrica da 2ª Etapa, de interligação e transposição	un	1,00

INOCUO ISOLADAMENTE

Nina Katja Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA Nº 135-D/AL  
Assessora Técnica

OFERECE COM O ORIGINAL  
Lúcia Gleide  
Mat. 1668

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Helena Carolina Gomes  
Diretora de Obras SMCIE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHICAGO.EDU



Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

Rua do Imovental 207  
Cidade: CEP: 57.024-90, Maceió - AL  
CNPJ: 12.900.130/0001-44



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

CREA - AL

5	OBRAS COMPLEMENTARES	Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258/2002 expedida em 15/06/2002 (m) excluído(s), no âmbito, o(s) serviços (s) cujas atribuições não competem ao profissional(is) em questão.	
5.1	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MERCADO		
5.2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA		
5.3	SHOPPING POPULAR	INÍCIO ISOLADAMENTE	
1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS E EQUIPAMENTOS	Nina Katia Sampaio de Kossiter	
2	MOVIMENTO DE TERRA/PROTEÇÕES	Engº Civil - CREA Nº 1135-D/IAL Acessório Técnica	
2.1	Demolições e retiradas	m²	559,59
2.2	Locação da obra	m²	84,76
2.4	Escavação manual	m²	182,94
2.6	Bota-fora material escavado	m³	158,00
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Concreto magro	m³	7,60
3.5	Alvenaria de tijolos maciços 24cm	m²	53,52
3.6	Concreto armado radier	m³	18,56
3.7	Aterro do caixão com aquisição	m³	29,99
4	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado para estrutura	m³	0,28
5	ALVENARIA		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmico 10cm	m²	302,65
5.2	Laje pré-moldada para forro	m²	84,76
6.8	INTERFERÊNCIAS - CFTV		
6.8.1	Locação e nivelamento de rede	m²	127,00
6.8.2	Escavação	m²	31,00
6.8.3	Reaterro	m²	30,00
6.8.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m³	43,50
6.8.5	Indenização de Jazida	m³	43,50
6.8.6	Demolição de piso cimentado	m²	
6.8.7	Demolição de pavimento em asfalto inclusive sub-base	m²	
6.8.8	Demolição de pavimento em paralelepípedos	m²	
6.9	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m²	
6.9.1	Eletroduto de alta densidade -PEAD 100mm-parte interna lisa	m	138,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS		
7.1	Chapisco interno	m²	585,01
7.2	Massa única interna	m²	694,38
7.3	Cerâmica em paredes internas com emboço e rejunte	m²	162,00
8	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
8.1	Chapisco externo	m²	95,88
9	ESQUADRIA METÁLICAS		
9.1	Esquadrias de ferro	m²	12,90
9.2	Portão de ferro	m²	52,00
9.3	Grade de ferro	m²	124,85
10	ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRAGENS		
10.1	Caixa de porta		6,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat 1698

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

THE  
OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
STATE OF CALIFORNIA  
SAN FRANCISCO  
JANUARY 19, 1964



Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura  
Departamento de Obras e Projetos

15/16

Rua do Império, 101  
Cidade - CEP: 57.070-017  
Maceió - Alagoas



OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

10.3	Fechaduras		un	6,00
11	<b>PISOS</b>			
11.1	Cerâmica em pisos com cimentado de regularização, argamassa adesiva e rejunte		m²	76,00
11.3	Calçadas externas		m²	80,23
11.4	Pavimentação em paralelepípedos		m²	497,67
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>	Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2002 expedida em 15/06/2002 e exclui(e), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.		
12.1	Ponto de água			13,00
12.2	Ponto de esgoto			18,00
12.4	Rede de abastecimento d'água			0,66
12.5	Rede de esgotos		gl	0,22
12.6	Drenagem de águas pluviais		gl	0,26
13	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
13.1	Ponto de luz no teto		pt	10,00
13.3	Ponto de interruptor		pt	9,00
13.4	Ponto de tomada universal		pt	11,00
13.6	Ponto de tomada telefone		pt	3,00
13.8	Rede externa de energia elétrica		gl	0,09
13.9	Quadros, disjuntores e aterramento		gl	1,00
14	<b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS</b>			
14.2	Extintor pó químico seco 6kg		un	2,00
14.3	Extintor CO2 6kg		un	2,00
15	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>			
15.1	Vaso sanitário com caixa acoplada		un	8,00
15.3	Lavatório simples sem coluna com metais		un	5,00
17	<b>PINTURAS</b>			
17.1	Pintura látex interno com massa corrida		m²	345,27
17.4	Pintura textura externa com massa		m²	116,21
17.6	Pintura esmalte sobre ferro		m²	176,85
17.7	Pintura esmalte sobre madeira		m²	10,08
18	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
18.5	Limpeza da obra		m²	2.215,20
6.0	<b>CONSOLE PRINCIPAL "CENTRAL DE CONTROLE"</b>			
6.1	<b>CONSOLE REMOTA "ESTAÇÃO TRANSBORDO DA INDEPENDÊNCIA"</b>			
6.2	<b>CONSOLE REMOTA "ESTAÇÃO TRANSBORDO MERCADO POPULAR"</b>			
6.3	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "ESTAÇÃO TRANSBORDO DA INDEPENDÊNCIA"</b>			
6.4	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "ESTAÇÃO TRANSBORDO SHOPPING POPULAR E MERCADO PÚBLICO"</b>			
6.5	<b>SISTEMA MONITORAMENTO "CENTRO CALÇADÃO"</b>			

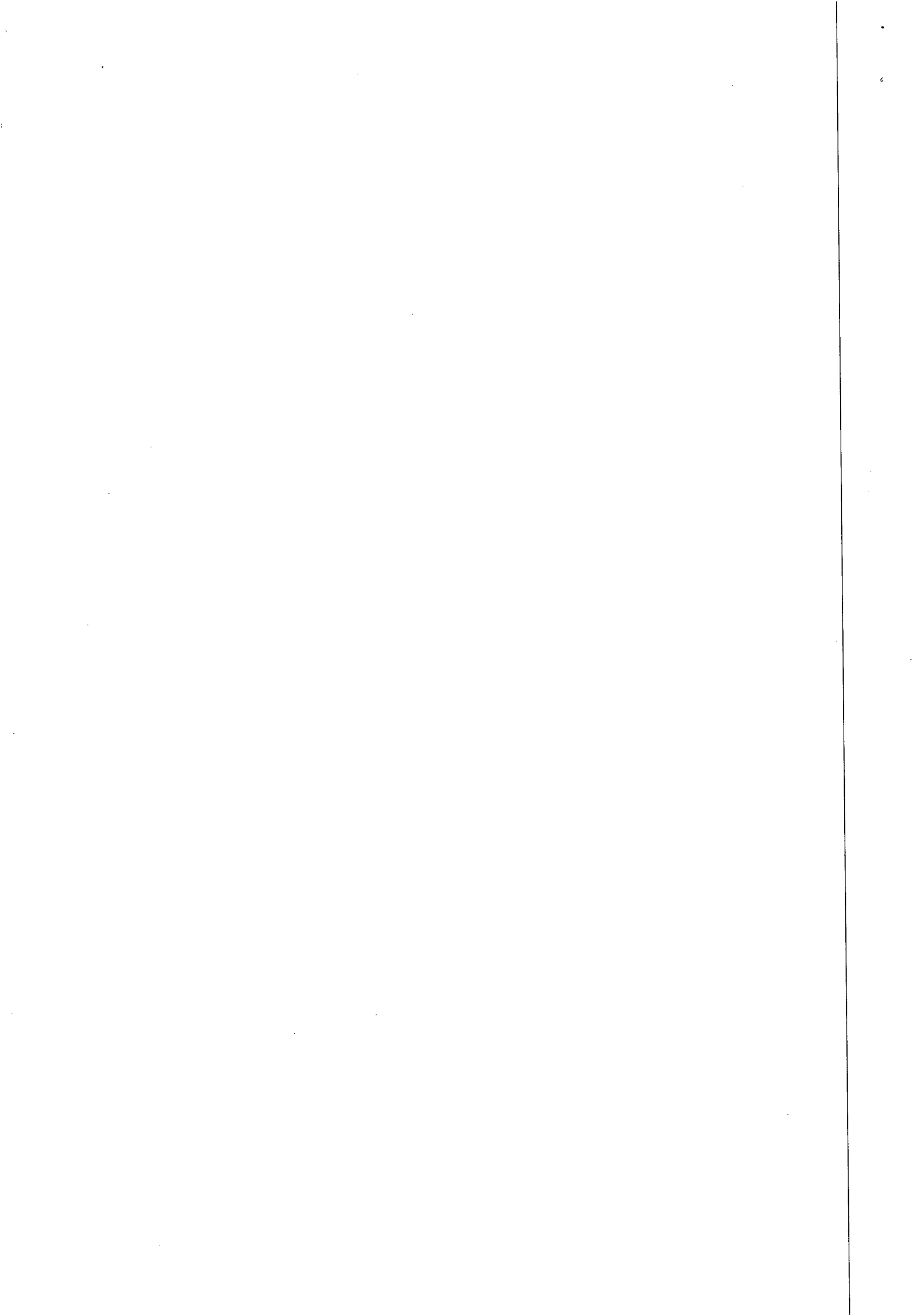
CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mar 1668

**Infra-Estrutura**  
Trabalhando com você



Helder C. Gomes  
Diretor SMCIE





OBRA: Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público na Área Central de Maceió/AL.

Endereço: Área Central de Maceió/AL.

Cliente: SMCIE - Secretaria Municipal de Construção da Infra Estrutura

6.7	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>		
6.8	<b>INTERFERÊNCIAS</b>		
6.8.1	Locação e nivelamento de rede	m <sup>2</sup>	250,48
6.8.2	Escavação	m <sup>3</sup>	33,06
6.8.3	Reaterro	m <sup>3</sup>	32,86
6.8.4	Carga, descarga e transporte até 12,5 Km	m <sup>3</sup>	640,08
6.8.5	Indenização de Jazida	m <sup>3</sup>	32,86
6.9	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>		
6.9.1	Eletroduto de alta densidade -PAD 100mm-parte interna lisa	m	648,50

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 258-2007 expedida em 15.08.2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

*[Handwritten signature]*  
Diretor SMCIE  
CREA 1427-D

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*[Handwritten signature]*  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1135-DIAL  
Assessora Técnica

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

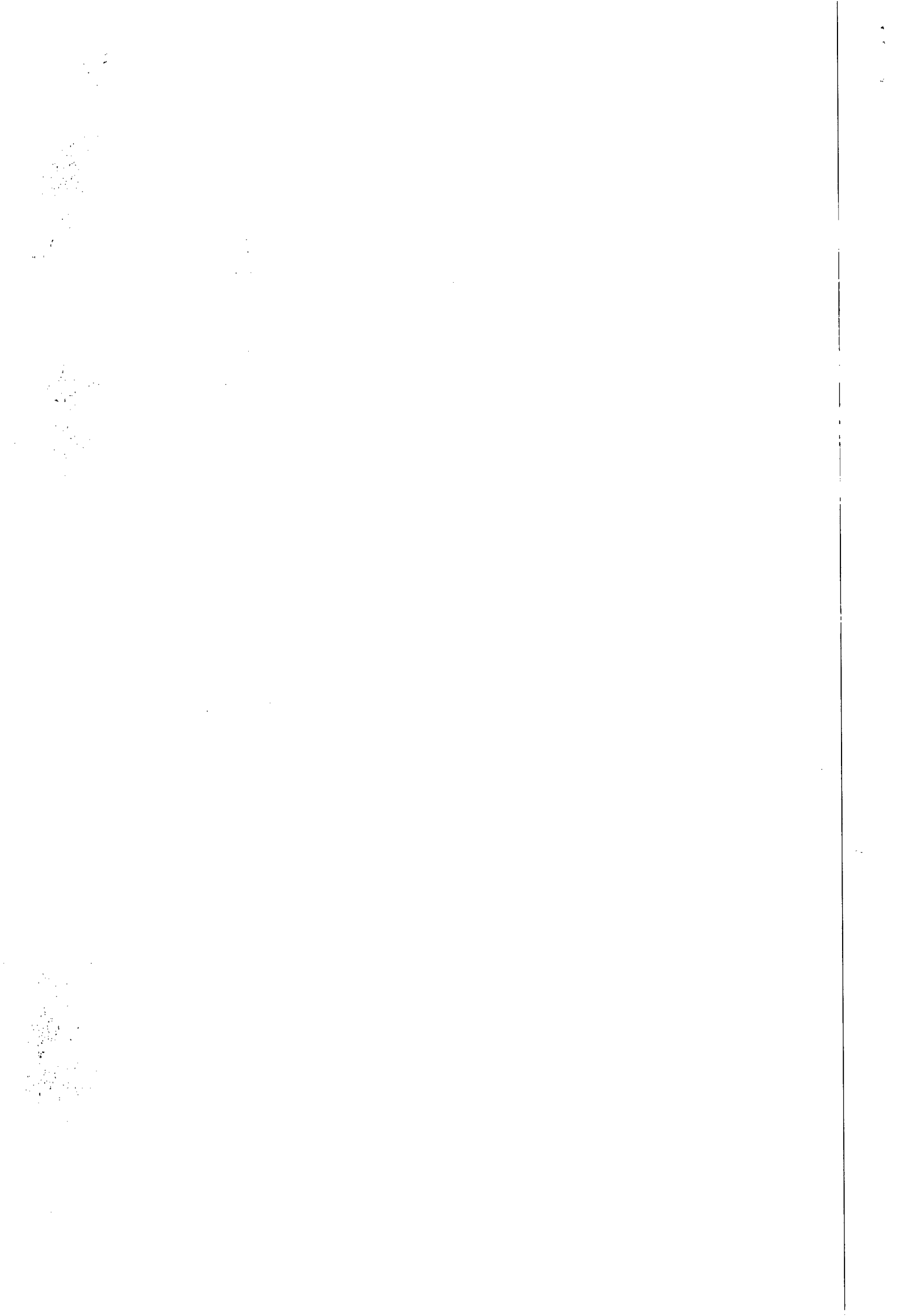
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CASAL  
Fls. 607  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. nº167/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2664 de 01 de junho de 2007, de **Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda**, CERTIFICAMOS que encontram-se registradas sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 099559 de 28 de julho de 2006, 085324 de 22 de fevereiro de 2006, 075493 de 28 de abril de 2006 e 099560 de 30 de agosto de 2006, referentes à execução pelo Engenheiro Civil **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, registrada neste Conselho sob nº 1536, os serviços de **Engenharia Civil**, referentes à: “ 1 – Execução dos Serviços de Supressão de Ligação de Água com Utilização de Cápsula Supressora, Restabelecimentos de Ligação de Água Suprimida e Implantação de Hidrômetros de 08(oito) Cidades que Compõem a Gerência Comercial do Sertão – GECOS -Delmiro Gouveia – AL. 2 – Execução dos Serviços de Engenharia para Realização de Implantações de Hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações, localizado na Cidade de Maceió – AL. 3 – Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da ETA e Captação no Município de Joaquim Gomes – AL. 4 – Execução de Serviços de Recuperação de Esgoto no 2º Trecho da Avenida Assis Chateaubriand, Ruas Manoel Ribeiro da Rocha e Rua Desportista Humberto Guimarães, Município de Maceió - AL. ” Cujas cópias xerografadas dos Atestados de Execução, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006.

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*  
**Andréa Lima da Silva**  
 Assist. Administrativo  
 Mat. N.º 63

Maceió, 04 de junho de 2007.  
*[Handwritten signature]*  
**Nina Kátia Sampaio de Rossiter**  
 Eng.ª Civil - CREA/AL Nº 1135-DIAL  
 Assessora Técnica

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*

**Luci Gleide**  
 Mat. 1668

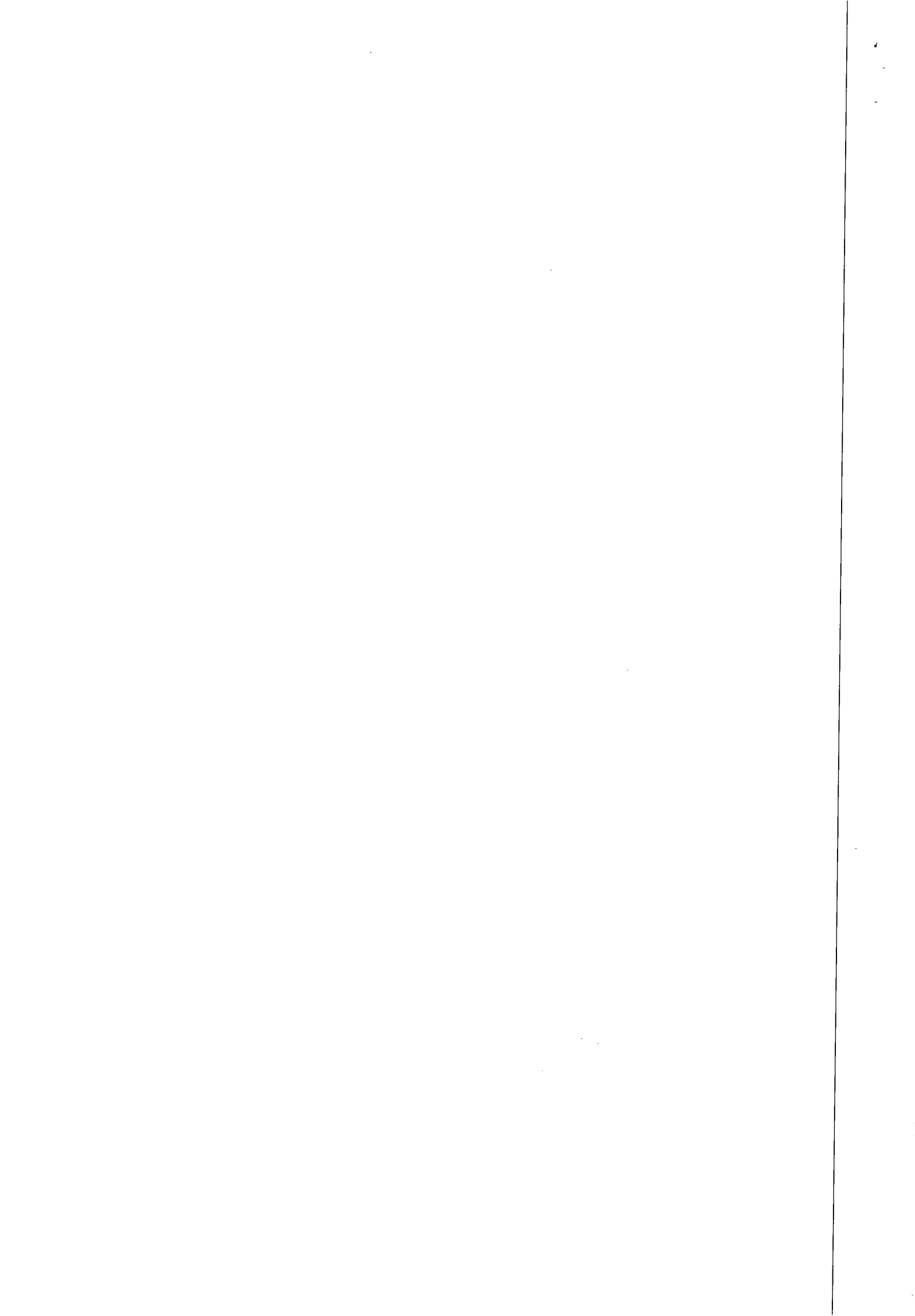


Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
 Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
 FAX / FAPX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA, CREA no. 4.435 - D/AL**, executou os serviços de Supressão de Água com utilização de cápsula supressora, Restabelecimento de Ligação de água suprimida e Implantação de Hidrômetros em 08 (oito) cidades que compõem a Gerência Comercial do Sertão - GECOS - Delmiro Gouveia - AL, conforme ART N° 099559.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 17 de Maio de 2007.

**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
**Diretor Comercial/CASAL**

**CREA - AL**

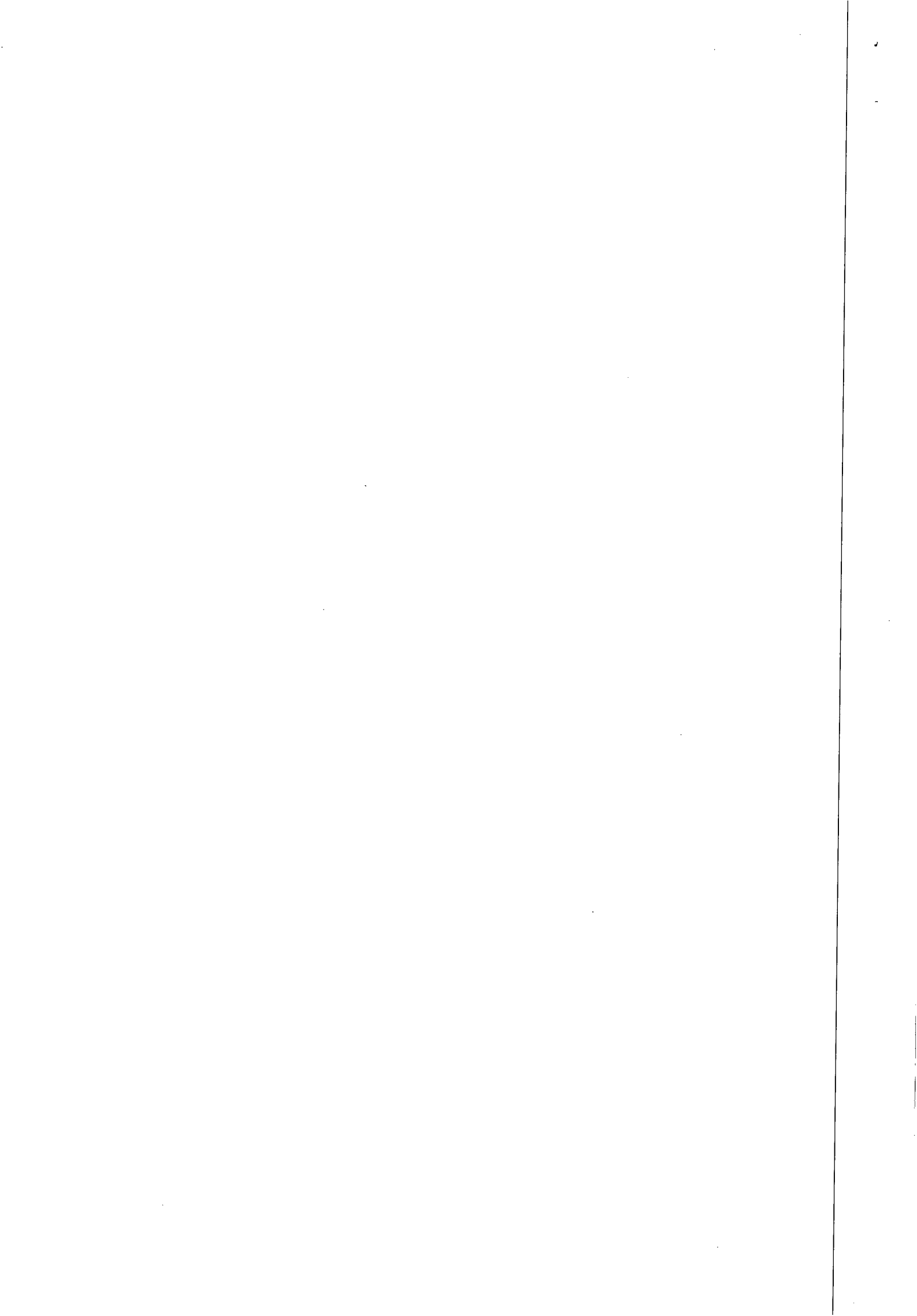
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n° 164-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Engª Karla Sarrinho de Kossiter  
Engª Civil - CREA n° 1135-D/AL  
Assessoria Técnica

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
  
MCI Gleide  
Mat. 1668

GEPLAN-047-C



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Implantação de hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de ligações				
Local : Cidades da Gerência Comercial do Sertão - GECOS				
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit. Preço Total
1.0	SERVIÇOS			
1.1	Supressão c/ utilização de cápsula supressora	Unid.	1.450,00	0,00
1.2	Restabelecimento de ligações suprimidas	Unid.	1.000,00	0,00
1.3	Implantação de hidrômetros	Unid.	1.900,00	0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>0,00</b>




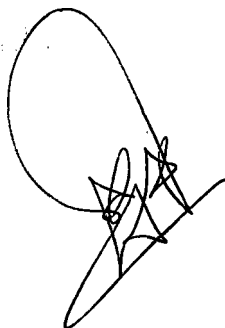
Engº Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Comercial/CASAL  
CREA - 1418-D/AL

CREA - AL

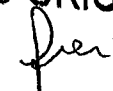
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 164-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

  
Nilda Kátia Damasceno de Fossiter  
Engº Civil - CREA nº 1418-D/AL  
Assessora Técnica



CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Luci Gleide  
Mat. 1668










**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

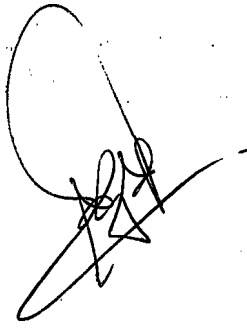
Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA no. **4.435 - D/AL**, executou os serviços de Engenharia para realização de Implantações de Hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações, em 08 (oito) cidades que compõem a Gerência Comercial do Sertão - GECOS, conforme ART N° 085324.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas; dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 16 de Maio de 2007.

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Comercial/CASAL



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

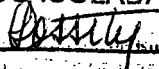
  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668

GEPLAN-047-C



**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n° 167-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

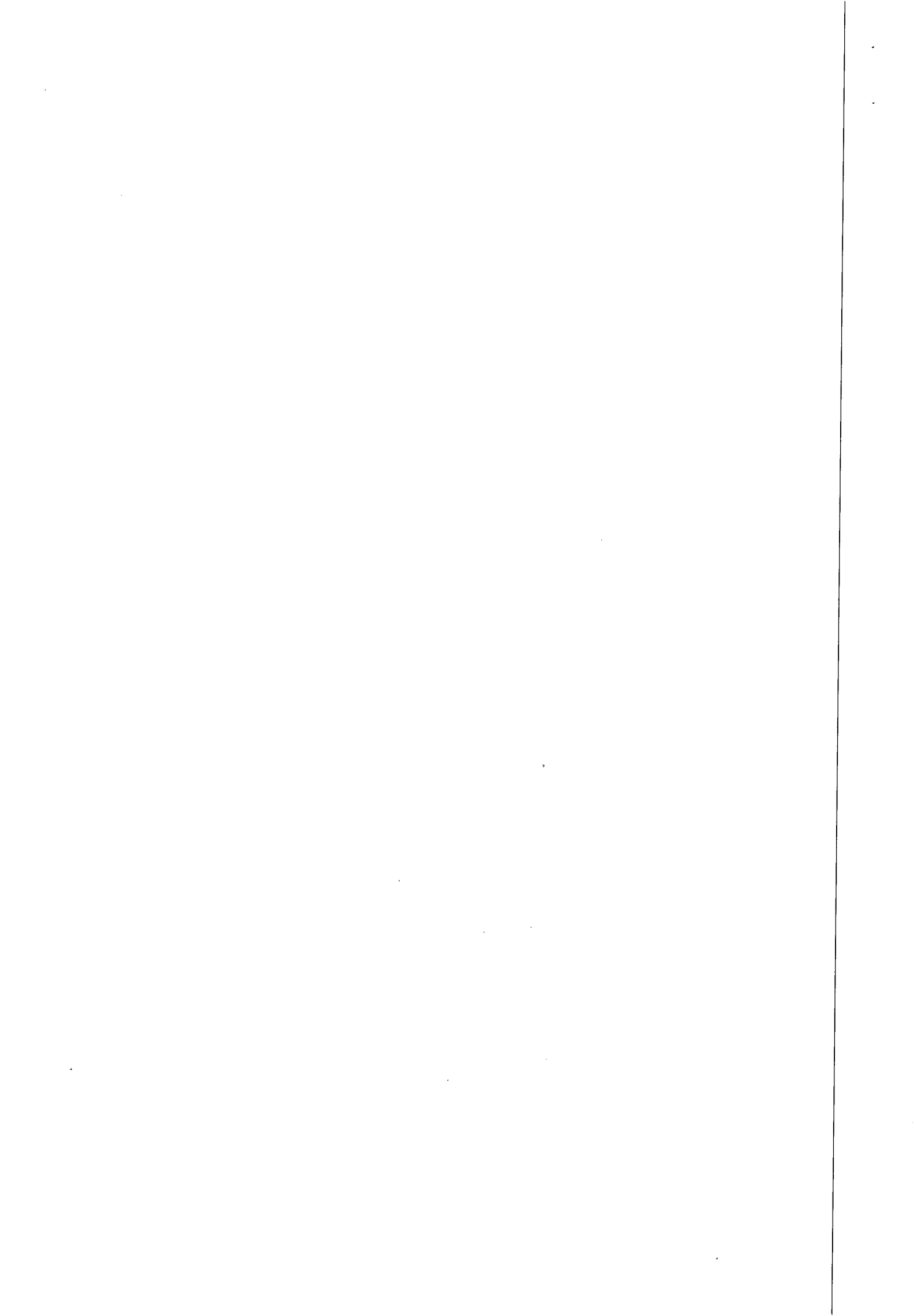
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Comercial/CASAL











**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra : Implantação de hidrômetros, Supressão e Restabelecimento de Ligações					
Local : Cidades da Gerência Comercial do Sertão - GECOS					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	Supressão c/ utilização de cápsula supressora	Unid.	1.900,00		0,00
1.2	Restabelecimento de ligação suprimida	Unid.	1.000,00		0,00
1.3	Implantação de hidrômetros	Unid.	1.900,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>0,00</b>




Engº Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Comercial/CASAL  
CREA - 1418-D/AL



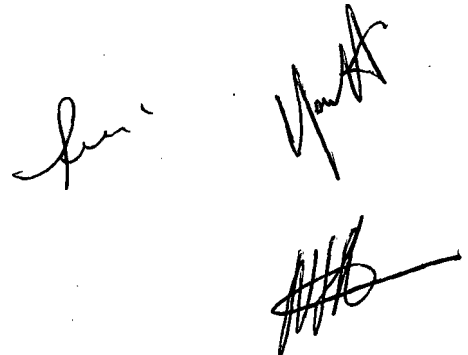
**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT n° 164.2007 expedida em 04.06.2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

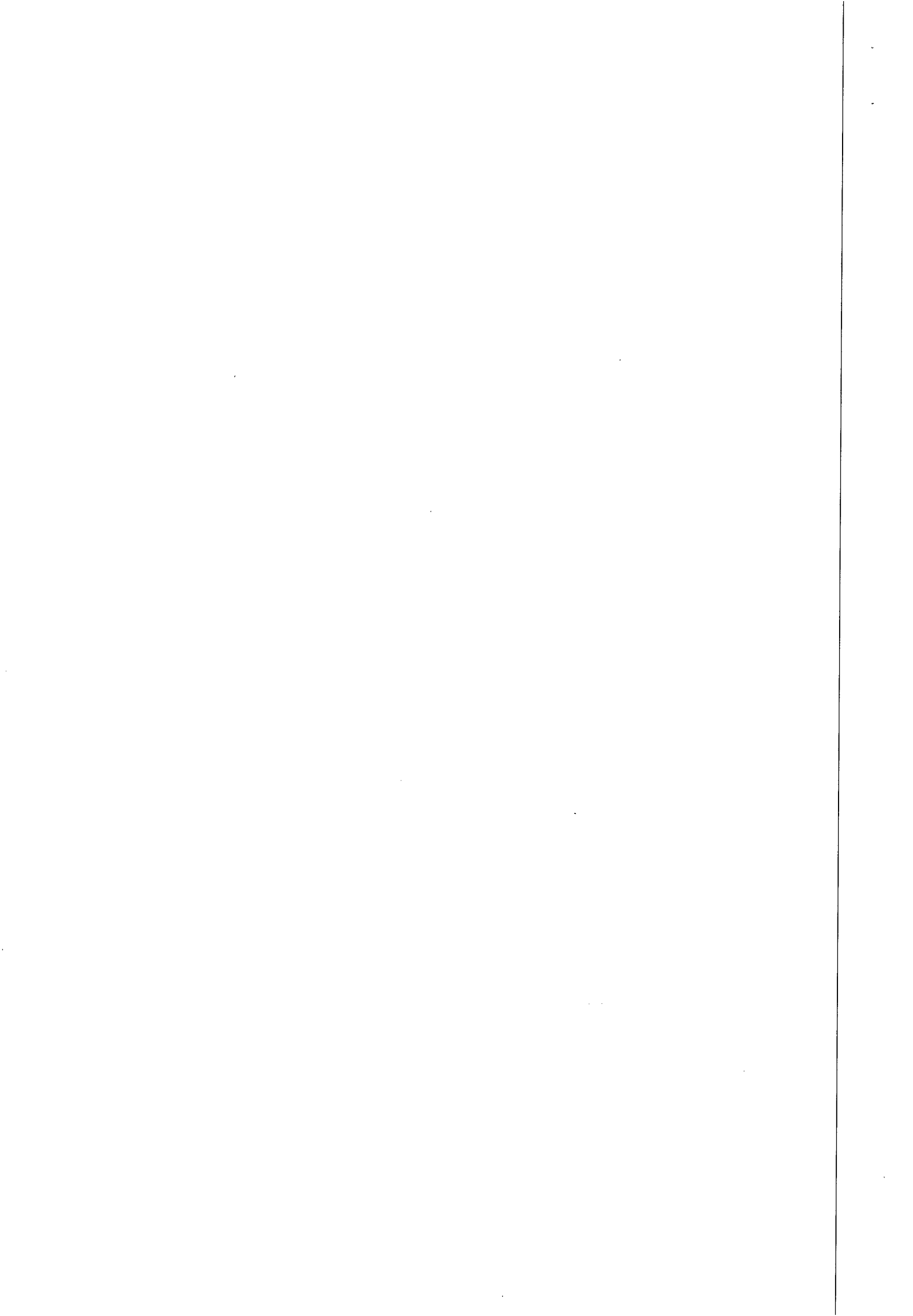
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Engº Civil SRE/1418-D/AL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Luci Gleide  
Mat. 1668





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA, CREA No. 4.435 - D/AL**, executou os serviços abaixo discriminados na Execução de Obras e Serviços de Engenharia para reforma da ETA e Captação de Joaquim Gomes, conforme ART N° 075493.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

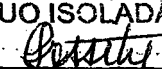
Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 16 de Maio de 2007.


  
Eng° **JORGE BRISENO TORRES**  
Diretor de Operação/CASAL

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n° 167-2007 expedida em 04.06.2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

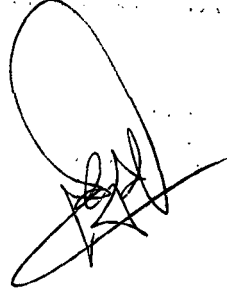
  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Eng° CIVIL - CREA AL 4335-D/AL  
Assessora Técnica

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
Luci Gleide  
Mat. 1668

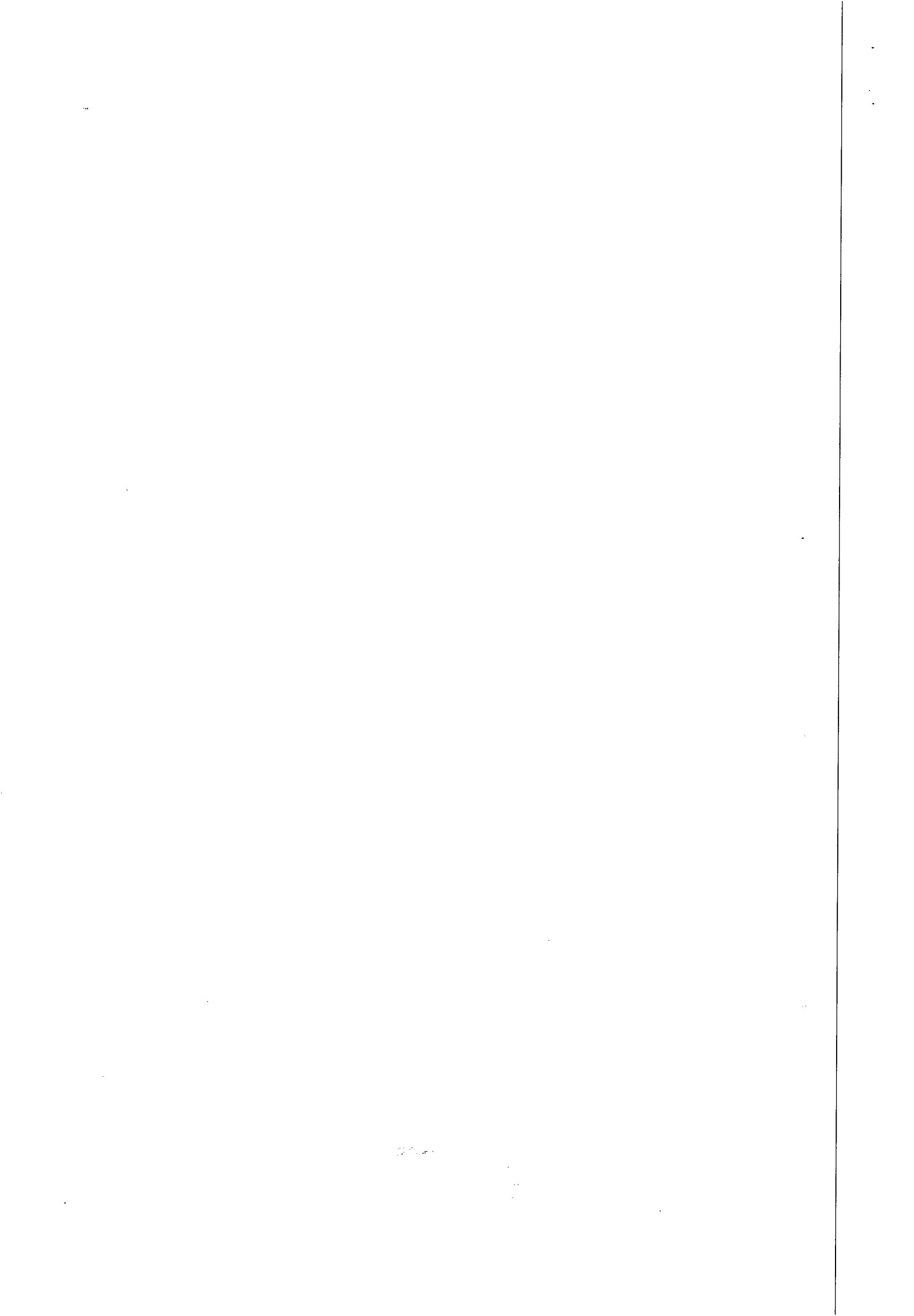












CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 167-2007 expedida em 04/06/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Rossiter  
Eng. Civil - CREA - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma da ETA e Captação de Joaquim Gomes					
Local : Joaquim Gomes/AL					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	<b>SERVIÇOS DE PRELIMINARES</b>				
1.1	Mobilização e apoio	%	5,00%		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>					<b>0,00</b>

2.0	<b>PINTURA</b>				
2.1	PVA latex 2 demãos s/ massa corrida	m2	1.310,60		0,00
2.3	Esmalte sintético sobre madeira s/ fundo nivelador	m2	37,06		0,00
2.4	Esmalte sintético sobre ferro	m2	24,60		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>					<b>0,00</b>

3.0	<b>ESQUADRIAS</b>				
3.1	Folha de porta compensada 0,60x2,10 m c/ acessórios	un	1,00		0,00
3.2	Porta compensada 0,60x2,10 m, completa	un	2,00		0,00
3.3	Folha de porta compensada 0,70x2,10 m c/ acessórios	un	1,00		0,00
3.4	Folha de porta compensada 0,80x2,10 m c/ acessórios	un	5,00		0,00
3.5	Portão de ferro c/ chapa galvanizada padrão CASAL	un	3,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 3.0</b>					<b>0,00</b>

4.0	<b>REVESTIMENTO DE PISO/PAREDE</b>				
4.1	Recuperação de calçada	m2	35,70		0,00
4.2	Azulejo branco 15x15	m2	34,48		0,00
4.3	Cerâmica 20x20 PEI IV	m2	83,33		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 4.0</b>					<b>0,00</b>

5.0	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
5.1	Luminária caneca pl/ poste completa	un	1,00		0,00
5.2	Luminária fluorescente 1x20 W completa	un	3,00		0,00
5.3	Luminária fluorescente 1x40 W completa	un	7,00		0,00
5.4	Eletroduto rígido de 20 mm	m	21,00		0,00
5.5	Revisão da instalação elétrica	un	1,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 5.0</b>					<b>0,00</b>

6.0	<b>ADUTORA</b>				
6.1	<b>Serviços</b>				
6.1.1	Escavação de valas				
6.1.2	Escavação em rochas	m3	33,00		0,00
6.1.3	Assentamento de tubos PVC DEFoFo DN 150 mm	m3	79,00		0,00
6.1.4	Montagem de peças e conexões para descargas DN 50 mm	m	250,00		0,00
6.1.5	Montagem de peças e conexões para ventosas DN 50 mm	un	6,00		0,00
6.1.6	Caixas de registros 0,80x0,80m= variavel	un	15,00		0,00
6.1.7	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50 m	un	7,00		0,00
6.1.8	Concreto simples	un	5,00		0,00
6.1.9	Reatro apoiado de valas	m3	5,00		0,00
6.1.10	Sinalização sem iluminação	m3	112,00		0,00
6.1.11	Locação da adutora	m	250,00		0,00
		m	250,00		0,00
6.2	<b>Materiais</b>				
6.2.1	Aquisição de tubos PVC DEFoFo DN 150 mm				
6.2.2	T BBF DN 150x50 mm	m	250,00		0,00
6.2.3	T BBF DN 150x150 mm	un	7,00		0,00
6.2.4	RGC FF c/ cab DN 50 mm	un	2,00		0,00
6.2.5	RGC BBB c/ cab DN 150 mm	un	7,00		0,00
6.2.6	Ventosa simples DN 50 mm	un	2,00		0,00
6.2.7	Toco flange cego DN 50 mm	un	5,00		0,00
6.2.8	Flange cego DN 50 mm	un	2,00		0,00
6.2.9	C PB JE 45° DN 150 mm	un	2,00		0,00
6.2.10	L JE DN 150 mm	un	5,00		0,00
		un	1,00		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>					<b>0,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

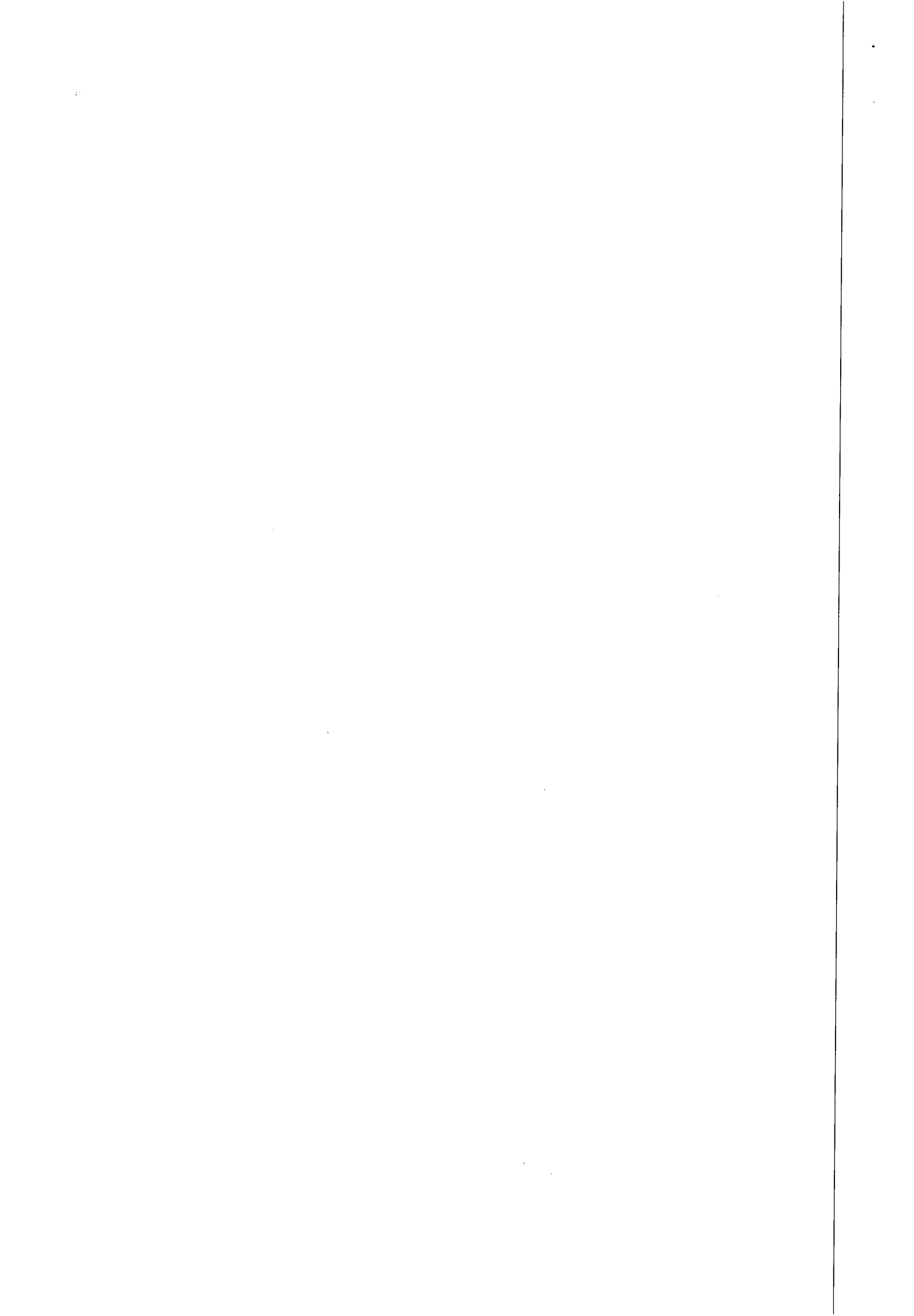
Muci Gleide  
Mat. 1668

Eng.º Jorge Arseno Torres  
Diretor de Operações  
CASAL - 2424-1841-0

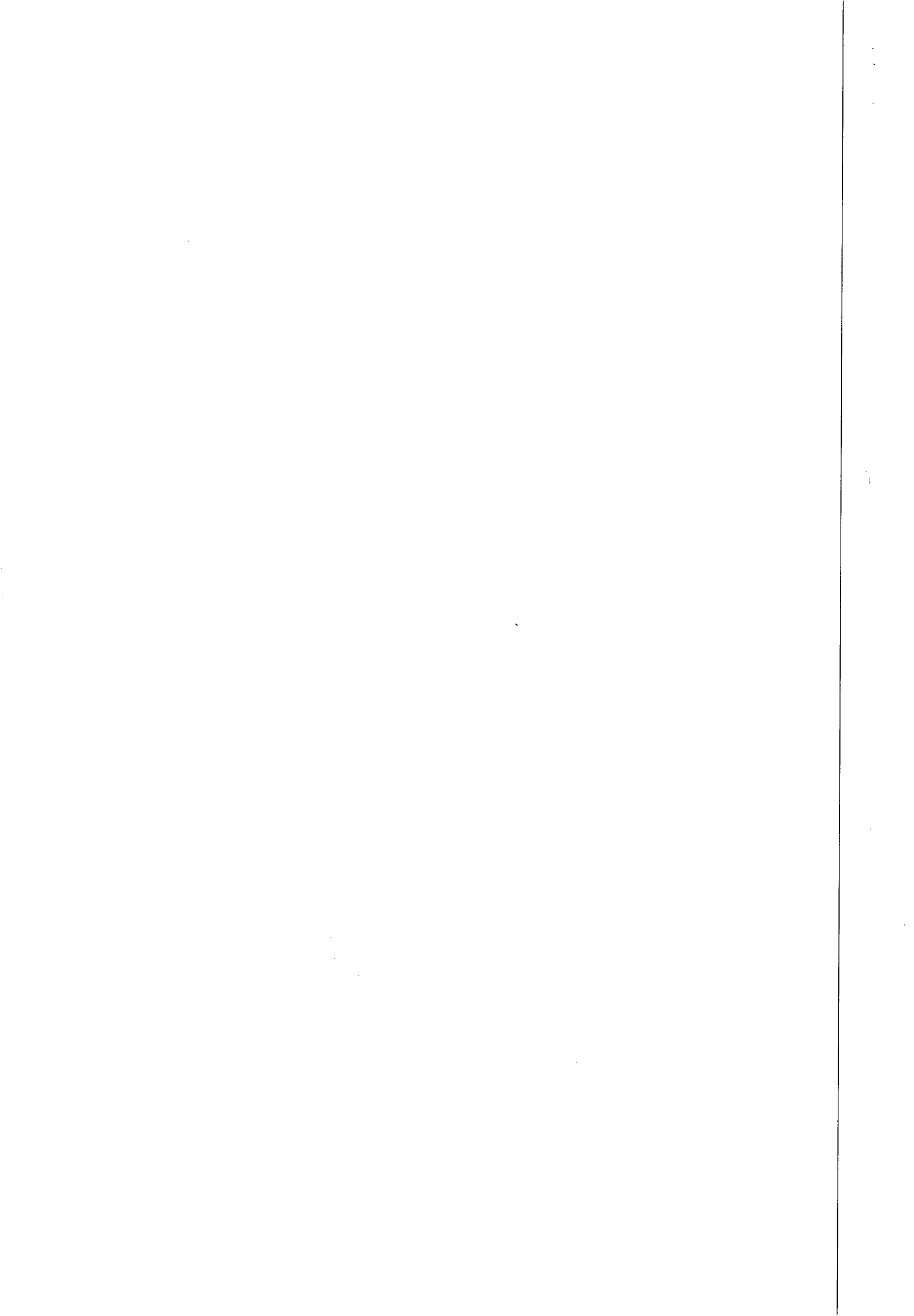
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*











**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de  
 Acervo Técnico - CAT nº 167-2007  
 expedida em 04/06/2007 por(m)  
 excludente(s), no âmbito do(s) obra(s)  
 cujas subitulações não compõem ao(s)  
 profissional(is) em questão.

CASAL  
 Fls. 616

INOCUAMENTE

*Destiny*

Assessora Técnica

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução de Serviços de Recuperação de Coletor de Esgoto no 2º trecho da Av. Assis Chateaubriand, Rua Manoel Ribeiro da Rocha e Rua Desportista Humberto Guimarães, Maceió/AL, conforme ART N° 099560.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 19 de junho de 2007.

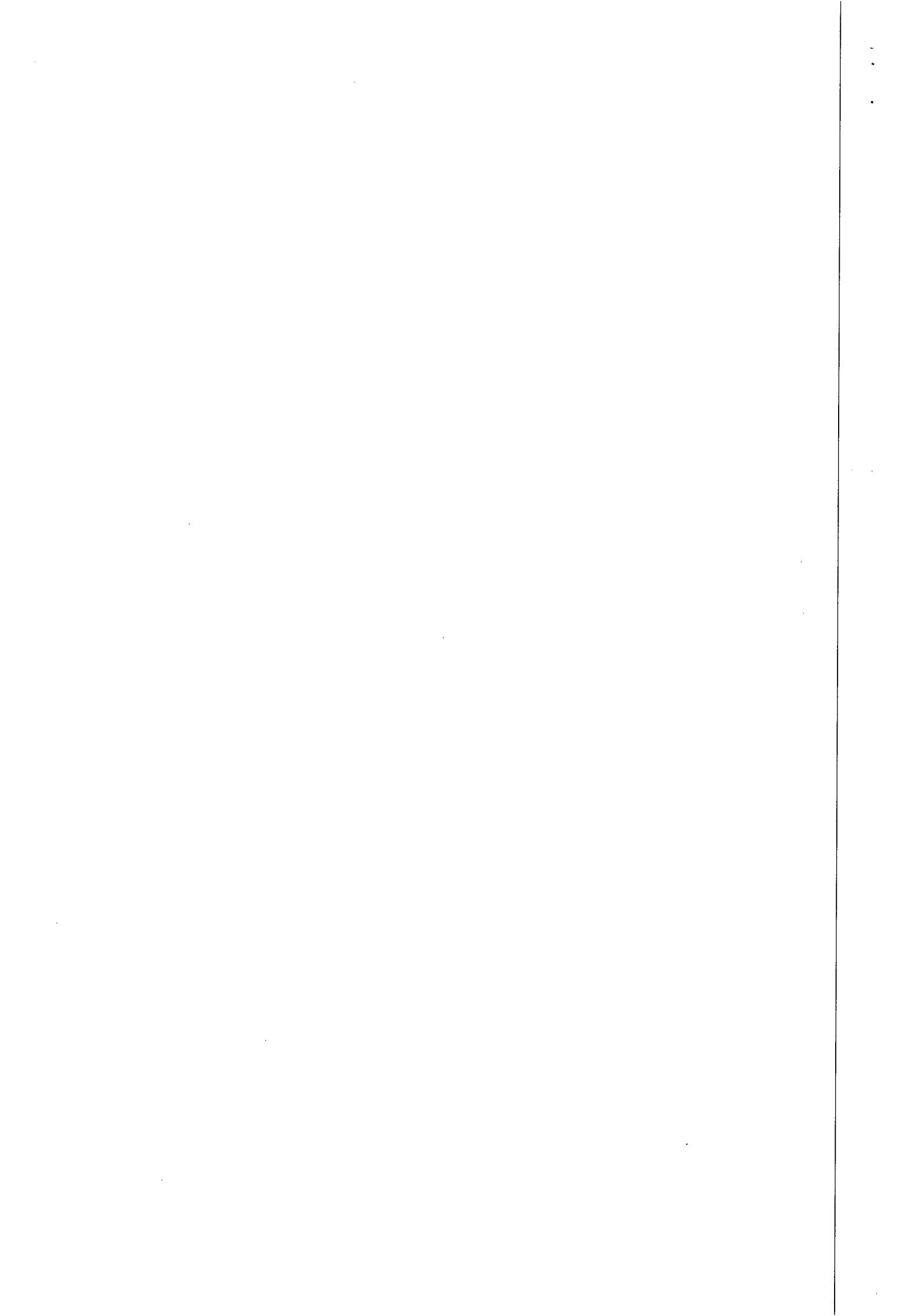
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Eng° Jorge Briseno Torres  
 Diretor de Operação  
 CREA 1841D/AL

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte de Cartão de  
Acervo Técnico - CAT nº 167-2007  
expedido em 04/06/2005  
excluído(s) do acervo, e o(s) projeto(s)  
cujas alterações não se referem ao(s)  
profissional(is) em questão.



INÓCUO ISOLADAMENTE

*Dorothy*  
Assessora Técnica

<b>Obra : Recuperação de Coletor de Esgoto</b>					
<b>Local : Av. Assis Chateaubriand/ Rua Manoel Ribeiro da Rocha/ Rua Desportista Humberto Guimarães.</b>					
<b>Maceió/Al.</b>					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00%		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>					<b>0,00</b>

2.0	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de asfalto	m2	2.752,80		0,00
2.2	Escavação mecânica de valas até h= 2,00 m	m3	5.348,82		0,00
2.3	Escavação manual de valas 2,00 a 6,00 m de p	m3	5.932,70		0,00
2.4	Escoramento estaca prancha metálica contínuo ( com 6,00 m de prof. )	m2	5.138,56		0,00
2.5	Concreto simples com SIKA	m3	211,88		0,00
2.6	Recuperação de tubulação de até 1200 mm, em C.A. 30 Mpa	m3	169,50		0,00
2.7	Reaterro compactado manualmente	m3	10.281,29		0,00
2.8	Rebaixamento de lençol freático	hr	4.899,78		0,00
2.9	Óleo diessel (gerador)	lt	25.955,57		0,00
2.10	Carga e transporte de material até 1 Km	m3	19.599,10		0,00
2.11	Carga e transporte de material (bota-fora)	m3	953,47		0,00
2.12	Sinalização com iluminação e tela tapume	m	900,50		0,00
2.13	Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11		0,00
2.14	Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	635,64		0,00
2.15	Sinalização fixa com tela tapume s/ iluminação	m	2.277,74		0,00
2.16	Vigilância	hr	11.123,81		0,00
2.17	Aterro com material de jazida	m3	590,87		0,00
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>					<b>0,00</b>

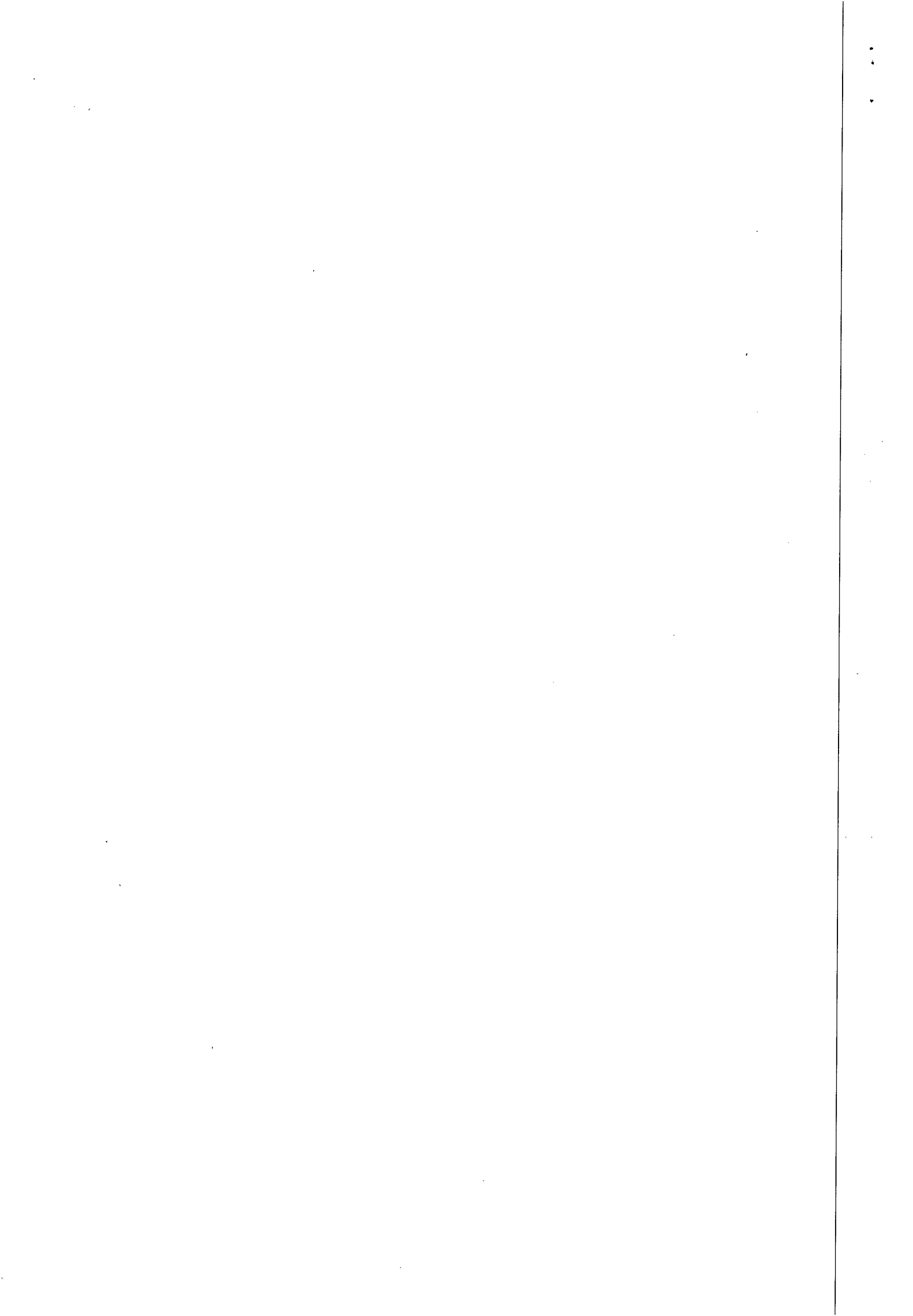
**TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS** 0,00

Maceió, 19 de junho de 2007

*Jorge*  
**Engº Jorge Briseno Torres**  
Diretor de Operação  
CREA 1841D/AL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Luci*  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668

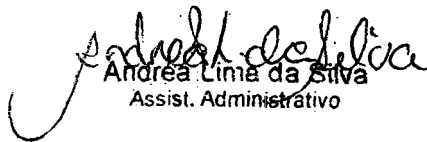




# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. n° 091/2005

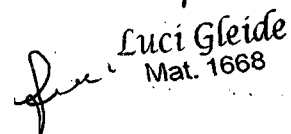
Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 1286 de 04 de abril de 2005 de Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda CERTIFICAMOS que, encontram-se registrados sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 060279 de 29 de dezembro de 2004, 071894 e 071893, ambas de 28 de fevereiro de 2005, referentes à execução pelo Engenheiro Civil, ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA, C.P. n.º 4435-D, expedida pelo CREA/AL, atualmente Responsável Técnico pela TELESIL ENGENHAIRA LTDA, registrada neste Conselho sob n° 1536, os serviços de Engenharia Civil, referentes à: "1 - Execução das Obras e Serviços de Engenharia Pertinente ao Remanejamento do Emissário de Esgoto do Bolão, localizado no Município de Maceió - AL. 2 - Execução dos Serviços de Interligação da Adutora Pratagy no Reginaldo, localizado no Município de Maceió - AL. 3 - Execução dos Serviços de Melhoria e Adequação da Captação de Água do Pratagy, localizado no Município de Maceió - AL." Cujas cópias xerografadas dos Atestados de Execução, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA/AL, Engenheira Civil, Sra. Nina Kátia Sampaio de Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º 018/2004 de:01 de junho de 2004. \*\*\*\*\*

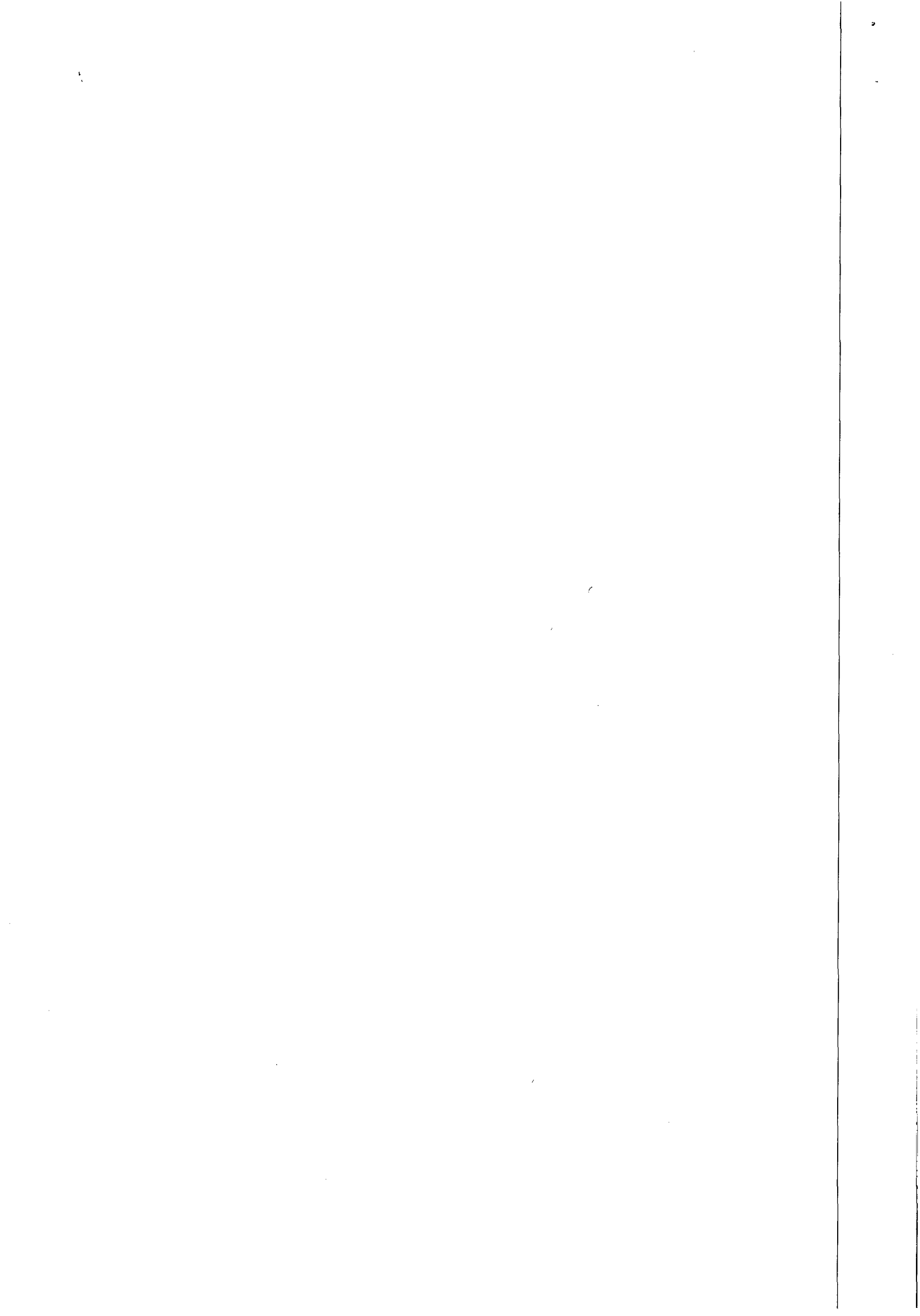
Maceió-AL, 05 de abril de 2005.

  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo

  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Luci Gleide  
Mat. 1668






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

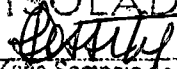
**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA.** prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA N<sup>o</sup>. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Engenharia ao Remanejamento do Emissário de Esgoto do Bolão, no Bairro de Bebedouro, Maceió/AL, conforme ART N<sup>o</sup> 060279. As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs - Planilha de custo anexa

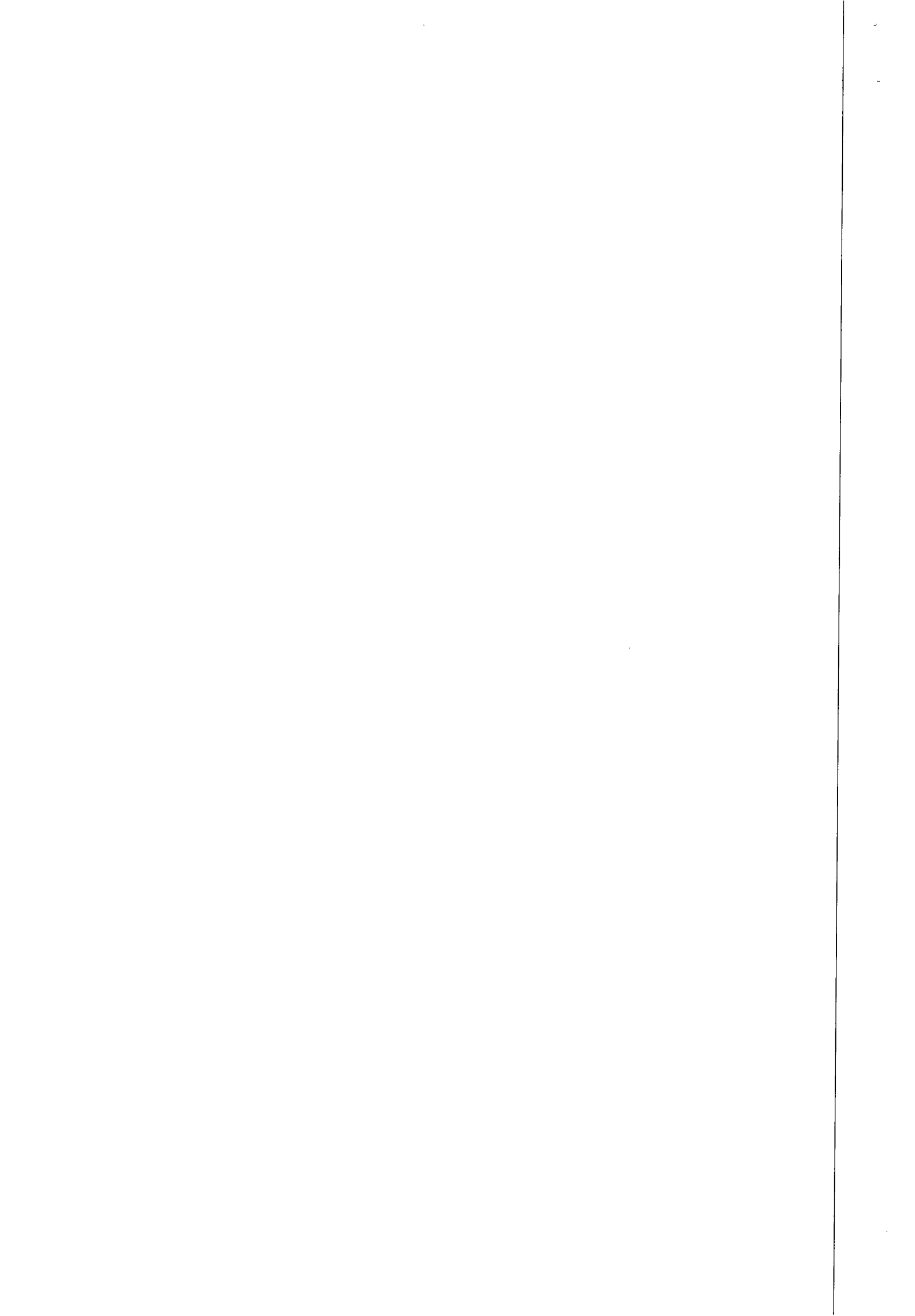
Maceió, 07 de Março de 2005

  
Engº Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento ao Esgoto  
SEATE/GECAPICASAL

CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n<sup>o</sup> 091 Em 05/04/2005  
INÓCUO ISOLADAMENTE  
  
Niria Kátia Sampaio de Fossilei  
Assessora Técnica  
CREA-AL

GEPLAN 021-C

ONFERE COM  
O ORIGINAL  
  
Luci Gleide  
Mat. 1668







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Implantação de Rede de coletora de esgoto pela calçada (substituição trecho antigo)					
Local : Bolão - Maceló/Al.			DATA:		
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00%		0,00
TOTAL DO ITEM 1					0,00

2.0	SERVIÇOS				
2.1	Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	86,40		0,00
2.2	Quebra e reposição de passeio cimentado	m2	980,40		0,00
2.3	Retirada de pavimento asfáltico	m2	32,00		0,00
2.4	Serviços de topografia	m2	980,40		0,00
2.5	Escavação manual de valas em argila	m3	540,00		0,00
2.6	Escavação mecanizada de valas em argila	m3	500,00		0,00
2.7	Assentamento de tubos PVC vinil fort DN 300 mm	m	1.100,00		0,00
2.8	Execução de poços de visita D= 1,00 m	un	13,00		0,00
2.9	Execução de interligação com PV existente	un	2,00		0,00
2.10	Escoramento descontínuo	m2	325,00		0,00
2.11	Reaterro apiloado manualmente	m3	970,00		0,00
TOTAL DO ITEM 2					0,00

3.0	MATERIAIS				
3.1	Tubos PVC vinil fort DN 300 mm	m	1.100,00		0,00
3.2	Tampões articulados de FoFo DN 600 mm	un	13,00		0,00
TOTAL DO ITEM 3					0,00

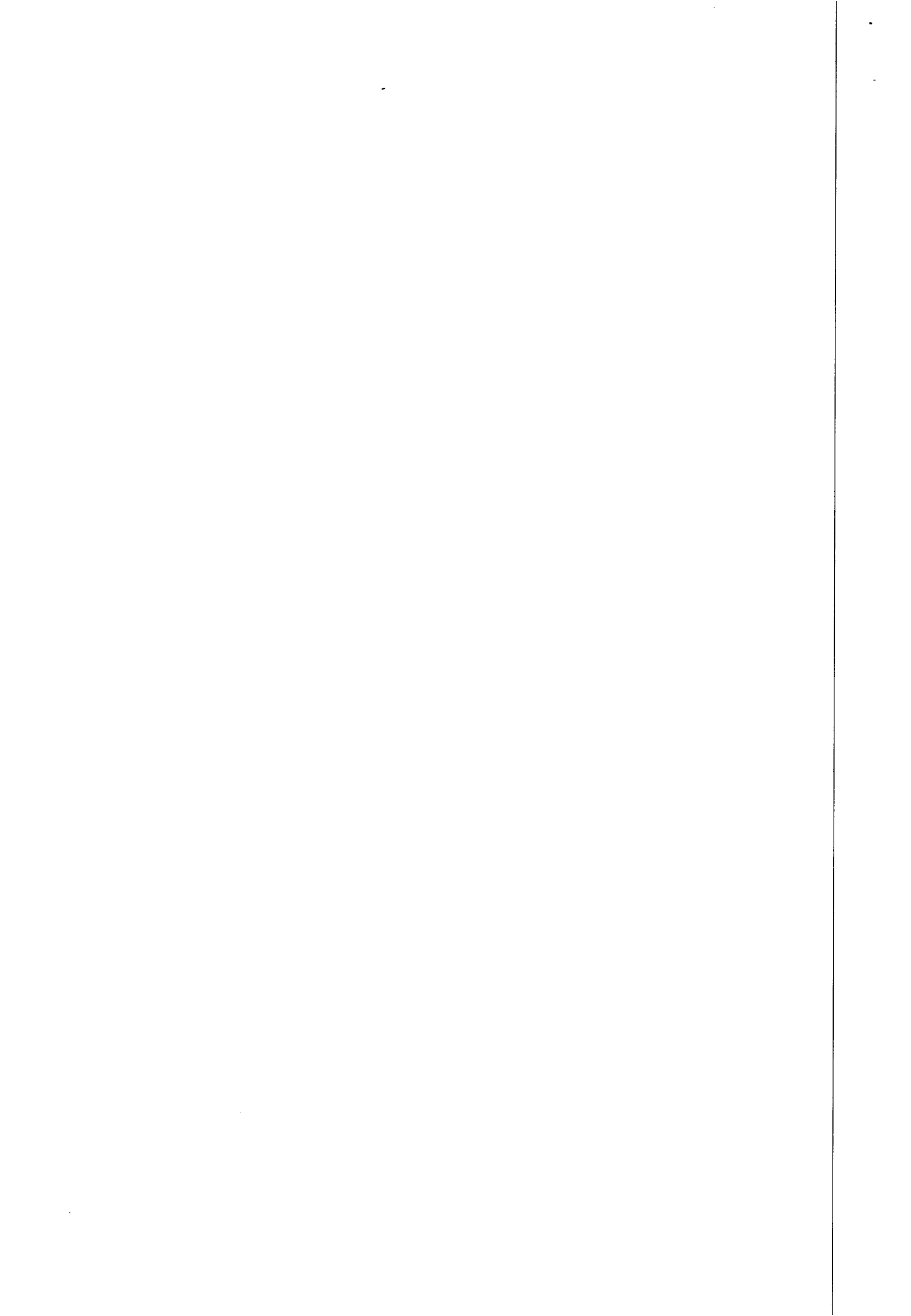
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS 0,00

CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05/04/2005  
INOCUO ISOLADAMENTE  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

Eng.º Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Esgotos  
SEATE/GECAPICASAL

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO**  
**DO ESTADO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA N.º. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Interligação da Adutora Pratygy, Maceió/AL, conforme ART N.º 071894.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 04 de Março de 2005

Eng.º Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Esportes  
SEATE/GECAPICASAL

CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05/04/2005  
INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossini  
Assessora Técnica  
CREA-AL

GEPLAN 021-C

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Luiz Gleide  
Mat. 1668





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

OBRA: Interligação da Adutora Pratygy - Reginaldo					
LOCAL: Maceió/AL.					
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1.0	<b>Instalação da obra</b>				
1.1	Mobilização e instalação da obra	1,00	vb		0,00
2.0	<b>Serviços</b>				0,00
2.1	Sinalização com iluminação	70,00	m		0,00
2.2	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	70,00	m2		0,00
2.3	Escavação manual de valas em argila	60,00	m3		0,00
2.4	Escavação mecânica de valas	45,00	m3		0,00
2.5	Assentamento de tubos de aço DN 400 mm	70,00	m		0,00
2.6	Reaterro compactado de valas	50,00	m3		0,00
2.7	Reaterro com areia	45,00	m3		0,00
2.8	Bota fora de material até 6 Km	10,00	m3		0,00
3.0	<b>Materiais Hidráulicos</b>				0,00
3.1	Tubo de aço DN 400 mm	70,00	m		0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,00</b>

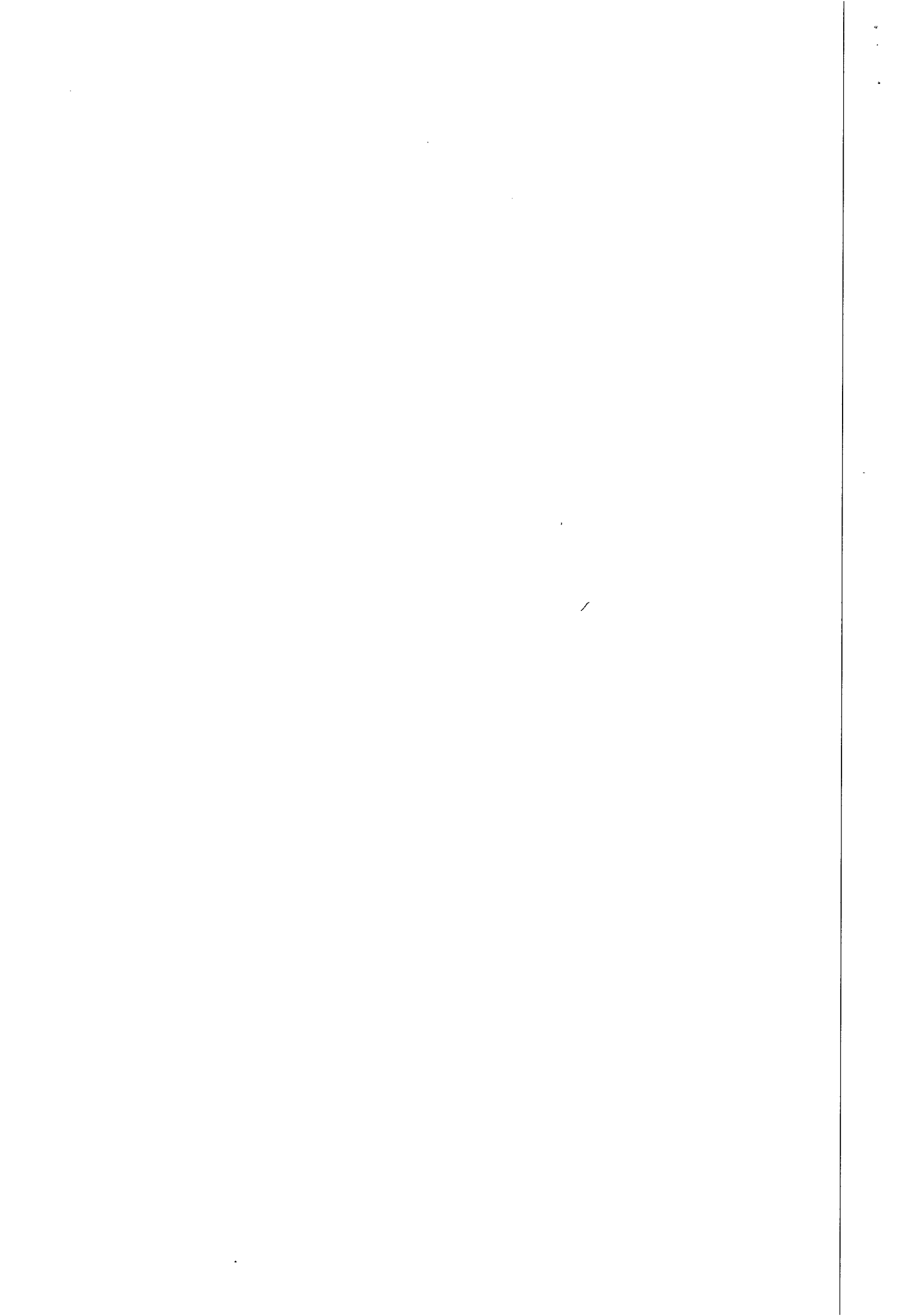
Atenciosamente.

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05/04/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
  
Nina Katia Sampaio de Rossini  
Assessora Técnica  
CREA-AL.

Engº Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Escritos  
SEATEIGECAPICASAL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
  
Luci Gleide  
Mat. 1668

GEPLAN 021-C





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Praça dos Palmares, 36 - Centro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ No. 01.637.593/0001 - 64, tendo como responsável técnico **ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRÊDA**, CREA No. 4.435 - D/AL, executou os serviços abaixo discriminados na Execução das Obras e Serviços de Engenharia Melhoria e adqcação da Captação de Água do Pratagy, Maceió/AL, conforme ART N° 071893.

As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

*[Handwritten signature]*

Maceió, 04 de Março de 2005

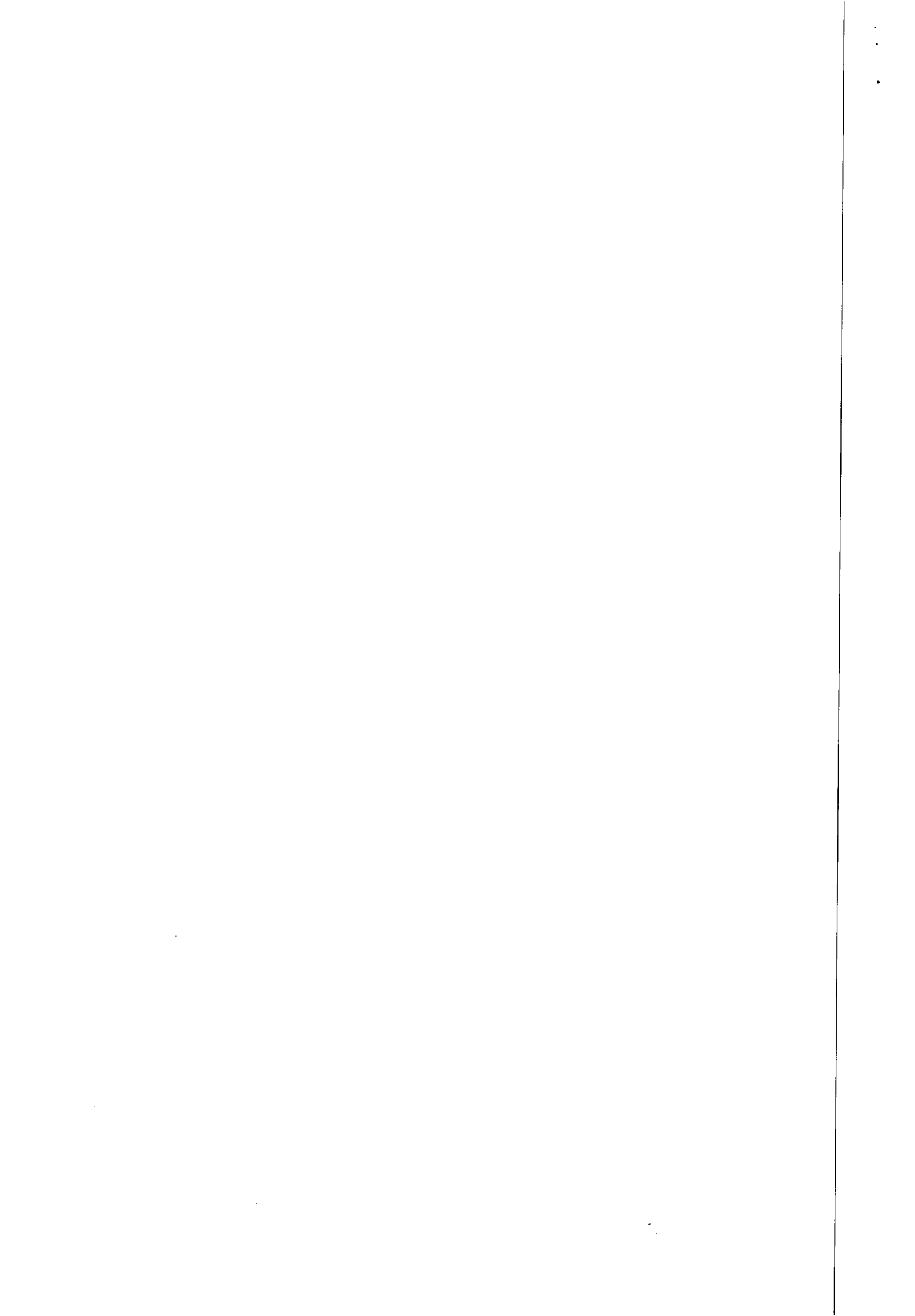
*[Handwritten signature]*  
Eng° Cid Carlos Leite da Silva  
Mat. 1533  
Chefe da Seção de Atendimento de Esgotos  
SEATEIGECAPICASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668  
CREA - AL  
Integra a Certidão de Acervo  
Técnico  
n.º 091 Em 05/04/2005  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
*[Handwritten signature]*  
Nina Katia Sampaio de Rösiter  
Assessora Técnica  
CREA-AL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







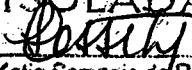
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**OBRA: melhorias e adequação na captação de água do Pratagy**  
**LOCAL: Maceió/AL**


Item	Discriminação	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1.0	<b>Instalação da obra</b>				
1.1	Mobilização e instalação da obra	1,00	vb		0,00
2.0	<b>Serviços</b>				0,00
2.1	Aterro compactado para formação de diques	250,00	m		
2.2	Regularização do leito da estrada de acesso	1.400,00	m2		0,00
2.3	Carga e transporte de material c/ dist de até 6 Km	524,00	m3		0,00
2.4	Reaterro compactado de áreas	470,00	m3		0,00
2.5	Escavação manual para drenagem	95,00	m		0,00
3.0	<b>Materiais Hidráulicos</b>				0,00
3.1	Tubulação de aço DN 400 mm para drenagem	50,00	m		
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00
					0,00
					0,00

Atenciosamente.

  
 Engº Cid Carlos Leite da Silva  
 Mat. 1533  
 Chefe da Seção de Atendimento de Esgotos  
 SEATE/GECAPI/CASAL



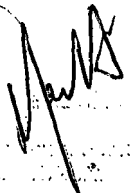

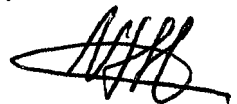
**CREA-AL**  
 Integra a Certidão de Acervo  
 Técnico  
 n.º 091 Em. 05/04/2005.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
  
 Nina Katia Sampaio da Rossiter  
 Assessora Técnica  
 CREA-AL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668

GEPLAN 021-C







# CREA / AL

## Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**CERTIDÃO : WEB - 37389 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Registro : 0000001536EMAL  
Data Registro : 19/02/1997  
Razão Social : TELESIL - ENGENHARIA LTDA.  
Nome Fantasia :  
Ultima anuidade Paga : 2010  
CNPJ : 01637593000164  
Capital Social : 3.000.000,00  
Endereço : PRACA : DÓS PALMARES, 36, SALA 506, CENTRO - MACEIO/AL CEP : 57020093

### Objeto Social :

A SOCIEDADE TEM POR OBEJTIVO SOCIAL A EXPLORACAO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TELECOMUNICACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE REPRESENTACOES COMERCIAIS EM GERAL; PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS); INSTALACOES HIDRAULICAS, ELETRICAS DE TELEFONIA, SANITARIAS DE GAS ENCANADO, DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, DE PARA - RAIOS; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; ELABORACAO DE PROJETOS; OUTROS SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES;

**IMPORTANTE :** Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO :** Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

### Responsável(is) Técnico(s):

Nome : JOSE CICERO FERNANDES TENORIO

Data Inclusão : 03/01/2003

Carteira : 1801878889XXXX - Número Visto: 1591

Ultimo ano pago : 2010

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Elétricista

ARTIGO 8 DA RES. 218/73 - CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Nome : OSMAN RAMIRES NETO

Data Inclusão : 08/01/2003

Carteira : 0205043313XXXX - Número Visto:

Ultimo ano pago : 2010

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO; ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Nome : ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BREDA

Data Inclusão : 19/02/1997

Carteira : 0200711024XXXX - Número Visto:

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Mat. 166  
Assist. Administrativa  
Mat. 135

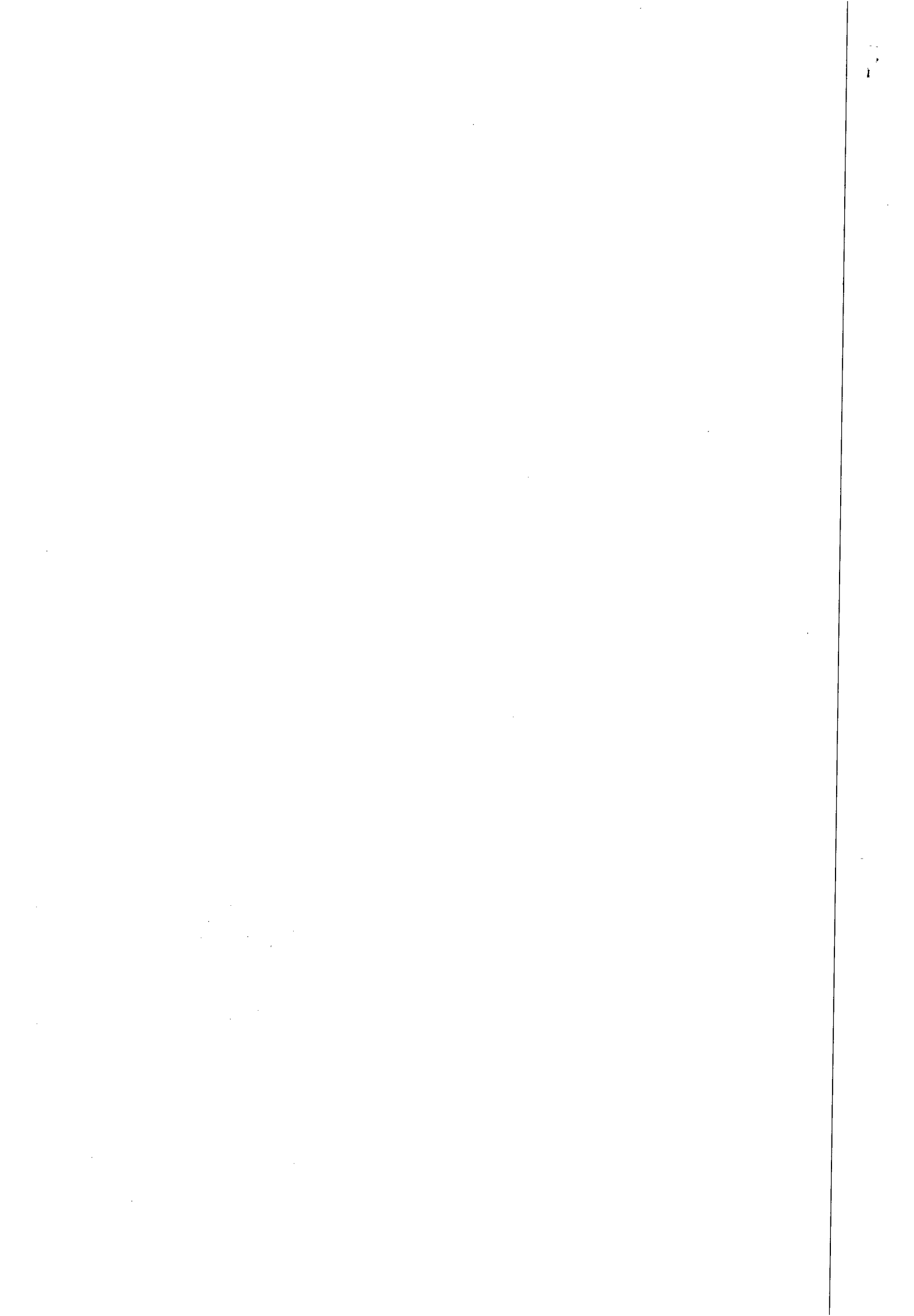
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol MACEIO/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0866

Impresso em: 26/01/2010 Operador : LHAYSE



*Ob*





# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Ultimo ano pago : 2010

Tipo : **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, Podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : [https://art.crea-al.org.br/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-al.org.br/certidao/index_pj.php), Informando o Nº WEB - 37389 / 2010.

Certidão emitida via internet em 26/01/2010 às 10:45:09h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, Sujeitando o(a) autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
fe.  
Gleide  
Mat. 1668

Lhayse Borges Alves  
Assist. Administrativa  
Mat. 135





11-ETPC 20/01/10  
ANUIDADE CREA 2010

RECIBO DO SACADO

**Banco do Brasil** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.259219 1 44990000124650

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 0000008300041259
Número do documento 0000001536EMAL	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 1.246,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

201 - Anuidade - P. Jurídica - Exercício Atual - 2010 - 0000001536EMAL - 1246,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
TELESIL - ENGENHARIA LTDA

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 BANCO DO BRASIL 12:35:02  
160015135 0217  
DUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194593951000000083500041259219144990000124650  
 NOSSO NUMERO 8300041259  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.246,50  
 VALOR COBRADO 1.246,50

BR: AUTENTICACAO 3.26A.05B.66D.0C1.8C7

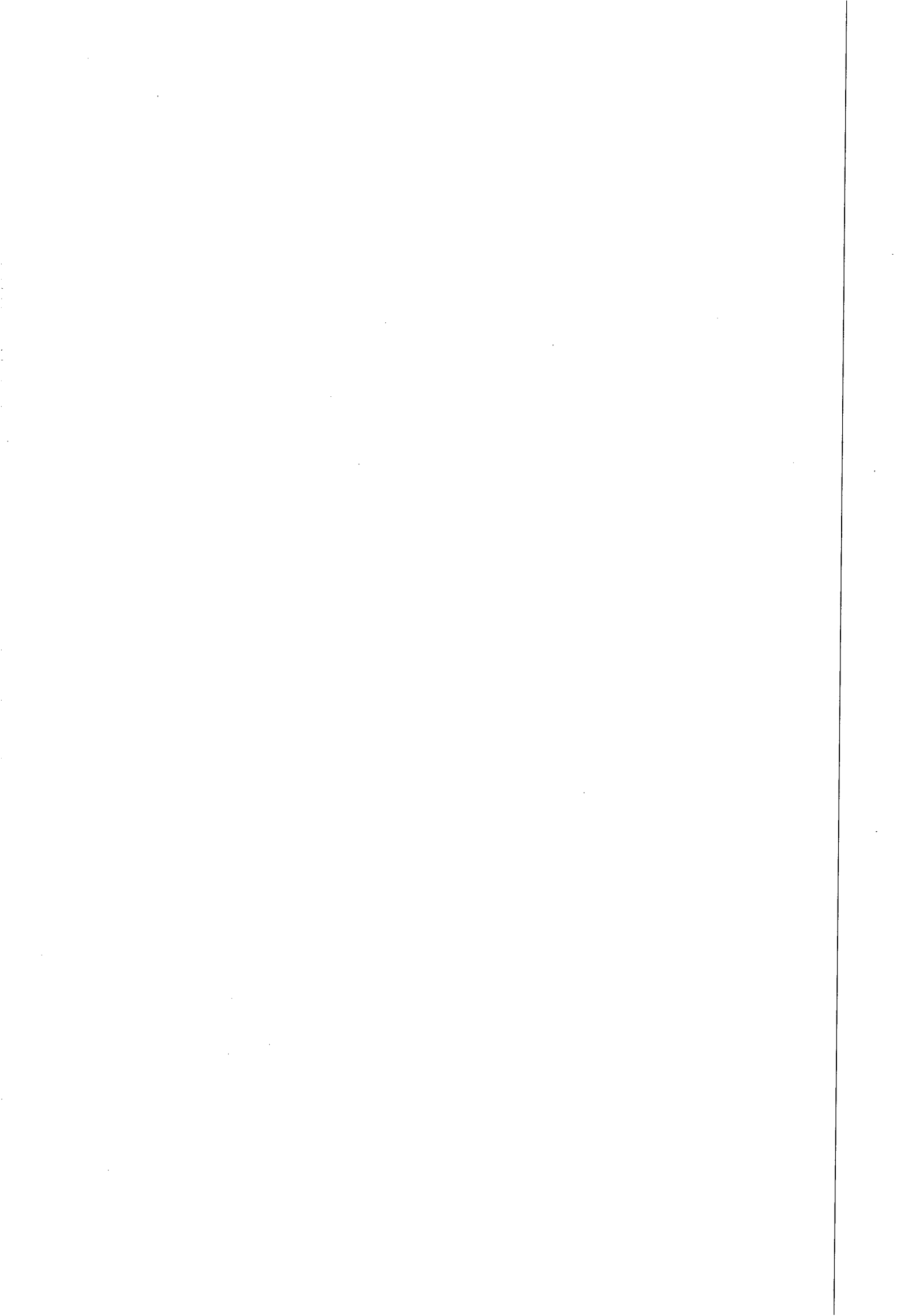
Handwritten signature and scribbles.

CONFERE COM O ORIGINAL

Gleide Mat. 1668

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.





4ª ETAPA 10/01/10  
CASAL  
Fls 628

RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.261215 5 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041261
Número do documento 0200711024XXXX	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

101 - Anuidade - P. Física do Exercício Atual - 2010 - 0200711024XXXX - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONCA BREDA

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 BANCO DO BRASIL 12:34:32  
160015135  
OUVIDORIA:BB 0800 729 5678 0214

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194593951000000083500041261215544990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041261  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARO  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

NR AUTENTICACAO 3.95A.CB2.BB9.E35.92C

*[Handwritten signature]*

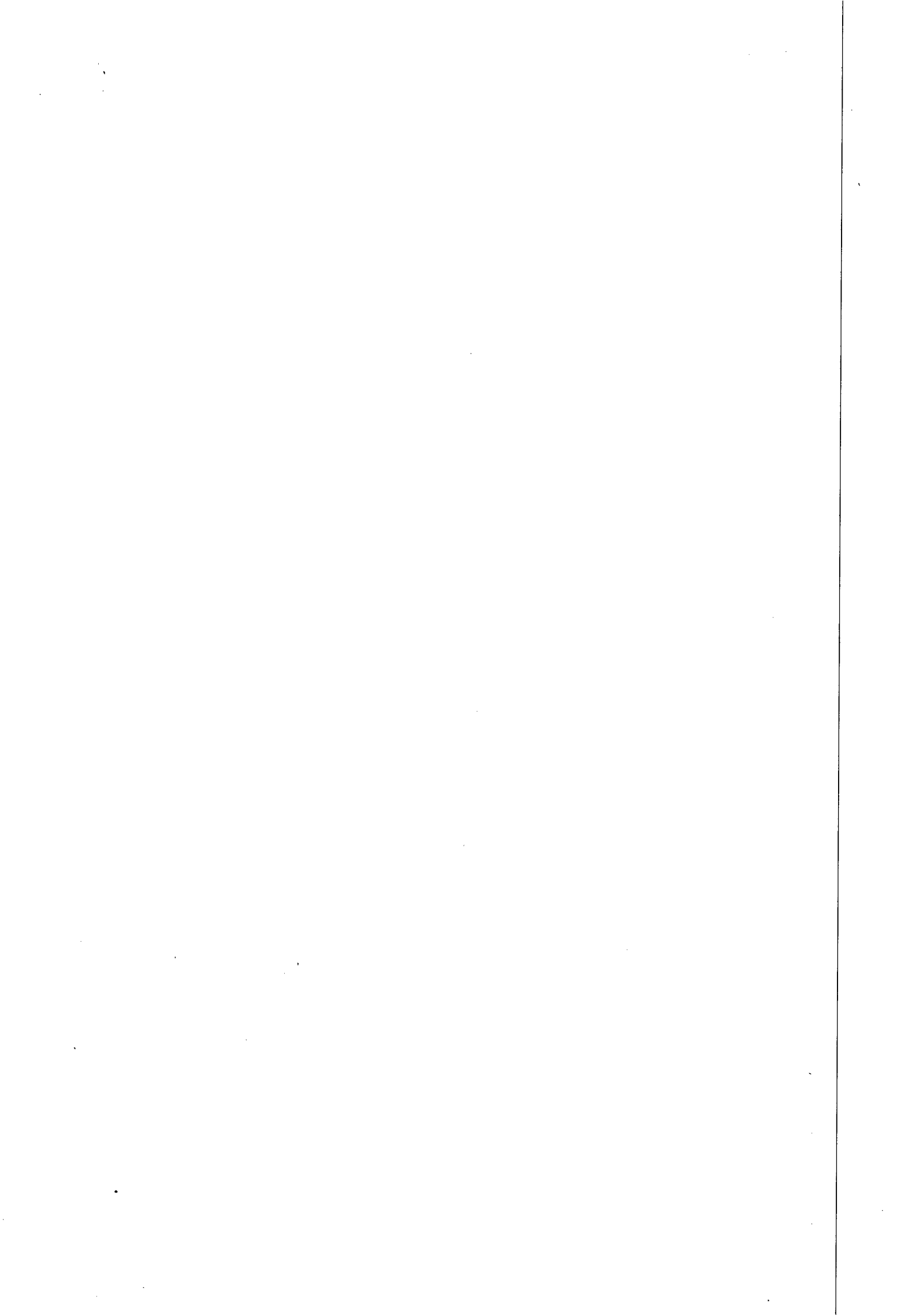
CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



4 = *ETAPA* 2010 10



RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.262213 1 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300041262
Número do documento 0205043313XXXX	Contrato 459391	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
101 - Anuidade - P. Física do Exercício Atual - 2010 - 0205043313XXXX - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
OSMAN RAMIRES NETO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 BANCO DO BRASIL 12:34:44  
160015135 0215  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

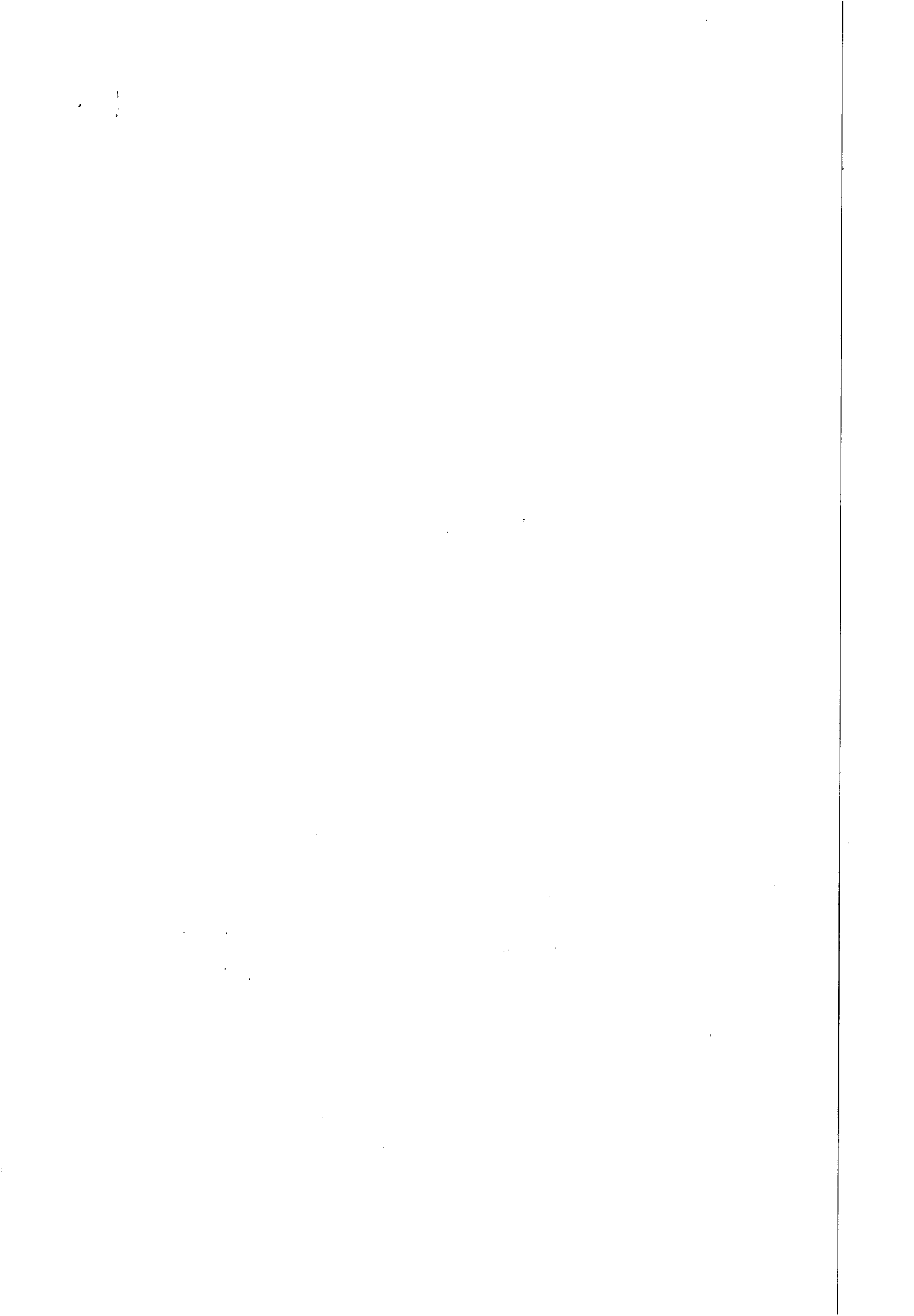
BANCO DO BRASIL S.A.

00194593951000000083500041262213144990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041262  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

NR. AUTENTICACAO 2.D27.18E.705.1AF.C56

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668



45 ETAP 20/01/10



RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59395 10000.000835 00041.263211 8 44990000021950

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 0000008300041263
Número do documento 1801878889XXXX	Contrato 459391	CPF/CE/CNPJ 12156592000114	Vencimento 31/01/2010	Valor documento 219,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

101 - Anuidade - P. Fisica do Exercício Atual - 2010 - 1801878889XXXX - 219,50 ( 01/01 )

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
JOSE CICERO FERNANDES TENORIO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

19/01/2010 160015135 BANCO DO BRASIL 12:34:53  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678 0216

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

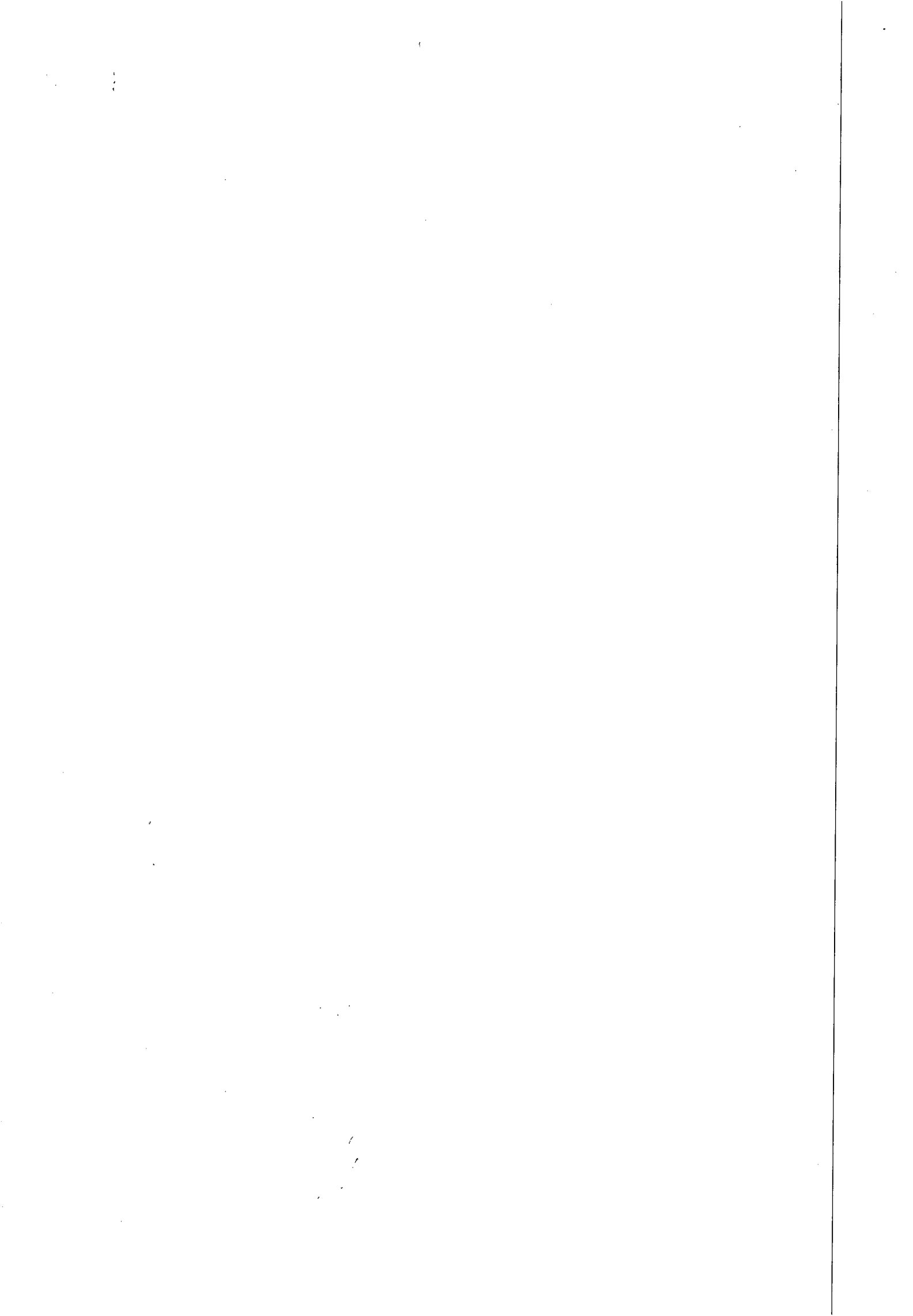
BANCO DO BRASIL S.A.

00194593951000000083500041263211844990000021950  
 NOSSO NUMERO 8300041263  
 CONVENIO 00459391  
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQ  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 0013/00003090  
 DATA DE VENCIMENTO 01/02/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 19/01/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 219,50  
 VALOR COBRADO 219,50

NR. AUTENTICAÇÃO 7.912.230.B39.3F7.8B5

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat 1668





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 000274082**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **CONSTAR** as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

**TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.637.593/0001-64 \*\*\*\*\***

Comarca de **MACEIÓ**  
» 4ª Vara Cível da Capital. Processo: 001.09.001040-0. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 12/01/2009. Autor: Fernando Henrique da Piedade Serrano. \*\*\*\*\*

**Observações:**

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, quarta-feira, 25 de agosto de 2010 às 13h43min.

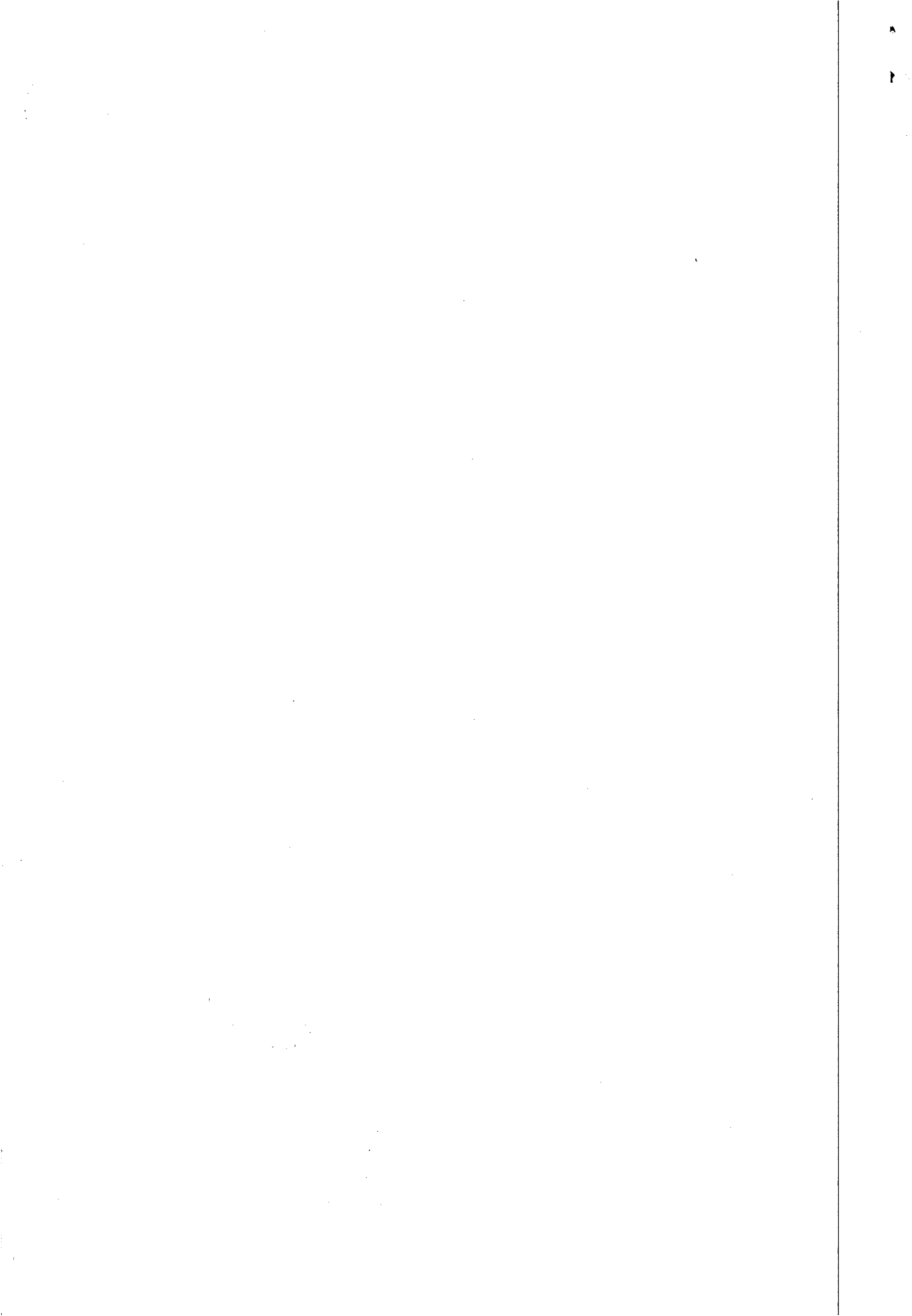
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Luci Gleide  
Mat. 1668

**PEDIDO Nº:**

**0000000**



Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor







**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**CERTIDÃO**

Juliana Calheiros Barbosa ,  
Escrivã da 4ª Vara Cível da  
Capital do Estado de Alagoas, na  
forma da lei, etc.

**CERTIFICO**, a pedido verbal de  
pessoa interessada, que consta nesta Escrivania os autos do processo nº  
001.09.001040-0- Ação de Indenização, proposta por **FERNANDO  
HENRIQUE DA PIEDADE SERRANO** contra **META EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA, LIMOEIRO INCORPORAÇÕES LTDA, TELESIL  
ENGENHARIA LTDA e BORELLA CONSTRUÇÕES LTDA. CERTIFICO**,  
também, que o processo acima mencionado foi autuado e registrado no dia  
14.01.2009. **CERTIFICO**, finalmente, que o presente processo não contempla  
os modelos: INVENTÁRIO; INTERDIÇÃO, TUTELA e CURATELA; FALÊNCIA,  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONCORDATA e EXECUÇÃO  
PATRIMONIAL. Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de  
Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2010 (dois mil e dez).  
Eu \_\_\_\_\_ (Juliana Calheiros Barbosa), Escrivã da 4ª Vara Cível, o  
fiz digitar e subscrevi.

*Barbosa*  
**JULIANA CALHEIROS BARBOSA**  
Escrivã

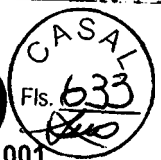
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*Luci*  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668





**JUCEAL**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

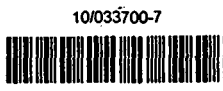


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comarcial em Maceió, Alagoas, em 12/09/1996, sob o nº 001, na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TELESIL ENGENHARIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 27 2 0025517-0	CNPJ 01.637.593/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1997	Data de Início de Atividade 12/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>PRACA DOS PALMARES, 36-SALA 506, MACEIO, MACEIO, AL, 57.000-000</b>			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ELÉTRICAS, DE TELEFONIA SANITÁRIOS, DE GÁS ENCANADO, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PARA-RADIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRENDA 445.652.084-15		1.500.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
OSMAN RAMIRES NETO 287.595.324-91		1.500.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/05/2010 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		Número: 27600147284	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



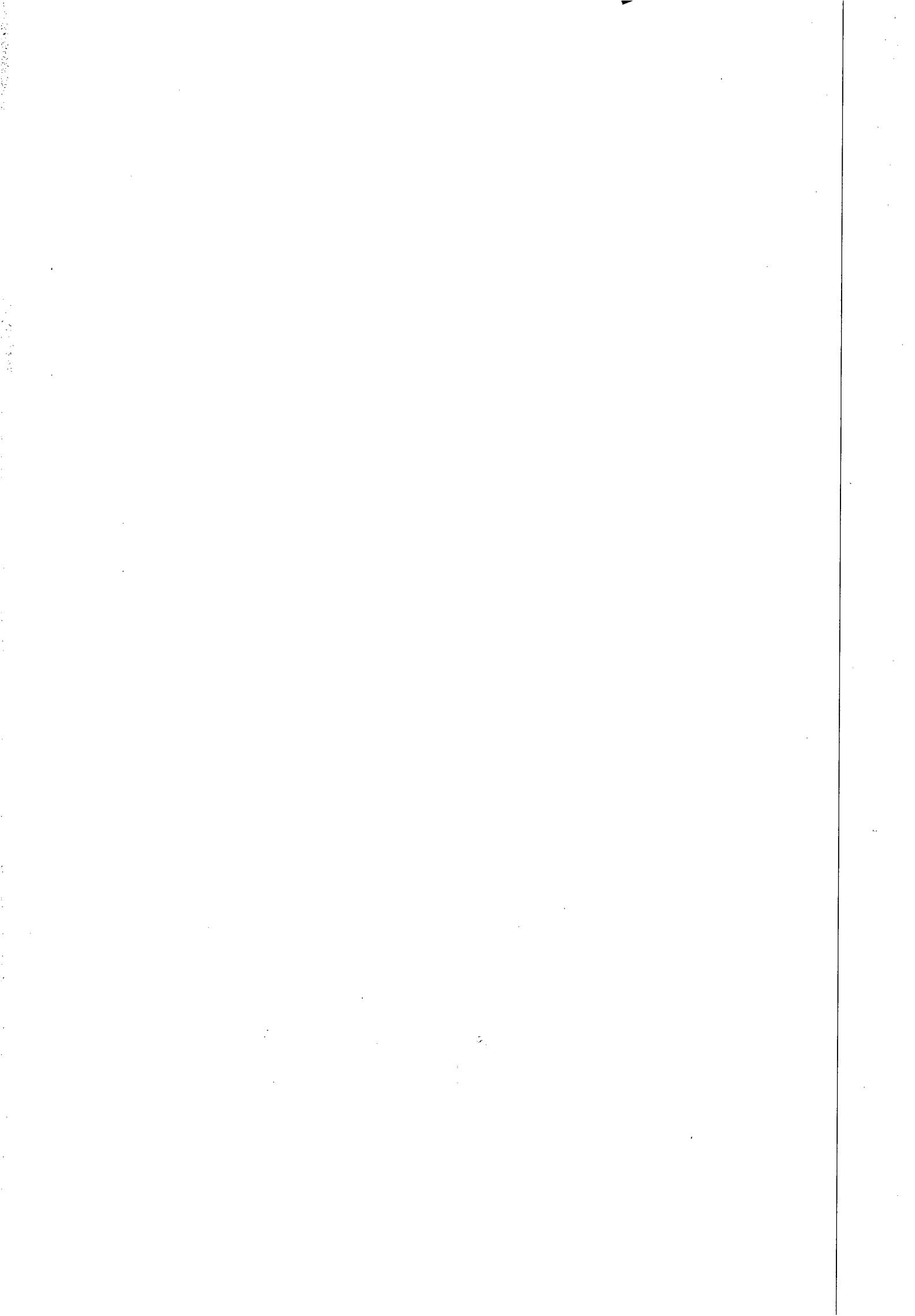
MACEIO - AL 12 de agosto de 2010



MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

*Maria Célia Azevedo Pimentel*  
 Maria Célia Azevedo Pimentel  
 P/Secretária Geral  
 Portaria SG JUCEAL 001/09

*CONFERE COM O ORIGINAL*  
*Luci Gleide*  
 Mat. 1668





**TELESIL**  
Engenharia Ltda

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**VALORES EM REAIS**



**ATIVO** EM 31/12/2008 EM 31/12/2009

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.379.130,80</b>	<b>3.361.098,83</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>1.976.571,30</b>	<b>3.428.180,04</b>
Caixa e Bancos - Sócia Ostensiva	747.517,35	622.359,91
Caixa e Bancos - Socipar Centro	272.302,76	310.263,77
Caixa e Bancos - Socipar Estância-SE	95.963,63	966.135,95
Bancos c/Aplicações Financeiras - Sócia Ostensiva	860.787,56	1.028.953,84
Bancos c/Aplicações Financeiras - Socipar Estância-SE	-	500.466,57
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.402.559,50</b>	<b>4.784.287,31</b>
Cientes - Sócia Ostensiva	370.104,11	847.953,39
Cientes - Sócia Ostensiva - Compradores de Imóveis	-	2.740.659,20
Cientes - Socipar Centro	-	82.901,54
Empréstimos a Receber - Sócia Ostensiva	81.000,00	105.000,00
Empréstimos a Receber - Socipar Estância-SE	5.000,00	79.140,00
Adiantamentos a Fornecedores - Sócia Ostensiva	7.875,00	-
Adiantamentos a Fornecedores - Socipar Estância-SE	5.946,16	-
Adiantamentos a Funcionários - Sócia Ostensiva	-	5.503,70
Adiantamentos a Funcionários - Socipar Estância-SE	-	9.849,58
Impostos a Recuperar - Sócia Ostensiva	932.569,85	801.138,38
Impostos a Recuperar - Socipar Centro	64,38	5.206,66
Impostos a Recuperar - Socipar Estância-SE	-	106.934,86
<b>Estoques</b>		<b>148.631,48</b>
Imóveis Destinados a Venda - Ed. Tibério Rocha - Sócia Ostensiva	-	148.631,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.862.981,14</b>	<b>4.963.338,81</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
Valores a Receber - Sócia Ostensiva	581.697,78	1.941.000,00
Valores a Receber - Socipar Centro	1.100.000,00	182.912,50
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.591.429,24</b>	<b>2.351.440,51</b>
Participação em Soc. Conta de Participação - Sócia Ostensiva	2.591.429,24	2.111.440,51
Imóveis para Rendas - Sócia Ostensiva	-	240.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>576.255,58</b>	<b>474.387,25</b>
<b>Imobilizações Tangíveis - Sócia Ostensiva</b>	<b>576.255,58</b>	<b>467.701,45</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	85.905,50	85.905,50
Máquinas e Equipamentos	246.585,46	257.412,62
Móveis e Utensílios	72.446,07	86.016,24
Sala 506 Cond. Delmiro Gouveia	10.871,42	10.871,42
Veículos	458.000,00	458.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(297.552,87)	(430.504,33)
<b>Imobilizações Tangíveis - Socipar Estância-SE</b>		<b>6.685,81</b>
Máquinas e Equipamentos	-	6.805,48
(-) Depreciações Acumuladas	-	(119,67)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>13.598,54</b>	<b>13.598,54</b>
Direito de Uso de Linha Telefônica - Sócia Ostensiva	7.847,00	7.847,00
Cessão de Uso Sistema Processamento Dados - Sócia Ostensiva	5.751,54	5.751,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.242.111,94</b>	<b>13.324.437,64</b>

TELESIL Engenharia Ltda

Luiz Carlos Torres  
Contador

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1688

\* 90014784

MAY 8 2010



CASAL  
Fls. 635  
Rao

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**VALORES EM REAIS**

<b>PASSIVO</b>	<b>EM 31/12/2008</b>	<b>EM 31/12/2009</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.248.034,98</b>	<b>1.286.239,87</b>
Fornecedores Diversos - Sócia Ostensiva	95.691,22	177.284,75
Fornecedores Diversos - Socipar Estância-SE	187.784,82	45.031,49
Fornecedores Diversos - Socipar Centro	82.993,70	68.459,37
Obrigações Tributárias - Sócia Ostensiva	319.411,56	420.459,72
Obrigações Tributárias - Socipar Estância-SE	34.290,90	91.833,94
Obrigações Tributárias - Socipar Centro	141.019,91	75.676,31
Obrigações Trabalhistas - Sócia Ostensiva	50.697,04	65.788,79
Obrigações Trabalhistas - Socipar Estância-SE	21.559,40	13.661,91
Obrigações Trabalhistas - Socipar Centro	19.417,68	19.990,97
Cheques em Cobrança - Sócia Ostensiva	11.535,99	5.959,25
Cheques em Cobrança - Socipar Estância-SE	10.634,18	-
Empréstimos Diversos - Sócia Ostensiva	272.998,58	222.093,37
Empréstimos Diversos - Socipar Centro	-	80.000,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.091.134,61</b>	<b>3.074.174,67</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>374.520,38</b>
Antecipações de Resultados de Part. Societárias - Sócia Ostensiva	827.886,51	182.912,50
Arrendamento Mercantil - Sócia Ostensiva	263.248,10	191.607,88
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</b>	<b>-</b>	<b>2.696.654,29</b>
Receitas de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	2.740.659,20
(-) Custos de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	(44.004,91)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.902.942,35</b>	<b>3.937.023,10</b>
<b>CAPITAL SOCIAL - Sócia Ostensiva</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
Capital Social	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL - Socipar Estância-SE</b>	<b>308.380,00</b>	<b>169.420,00</b>
Capital Social	308.380,00	169.420,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>3.050.301,86</b>	<b>5.797.603,10</b>
Reservas de Lucros - Sócia Ostensiva	1.921.366,01	4.111.179,85
Reservas de Lucros - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Reservas de Lucros - Socipar Estância-SE	-	1.349.265,43
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(455.739,51)</b>	<b>0,00</b>
Prejuízos Acumulados - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.242.111,94</b>	<b>3.324.437,64</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

**TELESIL Engenharia Ltda**

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêdo  
Sócio - Administrador  
C.F.E.A RNP 9200744004

**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 009630

Luiz Gleide  
Mat. 1668

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mar 1968

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

\* 2600147784 \*

MAV 9 2010





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
VALORES EM REAIS**

	01/01 a 31/12/2008	01/01 a 31/12/2009
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>20.471.264,65</b>	<b>22.185.616,91</b>
Receitas com Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	-	344.990,89
Receitas com Empreitadas- Sócia Ostensiva	16.573.828,55	12.666.653,21
Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26	2.334.114,33
Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.238.189,28)</b>	<b>(1.330.165,90)</b>
PIS/COFINS- Sócia Ostensiva	(604.946,64)	(475.125,59)
PIS/COFINS- Socipar Centro	(125.128,03)	(85.195,17)
PIS/COFINS- Socipar Estância-SE	(17.128,38)	(249.654,85)
Impostos Faturados- ISS - Sócia Ostensiva	(398.599,11)	(317.566,45)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Centro	(85.704,13)	(58.352,89)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Estância-SE	(6.682,99)	(144.270,95)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>19.233.075,37</b>	<b>20.855.451,01</b>
Custos com Imóveis Vendidos - Sócia Ostensiva	-	(5.539,01)
Custos com Empreitadas- Sócia Ostensiva	(12.674.294,89)	(7.173.528,91)
Custos com Empreitadas- Socipar Centro	(1.982.211,48)	(1.757.604,43)
Custos com Empreitadas- Socipar Estância-SE	(885.205,19)	(4.339.255,83)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.691.363,81</b>	<b>7.579.522,83</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(643.364,49)</b>	<b>(666.526,10)</b>
Despesas Gerais e Administrativas- Sócia Ostensiva	(625.619,85)	(626.020,99)
Despesas Financeiras- Sócia Ostensiva	(126.005,55)	(238.350,13)
Despesas Financeiras- Socipar Centro	(9.452,74)	(29.924,35)
Despesas Financeiras- Socipar Estância-SE	(3.958,15)	(77.806,28)
Receitas Financeiras- Sócia Ostensiva	10.125,26	24.077,59
Receitas Financeiras- Socipar Centro	310,17	3.196,20
Receitas Financeiras- Socipar Estância-SE	279,33	2.327,33
Outras Receitas Operacionais- Sócia Ostensiva	110.957,04	275.974,53
<b>LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>RESULTADOS ANTES DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>DEDUÇÕES/ADIÇÕES AO RESULTADO</b>	<b>(625.413,39)</b>	<b>(661.020,13)</b>
Imposto de Renda- Sócia Ostensiva	(337.053,25)	(224.712,45)
Imposto de Renda- Socipar Centro	(60.019,02)	(43.867,43)
Imposto de Renda- Socipar Estância-SE	(7.246,85)	(152.322,49)
Contribuição Social- Sócia Ostensiva	(179.001,97)	(141.038,85)
Contribuição Social- Socipar Centro	(37.024,18)	(25.208,44)
Contribuição Social- Socipar Estância-SE	(5.068,12)	(73.870,47)
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>1.749.389,59</b>	<b>4.109.813,84</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.128.935,86</b>	<b>337.157,82</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(455.739,51)</b>	<b>1.805.004,94</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

**TELESIL Engenharia Ltda**

Eng.º Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda  
Sócio - Administrador  
CPF nº 9.900.000-014

**Rui Carlos Torres**  
Contador  
CRC/AL 003630

**Ruci Gleide**  
Mat. 1668

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mst 1668

\* 27.0014 1784 \*

MAY 8 2001



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**VALORES EM REAIS**

Histórico	Posição	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
Saldo de Lucros no início do Período - Sócia Ostensiva	2.491.976,42	
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Centro	0,00	1.921.366,01
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Estância-SE	0,00	1.128.935,85
Integralização Capital - Sócia Ostensiva	-1.500.000,00	-455.739,51
Distribuição Lucros - Sócia Ostensiva	-820.000,00	0,00
Distribuição Lucros - Socipar Centro	0,00	-1.920.000,00
Resultado do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	-1.128.935,85
Resultado do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	4.109.813,84
Resultado do Exercício - Socipar Estância-SE	-455.739,51	337.157,82
<b>Saldo de Lucros no Final do Período - Sócia Ostensiva</b>	<b>1.921.366,01</b>	<b>1.805.004,94</b>
<b>Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Centro</b>	<b>1.128.935,85</b>	<b>4.111.179,85</b>
<b>Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Estância-SE</b>	<b>0,00</b>	<b>337.157,82</b>
<b>Saldo de Prejuízos no Final do Período - Socipar Estância-SE</b>	<b>-455.739,51</b>	<b>1.349.265,43</b>
		0,00

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

**TELESIL Engenharia Ltda**  
 Eng.º Alfredo Sulzberg de Mendonça Brant  
 Sócio - Administrador  
 CREA/RNP 0200711024

**Luiz Carlos Torres**  
 Contador  
 CRC/AL 003630

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Luci Gleide*  
 Mat. 1668

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

27600147784

MAY 9 2010



CASAI  
Fls. 6,38  
*[Handwritten signature]*

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**VALORES EM REAIS**

	Posição	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
<b>1. Fluxos de Caixa originados de Atividades Operacionais</b>		
(+) Recebidos de Clientes - Sócia Ostensiva	16.636.091,25	12.533.794,82
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Centro	3.428.165,26	2.251.212,79
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Sócia Ostensiva	(8.542.646,78)	(5.761.753,31)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Centro	(1.208.278,39)	(1.353.108,65)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Estância-SE	(483.699,77)	(3.571.870,01)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Sócia Ostensiva	(451.238,48)	(327.443,63)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Centro	(17.013,34)	(106.224,29)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Estância-SE	(6.094,89)	(161.835,95)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Sócia Ostensiva	(5.687.368,10)	(4.514.879,80)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Centro	(1.930.570,77)	375.017,01
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Estância-SE	(191.892,55)	(1.541.616,22)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Sócia Ostensiva	1.954.837,89	1.929.718,08
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Socipar Centro	272.302,76	1.166.896,86
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais - Socipar Estância-SE	(212.416,37)	1.564.536,30
<b>2. Fluxos de Caixa originados de Atividades de Financiamentos</b>		
(+) Integralização de capital - Socipar Estância-SE	308.380,00	0,00
(-) Redução de capital social - Socipar Estância-SE	0,00	(138.960,00)
(-) Pagamentos de lucros - Sócia Ostensiva	(820.000,00)	(1.920.000,00)
(-) Pagamentos de Lucros - Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(-) Juros pagos de empréstimos - Sócia Ostensiva	(16.358,10)	(131.395,43)
(-) Juros pagos de empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(48.131,93)
(+) Empréstimos tomados - Sócia Ostensiva	1.655.590,28	7.062.197,82
(+) Empréstimos tomados - Socipar Estância-SE	0,00	2.332.071,60
(-) Pagamentos de Empréstimos - Sócia Ostensiva	(1.382.591,70)	(7.113.103,03)
(-) Pagamentos de Empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(2.332.071,60)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Sócia Ostensiva	(563.359,52)	(2.102.300,64)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos - Socipar Estância-SE	308.380,00	(187.091,93)
<b>3. Fluxos de Caixa originados de Atividades de Investimentos</b>		
(+) Rec. na redução de Part. em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	0,00	479.988,73
(-) Compras de Imobilizado - Sócia Ostensiva	(345,00)	(24.397,33)
(-) Compras de Imobilizado - Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
(-) Aquisições de Participações em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	(175.360,00)	0,00
(-) Aquisições de Imóveis - Sócia Ostensiva	0,00	(240.000,00)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos - Sócia Ostensiva	(175.705,00)	215.591,40
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos - Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
<b>4. Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Sócia Ostensiva</b>	1.215.773,37	43.008,84
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Socipar Centro</b>	272.302,76	37.961,01
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3) - Soc. Estância-SE</b>	95.963,63	1.370.638,89
<b>5. Caixa e Equivalentes no Início do Período - Sócia Ostensiva</b>	392.531,54	1.608.304,91
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Centro</b>	0,00	272.302,76
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Estância-SE</b>	0,00	95.963,63
<b>6. Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Sócia Ostensiva</b>	1.608.304,91	1.651.313,75
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Socipar Centro</b>	272.302,76	310.263,77
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) - Soc. Estância-SE</b>	95.963,63	1.466.602,52

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêdo

Sócio Administrador

Praca dos Palmeiras, 36 - Sala 506 - Centro - Maceió/AL - CEP.: 57020-903 - Fone/Fax: (82) 3336-1991

C.N.P.J (MF): 01.637.593/0001-64 - Insc. Est. 24.090.721-3 - C.M.C: 90.029.647-0

E-mail: telesilengenharia@terra.com.br

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

Fone/Fax: (82) 3336-1991

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*de*

Luci Gleide  
Mat. 1968

7784 60014 7784

MAV 9 2010



CASAL  
Fls. 639  
Juu

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
VALORES EM REAIS**

	EM 31/12/2008		EM 31/12/2009	
<b>1-RECEITAS</b>	<b>20.582.221,69</b>		<b>22.461.591,44</b>	
1.1. Receitas com Empreitadas/Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	16.573.828,55		13.011.644,10	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26		2.334.114,33	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84		6.839.858,48	
1.2. Outras Receitas Operacionais - Sócia Ostensiva	110.957,04		275.974,53	
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(13.489.777,53)</b>		<b>(9.221.429,84)</b>	
2.1. Materiais consumidos - Sócia Ostensiva	(6.043.534,54)		(3.032.273,20)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Centro	(990.467,27)		(604.357,99)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Estância-SE	(447.897,73)		(1.819.215,49)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos/Imóveis vendidos - Sócia Ostensiva	(1.265.918,37)		(866.470,67)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Centro	(474.297,76)		(201.032,71)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Estância-SE	(35.269,60)		(301.245,12)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Sócia Ostensiva	(3.897.370,91)		(1.557.930,96)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Centro	(158.398,22)		(251.574,45)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Estância-SE	(176.623,13)		(587.329,25)	
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>(101.857,21)</b>		<b>(133.071,13)</b>	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Sócia Ostensiva	(101.857,21)		(132.951,46)	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Socipar Estância-SE	0,00		(119,67)	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.376.104,56</b>		<b>7.697.992,34</b>	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.002,01</b>		<b>1.277.149,18</b>	
<b>4-VALOR ADICIONADO LÍQ. PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.519,62)</b>		<b>4.131.948,95</b>	
<b>5-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA</b>	<b>10.714,76</b>		<b>29.601,12</b>	
5.1. Receitas Financeiras - Sócia Ostensiva	10.125,26		24.077,59	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Centro	310,17		3.196,20	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Estância-SE	279,33		2.327,33	
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR-SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	%	<b>7.722.069,93</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR-SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	%	<b>1.280.345,38</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR-SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	%	<b>4.134.276,28</b>	%
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO-SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	100,0%	<b>7.722.069,93</b>	100,0%
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO-SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	100,0%	<b>1.280.345,38</b>	100,0%
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO-SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	100,0%	<b>4.134.276,28</b>	100,0%
7.1. Empregados - Sócia Ostensiva	1.884.752,49	34,99	2.318.018,32	30,02
7.1. Empregados - Socipar Centro	338.580,62	18,75	685.663,63	53,55
7.1. Empregados - Socipar Estância-SE	221.599,10	(116,48)	1.654.420,65	40,02
7.2. Tributos - Sócia Ostensiva	1.597.450,27	29,66	1.158.443,34	15,00
7.2. Tributos - Socipar Centro	325.792,97	18,05	212.623,93	16,61
7.2. Tributos - Socipar Estância-SE	36.126,34	(18,99)	620.118,76	15,00
7.3. Financiadores - Sócia Ostensiva	154.637,47	2,87	135.794,43	1,76
7.3. Financiadores - Socipar Centro	12.002,74	0,66	44.900,00	3,51
7.3. Financiadores - Socipar Estância-SE	7.773,78	(4,09)	54.731,93	1,32
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	32,48	4.109.813,84	53,22
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	62,54	337.157,82	26,33
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	239,56	1.805.004,94	43,66

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Gutierrez de Mendonça Brêdo  
Sócio-Administrador  
CPF nº 000.000.000-00

CONFERE COM ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRCIAL 003630

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Lucy Gleite  
Mat. 1668

\* 7182271009 17

MAY 2 2010

7





CASAL  
Fls. 640  
S/200

**DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009**

**RP - Rentabilidade de Patrimônio**

$$RP = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.251.976,60}{8.967.023,10} = 0,70$$

**LG - Índice de Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{10.485.011,33}{1.660.760,25} = 6,31$$

**LS - Índice de Liquidez Seca**

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.212.467,35}{1.286.239,87} = 6,38$$

**LC - Índice de Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.361.098,83}{1.286.239,87} = 6,50$$

**LP - Liquidez de Recursos Próprios**

$$LP = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.074.858,96}{8.967.023,10} = 0,79$$

**GE - Grau de Endividamento**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.660.760,25}{8.967.023,10} = 0,19$$

**ET - Endividamento Total**

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.660.760,25}{13.324.437,64} = 0,12$$

**GT - Índice de Garantia de Terceiros**

$$GT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigível Total}} = \frac{8.967.023,10}{1.660.760,25} = 5,40$$

**SG - Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{13.324.437,64}{1.660.760,25}$$

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Gutenberg de Mendonça Brêdo  
Sócio - Administrador  
CPF: 028.090.714.624

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

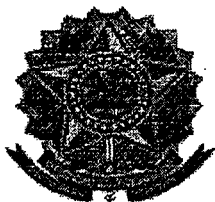
Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 009630

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci G. F. de*  
Luci G. F. de  
Mat. 1668

\* 18/11/00' 12:00

MAY 8 2010



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</b>	<b>VALIDADE</b> 31.03.2011
	DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP	
	AL/2010/90005829 CRC:AL-003630/O-8 CONTADOR	
	LUIZ CARLOS TORRES	
	R JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO,, nº855, FAROL CPF: 227.808.234-53 57057-150 - MACEIÓ - AL	

DECLARAMOS que o registro identificado no presente documento encontra-se, nesta data, em situação REGULAR neste órgão.

Outrossim, a presente declaração não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

MACEIÓ - AL, 22 de abril de 2010

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PELA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL

<i>Pessoa Física/Jurídica</i>	
Nome:	TELESIL ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	01.637.593/0001-64
Finalidade:	DEM. CONTÁBEIS
Órgão Destino:	JUNTA COMERCIAL

CONFIRME A EXISTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EMITIDO PELO PROFISSIONAL, NO SITE DO  
CONSELHO <http://crcal.org.br>

**CPF: 227.808.234-53    Controle: 8820.9183.9946.3890**

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Luiz Gleide  
Mat. 1668

MAY 8 1991

76.001478.14

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Mat. 1668



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

### 1) Contexto Operacional

A **TELESIL ENGENHARIA LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas com o objetivo de lucro. A sociedade é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sem prejuízo da supletividade das normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 naquilo que for compatível e por analogia.

### 2) Principais Atividades Desenvolvidas

A Telesil atua na exploração de comércio varejista de equipamentos e materiais de telecomunicações; prestação de serviços de arquitetura, engenharia, edificações (residenciais, industriais, comerciais); incorporações e empreendimentos imobiliários e locações de equipamentos de telecomunicações.

### 3) Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei nº 6.404/76; Lei nº 11.638/07; Lei nº 11.941/09 e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

### 4) Principais Práticas Contábeis:

#### a) Regime de Escrituração:

A Telesil adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foram observados também os princípios fundamentais de contabilidade para a contabilização das transações e eventos ocorridos no período.

A Telesil é Sócia Ostensiva de Sociedades em Conta de Participação e a escrituração das operações dessas sociedades foi efetuada em seus livros contábeis em conformidade com o previsto no art. 254 do RIR/99 (Decreto nº 3000, de 26.03.1999).

*for*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*for*  
Luci Gleide  
Mat. 1668  
*for*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

\* 18/7/1009/2/1111

MAY 8 2010



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

### b) Aplicações Financeiras:

As aplicações financeiras foram contabilizadas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2009, apropriados com base no regime de competência.

### c) Investimentos:

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição.

### d) Imobilizado:

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

### e) Direitos e Obrigações:

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

### f) Imposto de Renda e Contribuição Social:

Foram calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, tendo a empresa optado pela tributação com base no lucro presumido.

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda

Eng.º Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêo  
Socio - Administrador  
CREARNP 0200741024

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2010 SOB Nº: 27600147784  
Protocolo: 10/018103-1, DE 28/04/2010

Empresa: 27 2 0025517 0  
TELESIL ENGENHARIA LTDA

Miriam Ferreira Taboza  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM  
ORIGINAL

*Luci Gleide*  
1988

60014784

MAY 9 2001





TERMO DE ABERTURA

Conte este livro Diário 1283 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 1283 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : TELESIL ENGENHARIA LTDA
Endereço ..... : Praça dos Palmeiras, 36 - 3/506 - Centro
Cidade ..... : Maceió
Estado ..... : AL
CEP ..... : 57020-903
Registro na Junta . : 27200255170
Inscrição Estadual : 240.90721-3
CNPJ..... : 01.637.593/0001-64
Inscrição Municipal : 90029647-0

Maceió (AL), 31 de Setembro de 2009.

Alfredo Guttenberg M. Breda
C.P.F. 445.652.084-15
Administrador

Luiz Carlos Torres
C.P.F. 227.808.234-53
Contador - CRC/AL 3.630

INFERE COM ORIGINAL

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 09/003537-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ

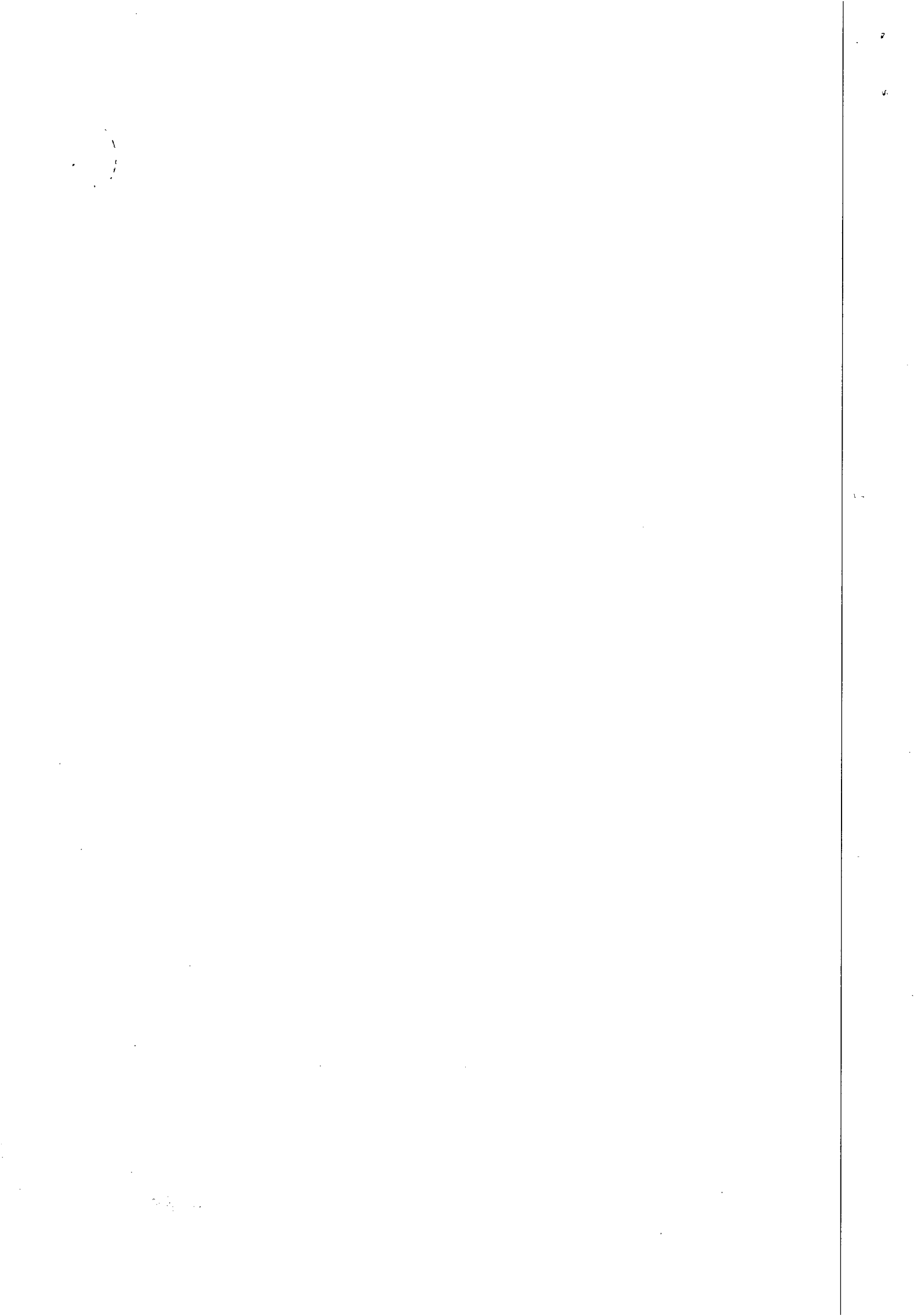
31.03.2010

Cacilda Pereira dos Santos
AUTENTICADORA DE LIVROS



1 de Maio 2010







**BALANÇO PATRIMONIAL  
VALORES EM REAIS**

**ATIVO** EM 31/12/2008 EM 31/12/2009

**ATIVO CIRCULANTE** 3.379.130,30 3.361.098,33

<b>Disponibilidades</b>	<b>1.976.571,30</b>	<b>3.428.180,04</b>
Caixa e Bancos - Sócia Ostensiva	747.517,35	622.359,91
Caixa e Bancos - Socipar Centro	272.302,76	310.263,77
Caixa e Bancos - Socipar Estância-SE	95.963,63	966.135,95
Bancos c/Aplicações Financeiras - Sócia Ostensiva	860.787,56	1.028.953,84
Bancos c/Aplicações Financeiras - Socipar Estância-SE	-	500.466,57
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.402.559,50</b>	<b>4.784.287,31</b>
Clientes - Sócia Ostensiva	370.104,11	847.953,39
Clientes - Sócia Ostensiva - Compradores de Imóveis	-	2.740.659,20
Clientes - Socipar Centro	-	82.901,54
Empréstimos a Receber - Sócia Ostensiva	81.000,00	105.000,00
Empréstimos a Receber - Socipar Estância-SE	5.000,00	79.140,00
Adiantamentos a Fornecedores - Sócia Ostensiva	7.875,00	-
Adiantamentos a Fornecedores - Socipar Estância-SE	5.946,16	-
Adiantamentos a Funcionários - Sócia Ostensiva	-	5.503,70
Adiantamentos a Funcionários - Socipar Estância-SE	-	9.849,58
Impostos a Recuperar - Sócia Ostensiva	932.569,85	801.138,38
Impostos a Recuperar - Socipar Centro	64,38	5.206,66
Impostós a Recuperar - Socipar Estância-SE	-	106.934,86
<b>Estoques</b>		<b>148.631,48</b>
Imóveis Destinados a Venda - Ed. Tibério Rocha - Sócia Ostensiva	-	148.631,48

**ATIVO NÃO CIRCULANTE** 862.361,14 963.338,31

<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>1.681.697,78</b>	<b>2.123.912,50</b>
Valores a Receber - Sócia Ostensiva	581.697,78	1.941.000,00
Valores a Receber - Socipar Centro	1.100.000,00	182.912,50
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.591.429,24</b>	<b>2.351.440,51</b>
Participação em Soc. Conta de Participação - Sócia Ostensiva	2.591.429,24	2.111.440,51
Imóveis para Rendas - Sócia Ostensiva	-	240.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>576.255,58</b>	<b>474.387,26</b>
<b>Imobilizações Tangíveis - Sócia Ostensiva</b>	<b>576.255,58</b>	<b>467.701,45</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	85.905,50	85.905,50
Máquinas e Equipamentos	246.585,46	257.412,62
Móveis e Utensílios	72.446,07	86.016,24
Sala 506 Cond. Delmiro Gouveia	10.871,42	10.871,42
Veículos	458.000,00	458.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(297.552,87)	(430.504,33)
<b>Imobilizações Tangíveis - Socipar Estância-SE</b>		<b>6.685,81</b>
Máquinas e Equipamentos	-	6.805,48
(-) Depreciações Acumuladas	-	(119,67)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>13.598,54</b>	<b>13.598,54</b>
Direito de Uso de Linha Telefônica - Sócia Ostensiva	7.847,00	7.847,00
Cessão de Uso Sistema Processamento de Dados - Sócia Ostensiva	5.751,54	5.751,54

**TOTAL DO ATIVO** 8.242.111,94 13.339.976,64

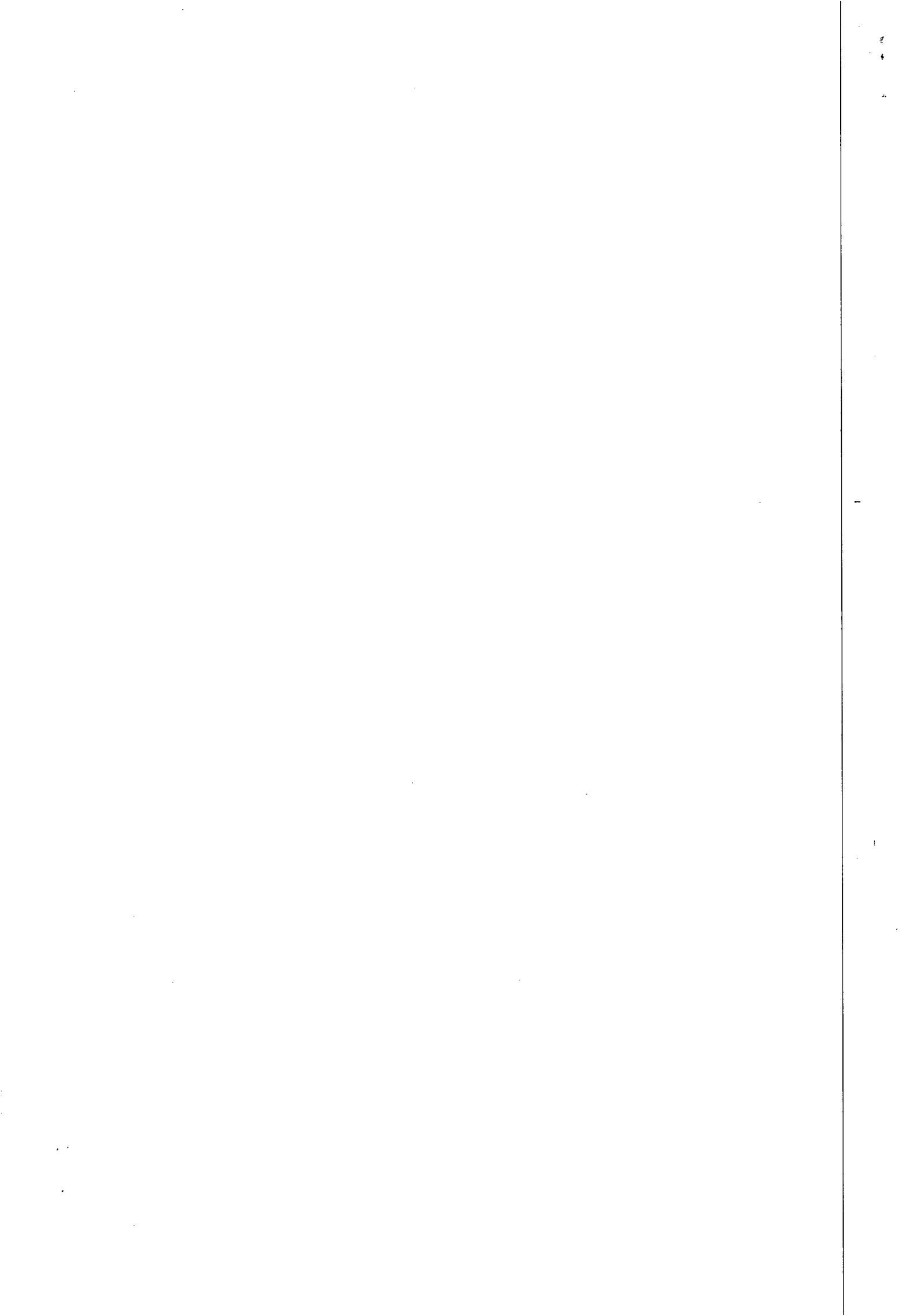


TELESIL Engenharia Ltda  
Rua RNP 02007  
Centro - Macaé - RJ

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmento Pontes de Miranda-Tabelião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias-Tabeliã Substituta

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
per  
Luci Garcia  
Maturato





**BALANÇO PATRIMONIAL  
VALORES EM REAIS**

**PASSIVO** EM 31/12/2008 EM 31/12/2009

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.248.034,98	1.286.239,87
Fornecedores Diversos - Sócia Ostensiva	95.691,22	177.284,75
Fornecedores Diversos - Socipar Estância-SE	187.784,82	45.031,49
Fornecedores Diversos - Socipar Centro	82.993,70	68.459,37
Obrigações Tributárias - Sócia Ostensiva	319.411,56	420.459,72
Obrigações Tributárias - Socipar Estância-SE	34.290,90	91.833,94
Obrigações Tributárias - Socipar Centro	141.019,91	75.676,31
Obrigações Trabalhistas - Sócia Ostensiva	50.697,04	65.788,79
Obrigações Trabalhistas - Socipar Estância-SE	21.559,40	13.661,91
Obrigações Trabalhistas - Socipar Centro	19.417,68	19.990,97
Cheques em Cobrança - Sócia Ostensiva	11.535,99	5.959,25
Cheques em Cobrança - Socipar Estância-SE	10.634,18	-
Empréstimos Diversos - Sócia Ostensiva	272.998,58	222.093,37
Empréstimos Diversos - Socipar Centro	-	80.000,00

<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.091.134,61	3.071.174,67
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	-	374.520,38
Antecipações de Resultados de Part. Societárias - Sócia Ostensiva	827.886,51	182.912,50
Arrendamento Mercantil - Sócia Ostensiva	263.248,10	191.607,88

<b>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</b>		2.696.654,29
Receitas de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	2.740.659,20
(-) Custos de Exercícios Futuros - Sócia Ostensiva	-	(44.004,91)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	5.902.942,35	8.967.023,10
<b>CAPITAL SOCIAL - Sócia Ostensiva</b>	3.000.000,00	3.000.000,00
Capital Social	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL - Socipar Estância-SE</b>	308.380,00	169.420,00
Capital Social	308.380,00	169.420,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	3.050.301,86	5.797.603,10
Reservas de Lucros - Sócia Ostensiva	1.921.366,01	4.111.179,85
Reservas de Lucros - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Reservas de Lucros - Socipar Estância-SE	-	1.349.265,43
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	(455.739,51)	0,00
Prejuízos Acumulados - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	0,00

**TOTAL DO PASSIVO** 8.242.111,94 13.324.437,64

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42  
U.I. Centro - Maceió - AL - Fone: 3214-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió

AL 19 MAIO 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmento Pontes de Miranda- Tabelião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias- Tabelã Substituto  
 Edilma Ramalho- Escrivente

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*



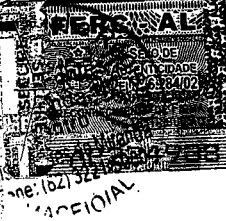


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**VALORES EM REAIS**

	01/01 a 31/12/2008	01/01 a 31/12/2009
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>20.471.264,65</b>	<b>22.185.616,91</b>
Receitas com Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	-	344.990,89
Receitas com Empreitadas- Sócia Ostensiva	16.573.828,55	12.666.653,21
Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26	2.334.114,33
Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.238.189,28)</b>	<b>(1.330.165,90)</b>
PIS/COFINS- Sócia Ostensiva	(604.946,64)	(475.125,59)
PIS/COFINS- Socipar Centro	(125.128,03)	(85.195,17)
PIS/COFINS- Socipar Estância-SE	(17.128,38)	(249.654,85)
Impostos Faturados- ISS - Sócia Ostensiva	(398.599,11)	(317.566,45)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Centro	(85.704,13)	(58.352,89)
Impostos Faturados- ISS - Socipar Estância-SE	(6.682,99)	(144.270,95)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>19.233.075,37</b>	<b>20.855.451,01</b>
Custos com Imóveis Vendidos - Sócia Ostensiva	-	(5.539,01)
Custos com Empreitadas- Sócia Ostensiva	(12.674.294,89)	(7.173.528,91)
Custos com Empreitadas- Socipar Centro	(1.982.211,48)	(1.757.604,43)
Custos com Empreitadas- Socipar Estância-SE	(885.205,19)	(4.339.255,83)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.591.369,81</b>	<b>7.579.522,83</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(643.364,49)</b>	<b>(666.526,10)</b>
Despesas Gerais e Administrativas- Sócia Ostensiva	(625.619,85)	(626.020,99)
Despesas Financeiras- Sócia Ostensiva	(126.005,55)	(238.350,13)
Despesas Financeiras- Socipar Centro	(9.452,74)	(29.924,35)
Despesas Financeiras- Socipar Estância-SE	(3.958,15)	(77.806,28)
Receitas Financeiras- Sócia Ostensiva	10.125,26	24.077,59
Receitas Financeiras- Socipar Centro	310,17	3.196,20
Receitas Financeiras- Socipar Estância-SE	279,33	2.327,33
Outras Receitas Operacionais- Sócia Ostensiva	110.957,04	275.974,53
<b>LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>RESULTADOS ANTES DAS DEDUÇÕES/ADICÕES</b>	<b>3.047.999,32</b>	<b>6.912.996,73</b>
<b>DUPLICES/ADICÕES AO RESULTADO</b>	<b>(625.413,39)</b>	<b>(661.020,13)</b>
Imposto de Renda- Sócia Ostensiva	(337.053,25)	(224.712,45)
Imposto de Renda- Socipar Centro	(60.019,02)	(43.867,43)
Imposto de Renda- Socipar Estância-SE	(7.246,85)	(152.322,49)
Contribuição Social- Sócia Ostensiva	(179.001,97)	(141.038,85)
Contribuição Social- Socipar Centro	(37.024,18)	(25.208,44)
Contribuição Social- Socipar Estância-SE	(5.068,12)	(73.870,47)
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>1.749.389,59</b>	<b>4.109.813,84</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.128.935,85</b>	<b>337.157,82</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - SOCIPAR ESTÂNCIA-SE</b>	<b>(455.739,51)</b>	<b>1.805.004,94</b>

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

TELESIL Engenharia Ltda



SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42  
U. I. Centro - Maceió - AL - Fone: 327-3000

CERTIFICO que a presente cópia  
fotostática é de igual teor ao  
original exibido, do que dou fé.

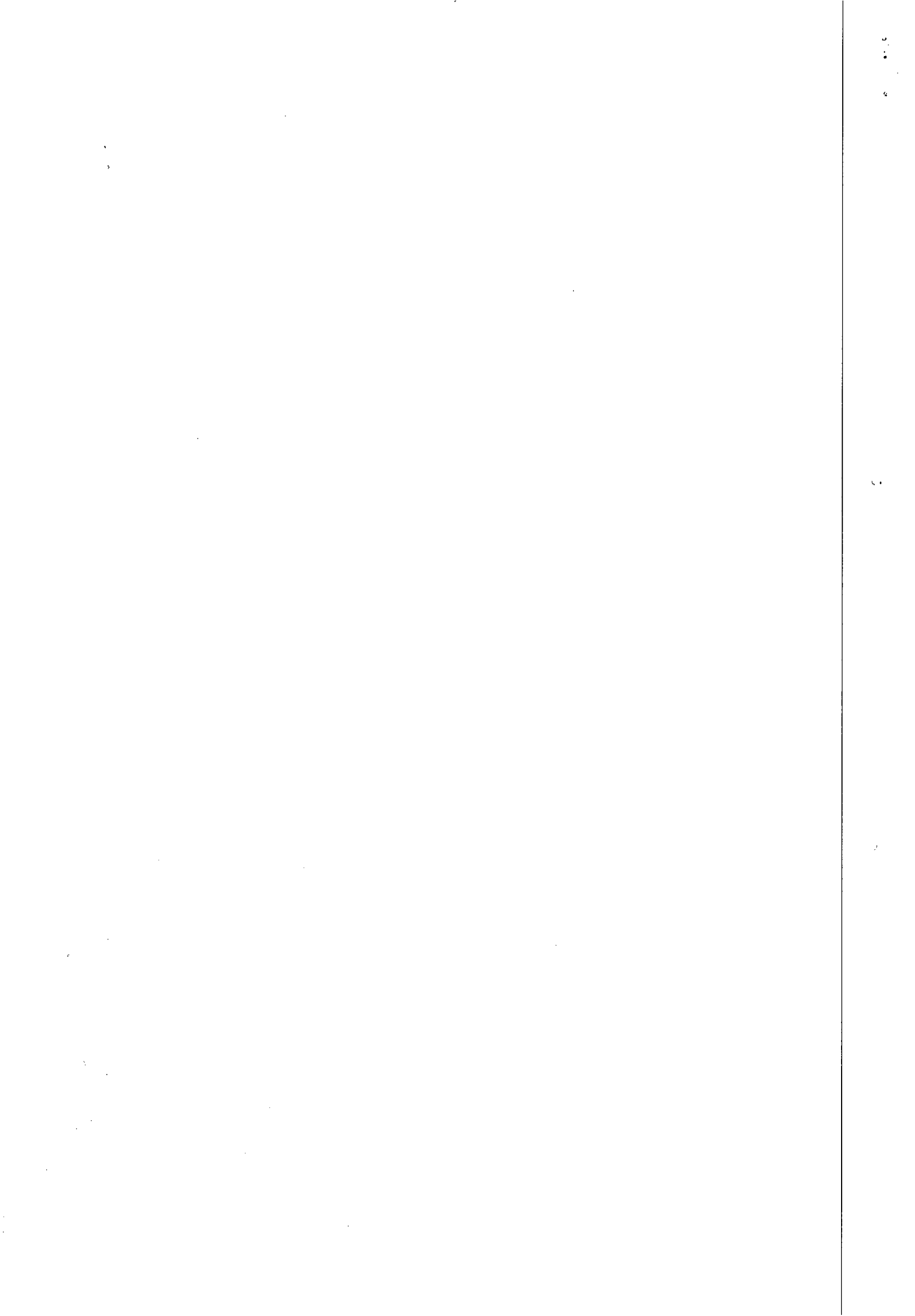
Maceió

AL 19 MAIO 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda-Tabelião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias-Tabelião Substituta  
 Edilma Ramalho-Escrevente

Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Luiz Gleide  
Mat. 1668







**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
VALORES EM REAIS**

Histórico	Posição	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
Saldo de Lucros no início do Período - Sócia Ostensiva	2.491.976,42	1.921.366,01
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Centro	0,00	1.128.935,85
Saldo de Lucros no início do Período - Socipar Estância-SE	0,00	-455.739,51
Integralização Capital - Sócia Ostensiva	-1.500.000,00	0,00
Distribuição Lucros - Sócia Ostensiva	-820.000,00	-1.920.000,00
Distribuição Lucros - Socipar Centro	0,00	-1.128.935,85
Resultado do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	4.109.813,84
Resultado do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Resultado do Exercício - Socipar Estância-SE	-455.739,51	1.805.004,94
Saldo de Lucros no Final do Período - Sócia Ostensiva	1.921.366,01	4.109.813,84
Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Centro	1.128.935,85	337.157,82
Saldo de Lucros no Final do Período - Socipar Estância-SE	0,00	1.349.265,43
Saldo de Prejuízos no Final do Período - Socipar Estância-SE	-455.739,51	0,00

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

*[Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 Sócio - Administrador  
 CREA/RN 0200718024

*[Signature]*  
 Luiz Carlos Torres  
 Contador  
 CRC/AL 003630



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.  
 Maceió  
 AL 19 MAIO 2010  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmento Pontes de Miranda-Tabellião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias-Tabelliã Substituta  
 Edilma Ramalho-Escriventa

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668  
*[Signature]*

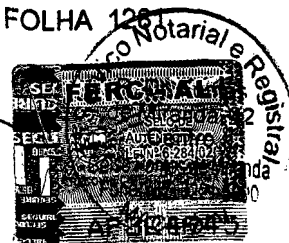


Fotostática e de igual teor ao original exibido, do que dou fé,

Maceió AL 19 MAIO 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda  
Lj. 1 - Centro - Maceió - AL - Fone: 3374

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmento Pontes de Miranda- Tabelião  
 Mariana Pontes de Miranda L. do Farias- Tabelião Substituto  
 Edilma Ramalho Ferraciano



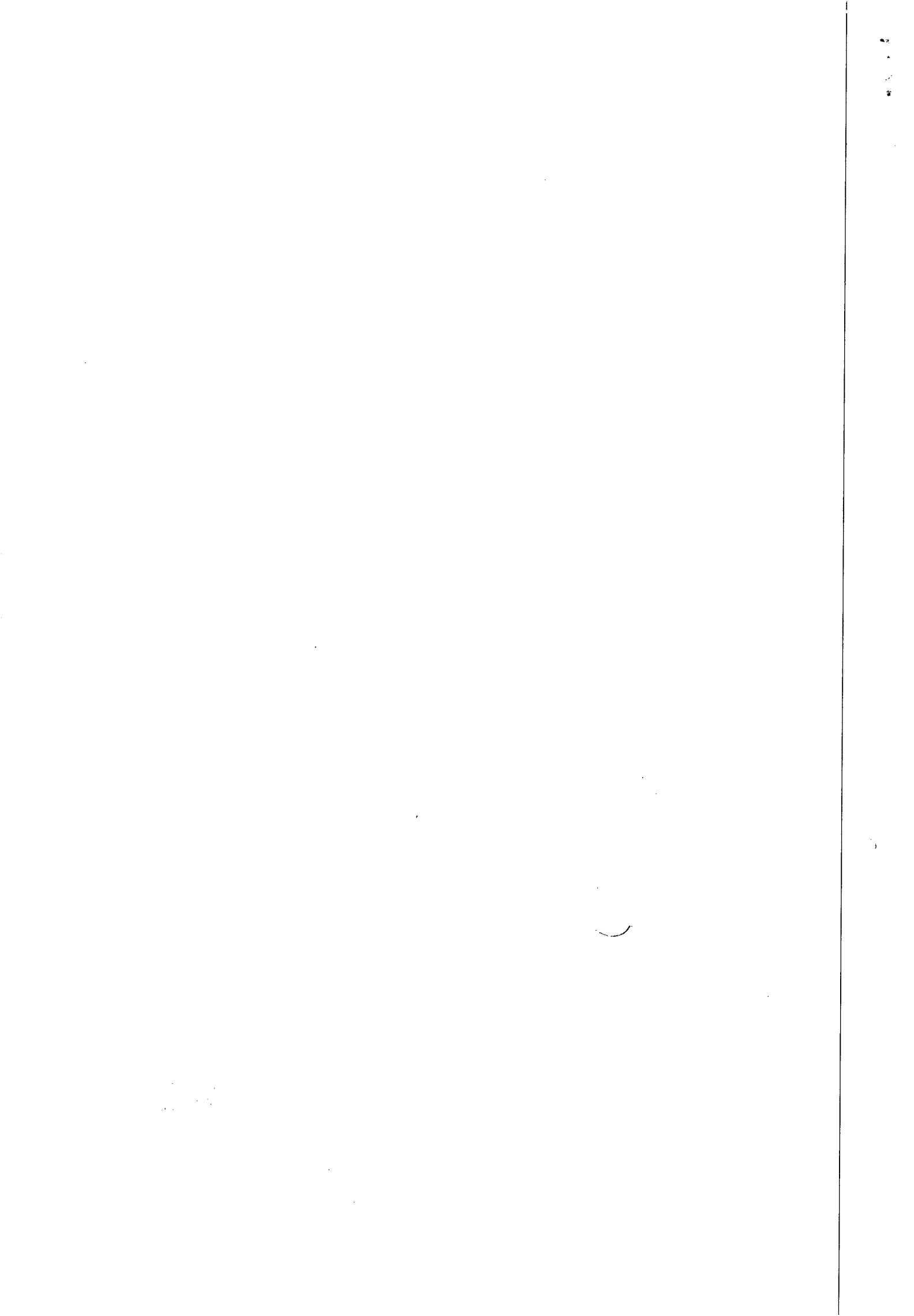
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**VALORES EM REAIS**

Fluxos de Caixa originados de Atividades Operacionais	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
(+) Recebidos de Clientes - Sócia Ostensiva	16.636.091,25	12.533.794,82
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Centro	3.428.165,26	2.251.212,79
(+) Recebidos de Clientes - Socipar Estância-SE	469.270,84	6.839.858,48
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Sócia Ostensiva	(8.542.646,78)	(5.761.753,31)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Centro	(1.208.278,39)	(1.353.108,65)
(-) Pagos a Fornecedores e Empregados - Socipar Estância-SE	(483.699,77)	(3.571.870,01)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Sócia Ostensiva	(451.238,48)	(327.443,63)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Centro	(17.013,34)	(106.224,29)
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL - Socipar Estância-SE	(6.094,89)	(161.835,95)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Sócia Ostensiva	(5.687.368,10)	(4.514.879,80)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Centro	(1.930.570,77)	375.017,01
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos líquidos - Socipar Estância-SE	(191.892,55)	(1.541.616,22)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais.- Sócia Ostensiva	1.954.837,89	1.929.718,08
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais.- Socipar Centro	272.302,76	1.166.896,86
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Operacionais.- Socipar Estância-SE	(212.416,37)	1.564.536,30
Fluxos de Caixa originados de Atividades de Financiamentos	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
(+) Integralização de capital - Socipar Estância-SE	308.380,00	0,00
(-) Redução de capital social - Socipar Estância-SE	0,00	(138.960,00)
(-) Pagamentos de lucros - Sócia Ostensiva	(820.000,00)	(1.920.000,00)
(-) Pagamentos de Lucros - Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(-) Juros pagos de empréstimos - Sócia Ostensiva	(16.358,10)	(131.395,43)
(-) Juros pagos de empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(48.131,93)
(+) Empréstimos tomados - Sócia Ostensiva	1.655.590,28	7.062.197,82
(+) Empréstimos tomados - Socipar Estância-SE	0,00	2.332.071,60
(-) Pagamentos de Empréstimos - Sócia Ostensiva	(1.382.591,70)	(7.113.103,03)
(-) Pagamentos de Empréstimos - Socipar Estância-SE	0,00	(2.332.071,60)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos-Sócia Ostensiva	(563.359,52)	(2.102.300,64)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos-Socipar Centro	0,00	(1.128.935,85)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Financiamentos-Socipar Estância-SE	308.380,00	(187.091,93)
Fluxos de Caixa originados de Atividades de Investimentos	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
(+) Rec. na redução de Part. em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	0,00	479.988,73
(-) Compras de Imobilizado - Sócia Ostensiva	(345,00)	(24.397,33)
(-) Compras de Imobilizado - Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
(-) Aquisições de Participações em Outras Empresas - Sócia Ostensiva	(175.360,00)	0,00
(-) Aquisições de Imóveis - Sócia Ostensiva	0,00	(240.000,00)
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos-Sócia Ostensiva	(175.705,00)	215.591,40
(=) Caixa Gerado/Consumido nas Ativ. Investimentos-Socipar Estância-SE	0,00	(6.805,48)
<b>4. Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3)-Sóc. Ostensiva</b>	<b>1.215.773,37</b>	<b>43.008,84</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3)Socipar Centro</b>	<b>272.302,76</b>	<b>37.961,01</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes (1+2+3)Soc. Estância-SE</b>	<b>95.963,63</b>	<b>1.370.638,89</b>
<b>5. Caixa e Equivalentes no Início do Período - Sócia Ostensiva</b>	<b>392.531,54</b>	<b>1.608.304,91</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Centro</b>	<b>0,00</b>	<b>272.302,76</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Início do Período - Socipar Estância-SE</b>	<b>0,00</b>	<b>95.963,63</b>
<b>6. Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) -Sócia Ostensiva</b>	<b>1.608.304,91</b>	<b>1.651.313,75</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) -Socipar Centro</b>	<b>272.302,76</b>	<b>310.263,77</b>
<b>Caixa e Equivalentes no Final do Período (4+5) -Soc. Estância-SE</b>	<b>95.963,63</b>	<b>1.466.602,52</b>

CASAL  
Fls. 650

ORIGINAL

Luci Gleide  
Maceió, 16 de  
Carlos Torres  
Contador





**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
VALORES EM REAIS**

	EM 31/12/2008		EM 31/12/2009	
<b>1-RECEITAS</b>	<b>20.582.221,69</b>		<b>22.461.591,44</b>	
1.1. Receitas com Empreitadas/Vendas de Imóveis - Sócia Ostensiva	16.573.828,55		13.011.644,10	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Centro	3.428.165,26		2.334.114,33	
1.1. Receitas com Empreitadas- Socipar Estância-SE	469.270,84		6.839.858,48	
1.2. Outras Receitas Operacionais - Sócia Ostensiva	110.957,04		275.974,53	
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(13.489.777,53)</b>		<b>(9.221.429,84)</b>	
2.1. Materiais consumidos - Sócia Ostensiva	(6.043.534,54)		(3.032.273,20)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Centro	(990.467,27)		(604.357,99)	
2.1. Materiais consumidos - Socipar Estância-SE	(447.897,73)		(1.819.215,49)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos/Imóveis vendidos - Sócia Ostensiva	(1.265.918,37)		(866.470,67)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Centro	(474.297,76)		(201.032,71)	
2.2. Outros custos de serviços vendidos - Socipar Estância-SE	(35.269,60)		(301.245,12)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Sócia Ostensiva	(3.897.370,91)		(1.557.930,96)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Centro	(158.398,22)		(251.574,45)	
2.3. Energia, serv.terceiros e outras desp.oper.- Socipar Estância-SE	(176.623,13)		(587.329,25)	
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>(101.857,21)</b>		<b>(133.071,13)</b>	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Sócia Ostensiva	(101.857,21)		(132.951,46)	
3.1. Depreciação, amortização e exaustão - Socipar Estância-SE	0,00		(119,67)	
<b>4-VLR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.376.104,56</b>		<b>7.697.992,34</b>	
<b>4-VLR ADICIONADO LÍQUIDO PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.002,01</b>		<b>1.277.149,18</b>	
<b>4-VLR ADICIONADO LIQ. PROD.P/ENTIDADE-SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.519,62)</b>		<b>4.134.948,95</b>	
<b>5-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>10.714,76</b>		<b>29.601,12</b>	
5.1. Receitas Financeiras - Sócia Ostensiva	10.125,26		24.077,69	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Centro	310,17		3.196,20	
5.1. Receitas Financeiras - Socipar Estância-SE	279,33		2.327,33	
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	%	<b>7.722.069,93</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	%	<b>1.280.345,38</b>	%
<b>6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - SOCIPAR/ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	%	<b>4.134.276,28</b>	%
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SÓCIA OSTENSIVA</b>	<b>5.386.229,82</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.722.069,93</b>	<b>100,0%</b>
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SOCIPAR CENTRO</b>	<b>1.805.312,18</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.280.345,38</b>	<b>100,0%</b>
<b>7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO - SOCIPAR ESTANCIA-SE</b>	<b>(190.240,29)</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.134.276,28</b>	<b>100,0%</b>
7.1. Empregados - Sócia Ostensiva	1.884.752,49	34,99	2.318.018,32	30,02
7.1. Empregados - Socipar Centro	338.580,62	18,75	685.663,63	53,55
7.1. Empregados - Socipar Estância-SE	221.599,10	(116,48)	1.654.420,65	40,02
7.2. Tributos - Sócia Ostensiva	1.597.450,27	29,66	1.158.443,34	15,00
7.2. Tributos - Socipar Centro	325.792,97	18,05	212.623,93	16,61
7.2. Tributos - Socipar Estância-SE	36.126,34	(18,99)	620.118,76	15,00
7.3. Financiadores - Sócia Ostensiva	154.637,47	2,87	135.794,43	1,76
7.3. Financiadores - Socipar Centro	12.002,74	0,66	44.900,00	3,51
7.3. Financiadores - Socipar Estância-SE	7.773,78	(4,09)	54.731,93	1,32
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Sócia Ostensiva	1.749.389,59	32,48	4.109.813,84	53,22
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Centro	1.128.935,85	62,54	337.157,82	26,33
7.4. Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício - Socipar Estância-SE	(455.739,51)	239,56	1.805.004,94	43,66

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Dr. Luiz Fontes de Miranda, 42  
Lj. 1 - Centro - Maceió - AL - Fones: 321-1880

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió  
AL  
19 MAIO 2010

- 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- Celso Sarmiento Pontes de Miranda-Tabellião
  - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias-Tabelliã Substituta
  - Edilma Ramalho-Fscvente

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Luiz Carlos Torres  
Contador  
CRC/AL 003630

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*





TERMO DE ENCERRAMENTO

Conte este livro DIARIO 1283 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 1283 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : TELESIL ENGENHARIA LTDA

Endereço ..... : Praça dos Palmeiras, 36 - S/506 - Centro

Cidade ..... : Maceió

Estado ..... : AL

CEP ..... : 57020-903

Registro na Junta . : 27200255170

Inscrição Estadual : 240.90721-3

CGC ..... : 01.637.593/0001-64

Inscrição Municipal : 90029647-0

Maceió (AL), 31 de dezembro de 2009.

Alfredo Guttenberg M. Breda  
C.P.F. 445.652.084-15  
Administrador

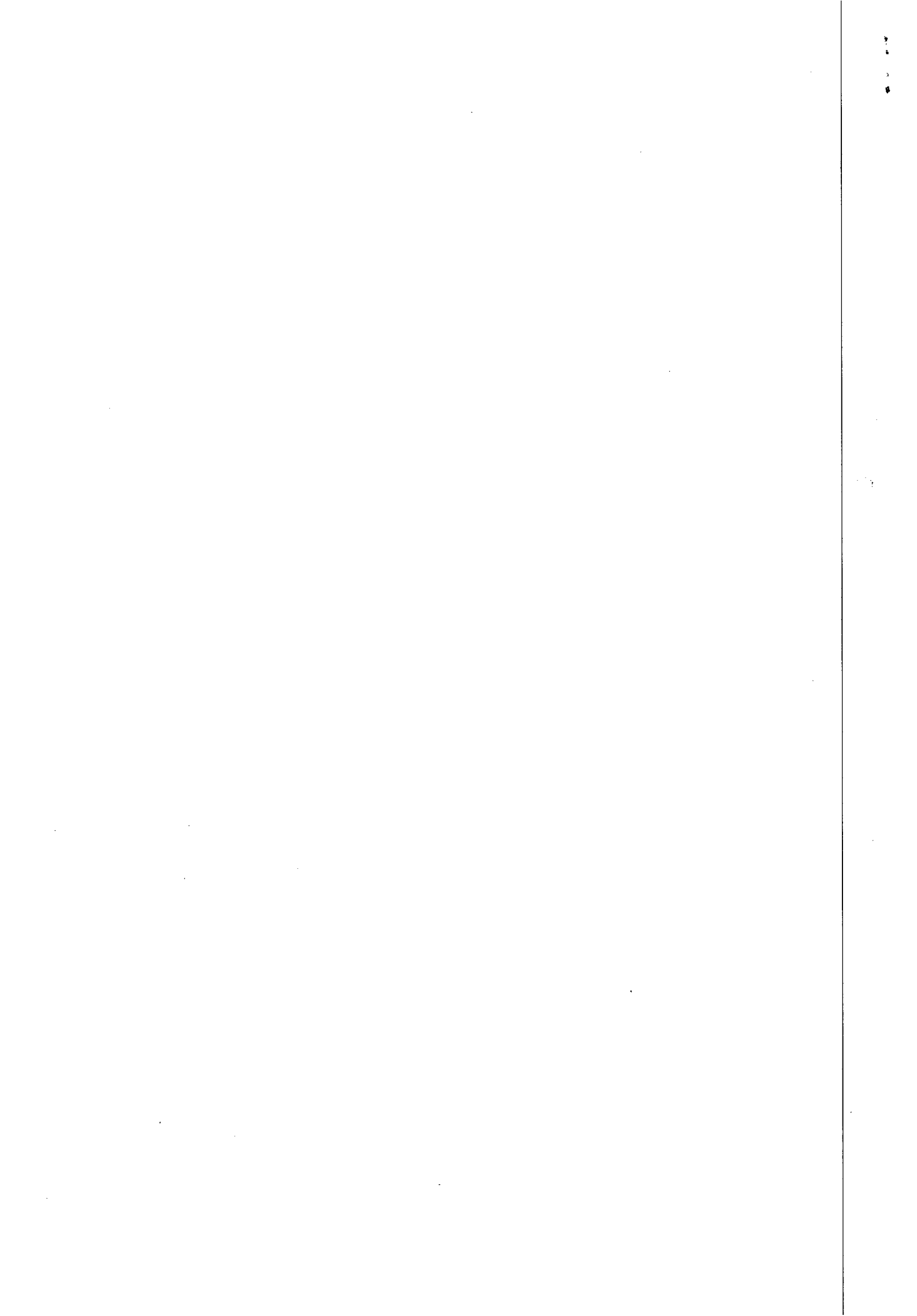
Luiz Carlos Torres  
C.P.F. 227.808.234-55  
Contador - CRC/AL 3.638



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.  
Maceió, 19 MAIO 2010  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda-Tabellião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias-Tabellião Substituta  
 Edilma Ramalho-Freixoventia



CONFERE COM ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. No 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. No 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . )

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Gutierrez de Mendonça Brás  
Sócio Administrador  
CREA/RN 0200711021

1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda  
Engº Alfredo Gottsberg de Mendonça Brás  
Sócio - Administrador  
CREA/RNP 0200711024



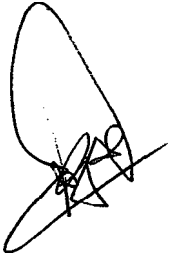


COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

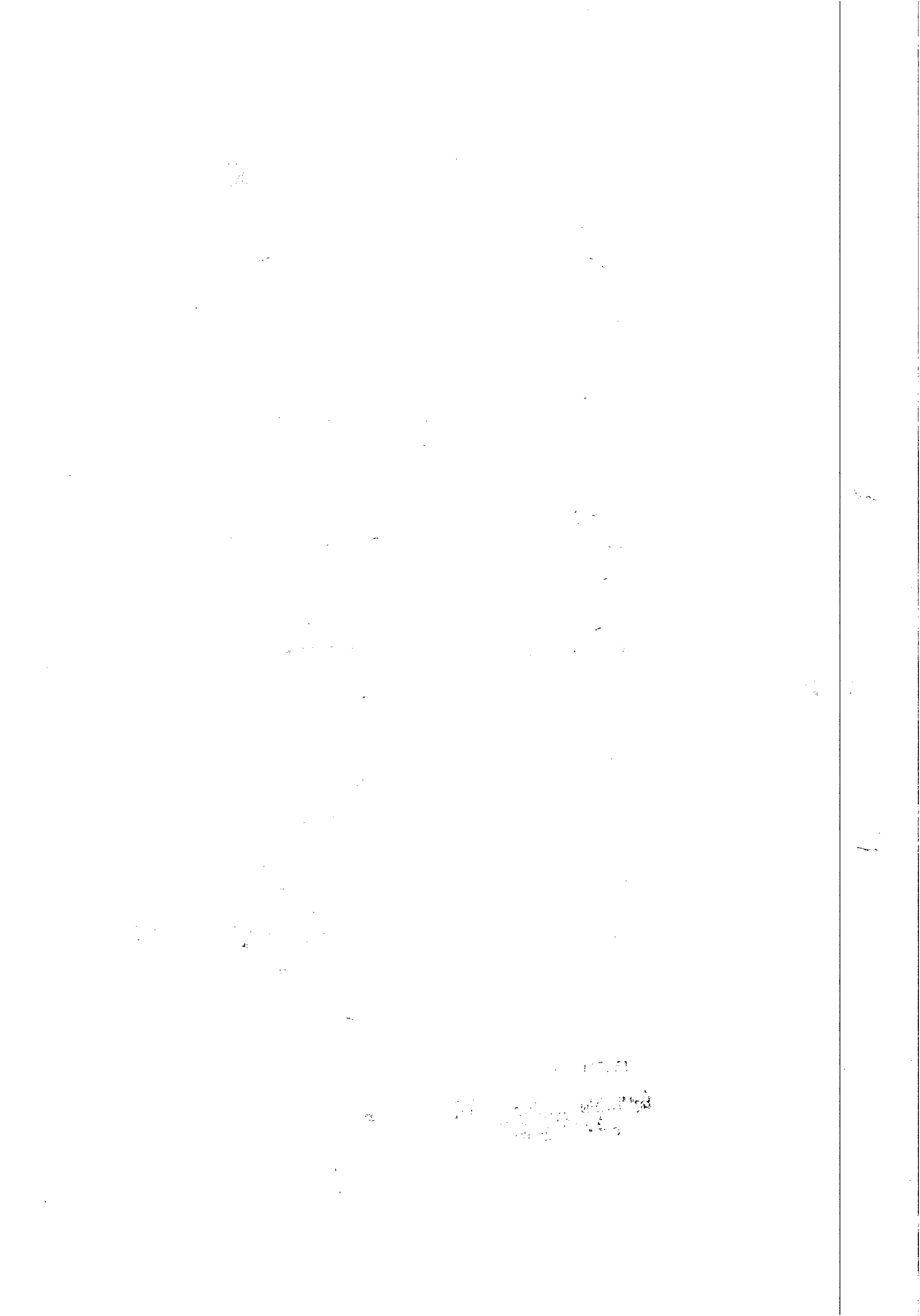
Telesil Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 - sala 506 - Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 - CASAL, **DECLARA**, que esteve nos locais da execução dos serviços e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

  
**Eng.º Antônio Santana**  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

Maceió, 02 de setembro de 2010.

  
**TELESIL Engenharia Ltda**

**Eng.º Alfredo Guilherme de Mendonça Brêdo**  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

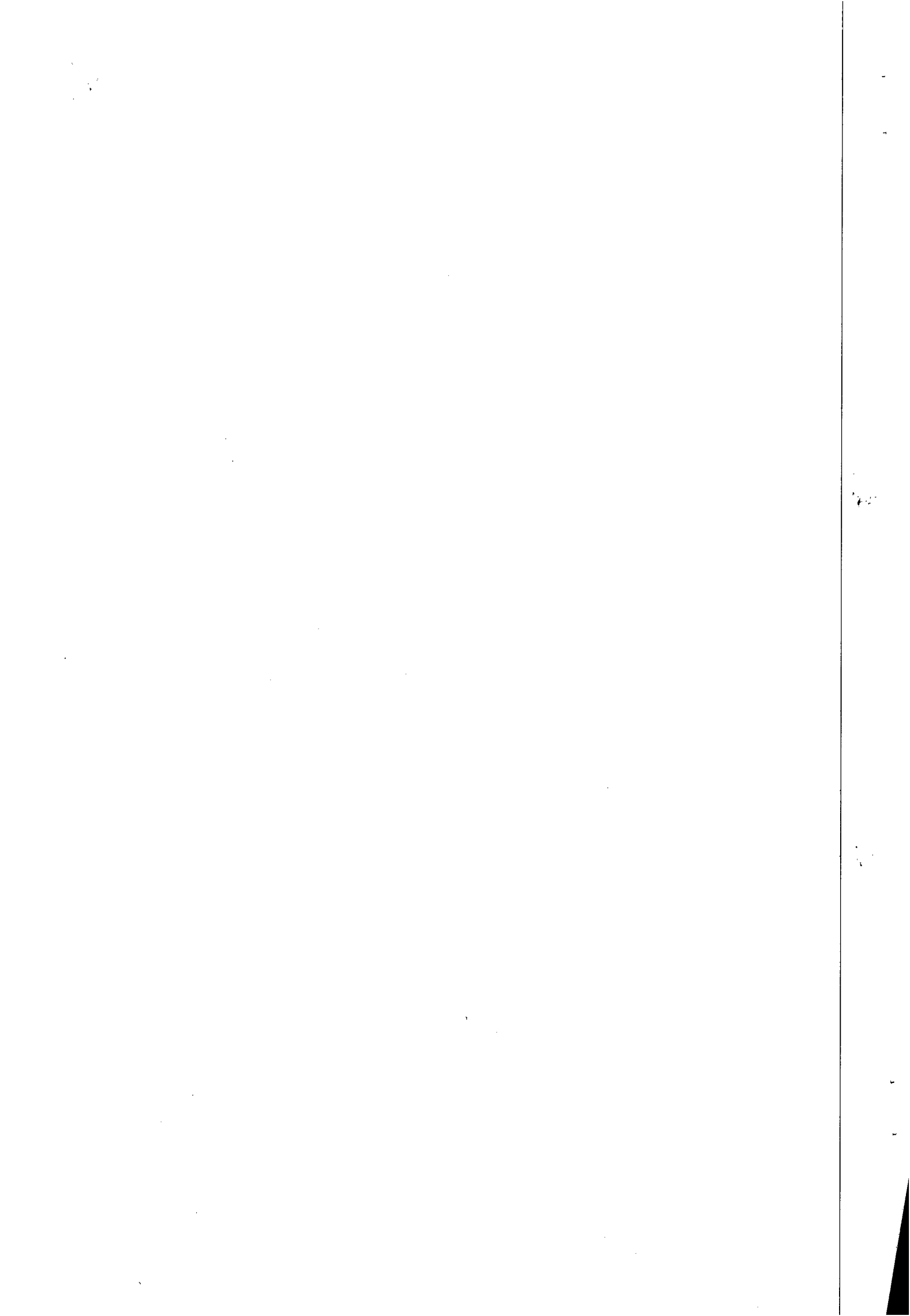
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.921.475/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/01/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEF CONSTRUCOES LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R STA LUZIA</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO DURO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/08/2010** às **12:13:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2010





CASA  
Fls. 659

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NA FIRMA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 210.864.604-30 portadora da cédula de identidade nº 269.019 SSP-AL., nascida em 15/08/57 e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 530.311.567-49, portador da Cédula de identidade nº 04.096.309-2 SSP-RJ, nascido em 30/03/59, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na AV. Desembargador Valente de Lima, nº 288, no bairro de Mangabeiras, estado de Alagoas, têm, entre si, justo e contratado a Constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede na AV. Desembargador Valente de Lima nº 288, bairro de Mangabeiras, girando sob a denominação social de LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será de locação de máquinas, veículos e equipamentos, transporte de cargas, indústria da construção civil, serviços de terraplanagem e saneamento, podendo ainda contratar serviços por conta própria ou em consorcio com outras empresas do mesmo ramo, como também empreitar com outras empresas especializadas.

TERCEIRA - O capital social será de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) representadas por 1.000 (HUM MIL) cotas de CZ\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS) cada uma, subscritas pelos sócios conforme distribuição abaixo:

- a) LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00
- b) ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00

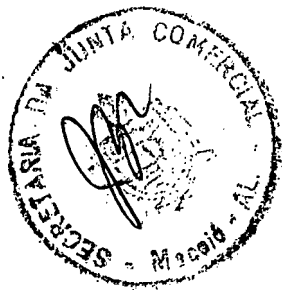
Totalizando ..... CZ\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - O capital social é integralizado pelos sócios na forma a seguir:

- Por parte da SÓCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO :
  - Em moeda corrente nacional ..... CZ\$ 100.000,00
  - 01 (hum) Trator carregador de rodas, MF-36, equipado com motor Perkins série 5046-050467 com os seguintes acessórios: 01 (hum) carregador c/caçamba de 0,76 M<sup>3</sup>; 01 (hum) retroescavadeira centrada c/mecanismo de giro série 5046101290; 01 (hum) caçamba p/retroescavadeira de 24 polegadas-0,61 M..... CZ\$ 400.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
11/9/68  
1668

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left margin and several initials on the right side.]*



CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



- Por parte do SÓCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS:

- 01(hum)caminhão GM CHOVROLET,ano 78,chassi nº BC68352425123.....  
 .....CZ\$ 200.000,00

- 01(hum)caminhão FORD - F/11.000,ano80 chassi LA7QYD84760..... <sup>132/12/1980</sup>  
 .....CZ\$ 300.000,00

Total da integralização do capital .....CZ\$1.000.000,00

- OS BENS MÓVEIS ACIMA FORAM AVALIADOS E ACEITOS POR AMBOS OS SÓCIOS.

QUARTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do capital social , na forma do ART.2º "INFINE" do Decreto-Lei Nº 3.708 de 10/01/1919.

QUINTA - Os negócios sociais serão geridos pelos 02(DOIS) sócios em conjunto ou separadamente e independente de caução ou outra formalidade qualquer, tendo todos direito ao uso da firma exclusivamente para os negócios sociais, ficando os sócios proibidos de prestarem fianças ou avais em favor e terceiros a sociedade. A gerencia e administração da sociedade será exercida pelos 02(DOIS) sócios exercendo as funções de SÓCIOS GERENTES.

SEXTA - A responsabilidade tecnica da sociedade será exercida por profissionais contratados e legalmente habilitados perante os órgãos competentes, os quais terão ampla e total autonomia no exercicio de suas funções.

SÉTIMA - O inicio das operações será na data de assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - O balanço geral da sociedade será procedido a 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados os lucros ou prejuizos , para distribuição entre os sócios. Os prejuizos eventuais permanecerão a débito da conta " LUCROS E PERDAS " e serão cobertos com lucros futuros. Os lucros depois cobertos os prejuizos dos exercicio anteriores, se for o caso distribuir-se-ão proporcionalmente ao capital integralizado por ambos os sócios.

NONA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal à titulo de PRÓ LABORE a ser fixada em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, a ser levada a débito da conta, despesas gerais ou em conta subsidiaria.

DÉCIMA - A retirada de qualquer um dos sócios, dissolverá automaticamente a sociedade e os bens da mesma serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas sociais após pagos todos os credores da sociedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA- Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade ficará tacitamente dissolvida, cabendo ao sócio remanescente assumir o ativo e passivo da sociedade sob firma individual, providenciando o balanço geral no último periodo verificado, apurado os lucros ou prejuizos serão pagos os

INFERE COM ORIGINAL  
 Per UCI Gleide  
 Mat. 1668

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CONFERE COM

O ORIGINAL

*Per*

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

lavres do sócio falecido aos seus herdeiros, da maneira que melhor con-  
vier as partes interessadas.

DÉCIMA-SEGUNDA - Para as questões emergentes do presente contrato as  
partes contratantes elegem o fôro da comarca de Maceió.

E por estarem assim ajustados e contratados fizeram  
lavrar o presente instrumento particular de Contrato Social em 05(cinco)  
vias de igual teor e forma, que assinam com as 02(DUAS) testemunhas abaixo:

MACEIÓ, AL., 15 DE JANEIRO DE 1987

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

CPF Nº 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVAIHO DOS SANTOS

CPF Nº 530.111.567-49

TESTEMUNHAS :

- 1 - *Raimundo da Costa Pereira*
- 2 - *Adalberto Ferreira*



CONFERE COM ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Mat. 1668

23 01  
2720010853-3  
28 51  
28 51  
28 51  
28 51



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCOES LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB No. 210.864.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 269.019 SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF, No. 530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 04.096.309-2 SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) E NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$ 2.595.611,90 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) DIVIDIDO EM 2.595.611,90 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM) CRUZEIRO CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE INCORPORACAO DE RESERVAS NO VALOR DE CR\$ 2.594.611,90 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) QUE CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SAO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES:

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 500 (QUINHENTAS) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CAPITAL MAIS 1.297.305,95 (UM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 1.297.805,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); O SOCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, POSSUIDOR DE 500 (QUINHENTAS) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CAPITAL MAIS 1.297.305,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO DE UM TOTAL DE CR\$ 1.297.805,95 (HUM MILHAO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

- A) SOCIO: LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO = 1.297.805,95 QUOTAS
- B) SOCIO: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS = 1.297.805,95 QUOTAS
- TOTAL: = 2.595.611,90 QUOTAS

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

fer

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L. Rocha' and another 'A. Santos'.

NOV 21 1991

JUCERL Nº 272.0010853.3 ★



UNIAO COMUNITARIA DO ESTADO DE AMAPÁ - UCEAL  
CERTIDÃO: Os dados aqui por despacho do Presidente da Junta, ficam arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

*Luz Guimarães do Meio*  
p/ Secretária Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luz Guimarães do Meio*  
Mar. 1988

UNIAO COMUNITARIA DO ESTADO DE AMAPÁ - UCEAL  
CERTIDÃO: Os dados aqui por despacho do Presidente da Junta, ficam arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.



CLAUSULA QUARTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAVRADO, ASSINARAM EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO, 25 DE OUTUBRO DE 1991

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

*Manoel E. de Menezes*  
MANOEL E. DE MENEZES  
*Eliane Paranhos de Menezes*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES

*[Handwritten signature]*

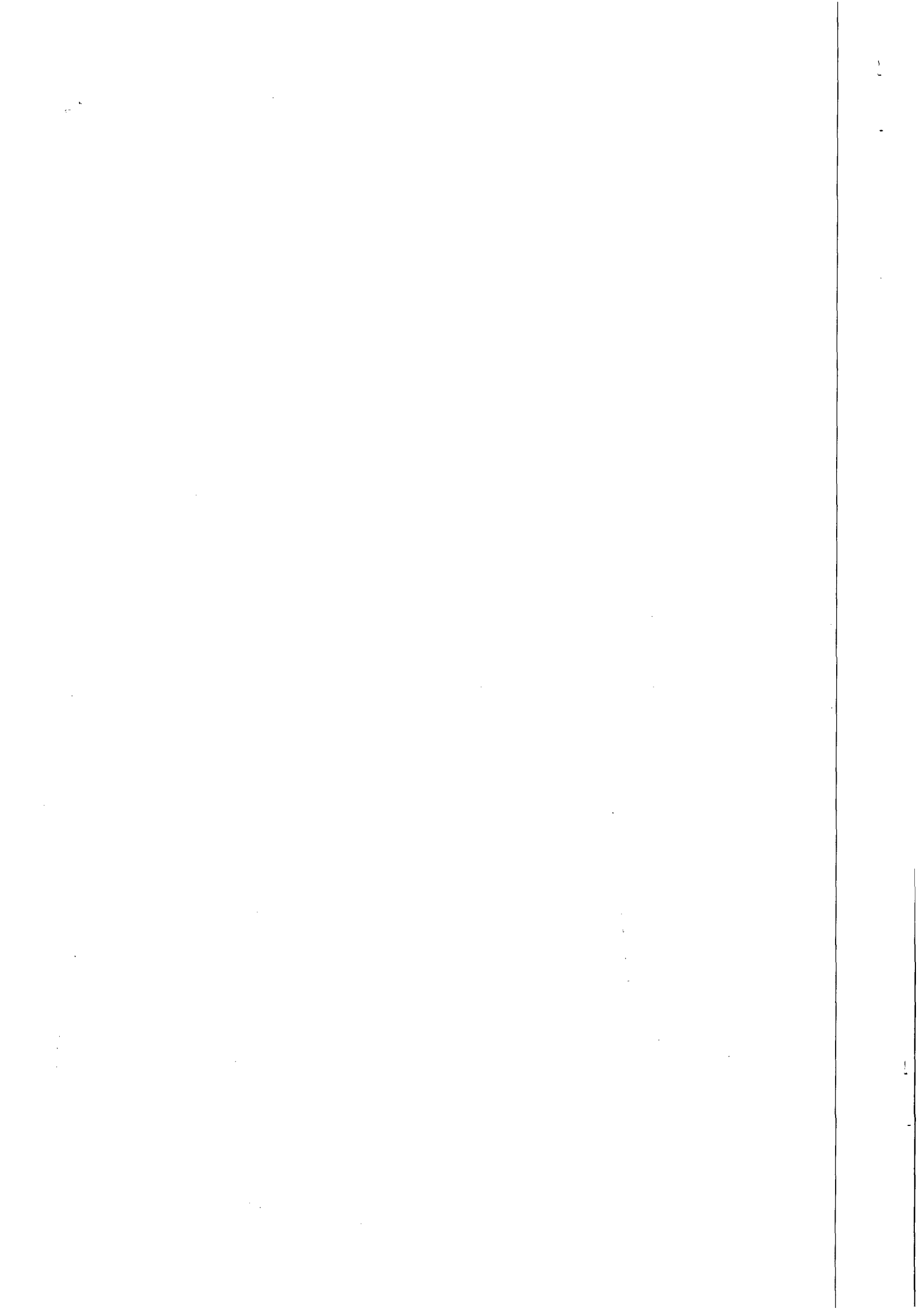
JUNTA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JACOM  
CERTIFICADO: Omitido que por despacho do Proferente  
da Junta foi requerido e registrado sob número e  
data estampados respectivamente.  
*[Signature]*  
Luz Galvão de Melo  
P/ Secretária Geral

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

1661 12 AON  
NOV 21 1991

\* 225801007:2200108523 \*

*[Handwritten signatures]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCOES LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB No. 210.864.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 269.019 SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF, No. 530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 04.096.309-2 SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE CR\$ 2.595.611,90 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$=1.100.000.000,00 (HUM BILHAO E CEM MILHOES DE CRUZEIROS) DIVIDIDO EM 1.100.000.000 (HUM BILHAO E CEM MILHOES) DE QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE INCORPORACAO DE RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR DE CR\$=500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS) E RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS NO VALOR DE CR\$=597.404.388,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MILHOES E QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SENDO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS NA PRESTACAO DE SUAS PARTICIPACOES AO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 1.297.805,95 (HUM MILHAO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS MAIS 548.702.194,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MILHOES, SETECENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO E CINCO) QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$=550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS), O SOCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS POSSUIDOR DE 1.297.805,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCRO ACUMULADO MAIS 548.702.194,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MILHOES, SETECENTOS E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO E CINCO) QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$=550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS). A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*



SOCIA = LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO = 550.000.000 = QUOTAS

SOCIO = ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS = 550.000.000 = QUOTAS

CLAUSULA QUARTA

A SEDE DA EMPRESA SAI DA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No. 268, MANGABEIRAS NESTA, PASSANDO A ESTABELECEER A RUA STA. LUZIA No. 153 BARRO DURO MACEIO-AL.

CLAUSULA QUINTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICIONES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAVRADO, ASSINARAM EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO-AL, 01 DE JUNHO 1993

*Ligia Rocha Albuquerque Melo*

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF: 210.864.604-30

*Elisaeal Carvalho dos Santos*  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-44

TESTEMUNHAS:

*Manduel F. de Menezes*  
MANUEL F. DE MENEZES

*Eliane Paranhos de Menezes*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES

CONFERE COM  
ORIGINAL

*Luci Gle...*  
Luci Gle...  
Mat. 1661

*[Handwritten signatures and initials]*

JUN 11 1993

20010823

CONFERE COM ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

A L T E R A C A O C O N T R A T U A L

FIRMA : LEF CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO : AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO

A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL ANTERIOR .....	CR\$=2.595.611,90
<u>INCORPORAÇÕES DAS RESERVAS</u> <u>=====</u>	
DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL .....	CR\$=500.000.000,00
DE LUCRO ACUMULADOS .....	CR\$=597.404.388,10
CAPITAL ATUAL .....	CR\$=1.100.000.000,00

CAPITAL ATUAL  
=====

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO	=	50%	=	CR\$=550.000.000,00
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS	=	50%	=	CR\$=550.000.000,00

A) NOVO ENDEREÇO : RUA STA. LUZIA No. 153 BARRO DURO MACEIO-AL.

MACEIO-AL 01 DE JUNHO 1993

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF: 210.864.604-30

ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-49

ONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gle  
Mat. 16f.

Handwritten signatures and initials of Ligia Rocha Albuquerque Melo, Elisaeal Carvalho dos Santos, and other individuals, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

JUN 11 1993

2720010853 \*

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR MI 48106  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR MI 48106  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR MI 48106

DIFERE COM  
ORIGINAL

*Luci*  
Luci Gleide  
Mat. 1668



ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCOES LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB No. 210.864.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 269.019 SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF, No. 530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 04.096.309-2 SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE 1.100,00 (HUM MILHAO E CEM MIL, CRUZEIROS REAIS) E NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$=12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) DIVIDIDO EM 12.000.000,00 (DOZE MILHOES) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM) CRUZEIRO REAL CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE INCORPORACAO DE RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR DE CR\$=5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E RESERVAS LUCRO ACUMULADOS NO VALOR DE CR\$=5.600.000,00 (CINCO MILHOES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) QUE CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SAO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES:

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 550.000 (QUINHENTAS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS MAIS 5.450.000 (CINCO MILHOES E QUATROCENTOS E CINQUENTA) QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS); O SOCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, POSSUIDOR DE 550.000 (QUINHENTAS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCRO ACUMULADO MAIS 5.450.000 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, PERFAZENDO DE UM TOTAL DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

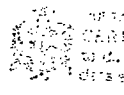
CONFERE COM ORIGINAL  
Luzi Gleide  
Mat. 1668

*See*

*[Handwritten signatures]*

27 600 00316

ONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luce & Glen*  
Mail 166x



FIELD

ADVIS





CAPITAL SOCIAL ANTERIOR ..... CR\$= 1.100.000,00

INCORPORACOES DAS RESERVAS

DA CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL ..... CR\$= 5.300.000,00

DO LUCRO ACUMULADO ..... CR\$= 5.600.000,00

CAPITAL ATUAL ..... CR\$=12.000.000,00

CAPITAL ATUAL

- A) SOCIO: LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO 50% CR\$= 6.000.000,00
- B) SOCIO: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS 50 % CR\$= 6.000.000,00

CLAUSULA QUARTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAVRADO, ASSINARAM EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO, 01 DE FEVEREIRO 1994

*Ligia Rocha de Albuquerque*  
 LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
 CPF: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
 ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
 CPF: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

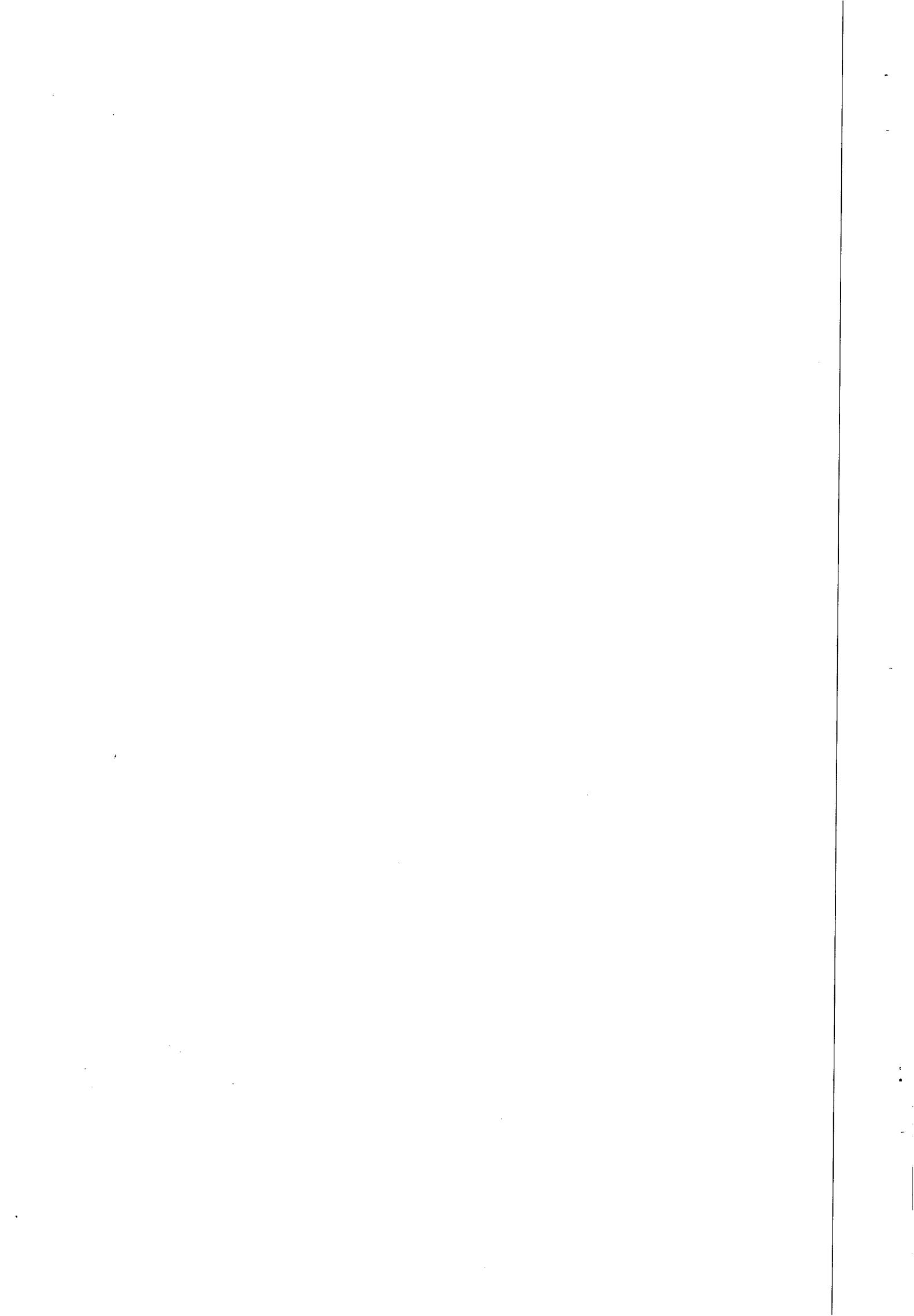
*[Signature]*  
 RANCI E. DE MENEZES  
 CPF: 193.727.504-44

*[Signature]*  
 AGRIMERON TEIXEIRA ALVES  
 CPF: 544.513.104-15

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Signature]*  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668

FEB 21 1994

*[Signatures]*



LEF CONSTRUÇÕES LTDA



PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF. SOB. NR. 210 864 604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE NR. 269 019-SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO CASADO, EMPRESARIO, CPF. SOB. NR. 530 311 567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE NR. 04 096 309-2 SSP-RJ; RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA NR. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA = MUDANCA DE MOEDA

DEVIDO A MUDANCA DA MOEDA DE CRUZEIRO REAL PARA REAL, O CAPITAL SOCIAL QUE ERA NO VALOR DE CR\$=12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) PASSOU APOS A CONVERSAO PARA R\$=4.363,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) FICANDO O VALOR UNITARIO DA QUOTA DE CAPITAL A R\$=1,00 (HUM REAL).

CLAUSULA SEGUNDA = AUMENTO DO CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE R\$=4.363,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E NESTE ATO ELEVADO PARA R\$=25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) TOTALMENTE INTEGRALIZADOS.

CLAUSULA TERCEIRA = FORMA DA INTEGRALIZACAO

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE A INCORPORACAO DA RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR DE R\$=17.636,36 (DESESETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS NO VALOR DE R\$=3.000,00 (TREZ MIL REAIS) CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SENDO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS DE ACORDO COM SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL. CONFORME ABAIXO:

A) A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 2.181,82 (DUAS MIL, CENTO E OITENTA E UM E OITENTA E DUAS) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO DA RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E DO LUCROS ACUMULADOS MAIS 10.318,18 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZOITO E DEZOITO) QUOTAS DE R\$=1,00 (HUM REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$=12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS) B) O SOCIO ELISAEI DE CARVALHO DOS SANTOS POSSUIDOR DE 2.181,82 (DUAS MIL, CENTO E OITENTA E UM E OITENTA E DUAS) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO DA RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E DE LUCROS ACUMULADOS MAIS 10.318,18 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZOITO E DEZOITO) QUOTAS DE R\$=1,00 (HUM REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$=12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleza Mat. 1668

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

600002284

SEP 20 1994

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Ju*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADA  
DO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

CASAL  
Fls. 670

SOCIO	QTD. QUOTAS	R\$	%
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO	12.500	12.500,00	50
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS	12.500	12.500,00	50
T O T A I S	25.000	25.000,00	100

**CLAUSULA QUARTA**  
=====

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO SOCIAL  
NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL PERMANECEM EM PLENO  
VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO  
QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL  
FOI LAVRADO, ASSINARAM EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA,  
JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO - AL., 01 DE SETEMBRO DE 1994

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210 864 804-30

*Elisaeal Carvalho dos Santos*  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530 311 567-49

TESTEMUNHAS:

~~*Manoel E. Menezes*~~  
MANOEL E. MENEZES  
CPF. 133 739 604-44

*Eliane Paranhos de Menezes*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES  
CPF 111 761 054-34

CONFERE COM  
ORIGINAL

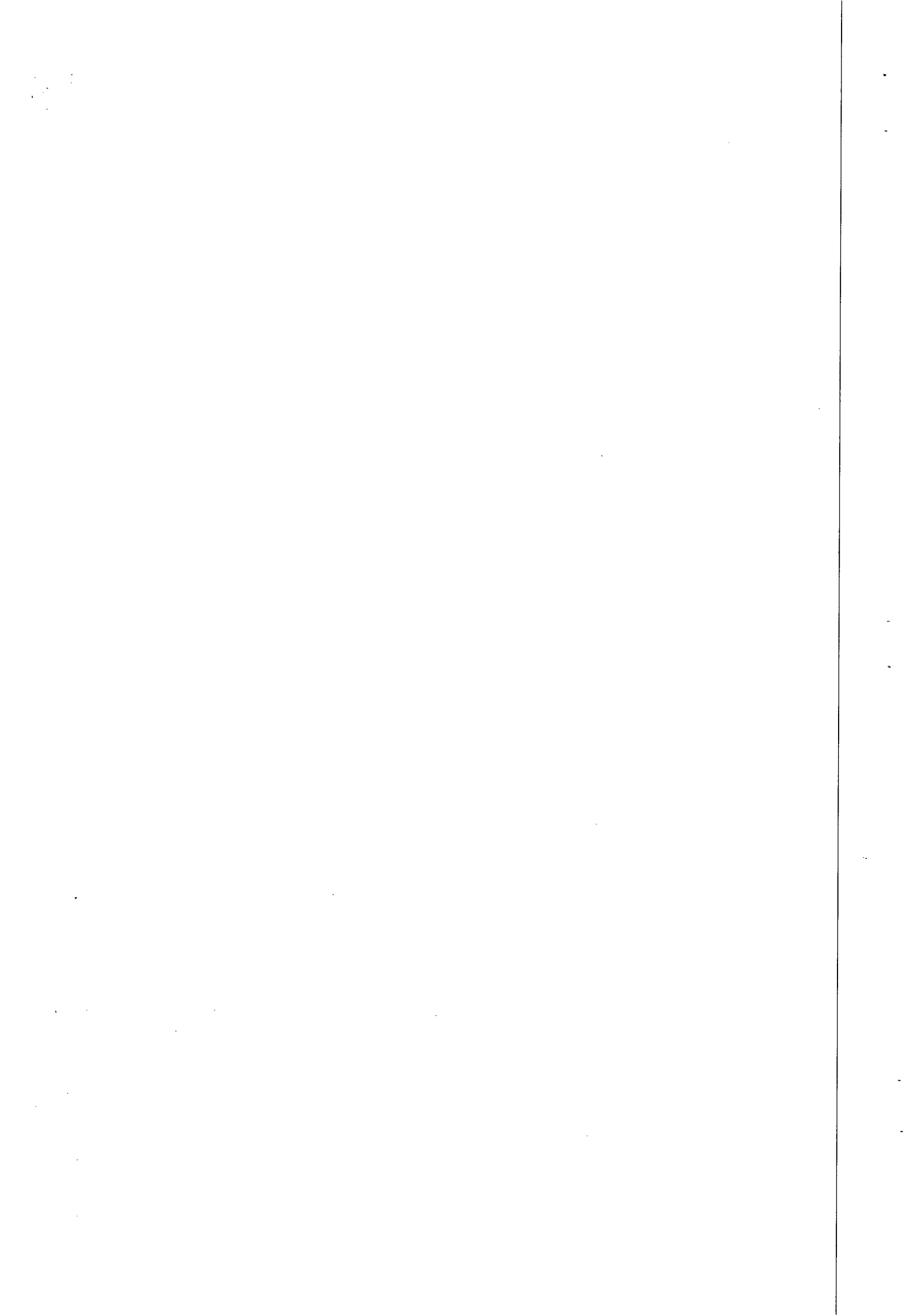
SEP 20 1994

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Lucy  
Mat. 1668

*Handwritten signatures and initials*





CASA  
Fls. 671

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LTDA.

LEF CONSTRUCOES LTDA  
=====

Peio presente instrumento de alteracao contratual LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. sob nr. 210 864 604-30, portadora da cedula de identidade nr. 269 019-SSP-AL e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresario, CPF. sob nr. 530 311 567-49, portador da cedula de identidade nr. 04 096 309-2 SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA nr. 288 no bairro de mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA = AUMENTO DE CAPITAL  
-----

O capital social no valor atual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e neste ato elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,0 (hum real) totalmente integralizados.

CLAUSULA SEGUNDA = FORMA DE INTEGRALIZACAO  
-----

A elevacao do capital social sera procedida mediante a incorporacao da reserva de correcao monetaria do capital no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e reservas de lucros acumulados no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuidas aos socios de acordo com suas participacoes no capital social. conforme abaixo:

\* Socia LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas de valor unitario R\$ 1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificacao da reserva de correcao monetaria do capital e do lucro acumulado mais 10.000 (dez mil) quotas de capital com valor unitario de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Mat. 1668

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



\* Socio ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas de valor unitario R\$ 1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificacao da reserva de correcao monetaria do capital e do lucro acumulado mais 10.000 (dez mil) quotas de capital com valor unitario de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato..

CLAUSULA TERCEIRA = NOVA COMPARACAO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QTD. QUOTAS	R\$	%
LIGIA ROCHA DE A. MELO	22.500	22.500,00	50%
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS	22.500	22.500,00	50%
TOTAL	45.000	45.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA = RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade do socio limita-se a sua participacao no capital social.

CLAUSULA QUINTA

As demais clausulas e condicoes do contrato social nao modificadas por esta ALTERACAO CONTRATUAL permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteracao de contrato social foi lavrado, assinaram em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

Maceio-AL., 18 de abril de 1995

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF. 210 864 604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*

ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF. 530 311 527-49

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
DANIEL ESPOSITO MENEZES  
CPF. 193 739 604-44

*[Signature]*  
ELIASE PARANHOS DE MENEZES  
CPF. 111 781 054-34

CONFERE COM  
ORIGINAL

*[Signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Signatures]*

REF ID: A660008033 \*

APR 27 1995

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20535  
TELEPHONE (202) 512-2400  
FACSIMILE (202) 512-2100  
MAIL ROOM (202) 512-2500

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*J. Glende*  
Mat. 1668

LEF CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. nr. 210.864.604/50, portadora da cedula de indentidade nr. 269.019-SSP-AL e ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresario, CPF. nr. 530.311.567-49, portador da cedula de identidade nr. 04.096.309-2-SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na Av. Desembargador Valente de Lima, 288 no bairro de mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

Clausula Primeira - Aumento de Capital

O capital social no valor anual de R\$=45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é neste ato elevado para R\$=118.000,00 (cento e dezoito mil reais) dividido em 118.000 (cento e dezoito mil) quotas no valor unitario de 1,00 (hum real) totalmente integralizados.

Clausula Segunda - Forma de Integralização

A elevação do Capital Social sera procedida mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetaria do Capital no valor de R\$=13.833,53 (treze mil, oitocentos e trinta e tres reais e cinquenta e tres centavos) e reservas de lucros acumulados no valor de R\$=59.166,47 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuidos aos socios de acordo com suas participações no capital social conforme abaixo:

\* Socia LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO possuidora de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor unitario R\$=1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificação da reserva de correção monetaria do capital e do lucro acumulado mais 36.500 (trinta e seis mil, quinhentas) quotas de capital com valor unitario de R\$=1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$=59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), totalmente integralizado neste ato.

\* Socio ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS, possuidor de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor unitario R\$=1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificação da reserva de correção monetaria do capital e do lucro acumulado mais 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), totalmente integralizado neste ato.

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Lígia Gleide  
Mat. 1668



A presente fotocópia tem o mesmo valor do ORIGINAL. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94

**Certificamos que a Empresa:**

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM  NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM  NÃO

Em 16/10/2010

SECRETÁRIO GERAL

Maria Célia Azevedo Pimentel

PI Secretária Geral

Portaria SG JUCFAI nº001/10

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CASA  
Fls. 674  
6/2/97

Clausula Terceira - Nova composição do capital social

Socio	Qtd. quotas	R\$	%
Ligia Rocha de A. Melo	59.000	59.000,00	50
Elisael Carvalho dos Santos	59.000	59.000,00	50
Total	118.000	118.000,00	100

Clausula Quarta - Responsabilidade Civil

A responsabilidade dos socios limita-se a importância total do capital social.

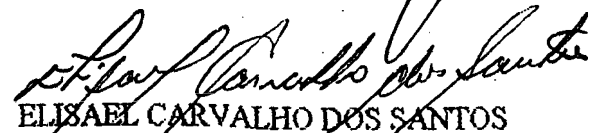
Clausula Quinta

As demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas por esta Alteração Contratual permanecem em pleno vigor.

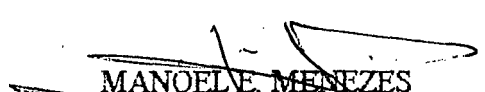
E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, assinaram em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

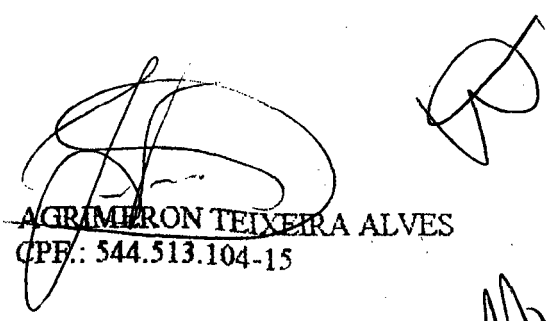
Maceió-AL, 16 de maio de 1997

  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210.864.604-30

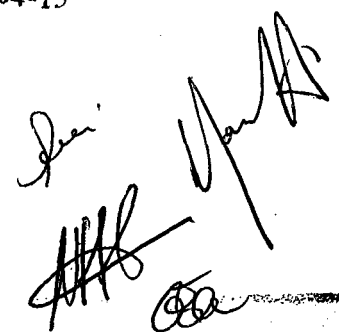
  
ELISAE L CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

  
MANOEL E. MENEZES  
CPF.: 133.739.604-44

  
AGRIMILSON TEIXEIRA ALVES  
CPF.: 544.513.104-15

CONFERE COM  
ORIGINAL  
  
Luci Gleide  
Mat. 1668







\* ~~... com o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 9.504/94~~  
Certificamos que a Empresa:  
Tem alterações anteriores arquivadas  
 SIM  NÃO  
Tem alterações posteriores arquivadas  
 SIM  NÃO  
Em 16 / 06 / 10

SECRETÁRIO GERAL

*Maria Célia Azevedo Limentar*  
Maria Célia Azevedo Limentar  
PI Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº 001/09

04 JUL 1997

VERE COM  
ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668



LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ.: 11.921.475/0001-37

Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual LÍGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. nr. 210.864.604-30, portadora da cédula de identidade nr. 269.019-SSP-AL e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF. nr. 530.311.567-49, portador da cédula de identidade nr. 04.096.309-2-SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na Av. Desembargador Valente de Lima, 288 no bairro de Mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

Clausula Primeira - Aumento de Capital

O capital social no valor atual de R\$=118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) é neste ato elevado para R\$=269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) dividido em 269.000 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) totalmente integralizados.

Clausula Segunda - Forma de Integralização

A elevação do Capital Social será procedida mediante a incorporação reservas de lucros acumulados no valor de R\$=151.000,00 (Cento e Cinquenta e Hum Mil Reais), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuídos aos sócios de acordo com suas participações no capital social.

Clausula Terceira - Nova composição do capital social

Sócio	Qtd. quotas	R\$	%
Lígia Rocha de A. Melo	134.500	134.500,00	50
Elisael Carvalho dos Santos	134.500	134.500,00	50
Total	269.000	269.000,00	100

Clausula Quarta - Responsabilidade Civil

A responsabilidade dos sócios limita-se a importância total do capital social.

Clausula Quinta

As demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas por esta Alteração Contratual permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

Maceió-AL, 29 de março de 1999

*Lígia Rocha de Albuquerque Melo*  
LÍGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

*Manoel E. Menezes*  
MANOEL E. MENEZES  
CPF.: 133.739.604-44

*Agremerson Teixeira Alves*  
AGREMERSON TEIXEIRA ALVES  
CPF.: 544.513.104-15

FERE COM ORIGINAL

*Luci Gláude*  
Luci Gláude  
Mat. 1668

*Luci Gláude*  
*Manoel E. Menezes*  
*Agremerson Teixeira Alves*

99/003750-9 13Abr1999 10:09  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS  
27 2 0010853 3 Atos: 105  
LEF CONSTRUÇOES LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	41,00	41,00
DNRC (DARF)	5,06	5,06

660029422\*

16-04-99

CONFERE COM  
ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENOMINADA LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, Lígia Rocha de Albuquerque Melo, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF ( MF ) sob n.º 210.864.604-30 e CI n.º 269.019 SSP/AL residente e domiciliada na AV. Desembargador Valente de Lima, 288 Mangabeiras Maceió-AL e Elisacl Carvalho dos Santos, brasileiro casado, empresário, inscrito no CPF ( MF ) sob n.º 530.311.567-49 e CI n.º 04096.309-2 SSP/RJ, residente e domiciliado à AV. João Davino, 306 APTº 501 Mangabeiras CEP 57037-000, únicos sócios da firma Lef Construções Ltda. Inscrito na JUCEAL sob n.º 272.0010853-3 em 28 de janeiro de 1987/e CNPJ ( MF ) sob n.º 11.921.475/0001-37. Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira - alteração de capital

O capital social que até então era de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) é neste ato elevado para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo o presente aumento de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), totalmente integralizado mediante a incorporação de lucros acumulados.

Cláusula segunda - distribuição do capital

O capital social de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 310.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

Elisacl Carvalho dos Santos	cotas	155.000	R\$ 155.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	cotas	155.000	R\$ 155.000,00

Cláusula terceira - a responsabilidade dos sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Quarta - considerações finais

As demais cláusulas constantes no contrato social e demais alterações, não mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também abaixo assinados.

Maceió-AL 25 de julho de 2000

Sócios

*Elisacl Carvalho dos Santos*  
Elisacl Carvalho dos Santos  
CPF: 530.311.567-49

*Lígia Rocha de Albuquerque Melo*  
Lígia Rocha de Albuquerque Melo  
CPF: 210.864.604-30

Testemunhas

*Manoel E. Menezes*  
Manoel E. Menezes  
CPF: 133.739.604-44

*Carlos A. Leite Santana*  
Carlos A. Leite Santana  
CPF: 739.393.211-11

ERE COM  
RIGINAL  
Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*

MSM 27 6.00036788 \*

31 JUL. 2000

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*per*

ici Gleide  
at. 1668

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. LEF CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, **Lígia Rocha de Albuquerque Melo**, brasileira, casada, professora, portadora da C I n.º 269.019 SSP/AL e CPF (MF) sob n.º 210.864.604-30, residente e domiciliada à Av. Desembargador Valente de Lima, 288, Mangabeiras, Maceió - AL e **Elisael Carvalho dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da C I n.º 1.436.270 SSP/AL e CPF (MF) 530.311.567-49, residente e domiciliado à Av. João Davino, 306, Apto. 501, Mangabeiras, Maceió - AL, Únicos sócios da firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA.** Estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió - AL, CEP.: 57045-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.921.475/0001-37 e JUCEAL sob n.º 272.0010853,3 em 28/01/1987, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira: Alteração de Capital**

O Capital Social que até então era de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez Mil Reais) é neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

**Cláusula Segunda: Admissão e Transferência de Cotas.**

Neste ato, é admitido na sociedade o sócio **Libanio de Albuquerque Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C I n.º 1.208.581 SSP/AL e CPF (MF) sob n.º 052.578.084-04, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, 288, Mangabeiras, Maceió - AL, recebendo como doação 50% das cotas da sócia, **Lígia Rocha de Albuquerque Melo**, no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ), representado por 100.000 ( Cem Mil ) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, dando a cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CONFERE COM ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668

1126318810

0518-16

AUG 10 2007

ORIGINAL NO. 276.0004317.1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

*[Handwritten signature]*

INFERE COM  
ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**

**Cláusula Terceira: Nova Composição do Capital.**

Em decorrência da transferência de cotas e aumento no capital social havida nas cláusulas anteriores, o capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais ) dividido em 400.000 ( Quatrocentas Mil ) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e ficará assim distribuída entre os sócios :

<b>SÓCIOS:</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Ellsael Carvalho dos Santos	200.000	200.000,00	50%
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	100.000	100.000,00	25%
Libanio de Albuquerque Melo	100.000	100.000,00	25%
	<u>400.000</u>	<u>400.000,00</u>	<u>100</u>

**Cláusula Quarta: Gerência da Sociedade**

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo assinar pela sociedade individualmente ou em conjunto.

**Cláusula Quinta: Responsabilidade Civil.**

A responsabilidade civil dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**Cláusula Sexta: Desimpedimentos.**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e a administração de Sociedade Mercantil, em virtude de condenação criminal.

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Gleide  
Mat. 1668



LEI Nº 12.000, DE 1956

AUG 10 2001

COPIA DE...  
Cada um dos autos...  
de cada um dos autos...

*[Handwritten signature]*

Em virtude da existência de autos...  
de cada um dos autos...

...  
...  
...

JUCCEL Nº 276.0004317.1

ONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Gleide  
Mat. 1668

...  
...  
...


## LEF CONSTRUÇÕES LTDA


### Cláusula Sétima: Considerações Finais.

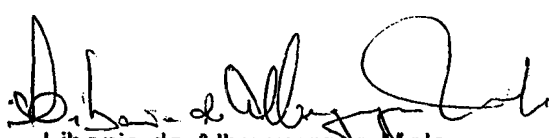
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posteriores alterações, não reformadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.


Maceló - AL, 30 de Julho de 2001.

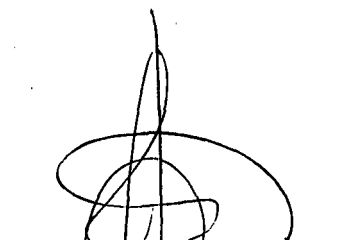
  
Eliseu Carvalho dos Santos  
CPF: 530.311.567-49  
RG: 1.436.270 SSP - AL

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo  
CPF: 210.864.604-30  
RG: 269.019 SSP - AL

  
Libanio de Albuquerque Melo  
CPF: 052.578.084-04  
RG: 1.208.581 SSP - AL

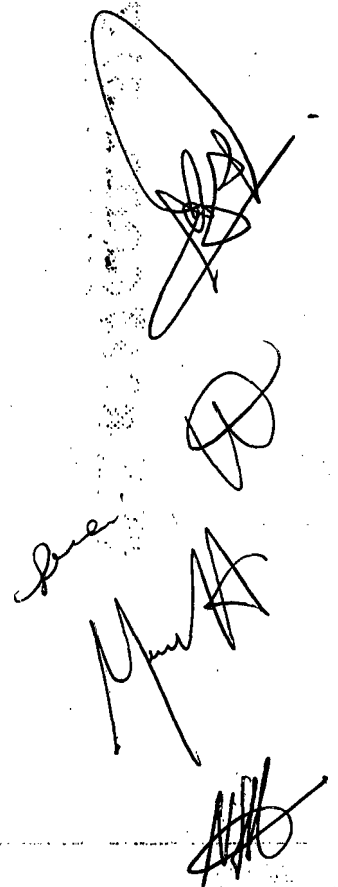
Testemunhas:

  
Manoel E. Menezes  
CPF: 133.739.604-44  
RG.: 262.320 SSP/AL

  
Agrimeron Teixeira Alves  
CPF: 544.513.104-15  
RG.: 753.791 SSP/AL

CONFERE COM  
ORIGINAL  
per

Gláide  
Mat. 1668



AUG 10 2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALABAS  
27 2 00108 13 Atest 195  
LEF-CONSULTORES LTDA  
01/012895-6  
01/012895-6  
01/012895-6

01/012895-6 08Aug2001 11143  
01/012895-6 10Aug2001 09127  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALABAS  
LEF-CONSULTORES LTDA Atest 195  
JUNTA(ER)  
DNRC (DARF)  
Recolhido

FERE COM ORIGINAL

*Ju*  
Luci Gleide  
Mat 1668

## REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do CPF nº 210.864.604-30 e RG nº 269.019 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 530.311.567-49 e RG nº 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº 052.578.084-04 e RG nº 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Santa Luzia - nº 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) nº 11.921.475/0001-37 resolvem de comum acordo, reformular seu contrato social e alterações adaptando-as a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - nº 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único:** É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE CARGAS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E SANEAMENTO, PODENDO AINDA CONTRATAR SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM CONSÓRCIO COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO RAMO, COMO TAMBÉM EMPREITAR COM OUTRAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS.**

**Cláusula Terceira:** O capital social que continua sendo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Reais
<b>ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS</b>	200.000	R\$ 200.000,00
<b>LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

ORIGINAL  
PRE COM

Luci Gleide  
Mat. 1668



A presente certidão tem o mesmo valor original. Art. 36 inciso II da Lei 4.954/64

**Certificamos que a Empresa:**

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM  NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM  NÃO

Em 16 / 10 / 61

SECRETARIA GERAL

*Colocada*  
Maria Célia Azevedo Pimentel  
PI Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº001/05

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Glauce*  
Glauce Gleide  
Mat. 1668



## REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**Cláusula Quarta:** As quotas são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócios que represente no mínimo ¼ do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELISAEEL CARVALHO DOS SANTOS, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

**Cláusula Oitava:** Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

**Cláusula Nona:** As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião ou em assembléia, nesta última se o quadro societário for composto por mais de 10 sócios, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-Primeira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CONFERE COM O ORIGINAL Ver. Gláide Mat. 1668



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 4.034/64

**Certificamos que a Empresa:**

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM  NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM  NÃO

Em 16/06/10

SECRETÁRIA GERAL

Maria Célia Azevedo Ximenes  
P/Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº001/09

CONFERE COM  
ORIGINAL

Gleide  
Mat. 1668

**REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"**


**Cláusula Décima-Segunda:** O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de suas administração aos demais sócio e interessados se houve, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subsequentes, aos sócios deliberem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.


**Cláusula Décima-Terceira:** A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

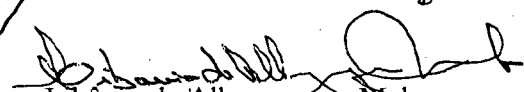
**Cláusula Décima-Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor na presença de 02 testemunhas, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas.


Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2003.

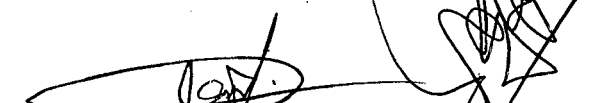
  
Elisaél Carvalho dos Santos

  
Lígia Rocha de Albuquerque Melo

  
Libânio de Albuquerque Melo

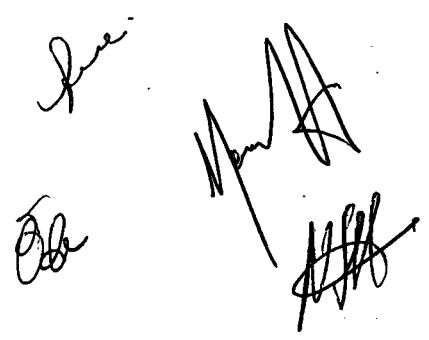
Testemunhas:

  
Manoel E. Menezes  
RG: 260.320 SSP/AL

  
Carlos Antonio Leite Santana  
RG: 004617/O-0 AL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Gláide  
Mat. 1668







# ALTERAÇÃO DE N.º 10 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima – n.º 288 – Mangabeiras – CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima – n.º 1032 – Mangabeiras – CEP: 57037-030 – Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima – n.º 288 – Mangabeiras – CEP: 57037-030 – Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro – CEP: 57045-000 – Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada:


**Parágrafo Único:** Os sócios só poderão assinar em conjunto.

**Cláusula Segunda:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

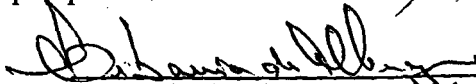
**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

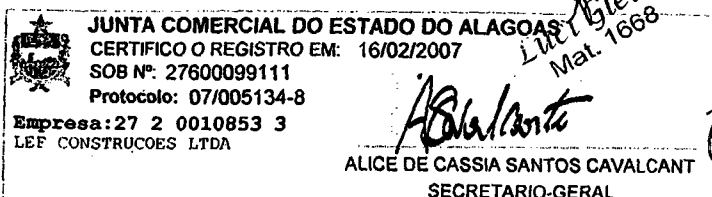
Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2007.

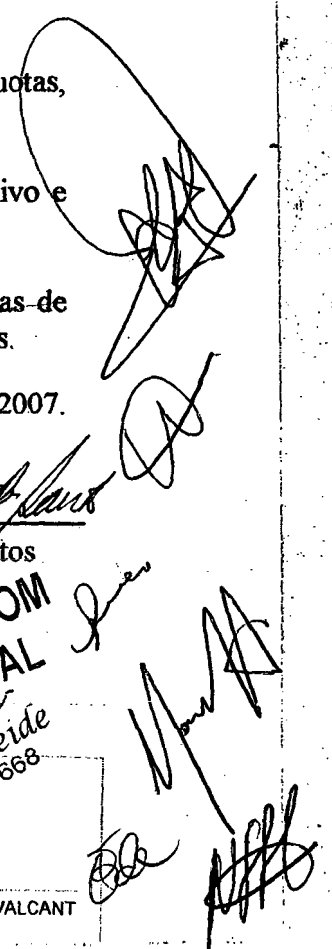
  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

  
Elisei Carvalho dos Santos

  
Libânio de Albuquerque Melo

FERE COM ORIGINAL

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2007  
SOB Nº: 27600099111  
Protocolo: 07/005134-8  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL





# ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 350.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 175.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 175.000,00
	<u>100</u>	<u>R\$ 700.000,00</u>

**Cláusula Segunda;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Poderá assinar pela sociedade no mínimo 2 (dois) sócios.

CONFERE COM ORIGINAL  
Luz Gleide  
Mat. 1668

Operado  
12/02/09

CONFERE COM  
ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

4 5 1 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

NOV 16 2007

ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL "**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**"

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 30 de Outubro de 2007.

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

*Elisael Carvalho dos Santos*  
Elisael Carvalho dos Santos

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Libânio de Albuquerque Melo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2007 SOB Nº: 27600109055  
Protocolo: 07/031280-0, DE 14/11/2007  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

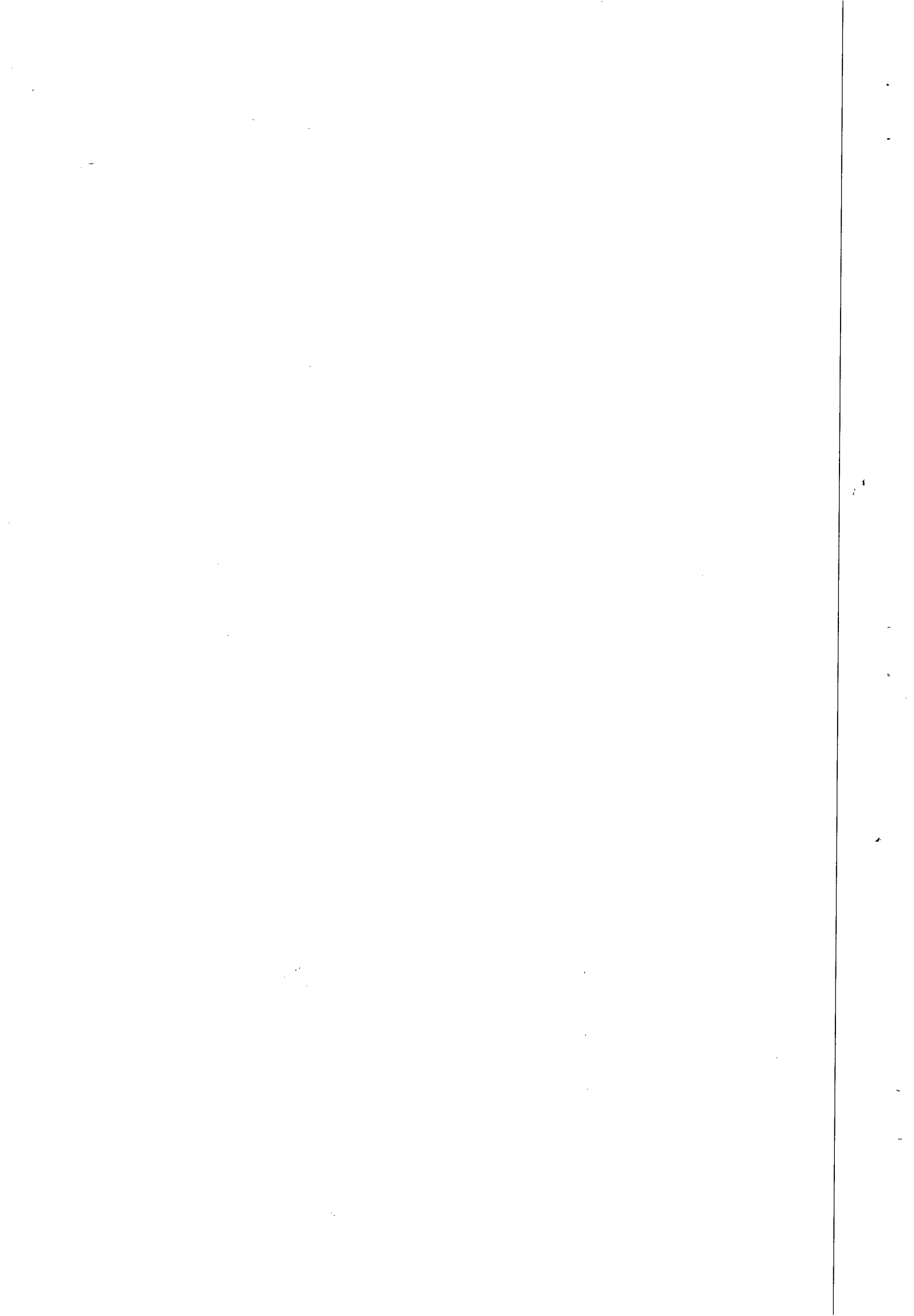
*Alice de Cassia Santos Cavalcant*  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





# ALTERAÇÃO DE N.º 12 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 450.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
	<u>100</u>	<u>R\$ 900.000,00</u>

**Cláusula Segunda;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Poderá assinar pela sociedade no mínimo 2 (dois) sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Luzi Gleide  
Mat. 1668



600135038

AUG 6 2009

*Luci Gleide*  
10/10/09 10:00 AM

CONFERE COM

ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668




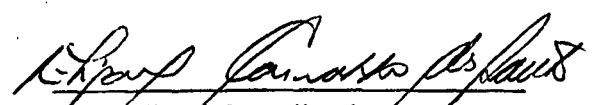
# ALTERAÇÃO DE N.º 12 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

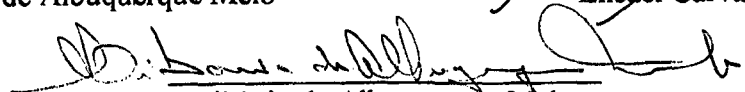
**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

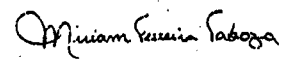
Maceió/AL, 17 de Julho de 2009.

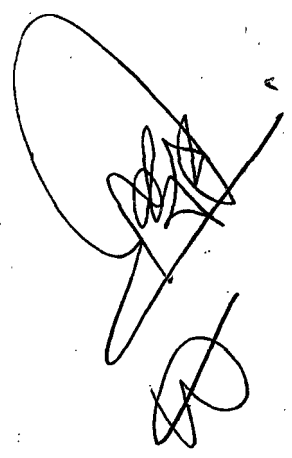
  
Lígia Rocha de Albuquerque Melo

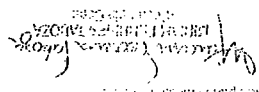
  
Eliseu Carvalho dos Santos

  
Libânio de Albuquerque Melo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 27600135053  
Protocolo: 09/028343-0, DE 05/08/2009  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

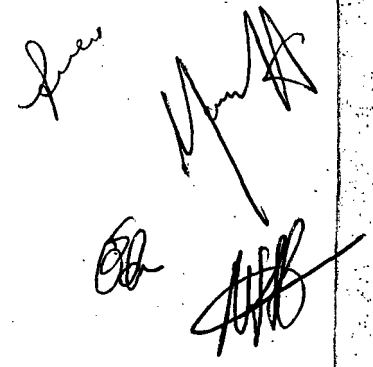
  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

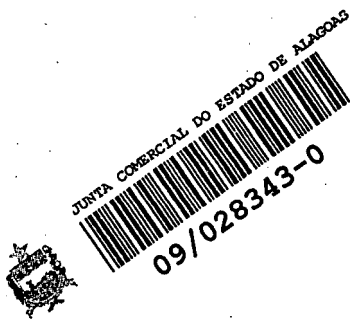




AUG 6 2009

CONFERE COM O ORIGINAL  
per  
Luci Gleide  
Mat. 1668





CONFERE COM

ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF  
CONSTRUÇÕES LTDA"**

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, rerratificar a sua 12ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A sociedade rerratifica, neste ato, o Quadro de Distribuição de Capital Social, constante na cláusula 1ª de sua 12ª Alteração Contratual arquivada nessa Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob chancela 276,0013508,8, em 06/08/2009, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

“ **Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 450.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
	100	R\$ 900.000,00 “

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições constantes na 12ª Alteração Contratual não rerratificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668

600.137.2747

SEP 18 2009

SECRET  
Do not disseminate  
without the approval of the  
Director, Central Security Agency  
Approved for Release by NSA on 09-11-2013 pursuant to E.O. 13526

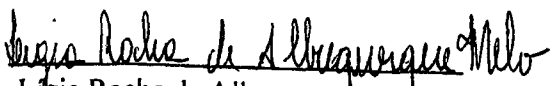
DIFFERER COM  
ORIGINAL


*De*  
uci Gleide  
Mat. 1668

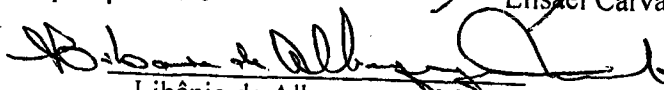
# INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2009.

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

  
Eliseu Carvalho dos Santos

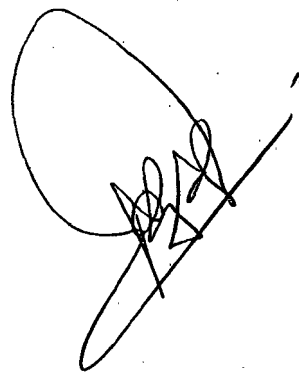
  
Libânio de Albuquerque Melo




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2009 SOB Nº: 27600137274  
Protocolo: 09/033429-9, DE 17/09/2009

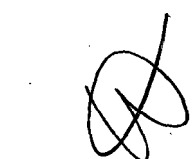



Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUCOES LTDA

  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Gleide  
Mat. 1668

RECIBO N° 600.137.274\*

SEP 18 2009

del 18 de Septiembre del 2009  
Señor  
Lic. Gladys Gleide  
Mat. 1668

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*Gleide*  
- Lic. Gladys Gleide  
Mat. 1668




**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL**  
**DIRETORIA DE CADASTRO**

Maceió / AL  
 Segunda-feira, 6 de Setembro de 2010

**SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.  
 As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CACEAL <b>240.78322-0</b> CNPJ/CPF <b>11.921.475/0001-37</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>19/03/1991</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>LEF CONSTRUCOES LTDA EPP</b>		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R STA LUZIA</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO DURO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>6/9/2010</b>	

Data de Emissão: **Segunda, 06 de Setembro de 2010, às 11:39:49** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

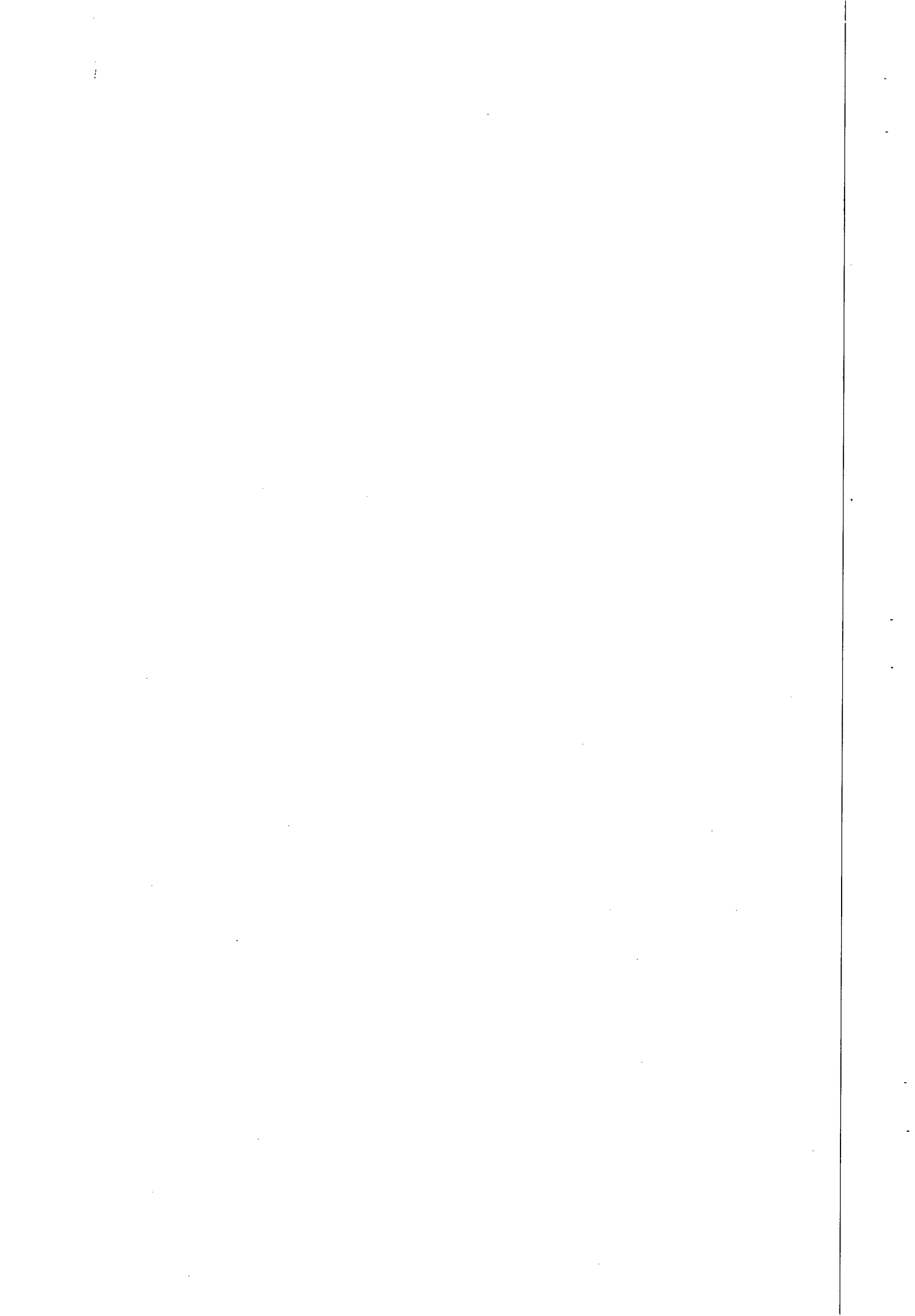


Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2010 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.







# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</b>
---	--

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

### Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social	C.M.C.
LEF CONSTRUCOES LTDA	00900129720
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	CNPJ/CPF
	11.921.475/0001-37
Natureza Jurídica	Data Início da Atividade
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	01/01/1987

Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO

### Sócios ou Responsáveis Legais

662127 - LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
2243385 - ELISAEI C DOS SANTOS  
3309029 - LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

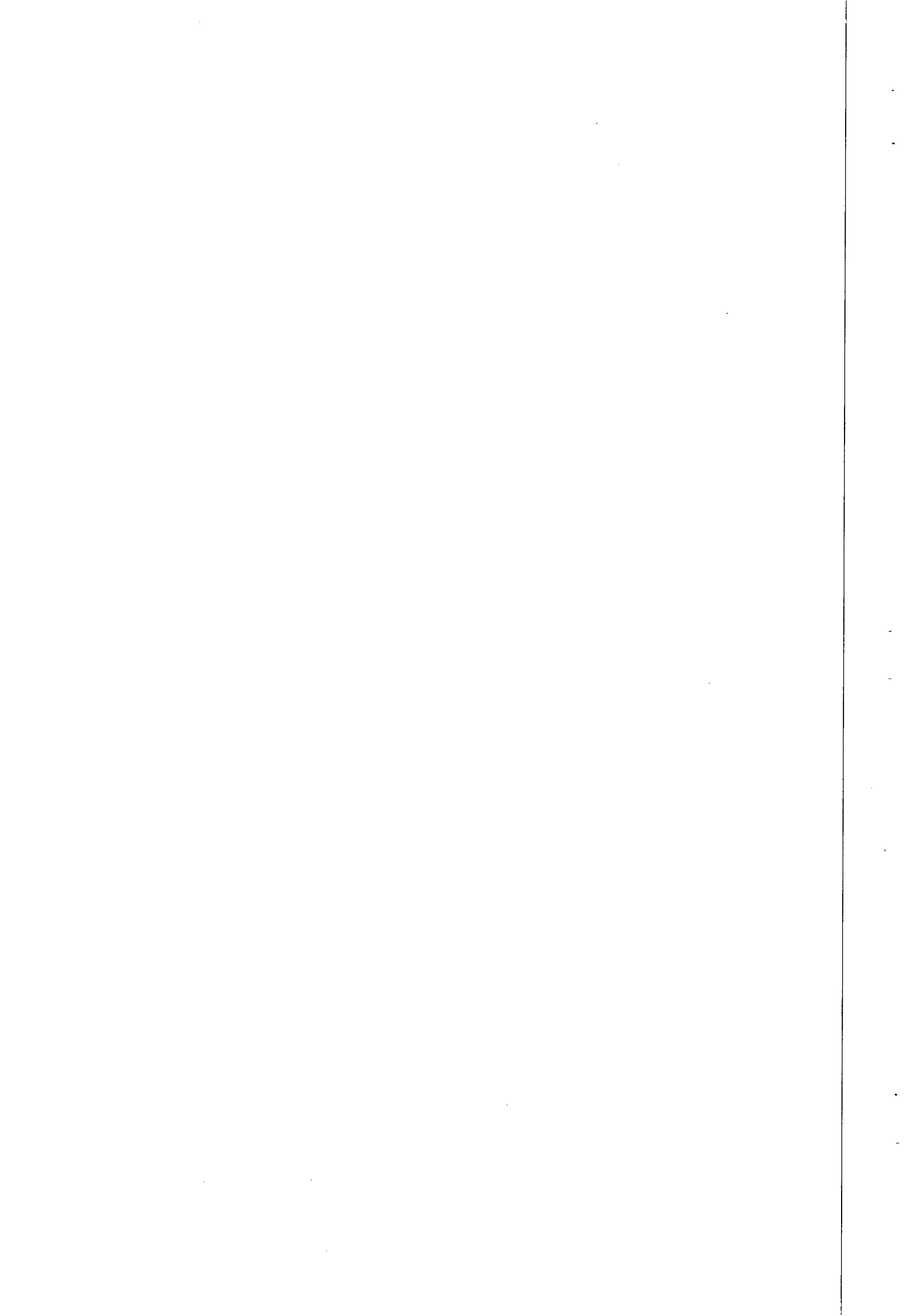
### Endereço/Localização

Logradouro	Número	CEP	Bairro
R STA LUZIA	00153	57045-830	BARRO DURO
Complemento	Município	UF	
	MACEIO	AL	

### Atividades Econômicas

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41107	0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Secundária
41	41204	0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
42	42111	1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundária
42	42995	1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundária
43	43134	0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
43	43291	99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESP ECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43991	99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECI FICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
49	49302	1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PE RIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Secundária
77	77322	1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária

*[Handwritten signatures and initials]*



# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

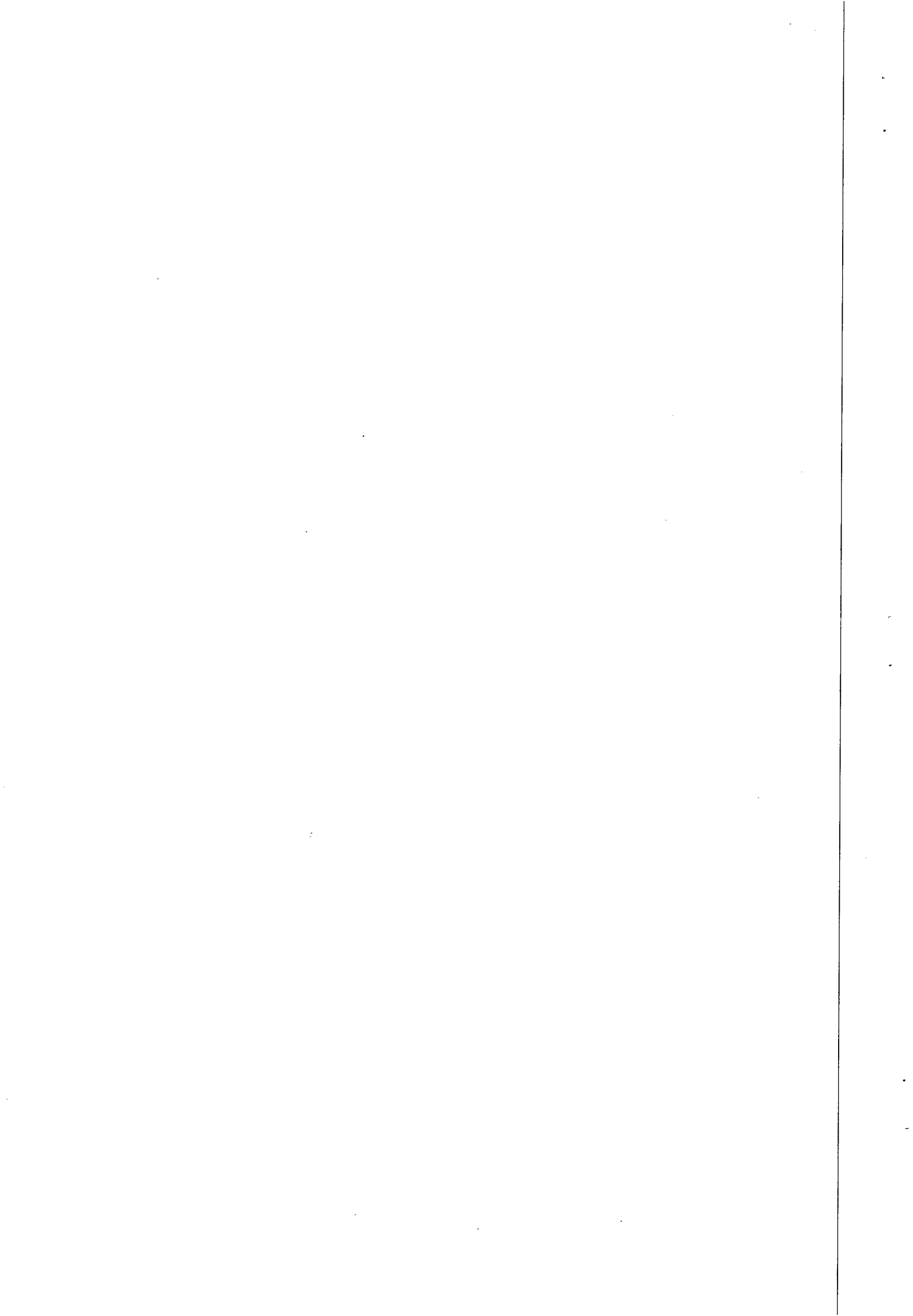
## Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Emitido conforme decreto n° 6284 de 12/11/2002 em 11 de Agosto de 2010  
Validade - 60 dias a partir da data de emissão





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEF CONSTRUCOES LTDA EPP**  
**CNPJ: 11.921.475/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:53:25 do dia 14/05/2010 <hora e data de Brasília>.

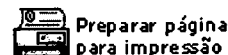
Válida até 10/11/2010.

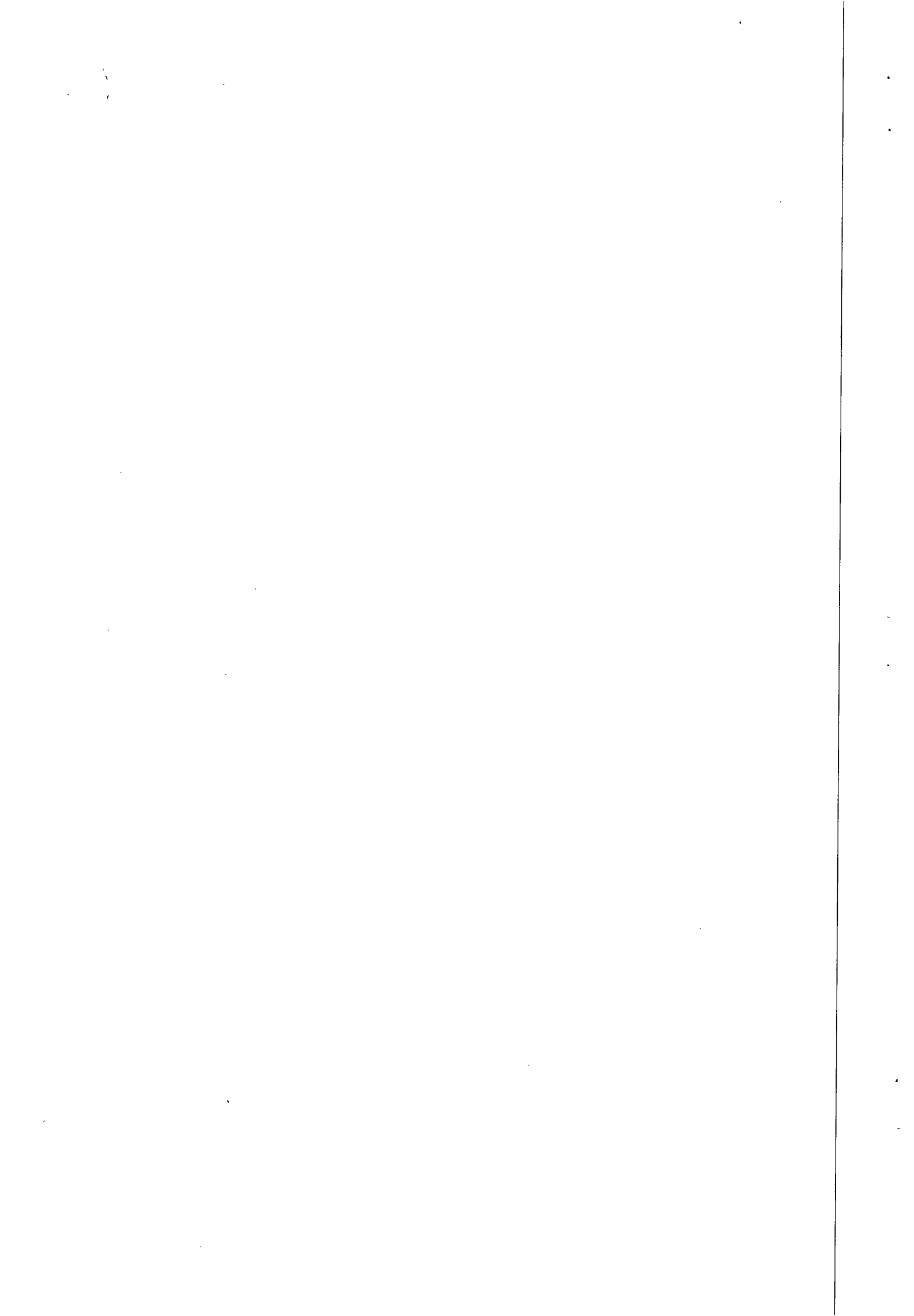
Código de controle da certidão: **0868.4903.DA0B.EB0C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

### Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: LEF CONSTRUCOES LTDA - REGULAR  
CACEAL : 24078322

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

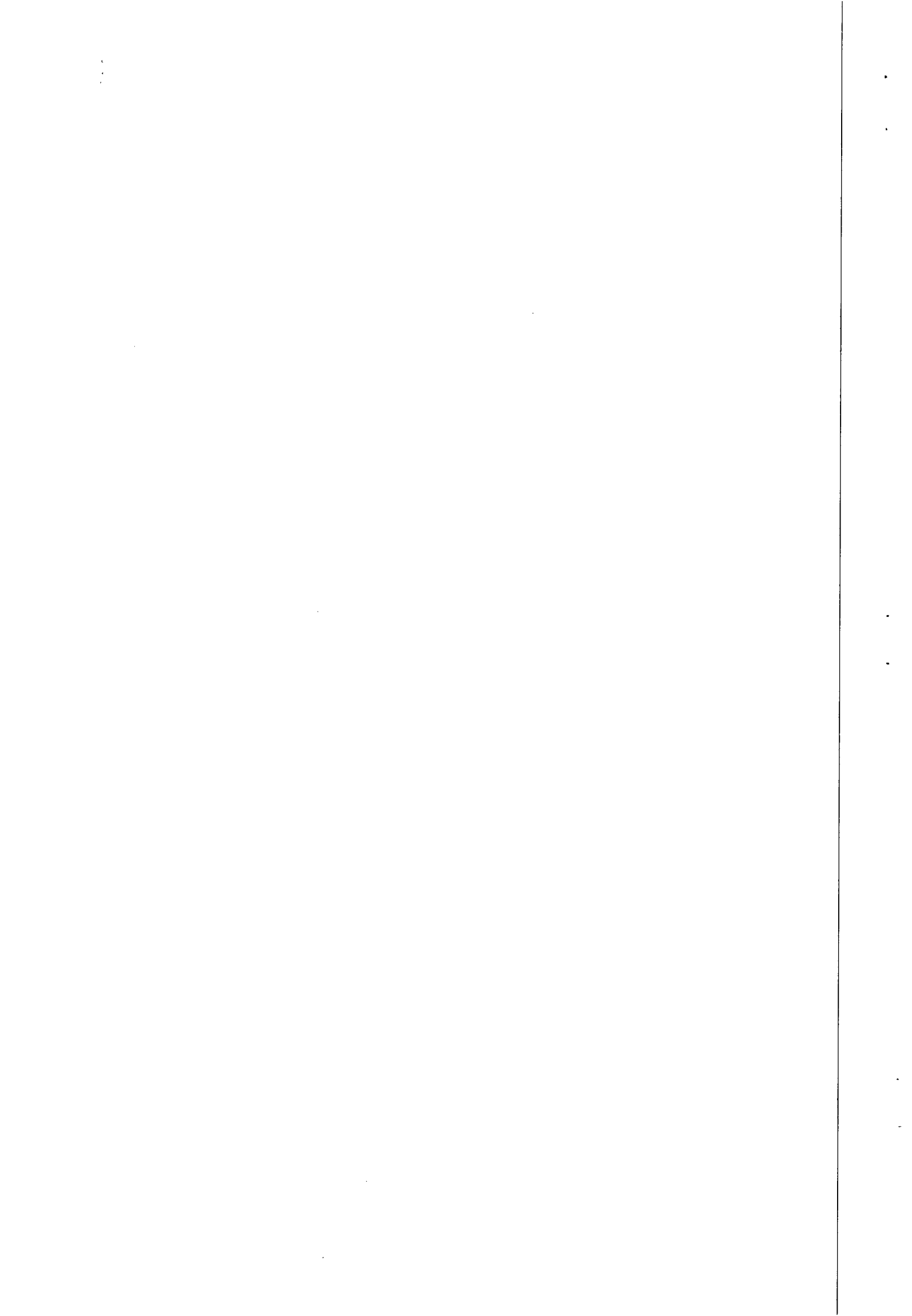
Emitida às 12:11:14 do dia 11/08/10  
Válida até 10/10/2010.

Código de controle da certidão: A2B7-8D83-C794-AFD5

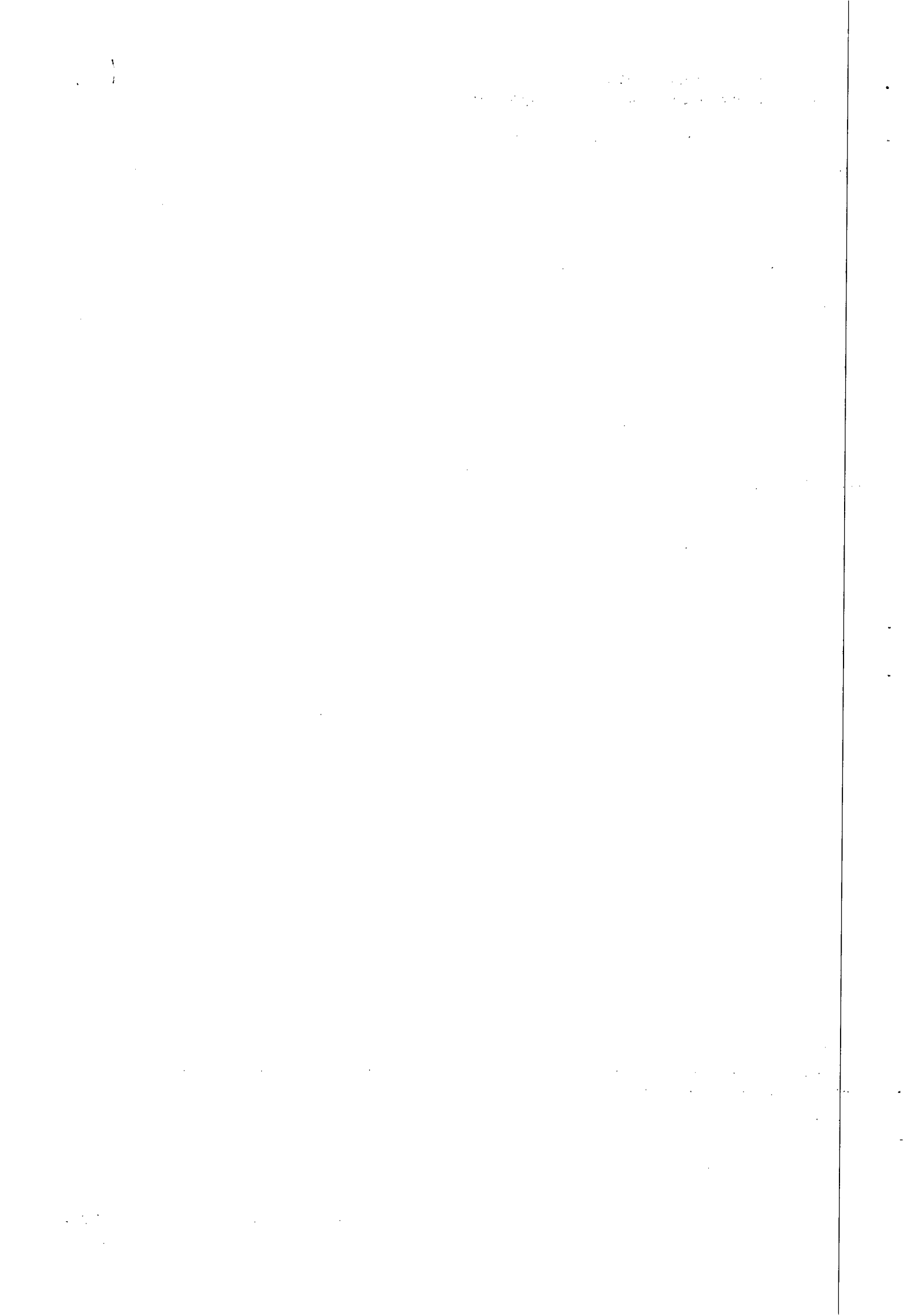
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.











**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 212662010-02001030  
 Nome: LEF CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: 11.921.475/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

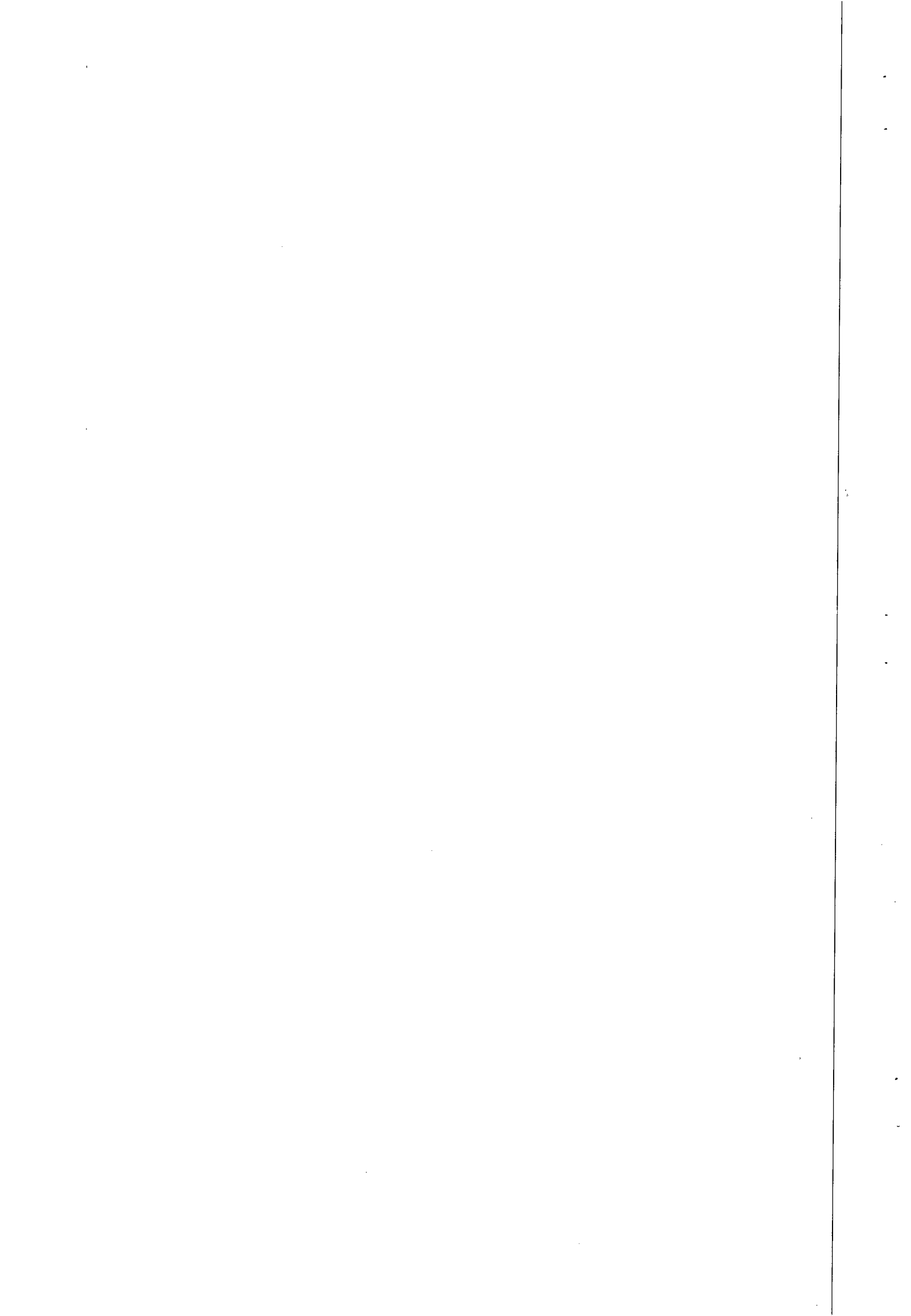
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/07/2010.  
 Válida até 23/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11921475/0001-37**Razão Social:** LEF CONSTR LTDA**Endereço:** RUA STA LUZIA 153 / BARRO DURO / MACEIO / AL / 57040-600

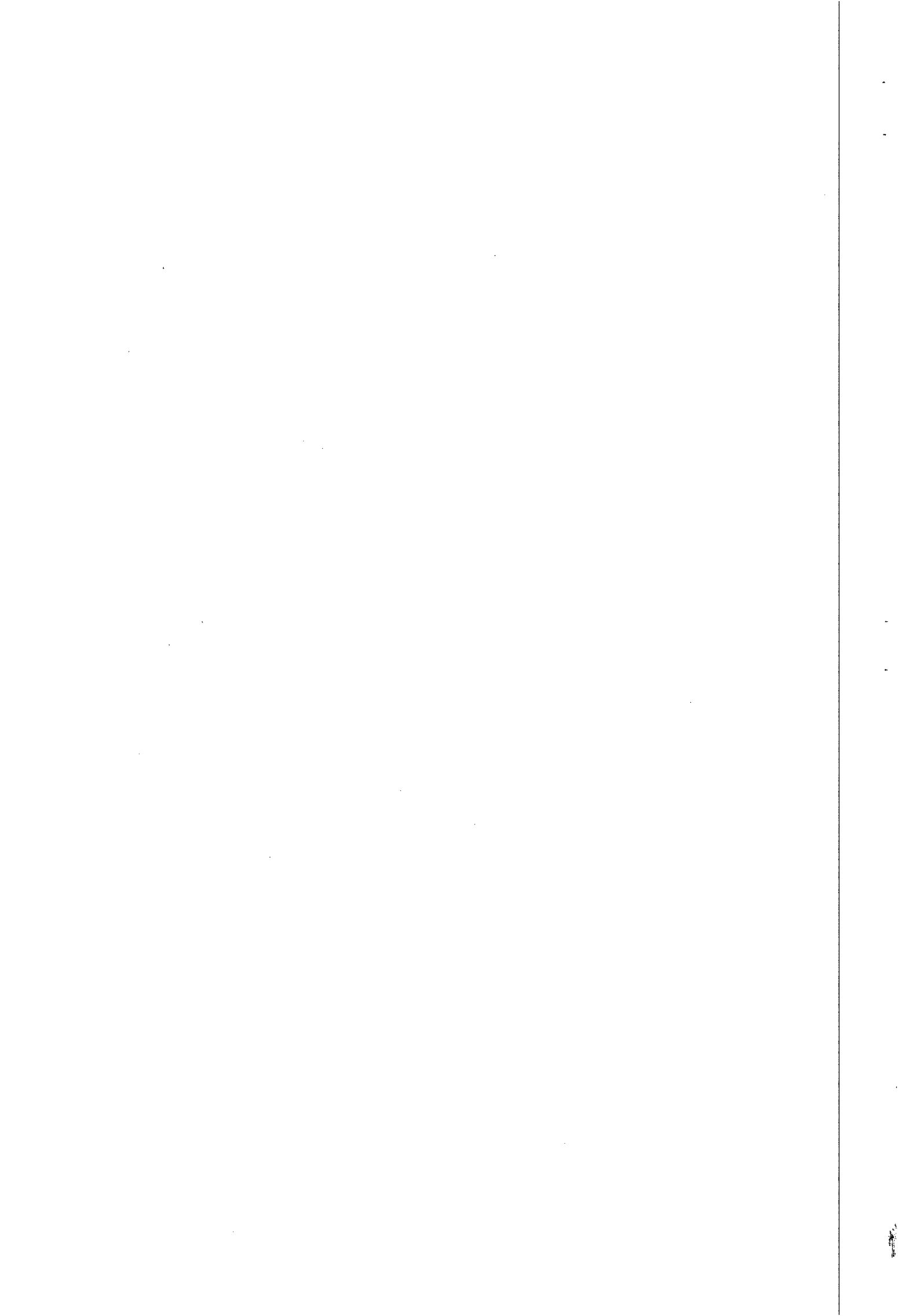
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2010 a 14/09/2010**Certificação Número:** 2010081615383079815128

Informação obtida em 16/08/2010, às 15:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF:CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

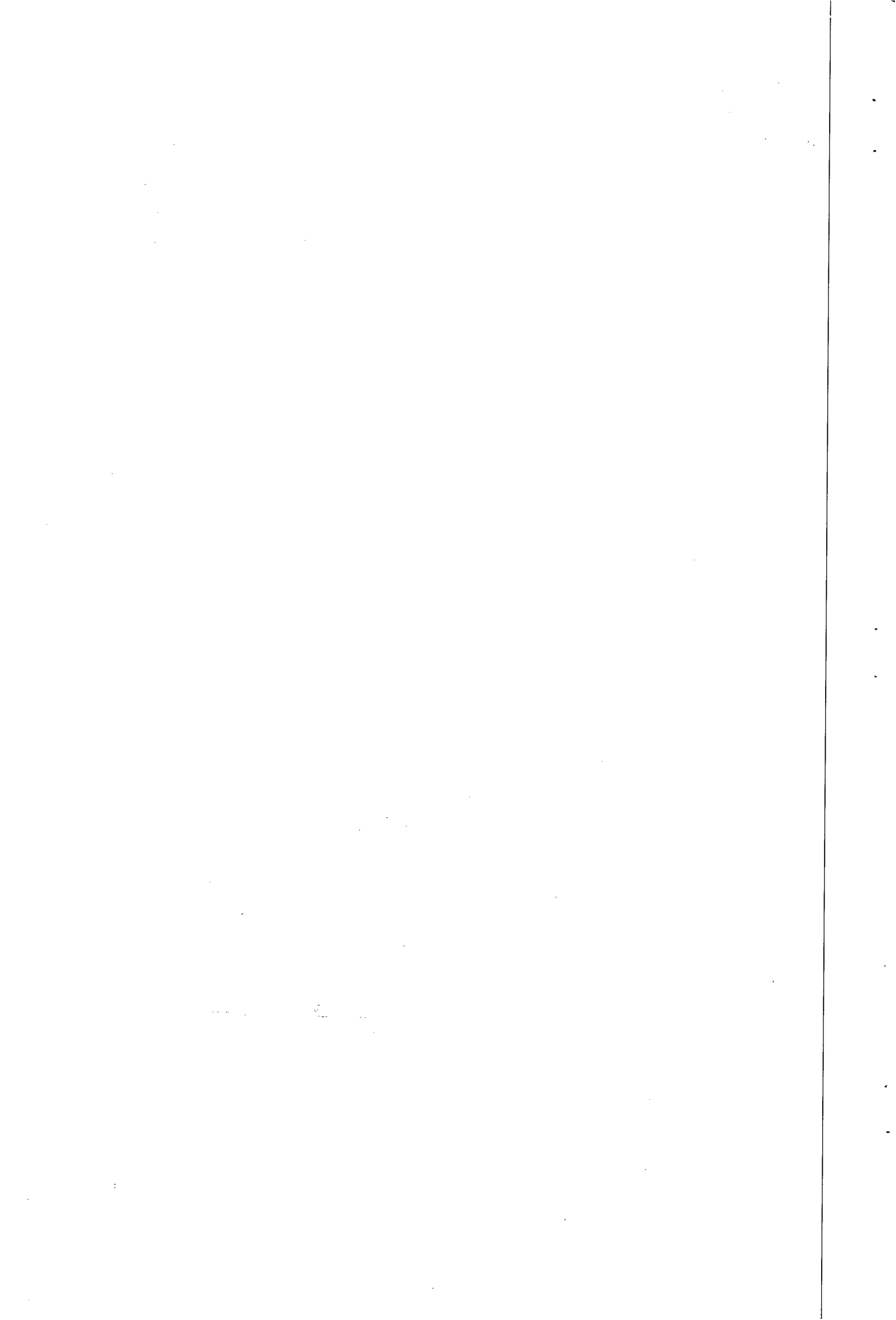
## DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as informações e condições contidas na Concorrência nº 03/2010, para todos os efeitos legais.

Maceió(AL), 09 de Setembro de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libania de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico







CASA  
Fls. 699  
Lus



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA-AL**

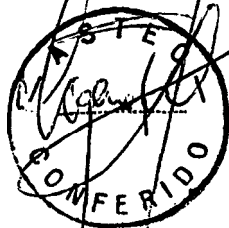
C.A.T. nº 12/93

Consoante o Artigo 6º da Resolução nº 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA., tendo em vista o despacho do Presidente do CREA-AL, exarado na petição nº 910 de 17/02/93, do LIBÂNIO DE A. MELO. Certificamos, que se encontra registrado sob ART nº 1382/227 de 24.II.82, referente a execução pelo Profissional Engº Civil LIBÂNIO DE A. MELO, registrado neste Conselho (CREA-SP) e visado no (CREA-AL) sob nº 98/79, o serviço: conclusão das 1ª e 2ª etapas do sistema de Esgotos S<sub>an</sub>itários da Bacia da Pajuçara - Maceió-AL, até janeiro de 1985, compreendendo Rede Coletora, Interceptor e Interferência, cuja cópia xerografada do Atestado de Conclusão vai anexa, conferida e autenticada pelo Presidente do CREA-AL., fazendo parte integrante desta, como se transcrito fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido eu, Ernaldo Almeida Silva, detilografei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pelo Presidente do CREA-AL., Engº Civil LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO .x.

Maceió-AL., 18 de fevereiro de 1993.

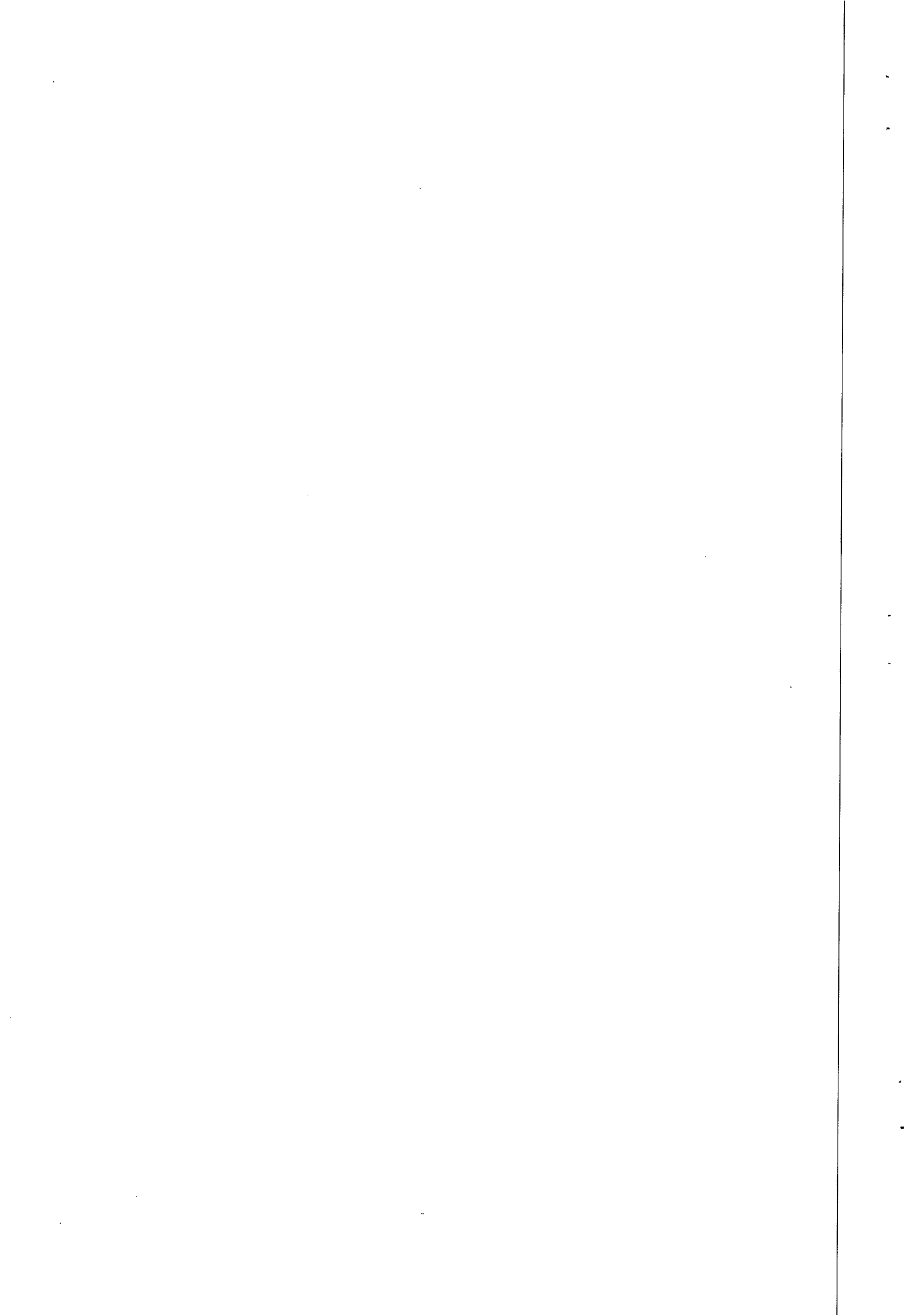
*Ernaldo Almeida Silva*  
**ERNALDO ALMEIDA SILVA**  
Aux. de Administração

*Luis Abilio de Sousa Neto*  
**Eng.º Civil Luis Abilio de Sousa Neto**  
Presidente  
C. F. F. 002.602.584-15



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Luci Gleide*  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668





casal



A T E S T A D O

Atestamos que a empresa TRANSPAVI CODRASA S/A., estabelecida na Av. Marechal Mário Guedes, 220 - Jaguaré - São Paulo, executou a contento, conforme as Especificações Técnicas e dentro dos prazos contratuais, para esta Companhia, as obras abaixo discriminadas:

1. Contrato Dipro nº 200061 firmado em 05 de outubro de 1982 entre a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS e a TRANSPAVI CODRASA S/A, no valor de Cr\$ 373.724.336,78 .

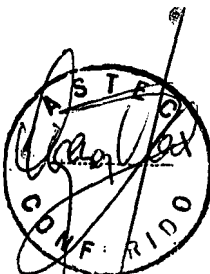
1.1 - Objeto: Execução dos serviços de conclusão da 1ª e 2ª Etapa do Sistema de Esgotos Sanitários da Bacia da Pajuçara - Maceió - Alagoas.

1.2 - Responsáveis Técnicos:

1.2.1 - Léo Maniero - CREA nº 11841-D-SP

1.2.2 - Libânio de A. Melo - CREA nº 4487-D-PE

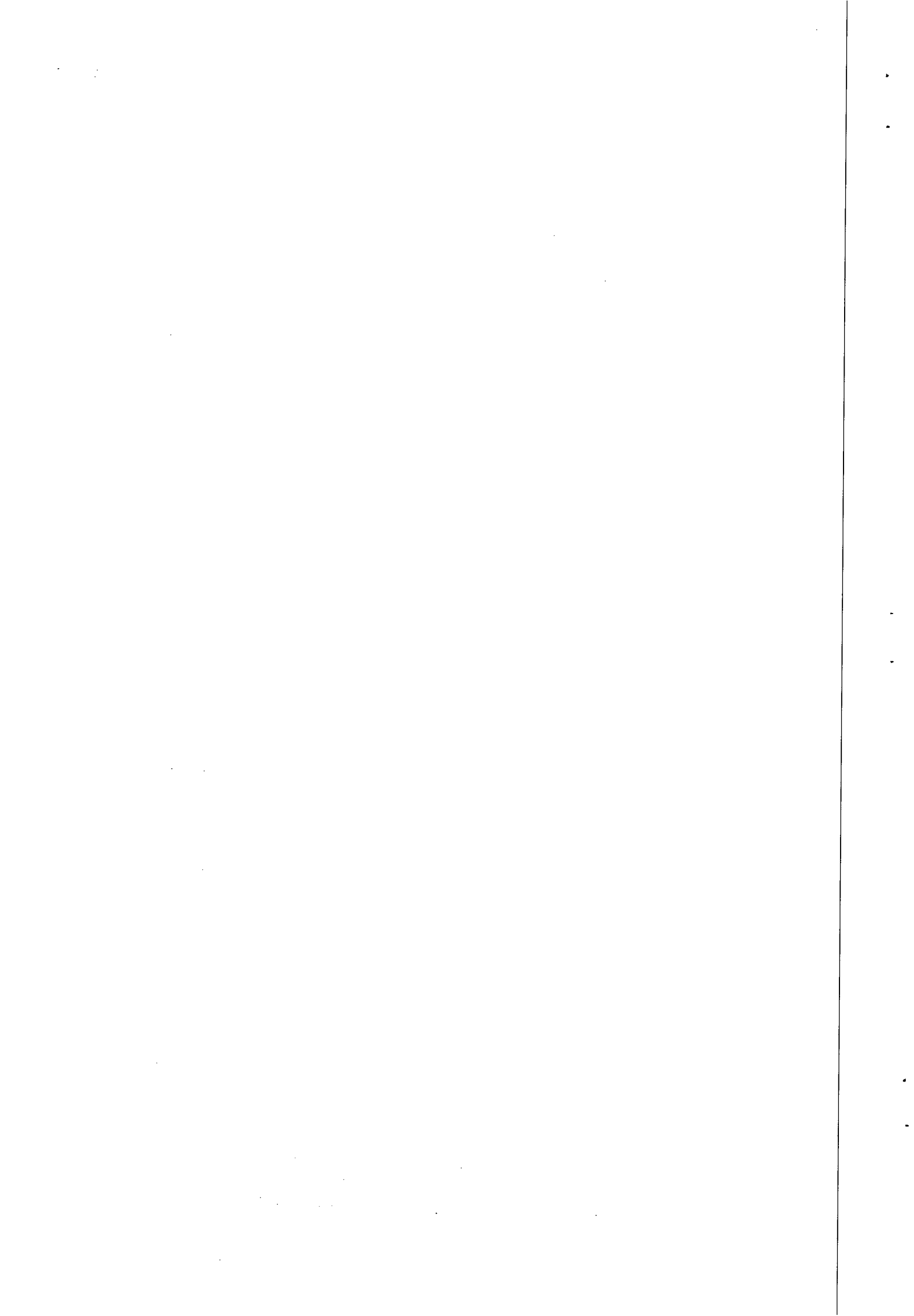
2. Relação de serviços executados e concluídos em perfeito funcionamento até janeiro de 85, compreendendo Rede Coletora, Interceptor e Interferência.



CREA-AL  
Integra a Certidão de Acervo Técnico  
n.º 12 Em. 18/02/93  
INOCUO ISOLADAMENTE  
Eng.º Civil Luis Abillo de Sousa Neto  
Presidente  
C. P. F. 002.802.584-15

Handwritten signatures and initials

CONFERE COM ORIGINAL  
Luis G.  
Mat. 166





casal



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- |   |                           |
|---|---------------------------|
| 1. Locação de valas   | 20.949,00 ml              |
| 2. Retirada e reposição de Pavimento  |                           |
| a) Asfalto  | 9.161,13 m <sup>2</sup>   |
| b) Concreto   | 652,39 m <sup>2</sup>     |
| c) Paralelepípedo   | 19.159,42 m <sup>2</sup>  |
| 3. Escavação de valas até 6.00 m de profundidade  |                           |
| 4. Rebaixamento de lençol freático para manilhas cerâmicas e tubos concreto até 6,00 m profundidade | 114.213,43 m <sup>3</sup> |
| 5. Assentamento de tubos de concreto classe CA-2  | 79.356,21 ml              |
| Ø 300 mm - 390,90 m   |                           |
| Ø 400 mm - 1019,20 m  |                           |
| Ø 500 mm - 1739,60 m  |                           |
| Ø 600 mm - 327,52 m   |                           |
| Ø 700 mm - 982,80 m   |                           |
| Ø 800 mm - 327,52 m   |                           |
| 6. Poços de visita em concreto armado prof. de 4,00 a 6,00 m  | 41 un                     |
| 7. Reaterro aplicado  |                           |
| a) <u>Material reaproveitado</u>  | 80.354,27 m <sup>3</sup>  |
| b) <u>Material jazida</u>   | 29.347,93 m <sup>3</sup>  |
| 8. Remoção de entulhos  |                           |
| 9. Quebra e reposição de calçada  | 21.817,25 m <sup>3</sup>  |
| 10. Esgotamento com bomba superficial   | 7.328,79 m <sup>2</sup>   |
| 11. Assentamento manilha cerâmica   | 2.800 hs                  |
| Ø 150 mm      6.604,45 m  |                           |
| Ø 200 mm      3.971,70 m  |                           |
| Ø 250 mm      2.572,80 m  |                           |
| Ø 300 mm      3.313,30 m  |                           |

12. Poços de visita em anel premoldado de 2,00 a 6,00 m de profundidade

13. Teste de Tunaça

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

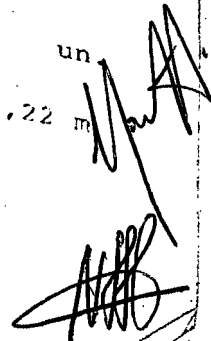
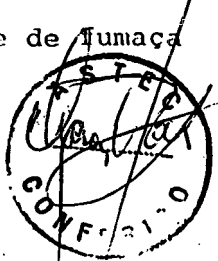
**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo Técnico

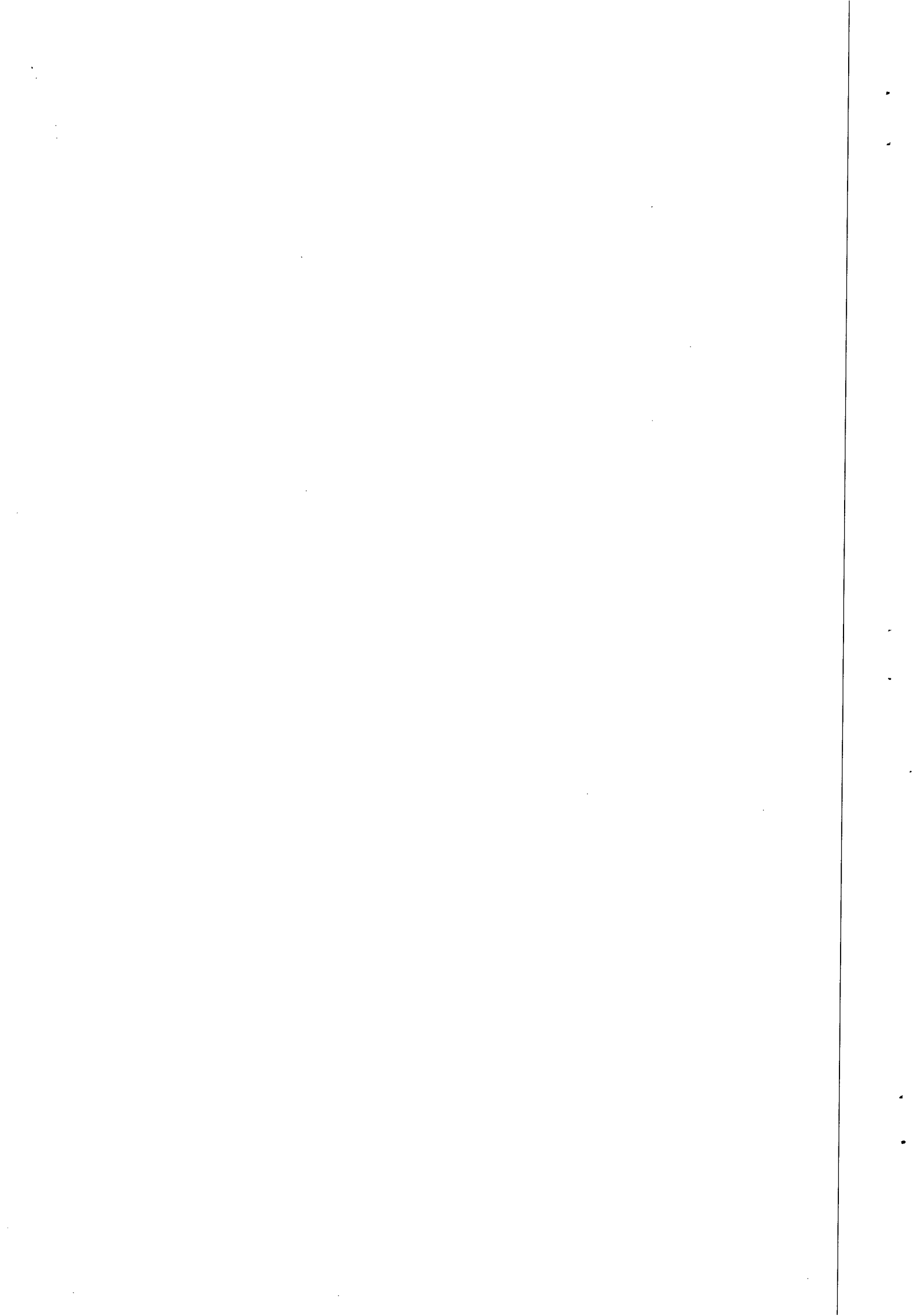
n.º 12 Em. 18/02/93 15.016,22 m

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Eng.º Civil Luis Abilio de Sousa Neto  
Presidente  
C. R. F. 002.002.584-15

Imp. Mod. 090







Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

**casal**

14. Ramal auxiliar p/ligações domiciliares

Ø 100 mm	-	9.466,26 m
Ø 150 mm	-	5.285,69 m

15. Ligações domiciliares

Ø 100 mm	-	1.605 un
Ø 150 mm	-	564 un

16. Ligação domiciliar de água 1.190,07 m

17. Religação das casas à rede de A.P. 3.155,98 m

18. Assentamento de meio fio 892,20 m

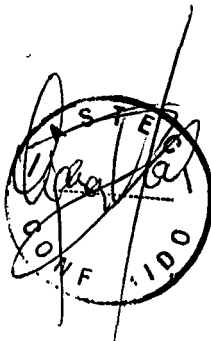
19. Instalação de 8 conjuntos Motobombas nas Elevatórias EE<sub>1</sub>, EE<sub>2</sub> e Emissário Provisório com potência total de 500 cv.

EE <sub>1</sub> = 2 x 60 + 1 x 100.....	220	cv
EE <sub>2</sub> = 2 x 30 + 2 x 60.....	180	cv
Emissário Provisório 1 x 100.....	100	cv

Maceió, 04 de julho de 1985.

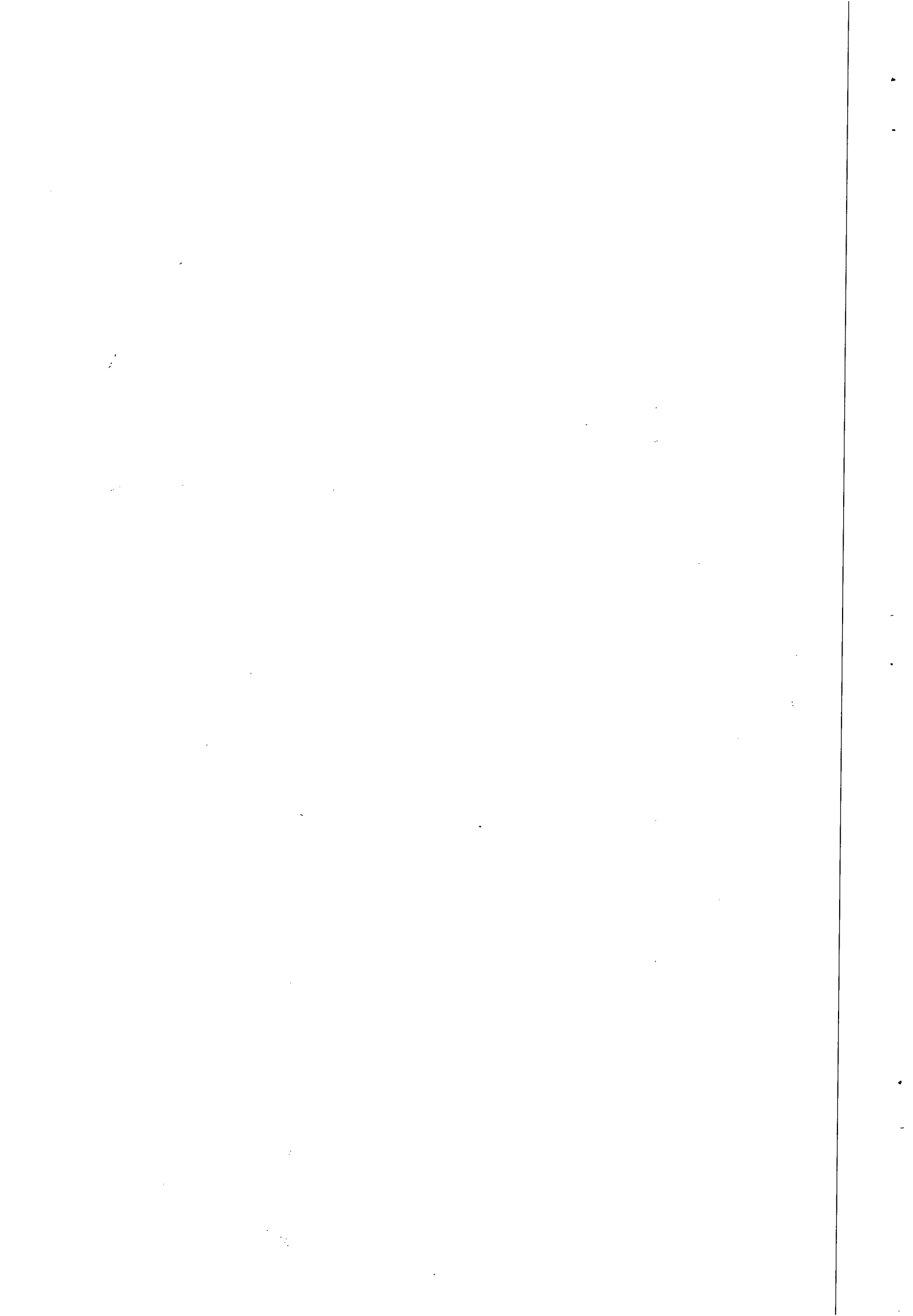
Eng.º Sócrates Calmones Corroia de Melo  
Diretor de Projetos e Obras

**CREA-AL**  
Integra a Certidão de Acervo Técnico  
n.º 12 Em. 18/02/93  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**  
*Luís Abílio de Sousa Neto*  
Eng.º Civil Luís Abílio de Sousa Neto  
Presidente  
C. P. F. 002.602.584-15



CONFERE COM ORIGINAL  
*de.*







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 36312-00 expedida em 30/11/2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



Jackson Cabral de Santana  
Eng. Civil 267-D-AL  
Assessor Técnico

**ATESTADO**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO**, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto localizado na Av. Buarque de Macedo - Maceió/AL, conforme contrato nº 103/2005, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

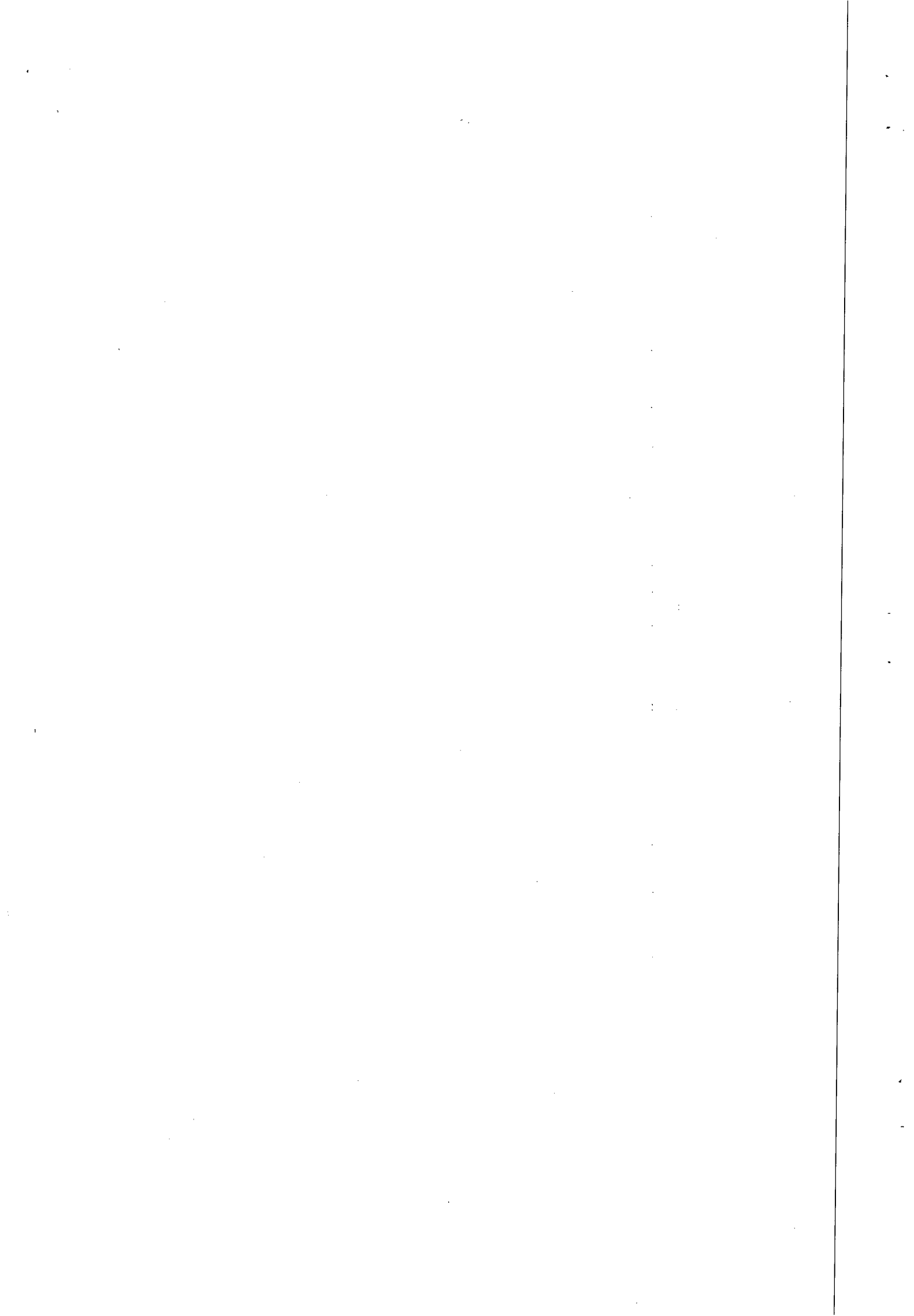
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

Demolição de Pavimento asfáltico	M2	180,00
Escavação mecânica de valas	M3	360,00
Escavação manual de valas	M3	39,60
Carga e transporte até 1km	M3	90,00
Reaterro compactado manualmente	M3	399,60
Bota fora	M3	24,00
Ececução de furos d=mm e colocação de grampos d=1/4" nas paredes dos tubos para fixação do concreto armado	Unid	176,00
Fornecimento e aplicação de compound	Kg	5,00
Concreto armado com sika	M3	12,82
Concreto simples com sika	M3	29,70
Rebaixamento de lençol	Hs	120,00
Fornecimento e aplicação de brita corrida	M3	43,00
Fornecimento e aplicação de CBUQ	M2	180,00
Sinalização fixa c/cavaletes e tela tapume s/iluminação	M	70,00
Sinalização com iluminação e tela tapume	Hs	276,00
Vigilância	Hs	322,00
Óleo diesel	Lt	1.000,00

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2009

Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente Técnico / CASAL

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Luci Gleide  
Mat. 1668





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ATESTADO**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO**, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto localizado na Av. Buarque de Macedo - Maceió/AL, conforme contrato nº 103/2005, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

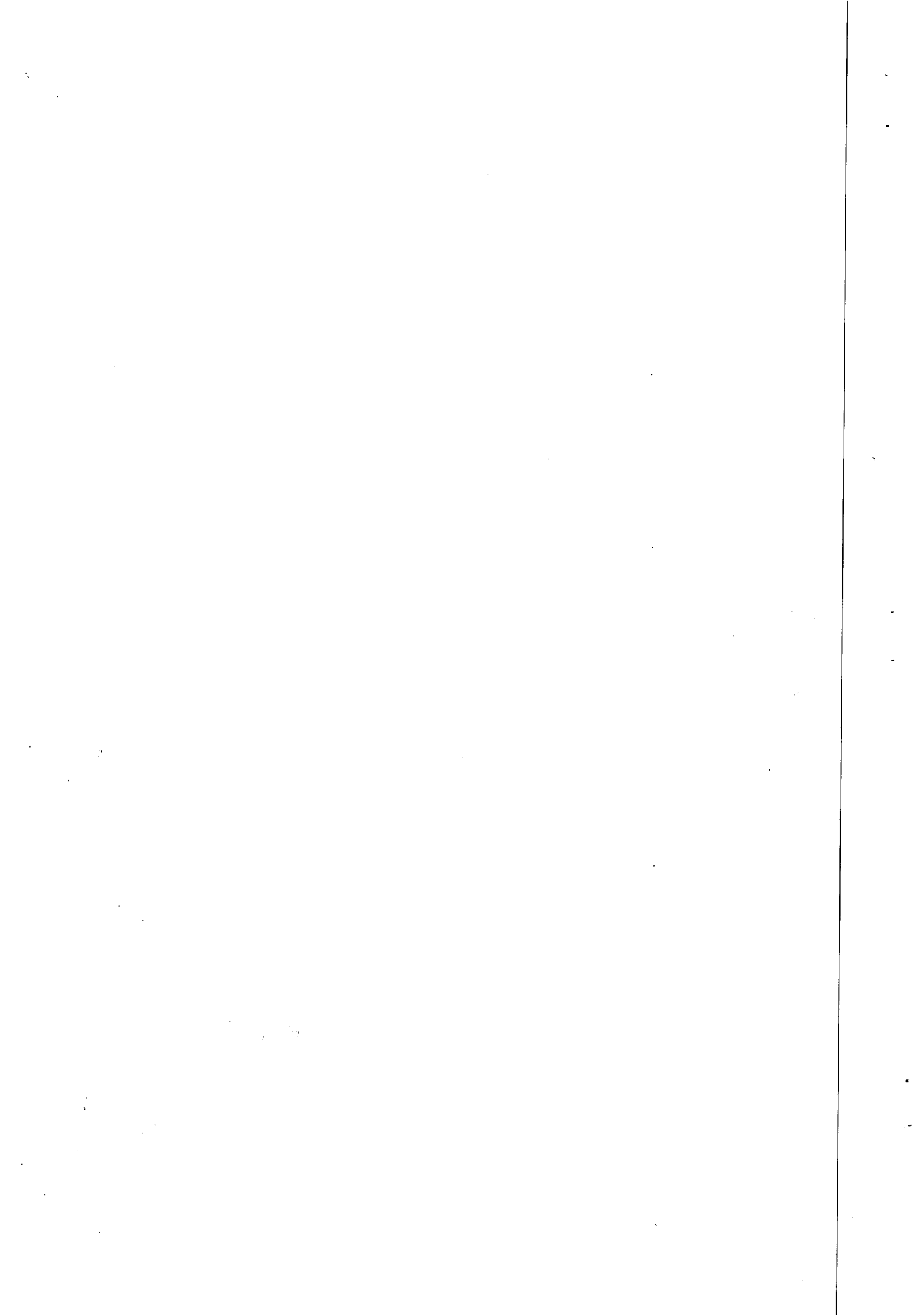
Demolição de Pavimento asfáltico	M2	180,00
Escavação mecânica de valas	M3	360,00
Escavação manual de valas	M3	39,60
Carga e transporte até 1km	M3	90,00
Reaterro compactado manualmente	M3	399,60
Bota fora	M3	24,00
Ececução de furos d=mm e colocação de grampos d=1/4" nas paredes dos tubos para fixação do concreto armado	Unid	176,00
Fornecimento e aplicação de compound	Kg	5,00
Concreto armado com sika	M3	12,82
Concreto simples com sika	M3	29,70
Rebaixamento de lençol	Hs	120,00
Fornecimento e aplicação de brita corrida	M3	43,00
Fornecimento e aplicação de CBUQ	M2	180,00
Sinalização fixa c/cavaletes e tela tapume s/iluminação	M	70,00
Sinalização com iluminação e tela tapume	Hs	276,00
Vigilância	Hs	322,00
Óleo diesel	Lt	1.000,00

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2009

Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente Técnico / CASAL

GEPLAN-047-C

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Gleide  
Mat. 1668





CASAL  
Fls. 705

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 37249 / 2010

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 37249 / 2010**  
**PROTOCOLO : PRO0000046410**  
**DATA DE EMISSÃO : 20/01/2010**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
Carteira : 1802206930XXXX  
CPF : 05257808404

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 00000000000000095361  
Registrada em : 09/01/2008  
Baixada em : 20/01/2010  
Endereço da Obra : CIDADE DE MACEIO, 0. CEP : MACEIO/AL  
Proprietário : CASAL  
Empresa : L. E. F. - CONSTRUCOES LTDA.  
Contratante : CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DE SUBSTITUICAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUAS NAS ZONAS BAIXAS I E II, ZONA MEDIA III EM MACEIO - AL, CONFORME CONTRATO N. 15/2006-CPL/AL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços, a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N° 63

Jackson Cavalari de Santana  
Eng. Civil 587-D-AL  
Assessor Técnico

ONFERE COM  
ORIGINAL  
Gleide  
Mat. 1668







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de  
Acervo Técnico - CAT nº 37919-2010  
expedida em 20/01/2010 Fica(m)  
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)  
cujas atribuições não competem ao(s)  
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE



Jackson Cabral de Santana  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a Firma LEF CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/Al., inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA NACIONAL Nº 1802206930, executou a Obra de Serviços de Substituição de Rede de Distribuição de Água nas Zonas Baixas I e II, e Zona Média III, no Município de Maceió/Al., conforme Contrato nº 15/2006, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do Contrato e executado os Serviços em total acordo com o Projeto e Especificações Técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

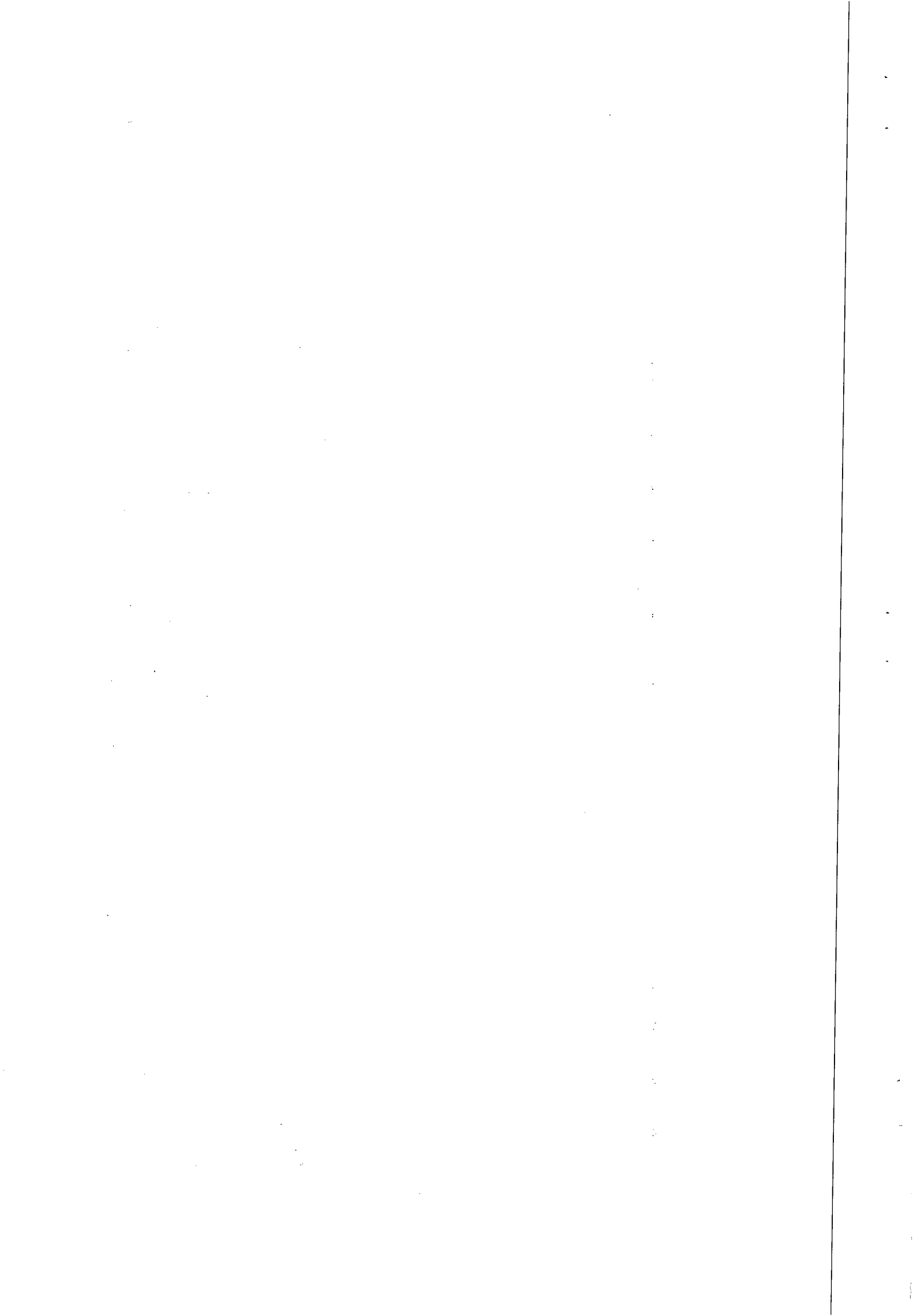
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

Locação de eixo de vala	m	14.800,00
Sondagem	und.	270,00
Remanejamento de ligações domiciliares até 2m	und.	4.000,00
Substituição de ligação domiciliar	und.	600,00
Passadiço de madeira	m2	10,00
Passadiço metálico	m2	100,00
Sinalização sem iluminação	m	14.800,00
Sinalização com iluminação	m	2.500,00
Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m2	6.000,00
Fornecimento e aplicação de brita corrida	m3	1.200,00
Retirada e reposição de pavimento paralelo	m2	5.500,00
Escavação mecanizada de valas de valas	m3	1.916,78
Escavação manual de valas	m3	7.000,00

GEPLAN-047-C

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Gleide  
Mat. 1668





CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 37969-2010 expedida em 30/10/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Jackson Gabriel de Santana  
 Eng. Civil 567-D-AL  
 Assessor Técnico

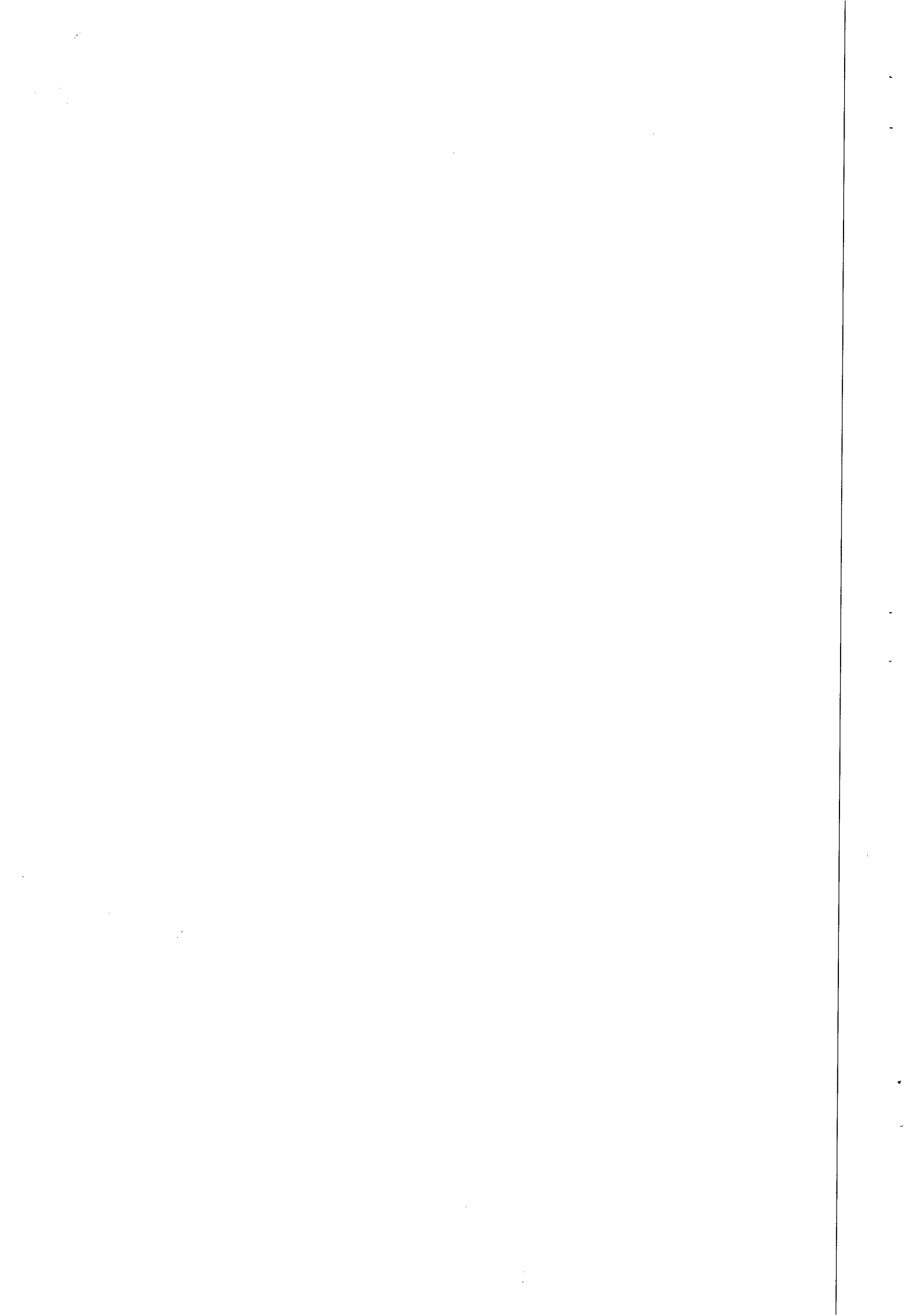
INÓCUO ISOLADAMENTE

Reatero compactado manualmente.	m3	5.000,00
Reatero compactado mecanicamente	m3	1.300,00
Reaterro com areia adensada	m3	1.000,00
Carga, transpote e descarga de material(bota-fora)até 6km	m3	2.650,00
Interligações		
Ø 250mm	und.	3,00
Ø 200mm	und.	15,00
Ø 150mm	und.	25,00
Ø 100mm	und.	90,00
Ø 75mm	und.	100,00
Ø 60mm	und.	140,00
Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x0,50 m	und.	75,00
Caixa de registro	und.	7,00
Assentamento de tubos PVC DeFoFo DN 250mm	m	200,00
Assentamento de tubos PVC DeFoFo DN 200mm	m	1.000,00
Assentamento de tubos PVC DeFoFo DN 150mm	m	600,00
Assentamento de tubos PVC DeFoFo DN 100mm	m	4.000,00
Assentamento de tubos PVC classe 12, DN 75mm	m	6.000,00
Assentamento de tubos PVC classe 12, DN 60mm	m	3.000,00
Cadastro e teste da rede	m	14.800,00
<b>MATERIAIS</b>		
Fornecimento de tubos PVC DeFoFo DN 250mm	m	200,00
Fornecimento de tubos PVC DeFoFo DN 200mm	m	1.000,00
Fornecimento de tubos PVC DeFoFo DN 150mm	m	600,00
Fornecimento de tubos PVC DeFoFo DN 100mm	m	4.000,00
Fornecimento de tubos PVC classe 15, DN 75mm	m	6.000,00
Fornecimento de tubos PVC classe 15, DN 60mm	m	3.000,00
Fornecimento de peças e conexões DN 250mm FoFo	und.	15,00
Fornecimento de peças e conexões DN 200mm FoFo	und.	30,00
Fornecimento de peças e conexões DN 50mmFoFo	und.	140,00

GEPLAN-047-C

CONFERE COM ORIGINAL  
 Mat. 1668.

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Fornecimento de peças e conexões DN 100mmFoFo	und.	180,00
Fornecimento de peças e conexões DN 75mm PVC	und.	200,00
Fornecimento de peças e conexões DN 50mm PVC	und.	180,00

Maceió/Al., 07 de Janeiro de 2010

Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente Técnico/CASAL

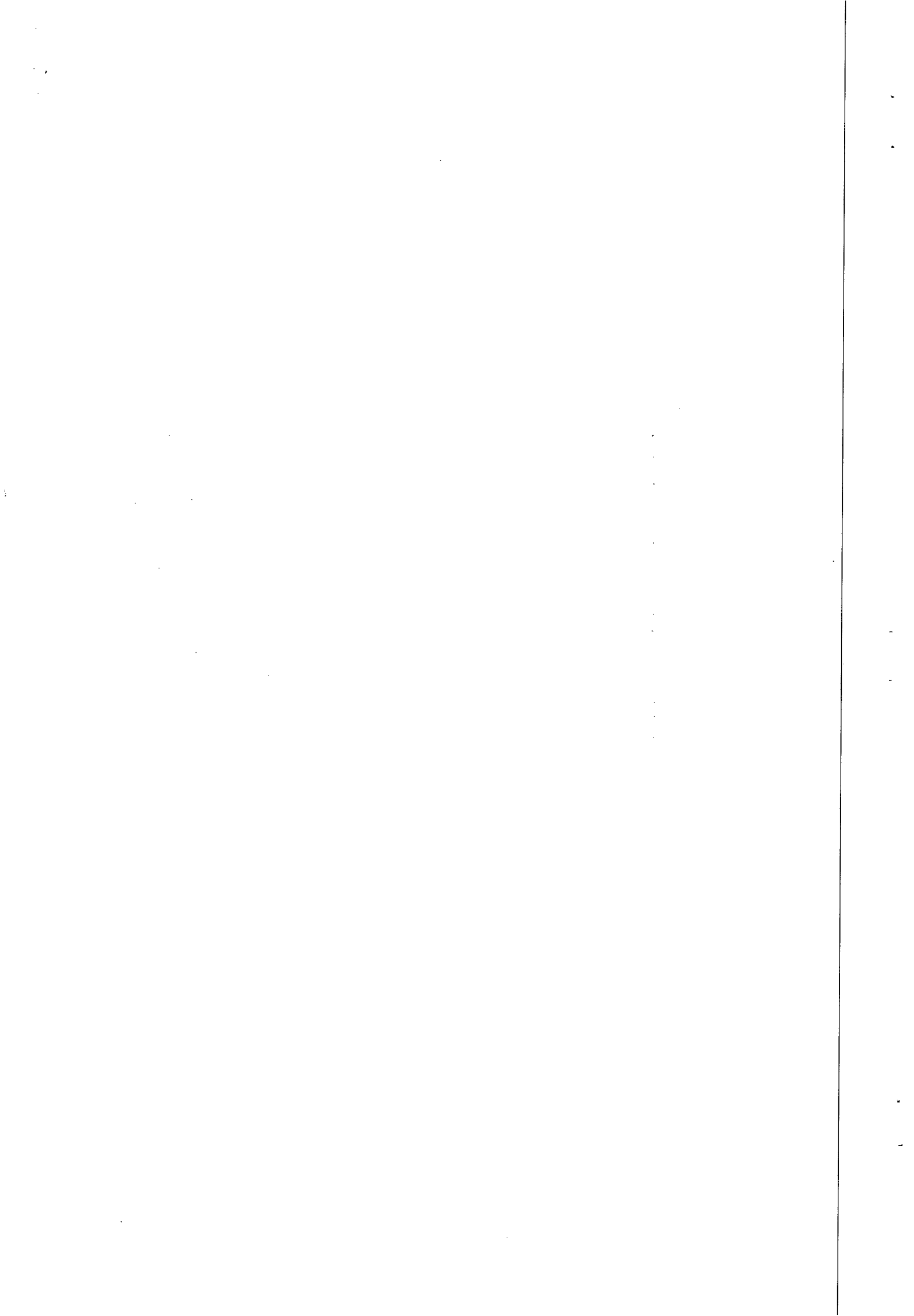
CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 37249-2010 expedida em 20/01/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Jackson Gabriel da Santana  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

CONFERE COM ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

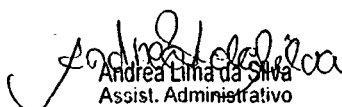
CASAL  
Fis. 709


# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

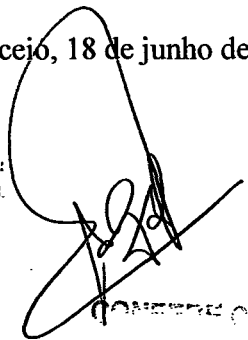

## C.A.T. nº188/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2910 de 15 de junho de 2007, de **Libânio de Albuquerque Melo**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 100584 de 23 de agosto de 2006, referente à execução pelo Engenheiro Civil **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, C.P. n.º 4487-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob nº 98/79; atualmente Responsável Técnico pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob nº 1149, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: “**Execução dos Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto no 3º Trecho, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, Avenida Antonio Gomes de Barros e Ruas José Júlio Sauer e Maciel de Oliveira, Município de Maceió - AL.**” Cujá cópia xerografada do Atestado de Execução, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 18 de junho de 2007.

  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N.º 63

  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Eng.º Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica




  


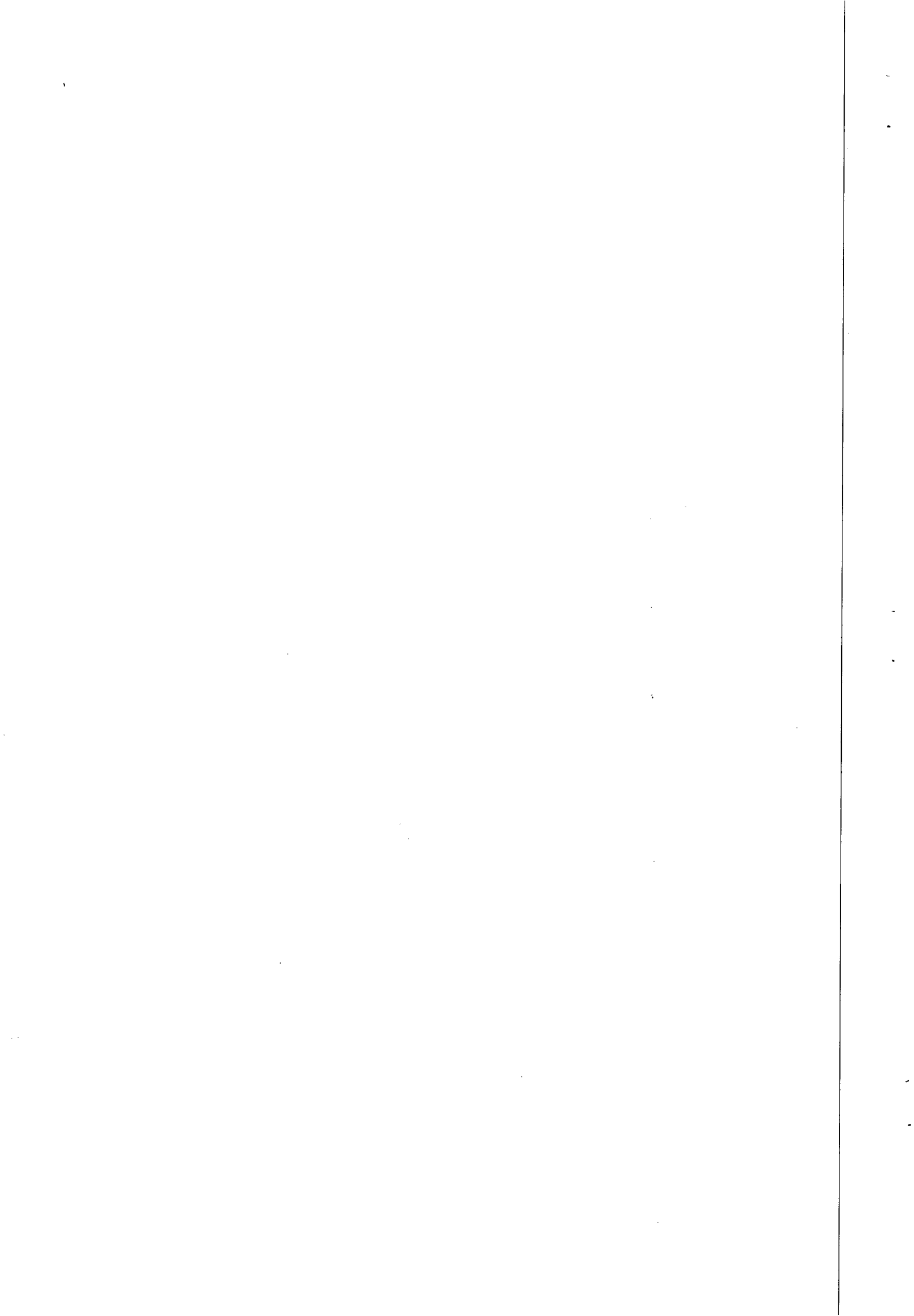
CONFERE COM ORIGINAL  
  
Gleide  
Mat. 1668



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 188-2007 expedida em 18/06/2007 Fica(m) excluída(s) a(s) obra(s) cujo(s) projeto(s) foi(s) elaborado(s) por...

CREA AL  
Fis. 710

*[Signature]*  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação de Esgoto na Av. Assis Chateaubriand - Av. Antônio Gomes de Barros, Rua José Júlio Sauer, Rua Maciel de Oliveira - Maceió/AL, conforme contrato nº 133/2006, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

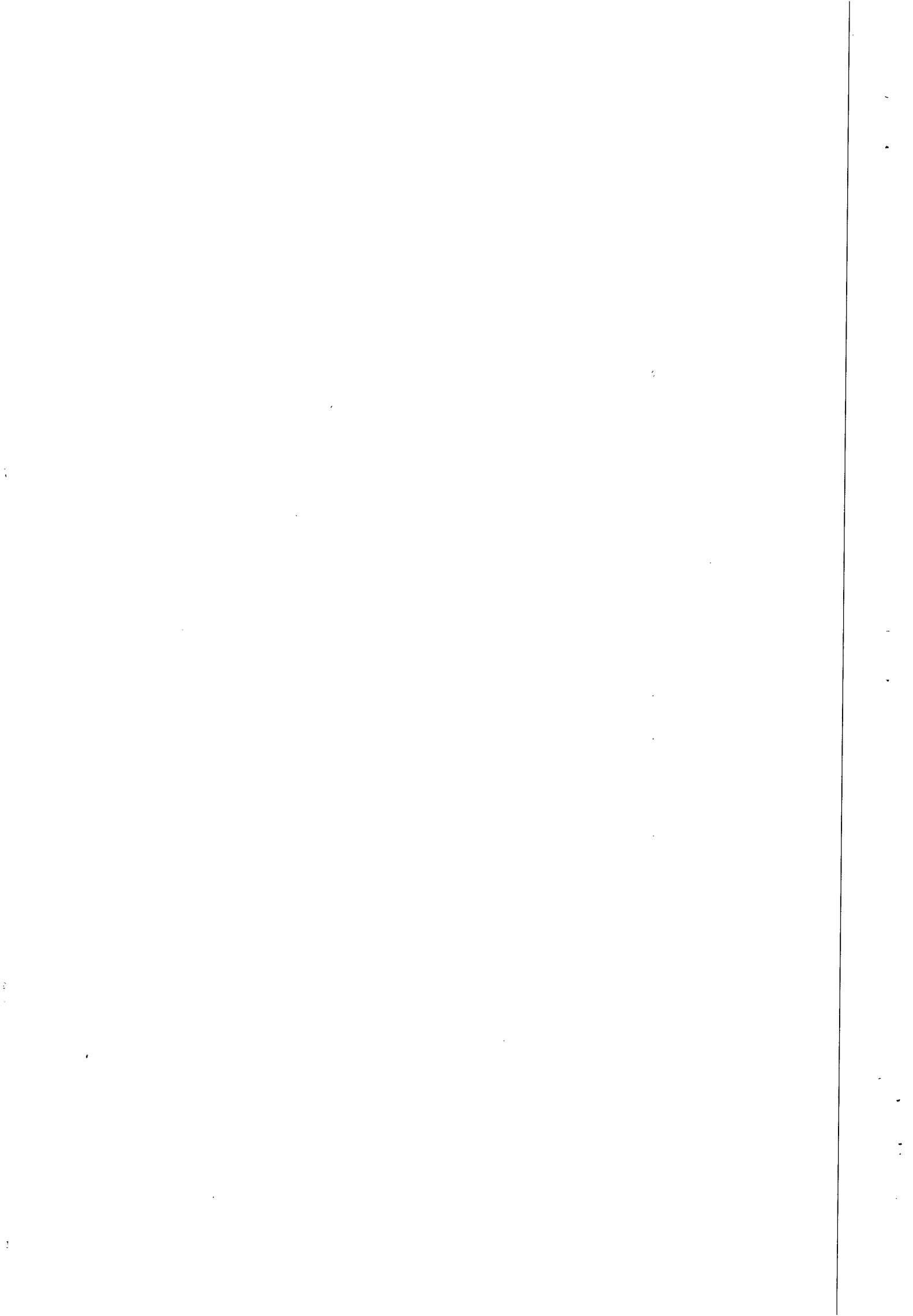
Demolição de asfalto	m2	2.753,14
Escavação mecânica de valas até h=2,00m	m3	5.349,47
Escavação manual de valas 2 a 6,00m prof.	m3	5.933,43
Escoramento metálico	m2	5.139,19
Concreto simples com SIKA	m3	211,91
Concreto armado	m3	169,52
Recuperação de tubulação de até 1200mm em C.A 30 Mpa	m3	169,52
Reaterro compactado manualmente	m3	10.282,54
Rebaixamento de lençol freático	hs	4.900,38
Óleo diesel (gerador)	lt	25.958,73
Carga e transporte de material até 1 km	m3	19.601,50
Carga e transporte de material (bota-fora)	m3	953,59
Sinalização com iluminação e tela tapume	m	900,61
Retirada e reposição de meio-fio	m	27,11
Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	635,72
Sinalização fixa com tela tapume s/iluminação	m	2.278,01
Vigilância	hs	11.125,17
Aterro com material de jazida	m3	590,94

Maceió, 15 de junho de 2007.

*[Signature]*  
Engº Jorge Briseno Torres  
Diretor de Operação

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*[Signature]*  
Ma. 1668







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## C.A.T. n°187/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n° 2911 de 15 de junho de 2007, de **Libânio de Albuquerque Melo**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 085689 de 11 de janeiro de 2006, referente à execução pelo Engenheiro Civil **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, C.P. n.º 4487-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob n° 98/79, atualmente Responsável Técnico pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob n° 1149, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “**Execução dos Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, Prado, Município de Maceió - AL.**” Cuja cópia xerografada do **Atestado Técnico de Execução de Obra**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 18 de junho de 2007.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N° 63

*Nina Kátia Sampaio Rossiter*  
Nina Kátia Sampaio Rossiter  
Eng° Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

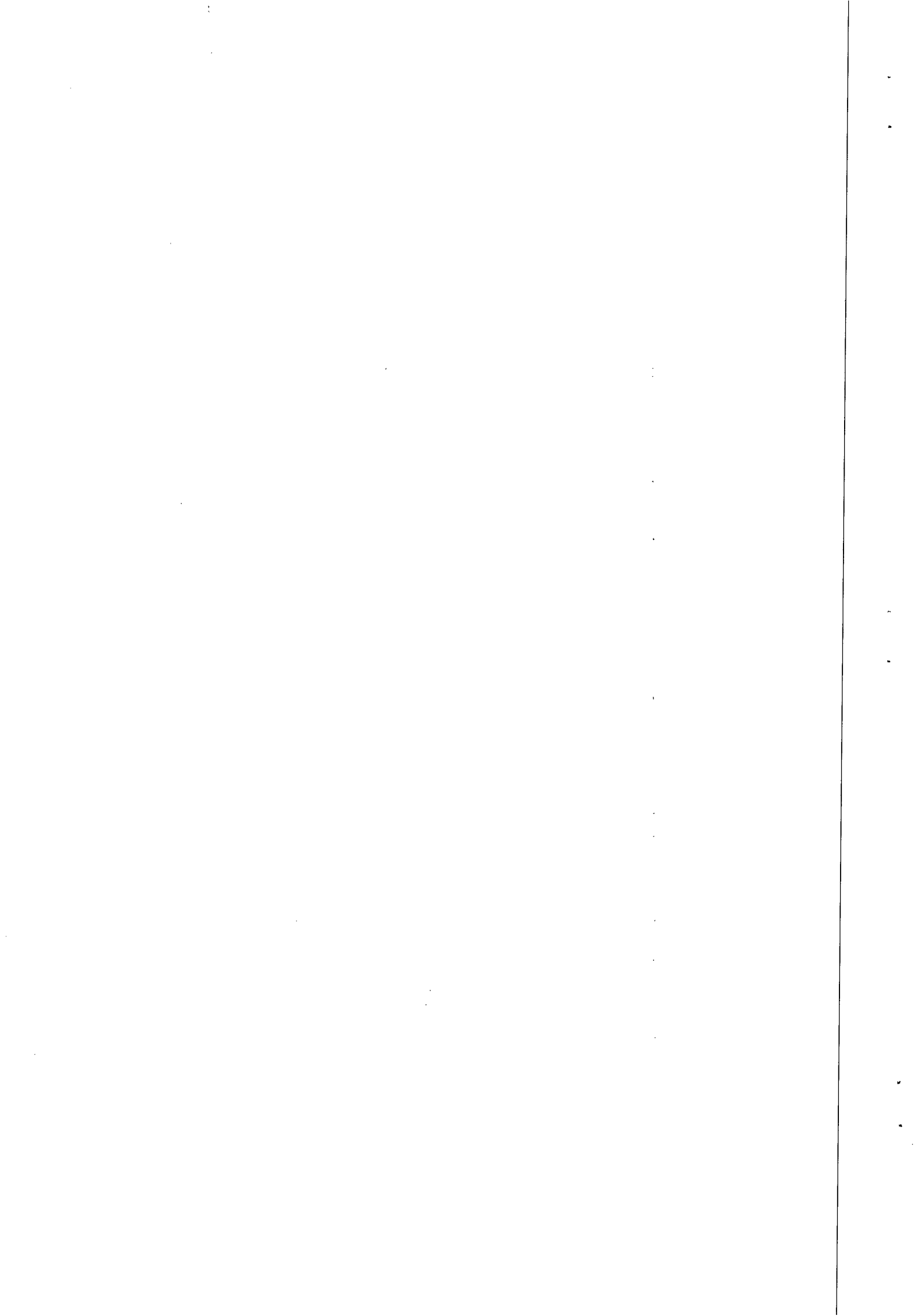
CONFERE COM ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)

*EE*

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 187-2007 expedida em 18/06/2007. Fica(m) excluído(s) do acervo técnico os projetos executados em obras de recuperação de tubulação de até 1200mm em C.A. 30 Mpa.



*Possity*  
Nina Katia Sampaio de Bossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1175-D/AL  
Assessora Técnica

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a firma LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE, executou a Obra de Serviços de Recuperação do Interceptor de Esgoto localizado na Av. Assis Chateaubriand, no bairro do Prado -Maceió/AL, conforme contrato nº 157/2005, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

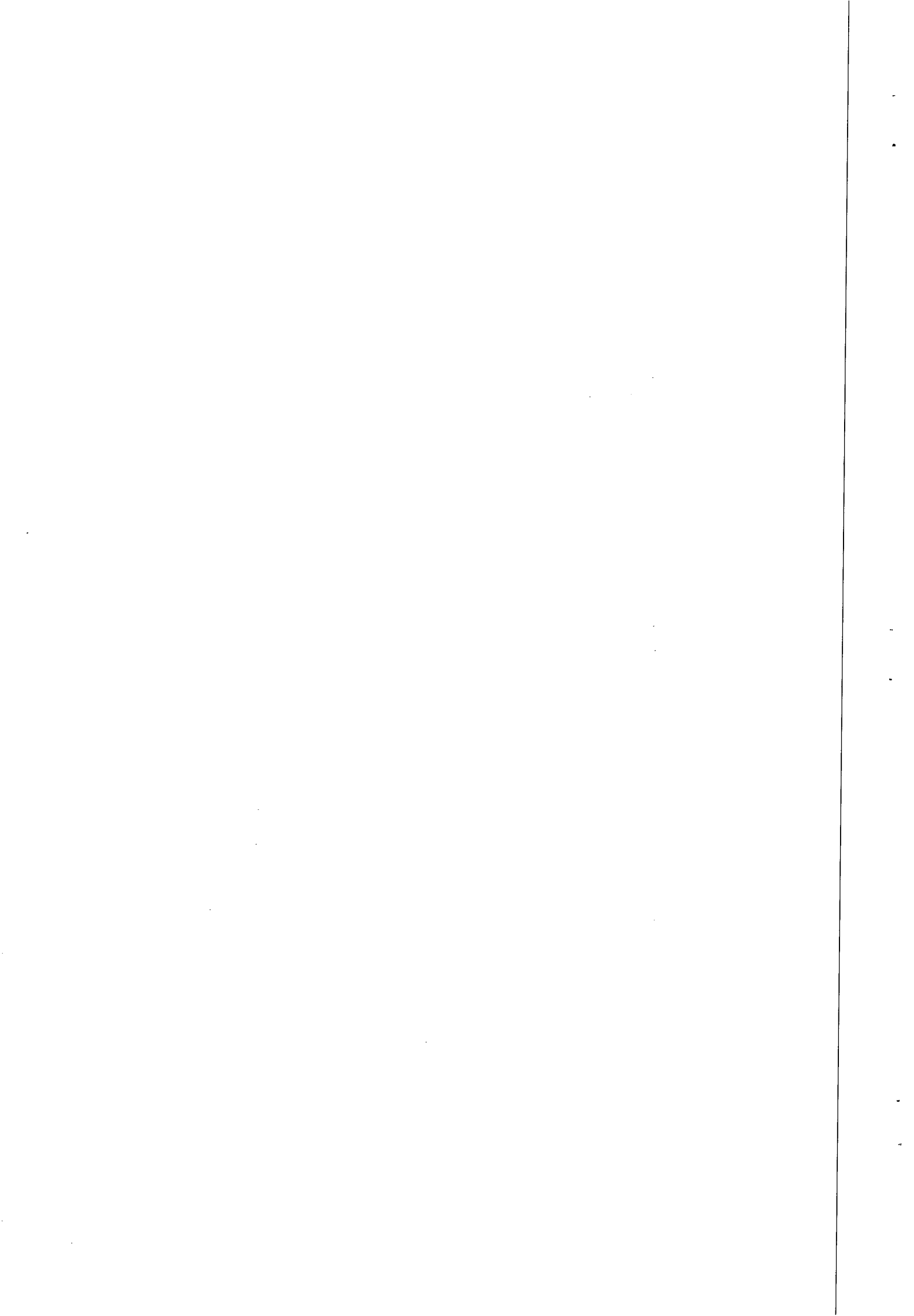
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

Demolição de asfalto	M2	525,00
Escavação mecânica de valas até h=2,00m	M3	1.010,00
Escavação manual de valas 2 a 6,00m prof.	M3	1.120,00
Escoramento metálico	M2	960,00
Concreto simples com SIKA	M3	40,00
Concreto armado	M3	32,00
Recuperação de tubulação de até 1200mm em C.A 30 Mpa	M3	32,00
Reaterro compactado manualmente	M3	1.940,00
Rebaixamento de lençol	Hs	925,00
Óleo diesel (gerador)	Lt	4.900,00
Carga e transporte de material até 1 km	M3	3.700,00
Carga e transporte de material (bota-fora)	M3	180,00
Sinalização com iluminação e tela tapume	M	170,00
Retirada e reposição de meio-fio	M	50,00
Retirada e reposição de calçada cimentada	M2	120,00
Sinalização fixa com tela tapume s/iluminação	M	430,00
Vigilância	Hs	2.100,00

Maceió, 15 de junho de 2007

*Jorge*  
Engº Jorge Briseno Torres  
Diretor de Operação

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Luci*  
Luci Gleide  
Mat. 1668





# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 36612 / 2009

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 36612 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 50218196 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 16/12/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
Carteira : 1802206930XXXX  
CPF : 05257808404

Título(s)  
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 0000000002008094710  
Registrada em : 22/08/2008  
Baixada em : 16/12/2009  
Endereço da Obra : RUA PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273, SERRARIA, CEP : MACEIO/AL  
Proprietário : SEC MUN.DE CONSTRUCAO DE INFRA EST SMCIE  
Empresa : L. E. F. - CONSTRUCOES LTDA.  
Contratante : SEC MUN.DE CONSTRUCAO DE INFRA EST SMCIE

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS  
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO  
ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273 NA SERRARIA, MACEIO AL. CONFORME CONTRATO N. 40/2008.

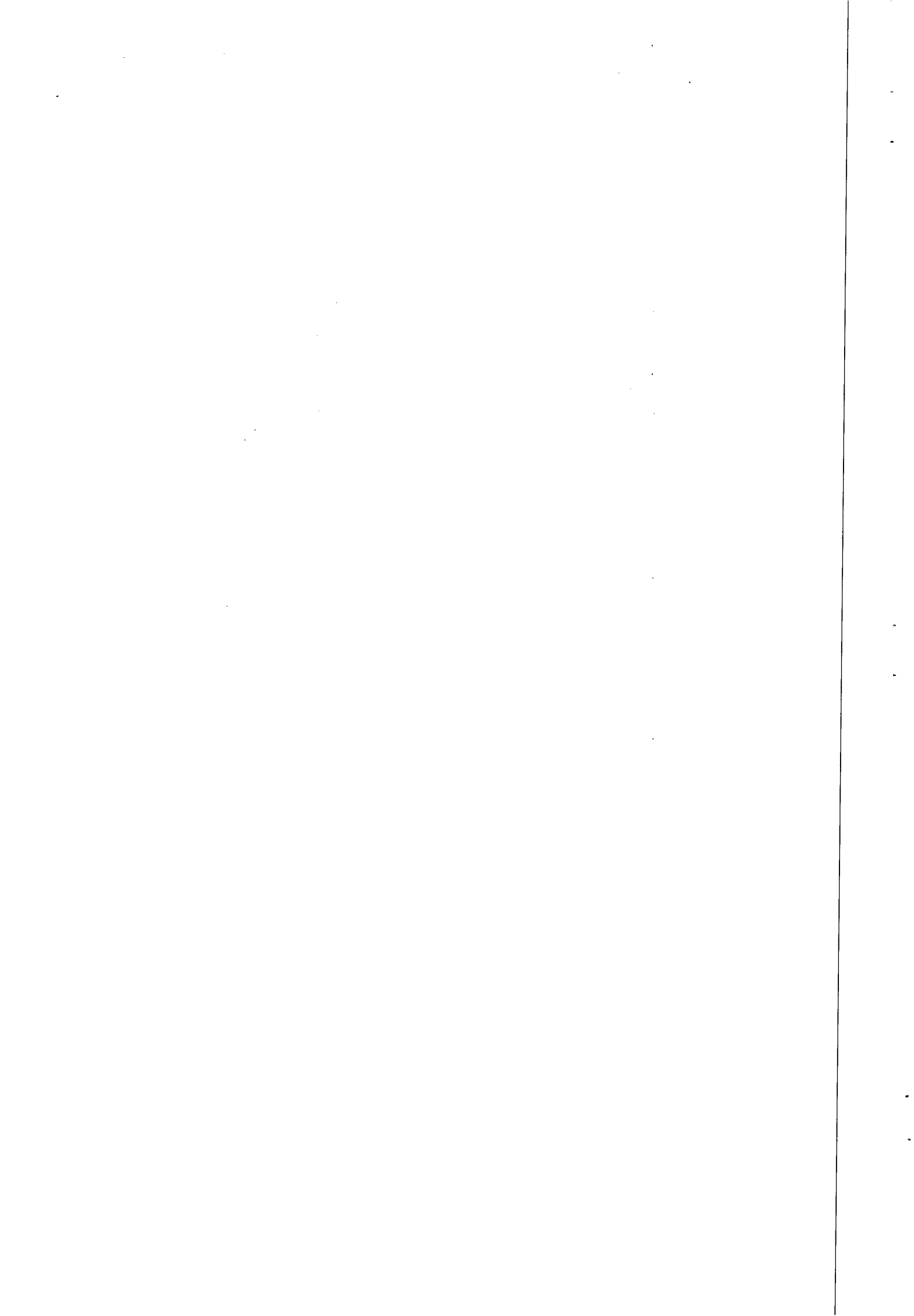
E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

André Lima da Silva  
Ass. Administrativo

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
  
Luci Gleide  
Mat. 1668

Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica





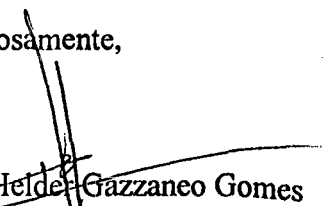


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, executou para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização – SEMINFRA**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE**, executou a **Obra de Serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas Presidente Roosevelt e Projetada 1273, no bairro da Serraria – Maceió/AL**, conforme contrato nº 40/2008, no valor de **R\$ 514.000,00** (Quinhentos e quatorze mil reais), onde segue planilha em anexo. Os serviços do objeto do presente atestado foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos contratuais.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2009.

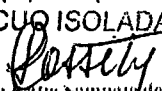
Atenciosamente,

  
 Engº Helde Gazzaneo Gomes  
 Assessor Especial de Obras de Implantação  
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanização

**CREA - AL**

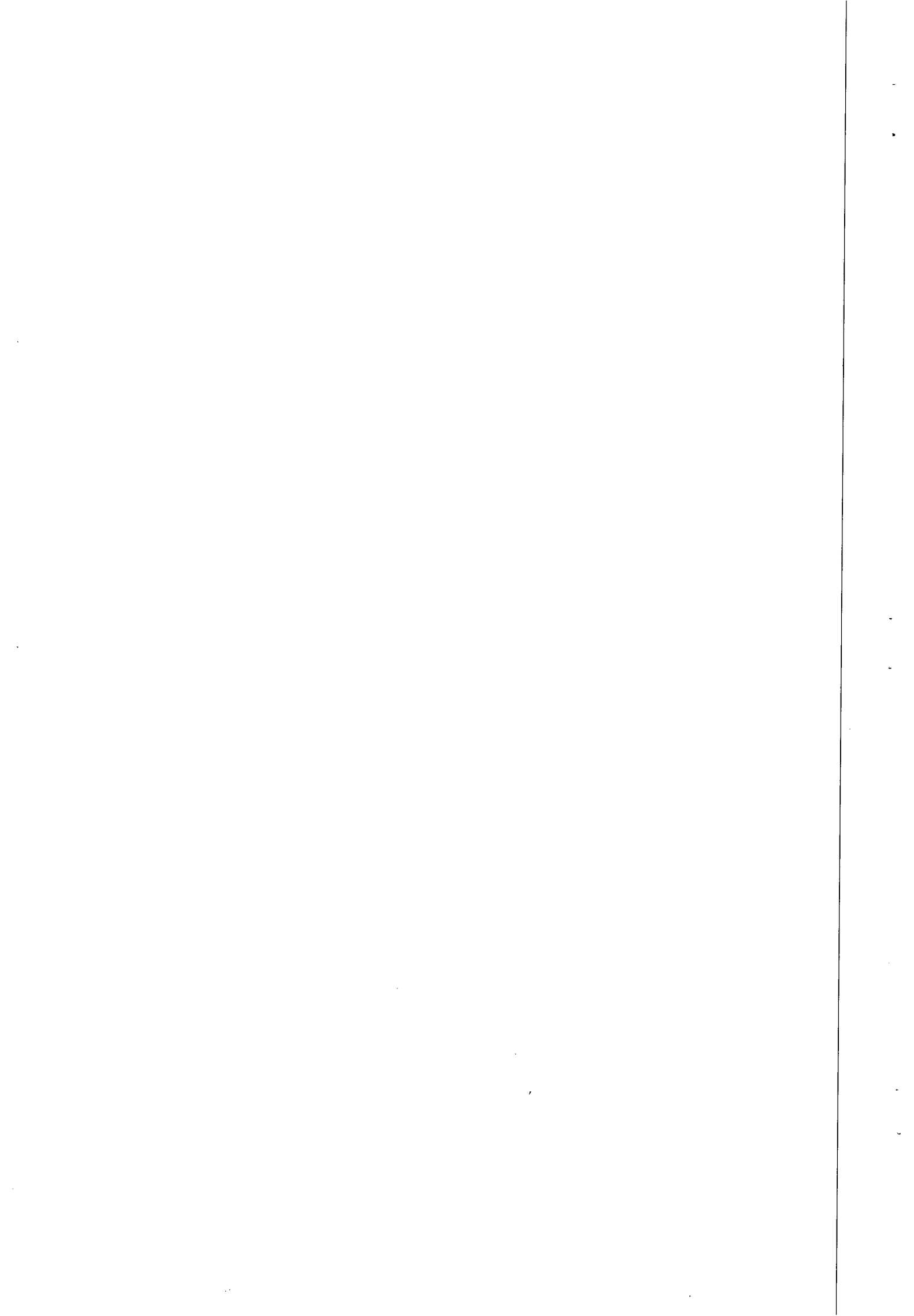
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 36612-09 expedida em 16/12/2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
 Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
 Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
 Assessora Técnica

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668







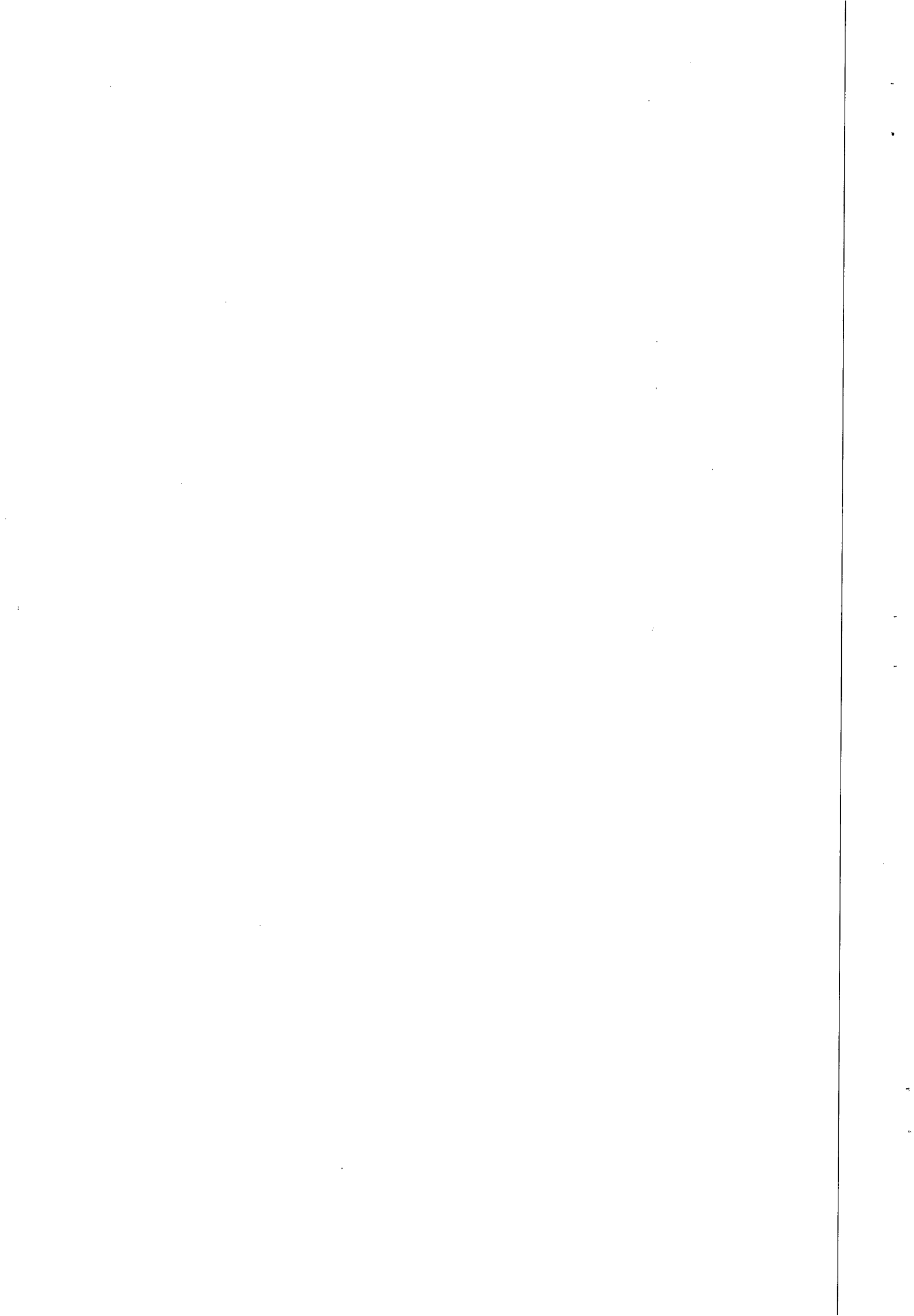
OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273, NO BAIRRO DA SERRARIA, EM MACEIÓ-AL.			
Construtora: LEF CONSTRUÇÕES LTDA			
Local: Maceió/AL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	12,00
1.3	Serviços de topografia	m <sup>2</sup>	7.020,00
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica de valas acima de 2,50m	m <sup>3</sup>	890,00
2.2	Escavação mecânica de valas até 2,50m	m <sup>3</sup>	1.505,00
2.3	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	110,00
2.4	Galeria Ø=600m	m	530,00
2.5	Galeria Ø=400m	m	110,00
2.6	Poço de visita, parte fixa, inclusive tampão	und	9,00
2.7	Poço de visita, parte variável	m	22,50
2.8	Bocas de lobo dupla, tijolos comuns, tipo grelha	und	22,00
2.9	Alvenaria de pedra rachão (descida d'água)	m <sup>3</sup>	138,00
2.10	Transp. A granel, pedra rachão, em terreno inclinado (empolamento 40%)	m <sup>3</sup>	195,00
2.11	Reaterro compactado de valas	m <sup>3</sup>	2.050,00
2.12	Carga mecanizada e transporte do mat. Da escavação (bota-fora) DMT=3Km	m <sup>3</sup>	180,00
3.0	Serviços de Pavimentação		
3.1	Escavação, carga e transporte (bota-fora) do caixão da Rua DMT=5Km	m <sup>3</sup>	2.457,00
3.2	Regularização de ruas sem compactação (prolongamento)	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rej. com argamassa cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.4	Meio-fio pré-moldado, padrão SOMURB	m	1.640,00
3.5	Meio-fio de pedra	m	70,00
3.6	Limpeza da obra	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.7	Pintura de meio-fio c/ cal hidratada	m	1.640,00
3.8	Ligação domiciliares d'água (pena d'água)	und	66,00

CREA - AL  
 Este documento faz parte da Carteira de Acervo Técnico - CAT nº 36612 expedida em 16/12/2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cuja(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO SOLADAMENTE  
 [Assinatura]  
 Mariana Sampaio de Rossiter  
 Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
 Assessora Técnica

CONFERE COM ORIGINAL  
 [Assinatura]  
 Gleide  
 Mat. 1668

[Assinaturas manuscritas]



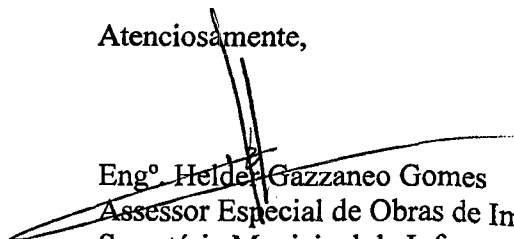


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

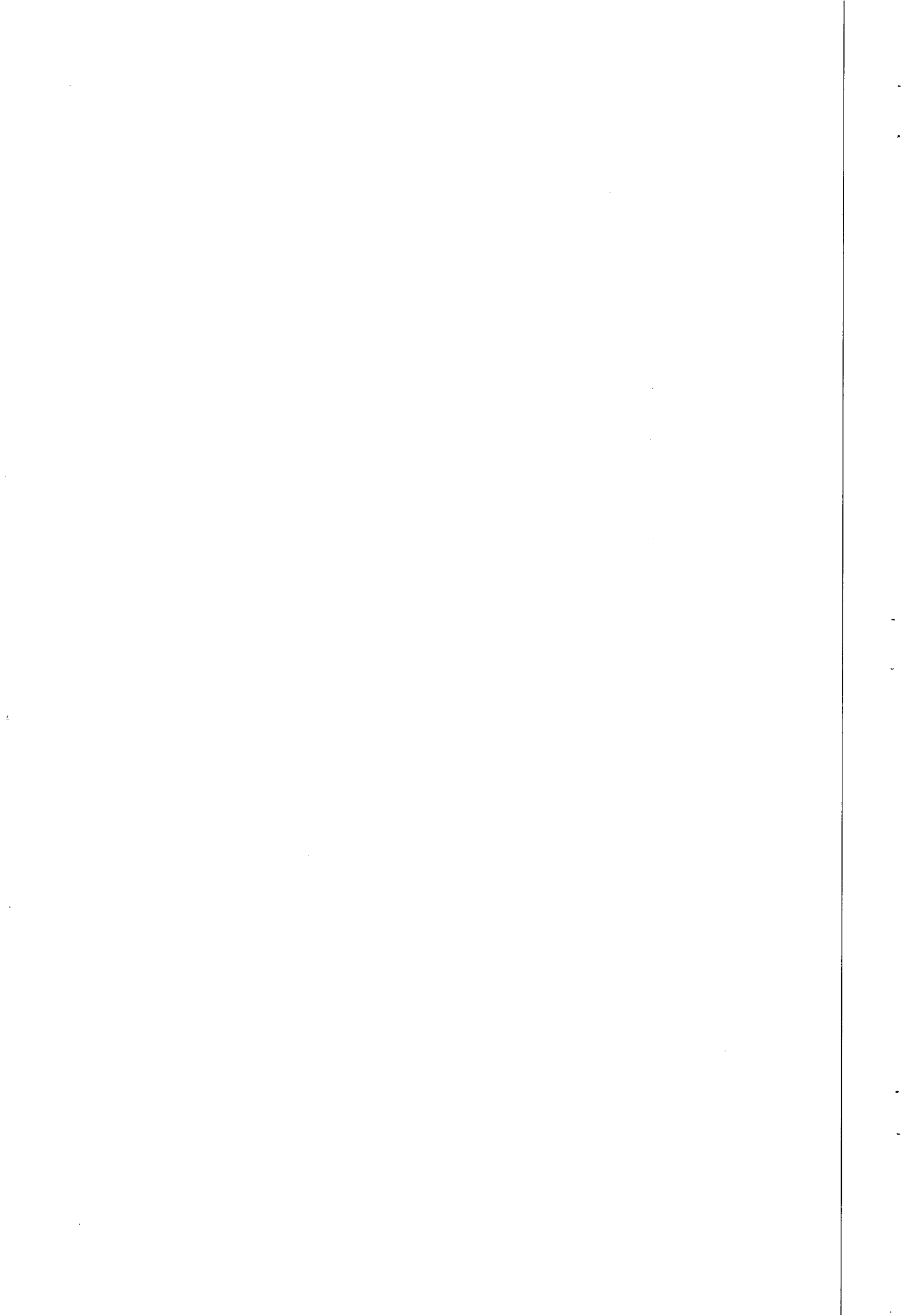
**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, executou para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização – SEMINFRA**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO, CREA 4487-D/PE**, executou a **Obra de Serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas Presidente Roosevelt e Projetada 1273, no bairro da Serraria – Maceió/AL**, conforme contrato nº **40/2008**, no valor de **R\$ 514.000,00** (Quinhentos e quatorze mil reais), onde segue planilha em anexo. Os serviços do objeto do presente atestado foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos contratuais.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2009.

Atenciosamente,

  
 Engº Helder Gazzaneo Gomes  
 Assessor Especial de Obras de Implantação  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização

CONFERE COM  
 ORIGINAL  
 Luci Gleide  
 Mat. 1668





Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanização

Rua do Imperador, 307  
Centro, CEP: 57 020-670, Maceió AL  
CNPJ 12.200.135/0001-80

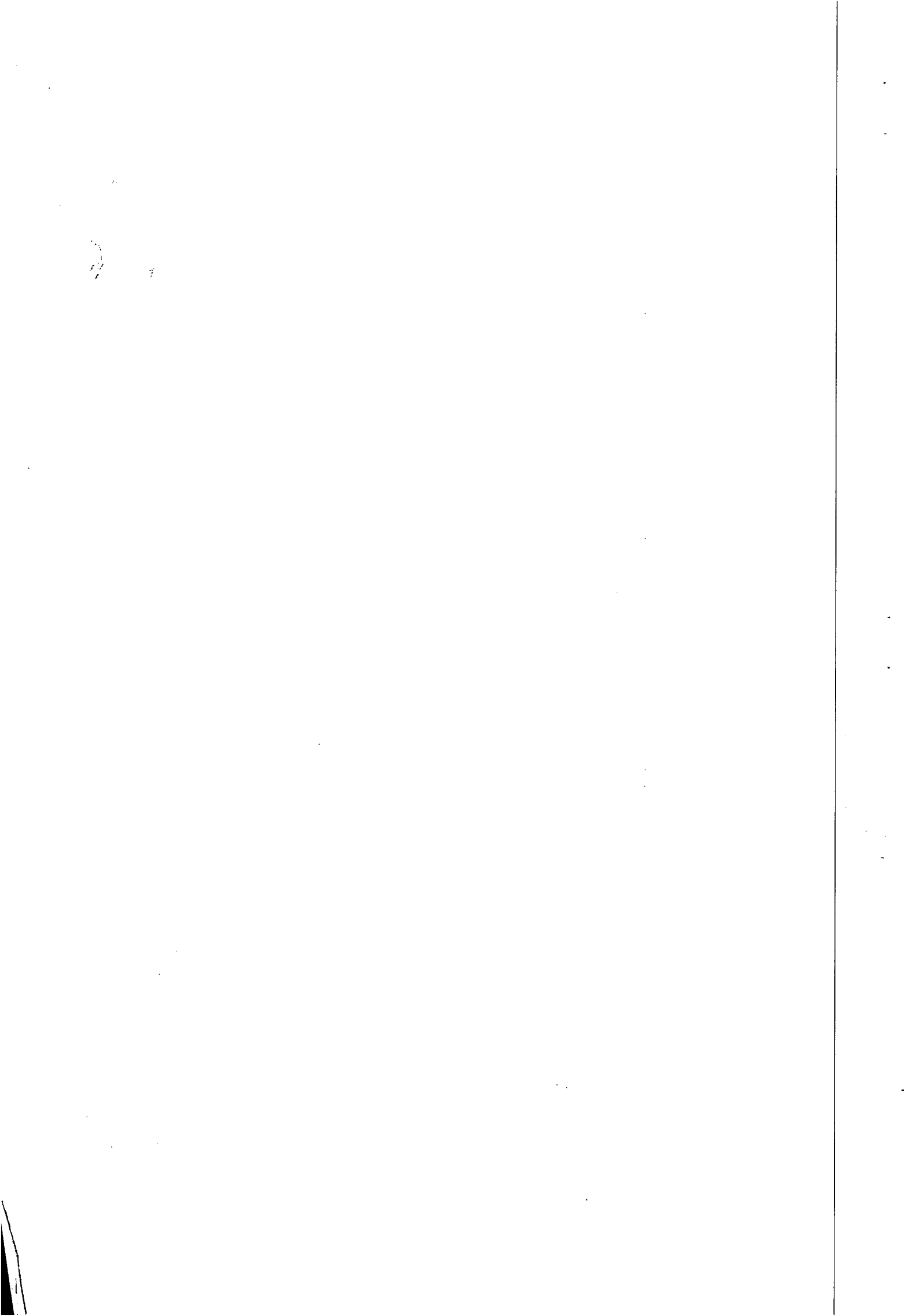


OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E PROJETADA 1273, NO BAIRRO DA SERRARIA, EM MACEIÓ-AL.			
Construtora: LEF CONSTRUÇÕES LTDA			
Local: Maceió/AL			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m <sup>2</sup>	12,00
1.3	Serviços de topografia	m <sup>2</sup>	7.020,00
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica de valas acima de 2,50m	m <sup>3</sup>	890,00
2.2	Escavação mecânica de valas até 2,50m	m <sup>3</sup>	1.505,00
2.3	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	110,00
2.4	Galeria Ø=600m	m	530,00
2.5	Galeria Ø=400m	m	110,00
2.6	Poço de visita, parte fixa, inclusive tampão	und	9,00
2.7	Poço de visita, parte variável	m	22,50
2.8	Bocas de lobo dupla, tijolos comuns, tipo grelha	und	22,00
2.9	Alvenaria de pedra rachão (descida d'água)	m <sup>3</sup>	139,00
2.10	Transp. A granel, pedra rachão, em terreno inclinado (empolamento 40%)	m <sup>3</sup>	195,00
2.11	Reaterro compactado de valas	m <sup>3</sup>	2.050,00
2.12	Carga mecanizada e transporte do mat. Da escavação (bota-fora) DMT=3Km	m <sup>3</sup>	180,00
3.0	Serviços de Pavimentação		
3.1	Escavação, carga e transporte (bota-fora) do caixão da Rua DMT=5Km	m <sup>3</sup>	2.457,00
3.2	Regularização de ruas sem compactação (prolongamento)	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rej. com argamassa cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.4	Meio-fio pré-moldado, padrão SOMURB	m	1.640,00
3.5	Meio-fio de pedra	m	70,00
3.6	Limpeza da obra	m <sup>2</sup>	7.020,00
3.7	Pintura de meio-fio c/ cal hidratada	m	1.640,00
3.8	Ligação domiciliares d'água (pena d'água)	und	66,00

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

Heider Caetano Gomes  
Ass. Esp. de Obras de Implantação  
CREA/1427 - DIAL SEMINFRA





CASAL  
Fls. 7/18

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO : WEB - 37153 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Registro : 0000001149EMAL  
Data Registro : 01/04/1991  
Razão Social : L. E. F. - CONSTRUÇÕES LTDA.  
Nome Fantasia :  
Ultima anuidade Paga : 2010  
CNPJ : 11921475000137  
Capital Social : R\$ 900.000,00  
Endereço : RUA : SANTA LUZIA, 153, . BARRO DURO - MACEIO/AL CEP : 57045000

Objeto Social

LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES DE CARGAS, INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO, PODENDO AINDA CONTRATAR SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM CONSORCIOS COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO RAMO, COMO TAMBÉM EMPREITAR COM OUTRAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

IMPORTANTE : Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsável(is) Técnico(s)

Nome : LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO  
Data Inclusão : 02/04/1991  
Carteira : 1802206930XXXX - Número Visto: 9879  
Ultimo ano pago : 2010  
Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engenheiro Civil

ARTIGO 28o., EXCETO ALINEA "G" E ARTIGO 29o., EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apuradas, CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, Podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : [https://art.crea-al.org.br/certidao/index\\*.pj.php](https://art.crea-al.org.br/certidao/index*.pj.php)  
Informando o Nº WEB - 37153 / 2010.

Certidão emitida via internet em 13/01/2010 às 15:42:23h, com base na Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor a respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerlucio Marques

Gélio - Mat. 1528

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Faml MACEIO/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6263 - Fone Fax:82)2123-0894

Impresso em: 13/01/2010 Operador : CISNEIDE

CONFERE COM ORIGINAL

CISNEIDE F. V. BORGES  
CHEFIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
MATRICULA Nº 0059



for

for







CASA  
Fls. 319

# CREA / AL

## Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**CERTIDÃO : WEB - 37153 / 2010 - Validade : 31/12/2010**

Registro : 0000001149EMAL  
Data Registro : 01/04/1991  
Razão Social : L. E. F. - CONSTRUCOES LTDA.  
Nome Fantasia :  
Ultima anuidade Paga : 2010  
CNPJ : 11921475000137  
Capital Social : R\$ 900.000,00  
Endereço : RUA : SANTA LUZIA, 153, . BARRO DURO - MACEIO/AL CEP : 57045000

### Objeto Social

LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES DE CARGAS, INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO, PODENDO AINDA CONTRATAR SERVICOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM CONSÓRCIOS COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO RAMO, COMO TAMBÉM EMPREITAR COM OUTRAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS

**IMPORTANTE :** Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro

**OBSERVAÇÃO :** Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

### Responsável(is) Técnico(s)

Nome : LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
Data Inclusão : 02/04/1991  
Carteira : 1802206930XXXX - Número Visto: 9879  
Ultimo ano pago : 2010  
Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engenheiro Civil  
ARTIGO 2º., EXCETO ALINEA "G" E ARTIGO 2º., EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL 23.569/93

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apuradas. CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, Podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://art.crea-al.org.br/certidao/index.pj.php> Informando o Nº WEB - 37153 / 2010.

Certidão emitida via internet em 13/01/2010 às 15:42:23h com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) respectiva ação penal

**VERE COM ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL**

Luci Gleide  
Mat. 1668

Gerluce Marques

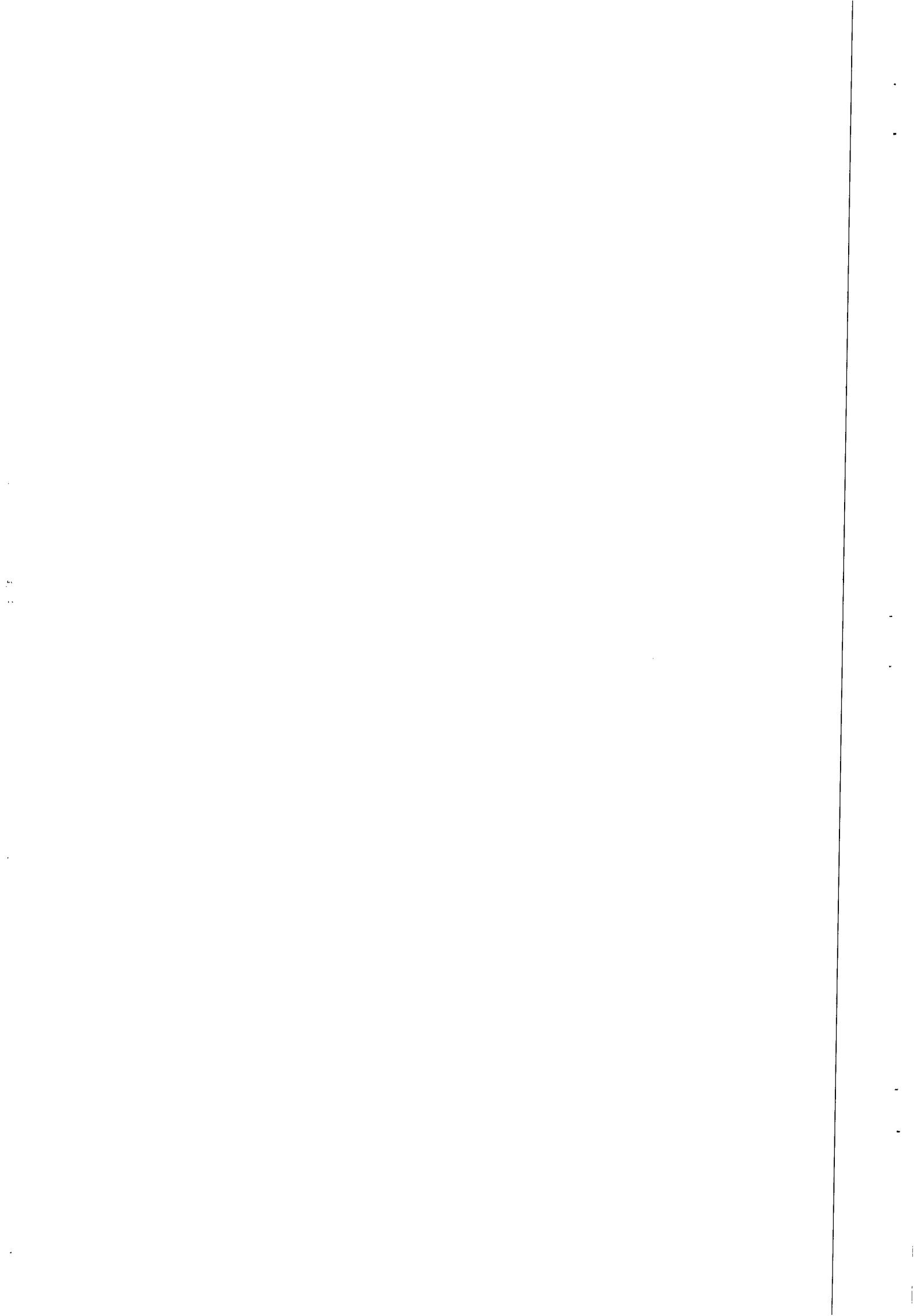
Celso Mat. 1229  
Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Favela MACEIO/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede: 2123-0866 - Arapiraca: 3521-5143 - Palmeira dos Índios: 3241-6262 - Fax: (82) 2123-0864

Impresso em: 13/01/2010 Operador : CISNEIDE

CISNEIDE F. V. BORGES  
CHEFIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
MATRICULA Nº 0059







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 000264395**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.921.475/0001-37 \*\*\*\*\***

Observações:

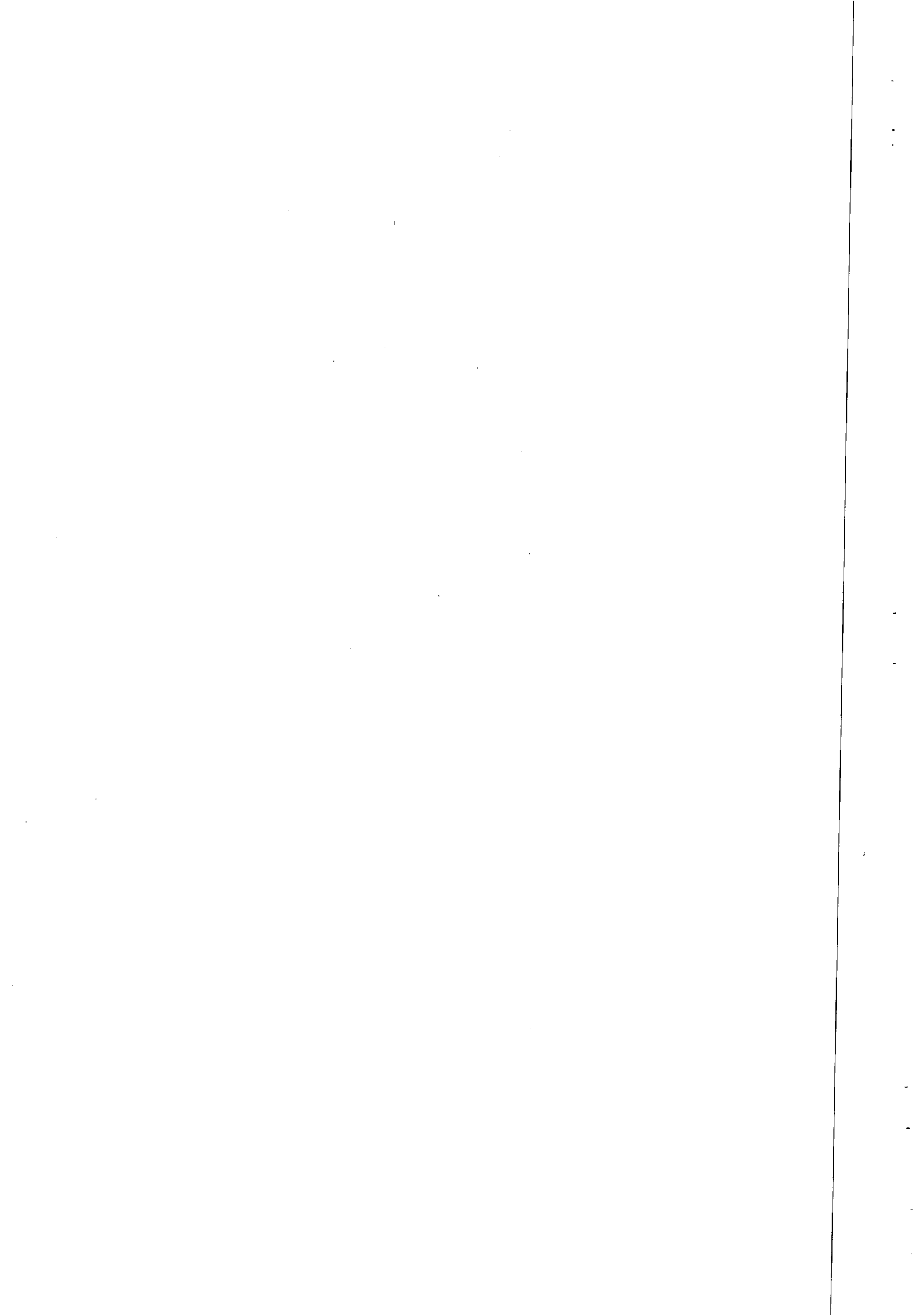
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata e Execução Patrimonial.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 11 de agosto de 2010 às 10h34min.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

PEDIDO Nº: 0264395





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000264408**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.921.475/0001-37 \*\*\*\*\***

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 11 de agosto de 2010 às 10h46min.

PEDIDO Nº:



0264408

5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL**

**CERTIDÃO Nº: 000264401**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:




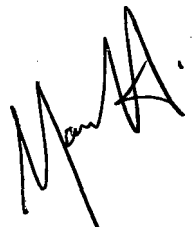


**LEF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.921.475/0001-37 \*\*\*\*\***

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Execução Fiscal Estadual e Execução Fiscal Municipal.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

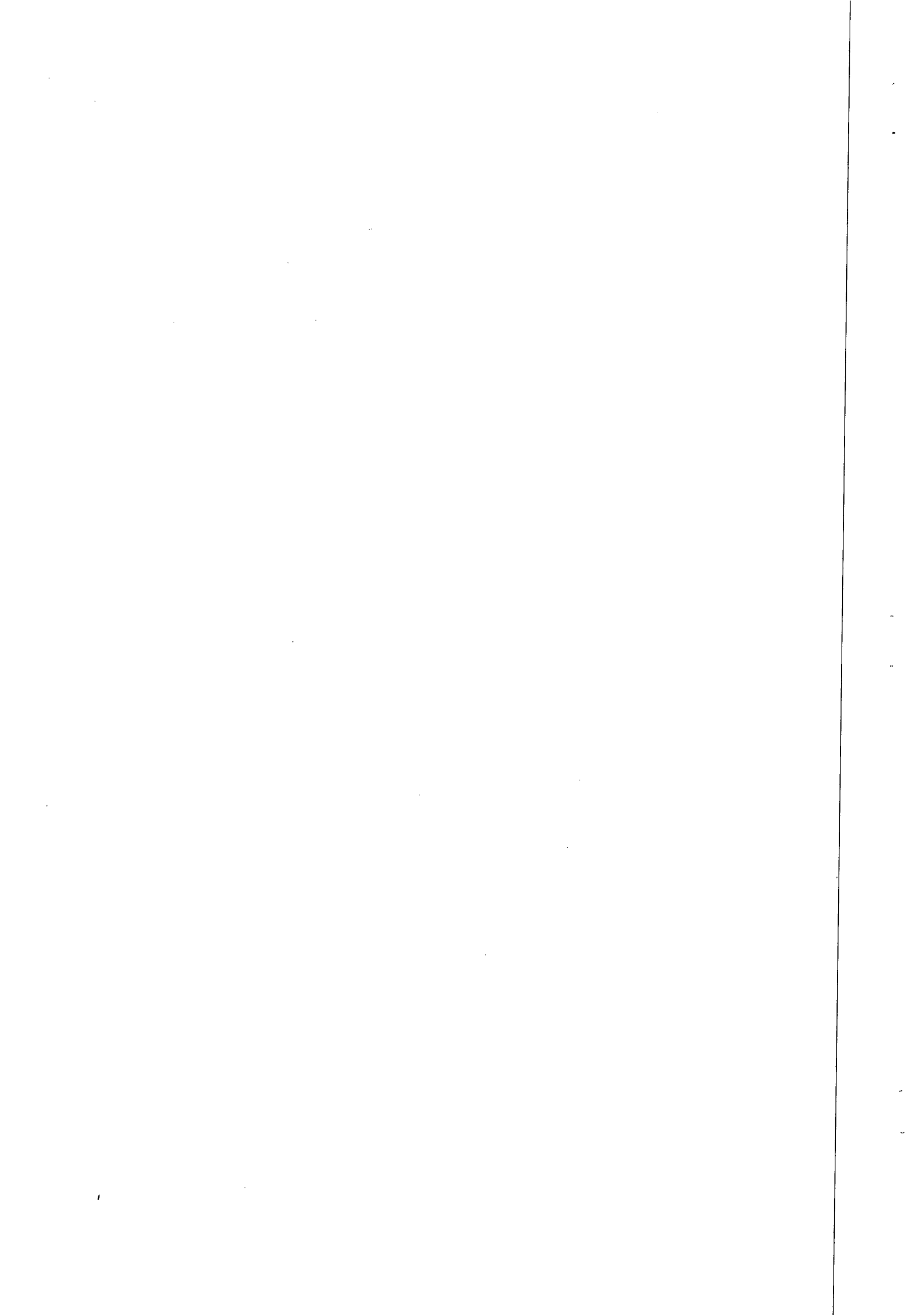
Maceió, quarta-feira, 11 de agosto de 2010 às 10h40min.

PEDIDO Nº: 0264401 







TRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DA  
FIRMA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 210.864.604-30 portadora da cédula de identidade nº 269.019 SSP-AL., nascida em 15/08/57 e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 530.311.567-49, portador da Cédula de identidade nº 04.096.309-2 SSP-RJ, nascido em 30/03/59, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na AV. Desembargador Valente de Lima, nº 288, no bairro de Mangabeiras, estado de Alagoas, têm, entre si, justo e contratado a Constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade terá sua sede na AV. Desembargador Valente de Lima nº 288, bairro de Mangabeiras, girando sob a denominação social de LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será de locação de máquinas, veículos e equipamentos, transporte de cargas, indústria da construção civil, serviços de terraplanagem e saneamento, podendo ainda contratar serviços por conta própria ou em consórcio com outras empresas do mesmo ramo, como também empreitar com outras empresas especializadas.

TERCEIRA - O capital social será de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZAS) representadas por 1.000 (HUM MIL) cotas de CZ\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZAS) cada uma, subscritas pelos sócios conforme distribuição abaixo:

- a) LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00
  - b) ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS 500 cotas no valor de CZ\$ 500.000,00
- Totalizando ..... CZ\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - O capital social é integralizado pelos sócios na forma a seguir:

- Por parte da SÓCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO :
  - Em moeda corrente nacional ..... CZ\$ 100.000,00
  - 01 (hum) Trator carregador de rodas, MF-86, equipado com motor Perkins série 5046-050487 com os seguintes acessórios: 01 (hum) carregador c/caçamba de 0,76 M<sup>3</sup>; 01 (hum) retroescavadeira centrada c/mecanismo de giro série 5046 101290; 01 (hum) caçamba p/retroescavadeira de 24 polegadas-0,61 M..... CZ\$ 400.000,00

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
- UCI Gleide  
Mat. 1688

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ORIGINAL  
ONFERE COM  
MAY 1968  
Gleide



CASAL  
Fls. 725  
*[Handwritten signature]*

- Por parte do SÓCIO ELISAEEL CARVALHO DOS SANTOS:

- 01(hum)caminhão GM CHOVROLET,ano 78,chassi nº BC68352425123.....  
.....CZ\$ 200.000,00

- 01(hum)caminhão FORD - F/11.000,ano80 chassi LA7QYD84760.....  
.....CZ\$ 300.000,00

Total da integralização do capital .....CZ\$1.000.000,00

- OS BENS MÓVEIS ACIMA FORAM AVALIADOS E ACEITOS POR AMBOS OS SÓCIOS.

QUARTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total de capital social, na forma do ART.2º "INFINE" do Decreto-Lei Nº 3.708 de 10/01/1919.

QUINTA - Os negócios sociais serão geridos pelos 02(DOIS) sócios em conjunto ou separadamente e independente de caução ou outra formalidade qualquer, tendo todos direito ao uso da firma exclusivamente para os negócios sociais, ficando os sócios proibidos de prestarem fianças ou avais em favor de terceiros a sociedade. A gerencia e administração da sociedade será exercida pelos 02(DOIS) sócios exercendo as funções de SÓCIOS GERENTES.

SEXTA - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida por profissionais contratados e legalmente habilitados perante os órgãos competentes, os quais terão ampla e total autonomia no exercício de suas funções.

SÉTIMA - O início das operações será na data de assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - O balanço geral da sociedade será procedido a 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados os lucros ou prejuizos, para distribuição entre os sócios. Os prejuizos eventuais permanecerão a débito da conta "LUCROS E PERDAS" e serão cobertos com lucros futuros. Os lucros depois cobertos os prejuizos dos exercicio anteriores, se for o caso distribuir-se-ão proporcionalmente ao capital integralizado por ambos os sócios.

NONA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de PRO LABORE a ser fixada em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, a ser levada a débito da conta, despesas gerais ou em conta subsidiaria.

DÉCIMA - A retirada de qualquer um dos sócios, dissolverá automaticamente a sociedade e os bens da mesma serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas sociais após pagos todos os credores da sociedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA- Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade ficará tacitamente dissolvida, cabendo ao sócio remanescente assumir o ativo e passivo da sociedade sob firma individual, providenciando o balanço geral no último período verificado, apurado os lucros ou prejuizos serão pagos os

*[Handwritten signature]*

ONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat 1668

averes do sócio falecido aos seus herdeiros, da maneira que melhor con-  
vier as partes interessadas.

DÉCIMA-SEGUNDA - Para as questões emergentes do presente contrato as  
partes contratantes elegem o fóro da comarca de Maceió.

E por estarem assim ajustados e contratados fizeram  
lavrar o presente instrumento particular de Contrato Social em 05 (cinco)  
vias de igual teor e forma, que assinam com as 02 (DUAS) testemunhas abaixo:

MACÉIO, AL., 15 DE JANEIRO DE 1987

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

CPF Nº 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS

CPF Nº 530.11.567-49

TESTEMUNHAS :

- 1 - *Raimundo da Costa Pereira*
- 2 - *Adilton Ferreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM ORIGINAL  
per  
Gleide  
Mat. 1668

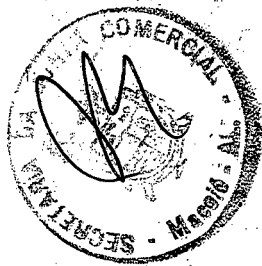
Certifico que o pedido de arquivamento desta documentação  
foi protocolado nesta Secretaria em 23 de 01  
de 19 87 e sua fls. nº 2320010853-3  
Maceió, 28 de JANEIRO de 19 87  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM ORIGINAL

Uci Gleide  
Mat. 1668

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento  
foi protocolado nesta Repartição em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ sua primeira via esta arquivada sob  
o nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Uci Gleide  
Secretaria - (Caral)

ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCOES LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB No.210.864.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No.269.019 SSP.AL E ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF, No.530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No.04.096.309-2 SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV.DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No.288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) E NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$ 2.595.611,90 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) DIVIDIDO EM 2.595.611,90 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE E NOVENTA) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM) CRUZEIRO CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE INCORPORACAO DE RESERVAS NO VALOR DE CR\$ 2.594.611,90 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) QUE CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SAO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES:

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 500 (QUINHENTAS) QUOTAS DE CR\$ 1.00 (HUM CRUZEIRO) CADA RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CAPITAL MAIS 1.297.305,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE CR\$ 1.00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 1.297.805,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); O SOCIO ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS, POSSUIDOR DE 500 (QUINHENTAS) QUOTAS DE CR\$ 1.00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CAPITAL MAIS 1.297.305,95 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE CR\$ 1.00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO DE UM TOTAL DE CR\$ 1.297.805,95 (HUM MILHAO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUNTE MANEIRA:

- A) SOCIO: LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO = 1.297.805,95 QUOTAS
- B) SOCIO: ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS = 1.297.805,95 QUOTAS
- TOTAL: = 2.595.611,90 QUOTAS

INFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



GENERAL Nº 272.00108533  
REG. 509

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE INTERIORES



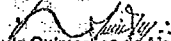
FERE COM  
ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE INTERIORES

NOV 21 1991

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente  
da Junta fica arquivado e registrado sob número e  
data estampados mecanicamente.

  
Luiz Guimarães de Melo  
D/ Secretária Geral

1991 NOV 20 10:51 AM

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO



CLAUSULA QUARTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAWRADO, ASSINARAM EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO, 25 DE OUTUBRO DE 1991

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*

ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

*Manoel E. de Menezes*  
MANOEL E. DE MENEZES

*Eliane Paranhos de Menezes*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES

*[Handwritten signature]*

JUNTA GOMERCIAL DO ESTADO DE ARAGAOE - AUCGAL  
CERTIFICAO: Certificado que por despacho do Presidn-  
te da Junta fics arquivado e registrado sob numero e  
data estampados mecanicamente.  
*[Signature]*  
Luzi Guilmarães de Melo  
p/ Secretária Geral



CONFERE COM ORIGINAL

*[Signature]*  
Luzi Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

NOV 21 1991

★ 22580100277-1122222222

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCCOES LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL, LIGIA ROCH ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF No. 210.564.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 269.017 SSP. ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, No. 530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 04.096.309-2 SSP. RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE No. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAP SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE CR\$ 2.595.611,90 ( MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE CRUZEIRO NOVENTA CENTAVOS) NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$=1.100.000.000,00 (HUM BILHA OCM MILHOES DE CRUZEIROS) DIVIDIDO EM 1.100.000.000 (HUM BILHA O E MILHOES) DE QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, TOTALM INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDI INCORPORACAO DE RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR CR\$=500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS) E RESERVAS DE LU ACUMULADOS NO VALOR DE CR\$=597.404.388,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E MILHOES E QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIR DEZ CENTAVOS), CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SENDO DISTRIBUIDAS SOCIOS NA PRESTACAO DE SUAS PARTICIPACOES AO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA 1.297.805,95 (HUM MILHAO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CIN NOVENTA E CINCO) QUOTAS DE 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS MAIS 548.702.194,05 (QUINHENTOS E QUARENT OITO MILHOES, SETECENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO E CI QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL CR\$=550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS); O S ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS POSSUIDOR DE 1.297.805,95 (HUM MILHAO, DUZE E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO E NOVENTA E CINCO) QUOTAS CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E ACUMULADO MAIS 548.702.194,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MILH SETECENTOS E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO E CINCO) QUOTAS CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL CR\$=550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS). A COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gilet  
Mat. 1665

JUN 11 1999

200108533 \*

CONFERE COM ORIGINAL

*Luci*

Luci Gleid  
Mat. 1668

SOCIA = LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO = 550.000.000 = QUOTAS

SOCIO = ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS = 550.000.000 = QUOTAS

CLAUSULA QUARTA

A SEDE DA EMPRESA SAI DA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE No. 258, MANGABEIRAS NESTA, PASSANDO A ESTABELECEER A RUA STA. LUZIA No BARRO DURO MACEIO-AL.

CLAUSULA QUINTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICIOES DO CONTRATO SOCIAL MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO MI INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAVRADO, ASSINARA QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESEN

MACEIO-AL, 01 DE JUNHO 1993

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE M  
CPF: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-47

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
MANOEL E. DE MENEZES

*[Signature]*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*[Signature]*

Luci Gleide  
Mat 1668

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

200108533

JUN 11 1993

CONFERENCE COM  
ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci*  
Luci Gleide  
Mat. 1668





A L T E R A C A O   C O N T R A T U A L

FIRMA : LEF CONSTRUCCOES LTDA

ASSUNTO : AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E MUDANCA DE ENDERECO

A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL  
=====

CAPITAL SOCIAL ANTERIOR ..... CR\$=2.595.611,90

INCORPORACOES DAS RESERVAS  
=====

DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL ..... CR\$=500.000.000,00

DE LUCRO ACUMULADOS ..... CR\$=597.404.388,10

CAPITAL ATUAL ..... CR\$=1.100.000.000,00

CAPITAL ATUAL  
=====

LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO = 50% = CR\$=550.000.000,00

ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS = 50% = CR\$=550.000.000,00

A) NOVO ENDERECO : RUA STA. LUZIA No. 153 BARRO DURO MACEIO-AL

MACEIO-AL 01 DE JUNHO 1993

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF: 210.864.604-30

*Elisaeal Carvalho dos Santos*  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 530.311.567-49

CONFERE COM ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Mat. 1668

*Luci Gleide*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

801007 27 200108

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL

ORIGINAL

Juci Gleide

Mat. 1668

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

JUN 11 1993



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCIAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

*Maria Antonieta Vieira de Souza Cosca*

MARIA ANTONIETA VIEIRA DE SOUZA COSCA  
- Secretária Geral -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

LEF CONTRUCOES LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF SOB No. 210.864.604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 269.019 SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF, No. 530.311.567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE No. 04.096.309-2 SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA No. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE 1.100,00 (HUM MILHAO E CEM MIL, CRUZEIROS REAIS) E NESTE ATO ELEVADO PARA CR\$=12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) DIVIDIDO EM 12.000.000,00 (DOZE MILHOES) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM) CRUZEIRO REAL CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS.

CLAUSULA SEGUNDA

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE INCORPORACAO DE RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR DE CR\$=5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E RESERVAS LUCRO ACUMULADOS NO VALOR DE CR\$=5.600.000,00 (CINCO MILHOES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) QUE CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SAO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES:

CLAUSULA TERCEIRA

A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO POSSUIDORA DE 550.000 (QUINHENTAS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS MAIS 5.450.000 (CINCO MILHOES E QUATROCENTOS E CINQUENTA) QUOTAS DE CR\$=1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS); O SOCIO ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, POSSUIDOR DE 550.000 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO PELA INTEGRALIZACAO DAS RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E LUCRO ACUMULADO MAIS 5.450.000 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO REAL) CADA, PERFAZENDO DE UM TOTAL DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

FERE COM ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

FEB 21 1994

6000007164

JUNTA COMISSÃO DE ENTRADA DE A  
CERTIDÃO: Certifico que por des  
te da Junta fica arquivado o  
data estipulados mencionados



Ponta Arquivado visita de soco  
B. Baurestria coral

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

ALBUQUERQUE RIBEIRO  
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE  
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE

ALBUQUERQUE RIBEIRO  
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE  
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO



CAPITAL SOCIAL ANTERIOR ..... CR\$= 1.100.000,00

INCORPORACOES DAS RESERVAS

DA CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL ..... CR\$= 5.300.000,00

DO LUCRO ACUMULADO ..... CR\$= 5.600.000,00

CAPITAL ATUAL ..... CR\$=12.000.000,00

CAPITAL ATUAL

- A) SOCIO: LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO 50% CR\$= 6.000.000,00
- B) SOCIO: ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS 50 % CR\$= 6.000.000,00

CLAUSULA QUARTA

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO FOI LAVRADO, ASSINARAM EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO, 01 DE FEVEREIRO 1994

*Ligia Rocha de Melo*  
 LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
 CPF: 210.864.604-30

*Elisaeal Carvalho dos Santos*  
 ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
 CPF: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
 RANDE E. DE MENEZES  
 CPF: 193.727.804-44

*[Signature]*  
 AGRIMERON TEIXEIRA ALVES  
 CPF: 544.513.104-15

FEB 21 1994

ERE COM ORIGINAL

Luci Glen Mat. 1668

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



LEF CONSTRUCOES LTDA



PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE NELO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, INSCRITA NO CPF. SOB. NR. 210 864 604-30, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE NR. 269 019-SSP-AL E ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO CASADO, EMPRESARIO, CPF. SOB. NR. 530 311 567-49, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE NR. 04 096 309-2 SSP-RJ; RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA NR. 288 NO BAIRRO DE MANGABEIRAS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, COMO SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA = MUDANCA DE MOEDA

DEVIDO A MUDANCA DA MOEDA DE CRUZEIRO REAL PARA REAL, O CAPITAL SOCIAL QUE ERA NO VALOR DE CR\$=12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) PASSOU APOS A CONVERSAO PARA R\$=4.363,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) FICANDO O VALOR UNITARIO DA QUOTA DE CAPITAL A R\$=1,00 (HUM REAL).

CLAUSULA SEGUNDA = AUMENTO DO CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR ATUAL DE R\$=4.363,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E NESTE ATO ELEVADO PARA R\$=25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) TOTALMENTE INTEGRALIZADOS.

CLAUSULA TERCEIRA = FORMA DA INTEGRALIZACAO

A ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL SERA PROCEDIDA MEDIANTE A INCORPORACAO DA RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL NO VALOR DE R\$=17.636,36 (DESESETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS NO VALOR DE R\$=3.000,00 (TREZ MIL REAIS) CONVERTIDOS EM QUOTAS BONIFICADAS, SENDO DISTRIBUIDAS AOS SOCIOS DE ACORDO COM SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL. CONFORME ABAIXO:

A) A SOCIA LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE NELO POSSUIDORA DE 2.181,82 (DUAS MIL, CENTO E OITENTA E UM E OITENTA E DUAS) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO DA RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E DO LUCROS ACUMULADOS MAIS 10.318,18 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZOITO E DEZOITO) QUOTAS DE R\$=1,00 (HUM REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$=12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS) B) O SOCIO ELISAEI DE CARVALHO DOS SANTOS POSSUIDOR DE 2.181,82 (DUAS MIL, CENTO E OITENTA E UM E OITENTA E DUAS) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R\$=1,00 (HUM REAL) RECEBE NESTE ATO COMO BONIFICACAO DA RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL E DE LUCROS ACUMULADOS MAIS 10.318,18 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZOITO E DEZOITO) QUOTAS DE R\$=1,00 (HUM REAL) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$=12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ORIGINAL

Luci Gleide Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



2010 121004 1204 07  
\*\*\*\*\*

6000003284 \*

SEP 20 1994

FERE COM  
ORIGINAL

*Ju*  
Gleide  
Mat. 1668

A NOVA COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL JA INTEGRALIZADO FICA DA SEGUINTE MANEIRA:

SOCIO	QTD. QUOTAS	R\$	%
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO	12.500	12.500,00	50
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS	12.500	12.500,00	50
T O T A I S	25.000	25.000,00	100



**CLAUSULA QUARTA**  
=====

AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO SOCIAL NAO MODIFICADAS POR ESTA ALTERACAO CONTRATUAL PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E POR ESTAREM ASSIM, EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL FOI LAVRADO, ASSINARAM EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PRESENTES.

MACEIO - AL., 01 DE SETEMBRO DE 1994

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210 864 604-30

*Elisaeal Carvalho dos Santos*  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530 311 567-49

TESTEMUNHAS:

~~MANOEL E. MENEZES~~  
~~CPF. 133 739 604-44~~

*Eliane Paranhos de Menezes*  
ELIANE PARANHOS DE MENEZES  
CPF. 111 761 054-34

SEP 20 1994

ERE COM ORIGINAL

*Lúci Gleide*  
Mat. 1668

\* 182200009 741837

*Edo*



CASAL  
Fls. 736  
Aly

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LTDA.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
=====

Pelo presente instrumento de alteração contratual LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. sob nr. 210 864 604-30, portadora da cedula de identidade nr. 269 019-SSP-AL e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresario, CPF. sob nr. 530 311 567-49, portador da cedula de identidade nr. 04 096 309-2 SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA nr. 288 no bairro de mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA = AUMENTO DE CAPITAL  
-----

O capital social no valor atual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e neste ato elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,0 (hum real) totalmente integralizados.

CLAUSULA SEGUNDA = FORMA DE INTEGRALIZACAO  
-----

A elevacao do capital social sera procedida mediante a incorporacao da reserva de correcao monetaria do capital no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e reservas de lucros acumulados no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuidas aos socios de acordo com suas participacoes no capital social, conforme abaixo:

\* Socia LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas de valor unitario R\$ 1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificacao da reserva de correcao monetaria do capital e do lucro acumulado mais 10.000 (dez mil) quotas de capital com valor unitario de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato.

CONFERE COM  
ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RECIBO Nº 27 6.0000803.3 \*

APR 27 1995



JUNTA COMunal de Santa Antonieta - SECRETARÍA GENERAL  
CERTIFICADO de pago de los impuestos de la  
Junta Comunal de Santa Antonieta, en la fecha  
de esta cédula, por el Sr. Juan José

SECRETARÍA GENERAL  
SANTA ANTONIETA, CIUDADELA DE SANTA ANTONIA  
- Secretaría General -

INFERE COM  
ORIGINAL

*Luci Gleu.*  
Mat. 1668

\* Socio ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas de valor unitario R\$ 1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificacao da reserva de correcao monetaria do capital e do lucro acumulado mais 10.000 (dez mil) quotas de capital com valor unitario de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA = NOVA COMPARACAO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QTD. QUOTAS	R\$	%
LIGIA ROCHA DE A. MELO	22.500	22.500,00	50%
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS	22.500	22.500,00	50%
TOTAL	45.000	45.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA = RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade do socio limitar-se a sua participacao no capital social.

CLAUSULA QUINTA

As demais clausulas e condicoes do contrato social nao modificadas por esta ALTERACAO CONTRATUAL permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteracao de contrato social foi lavrado, assinaram em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

Maceio-AL., 18 de abril de 1995

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF. 210 864 604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF. 530 311 567-49

TESTEMUNHAS:

*Mancel Esposito Menezes*  
MANCEL ESPOSITO MENEZES  
CPF. 193 739 604-44

*Eliziane Paranhos de Menezes*  
ELIZIANE PARANHOS DE MENEZES  
CPF. 111 701 054-34

CONFERE COM ORIGINAL

*Gláucia Gleide*  
Gláucia Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

№27 6.0000803.3 ★



APR 27 1995

ORIGINAL  
LACT GLEIDE  
Mar. 1988  
NÃO REPRE COM

JUNTA COMERCIAL DO BRASIL S/A JUCIAL  
CERTIDÃO Certificada em 27/04/95 Regi. 124  
te da Junta. O presente documento é autêntico e  
data estampados por computador.

*Antônia Vieira de Souza Costa*  
MARIA ANTÔNIA VIEIRA DE SOUZA COSTA  
Secretária Geral

## V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE

LEF CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. nr. 210.864.604-30, portadora da cédula de identidade nr. 269.019-SSP-AL e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF. nr. 530.311.567-49, portador da cédula de identidade nr. 04.096.309-2-SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na Av. Desembargador Valente de Lima, 288 no bairro de mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

Clausula Primeira - Aumento de Capital

O capital social no valor atual de R\$=45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é neste ato elevado para R\$=118.000,00 (cento e dezoito mil reais) dividido em 118.000 (cento e dezoito mil) quotas no valor unitario de 1,00 (hum real) totalmente integralizados.

Clausula Segunda - Forma de Integralização

A elevação do Capital Social sera procedida mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetaria do Capital no valor de R\$=13.833,53 (treze mil, oitocentos e trinta e tres reais e cinquenta e tres centavos) e reservas de lucros acumulados no valor de R\$=59.166,47 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuidos aos socios de acordo com suas participações no capital social conforme abaixo:

\* Socia LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO possuidora de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor unitario R\$=1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificação da reserva de correção monetaria do capital e do lucro acumulado mais 36.500 (trinta e seis mil, quinhentas) quotas de capital com valor unitario de R\$=1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$=59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), totalmente integralizado neste ato.

\* Socio ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, possuidor de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor unitario R\$=1,00 (hum real), recebe neste ato como bonificação da reserva de correção monetaria do capital e do lucro acumulado mais 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), totalmente integralizado neste ato.

ONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94

**Certificamos que a Empresa:**

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM  NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM  NÃO

Em 16/10/2010

SECRETÁRIO GERAL

Maria Célia Azevedo Pimenta

PI Secretária Geral

Portaria SG JUCFAJ nº 001/10

CONFERE COM  
ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668



Clausula Terceira - Nova composição do capital social

<u>Socio</u>	<u>Qtd. quotas</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Ligia Rocha de A. Melo	59.000	59.000,00	50
Elisael Carvalho dos Santos	59.000	59.000,00	50
Total	118.000	118.000,00	100

Clausula Quarta - Responsabilidade Civil

A responsabilidade dos socios limita-se a importância total do capital social.

Clausula Quinta

As demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas por esta Alteração Contratual permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, assinaram em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

Maceió-AL, 16 de maio de 1997

*Ligia Rocha de Albuquerque Melo*  
LIGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530.311.567-49

TESTEMUNHAS:

*Manoel E. Menezes*  
MANOEL E. MENEZES  
CPF.: 133.739.604-44

*Agrimirton Teixeira Alves*  
AGRIMIRTON TEIXEIRA ALVES  
CPF.: 544.513.104-15

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668



4 NENHUMA MENSAGEM TEM A MESMA VALIA DO ORIGINAL. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94

**Certificamos que a Empresa:**

**Tem alterações anteriores arquivadas**

SIM  NÃO

**Tem alterações posteriores arquivadas**

SIM  NÃO

Em 16 / 06 / 10

SECRETÁRIO GERAL

*Maria Célia Azevedo Azevedo*  
Maria Célia Azevedo Azevedo  
P<sup>1</sup> Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº001/09

04 JUL 1997

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668



# LEF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ.: 11.921.475/0001-37

## Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual LÍGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF. nr. 210.864.604-30, portadora da cédula de identidade nr. 269.019-SSP-AL e ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF. nr. 530.311.567-49, portador da cédula de identidade nr. 04.096.309-2-SSP-RJ, residente e domiciliado nesta capital na Av. Desembargador Valente de Lima, 288 no bairro de Mangabeiras, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa como segue:

### Clausula Primeira - Aumento de Capital

O capital social no valor atual de R\$=118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) é neste ato elevado para R\$=269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) dividido em 269.000 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) totalmente integralizados.

### Clausula Segunda - Forma de Integralização

A elevação do Capital Social será procedida mediante a incorporação reservas de lucros acumulados no valor de R\$=151.000,00 (Cento e Cinquenta e Hum Mil Reais), convertidos em quotas bonificadas, sendo distribuídos aos sócios de acordo com suas participações no capital social.

### Clausula Terceira - Nova composição do capital social

Sócio	Qtd. quotas	R\$	%
Lígia Rocha de A. Melo	134.500	134.500,00	50
Elisael Carvalho dos Santos	134.500	134.500,00	50
Total	269.000	269.000,00	100

### Clausula Quarta - Responsabilidade Civil

A responsabilidade dos sócios limita-se a importância total do capital social.

### Clausula Quinta

As demais cláusulas e condições de contrato social não modificadas por esta Alteração Contratual permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato social foi lavrado, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presente.

Maceió-AL, 29 de março de 1999

*Lígia Rocha de Albuquerque Melo*  
LÍGIA ROCHA ALBUQUERQUE MELO  
CPF.: 210.864.604-30

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
CPF.: 530.311.567-49

### TESTEMUNHAS:

*Manoel E. Menezes*  
MANOEL E. MENEZES  
CPF.: 133.739.604-44

ERE COM ORIGINAL

*Gleide*  
Gleide  
Mat. 1668

*Agamenon Teixeira Alves*  
AGAMENON TEIXEIRA ALVES  
CPF.: 544.513.104-15

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

LEF CONSTRUCOES LTDA

Atos: 105

99/003750-9 13Abr1999 10:09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

27 2 0010853 3 Atos: 105

LEF CONSTRUCOES LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	41,00	41,00
DNRC (DARF)	5,06	5,06

9900291222

RECEBIMOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS em 13/04/99 o valor de R\$ 46,06 (quarenta e seis reais e seis centavos) referente ao pagamento de taxas de registro de atos societários.

16-04-99

CONFERE COM O ORIGINAL

Gleide Mat. 1668

RECEBIMOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS em 13/04/99 o valor de R\$ 46,06 (quarenta e seis reais e seis centavos) referente ao pagamento de taxas de registro de atos societários.



**VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENOMINADA LEF CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, Ligia Rocha de Albuquerque Melo, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF ( MF ) sob n.º 210.864.604-30 e CI n.º 269.019 SSP/AL residente e domiciliada na AV. Desembargador Valente de Lima, 288 Mangabeiras Maceió-AL e Eliseu Carvalho dos Santos, brasileiro casado, empresário, inscrito no CPF ( MF ) sob n.º 530.311.567-49 e CI n.º 04096.309-2 SSP/RJ, residente e domiciliado à AV. João Davino, 306 APTº 501 Mangabeiras CEP 57037-000, únicos sócios da firma Lef Construções Ltda. inscrito na JUCEAL sob n.º 272.0010853-3 em 28 de janeiro de 1987/e CNPJ ( MF ) sob n.º 11.921.475/0001-37. Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula primeira - alteração de capital**

O capital social que até então era de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) e neste ato elevado para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo o presente aumento de R\$ 41.000,00 (quarenta e hum mil reais), totalmente integralizado mediante a incorporação de lucros acumulados.

**Cláusula Segunda - distribuição do capital**

O capital social de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 310.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

Eliseu Carvalho dos Santos	cotas	155.000	R\$ 155.000,00
Ligia Rocha de Albuquerque Melo	cotas	155.000	R\$ 155.000,00

**Cláusula Terceira - a responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**Cláusula Quarta - considerações finais**

As demais cláusulas constantes no contrato social e demais alterações, não mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também abaixo assinados.

Maceió-AL 25 de julho de 2000

**Sócios**

Eliseu Carvalho dos Santos  
CPF: 530.311.567-49

Ligia Rocha de Albuquerque Melo  
CPF: 210.864.604-30

**Testemunhas**

Manoel E. Menezes  
CPF: 133.739.604-44

Carlos A. Leite Santana  
CPF: 739.393.214-91

**CONFERE COM O ORIGINAL**

1111 Gleide  
at 1668





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. LEF CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de alteração do contrato social, **Lígia Rocha de Albuquerque Melo**, brasileira, casada, professora, portadora da C I n.º 269.019 SSP/AL e CPF (MF) sob n.º 210.864.604-30, residente e domiciliada à Av. Desembargador Valente de Lima, 288, Mangabeiras, Maceió - AL e **Elisael Carvalho dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da C I n.º 1.436.270 SSP/AL e CPF (MF) 530.311.567-49, residente e domiciliado à Av. João Davino, 306, Apto. 501, Mangabeiras, Maceió - AL, Únicos sócios da firma **LEF CONSTRUÇÕES LTDA.** Estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió - AL, CEP.: 57045-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.921.475/0001-37 e JUCEAL sob n.º 272.0010853,3 em 28/01/1987, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira: Alteração de Capital**

O Capital Social que até então era de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez Mil Reais) é neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

**Cláusula Segunda: Admissão e Transferência de Cotas.**

Neste ato, é admitido na sociedade o sócio **Libanio de Albuquerque Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C I n.º 1.208.581 SSP/AL e CPF (MF) sob n.º 052.578.084-04, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, 288, Mangabeiras, Maceió - AL, recebendo como doação 50% das cotas da sócia, **Lígia Rocha de Albuquerque Melo**, no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ), representado por 100.000 ( Cem Mil ) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, dando a cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CONFERE COM  
ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and notes]*  
01/18/87  
05/18/87

AUG 10 2001

NUMERAL NO. 76.00013171

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

RECEBUEMOS  
O VALOR DE  
R\$ 76.000,13  
EM 10/08/01  
DE  
LUCI GLEIDE  
MAT. 1668

... a prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário, em especial em relação ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sob o nº 001/00-00, em favor do Sr. ALBERTO ...

... a prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário, em especial em relação ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sob o nº 001/00-00, em favor do Sr. ALBERTO ...

IX

## LEF CONSTRUÇÕES LTDA

### **Cláusula Terceira: Nova Composição do Capital**

Em decorrência da transferência de cotas e aumento no capital social havida nas cláusulas anteriores, o capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais ) dividido em 400.000 ( Quatrocentas Mil ) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada e ficará assim distribuída entre os sócios :

<b>SÓCIOS:</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>Eliisael Carvalho dos Santos</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>Lígia Rocha de Albuquerque Melo</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>25%</b>
<b>Libanio de Albuquerque Melo</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>25%</b>
	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>	<b>100</b>

### **Cláusula Quarta: Gerência da Sociedade**

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo assinar pela sociedade individualmente ou em conjunto.

### **Cláusula Quinta: Responsabilidade Civil**

A responsabilidade civil dos sócios é limitada a importância total do capital social.

### **Cláusula Sexta: Desimpedimentos**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e a administração de Sociedade Mercantil, em virtude de condenação criminal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

INFERE COM  
ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

776.0004317.1

... ..

... ..

... ..

INFERRE COM ORIGINAL  
Eurt Glende  
Mar. 1968

JUCRAL




**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**

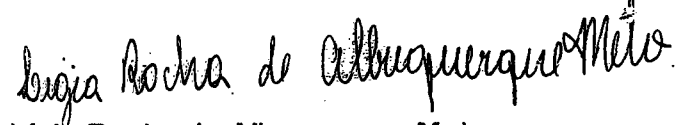
**Cláusula Sétima: Considerações Finais.**

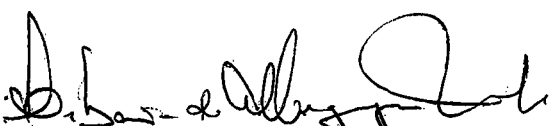
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posteriores alterações, não reformadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.


Maceió - AL, 30 de Julho de 2001.


  
Eliseu Carvalho dos Santos  
CPF: 530.311.567-49  
RG: 1.436.270 SSP - AL

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo  
CPF: 210.864.604-30  
RG: 269.019 SSP - AL

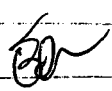
  
Libanio de Albuquerque Melo  
CPF: 052.578.084-04  
RG: 1.208.581 SSP - AL




**Testemunhas:**

  
Manoel E. Meneses  
CPF: 133.739.604-44  
RG.: 262.320 SSP/AL

  
Agrimeron Teixeira Alves  
CPF: 544.513.104-15  
RG.: 753.791 SSP/AL

ERE COM  
RIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668



AUG 10 2001

MUNICIPAL Nº 276.00043171

MINISTRO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
CENTRO DE JUNTAS PARA AVALIAÇÃO E REGISTRO DE  
IMÓVEIS RURAIS E ZONAS ESPECIALIZADAS

*Luci Gleide*

~~01/012895-6 BAUG2001.11143  
01/012895-6 10AUG2001 09127  
JUNTA COMERCIAL DO MUNICÍPIO DAS ALAGOAS  
27 2 00108 3 ATOS: 105  
LEF - CONSTITUCIONAIS LTDA Previsto  
JUNTA (GR) Recolhido  
DNRC (DARF)~~

CONFERE COM ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668



## REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do CPF nº 210.864.604-30 e RG nº 269.019 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL,

**ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 530.311.567-49 e RG nº 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº 052.578.084-04 e RG nº 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - nº 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Santa Luzia - nº 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272.0010853,3 e CNPJ (MF) nº 11.921.475/0001-37 resolvem de comum acordo reformular seu contrato social e alterações adaptando-as a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - nº 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único:** É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE CARGAS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E SANEAMENTO, PODENDO AINDA CONTRATAR SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM CONSÓRCIO COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO RAMO, COMO TAMBÉM EMPREITAR COM OUTRAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS.**

**Cláusula Terceira:** O capital social que continua sendo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Reais
<b>ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS</b>	200.000	R\$ 200.000,00
<b>LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Gleide  
Mat. 1668

Mat. 1668  
Juct Gleide  
ORIGINAL  
ONFERE COM

Maria Célia Azeredo Fumarel  
P/Secretaria Geral  
portaria SG JUCEAL nº001/09

Em 16/10/10  
Tem alterações posteriores arquivadas:  SIM  NAO  
Tem alterações anteriores arquivadas:  SIM  NAO  
Certificamos que a Empresa:  
original, Art. 3º inciso II da Lei nº. 9.534/94.



## REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**Cláusula Quarta:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócios que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELISAEEL CARVALHO DOS SANTOS, LIGIA RÓCHA DE ALBUQUERQUE MELO e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

**Cláusula Oitava:** Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

**Cláusula Nona:** As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião ou em assembléia, nesta última se o quadro societário for composto por mais de 10 sócios, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-Primeira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A presente fotocópia tem o mesmo valor original. Art. 3º inciso II da Lei 4.034/62

**Certificamos que a Empresa:**

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM

NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM

NÃO

Em 16/06/10

SECRETÁRIA GERAL

Maria Célia Azevedo Azevedo

P/Secretária Geral

Portaria SG JUCEAL nº001/09

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

## REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**Cláusula Décima-Segunda:** O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de suas administração aos demais sócio e interessados se houve, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

**Cláusula Décima-Terceira:** A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Décima-Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor na presença de 02 testemunhas, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2003.


  
Elisael Carvalho dos Santos

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo


  
Libânio de Albuquerque Melo

Testemunhas:

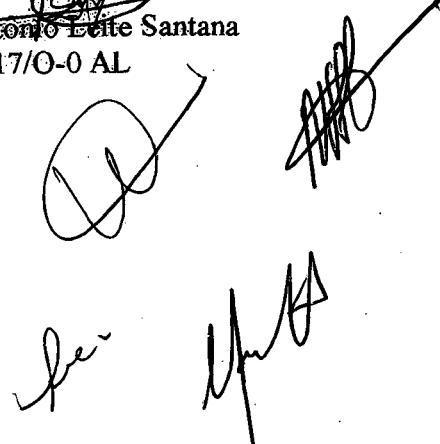
  
Manoel E. Menezes  
RG: 260.320 SSP/AL

  
Carlos Antonio Leite Santana  
RG: 004617/O-0 AL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Gleide  
Mat. 1668







A presente certidão tem o mesmo  
original. Art. 39 inciso II da Lei 5.000/66.  
**Certificamos que a Empresa:**  
Tem alterações anteriores arquivadas:  
 SIM  NÃO  
Tem alterações posteriores arquivadas:  
 SIM  NÃO  
Em 16/06/10

*Maria Célia Azevedo Pimenta*  
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL  
Maria Célia Azevedo Pimenta  
P/Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº 001/10

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

JAN 4 2010

**ALTERAÇÃO DE N.º 10 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"**

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Os sócios só poderão assinar em conjunto.


**Cláusula Segunda:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2007.

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

  
Elisei Carvalho dos Santos

  
Libânio de Albuquerque Melo

ERE COM ORIGINAL

Luci Gleide Mat. 1668



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/02/2007

SOB Nº: 27600099111

Protocolo: 07/005134-8

Empresa: 27 2 0010853 3

LEF CONSTRUÇÕES LTDA

  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO GERAL

600099111

FEB - 6 2007

... para a obtenção do registro de direito de propriedade de bens imóveis e para a obtenção de registro de direito de propriedade de bens móveis e para a obtenção de registro de direito de propriedade de bens incorpóreos.

ALICE DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/005134-8

CONFERE COM ORIGINAL  
*fe*  
Gleide  
Mat. 1668



ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL "**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (ME) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
<b>Elisael Carvalho dos Santos</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>Lígia Rocha de Albuquerque Melo</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>
<b>Libânio de Albuquerque Melo</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>
	<b>100</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Cláusula Segunda;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, **ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS** e **LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Poderá assinar pela sociedade no mínimo 2 (dois) sócios.

ONFERE COM  
O ORIGINAL  
Luc Gleide  
Mat. 1668

Opesche  
12/02/09

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

NOV 16 2007

★ 5061007141888 SERIAL # 2760010905.5

Mat. 1668  
Luct Glade  
ORIGINAL  
INFERE COM

OF THE...  
...  
...  
...  
...

...

ALTERAÇÃO DE N.º 11 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL "**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**"

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 30 de Outubro de 2007.

*[Handwritten signature]*  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

*[Handwritten signature]*  
Elisael Carvalho dos Santos

*[Handwritten signature]*  
Libânio de Albuquerque Melo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2007 SOB Nº: 27600109055  
Protocolo: 07/031280-0, DE 14/11/2007  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

*[Handwritten signature]*  
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*  
Gleide  
Mat. 1668

NOV 16 2007

\* 27600109055

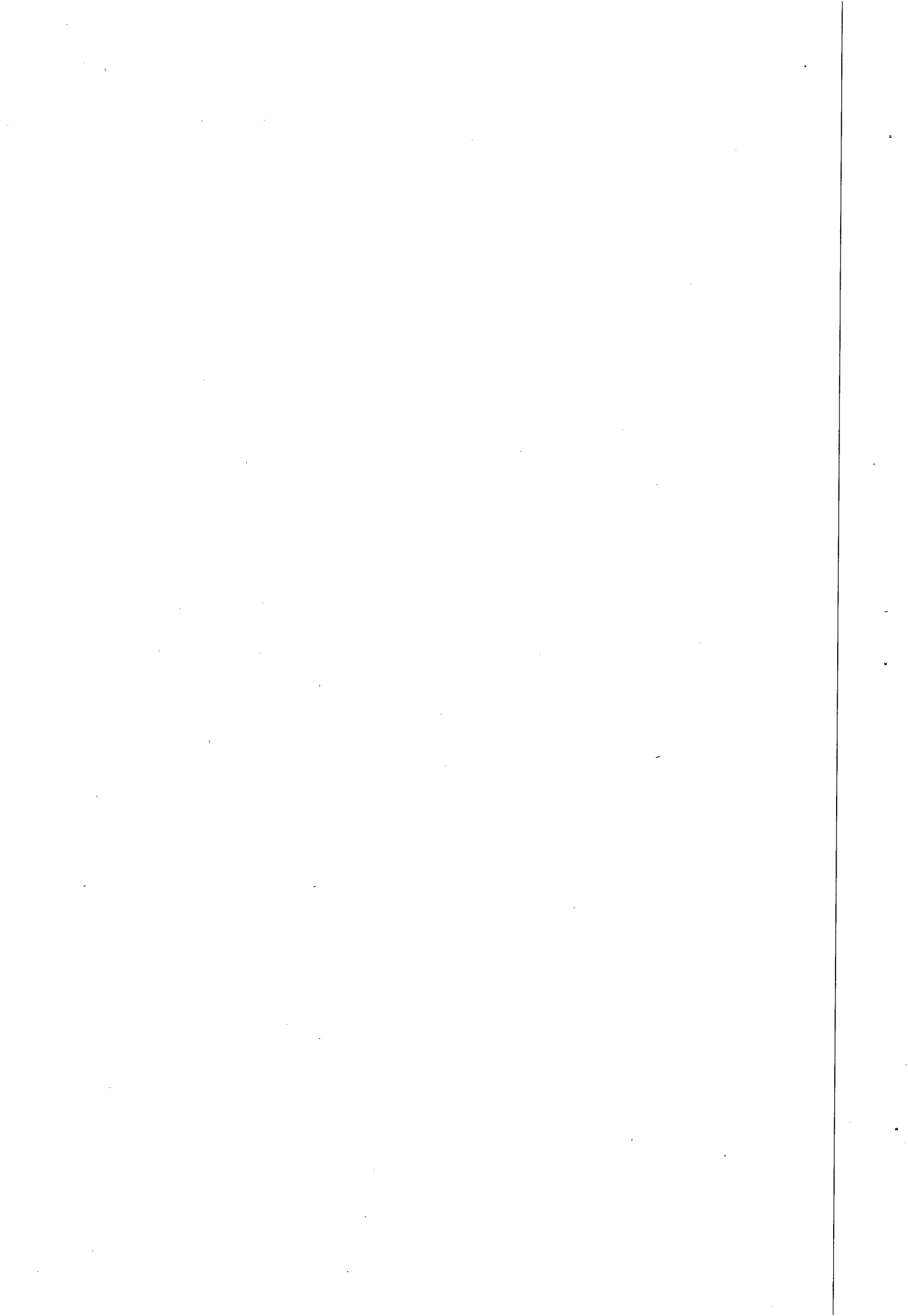
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO DE N.º 12 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 450.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 255.000,00
	100	R\$ 900.000,00

**Cláusula Segunda;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS e LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando voltada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora mencionada.

**Parágrafo Único:** Poderá assinar pela sociedade no mínimo 2 (dois) sócios.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Gláide  
Mat. 1668

*(Handwritten signatures and initials)*

AUG 6 2009

RECEBUE Nº 77 600.135.038

RECEBUE Nº 77 600.135.038  
RECEBUE Nº 77 600.135.038  
RECEBUE Nº 77 600.135.038  
RECEBUE Nº 77 600.135.038

*Luiz Fernando Taboza*  
LUIZ FERREIRA TABOZA  
Secretaria Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL


*Luiz Fernando Taboza*  
Mat. 1668

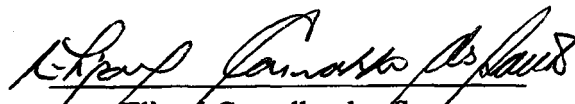
**ALTERAÇÃO DE N.º 12 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL "LEF CONSTRUÇÕES LTDA"**

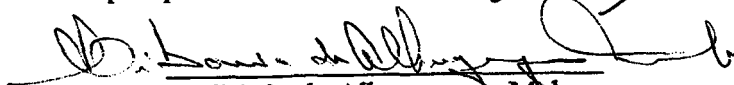
**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

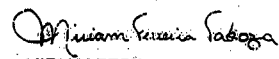
Maceió/AL, 17 de Julho de 2009.

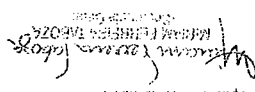
  
Lígia Rocha de Albuquerque Melo

  
Elisa Carolina dos Santos

  
Libânio de Albuquerque Melo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 27600135088  
Protocolo: 09/028343-0, DE 05/08/2009.  
Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA


  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL



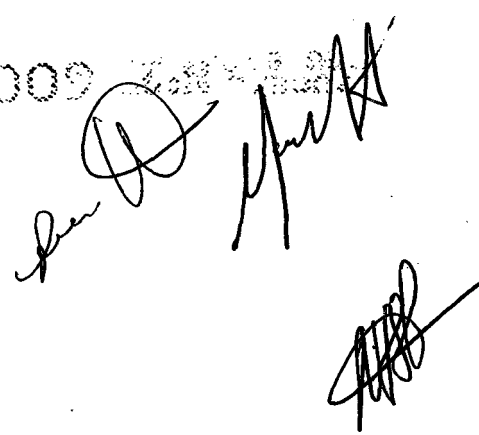


AUG 6 2009

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Gleide  
Mat. 1668





600135088

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Mat. 1668



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/028343-0



1  
INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF  
CONSTRUÇÕES LTDA"

**LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoana, casada em regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora do CPF n.º 210.864.604-30 e RG n.º 269.019 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030, Maceió/AL,

**ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, Carioca, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF n.º 530.311.567-49 e RG n.º 1.436.270 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 1032 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, e

**LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO**, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do CPF n.º 052.578.084-04 e RG n.º 1.208.581 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima - n.º 288 - Mangabeiras - CEP: 57037-030 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Santa Luzia - n.º 153 - Barro Duro - CEP: 57045-000 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0010853,3 e CNPJ (MF) n.º 11.921.475/0001-37, resolvem de comum acordo, rerratificar a sua 12ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A sociedade rerratifica, neste ato, o Quadro de Distribuição de Capital Social, constante na cláusula 1ª de sua 12ª Alteração Contratual arquivada nessa Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob chancela 276,0013508,8, em 06/08/2009, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

" **Cláusula Primeira:** O capital social que era de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se mediante a incorporação de Reservas de Lucros Acumulados. Após o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais
Elisael Carvalho dos Santos	50	R\$ 450.000,00
Lígia Rocha de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
Libânio de Albuquerque Melo	25	R\$ 225.000,00
	<u>100</u>	<u>R\$ 900.000,00</u>

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições constantes na 12ª Alteração Contratual não rerratificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM  
ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

ADUCAL Nº 27 600.1

SEP 18 2009

37.274\*

*[Faint, illegible text and markings]*


**VERE COM ORIGINAL**  
*[Signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DE N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "LEF  
CONSTRUÇÕES LTDA"**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2009.

  
Ligia Rocha de Albuquerque Melo

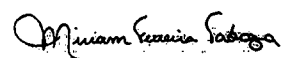
  
Eliseu Carvalho dos Santos

  
Libanio de Albuquerque Melo



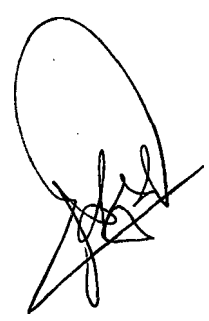
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2009 SOB Nº: 27800137274  
Protocolo: 09/033429-9, DE 17/09/2009

Empresa: 27 2 0010853 3  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM  
ORIGINAL

  
Gláucia Gleide  
Mat. 1668













600.137.2744

SEP 18 2009

CONFERE COM  
ORIGINAL  
*for*  
M. J. Glende  
Mat. 1668

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*184 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A \*\*184 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 19 DA FIRMA LEF CONSTRUCOES LTDA.

ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO CIVIL

COM SEDE EM MACEIÓ - AL,  
A RUA SANTA LUZIA, 153 , BARRO DURO - CEP: 57.045-600

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - AL Nº. 272,0010853,3 EM 28/01/1987  
CNPJ: 11.921.475/0001-37  
INSCRIÇÃO 240.78322-0 - ESTADUAL

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA No 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.



Maceió, 1 de Janeiro de 2009

*[Handwritten Signature]*  
LEF CONSTRUCOES LTDA  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF. 530.311.567-49

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL MENEZES  
CONTADOR CRC AL-021230/1 - AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

Termo de Autenticação 10/001004-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Cacilda Pereira dos Santos  
AUTENTICADORA DE LIVROS



VERE COM ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten Signature]*

*[Multiple handwritten signatures and scribbles]*



**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
CAIXA	88.925,76 D	
BANCOS C/MOVIMENTO	55.110,04 D	
		<b>144.035,80 D</b>
<b>CREDITOS</b>		
CLIENTES	722.826,54 D	
OUTRAS CONTAS A RECEBER	182.594,15 D	
		<b>905.420,69 D</b>
		<b>1.049.456,49 D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>CREDITOS</b>		
OUTROS CREDITOS	319.457,00 D	
		<b>319.457,00 D</b>
		<b>319.457,00 D</b>
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO TECNICO</b>		
DE USO	1.238.878,22 D	
(-)DEPRECIACAO	503.806,05 C	
		<b>735.072,17 D</b>
		<b>735.072,17 D</b>
<b>Total Geral do Ativo</b>		<b>2.103.985,66 D</b>

LEE CONSTRUÇÕES LTDA

*Elisae Carvalho dos Santos*  
Elisae Carvalho dos Santos  
Socio Administrador

Manoel M. Menezes  
CRC-AL 2.123/0-1

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

*Luci Gleide*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

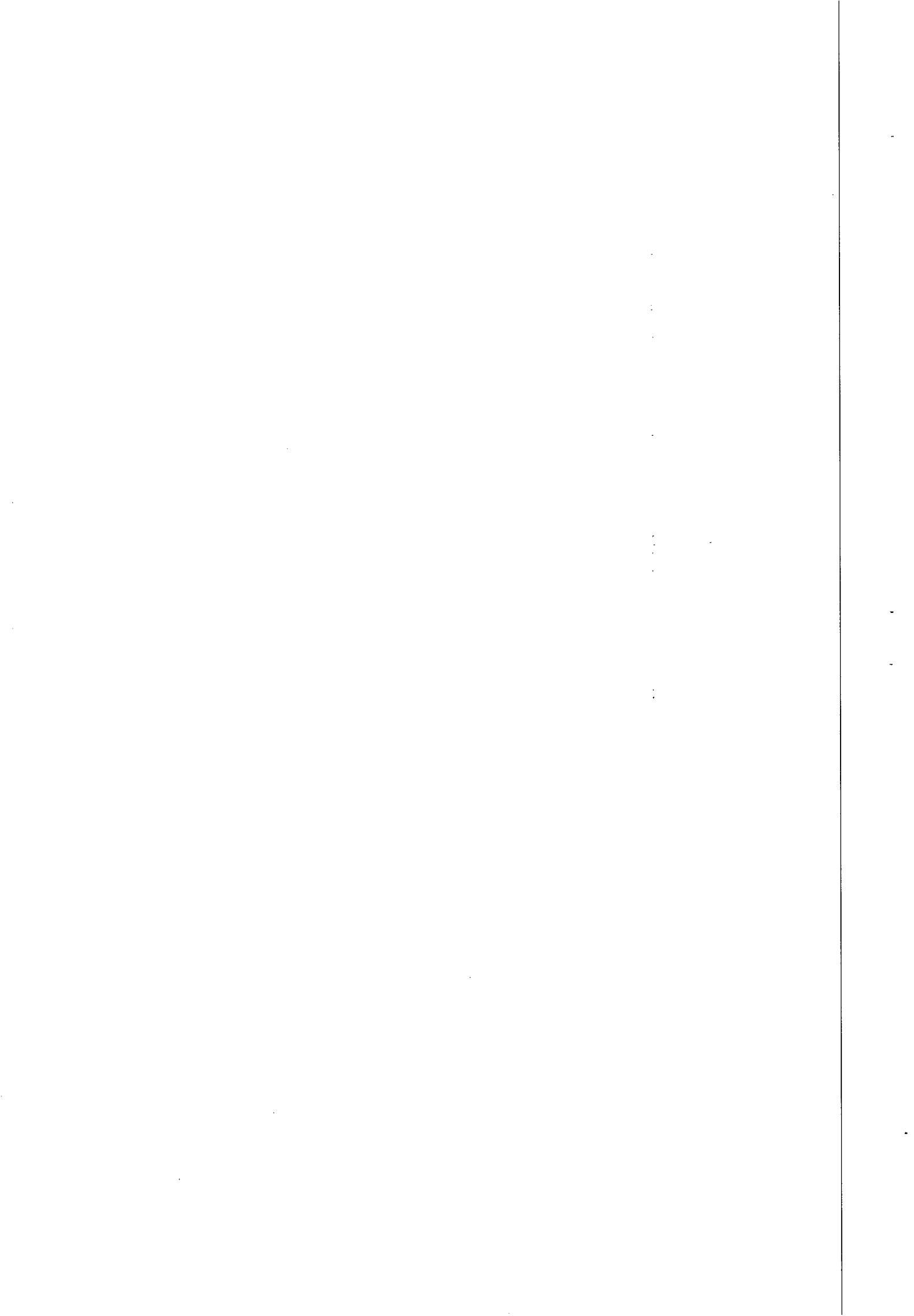
\*229911009 22/03/2010\*

*[Handwritten signature]*

APR 12 2010

*[Handwritten signature]*





**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

<b>PASSIVO</b>	
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES NACIONAIS	75.107,99 C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	142.640,85 C
OBRIGACOES SOCIAIS	55.103,59 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.655,93 C
PROVISOES	62.965,75 C
	<b>346.474,11 C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
CAPITAL REALIZADO INTEGRALIZAD	900.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	857.511,55 C
	<b>1.757.511,55 C</b>
	<b>1.757.511,55 C</b>
<b>Total Geral do Passivo</b>	<b>2.103.985,66 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAE CARVALHO DOS SANTOS - SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Manoel e Menezes*  
MANOEL E MENEZES  
Contador - CRC AL-021230/1 - AL

*Recebi em conformidade com o original*

CONFERE COM ORIGINAL  
*Gláucia*  
Gláucia  
Mat. 1668

*[Handwritten signature]*

\*229911009 12-N 79309\*

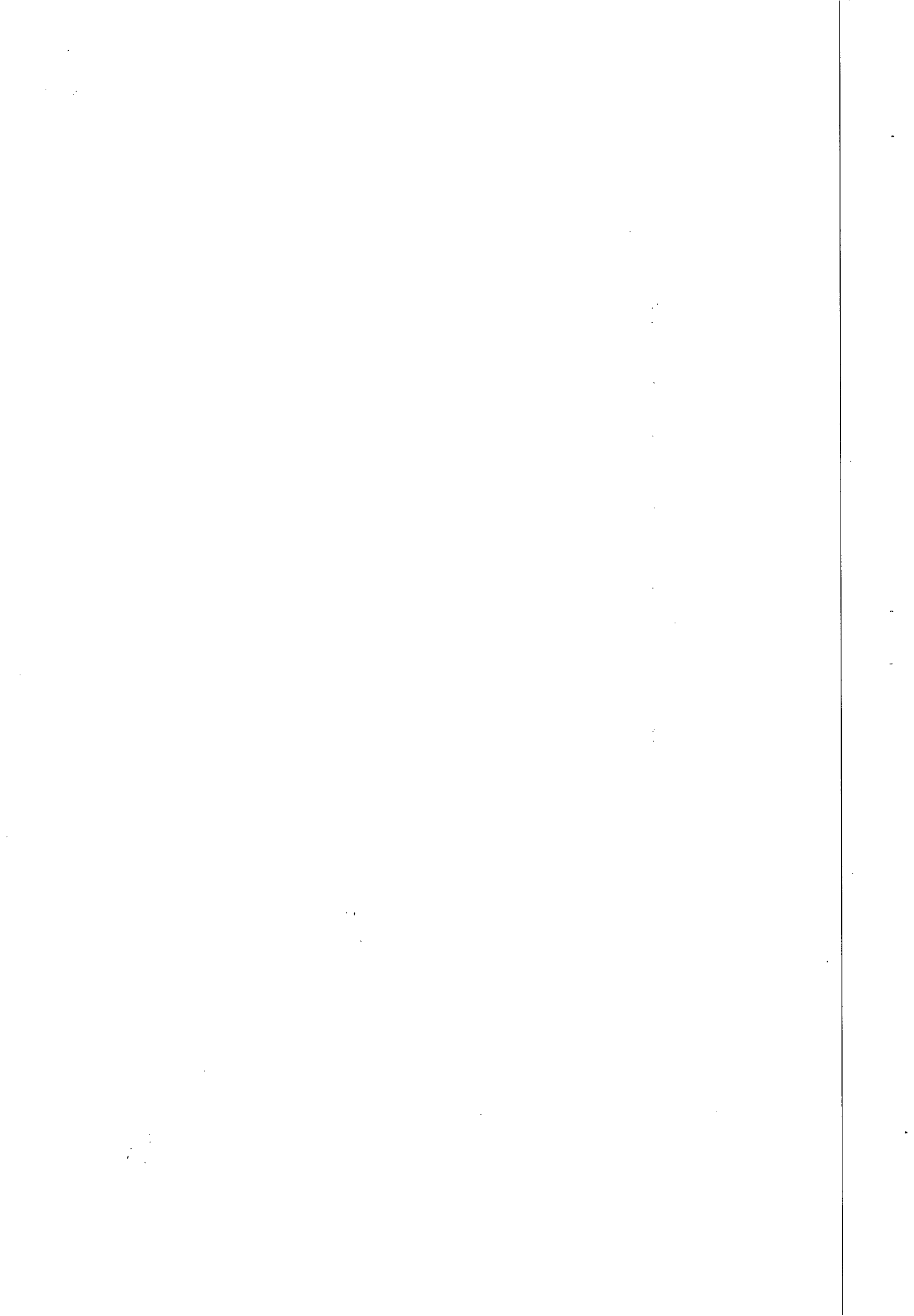
APR 12 2010

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

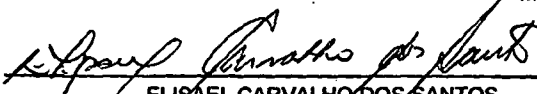
*[Handwritten signature]*




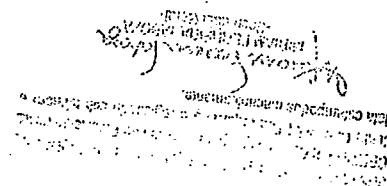
**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2009**

<b>CONTAS DE RESULTADO (credora)</b>	
VENDAS DE MERC.E SERVIÇOS	2.395.822,91 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	203.263,08 D
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.192.559,83 C</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	
DESP.C/PESSOAL OBRAS DIVERSAS	904.368,22 D
DESPEAS OPERACIONAIS - O.DIVS	725.890,45 D
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.630.258,67 D</b>
<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS (01)</b>	
DESPEAS C/PESSOAL ADM.	84.210,02 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	1.600,00 D
DESPEAS OPERACIONAIS - ADM	201.592,14 D
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>	<b>287.402,16 D</b>
DESPEAS FINANCEIRAS	59.919,74 D
VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS	100,00 D
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>60.019,74 D</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL:</b>	<b>214.879,26 C</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA:</b>	<b>214.879,26 C</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>214.879,26 C</b>

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

  
ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 530.311.667-49

  
MANOEL E MENEZES  
CPF: 133.739.604-44  
Contador - CRC AL-021230/1 - AL



CONFERE COM ORIGINAL  
de  
Gleide  
Mat. 1668

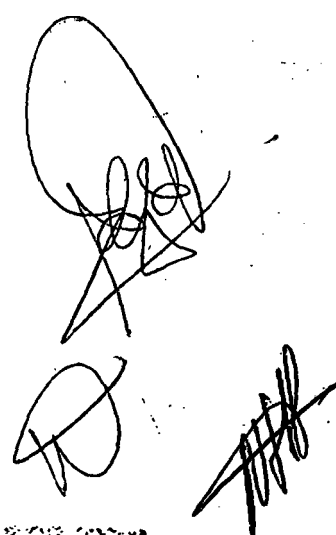
# 229911009 12/12/2009

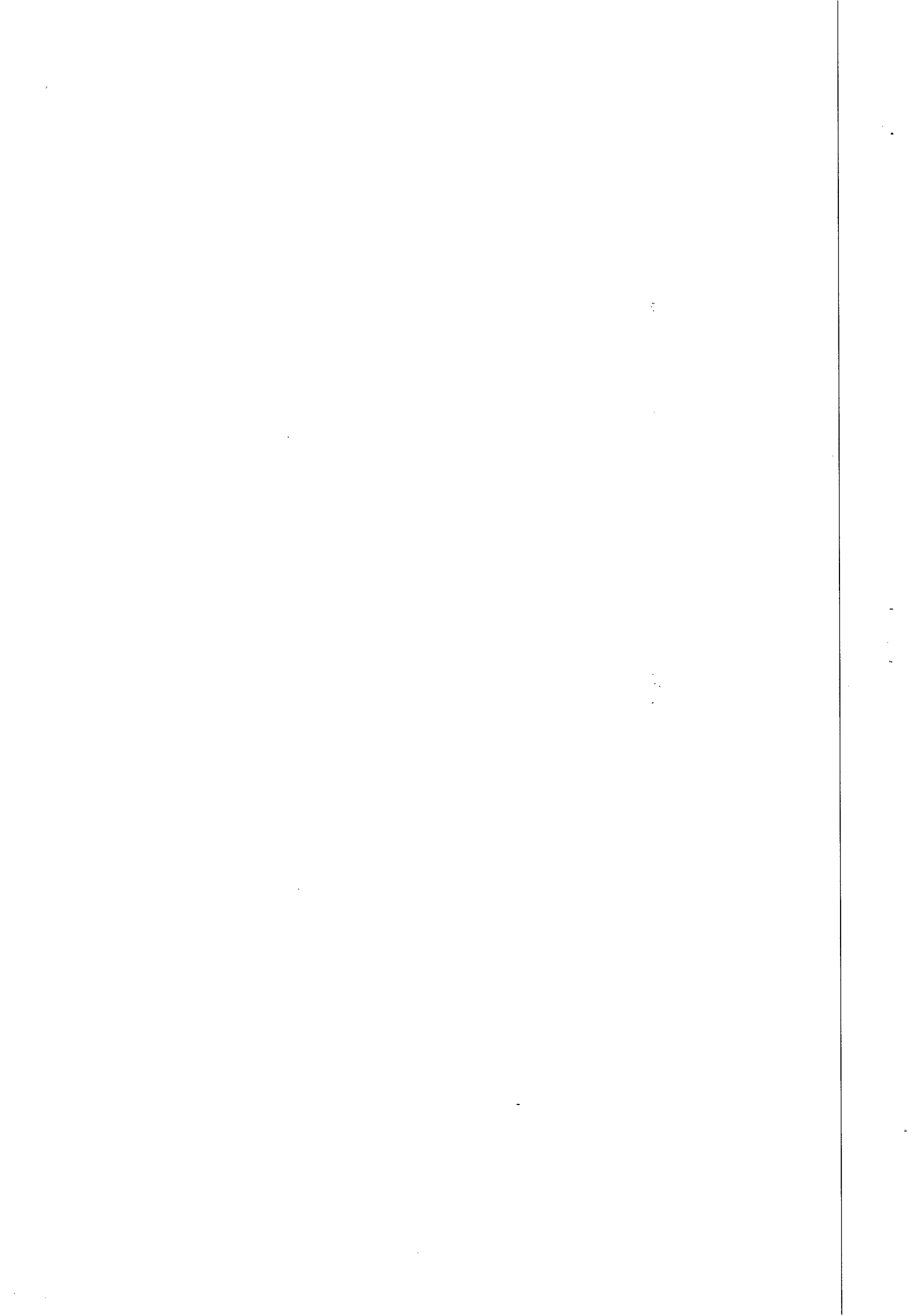
APR 12 2010











**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 2009**

Encerrado em 31 de Dezembro de 2009

SALDO ANTERIOR DO LUCRO:	1.142.632,29 C
SALDO DO LUCRO DO EXERCÍCIO:	214.879,26 C
TRANSFERÊNCIAS:	
PARA RESERVAS:	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:	300.000,00 D
CAPITAL:	700.000,00 C
OUTRAS APLICAÇÕES:	0,00
	400.000,00 C
SALDO FINAL DE LUCRO ACUMULADO:	1.757.511,55 C

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

*Elisael Carvalho dos Santos*  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 530.317.567-49

*Manoel E Menezes*  
MANOEL E MENEZES  
Contador - CRC AL-021230/1 - AL  
CPF: 133.739.604-44

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2010 SOB Nº: 27600146673  
Protocolo: 10/014053-0, DE 05/04/2010  
Empresa: 27 2 0910853 3  
LEF CONSTRUCOES LTDA EPP  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

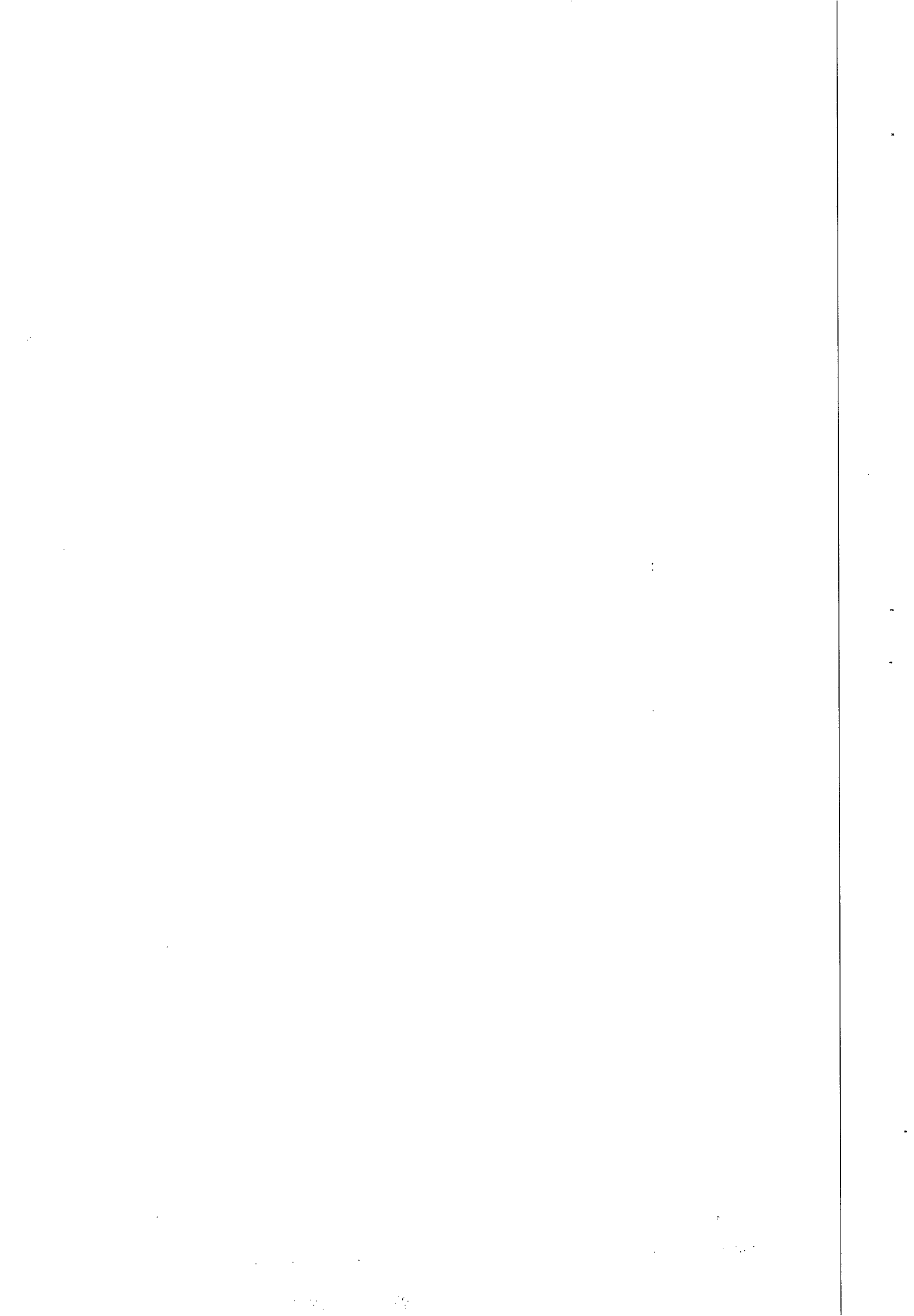
11921475/0001-37

APR 12 2010

*Elisael*

*Manoel*

*Miriam*



LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ Nº 11.931.475/0001-37

ÍNDICES ANO 2009

Liquidez Geral

$$L.G = \frac{1.368.913,49}{346.474,11} = 3,95$$

Liquidez Corrente

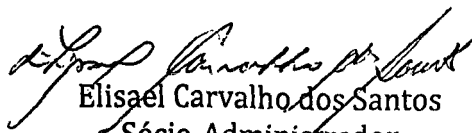
$$L.C = \frac{1.049.456,49}{346.474,11} = 3,03$$

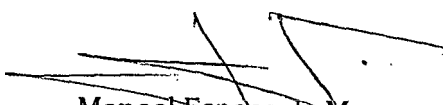
Grau de Endividamento

$$G.E = \frac{346.474,11}{2.103.985,66} = 0,16$$

Solvência Geral

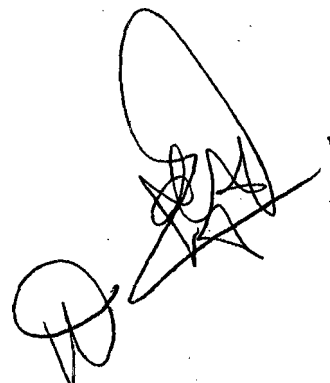
$$SG = \frac{2.103.985,66}{346.474,11} = 6,07$$

  
Elisael Carvalho dos Santos  
Sócio-Administrador  
CPF nº 530.311.567-49

  
Manoel Esposito de Menezes  
Contador  
CRC nº 002123/O-1-AL

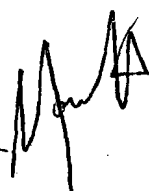
CONFERE COM  
ORIGINAL  
Luci Gleide  
Mat. 1668













NOV 19 11 44 AM '68

NOV 19 11 44 AM '68

APR 12 2010

JUCEAL #27 600.146.673

CONFERENCE COM  
ORIGINAL  
LUCI Gleide  
Mar 1968

CONFERENCE COM  
ORIGINAL  
LUCI Gleide  
Mar 1968

CONFERENCE COM  
ORIGINAL  
LUCI Gleide  
Mar 1968

CONFERENCE COM  
ORIGINAL  
LUCI Gleide  
Mar 1968

LEF CONSTRUCOES LTDA

18/03/2010 11:14:27

CNPJ: 11.921.475/0001-37

Folha 184

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*184 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A \*\*184 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 19 DA FIRMA LEF CONSTRUCOES LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2009 A 31/12/2009.

ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO CIVIL

COM SEDE EM MACEIÓ - AL,  
A RUA SANTA LUZIA, 153 , BARRO DURO - CEP: 57.045-600

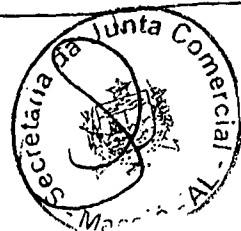
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - AL Nº. 272,0010853,3 EM 28/01/1987  
CNPJ: 11.921.475/0001-37  
INSCRIÇÃO 240.78322-0 - ESTADUAL

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Maceió, 31 de Dezembro de 2009

*[Handwritten signature]*  
LEF CONSTRUCOES LTDA  
ELISAEAL CARVALHO DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 530.311.567-49

MANOEL E MENEZES  
CONTADOR CRC AL-021230/1 - AL



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten initials]*

Gleide  
dat. 1668

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





**JUCEAL**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em 28/01/1987 na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**LEF CONSTRUCOES LTDA EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

27 2 0010853-3

11.921.475/0001-37

28/01/1987

15/01/1987

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA STA LUZIA, 153, BARRO DURO, MACEIÓ, AL, 57.045-000**

Atividade(s) Econômica(s)

**4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

0161-0/01 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

6493-0/00 ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/01 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS

7719-5/02 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7729-2 ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES

7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

MACEIÓ - AL, 06 de maio de 2010

10/018888-5



MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL

Maria Célia Azevedo Pimentel  
 P/Secretária Geral  
 Portaria SC JUCEAL 00000000

CONFERE COM ORIGINAL

Suci Gleide  
 Matr. 1668



*[Handwritten signature]*

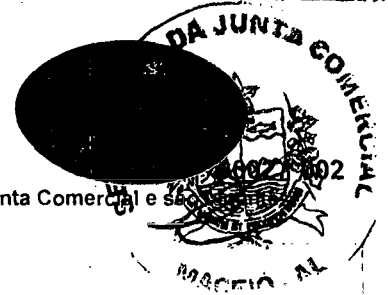
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**JUCEAL**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
ESTADO DE ALAGOAS



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua Junta de Fatores na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LEF CONSTRUCOES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

27 2 0010853-3

CNPJ

11.921.475/0001-37

Atividade(s) Econômica(s)

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7810-8 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

7820-5 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

7830-2 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Capital: R\$ 900.000,00  
(NOVECENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 900.000,00  
(NOVECENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO  
052.578.084-04

225.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LIGIA ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO  
210.864.604-30

225.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
530.311.567-49

450.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/04/2010

Número: 27600146673

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANCO

MACEIÓ - AL, 06 de maio de 2010

10/018888-5

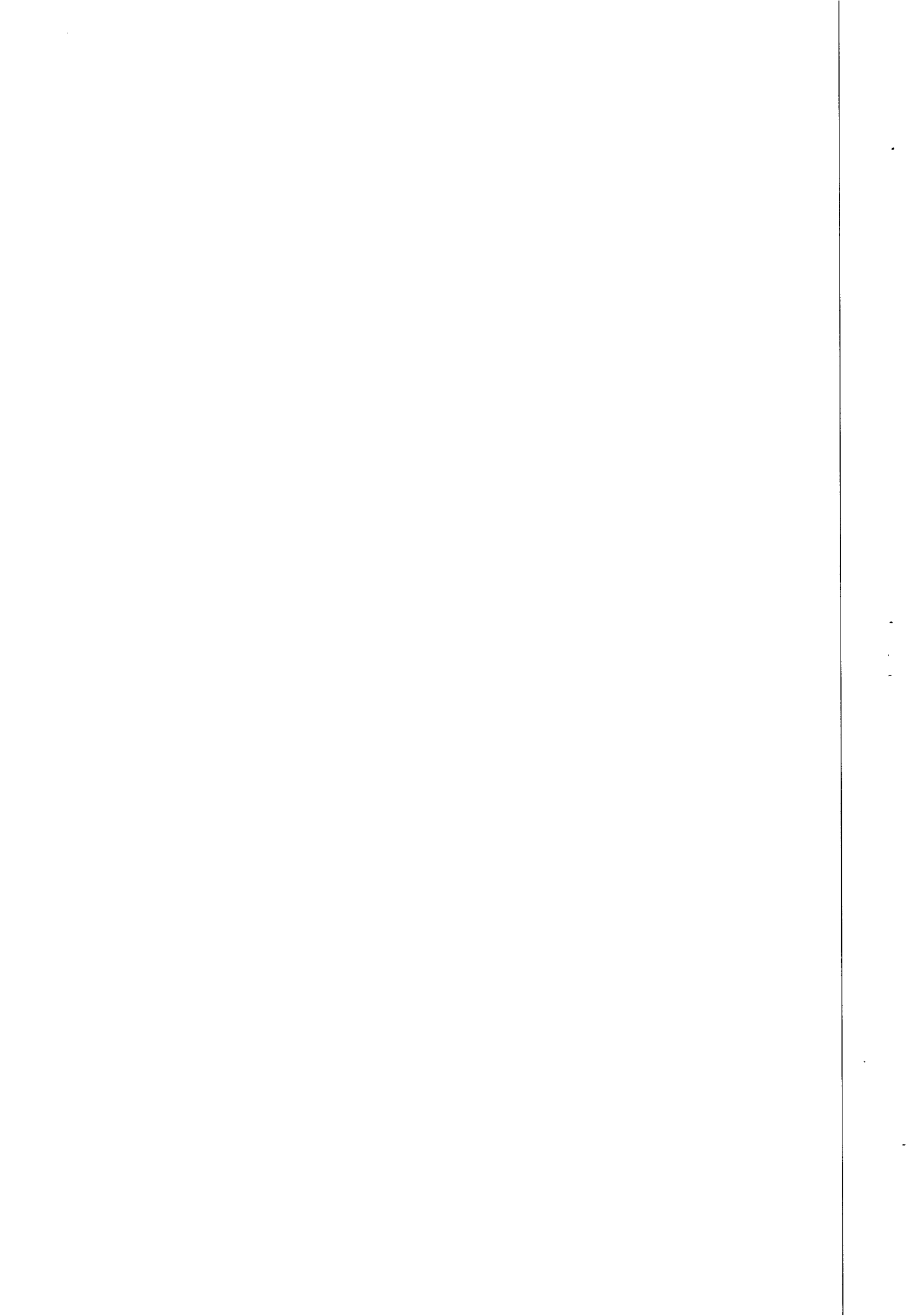


MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

Maria Célia Azevedo Pimentel  
P/Secretária Geral  
Portaria SG JUCEAL nº 001/10

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

UCL Gleide  
Mat. 1668





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

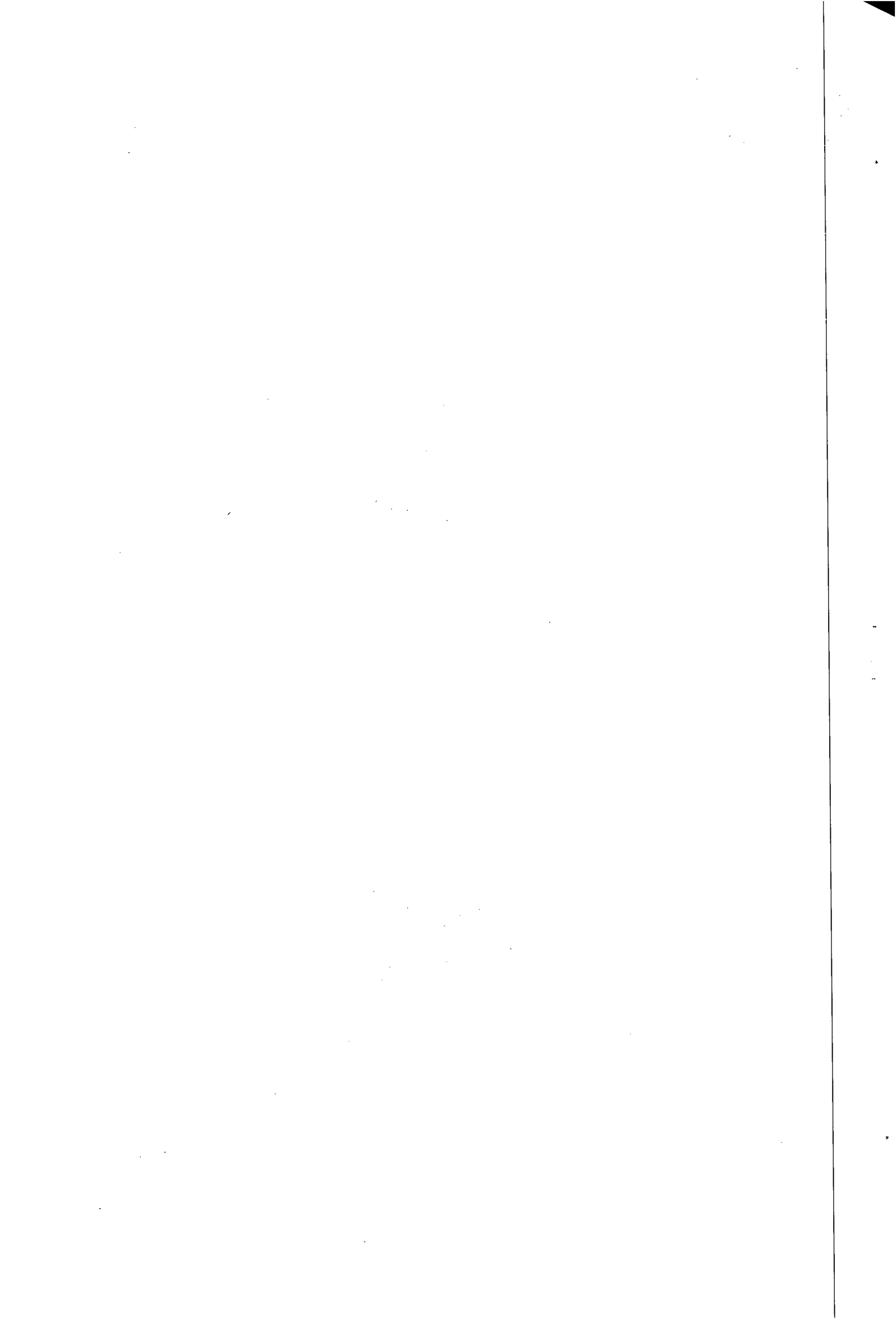
DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maceió(AL), 09 de Setembro de 2010.

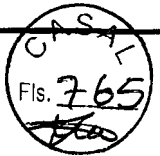
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4467 - D/PE  
Resp. Técnico







**CONSTRUÇÕES LTDA.**



**TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

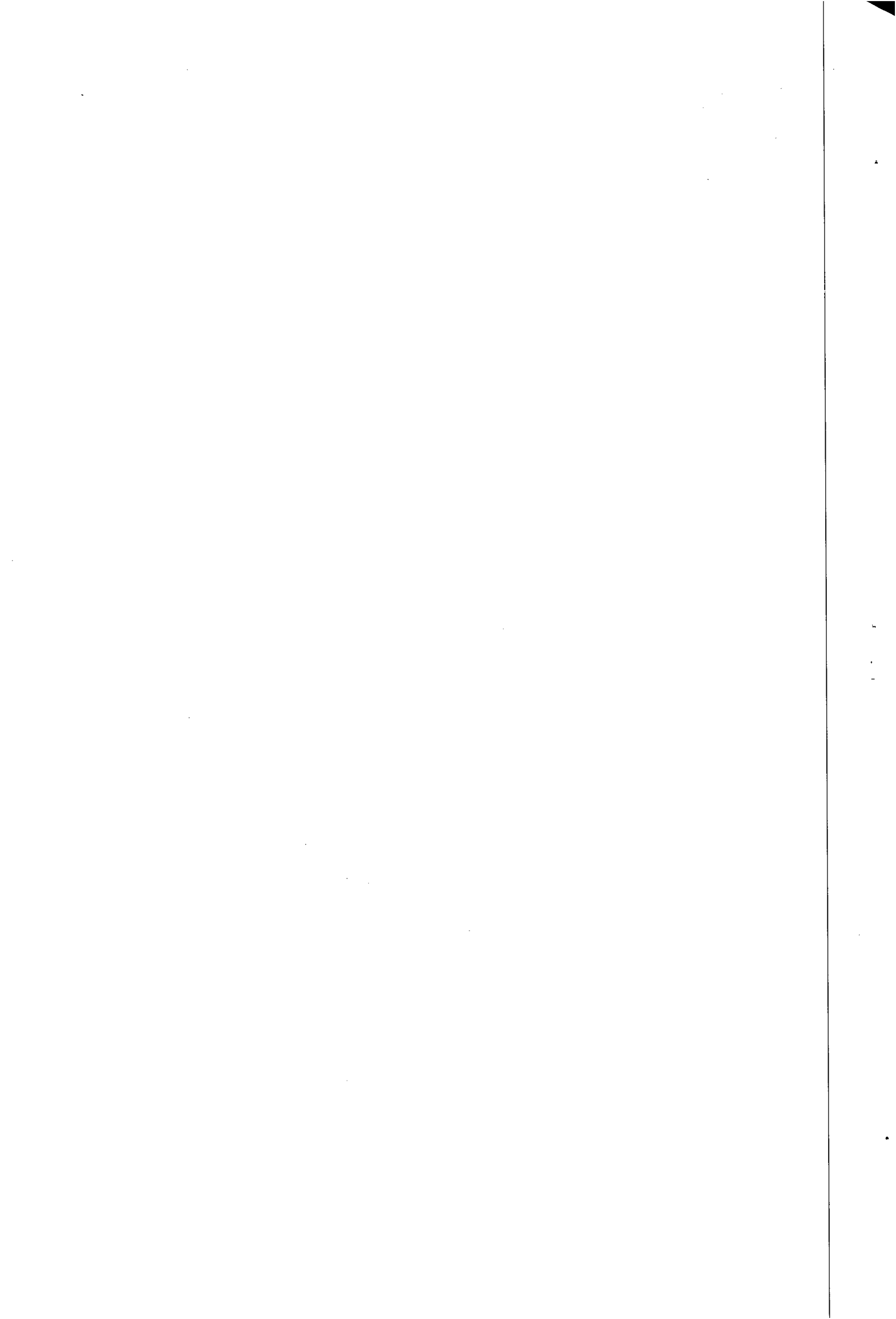
**REF: CONCORRÊNCIA N° 03/2010**

**DECLARAÇÃO**

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Maceió(AL), 09 de Setembro de 2010.

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Libanio de Albuquerque Melo**  
**CREA 4487 - DPE**  
**Resp. Técnico**





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEF Construções Ltda., estabelecida a Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL, DECLARA, que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

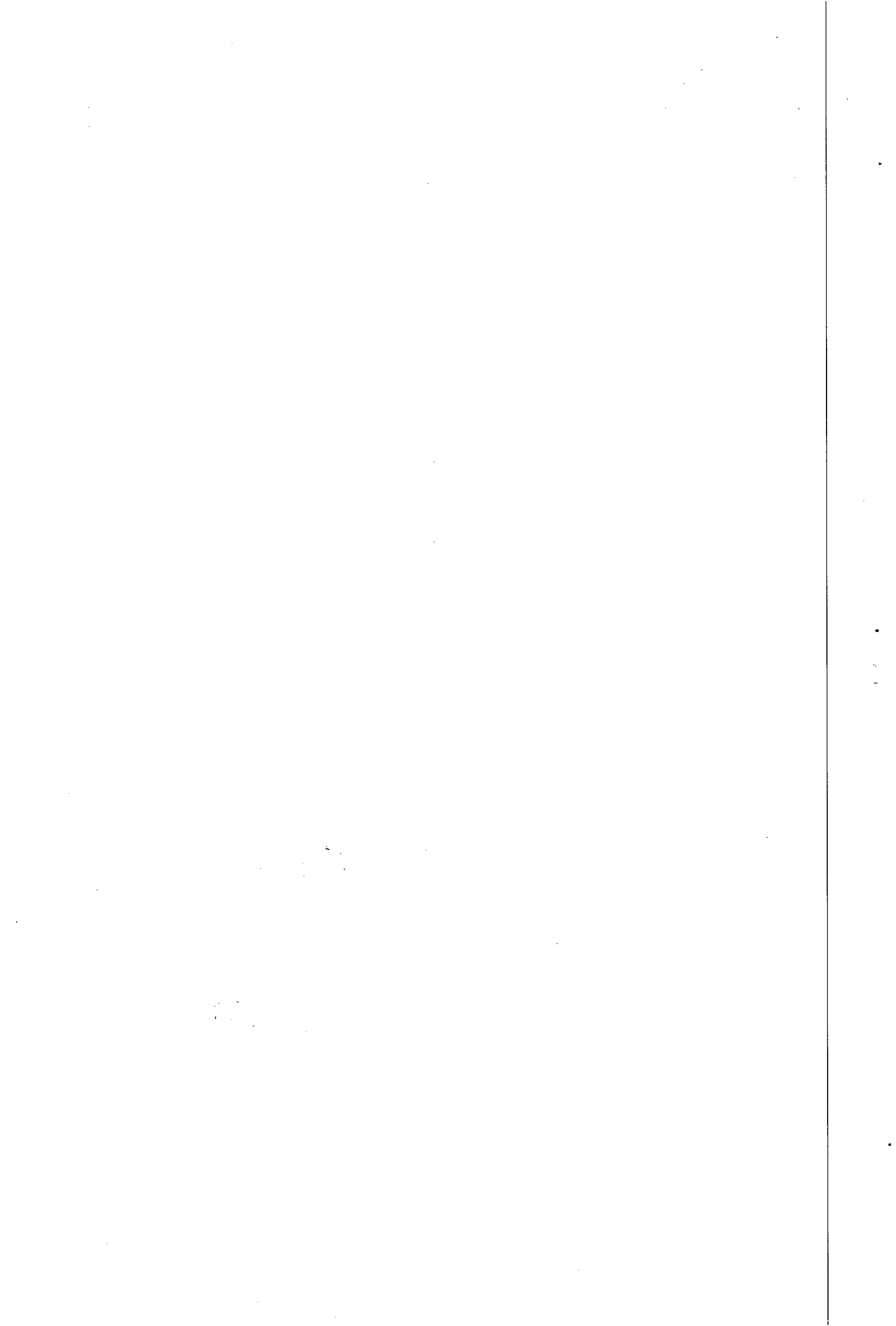
Maceió(AL, 02 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,

Libanio de Albuquerque Melo  
Sócio-Gerente  
Resp. Técnico  
RG:1.208.581  
CPF: 052.578.084-04

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico

Engº Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360





**CONSTRUÇÕES LTDA.**



**TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

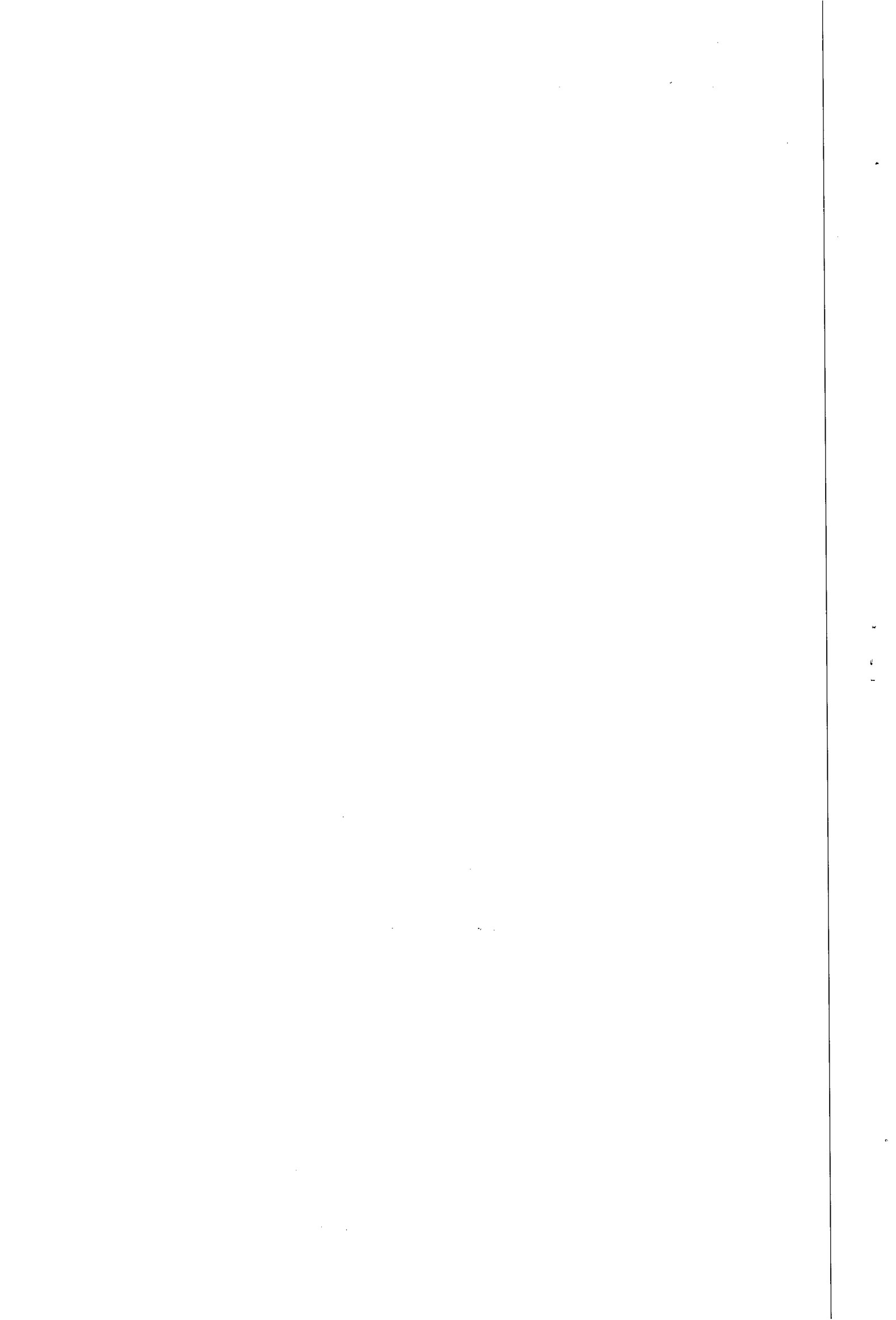
**REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2010**

**DECLARAÇÃO**

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus anexos.**

Maceió(AL), 09 de Setembro de 2010.

**LEF CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Libanio de Albuquerque Melo**  
**CREA 1487 - D/PE**  
**Resp. Técnico**





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.475/0001-37, sediada na Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro – Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3328-3514, por intermédio do seu representante legal Sr. Libanio de Albuquerque Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.208.581 SSP/AL e do CPF nº 025.578.084-04, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió(AL), 09 de setembro de 2010.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 487 - D/PE  
Resp. Técnico



1980



CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

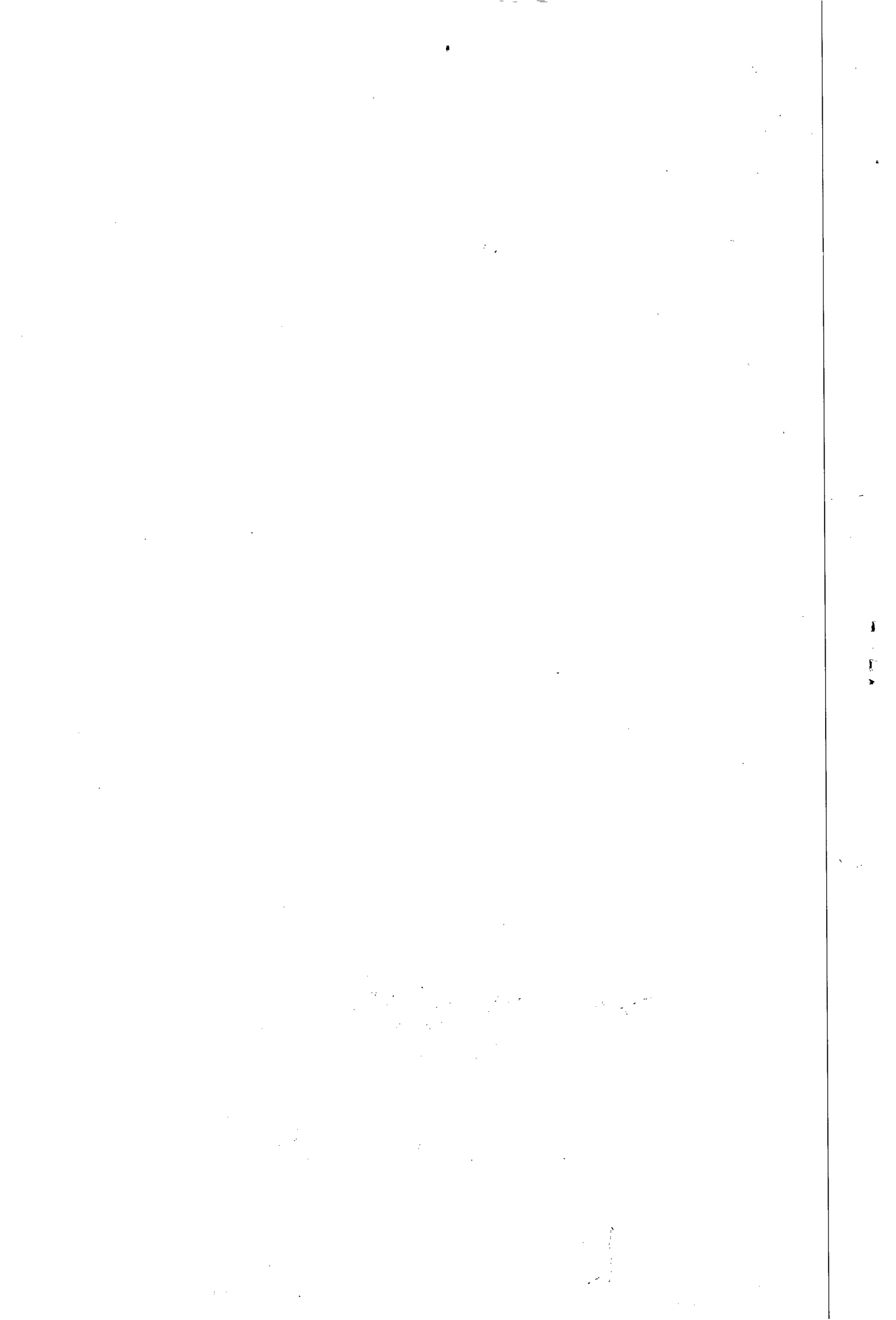
REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

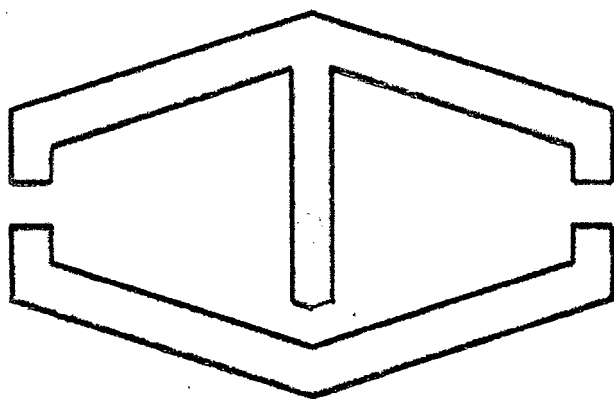
DECLARAÇÃO

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.921.475/0001-37, sediada a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, CEP : 57045-600, Maceió/AL, declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Maceió(AL), 09 de Setembro de 2010.

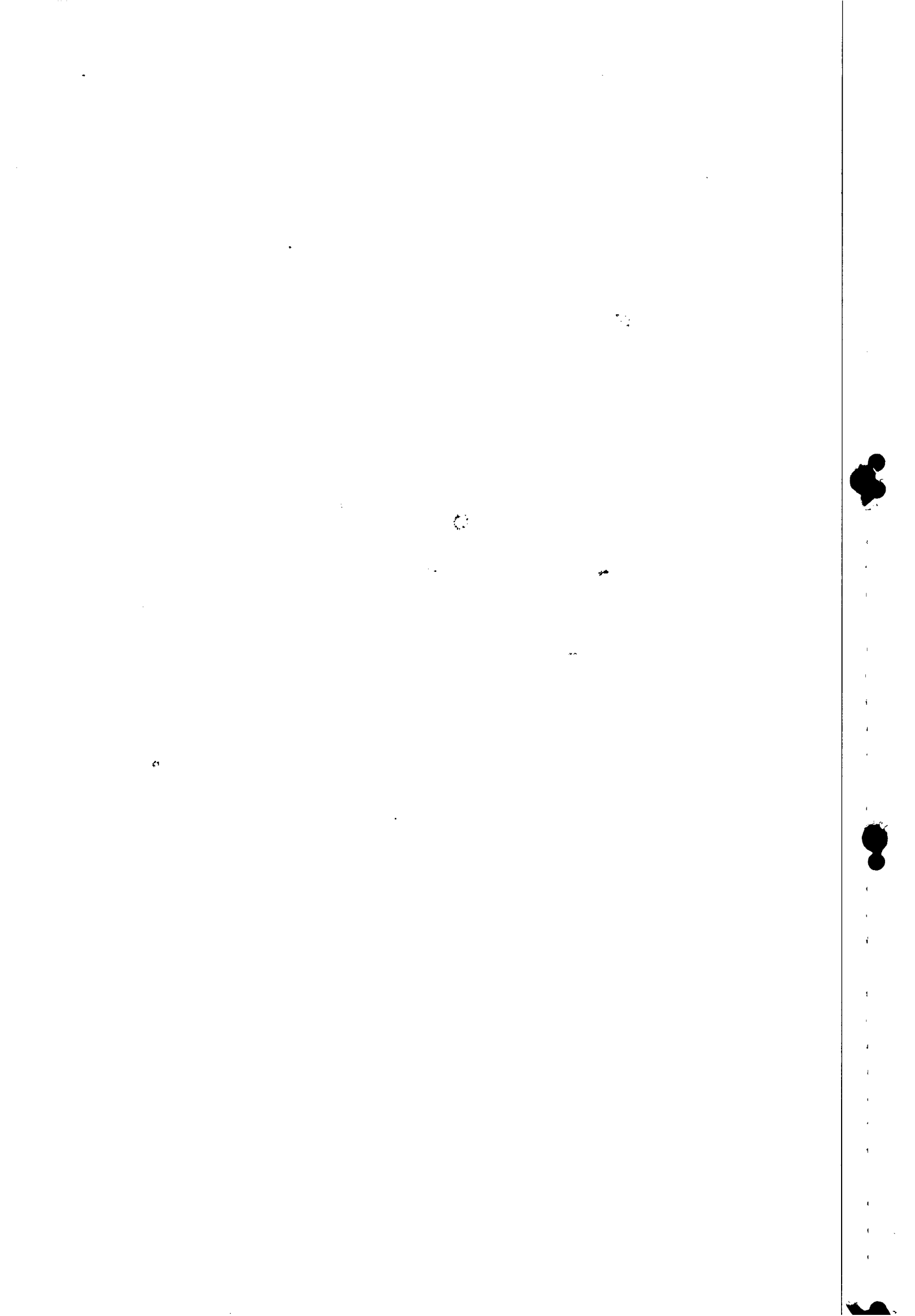
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico





**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

*Frei. [Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.634.830/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/05/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>50.750-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFOGADOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

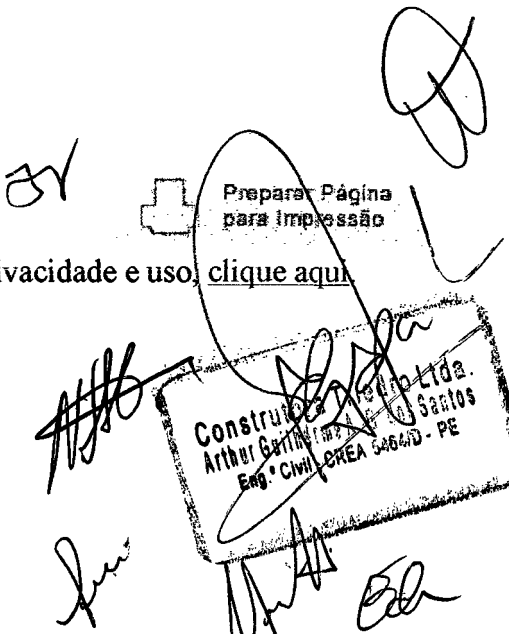
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

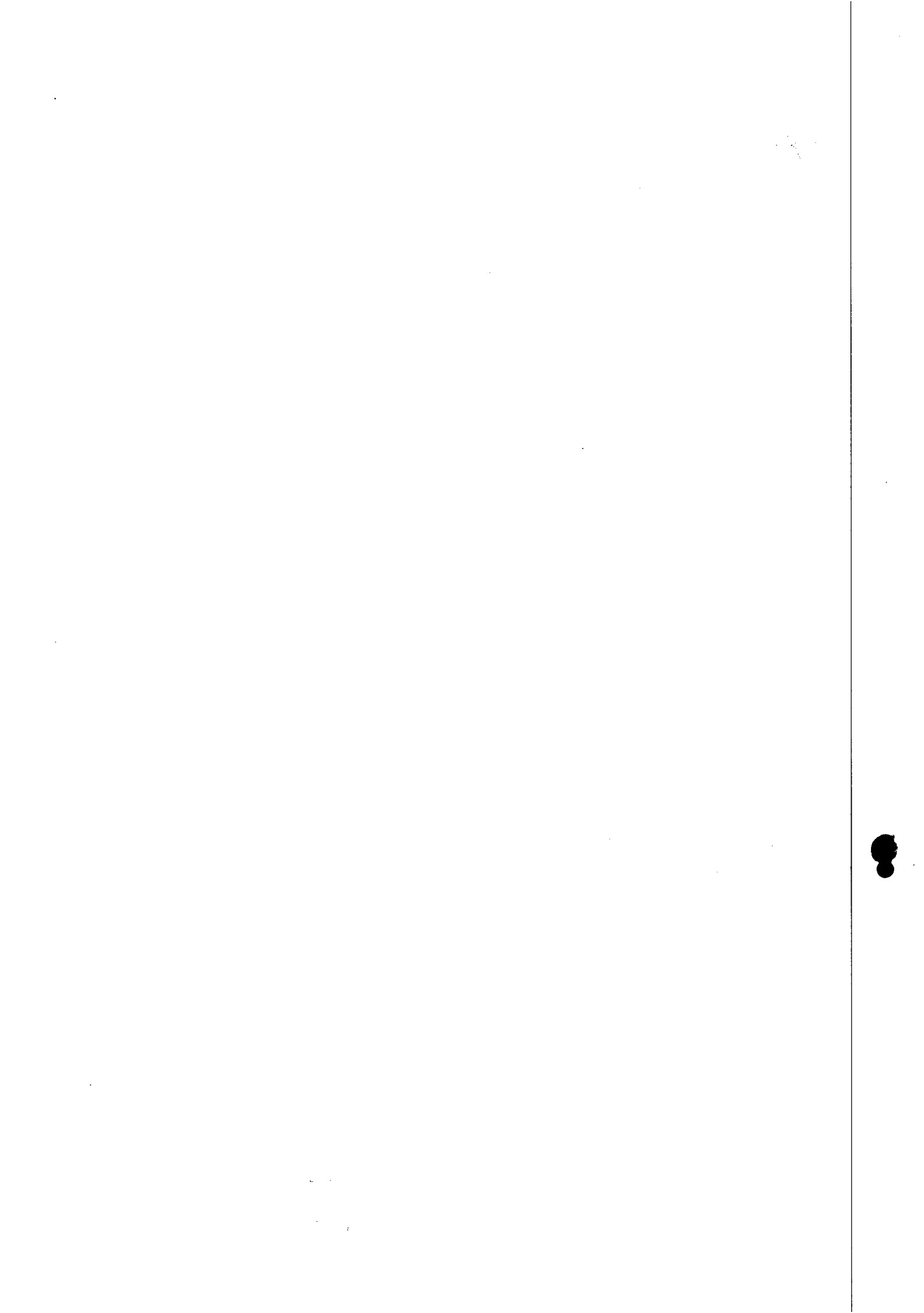
Emitido no dia **08/09/2010** às **11:26:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

  
 Construtora Triedro Ltda.  
 Arthur Gattinoni Santos  
 Eng.º Civil, CREA 04664/D - PE



OFÍCIO DO REGISTRO  
 DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
 Nº 2011  
 16/08/2011  
 Deputado

CASAL  
 Fls. 774  
 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, que entre si fazem os senhores **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA Nº 5464/D-PE/FM registro 2885/74, residente e domiciliado na rua Senador Manoel de Carvalho Nº 287, apartamento 1202 no bairro dos Afritos, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade de Nº 813222 W-4333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e do CPF Nº 078 031 924 - 91, **PABLO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA Nº 727/D-PE/FM registro Nº 1422, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem Nº 5600, apartamento Nº 701, no bairro de Boa Viagem nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 80.026 SSP/PE e do CPF Nº 000 782 394 - 00 e **PABLO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA Nº ... 5993/D-PE/FM registro Nº 4058/75, residente e domiciliado na rua Setúbal Nº 964, apartamento Nº 402, no bairro de Boa Viagem nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 1.190.504 SSP/PE e do CPF Nº 062 154 404 - 34, têm por justo e contratado a constituição de uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo Código Comercial Brasileiro de acordo com os dispositivos contidos no Decreto de Nº 3706, de 10 de janeiro de 1919 bem como por qualquer preceito legal que lhes possa ser pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA TRIEDRO... LIDA.**, a qual será usada somente em negócios da firma, ficando expressamente proibido o seu endosso, avais, fianças, abonos, ou qualquer fim gratuito por sua natureza.

**SEGUNDA:** - A responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada a importância total do capital social.

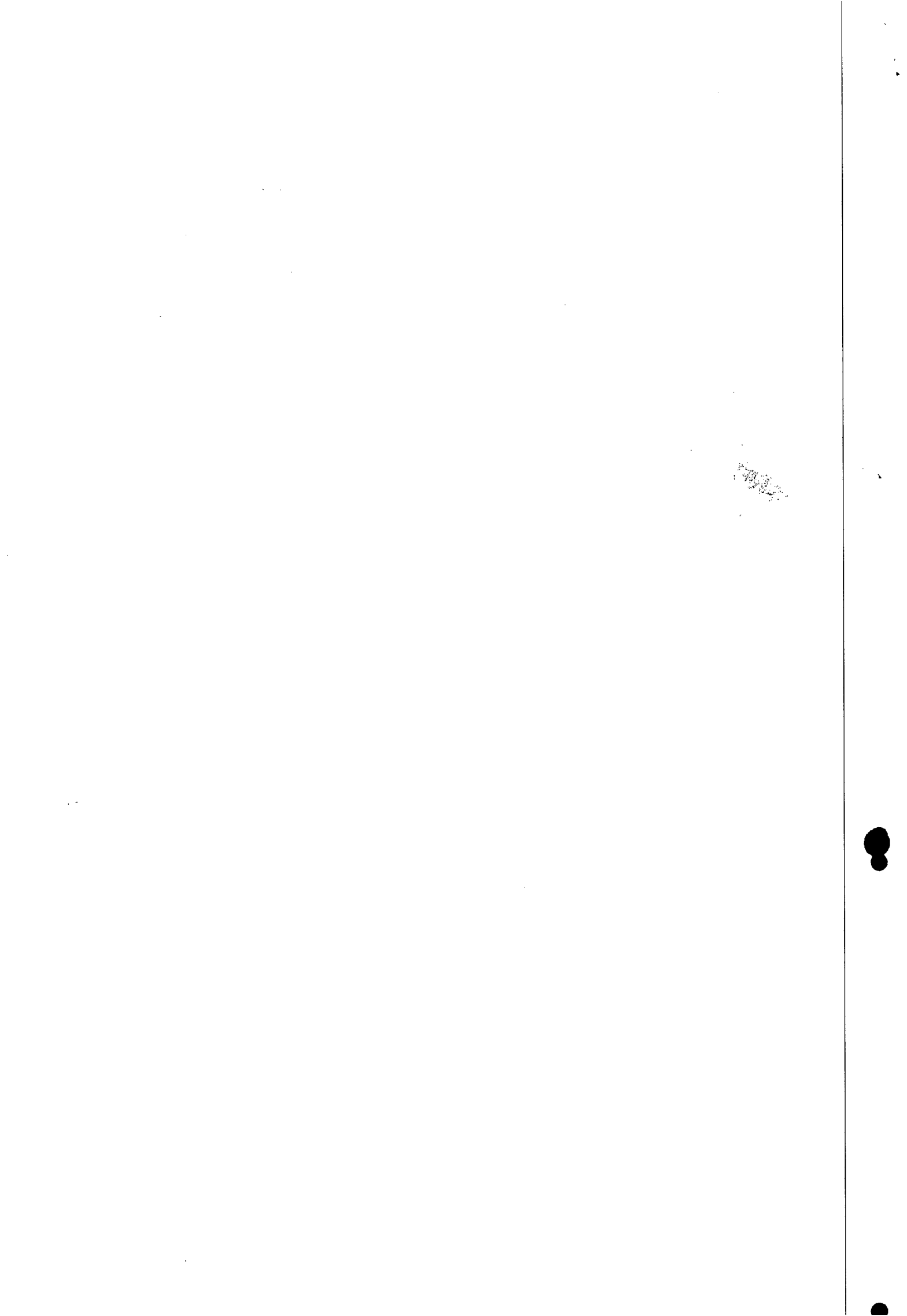
**TERCEIRA:** - A sociedade terá sede e foro domiciliar à rua General Artur Oscar Nº 168, Rosarinho, Recife-PE, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**QUARTA:** - A sociedade terá por objetivo a Indústria da Construção Civil e a prestação de serviços especializados no campo da engenharia civil, elétrica, hidráulica, mecânica, elaboração e supervisão de projetos nas áreas de Engenharia, implantação e/ou expansão de plantas industriais, agropecuário e empreendimentos em geral inclusive nas etapas de estudos de viabilidade e captação de recursos financeiros, para encaminhamento a Empresas e instituições nacionais e internacionais aos órgãos de desenvolvimento nacional e regional e repartições públicas estaduais, municipais e federais, empresas de economia mista, bem como exploração do ramo imobiliário em geral nas suas várias e diversificadas modalidades como incorporação imobiliária, compra e venda ou promessa de compra e venda de frações de terrenos e benfeitorias, visando a vinculação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*  
**Construtora Triedro Ltda.**  
 Arthur Guilherme dos Santos  
 Eng.º CREA Nº 5464/D-PE





tais frações a unidade, autônomas em edificações, construção, loteamento, reloteamento, empreitada e subempreitada, intermediação em hipoteca, locação e administração de bens imóveis, próprios ou de terceiros e ainda, representações de empresas nacionais e internacionais e quaisquer outros tipos de atividades conseqüentes e correlatas.

**QUINTA:** - O capital social será de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) representado por 300 quotas de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, realizado e integralizado, neste ato, em moeda corrente vigente no País.

**SEXTA:** - O capital social ora integralizado, terá a seguinte distribuição:  
- O sócio ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS subscreve 100 (cem) quotas no valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma e no total de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).  
- O sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS subscreve 100 (cem) quotas no valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma e no total de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).  
- O sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO subscreve 100 (cem) quotas no valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma e no total de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

**SÉTIMA:** - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

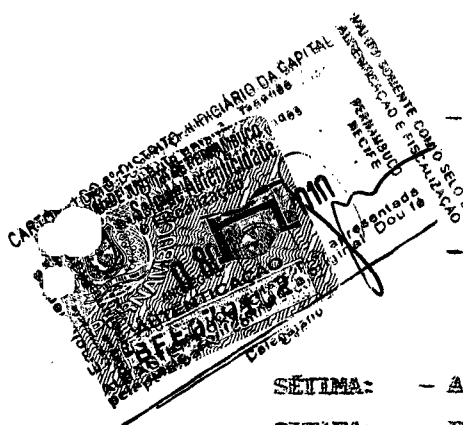
**OITAVA:** - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá e a seus herdeiros será paga a importância correspondente às suas quotas, acrescida de lucros acaso verificados, tomando-se por base o último balanço, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês seguinte ao falecimento e o restante em 12 (doze) notas promissórias de valores iguais, mensais e sucessivas de acordo com seus vencimentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de retirada de um dos sócios, proceder-se-á da mesma forma como prevê o "caput" desta cláusula OITAVA.

**NONA:** - Da Responsabilidade Técnica: A responsabilidade Técnica da Sociedade caberá ao sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o Nº 727/D-PE/PD, tendo como registro o Nº 1422, que perceberá a remuneração correspondente a seis vezes o salário mínimo vigente no País.

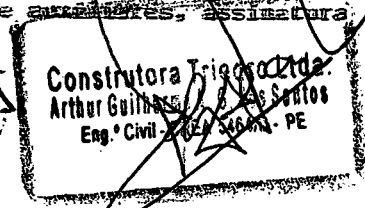
**DÉCIMA:** - Da Gerência: A Gerência da Sociedade caberá aos sócios ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS, PAULO GONÇALVES DOS SANTOS e PAULO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, os quais em conjunto ou individualmente representarão a Sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - Aos sócios em conjunto, no exercício da gerência, como pactua do na cláusula anterior, serão asseguradas independentemente de caução, amplos, gerais, e ilimitados poderes de administração, movimentação de títulos, valores e operações, representação da Sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, admissão ou exoneração de empregados e auxiliares, assinatura



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures]*





4

de quaisquer contratos e escrituras, aquisição, alienação ou oneração dos bens sociais, emissão, endosso ou aceitação de cheques, notas promissórias ou letras de câmbio, nomeação de procuradores "ad iudicium" ou "ad negotia" e demais atividades inerentes ao seu mister.

CASAL  
Fls. 776

**DÉCIMA SEGUNDA:** - O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo exercício, e o Balanço Geral da Sociedade será levantado, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, devendo ser concluído formalmente no prazo estabelecido pela legislação vigente.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Os lucros e perdas sociais, apurados no balanço, serão divididos proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, deduzindo-se do apurado líquido, feitas as necessárias amortizações e provisões, a percentagem de 15% (quinze por cento) para a constituição de um fundo de reserva.

**DÉCIMA QUARTA:** - Dissolvida a Sociedade por acordo entre os seus sócios, elegerão eles o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

**DÉCIMA QUINTA:** - Nos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, bem como qualquer outro preceito legal que lhes possa ser pertinente.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato de constituição de Sociedade, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, junto a duas testemunhas que também assinam.

Recife, 02 de maio de 1986

IMPRESSÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO  
RECIFE  
MAYOR SOMENTE COM O SELLO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO  
RECIFE  
BFE 04/91/GET/amm  
AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia, apresentada pela parte comparetente, confere com a original.  
Procuratário

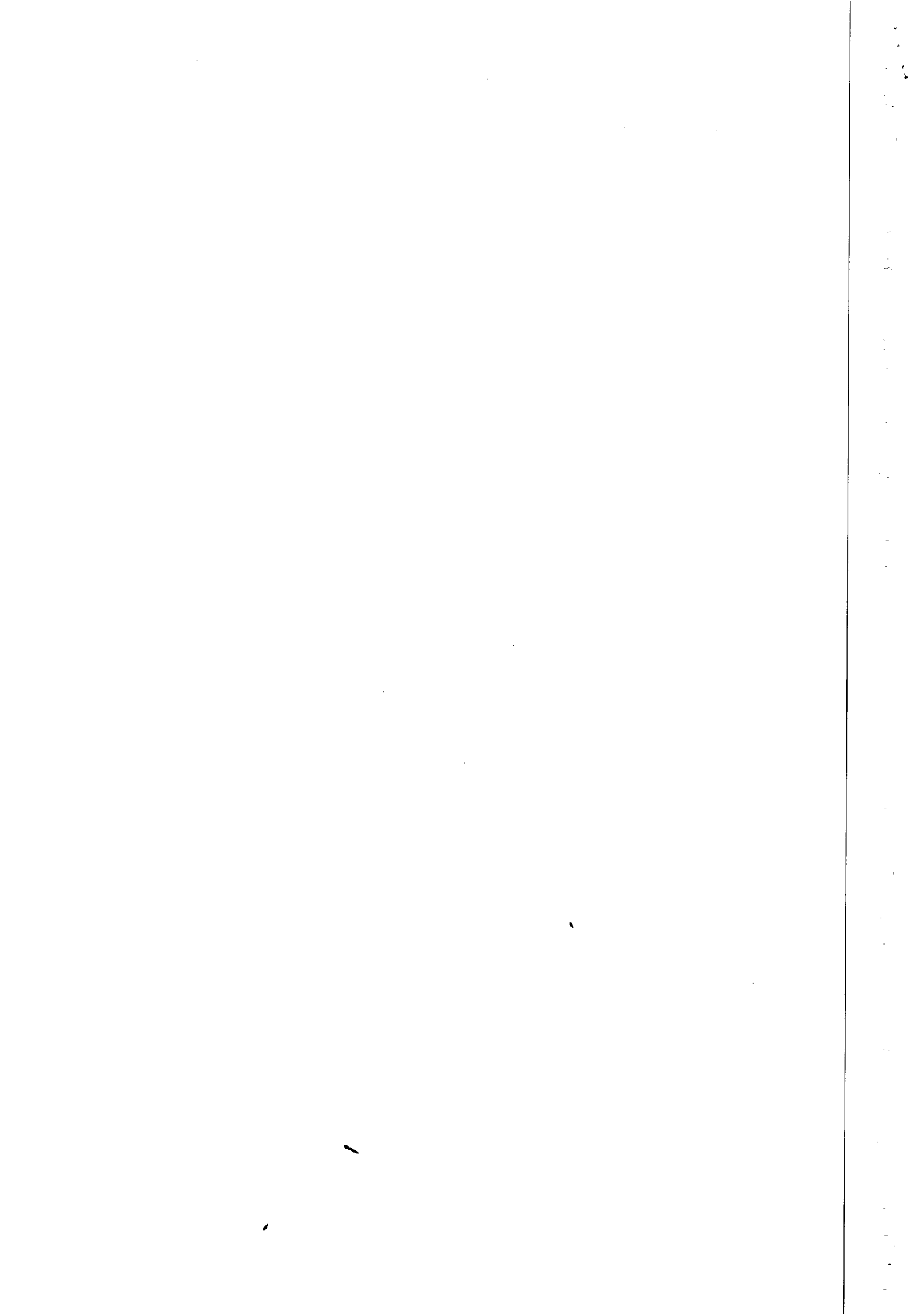
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

PAULO GONÇALVES DOS SANTOS FILED

TESTEMUNHAS:

Construtora GONÇALVES  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng. Civil - CREA 10410 DE



JUÍZ DE DIREITO  
TERMINAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CASA Nº 1000  
SERV. Titular nº 118  
Alagoinhas  
S.E.T. 7000  
Este cópia, se  
contem a original  
pela parte  
delegada

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA."**

**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**

01 - **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 813.222 V-4333 SSP/PE, do CPF/MF nº 078.031.924-91 é inscrito no CREA sob o nº 5464/D-PE/FN;

02 - **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5.600, Aptº 701, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 80.028 SSP/PE, do CPF/MF nº 000.782.394-00 e inscrito no CREA sob o nº 0727/D-PE/FN;

03 - **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 1.006.084 SSP/PE, do CPF/MF nº 165.172.614-00 e inscrita no CREA sob o nº 6.866-D - PE/FN; e

04 - **LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Aflitos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.264 SSP/PE e do CPF/MF nº 018.572.274-17.

**B - CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, denominada "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.", com sede na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP: 50.750-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.634.830/0001-24, com seu Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 2620.041.435,8, em 15/05/1986, e posteriores alterações, resolvem alterar suas cláusulas contratuais e desta feita consolidá-las em um único instrumento, o que fazem de comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam.

*Handwritten signatures of the parties: Arthur, Paulo, Margarida, and Leonardo.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2007  
SOB Nº: 20070432040  
Protocolo: 07/043204-0  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Ara Maria Gomes de Amorim  
Assista de Processos - Port 008/06  
Unidade de Análise de Processos

SECRETARIO GERAL  
Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme Alves dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464 - PE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
8º Distrito Judiciário da Capital  
Seção de Autenticação  
Rua Miguel, nº 116 - Alagoinhas

08 SET 2010  
CLÁUSULA 01 - Do Aumento de Capital Social

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, apresentada para efeito de registro, corresponde com o original. DDU 14

CASAL  
Fls. 778

2  
6

01.01 - O capital social que, de conformidade com item 4.1, da cláusula 4ª, da 12ª Alteração Contratual Consolidada, é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), passa, com o presente instrumento, a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), constituído por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, nominativas e de valor unitário de R\$ 1.00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País. O aumento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) é proveniente de recursos oriundos da rubrica contábil, "Lucros Acumulados", apurados no balanço encerrado em 31/12/2006.

01.02. - O capital social fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

01.02.1. - O sócio ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS detém 1.325.000 (um milhão trezentas e vinte e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 53% (cinquenta e três por cento) do capital social;

01.02.2. - O sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS detém 1.075.000 (um milhão e setenta e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do capital social;

01.02.3. - O sócio LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social; e

01.02.4. - A sócia MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social.

**CLÁUSULA 02 - Da Consolidação do Contrato Social**

02.01 - Os outorgantes e reciprocamente outorgados, ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS, PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS, e MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.", em decorrência das alterações realizadas por este e anteriores instrumentos, deliberam consolidar todas as suas cláusulas contratuais, que passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA."**

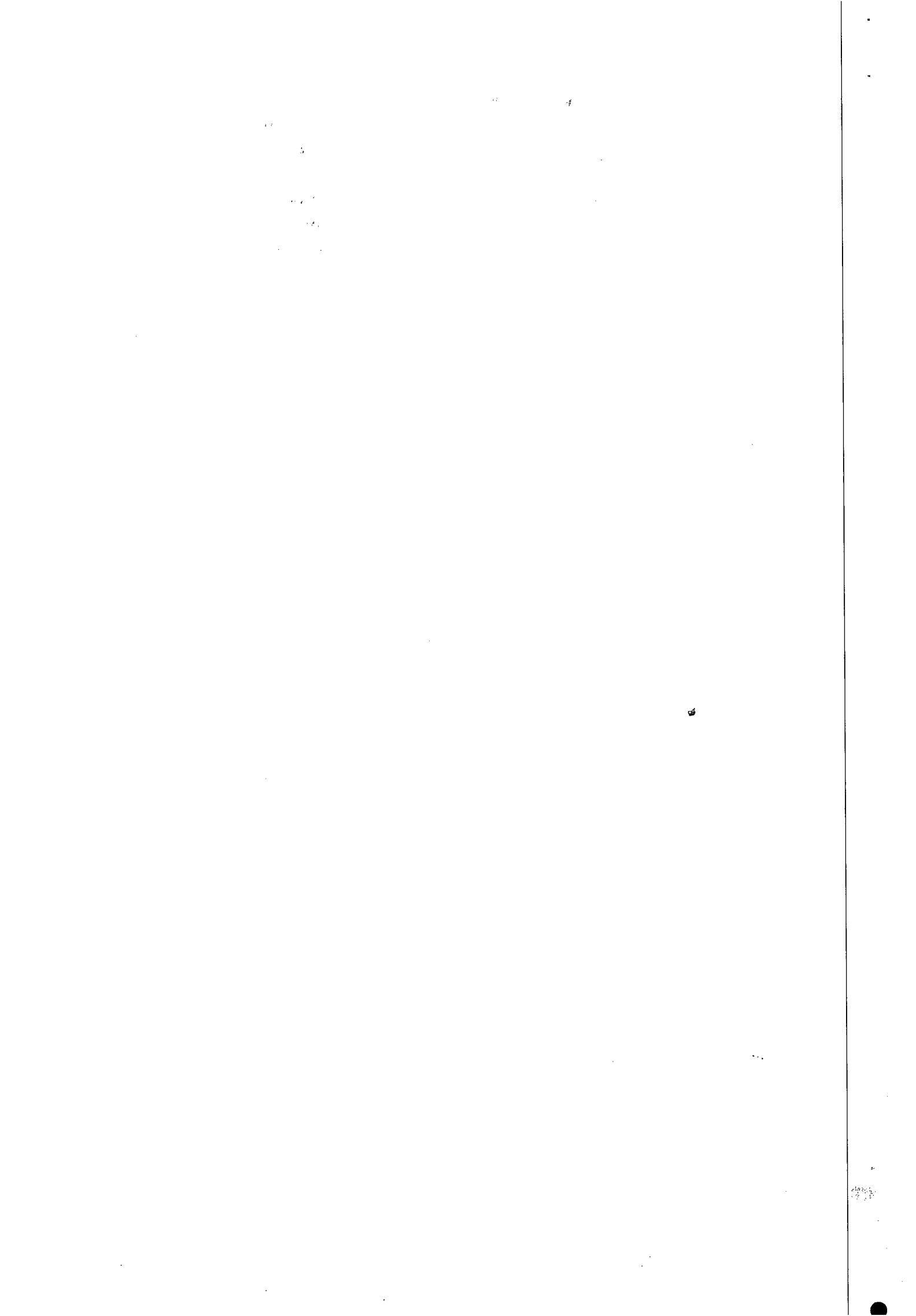
**CLÁUSULA 01 - Da Natureza Jurídica e Objeto**

01.01. - A Sociedade é empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Arg. Maria Gomes de Amorim  
Analista de Processos - Port. 008/06  
Unidade de Análise de Processos

Paulo Santos  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Leonardo Guimarães Gonçalves dos Santos  
Margarida Maria Guimarães Gonçalves dos Santos  
Construtora Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
EMPRESA SÓCIO





7

01.02. - A Sociedade tem por objeto, independente da ordem de numeração: a) a indústria da construção civil em geral; b) incorporação imobiliária; c) instalações elétricas e hidrossanitárias; d) elaboração e supervisão de projetos nas áreas de construção civil; e) serviços de engenharia consultiva na área civil e elétrica; f) loteamento e re loteamento de áreas e terrenos; g) administração de obras de engenharia e empreendimentos imobiliários; h) instalações de sistema de sonorização; i) manutenção predial e de instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias; j) locação de veículos, máquinas e equipamentos; k) construção e manutenção de linha de transmissão e rede de distribuição de energia.

01.03. - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. - Mediante deliberação da maioria absoluta do capital social, poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

**CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social**

02.01. - A Sociedade atua e desenvolve suas atividades sob o nome empresarial "CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA."

**CLÁUSULA 03 - Da Sede e Foro**

03.01. - A Sociedade tem foro na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, CEP. 50.750-030.

03.02. - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

**CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade**

04.01. - A Sociedade iniciou suas atividades em 15/05/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 05 - Do Capital Social**

05.01. - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), constituído por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, nominativas e de valor unitário de R\$ 1.00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, e assim distribuídas entre os sócios:

05.01.1. - O sócio ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS detém 1.325.000 (um milhão trezentas e vinte e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 53% (cinquenta e três por cento) do capital social;

WHYDIO SOMENTE COM O SELLO DE  
ICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PERNAMBUCO  
RECIFE  
08 SET. 2010  
DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAROLINA  
SANTO ANTONIO DE PÁDUA  
C. de Br. 5º andar  
18  
AUTENTICAÇÃO  
em a original  
em 08/09/2010  
pela pte de  
Ara Marcia

Ara Marcia Gomes de Amorim  
Analista de Processos Part 008/04  
Unidade de Arquivo de Processos

Handwritten signatures and stamps, including a stamp for "Construtora Triedro Ltda. Arthur Guilherme A. dos Santos Eng.º Civil - CRE 50491 - PE".



8

05.01.2. - O sócio PAULO GONÇALVES DOS SANTOS detém 1.075.000 (um milhão e setenta e cinco mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do capital social;

05.01.3. - O sócio LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social;

05.01.4. - A sócia MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS detém 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do capital social.

05.02. - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03. - Nos termos do disposto no art. 1.052, do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA 06 - Da Administração Social

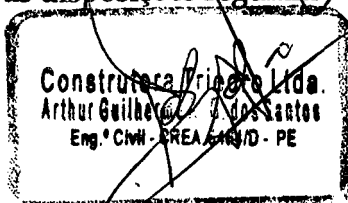
06.01. - A administração da Sociedade cabe aos sócios ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS e LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

06.02. - Competem aos administradores, individualmente, praticar todos e quaisquer atos da administração, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens móveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial; e (e) a prática de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, receber fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo.

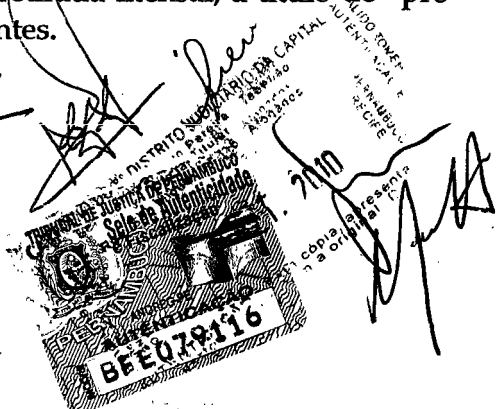
06.03 - Será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios, nos atos que importem na aquisição de empréstimos em bancos e/ou empresas de créditos e financiamentos.

#### CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

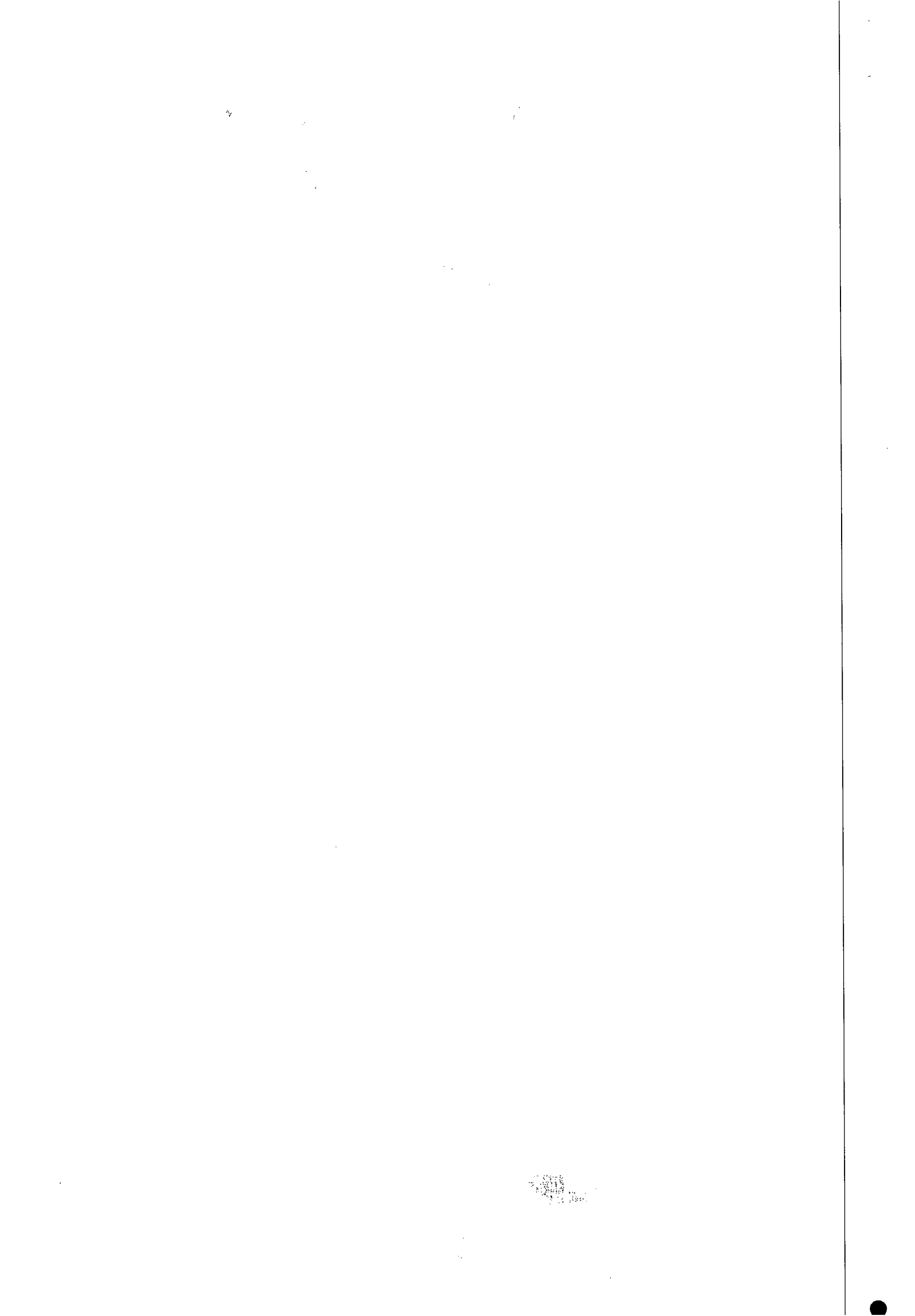


Arq. Maria Gomes de Amorim  
Analista de Processos - Port 008/06  
Unidade de Análise de Processos



Paulo Santos  
Leandro

Handwritten signatures and initials, including 'Edu' and '7110'.



**CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio**

08.01. - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 08ª, deste contrato social.

08.02. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá está concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais; a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subseqüentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na Sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventario. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

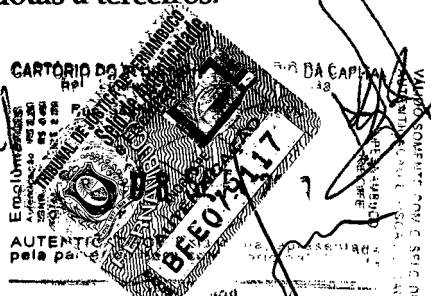
**CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas**

09.01. - As quotas não poderão, em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. A Sociedade, em primeiro lugar, e os sócios quotistas, em segundo lugar, e na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na Sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

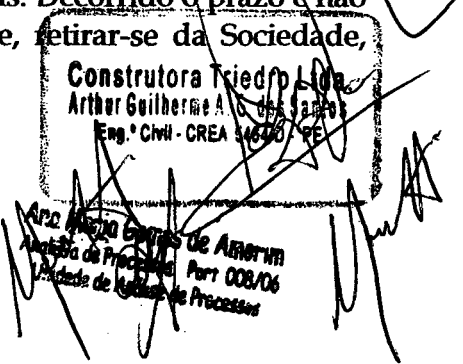
**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da Sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

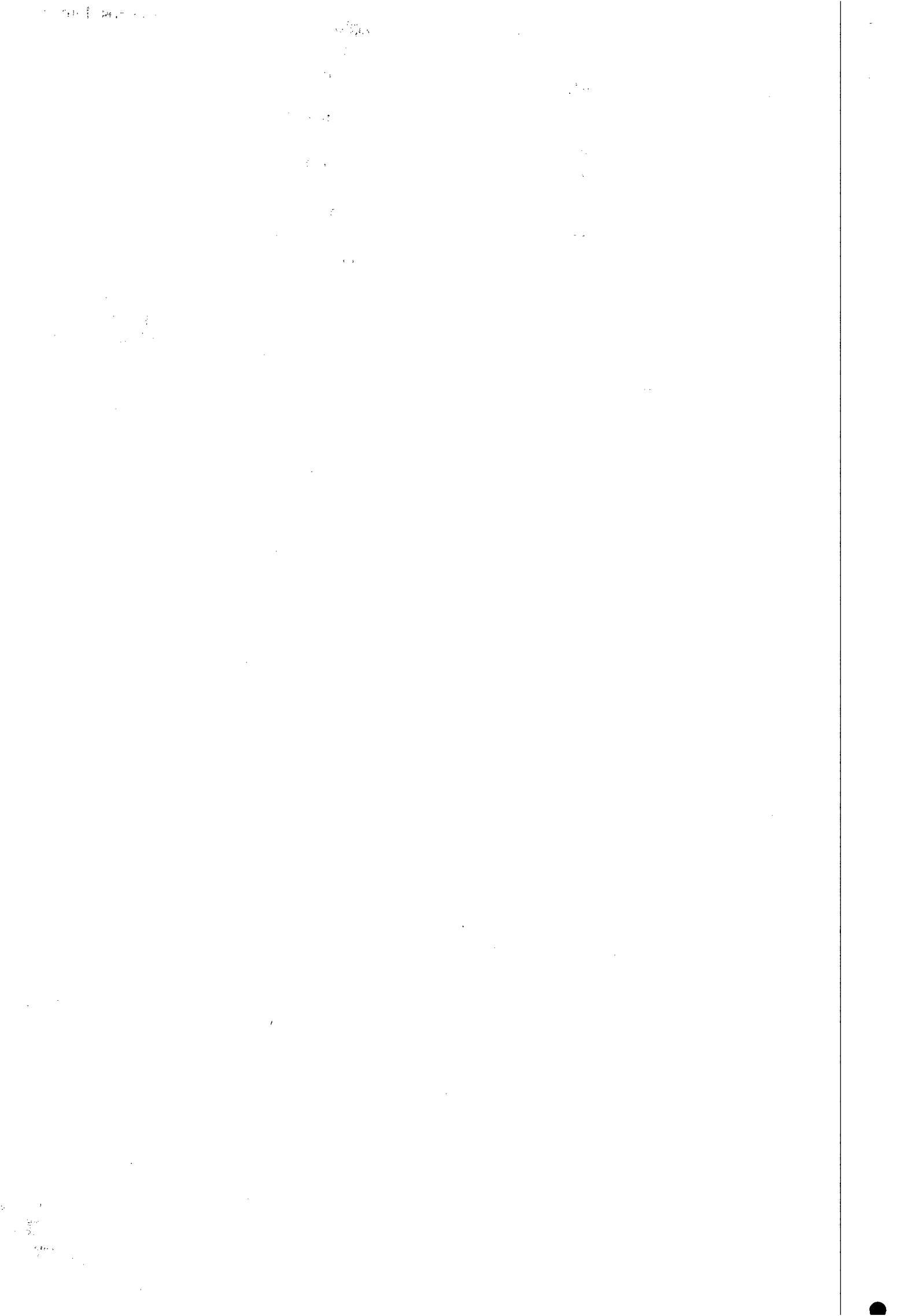
*Paulo Roberto*

*Roberto*



*Handwritten signatures and initials.*





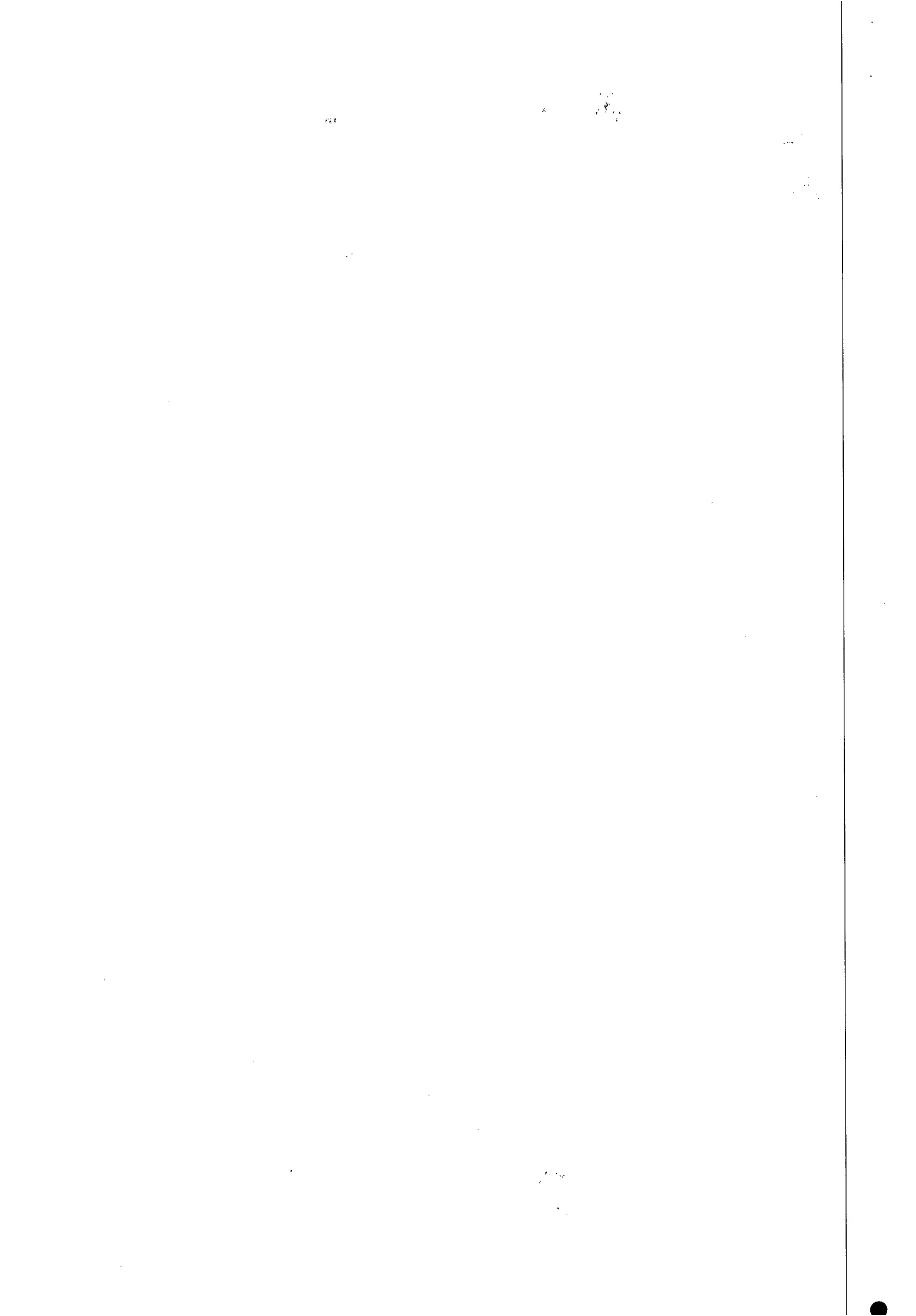




200

200





**CLÁUSULA 15 - Das Estipulações Finais e Foro de Eleição**

15.01. - Os sócios se obrigam por si, herdeiros e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

**CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade**

16.01. - A Sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que detenham, a época, a maioria do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

**CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social**

17.01. - O contrato social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na cláusula 13ª.

17.02. - Os instrumentos de alteração contratual independem da assinatura de todos os sócios, podendo, assim, serem levados à registro contando apenas com a assinatura da maioria do capital social.

17.03. - Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

**CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento**

18.01. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos**

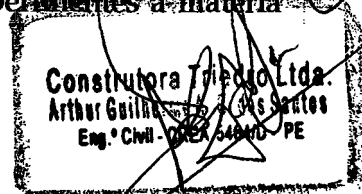
19.01. - Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e normas outras pertinentes à matéria societária que lhes possam ser aplicável.

*Paulo Pereira*

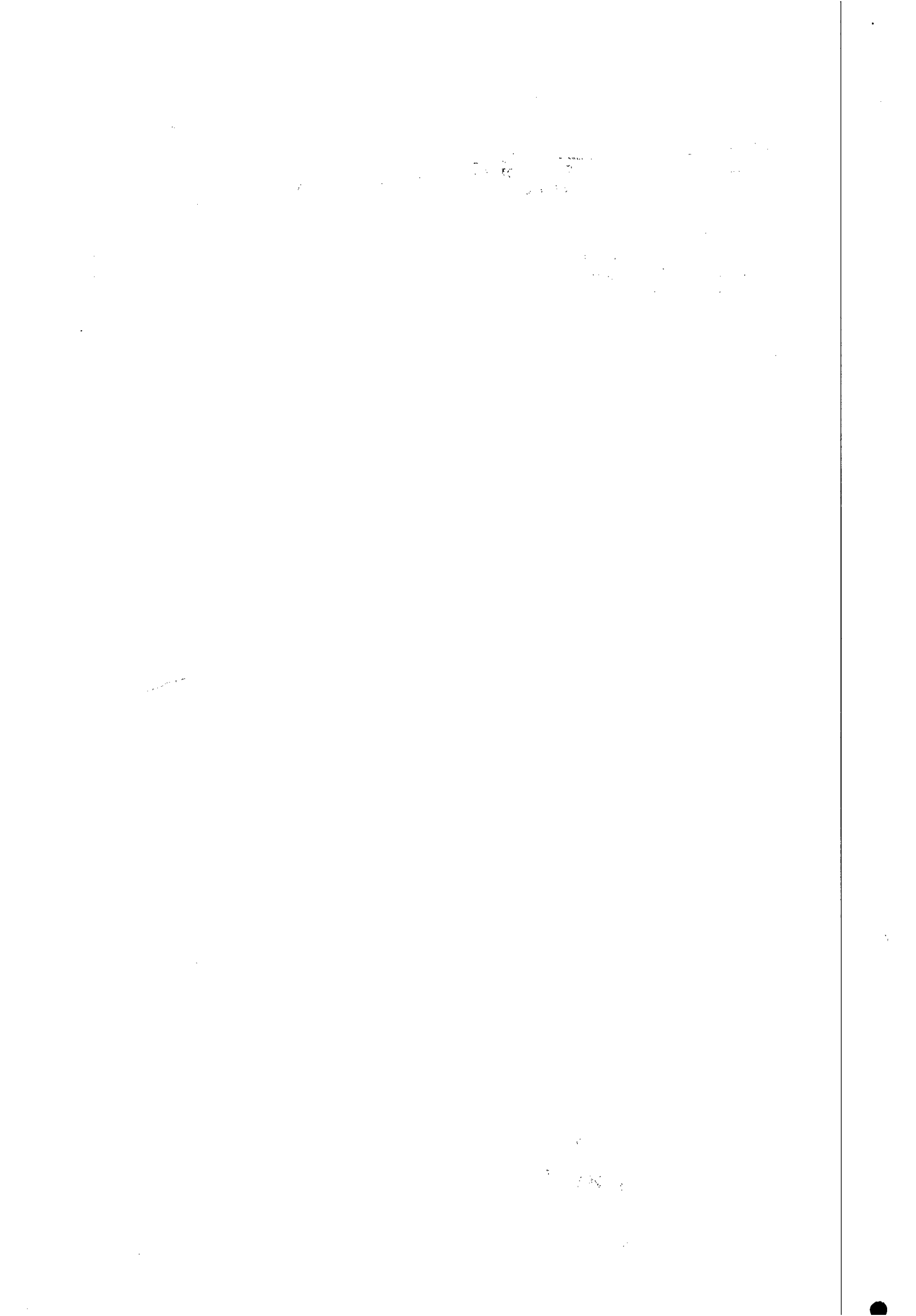
*Arthur*



*Handwritten signatures and initials*



*Arza Maria Gomes de Amorim  
Analista de Engenharia - Port 008/06  
Unidade de Análise de Processos*



**C - TERMO DE ENCERRAMENTO - ASSINATURAS**

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas especialmente convidadas e a tudo presentes e que abaixo também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife - PE, 31 de Janeiro de 2007.

*[Signature]*  
**ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**

*[Signature]*  
**PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**

*[Signature]*  
**LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**

*[Signature]*  
**MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**Almir Dias de Souza**  
CPF/MF: 021.158.754-00  
OAB/PE. 11.474

*[Signature]*  
**Sineide Fabiana Figuerêdo Silva**  
Sineide Fabiana Figuerêdo Silva  
CPF: 025.741.864-43  
OAB/PE. 21.205

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2007  
SOB Nº: 20070432040  
Protocolo: 07/043204-0  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

*[Signature]*  
**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel Lourenço Brito Pereira Tabelião  
Oficial Titular

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BEE079120


Emolumentos  
Autenticidade  
AUT  
pelo

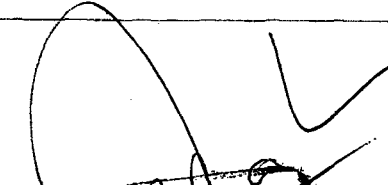
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO  
PERNAMBUCO  
RECIFE  
Assinado  
Dou 14




*[Signature]*  
**Construtora Triedro Ltda.**  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - 12584/PE

*[Signature]*  
**Ana Maria Gomes de Amorim**  
Assista de Processos - Port 008/02  
Unidade de Análise de Processos



 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
COMPETÊNCIA 2010/02		VÁLIDO ATÉ 10/02/2011	SITUAÇÃO ATIVO REGULAR	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 10/07/1986
CPF/CNPJ 10.634.630/0001-24	INSCRIÇÃO MERCANTIL 131.921-3	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		E-MAIL			FONE 34280990
TRIBUTOS ISE COM TRIBUTAÇÃO NORMAL IPI TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 565469-6	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 LOJA G.R.A. AFOGADOS 50750-030 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E APIS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 LOJA G.R.A. AFOGADOS 50750-030 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP			
PUBLICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 4,17% EM RELAÇÃO A 2009 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

  
**Construtora Triedro Ltda.**  
**Arthur Guilherme A. G. dos Santos**  
**Eng.º Civil - CREA 54640 - PE**

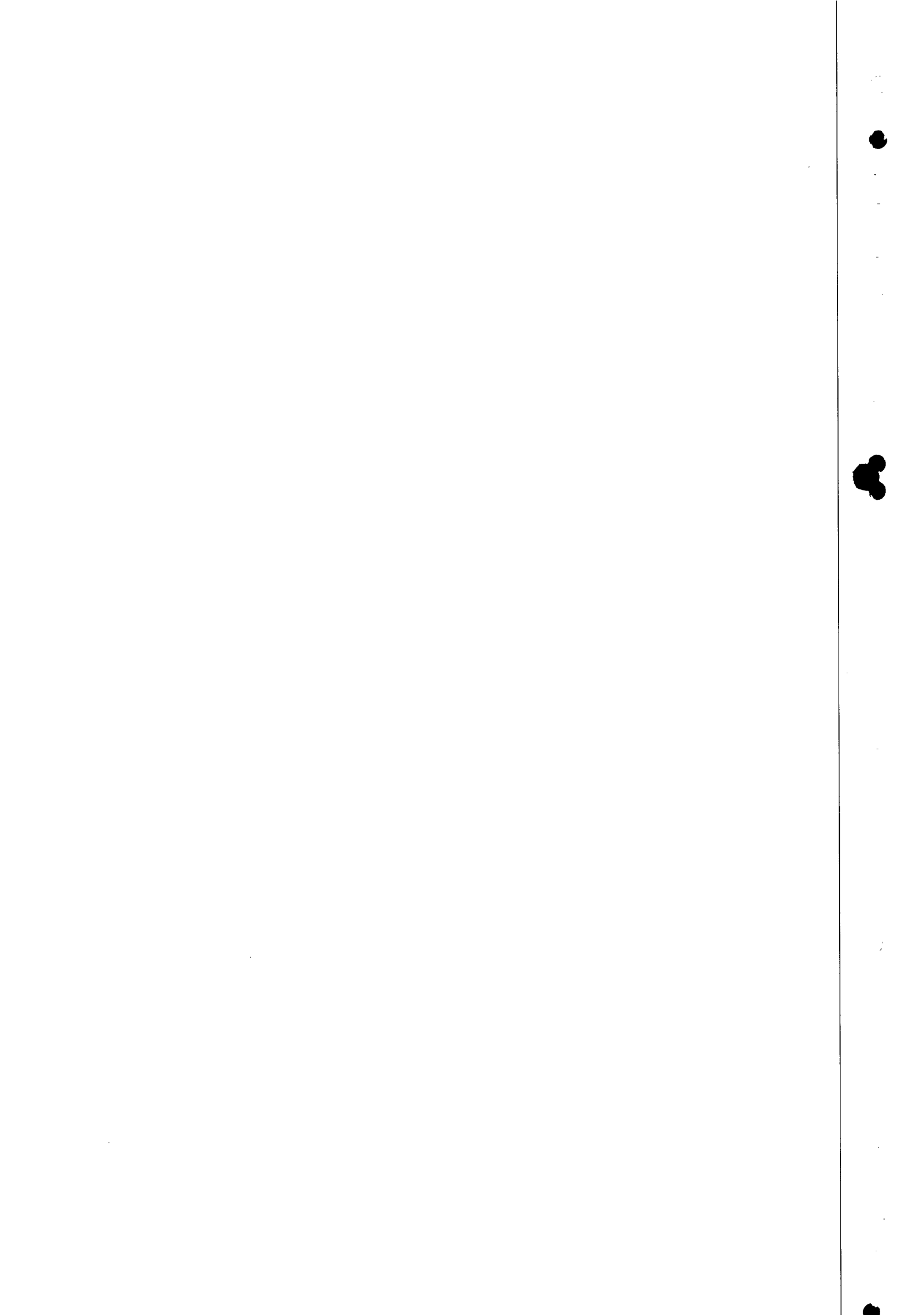
  
  
  





CASAL  
 FIS. 286  

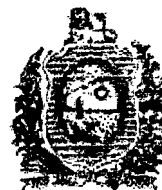






# SINTEGRA/ICMS



15

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Pernambuco

RECIFE, 8 de Setembro de 2010

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 10634830000124      Inscrição Estadual: 011571403  
Razão Social: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

### ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLAUDINO DOS SANTOS  
Número: 255      Complemento:  
Bairro: AFOGADOS      UF: PE  
Município: RECIFE  
CEP: 50750030      Telefone:

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime Pagamento: NORMAL  
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Situação Cadastral Vigente: Ativo      Desde: 02/02/1999  
Data da Inscrição: 10/06/1986  
Credenciamento Antecipado: SIM

Observação: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: RECIFE, 8 de Setembro de 2010

[Voltar](#)

*[Handwritten signature]*  
Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng. Civil - CREA 5484/D - PE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



16

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**CNPJ: 10.634.830/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

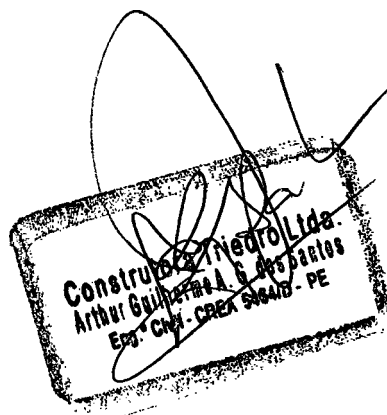
Emitida às 10:04:29 do dia 11/06/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2010.

Código de controle da certidão: **45E9.367D.F743.9E63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2010.000002728188-19**

Data de Emissão: **19/07/2010**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**

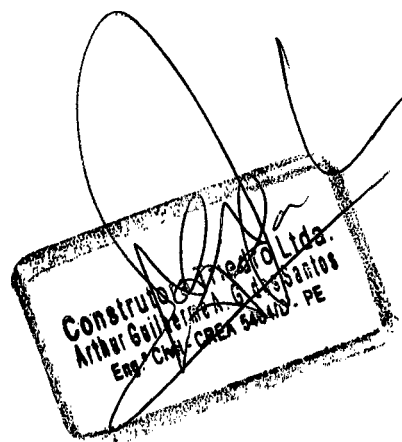
Endereço: **RUA CLAUDINO DOS SANTOS N. 255, AFOGADOS, RECIFE - PE, CEP: 50750030**

Inscrição Estadual: **0115714-03** CNPJ: **10.634.830/0001-24** CNAE Principal: **4120-4/00**

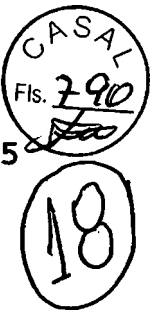
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/10/2010** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).







**Certidão Negativa  
 Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

2. CMC

131.921-3

3. Endereço

RUA CLAUDINO DOS SANTOS, 255 LOJA G.R.A.  
 BAIRRO AFOGADOS, CEP 50750-030, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.634.830/0001-24

5. Atividade Econômica

4221-90-3 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

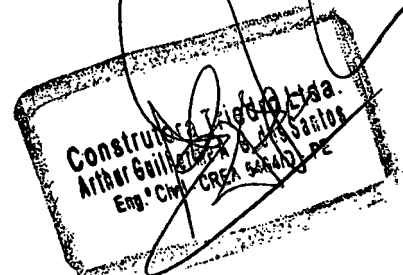
**A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

9. Código de Autenticidade

771.1075.6514

10. Expedida em

Recife, 19 de agosto de 2010







**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10634830/0001-24, 10634830/0001-24  
**Razão Social:** CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
**Endereço:** RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255 / AFOGADOS / RECIFE / PE / 50750-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

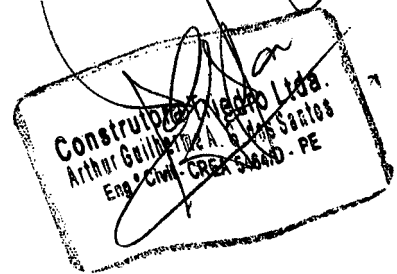
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2010 a 29/09/2010

**Certificação Número:** 2010083115511384402101

Informação obtida em 31/08/2010, às 15:51:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CASAL  
FIS. 791

19

Colle

Q

Handwritten signatures and initials.





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 003652010-15001020  
 Nome: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 CNPJ: 10.634.830/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é declarado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2010.  
 Válida até 14/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

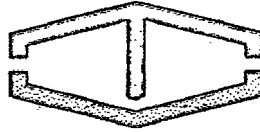
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



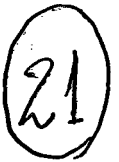
*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.4**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste concorrência e seus Anexos.

*JS*

Recife, 09 de Setembro de 2010.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL

Distrito Judicial  
Rua São Miguel, nº 116 -  
08 SET. 2010  
ALICENCIAMENTO - Esta cópia  
é válida conforme com a lei



Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
Lei	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000078743 Data.....: 12/03/2009  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
 PRESTACAO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MANUTENCAO/ SUBSTITUICAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS ÁREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES: JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL, COMPREENDENDO TODA A REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE.\*\*\*\*\*

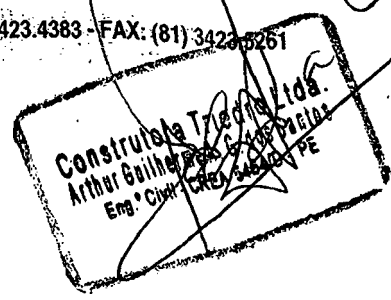
ART Número.....: 000457499 Data.....: 03/09/2010  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: DIVERSOS, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
 PRESTACAO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DAS ÁREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES: JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL, COMPREENDENDO TODA A REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000457499 Data.....: 03/09/2010  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: DIVERSOS, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
 PRESTACAO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DAS ÁREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES: JANGA, PEI-

AV. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (81) 3423.4383 - FAX: (81) 3423.3261

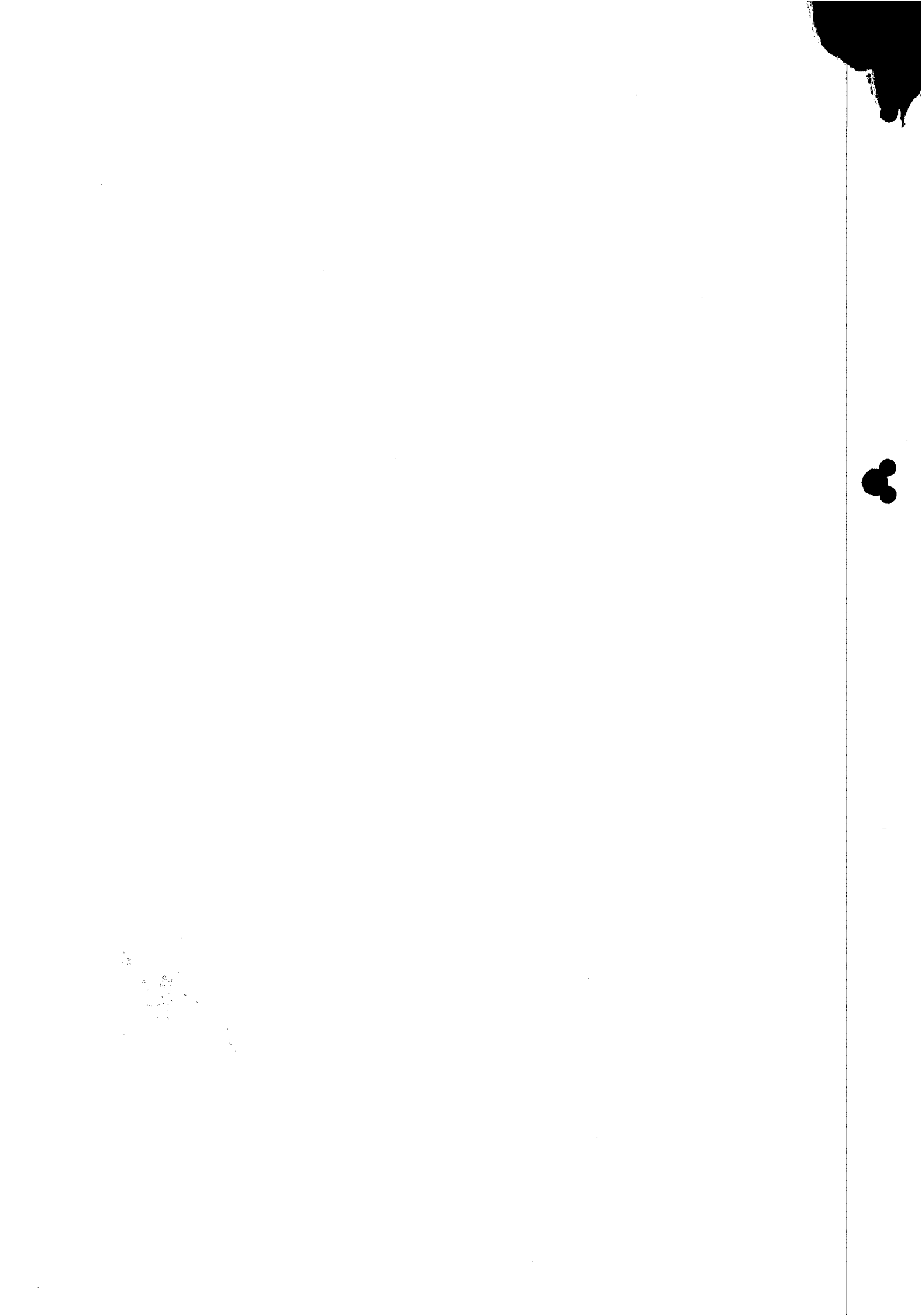


*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*





**CREA**  
**PE**

CONSELHO REGIONAL DE Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco  
Certidão de Acervo Técnico  
Número: 01-02005/2010  
Protocolo: 01-01625/2010  
Em: 08/09/2010  
Página: 002

23

CASAL  
Fls. 796  
*[Signature]*

XINHOS, CABANGA E SUL, COMPREENDENDO TODA A REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE. 2º TERMO ADITIVO.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000457500 Data.....: 03/09/2010  
Contratante.....: COMPESA-COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: DIVERSOS, , ,  
RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
PRESTACAO DE SERVICOS DE FORMA CONTINUA, DE MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DAS AREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL, COMPREENDENDO TODA A REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE. 3º TERMO ADITIVO.\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000457506 Data.....: 03/09/2010  
Contratante.....: COMPESA-COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: DIVERSOS, , ,  
RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
PRESTACAO DE SERVICOS DE FORMA CONTINUA, DE MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DAS AREAS DE ATUACAO DAS DIVISOES JANGA, PEIXINHOS, CABANGA E SUL, COMPREENDENDO TODA A REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE. 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 08 de Setembro de 2010

*[Signature]*

Carlos Eduardo Vanderley de Lima  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE

*[Signature]*  
Construtora Triedro Ltda.  
Ariz. Guilherme G. Vasconcelos  
Emp. Com. - CREA 54840 - PE

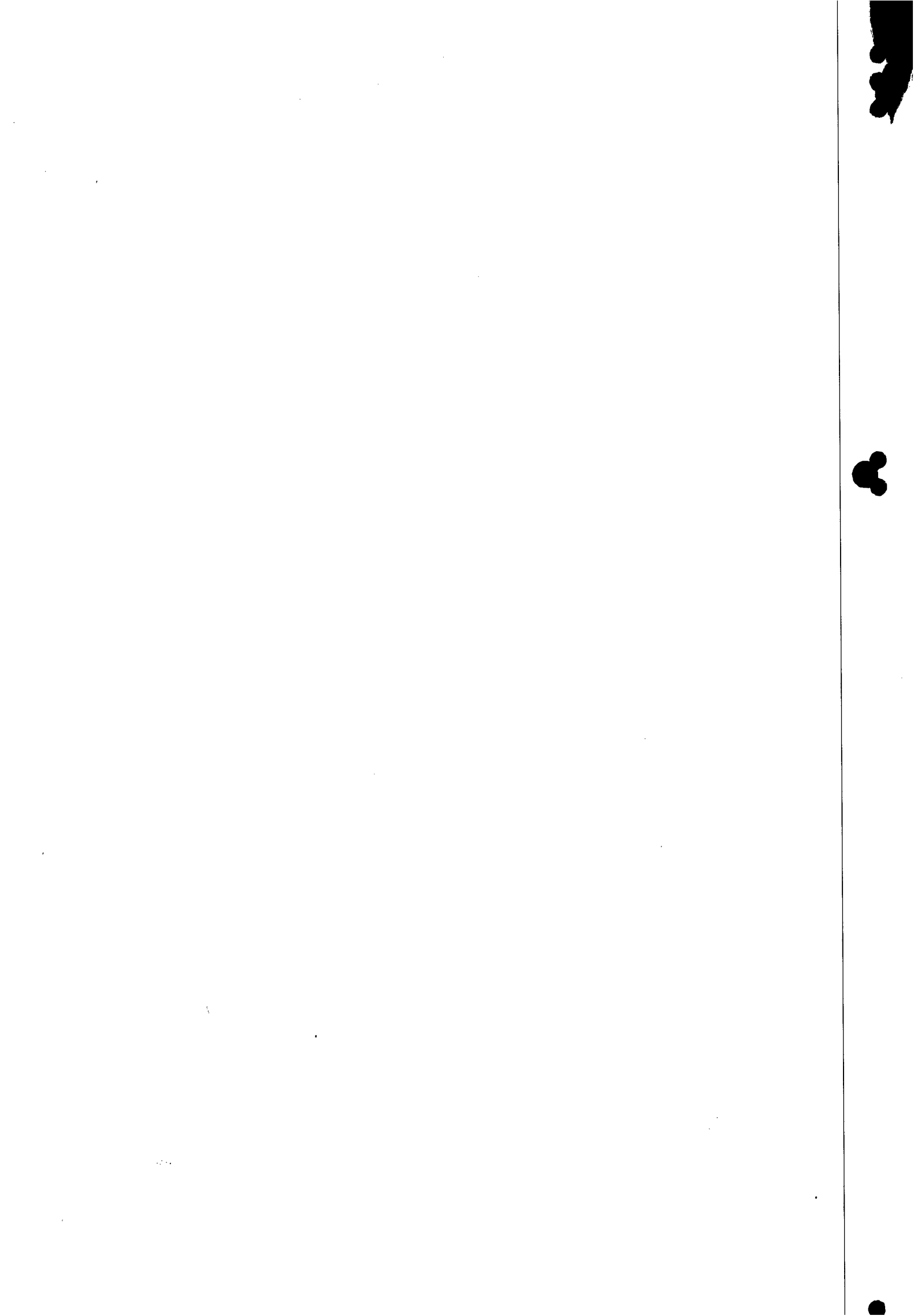
CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Bel. Lourival Brito Pereira - Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - Atogãos  
03 SET. 2010  
AUTENTICACAO: Esta cópia, por ser verdadeira, contém o mesmo valor que o original

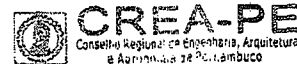
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Sala de Autenticação  
BFE079232

ANTAO BATISTA  
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (81) 3423.4383 - FAX: (81) 3423.5261

*[Signature]*

*[Signature]*





24



Este documento é parte integrante da Certidão nº 03-07005/2010  
Recife, 08/09/2010  
*Carlos Eduardo Vanderley de Lima*  
Carlos Eduardo Vanderley de Lima  
Chefe da DRC

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Construtora Triedro Ltda.**, portadora do CGC nº **10.634.830/0001-24**, e inscrita no CREA sob o nº 4371, com Responsável Técnico **ARTHUR GUILHERME G. DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 078.031.924-91 e Registro no CREA sob o nº 5.464 – D/PE, pertencente ao quadro permanente da mesma.

Executou os serviços de **“Prestação de Serviços de Forma Contínua de Manutenção/Substituição de Rede Coletora de Esgotos nas áreas de Atuação das (antigas) divisões Jança, Peixinhos, Cabanga e Sul”**, destacando-se do contrato os serviços:

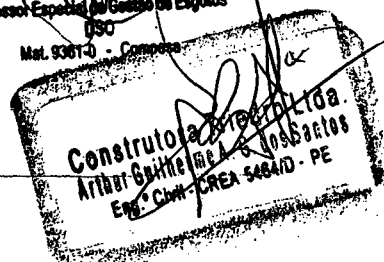
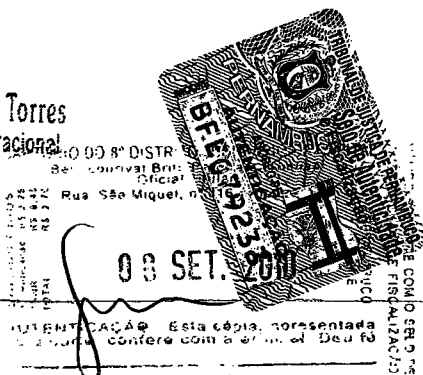
- **Recuperação de rede coletora de esgoto em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, com diâmetro nominal de 1200 mm – extensão de 718 m;** ✓
- **Recuperação de rede coletora de esgoto em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, com diâmetro nominal de 600 mm – extensão de 402 m.** ✓

Destaque-se, contudo que estes serviços foram realizados dentro do contrato com a Construtora Triedro Ltda, observando (em ambos os casos) as seguintes características:

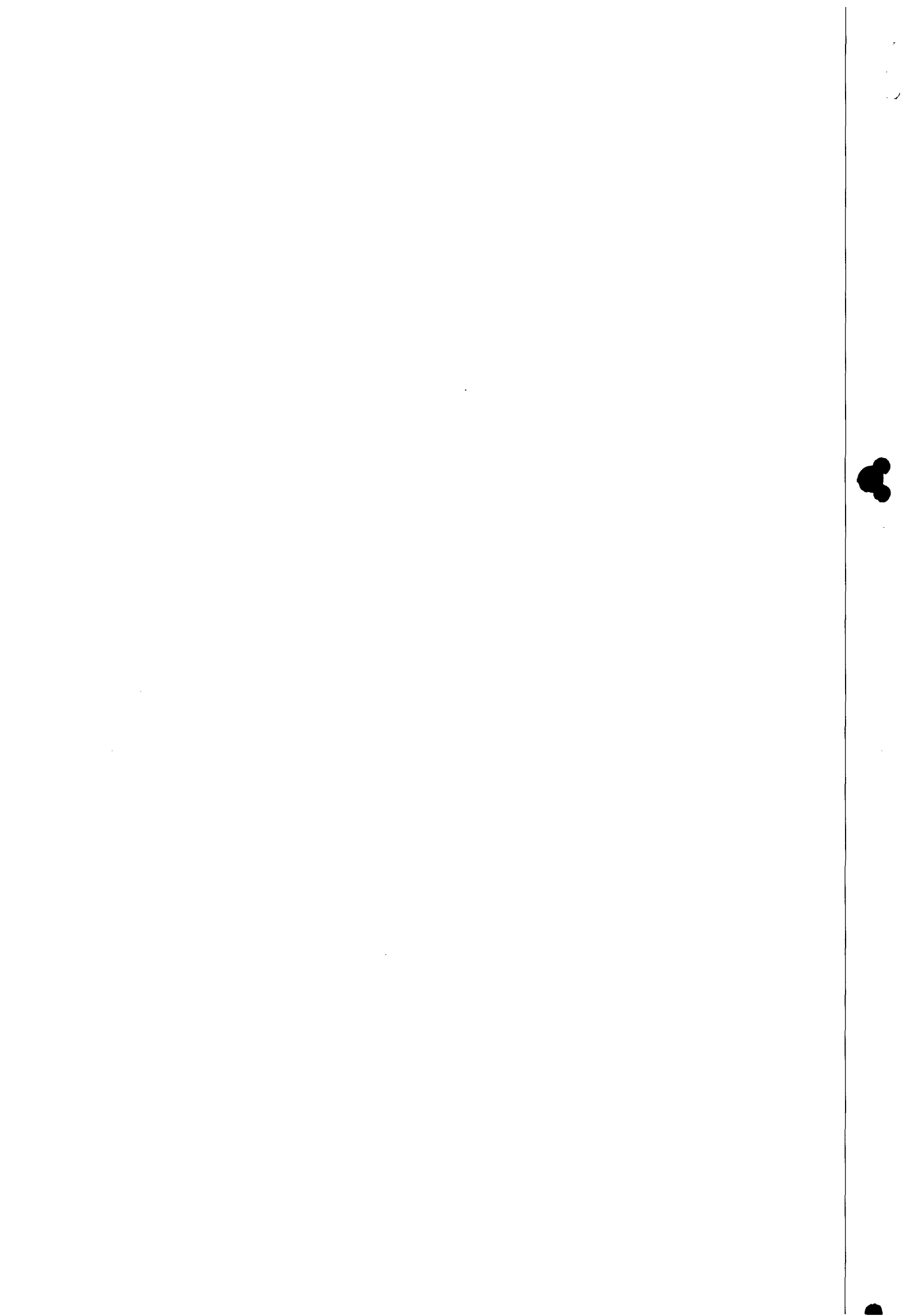
- **Independente do diâmetro empregado a metodologia consistiu em aplicar os itens de contrato para a recuperação da geratriz superior dos dutos, através de procedimento convencional de concretagem (concreto + forma + armadura + aditivo de cura).**

*Antônio Sérgio C. G. Torres*  
Diretor de Controle Operacional  
COMPESA

*Fred Rodrigues Barbosa*  
Assessor Especial do Gerente de Esgotos  
DSC  
Mat. 93670 - Comarca

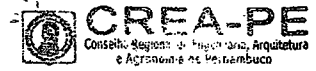


*Edk*



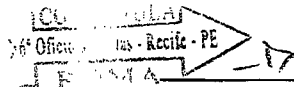
Tais serviços são referentes ao **Contrato CT.PS nº 08.0.0356 e, seus aditivos**, no período de 15/08/2008 até dia 02/09/2010, os quais foram executados de acordo com as especificações contratuais.

Recife, 02 de setembro de 2010.



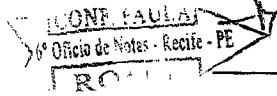
Este documento é parte integrante da Certidão nº 01-07005/2010  
Recife, 02/09/2010

*Carlos Eduardo Vanderley de Lima*  
Carlos Eduardo Vanderley de Lima  
Chefe da DRC



*Fred Rodrigues Barbosa*  
**Fred Rodrigues Barbosa**

Assessor da Diretoria de Serviços Operacionais – DSO  
Gestor do Contrato CT. PS. 08.0.0356



*Antonio Sérgio C. G. Torres*  
**Antonio Sérgio C. G. Torres**

Diretor de Controle Operacional - DCO



**6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE** *Carlos Alberto Botelho Lima*  
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - Fax: (81) 3424-6858 - e-mail: cartao@ofnotas.com.br

Reconheço Semelhança as firmas: FRED RODRIGUES BARBOSA.

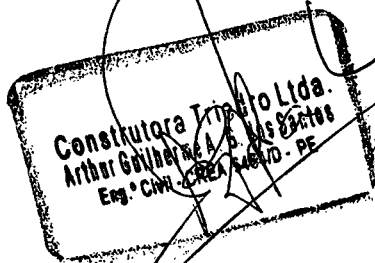
ANTONIO SERGIO CASEIRA GONCALVES TORRES, dou fé.

RECIFE/PE 03/09/2010 15:44:19

Op. nº 38

Emol: 5,28 TSM: 1,06 Total: 6,34 Escrivento autorizado

Válida somente com o selo de autenticidade.



ARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO  
Bel. Lourival Brito Pereira - 12  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 116 - A  
11010-000 - Recife - PE

08 SET. 2010

AUTENTICAR  
Esta cópia apresentada  
confere com a original. Deu fé  
Delegatário



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-05937/2009  
Protocolo...: 01-11758/2009  
Em.....: 09/09/2009  
Página.....: 001

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"



Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta de portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

A.T. Número.....: 001045013 Data.....: 26/12/2001  
Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: \*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BARRIO DAS GRACAS, RECIFE-PE. \*\*\*\*\*

A.T. Número.....: 000332801 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

Serv. Contratado.: OUTROS

Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: \*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

1º TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 19/11/2001 AD. CT. 05. C. O. 00297 EM 13/09/2002. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BARRIO DAS GRACAS, RECIFE-PE. \*\*\*\*\*

A.T. Número.....: 000332802 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

Serv. Contratado.: OUTROS

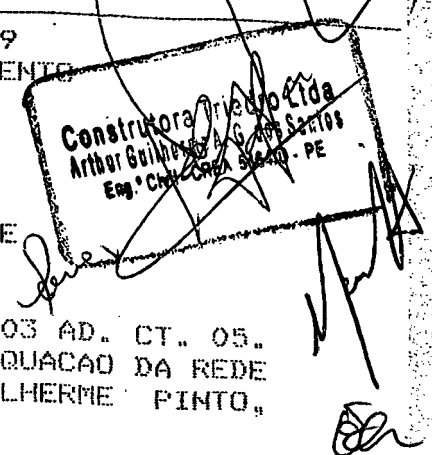
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: \*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E ANIBAL FALCAO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

2º TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 14/05/2003 AD. CT. 05. C. O. 00105 EM 14/05/2003. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO,







27



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-05937/2009  
Protocolo...: 01-11758/2009  
Em.....: 09/09/2009  
Página.....: 002



JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE.\*\*\*\*\*

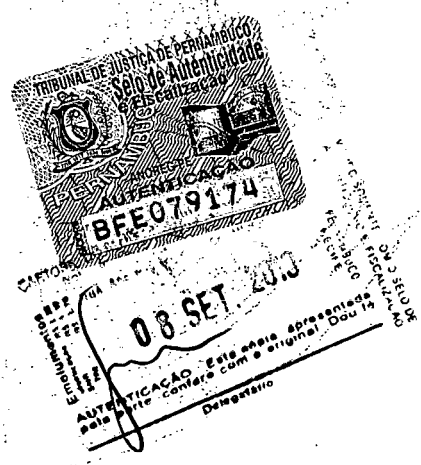
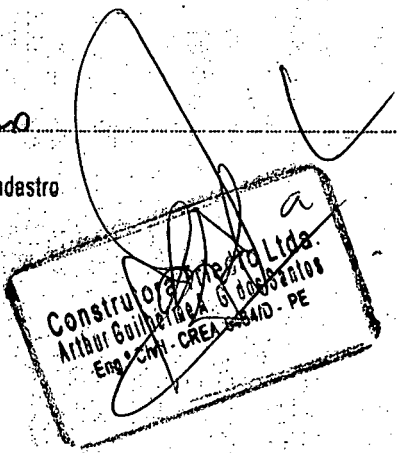
Ano Número.....: 000332803 Data.....: 04/09/2009  
Contratante.....: COMPESA - COMP. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv. Contratado.: OUTROS  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO E JACOBINA, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
3º TERMO ADITIVO AO CT. 05. Nº 01.0.0397 DE 08.09.2003 AD. CT. 05. 05.0.00208 EM 08.09.2003. EXECUCAO DOS SERVICOS DE ADEQUACAO DA REDE CONSTRUTORA DE ESGOTOS NAS RUAS DAS PERNAMBUCANAS, GUILHERME PINTO, JACOBINA E ANIBAL FALCAO, NO BAIRRO DAS GRACAS, RECIFE-PE.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 09 de Setembro de 2009

*Vanda Carvalho*  
Vanda Carvalho  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE



*[Handwritten signatures and initials]*





28

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE - GNM NORTE

Este documento é parte integrante da  
carteira nº 01-05127/04  
Recife, 09/09/04

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

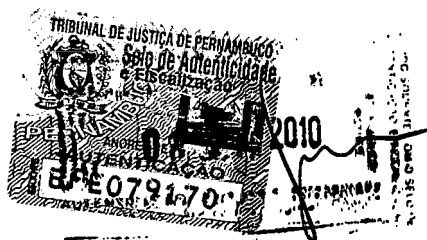
André Cavalho  
DRC

Atestamos para os devidos fins que a **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**, localizada à rua Claudino dos Santos, 255 – Afogados, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.830/0001-24, através do seu Responsável Técnico - Engº Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos, CREA 5464/D – 2 Região, executou para a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, os serviços de **Adequação da Rede Coletora de Esgotos nas ruas das Pernambucanas, Guilherme Pinto, Jacobina e Aníbal Falcão, no bairro das Graças – Recife/PE**, no âmbito da então Gerência Metropolitana de Esgotos - GME, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados, tendo atendido satisfatoriamente às exigências do Contrato CT. OS.01.0.0397/AD.CT.OS.02.0.0297/AD.CT.OS.03.0.0105/AD.CT.OS.02.0.0208 referente ao ETP 009/2001- DO/CSL, no período de 25.12.2001 a 30.11.2003.

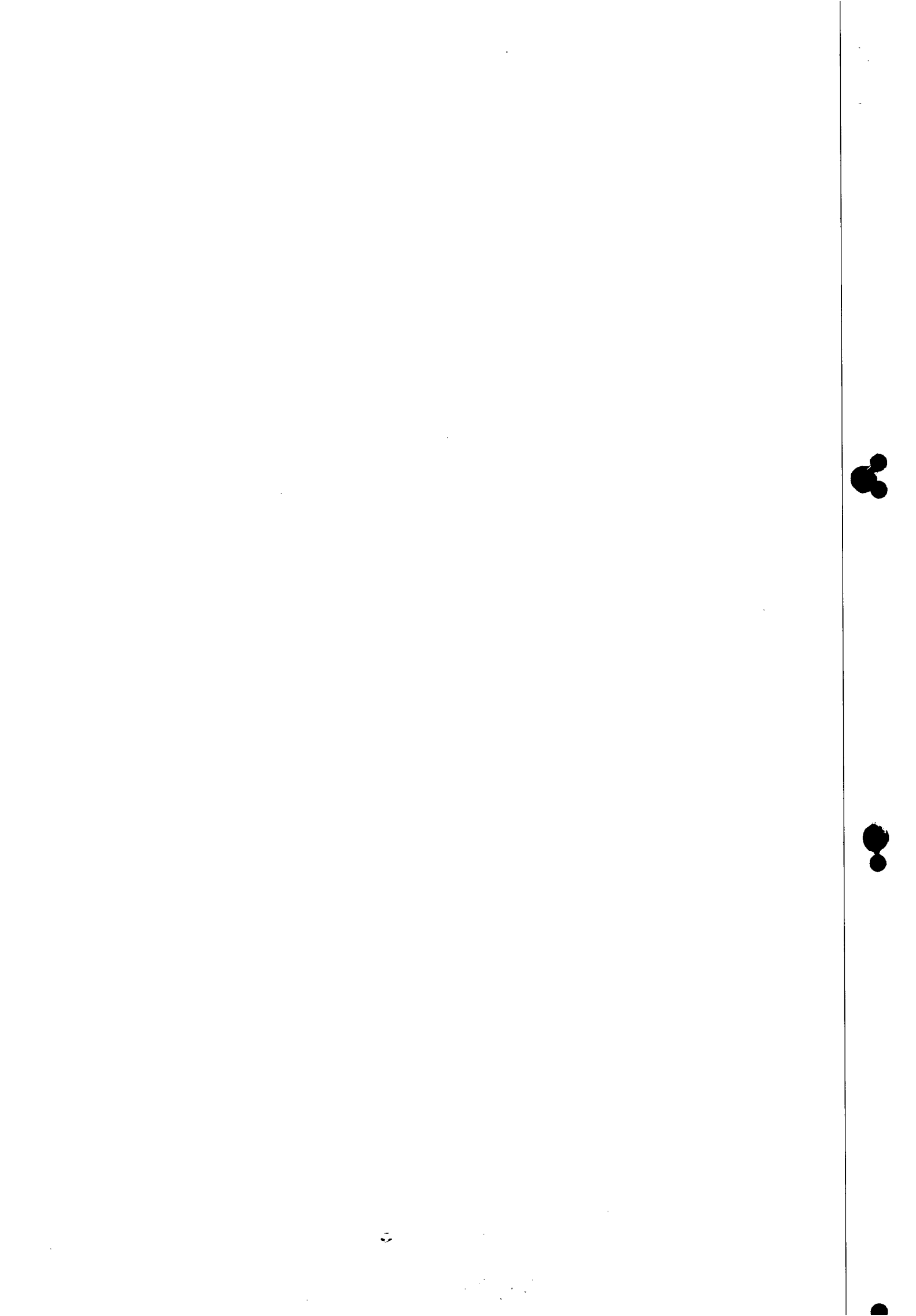
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0	Demolição de pavimentação em paralelepípedo com reaproveitamento.	m <sup>2</sup>	1.199,90
1.1	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª e/ou 2ª categoria até 2,00 m de profundidade	m <sup>3</sup>	2.989,02
1.2	Escavação manual de valas em material de 1ª e/ou 2ª categoria até 2,0 m de profundidade	m <sup>3</sup>	1.293,17
1.3	Escavação manual de valas em material de 1ª e/ou 2ª categoria acima de 2,00 m e até 4,00 m de profundidade	m <sup>3</sup>	2.101,97
1.4	Escavação manual de valas em material de 1ª e/ou 2ª categoria acima de 4,00 m e até 6,00 m de profundidade	m <sup>3</sup>	343,90
1.5	Escoramento de valas do tipo enscadeira de parede simples	m <sup>2</sup>	10.027,63
1.6	Esgotamento de valas com bomba de 4"	h	1.591
1.7	Demolição de meio fio ou linha d'água	m	208,00
1.8	Rebaixamento do lençol freático com ponteiros filtrantes para assentamento de tubos acima de 3m de profundidade	m	998,10
1.9	Reaterro manual com pó de pedra adensado	m <sup>3</sup>	5.039,14
1.10	Remoção do material escavado com bota fora inclusive carga e descarga acima de 2km	m <sup>3</sup>	5.522,83

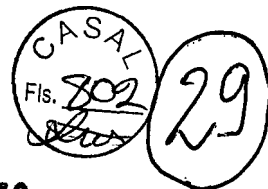
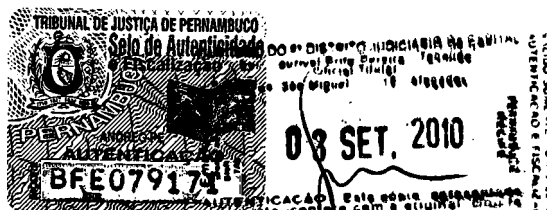
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.046 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.140-530  
(0xx81) 3431-9755, 3431-9734, 3412-9803 – FAX: (0xx81) 3431-9742  
CGC: 09.769.035/0086-53 – INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0014398-2  
[www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)

SAD-296



Antonio Sérgio C. S. Torres  
Diretor de Controle Operacional  
COMPESA  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Eng. Civil - CREA 5464/D - PE

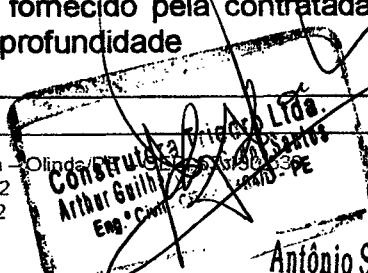




**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**  
**GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE - GNM NORTE**

1.11	Reposição de pavimentação asfáltica completa com 10 cm de espessura, inclusive sub-base com 20 cm de espessura, base de macadame com 20 cm de espessura, imprimação e pintura asfáltica ( CBUQ)	m <sup>2</sup>	1.180,00	OK
1.12	Locação e nivelamento de valas para coletores de esgotos	m	1.338,70	
1.13	Sinalização aberta com iluminação	m	1.772,00	
1.14	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo pneumático	m <sup>2</sup>	1.025,21	OK
1.15	Assentamento de tubulação PVC para esgotos DN 100mm	m	229,00	
1.16	Assentamento de tubulação PVC para esgotos DN 150mm	m	684,82	
1.17	Assentamento de tubulação PVC para esgotos DN300 mm	m	146,80	
1.18	Assentamento de tubulação PVC para esgotos DN 500 mm	m	826,00	
1.19	Instalação ou substituição de ramal predial de água até 10,00 m sem pavimento	ud	58	
1.20	Caixa coletora para rede de esgotos em alvenaria de tijolo manual com chapisco, massa, lastro de concreto simples e tampa em concreto armado com borda de ferro fundido	ud	50	OK
1.21	Ligação ao poço de visita	ud	53	
1.22	Reaterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso	m <sup>3</sup>	672,62	OK
1.23	Pavimentação de calçada em concreto formando quadrados de 1,20x,20m, com 7cm de espessura	m <sup>2</sup>	553,53	OK
1.24	Construção de poço de visita com tampão e caixilho em ferro fundido articulado padrão Compesa fornecido pela contratada com DN - 1,20m de 4,00 a 6,00m de profundidade	ud	04	
1.25	Construção de poço de visita com tampão e caixilho em ferro fundido articulado padrão Compesa fornecido pela contratada com DN - 1,20m de 2,00 a 4,00m de profundidade	ud	11	
1.26	Demolição de calçada em cimento	m <sup>2</sup>	547,61	

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.046 – Casa Caiada – Olinda/PE  
 (0xx81) 3431-9755, 3431-9734, 3412-9803 – FAX: (0xx81) 3431-9742  
 CGC: 09.769.035/0086-53 – INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0014392-2  
[www.ccmpesa.com.br](http://www.ccmpesa.com.br)



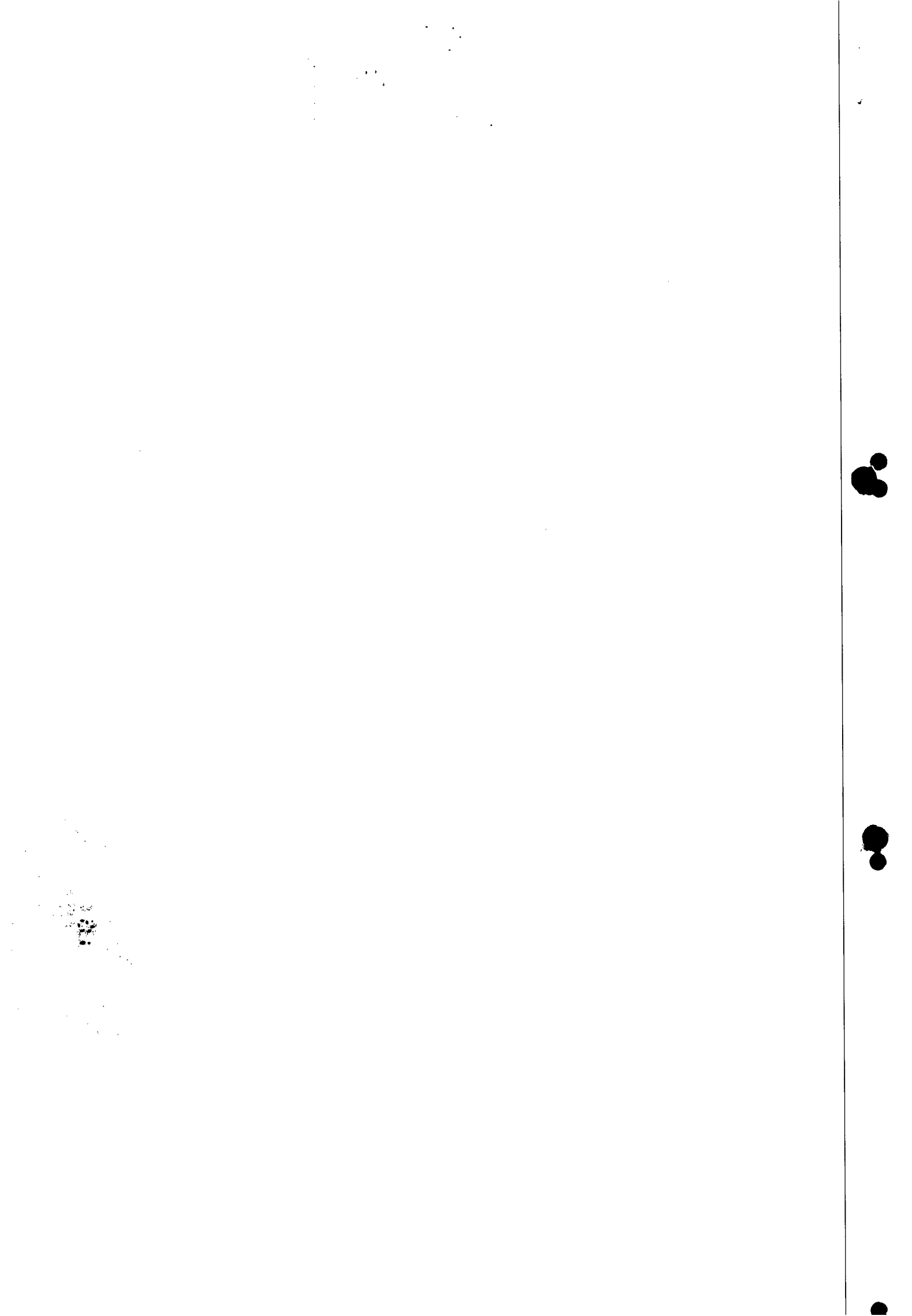
Antônio Sergio C. G. Torres  
 Diretor de Controle Operacional  
 COMPESA

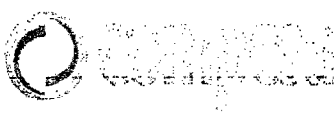
SAD-296

**CREA**

Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-05437/09  
 Recife, 09/09/09

Luiz de Barros  
 DRC





**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**  
**GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE - GNM NORTE**

1.27	Reposição em paralelepípedos graníticos, sobre coxim de areia com 5 cm de espessura, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2	m <sup>2</sup>	417,60
1.28	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 150 mm	ud	10
1.29	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 300 mm	ud	08
1.30	Tamponamento de rede de esgoto - DN - 500 mm	ud	05
1.31	Reforço de fundação em berço de areia (colchão de areia)	m <sup>3</sup>	218,00
<b>2.0</b>	<b>Fornecimento de Materiais Hidráulicos:</b>		
2.1	Tubo PVC para esgotos DN 500mm	M	441,00
2.2	Tubo PVC para esgotos DN 100mm	M	60,00
2.3	Tubo PVC para esgotos DN 150mm	m	240,00
2.4	Tubo PVC para esgotos DN 300mm	m	257,00

UREA  
Este documento é parte integrante do  
certidão nº 01-05937/04  
Recife, 02/09/09  
Luiz de Carvalho  
ORC

**1- Dados do Contrato:**

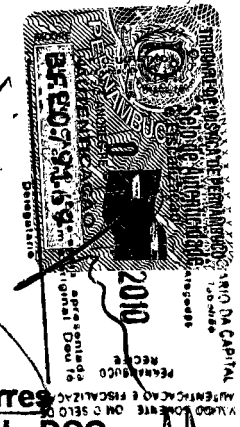
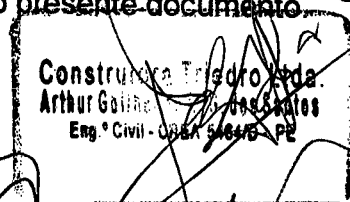
- 1.1- O valor total dos serviços acima citados é de R\$ 717.227,03 (setecentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e três centavos)
- 1.2- Número do Contrato: CT.OS 01.0.0397/AD.CT.OS.02.0.0297/AD.CT.OS.03.0.0105/AD.CT.OS.02.0.0208
- 1.3 - Período de Execução: 25.12.2001 a 30.01.2003.
- 1.4 - Local da Obra: Bairro das Graças, Recife/PE.

Sendo a referida expressão de verdade, firmamos o presente documento.

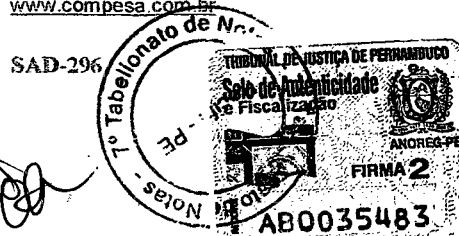
Olinda, 02 de Setembro de 2009.

Ana Virginia Nogueira da Silva  
**Ana Virginia Nogueira**  
**Gestora do Contrato - Mat. 4803-8**

Antônio Sérgio Caseira Gonçalves Torres  
**Antônio Sérgio Caseira Gonçalves Torres**  
**Diretor de Controle Operacional - DCO**

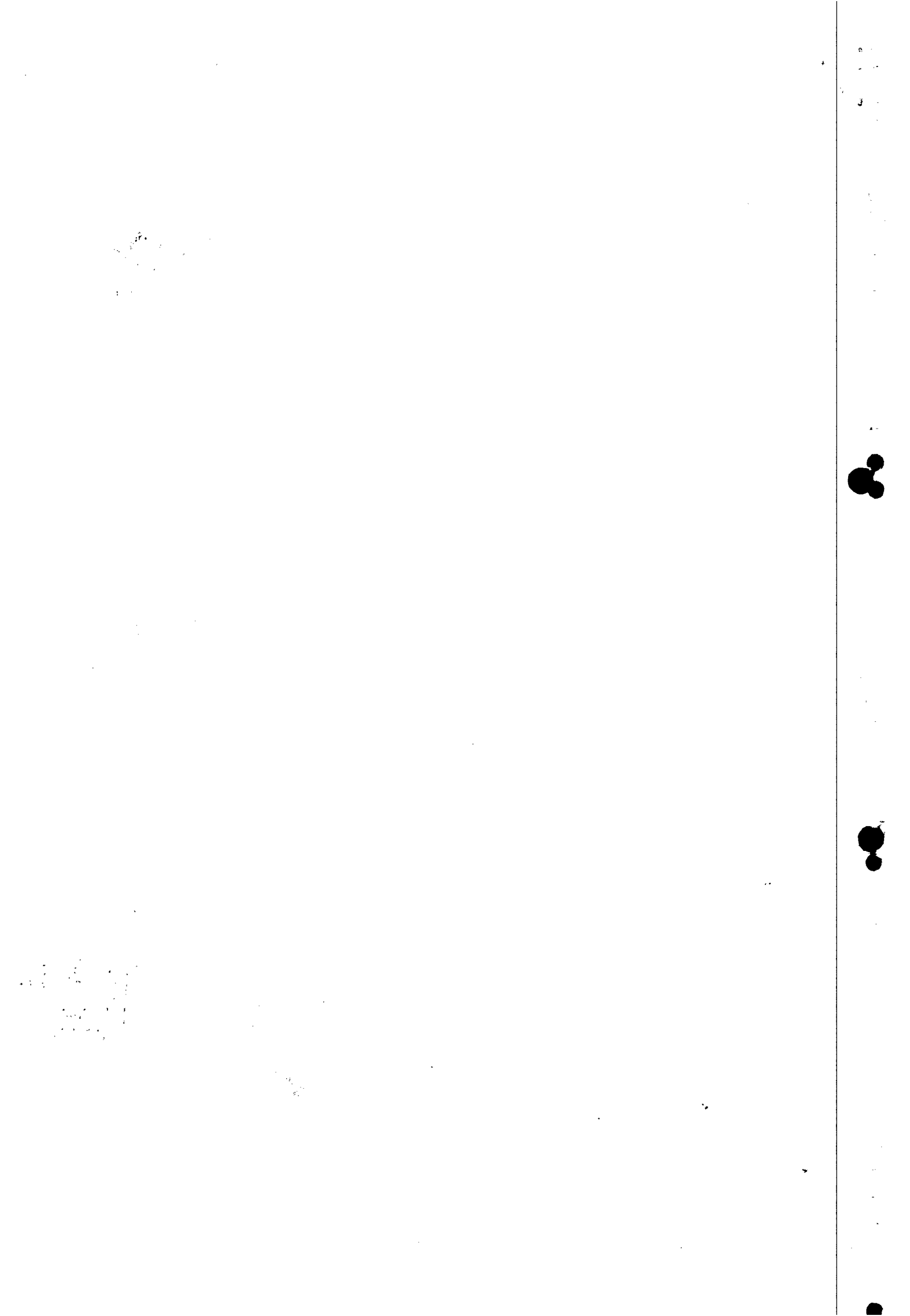


Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3.046 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-530  
(0xx81) 3431-9755, 3431-9734, 3412-9803 - FAX:(0xx81) 3431-9742  
CGC: 09.769.035/0086-53 - INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0014398-2  
[www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)



Reconheço por semelhança a firma de: ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA, ANTONIO SERGIO CASEIRA GONCALVES TORRES  
RECIFE/PE, 03 DE SETEMBRO DE 2009.  
Op.: 20  
Emol. R\$ 5,06 TSNR R\$ 1,02  
EDILEUZA NOBERTO DE HORATIS  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico  
Número....: 01-03473/2003  
Protocolo.: 01-07071/2003  
Em.....: 01/09/2003  
Página....: 001

No.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
At.ubicoes:



Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos incorporados, conforme descricao abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001000582 Data.....: 24/01/2001  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: R. PINTOR MANOEL BANDEIRA, , , CASA CAIADA  
 53130270, OLINDA - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
 REPEREÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTOS DA RUA PINTOR MANOEL BANDEIRA, ENTRE AS RUAS MARLY FIGUEIREDO E JOAO DA COSTA LIMA - CASA CAIADA - OLINDA - PE. C.T.O.S. 00.0.0501.\*\*\*\*\*

Handwritten initials

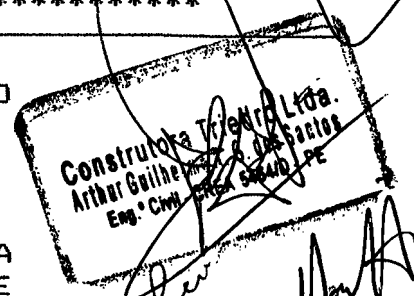
ART Número.....: 001000581 Data.....: 24/01/2001  
 Contratante.....: COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: R. JOSE AUGUSTO DA SILVA BRAGA, , , BAIRRO NOVO  
 53030080, OLINDA - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
 REPEREÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTOS DA RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA BAIRROS ENTRE AS RUAS ESLESBAO DE CASTRO E LUIZ CARVALHO, EM BAIRRO NOVO, OLINDA-PE. C.T.O.S. 00.0.0503.\*\*\*\*\*

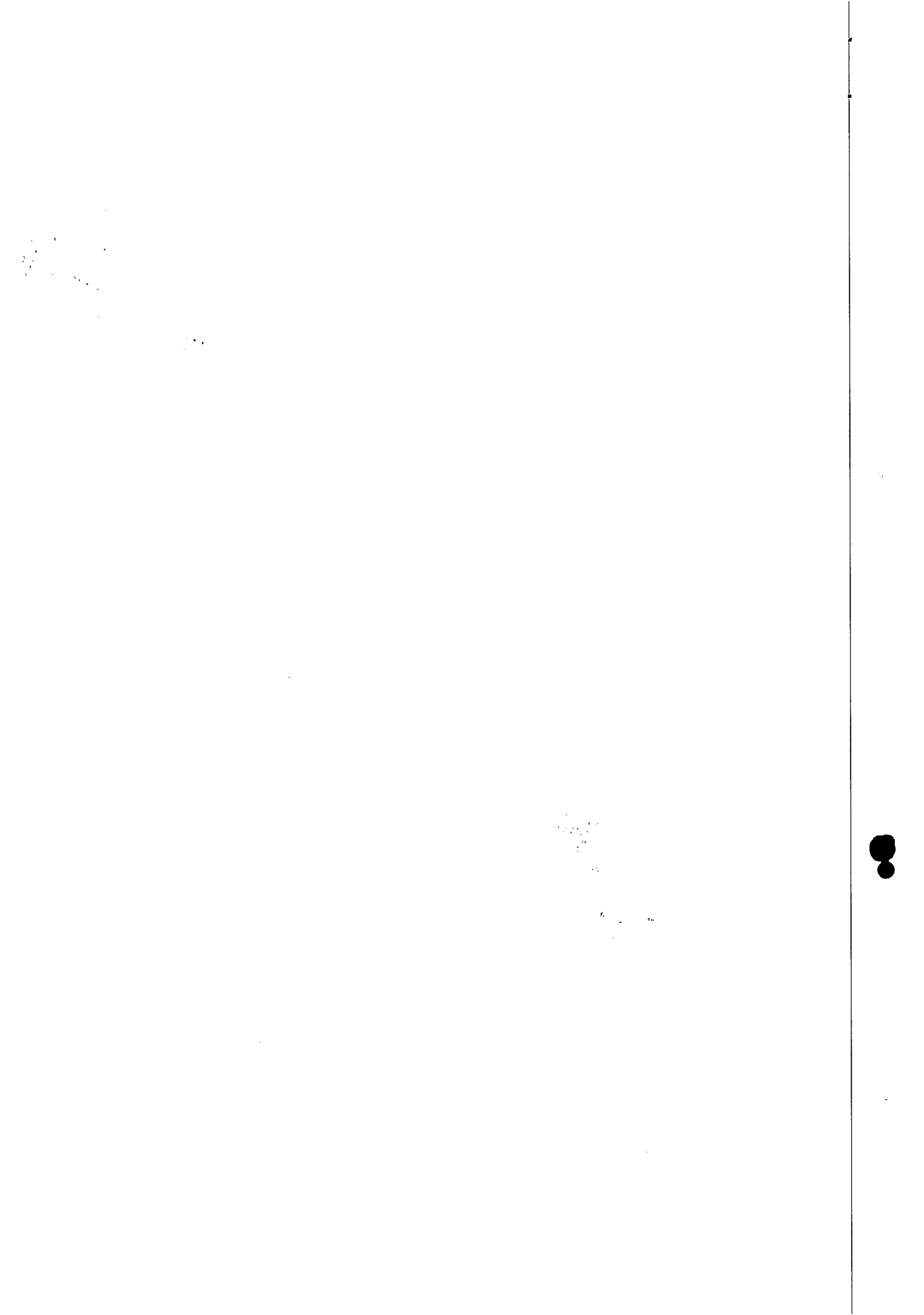
Handwritten initials

ART Número.....: 001000583 Data.....: 06/03/2001  
 Contratante.....: COMPESA - CIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
 Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
 Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL  
 Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
 Local Obra/Serv.: R. DAS PERNAMBUCANAS C/ A MARGEM DIREITA DO RIO CAPIBARIBE, 52011010, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
 REAJUSTAMENTO/RECUPERACAO DOS COLETORES C.222 E C.189 DA MARGEM DIREITA DO RIO CAPIBARIBE, ESQUINA COM A RUA DAS PERNAMBUCANAS - GRAÇAS E REMANEJAMENTO OU RECUPERACAO DO EMISSARIO DE RECALQUE EXISTENTE AO LONGO DA MARGEM DO RIO CAPIBARIBE E SOB A PONTE DA CAPUNGA - RECIFE-PE C.T.O.S.01.0.0013.\*\*\*\*\*



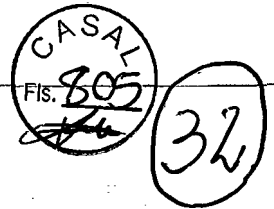
Handwritten signatures and initials





CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA E  
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico  
Número....: 01-03473/2003  
Protocolo.: 01-07071/2003  
Em.....: 01/09/2003  
Página....: 002



ART Número.....: 001041166 Data.....: 27/11/2001  
Contratante.....: COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serviço Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE  
, 50000000, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE RECUPERAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE  
REDE COLETORES DE ESGOTOS, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS DIVISÕES JANGA,  
PEIXINHOS, CABANGA E SUL.CT.PS.01.0.0230.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certificação, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 01 de Setembro de 2003

*Katia Gloria de Andrade*  
Katia Gloria de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE-DRC

*Arthur Guilherme*  
Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme & C. dos Santos  
Eng. Civil - CREA/CABANGA - PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BFE079203  
AUTENTICAÇÃO  
pela parte confer. 01 SET. 2010  
AUTENTICAÇÃO desta cópia, apresentada pela parte confer. com a original. Deu fé.  
Data: \_\_\_\_\_

*Ed*

*Paulo*

*HS*

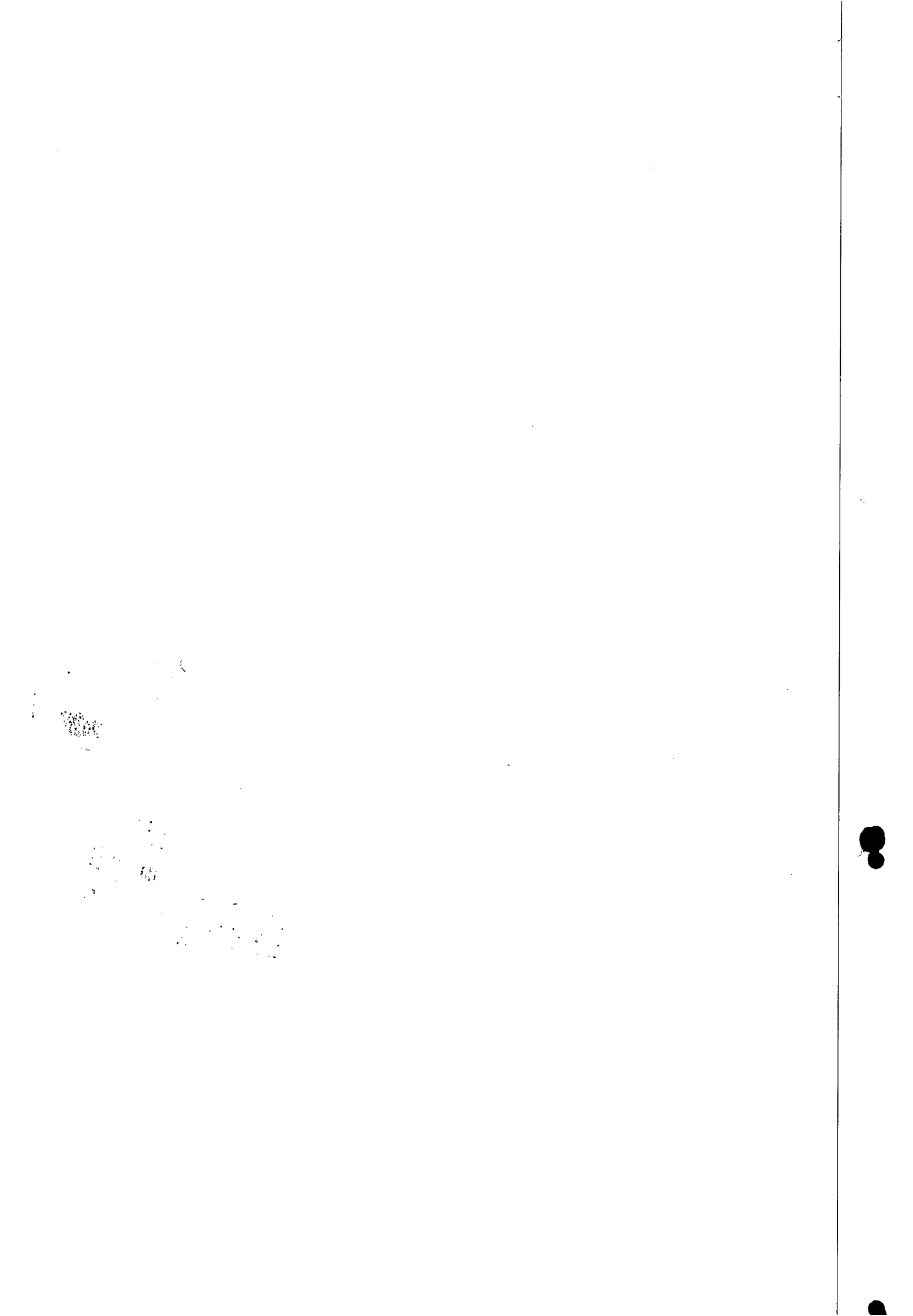
10

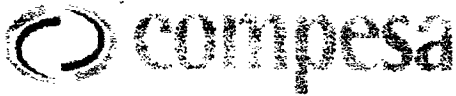
11

12

13







Companhia Pernambucana de Saneamento  
 CGC: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
 Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos, S/Nº - Cabanga - Recife - PE  
 CEP 50090-430

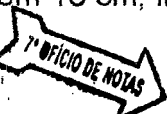
CASAL  
 Fls. 807  
 34

- Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes para assentamento de tubos acima de 3m de profundidade – 308 metros ✓
- Reaterro adensado em camadas de 0,20 m com aproveitamento de material escavado : 2.772 m3 ✓
- Assentamento de tubulação em PVC PB DN 400 mm a uma profundidade de 4,50 metros 308 metros
- Tamponamento de rede coletora de esgotos DN 400mm – 06 unidades
- Construção de poço de visita em anéis pré moldados de concreto armado DN-1,20 – 05 unidades
- Reposição em paralelepípedos graníticos sobre coxim de areia com 5cm rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2 – 1.447m2
- Reposição de linha d'água em paralelepípedos graníticos – 461 metros
- Reposição de meio fio em pedra granítica – 589 metros
- Reposição de pavimentação asfáltica completa com 10 cm, inclusive base e sub-base de macadame com 15 cm, imprimação e pintura asfáltica – 236 m2



*Handwritten signatures and initials*

Atenciosamente,



*Ana Virginia Nogueira da Silva*  
 ENG. ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA

SUBGERÊNCIA TÉCNICA

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 3º OFÍCIO  
 ARNALDO MARTEL - TABELADO  
 Rua Estrela, 33 - Centro  
 Recife - PE - CEP: 51011-000  
 Fone: (051) 324-4100

RECONHECIDO em ( ) Fls. de ( )  
 07/04/2003 - JULIO SERGIO MAIA DA COSTA  
 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª - 12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª - 21ª - 22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 27ª - 28ª - 29ª - 30ª - 31ª - 32ª - 33ª - 34ª - 35ª - 36ª - 37ª - 38ª - 39ª - 40ª - 41ª - 42ª - 43ª - 44ª - 45ª - 46ª - 47ª - 48ª - 49ª - 50ª - 51ª - 52ª - 53ª - 54ª - 55ª - 56ª - 57ª - 58ª - 59ª - 60ª - 61ª - 62ª - 63ª - 64ª - 65ª - 66ª - 67ª - 68ª - 69ª - 70ª - 71ª - 72ª - 73ª - 74ª - 75ª - 76ª - 77ª - 78ª - 79ª - 80ª - 81ª - 82ª - 83ª - 84ª - 85ª - 86ª - 87ª - 88ª - 89ª - 90ª - 91ª - 92ª - 93ª - 94ª - 95ª - 96ª - 97ª - 98ª - 99ª - 100ª

Assistente Técnico: *Júlio Sérgio Maia da Costa*

Escritor Autorizado

Envolventes: .....  
 Esc. N. R. (20%): .....  
 TOTAL: .....  
 Esc. N. R. (20%): .....  
 Esc. N. R. (20%): .....  
 Esc. N. R. (20%): .....

ASSISTENTE TÁC. JÚLIO SERGIO MAIA DA COSTA

GERENTE METROPOLITANO DE ESGOTOS

CEA  
 Este documento é parte integrante da  
 obra nº 01-03473/2003  
 R. nº 01/09/2003  
*Fátima Achale*  
 DRC

Atestado 1 - construtora triedro ANA VIRGINIA GRAÇA BARRETO  
 GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GMIE  
 FONES: PABX 3422-1527 - RAMAL 216 - 217  
 TELEFAX: 3422-1024



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





*[Handwritten signature]*

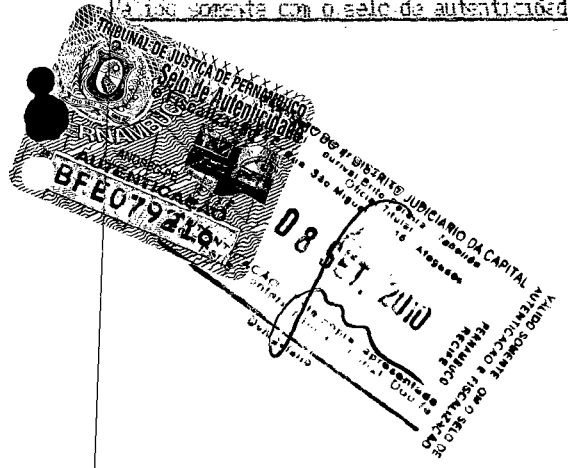
**7 Tabelionato de Notas** *Carbório Fábio Lourenço*  
Rua do Império, 362 - São Antônio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-040 - Tel: (51) 224.3000 - Fax: (51) 224.7027 - www.tabelionato7.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **DOM VIEIRA NOBRE DA SILVA**

RECIBO Nº, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Op: 16 JOSÉ ROBERTO DE M. AMÉRICO  
Emol: R\$ 1,76 TERN R\$ 0,35 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Este documento tem o selo de autenticidade e fiscalização.



CASAL  
Fls. 808

35

Companhia Pernambucana de Saneamento  
CGC - Nº N. 09.769.033/0001-09 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmo. Antonio Manhaes do Matos, S/Nº - Cabanga - Recife - PE  
CEP 50090-430

- Rebaixamento de lençol freático com porteiras filtrantes para assentamento de tubos com profundidade superior 3 metros – 120 metros
- Reaterro adensado em camadas de 0,20 m com aproveitamento de material escavado - 2.061 m3
- Assentamento do tubulaçõ em PVC PB DN 500 mm a uma profundidade de 5,50 metros – 120 metros
- Tamponamento de rede coletora de esgotos especial (DN 500mm) – 05 unidades
- Construção de poço de visita em anéis de concreto armado DN-1,20 a profundidade de 5,70 metros -- 02 unidades

**CREA**  
Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-03423/2003  
Recife, 01/10/2003  
*Fátima A. de A.*  
DRC

Atenciosamente,



*Rua Vergínia Nogueira da Silva*  
ENGª ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA

SUBGERÊNCIA TÉCNICA

ASSISTENTE TÊC. JULIO SERGIO MAIA DA COSTA  
GERENTE METROPOLITANO DE ESGOTOS



Tabelionato de Notas  
Cartório Fábio Lourenço  
Rua S. Francisco nº 140 - Recife - PE

Requerente: ANA VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA  
CPF: 01.01.176.149.035  
Data: 01/10/2003  
Escritório: 176

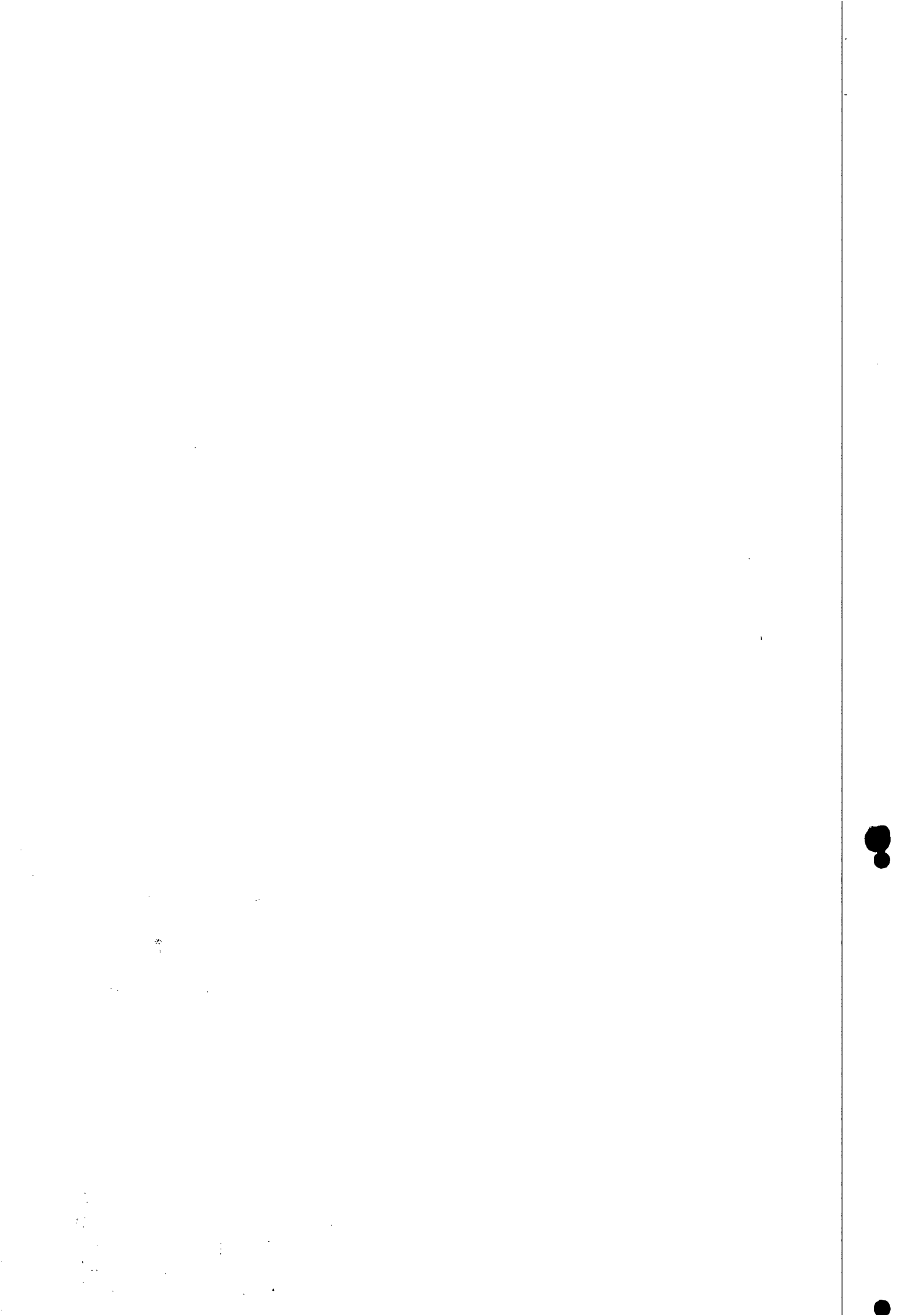
SERVIÇOS NOTARIAIS DE 1º OFÍCIO  
RUA S. FRANCISCO, 140 - RECIFE - PE  
TEL: (071) 324.4444

ASSISTENTE TÊC. JULIO SERGIO MAIA DA COSTA  
GERENTE METROPOLITANO DE ESGOTOS

ACJ 73646

Construtora *Arquiteto* Ltda.  
Arthur Gomes de *Arquiteto* Santos  
Eng. CIV. CREA 61640-PE







Companhia Pernambucana de Saneamento  
 CGC: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
 Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos, S/Nº - Cabanga - Recife - PE  
 CEP 50090-430

CASAL  
 Fls. 809  
 36

Recife, 21 de Janeiro de 2003.

CREA

Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-03473/2003  
 Recife, 01/09/2003

**ATESTADO**

*[Handwritten Signature]*  
 DRC

Atestamos para os devidos fins que a Construtora Triedro Ltda, CNPJ nº 10.634.830/0001- 24, sediada à rua Claudino dos Santos nº 255 - bairro de Afogados Recife / PE, responsável técnico Engº Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos CREA nº 5464/D – PE, executou para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, a obra abaixo especificada, tendo a mesma obedecido aos padrões técnicos exigidos pela COMPESA dentro do Contrato nº CT.OS.01.0.0013 AD.CT.01.0.0344.

**OBRA:** Remanejamento / recuperação dos coletores C222 e C189 da margem direita do Rio Capibaribe esquina com a Rua das Pernambucanas – Graças e remanejamento ou recuperação do emissário de recalque existente ao longo da margem do Rio Capibaribe e sob a ponte da capunga – Recife / PE

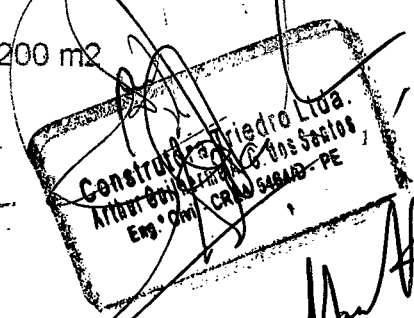
**PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

- Escavação de valas em material de 1ª ou 2ª categoria:
  - Mecanizada até 2,00 metros de profundidade – 1.200 m3
  - Manual de 2,00 a 4,00 metros de profundidade – 300 m3
- Escoramento de valas tipo ensecadeira de parede simples - 1.200 m2



atestado 3 - construtora triedro ANA VIRGINIA GRAÇA BARRILTO  
 GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
 FONE/FAX: 3422-1527 - RAMAL 216 217  
 TELEFAX: 3422-1024

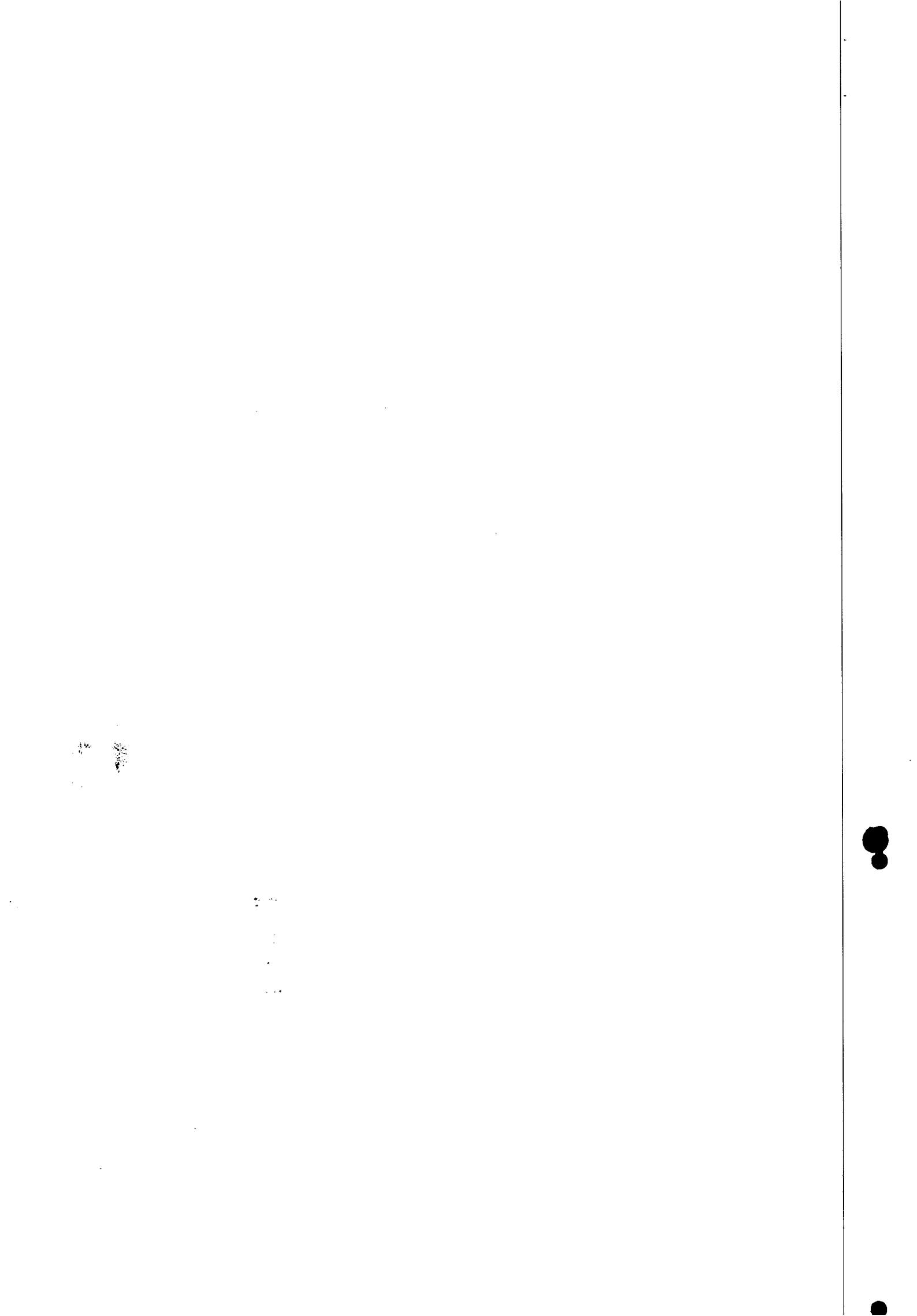
Júlio Sérgio M. da Costa



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



CASAL  
Fls. 810

37

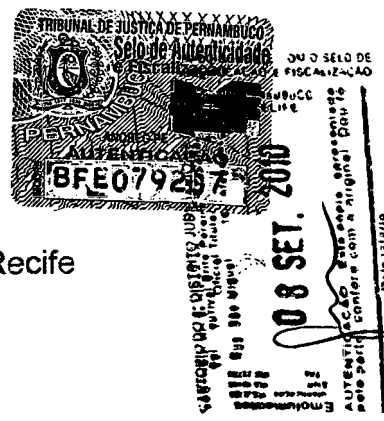
Companhia Pernambucana de Saneamento  
CGC: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos, S/Nº - Cabanga - Recife - PE  
CEP 50090-430

- Reaterro apiloado em camadas 0,20 m com aproveitamento do material escavado – 400 metros
- Arrancamento de tubulação em manilhas vitrificadas PB DN 300mm – 56 metros
- Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes para assentamento de tubos acima de 3m de profundidade – 230 metros
- Reaterro adensado em camadas de 0,20 m com aproveitamento de material escavado - 2.772 m3
- Assentamento de tubulação em PVC PB DN 300 mm – 356 metros
- Tamponamento de rede coletora de esgotos DN 400mm
- Construção de poço de visita em anéis de concreto armado DN-1,20 e profundidade de 4,00m – 01 unidade

*[Handwritten signature]*

• **Construção civil de estação elevatória de esgotos**

- Locação de obra conforme coordenadas UTM fornecidas pela URB Recife
- Cálculo estrutural
- Projeto elétrico
- Escavação de material de 1ª e 2ª categoria até 6,00 m de profundidade – 377 m3
- Escoramento contínuo de valas – 50 m2
- Escoramento de valas tipo ensecadeira de parede simples – 153 m2



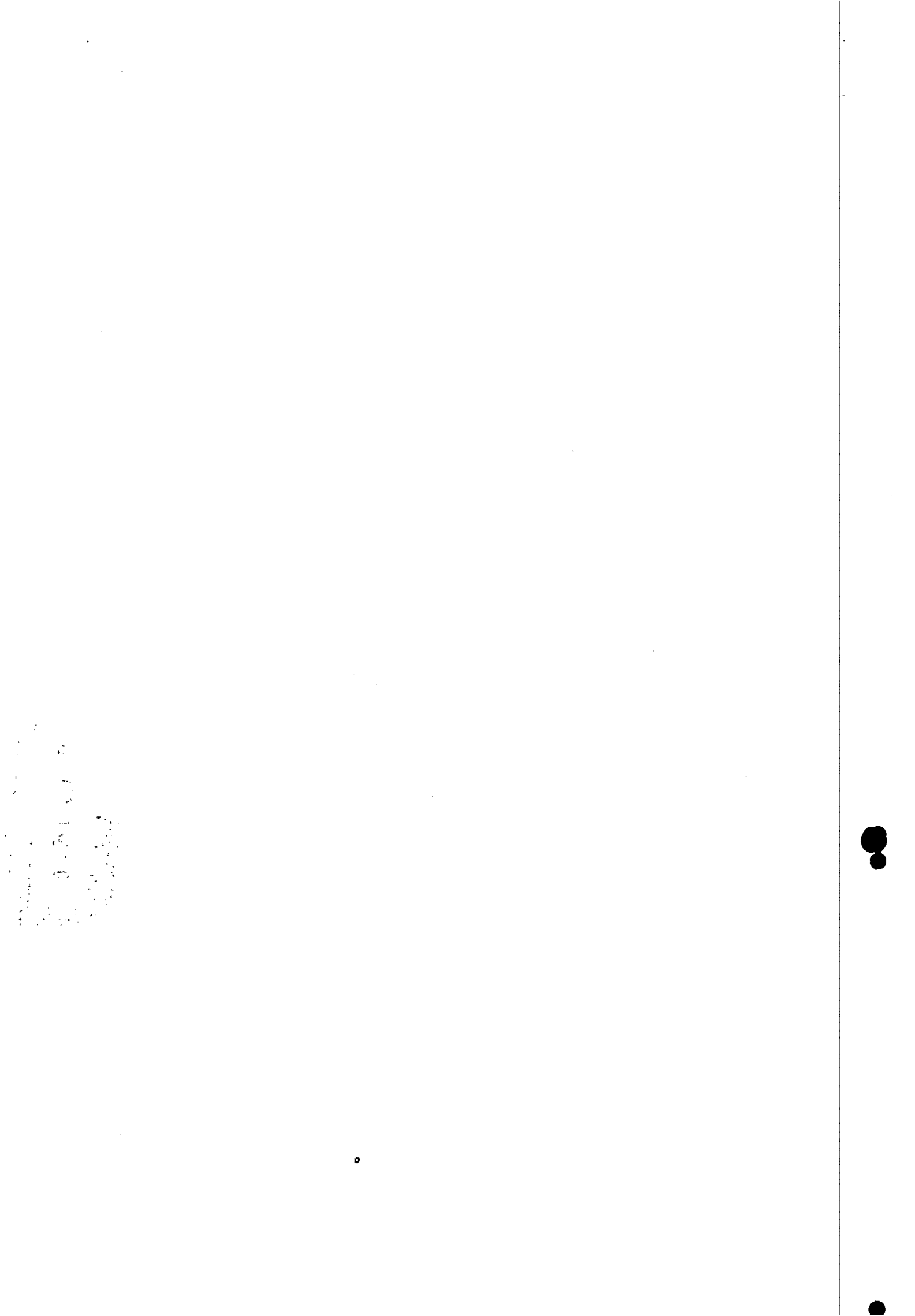
*[Handwritten signature]*  
**Construtora Triedro**  
 ANA VIRGÍNIA GRAÇA BARRETO  
 GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
 FONES FAX 3422-1527 - RAMAL 216 217  
 TELEFAX: 3422-1024

*[Handwritten signature]*  
**Júlio Sérgio M. da Costa**  
 Diretor Geral

*[Handwritten signature]*  
**CREA**  
 Este documento é parte integrante da  
 carteira nº 02-03473/2003  
 Recife, 01/09/2003  
*[Handwritten signature]*  
 DRG

atestado 3 - construtora triedro ANA VIRGÍNIA GRAÇA BARRETO  
GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
FONES FAX 3422-1527 - RAMAL 216 217  
TELEFAX: 3422-1024

*[Handwritten signature]*



Companhia Pernambucana de Saneamento  
CGC: NFN. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos, S N - Cabanga - Recife - PE  
CEP 50090-430

- Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes acima de 3,00 m de profundidade – 30 m
- Concreto armado com forma madeirite e escoramento lateral – 39 m3
- Laje impermeabilizante com SIKA espessura 10cm – 123 m2
- o **Montagem eletro mecânica da estação elevatória**
- Montagem dos conjuntos motor – bomba do tipo re-autoescorvante eixo horizontal, para esgotos, vazão 293,40m3/h HMT 11,40m. 25 CV, 1165rpm/06 polos/60Hz, tensão 220/380 V, tubos, conexões e peças especiais (válvulas, registros, monovacuometro, luvas etc. ), perfazendo um total de vazão de 163,00 l/s
- Energização
- Instalação e fornecimento de grade de barras

Atenciosamente,

*Virginia Nogueira da Silva*  
7º OFÍCIO DE NOTAS

ENG<sup>a</sup> VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA

SUBGERÊNCIA TÉCNICA

SREA

Este documento é parte integrante da certidão nº 01-03473/2003 Recife, 01/10/2003

*Edna*  
DRC

ASSIS. T. E. C. J. SÉRGIO MAIA DA COSTA  
CONSTRUTORA TRINDADE  
Arthur Galvão Trindade  
Eng. CIVIL

atestado 3 - construtor  
GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GEM  
FONES PABX 3422-1527 - RAMAL 216 217  
TELEFAX: 3422-1024

Associação de Engenheiros e Arquitetos do Estado de Pernambuco  
ACK 98393

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
08 SET. 2010  
BFE079208

1ª CATEGORIA DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO  
08 SET. 2010  
AUTENTICAÇÃO

1ª CATEGORIA DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO  
MACJ 73649

SERVICIOS NOTARIAIS DO 6º OFÍCIO  
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO  
Rua Silveira Cabral - 100 - Centro  
Tel.: (081) 3224-7450 - Recife-PE

RECONHECIDO a(s) firmas  
0234492-JULIO SERGIO MAIA DA COSTA  
SEN. DON. FA...

Em testamento... da verdade.  
01 de setembro de 2003

ESCRITURAS  
Escrituras Autorizadas  
Escrituras... 1,75  
Escrituras... 1,35  
TOTAL... 2,10  
ES. Portaria 00... 2003  
ELENTO VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

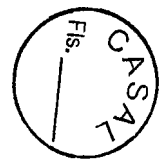
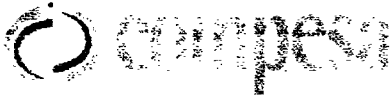
7º Tabelião de Notas / Cartório Fábio Lourenço

Reconheço por serelhaça a firma de: VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA  
RECIFE/PE, 01 de Setembro de 2003  
Cp.: 10  
Emul.: 1,75 IS.P. R\$ 0,55  
JULIO ROBERTO DE M. AMERICO  
ESCRITURANTE AUTORIZADO



1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



39

Companhia Pernambucana de Saneamento  
C.G.C.: NF N. 09.769.035 / 0001-64 INSC. EST. N. 18.1.002.001.4398-4  
Rua Cmte. Antonio Manhaes de Matos, S/Nº - Cabanga - Recife/PE  
CEP 50090-430



Recife, 15 de Maio de 2003.



Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-03473/2003  
Recife, 01/09/2003

**ATESTADO**

*Karla Adachi*  
DRC

Atestamos para os devidos fins que a **Construtora Triedro Ltda**, CNPJ nº **10.634.830/0001-24**, sediada à rua Claudino dos Santos nº 255 - bairro de Afogados Recife / PE, responsável técnico Engº Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos **CREA nº 5464/D - PE**, executou para a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA** os serviços e quantitativos abaixo relacionados, dentro do **Contrato nº CT.PS.01.0.0230**.

*SK*  
*Q*

**OBRA: Execução de forma contínua, dos serviços de recuperação da rede coletora de esgotos, nas áreas de atuação das Divisões Janga, Peixinhos, Cabanga e Sul.**

*Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos*  
Construtora Triedro Ltda.  
Eng. CIVIL - 5464/D - PE

*Julio Sérgio M. da Costa*  
Gerente Técnico

atestado 4 - construtora triedro -- ANA VIRGINIA GRAÇA BARRETO  
GERÊNCIA METROPOLITANA DE ESGOTOS - GME  
FONES : PABX 3422-1527 - RAMAL 216, 217  
TELEFAX : 3422-1024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, assinada pela parte contratada, tem a mesma validade da original.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





CHECA  
Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-03473/2003  
Rec. nº 01/07/2003

Sérgio M. da Costa

40

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

DRC

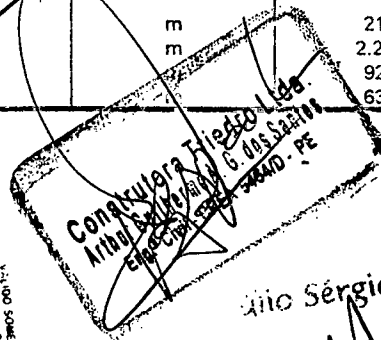
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>LIMPEZA</b>		
Limpeza do terreno	m²	90,00
<b>SINALIZAÇÃO ABERTA</b>		
Sinalização	m	3.317,90
Iluminação	m	733,00
<b>DEMOLIÇÕES</b>		
Demolição de pavimentação em paralelepípedos com reaproveitamento	m²	3.367,01
Demolição de meio fio com reaproveitamento	m	275,80
Demolição de linha d'água com reaproveitamento	m	20,00
Demolição de pavimentação pré-moldado de concreto c/reaproveitamento	m²	131,95
Demolição de calçada em cimento	m²	346,14
Demolição de calçada em pedra portuguesa c/reaproveitamento	m²	28,74
Demolição de alvenaria de tijolos furados com reaproveitamento	m²	412,08
Demolição de pavimentação asfáltica com uso martetele	m²	1.257,99
Demolição de concreto simples	m³	61,68
<b>ESCORAMENTO DE VALA</b>		
Escoramento com encordoado de paredes simples	m²	18.624,89
<b>REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS</b>		
<b>FILTRANTES</b>		
Até 3,00m de profundidade	m	33,80
Acima de 3,00m de profundidade	m	1.139,43
<b>ESGOTAMENTO DE VALAS COM BOMBAS</b>		
Com bomba de 3"	h	6.320,45
<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª E 2ª</b>		
<b>CATEGORIA</b>		
Até 2,00m de profundidade	m³	4.107,78
De 2,00 a 4,00m de profundidade c/aproveitamento do material escavado	m³	4.283,26
Acima de 4,0m de profundidade	m³	90,90
<b>REATERRO DE VALA C/REAPROVEITAMENTO</b>		
Apilado em camada de 20cm	m³	7.870,97
Sem compactação	m³	854,14
<b>REATERRO C/FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>		
Com solo argilo-arenoso apilado em camada de 0,20m	m³	1.790,92
Com areia adensada	m³	3.483,00
Com pó de pedra adensado	m³	18,17
<b>REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO COM BOTA-FORA</b>		
<b>INCLUSIVE CARGA E DESCARGA</b>		
Com carregamento manual	m³	455,04
Com carregamento mecânico	m³	6.349,35
<b>TAMPONAMENTO DE REDE DE ESGOTO</b>		
DN= 150mm	ud	30,00
DN= 200mm	ud	26,00
DN= 250mm	ud	10,00
DN= 300mm	ud	11,00
DN= 400mm	ud	10,00
DN= acima de 400mm	ud	7,00
<b>ASSENTAMENTO DE MANILHA CERÂMICA</b>		
DN= 150mm	m	33,20
DN= 250mm	m	13,50
<b>LIGAÇÃO AO POÇO DE VISITA E/OU COLETOR</b>		
Perfuração, ligação e chumbamento	ud	118,00
<b>ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC C/CONEXÕES E</b>		
<b>PEÇAS</b>		
DN= 100mm	m	217,30
DN= 150mm	m	2.229,70
DN= 200mm	m	928,40
DN= 250mm	m	636,80

OK

✓

⊗

⊗



Sérgio M. da Costa

Ed

deu





CREA

Este documento é parte integrante da certidão nº 01-03473/2003 Recife, 01/10/2003

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fátima A. de Azevedo DRC

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>CONSTRUÇÃO DE CAIXA P/REDE COLETORA DE ESGOTO</b> Caixa coletora para rede de esgoto em alvenaria de tijolo de 06 (seis) furos de 1/2 vez, com chapisco, massa, lastro de concreto simples, tampa de concreto armado, inclusive interligação, escavação e reaterro nas dimensões compreendidas entre 0,40 a 1,00m e até 1,70m de profundidade	ud	107,00
<b>CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE, COM CAIXILHO E TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PADRÃO COMPESA FORNECIDOS PELA CONTRATADA</b> DN= 1,00m	ud	11,00
DN= 1,20m	ud	3,00
<b>LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO</b> Limpeza parcial de caixa de inspeção (até 50% do seu volume)	ud	1,00
Limpeza total de caixa de inspeção (de 50 a 100% do seu volume)	ud	23,00
<b>LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA</b> Limpeza parcial manual de PV com DN até 1,30m e profundidade até 4,00m (até 50% do seu volume)	ud	7,00
Limpeza total manual de PV com DN até 1,30m e profundidade até 4,00m (até 50% do seu volume)	ud	45,00
<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PV E CAIXA DE INSPEÇÃO</b> Anel DN= 1 00 x 0,20m para PV	ud	1,00
Anel DN= 1.20 x 0.20m para PV	ud	2,00
Tampa 0,80x0,10m para caixa de esgoto	ud	1,00
<b>LOCAÇÃO DE POÇO SOTERRADO</b> Localização e limpeza manual de tampão	ud	2,00
<b>REPOSIÇÃO DE SERVIÇOS</b> Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre coxim de areia de 5cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1 136,56
Reposição de meio-fio granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	321,30
Reposição de linha d'água em paralelepípedo granítico sobre coxim de areia no traço 1:3	m	82,00
Pré-moldado de concreto	m²	127,70
Calçada em cimentado	m²	662,82
Passeio em pedra portuguesa sobre coxim de areia	m²	53,79
Reposição asfáltica completa com 10cm, inclusive sub-base com 20cm e laje de concreto 1:3:5 com 10cm de espessura	m²	1.016,31
<b>ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS</b> Alvenaria de 1/2 vez	m²	1.620,41
Alvenaria de 1 vez	m²	1.667,95
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b> Chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4	m²	4.752,76
Revestimento de massa única	m²	47,62
<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE POÇOS DE VISITA E CAIXAS DE INSPEÇÃO(SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ANÉIS).</b> Conserto de PV até 50% de sua estrutura	ud	1,00
Conserto de Caixa até 20% de sua estrutura	ud	2,00
Conserto de Caixa até 50% de sua estrutura	ud	9,00
<b>CONCRETO</b> Concreto simples 1:3:5 preparo e aplicação	m³	64,85
Concreto armado com formas de madeira e escoramento lateral FCK 18 Mpa (cinta)	m³	20,27
Concreto magro 1:4:8	m³	5,58
<b>EQUIPAMENTO TIPO RETRO-ESCAVADEIRA C/COMBUSTIVEL E OPERADOR</b>		3.399,00

41

OK

Construtora Piedra Ltda  
Arthur Guimarães & Associados  
Eng.º Civil, CRM 10.410 - PE

Júlio Sérgio M. de Costa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Seção de Autenticação

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO

BF0079208

08 SET. 2003

Autenticação: Este cópia apresentada pela parte confer com a original Duas Vez

Delegado

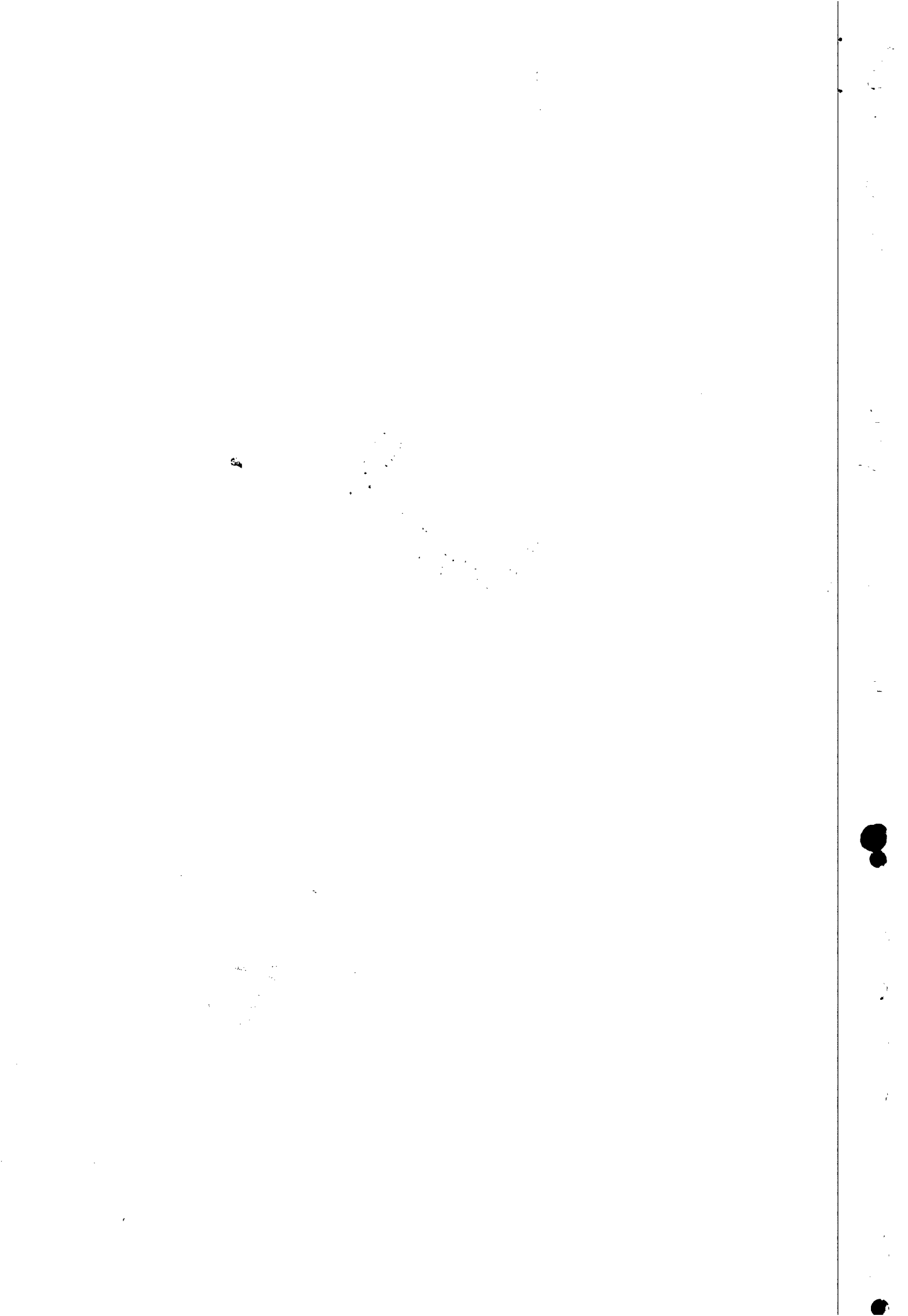
1922

1922











# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-08278/2007

Protocolo.: 01-13463/2007

EEm.....: 28/11/2007

Página.....: 001

43

Nome.....: PAULO GONCALVES DOS SANTOS\*\*\*\*\*

Carteira No: PE-000727-D Expedida em 24/03/1949

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28 e 29		
		218/73	7		

CASAL  
Fls. 816

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta a portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000013988 Data.....: 26/11/2007

Contratante.....: CONDIC-CONST.DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.

Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: \*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: PARQUE RESIDENCIAL GUARARAPES - 1ª ETAPA

, , JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

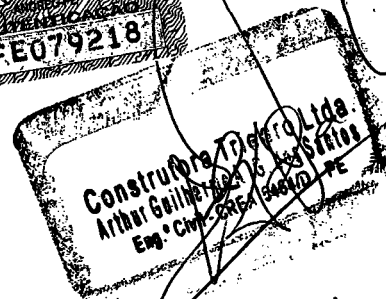
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DO PARQUE RESIDENCIAL GUARARAPES - 1ª ETAPA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 28 de Novembro de 2007

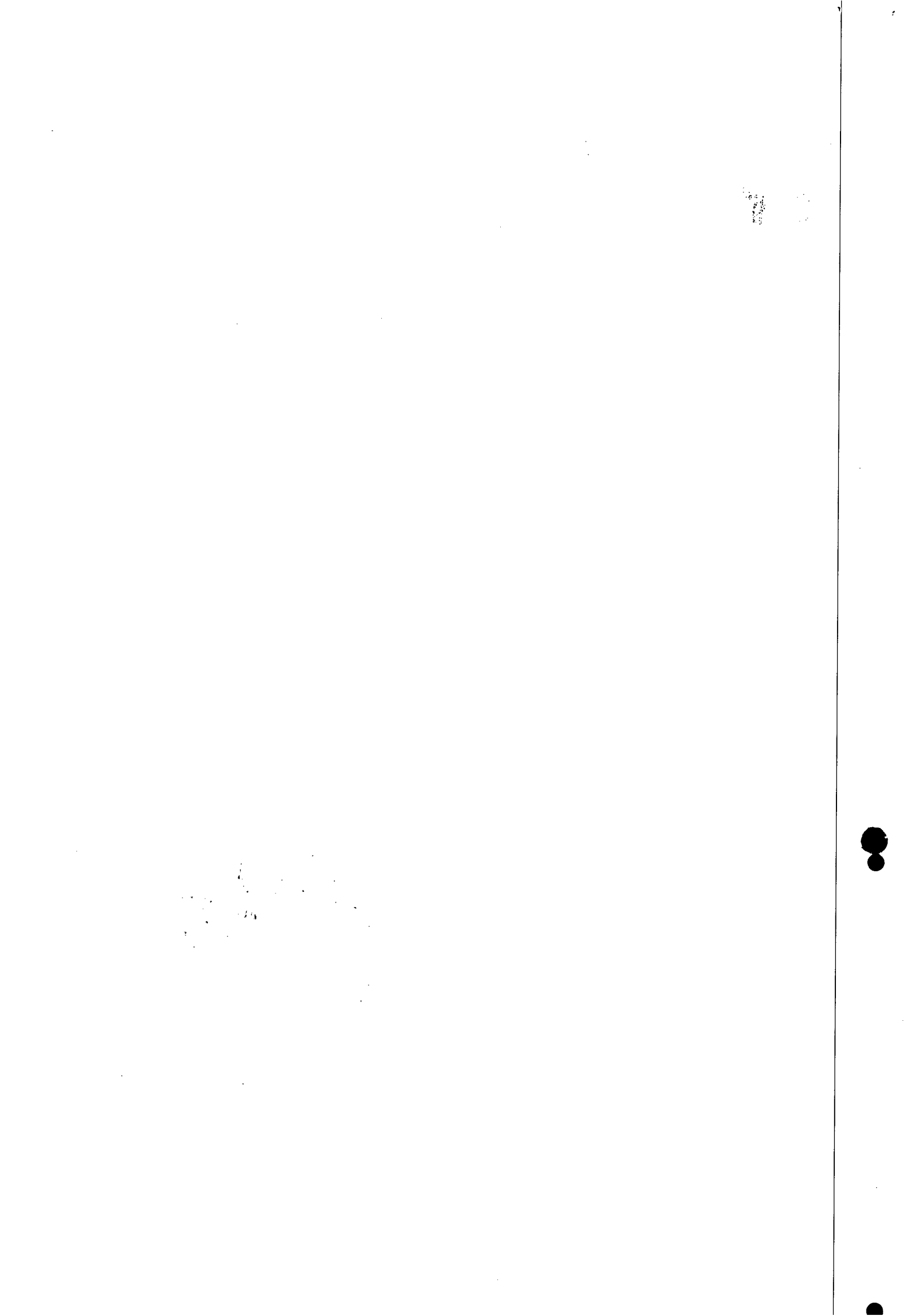
*Kátia Gloria de Andrade*  
Kátia Gloria de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE - DRC



ANTAO BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52.020-000 Fone: (81) 3423.4383 - Fax: (81) 3423.5281

*Handwritten signatures and initials*



Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-08278/2007  
 Recife, 28/11/2007  
*Arthur Guilhaume*  
 DRE

CASAL  
 Fls. 817

ENGENHARIA

44



fl. 01

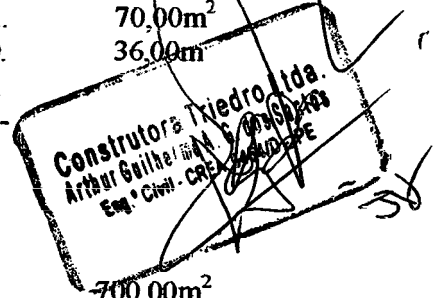
**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, CREA nº 4371 /PE, CNPJ 10.634.830/0001-24, tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, CREA nº 0727 D - PE, executou como subempreiteiro ao contrato nº 047/85, firmado entre COHAB/PE e CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.951.823/0001-77 localizada à Rua Luiz Pimentel nº 284 CEP 51.030-350 - Boa Viagem - Recife-PE, os serviços do Sistema de Abastecimento D'água do Parque Residencial Guararapes, 1ª Etapa no Município de Jaboatão, no período de Maio/1986 a Janeiro/1987, de conformidade com as descrições e quantitativos abaixo relacionados:

**1. ABASTECIMENTO D'ÁGUA**

**1.1. CAPTAÇÃO E ELEVATÓRIA (322 l/s e 85 l/s) = As vazões respectivas.**

01. Limpeza do terreno, inclusive capinação e roçado.....	2.000,00m <sup>2</sup>
02. Escavação em material de 1ª Categoria.....	260,00m <sup>3</sup>
03. Escavação em material de 2ª Categoria.....	260,00m <sup>3</sup>
04. Reaterro com material aproveitado.....	200,00m <sup>3</sup>
05. Aterro com material proveniente de jazida inclusive aquisição, carga, transporte e descarga.....	300,00m <sup>3</sup>
06. Concreto magro, traço 1:4:8.....	6,00m <sup>3</sup>
07. Concreto ciclópico com 30% de rachão granítico.....	45,00m <sup>3</sup>
08. Concreto simples, traço 1:2:4.....	2,00m <sup>3</sup>
09. Concreto armado, inclusive forma e ferragem.....	55,00m <sup>3</sup>
10. Chapisco grosso.....	70,00m <sup>2</sup>
11. Chapisco a peneira.....	120,00m <sup>2</sup>
12. Argamassa impermeabilizante (4 camadas).....	70,00m <sup>2</sup>
13. Assentamento de tubulação e ferro fundido dúctil JE DN 400.....	36,00m
14. Instalação elétrica.....	
15. Montagem das tubulações, peças, conexões e conjunto moto-bomba.....	

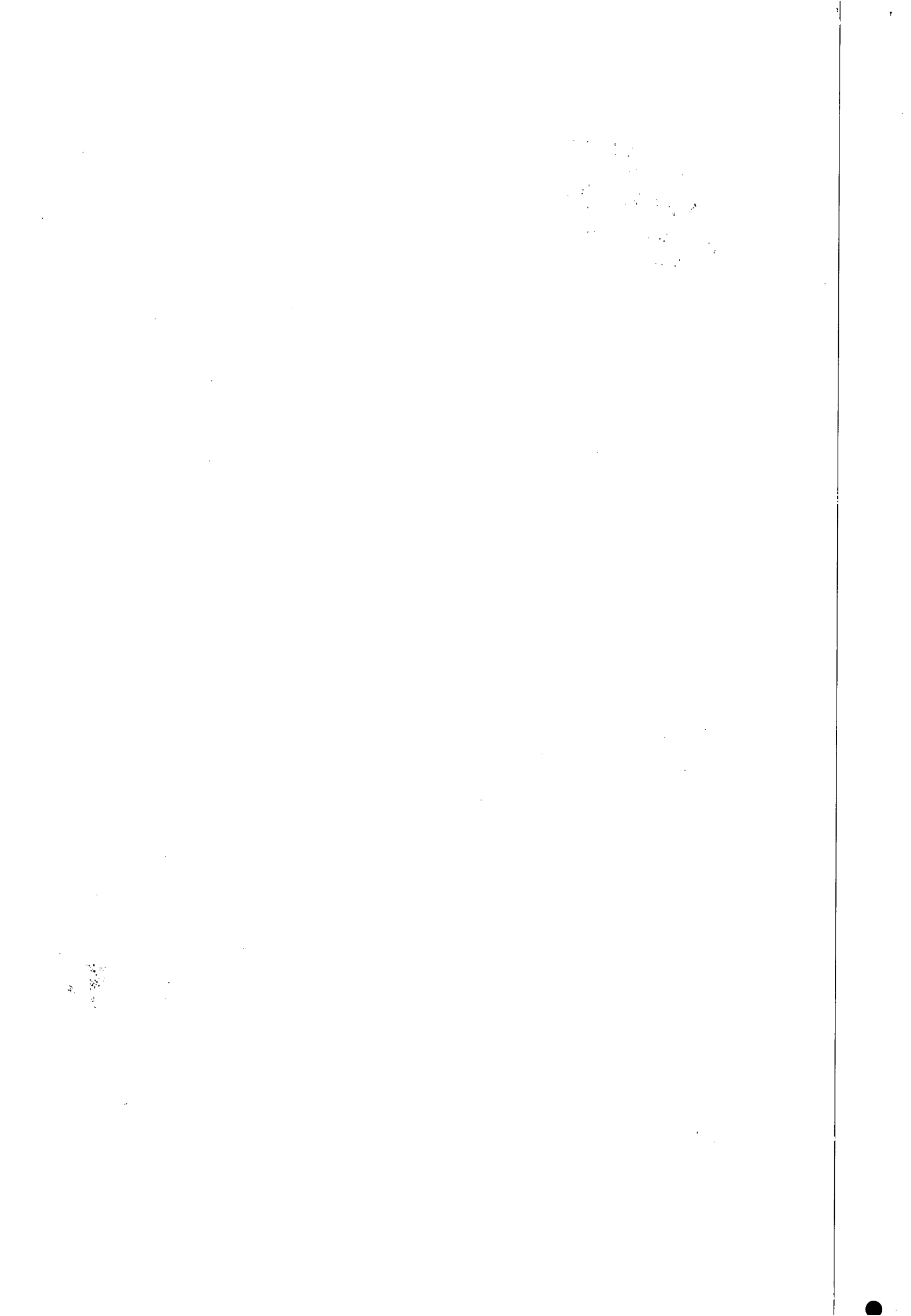


**1.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (85 l/s) = Vazão**

01. Limpeza do terreno.....	700,00m <sup>2</sup>
02. Escavação em material de 1ª Categoria.....	2.000,00m <sup>3</sup>
03. Reaterro compactado com areia de jazida para reforço da fundação.....	50,00m <sup>3</sup>

CONDIC - Construtora Diretriz Ind. e Com. Ltda.  
*João Berchmans*  
 João Berchmans Borges Barros  
 Diretor

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



**CREA**

Este documento é parte integrante da  
certidão n.º 01-08228/2007  
Recife, 28/11/2007

*João Berchmans Borges Barros*  
DRC

ENGENHARIA

45

CASAL  
Fls. 8/8

fl. 02

04. Concreto magro 1:2:4.....	25,00m <sup>3</sup>
05. Concreto armado.....	289,00m <sup>3</sup>
06. Impermeabilização com cimento e areia e impermeabilizante...	1.193,00m <sup>2</sup>
07. Alvenaria em tijolos de 6 furos.....	279,55m <sup>2</sup>
08. Chapisco grosso.....	676,87m <sup>2</sup>
09. Massa Única.....	676,87m <sup>2</sup>
10. Piso cimentado em junta de vidro.....	80,00m <sup>2</sup>
11. Azulejo branco, fornecimento e assentamento.....	70,00m <sup>2</sup>
12. Colocação de esquadria de madeira, inclusive ferragem.....	20,00m <sup>2</sup>
13. Pintura em tinta hidrator.....	520,47m <sup>2</sup>
14. Pintura em esquadria de madeira ( esmalte sintético).....	40,00m <sup>2</sup>
15. Execução de cobertura em telha colonial.....	117,37m <sup>2</sup>
16. Assentamento de manilha cerâmica, inclusive fornecimento:	
16.1. DN 250 mm.....	30,00m
16.2. DN 300 mm.....	40,00m
17. Execução de corrimão em tubos de ferro galvanizado.....	120,00m
18. Fornecimento e colocação de seixos rolados.....	200,00m
19. Fornecimento e colocação de areias para os filtros.....	30,00m <sup>3</sup>
20. Fornecimento e espalhamento de cascalhinho.....	50,00m <sup>3</sup>

1.3. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

01. Escavação em material de:

01.1- 1ª Categoria.....	1.360,00m <sup>3</sup>
01.2- 2ª Categoria.....	85,00m <sup>3</sup>
01.3- 3ª Categoria.....	85,00m <sup>3</sup>
01.4- 4ª Categoria.....	170,00m <sup>3</sup>

02. Reaterro compactado:

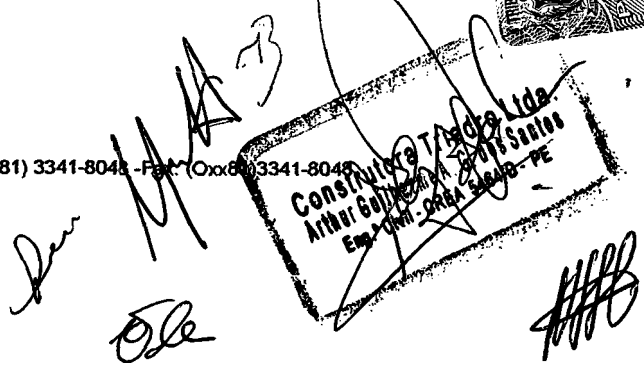
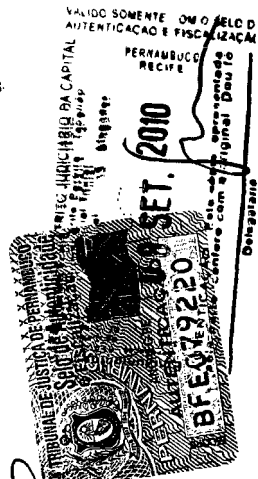
02.1- Com material aproveitado.....	1.445,00m <sup>3</sup>
02.2- Com material de empréstimo, inclusive aquisição, carga, transporte e descarga.....	255,00m <sup>3</sup>
03. Bota-fora.....	255,00m <sup>3</sup>
04. Colchão de areia.....	30,00m <sup>3</sup>
05. Assentamento de tubos, peças e conexões especiais de FºFº, junta elástica:	
05.1- DN 400 mm.....	552,00m
05.2- DN 300 mm.....	258,00m

CONDIC - Construtora Diretriz Ind. e Com. Ltda.

*João Berchmans Borges Barros*  
João Berchmans Borges Barros  
Diretor

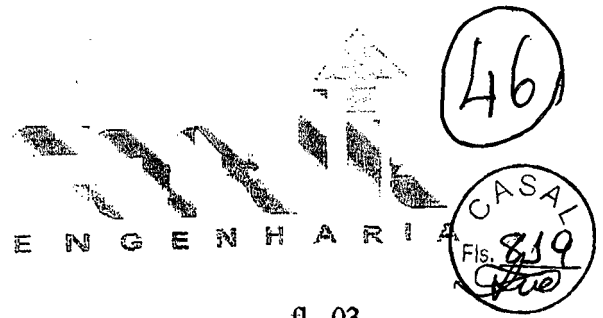
CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.

Rua Luiz Pimentel, 284 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP 510030-350 - Fone: (0xx81) 3341-8041 - Fax: (0xx81) 3341-8042





**CNEA**  
 Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-08278/2007  
 Recife, 28/11/2007  
Arthur Guilherme  
 DRG

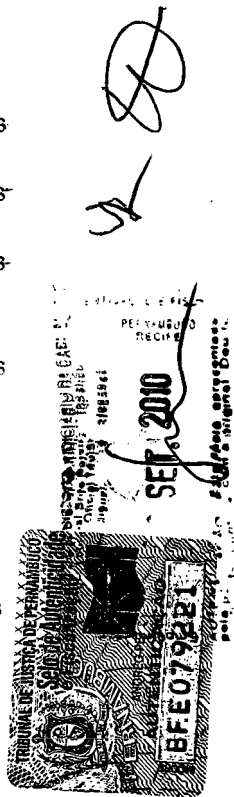


fl. 03

05.3- DN 250 mm.....	530,00m
05.4- DN 200 mm.....	471,00m
06. Assentamento de tubos, peças e conexões especiais em PVC, junta elástica DN 75 mm .....	639,00m
07. Cadastro técnico conforme normas da COMPESA.....	2.450,00m
08. Teste de estanqueidade.....	2.450,00m
09. Ligação predial:	
09.1- Escavação de vala em material de 1ª categoria até 2m de profundidade.....	90,00m <sup>3</sup>
09.2- Assentamento de tubos e conexões em PVC junta elástica DN 50 mm .....	186,00m <sup>3</sup>
09.3- Reaterro compactado com material aproveitado.....	90,00m <sup>3</sup>
10. Fornecimento e assentamento da caixa de proteção de registro tipo 01 até DN 200 mm.....	81 ud

**1.4. RESERVATÓRIO APOIADO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (2.100m<sup>3</sup>) =  
 Capacidade.**

01. Escavação:	
01.1. Em material de 1ª Categoria.....	250,00m <sup>3</sup>
01.2. Em material de 2ª Categoria.....	250,00m <sup>3</sup>
02. Reaterro compactado com material aproveitado.....	350,00m <sup>3</sup>
03. Bota-fora até 2,0 Km, inclusive carga, transporte, descarga e espalhamento.....	150,00m <sup>3</sup>
04. Execução de dreno, inclusive fornecimento de manilha vitrifi- cada com furos DN 200 mm.....	54,00m
05. Lastro de brita 38.....	63,00m <sup>3</sup>
06. Concreto armado, forma e ferragem.....	310,00m <sup>3</sup>
07. Concreto magro, 1:4:8.....	17,00m <sup>3</sup>
08. Revestimento:	



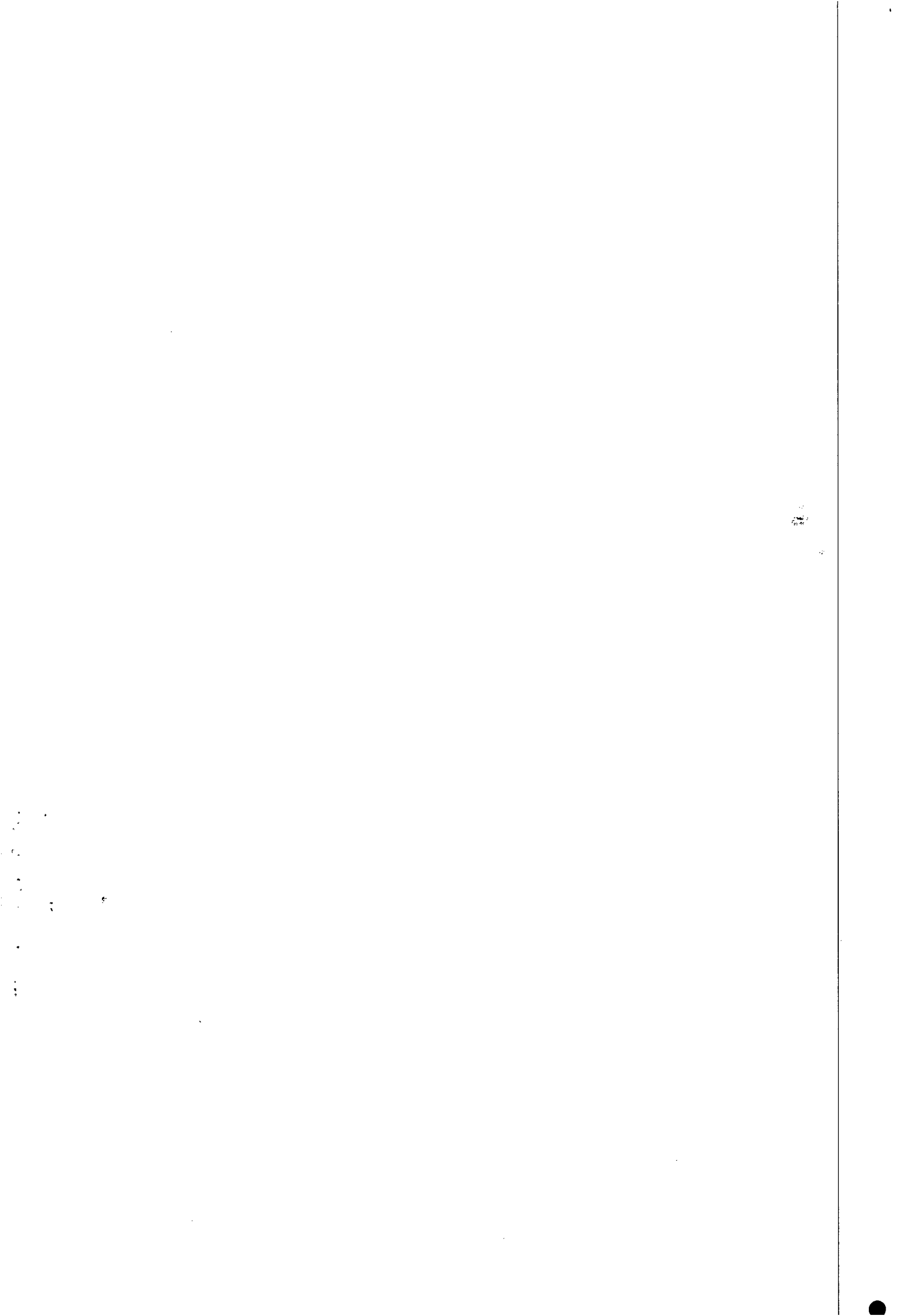
CONDIC - Construtora Diretriz Ind. e Com. Ltda.  
João Barchmans Borges Barros

CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.  
 Rua Luiz Pimentel, 284 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP 510030-350 - Fone: (Oxx81) 3341-8048 - Fax: (Oxx81) 3341-8048

33  
**Construtora Trietro Ltda.**  
 Arthur Guilherme - Diretor Sênior  
 Eng.º Civil - CREA 100227-PE

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





**CREA**

Este documento é parte integrante da

certidão nº 21-08228/2004

Recife, 28/11/2004

*Este Amador*  
DRC

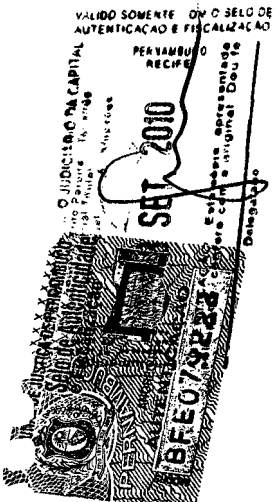
ENGENHARIA

47

CASAL  
Fls. 820

fl. 04

08.1- Com impermeabilizante, cimento e areia ( 4 camadas ).....	1.300,00m <sup>2</sup>
08.2- Com chapisco grosso.....	960,00m <sup>2</sup>
09. Piso cimentado.....	15,00m <sup>2</sup>
10. Caixa de alvenaria revestida com tampa de concreto armado.....	03 ud
11. Alvenaria de tijolos de 8 furos ½ vez.....	64,00m <sup>2</sup>
12. Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro.....	128,00m <sup>2</sup>
13. Caição em branco – duas demãos.....	128,00m <sup>2</sup>
14. Pintura à óleo .....	5,00m <sup>2</sup>
15. Fornecimento e assentamento de manilha cerâmica:	
15.1- DN 400 mm.....	30,00m
15.2- DN 350 mm.....	20,00m

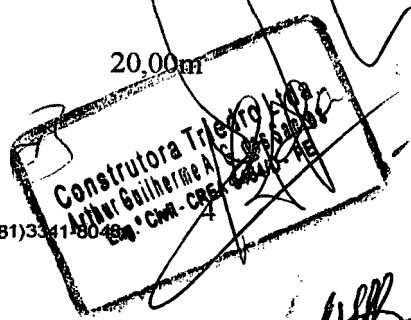


**1.5. RESERVATÓRIO ELEVADO (350m<sup>3</sup>)**

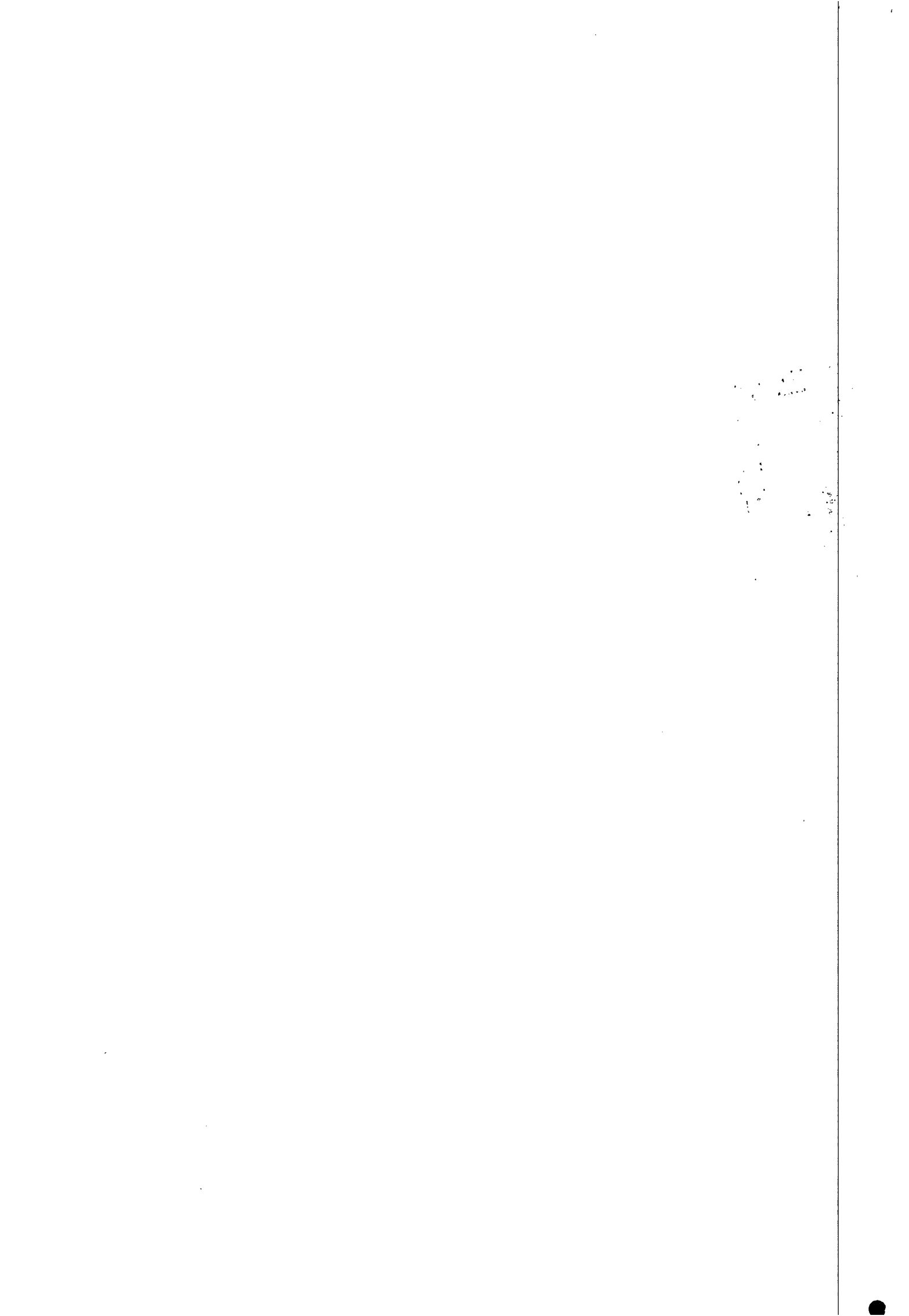
01. Escavação em material de 1ª Categoria.....	40,00m <sup>3</sup>	
02. Reaterro compactado com material aproveitado.....	35,00m <sup>3</sup>	<i>S</i>
03. Fornecimento e aplicação de concreto magro.....	01m <sup>3</sup>	
04. Fornecimento e aplicação de concreto armado inclusive forma armação.....	90,00m <sup>3</sup>	<i>D</i>
05. Cimbramento.....	1.480,00m <sup>3</sup>	
06. Revestimento da Câmara:		
06.1- Interno com argamassa impermeabilizante.....	240,00m <sup>2</sup>	
06.2- Externo com chapisco grosso.....	350,00m <sup>2</sup>	
07. Fornecimento e assentamento de manilhas, cerâmicas em DN 400 mm inclusive escavação e reaterro.....	20,00m	

*Luiz Pimentel*  
Luiz Pimentel Borges Barros  
Diretor

CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.  
Rua Luiz Pimentel, 284 - Boa Viagem - Recife-PE -CEP 510030-350 -Fone: (0xx81) 3341-8048 -Fax: (0xx81) 3341-8048



*Luiz Pimentel*  
*Arthur Guilherme A. S. de Sá*  
*Luiz Pimentel*



CREA

Este documento é parte integrante da certidão nº 01-08-278/2007

Recife, 28/11/2007

*Arthel Amabile*  
DRO



48

CASAL  
Fls. 82

fl. 05

1.6. ADUTORA DE ÁGUA BRUTA.

01. Escavação em material de :

01.1- 1ª Categoria ..... 2.000,00m<sup>2</sup>

01.2- 2ª Categoria ..... 1.500,00m<sup>3</sup>

01.3- 3ª Categoria ..... 600,00m<sup>3</sup>

02. Reaterro compactado:

02.1- Com material aproveitado..... 3.500,00m<sup>3</sup>

02.2 - Com material de empréstimo ..... 600,00m<sup>3</sup>

03. Assentamento de tubos de ferro dúctil JE, inclusive conexões e peças especiais DN – 300 mm..... 5.300,00m

04. Teste de carga e limpeza ..... 5.300,00m

2.0 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – E.T.E.

2.2 LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO (8600,00M3/DIA)

01. Limpeza, carga e descarga de área da lagoa .....24.500,00m<sup>3</sup>

02. Escavação, carga e descarga em material de 1ª categoria.....91.118,00m<sup>3</sup>

03. Transporte do material escavado, nas seguintes distâncias, calculado pela fórmula : Y= (1+C) (0,20x + 0,88), onde :

X = Distância em Km

Y = Cr\$. / m<sup>3</sup>

A = 1,00 Km (bota fora da limpeza ) .....49.250,00m<sup>3</sup>

B = 3,00 Km.....113.897,00m<sup>3</sup>

04. compactação de aterros, incluindo espalhamento umedecimento ou aeração, pulverização homogeneização e adensamento.....91.118,00m<sup>3</sup>

05. remoção de solos moles com "Drag-line" sem transporte.....43.125,00m<sup>3</sup>

06. Laje de proteção dos taludes internos dos disques em concreto simples 1:2:4 na espessura de 0,07m com recravas de 0,15m nos bordos horizontais.....96,00m<sup>3</sup>

07. Revestimento cimentado de laje de proteção.....1.120,00m<sup>3</sup>

CONDIC - Construtora Diretriz Ind. e Com. Ltda.

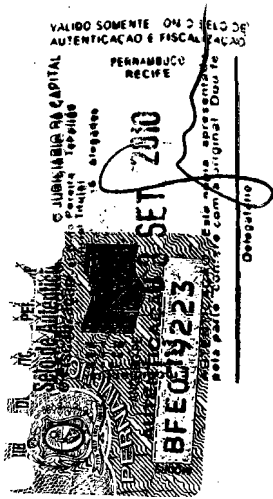
*Arthel Amabile*  
Diretor

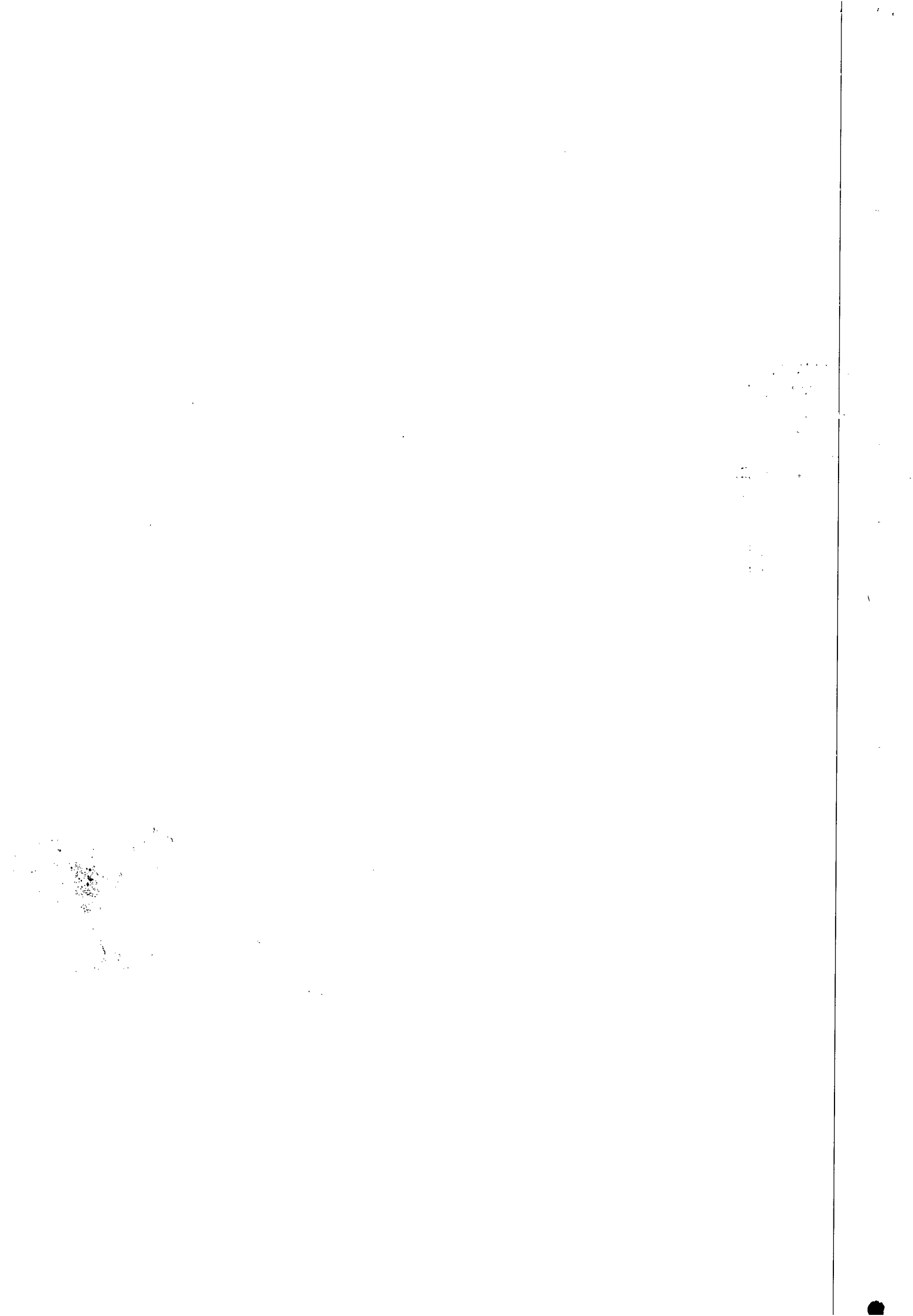
Construtora Triângulo  
Arthur Guilherme A. S. Andrade  
Eng. Civil - CREA 100000/PE  
5

CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.

Rua Luiz Pimentel, 284 - Boa Viagem - Recife-PE -CEP 510030-350 -Fone: (Oxx81) 3341-8048 -Fax: (Oxx81)3341-8048

*Arthel Amabile*  
*Arthel Amabile*  
*Arthel Amabile*





CREA

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-08228/2007  
Recife, 28/11/2007

*Paula*  
DRG



ft. 06

- 08. Plantação de grama dos taludes externos e internos ( acima da laje de proteção) com irrigação até germinação.....7.820,00m2
- 09. Estruturas em concreto simples.....18,22m3
- 10. Estruturas em concreto armado.....131,50m3
- 11. Assentamento de tubos de ferro dúctil junta elástica, inclusive montagem de peças e conexões.....515,00m
- 12. Limpeza de teste de carga.....515,00m
- 2.2.1. Lagoa areada primária = potência 6watt/m3 e volume.....8.600m3
- 2.2.2. lagoa areada secundária = potência 1 watt/m3 e volume.....24.500m3

**2.3 CALHA PARSHALL**

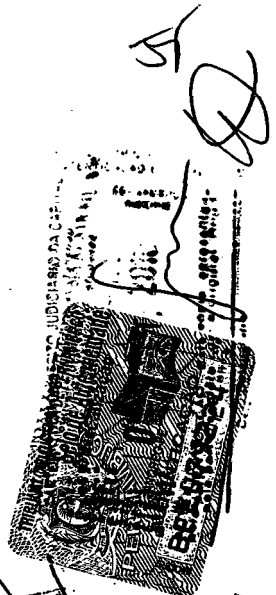
- 01. Escavação em material de 1ª categoria.....35,00m3
- 02. Reaterro compactado com material aproveitado.....25,00m3
- 03. Bota-fora do material excedente, inclusive, carga, transporte e descarga para uma DMT até 2.00km.....10,00m3
- 04. Concreto armado.....26,00m3
- 05. Concreto magro 1:4:8.....2,00m3
- 06. Chapisco .....68,00m2
- 07. Revestimento com impermeabilizante.....68,00m2

Recife, 18 de Novembro 2005

CONF. PAULA  
de Notas - Recife - PE

CONDIC - Construtora Diretriz Ind. e Com. Ltda.

*João*  
João Berchmans Borges Sampaio  
Diretor



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE  
Rua Engenheiro Orlando Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 51030-350 - Recife - PE - Fone: (01) 3341-9292 - Fax: (01) 3424-6850 - e-mail: cartoriocondic@uol.com.br

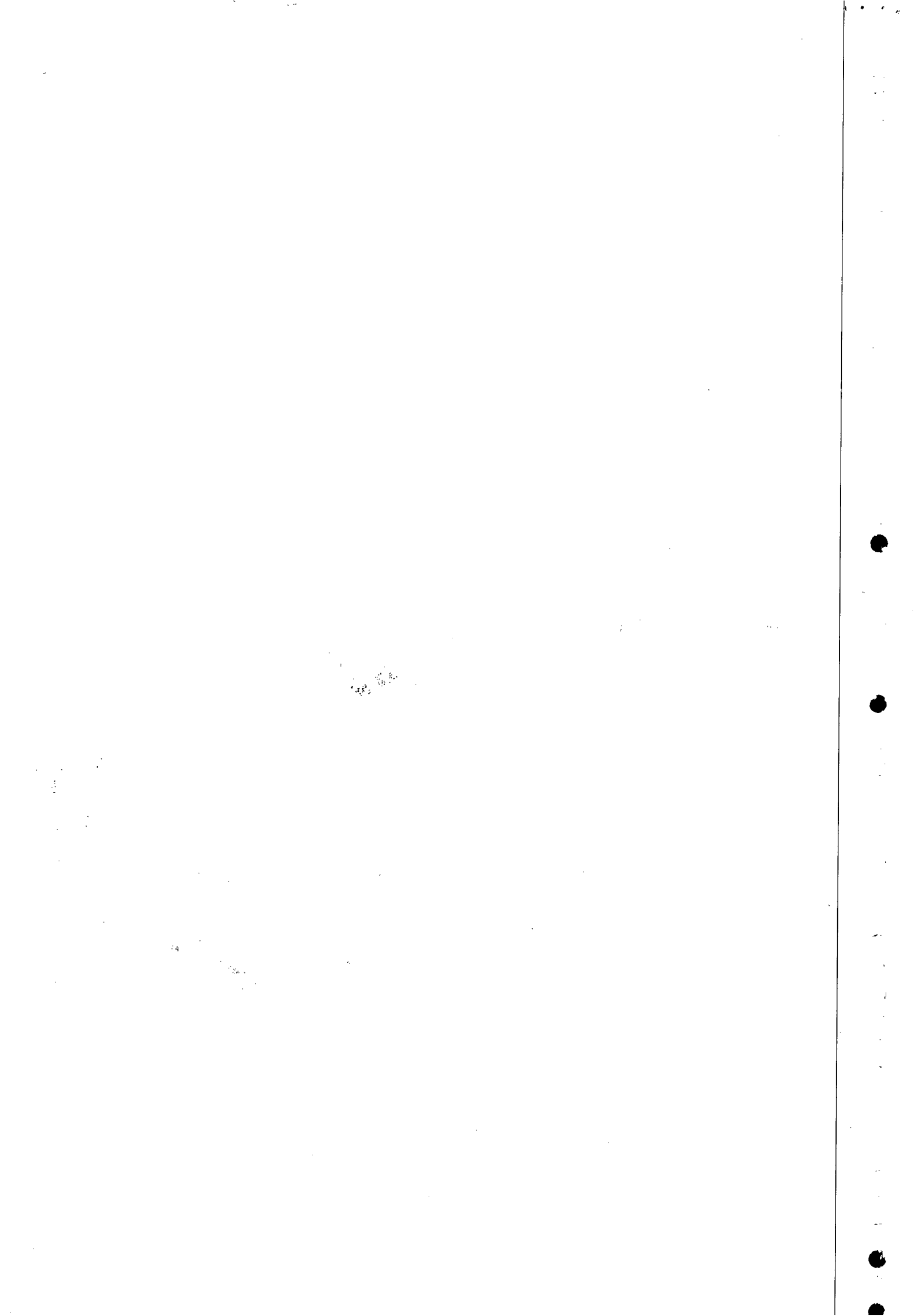
AFV087173  
Autenticidade: FIRMADA

Reconheço por semelhança a firma de JOÃO BERCHMANS BORGES SAMPAIO,  
do(a) fé.  
RECIFE/PE, 01 DE NOVEMBRO DE 2007.  
Op. nº 14  
EndL. R# 2, EB TSHR R# 0,40  
AA 154083  
VALIDO somente com o selo de autenticidade.

Construtora Diretriz Ltda.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng.º P.º - CREA 8048 - PE

CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.  
Rua Luiz Pimentel, 284 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP 510030-350 - Fone: (0xx81) 3341-8048 - Fax: (0xx81)3341-8048

*João*  
*Ele*  
*Paula*









51

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Construtora TRIEDRO Ltda, CNPJ Nº 10.634.830/0001-24 executou, através do Engº Civil Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos, CREA Nº 5464-D/PE, no período de 08 de março de 2004 a 08 março de 2005, os serviços de assentamento de tubulação para coletores e emissários de recalque, dentro dos serviços de recuperação/ construção de rede coletora de esgotos operada pela Compesa na Região Metropolitana do Recife – PE, conforme contrato Nº CT.OS.04.0.0031.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	Deslocamentos e reinstalações de conjuntos com até 50 ponteiros filtrantes para rebaixamento de lençol freático, com ponteiros filtrantes para assentamento de tubulação acima de 3,0m de profundidade	360	ud

Recife, 15 de maio de 2008

*[Handwritten Signature]*  
Engº Antonio Sérgio C. G. Torres  
Diretor de Serviços Operacionais

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FORMALIZAÇÃO  
RECEBIMOS  
RECIFE

UNIDADE DE SANEAMENTO  
TUBULAÇÃO  
ARQUIVADO

DELEGADO

91111

AUTENTICIDADE  
esta parte contém o  
porcional

IBFE079152

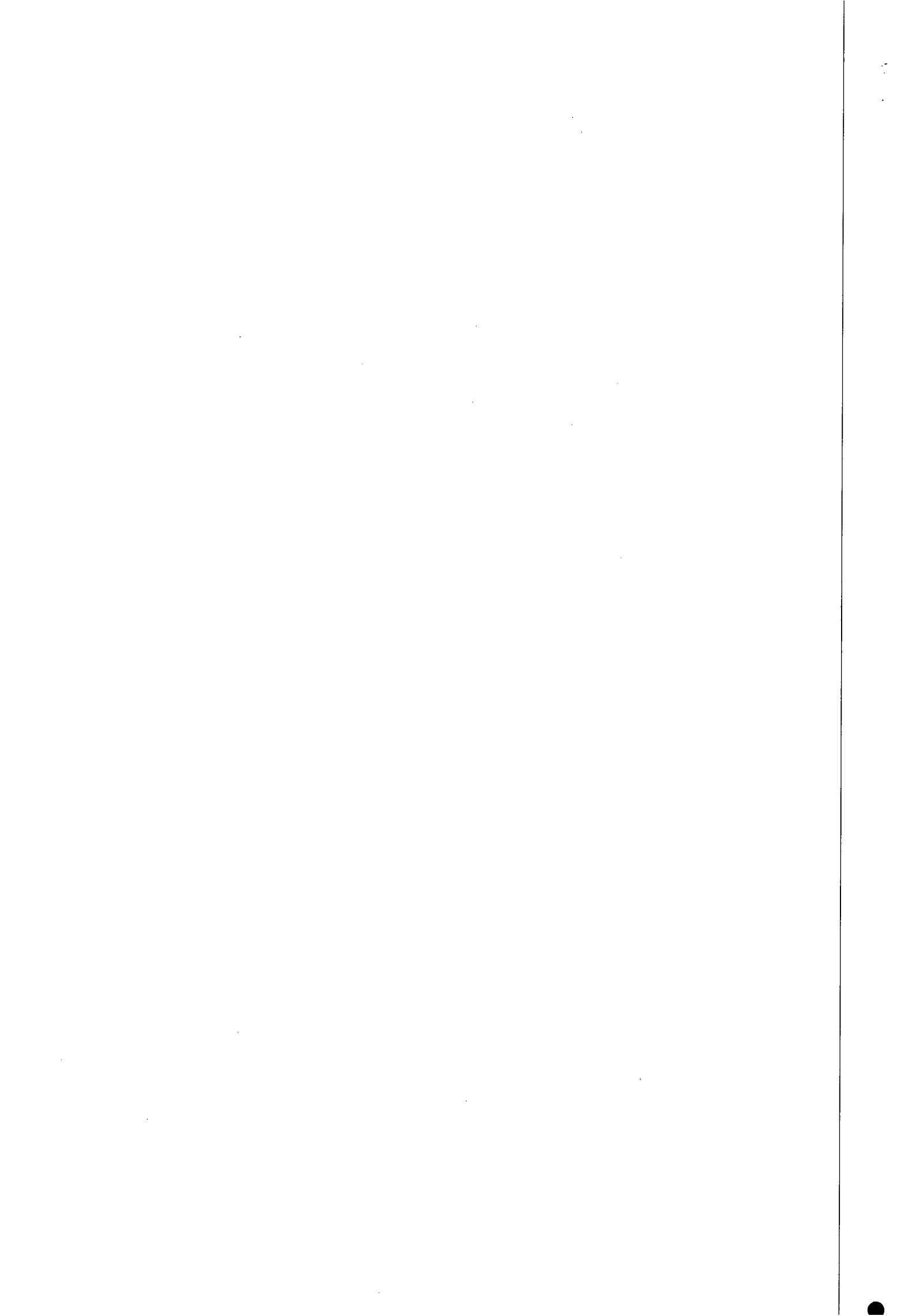
**6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE**  
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 33 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 34249202 - Fax: (81) 2424-6838 - e-mail: catorjgama@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ANTONIO SERGIO GONCALVES TORRES**, dou fé  
RECIFE/PE, 15 DE MAIO DE 2008.  
Op.: 13  
Encl. R\$ 2,38 TSNR R\$ 0,48  
AA 204035

**Robson Jerônimo Brasileiro de Lima**  
Escrivente Autorizado

AGI075152

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464-D/PE





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-01591/2006

Protocolo.: 01-02240/2006

Em.....: 13/02/2006

Página.....: 001

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS

Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001191029 Data.....: 21/06/2004

Contratante.....: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: \*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: CHAO DE ESTRELAS, CAMPINA DO BARRETO, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

SERVICOS DE OBRAS DE COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA UC-21 - 1ª ETAPA, EM CHAO DE ESTRELAS, NO BAIRRO DE CAMPINA DO BARRETO, EM RECIFE/PE. CONTRATO N.003/04.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Fevereiro de 2006

Katia Glória de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA/PE - DRC

Construtora Triedro Ltda  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng.º Civil - 252.264 - PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ  
Bel. Lourenço  
Rua Silva  
101  
10110-100  
RECIFE - PE  
AUTENTICAÇÃO  
BFE079418  
Esta cópia, apresentada pela parte, confere com a original.  
Delegatário

183



**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**

**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

**ATESTADO**



CASAL  
Fls. 826

53

Através do presente documento, atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.**, sito à Rua Claudino dos Santos, 255 1º andar - Afogados - Recife- PE, CNPJ n.º 10.634.830/0001-24, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos**, CREA nº 5464 - D/PE executou para a **PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE SANEAMENTO** os serviços de **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CHÃO DE ESTRELAS - CAMPINA DO BARRETO - UC 21**, em Recife/PE, conforme especificado no **CONTRATO n.º 003/04**, tendo concluído no período de 17/05/04 a 19/11/05, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
<b>1</b>	<b>Instalação da Obra</b>		
1.1	Barracão para depósito em tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6, código (03.03.010).	m <sup>2</sup>	30,00
1.2	Barracão para escritório em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6, código (03.03.020).	m <sup>2</sup>	12,00
<b>2</b>	<b>Rede Coletora</b>		
<b>2.1</b>	<b>Serviços</b>		
<b>2.1.1</b>	<b>Preliminares</b>		
2.1.1.1	Locação e nivelamento de valas coletoras.	m	501,30
2.1.1.2	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sobre areia, código (03.01.230).	m <sup>2</sup>	185,00
<b>2.1.2</b>	<b>Movimento em Terra</b>		
2.1.2.1	Escavação mecânica de vala em material de primeira categoria até 1,50m de profundidade sem escoramento, código (05.01.090).	m <sup>3</sup>	993,00
2.1.2.2	Escavação manual em terra entre 1,50m a 3,00m de profundidade sem escoramento, código (05.01.030).	m <sup>3</sup>	715,00
2.1.2.3	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado, código (05.02.020).	m <sup>3</sup>	913,00
2.1.2.4	Aterro com areia em camadas de até 40 cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra), código (05.02.080).	m <sup>3</sup>	418,00
2.1.2.5	Execução de aterro com barro, utilizando-se o processo mecânico leve de compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra), código (05.02.110).	m <sup>3</sup>	361,00
2.1.2.6	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T 12 Km, inclusive carga mecânica e descarga, código (04.03.080).	m <sup>3</sup>	977,00
<b>2.1.3</b>	<b>Escoramento e Esgotamento</b>		
2.1.3.1	Escoramento contínuo de vala.	m <sup>2</sup>	2.877,00

Const. Triedro Ltda.  
Arthur Gonçalves dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D-PE

01-01591/2006  
13.02.2006  
Ficha 1

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Ede' and another 'g'.

100

100





DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Lourival Brito Pereira Tabelião  
Oficial Titular  
Rua São Miguel, nº 118 Afogados

VALIDO SOMENTE COM O SELLO  
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO  
RECIFE

08 SET. 2010

CASAI  
Fls. 827

54

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR



PREFEITURA DO



DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1.3.2	Esgotamento de água com bomba elétrica submersa, pot 4 CV, inclusive 10 metros de mangote de 3", código (21.05.020)	m <sup>2</sup>	1.741,00
<b>2.1.4</b>	<b>Construção de Rede de Esgoto</b>		
2.1.4.1	Assentamento de tubulação PB em PVC conexões e peças especiais DN= 250mm.	m	312,00
2.1.4.2	Assentamento de tubulação PB em PVC conexões e peças especiais DN= 300mm.	m	177,30
2.1.4.3	Construção de poço de visita com tampão e caixilho fornecido pela COMPESA com DN = 1,20m e profundidade de 2,00m a 4,00m.	und	12,00
2.1.4.4	Interligação ao PV existente.	und	1,00
<b>2.1.5</b>	<b>Complementares</b>		
2.1.5.1	Rerranejamento de rede de água DN = 50mm.	m	30,00
2.1.5.2	Rerranejamento de rede de água DN = 75 mm.	m	30,00
2.1.5.3	Rerranejamento de rede de água DN = 100 mm.	m	30,00
2.1.5.4	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro, código (19.07.580).	und	20,00
2.1.5.5	Passarela para cobertura de valas para passagem de veículos.	m <sup>2</sup>	20,00
2.1.5.6	Sinalização aberta sem iluminação.	m	505,00
2.1.5.7	Sinalização aberta com iluminação.	m	50,00
2.1.5.8	Sondagem a céu aberto.	m	20,00
2.1.5.9	Teste de rede de esgoto.	m	501,30
2.1.5.10	Cadastro de rede de esgoto.	m	502,00
2.1.5.11	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6,0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.07.010).	m <sup>2</sup>	90,00
2.1.5.12	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6,0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.07.050).	m <sup>2</sup>	185,00
2.1.5.13	Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, código (20.09.010).	m	4,00
2.1.5.14	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura, código (20.09.030).	m	226,00
<b>2.1.6</b>	<b>Diversos</b>		
2.1.6.1	Desobstrução e limpeza manual de coletor até 200mm.	m	4.347,00
2.1.6.2	Desobstrução e limpeza manual de coletor até 400mm.	m	670,00
2.1.6.3	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 400mm.	und	3,00
2.1.6.4	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 150mm.	und	8,00
2.1.6.5	Tamponamento de rede de esgoto, DN= 100mm.	und	12,00
2.1.6.6	Caixa para registro de DN=75mm.	und	1,00
2.1.6.7	Retirada de tubo de PVC 150mm.	m	75,00
2.1.6.8	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, código (06.03.040).	m <sup>3</sup>	2,00

Construtora Tietze Ltda.  
Arthur Guinle e Carlos Santos  
Eng. CIVIL (CREA 64840 - PE)

01-01/592/2006

13 02 2006

Arthur Guinle

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



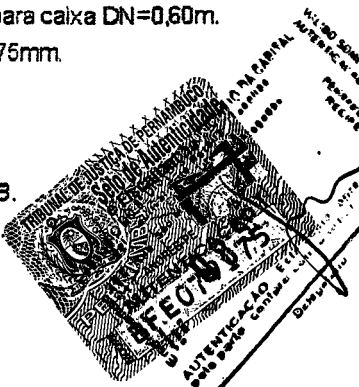
3  
1972



**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**

**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

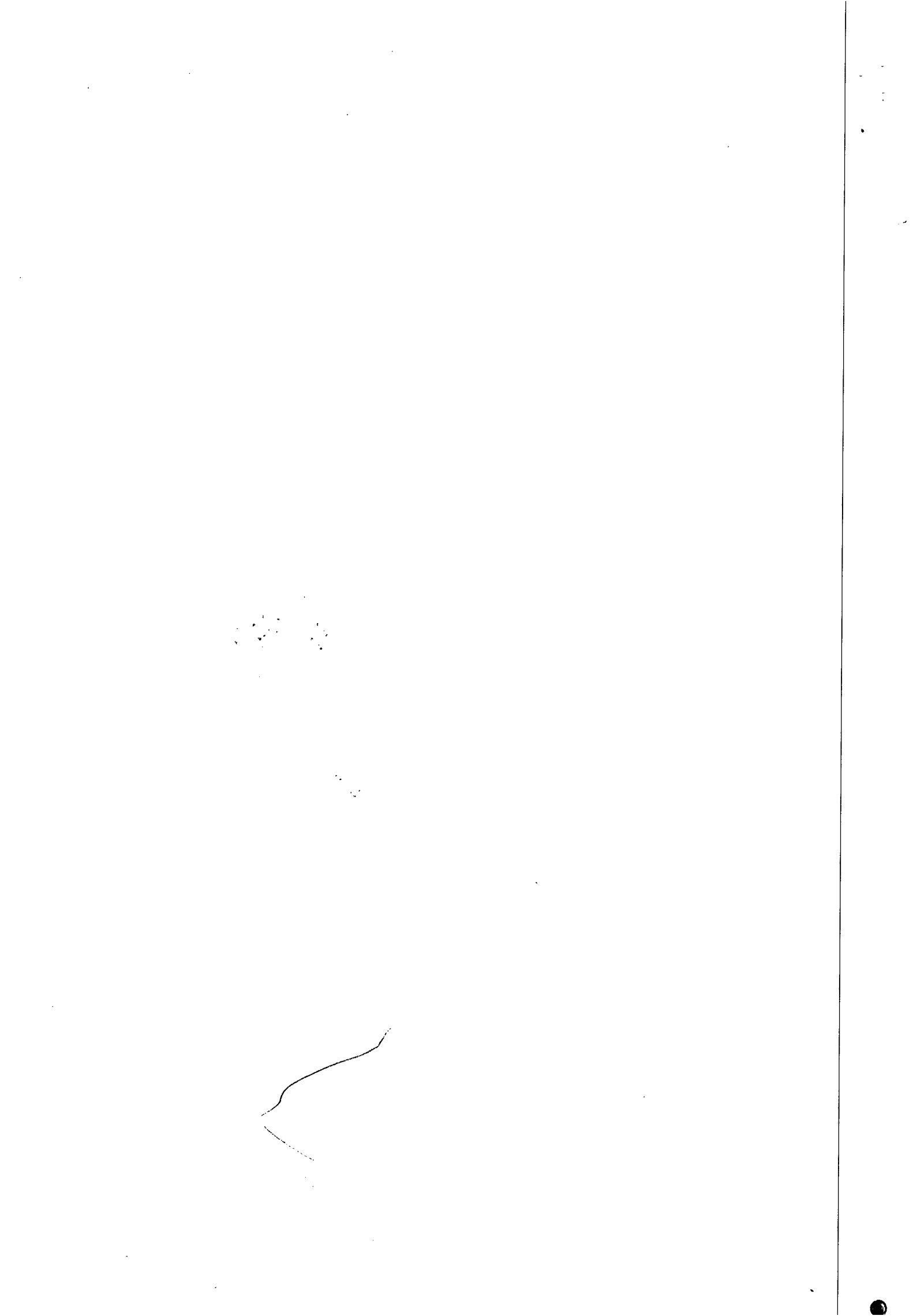
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1.6.9	Desobstrução e limpeza manual de poço de visita com DN=1,20m profundidade até 4,00m.	und	30,00
2.1.6.10	Limpeza de poço úmido acima de 4,00m de profundidade.	und	8,00
<b>2.2</b>	<b>Fornecimento de Material Hidráulico</b>		
2.2.1	Tubo de PVC junta elástica tipo coletor público inclusive anel de borracha DN=250mm.	m	109,00
2.2.2	Tubo de PVC junta elástica tipo coletor público inclusive anel de borracha DN=300mm.	m	62,00
2.2.3	Tampão (tampa e caixilho) em anéis de ferro fundido, sendo a tampa preenchida com concreto armado, com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento (com logomarca da COMPESA).	und	13,00
2.2.4	Anel de concreto pré-moldado DN=0,60 x 0,10m.	und	128,00
2.2.5	Caixilho em concreto armado pré-moldado para caixa DN=0,60m.	und	100,00
2.2.6	Tampa em concreto armado pré-moldado para caixa DN=0,60m.	und	100,00
2.2.7	Fornecimento de tubo PVC PBA JE, DN=75mm.	m	299,00
2.2.8	Tê PVC - PBA, DN=75 x 75mm.	und	3,00
2.2.9	Curva 45° PVC - PBA - DN = 75mm.	und	4,00
2.2.10	Luva PVC PBA - DN=75mm.	und	5,00
2.2.11	Redução PVC - PBA, DN= 75 x 50mm - PB.	und	3,00
2.2.12	Abraçadeira de PVC para tubo DN= 75mm	und	3,00
<b>3</b>	<b>Ramal Condominial</b>		
<b>3.1</b>	<b>Serviços</b>		
<b>3.1.1</b>	<b>Preliminares</b>		
3.1.1.1	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sobre areia, código (03.01.230):	m <sup>2</sup>	40,00
3.1.1.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto, código (03.01.070).	m <sup>2</sup>	964,00
3.1.1.3	Demolição de revestimento de piso com lastro hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto, código (03.01.090).	m <sup>2</sup>	130,00
3.1.1.4	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção, código (03.01.160).	m <sup>2</sup>	35,00
3.1.1.5	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento, código (03.01.250).	m <sup>2</sup>	30,00
3.1.1.6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T 12 Km, inclusive carga e descarga manuais, código(04.03.110).	m <sup>3</sup>	76,00
3.1.1.7	Locação e nivelamento de vala.	m	4.446,20
3.1.1.8	Demolição de linha d' água, código(03.01.270).	m	20,00
3.1.1.9	Demolição de meio-fio, código (03.01.260).	m	20,00
<b>3.1.2</b>	<b>Movimento em Terra</b>		
3.1.2.1	Escavação manual em terra, até 1,50m de profundidade, sem escoramento, código(05.01.010).	m <sup>3</sup>	1.220,00
3.1.2.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado, código (05.02.020).	m <sup>3</sup>	696,00

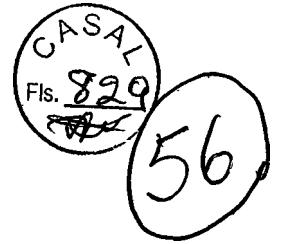
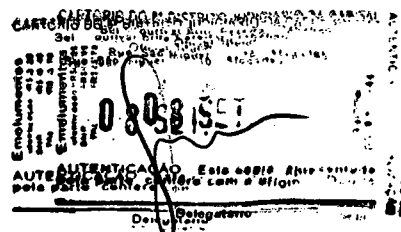


Construtora Triunfo Ltda.  
Arthur Guimarães G. Versos  
Eng.º CIVIL (CREA 34640 PE)

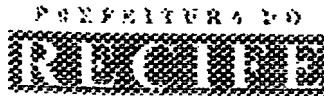
01-01591/2006  
13/02/2006  
Fátima A. L.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Fátima A. L.' and other initials.





**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR**



**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
3.1.2.3	Colchão de areia , inclusive mão-de-obra de espalhamento e transporte com carro de mão, código(19.08.070).	m³	434,00
3.1.2.4	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T 12 km, inclusive carga (manual) e descarga, código(04.03.050).	m³	565,00
<b>3.1.3</b>	<b>Esgotamento de Valas</b>		
3.1.3.1	Esgotamento de água com bomba elétrica submersa, pot. 4CV, inclusive 10 metros de mangote de 3", código (21.05.020).	m³	305,77
<b>3.1.4</b>	<b>Construção de Ramal Condominial</b>		
3.1.4.1	Assentamento de tubulação PB em PVC com conexões e peças especiais DN=100mm.	m	4.386,00
3.1.4.2	Caixa de inspeção com tampa e anéis pré-moldados de concreto armado diâmetro de 0,60m, sujeita a carga móvel( MODELO 4), código ( 19.08.060).	und	170,00
3.1.4.3	Caixa de inspeção com tampa e anéis pré-moldados de concreto armado diâmetro de 0,40m, insenta de carga móvel( MODELO 1), código ( 19.08.030).	und	310,00
<b>3.1.5</b>	<b>Complementares</b>		
3.1.5.1	Corte e religação de tubulação domiciliar de água, incluindo remanejamento, código (19.08.010).	und	100,00
3.1.5.2	Ligação ao poço de visita.	und	21,00
3.1.5.3	Passarela para cobertura de vala para passagem de veículo.	m²	30,00
3.1.5.4	Teste de rede.	m	1.562,00
3.1.5.5	Cadastro de rede de esgoto.	m	1.542,00
<b>3.1.6</b>	<b>Diversos</b>		
3.1.6.1	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, código (20.07.050).	m²	40,00
3.1.6.2	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso,código (13.03.010).	m²	964,00
3.1.6.3	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8 , código (13.01.030).	m²	1.094,00
3.1.6.4	Piso cerâmico comum, tipo A, 20 x 20 cm, PEI 3, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2,0 cm de espessura , código (13.03.130).	m²	130,00
3.1.6.5	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10- 1 vez, código( 07.01.140).	m²	30,00
3.1.6.6	Passelo em lajota de concreto 50 x 50, aplicado sobre lastro de concreto já pronto, código (17.01.130).	m²	30,00
3.1.6.7	Ligação Intradomiciliar de esgoto.	und	302,00
3.1.6.8	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, CELITE, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes, código(19.07.010).	cj	20,00
3.1.6.9	Reposição de linha d' água de paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura, código 20.09.060).	m	20,00
3.1.6.10	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, código (20.09.050).	m	20,00

01-01591/2006  
13.02.2006  
Fábio Avelar

Construtora Tenda Ltda.  
Arthur Gomes dos Santos  
Eng.º Civil / CREA 54600 - PE

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CASAL  
Fls. 830

57



**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE -  
SANEAR**

**DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
3.2	Fornecimento de Material Hidráulico		
3.2.1	Tubo PVC JE, inclusive anel de borracha DN= 100mm, coletor público.	m	1.494,00
3.2.2	Tubo PVC JE, inclusive anel de borracha DN= 100mm, tipo esgoto primário.	m	2.654,00

Recife, 09 de Fevereiro de 2006.

*Eduardo Magiel Lyra*  
**DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

Reconhecido em  
2º Ofício de Notas

*Valdir José Vieira*  
Reconhecido em  
2º Ofício de Notas

**ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE PRESIDÊNCIA**

Valdir José Vieira

Reconhecido por semelhança (a) (s) Assinatura (s) de  
*Valdir José Vieira*  
*Capitão de Polícia*  
 de **10 FEV. 2006**  
 (da Verdade)  
 Correia de Melo Filho  
 na: R\$ 2,00 TSNR por Firma: R\$ 0,41  
 ma: 2,40  
 Valido somente com o selo de Autenticidade e Resguardado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 AUTENTICADO  
 08 SET. 2010  
 AUTENTICADO Este selo apropriado  
 pela parte contida com o original Dou  
 Delegatário

Construtora Triângulo Ltda.  
 Arthur Guilherme A. dos Santos  
 Eng. Civil - CREM - 4040 - PE

Autarquia de Saneamento do Recife  
 Diretoria de Obras e Manutenção  
 Rua...  
 Recife, PE

01-01591/2006  
 13.02.2006  
*Valdir José Vieira*

*Handwritten signatures and initials*

1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA E  
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico  
Número....: 01-03118/2000  
Protocolo.: 01-07111/2000  
Em.....: 19/09/2000  
Página....: 001

Nome.....: ARTHUR GUILHERME ALVES GONCALVES DOS SANTOS  
Carteira No: PE-005464-D Expedida em 19/09/1974  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuicoes

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000291139 Data.....: 19/09/2000  
Contratante.....: CRYSTAL MINERAL IND.E COM.LTDA.  
Contratado.....: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Serv:Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Autoria.....: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: AV.VER.OTACILIO AZEVEDO, 4346, , GUABIRABA  
52291250, RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO E DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIAMETRO 0,80 M E 1,00 M.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

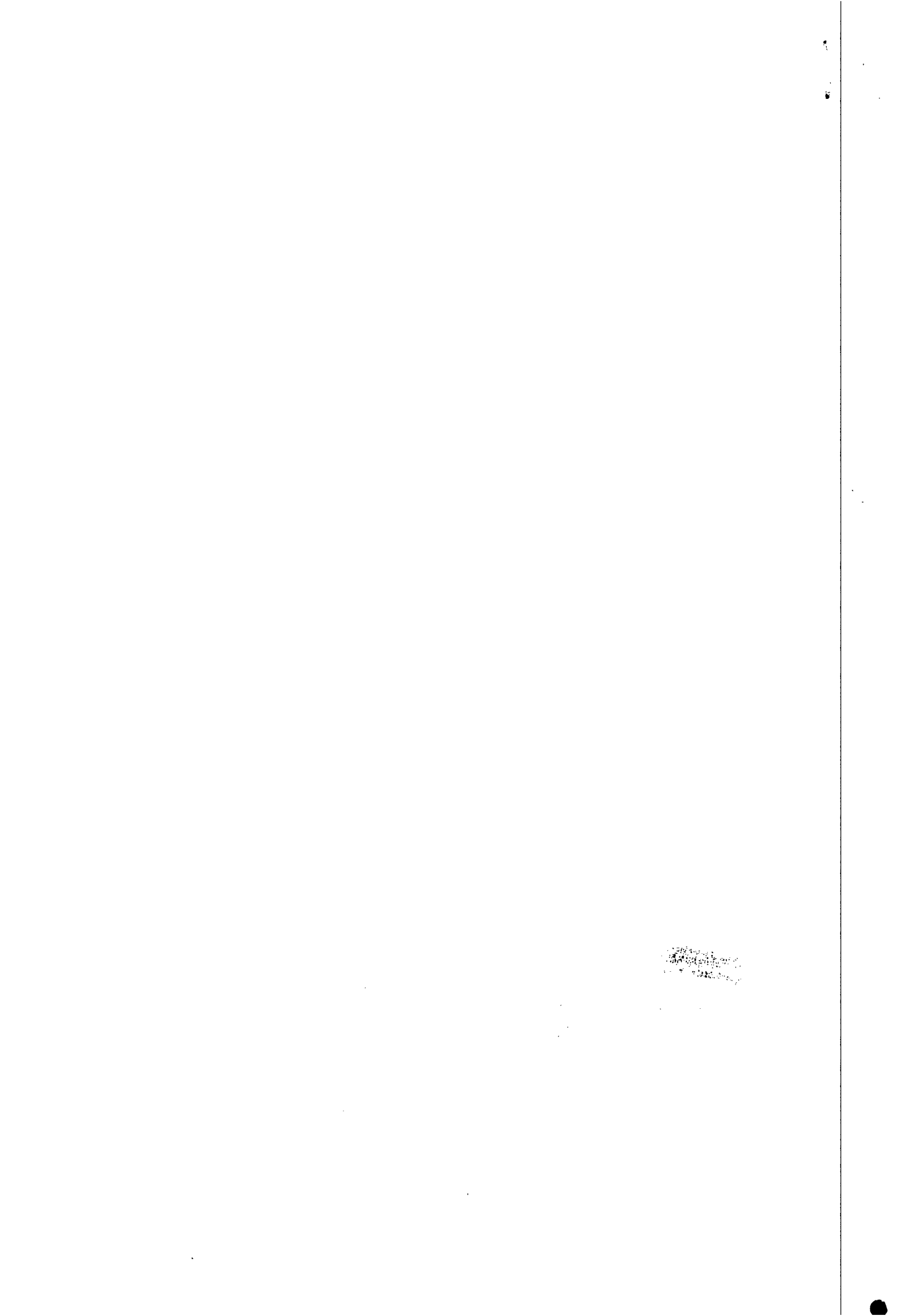
Recife, 19 de Setembro de 2000

*Kátia Glória de Andrade*  
Kátia Glória de Andrade  
Coord. Reg. Cadastro

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Gomes dos Santos  
Eng.º Civil - OAB/PE

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticacao  
CARTÓRIO DO  
Ber. U.  
Rua  
5023  
5024  
5025  
5026  
5027  
5028  
5029  
5030  
Autenticacao  
pela pa  
Esta copia e autenticada  
confere com a original f  
Delegatario







59

# ATESTADO

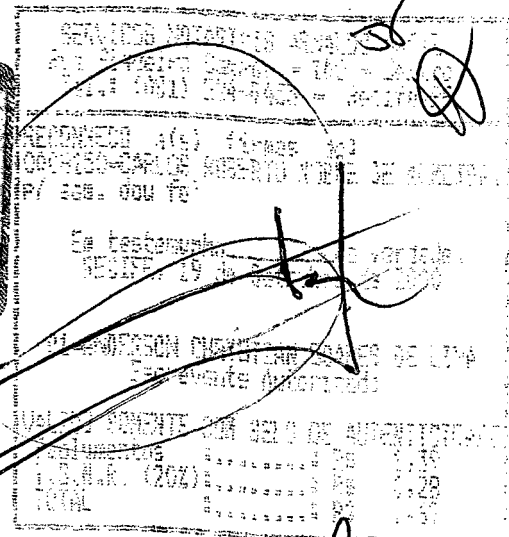
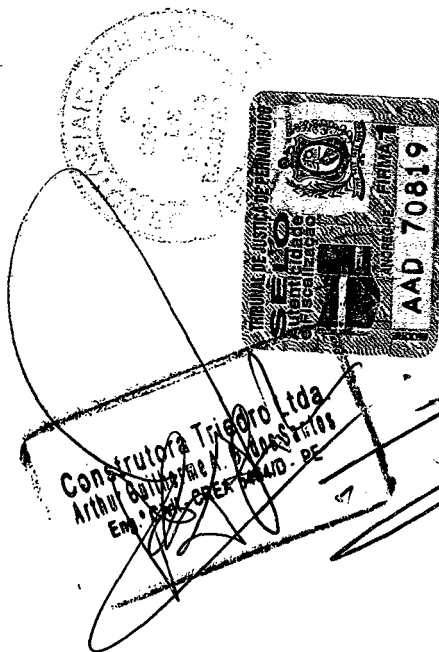
Atestamos para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS** CREA 5464 D PE, localizada a Rua da Hora 224 – Espinheiro Recife -PE CGC 10.634.830/0001-24 executou para a nossa empresa localizada a Av. Vereador Otacílio de Azevedo 4346- Brejo da Guabiraba Recife - PE, os serviços de Pavimentação e Drenagem do Pátio da mesma , durante o período de 15 de Julho de 1999 a 15 de Outubro de 1999, conforme quantitativos abaixo discriminados:

1- Escavação com material de 1ª categoria	732,00 m3
2- Reaterro com aproveitamento do material	674,00 m3
3- Assentamento de tubos de concreto armada D=0,80m	95,00 m
4- Assentamento de tubos de concreto armado D=1,00m	217,00 m
5- Construção de caixa coletora 1,00x 1,00 m	5 un
6- Execução de pavimentação com paralelepípedos graníticos	6.230 m2

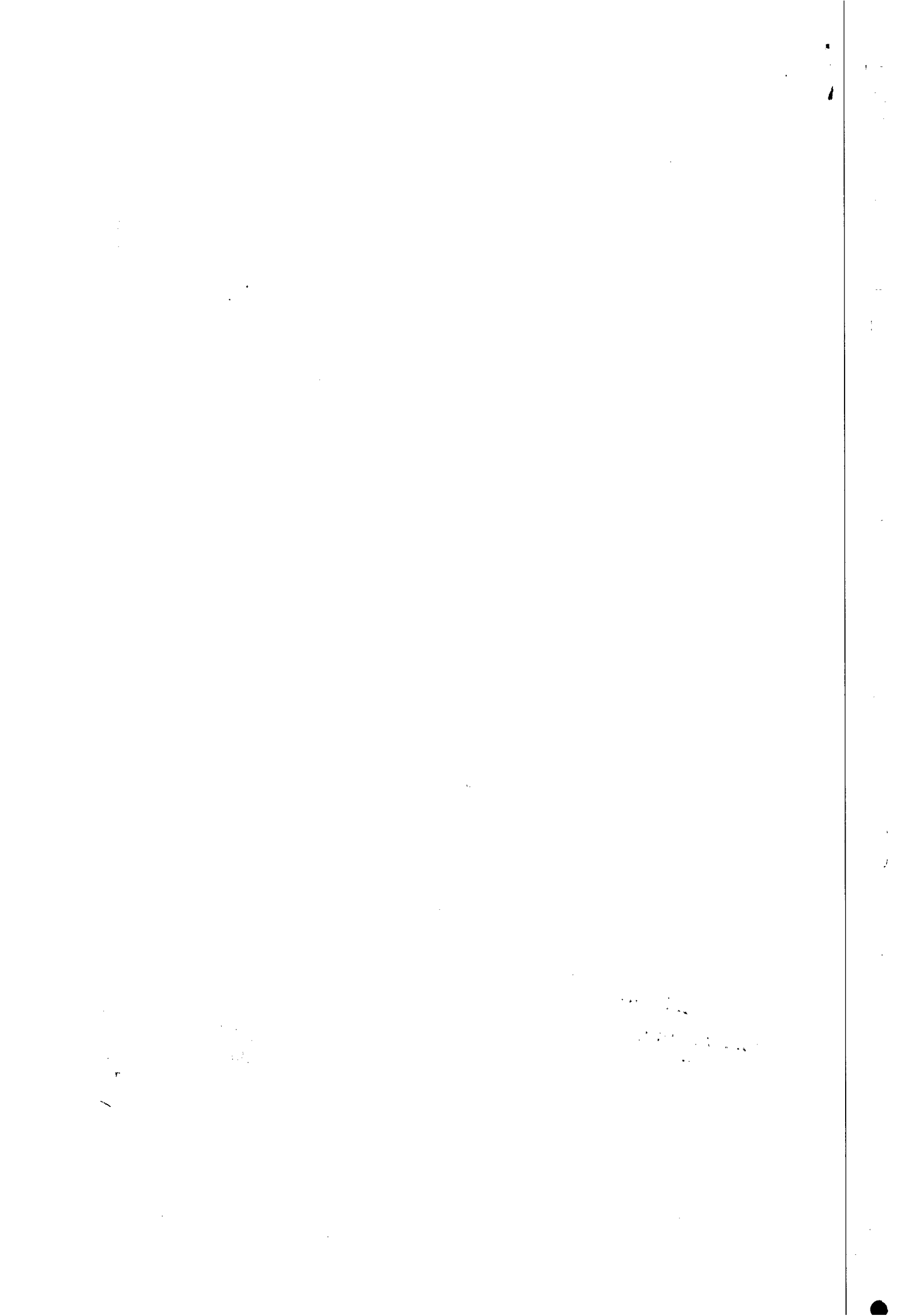
Recife (PE), 17 de Novembro de 1999

*Carlos Nobre*  
**Carlos Nobre**  
Gerente Administrativo  
Financeiro

**CRCA**  
Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-03118/2000  
Recife, 19/10/99  
*Katrina*  
CRC



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





**Certidão de Registro e Quitação Eletrônica**

Número: 2001157/2010      Válida até: 31/12/2010      Protocolo: 100191401/2010  
Identificador: c01627d8-dc06-411e-a1a0-31fa3f1d9f66

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei N° 5.194, de dezembro de 1966, e Resolução N° 336/89, estando quite com suas anuidades, assim como o(s) componente(s) do Quadro Técnico. Certificamos, ainda, que a empresa não pode executar quaisquer serviços de seu objeto social sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s). Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, conforme o preceituado no Art. 2º, Parágrafo 1º, Alínea C da Resolução N° 266/79.

**Finalidade: PARA FINS DE DIREITO.**

Dados da Pessoa Jurídica :

Razão Social :      CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Registrada em :      06/08/1986  
Sob N°.:      PE004371  
CNPJ :      10.634.830/0001-24  
Tipo Registro:      Classe AB

Endereço Comercial :

Logradouro:  
Complemento:  
CEP:      50.750-030  
Bairro:      AFOGADOS  
UF/Cidade:      PE RECIFE

Capital Social da Empresa

R\$ 2.500.000,00

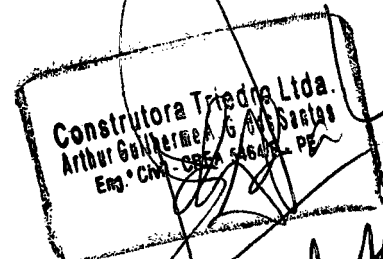
Data da Última Alteração do Capital Social :

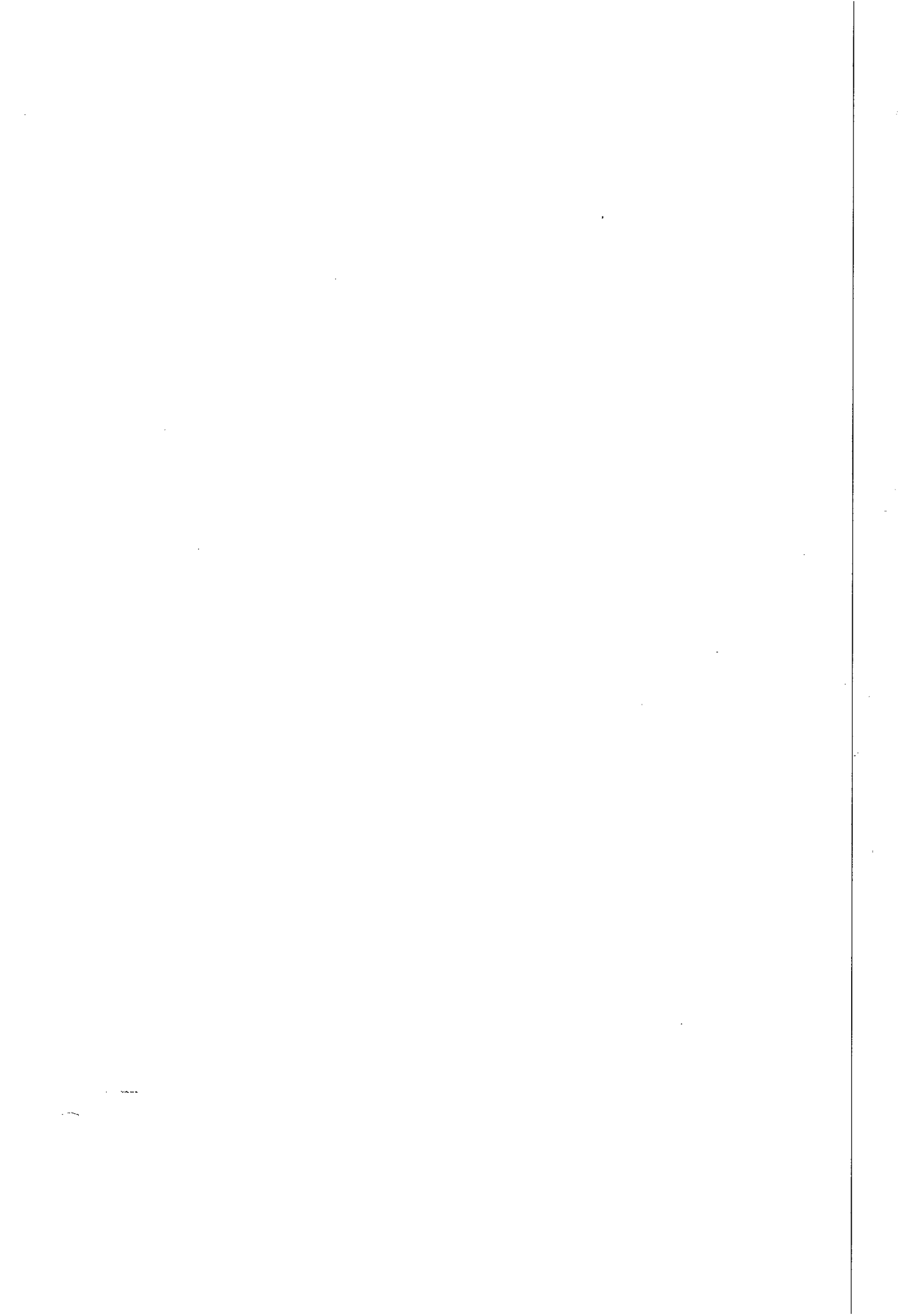
31/01/2007

Objeto Social:

a) A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; b) INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; c) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS; d) ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; e) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA CIVIL E ELÉTRICA; f) LOTEAMENTO E RELOTEAMENTO DE ÁREAS E TERRENOS; g) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; h) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; i) MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E HIDROSSANITÁRIAS; j) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; k) CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. \*\*\*\*\*

OBS.: As atividades da empresa ficam restritas as atribuições do seu quadro técnico.







**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Pernambuco

Página:

2 / 3



### Certidão de Registro e Quitação Eletrônica

Número: 2001157/2010

Válida até: 31/12/2010

Protocolo: 100191401/2010

Identificador:

c01627d8-dc06-411e-a1a0-31fa3f1d9f66

#### Composição do Quadro Técnico

##### Responsável Técnico

Data início: 04/09/1990

Nome: PAULO GONCALVES DOS SANTOS

CPF/RNP: 000.782.394-00 / 1803822066

Títuloção / Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARITO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

##### Responsável Técnico

Data início: 04/09/1990

Nome: ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

CPF/RNP: 078.031.924-91 / 1803937530

Títuloção / Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 28 EXCETO ALÍNEA "G" E ART. 29 EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

##### Responsável Técnico

Data início: 13/02/2006

Nome: JOAO BERCHMANS BORGES BARROS

CPF/RNP: 138.583.354-87 / 1803437812

Títuloção / Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 28 EXCETO ALÍNEA "G", SERVIÇOS GEODÉSICOS E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E AEROPORTOS.

##### Responsável Técnico

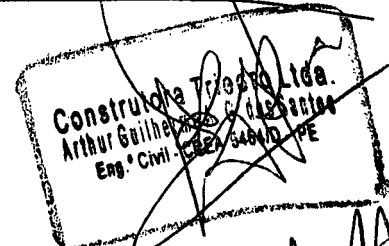
Data início: 29/07/2009

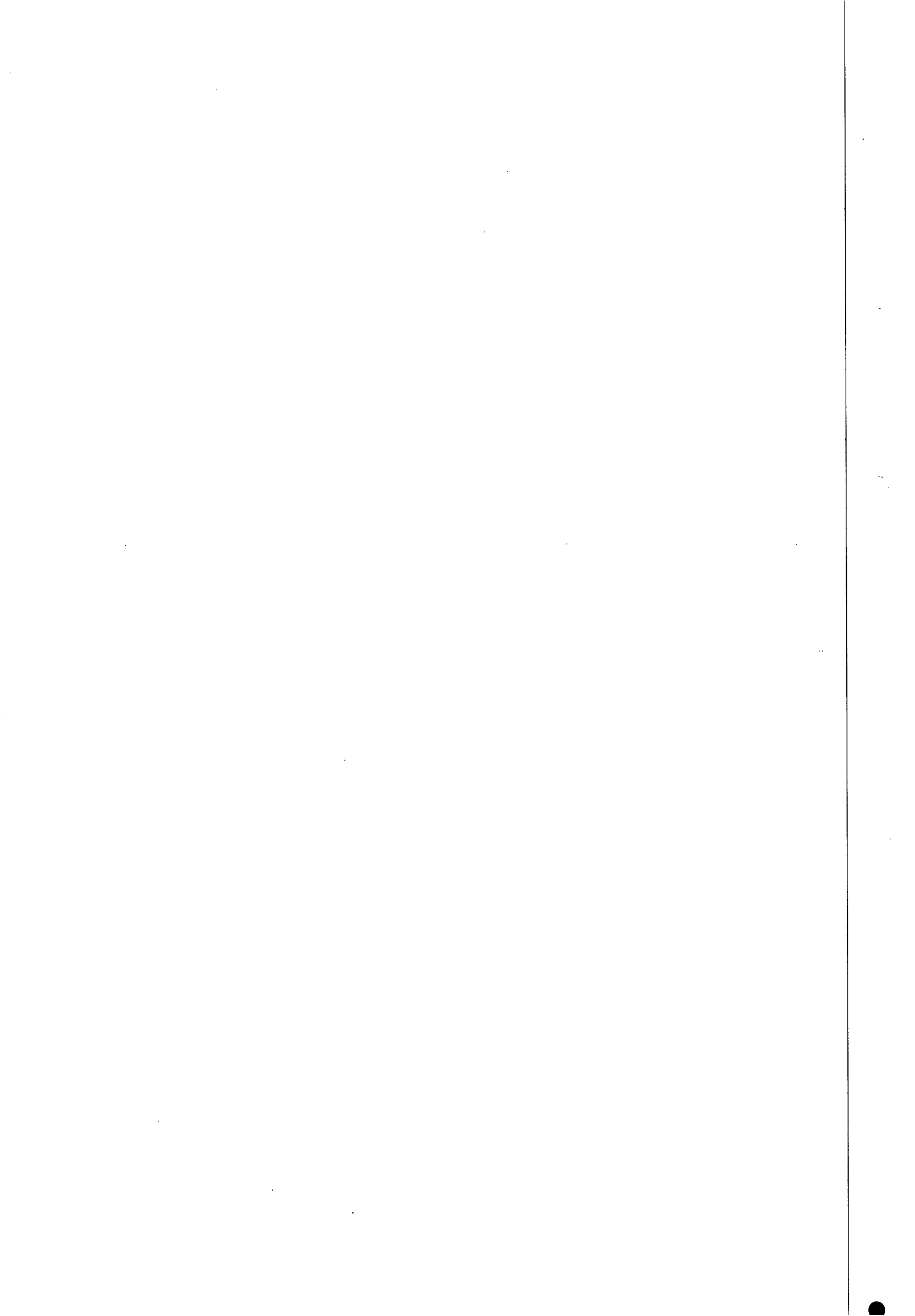
Nome: PAULO ROGERIO BORGES BARROS

CPF/RNP: 186.165.424-34 / 1803924020

Títuloção / Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS.







**Certidão de Registro e Quitação Eletrônica**

Número: 2001157/2010

Válida até: 31/12/2010

Protocolo: 100191401/2010

Identificador: G01627d8-dc06-411e-a1a0-31fa3f1d9f66

**Responsável Técnico**

Data início: 03/03/2006

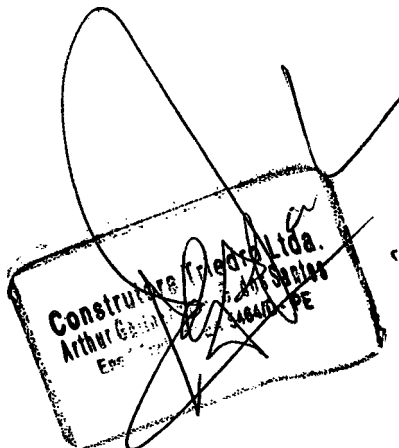
Nome: JEFFERSON BARROS CAVALCANTI

CPF/RNP: 126.153.234-15 / 1806465442

Titulação / Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALINEA "G", SERVIÇOS GEODÉSICOS E ARTIGO 29, EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, COMBINADO COM ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.

Está é uma certidão eletrônica, com identificador de validação cadastrado no CREA-PE. Para constatar a veracidade deste documento, acesse nosso site [www.creape.org.br](http://www.creape.org.br), lá você encontrará o link que irá enviá-lo a página de autenticação.



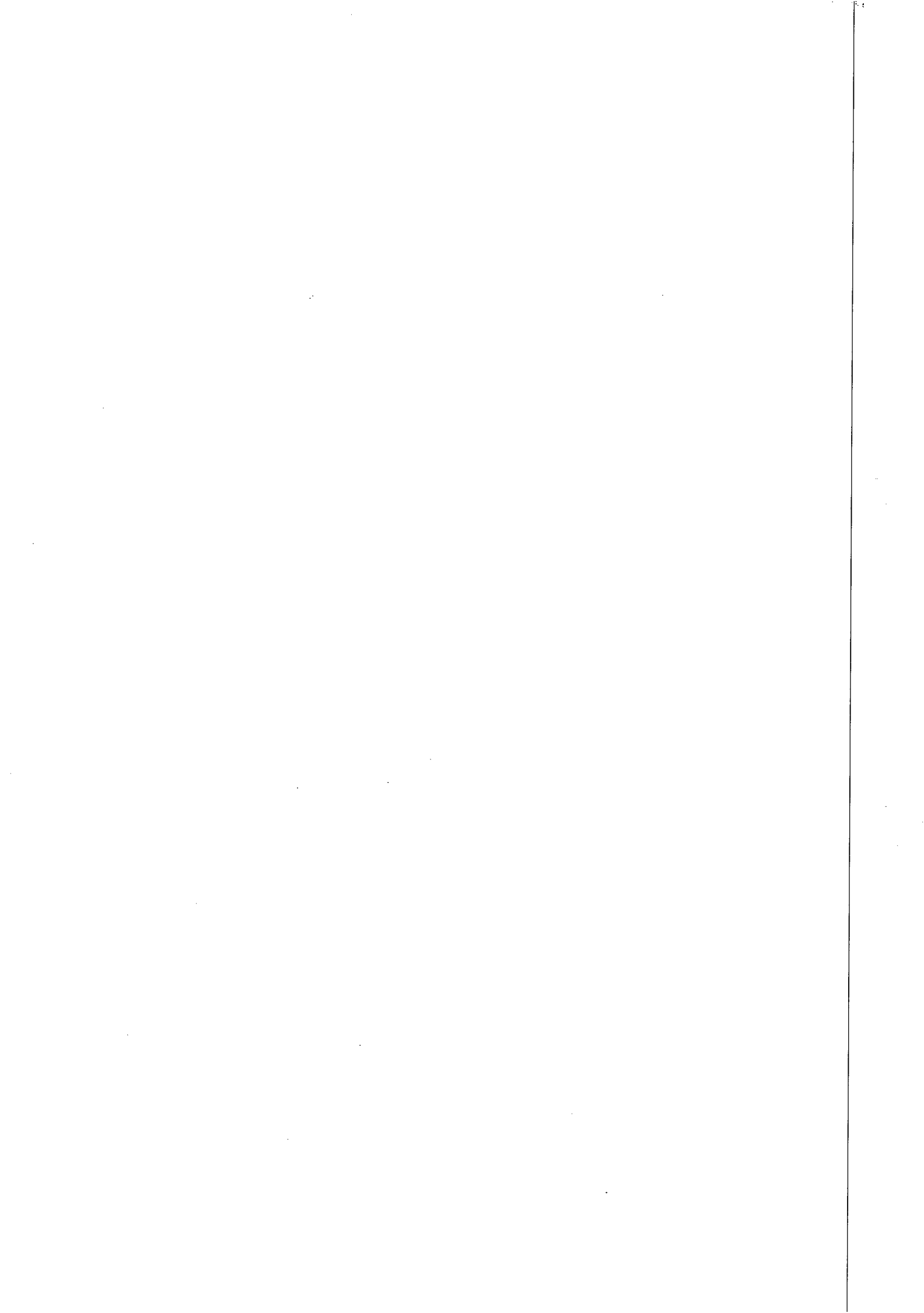
Handwritten initials/signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature







**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**Certidão Falimentar**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO , por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do Ofício , a meu cargo, Seção Cível, no período de **05(cinco)** anos até a presente data, não encontrei distribuído contra: **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, CPF/CNPJ:10.634.830/0001-24. Processo de Falência, concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial.** O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no dia **06(SEIS)** do mês de **Setembro** de **2010**. Pesquisado e digitado por \_\_\_\_\_

**Distribuidor**

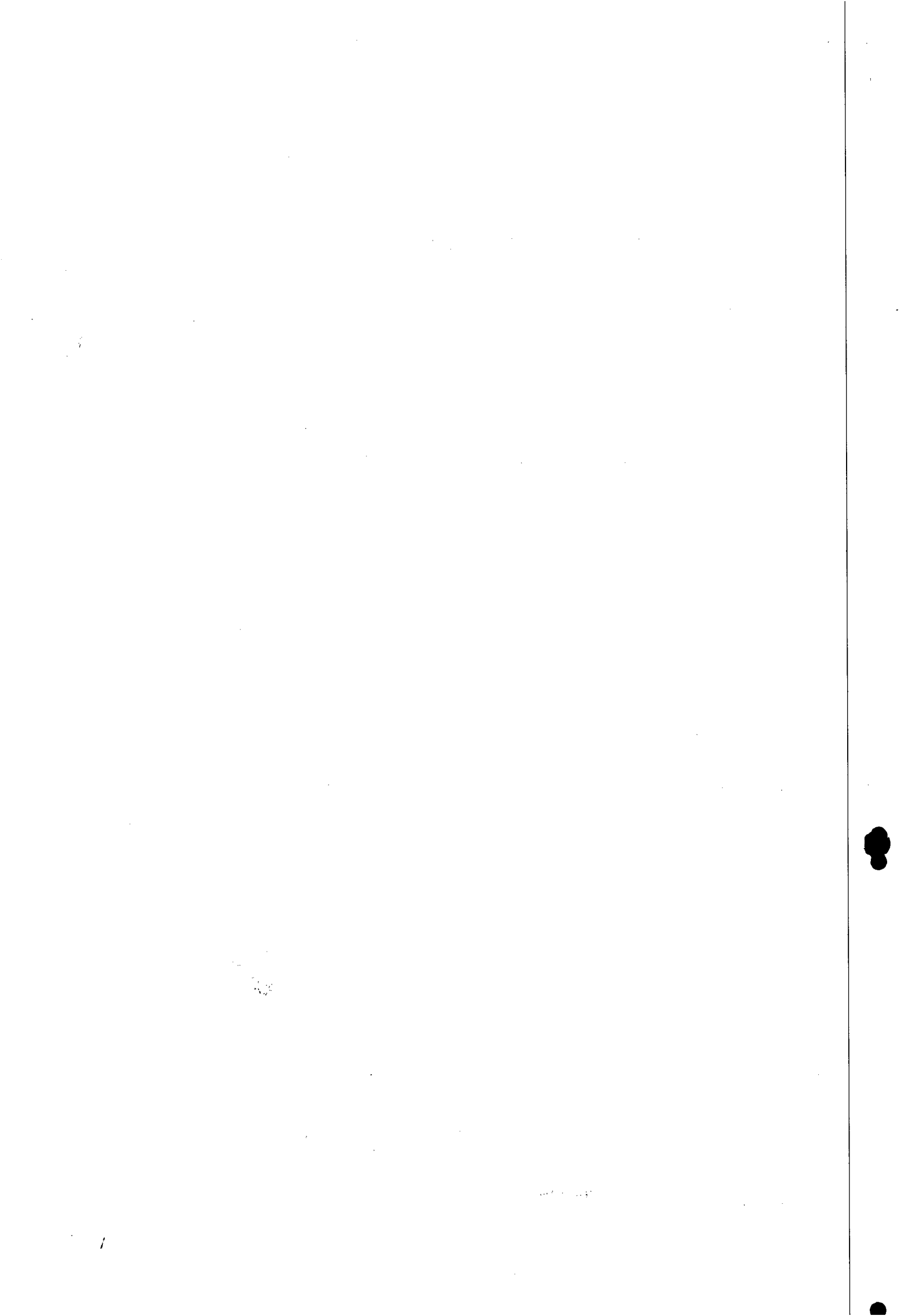
*(Handwritten signatures and stamps)*

a) JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL.

**ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.**

/-

*(Handwritten signatures at the bottom of the page)*





64

- 01- **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5.600, Apto 700, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 000.000.000 SSP/PE, do CPF nº 078.031.924-91 e inscrito no CREA sob o nº 5434/D-PE/EN;
- 02- **PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5.600, Apto 700, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 80.028 SSP/PE, do CPF nº 000.782.394-00 e inscrito no CREA sob o nº 7271/D-PE/FN;
- 03- **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão de bens, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Apto 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.084 SSP/PE, do CPF nº 165.172.614-00 e inscrito no CREA sob o nº 6.866/D-PE/FN;
- 04- **LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Aptº 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.264 SSP/PE, do CPF nº 018.572.274-17;
- 05- **CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, admitida neste ato, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Senador Manoel de Carvalho, 287, Apto 1202, no bairro dos Afritos, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.266 SDS/PE, do CPF nº 043.118.274-40 e inscrito no CREA sob o nº 39.816 D-PE/FN;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.041.435.8, com sede na Rua Claudino dos Santos, 255, no bairro de Afogados, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 50.750-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.634.830/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Maria Guilene H. Cordalino  
 Advogada  
 OAB nº 10.406/2002

Construtora Triedro Ltda  
 Arlindo Guilherme dos Santos  
 Engº Civil nº 5434/D-PE/EN

Handwritten signatures and initials, including 'Paulo Santos' at the bottom right.

243011



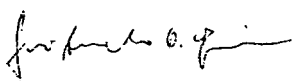
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009

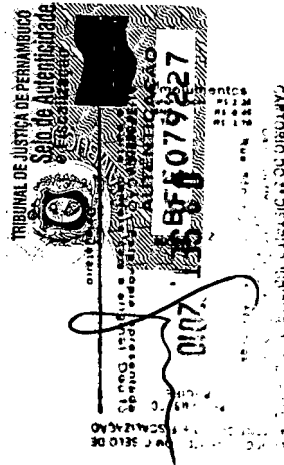
SOB Nº: 20090735978

Protocolo: 09/073597-8

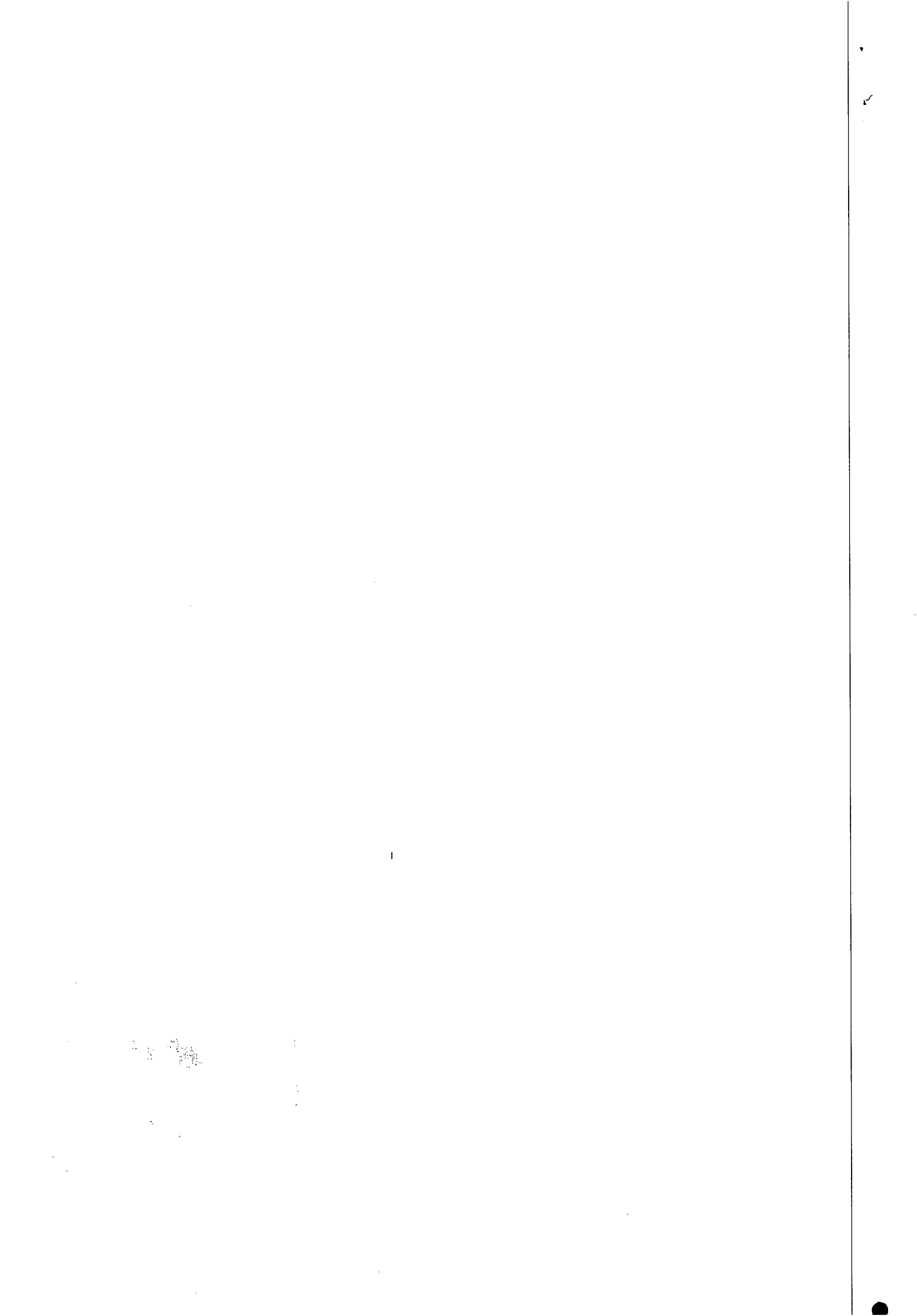
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA



**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
SECRETARIO-GERAL







de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens moveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial, e (e) a pratica de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios de todos sócios, receber fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo

(C) Será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios, nos atos que importam, na aquisição de empréstimo em bancos e/ou empresas de créditos e financiamentos.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 05 de maio de 2009.

Reconheço por semelhança a firma de: MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS RECIFE/PE, 05 DE MAIO DE 2009.  
Op.: 54  
Emcl. R\$ 2,53 TENR R\$ 0,51  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

ANOTAR FIRMAS  
F092143

ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

*Paulo Gonçalves dos Santos*  
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

LEONARDO GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS

CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AFOGADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
Recife, 05 de maio de 2009  
Página 2  
AB4095158

CONFERIDO PARA A EMPRESA

AFOGADOS

AFOGADOS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS-89  
Distrito de Registro Civil e Notas-89  
Rua S. Miguel, 116 - Afogados F: 34280920  
(93) 2787599881 / 1  
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS, CAMILA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Recife, 8 de maio de 2009

Em testemunho da verdade  
Margarida Maria de Matos de Albuquerque

TOTAL R\$ 6,08  
R\$ 6,08 / R\$ 6,08  
Válido somente com o selo de autenticidade

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Construtora Tietze Ltda.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng.º CIVIL - CREA 54000 PE



*[Handwritten signature]*

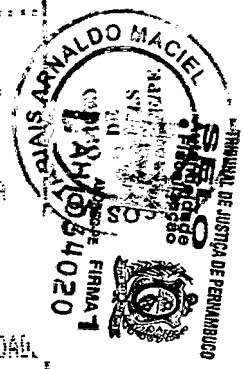


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009  
SOB Nº: 20090735978  
Protocolo: 09/073597-8  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

*[Handwritten signature]*

**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
SECRETARIO-GERAL

*[Faded text and grid pattern, possibly a stamp or document header]*



... COM SELA DE AUTENTICIDADE.

CASAL  
Fls. 840

64

Contém este livro Diário 593 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 593 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Endereço: RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255

Cidade: RECIFE

Bairro: AFOGADOS

Complemento:

Estado: PE

CEP: 50750-030

Registro na Junta: 2620.041.435.8.

Data de Registro: 15/03/86

CNPJ: 10.634.830/0001-24

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 131.921-3

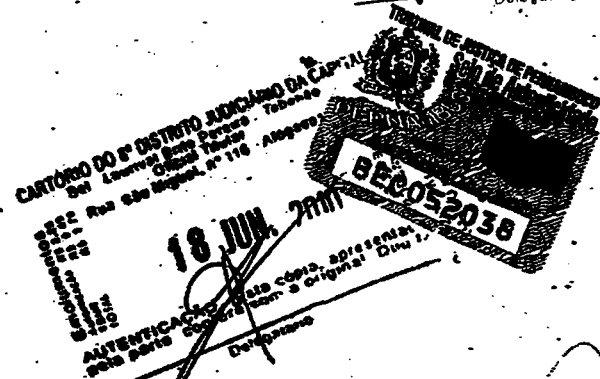
RECIFE, 01 DE JANEIRO DE 2009

Titular da empresa: ARTHUR GUILHERME A.G. SANTOS

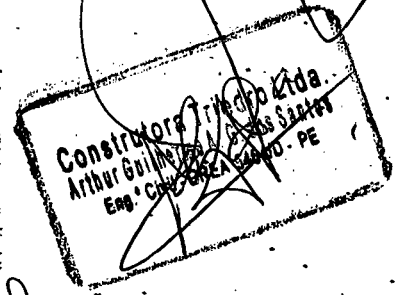
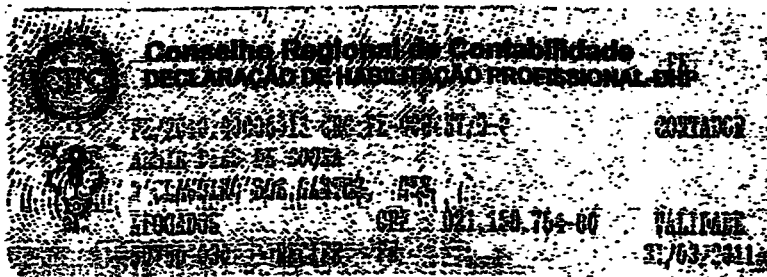
CPF: 078.031.924-91

Contador responsável: ALMIR DIAS DE SOUZA CPF:021.158.754-00

CRC: 00643710 PE



CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Arthur Guilherme A.G. dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg. do Trab.  
CREA 54641/D PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Termo de Abertura nº 0806433-7  
O presente formulário, para fins de registro, não se dá em conformidade com a legislação em vigor em 01/01/2009.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico a averbação solicitada pelo  
Protocolo nº 10/030503

Pedro Filipe Santos P Lima, mat. nº 31.838  
Ordem de 8, ruzo 807/2010

RECIFE  
16/03/09



Handwritten signature and initials.

1972  
1971  
1970  
1969  
1968  
1967  
1966  
1965  
1964  
1963  
1962  
1961  
1960  
1959  
1958  
1957  
1956  
1955  
1954  
1953  
1952  
1951  
1950  
1949  
1948  
1947  
1946  
1945  
1944  
1943  
1942  
1941  
1940  
1939  
1938  
1937  
1936  
1935  
1934  
1933  
1932  
1931  
1930  
1929  
1928  
1927  
1926  
1925  
1924  
1923  
1922  
1921  
1920  
1919  
1918  
1917  
1916  
1915  
1914  
1913  
1912  
1911  
1910  
1909  
1908  
1907  
1906  
1905  
1904  
1903  
1902  
1901  
1900

**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**

CNPJ - 10.634.830/0001-24

NIRE: 2620.041.435.8

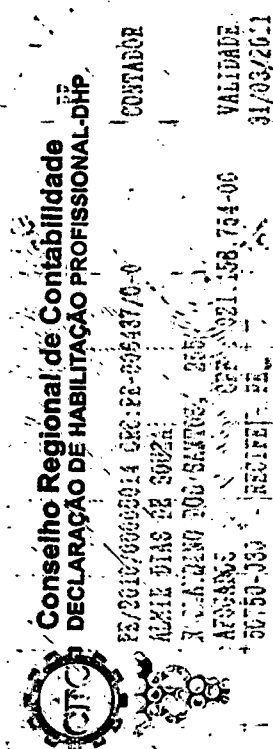
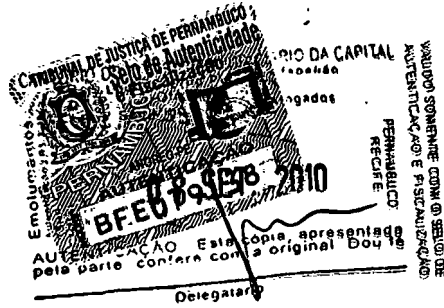
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009**



68

**ATIVO**

	<b>31/12/2009</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.786.495,65</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.454.158,78</b>
Caixa / Bancos	2.454.158,78
<b>CRÉDITOS</b>	<b>4.332.336,87</b>
Clientes	919.225,70
Valores a Imobilizar	366.527,35
Tributos a Recuperar	153.915,51
Adiantamento de Obras	2.259.226,87
Adiantamento a terceiros	633.441,44
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>783.790,09</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>398,50</b>
Deposito Judicial	398,50
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>81.363,72</b>
Consortios	67.865,79
Títulos e Valores Mobiliários	13.497,93
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>702.027,87</b>
Máquinas e Equipamentos	407.298,00
Móveis e Utensílios	7.831,87
Veículos	361.828,69
Computadores e Periféricos	8.794,79
(-) Depreciações Acumuladas	(83.725,48)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.570.285,74</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.790.428,21</b>
Fornecedores	352.168,62
Obrigações Trabalhistas	185.396,46
Tributos a Recolher	453.810,59
Provisão p/ Contribuição Social	9.899,59
Provisão p/ Imposto de Renda	29.548,25
Financiamento	401.646,84
Credores Diversos	357.957,86
Contas A Pagar	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>397.426,11</b>
Parcelamentos	86.376,31
Financiamentos	311.049,80
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>5.382.431,42</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
Capital Subscrito	2.500.000,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>2.882.431,42</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.570.285,74</b>



Recife, 31 de Dezembro de 2009

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 54847 - PE

Almir Dias de Souza  
CRC-PE nº 006.437/0-0

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 54847 - PE



**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**CNPJ - 10.634.830/0001-24**  
**NIRE: 2620.041.435.8**

CASAL  
Fls. 842

69

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009**

	31/12/2009
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>6.091.179,35</b>
Receita de Obras Por empreitada	6.091.179,35
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>222.327,71</b>
Impostos Incidentes Sobre Vendas	222.327,71
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.868.851,64</b>
<b>CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA</b>	<b>3.022.262,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.846.589,64</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>565.078,87</b>
Despesas Operacionais	478.694,64
Despesas Financeiras	86.384,23
(-) Receitas Financeiras	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.281.510,77</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROV. TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.281.510,77</b>
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	65.784,74
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	97.823,59
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.117.902,44</b>



Recife, 31 de Dezembro de 2009

*[Handwritten Signature]*  
**Construtora Triedro Ltda.**  
**Arthur Guilherme A. G. dos Santos**  
**Eng.º Civil - CREA 54840 - PE**

*[Handwritten Signature]*  
**Almir Dias de Souza**  
**CRC-PE nº 006.437/O-CT**

**Construtora Triedro Ltda.**  
**Arthur Guilherme A. G. dos Santos**  
**Eng.º Civil - CREA 54840 - PE**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2010**  
**SOB Nº: 20100705090**  
**Protocolo: 10/070509-0**  
**Empresa: 26 2 0041435 8**  
**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.**

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
**SECRETARIO-GERAL**

*[Handwritten Signatures]*

10-10-10

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

CNPJ - 10.634.830/0001-24

NIRE: 2620.041.435.8



40

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DO EXERCÍCIO - FINDO EM DEZEMBRO DE 2009**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2008	2.500.000,00	1.014.582,90	3.514.582,90
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERC.	0,00	2.117.902,44	2.117.902,44
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	(250.000,00)	(250.000,00)
AJUSTE DE EXERCICIO	0,00	(53,92)	(53,92)
SALDO EM 31/12/2009	2.500.000,00	2.882.431,42	5.382.431,42

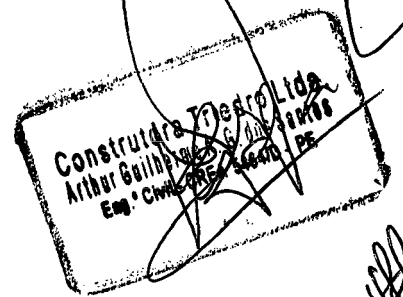
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Almir Dias de Souza  
CRC-PE nº 006.437/O-CT



AUTENTICAÇÃO Esta cópia, apresentada pela parte, confere com a original

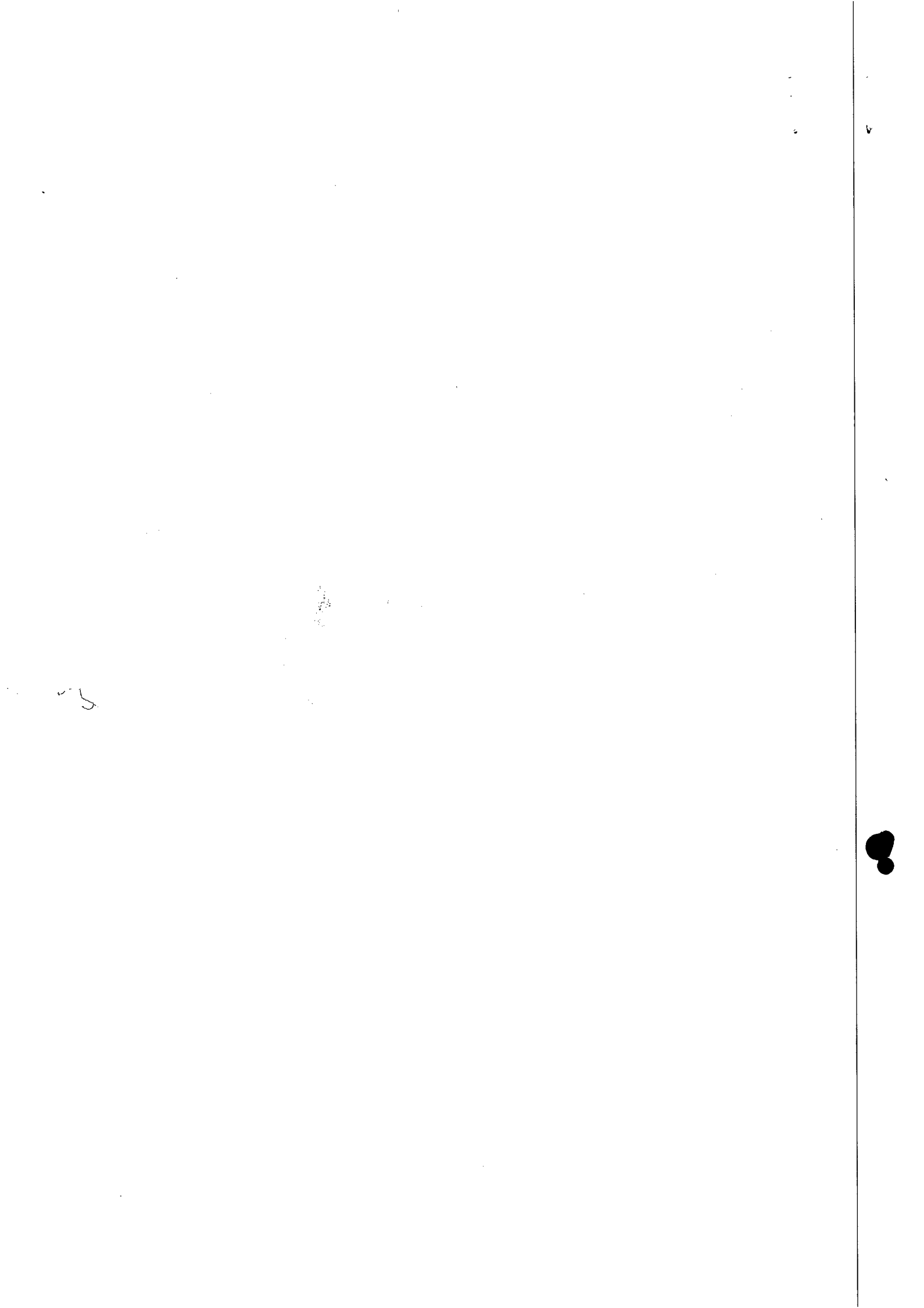


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2010  
SOB Nº: 20100705090  
Protocolo: 10/070509-0  
Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

*[Handwritten signature]*  
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
 CNPJ 10.634.830/0001-24  
 NIRE: 2620.041.435.8  
 BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2009

CASAL  
 Fls. 844

41

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	R\$
AC = ATIVO CIRCULANTE	6.786.495,65
PC = PASSIVO CIRCULANTE	1.790.428,21
ARLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO	398,50
PELP = EXIGÍVEL LONGO PRAZO	397.426,11
AT = ATIVO TOTAL	7.570.285,74
PL = PATRIMONIO LÍQUIDO	5.382.431,42
L.L. = LUCRO LÍQUIDO	2.117.902,44

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{6.786.894,15}{2.187.854,32} = 3,10$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{6.786.495,65}{1.790.428,21} = 3,79$$

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{7.570.285,74}{2.187.854,32} = 3,46$$

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

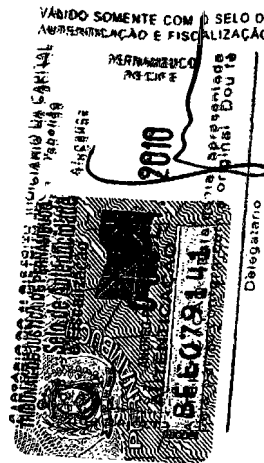
$$GE = \frac{ET}{AT} = \frac{2.187.854,32}{7.570.285,74} = 0,29$$

RPL = ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{L.L.}{P.L.} = \frac{2.117.902,44}{5.382.431,42} = 0,39$$

LP = LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

$$LP = \frac{AC - PC}{PC} = \frac{4.996.067,44}{1.790.428,21} = 2,79$$



*[Handwritten signature]*  
 Construtora Triedro Ltda.  
 Arthur Carlos A. G. dos Santos  
 Eng. Civil - CREA 5404/D - PE

*[Handwritten signature]*  
 Construtora Triedro Ltda.  
 Arthur Carlos A. G. dos Santos  
 Eng. Civil - CREA 5404/D - PE

Almir Dias de Souza  
 CRC-PE nº 006.437/O-CT

*[Handwritten signature]*  
 Poliana Cardoso dos Santos Silva  
 Analista de Processos - Vert. 004/2010  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 5001-6

*[Handwritten signatures]*

Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a circular stamp with the number 2010.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

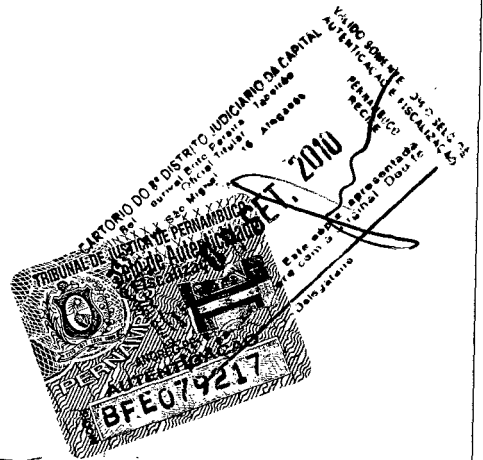
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2010

SOB Nº: 20100705090

Protocolo: 10/070509-0

Empresa: 26 2 0041435 8  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

*Jose Armando Duarte Rodrigues*  
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL



Large handwritten signature or scribble at the bottom right of the page.

CASAL  
Fis. 845

12

Contém este livro Diário 593 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 59 servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaxo descrito

Nome da empresa: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

Endereço: RUA CLAUDINO DOS SANTOS 255

Cidade: RECIFE

Bairro: AFOGADOS

Complemento:

Estado: PE

CEP: 50750-030

Registro na Junta: 2620.041.435.8.

Data do Registro: 15/03/86

CNPJ: 10.634.830/0001-24

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 131.921-3

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Titular da empresa: ARTHUR GUILHERME A.C. SANTOS

CPF: 878.031.924-91

Contador responsável: ALMIR DIAS DE SOUZA

CPF: 021.158.754-00

CRC: 00643770 PE

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Del. Lourival Pinto Pereira Taboão  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Rua São Miguel, nº 116 Alogados  
18 JUN 2010  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, apresentada para esta cartório com a original. Dono  
Cartegatario

CONSTRUTORA TRIEDRO  
Arthur Guilherme A.C. Santos  
Engenheiro Civil - CREA 54840-PE

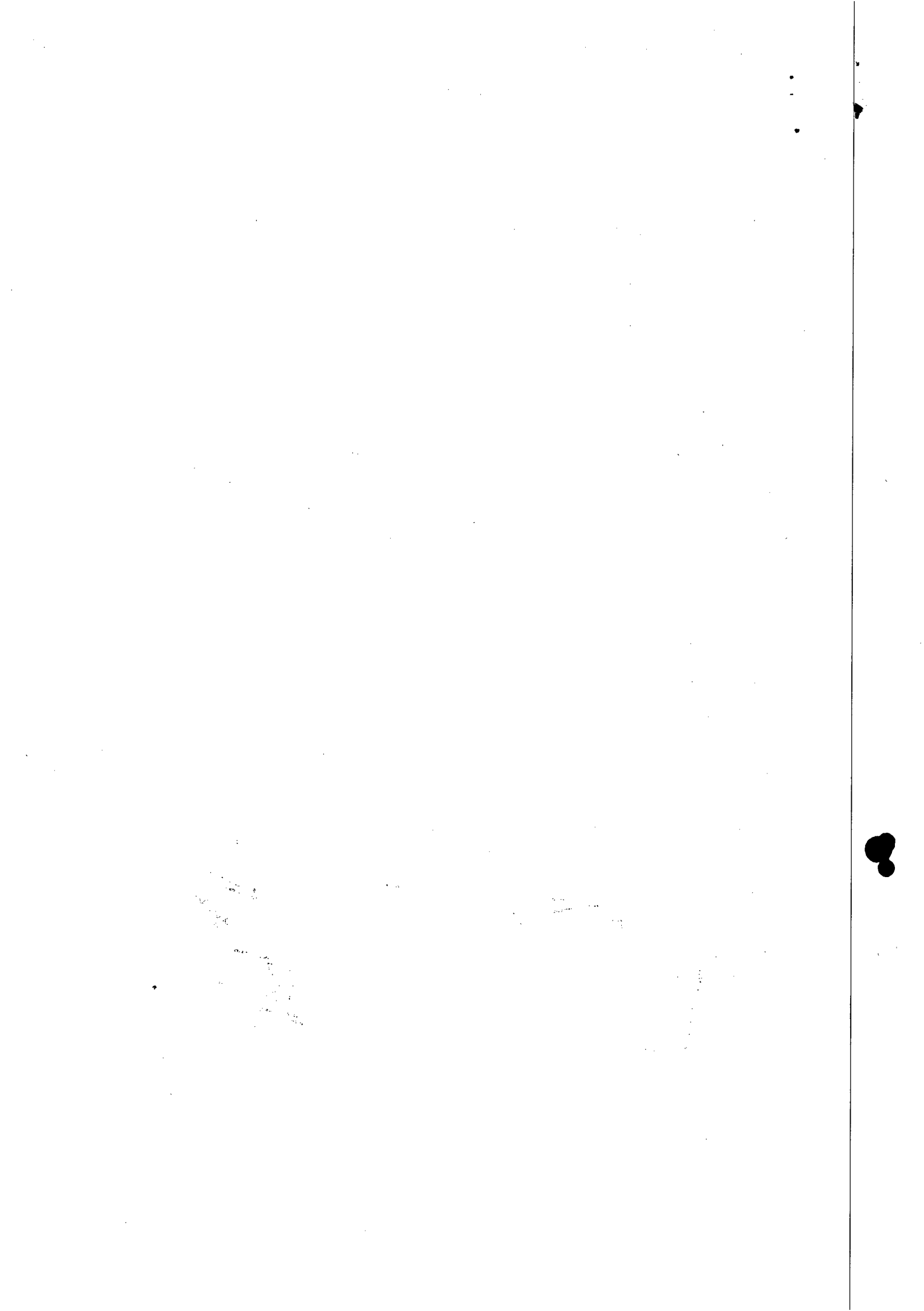
Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A.C. Santos  
Eng.º Civil - CREA 54840-PE

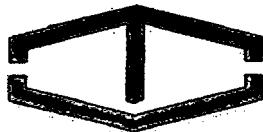
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Termo de Autenticação nº 0066433-7  
O presente Protocolo, em conformidade com a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2009, encontra-se devidamente com a  
RECIFE  
ALMIR DIAS DE SOUZA  
ATENDENTE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico a autenticação solicitada pelo  
Protocolo nº 0066433-7  
Pedro Flávio Santos P Lima, Insal nº 31.836  
Cadastrado de Serviço nº 0042810

CARTÓRIO DO 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Del. Lourival Pinto Pereira Taboão  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Rua São Miguel, nº 116 Alogados  
18 SET 2010  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia, apresentada para esta cartório com a original. Dono  
Cartegatario

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Pedro Flávio Santos P Lima'.





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

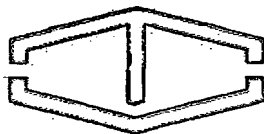
**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Fed. Nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. Nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII Fo Art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei nº 9.854/99).

Recife, 09 de Setembro de 2010.







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

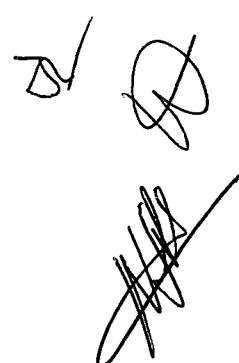
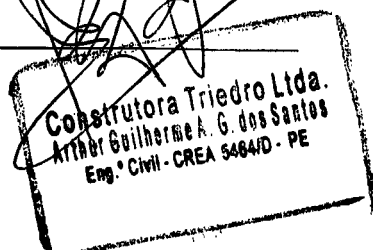
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**  
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E**  
**SUBSTITUIÇÃO DE REDE**  
**COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

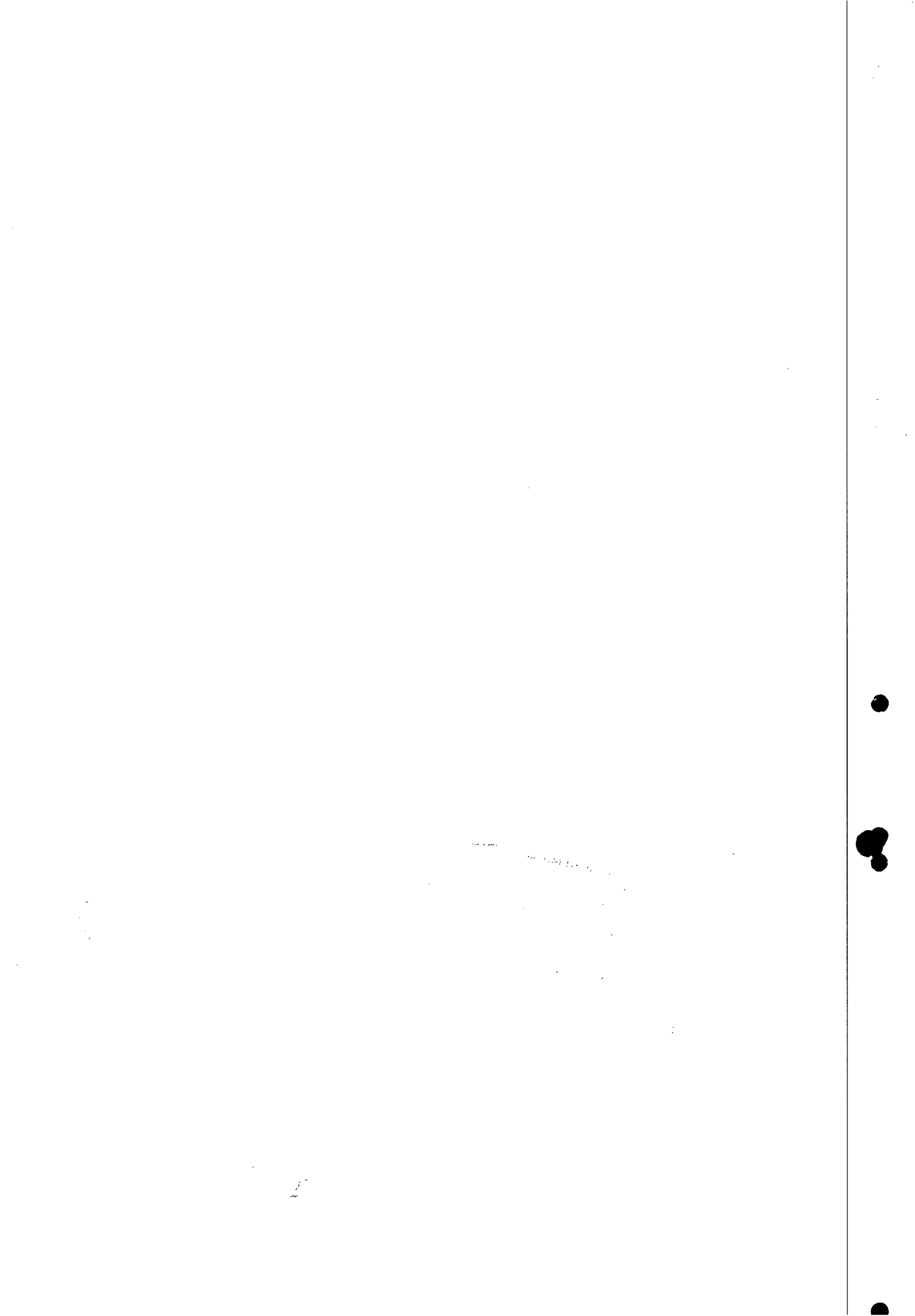
**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 09 de Setembro de 2010.









CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Construtora Triedro Ltda., CNPJ N.º 10.634.830/0001-24, sediada na Rua Claudino dos Santos nº 255 – Afogados, CEP: 50750-030 Município Recife/ PE, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL DECLARA que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.

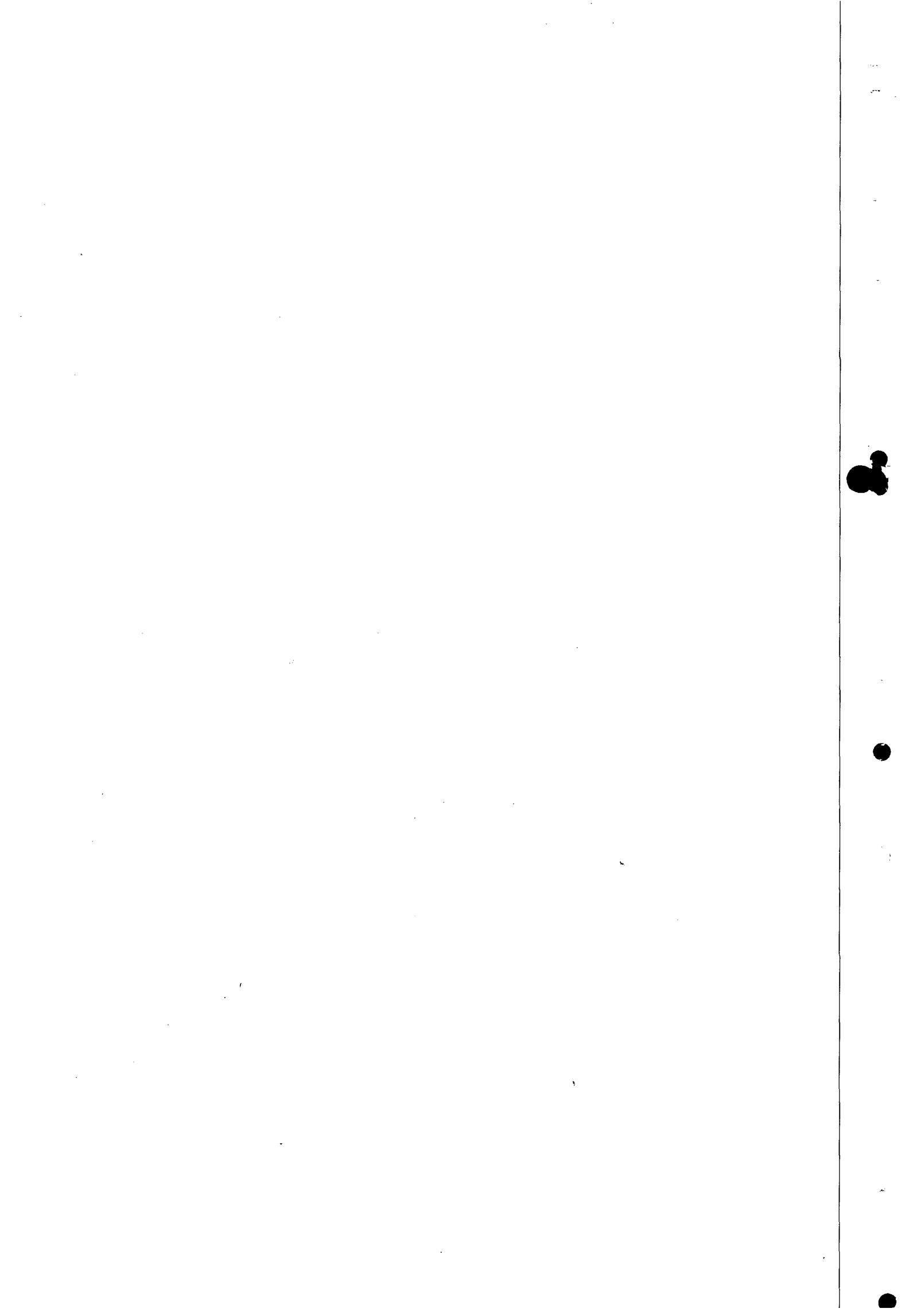
Maceió, 02 de Setembro de 2010.

Arthur Guilherme Alves Gonçalves dos Santos  
RG: 813.222 SSP/PE  
CPF: 078.031.924-91

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 8484/D - PE

Eng.º Antônio Santana  
Gerente da GEMTE/SUTEC/CASAL  
Mat. 1360

Eng.º Antônio Santana  
Gerente da GEMTE

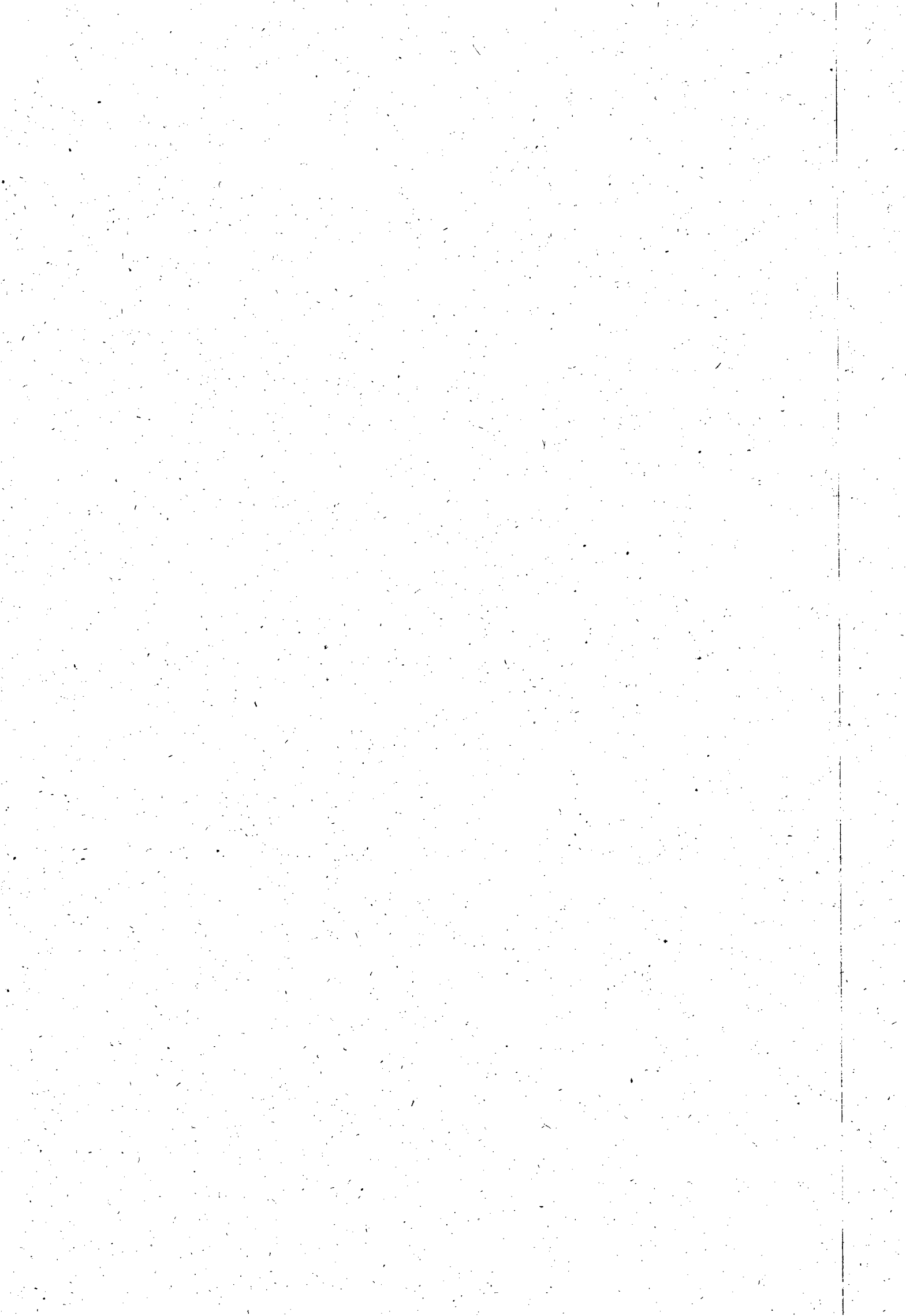




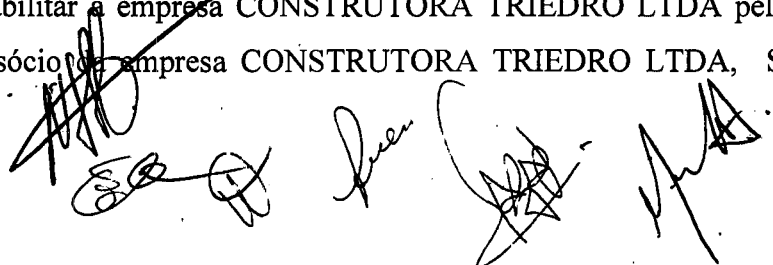
## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

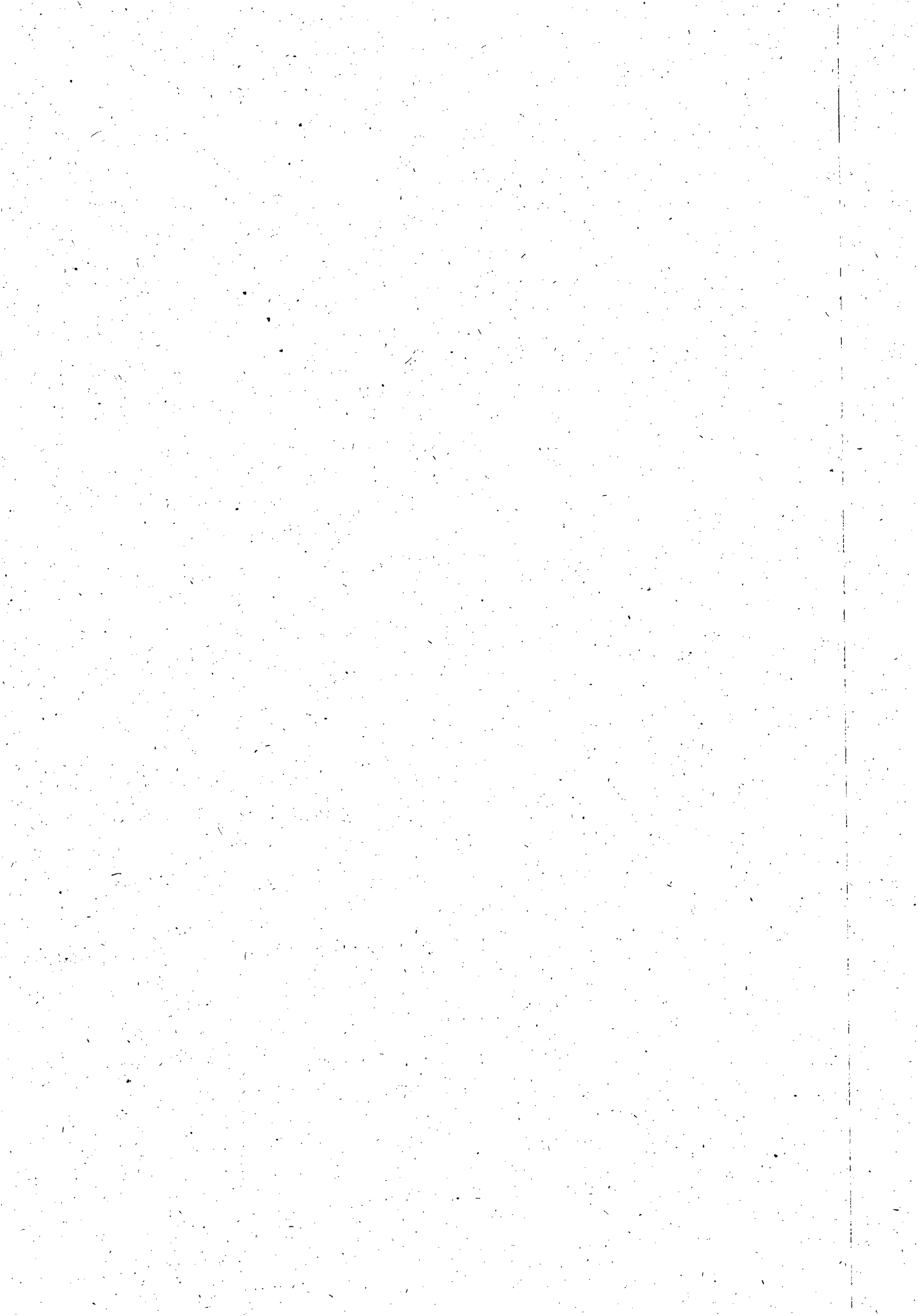
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove) horas, na sala de Licitações da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se em segunda chamada a sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas presentes para participar da licitação, referente a Concorrência nº 03/2010, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL. A licitação teve origem no Processo Administrativo nº 200916386 – CASAL, CI 38/2009 –GEMTE. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta; Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, membro técnico; Eng.º Civil Israel de Moura Santos, membro técnico; Adjunta Administrativa Luci Gleide da Silva, secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Solicitaram e foi enviado o edital via e-mail, para as empresas MULT CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA; TELESIL ENGENHARIA LTDA; EAM CONSTRUÇÕES LTDA; BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA; CONSTRUTORA LUCAIA LTDA; PWE ENGENHARIA LTDA; MARQUISE ENGENHARIA LTDA; GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA; CETENCO ENGENHARIA LTDA; QUEIROZ GALVÃO ENGENHARIA LTDA; MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA; GABINO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CCB ENGENHARIA LTDA; ANA PONCE ENGENHARIA, AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEMAT ENGENHARIA LTDA; VIA ENGENHARIA S.A; UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA; HECA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; NORDESTE EMPREENDEMINETOS LTDA; TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO; SERVITIUM LTDA; GIMMA ENGENHARIA LTDA; MAC ENGENHARIA LTDA; LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CONACO ENGENHARIA LTDA; PETROFISA DO BRASIL LTDA; CONTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, CCB ENGENHARIA LTDA, COMERCIAL AMAFI LTDA, GEL ENGENHARIA LTDA, ARVEK ENGENHARIA, CETENCO ENGENHARIA LTDA, GME PROJETOS E OBRAS LTDA; EMISSÃO



ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Compareceram as empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, portador do RG nº 748680 – SSP/AL e CPF 516.502.074-68; TELESIL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. WELINGTON CELESTINO DA SILVA, portador do RG nº 1507286 – SSP/AL e CPF 029.723.214-21 e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, representada pelo sócio Sr. ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 813222 – SSS/PE e CPF 078.031.924-91, que apresentaram suas cartas de credenciamento, as quais foram acatadas pela Comissão. Continuando os trabalhos da sessão, os envelopes “A”, contendo os documentos de habilitação, foram entregues pelos licitantes que após analisados e rubricados por todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas presentes quanto a qualificação jurídica, qualificação econômica-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal. Indagado se alguém tinha algum questionamento a fazer quanto a decisão da Comissão de habilitação das empresas presentes ao certame, o representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. ITAMAR ALVES SANTO declarou que a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA não apresentou no seu acervo técnico previsto no item g.6 do edital, que prevê: “ G.6 – escoramento metálico com área maior ou igual a 3.000m<sup>2</sup>”. O representante da empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, Sr. ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS argumentou que seu acervo técnico às páginas 33, 36 e 37 dos documentos do envelope “A” apresenta “ESCORAMENTO DE VALA POR ENSECADDEIRA DE PAREDE SIMPLES”, que corresponde a um trabalho maior e mais complexo que o escoramento metálico, e como previsto no Edital no seu item “g” o acervo técnico apresentado deve ser “desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação”. O Eng.º Civil Israel Moura Santos, membro técnico da Comissão de Licitação explicou que realmente o acervo técnico apresentado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA é “pertinente e compatível com o objeto da Licitação”, e que o escoramento por ensecadeira é mais complexo e maior que o escoramento metálico, portanto não há que desclassificar referida empresa. Após discussão e debate técnico sobre o assunto, o representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. ITAMAR ALVES SANTOS argumentou que apresentará recurso contra a decisão da Comissão de Licitação de habilitar a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA pelos motivos acima expostos. O sócio da empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, Sr.





ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS argumentou que irá recorrer da habilitação da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA que não apresentou acervo técnico previsto no item “g.9 – Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de esgoto em quantidade maior ou igual a 100 un.”, tendo apresentado apenas ligações domiciliares sem especificar ser de “esgoto” de uma outra empresa de nome “TRANSPAVE CODRASA”. O representante da TELESIL ENGENHARIA LTDA, Sr. Wellington Celestino informou que não entrará com recurso. A Presidenta da Comissão de Licitação confirmou a habilitação das empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA, TELESIL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA. Porém diante da decisão dos licitantes em apresentar recursos, a Comissão informou o prazo para apresentar os recursos de até 05 (cinco) dias úteis endereçado a Comissão Permanente de Licitação e decidiu recolher os envelopes “B” após rubricado por todos os presentes, e que posteriormente informará da decisão quanto aos recursos impetrados e comunicará a data para continuidade do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luci Gleide da Silva e por todos os presentes.

Maceió, 09 de Setembro de 2010.

  
NELI LIMA PEREIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CASAL

  
EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Membro técnico

  
ISRAEL DE MOURA SANTOS

Membro técnico

  
LUCI GLEIDE DA SILVA

Secretária,

  
ITAMAR ALVES SANTOS

LEF CONSTRUÇÕES LTDA

  
WELLINGTON CELESTINO DA SILVA

TELESIL ENGENHARIA LTDA

  
ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA





Sulson

Proc. 10496/10 110820710  
Auto f

**ILMA. SRA. NELI LIMA PEREIRA, MD. PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DA ALAGOAS - CASAL/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2010 - CASAL.**



RECEPIDO  
EM: 15/09/10  
AS: 13:40 h  
Sector Protocolo/CASAL



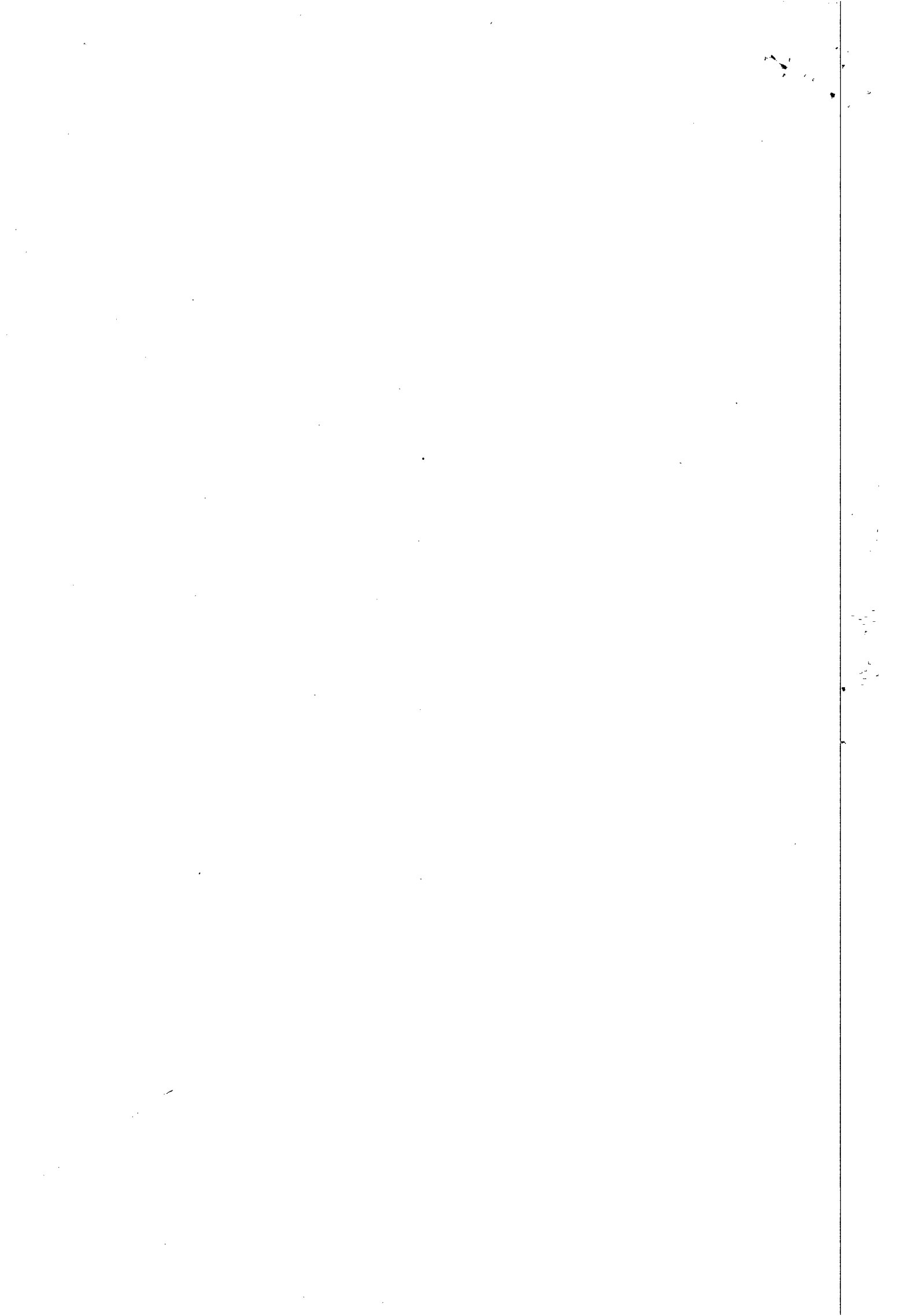
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA., devidamente qualificada, licitante no procedimento administrativo licitatório acima em epígrafe, por seu representante legal infrafirmado, vem perante V.Sa, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com arrimo nas normas e princípios constitucionais que regem o instituto da Licitação, notadamente nas disposições contidas na Lei 8.666/93, a fim de que, pelas razões abaixo expostas, seja DESCLASSIFICADA a Licitante LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Requer, ainda, que, *ad arguetandum tantum*, na eventual hipótese de esta ilustre COMISSÃO vir a manter a decisão ora recorrida, seja remetido o presente Recurso à autoridade hierárquico competente, devidamente informado, objetivando a sua apreciação e julgamento.

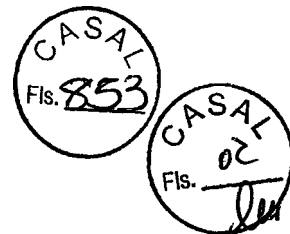
Pede deferimento,

Recife-PE, 14 de setembro de 2010

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme G dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg do Trabalho  
CREA 5464 / D PE



RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003 / 2010



RECORRENTE:

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

RAZÕES DE RECORRENTE

DOUTA JURISTA - PROCURADORIA DA CASAL

RESPEITÁVEL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMINENTE PRESIDENTE DA CASAL

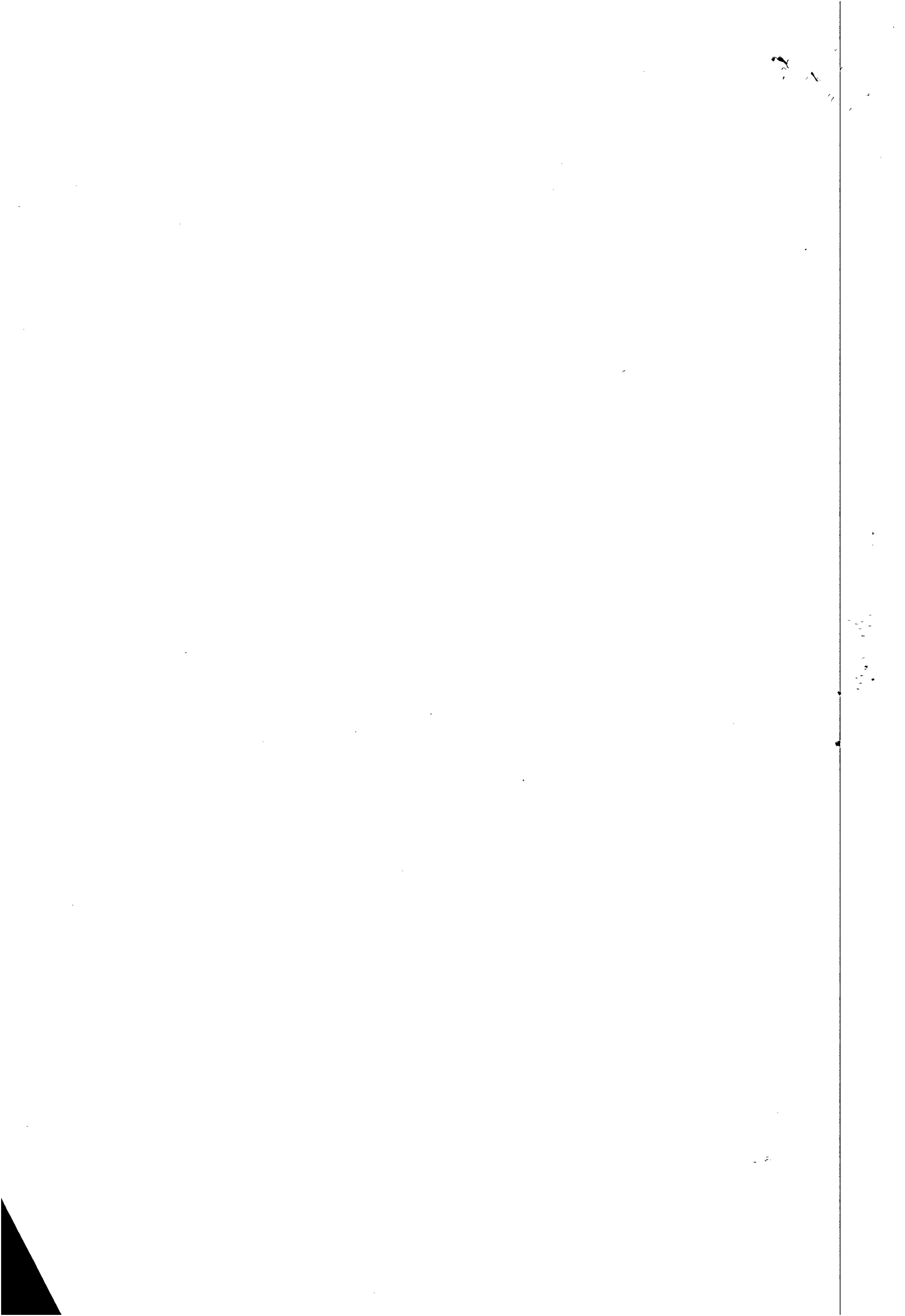
1. DA TEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO DA PEÇA RECURSAL

Inicialmente, cumpre registrar, por cautela, que a interposição do presente Recurso acha-se tempestiva, em conformidade com o prazo de cinco dias úteis a contar da data de intimação do ato, fixado no art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

Com efeito, a Empresa Recorrente vem impetrar RECURSO contra a Licitante LEF CONSTRUÇÕES LTDA., já manifestado quando da conclusão dos trabalhos de análise do Envelope "A" – DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ocorrido no dia 09 de setembro de 2010, passando, daí, a correr o prazo de cinco dias úteis.

Portanto, o prazo começou a fluir em 10 de setembro de 2010, sexta-feira, de forma que o *dies ad quem* se opera, apenas em 16 de setembro de 2010, dia útil final correspondente ao quinquídio legal, considerando a suspensão do prazo nos dias não úteis (11, sábado; 12, domingo).

Verifica-se, pois, d.v., a interposição "*oportunae temporis*" do presente recurso, antes mesmo de findo o prazo legal.



## 2. DA LICITAÇÃO - BREVE ESCOPO HISTÓRICO E OBJETO

A 09 de setembro de 2010, foi aberto o Envelope "A" das Empresas, relativo ao Edital da Concorrência Pública Nº 003/2010, tendo como objeto, "A Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió/AL, pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.



## 3. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DAS RAZÕES DA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Em 09 de setembro de 2010, no horário fixado, compareceram as interessadas à Sessão de Abertura do Envelope "A" - HABILITAÇÃO, tendo essa Douta Comissão classificado as 3 (três) licitantes presentes ao certame, o que, data vênua, não merece prevalecer, tendo em vista o descumprimento das disposições constantes do Edital, pela Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA. conforme se demonstrará.

Em termos objetivos, e em atenção aos postulados da celeridade de economia processuais, a proposta apresentada pela mencionada empresa apresenta dois erros graves e insanáveis, quais sejam:

- 1) O item 7.4. DA HABILITAÇÃO, sub-item 7.4.1., alínea "g" não foi integralmente atendida, conforme preconiza e exige o Edital;
- 2) A alínea "g" especificamente exige do Licitante o seguinte: "Comprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos abaixo fixados pela área técnica da CASAL";
- 3) Entrando na análise da questão em tela, ficou plenamente caracterizado que a Licitante LEF CONSTRUÇÕES LTDA., NÃO ATENDEU ao PRESCRITO no EDITAL especificamente nas Alíneas g.9 e g.10;

Senão vejamos!

Onde houve o DESCUMPRIMENTO das CONDIÇÕES EDITALÍCIAS:

- A) Foi apresentado Atestado Técnico e CAT em nome de outra Empresa (TRANSPAVE CODRASA), que pela essência da

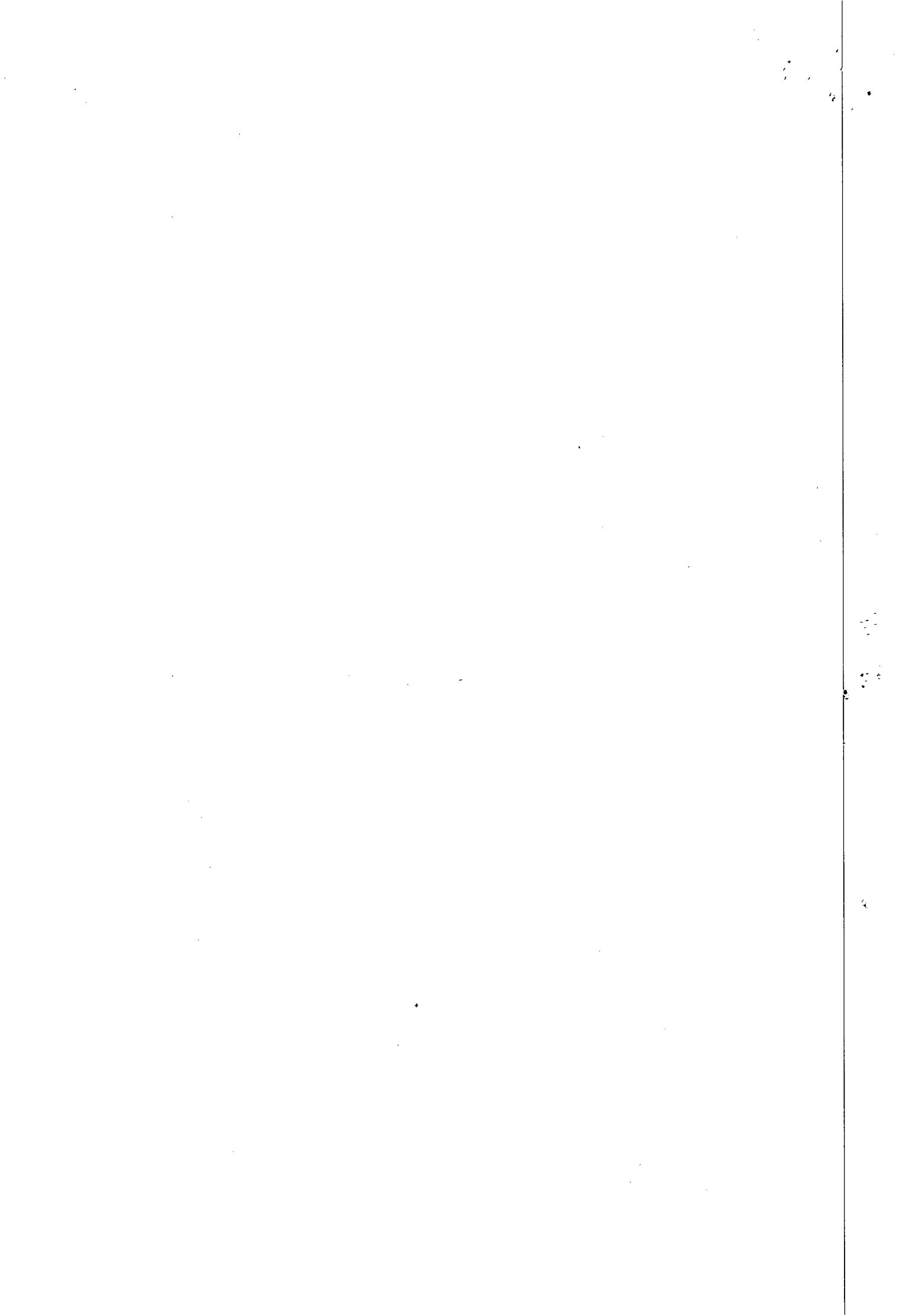


alínea "g": "COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA PARA DESEMPENHO...", já constitui-se em frontal e insanável descumprimento ao EDITAL;



- B) "Não bastasse esse fato eliminatório, o Atestado retro-citado, referindo-se à Alínea "g. 9" explicita: Ligações Domiciliares", quando o exigido é: "Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de ESGOTO em quantidade maior ou igual a 100 un., portanto referido Atestado não caracteriza as Ligações Domiciliares como sendo de ESGOTO;"
- C) Os demais Atestados Técnicos/CAT, apresentados em nome da mencionada Empresa Licitante, estão descritos como: "LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA", que DESATENDE TOTALMENTE O EDITAL;
- D) Ora, analisando sobre o ponto de vista técnico, fazemos um comparativo entre:  
-LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO  
-LIGAÇÕES DOMICILIARES D' ÁGUA  
Primeiramente existe uma grande diferença, no caso das LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO o fluxo escoar por gravidade, enquanto que no caso das LIGAÇÕES DOMICILIARES D' ÁGUA o fluxo escoar por recalque.  
Por conseguinte, é imperativo que no caso das ligações domiciliares de ESGOTO, o trabalho só é executado atentando-se para um serviço de Topografia rígida, para que seja estabelecido um perfeito alinhamento e nivelamento. Ao passo que na LIGAÇÃO DOMICILIAR D' ÁGUA, não se faz necessário o auxílio dos SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. Daí a grande diferença.
- E) Isto posto, concluímos por NÃO HAVER nenhuma SIMILARIDADE entre a execução dos Serviços no item "D" acima citados, além do que o SERVIÇO com CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE, segundo o preconizado pela LEI Nº 8666 / 93 é sem dúvida - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, que em Atestado nenhum foi apresentado pela Licitante LEF CONSTRUÇÕES LTDA.
- F) Após a análise do comparativo acima, estamos nos atendo única e exclusivamente a FIEL INTERPRETAÇÃO da LEI Nº 8.666 / 93, que estabelece critério de comparação entre, no caso do EDITAL Nº 003 / 2010 - CASAL, mais precisamente na exigência da alínea g.9, com o item CORRELATO apresentado pela LICITANTE LEF CONSTRUÇÕES LTDA., ou seja, foi EXIGIDO na alínea g.9: LIGAÇÕES





DOMICILIARES DE ESGOTO e apresentado correlatamente pelo mencionado Licitante: LIGAÇÕES DOMICILIARES D'ÁGUA.



- G) Outro item não atendido pelo LICITANTE foi o da alínea g.10 que determina: Assentamento no mínimo de 120 m. de tubos de concreto de águas pluviais com diâmetro mínimo de 300 mm foi apresentado em Atestado Técnico / CAT a descrição Assentamento de Galeria, NÃO Estando EXPLÍCITO que tipo de Galeria o mencionado LICITANTE executou.



#### 4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebido o presente recurso para que, cumpridas as formalidades de estilo, no prazo legal, proceda essa Douta COMISSÃO à reconsideração da decisão que classificou a licitante LEF CONSTRUÇÕES LTDA. requerendo, mais, que se assim não entender esta COMISSÃO, faça subir o presente recurso, devidamente informado, à ilustre autoridade competente para apreciá-lo, esperando sejam acolhidas as razões ora expendidas, tudo para que seja desconstituído o decisum com a conseqüente desclassificação da mencionada licitante.

Pede juntada e deferimento,

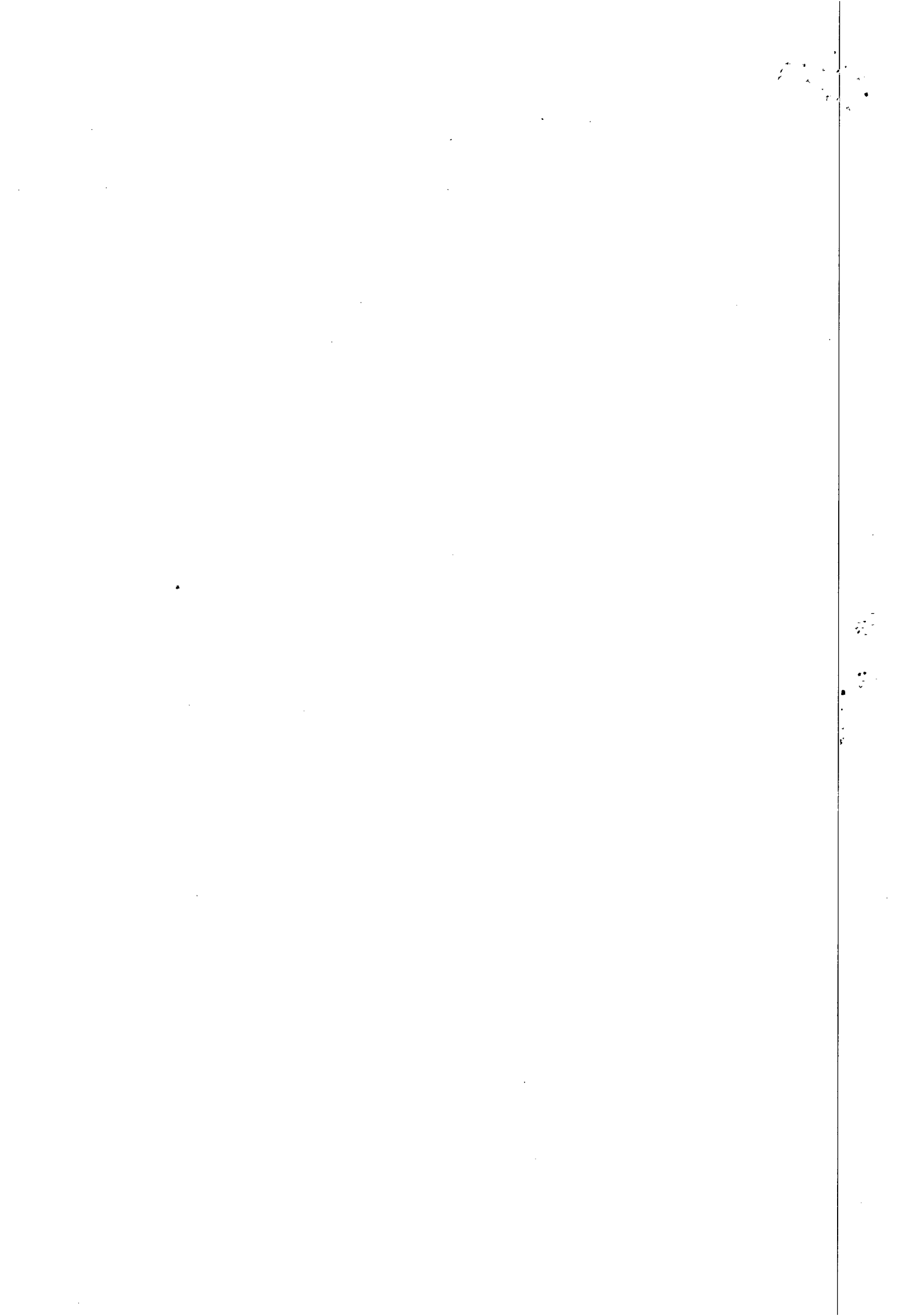
Recife / PE., 14 de setembro de 2010

---

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.

ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS

Diretor      CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA.  
Arthur Guilherme G. dos Santos  
Engenheiro Civil / Seg. do Tráfego  
CREA 54041/D - PE

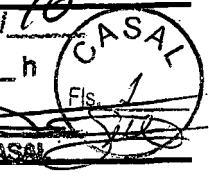


Protocolo n. 10.820/2010.

RECEBIDO

23/9/10

AS: : h



CONSTRUÇÕES LTDA.

Sector Protocolo CASAL

TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att.: Dra. Neli Lima Pereira - Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Concorrência Pública Nº 03/2010-Casal



Prezada Senhora,

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Rua Santa Luzia, 153 - Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 11.921.475/0001-37, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas inclusas

CONTRA-RAZÕES

ao Recurso interposto por Construtora Tiedro Ltda, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação/Casal, que nos habilitou na Sessão de Habilitação relativa a concorrência supra citada, através das razões que seguem:

.1) Quanto a CAT Nº 12/93, apresentada para a habilitação, temos a esclarecer que, conforme parecer Técnico do CREA/AL ( ver cópia anexa):

- a) a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico;
- b) a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico;
- c) a certidão de Acervo Técnico-CAT é o instrumento que certifica, para efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional;
- d) é vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica;
- e) a CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

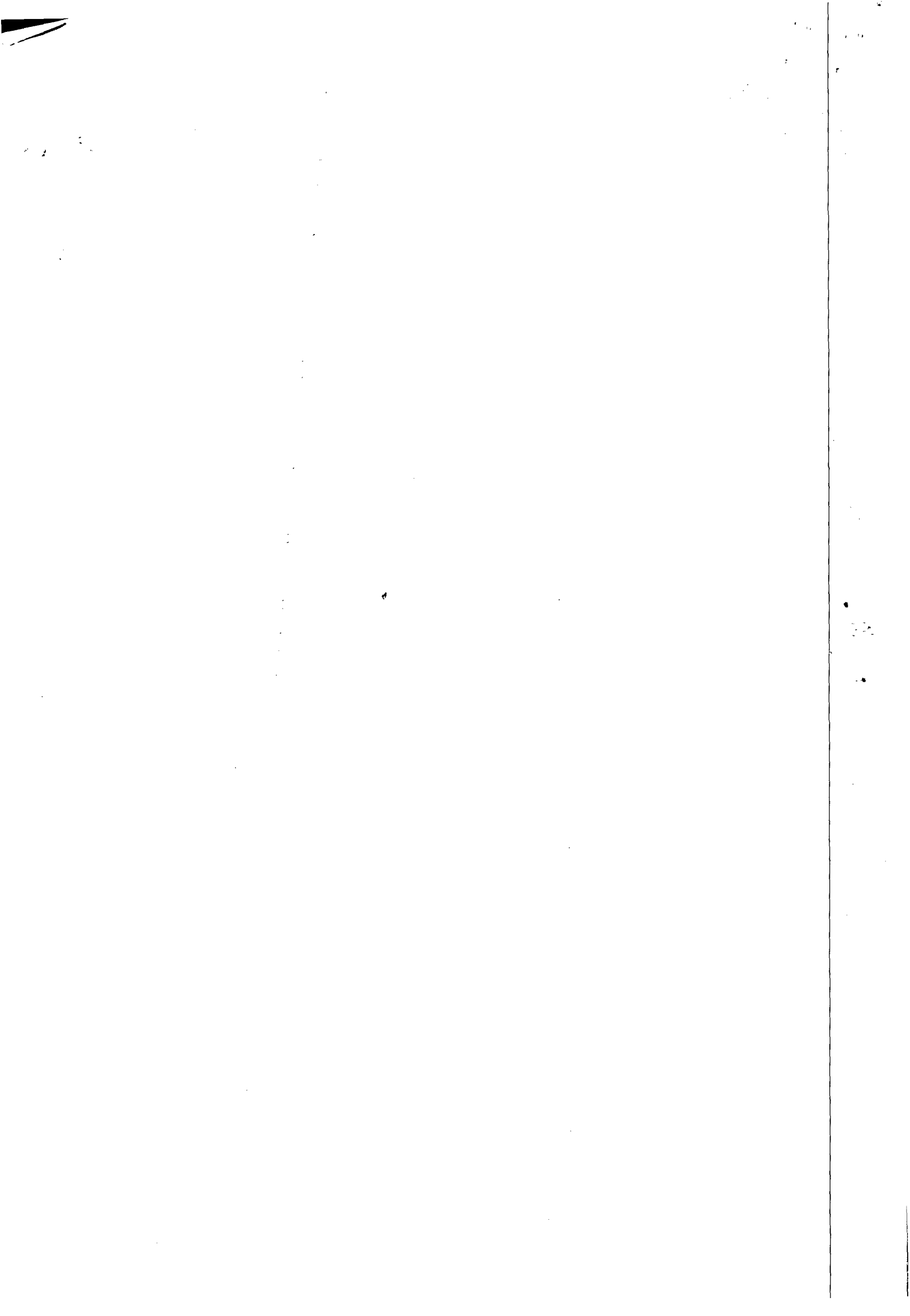
2) No atestado de capacidade técnica, fornecido pela Casal, integrante da CAT Nº 12/93, constam:

- a) No item 16: Ligações domiciliares de água 1190,07 m
- b) No item 15: Ligações domiciliares Ø 150 mm 564 und

Ora se o item 16 explicita Ligações domiciliares de água, é óbvio, e por dedução que as ligações citadas no item 15 são de esgotos. Ademais como o atestado é de "Execução dos serviços de conclusão da 1º e 2º etapa do sistema de esgotos sanitários da bacia da Pajuçara-Maceió/AL", a Casal não iria fornecer tal atestado se nenhuma ligação domiciliar de esgoto tivesse sido efetuada.

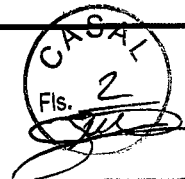
3) Quanto ao atestado integrante da CAT WEB-36612/2009, cuja obra executada foi " Serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Presidente Roosevelt e Projeta 1273, no bairro da Serraria-Maceió/AL", basta ler na planilha do atestado, que o item 2.0 é relativo a Serviços de Drenagem e que

Libério de Albuquerque F. S.  
S. Engenheiro Civil  
Reg. 22A-41731/E  
CPF 052.573.084-04





CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

no sub- item 2.4 constam 530m de galeria Ø=600 mm e no sub-item 2.5 constam de 110 m de galeria Ø=400 mm. Logo, não tem fundamento a alegação da Construtora Triedro quanto a essa exigência editalícia, ademais, na já citada CAT 12/93, podemos observar que constam assentamento de 4,78 QUILOMETROS de tubos de concreto classe CA-2 com diâmetros maiores ou iguais a 300mm.

Dos pedidos

Do exposto requeremos que:

Sejam aceitas nossas CONTRA-RAZÕES e portanto mantida a decisão da Comissão Permanente de Habilitação que habilitou Lef Construções LTDA.



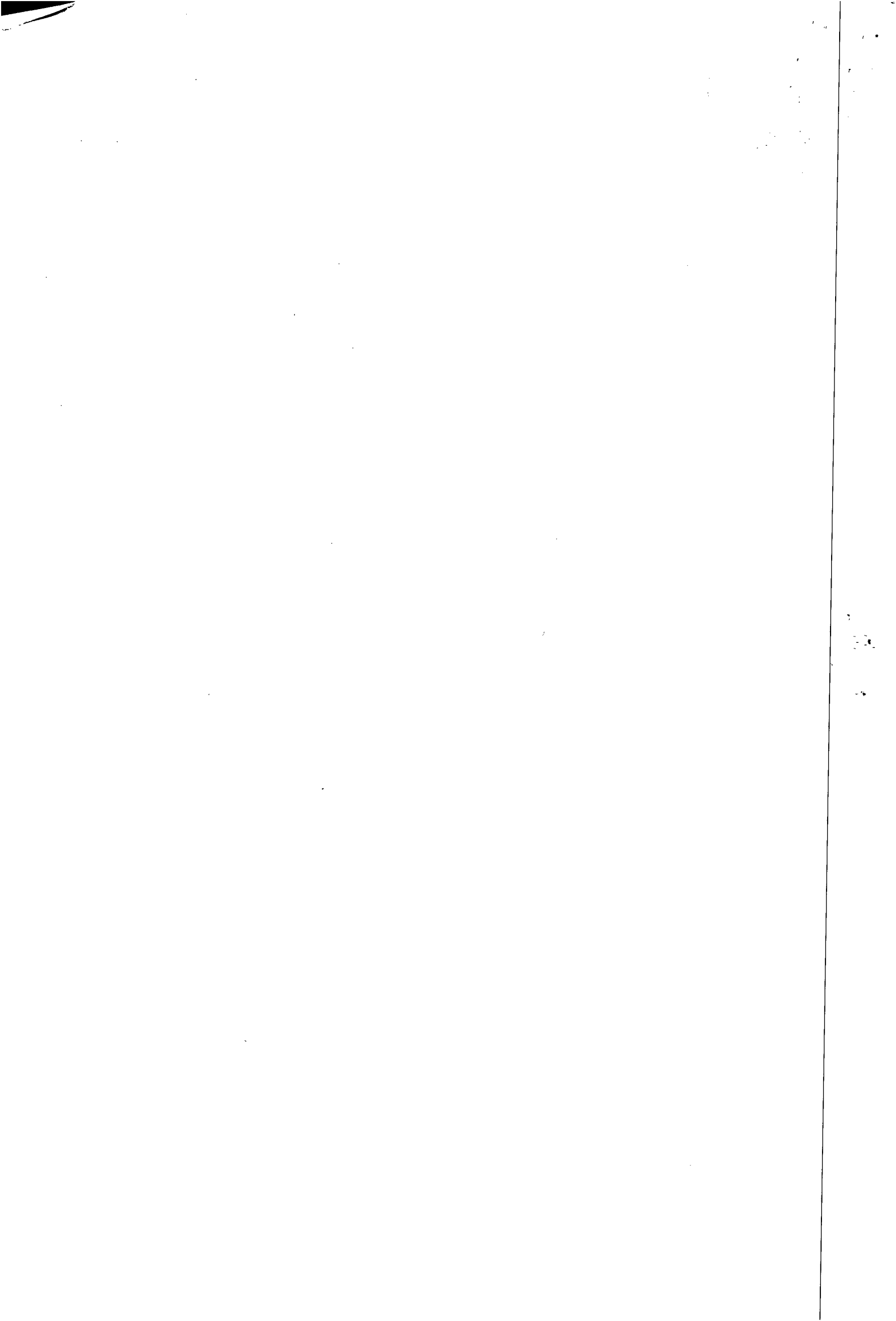
Certos de sermos atendidos em nossa solicitação agradecemos desde já.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2010.

Lef Construções Ltda.

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Libânio de Albuquerque Melo  
Sócio - Engenheiro Civil  
Reg. CREA - 4487-DIPE  
CPF 052.578.084-04

*Libânio de Albuquerque Melo*  
Libânio de Albuquerque Melo  
Sócio - Engenheiro Civil  
Reg. CREA - 4487-DIPE  
CPF 052.578.084-04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 261/GP/2010

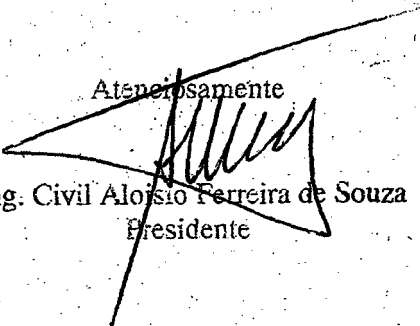
Maceió, 22 de setembro de 2010.

Assunto: Solicitação Parecer Técnico.

Prezado Senhor,

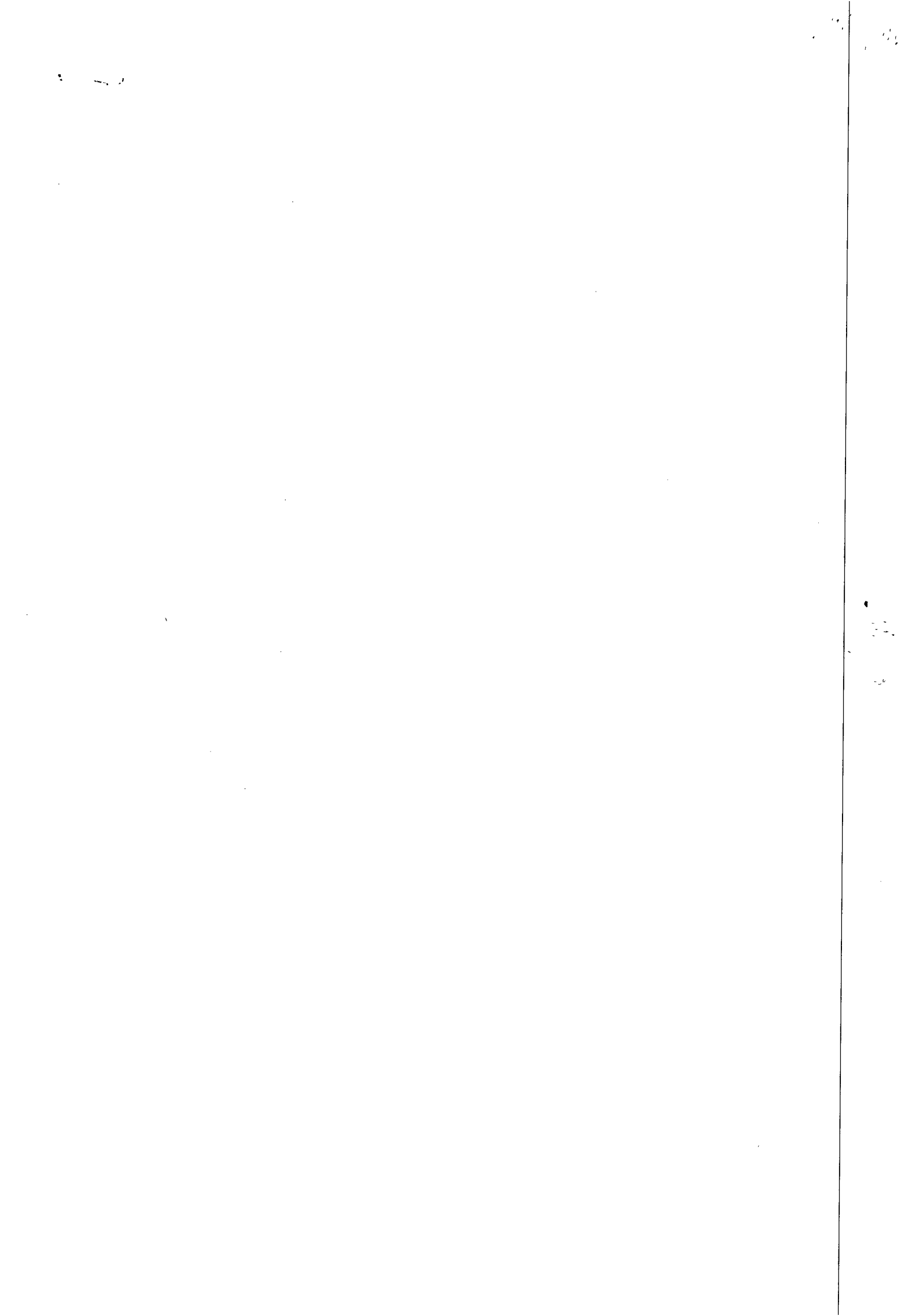
Atendendo a consulta formulada pela L.E.F – Construções Ltda., protocolada neste Conselho sob o nº PRO-6606/2010, através do Eng. Civil Itamar Alves Santos acerca de parecer sobre a qualificação técnica da mesma, em detrimento as exigências contidas em edital de Certame Licitatório da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, encaminhamos cópia do parecer da Assessoria Técnica, visando esclarecer as dúvidas pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente

  
Eng. Civil Aloisio Ferreira de Souza  
Presidente

A Empresa  
L.E.F. Construções Ltda.  
A/C: Eng. Civil Itamar Alves Santos  
Nesta.







A  
Presidência,

Ref.: Proc. n° PRG-00006606/2010  
Interessada: L.E.F. CONSTRUÇÕES LTDA

Senhor Presidente,

Trata o presente de solicitação de parecer técnico protocolada pela empresa em epigrafe, através do Engenheiro Civil ITAMAR ALVES SANTOS, RNP n° 0203354168, sobre a qualificação técnica da mesma, em detrimento das exigências contidas em edital de licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Foi observado que o edital de licitação a solicita comprovação de acervo técnico, através de atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado da pessoa jurídica.

Temos a informar que o Art. 48 da Resolução n° 1.025 de 30 de outubro de 2009, do Confea, com cópia anexa, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências, estabelece:

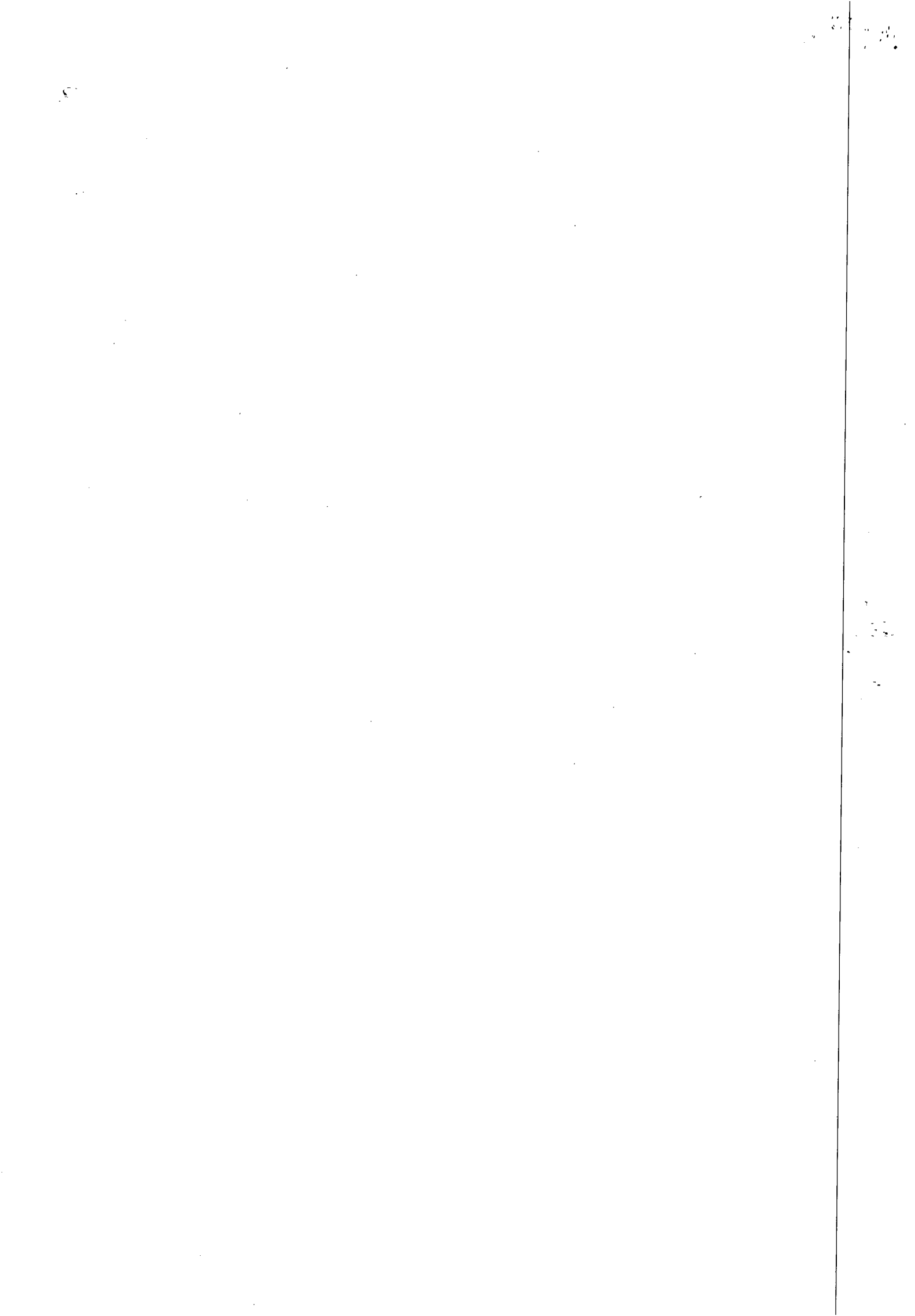
"Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

"Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

A capacidade técnica, ou acervo técnico de um profissional para a execução de qualquer obra ou serviço de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de acordo com a Resolução supra, será comprovada através da CAT - Certidão de Acervo Técnico, sempre em nome do profissional que anotou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, a saber:

"Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas

1





atividades consignadas no acervo técnico do profissional."

"Art. 55. É vedada a emissão de GAT em nome da pessoa jurídica."

"Parágrafo único. A GAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico."

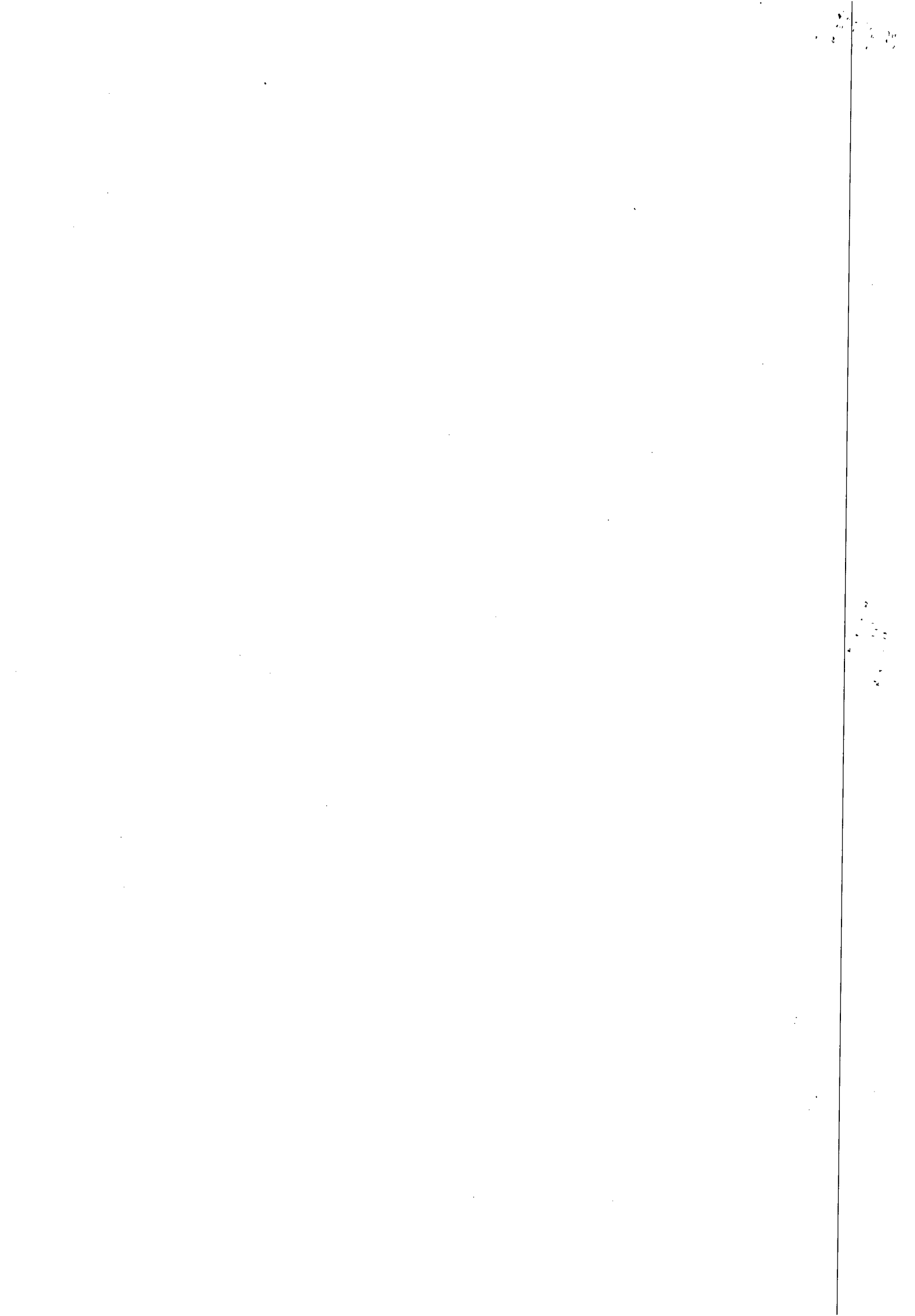
Entendemos que cabe unicamente a Comissão de Licitação julgar o recurso interposto pela empresa concorrente contra a requerente, determinando se o acervo técnico apresentado é compatível com o exigido no instrumento convocatório e se atende aos anseios e necessidades do órgão. A decisão da comissão é soberana, desde que em estrita obediência à Lei Federal nº 8.666/93.

Isto posto, entende esta Assessoria ter atendido o solicitado na inicial dos autos, devendo a empresa requerente buscar meios na legislação pertinente para fundamentar seus argumentos junto a CASAL.

É o parecer.

Maceió-AL, 22 de setembro de 2010.

Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9  
Assessora Técnica





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10446/2010 - CASAL**

**REQUERENTE: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**

**CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme especificado neste Edital, e mediante condições contidas na, Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Complementar n.º 123/06.

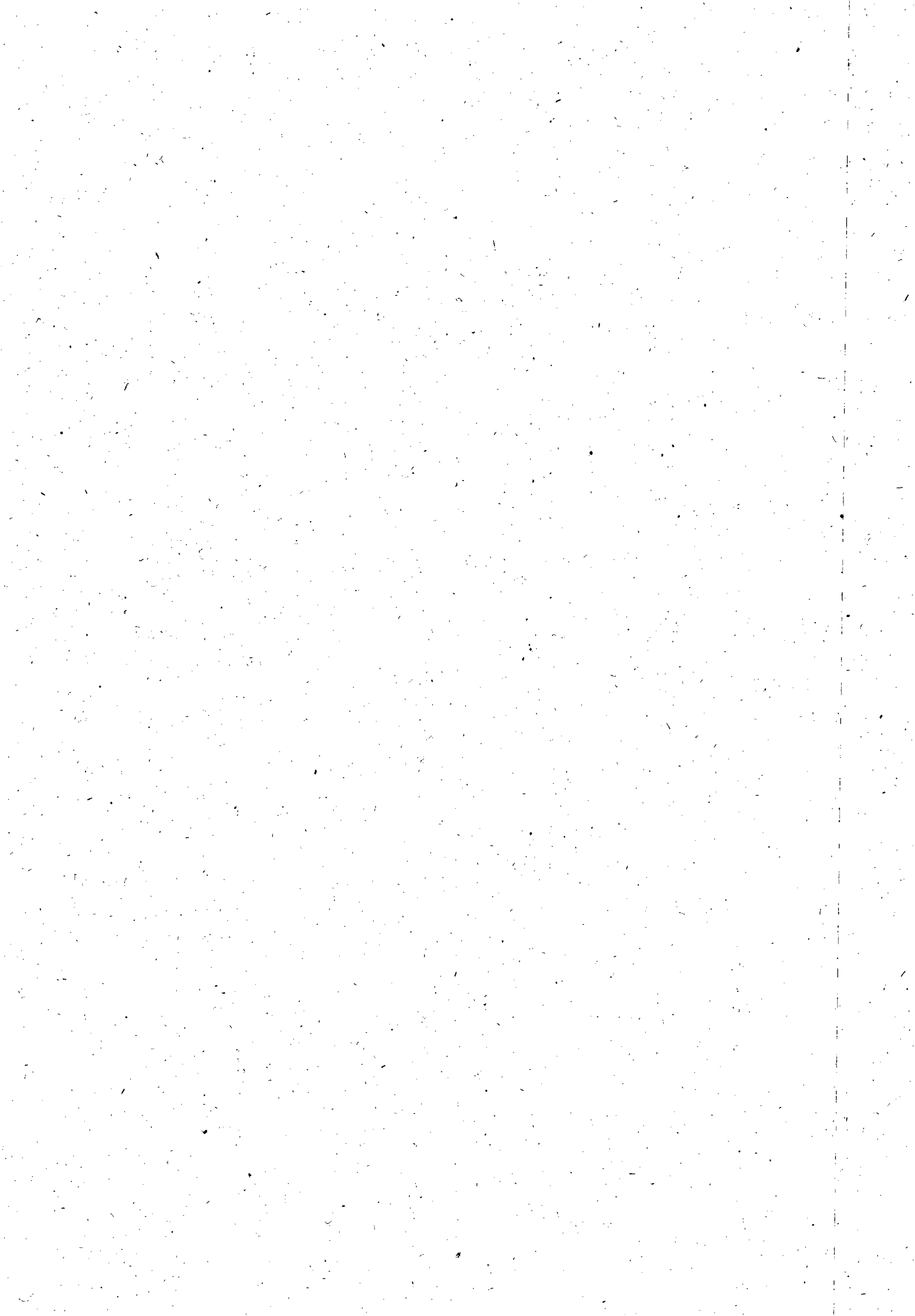
**DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL - CPL/CASAL - a teor do Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, tendo recebido o Recurso Administrativo, oriundo da empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, contendo 05 (cinco) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos:

**1. PRELIMINARMENTE**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, em face da Comissão Permanente de Licitação da CASAL - CPL/CASAL ter habilitado a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por não atendimento ao previsto no item 7.4 , ALÍNEA "g.9" e "g.10" do Edital.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tel (FAX): (82) 3315-3094





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

"A priori loco", denota-se que a notificação da decisão da Comissão Permanente de Licitação da CASAL se deu em 09 de setembro de 2010, cujo prazo de defesa foi fixado em 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, conforme preconiza o art. 109, I da lei 8.666/93 e previsto no Edital no item 10, que começa em 10 de setembro de 2010 com término em 17 de setembro de 2010, tendo em vista que o dia 16 de setembro é feriado estadual.

Em 15 de setembro de 2010, a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA protocolou na CASAL, processo de recurso administrativo, daí a TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

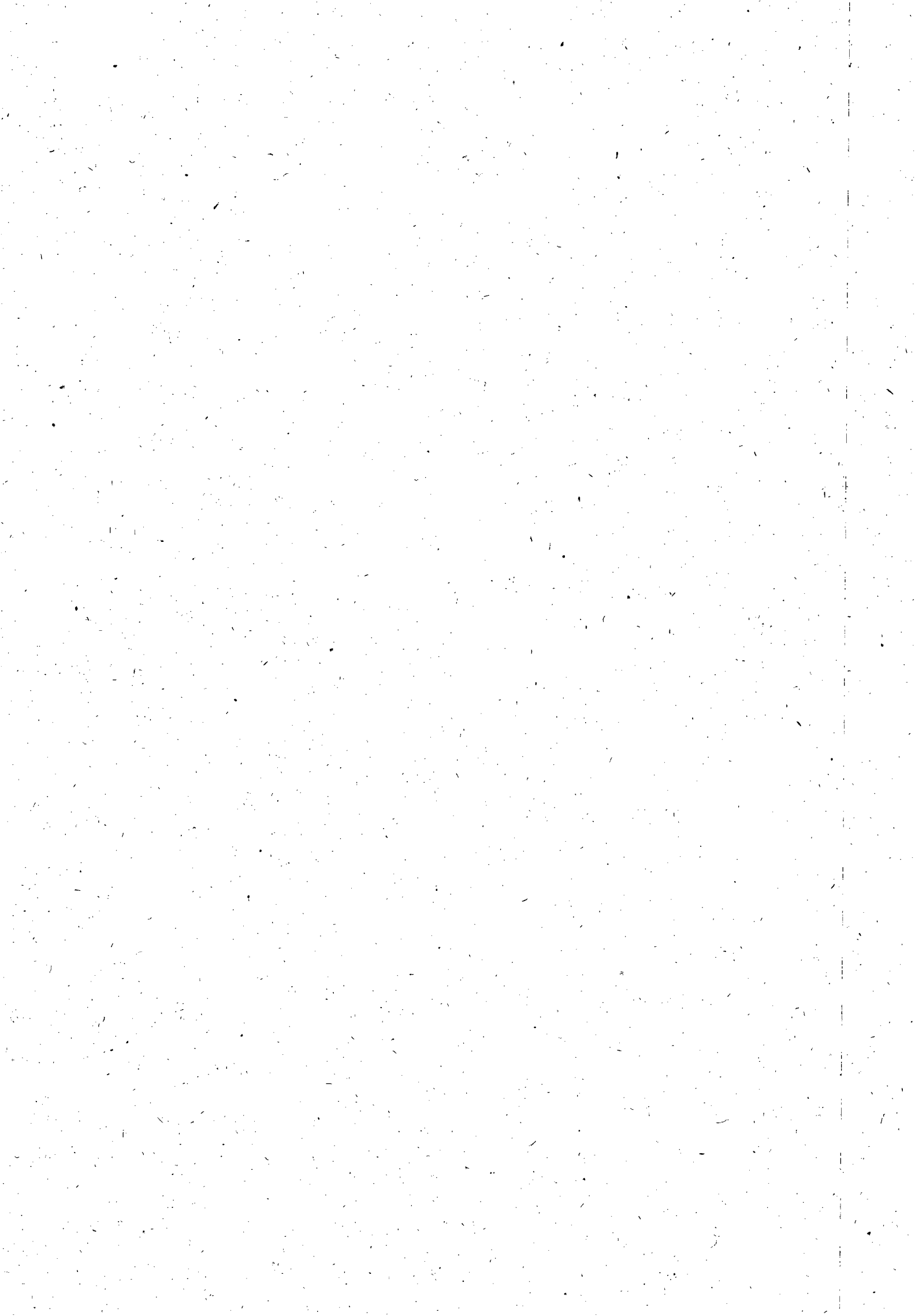
Diante de tal fato, esta Comissão Permanente de Licitação se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo do respeitável recurso.

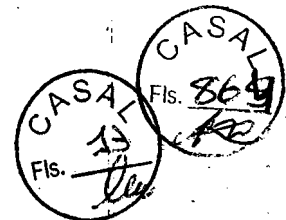
**3. DA ANÁLISE**

A CASAL objetivando contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, parte integrante do instrumento convocatório, na modalidade Concorrência nº 03/2010, tendo participado as empresas:

- LEF CONSTRUÇÕES LTDA
- CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA
- TELESIL ENGENHARIA LTDA







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em data de 15 de setembro de 2010 foi interposto recurso pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, tudo conforme consta nas alíneas de "a" a "g" , e esta CPL/CASAL, abriu vistas para as empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de apresentarem suas contra-razões se assim entenderem, com observância aos prazos previstos no Edital e na Lei.

Em ato contínuo e tempestivamente, a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou suas contra-razões.

O Edital, no seu item 7.4. , conforme disposto no Art. 28 da Lei 8.666/93, prevê a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e técnica profissional e operacional das empresas participantes do processo licitatório.

No seu item 7.4.1.1 nas alíneas "g" e "h" o Edital dispõe o seguinte:

.....

*g) Comprovação da capacidade operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, feita Através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT'S e que comprovem ter a empresa licitante executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional que atendam, na íntegra, os requisitos abaixo fixados pela área técnica da CASAL:*

*g.1) – Recuperação de rede coletora de Esgoto, com Diâmetro maior que 150mm, com extensão maior ou igual a 150m;*

*g.2) - Recuperação de rede coletoras de esgotos sanitário com diâmetro variando entre 400 e 1000 mm, em tubo de concreto armado com extensão superior a 150m.*

*g.3) – Quebra e reposição de asfalto em quantidade maior ou igual a 1650M<sup>2</sup>;*

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos – GELIC  
Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL  
Tel (FAX): (82) 3315-3094





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

*g.4) – Escavação manual e mecanizada com volume maior ou igual a 3.500 M3;*

*g.5) – Reaterro compactado manualmente e mecanicamente com volume maior ou igual a 4.000 M3;*

*g.6) – Escoramento metálico com área maior ou igual a 3.000M<sup>2</sup>;*

*g.7) – Quebra e reposição de pavimento em paralelepípedo com área maior ou igual a 570M<sup>2</sup>*

*g.8) – Rebaixamento de lençol freático com no mínimo 2.900 horas.*

*g.9) – Execução e/ou transferência de Ligações Domiciliares de esgoto em quantidade maior ou igual a 100 Un;*

*g.10) – Assentamento no mínimo de 120m de tubos de concreto de águas pluviais com diâmetro mínimo de 300mm;*

*h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA.*

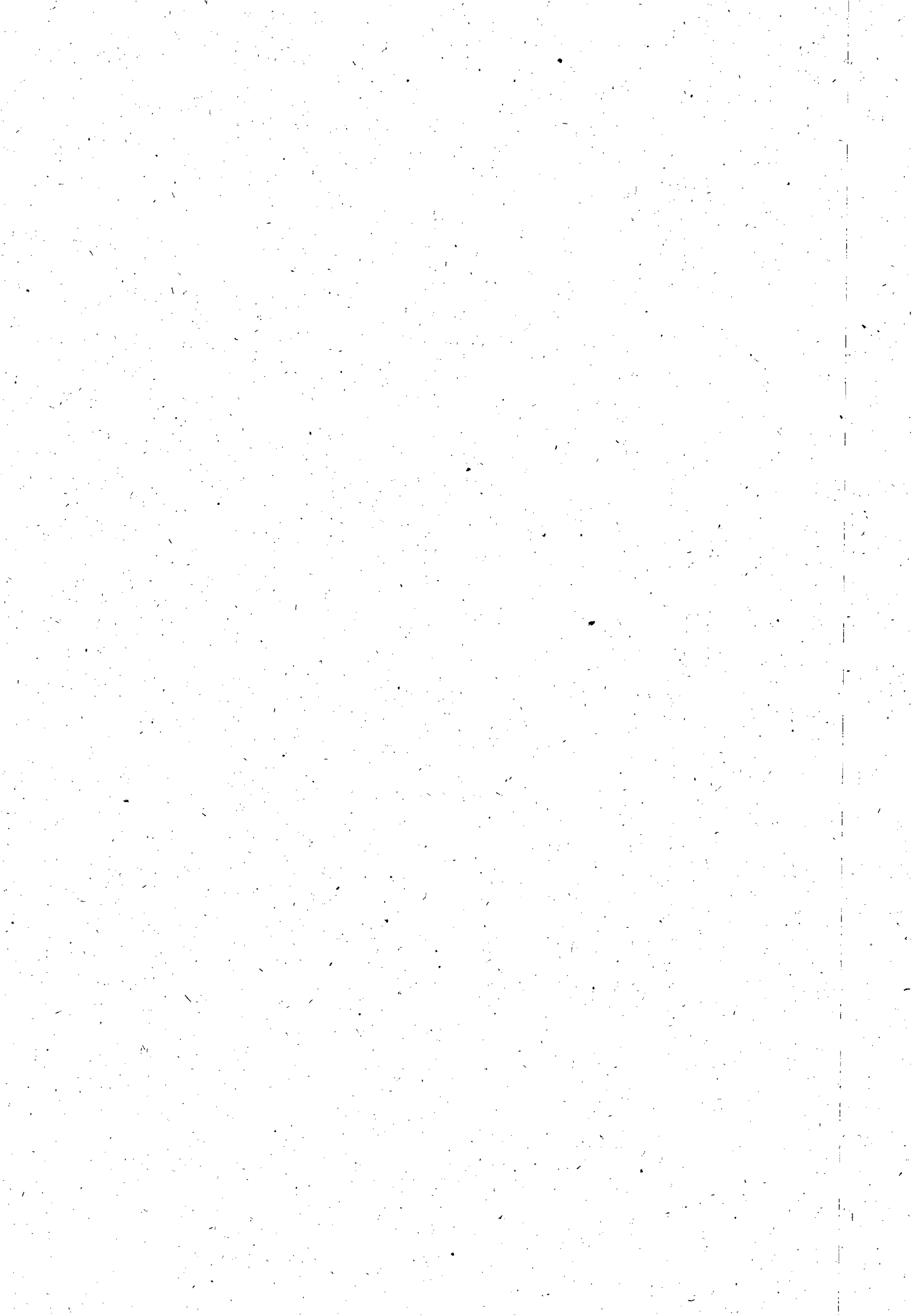
.....

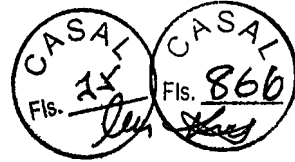
Não temos que interpretar a lei de forma que nos favoreça, mas da forma como está previsto no Edital.

Com relação ao item "g", atestado técnico de capacidade operacional, se refere a atestado técnico da empresa licitante, que no caso da LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestado emitido pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – que atende plenamente ao previsto no Edital.

Com relação ao item "h", atestado de capacidade profissional, se refere a atestado técnico do profissional responsável pelos serviços ora licitados, que no caso da LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestado da empresa TRANSOPAVI CODRASA S.A, cujo eng.º responsável é o Eng.º Civil LIBÂNIO DE

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos – GELIC  
Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL  
Tel (FAX): (82) 3315-3094





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ALBUQUERQUE MELO, CREA nº 4487 - D - PE, e que hoje é o engenheiro civil responsável pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA. O acervo técnico profissional acompanha o profissional aonde ele for desempenhar sua função, ficando vinculado ao profissional e não a empresa que ele atuou a qualquer época. Portanto, o atestado técnico profissional apresentado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA do engº civil LIBÂNIO DE ALBUQUERQUE MELO atende ao que preconiza o item 7.4.1, "h" do Edital.

Quando aos atestados técnicos operacionais previstos no item 7.4.1 "g 9" e "g 10" apresentados pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, não há que diferenciar entre ligações domiciliares de água e ligações domiciliares de esgoto. Quando ali foi determinado que a comprovação **deverá** ser feita através de atestados técnicos "**de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos**" (grifo nosso), esta querendo dizer exatamente isso:

.....  
*f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Concorrência.*

Independente de quantidade, a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestado de experiência da empresa acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, atendendo plenamente o disposto no edital quanto a atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto em licitação.

Assim, se o objeto em licitação é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I; parte integrante do instrumento convocatório e a empresa

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tel (FAX): (82) 3315-3094





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou CAT pertinente e compatível em características com esse objeto, não há o que se questionar.

Até porque o Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitação da CASAL, Eng.º Civil Israel Moura dos Santos analisou todos os documentos apresentados pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA e concluiu que foi atendido o previsto no Edital com relação as características do objeto em licitação.

Vejamos o significado das seguinte palavras:

Caraterísticas: O que constitui o caráter distintivo , a particularidade de uma pessoa ou de uma coisa..

Pertinente: a alguma coisa, adequado para a situação, a propósito, oportuno, pertencente, concernente.

Compatível: O que pode funcionar com outra coisa: materiais compatíveis, feitos compatíveis.

Assim, observando o significado das palavras em discussão, entendemos que " características pertinentes e compatíveis" são particularidades adequadas a uma situação que podem funcionar com outra coisa".

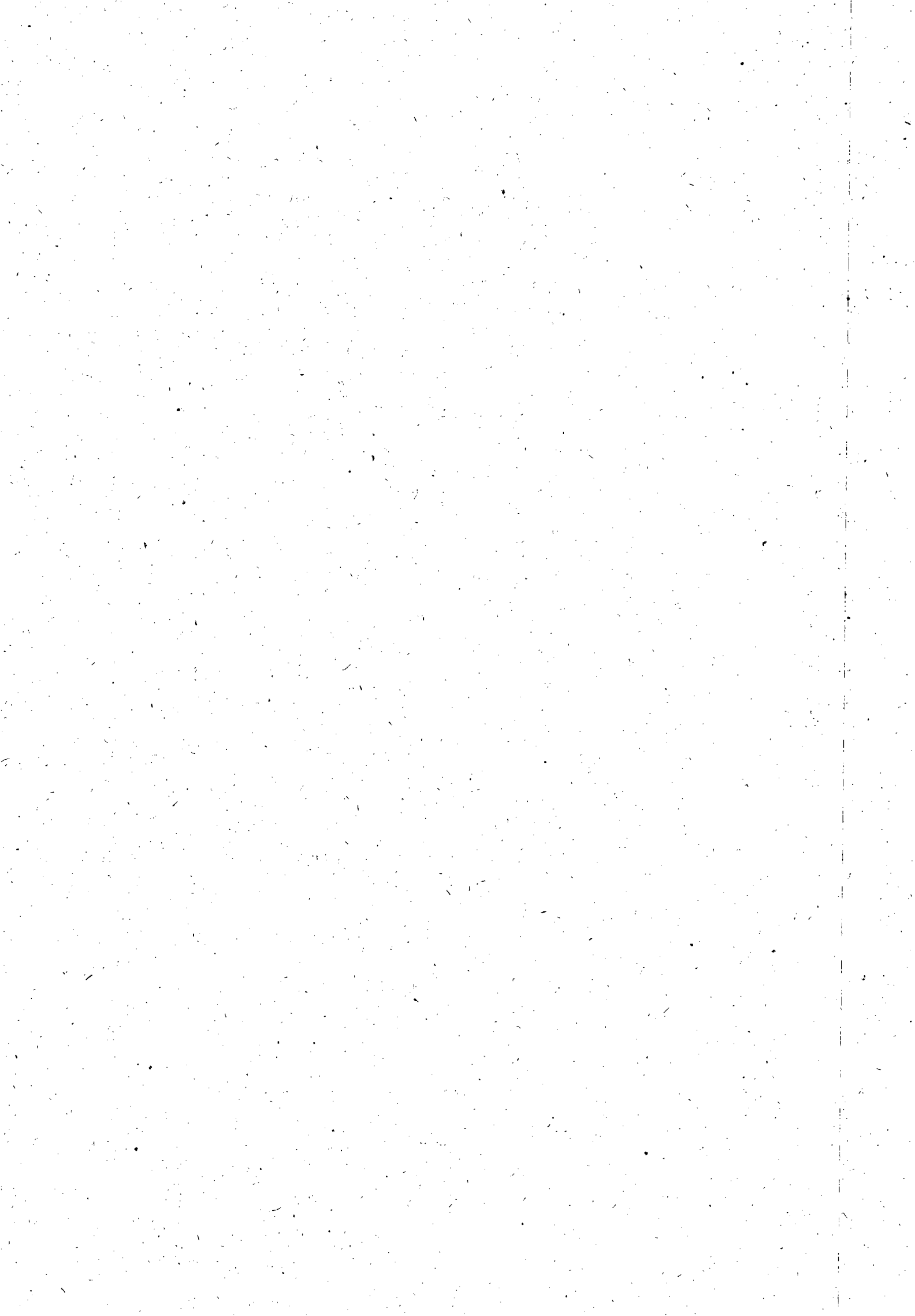
Quanto a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA , esta apesar de comunicada, não apresentou suas contra-razões.

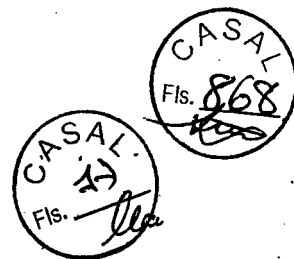
Já a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou contra razões dentro do prazo estabelecido no Edital e em Lei, tendo anexado parecer técnico do CREA - AL, inclusive reforçando o entendimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

Portanto, a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou CAT com características pertinentes e compatíveis com o objeto em licitação, daí porque a Comissão Permanente de Licitação da CASAL deliberou e decidiu em habilitar a referida empresa quanto a este aspecto.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tel (FAX): (82) 3315-3094







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**4. DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Por todo o exposto, recebe-se o recurso por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento e manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação da CASAL que habilitou a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por atendimento ao previsto no item 7.4 do Edital que trata da habilitação.

Intime-se a Impugnante.

É o parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitação Permanente da Companhia de Abastecimento da CASAL, em 27 de setembro de 2010.

NELI LIMA PEREIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL

  
ISRAEL DE MOURA SANTOS

Eng.º Civil

Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitação da CASAL

  
Edilson Pereira  
CASAL 205





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




**Protocolo 10496/2010**  
**Protocolo 10820/2010**

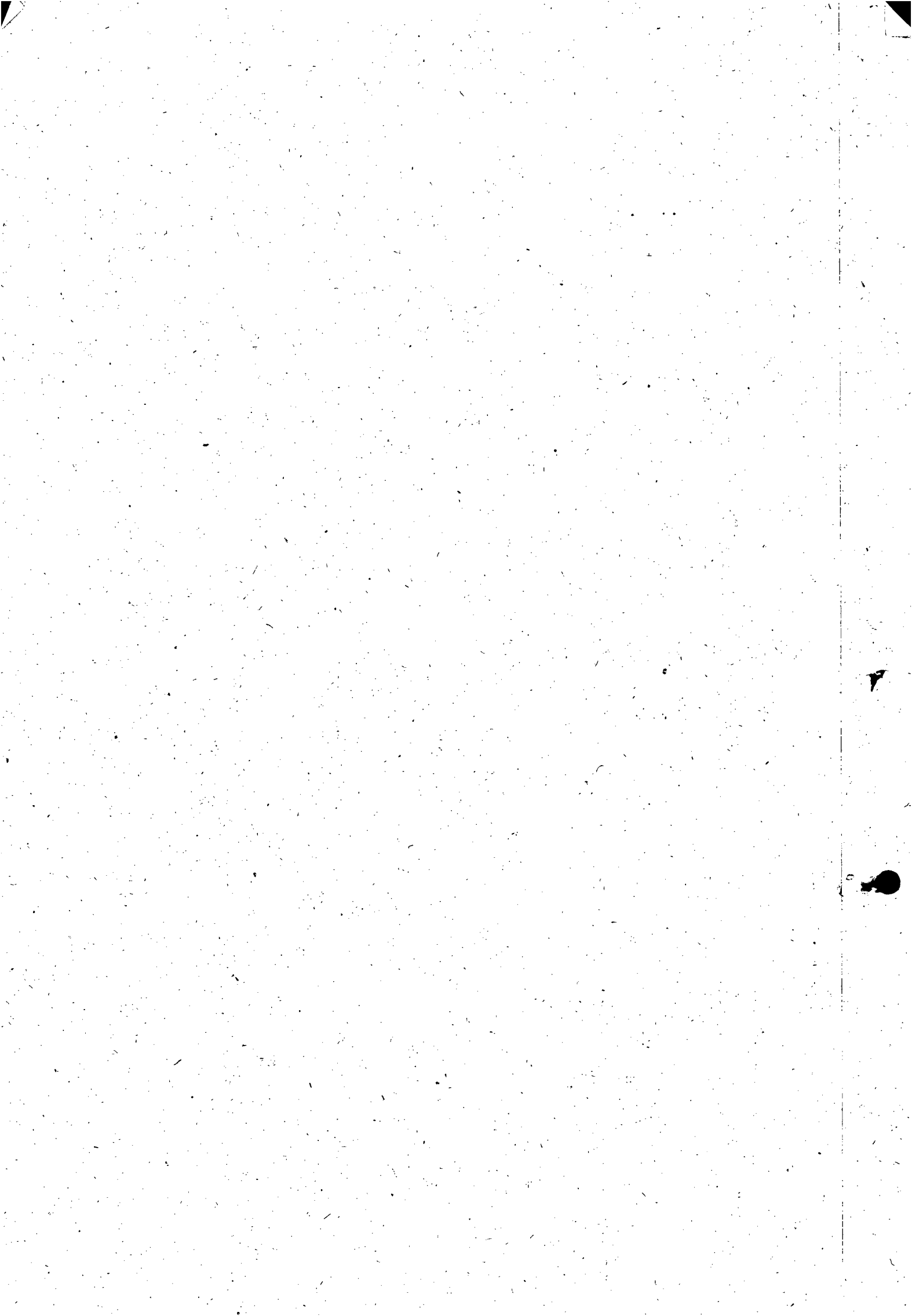


A ASJUR

Estamos encaminhando parecer técnico em resposta ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA e pelas contra razões apresentadas pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com relação a decisão da Comissão Permanente de Licitação da CASAL quando da sessão pública da Concorrência 03/2010 cujo objeto é *a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto da cidade de Maceió/AL*, para análise e visto dessa ASJUR, evoluindo a Autoridade Competente para homologação.

Em 27 de setembro de 2010.

  
**Nelina Pereira**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CASAL / SULOS / GELIC





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº 10496/2010.

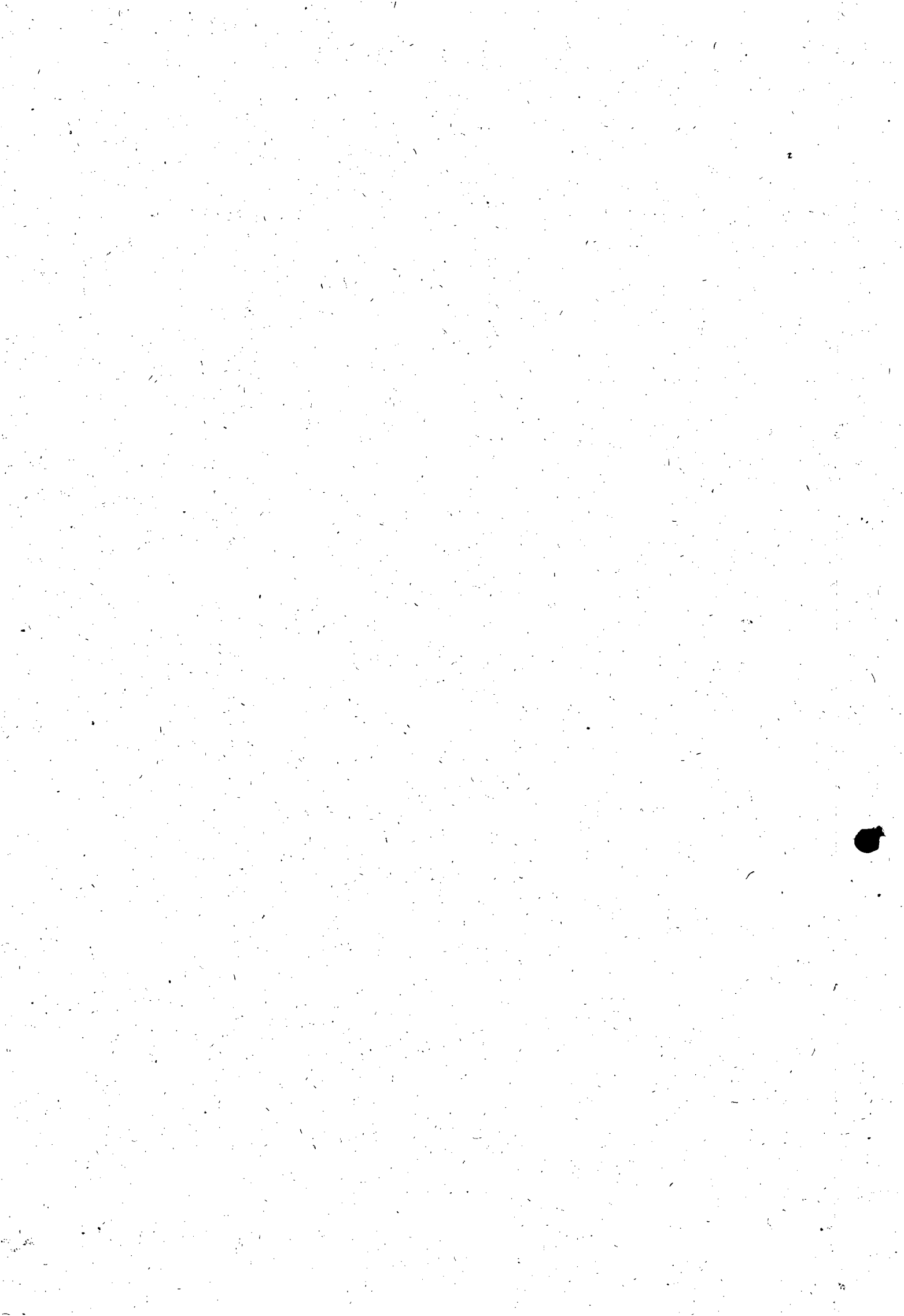
Interessado: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA

À  
D.P,

Aprovamos parecer da Comissão Permanente de licitação no recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, que conclui pela manutenção da habilitação da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, o que sugerimos negar-lhe provimento.

Em: 29.09.2010.

  
EDILSON ALVES VIEIRA  
Assessor Jurídico





Protocolo nº 10496/2010 e 10820/2010  
Construtora Triedro Ltda  
Concorrência nº 03/2010 - CASAL

À  
SULOS,

**RATIFICO** o parecer elaborado pela CPL/CASAL- Comissão Permanente de Licitação e pela Assessoria Jurídica/ASJUR às fls.11 usque 17 deste processo Habilitando a Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA na Concorrência nº 03/2010 CASAL e **AUTORIZO** o prosseguimento da referida **CONCORRÊNCIA**.  
Em, 02/10/10

  
**Eng.º JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Presidente

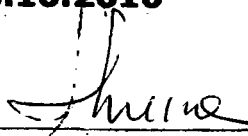
/vgm...

À

**GELIC,**

Prosseguir com a Concorrência em pauta, autorizada pela Presidência.

**Em 05.10.2010**

  
Eng.º Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/VGC/CASAL







**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

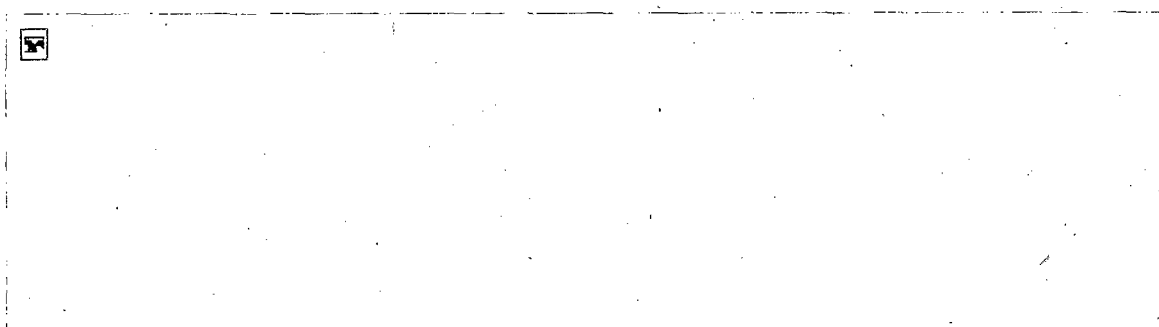
Remetente: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>  
Para: "Gerencia de Licitacao Casal" <gelic@casal.al.gov.br>  
Data: 13/09/2010 17:02  
Assunto: CONCORRÊNCIA 03/2010

---

Presidente da CPL/ CASAL - Neli Lima

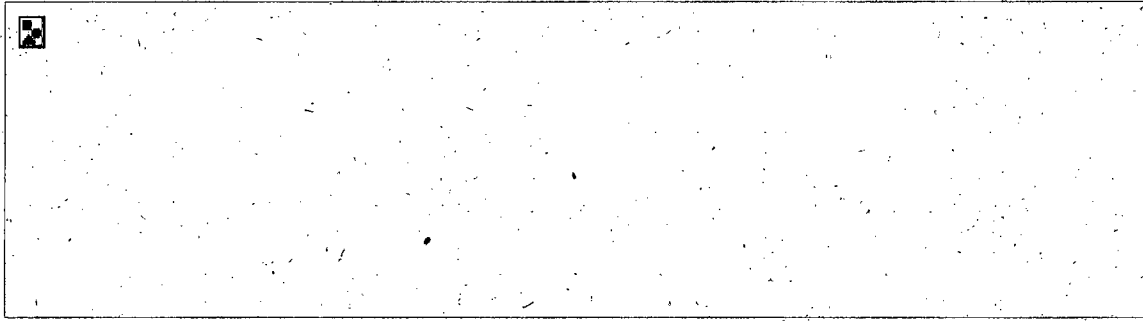
Comunicamos a V.Sa., que não entraremos com recurso, referente a concorrência nº 03/2010.

Sem mais,  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA.  
Itamar Alves



**Maceió-AL**  
**(82)3328-3514**  
**(82)3328-4260**

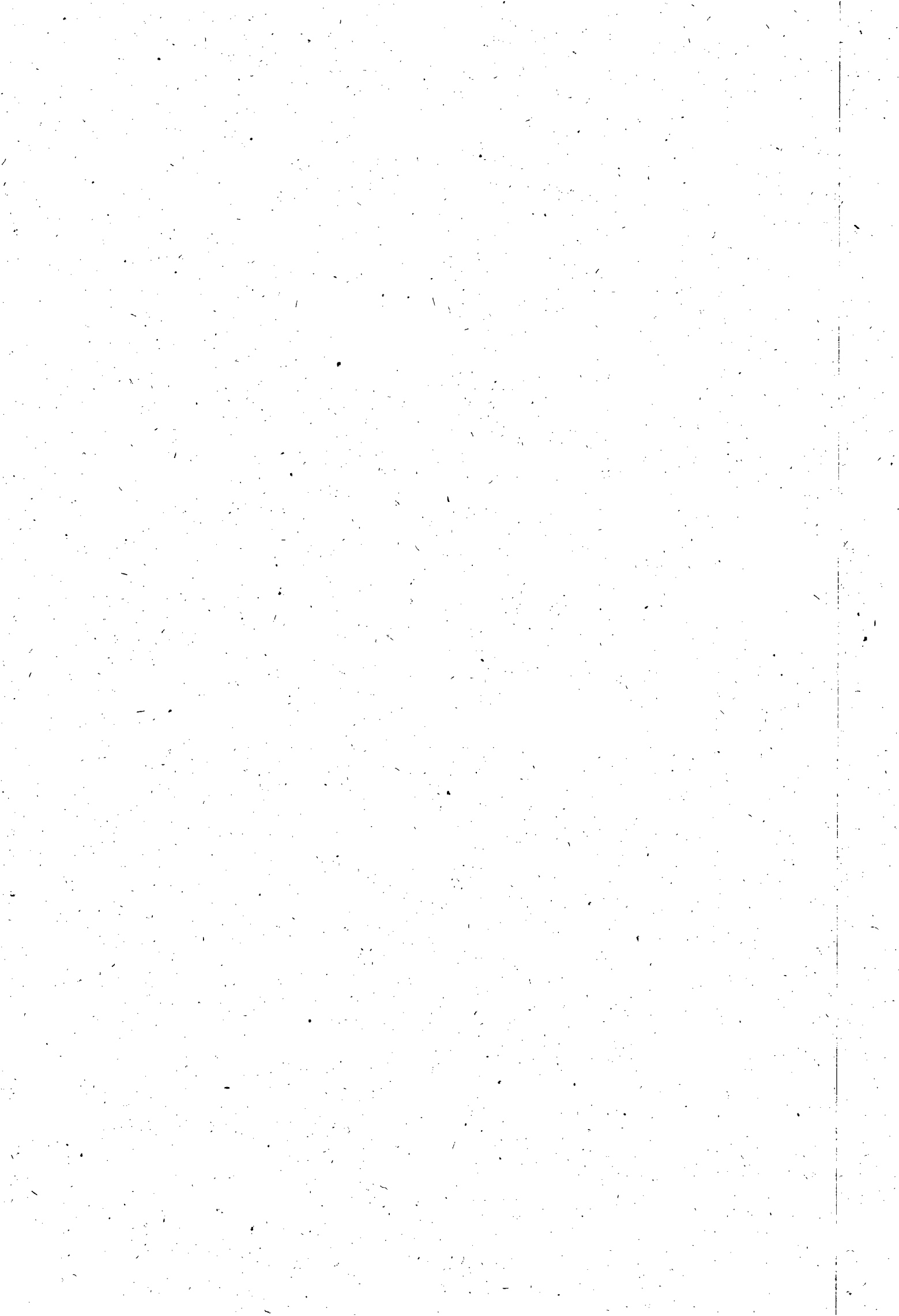




**Maceió-AL**

**(82)3328-3514**

**(82)3328-4260**





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Gerencia de Licitacao Casal" <gelic@casal.al.gov.br>  
Para: triedro@construtoratriedro.com.br  
Data: 14/09/2010 14:33 (agora)  
Assunto: Fw: CONCORRÊNCIA 03/2010

---

Sr. Valter

Boa Tarde

Estamos encaminhando para seu conhecimento, email enviado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, quanto ao recurso que foi declarada a intenção de interpor, quando da sessão pública da Concorrência 03/2010 - CASAL, no dia 09.09.10.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

3315-3091/3094

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>

Data: 13/09/2010 17:02

Assunto: CONCORRÊNCIA 03/2010

Para: "Gerencia de Licitacao Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Presidente da CPL/ CASAL - Neli Lima

Comunicamos a V.Sa., que não entraremos com recurso, referente a concorrência nº 03/2010.

Sem mais,

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Itamar Alves



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: telesil@telesilengenharia.com.br

Data: 05/10/2010 15:00 (02 minutos atrás)

Assunto: RECURSO CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL

---

Senhores Licitantes

Em atenção ao recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, esclarecemos que a CPL analisou o recurso, submeteu o parecer a Assessoria Jurídica da CASAL e a Autoridade Competente, no caso, o Diretor Presidente da CASAL, que ratificou o entendimento da CPL.

Transcrevo abaixo o parecer emitido pelo DIRETOR PRESIDENTE da CASAL, ao mesmo tempo que informamos que cópia do recurso e parecer da CPL/CASAL está a disposição dos interessados a partir das 15:00 horas desta terça feira, dia 05.10.2010, na sala da GELIC, prédio sede da CASAL.

'RATIFICO o parecer elaborado pela CPL/CASAL - Comissão Permanente de Licitação e pela assessoria Jurídica/ASJUR as fls. 11 usque 17 deste processo habilitando a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA na Concorrência nº 03/2010 CASAL e AURORIZO o prosseguimento da referida CONCORRÊNCIA".

Em 01.10.2010

Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor Presidente

Ao tempo que convocamos V.Sª a se fazer presente no dia 07.10.2010 (quinta feira) às 15:00 horas, na sala de Licitações da CASAL para dar continuidade a licitação, com a abertura do envelope "B".

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

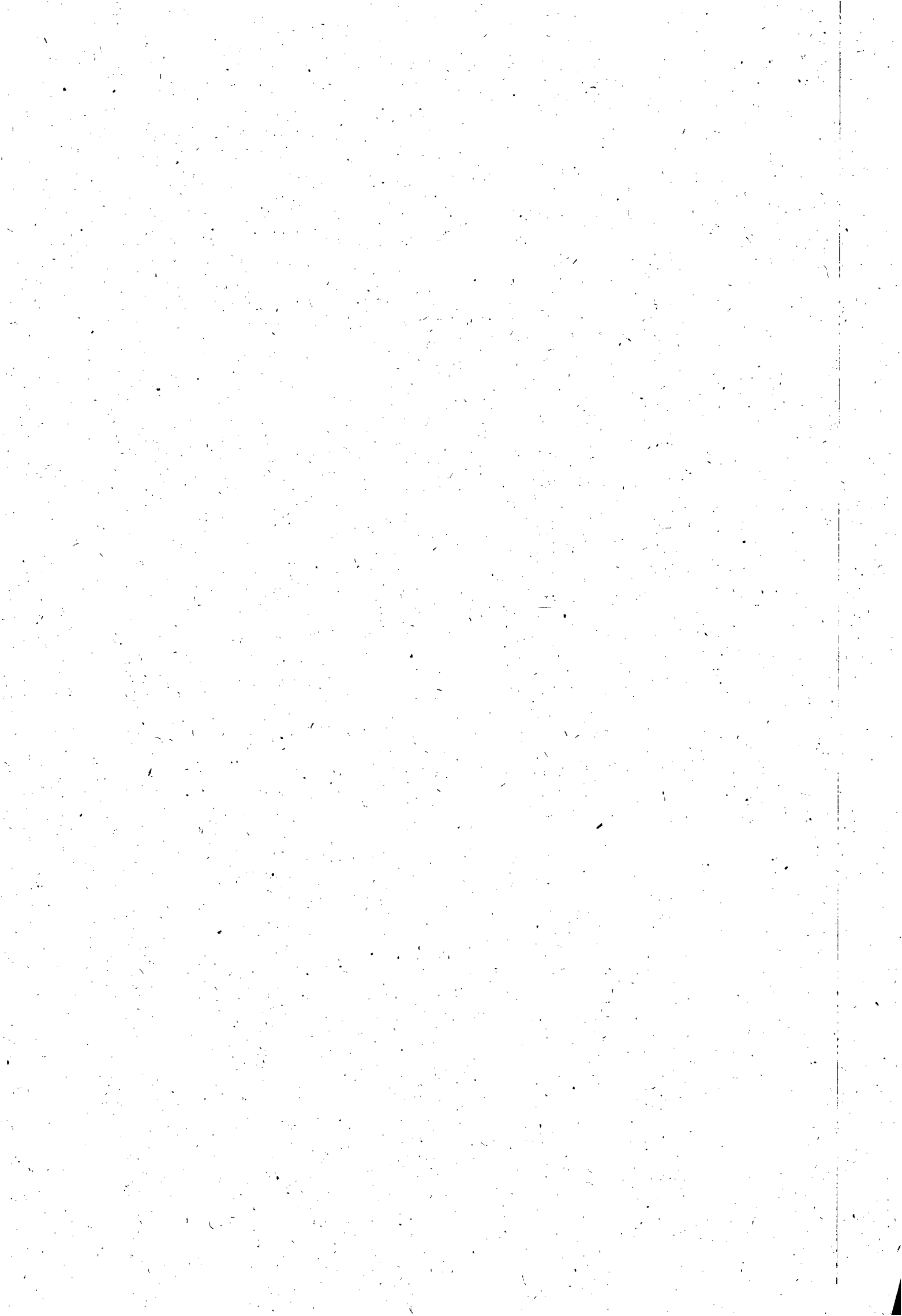
Presidenta da CPL/CASAL

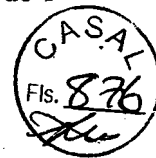
3315-3091/3094

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3315-3091/3094







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>  
Para: lefconstrucoes@hotmail.com  
Data: 05/10/2010 14:59 (02 minutos atrás)  
Assunto: RECURSO CONCORRÊNCIA 03.10 CASAL

---

Senhores Licitantes

Em atenção ao recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, esclarecemos que a CPL analisou o recurso, submeteu o parecer a Assessoria Jurídica da CASAL e a Autoridade Competente, no caso, o Diretor Presidente da CASAL, que ratificou o entendimento da CPL.

Transcrevo abaixo o parecer emitido pelo DIRETOR PRESIDENTE da CASAL, ao mesmo tempo que informamos que cópia do recurso e parecer da CPL/CASAL está a disposição dos interessados a partir das 15:00 horas desta terça feira, dia 05.10.2010, na sala da GELIC, prédio sede da CASAL.

"RATIFICO o parecer elaborado pela CPL/CASAL - Comissão Permanente de Licitação e pela assessoria Jurídica/ASJUR as fls. 11 usque 17 deste processo habilitando a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA na Concorrência nº 03/2010 CASAL e AURORIZO o prosseguimento da referida CONCORRÊNCIA".

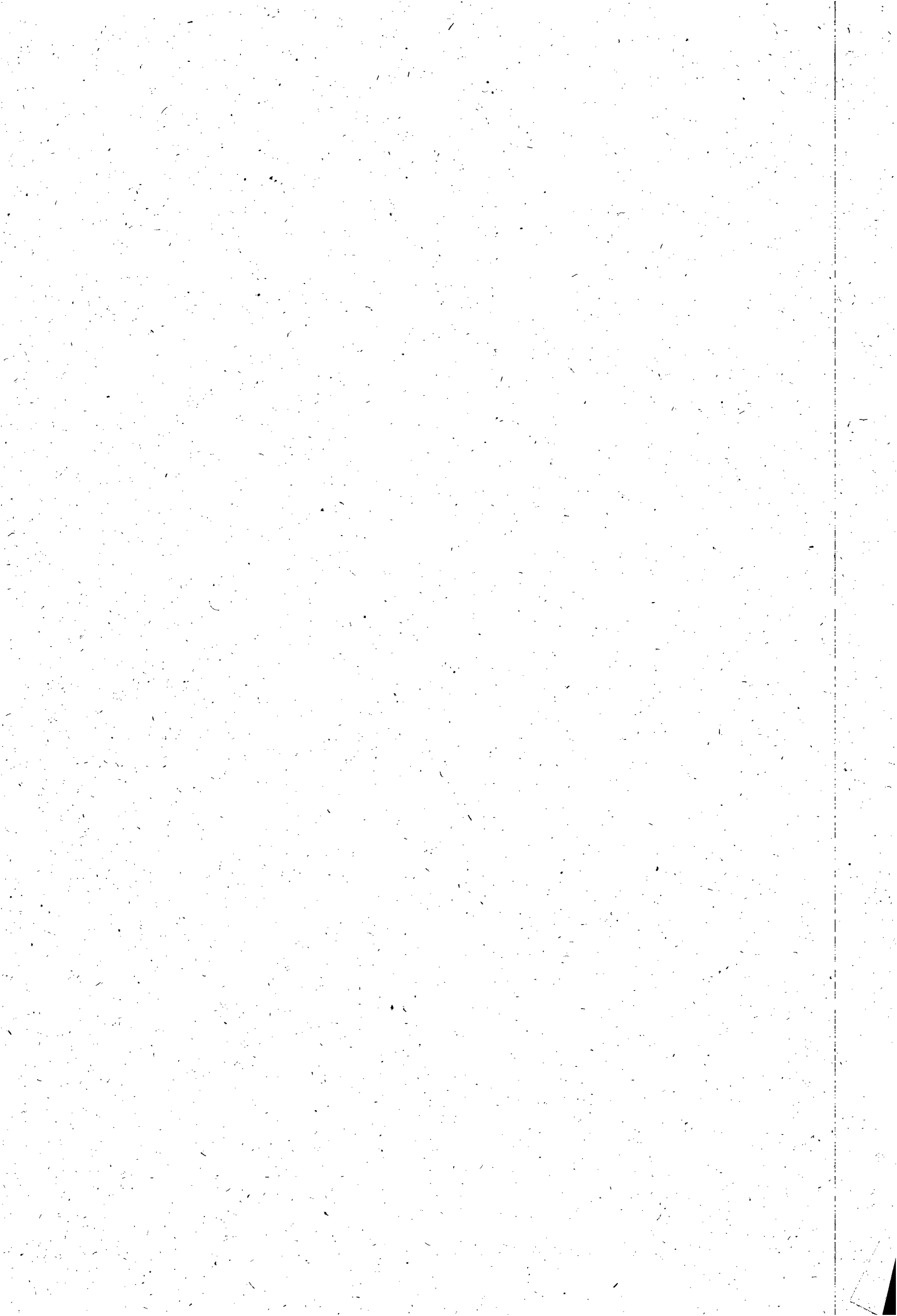
Em 01.10.2010

Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO  
Diretor Presidente

Ao tempo que convocamos V.Sª a se fazer presente no dia 07.10.2010 (quinta feira) às 15:00 horas, na sala de Licitações da CASAL para dar continuidade a licitação, com a abertura do envelope "B".

Atenciosamente  
Neli Lima Pereira  
Presidenta da CPL/CASAL  
3315-3091/3094

3315-3091/3094



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: triedro@construtoratriedro.com.br

Data: 05/10/2010 14:58 (agora)

Assunto: RECURSO CONCORRÊNCIA 03.2010 CASAL

---

Senhores Licitantes

Em atenção ao recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, esclarecemos que a CPL analisou o recurso, submeteu o parecer a Assessoria Jurídica da CASAL e a Autoridade Competente, no caso, o Diretor Presidente da CASAL, que ratificou o entendimento da CPL.

Transcrevo abaixo o parecer emitido pelo DIRETOR PRESIDENTE da CASAL, ao mesmo tempo que informamos que cópia do recurso e parecer da CPL/CASAL está a disposição dos interessados a partir das 15:00 horas desta terça feira, dia 05.10.2010, na sala da GELIC, prédio sede da CASAL.

"RATIFICO o parecer elaborado pela CPL/CASAL - Comissão Permanente de Licitação e pela assessoria Jurídica/ASJUR as fls. 11 usque 17 deste processo habilitando a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA na Concorrência nº 03/2010 CASAL e AURORIZO o prosseguimento da referida CONCORRÊNCIA".

Em 01.10.2010

Engº JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Diretor Presidente

Ao tempo que convocamos V.Sª a se fazer presente no dia 07.10.2010 (quinta feira) às 15:00 horas, na sala de Licitações da CASAL para dar continuidade a licitação, com a abertura do envelope "B".

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

Presidenta da CPL/CASAL

3315-3091/3094





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

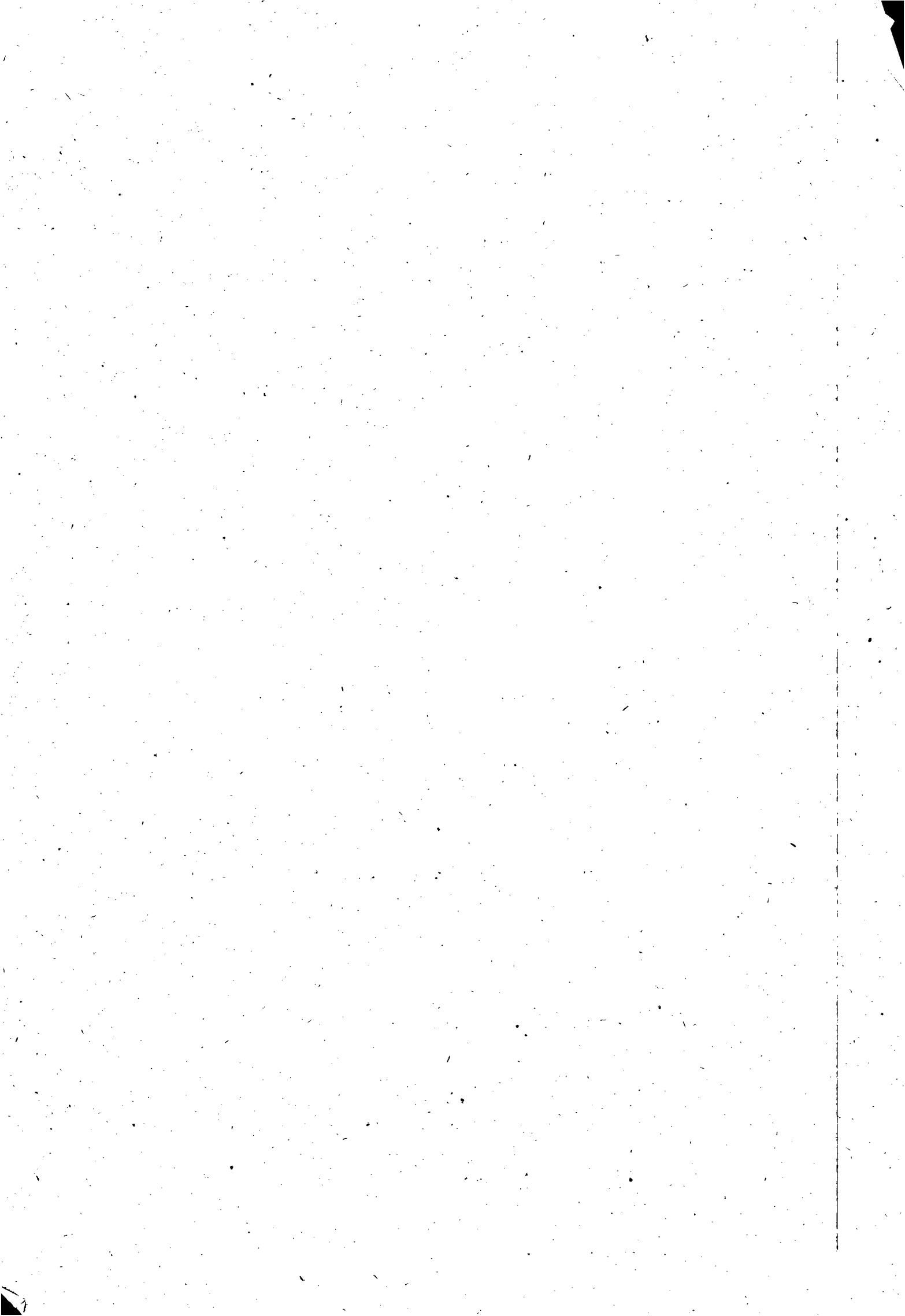
Declaro que recebi da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, cópia de recurso interposto pela empresa Construtora Triedro LTDA, Contra-razões apresentada pela empresa LEF Construções LTDA e parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CASAL, da ASJUR/CASAL e do Diretor Presidente da CASAL, referente a Concorrência 03/2010 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL.

Maceió, 06 de outubro de 2010

*Francisco Vitor Ribeiro*

Representante da Construtora Triedro LTDA:

CPF: 082282564-34





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

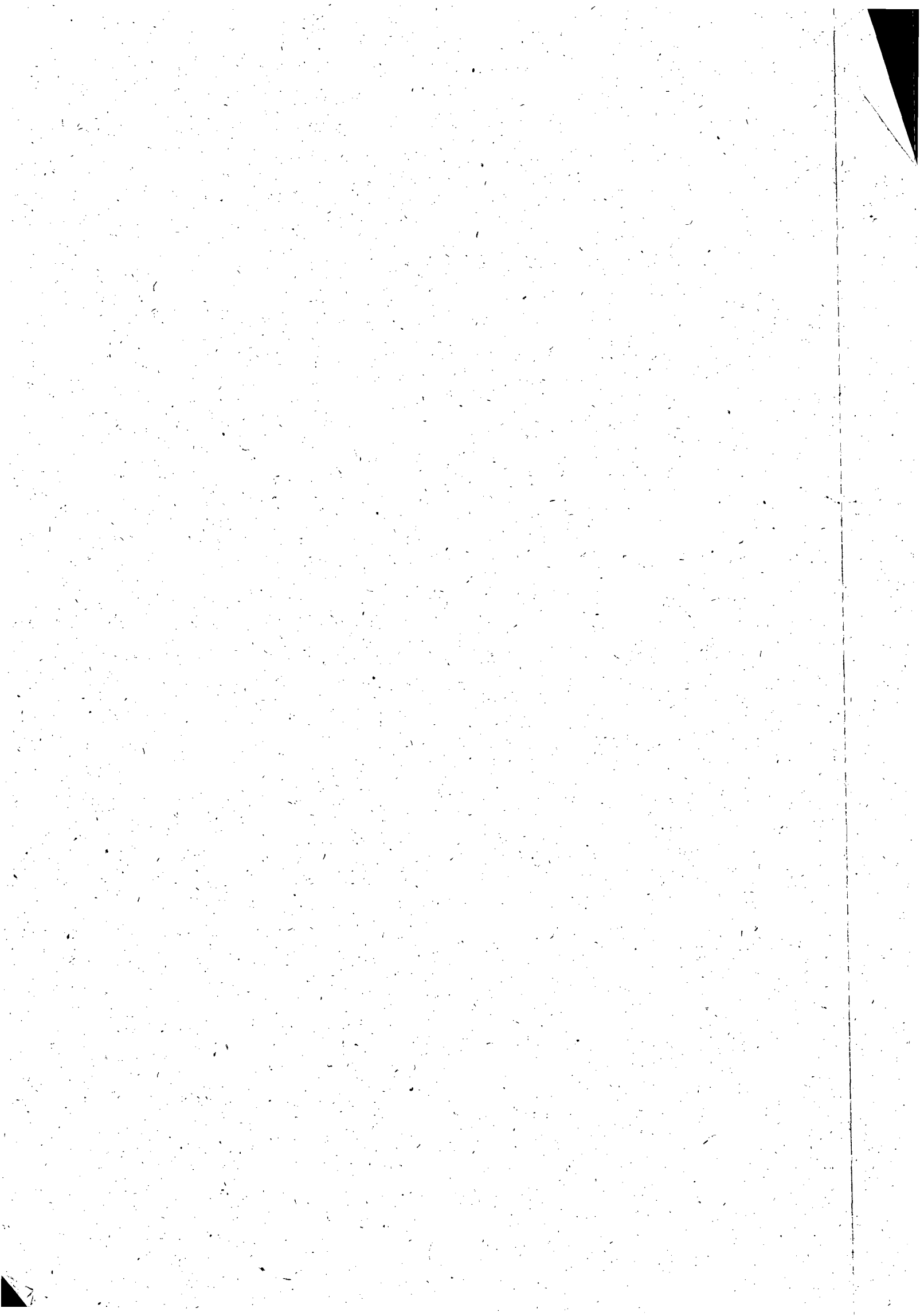
Declaro que recebi da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, cópia de recurso interposto pela empresa Construtora Triedro LTDA, Contra-razões apresentada pela empresa LEF Construções LTDA e parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL, da ASJUR/CASAL e do Diretor Presidente da CASAL, referente a Concorrência 03/2010 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL.

Maceió, 06 de outubro de 2010

Representante da LEF Construções LTDA:

CPF: 052 578 084 - 04.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

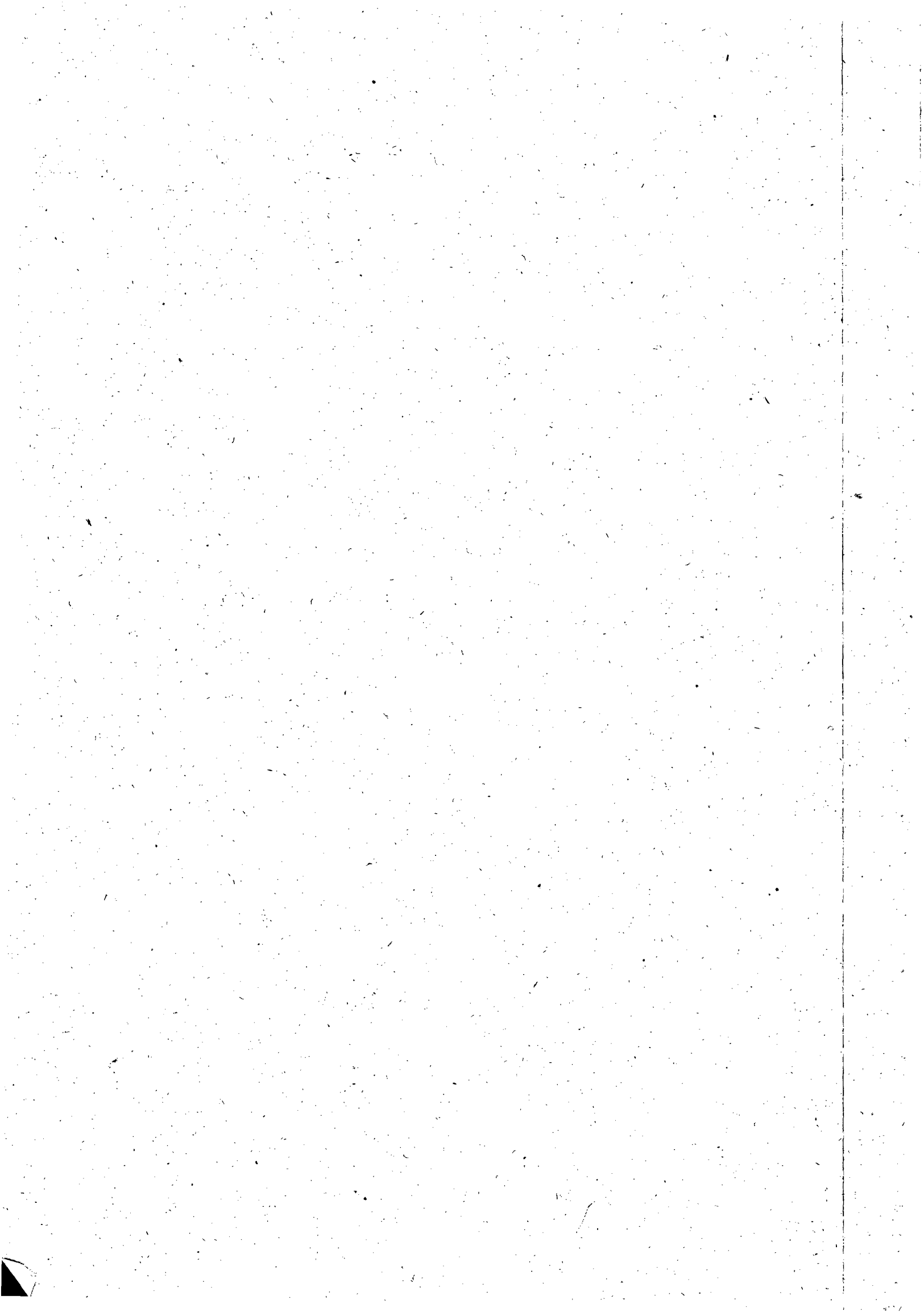
Declaro que recebi da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, cópia de recurso interposto pela empresa Construtora Triedro LTDA, Contra-razões apresentada pela empresa LEF Construções LTDA e parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CASAL, da ASJUR/CASAL e do Diretor Presidente da CASAL, referente a Concorrência 03/2010 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL.

Maceió, 06 de outubro de 2010

  
Representante da Telesil Engenharia LTDA:

CPF:

445.652.084-15



A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

- 1) Preço global da proposta – R\$ 1.773.546,59 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- 2) Prazo de validade da proposta – 60 ( sessenta ) dias a partir da entrega;
- 3) Prazo de execução dos serviços- – 12 ( doze) meses;
- 4) Concordamos com todos os termos desta Tomada d Preços;
- 5) Quem deverá assinar o contrato, caso vencedora, é o Sr. Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda, Sócio-Administrador.

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda.

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brê  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 026071186

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960



**TELESIL**  
Engenharia Ltda.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**8. TOTAL GLOBAL: R\$ 1.773.546,59 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos quarenta e seis reais, cinquenta e nove reais)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00	16.890,92	84.454,60
	<b>Total 1</b>				<b>84.454,60</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m2	2.753,14	6,85	18.859,01
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m3	550,62	99,11	54.571,95
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m2	2.753,14	71,50	196.849,51
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	m2	950,00	27,46	26.087,00
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m	m3	5.349,47	6,31	33.755,16
2.6	Escavação manual(mista) de valas 2,0 a 5,0m de profundidade	m3	5.933,43	19,51	115.761,22
2.7	Escaoramento metálico	m2	5.139,19	39,00	200.428,41
2.8	Concreto simples com sika	m3	260,25	325,44	84.695,76
2.9	Concreto armado	m3	180,00	1.105,16	198.928,80
2.10	Reaterro compactado maualmente	m3	6.770,00	11,95	80.901,50
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m3	4.512,00	11,64	52.519,68
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4.900,38	45,50	222.967,29
2.13	Carga e transporte de material até 0,25km	m3	19.601,50	5,47	107.220,21
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m3	953,59	6,70	6.389,05
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50	2,72	2.694,16
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11	12,32	334,00
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m2	635,72	25,96	16.503,29
2.18	Sinalização fixa com tela e tapume sem iluminação	m	2.278,01	2,72	6.196,19
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	unid	150,00	114,04	17.106,00
2.20	Energia trifásica	mês	12,00	3.900,00	46.800,00
2.21	Vigilância	h	11.125,17	9,10	101.239,05
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	m3	590,94	27,50	16.250,85
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 100mm	m	240,00	3,90	936,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 150mm	m	210,00	4,33	909,30
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 200mm	m	180,00	5,33	959,40
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 250mm	m	150,00	5,33	799,50
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 300mm	m	120,00	5,33	639,60

TELESIL Engenharia Ltda

Praca dos Palmares, 36 - Sala 506 - Centro - Maceió/AL - CEP.: 57020-903 - Fone/Fax: (82) 3336-1991  
Engº Alfredo Gutierrez de Mendonça B&P, J (MF): 01.637.593/0001-64 - Insc. Est.: 24.090.721-3 - C.M.C.: 90.029.647-0  
Sócio Administrador  
CREA RNP 0200711024  
E-mail: telesilengenharia@terra.com.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including '30', 'YH', 'D', and 'Ede'.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8. TOTAL GLOBAL: R\$ 1.773.546,59 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos quarenta e seis reais, cinquenta e nove reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm	m	50,00	25,00	1.250,00
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm	m	50,00	28,55	1.427,50
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm	m	50,00	40,15	2.007,50
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm	m	50,00	44,68	2.234,00
	<b>Total 2</b>				<b>1.618.220,39</b>
<b>3.0</b>	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100mm	m	240,00	19,76	4.742,40
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150mm	m	210,00	35,36	7.425,60
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200mm	m	180,00	47,45	8.541,00
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250mm	m	150,00	70,41	10.561,50
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300mm	m	120,00	108,88	13.065,60
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300mm	m	50,00	65,87	3.293,50
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400mm	m	50,00	117,53	5.876,50
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500mm	m	50,00	156,74	7.837,00
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600mm	m	50,00	190,57	9.528,50
	<b>Total 3</b>				<b>70.871,60</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.773.546,59</b>

Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que iniciam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação

O prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório ao tempo que indicar os dados bancários da licitante:

Banco : Banco do Brasil

Agência: 0013-2

Conta: 126967-4

Praça dos Palmares, 36 - Sala 506 - Centro - Maceió/AL - CEP.: 57020-903 - Fone/Fax: (82) 3336-1991  
C.N.P.J (MF): 01.637.593/0001-64 - Insc. Est.: 24.090.721-3 - C.M.C.: 90.029.647-0  
E-mail: telesilengenharia@terra.com.br

Eng.º Alfredo Gutierrez de Mendonça Brêdo  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024







COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

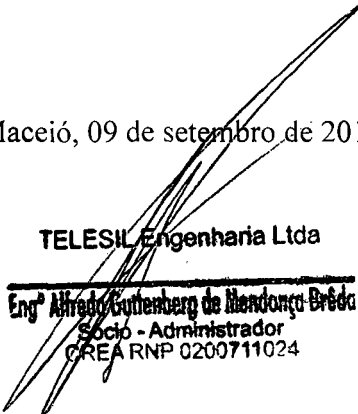
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL, **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus Anexos

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

  
Engº Alfredo Gutierrez de Mendonça Brêda  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH ELLIS AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL, **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêdo  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024





COMPANHIA DE SANEAMENTO - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE NA  
CIDADE DE MACEIÓ**

**DECLARAÇÃO**

Telesil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, sediada na Praça dos Palmares, 36 – sala 506 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-903, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – CASAL, **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

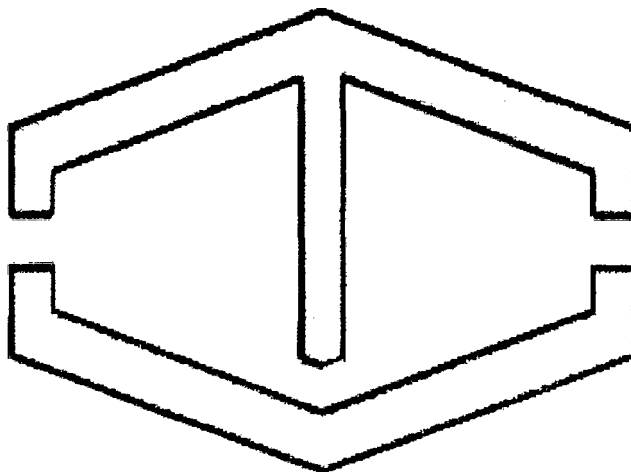
**BANCO:** Banco do Brasil    **AGÊNCIA:** 0013-2    **N.º DA CONTA :** 126967-4

Maceió, 09 de setembro de 2010.

TELESIL Engenharia Ltda

Engº Alfredo Guttenberg de Mendonça Bréd.  
Sócio - Administrador  
CREA RNP 0200711024

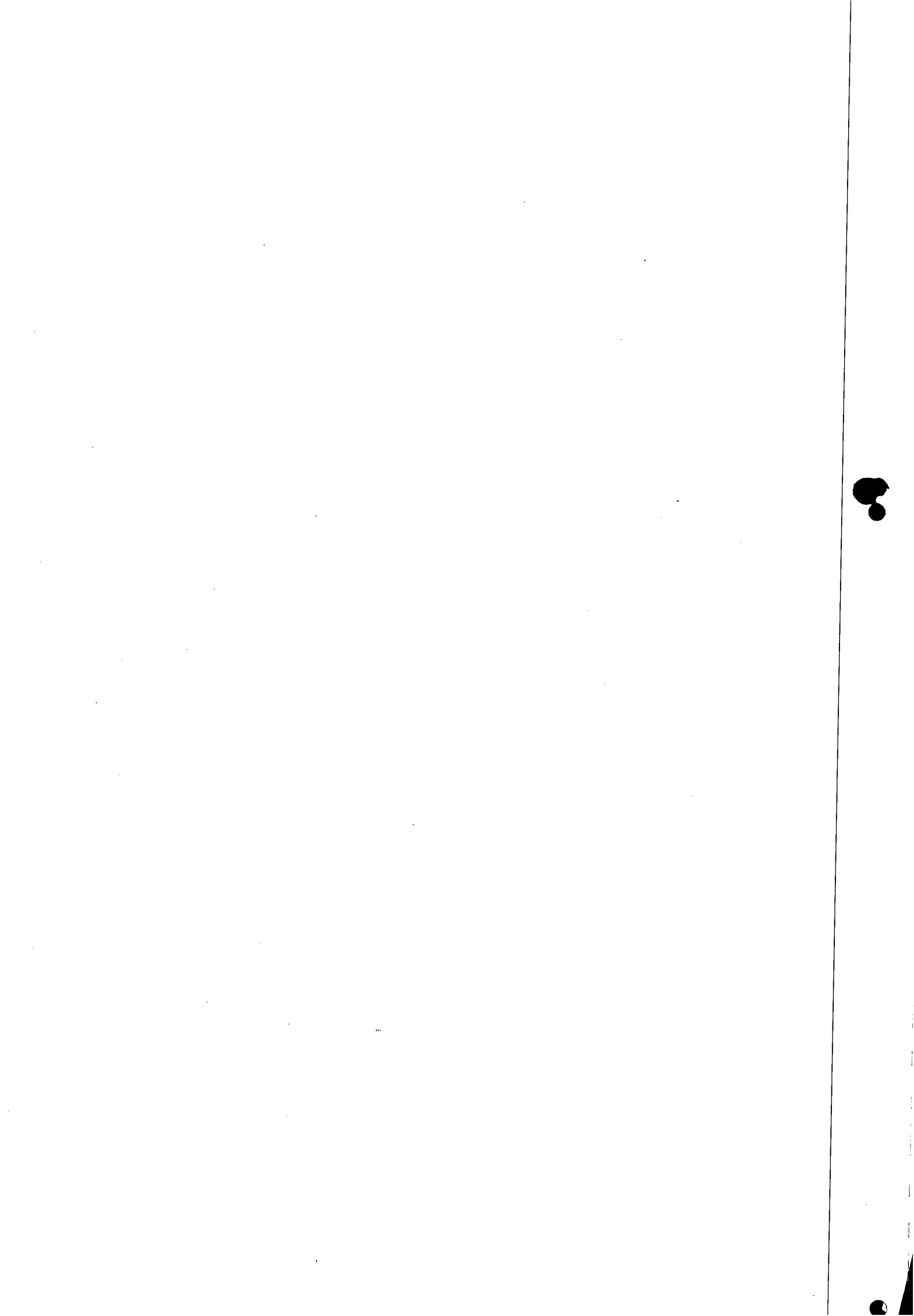
TELEPHONE WORLD  
INTERNATIONAL  
STATION  
ORIGINATING



**CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**  
**SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS**  
**ISO 9001:2000**

*[Handwritten signatures and initials]*





Recife, 09 de setembro de 2010.

À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Att: Presidente da CPL/CASAL

Sr.<sup>a</sup> Neli Lima Pereira

**REF.: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**

Prezados Senhores:

Submetemos a apreciação de V.S<sup>as</sup>., nossa proposta de preços, prazo e forma de execução para a obra de, **PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ-ALAGOAS**, a serem implantados de conformidade com a CONCORRÊNCIA N.º. 003/2010 – CASAL, Normas Técnicas e diretrizes da CASAL, e/ou ABNT.

Preço Global dos Serviços: **R\$ 1.942.533,69 (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).**

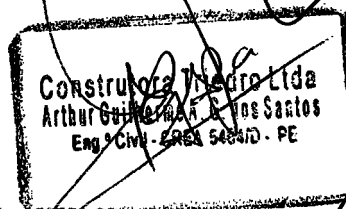
O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no DOE, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

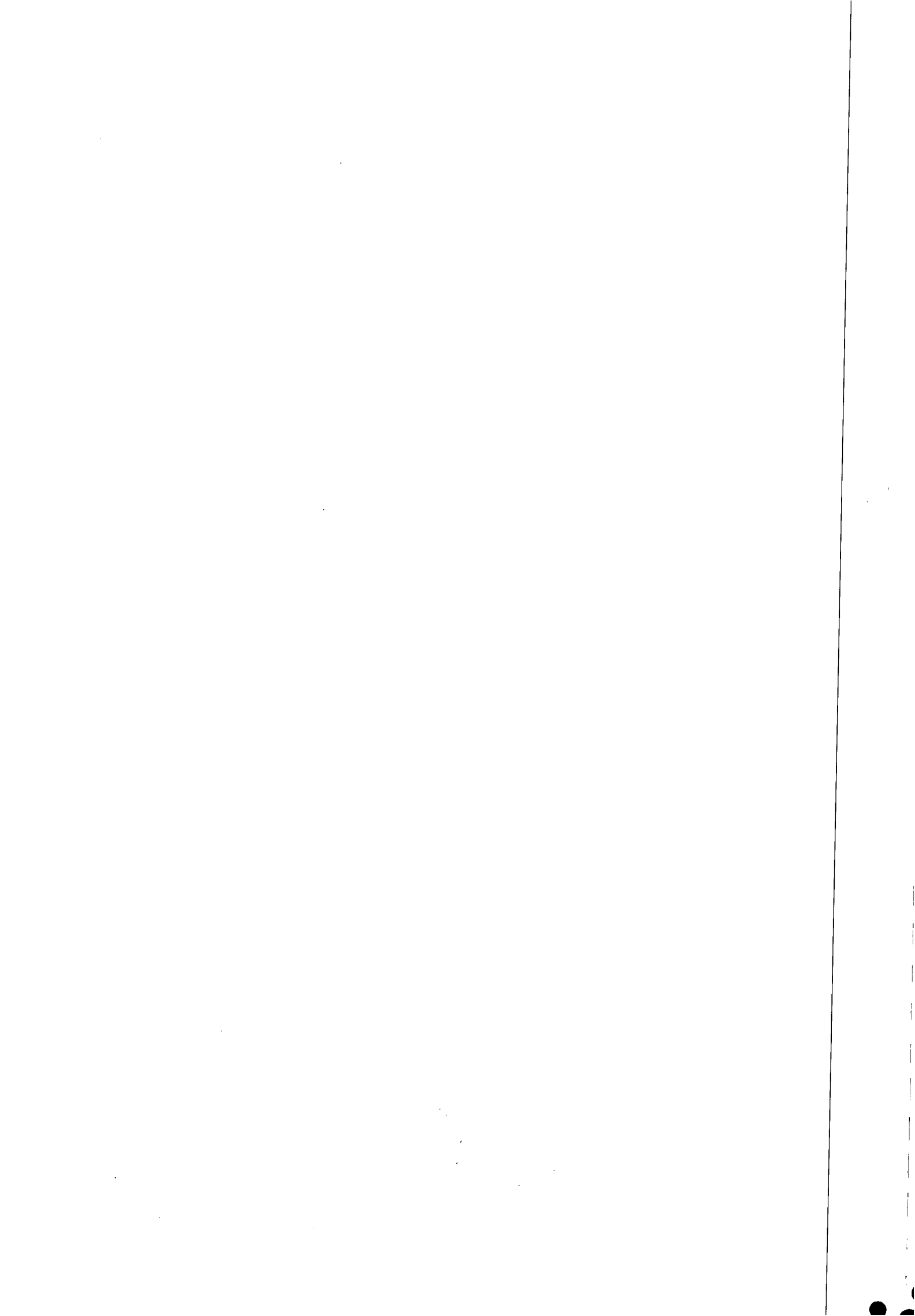
Prazo de Execução dos Serviços: **12(seis) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço (OS).**

O prazo previsto para execução dos serviços do presente projeto é de **12 (doze) meses.**

Informamos, outrossim, que o preço ofertado cobrirá todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato regidas pelas condições estabelecidas no CPL/CASAL N.º. 003/2010 – CASAL, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, instalações, carga, transportes, descargas, seguro contra acidentes, vigilância da obra, dissídio da categoria previsto para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdência fiscal, fardamentos, EPIs e atendimento ao que preconiza as Normas Regulamentadoras da Portaria do MTb no que se refere à segurança e medicina do trabalho. Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



2

CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TOTAL GLOBAL: R\$ 1.942.533,69 (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ÁRA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra	%	5		R\$ 92.501,60
<b>TOTAL 1</b>					<b>R\$ 92.501,60</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	2753,14	R\$ 5,65	R\$ 15.555,24
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m <sup>3</sup>	550,62	R\$ 88,90	R\$ 48.950,12
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m <sup>2</sup>	2753,14	R\$ 70,00	R\$ 192.719,80
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	m <sup>3</sup>	950,00	R\$ 28,32	R\$ 26.904,00
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	5349,47	R\$ 7,28	R\$ 38.944,14
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade	m <sup>3</sup>	5933,43	R\$ 28,00	R\$ 166.136,04

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilberth A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 54840 - PE

Rua Claudino dos Santos, nº 255 - 12ª andar - Afogados - Recife - PE - Cep 50750-030 - Ins.º Emp. 4011010145744-6/10  
C.G.C 10.634.830/0001-24 - Fone (81) 34289070 - Fax (81) 34280632 - E-Mail triedro@construtora.com.br

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilberth A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 54840 - PE





3

CONSTRUTORA TRIÉDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

2.7	Escoramento metálico	m <sup>2</sup>	5139,19	R\$ 42,33	R\$ 217.541,91
2.8	Concreto simples com sika	m <sup>3</sup>	260,25	R\$ 380,00	R\$ 98.895,00
2.9	Concreto armado	m <sup>3</sup>	180,00	R\$ 1.720,00	R\$ 309.600,00
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6770,00	R\$ 25,00	R\$ 169.250,00
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	4512,00	R\$ 21,00	R\$ 94.752,00
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4900,38	R\$ 25,00	R\$ 122.509,50
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 Km	m <sup>3</sup>	19601,50	R\$ 5,00	R\$ 98.007,50
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m <sup>3</sup>	953,59	R\$ 10,00	R\$ 9.535,90
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50	R\$ 5,00	R\$ 4.952,50
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11	R\$ 12,00	R\$ 325,32
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	635,72	R\$ 44,47	R\$ 28.270,47
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2278,01	R\$ 3,03	R\$ 6.902,37
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Unid	150,00	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
2.20	Energia trifásica	mês	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.21	Vigilância	h	11125,17	R\$ 8,37	R\$ 93.117,67

Construtora Triédro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 6464/D - PE





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



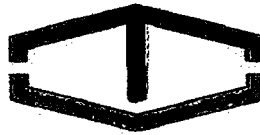
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	m <sup>3</sup>	590,94	R\$ 45,00	R\$ 26.592,30
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR -100mm	m	240,00	R\$ 2,09	R\$ 501,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 150 mm	m	210,00	R\$ 2,43	R\$ 510,30
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 200 mm	m	180,00	R\$ 4,17	R\$ 750,60
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR -250mm	m	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINIFLOR - 300 mm	m	120,00	R\$ 4,82	R\$ 578,40
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300 mm	m	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400 mm	m	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500 mm	m	50,00	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600 mm	m	50,00	R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
<b>TOTAL 2</b>					<b>R\$ 1.801.837,68</b>

<b>3.0</b>	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	240,00	R\$ 10,66	R\$ 2.558,40
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	210,00	R\$ 22,36	R\$ 4.695,60
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	180,00	R\$ 34,66	R\$ 6.238,80
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm	m	150,00	R\$ 60,88	R\$ 9.132,00

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 3464/D - PE







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



5

3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm	m	120,00	R\$ 101,83	R\$ 12.219,60
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm	m	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm	m	50,00	R\$ 56,40	R\$ 2.820,00
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500 mm	m	50,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm	m	50,00	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00
<b>TOTAL 3</b>				<b>R\$ 497,39</b>	<b>R\$ 48.194,40</b>
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 497,39</b>	<b>R\$ 1.850.032,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.942.533,69</b>

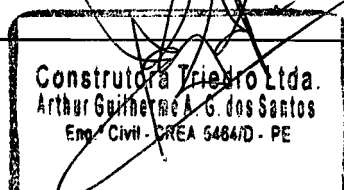
Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

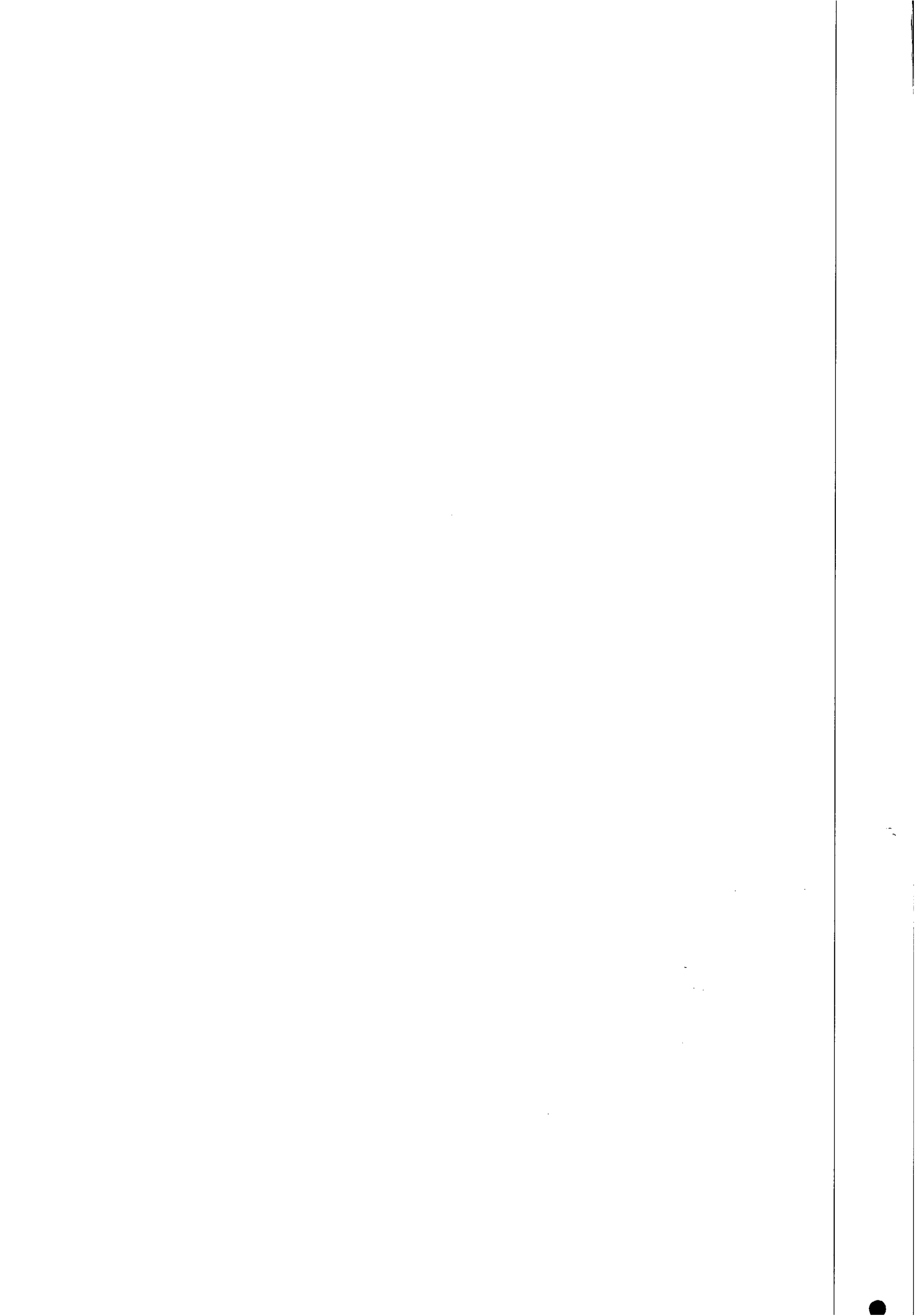
O prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

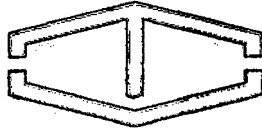
**BANCO 356 - AGENCIA: 1049 - Nº DA CONTA: 5009106-9**

Maceió, 09 de setembro de 2010.



Rua Claudino dos Santos, nº 255 - 1º andar - Afogados - Recife - PE - Cep 50750-030 - Insc. Est. 18.1.001.0115714-6  
C.G.C 10.634.830/0001-24 - Fone (81) 34289070 - Fax (81) 34280632 - E-Mail triedro@construtoratriedro.com.br





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



6

**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

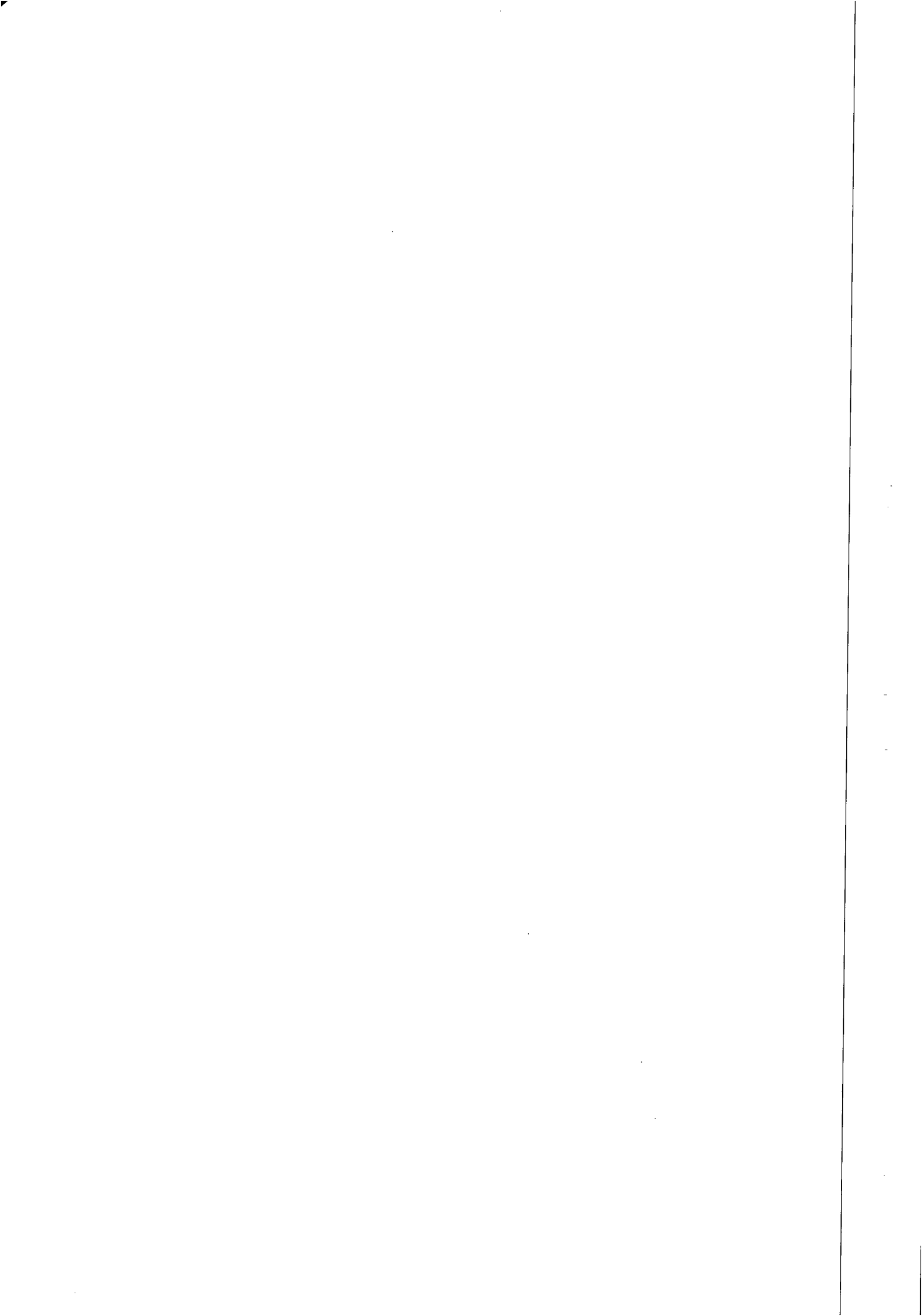
**ANEXO III**

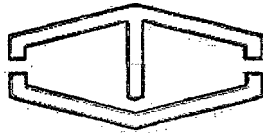
**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.4**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste concorrência e seus Anexos.

Recife, 09 de Setembro de 2010.

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

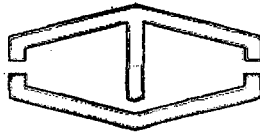
**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.5**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II deste edital.

Recife, 09 de Setembro de 2010.

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



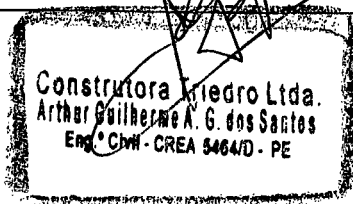
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.6**

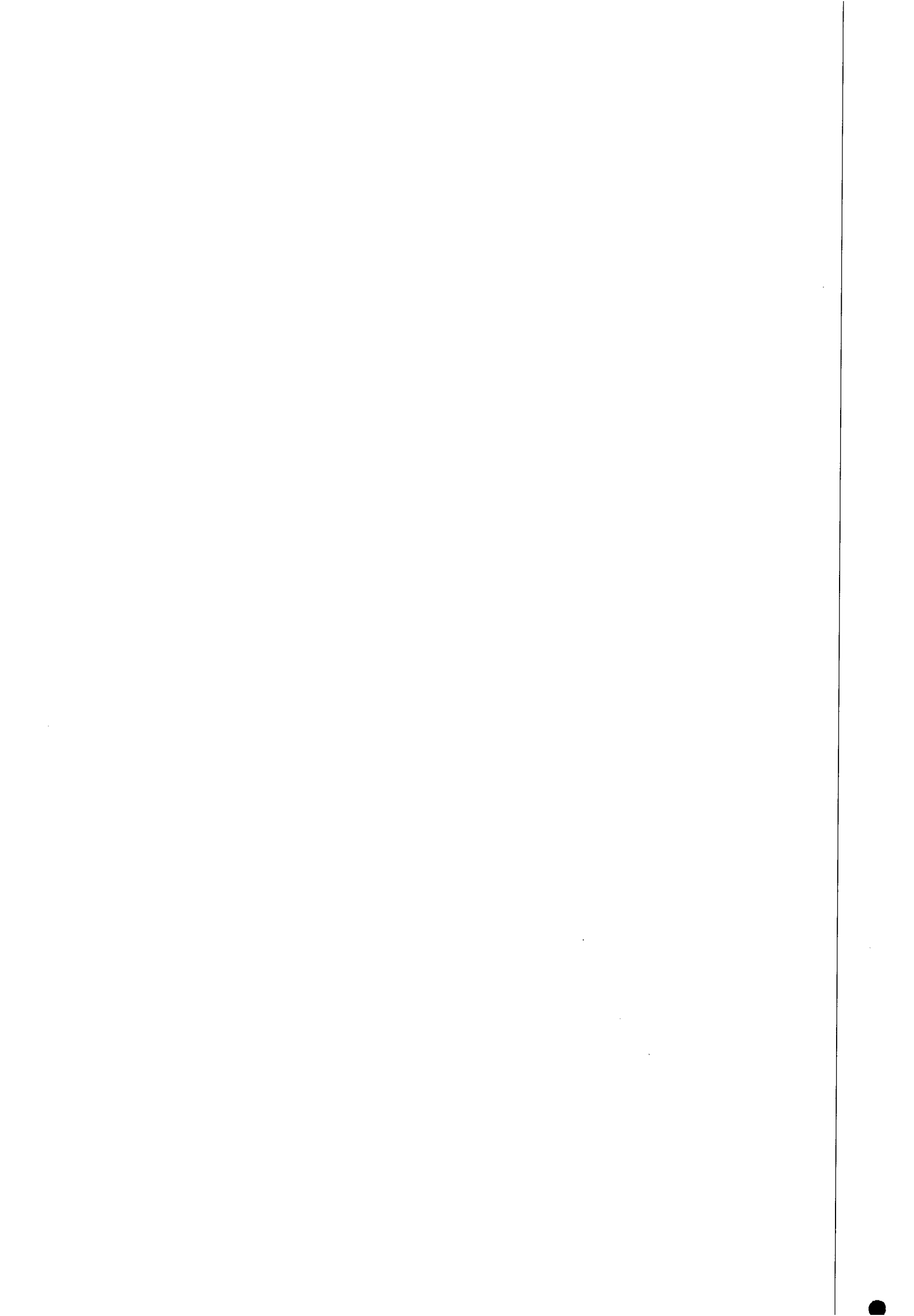
A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA**, que o prazo de pagamento será conforme o disposto no instrumento convocatório 13.0 do Edital Concorrência nº 03/2010.

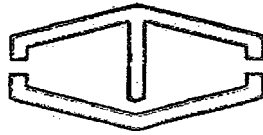
Recife, 09 de Setembro de 2010.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



9

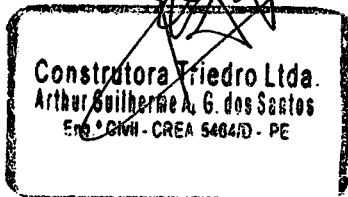
**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL**  
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E**  
**SUBSTITUIÇÃO DE REDE**  
**COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.7**

A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Recife, 09 de Setembro de 2010

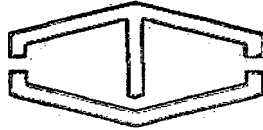


JR

Edk

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000



**CONCORRÊNCIA N.º 03/2010 - CASAL  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE REDE  
COLETORA DE ESGOTO NA CIDADE DE MACEIÓ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO 7.2.1.8**

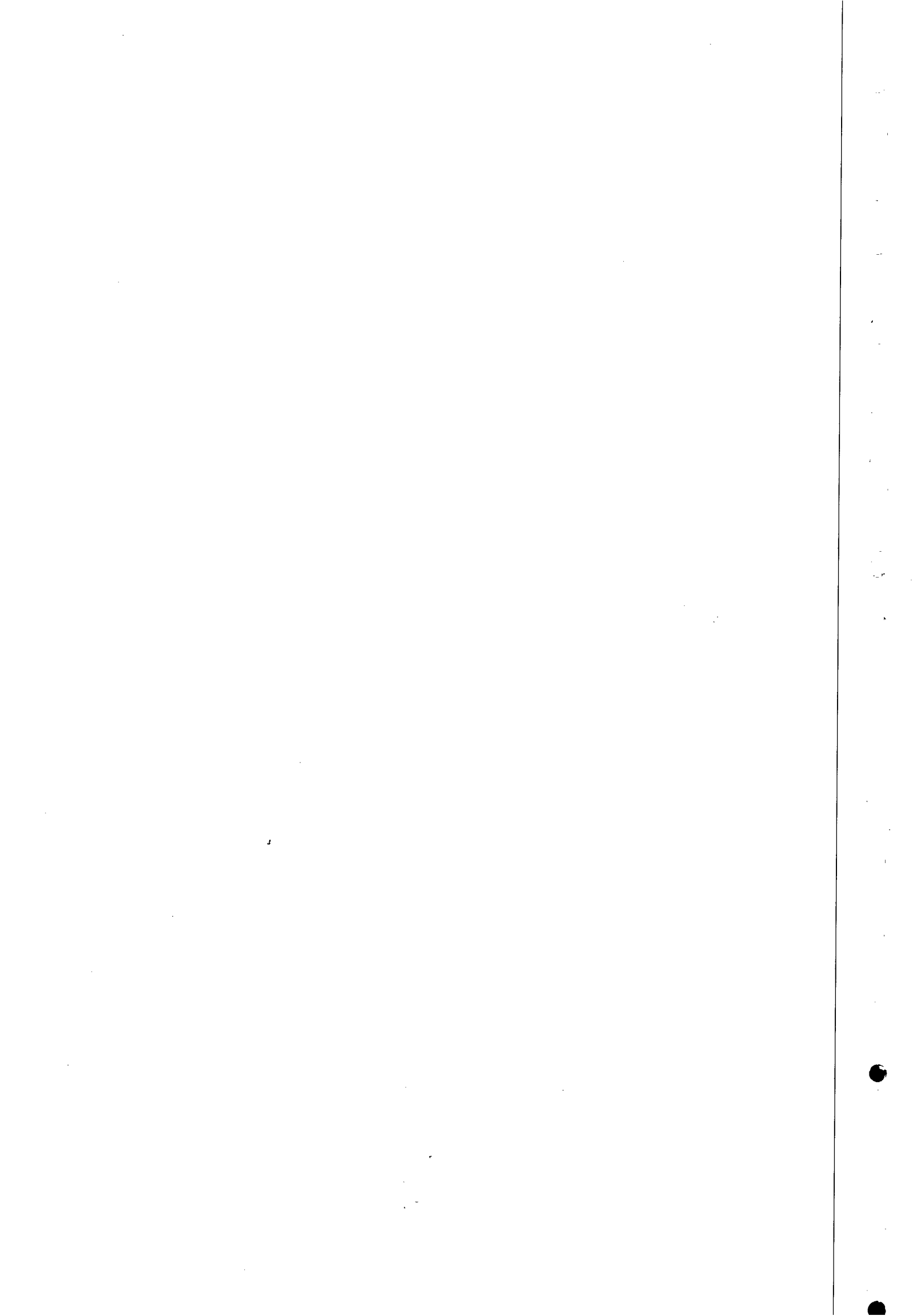
A CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.634.830/0001-24, situada na Rua Claudino dos Santos, nº 255 Bairro de Afogados Recife/PE, CEP: 50750-030, **DECLARA** que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

**BANCO REAL Nº 356 AGÊNCIA: 1049 N.º DA CONTA: 5009106-9**

**FAVORECIDO: CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA**

Recife, 09 de Setembro de 2010.

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil CREA 5484/D - PE





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2010-CASAL

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

	DISCRIMINAÇÃO	INCIDÊNCIA
A.1	INSS	20,00%
A.2	SESI	1,00%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,00%
A.7	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
A.8	FGTS	8,50%
A.9	SEGURO ACIDENTES	2,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>35,30%</b>
B.1	FÉRIAS	13,80%
B.2	REPOUSO REMUNERADO	16,80%
B.3	FERIADOS	4,40%
B.4	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,80%
B.5	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,60%
B.6	13º SALÁRIO	11,10%
B.7	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.8	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,80%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A</b>	<b>57,30%</b>
C.1	DEPÓSITO POR RESCISÃO	4,71%
C.2	FGTS SOBRE 13º	0,93%
C.3	INSS SOBRE 13º	1,04%
C.4	Indenização adicional do aviso prévio	0,49%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>7,17%</b>
D.1	Reincidência de A sobre B	20,23%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas de Reincidências</b>	<b>20,23%</b>
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>120,00%</b>
<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>		<b>120,00%</b>
DATA:	09/09/2010	
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA	

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

*[Assinatura]*  
Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º CREA 5464/D - PE

CASAL  
Fls. 902  
11

*[Assinaturas e rubricas manuscritas]*





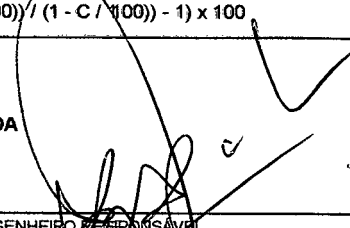
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2010-CASAL

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

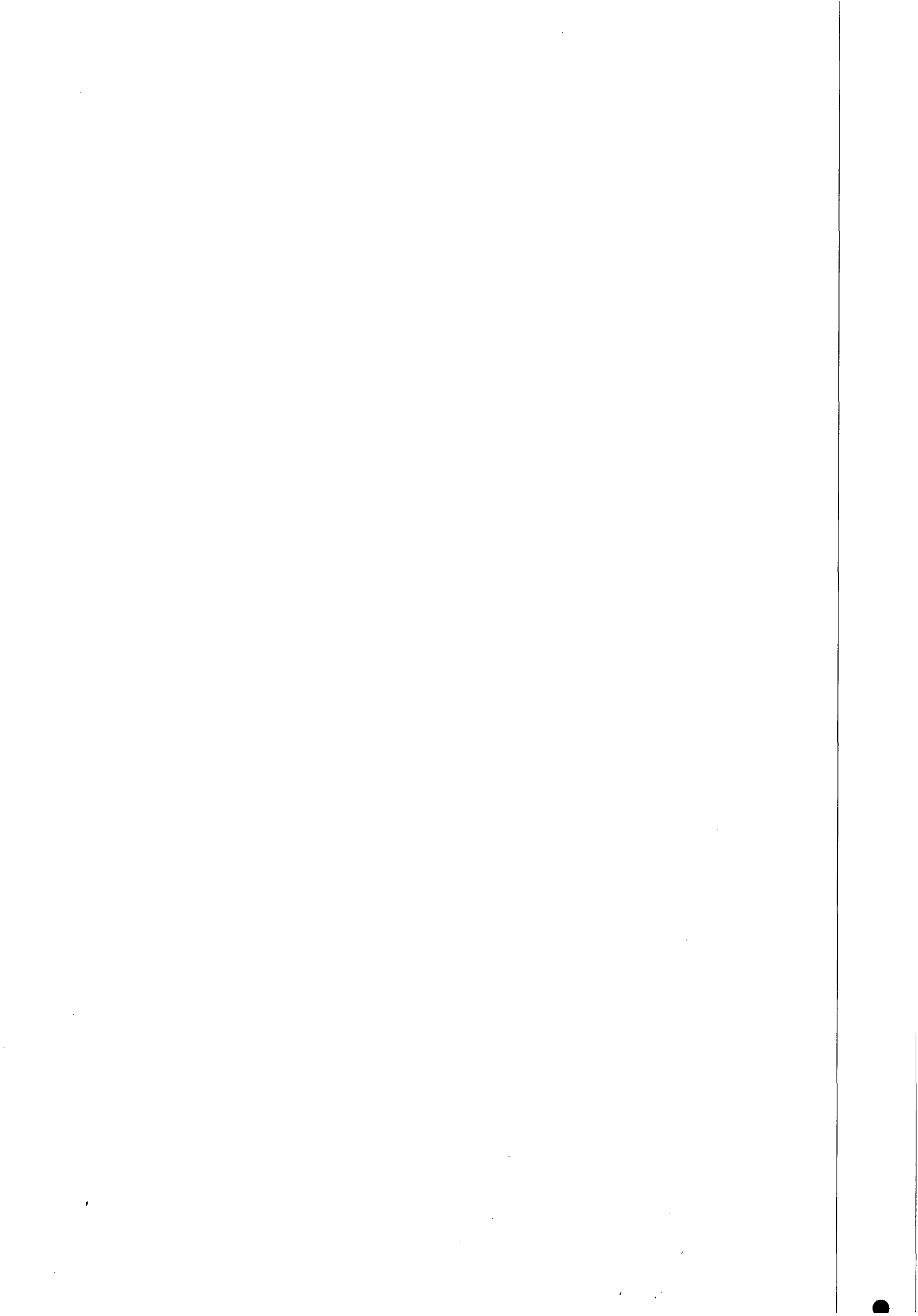
**MATERIAIS**

Grupo	A -	Despesas Indiretas	
	A.1	Administração Local	0,00 %
	A.2	Administração Central	4,80 %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	0,35 %
	A.4	Transporte de Pessoal / Alimentação	1,00 %
	A.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	0,00 %
	A.6	Equipamentos de Pequeno Porte, Ferramentas e EPI's	0,75 %
	A.7	Outros (especificar e detalhar)	0,00 %
		<b>Total do Grupo A</b>	<b>6,90 %</b>
Grupo	B -	Bonificação	
	B.1	Lucro	2,90 %
		<b>Total do Grupo B</b>	<b>2,90 %</b>
Grupo	C -	Impostos	
	C.1	PIS	0,00 %
	C.2	COFINS	0,00 %
	C.3	ISSQN	0,00 %
	C.4	CSLL	0,00 %
	C.5	IRRF	0,00 %
		<b>Total do Grupo C</b>	<b>0,00 %</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</b>			
$BDI = \frac{((1 + A / 100) (1 + B / 100))}{(1 - C / 100)} - 1 \times 100$			10,00 %
DATA:	09/09/2010		
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA		
	 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL		

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	Mobilização da Obra				
1.2	Instalação provisória do canteiro				
1.3	Energisação				
1.4	Transporte de Máquinas e Equipamentos				
1.5	Alojamento de Pessoal				
	<b>Total</b>	vb	1,00	92.501,60	92.501,60
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS:</b>				
<b>2.1</b>	<b>Demolição de Pavimentação Asfáltica</b>				
2.1.1	Compressor c/ Martelete Pneumático	hs	0,21	16,40	3,44
2.1.2	Operador de Compressor	hs	0,30	2,51	0,75
	Encargos Sociais %	%	1,29	0,75	0,97
	Taxa de BDI %	%	0,10	4,88	0,49
	<b>Total</b>				<b>5,65</b>
<b>2.2</b>	<b>Fornecimento e aplicação de brita corrida</b>				
2.2.1	Material brita Corrida	m <sup>3</sup>	1,00	75,00	75,00
2.2.2	Mão de Obra-Servente	h	0,42	2,51	1,06
	Encargos Sociais %	%	1,29	1,05	1,36
	Taxa de BDI %	%	0,20	57,42	11,48
	<b>Total</b>				<b>88,90</b>
<b>2.3</b>	<b>Fornecimento e aplicação de C.B.U.Q. (asfalto)</b>				
2.3.1	Material - massa C.B.U.Q	m <sup>3</sup>	0,05	501,00	25,05
2.3.2	Emulsão - CAP	lt	1,00	3,00	3,00
2.3.3	Equipamentos - acabadora	h	0,63	24,00	15,12
2.3.4	Mão de Obra - Oficial	h	3,34	2,20	7,35
	Encargos Sociais %	%	1,29	7,35	9,48
	Taxa de BDI %	%	0,20	50,00	10,00
	<b>Total</b>				<b>70,00</b>
<b>2.4</b>	<b>Quebra e reposição de pavimentação em paralelo</b>				
2.4.1	Cimento Portland	kg	10,00	0,36	3,60
2.4.2	Areia fina para forro	m <sup>3</sup>	0,10	50,00	5,00
2.4.3	Areia Grossa Lavada	m <sup>3</sup>	0,05	50,00	2,50
2.4.4	Profissional - Calceteiro	h	0,60	3,34	2,00
2.4.5	Servente	h	1,38	2,50	3,45
	Encargos Sociais %	%	1,29	5,46	7,04
	Taxa de BDI %	%	0,20	23,60	4,72
	<b>Total</b>				<b>28,32</b>
<b>2.5</b>	<b>Escavação Mecanizada de vala de até 2,00m. (m<sup>3</sup>)</b>				
2.5.1	Equipamento Retro escavadeira c/ operador e combustível	h	0,087	71,61	6,23
	Taxa de BDI %	%	0,20	5,23	1,05

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5364/D - PE

CASAL  
Fls. 904  
13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

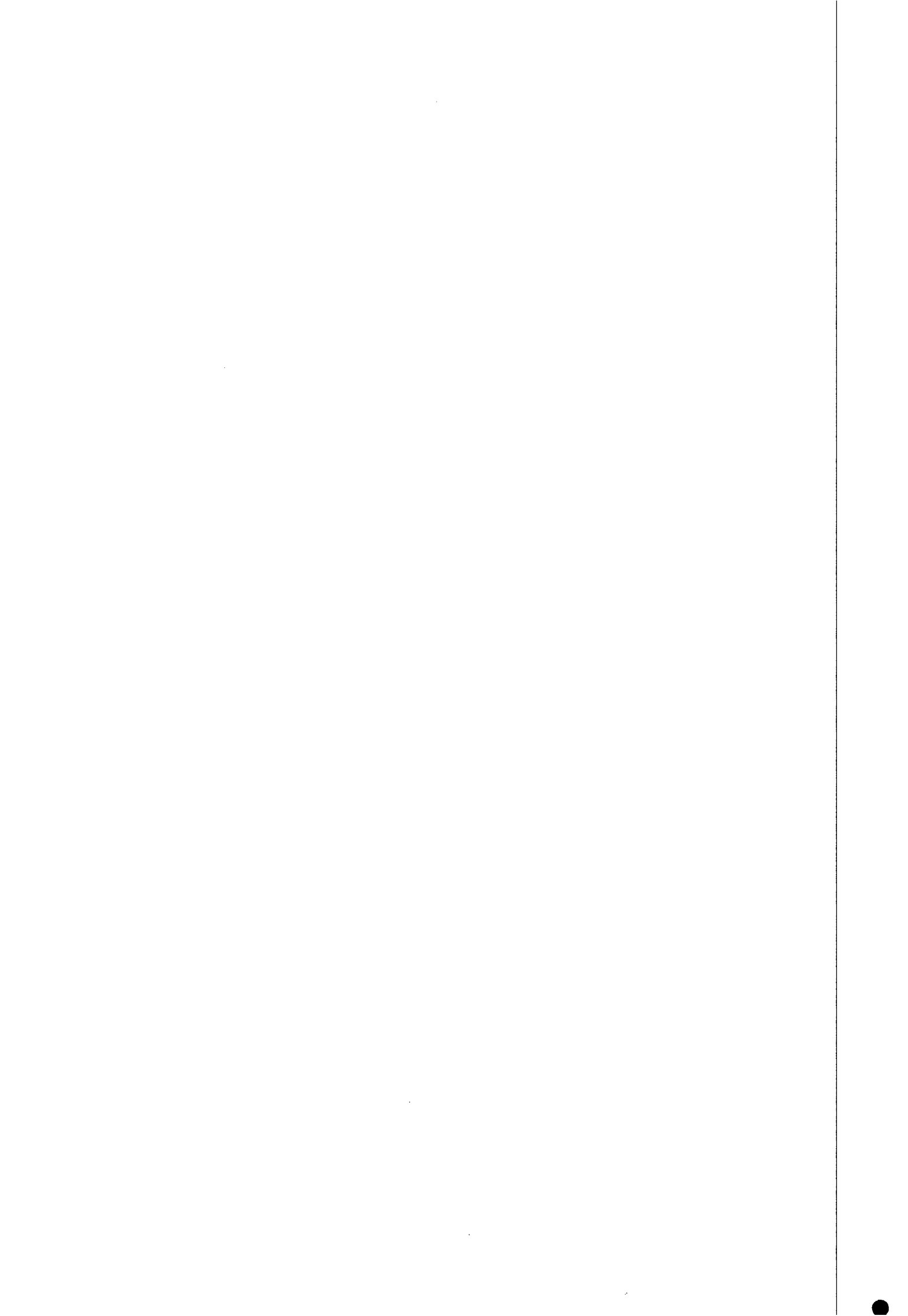
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
<b>Total</b>					<b>7,28</b>
2.6	<b>Escavação manual mista de valas 2,00 a 5,00m de profundidade</b>				
2.6.1	Equipamento Retro escavadeira c/ operador e combustível	h	0,15	71,20	10,68
2.6.2	Servente	h	2,32	2,51	5,82
	Encargos Sociais %	%	1,29	5,79	7,47
	Taxa de BDI %	%	0,20	20,00	4,03
<b>Total</b>					<b>28,00</b>
2.7	<b>Escoramento Metálico. (m²)</b>				
2.7.1	Pranchas Metálicas	m²	1,00	7,97	7,97
2.7.2	Madeira de Lei para travejamento	m³	12,00	0,75	9,00
2.7.3	Compressor Pneumático	h	0,25	16,66	4,16
2.7.4	Carpinteiro	h	0,60	3,34	2,00
2.7.5	Encanador	h	0,50	3,34	1,67
2.7.6	Servente	h	1,00	2,51	2,51
	Encargos Sociais %	%	1,29	6,18	7,97
	Taxa de BDI %	%	0,20	35,28	7,05
<b>Total</b>					<b>42,33</b>
2.8	<b>Concreto Simples com Sika</b>				
2.8.1	Concreto pre-misturado (usinado) Fck = 15mpa	m³	1,00	280,00	280,00
2.8.2	SIKA 1 - Aditivo	Lit	1,00	22,00	22,00
2.8.3	Servente - lançamento	h	2,84	2,51	7,13
	Encargos Sociais %	%	1,29	7,14	9,21
	Taxa de BDI %	%	0,20	258,32	51,66
<b>Total</b>					<b>370,00</b>
2.9	<b>Concreto Armado</b>				
2.9.1	Concreto pre-misturado (usinado) Fck = 30mpa	m³	1,00	445,19	445,19
2.9.2	Forma metálica (zinco) com escoramento de madeira	m²	12,00	50,00	600,00
2.9.3	Aço CA - 50	kg	70,00	4,00	280,00
2.9.4	Ferreiro - armador	h	5,00	3,34	16,70
2.9.5	Carpinteiro	h	6,00	3,34	20,04
2.9.6	Servente	h	10,00	2,51	25,10
	Encargos Sociais %	%	1,29	61,84	79,77
	Taxa de BDI %	%	0,20	1.266,00	253,20
<b>Total</b>					<b>1.720,00</b>
2.10	<b>Reaterro compactado manualmente (m³)</b>				
2.10.1	Servente	h	3,60	2,51	9,00

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE

14

CASAL  
Fls. 905

*[Handwritten signatures and initials]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

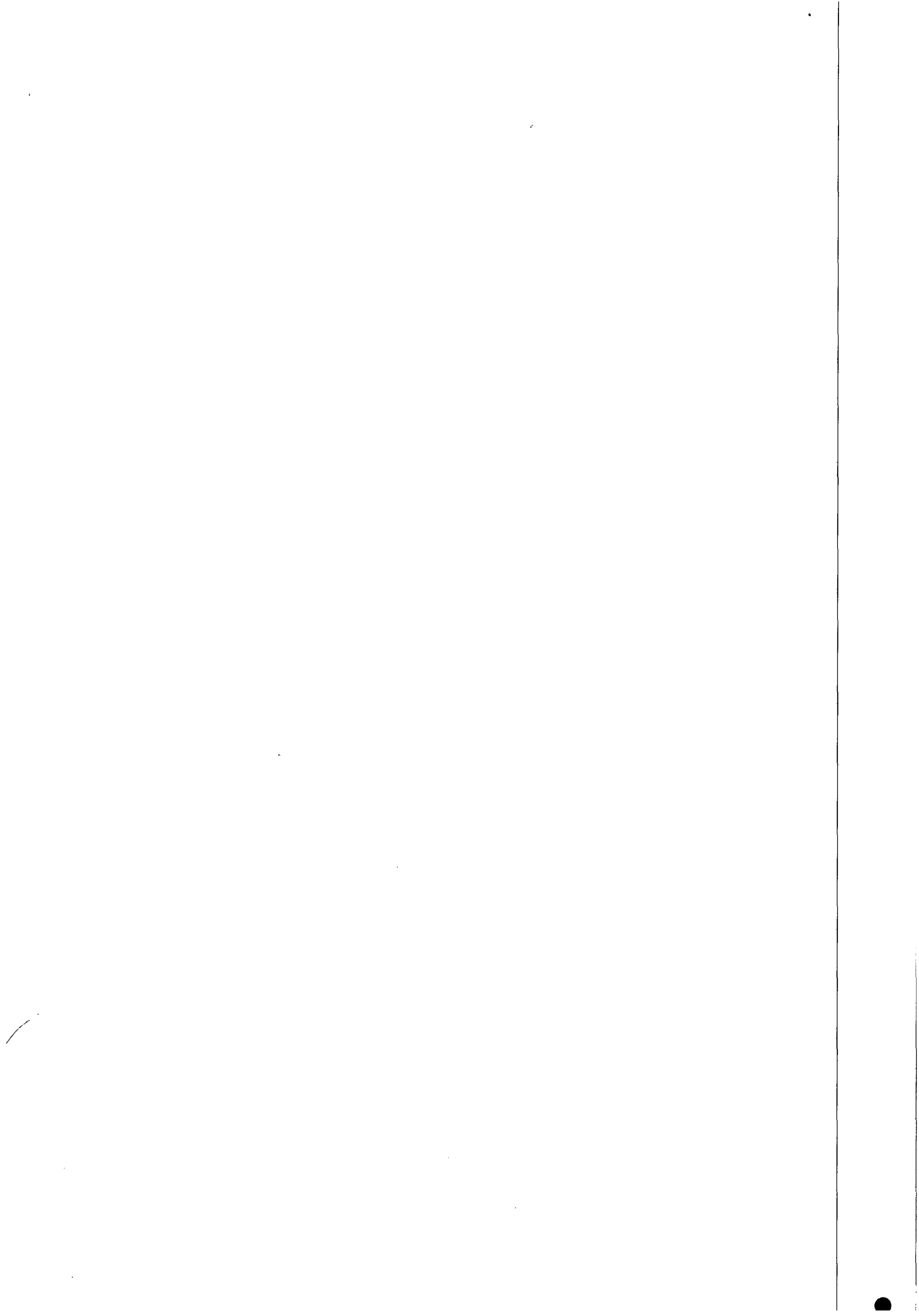
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
	Encargos Sociais %	%	1,28	9,29	11,89
	Taxa de BDI %	%	0,20	20,55	4,11
	<b>Total</b>				25,00
2.11	<b>Reaterro compactado mecanicamente (m³).</b>				
2.11.1	Compactador de solo	h	1,00	6,82	6,82
2.11.2	Servente	h	1,86	2,51	4,66
	Encargos Sociais %	%	1,29	4,66	6,02
	Taxa de BDI %	%	0,20	17,50	3,50
	<b>Total</b>				21,00
2.12	<b>Rebaixamento de Lençol Freático (H)</b>				
2.12.1	Conjunto de rebaixamento de lençol freático c/50 ponteiros filtrantes	h	1,00	13,20	13,20
2.12.2	Profissional - Bombista	h	0,60	3,34	2,00
2.12.3	Servente	h	0,60	2,51	1,51
	Encargos Sociais %	%	1,29	3,51	4,53
	Taxa de BDI %	%	0,20	18,81	3,76
	<b>Total</b>				25,00
2.13	<b>Carga e Transporte de Material até 0,25 Km.</b>				
2.13.1	Equipamento Retroescavadeira	h	0,034	71,61	2,43
2.13.2	Caminhão Basculante	h	0,070	27,14	1,90
	Taxa de BDI %	%	0,20	3,33	0,67
	<b>Total</b>				5,00
2.14	<b>Carga e Transporte de Material (bota fora)</b>				
1.14.1	Equipamento Retroescavadeira	h	0,064	60,00	3,84
2.14.2	Caminhão Basculante	h	0,15	30,00	4,50
	Taxa de BDI %	%	0,20	8,33	1,66
	<b>Total</b>				10,00
2.15	<b>Sinalização fixa com Tela e Tapume (m²)</b>				
2.15.1	Tela em PVC	m²	1,00	1,00	1,00
2.15.2	Pilares para fixação de telas em PVC	und	2,00	1,00	2,00
	Servente	h	0,20	2,51	0,51
	Encargos Sociais %	%	1,29	0,51	0,66
	Taxa de BDI %	%	0,20	4,17	0,83
	<b>Total</b>				5,00
2.16	<b>Retirada e Reposição de meio-fio (ML)</b>				
2.16.1	Cimento	KG	7,92	0,36	2,85
2.16.2	Areia Grossa Lavada	m³	0,04	50,00	2,00
2.16.3	Calceteiro	h	0,30	3,34	1,00

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE

15

CASAL  
Fls. 906

*[Handwritten signatures and initials]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
	Servente	h	0,50	2,51	1,25
	Encargos Sociais %	%	1,29	2,25	2,90
	Taxa de BDI %	%	0,20	10,00	2,00
	<b>Total</b>				<b>12,00</b>
<b>2.17</b>	<b>Retirada e reposição de calçada cimentada (m<sup>2</sup>)</b>				
2.17.1	Cimento Portland	KG	24,19	0,36	8,71
2.17.2	Areia Grossa Lavada	m <sup>3</sup>	0,21	50,00	10,50
2.17.3	Brita B-38	m <sup>3</sup>	0,17	60,00	10,20
2.17.4	Pedreiro	h	0,40	3,34	1,34
2.17.5	Servente	h	0,80	2,51	2,00
	Encargos Sociais %	%	1,29	3,34	4,31
	Taxa de BDI %	%	0,20	37,06	7,41
	<b>Total</b>				<b>44,47</b>
<b>2.18</b>	<b>Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação (m)</b>				
2.18.1	Tela em P.V.C.	M <sup>2</sup>	1,00	0,75	0,75
2.18.2	Pilares para fixação de telas em PVC	und	1,00	1,10	1,10
2.18.3	Servente	h	0,12	2,51	0,30
2.18.4	Encargos Sociais %	%	1,29	0,30	0,38
2.18.5	Taxa de BDI %	%	0,20	2,53	0,50
	<b>Total</b>				<b>3,03</b>
<b>2.19</b>	<b>Recuperação de Ligação domiciliar (um)</b>				
2.19.1	Tubo DN = 100mm, peças	vib	1,00	4,96	4,96
2.19.2	Encanador	h	2,00	3,34	6,68
2.19.3	Servente	h	3,00	2,51	7,53
	Encargos Sociais %	%	1,29	14,21	18,33
	Taxa de BDI %	%	0,20	37,50	7,50
	<b>Total</b>				<b>45,00</b>
<b>2.20</b>	<b>Energia Trifásica (mês)</b>				
2.20.1	Energia fornecida no ponto pela CEAL	mês	1,00	1.250,00	1.250,00
	Taxa de BDI %	%	0,20	1.250,00	250,00
	<b>Total</b>				<b>1.500,00</b>
<b>2.21</b>	<b>Vigilância (H)</b>				
2.21.1	Vigia	h	1,00	3,04	3,04
	Encargos Sociais %	%	1,29	3,04	3,93
	Taxa de BDI %	%	0,20	6,975	1,40
	<b>Total</b>				<b>8,37</b>
<b>2.22</b>	<b>Aterro com material de jazida (areia) m<sup>3</sup></b>				
2.22.1	Material - areia	m <sup>3</sup>	1,00	36,06	36,06

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme G. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 0464/D - PE

16

CASAL  
Fls. 907

*[Handwritten signatures and initials]*







CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

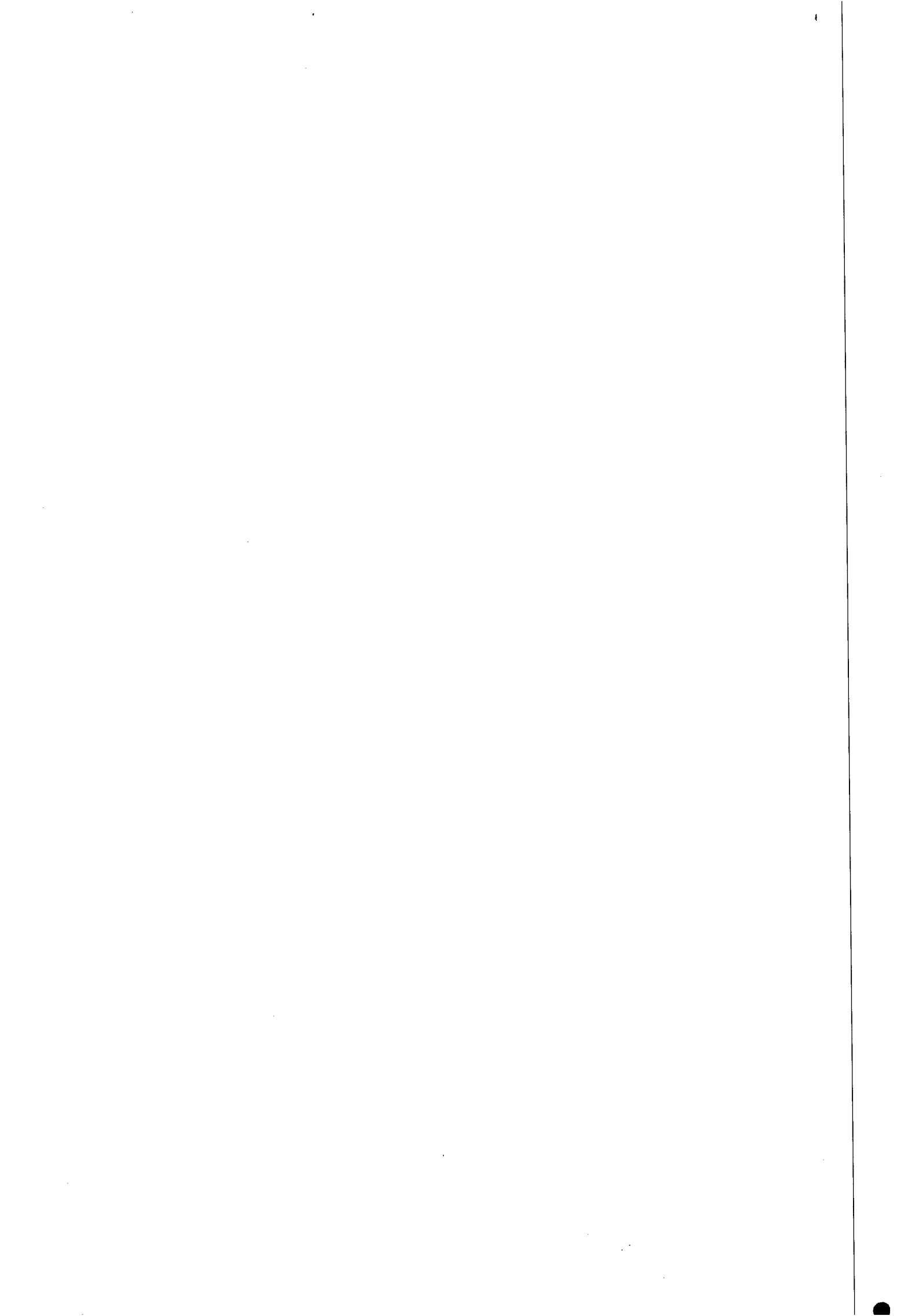
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
2.22.2	Servente	m	0,25	2,51	0,63
	Encargos Sociais %	%	1,29	0,63	0,81
	Taxa de BDI %	%	0,20	37,50	7,50
	<b>Total</b>				<b>45,00</b>
2.23	<b>Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis vinilfor - 100mm</b>				
2.23.1	Encanador	m	0,115	3,34	0,38
2.23.2	Servente	m	0,15	2,51	0,38
	Encargos Sociais %	%	1,29	0,76	0,98
	Taxa de BDI %	%	0,20	1,74	0,35
	<b>Total</b>				<b>2,09</b>
2.24	<b>Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis vinilfor - 150mm</b>				
2.24.1	Encanador	m	0,12	3,34	0,40
2.24.2	Servente	m	0,19	2,51	0,48
	Encargos Sociais %	%	1,29	0,89	1,15
	Taxa de BDI %	%	0,20	2,03	0,40
	<b>Total</b>				<b>2,43</b>
2.25	<b>Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis vinilfor - 200mm</b>				
2.25.1	Encanador	m	0,215	3,34	0,72
2.25.2	Servente	m	0,32	2,51	0,80
	Encargos Sociais %	%	1,29	1,52	1,96
	Taxa de BDI %	%	0,20	3,48	0,69
	<b>Total</b>				<b>4,17</b>
2,26	<b>Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis vinilfor - 250mm</b>				
2.26.1	Encanador	m	0,24	3,34	0,80
2.26.2	Servente	m	0,34	2,51	0,85
	Encargos Sociais %	%	1,29	1,67	2,15
	Taxa de BDI %	%	0,20	3,90	0,78
	<b>Total</b>				<b>4,59</b>
2.27	<b>Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis vinilfor - 300mm</b>				
2.27.1	Encanador	m	0,26	3,23	0,84
2.27.2	Servente	m	0,36	2,51	0,90
	Encargos Sociais %	%	1,29	1,76	2,27
	Taxa de BDI %	%	0,20	4,02	0,80
	<b>Total</b>				<b>4,82</b>

CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
Arthur Guilherme A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE

17

CASAL  
Fls. 908

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

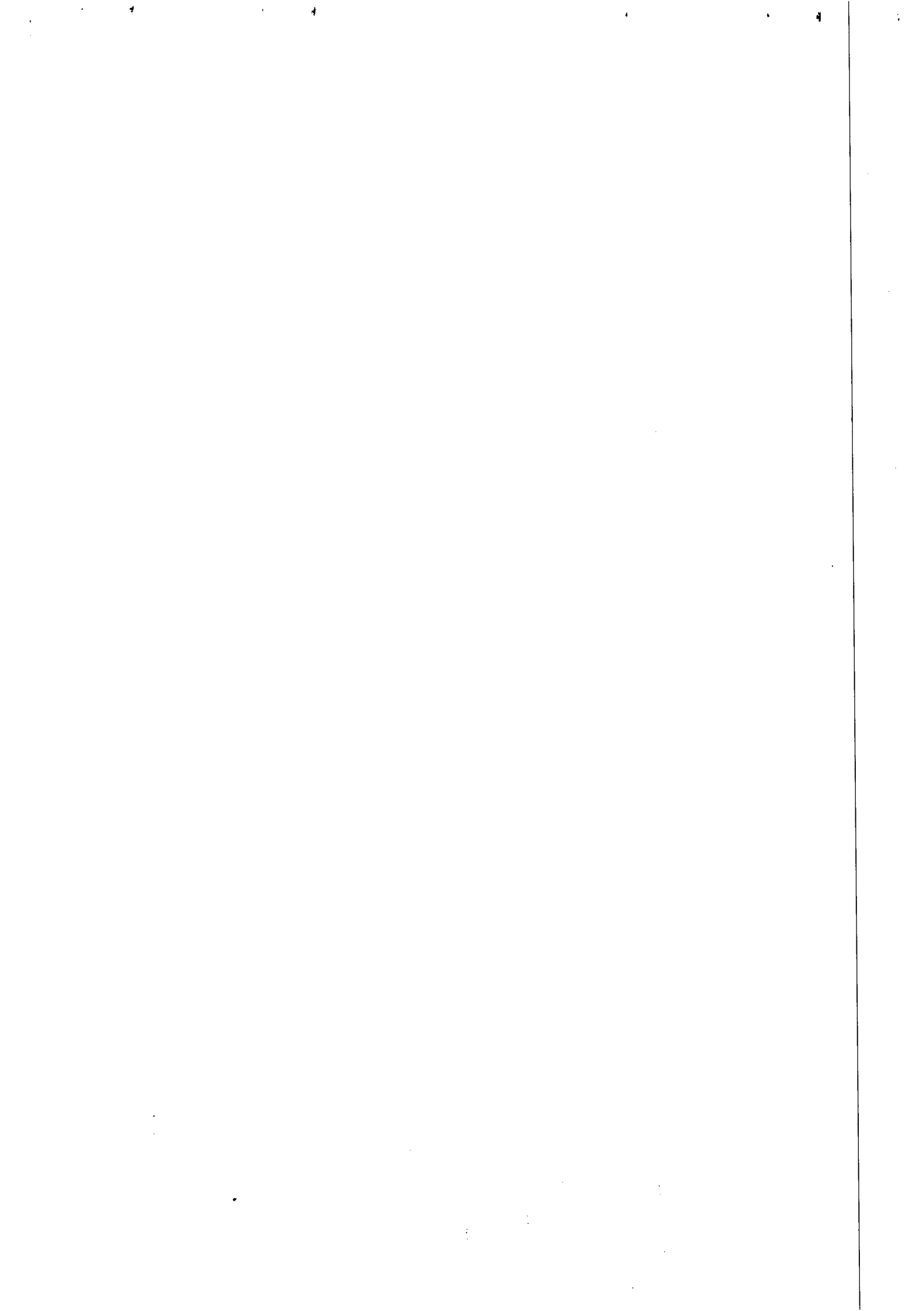
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
2.28	<b>Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm</b>				
2.28.1	Cimento Portland	kg	5,00	0,36	1,80
2.28.2	Areia Grossa	m <sup>3</sup>	0,02	50,00	1,00
2.28.3	Encanador	h	0,86	3,34	2,87
2.28.4	Servente	h	0,98	2,51	2,46
	Encargos Sociais %	%	1,29	5,33	6,88
	Taxa de BDI %	%	0,20	15,00	3,00
	<b>Total</b>				<b>18,00</b>
2.29	<b>Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm</b>				
2.29.1	Cimento Portland	kg	7,00	0,36	2,52
2.29.2	Areia Grossa	m <sup>3</sup>	0,025	50,00	1,25
2.29.3	Encanador	h	0,87	3,34	2,91
2.29.4	Servente	h	1,23	2,51	3,09
	Encargos Sociais %	%	1,29	6,00	7,74
	Taxa de BDI %	%	0,20	17,50	3,50
	<b>Total</b>				<b>21,00</b>
2.30	<b>Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm</b>				
2.30.1	Cimento Portland	kg	9,00	0,36	3,24
2.30.2	Areia Grossa	m <sup>3</sup>	0,03	50,00	1,50
2.30.3	Encanador	h	0,90	3,33	3,00
2.30.4	Servente	h	1,33	2,51	3,34
	Encargos Sociais %	%	1,29	6,33	8,17
	Taxa de BDI %	%	0,20	19,24	3,85
	<b>Total</b>				<b>23,09</b>
2.31	<b>Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm</b>				
2.31.1	Cimento Portland	kg	12,00	0,36	4,32
2.31.2	Areia Grossa	m <sup>3</sup>	0,04	50,00	2,00
2.31.3	Encanador	h	1,20	3,34	4,01
2.31.4	Servente	h	1,63	2,51	4,09
	Encargos Sociais %	%	1,29	8,10	10,45
	Taxa de BDI %	%	0,20	24,87	4,97
	<b>Total</b>				<b>29,84</b>
3.0	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	<b>Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE GL 12 C/ ANÉIS Ø 100mm</b>				
	Material	m	1,00	8,89	8,89
	Taxa de BDI %	%	0,20	8,85	1,77

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme dos Santos  
Eng.º Civil CREA 9484/D - PE

18

CASAL  
Fls. 909

*[Handwritten signatures and initials]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

## FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
	Taxa de BDI %	%	0,20	8,85	1,77
	<b>Total</b>				<b>10,66</b>
3.2	<b>Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 C/ ANÉIS Ø 150mm</b>				
	Material	mm	1,00	18,64	18,64
	Taxa de BDI %	%	0,20	18,64	3,72
	<b>Total</b>				<b>22,36</b>
3.3	<b>Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 C/ ANÉIS Ø 200mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	28,88	28,88
	Taxa de BDI %	%	0,20	28,88	5,78
	<b>Total</b>				<b>34,66</b>
3.4	<b>Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 C/ ANÉIS Ø 250mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	50,74	50,74
	Taxa de BDI %	%	0,20	50,74	10,14
	<b>Total</b>				<b>60,88</b>
3.5	<b>Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 C/ ANÉIS Ø 250mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	84,86	84,86
	Taxa de BDI %	%	0,20	84,86	16,97
	<b>Total</b>				<b>101,83</b>
3.6	<b>Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de águas pluviais Ø 300mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	35,00	35,00
	Taxa de BDI %	%	0,20	35,00	7,00
	<b>Total</b>				<b>42,00</b>
3.7	<b>Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de águas pluviais Ø 400mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	47,00	47,00
	Taxa de BDI %	%	0,20	47,00	9,40
	<b>Total</b>				<b>56,40</b>
3.8	<b>Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de águas pluviais Ø 500mm</b>				
	Materiais	mm	1,00	62,50	62,50
	Taxa de BDI %	%	0,20	62,50	12,50

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 14640 PE

19

CASAL  
Fls. 910

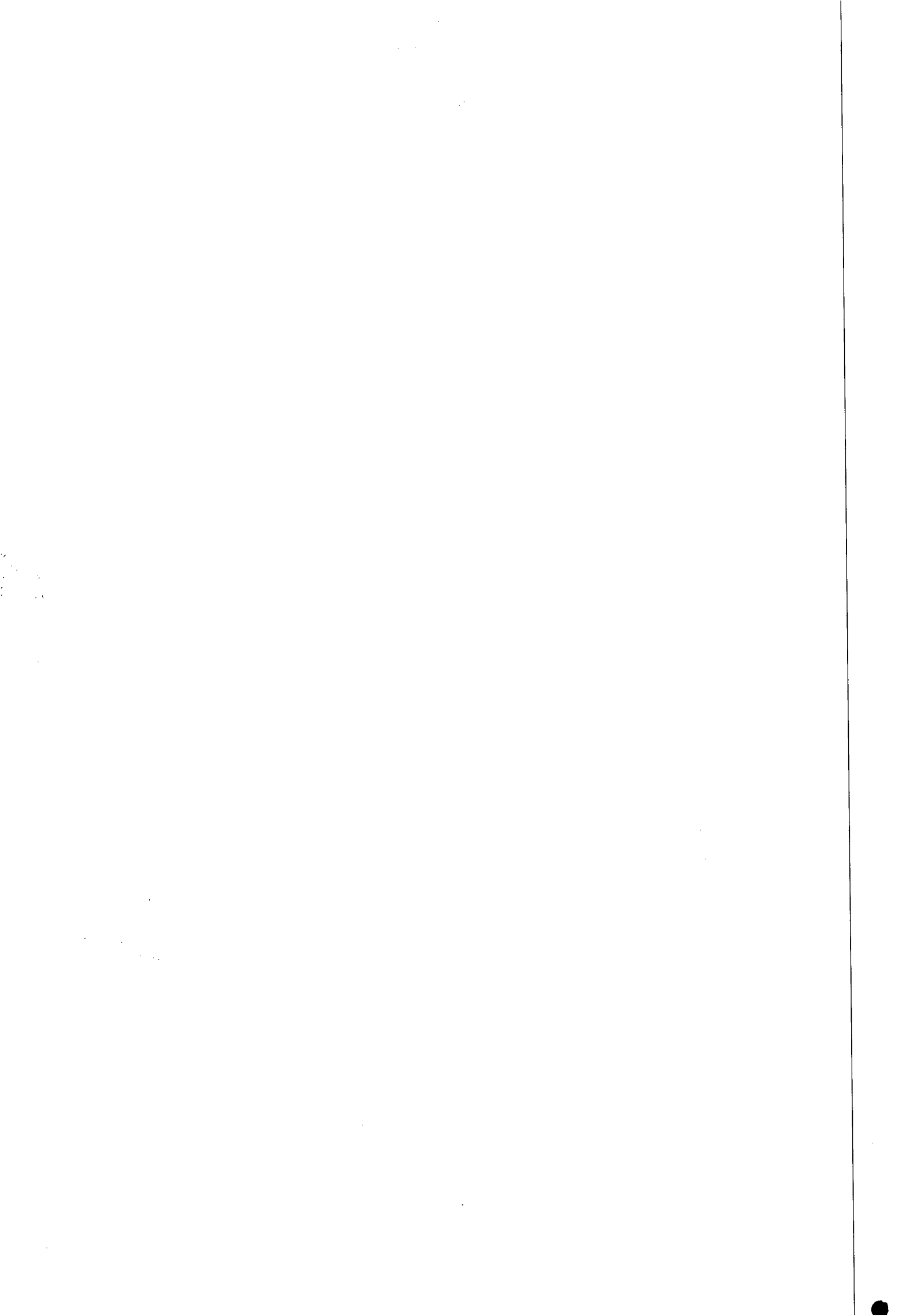
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*





CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA  
SANEAMENTO - INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS  
ISO 9001:2000

### FORMAÇÃO DOS PREÇO UNITÁRIO

FOLHA Nº

DATA:

09/09/2010

UNID. SIGLA

HORAS:

09:00

RESPONSÁVEL

SERVIÇO: Recuperação e Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Cidade de Maceió.

LOCALIDADE: MACEIÓ - AL

UNIDADE DO SISTEMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de águas pluviais Ø 600mm				
	Materiais	rm	1,00	78,00	78,00
	Taxa de BDI %	%	0,20	78,00	15,60
	<b>Total</b>				93,60

Construtora Triedro Ltda.  
Arthur Guilherme A. dos Santos  
Eng.º Civil - CREA 5464/D - PE

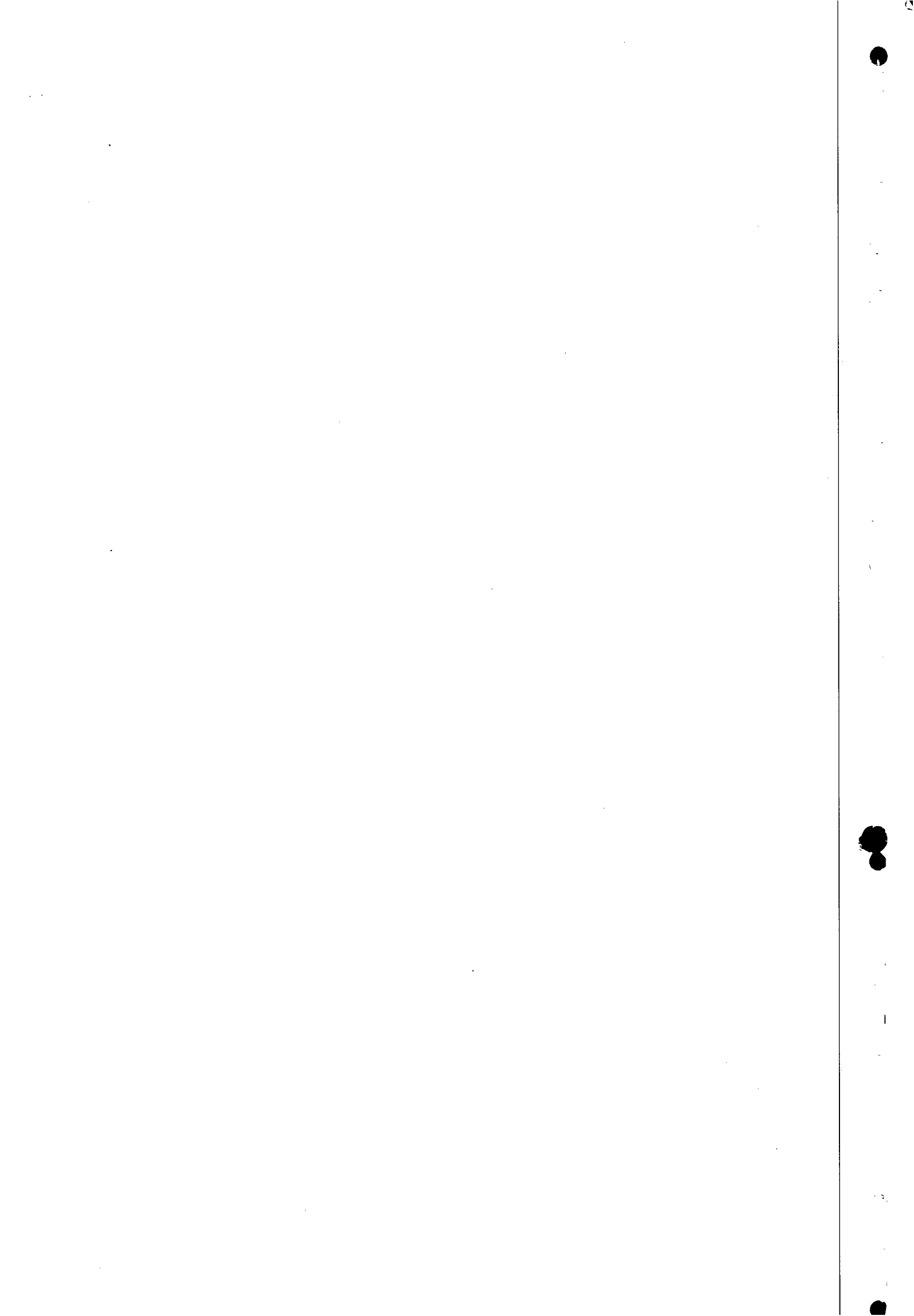
*Handwritten signatures and initials:*  
Peri  
AS

*Handwritten signatures and initials:*  
AS

20

CASAL  
Fls. 94







CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Maceió (AL), 09 de Setembro de 2010.

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Concorrência nº 03/2010 – CASAL**

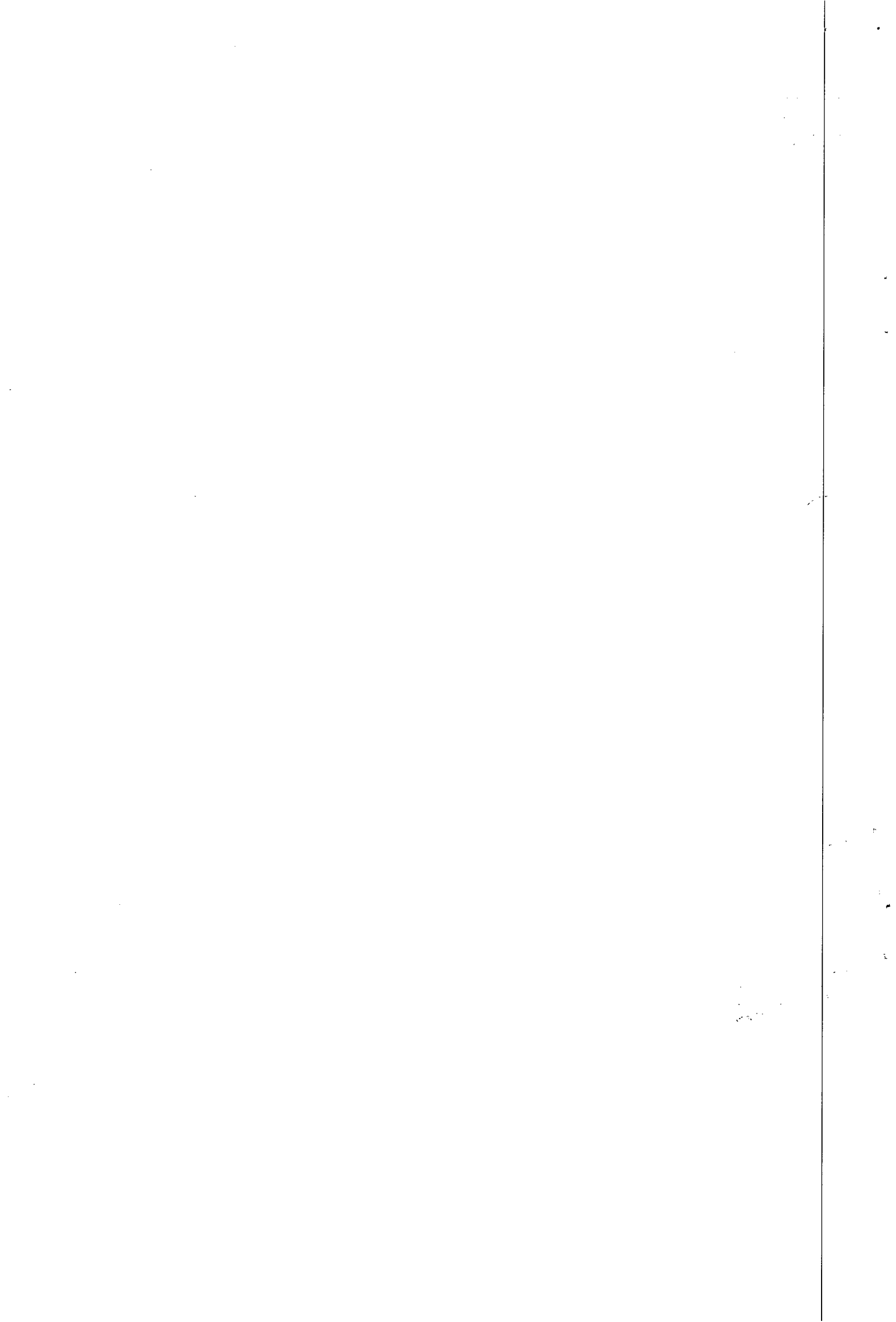
Prezados Senhores:

**LEF Construções Ltda.**, estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, apresentar proposta de preços para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, conforme dados abaixo:

- a) Preço Global: **RS 1.722.352,08 (hum milhão, setecentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oito centavos);**
- b) Prazo de Execução: **12(doze) meses;**
- c) Declaramos expressamente que estamos de acordo com todas as normas e condições desta concorrência e seus Anexos;
- d) Prazo de Validade da Proposta: **60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;**
- e) Declaramos que acataremos o pagamento da administração conforme o item 13.0 do edital, ao tempo que indicamos os nossos dados bancários  
**BANCO: CEF AGÊNCIA: 1545 OP: 003 Nº DA CONTA: 304-3**
- f) Declaramos que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- g) Caso a firma LEF Construções Ltda., seja vencedora da Licitação o signatário será o Sr. **Elisael Carvalho dos Santos**, responsável legal da Construtora, CPF: 530.311.567-49 – Sócio-Gerente.

Atenciosamente,

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 1487 - D/PE  
Resp. Técnico





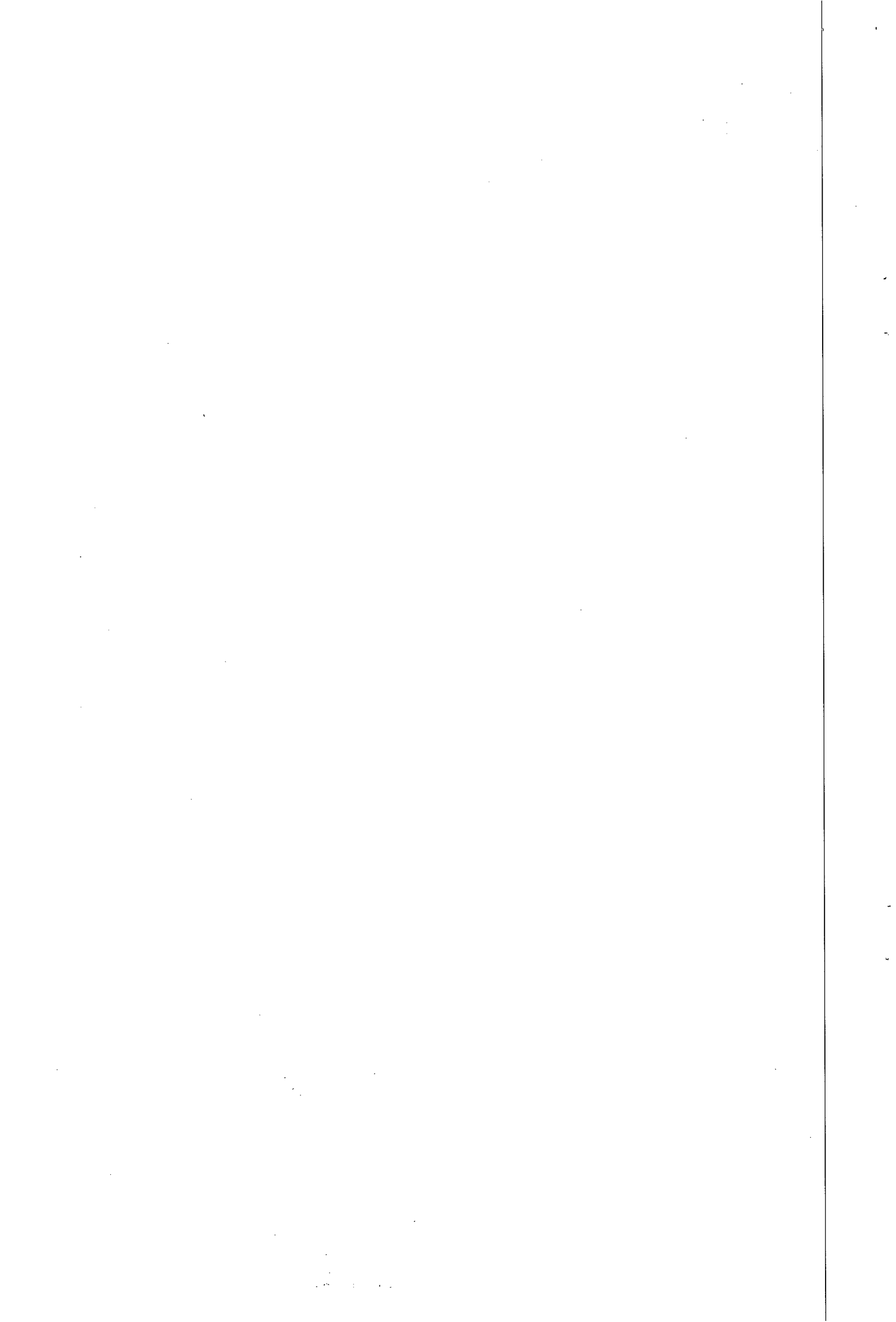
CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CLIENTE: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL					
OBRA: Recuperação e substituição de rede coletora de esgoto					
LOCAL: Maceió - AL					
DATA: 9/9/2010					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00	1.640.335,31	82.016,77
TOTAL 1					82.016,77
2.0	SERVIÇOS				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m²	2753,14	16,59	45.670,03
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	550,62	110,03	60.584,05
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m²	2753,14	58,86	162.038,05
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	m²	950,00	26,91	25.562,08
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2,00m	m³	5349,47	5,12	27.372,15
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade	m³	5933,43	22,27	132.161,79
2.7	Escoramento metálico	m²	5139,19	41,83	214.967,38
2.8	Concreto simples com sika	m³	260,25	302,33	78.682,30
2.9	Concreto armado	m³	180,00	1.231,71	221.707,93
2.10	Reaterro compactado manualmente	m²	6770,00	17,89	121.144,75
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m²	4512,00	9,93	44.787,32
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4900,38	43,80	214.614,59
2.13	Carga e transporte de material até 0,25 Km	m³	19601,50	1,82	35.616,66
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m³	953,59	12,41	11.838,04
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,50	9,11	9.026,41
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11	7,67	208,00
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m²	635,72	26,55	16.877,89
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2278,01	3,11	7.089,62
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	unid	150,00	8,84	1.325,52
2.20	Energia trifásica	mês	12,00	1.472,38	17.668,56
2.21	Vigilância	h	11125,17	9,39	104.438,51
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	m³	590,94	60,92	35.998,97
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 100mm	m	240,00	2,14	512,59
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 150mm	m	210,00	2,60	545,44
2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 200mm	m	180,00	3,00	540,80
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 250mm	m	150,00	6,01	901,88
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 300mm	m	120,00	3,72	446,31
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm	m	50,00	16,60	829,86

LCF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE





CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CLIENTE: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL					
OBRA: Recuperação e substituição de rede coletora de esgoto					
LOCAL: Maceió - AL					
DATA: 9/9/2010					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm	m	50,00	21,12	1.055,79
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm	m	50,00	26,49	1.324,35
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm	m	50,00	34,82	1.741,09
<b>TOTAL 2</b>					<b>1.597.278,73</b>
3.0	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	240,00	9,37	2.248,28
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	210,00	19,45	4.084,98
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	180,00	29,05	5.229,84
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm	m	150,00	48,34	7.250,64
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm	m	120,00	80,01	9.601,33
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm	m	50,00	28,38	1.419,00
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm	m	50,00	70,95	3.547,50
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500mm	m	50,00	90,30	4.515,00
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm	m	50,00	103,20	5.160,00
<b>TOTAL 3</b>					<b>43.056,58</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.722.352,08</b>
Hum milhão, setecentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oito centavos					

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Mello  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico

10



CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviço						
Descrição do Serviço		Unidade				
Demolição de pavimentação asfáltica		m2	REF: CONC 03/2010-CASAL			
Composição de Preço						
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Servente		h	2	2,42	4,84	
Compressor a diesel rebocável		h	0,1	11,79	1,179	
Rompedor 56pcm/1150rpm ou equivalente		h	0,3	2,5	0,75	
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
1,93	0	4,84	6,09	0	12,86	
				BDI:	29,00%	
				PREÇO COMPOSTO		16,59

###

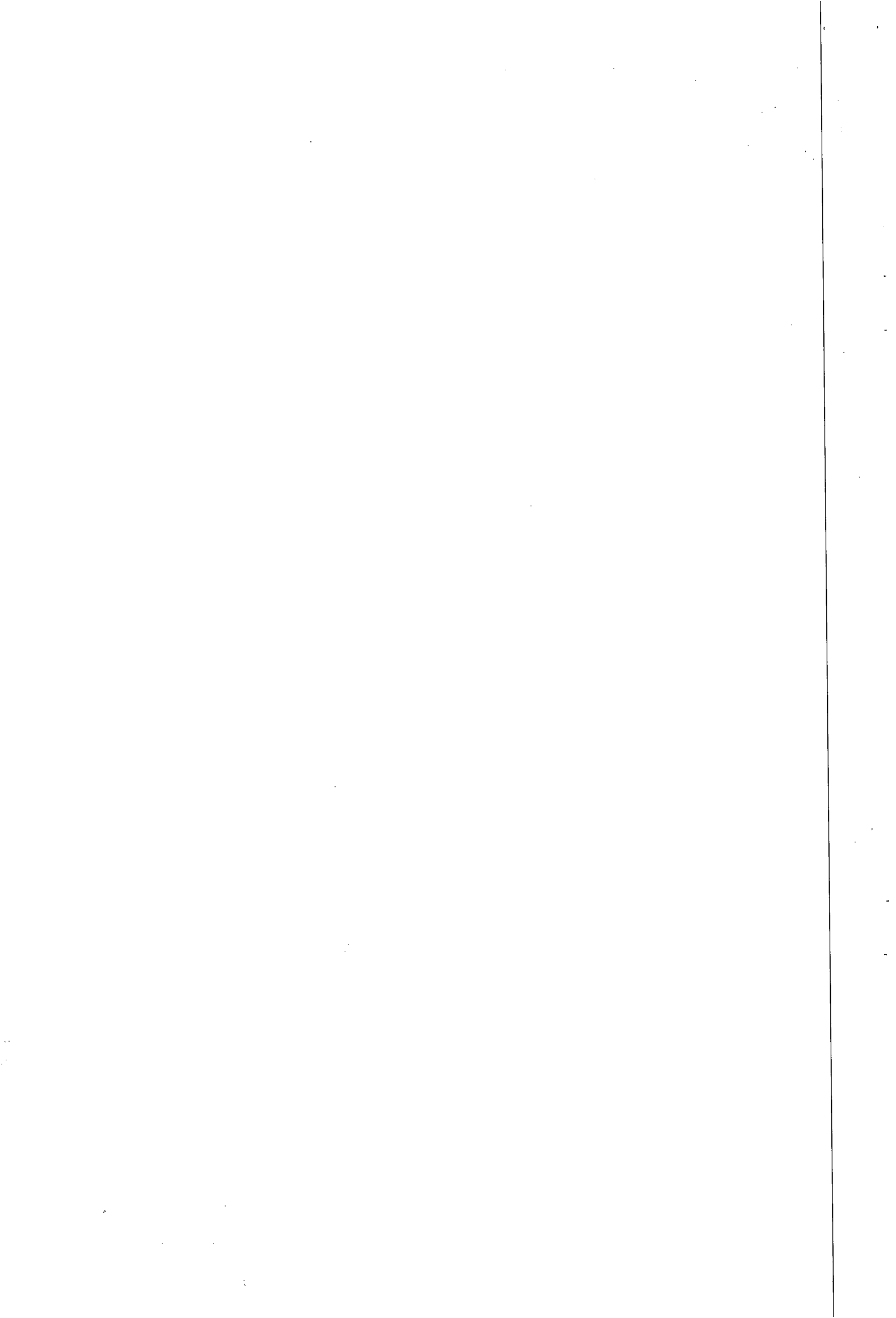
Serviço						
Descrição do Serviço		Unidade				
Fornecimento e Aplicação de Brita Corrida		m³	REF: CONC 03/2010-CASAL			
Composição de Preço						
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)		h	0,20	5,00	1,00	1,00
Brita corrida		m3	1,10	73,00	80,30	80,30
Servente		h	0,70	2,42	1,69	1,69
Encarregado de turma		h	0,02	4,96	0,07	0,07
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
1,00	80,30	1,77	2,23	0	85,29	
				BDI:	29,00%	
				PREÇO COMPOSTO		110,03

Serviço						
Descrição do Serviço		Unidade				
Fornecimento e aplicação de CBUQ		m2	REF: CONC 03/2010-CASAL			

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

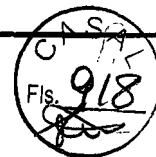
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 1487 - D/PE  
 Resp. Técnico







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Composição de Preço						
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	Servente	h	0,240	2,418	0,580	
	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h	0,060	59,790	3,587	
	Rolo liso a. prop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,060	48,920	2,935	
	Pa carreg. s/ pneus Caterpillar - 950 G H	h	0,060	104,540	6,272	
	Vibro-acabadora de asfalto pneu (cifali/VDA-206 - 49,0 hp ou equivalente)	h	0,060	48,480	2,909	
	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	ton	0,120	216,000	25,920	
	Encarregado de turma	h	0,240	4,958	1,190	
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
15,70	25,92	1,77	2,231	0	45,62	
			BDI:	29,00%	13,23	
			PREÇO COMPOSTO		58,86	

##

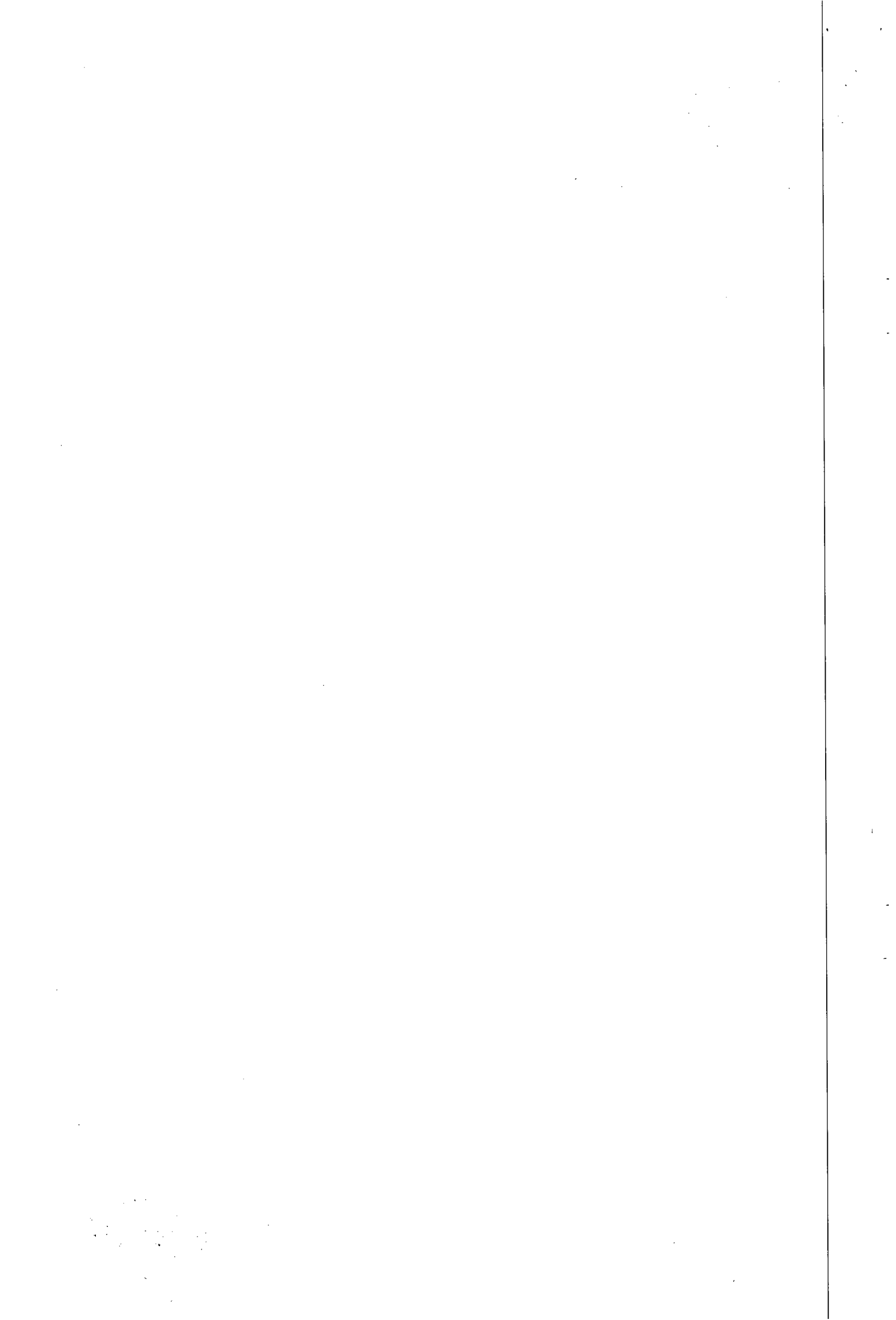
Serviço						
	Descrição do Serviço	Unidade				
	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2				REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço						
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	Servente	h	0,50	2,418181818	1,21	
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0	0	1,21	1,52	0	2,73	
			BDI:	29,00%	0,79	
			PREÇO COMPOSTO		3,52	

Composição de Preço						
Serviço: Recomposição de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 - m²						
unid: m2						
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	Calceteiro	h	0,40	4,12	1,65	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Servente		h	0,60	2,42	1,45
Areia fina adquirida em depósitos colocada na obra (AC - areia comercial )		m3	0,13	40,00	5,20
Paralelepípedo granítico		un	44,00	0,000	0,00
Argamassa de cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padrolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m		m3	0,025	236,90	5,92
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	11,12	3,10	3,90	0,00	18,13
			BDI	29,00%	5,26
			VALOR TOTAL COM BDI		23,38

Composição de Preço					
Serviço: argamassa de cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padrolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m -					
und.: m3					
unidade: m3					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	4,000	2,42	9,67
Areia média (AC - areia comercial )		m3	1,080	40,00	43,20
Cimento cp - 320(50Kg)		Kg	452,200	0,380	171,84
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	215,04	9,67	12,19	0,00	236,90
			BDI	29,00%	68,70
			VALOR TOTAL COM BDI		305,60

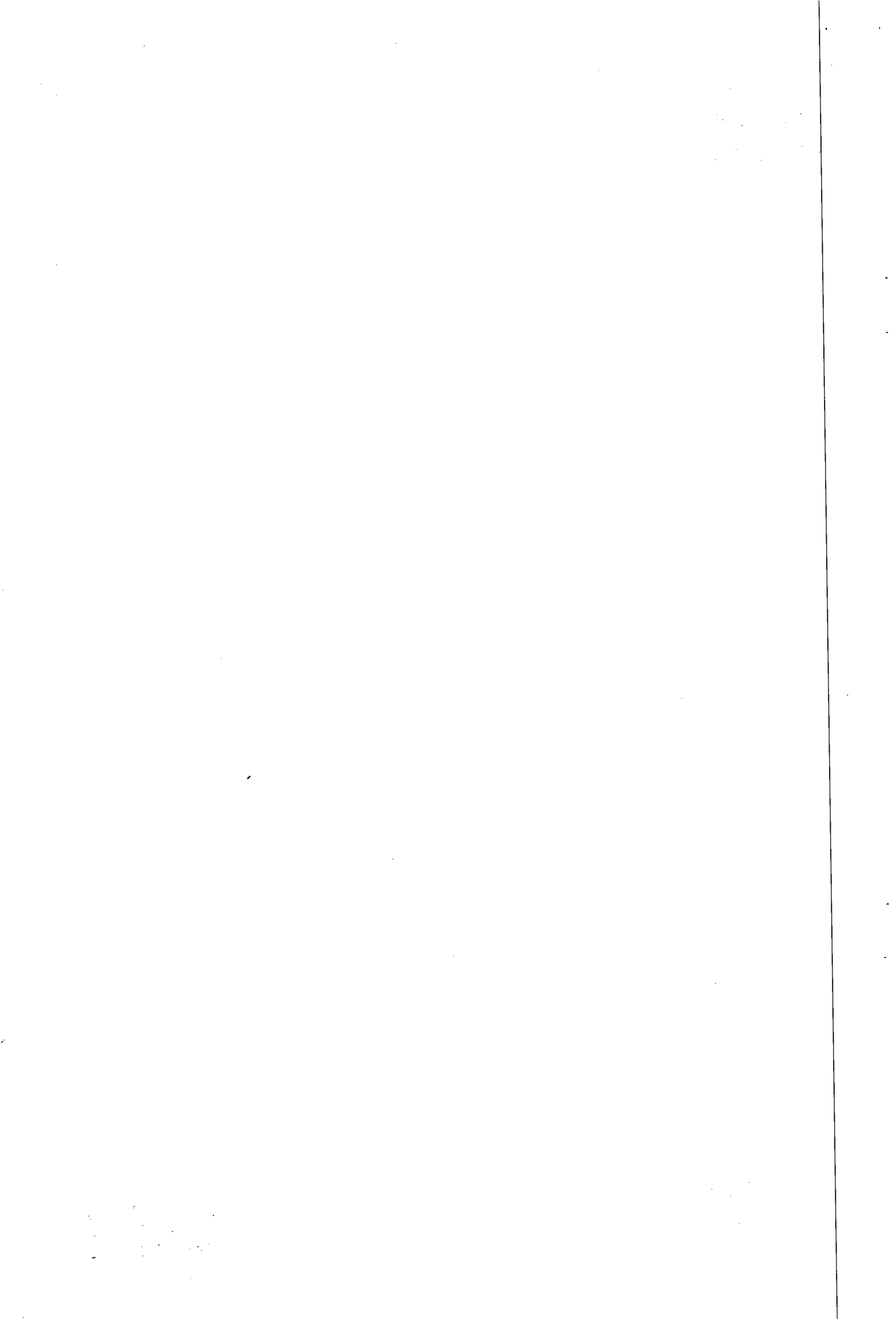
Composição de Preço					
Serviço: Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria ATÉ 2,00m de profundidade					
unidade: m3					
unidade: m3					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	0,100	2,418	0,242
Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)		h	0,090	38,000	3,420
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
3,42	0,00	0,24	0,30	0,00	3,97
			BDI	29,00%	1,15
			VALOR TOTAL COM BDI		5,12

Serviço					
	Descrição do Serviço	Unidade			

*[Handwritten signatures and initials]*

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Neto  
 CREA 1487 - D/PE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



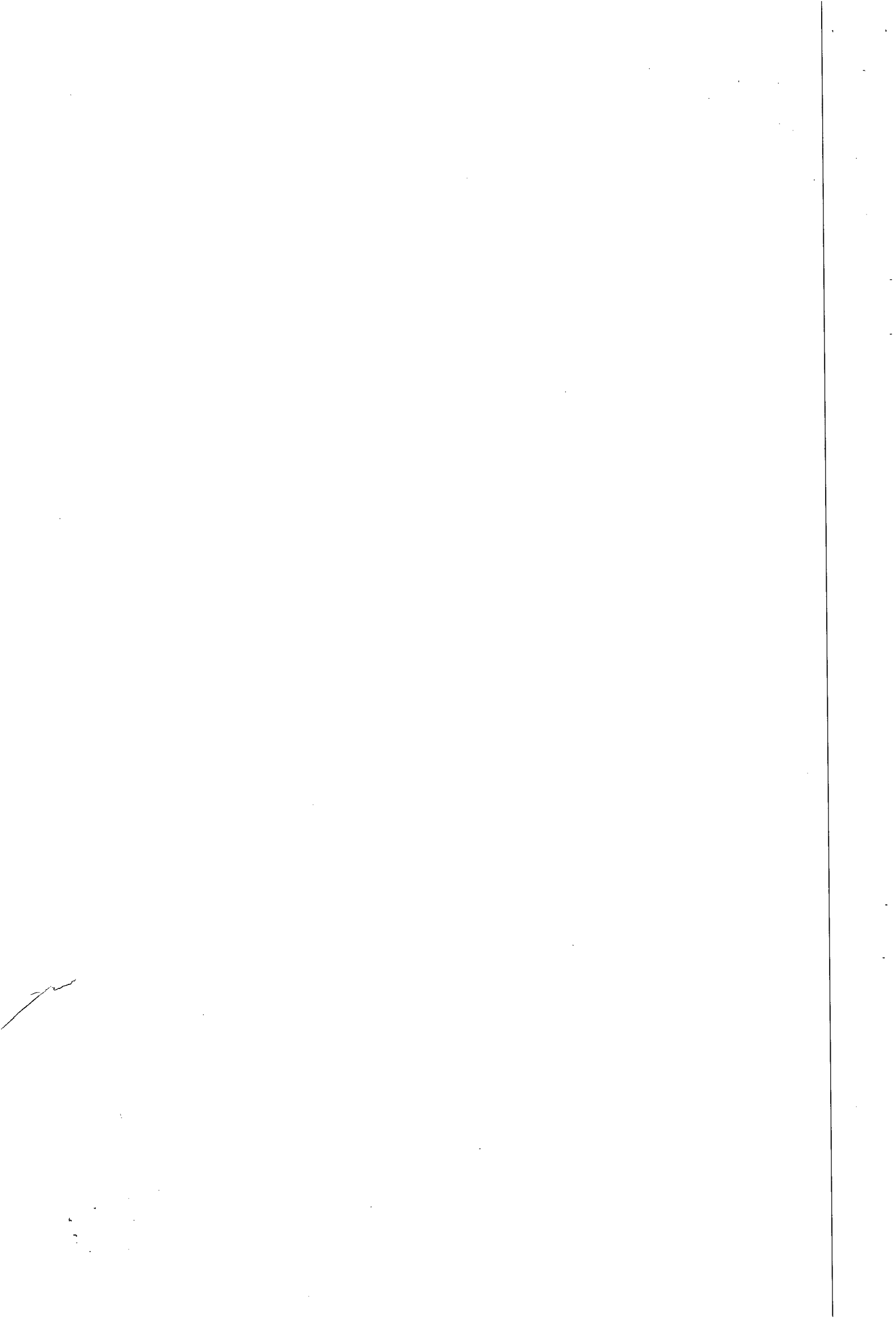
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Escavação manual (mista) de valas 2,0 à 5,0 m de profundidade		m3	REF: CONC 03/2010-CASAL		
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	0,010	2,420	0,024
Encarregado de turma (equivalente)		h	0,010	4,958	0,050
		h	0,450	38,000	17,100
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
17,10	0	0,07	0,09	0	17,27
				BDI:	5,01
				29,00%	
PREÇO COMPOSTO					22,27

Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Escoramento metálico p/ valas, 4,00m<=h<=6,00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes		m2	REF: CONC 03/2010-CASAL		
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Encarregado de turma		h	0,140	4,958	0,694
Servente		h	1,200	2,418	2,902
Soldador		h	0,090	4,062	0,366
Caminhão guindauto 8,5 t (m.benz - I 1620/51- 1840 hp		h	0,030	64,290	1,929
Grupo gerador (stemac-automático 115/103 kva ou equivalente) - quadro comando automatico		h	0,160	45,000	7,200
Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)		h	0,180	2,500	0,450
Motorista veiculo pesado		h	0,030	4,530	0,136
Aluguel de máquina solda - 300amp/220/380V trifásica : capacidade - Pequena		h	0,090	1,880	0,169
Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)		h	0,180	11,790	2,122
Perfil "i" 152.40 x 5.89 mm a36a 6.00 m fx1 (19.08 kg/m)		kg	0,824	7,000	5,768
Prancha metálica, e=4.7 mm, l=0.30 m		m	0,105	30,000	3,141
Eletrodo 7018 - 4mm (34 varetas/kg)		kg	0,260	9,000	2,340

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Líbano de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - DVPE  
 Resp. Técnico





# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	Marteleteiro	h	0,150	3,480	0,522	
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
11,70	11,249	4,12	5,19	0,169	32,43	
			BDI:	29,00%	9,40	
		PREÇO COMPOSTO			41,83	

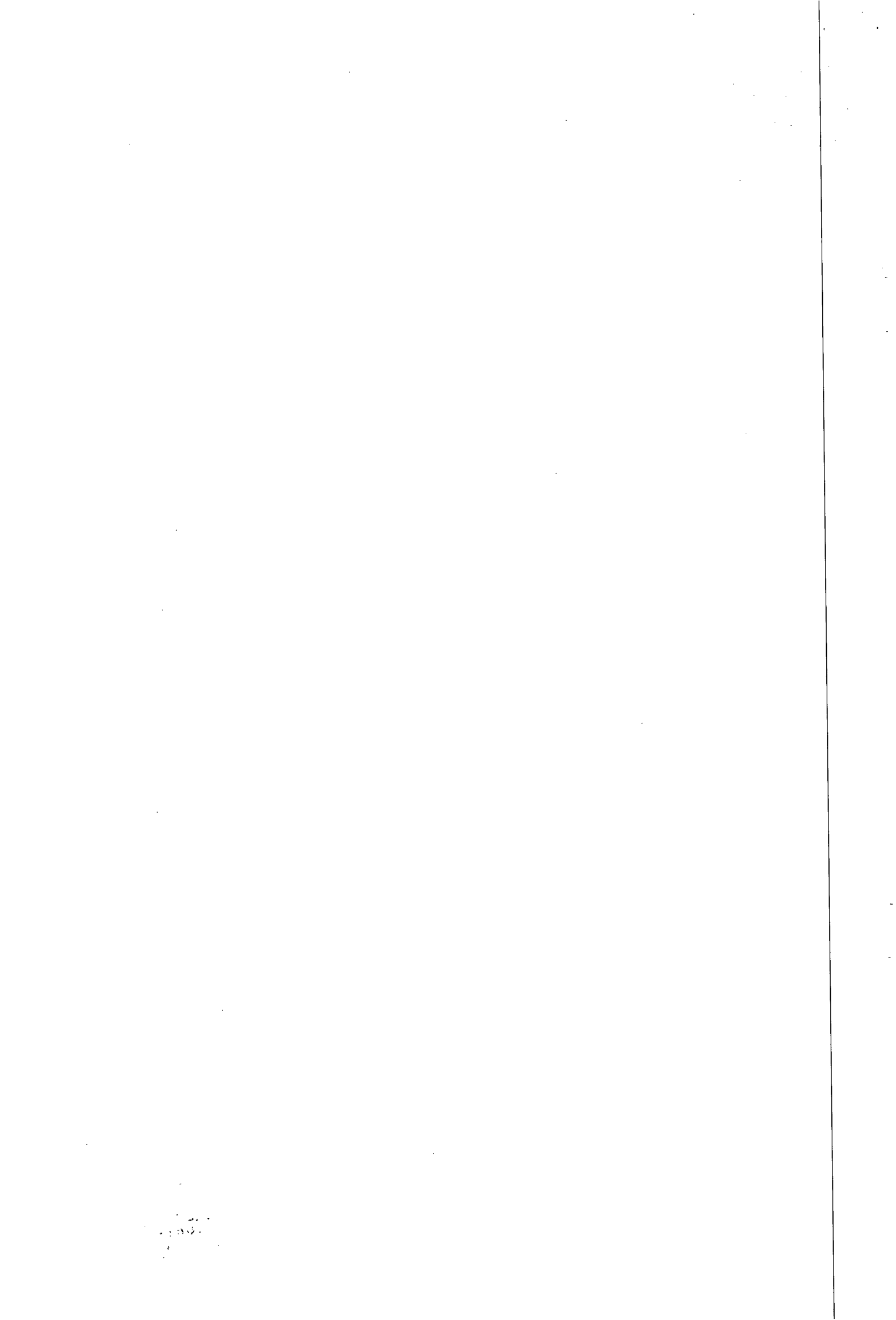
Composição de Preço						
Serviço Concreto simples com sika						
unidade: m3						
Descrição da Composição			Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Concreto simples fck= 15,0 mpa (b1/b2), com sika			m3	1,00	221,79	221,79
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento			m3	1,00	46,48	46,48
Totais						
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	223,05	5,01	6,31	0,00	234,37	
			BDI:	29,00%	67,97	
		PREÇO COMPOSTO			302,33	
Relação Detalhada de Insumos						
Descrição do insumo			Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Areia grossa (AC - areia comercial)			m3	0,58	40	23,2
Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)			m3	0,257	73	18,761
Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)			m3	0,536	73	39,128
Cimento cp - 320 (50 kg)			kg	338	0,38	128,44
Sika 1			l	3,38	4	13,52
Pedreiro			h	0,32	3,559090909	1,138909091
Servente			h	1,6	2,418181818	3,869090909

*[Handwritten signatures and initials]*

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico







CONSTRUÇÕES LTDA.



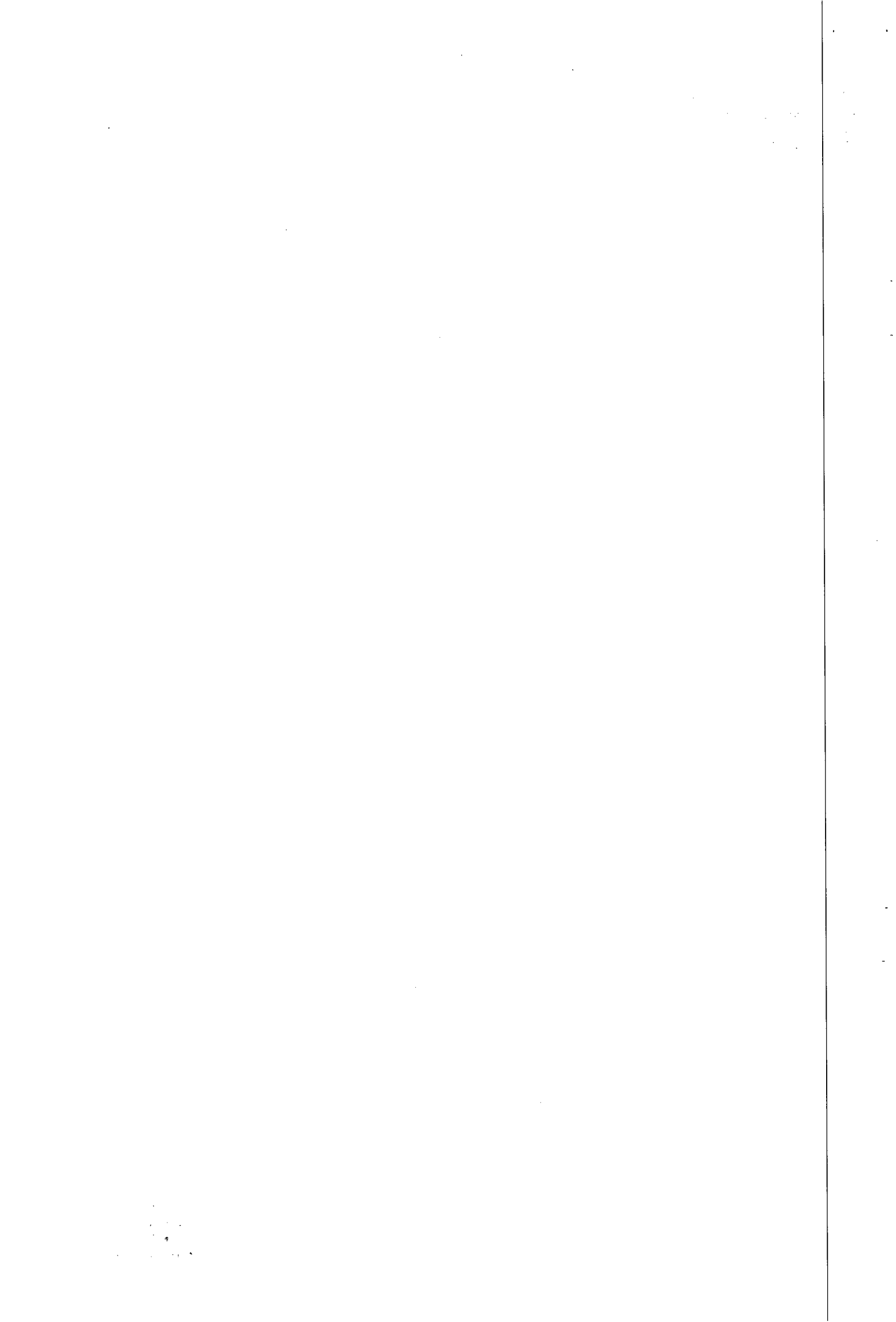
TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Composição de Preço					
Serviço: CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.					
unid: m3					
Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
ACO CA-50 5/8" (15,87 MM)	kg	55	4	220	
Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)	KG	2,5	7	17,5	
Armador	h	5	3,568181818	17,84090909	
Cimento portland comum cp I 32	kg	305	0,38	115,9	
Pedreiro	h	4	3,559090909	14,23636364	
Servente	h	8	2,418181818	19,34545455	
Pedra Britada nº 2 Ou 25 mm	m3	0,878	73	64,094	
Chapa de madeira compensada resinada 2,2 x 1,1 m(12mm)	Unid	0,8000000	30,00	24	
Aço CA -50 5/16 " (7,94 mm)	kg	22	4	88	
Areia Média	m3	0,6139	40	24,556	
Betoneira 320 L diesel 5,5 HP s/carregador mecanico	h	0,65	3,12	2,028	
Desmoldante para forma de madeira	L	0,12	8,73	1,0476	
Prego de aço 18 x 27	kg	2,52	7,5	18,9	
Ajudante de carpinteiro	h	13,00	2,42	31,43636364	
Madeira pinho serrada qualidade não aparelhada	m3	0,08	698,45	55,876	
Carpinteiro de formas	h	13,00	3,57	46,38636364	
Ajudante especializado	h	5,00	2,73	13,63636364	
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
2,03	629,87	142,88	180,03	0,00	954,81
			BDI:	29,00%	276,90
			PREÇO COMPOSTO		1.231,71
Serviço					

*[Handwritten signatures and initials]*

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

*[Signature]*  
 L&F CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico





# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviço		Unidade			
Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória		m3			REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unif.	Custo Total
Servente		h	1,53	2,42	3,70
Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)		h	0,10	40,50	4,05
Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 7,0 hp)		h	0,50	2,92	1,46
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
4,05	0	3,70	4,66	1,46	13,87
			BDI:	29,00%	4,02
PREÇO COMPOSTO					17,89

Serviço		Unidade			
Reaterro mecanico de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória		m3			REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unif.	Custo Total
Servente		h	0,30	2,42	0,73
Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)		h	0,07	40,50	2,84
Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 7,0 hp)		h	0,30	2,92	0,88
Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 85 HF ou equivalente)		h	0,03	38,00	1,14
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
3,98	0	0,73	2,32	0,88	7,69
			BDI:	29,00%	2,23
PREÇO COMPOSTO					9,93

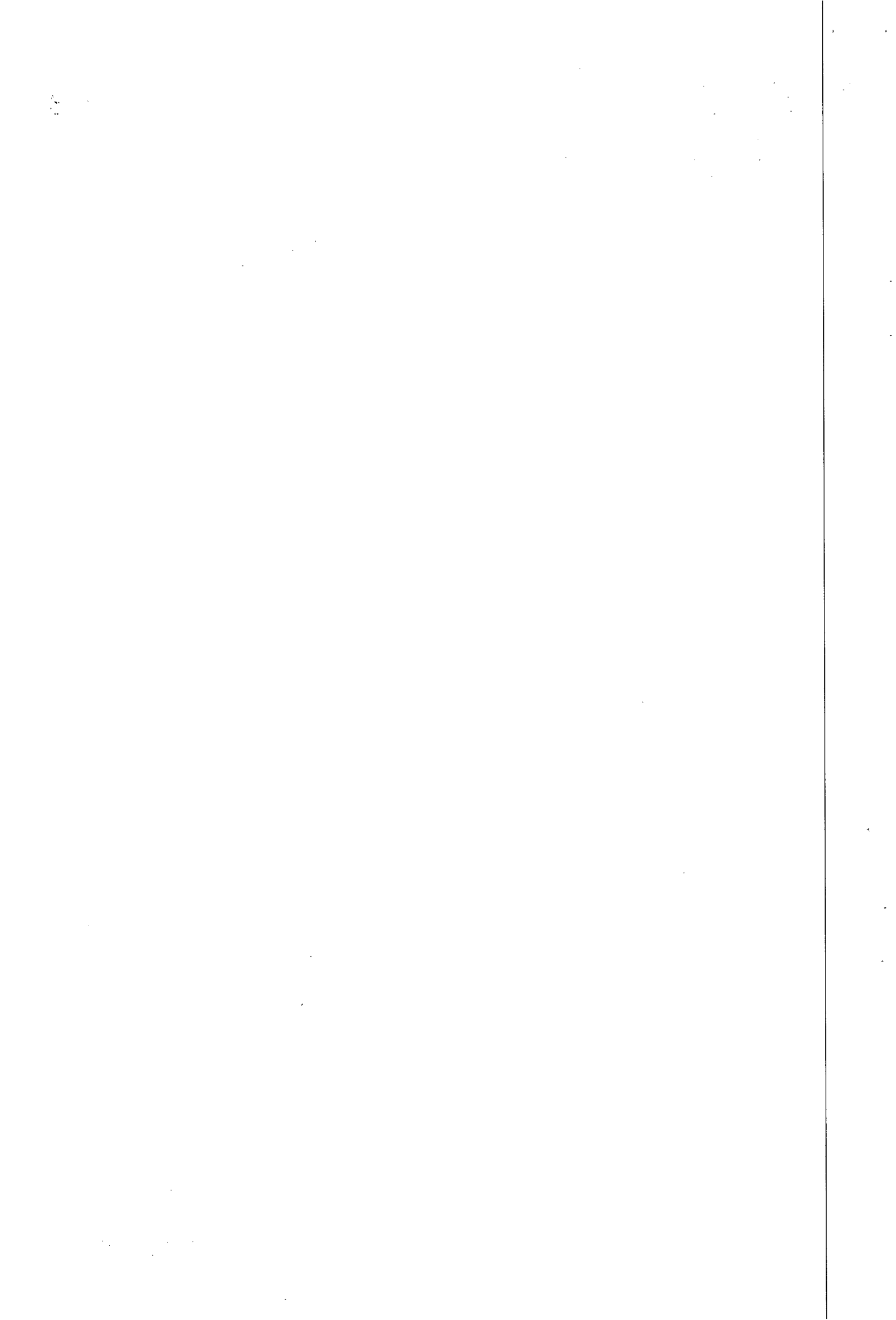
Serviço		Unidade			
Rebaixamento de lençol freatico		h			REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unif.	Custo Total
Conjunto de ponteiros filtrantes para rebaixamento de lençol (aluguel mensal)		h	1	33,95	33,95
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
	0	0,00	0,00	33,95	33,95

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

*Lei*

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico

*[Handwritten signatures and initials]*





# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

			BDI:	29,00%	9,85
			PREÇO COMPOSTO		43,80

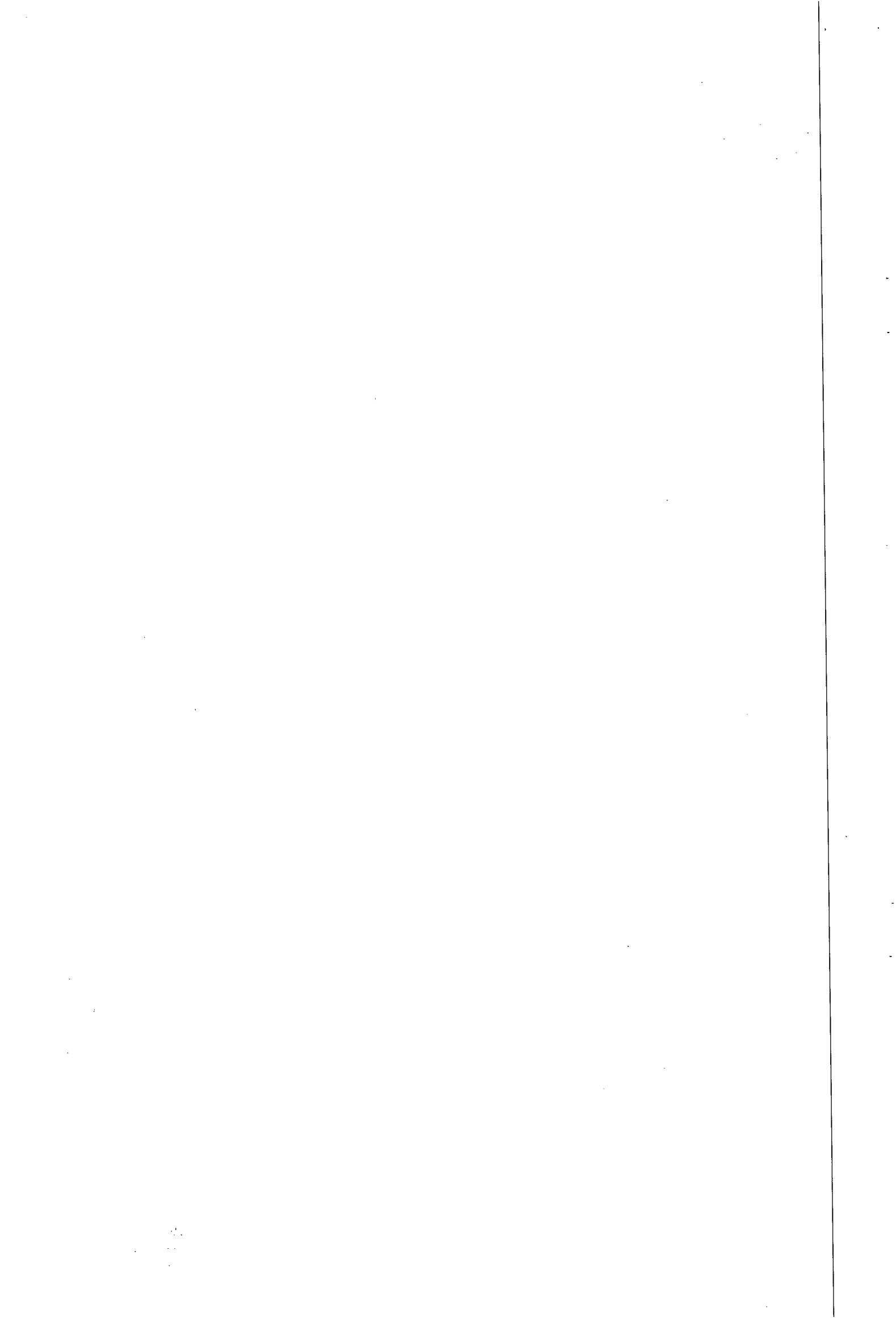
Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Carga e transporte de material até 0,25 Km		m3	REF: CONC 03/2010-CASAL		
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	0,07	2,42	0,17
Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)		h	0,027	38,00	1,03
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1,03	0	0,17	0,21	0,00	1,41
			BDI:	29,00%	0,41
			PREÇO COMPOSTO		1,82

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Carga e transporte (bota fora)		m3	REF: CONC 03/2010-CASAL		
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	0,07	2,42	0,17
Encarregado		h	0,01	4,96	0,04
Caminhão basculante 15,0t/10,0m³ m.benz 1418		h	0,16	40,50	6,48
Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)		h	0,07	38,00	2,66
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
9,14	0	0,21	0,27	0,00	9,62
			BDI:	29,00%	2,79
			PREÇO COMPOSTO		12,41

Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Sinalização fixa com tela e tapume e iluminação		m	REF: CONC 03/2010-CASAL		
Composição de Preço					

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Eletricista		h	0,10	4,50	0,45
Servente		h	0,20	2,42	0,48
Receptáculo baquelite para lâmpada com rabicho		un	0,50	1,24	0,62
Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12)		m	2,20	0,60	1,32
Lâmpada incandescente 40 w x 127 v		un	0,50	0,91	0,46
Balde plástico pequeno vermelho		un	0,25	2,12	0,53
Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos		m	1,00	2,03	2,03
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,96	0,93	1,18	0,00	7,06
				BDI:	29,00%
				PREÇO COMPOSTO	
				9,11	

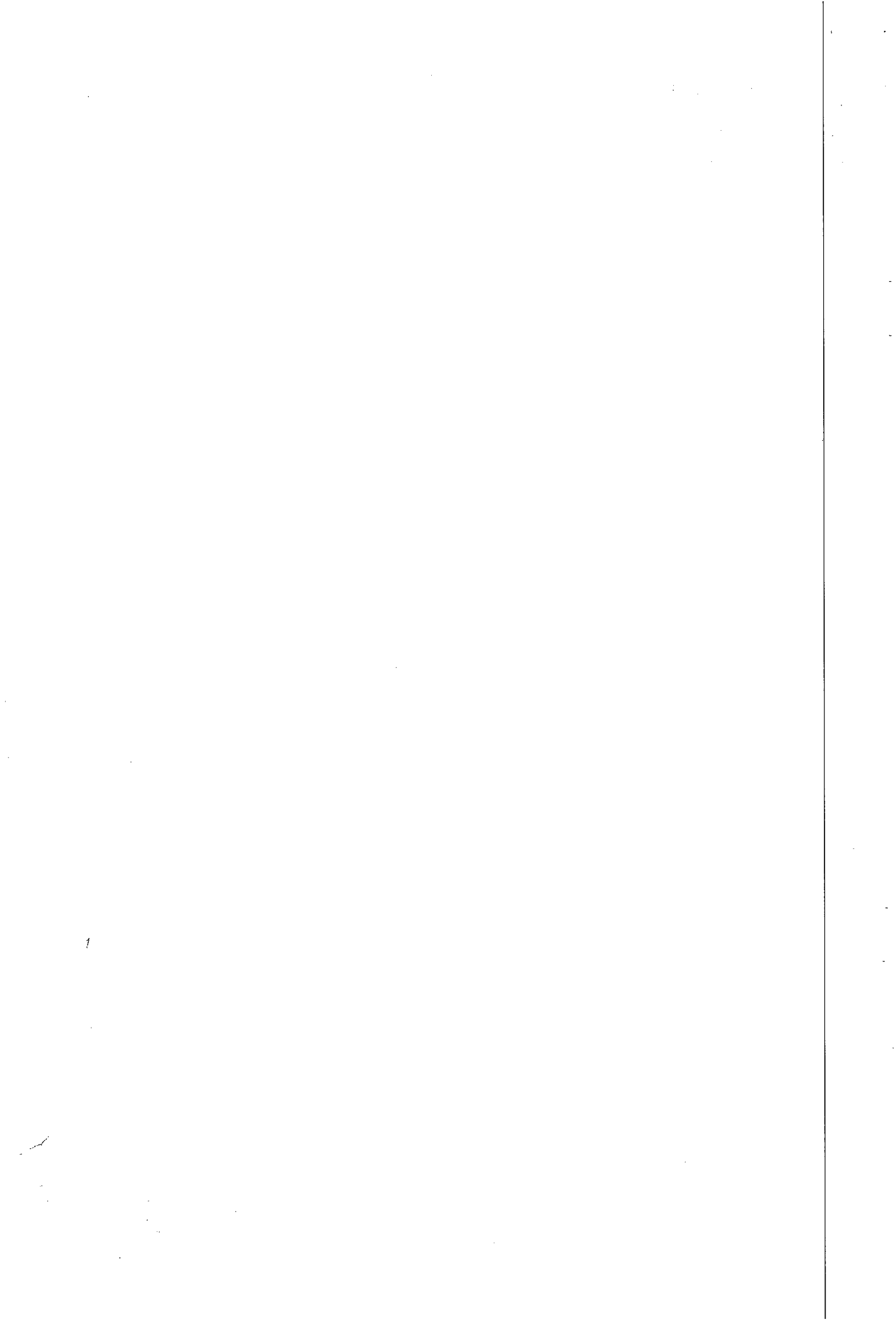
Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Reitada de meio fio c/ reaproveitamento		m			
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Servente		h	0,42	2,418181818	1,02
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0	0	1,02	1,28	0	2,30
				BDI:	29,00%
				PREÇO COMPOSTO	
				2,96	

Composição de Preço					
Serviço: Reposição de Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
unidade: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Pedreiro		h	0,18	3,559	0,641
Servente		h	0,36	2,418	0,871
Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)		m	1	0,000	0,000
Argamassa de cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte		m3	0,001	236,896	0,237
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,24	1,51	1,90	0,00	3,65
				BDI	29,00%
				1,06	

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico







# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

			VALOR TOTAL COM BDI		4,71
--	--	--	---------------------	--	------

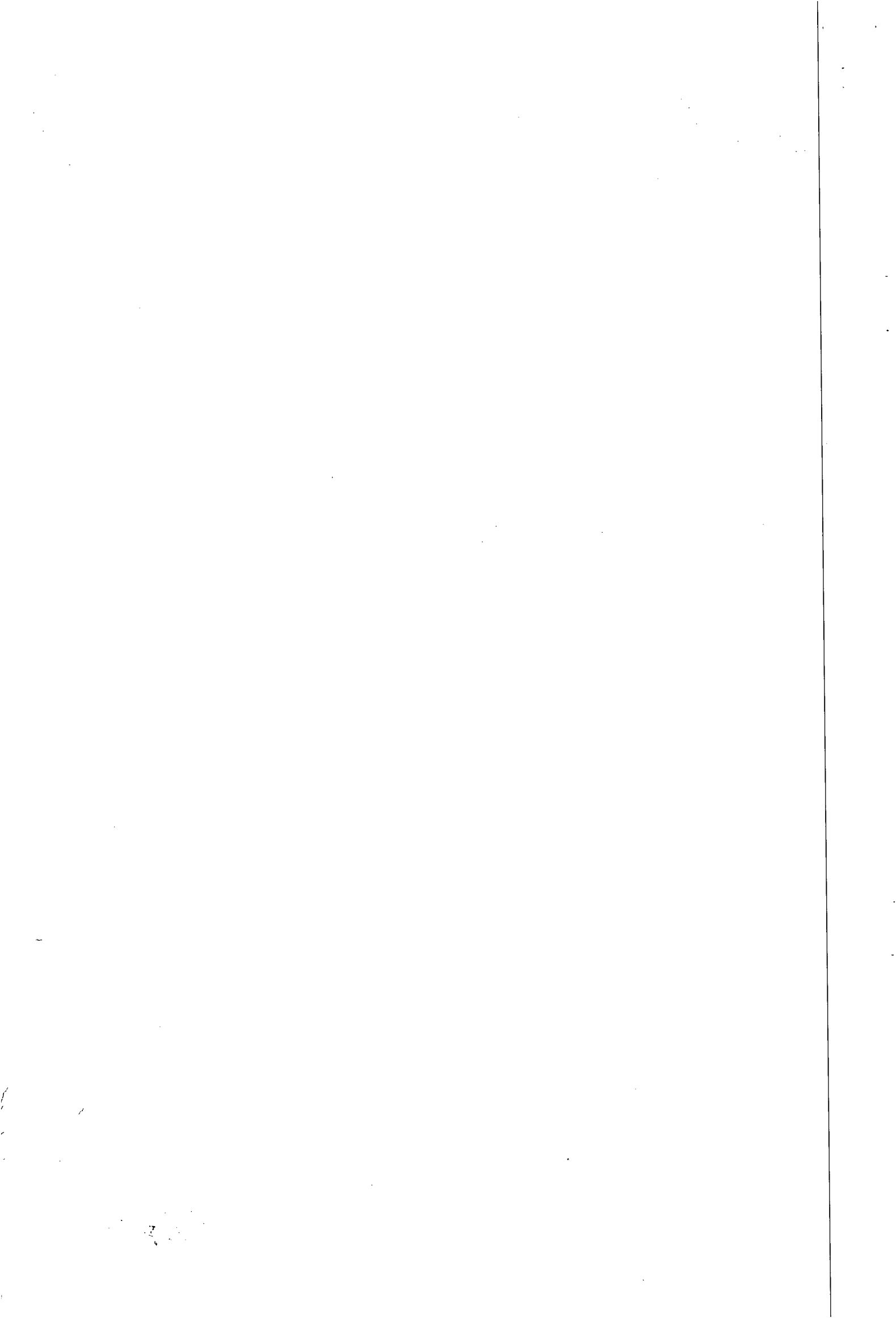
Serviço					
	Descrição do Serviço	Unidade			
	Demolição de piso cimentado	m2			
Composição de Preço					
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Servente	h	0,7	2,42	1,69
	Pedreiro	h	0,07	3,56	0,25
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0	1,94	2,45	0	4,39
			BDI:	29,00%	1,27
			PREÇO COMPOSTO		5,66

Serviço					
	Descrição do Serviço	Unidade			
	Recomposição de piso cimentado t4 e= 5cm	m2			
Composição de Preço					
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Pedreiro	h	0,9	3,559090909	3,20
	Argamassa de cimento e areia traço t-4 (1.5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m	m3	0,05	179,06	8,95
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	8,95	3,20	4,04	0	16,19
			BDI:	29,00%	4,70
			PREÇO COMPOSTO		20,89

*(Handwritten signatures and initials)*

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - DVPE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

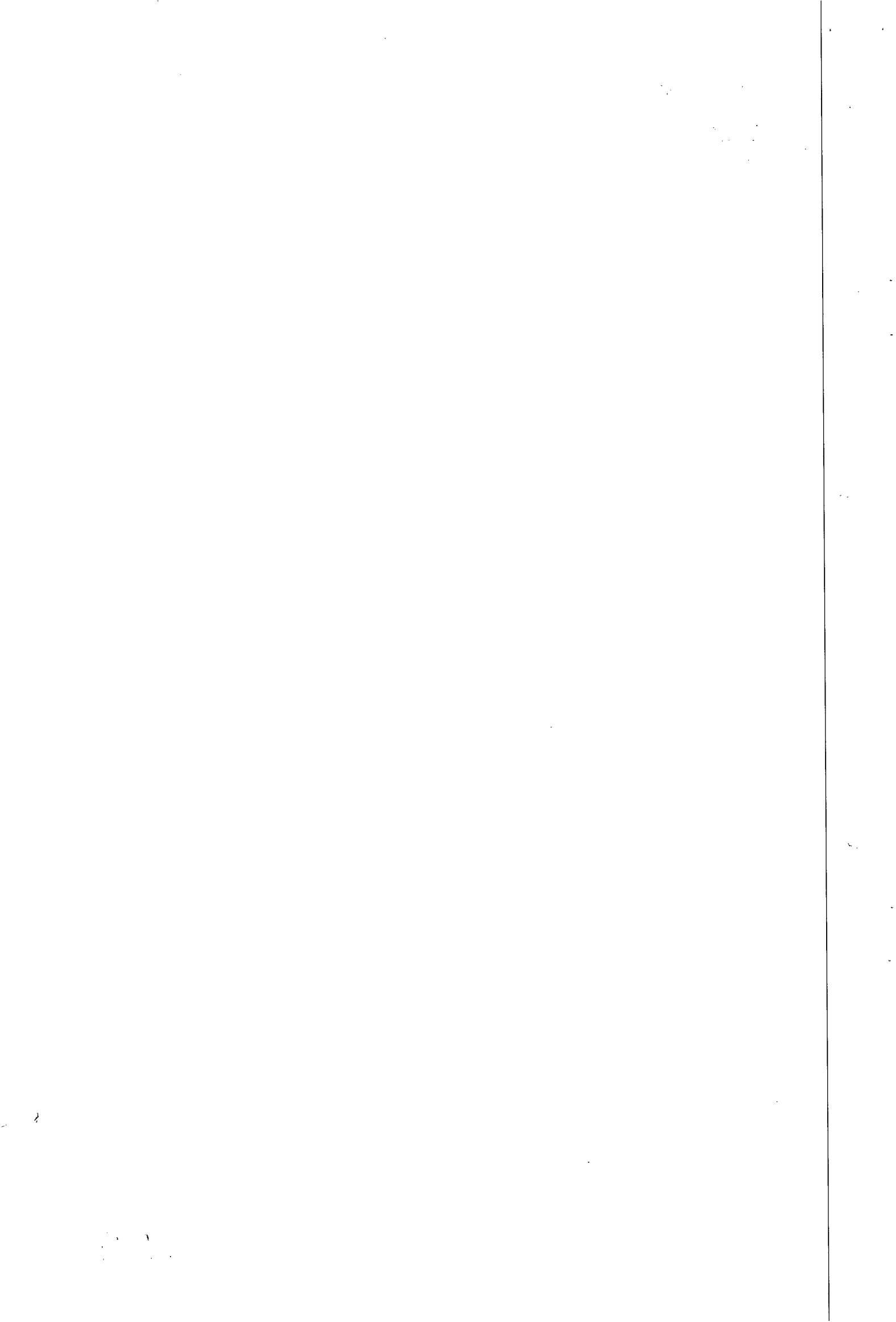
Composição de Preço					
Serviço: Argamassa de cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiflas areia dím. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte und.: m3					
Descrição da Composição					
Servente		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		h	4,000	2,42	9,67
Areia média(AC - areia comercial )		m3	1,080	40,00	43,20
Cimento cp - 320(50Kg)		Kg	300,000	0,380	114,00
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	157,20	9,67	12,19	0,00	179,06
			BDI	29,00%	51,93
			VALOR TOTAL COM BDI		230,99

Serviço					
Descrição do Serviço		Unidade			
Sinalização fixa com tela e tapume sem iluminação		m			REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço					
Descrição da Composição					
Eletricista		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		h	0,00	4,50	0,00
Servente		h	0,07	2,42	0,17
Receptáculo baquelite para lâmpada com rabicho		un	0,00	1,24	0,00
Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12)		m	0,00	0,60	0,00
Lâmpada incandescente 40 w x 127 v		un	0,00	0,91	0,00
Balde plástico pequeno vermelho		un	0,00	2,12	0,00
Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos		m	1,00	2,03	2,03
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2,03	0,17	0,21	0,00	2,41
			BDI:	29,00%	0,70
			PREÇO COMPOSTO		3,11

Composição de Preço					
Serviço: Recomposição de ligação de agua und.: und					
Descrição da Composição					
ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
		und	0,0035	20,32	0,07112
LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM		und	2	0,3	0,6
TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		m	2	1,8	3,6
ENCANADOR		h	0,2	4,50	0,899390909

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SERVENTE		h	0,100	2,42	0,241818182
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,27	1,14	1,44	0,00	6,85
			BDI	29,00%	1,99
			VALOR TOTAL COM BDI		8,84

Composição de Preço					
Serviço: Ligação provisória de energia trifásica					
und.: mês					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Ligação provisória trifásica de energia (15 HP X 746 Kw/HP X 10 hs/dia x 5dia/semana x 04 semanas)/1000 = 1492KWh/mês		mês	2238	0,51	1141,38
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	1141,38	1141,38
			BDI	29,00%	331,00
			VALOR TOTAL COM BDI		1472,38

Composição de Preço					
Serviço: Vigilancia					
und.: h					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Vigilante		h	1,000	2,42	2,418181818
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	3,22	4,06	0,00	7,28
			BDI	29,00%	2,11
			VALOR TOTAL COM BDI		9,39

Serviço					
	Descrição do Serviço	Unidade			
	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material e transporte	m3			REF: CONC 03/2010-CASAL
Composição de Preço					
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Encarregado de turma	h	0,03	4,957909091	0,15
	Servente	h	0,20	2,42	0,48
	Areia fina adquirida em depósitos colocada na obra (AC - areia comercial)	m3	1,1	40	44,00
	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,01	40,50	0,41

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico





# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,01	90	0,90
	Rolo fixo a. prop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,01	48,92	0,49
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1,79	44,00	0,63	0,80	0	47,22
			BDI:	29,00%	13,69
			PREÇO COMPOSTO		60,92

Composição de Preço					
Serviço: Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR - 100mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Encanador hidráulico	h	0,034	4,50	0,15
	Encarregado de turma	h	0,034	4,96	0,17
	Servente	h	0,138	2,418	0,33
	Pasta lubrificante p/pvc je	kg	0,008	21,87	0,17
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,17	0,66	0,83	0,00	1,66
			BDI	29,00%	0,48
			VALOR TOTAL COM BDI		2,14

#

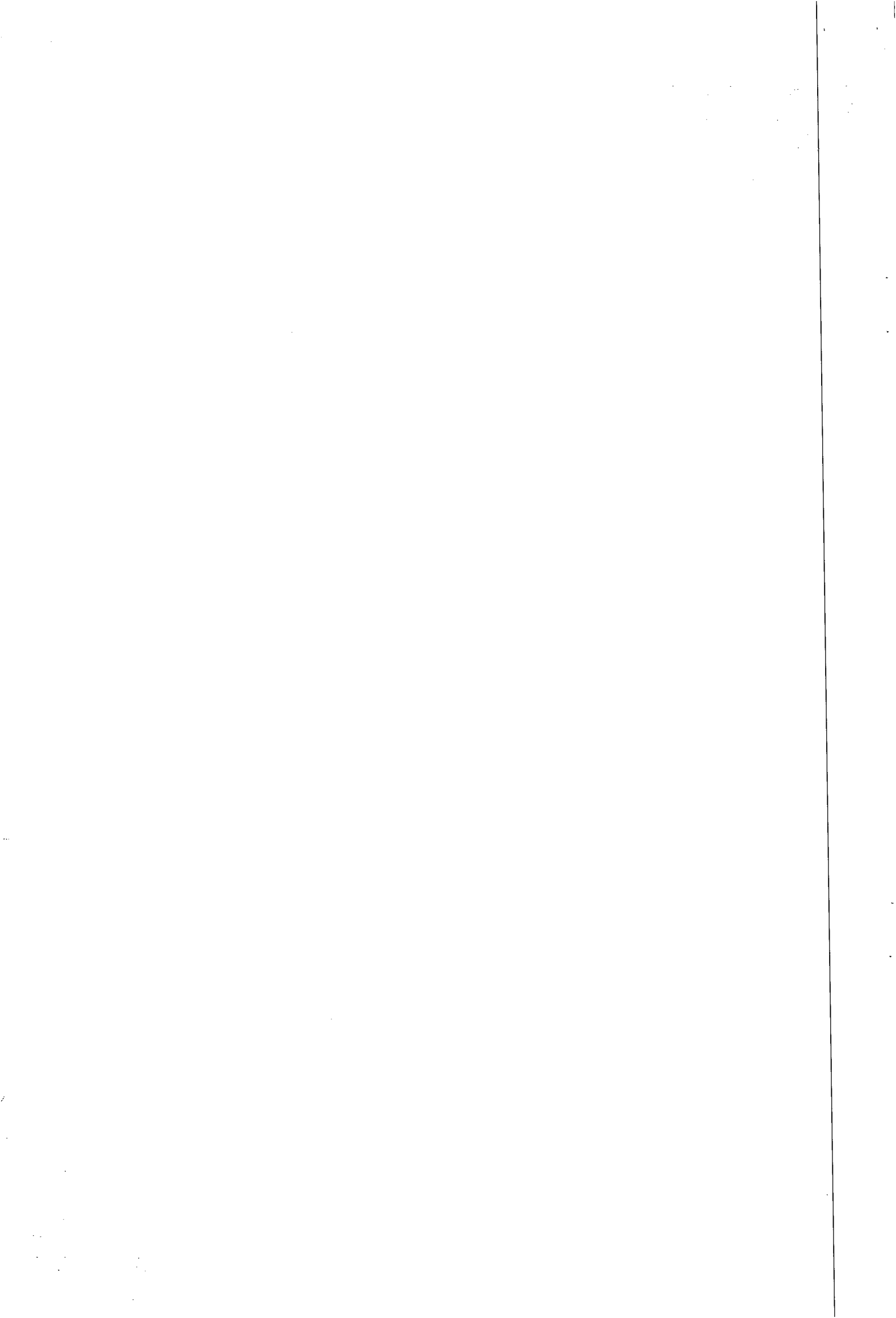
Composição de Preço					
Serviço: Assentamento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Encanador hidráulico	h	0,040	4,50	0,18
	Encarregado de turma	h	0,040	4,96	0,20
	Servente	h	0,160	2,418	0,39
	Pasta lubrificante p/pvc je	kg	0,013	21,87	0,28
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,28	0,77	0,96	0,00	2,01
			BDI	29,00%	0,58
			VALOR TOTAL COM BDI		2,60

Composição de Preço					
Serviço: Assentamento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	Encanador hidráulico	h	0,043	4,50	0,19

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CRE 1487 - D/PE  
 Resp. Técnico







# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Encarregado de turma	h	0,043	4,96	0,21	
Servente	h	0,174	2,418	0,42	
Pasta lubrificante p/pvc je	kg	0,021	21,87	0,46	
<b>Totais</b>					
to	Material	Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,46	0,83	1,04	0,00	2,33
			BDI	29,00%	0,68
			VALOR TOTAL COM BDI		3,00

<b>Composição de Preço</b>					
Serviço: Assentamento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm					
und.: m					
<b>Descrição da Composição</b>					
Encanador hidráulico	h	0,080	4,50	0,360	
Encarregado de turma	h	0,080	4,96	0,397	
Servente	h	0,420	2,418	1,016	
Pasta lubrificante p/pvc je	kg	0,030	21,87	0,656	
<b>Totais</b>					
to	Material	Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,66	1,772	2,23	0,00	4,66
			BDI	29,00%	1,35
			VALOR TOTAL COM BDI		6,01

<b>Composição de Preço</b>					
Serviço: Assentamento de tubo PVC VINILFORT PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm					
und.: m					
<b>Descrição da Composição</b>					
Encanador hidráulico	h	0,050	4,50	0,225	
Encarregado de turma	h	0,050	4,96	0,248	
Servente	h	0,200	2,418	0,484	
Pasta lubrificante p/pvc je	kg	0,033	21,87	0,722	
<b>Totais</b>					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,72	0,956	1,21	0,00	2,88
			BDI	29,00%	0,84
			VALOR TOTAL COM BDI		3,72

<b>Composição de Preço</b>				
----------------------------	--	--	--	--

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviço: Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 300mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Encanador hidráulico		h	0,300	4,50	1,349
Encarregado de turma		h	0,150	4,96	0,744
Servente		h	0,650	2,418	1,572
Argamassa cimento e areia traço 1:5		M3	0,00108	179,06	0,193
Tifor 1,6t - 20m de cabo		h	0,65	1,13	0,735
Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)		h	0,065	56,25	3,656
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
4,39	0,19	3,665	4,62	0,00	12,87
					0,193
			BDI	29,00%	3,73
VALOR TOTAL COM BDI					16,60

Composição de Preço					
Serviço: Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 400mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Encanador hidráulico		h	0,400	4,50	1,799
Encarregado de turma		h	0,200	4,96	0,992
Servente		h	0,800	2,418	1,935
Argamassa cimento e areia traço 1:5		M3	0,00160	179,06	0,286
Tifor 1,6t - 20m de cabo		h	0,8	1,13	0,904
Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)		h	0,080	56,25	4,500
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
5,40	0,29	4,725	5,95	0,00	16,37
					4,75
			BDI	29,00%	4,75
VALOR TOTAL COM BDI					21,12

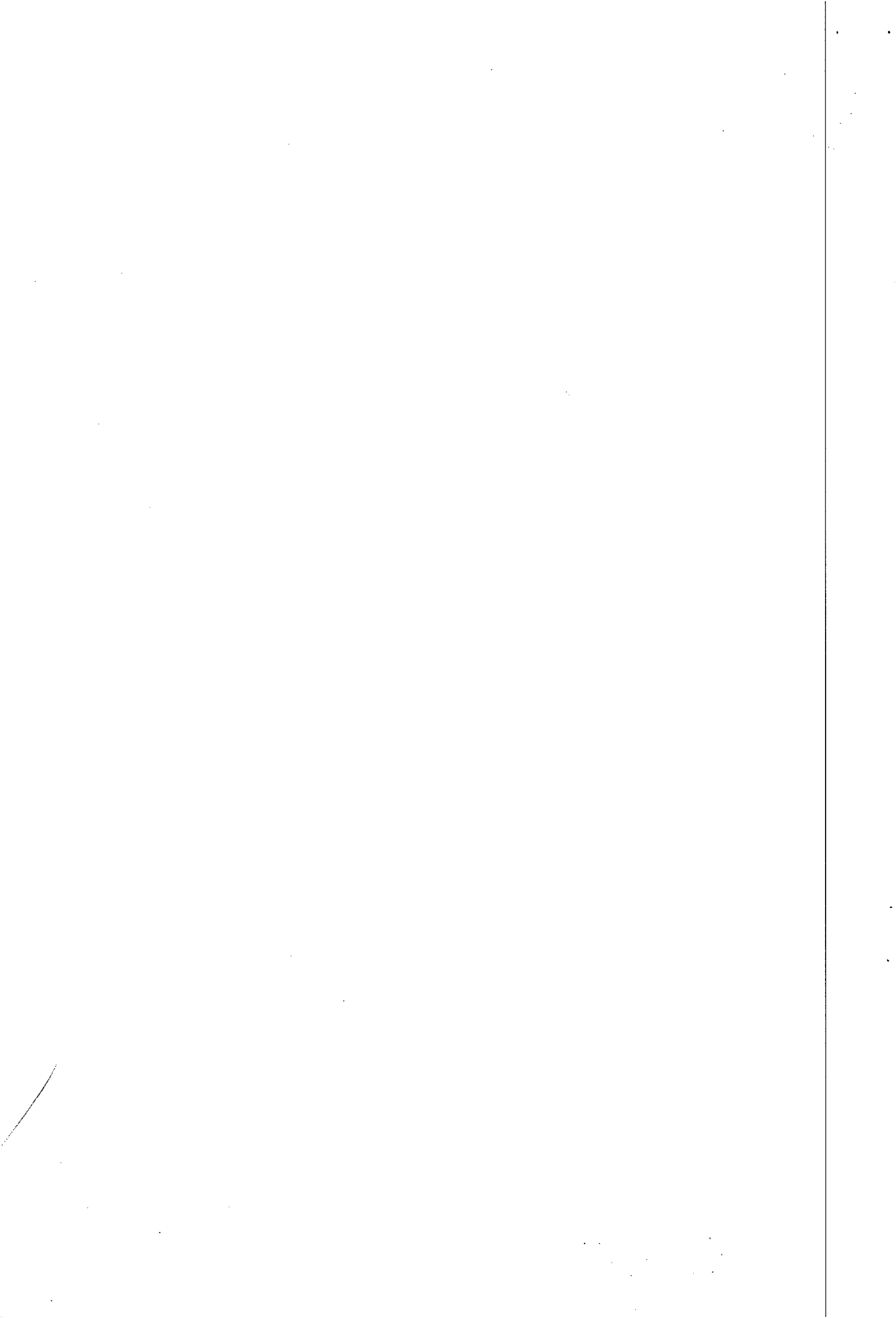
CALCULAR A ARGAMASA CALCULAR O VOLUME

Composição de Preço					
Serviço: Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 500mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Encanador hidráulico		h	0,500	4,50	2,248
Encarregado de turma		h	0,250	4,96	1,239
Servente		h	1,000	2,418	2,418
Argamassa cimento e areia traço 1:5		M3	0,00240	179,06	0,430
Tifor 1,6t - 20m de cabo		h	1	1,13	1,130
Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)		h	0,100	56,25	5,625
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
6,76	0,43	5,906	7,44	0,00	20,53
					5,95
			BDI	29,00%	5,95
VALOR TOTAL COM BDI					26,49

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CPF: 037.87 - D/PE  
 Insp. Técnico

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CPF: 037.87 - D/PE  
 Insp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviço: Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais Ø 600mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Encanador hidráulico	h	0,700	4,50	3,148	
Encarregado de turma	h	0,350	4,96	1,735	
Servente	h	1,400	2,418	3,385	
Argamassa cimento e areia traço 1:5	M3	0,00300	179,06	0,537	
Tífor 1,6t - 20m de cabo	h	1,4	1,13	1,582	
Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	0,110	56,25	6,188	
Totais					
Equipamen- to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
7,77	0,54	8,269	10,42	0,00	26,99
			BDI	29,00%	7,83
			VALOR TOTAL COM BDI		34,82

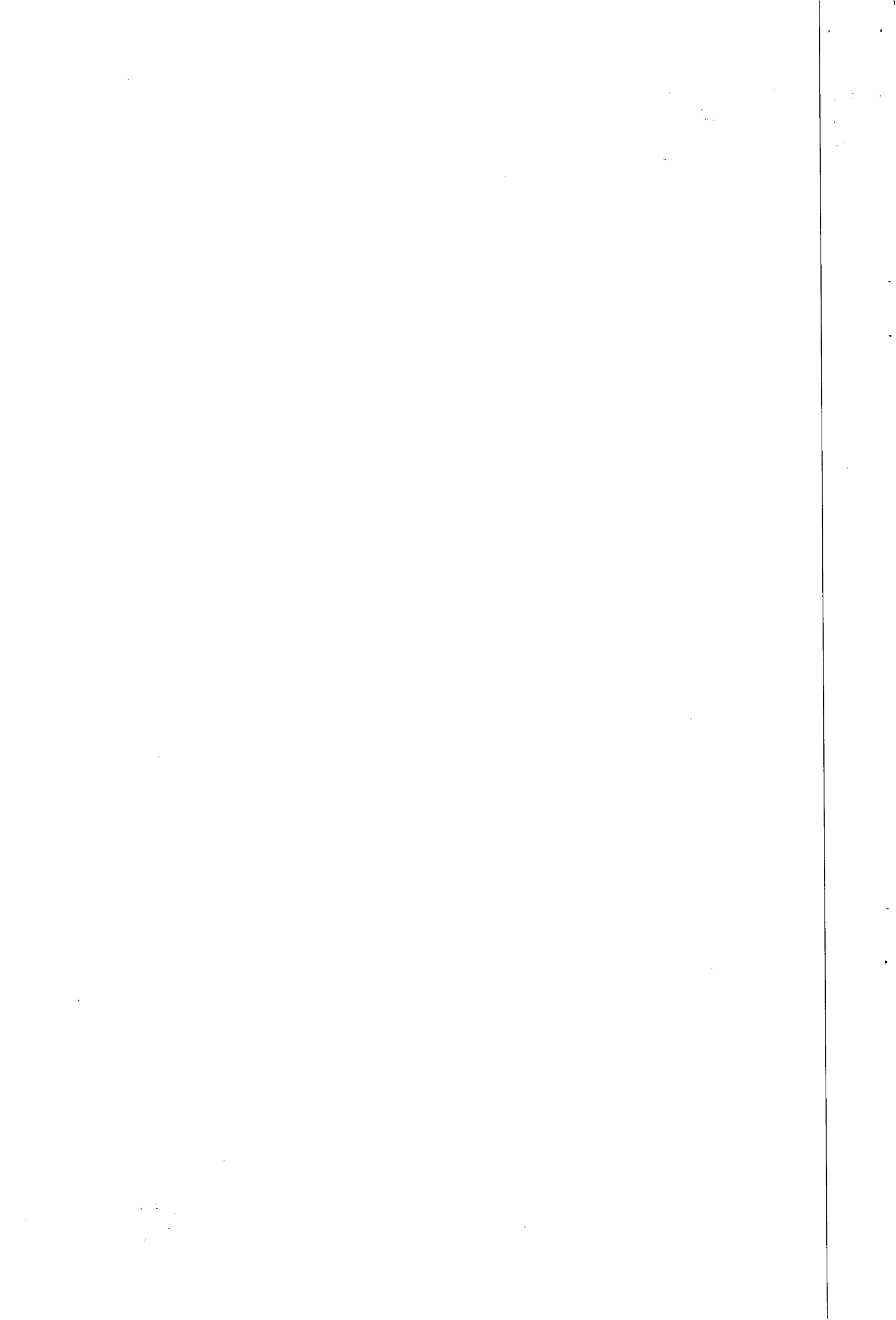
Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 100 mm	m	1,010	7,19	7,26	
Totais					
Equipamen- to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	7,26	0,00	0,00	0,00	7,26
			BDI	29,00%	2,11
			VALOR TOTAL COM BDI		9,37

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 150 mm	m	1,010	14,93	15,08	
Totais					
Equipamen- to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	15,08	0,00	0,00	0,00	15,08
			BDI	29,00%	4,37
			VALOR TOTAL COM BDI		19,45

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm					
und.: m					
Descrição da Composição					
	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
Tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 200 mm	m	1,010	22,30	22,52	
Totais					

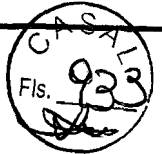
CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	22,52	0,00	0,00	0,00	22,52	
			BDI	29,00%	6,53	
			VALOR TOTAL COM BDI		29,05	

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 250 mm		m	1,010	37,10	37,47
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	37,47	0,00	0,00	0,00	37,47
			BDI	29,00%	10,87
			VALOR TOTAL COM BDI		48,34

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis Ø 300 mm		m	1,010	61,41	62,02
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	62,02	0,00	0,00	0,00	62,02
			BDI	29,00%	17,99
			VALOR TOTAL COM BDI		80,01

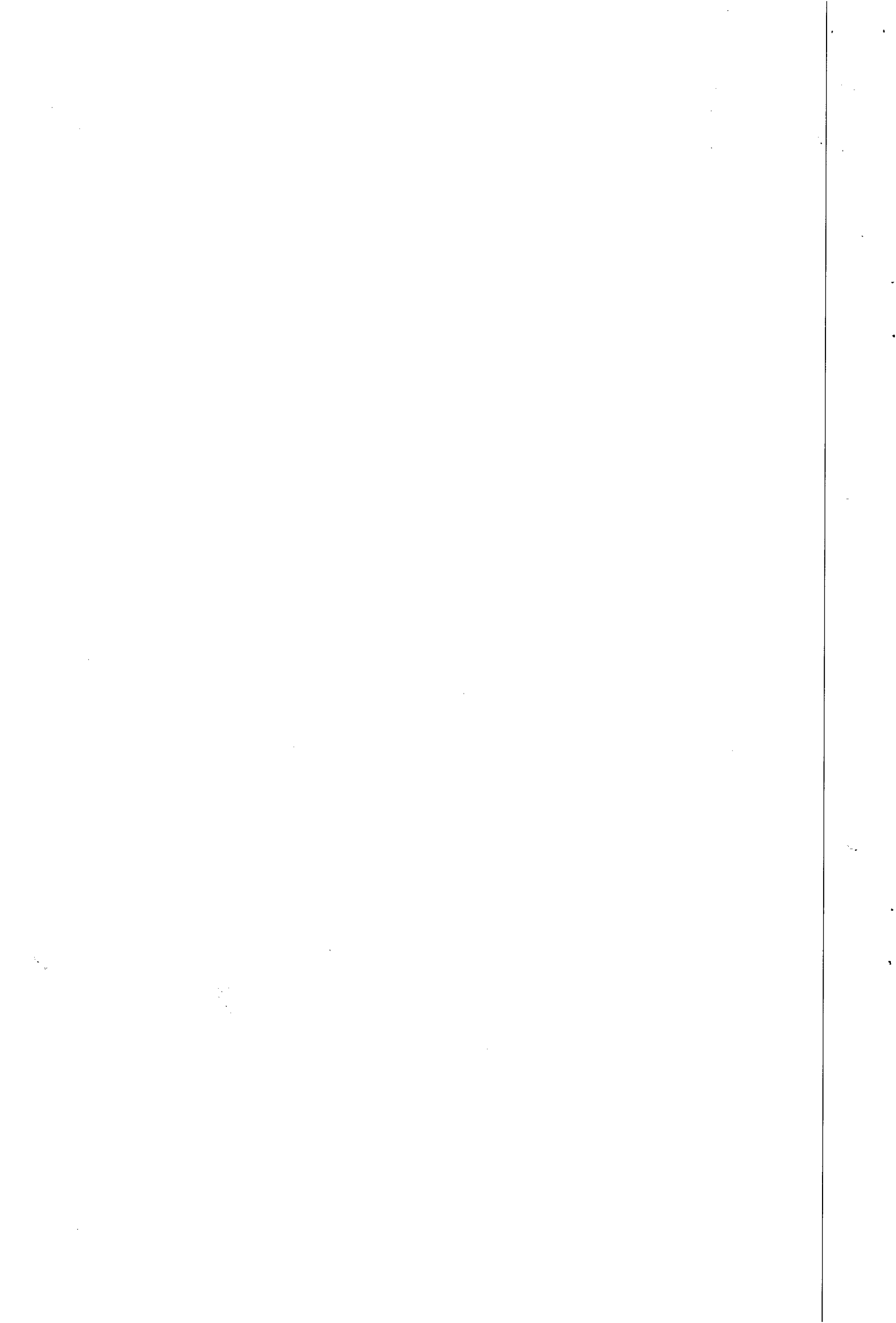
Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 300 mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo de concreto p/água pluviais d= 300 mm		m	1,000	22,00	22,00
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
			BDI	29,00%	6,38
			VALOR TOTAL COM BDI		28,38

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 400 mm					
und.: m					

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL

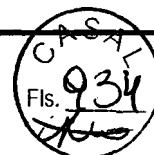
LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4487 - D/PE  
 Resp. Técnico







CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo de concreto p/águas pluviais d= 400 mm		m	1,000	55,00	55,00
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00
		BDI	29,00%	15,95	
		VALOR TOTAL COM BDI		70,95	

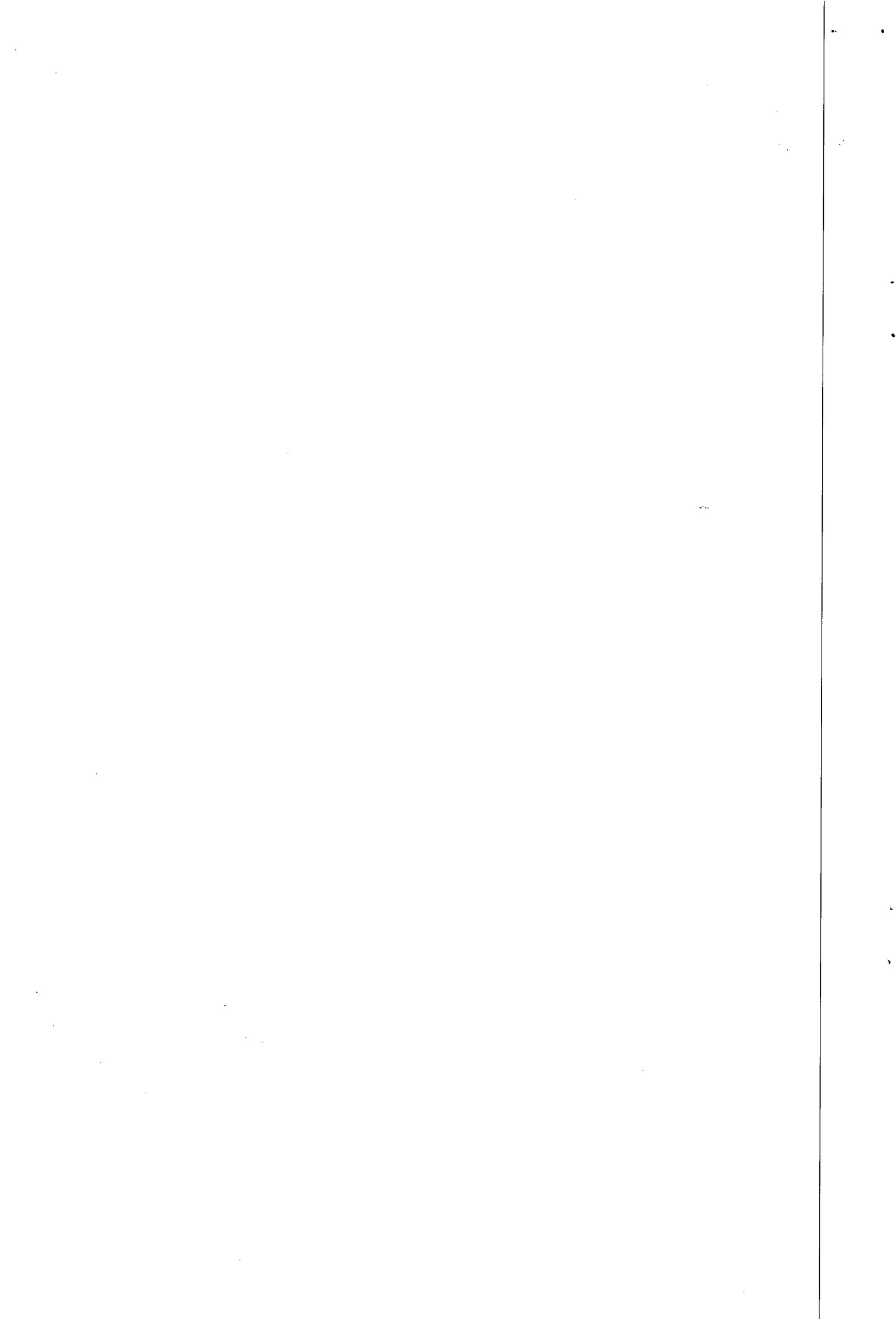
Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 500 mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo de concreto p/águas pluviais d= 500 mm		m	1,000	70,00	70,00
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
		BDI	29,00%	20,30	
		VALOR TOTAL COM BDI		90,30	

Composição de Preço					
Serviço: Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais Ø 600 mm					
und.: m					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Tubo de concreto p/águas pluviais d= 600 mm		m	1,000	80,00	80,00
Totais					
Equipamen to	Material	Mão-de- Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
		BDI	29,00%	23,20	
		VALOR TOTAL COM BDI		103,20	

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
 Libanio de Albuquerque Melo  
 CREA 4467 - D/PE  
 Resp. Técnico

*(Handwritten signatures and initials)*

CONCORRÊNCIA 03/2010 - CASAL





# CONSTRUÇÕES LTDA.



## TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

<b>OBRA:</b> Recuperação e substituição de rede coletora de esgoto	data;09/09/2010
<b>Local:</b> Cidade de Maceió/AL	CONCORRÊNCIA 03/2010-CASAL
<b>Prazo:</b> 12 meses	<b>VALOR DA OBRA</b> 1.722.352,08

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	Percentual	Coefficiente
------	-------------------	------------	--------------

### Composição das Despesas que incidem sobre o Custo Direto (CD)

	Despesas Indiretas		
<b>1</b>			
<b>A</b>	Despesas Financeiras	2,00%	0,0200
<b>B</b>	Administração central	6,60%	0,0660
<b>C</b>	Imprevistos e Contingências	1,22%	0,0122

### Composição das Despesas que incidem sobre o Preço de Venda (PV)

	Despesas Tributárias		
<b>D</b>		<b>6,15%</b>	<b>0,0615</b>
<b>D1</b>	PIS	0,65%	0,0065
<b>D2</b>	COFINS	3,00%	0,0300
<b>D3</b>	ISS	2,50%	0,0250
<b>2</b>	<b>Benefício</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,1000</b>
<b>E</b>	Benefício do Construtor	10,00%	0,1000

### CÁLCULO DA TAXA DE BDI

Fórmula do BDI:	TAXA DE BDI
$\left[ \frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{1-D} - 1 \right] \times 100 =$	<b>29,00%</b>

Onde:

A = Taxa representativa das despesas financeiras;

B = Taxa representativa das despesas com a administração central dos serviços

C = Taxa representativa das despesas com contingências (Seguros, Riscos, Imprevistos)

D = Taxa representativa das despesas tributárias (PIS, COFINS, ISS);

E = Taxa representativa do Benefício do Construtor (Lucro ou Bônus).

LEF CONSTRUÇÕES LTDA  
Libanio de Albuquerque Melo  
CREA 4487 - D/PE  
Resp. Técnico

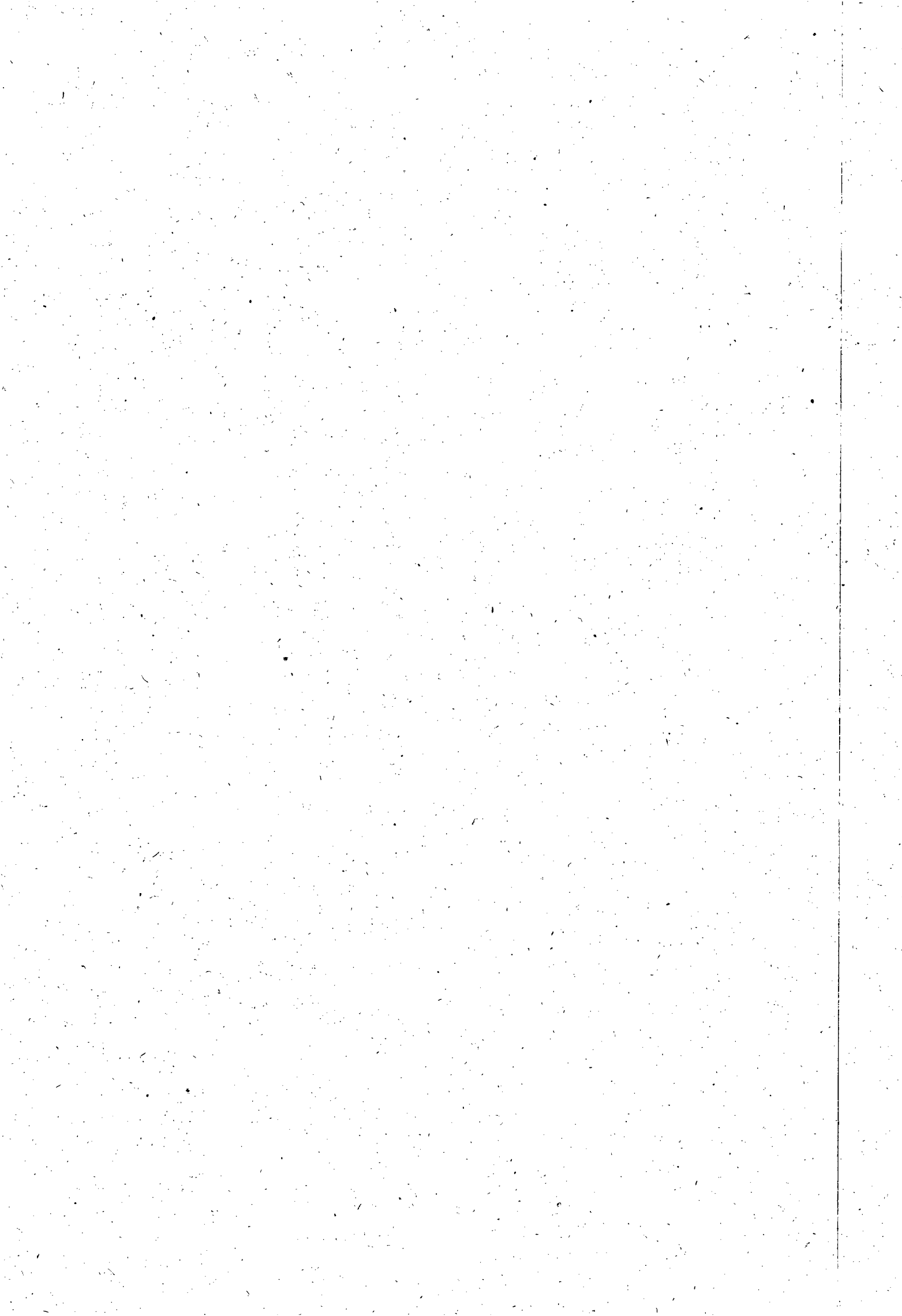
0



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 15:00 (quinze) horas, na sala de Licitações da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública para abertura dos envelopes "B", contendo documentos de propostas de preços das empresas presentes para participar da licitação, referente a Concorrência nº 03/2010, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinente a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL. A licitação teve origem no Processo Administrativo nº 200916386 – CASAL, CI 38/2009 –GEMTE. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta; Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, membro técnico; Eng.º Civil Israel de Moura Santos, membro técnico; Adjunta Administrativa Luci Gleide da Silva, secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Na sessão inicial realizada no dia 03 de setembro de 2010, quando da abertura dos envelopes "A" de habilitação, compareceram as empresas CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA, quando após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação declarou as empresas presentes habilitadas ao certame. O representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA declarou que iria interpor recurso contra a decisão da CPL em habilitar a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA entendendo que o acervo técnico apresentado não estava em consonância com o exigido no Edital. O representante da CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA também declarou que iria interpor recurso contra a decisão da CPL/CASAL de habilitar a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por não ter atendido ao previsto no Edital quanto ao acervo técnico. Diante das manifestações de recorrer contra a decisão da CPL/CASAL, os envelopes "B" das concorrentes foram rubricadas pelos presentes a sessão e recolhidos pela CPL/CASAL, ao tempo que esclarecia aos licitantes para observarem os prazos recursais previstos no item 10.0 do Edital. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA em 13.09.2010 comunicou via e-mail, cópia anexa ao processo, que não iria interpor recurso contra a decisão da CPL/CASAL,





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

que foi comunicado via e-mail aos demais licitantes. A empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA apresentou recurso dentro do prazo previsto no Edital, que foi dado conhecimento aos demais licitantes, sendo que a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou suas contra – razões. A Comissão Permanente de Licitações/CASAL após análise do recurso e contra – razões apresentados, todos tempestivamente, manteve a decisão que habilitou as empresas CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA, decisão esta que foi ratificada pela Autoridade Competente, o Diretor Presidente da CASAL. Dado conhecimento aos licitantes, sendo entregue cópia do recurso e sua análise através de protocolo, sendo marcado o dia 07 de outubro de 2010, as 15:00 horas para abertura do envelope B” com as propostas apresentadas pelos licitantes. Assim se fez presente as empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, portador do RG nº 748680 – SSP/AL e CPF 516.502.074-68; TELESIL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. WELINGTON CELESTINO DA SILVA, portador do RG nº 1507286 – SSP/AL e CPF 029.723.214-21 e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VEIGA RIBEIRO, portador do RG nº 422109 – SSP/AL e CPF 082.282.564-34, sendo abertos os envelopes “B”, tendo que a LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.773.546,59 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.942.533,69 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Diante das propostas apresentadas, a classificação fica da seguinte forma: 1ª classificada: empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta no valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); 2ª classificada a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA com a proposta no valor de R\$1.773.546,59 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); 3ª classificada a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA com a proposta no valor de R\$1.942.533,69 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa LEF







CONSTRUÇÕES LTDA com a proposta no valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), valor este menor que o valor de referência da CASAL que é R\$ 1.953.148,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Douci Gleide da Silva e por todos os presentes.

Maceió, 07 de outubro de 2010.

NELI LIMA PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CASAL

EDMARIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
Membro técnico

ISRAEL DE MOURA SANTOS  
Membro técnico

LUCI GLEIDE DA SILVA

Secretária,

ITAMAR ALVES SANTOS  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

WELINGTON CELESTINO DA SILVA  
TELESIL ENGENHARIA LTDA

FRANCISCO VEIGA RIBEIRO  
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA



Processo Administrativo nº 200910721 - CASAL

C.I. nº 38/2009 - GEDOP

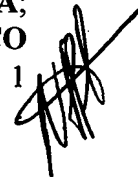
Ref. Concorrência nº 03/2010 - CASAL

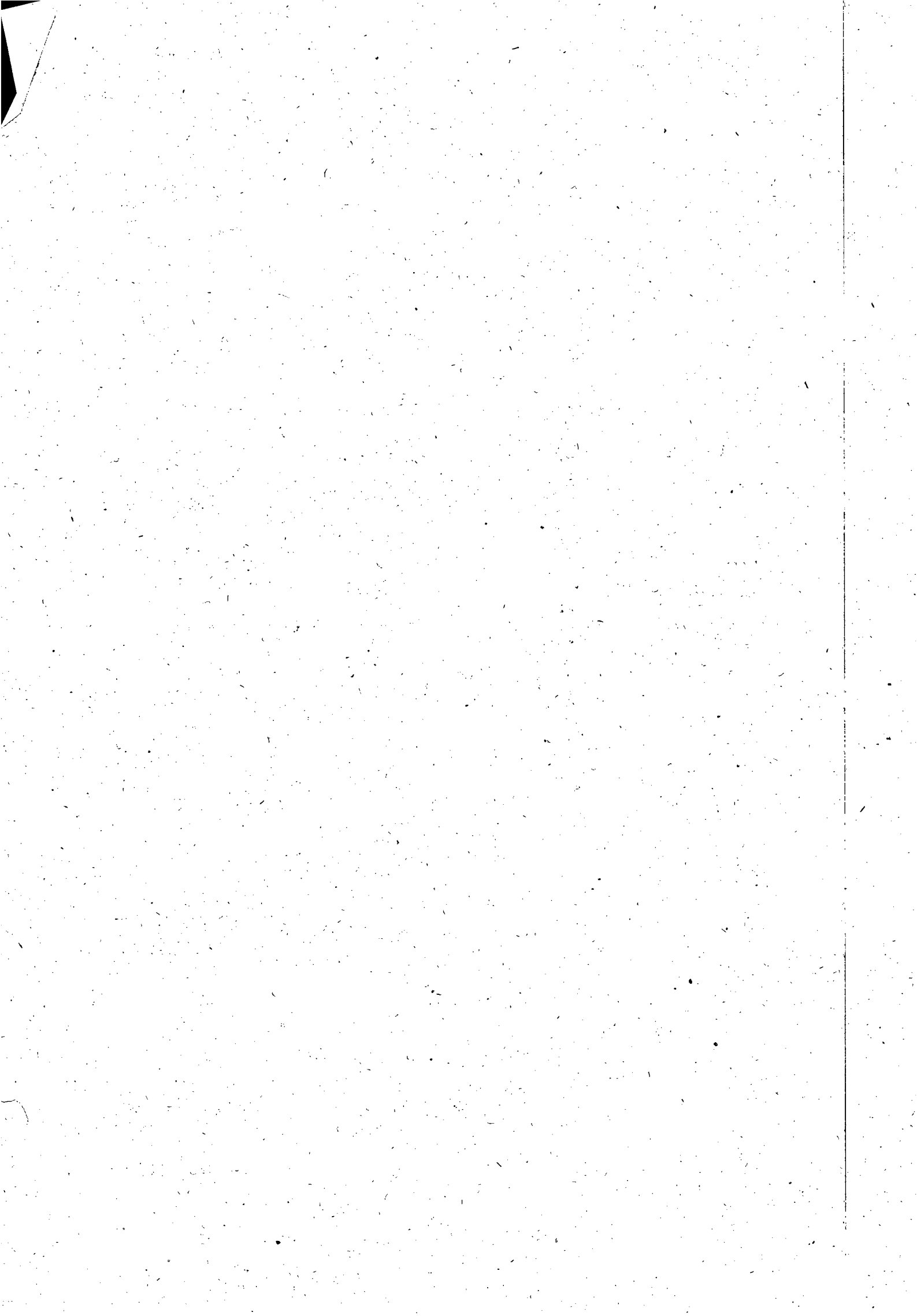
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2010-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO OBRAS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO SUBSTITUIÇÃO REDE COLETORA ESGOTO CIDADE MACEIÓ/AL, CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PROJETO BÁSICO. TRAMITAÇÃO FORMA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 LEI ESTADUAL Nº 5.237/91. COMPARECERAM EMPRESAS LEF CONSTRUÇÕES LTDA, TELESIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA. SEGUNDA CHAMADA. ABERTO ENVELOPE "A". NÃO FOI ABERTO ENVELOPE "B". LICITANTE NÃO RECEBEU ALTERAÇÕES EDITAL. OBSERVANDO PRINCÍPIO ISONOMIA PREVISÃO ART. 3º LEI 8.666/93 SUGERIMOS ANULAÇÃO CERTAME CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE REALIZAÇÃO NOVO CERTAME PROCESSO PRÓPRIO.

## PARECER

### 1 - Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem na C.I. nº 38/2009-GEDOP, tendo como objeto a contratação de obras e serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo I, parte integrante do instrumento convocatório. Em 06 de agosto de 2010, a CASAL editou Aviso de Licitação, modalidade concorrência nº 03/2010, em segunda chamada, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - e no portal da CASAL em 09 de agosto de 2010. Sendo marcado para abertura da sessão licitatória o dia 09 de setembro de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitação da Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prédio sede da CASAL. As empresas que adquiriram o convite tanto através de solicitação do e-mail, [casalselic@yahoo.com.br](mailto:casalselic@yahoo.com.br), e [gelic@casal.al.gov.br](mailto:gelic@casal.al.gov.br), como capturando através do portal da CASAL ou através de cópia em CD: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, EAM CONSTRUÇÕES LTDA; OLAVO DOS ANJOS; BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA; CONSTRUTORA LUCAIA LTDA; MAURICIO BRENDA; PWE ENGENHARIA LTDA; GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA; AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA; ANA PONCE ENGENHARIA; CCB ENGENHARIA LTDA; COMERCIAL AMAFI LTDA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA; CETENCO






**ENGENHARIA LTDA; QUEIROZ GALVÃO LTDA; TELESIL ENGENHARIA LTDA; MARQUISE ENGENHARIA LTDA; TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA. MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA; GEL ENGENHARIA LTDA; ARVEK ENGENHARIA; GABIÑO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONACO ENGENHARIA; CONACO ENGENHARIA; VIA ENGENHARIA S.A; UCHOA CONSTRUÇÕES; HECA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; ROBERTA ATHAYDE; CONSULTOR BRASIL; COINPE; NORDESTE EMPREENDIMENTOS; CCB ENGENHARIA LTDA; TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; SERVITIUM LTDA; GIMMA ENGENHARIA LTDA; MAC ENGENHARIA LTDA; LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; JOSÉ LUIS AUGUSTO VELLOSO; PETROFISA DO BRASIL LTDA; AC2 ENGENHARIA LTDA; GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA; CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.** Foi comunicado via e-mail aos licitantes e publicado no portal da CASAL em data de 23 de agosto de 2010, que a visita técnica, como prevista no Edital, foi marcada para o dia 02 de setembro de 2010, às 15:00 horas, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, no prédio sede da CASAL, à Rua barão de Atalaia, 200, centro, Maceió/AL, tendo comparecido os representantes das empresas **LEF CONSTRUÇÕES LTDA, TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA, e TELESIL ENGENHARIA LTDA.**

## **2 - Empresas Convidadas que Compareceram ao Certame:**

- **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. **ITAMAR ALVES SANTOS**.
- **TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES DOS SANTOS**.
- **TELESIL ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. **WELINGTON CELESTINO DA SILVA**.

Na data de abertura, dia 09 de setembro de 2010, às 09:00h, a sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta, Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, Membro Técnico, Eng.º Civil Israel Moura dos Santos, Membro Técnico e Luci Gleide da Silva, Secretária, conforme Resolução de Diretoria 02/2010, publicada no DOE edição de 09 de março de 2010, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram as empresas **LEF CONSTRUÇÕES LTDA, TRIEDRO CONSTRUTORA LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA**, cujos representantes apresentaram suas cartas de credenciamento que foram acatadas pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL. Continuando os trabalhos da sessão, os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação foram entregues pelos licitantes a Comissão para abertura, sendo analisados e rubricados por todos os presentes, e antes de declarar a habilitação dos licitantes, foi indagado se alguém tinha algum questionamento a fazer quanto aos documentos ali apresentados. O representante da **TELESIL ENGENHARIA LTDA** disse que não tinha nenhum questionamento. O representante da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA** declarou que iria interpor recurso contra a decisão da CPL/CASAL em habilitar a empresa **CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA** entendendo que o acervo técnico apresentado não estava em consonância com o exigido no Edital. O representante da

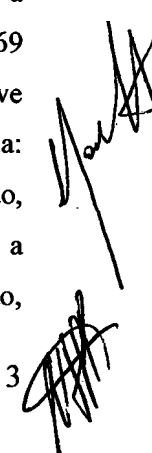




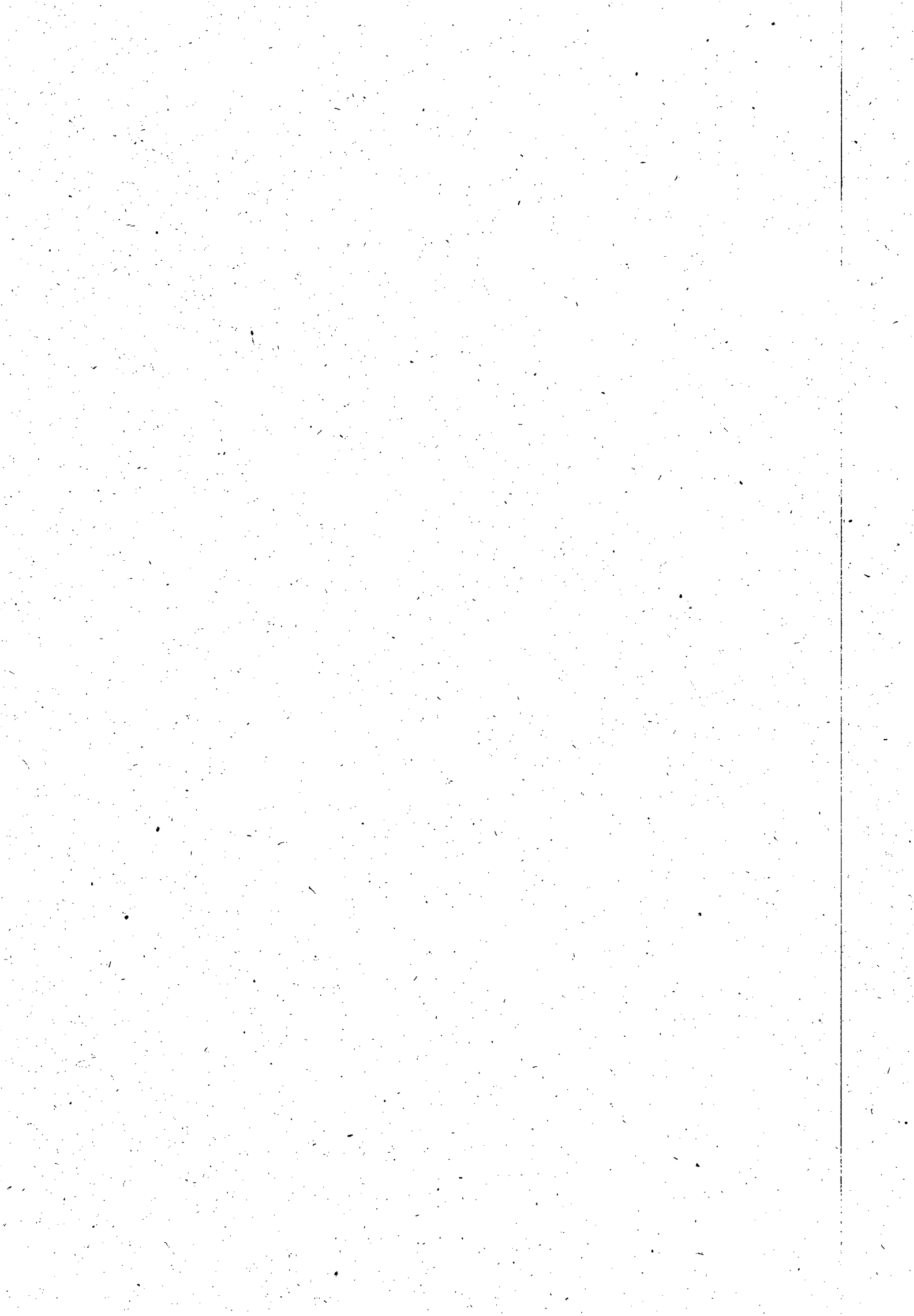
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA também declarou que iria interpor recurso contra a decisão da CPL/CASAL de habilitar a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por não ter atendido ao previsto no Edital quanto ao acervo técnico. Diante das manifestações de recusar contra a decisão da CPL/CASAL, os envelopes “B” das concorrentes foram rubricadas pelos presentes a sessão e recolhidos pela CPL/CASAL, ao tempo que esclarecia aos licitantes para observarem os prazos recursais previstos no item 10.0 do Edital. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA em 13.09.2010 comunicou via e-mail, cópia anexa ao processo, que não iria interpor recurso contra a decisão da CPL/CASAL, o que foi comunicado via e-mail aos demais licitantes. A empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA apresentou recurso dentro do prazo previsto no Edital, o qual foi dado conhecimento aos demais licitantes, sendo que a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou suas contra – razões dentro do prazo previsto no Edital. A Comissão Permanente de Licitações/CASAL após análise do recurso e contra – razões apresentados, todos tempestivamente, manteve a decisão que habilitou as empresas CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA; LEF CONSTRUÇÕES LTDA e TELESIL ENGENHARIA LTDA, decisão esta que foi ratificada pela Autoridade Competente, o Diretor Presidente da CASAL. Dado conhecimento aos licitantes, sendo entregue cópia do recurso e sua análise através de protocolo em 06 de outubro de 2010, foi marcado o dia 07 de outubro de 2010, as 15:00 horas para abertura do envelope B” com as propostas apresentadas pelos licitantes.

### **3 - Análise das Propostas de Preços:**

Para continuação da sessão pública da Concorrência 03/2010 – CASAL, para abertura do envelope “B”, se fez presente as empresas LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ITAMAR ALVES SANTOS, portador do RG nº 748680 – SSP/AL e CPF 516.502.074-68; TELESIL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. WELINGTON CELESTINO DA SILVA, portador do RG nº 1507286 – SSP/AL e CPF 029.723.214-21 e CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VEIGA RIBEIRO, portador do RG nº 422109 – SSP/AL e CPF 082.282.564-34. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.773.546,59 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA apresentou a proposta com valor de R\$ 1.942.533,69 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Diante das propostas apresentadas, a classificação fica da seguinte forma: 1ª classificada: empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta no valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); 2ª classificada a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA com a proposta no valor de R\$1.773.546,59 (um milhão,







setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); 3ª classificada a empresa CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA com a proposta no valor de R\$1.942.533,69 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

**4 - Conclusão:**

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal, a Comissão Permanente de Licitação da CASAL declara vencedora a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA com a proposta no valor de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), valor este menor que o valor de referência da CASAL que é R\$ 1.953.148,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

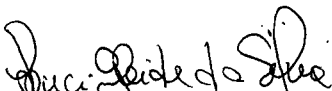
É o Parecer, S.M.J.

Sala da Gerência de Licitação e Contratos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 07 de outubro de 2010.



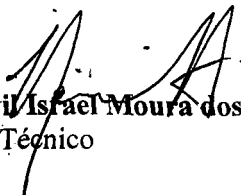
Adj. Adm. Neli Lima Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Adj. Adm. Luci Glêide da Silva

Secretária



Eng.º Civil Israel Moura dos Santos  
Membro Técnico



Téc. Cont. Edmário José Gomes dos Santos

Membro Técnico





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº. 200910721 – CASAL

C.I. Nº. 38/2010 – GEMTE

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2010 - CASAL

À

**ASJUR,**

Estamos encaminhando para conhecimento e evolução a SULOS, processo licitatório concluso, referente a CONCORRÊNCIA nº. 03/2010 – CASAL, para o qual requestamos a homologação e consequente adjudicação em favor da empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL., no valor global de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), nas condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 123/06.

Em: 08 de outubro de 2010.

*Maria de Fátima P.C. Cavalcanti*  
**Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti**  
**Gerência de Licitação e Contratos**





Protocolo nº 200910721 - CASAL  
C.I. nº 038/2010 - GEMTE  
Concorrência nº 03/2010 - CASAL

À  
SULOS,

Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Concorrência nº 03/2010 - CASAL, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia pertinentes à recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL., nas condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 123/06, alertamos que o referido processo deverá ser encaminhado diretamente a Diretoria da Presidência para homologação.

Em, 08/10/2010

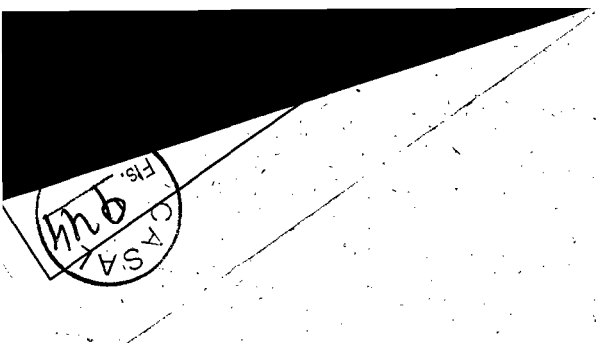
  
Adv. Edílson Alves Vieira  
Assessor Jurídico

A Presidência,

Solicitamos homologação deste  
certame com parecer aprovado pelo  
Jurídico.

Em 08.10/10

  
Eng. Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/CASAL



FBI  
CASA  
924

Protocolos nº 200910721  
C.I nº 38/2009 - GEMTE  
Concorrência nº 03/2010 - CASAL

À  
SULOS,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame em favor da Empresa **LEF CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor total de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para execução dos serviços de engenharia pertinentes a recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em: 13/10/2010.

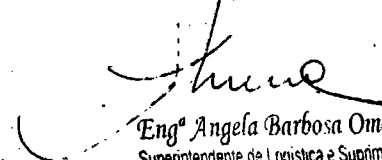


Engº JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO  
Diretor Presidente

/acpm...

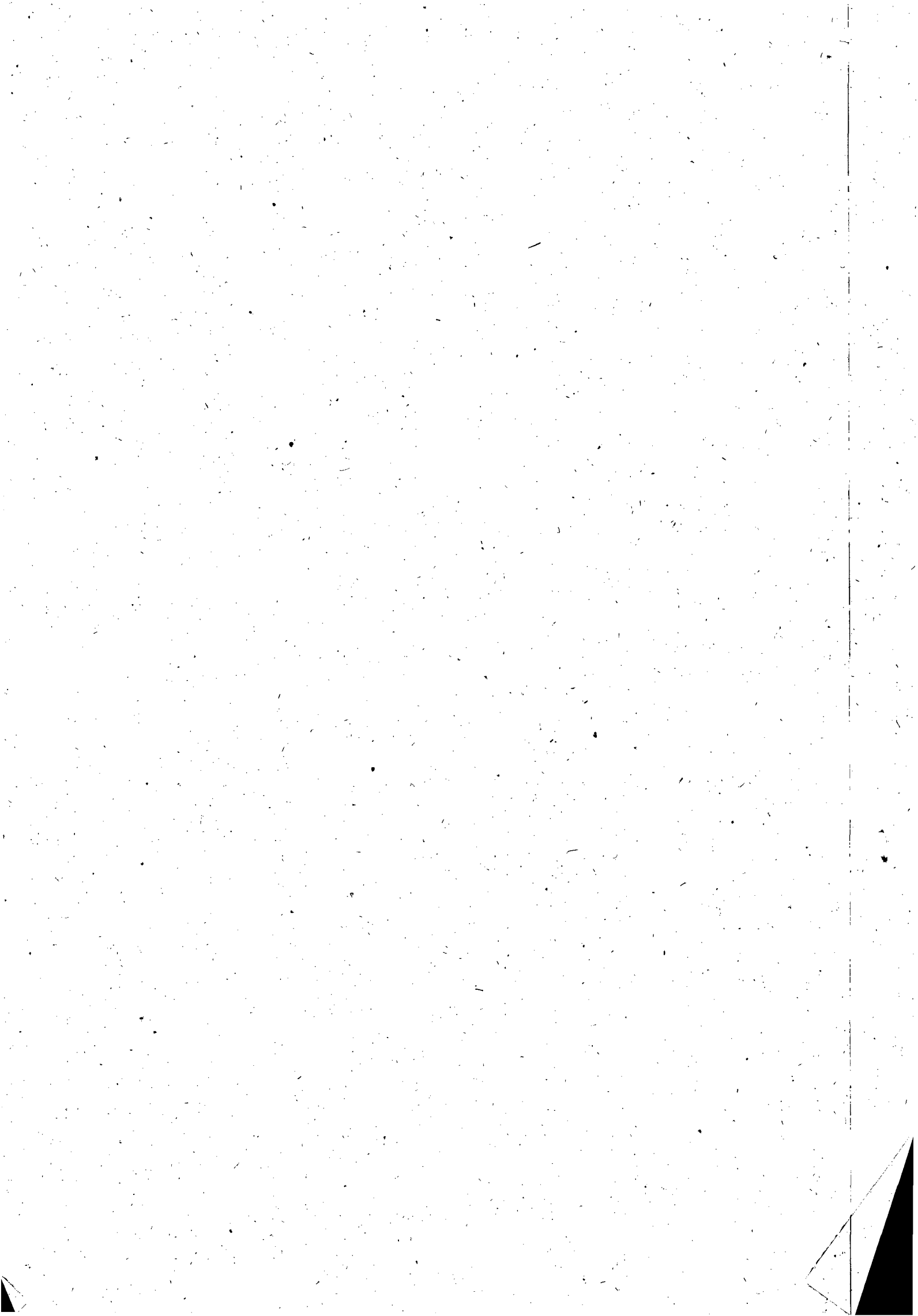
A Opelic,  
Elaborar contrato.

em 18.10.10



Engª Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/CASAL







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo: 200910721 - CASAL  
C.I nº 38/2009 - GEMTE

À  
ASJUR,

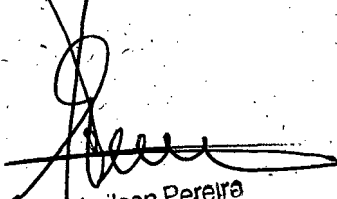
Para análise e aprovação do Contrato 91/2010 - CASAL.

Em: 22.10.2010

*Maria de Fátima P. C. Cavalcanti*  
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

À  
GELIC,  
Com o termo devidamente  
aprovado.

Em: 22.10.2010.

  
Edmilson Pereira  
Advº OAB/AL 2054





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prot. 200910721 - CASAL  
CI Nº 38/2010 - GEMTE

À

SULOS/VGC

Encaminhamos para conhecimento e evolução do Contrato nº 91/2010 ,  
objetivando a aposição das assinaturas da VGO e DP

Em , 25.10.2010

*Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti*  
Maria de Fátima Prazin das C. Cavalcanti  
Gerência de Licitação e Contratos - GELIC

À

VGO,

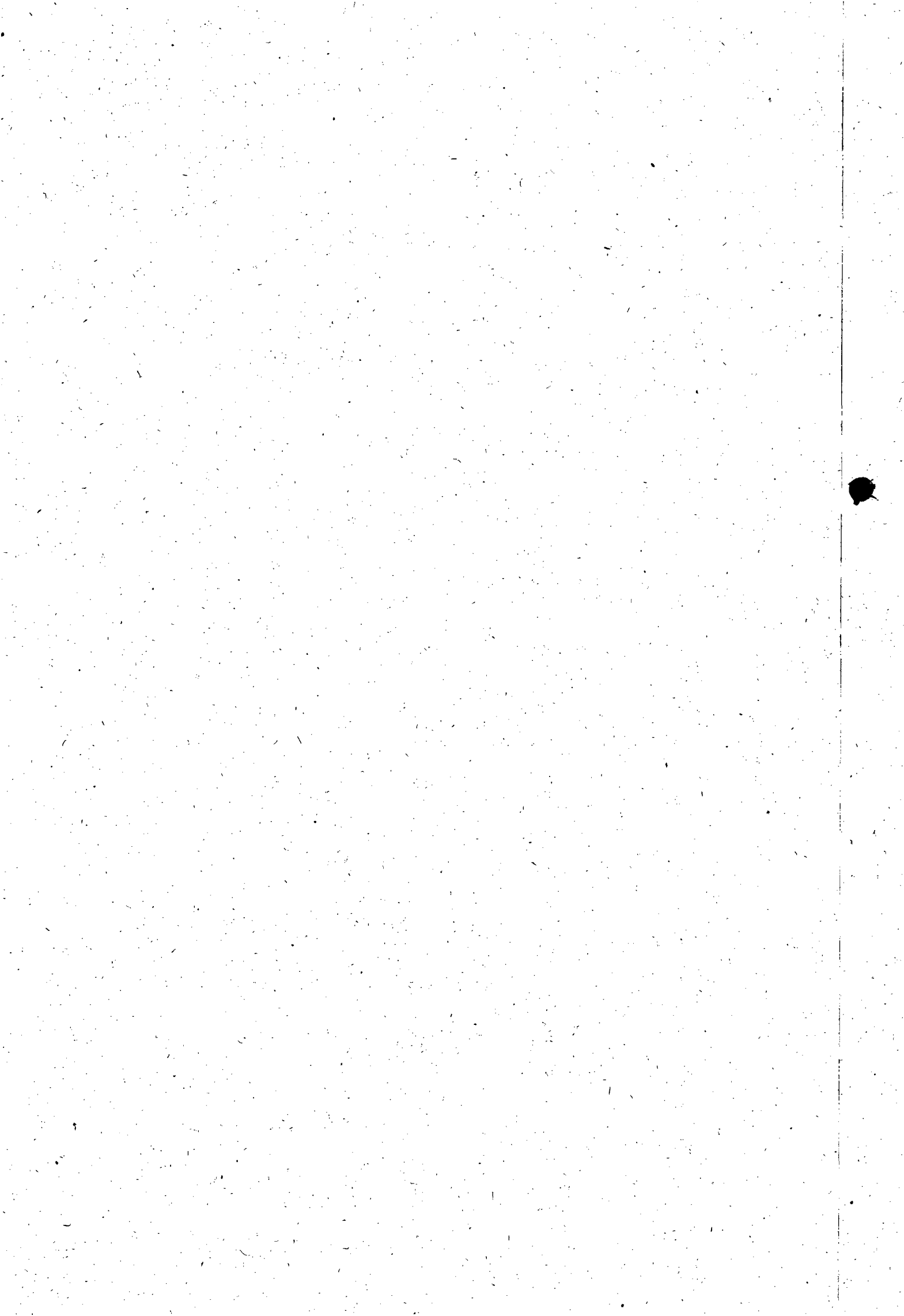
Solicitamos vossa assinatura e da DP. Retornar, diretamente à  
GELIC, para maior brevidade.

Em 25.10.2010

*Angela Barbosa Omena*  
Eng<sup>a</sup> Analista de Sistemas Angela Barbosa Omena  
Superintendente de Logística e Suprimentos  
SULOS/VGC/CASAL

*À GELIC (DEIXEM)*  
*CONTRATO Nº 91/2010 - CASAL ASSOCIADO AO PRECATORIO,*  
*PLANEJAMENTO.*

*Alexandre P. de H. Cavalcanti*  
Eng<sup>o</sup> Alexandre P. de H. Cavalcanti  
Chefe do Setor de Licitação / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CONTRATO Nº 91/2010 - CASAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO, A EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, representada por seu Sócio Gerente ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade concorrência 03/2010, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, tudo conforme consta no Processo nº 200910721 - CASAL e C.I. nº 38/2009 - GEMTE, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a execução dos serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o Processo 200910721 - CASAL e C.I. 38/2009 - GEMTE, com todas as suas instruções, documentos os e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos seus termos, naquilo que não contrariá-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O presente contrato, tem seu valor total estimado em R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, durante o primeiro ano de vigência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços; objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, da Caixa Econômica Federal, Agência 1545, Conta Corrente 304-3 e operação 003.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11303 - GEMTE
- Grupo de Despesa.....600000 - Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário
- Rubrica.....616612 - Ampliação e Melhorias de Sistemas





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da CASAL, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo gestor da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA:** Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da FGV.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

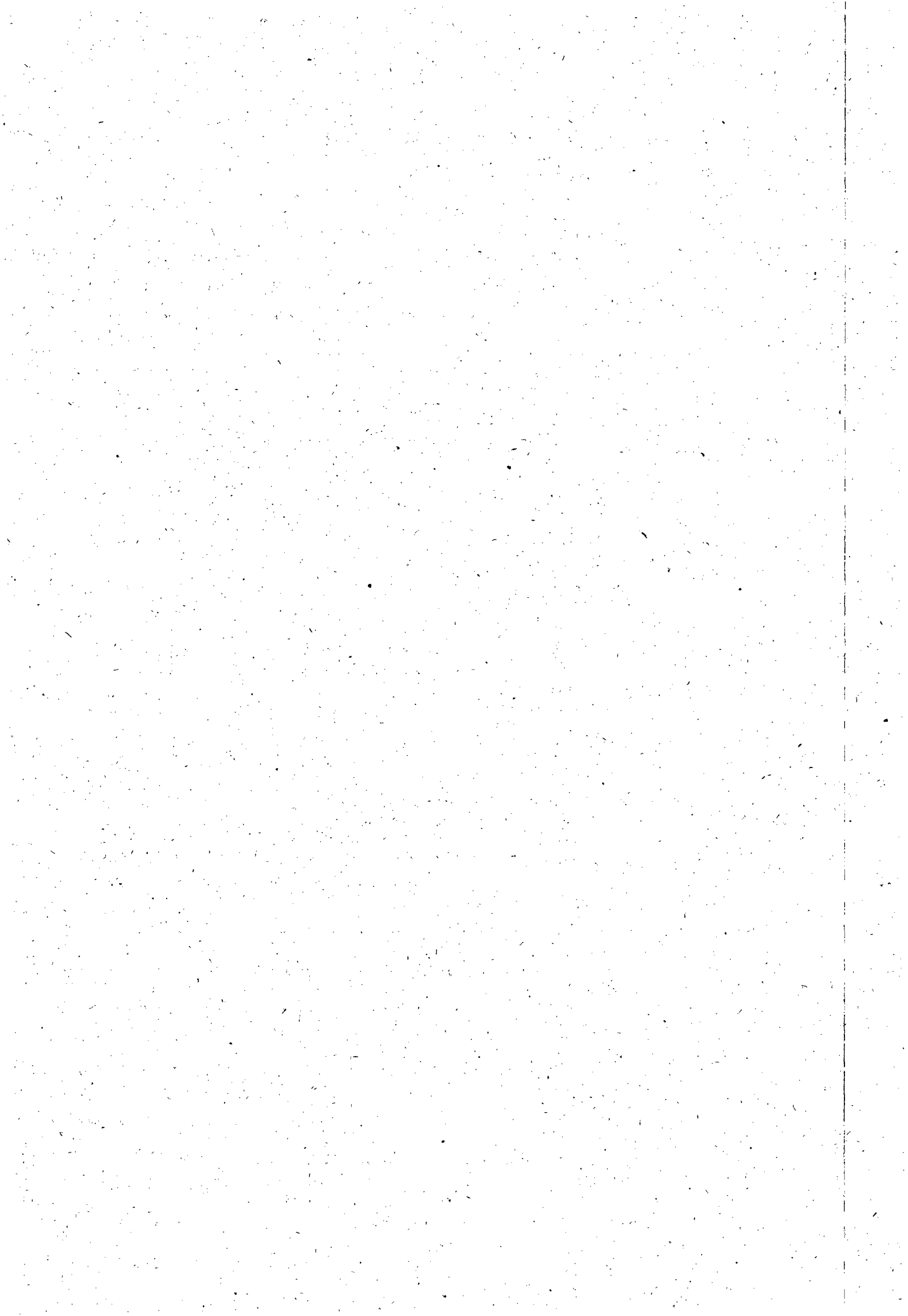
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Durante a vigência do presente, a CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, bem como os demais encargos, independentes dos documentos em arquivo no Cadastro da CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado ANTÔNIO SANTANA, mat. 1360, CPF: 111.417.354-15 fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Obriga-se também a CONTRATADA:

1. Executar os serviços constantes deste contrato, de acordo com as normas e exigências da CASAL;
2. Manter um livro autenticado pela CASAL, destinado exclusivamente aos registros das ocorrências da CASAL;
3. Facilitar o desempenho dos Técnicos de Segurança do Trabalho da CASAL, nas inspeções, dos serviços;
4. Apresentar, à Contratante, os seguintes documentos:

Os profissionais colocados à disposição da CASAL devem estar capacitados, com fardamento apropriado e crachá de identificação, com fotografia recente;

- a) Mensalmente, o CAGED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, referente aos quadros funcionais da Contratada;
- b) Fichas de Registro e Empregados e cópias das CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, de todos os funcionários participantes da execução direta dos serviços contratados, inclusive, daqueles eventualmente contratados no curso da vigência deste instrumento, sendo que, na primeira hipótese, o encaminhamento pela contratada, da documentação relacionada nesta alínea, devendo ser realizada de imediato, enquanto que, na segunda, até o último dia útil do mês da contratação do empregado;
- c) Mensalmente, comprovação de regularidade perante a Previdência Social e FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativo ao pessoal utilizados nos serviços deste contrato;
- d) Mensalmente, os recibos de pagamento de todos os funcionários participantes da execução direta dos serviços contratados;
- e) Quando da eventual demissão de empregados, participantes da execução direta dos serviços contratados, os TRCT'S - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, com a devida homologação sindical, quando assim o exigir a legislação pertinente, cujo envio pela Contratada à Contratante, devesse ser efetuado num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término do aviso prévio, quando trabalhado, ou da comunicação de dispensa, quando indenizado;
- f) Quando da eventual demissão de empregados participantes da execução direta, dos serviços contratados, as GRFC's e demais documentos comprobatórios do correto recolhimento dos valores fundiários aqueles atinentes, relativos a todo o período contratual havido para a Contratada, no prazo previsto pela alínea anterior;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5. Pelo pagamento de quaisquer demandas trabalhistas ajuizadas por empregados seus, que tenham prestado serviços à contratante, bem como pelo ressarcimento na hipótese de esta vir a arcar com qualquer importe relativo aos encargos trabalhistas atinentes a empregados da Contratada;

6. Ressarcir financeiramente por quaisquer danos causados a CASAL ou a terceiros, por empregados seus, durante a execução dos serviços;

7. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer documento que ela Contratada deva, em decorrência do presente contrato, tais como: Certidão Negativa de Débito Salarial, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal, Governo do Estado e Ministério da Fazenda, Certidão quanto a Dívida Ativa da União e escalonamento de férias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A não apresentação dos documentos relacionados no item "7" desta cláusula acarretará a suspensão do pagamento de qualquer fatura até que seja satisfeita a exigência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Constatando a CASAL irregularidade ou incorreções no pagamento dos encargos devidos pela CONTRATADA, poderá aquela apresentar indicativos da inadimplência, e a seu critério, optar pela suspensão do pagamento da fatura mensal até a regularização da situação, ou liberá-la, retendo, entretanto, o valor correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo aquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "Termo de Liberação", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório Mensal de Afastamento por Acidente do Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médico adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambiente confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação);

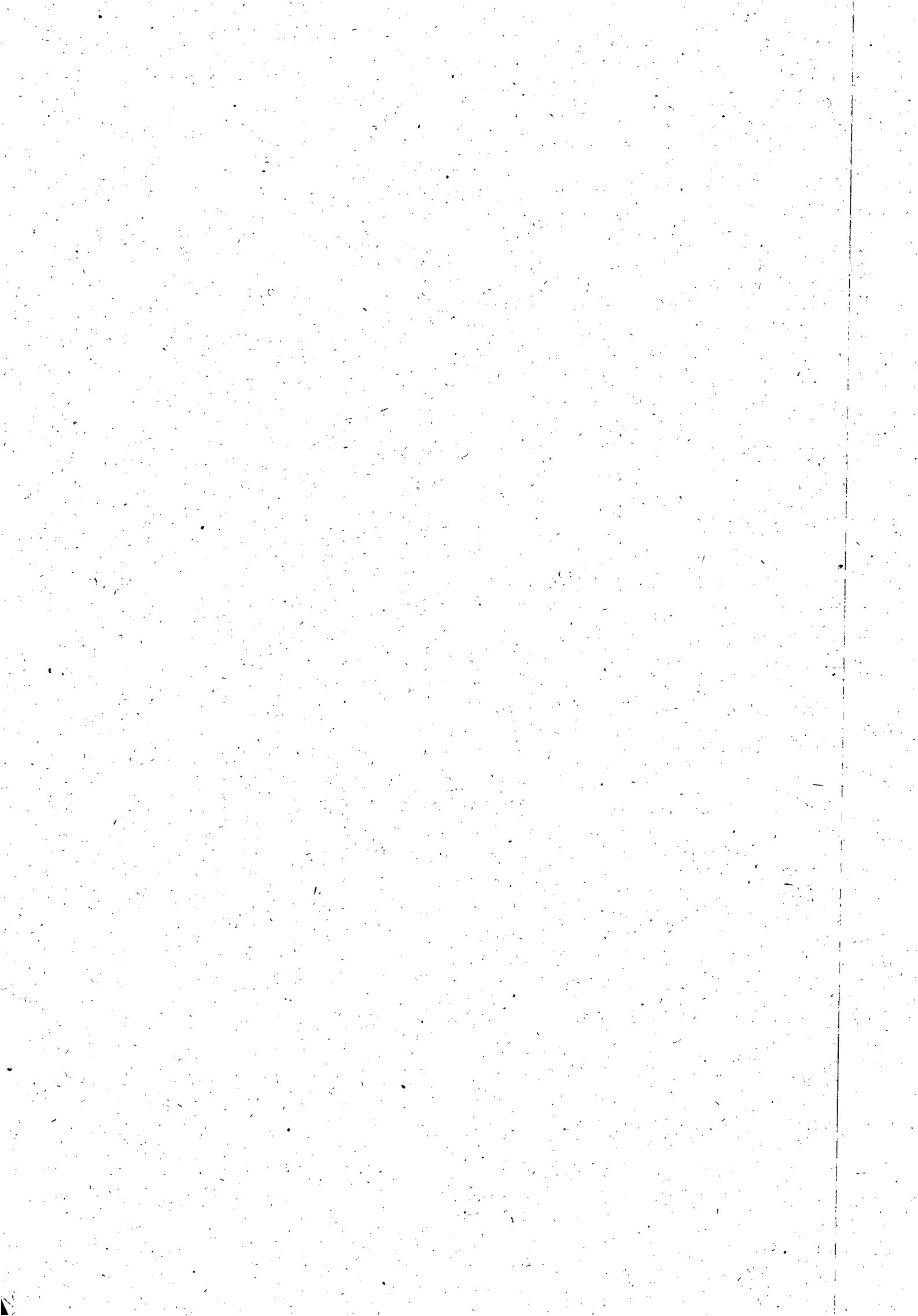
**PARÁGRAFO QUINTO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GEMET - Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do "Termo de Liberação", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A aceitação das obras ou serviços não eximirá a Contratada, ou seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A inexecução total ou parcial desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas pelas cláusulas sétima e nona deste instrumento, sem prejuízo das demais previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente

Edmilson Pereira  
Advº OAB/AL 2054





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

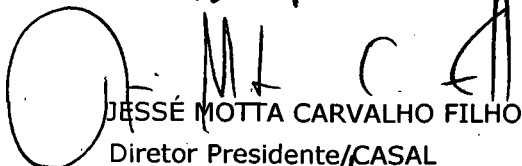
E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

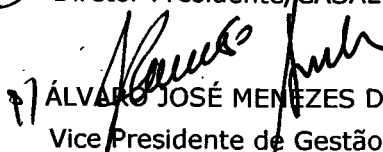
TESTEMUNHAS:

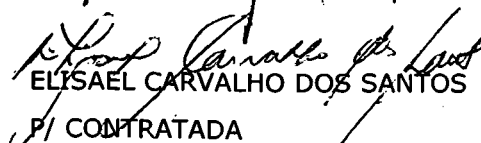
Severina Zilda

Hélvia Juliana Salino

Maceió, 27 de outubro de 2010

  
JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO  
Diretor Presidente/CASAL

  
ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Vice Presidente de Gestão Operacional

  
ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS  
P/ CONTRATADA

  
Edmilson Pereira  
2010 CASAL 2051



## ANEXO I

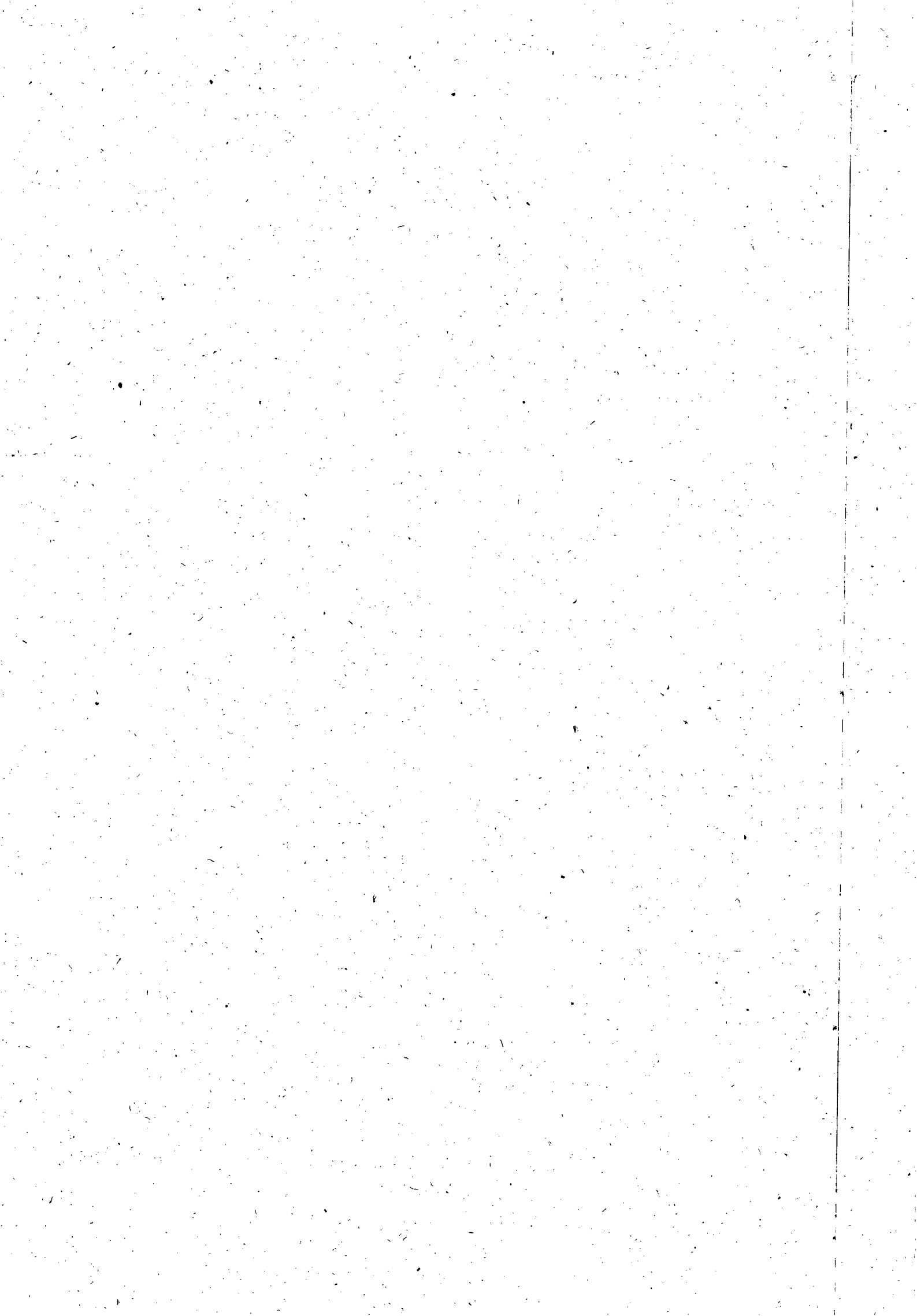
CONTRATO Nº. 91/2010 – CASAL

CONTRATADA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA

## Recuperação e substituição de rede coletora de esgoto – Maceió/AL


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação da obra				
1.1	Mobilização da obra	%	5,00	1.640.335,31	82.016.,77
<b>TOTAL 1:</b>					82.016,77
2	Serviços				
2.1	Demolição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	2753,14	16,59	45.670,03
2.2	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m <sup>3</sup>	550,62	110,03	60.584,05
2.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ (asfalto)	m <sup>2</sup>	2753,14	58,86	162.038,05
2.4	Quebra e reposição de pavimento em paralelo	m <sup>2</sup>	950	26,91	25.562,08
2.5	Escavação mecânica de valas de até 2m	m <sup>3</sup>	5349,47	5,12	27.372,15
2.6	Escavação manual (mista) de valas 2 à 5m de profundidade	m <sup>3</sup>	5933,43	22,27	132.161,79
2.7	Escoramento metálico	m <sup>2</sup>	5139,19	41,83	214.967,38
2.8	Concreto simples com sika	m <sup>3</sup>	260,25	302,33	78.682,30
2.9	Concreto armado	m <sup>3</sup>	180	1.231,71	221.707,93
2.10	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	6770	17,89	121.144,75
2.11	Reaterro compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	4512	9,93	44.787,32
2.12	Rebaixamento de lençol	h	4900,38	43,80	214.614,59
2.13	Carga e transporte de material até 0,25Km	m <sup>3</sup>	19601,5	1,82	35.616,66
2.14	Carga e transporte de material (bota fora)	m <sup>3</sup>	953,59	12,41	11.838,04
2.15	Sinalização fixa com tela e tapume	m	990,5	9,11	9.026,41
2.16	Retirada e reposição de meio fio	m	27,11	7,67	208,00
2.17	Retirada e reposição de calçada cimentada	m <sup>2</sup>	635,72	26,55	16.877,89
2.18	Sinalização fixa com tela tapume sem iluminação	m	2278,01	3,11	7.089,62
2.19	Recuperação de ligação domiciliar	Unid.	150	8,84	1.325,52
2.20	Energia trifásica	mês	12	1.472,38	17.668,56
2.21	Vigilância	h	11125,17	9,39	104.438,51
2.22	Aterro com material de jazida (areia)	m <sup>3</sup>	590,94	60,92	35.998,97
2.23	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 100mm	m	240	2,14	512,59
2.24	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 150mm	m	210	2,60	545,44





2.25	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 200mm	m	180	3,00	540,80
2.26	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 250mm	m	150	6,01	901,88
2.27	Assentamento de tubo PVC PB JE CL 12 com anéis VINILFOR – 300mm	m	120	3,72	446,31
2.28	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais 300mm	m	50	16,60	829,86
2.29	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais 400mm	m	50	21,12	1.055,79
2.30	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais 500mm	m	50	26,49	1.324,35
2.31	Assentamento de tubo de manilha de concreto para galeria de águas pluviais 600mm	m	50	34,82	1.741,09
<b>TOTAL 2:</b>					<b>1.597.278,71</b>
3	<b> Materiais</b>				
3.1	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis 100mm	m	240	9,37	2.248,28
3.2	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis 150mm	m	210,00	19,45	4.084,98
3.3	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis 200mm	m	180,00	29,05	5.229,84
3.4	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis 250mm	m	150,00	48,34	7.250,64
3.5	Fornecimento de tubo PVC VINILFOR PB JE CL 12 c/ anéis 300mm	m	120,00	80,01	9.601,33
3.6	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais 300mm	m	50,00	28,38	1.419,00
3.7	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais 400mm	m	50,00	70,95	3.547,50
3.8	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais 500mm	m	50,00	90,30	4.515,00
3.9	Fornecimento de tubo de manilha de concreto para galerias de água pluviais 600mm	m	50,00	103,20	5.160,00
<b>TOTAL 3:</b>					<b>43.056,57</b>
<b>VALOR GLOBAL: Hum milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos.</b>					<b>1.722.352,05</b>



Edmilson Pereira  
Advº OAB/RJ 2054



Atendendo solicitação da SUPSAT autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2007, celebrado entre a CASAL e a FIRMA J. SOARES SOBRINHO FERRAGENS LTDA, com a proposta global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) observando a legislação vigente. Homologado em, 23.09.10

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 126/2006**

Protocolo nº 4542/2010 - CASAL - C.I nº 90/2010 - UNBL  
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72.

CONTRATADA: SENHORA MARIA CLAUDETE FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.414.384-49, residente e domiciliada na cidade de Senador Rui Palmeira/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de julho de 2010. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 4,918% (quatro vírgula novecentos e dezoito por cento), referente a variação do IPC, verificada no período de julho de 2009 à junho de 2010, elevando dessa forma o valor mensal do Contrato de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 136,39 (cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando anualmente R\$ 1.636,68 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 05 de julho de 2010

Origem dos recursos: Próprios

Unidade Orçamentária: 11102

Grupo de Despesa: 3000000

Rubrica: 307319

Dos Signatários: Acima citados

Protocolo nº 4542/2010 - CASAL - C.I nº 90/2010 - UNBL Atendendo solicitação da UNBL autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2006, celebrado entre a CASAL e a SENHORA MARIA CLAUDETE FERREIRA DE MELO, observado a Legislação vigente. Homologado em 02.07.2010

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO  
Nº 38/2008**

Protocolo nº 751/2010 - CASAL - C.I nº 30/2010 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: SENHOR JOSÉ AFONSO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.122.914-91, residente e domiciliado em Maravilha/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2010. Cláusula Segunda: Reajuste de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 134,06 (cento e trinta e quatro reais e seis centavos), totalizando anualmente em R\$ 1.608,72 (mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: 31 de março de 2010

Prazo: 12 (doze) meses

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária: 11102

Grupo de Despesa: 300.000

Rubrica: 307.319

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 751/2010 CASAL - Proc. C.I nº 38/2008 - UNBL Atendendo solicitação da GEMTE autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2008 celebrado entre a CASAL e a SENHOR AFONSO ALVES DOS SANTOS, com a proposta global R\$ 1.608,72 (mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) observando a legislação vigente. Homologado em, 02.04.2010

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 129/2009**

Protocolo nº 10574/2010 CASAL - C.I nº 274/2010 - UNSERT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº

CONTRATADA: EMPRESA ACIOLY LOCADORA LTDA, estabelecida na Vila do Banqueiros, 04, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.226/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Gerente JAMERSON ACIOLI COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.428.364-74, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto do Aditivo: Redução no quantitativo de 01 (um) veículo padrão D, reduzindo o valor mensal do contrato de R\$ 40.766,67 (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 35.729,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais), pertinente a aproximadamente 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) do contratado. Cláusula Segunda: Em face da redução de quantitativos estabelecida na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato passa de R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 428.747,96 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2010

Valor Global: R\$ 428.747,96 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) Dos Signatários acima citados:

Protocolo nº 10574/2010 - CASAL - C.I nº 274/2010 - UNSERT. Atendendo solicitação UNSERT autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACIOLY LOCADORA LTDA, com a proposta global de R\$ 428.747,96 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) Legislação vigente. Homologado em 29.09.2010

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 90/2010**

Protocolo nº 200916364 - CASAL - C.I nº 189/2010 - UNSERR

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF sob o nº 140.115.494-87

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPPM, estabelecida na rua José Agemiro Rosendo, s/n, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro - maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.336/0001-98, representada por seu Sócio-Gerente DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado nesta Capital.

Objeto do Contrato: Serviços de 5.000 (cinco mil) cortes e 3.000 (três mil) religues-se de ligação de água e 2.750 (duas mil setecentos e cinquenta) visitas de corte com débito regularizado, cobrança de débitos de cliente da UNSERR, nos quantitativos e condições estabelecidos no projeto Básico, Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

Prazo: 12 (doze) meses corrido, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2010

Valor do Contrato: R\$ 147.825,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Origem dos Recursos Próprios

Unidade Orçamentária: 111021

Grupo de Despesa: 3000000

Rubrica: 307315

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 200916364 - CASAL - C.I nº 189/2009 - UNSERR. Atendendo solicitação da UNSERR autorizamos a elaboração do Contrato nº 90/2010, celebrado entre a CASAL e a FIRMA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP - com a proposta global de R\$ 147.825,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) observando a Legislação vigente. Homologado em 06.10.10

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 91/2010**

Protocolo nº 200910721 - CASAL - C.I nº 38/2009 - GEMTE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87.

CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, representada por seu Sócio Gerente ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta Capital. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de recuperação e substituição de rede coletora de esgoto na cidade de Maceió/AL, em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste instrumento. Data assinatura: 27 de outubro de 2010

**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE  
SI CELEBRAM INTENDÊNCIA GERAL DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO - IGESP**

Protocolo nº 200913989 - CASAL - C.I nº 50/2009 - GESEA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 240.729.155-72

CONTRATADA: INTENDÊNCIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS, sediada na Avenida Fernandes Lima, 1322 - CEP 57050-000, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.226/0001-15, doravante denominada IGESP, neste ato representada por seu titular CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS, Tenente-Coronel da Polícia Militar de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.717.504-63.

Objeto do Acordo: Cláusula Primeira: Acordo de Cooperação a Capacitação Profissional e a mão-de-obra de reeducandos e reeducandas do Sistema Penitenciário de Alagoas, que estejam no cumprimento da pena em regime semi-aberto e aberto. Cláusula Segunda: Sempre que entender necessário, a CASAL definirá previamente o número de vagas disponibilizadas para reeducandos e reeducandas, nas atividades de limpeza, desobstrução de rede de esgoto, escavação, reaterro de vala, auxiliar administrativo e serviços afins que estejam sob responsabilidade da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. O número de vagas contempladas por este acordo não deve ser inferior a 40 (quarenta)

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2010

Prazo: 12 (doze) meses

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 200913989 - CASAL - C.I nº 50/2009 - GESEA. Atendendo solicitação da GESEA autorizamos a elaboração do Acordo de Cooperação Mútua, celebrado entre a CASAL e a INTENDÊNCIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - IGESP observando a legislação vigente. Homologado em, 13.05.2010

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 59/2007**

Protocolo nº 7576/2010 - CASAL - C.I nº 37/2010 - SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 148.709.165-68 e JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº 240.729.155-72.

CONTRATADA: FIRMA J. SOARES SOBRINHO FERRAGENS LTDA, estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 3404, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.154.784/0001-25, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, neste ato, representada por seu Sócio Gerente ANTÔNIO COTRIN SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.261.003-25.

Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses. A contar de 24 de setembro

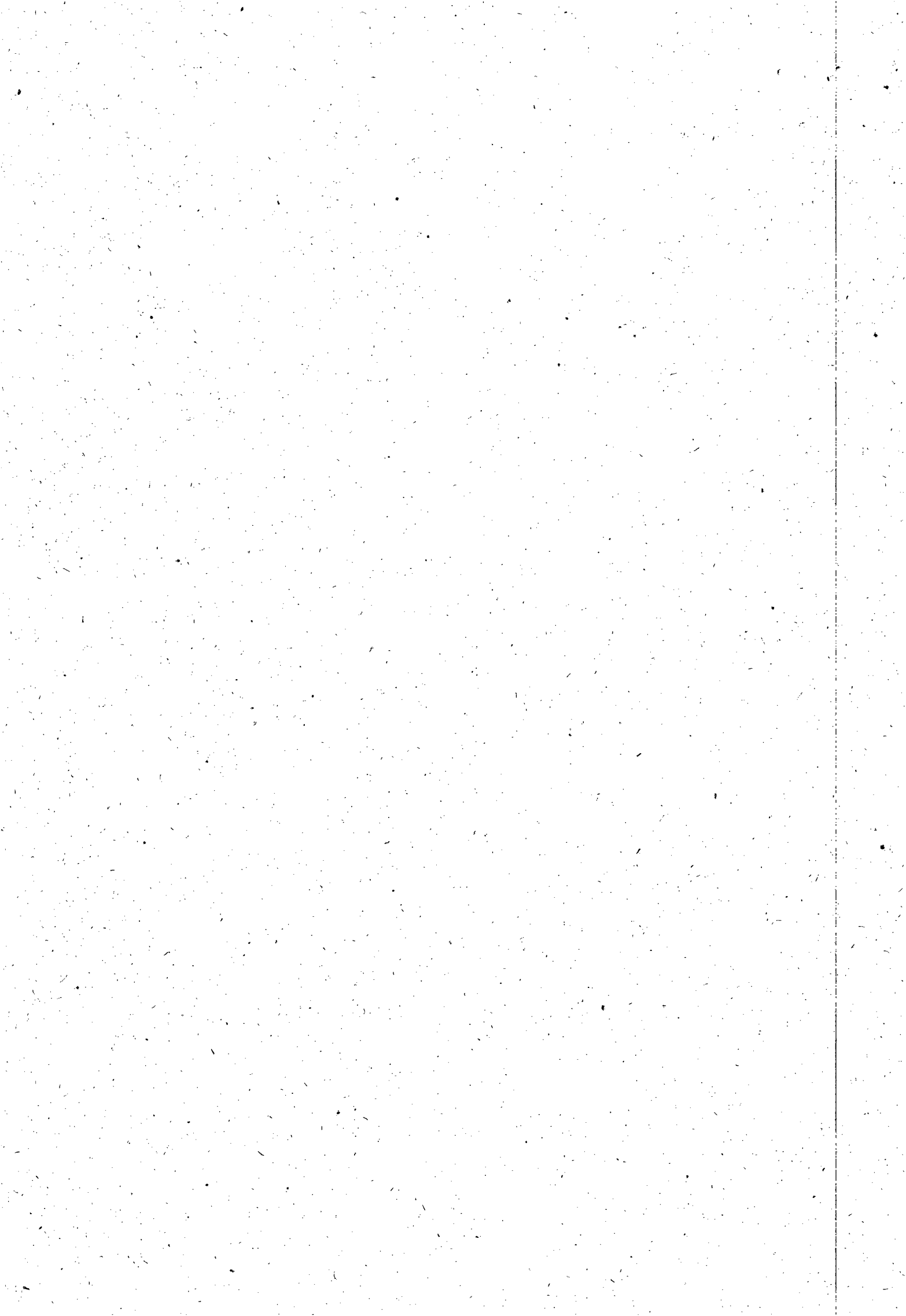
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2010

Prazo: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 7576/2010 - CASAL - C.I nº 37/2010 -



Valor do Contrato: R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)  
 Origem dos recursos: Próprios  
 Unidade Orçamentária: 11303  
 Grupo de Despesa: 600000  
 Rubrica: 616612  
 Protocolo nº 200910721 - CASAL - C.I. Nº. 38/2009 - GEMTE. Atendendo solicitação GEMTE autorizamos a elaboração do Contrato nº 91/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta global de R\$ 1.722.352,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) observando a Legislação vigente. Homologado em 13.10.2010

## EXTRATO DO CONTRATO

Nº 94/2010

Protocolo nº 7996/2010 - CASAL - C.I. Nº. 38/2010 - GEMEC  
 Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº. 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº. 148.709.163-68, e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº. 140.115.494-87.  
 CONTRATADA: SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 - Quadra A, Serraria, Maceió/AL; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.581.859/0001-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de implantação, substituição de hidrômetro de 1/2", em ligações domiciliares já existentes, levantamento, alinhamento, laçação (selagem), remanejamento de cavaletes para a frente do imóvel com limpeza e implantação de caixas de proteção, adequado do cavalete ao padrão de ligação da CASAL e auditoria comercial sobre desvios nos consumos, com hidrômetro, porcas de fixação, tubetas, registro magnético e selos numerados, fornecidos pela contratante e caixas de proteção tipos A, B, C e D, bem como todos os demais materiais e conexões necessários à execução dos serviços que compreendem os bairros do Farol, Pitanguinha, Gruta de Lourdes, Tabuleiro Velho, Canã, Tabuleiro Novo, Feitosa, Barrô Duro, Serraria, Chã da Jaqueira, Chã de Bebedouro, Bebedouro, Bom Parto, Vergel, Benedito Bentes I e II, João Sampaio, Rio Novo e Forno Velho, que compõem a Zona Alta da cidade de Maceió/AL, nas condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste instrumento.  
 Data da Assinatura: 29 de outubro de 2010.  
 Prazo: 12 (doze) meses a contar data da assinatura da Ordem de Serviço.  
 Valor do Global: R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)  
 Origem dos Recursos: Próprios  
 Unidade Orçamentária: 11304  
 Grupo de Despesa: 300.000  
 Rubrica: 301001  
 Dos signatários acima citados:  
 Protocolo nº. 7996/2010 - CASAL - C.I. nº. 38/2010 - GEMEC. Atendendo solicitação GEMEC autorizamos a elaboração do Contrato nº 94/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, com a proposta global de R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) observando a Legislação vigente. Homologado em 21.10.2010

## EXTRATO DO CONTRATO

Nº 95/2010

Protocolo nº 7996/2010 - CASAL - C.I. Nº. 38/2010 - GEMEC  
 Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº. 12.294.708/0001-81 - JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, CPF/MF nº. 148.709.163-68, e ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87.  
 CONTRATADA: EMPRSA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na rua dr. Valdomiro Alencar Junior, 1109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Gerente DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.059.204-84, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de implantação, substituição de hidrômetro de 1/2", em ligações domiciliares já existentes, levantamento, alinhamento, laçação (selagem), remanejamento de cavaletes para a frente do imóvel com limpeza e implantação de caixas de proteção, adequado do cavalete ao padrão de ligação da CASAL e auditoria comercial sobre desvios nos consumos, com hidrômetro, porcas de fixação, tubetas, registro magnético e selos

numerados, fornecidos pela contratante e caixas de proteção tipos A, B, C e D, bem como todos os demais materiais e conexões necessários à execução dos serviços que compreendem os bairros do Jaraguá, Fajurás, Ponta da Terra, Jatiboca, Mangabeiras, Cruz das Almas, Jacarecica, Garça Torta, Riacho Doce e Ipióca, que a Zona Baixa da cidade de Maceió/AL, nas cidades e quantitativos estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste instrumento.  
 Data da Assinatura: 29 de outubro de 2010  
 Valor Global do Contrato: R\$ 342.433,08 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três e noventa e oito centavos)  
 Origem do Recursos: Próprios  
 Unidade Orçamentária: 11304  
 Grupo Orçamentária: 300000  
 Rubrica: 301001  
 Dos Signatários acima citados:  
 Protocolo nº. 7996/2010 - CASAL - C.I. Nº. 38/2010 - GEMEC. Atendendo solicitação GEMEC autorizamos a elaboração do Contrato nº 95/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com a proposta global de R\$ 342.433,08 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três e noventa e oito centavos) observando a Legislação vigente. Homologado em 21.10.2010

